



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXLV Nº 127

Brasília - DF, sexta-feira, 4 de julho de 2008

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	5
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29
Ministério da Ciência e Tecnologia	57
Ministério da Cultura	58
Ministério da Defesa	133
Ministério da Educação	137
Ministério da Fazenda	150
Ministério da Justiça	186
Ministério da Previdência Social	191
Ministério da Saúde	191
Ministério das Cidades	196
Ministério das Comunicações	197
Ministério das Relações Exteriores	198
Ministério de Minas e Energia	202
Ministério do Desenvolvimento Agrário	220
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	221
Ministério do Esporte	236
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	236
Ministério do Trabalho e Emprego	242
Ministério do Turismo	246
Ministério dos Transportes	247
Ministério Público da União	250
Tribunal de Contas da União	253
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	255

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2008

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 430, de 14 de maio de 2008**, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de R\$ 7.560.000.000,00, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de julho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2008

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008**, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.883, de 16 de junho 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 2005 e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal, fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de julho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 6.502, DE 3 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a exclusão, do Programa Nacional de Desestatização - PND, do Banco do Estado do Piauí - BEP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1ª Fica excluído do Programa Nacional de Desestatização - PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, o Banco do Estado do Piauí - BEP.

Art. 2ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Miguel Jorge

DECRETO Nº 6.503, DE 3 DE JULHO DE 2008

Dá nova redação ao inciso XVIII do art. 3ª do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", e tendo em vista o disposto na alínea "e" do inciso XII do art. 21 da Constituição, e na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1ª O inciso XVIII do art. 3ª do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII - permissão: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, feita pela União à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, por prazo determinado;" (NR)

Art. 2ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Alfredo Nascimento

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2008

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 28.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4ª, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de excesso de arrecadação da Contribuição do Salário-Educação.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
12 361	1448 0509	1448 0509 0001	12 361	1448 0509	0001				
1448 QUALIDADE NA ESCOLA									28.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA									28.000.000
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL									28.000.000
TOTAL - FISCAL									28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.000.000

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2008

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 40.800.227,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, incisos I, alínea "a", e II, da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 40.800.227,00 (quarenta milhões, oitocentos mil, duzentos e vinte e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									598.164
12 122	1067 2272	1067 2272 0001	12 122	1067 2272	0001				
GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									598.164
GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL									598.164
1073 BRASIL UNIVERSITARIO									12.630.163
12 364	1073 4002	1073 4002 0001	12 364	1073 4002	0001				
ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DO ENSINO DE GRADUA- CAO									12.630.163
ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DO ENSINO DE GRADUA- CAO - NACIONAL									12.630.163
TOTAL - FISCAL									13.228.327
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.228.327

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
1073 BRASIL UNIVERSITARIO									190.000
12 364	1073 4009	1073 4009 0041	12 364	1073 4009	0041				
FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO									190.000
FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ES- TADO DO PARANA									190.000
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									190.000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção



12 122	1067 4082	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DA EDUCACAO ESPECIAL								49.999
12 122	1067 4082 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DA EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		49.999
			F	3	2	91	0	112		43.128
										6.871
12 122	1067 8241	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO CONTINUADA, ALFABETIZACAO E DIVERSIDADE								687.500
12 122	1067 8241 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO CONTINUADA, ALFABETIZACAO E DIVERSIDADE - NACIONAL	F	3	2	80	0	112		687.500
			F	3	2	90	0	112		68.750
			F	4	2	90	0	112		584.375
										34.375
12 122	1067 8373	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DA EDUCACAO BASICA								289.598
12 122	1067 8373 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	80	0	112		289.598
			F	3	2	90	0	112		20.000
			F	3	2	91	0	112		262.720
			F	3	2	91	0	112		1.679
			F	4	2	90	0	112		5.199

1073 BRASIL UNIVERSITARIO	12.630.163
---------------------------	------------

		ATIVIDADES								
12 364	1073 4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DO ENSINO DE GRADUACAO								12.630.163
12 364	1073 4002 0001	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DO ENSINO DE GRADUACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		12.630.163

1374 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	200.000
---	---------

		ATIVIDADES								
12 122	1374 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								200.000
12 122	1374 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		200.000

1377 EDUCACAO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA	350.138
--	---------

		ATIVIDADES								
12 122	1377 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								350.138
12 122	1377 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		350.138
			F	3	2	90	0	100		35.112
			F	3	2	91	0	100		313.880
										1.146

TOTAL - FISCAL	16.114.827
----------------	------------

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	16.114.827
---------------	------------

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
----------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
-------------------------------------	---

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	14.650.000
---	------------

		ATIVIDADES								
12 366	1060 8790	APOIO A ALFABETIZACAO E A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								14.650.000
12 366	1060 8790 0001	APOIO A ALFABETIZACAO E A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	1	30	0	113		14.650.000
			F	3	1	40	0	113		9.150.000
										5.500.000

1061 BRASIL ESCOLARIZADO	100.000
--------------------------	---------

		ATIVIDADES								
12 365	1061 6351	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS PARA A EDUCACAO INFANTIL								100.000
12 365	1061 6351 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS PARA A EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL	F	3	2	90	0	113		100.000

1377 EDUCACAO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA	3.910.400
--	-----------

		ATIVIDADES								
12 813	1377 8742	INTEGRACAO DA COMUNIDADE NO ESPACO ESCOLAR								500.000
12 813	1377 8742 0001	INTEGRACAO DA COMUNIDADE NO ESPACO ESCOLAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		500.000
12 361	1377 8750	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO CAMPO, DAS COMUNIDADES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS								1.560.400
12 361	1377 8750 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO CAMPO, DAS COMUNIDADES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	F	3	2	30	0	112		1.560.400
			F	3	2	40	0	112		501.200
			F	3	2	50	0	112		427.300
			F	3	2	90	0	112		287.300
										344.600
12 422	1377 8751	APOIO A INSERCAO DAS TEMATICAS DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE NO PROCESSO EDUCACIONAL								1.850.000
12 422	1377 8751 0001	APOIO A INSERCAO DAS TEMATICAS DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE NO PROCESSO EDUCACIONAL - NACIONAL	F	3	2	30	0	112		1.850.000
			F	3	2	40	0	112		400.000
			F	3	2	50	0	112		120.000
			F	3	2	50	0	112		300.000
			F	3	2	80	0	112		260.000
			F	3	2	90	0	112		370.000
			F	3	2	91	0	112		400.000

1448 QUALIDADE NA ESCOLA	4.320.000
--------------------------	-----------

		ATIVIDADES								
12 573	1448 8602	DISSEMINACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS								2.700.000
12 573	1448 8602 0001	DISSEMINACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		2.700.000
12 365	1448 8682	APOIO A ELABORACAO DA PROPOSTA PEDAGOGICA, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA EDUCACAO INFANTIL								540.000
12 365	1448 8682 0001	APOIO A ELABORACAO DA PROPOSTA PEDAGOGICA, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL	F	3	2	40	0	113		540.000
			F	3	2	90	0	112		340.000
										200.000
12 361	1448 8684	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL								540.000
12 361	1448 8684 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL	F	3	2	30	0	112		540.000
			F	3	2	30	0	113		109.115
			F	3	2	40	0	113		90.885
			F	3	2	40	0	113		240.000
			F	3	2	90	0	113		100.000
12 362	1448 8686	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO								540.000
12 362	1448 8686 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO - NACIONAL	F	3	2	30	0	112		540.000
			F	3	2	30	0	113		102.706
			F	3	2	90	0	112		97.294
										340.000

8034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem	1.705.000
--	-----------

		ATIVIDADES								
12 128	8034 86AD	FORMACAO DE PROFISSIONAIS								1.705.000
12 128	8034 86AD 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS - NACIONAL	F	3	2	40	0	112		1.705.000

TOTAL - FISCAL	24.685.400
----------------	------------

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	24.685.400
---------------	------------



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 467, de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Supremo Tri-bunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4061.

Nº 468, de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Supremo Tri-bunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 838.

Nº 469, de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Supremo Tri-bunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 843.

Nº 470, de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Supremo Tri-bunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 842.

Nº 471, de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Supremo Tri-bunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 841.

Nº 472 de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM, no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, destinados ao DNPM, e altera Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCDNPM".

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUÍCULTURAE PESCA

PORTARIA Nº 152, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUÍCULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto no 4.895, de 25 de novembro de 2003, nos Termos de Entrega GRPU/SPU/MPOG no Ceará, no Livro CT. 018 Folhas 153 a 174 - Parque Aquícola Jaguaribe - Jaguaretama; Folhas 175 a 187 - Parque Aquícola de Nova Jaguaribara; Folhas 188 a 195 - Parque Aquícola de Alto Santo e os elementos que integram os Processos nº 00350.001445/2006-31, 00350.00143/2006-41 e 00350.001441/2006-52, referente a delimitação dos Parques Aquícolas situados no Açude Público Padre Cícero - Castanhão e do processo de licitação 00350.001130/2008-55 de 10 de abril de 2008, que culminou com o Edital de Concorrência Pública 003/SEAP/PR/2008 de 22 de abril de 2008, objetos de licitação de seleção para cessão de uso de espaço físico em corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito por vinte anos para os bens objeto das autorizações (áreas aquícolas), as pessoas abaixo listadas, de espaço físico em águas públicas com área (lotes) de 1.250 m² (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme numeração nos referidos Processos e localizados no Açude Público Padre Cícero - Castanhão, rio Jaguaribe, nos Municípios de Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama e Alto Santo, Estado do Ceará:

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de unidades produtivas para o cultivo de peixes em tanques-rede.

Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contado da data da assinatura dos respectivos contratos de acordo com os prazos definidos no Art. 15 do Decreto 4.895/2003, podendo ser renovados, por igual período, a critério da Concedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

Parques Aquícolas	Lotes	Licitantes	CPF
Nova Jaguaribara	1	Antonio Oliveira da Silva	602.989.343-29
Nova Jaguaribara	2	Narcisio da Silva Goes	038.487.933-00
Nova Jaguaribara	3	Vicente Alves de Almeida	141.258.463-91
Nova Jaguaribara	4	Andre Sales de Sousa	012.408.023-58
Nova Jaguaribara	5	Rita Rodrigues da Silva	975.291.763-15
Nova Jaguaribara	6	Carlos Cesar da Silva	019.736.253-26
Nova Jaguaribara	8	Antonio Rafael Bezerra	030.480.823-79
Nova Jaguaribara	9	Francisco Antonio de Oliveira Neto	028.359.533-70
Nova Jaguaribara	10	Antonio Bezerra Silva	816.782.903-00
Nova Jaguaribara	11	Clecio Soares Lima Leitão	004.517.803-88
Nova Jaguaribara	12	Juscélino Ferreira da Silva	686.786.813-49
Nova Jaguaribara	13	Josúe Silva Gomes	974.105.193-04
Nova Jaguaribara	14	Antonio Candido Bandeira	135.597.428-38
Nova Jaguaribara	16	Antonio Marcos Bezerra	709.017.593-68
Nova Jaguaribara	17	Jose Nogueira Granja Neto	358.566.613-20
Nova Jaguaribara	18	Benedito Firmino de Lima	555.775.203-04
Nova Jaguaribara	19	João Ribeiro da Silva	013.832.933-84
Nova Jaguaribara	20	Weliton Alves da Silva	905.419.013-20
Nova Jaguaribara	21	Geovando Silva de Araujo	069.341.944-03
Nova Jaguaribara	22	Evandizio Rodrigues	941.501.843-72
Nova Jaguaribara	24	Francisco Inacio Rodrigues Miguel	841.800.483-53
Nova Jaguaribara	25	Francisco Eudes Oliveira Sena	998.876.493-68
Nova Jaguaribara	26	Francisco Albernan Silva Sousa	014.500.393-08
Nova Jaguaribara	27	Francisco Eldo Lopes Gadêlha	263.597.233-87
Nova Jaguaribara	28	Maria Aurineide de Lima	012.838.303-88
Nova Jaguaribara	29	Francisco Alves da Silva	851.839.543-72
Nova Jaguaribara	30	Francisco Soares	769.213.283-68

Nºs 473 e 474, de 3 de julho de 2008. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no período de 6 a 13 de julho de 2008, em viagens oficiais ao Japão, nos dias 8 e 9, ao Vietnã, nos dias 9 e 10, ao Timor Leste, no dia 11, e na Indonésia, nos dias 11 e 12.

Nº 475, de 3 de julho de 2008. Encaminhamento ao Senado Federal da Programação Monetária, destinada a Comissão de Assuntos Eco-nômicos do Senado Federal

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 263, de 16 de junho de 2008. Autorizo. Em 30 de junho de 2008.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 558, DE 3 DE JULHO DE 2008

Atribui competências aos órgãos de exe-cução que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, consi-derando o disposto na Portaria AGU nº 897, de 26 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Atribuir às Procuradorias Federais Especializadas jun-to ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Ins-tituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Ins-tituto Nacional do Seguro Social - INSS e às Procuradorias Federais junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas -

CEFET/AM, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Escola Agrotécnica Federal de Manaus, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Superin-tendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações no Estado do Amazonas.

Art. 2º A Procuradoria Federal no Estado do Amazonas exer-cerá a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais no Estado do Amazonas, excetuadas a Fundação Univer-sidade do Amazonas - FUA, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Instituto Nacional de Colonização e Re-forma Agrária - INCRA e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cuja representação judicial permanece com as Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às mesmas.

Parágrafo único. A exceção prevista no *caput* não se aplica aos casos previstos na Portaria PGF nº 262, de 26 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 172, DE 2 DE JULHO DE 2008(*)

O SECRETÁRIO-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 4.368, de 10 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.120, de 29 de maio de 2007, resolve

Art 1º Revogar Portaria nº 167, de 27 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 30 de junho de 2008.

ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS

(*) Republicada por ter sido publicada no D.O.U. de 03 de julho de 2008, seção 2, pág. 2, com incorreção da original.

Nova Jaguaribara	31	Francisco Pereira Filho	771.609.593-53
Nova Jaguaribara	32	Francisco Celio Ferreira da Silva	832.008.783-04
Nova Jaguaribara	33	Francisco Maciel Fernandes de Arruda	009.012.113-97
Nova Jaguaribara	34	Hérnesto da Silva Goes	844.593.873-87
Nova Jaguaribara	35	Francisco Pereira Soares	769.210.853-68
Nova Jaguaribara	36	Francisco de Assis da Silva	924.446.953-72
Nova Jaguaribara	37	Reginaldo Pinheiro Leitão	925.971.653-53
Nova Jaguaribara	38	Jose Elionildo Almeida	004.770.543-40
Nova Jaguaribara	39	Ilaecio Lima Soares	020.909.513-03
Nova Jaguaribara	40	Francisco Pinheiro do Nascimento	443.481.003-06
Nova Jaguaribara	41	Rocicleudo de Oliveira da Silva	941.501.763-53
Nova Jaguaribara	42	Jose Eliotomar da Silva	947.593.833-87
Nova Jaguaribara	43	Itamar Fernandes da Silva	830.699.333-00
Nova Jaguaribara	44	Francisco Pinheiro Leitão	011.580.448-01
Nova Jaguaribara	45	Francisco Saldanha Bezerra	005.414.283-06
Nova Jaguaribara	46	José Erivando Oliveira Sena	993.619.223-00
Nova Jaguaribara	47	Januario Ferreira da Silva	985.591.413-91
Nova Jaguaribara	48	Francisco Silva Souza	813.847.853-53
Nova Jaguaribara	49	Serginaldo Pinheiro Leitão	882.257.123-15
Nova Jaguaribara	50	José Lima Gomes	879.027.703-10
Nova Jaguaribara	51	João Francisco Gomes Alves	163.453.918-40
Nova Jaguaribara	52	Francisco Valmir da Silva	820.556.103-68
Nova Jaguaribara	53	Severino Fernandes de Lima	724.561.403-20
Nova Jaguaribara	54	Jose Ueudo Ribeiro da Silva	820.587.763-72
Nova Jaguaribara	55	Jocicleudo Dantas	823.832.603-63
Nova Jaguaribara	56	Franciulo Ferreira da Silva	643.356.313-91
Nova Jaguaribara	57	Tintino Ferreira da Silva	357.072.323-20
Nova Jaguaribara	58	Leopoldo de Lima Gomes	819.180.623-15
Nova Jaguaribara	59	Jose Alves Gonçalves Neto	023.337.983-51
Nova Jaguaribara	60	Gilliard Bezerra Firmino	008.554.263-65
Nova Jaguaribara	61	Veridiano Rabelo da Silva	008.046.283-94
Nova Jaguaribara	62	Luiz Carlos Fernandes de Lima	011.062.433-58
Nova Jaguaribara	63	Jose Anchieta Nogueira de Sena Araujo	773.766.503-00
Nova Jaguaribara	64	Charles Hugo Brigido Nobre	203.235.903-06
Nova Jaguaribara	65	Manoel Firmino Neto	698.583.303-91
Nova Jaguaribara	66	Jose Aureliano Bezerra	191.669.743-72
Nova Jaguaribara	67	Higino Monteiro de Sousa	283.867.058-17
Nova Jaguaribara	68	Murilo Charles Nogueira Mendes	968.857.853-34
Nova Jaguaribara	69	Jose Aurino Alves de Oliveira	682.342.603-91
Nova Jaguaribara	71	Narcisio de Lima Ribeiro	817.327.833-49
Nova Jaguaribara	72	Jose Cristiano Guimarães Pereira	500.128.783-91
Nova Jaguaribara	74	Paulo César dos Santos	761.774.753-53
Nova Jaguaribara	75	Reginaldo Cavalcante Bezerra	836.262.473-68
Nova Jaguaribara	76	Raimundo Laecio da Silva	136.074.458-42
Nova Jaguaribara	78	Raimundo Sebastião Silva Monteiro	002.226.193-17
Nova Jaguaribara	79	Francisco Edison Goes Silva	879.687.623-91
Nova Jaguaribara	80	Maria Juliana Fernandes da Silva	007.270.053-08
Nova Jaguaribara	81	João Rodrigues da Silva	298.140.063-00
Nova Jaguaribara	82	Francisco Elisomar da Silva Rodrigues	015.128.863-19
Nova Jaguaribara	83	Claudecir Firmino e Silva	906.429.963-34
Nova Jaguaribara	84	Lucas Vieira Lopes	019.836.373-78
Nova Jaguaribara	85	Jesuino Nogueira Dantas	039.316.823-90
Nova Jaguaribara	86	Francisco Firmino da Cunha	503.659.673-00
Nova Jaguaribara	87	Draulino Braulio Araujo Evangelista	675.049.733-00
Nova Jaguaribara	88	Jose Gomes de Lima	636.084.803-15
Nova Jaguaribara	89	Francisco Gomes de Lima	213.133.423-00
Nova Jaguaribara	90	Zilmar Rodrigues Felipe	006.476.523-74
Nova Jaguaribara	91	Joao Pereira da Silva	636.321.283-91
Nova Jaguaribara	92	Francisco Ubirajara Almeida Silveira	211.317.403-00
Nova Jaguaribara	93	Joao Pereira Cunha da Silva	028.606.163-57
Nova Jaguaribara	94	Jose Sobrinho Maia	212.484.003-72
Nova Jaguaribara	95	Zacarias Junior Almeida Silveira	224.214.403-00
Nova Jaguaribara	96	Luis Alves de Oliveira	769.317.223-87
Nova Jaguaribara	97	Claudeirton Firmino e Silva	027.443.183-10



Nova Jaguaribara	98	David Rodrigues Felicio	042.801.693-65	Nova Jaguaribara	280	Francisco Domingos Saldanha	443.478.713-68
Nova Jaguaribara	99	Joao Soares Lima	854.255.088-91	Nova Jaguaribara	281	Francisco Gleidson de Sousa Araújo	378.495.303-49
Nova Jaguaribara	100	Raimundo Osamar Maia	534.246.623-72	Nova Jaguaribara	283	Francisco Peixoto de Negreiros	002.348.133-18
Nova Jaguaribara	101	Aparecido Carlos	039.420.918-44	Nova Jaguaribara	284	Francisco Josimar Marques da Silva	820.550.503-97
Nova Jaguaribara	102	Cícero de Jesus Cunha	026.498.653-93	Nova Jaguaribara	285	Jose Eliandro Bezerra Diogenes	430.586.553-04
Nova Jaguaribara	103	Carlos Gomes dos Reis	794.064.243-04	Nova Jaguaribara	286	Jozimar Alves	443.479.443-49
Nova Jaguaribara	105	Pedro Rodrigues Felipe	010.518.563-96	Nova Jaguaribara	287	Valdir Cruz Rodrigues	512.754.903-44
Nova Jaguaribara	106	Jose Emidio de Aquino	027.987.193-72	Nova Jaguaribara	289	Jeová Alves Pinheiro	443.471.893-20
Nova Jaguaribara	107	Jerry Adrianny Albino Cavalcante	942.425.183-15	Nova Jaguaribara	290	Jocivaldo Alves Rufino	443.481.853-87
Nova Jaguaribara	112	Jose Nilson Soares Lima	818.462.153-15	Nova Jaguaribara	291	Valdeci da Silva Fernandes	822.588.723-91
Nova Jaguaribara	126	Neuzenir Soares Lima	636.429.723-49	Nova Jaguaribara	292	Albertina Arcino de Oliveira	922.028.533-91
Nova Jaguaribara	130	Francisco Rizael Alves Bandeira	033.493.023-51	Nova Jaguaribara	293	Luis Lopes Barbosa	142.443.398-33
Nova Jaguaribara	134	Manuel Firmino da Cunha	689.704.553-53	Nova Jaguaribara	294	Aldo Jose de Sousa	998.815.273-68
Nova Jaguaribara	145	Silner Gomes Maia	830.010.693-68	Nova Jaguaribara	296	Davi Harisonn Pereira de Oliveira	003.369.273-47
Nova Jaguaribara	147	Manuel Jucileudo Soares da Cunha	040.259.873-33	Nova Jaguaribara	297	Francisco Maciel Almeida Cavalcante	034.291.553-39
Nova Jaguaribara	150	Antonio Fernandes de Queiroz Sobrinho	036.375.583-78	Nova Jaguaribara	300	Luis da Silva Bandeira	624.572.173-34
Nova Jaguaribara	178	Raimundo Bento de Lima	791.475.693-87	Nova Jaguaribara	301	Leidiana Lima Sousa	901.966.513-87
Nova Jaguaribara	179	Francisca Edileuza Martins	941.500.793-15	Nova Jaguaribara	302	Jurandir Silva Peixôto	817.132.583-15
Nova Jaguaribara	180	Antônio Evaldo Félix da Silva	016.831.633-11	Nova Jaguaribara	303	José Eilson da Silva	829.718.203-78
Nova Jaguaribara	181	Francisco Veridiano Peixoto de Negreiros	004.057.213-74	Nova Jaguaribara	304	Antonio Saldanha Dantas	012.090.123-40
Nova Jaguaribara	182	Benedito Nogueira Lima	769.103.693-00	Nova Jaguaribara	306	Josafá Freitas Ferreira	050.895.628-57
Nova Jaguaribara	183	Rozélio da Silva	902.780.543-15	Nova Jaguaribara	308	Francisco de Assis Castro Pereira	028.852.783-66
Nova Jaguaribara	184	Maria da Conceição Martins	458.879.503-15	Nova Jaguaribara	309	Evandro Dantas da Silva	781.899.853-53
Nova Jaguaribara	185	Adolfo Alves Fernandes	769.043.503-34	Nova Jaguaribara	310	Cosme Peixôto de Moraes	071.785.223-72
Nova Jaguaribara	186	Dioclecio Neves Vieira	443.475.103-49	Nova Jaguaribara	311	Antônio Constantino da Silva	102.573.968-02
Nova Jaguaribara	187	Jarbas Nogueira Bessa	780.881.943-34	Nova Jaguaribara	313	Marvo David Feitosa Silveira	015.649.993-27
Nova Jaguaribara	188	Francisco Tarcizio Pinheiro Sousa	164.359.348-00	Nova Jaguaribara	314	Joelson Diogenes Granja	675.255.803-59
Nova Jaguaribara	189	Emidio Chaves de Oliveira	222.076.003-00	Nova Jaguaribara	315	José Regiano Lopes da Silva	769.282.843-15
Nova Jaguaribara	190	Jose Antonio Chaves de Oliveira	422.161.093-04	Nova Jaguaribara	316	Ana Carla Vieira Pereira Clemente	953.716.053-04
Nova Jaguaribara	191	Adolfo Gean Cavalcante Chaves	897.902.943-87	Nova Jaguaribara	317	Nonato Barbosa Saldanha	117.156.068-09
Nova Jaguaribara	192	Pedro Chaves de Oliveira.	258.649.983-20	Nova Jaguaribara	320	Herbason Rogerio dos Santos	017.790.843-23
Nova Jaguaribara	193	Jose Valmir da Silva	000.942.963-83	Nova Jaguaribara	321	Cicero Vieira Amancio	796.241.703-04
Nova Jaguaribara	194	Jodean Galdino Souza	841.900.863-04	Nova Jaguaribara	322	Francisco Irineudo Monteiro de Sousa	896.350.273-20
Nova Jaguaribara	195	Maria Aparecida Cavalcante Chaves Souza	006.931.743-74	Nova Jaguaribara	324	Damiao Santiago Gomes	033.526.183-30
Nova Jaguaribara	196	Francisco das Chagas da Silva	791.049.323-15	Nova Jaguaribara	325	Eduardo Beserra Filho	800.050.393-04
Nova Jaguaribara	197	Antonio Bandeira da Silva	284.220.743-20	Nova Jaguaribara	326	Max Guanierle Freitas de Oliveira	030.068.773-73
Nova Jaguaribara	198	José Lima Martins	898.812.573-87	Nova Jaguaribara	327	Cristiano Torres de Freitas	949.032.123-00
Nova Jaguaribara	199	Manoel José da Silva	953.044.103-78	Nova Jaguaribara	328	Benicio Diógenes Granja	795.115.383-49
Nova Jaguaribara	201	Francivaldo Freitas	430.572.843-53	Nova Jaguaribara	329	Egídio Almeida	052.998.883-68
Nova Jaguaribara	202	Francisco Francelhio Cavalcante de Queiroz	506.359.053-53	Nova Jaguaribara	330	Egídio Almeida Neto	933.097.243-87
Nova Jaguaribara	203	Margarida Rodrigues da Silva	893.020.103-25	Nova Jaguaribara	331	Eliziano Jose da Silva	798.249.433-15
Nova Jaguaribara	204	Antonio de Alencar Pedralino	209.632.203-06	Nova Jaguaribara	332	Cieto Beserra	135.109.593-53
Nova Jaguaribara	205	Francisco Sionilde André Sousa	905.331.603-59	Nova Jaguaribara	333	Anízio Mendes Barreto Neto	022.055.463-33
Nova Jaguaribara	206	Maria Geaneide Cavalcante Chaves	938.531.903-59	Nova Jaguaribara	334	Deuzivam Lima de Queirós	864.599.293-00
Nova Jaguaribara	207	Francisco Tarciso Dantas de Oliveira	260.229.073-49	Nova Jaguaribara	335	Agrimar Pessoa Barreto	191.797.583-04
Nova Jaguaribara	208	João Fernandes de Lima Júnior	043.682.273-36	Nova Jaguaribara	336	Marcoy Dalton Feitosa Silveira	007.459.883-00
Nova Jaguaribara	209	Evandro Rosa Sousa	713.086.013-87	Nova Jaguaribara	337	Isac Sandro Alves da Silva	012.233.973-86
Nova Jaguaribara	210	Luis Clodomiro Almeida de Sousa	912.746.563-20	Nova Jaguaribara	338	Vanderlei Alves de Freitas	443.473.593-49
Nova Jaguaribara	211	Taciana Beserra Vieira	949.032.203-20	Nova Jaguaribara	340	Ednaldo Dantas Lucena	443.472.943-87
Nova Jaguaribara	212	Francisco Benedito Viana de Oliveira	020.963.083-30	Nova Jaguaribara	341	Francisco Evandro Feitosa Almeida	422.164.863-53
Nova Jaguaribara	213	Antonio Jose da Cunha	841.215.563-72	Nova Jaguaribara	342	Francisco Antonio Queiróz Vieira	028.025.913-12
Nova Jaguaribara	214	Raimundo Ramiro de Sousa	742.982.083-20	Nova Jaguaribara	343	Aline dos Santos de Aquino	015.198.143-48
Nova Jaguaribara	215	Maria da Conceição Cavalcante Chaves	880.680.643-20	Nova Jaguaribara	344	Francisco Moreira Cavalcante	904.706.643-04
Nova Jaguaribara	216	Carlos Leitao Correa	104.407.786-70	Nova Jaguaribara	345	Antonio Vieira Beserra	746.555.663-53
Nova Jaguaribara	217	Francisco Sousa Borges	816.998.833-00	Nova Jaguaribara	346	João Walter da Silva Filho	850.210.083-15
Nova Jaguaribara	218	Francisco André Filho	422.081.303-91	Nova Jaguaribara	347	Francisco de Edilson Feitosa Almeida	397.347.323-68
Nova Jaguaribara	219	Francisco Lucivaldo Clementino Leitão	999.922.993-04	Nova Jaguaribara	348	Antonio Claudemir do Nascimento	935.168.943-34
Nova Jaguaribara	222	Jeferson Alves Soares	037.436.013-89	Nova Jaguaribara	349	Francisco Gilvane Moreira de Negreiros Filho	033.100.993-50
Nova Jaguaribara	223	Francisco Misael Oliveira	784.038.983-04	Nova Jaguaribara	350	Francisco Amancio Ferreira	001.628.383-01
Nova Jaguaribara	224	Ana Claudia Queiros Lima	024.208.943-75	Nova Jaguaribara	352	Jose Lourimar Marques da Silva	792.844.503-49
Nova Jaguaribara	225	Samuel Galdino de Souza	019.590.993-37	Nova Jaguaribara	353	Leilton Gomes de Almeida	826.464.063-04
Nova Jaguaribara	226	Maria Aparecida Barbosa Vieira Leitão	843.969.113-00	Nova Jaguaribara	354	Francisca Alves Pinheiro	147.340.418-57
Nova Jaguaribara	227	José Ivo Diolino da Silva	624.551.253-00	Nova Jaguaribara	355	Claudian Pinheiro e Silva	892.894.043-53
Nova Jaguaribara	228	Antonio Rodrigues do Nascimento	010.509.003-40	Nova Jaguaribara	356	José Antonio da Silva Rodrigues	926.247.233-15
Nova Jaguaribara	229	Francisco Alcion dos Santos Vieira	007.150.413-39	Nova Jaguaribara	357	José Luiz Alves dos Santos	118.893.538-09
Nova Jaguaribara	230	Veronica Cavalcante Chaves da Silva	013.430.973-12	Nova Jaguaribara	358	Jodevan Galdino de Souza	788.975.483-34
Nova Jaguaribara	232	Jose Maria da Silva	826.360.793-00	Nova Jaguaribara	359	Francisco Alves Saldanha	214.495.113-68
Nova Jaguaribara	233	Jose Germano dos Santos Vieira	005.922.823-76	Nova Jaguaribara	360	Antonio Elidalberto Alves Vieira	020.559.723-83
Nova Jaguaribara	234	Francisca dos Santos Arruda	575.570.393-00	Nova Jaguaribara	361	Joao Viana dos Santos	804.343.553-72
Nova Jaguaribara	235	Joséfa Leudemar Marques da Silva	367.901.843-68	Nova Jaguaribara	362	Marciano Agostinho Vieira	889.921.873-00
Nova Jaguaribara	236	Antonia Oliveira Ferreira	448.477.853-04	Nova Jaguaribara	363	Paulo Brígido Leitao Junior	030.563.823-86
Nova Jaguaribara	237	Maria das Candeias dos Santos Arruda	502.722.413-34	Nova Jaguaribara	364	Francisco de Assis Souza	169.111.768-40
Nova Jaguaribara	238	Jose Wanderley dos Santos Arruda	186.039.288-19	Nova Jaguaribara	366	Jares de Oliveira Cordeiro	184.901.898-70
Nova Jaguaribara	239	Francisco Zuely Rodrigues Felicio	823.103.273-87	Nova Jaguaribara	368	Hernandes Pinheiro Leitão	014.432.218-80
Nova Jaguaribara	240	Antonio dos Santos Vieira	380.018.533-49	Nova Jaguaribara	369	Regiane Felipe da Silva	015.058.353-21
Nova Jaguaribara	242	Antônio Vilmar de Oliveira	438.552.533-15	Nova Jaguaribara	370	Francisco Rodrigues Felicio	828.866.443-15
Nova Jaguaribara	243	Jose Renér dos Santos Arruda	909.330.013-04	Nova Jaguaribara	371	Ihnný Riveres Sousa do Nascimento	008.178.603-47
Nova Jaguaribara	244	Maria Eubênia Nogueira da Silva	902.318.993-00	Nova Jaguaribara	372	Israel Nogueira Neto	772.150.793-68
Nova Jaguaribara	245	Damiana Neves Vieira	941.416.573-87	Nova Jaguaribara	373	Raimundo Neto Alves Saldanha	037.817.018-08
Nova Jaguaribara	246	Francisco Aniceto de Araujo Junior	422.159.943-04	Nova Jaguaribara	374	Iranilson Diolino da Silva	134.349.518-06
Nova Jaguaribara	247	Cícero José da Silva	794.848.834-00	Nova Jaguaribara	375	Lucineudo Freitas de Lima	146.317.858-10
Nova Jaguaribara	248	João Rodrigues de Oliveira	859.248.063-91	Nova Jaguaribara	376	Raimundo Freitas de Lima	783.896.903-49
Nova Jaguaribara	249	Roque Firmino da Silva	503.659.913-68	Nova Jaguaribara	377	Jose Roberto Saldanha	782.482.483-72
Nova Jaguaribara	250	Antonia Maria Freire	900.935.933-68	Nova Jaguaribara	378	José Nunes Rogério	901.886.323-87
Nova Jaguaribara	251	Edileuda Maria de Aquino	480.136.923-53	Nova Jaguaribara	379	Elanildo Lopes Clemente	391.168.593-91
Nova Jaguaribara	252	Francisca Audineide Pimenta Bandeira Nogueira	859.460.953-15	Nova Jaguaribara	380	Miguel Paulo Aquino Neto	383.341.433-20
Nova Jaguaribara	253	Francisco Edilson Pimenta	151.053.038-06	Nova Jaguaribara	381	Manoel Jesus Maia	283.952.473-20
Nova Jaguaribara	254	Jocerlânio da Nobrega	031.211.914-38	Nova Jaguaribara	382	Antônio Edson Lopes da Silva	635.150.243-87
Nova Jaguaribara	255	Vilanildo Gomes Freitas	015.338.453-01	Nova Jaguaribara	383	Marcos Adriano Alves Peixoto	252.356.108-57
Nova Jaguaribara	257	Francieudo Queiros Pinheiro	320.064.203-30	Nova Jaguaribara	384	Maria Aparecida da Silva	931.780.933-20
Nova Jaguaribara	258	Vilton Bezerra Braga	627.049.313-72	Nova Jaguaribara	385	Raimundo Almeida de Lima	465.084.573-49
Nova Jaguaribara	259	Francisco de Arruda Pimenta	966.126.303-53	Nova Jaguaribara	386	Alexandrino da Silva	681.880.643-00
Nova Jaguaribara	260	Francisco Siderlanio Queiros Vieira	832.032.733-49	Nova Jaguaribara	387	Rejane da Silva Lima	023.452.983-08
Nova Jaguaribara	261	Jose Edvan da Silva	512.788.393-72	Nova Jaguaribara	388	Maurício Matos de Oliveira	228.415.393-34
Nova Jaguaribara	264	Herlane Dantas da Silva	821.002.843-04	Nova Jaguaribara	389	Antonio Marino da Silva	546.329.603-06
Nova Jaguaribara	265	Sebastiao Nogueira	309.670.153-91	Nova Jaguaribara	390	Maria Nogueira Lima Silva	636.202.193-20
Nova Jaguaribara	266	Edilson Saldanha Granja	320.060.473-53	Nova Jaguaribara	391	Evaldo de Araujo Jales	093.217.213-04
Nova Jaguaribara	267	Francisco Paulo Queirós	247.149.298-36	Nova Jaguaribara	393	Francimar Dantas da Silva	320.065.433-34
Nova Jaguaribara	268	Pedro Marques da Silva Néto	880.457.923-00	Nova Jaguaribara	394	Edilson Diolino da Silva	560.698.713-91
Nova Jaguaribara	270	Maria de Fátima Viana de Oliveira	358.531.073-72	Nova Jaguaribara	396	João Eudes Silveira Fernandes	167.831.678-44
Nova Jaguaribara	271	Francisco Lindemberg Dantas de Freitas	888.441.373-72	Nova Jaguaribara	397	Francisco Alesandro Lima Carneiro	901.443.333-68
Nova Jaguaribara	272	Francisco Valdeilson Viana Alves	028.323.263-31	Nova Jaguaribara	399	José Joelson Dantas Carneiro	555.775.803-82
Nova Jaguaribara	273	Jose Vieira Arruda	115.162.108-08	Nova Jaguaribara	400	Francisco Weudo Nogueira	837.775.803-25
Nova Jaguaribara	275	Jose Peixoto de Queiros	293.473.353-04	Nova Jaguaribara	402	José Raimundo Marino da Silva	379.347.243-49
Nova Jaguaribara	276	Francisco Vieira da Silva	228.301.973-72	Nova Jaguaribara	404	Roberto Colares de Holanda Junior	023.203.937-07
Nova Jaguaribara	277	Ezelio Bandeira Bezerra	901.294.403-10	Jaguaribe/Jaguetama	410	Francisco Raimundo Ferreira	905.330.623-49
Nova Jaguaribara	278	Luciano da Silva Santos	360.997.323-49	Jaguaribe/Jaguetama	411	Washington de Araujo Cintra	089.106.772-87
Nova Jaguaribara	279	Maria Vilani Silva	458.863.003-25	Jaguaribe/Jaguetama	412	Manoel Fernandes da Silva	820.105.093-00



Jaguaribe/Jaguaretama	413	Caledonio Lima Goes	827.639.683-68	Jaguaribe/Jaguaretama	577	Luis Monte da Silva	030.401.643-84
Jaguaribe/Jaguaretama	414	Carlos Marim de Souza Pereira	815.790.983-04	Jaguaribe/Jaguaretama	578	Francisco Flaviano de Jesus Lima	636.523.313-20
Jaguaribe/Jaguaretama	415	Irineu Ferreira da Silva	887.715.803-44	Jaguaribe/Jaguaretama	580	Sergio da Silva Sales	846.065.413-34
Jaguaribe/Jaguaretama	416	Francisco Elismar Goes Silva	788.311.483-20	Jaguaribe/Jaguaretama	581	Francisco Neto Augusto dos Santos	810.841.103-34
Jaguaribe/Jaguaretama	417	Luis Pereira de Oliveira	769.319.863-68	Jaguaribe/Jaguaretama	582	Tertuliano de Souza	033.175.803-21
Jaguaribe/Jaguaretama	418	Francisco Bezerra da Silva	443.482.743-04	Jaguaribe/Jaguaretama	583	Antonio da Silva	001.384.393-11
Jaguaribe/Jaguaretama	419	Dina Pamela da Silva	035.145.213-36	Jaguaribe/Jaguaretama	584	Luiz Washington Borges de Souza	519.256.133-72
Jaguaribe/Jaguaretama	420	Cicero de Lima Soares	769.115.433-04	Jaguaribe/Jaguaretama	585	Francisco Jose Vieira Calixta	014.588.533-06
Jaguaribe/Jaguaretama	421	Maria Lucineide de Lima Ferreira	714.040.663-49	Jaguaribe/Jaguaretama	586	Raimundo Jocivaldo de Oliveira Freire	018.458.908-84
Jaguaribe/Jaguaretama	422	Rosirene Lima Gomes	003.255.303-00	Jaguaribe/Jaguaretama	587	Antonio Alves da Silva	112.368.335-20
Jaguaribe/Jaguaretama	423	Antonio Alves de Lima	036.994.243-40	Jaguaribe/Jaguaretama	588	Afonso Peixoto Pereira	874.196.708-97
Jaguaribe/Jaguaretama	424	José Valeriano Melo de Andrade	029.845.003-85	Jaguaribe/Jaguaretama	589	Francisco Lucivaldo Carneiro de Mato	750.010.043-49
Jaguaribe/Jaguaretama	425	Sanailton Cruz Saldanha	719.514.633-04	Jaguaribe/Jaguaretama	590	Francisco Antonio Gelailson de Souza	636.225.563-15
Jaguaribe/Jaguaretama	426	Dimas Marculino da Silva	716.004.933-00	Jaguaribe/Jaguaretama	591	Francisco Eilson Vieira de Souza	788.310.673-20
Jaguaribe/Jaguaretama	427	Josielinton Dantas	941.501.093-20	Jaguaribe/Jaguaretama	592	Maria Rita Vieira	264.607.693-20
Jaguaribe/Jaguaretama	428	Luiz Gonzaga Nogueira	126.483.468-30	Jaguaribe/Jaguaretama	593	Edilson Vieira de Souza	486.999.853-04
Jaguaribe/Jaguaretama	429	Francisca Soares Ferreira Nogueira	867.402.293-68	Jaguaribe/Jaguaretama	594	Francisco Emilton Vieira Souza	765.534.003-00
Jaguaribe/Jaguaretama	430	Ana Alice da Silva	002.226.183-45	Jaguaribe/Jaguaretama	595	Francisco Francineudo Bezerra Peixoto	636.296.583-34
Jaguaribe/Jaguaretama	431	Helena Saldanha de Queiros	029.028.573-90	Jaguaribe/Jaguaretama	597	Francisco Neto da Silva	031.753.453-01
Jaguaribe/Jaguaretama	432	Socorro Maria Saldanha de Queirós	196.141.443-00	Jaguaribe/Jaguaretama	598	Raimundo Pereira da Silva	212.050.513-68
Jaguaribe/Jaguaretama	433	Antonio Pereira do Nascimento	231.690.283-91	Jaguaribe/Jaguaretama	599	Edmildo Freire de Lima	959.454.073-72
Jaguaribe/Jaguaretama	434	Francilene Ferreira Diogenes	009.144.223-08	Jaguaribe/Jaguaretama	601	Francisco Valdeci da Silva	261.410.193-15
Jaguaribe/Jaguaretama	435	Alexandro da Silva Pinheiro	023.628.623-48	Jaguaribe/Jaguaretama	602	Francisco Enito Barboza	722.993.803-10
Jaguaribe/Jaguaretama	436	Antonio Sabino Pinheiro	009.802.043-99	Jaguaribe/Jaguaretama	603	Adonias Ferreira da Silva	928.754.913-34
Jaguaribe/Jaguaretama	437	Antônio Aragão Pinheiro	036.907.968-06	Jaguaribe/Jaguaretama	604	Joao Nogueira Lima	458.873.653-15
Jaguaribe/Jaguaretama	438	Jose Modesto	208.665.773-00	Jaguaribe/Jaguaretama	605	José Evandro da Silva Monte	438.355.033-91
Jaguaribe/Jaguaretama	441	Vanneuza Rabelo Saldanha	018.494.083-43	Jaguaribe/Jaguaretama	606	Francisco Enilson Arruda Pimenta	276.198.183-91
Jaguaribe/Jaguaretama	442	Maria Edilândia Lima Silva	029.774.703-79	Alto Santo	607	Josgleide Ferreira de Sena	809.522.403-00
Jaguaribe/Jaguaretama	443	Francisco Nacelso Pereira do Nascimento	827.736.373-72	Alto Santo	608	Francisco Darci Alves do Nascimento	792.464.513-68
Jaguaribe/Jaguaretama	444	Alzenir Pereira Alves	946.445.003-72	Alto Santo	609	Joao Batista Maia	078.622.962-49
Jaguaribe/Jaguaretama	445	Francisco Diogenes Saldanha Sobrinho	027.806.943-60	Alto Santo	610	Maria Elisvania Bandeira dos Santos	902.306.553-00
Jaguaribe/Jaguaretama	446	Maria de Lourdes Fernandes de Lima	968.784.793-04	Alto Santo	611	Hermano Sousa Nogueira	899.574.313-15
Jaguaribe/Jaguaretama	447	Claudia da Silva Oliveira	974.091.383-00	Alto Santo	612	Izidorio Souza Silva	309.426.593-68
Jaguaribe/Jaguaretama	448	Joao de Deus Bandeira	502.035.923-87	Alto Santo	613	Florianio Sousa da Silva	299.339.353-72
Jaguaribe/Jaguaretama	449	Rosinelda de Oliveira da Silva	014.704.843-58	Alto Santo	614	Hercilio Sousa Nogueira	854.809.243-20
Jaguaribe/Jaguaretama	450	Francisca Gomes de Lima Silva	993.576.903-87	Alto Santo	615	Angelania Pereira dos Santos	900.882.043-91
Jaguaribe/Jaguaretama	451	Pedro Fernandes de Lima	941.501.253-68	Alto Santo	616	Charle Moura da Silva	007.330.923-06
Jaguaribe/Jaguaretama	452	Francisco Silvanê Vieira da Silva	443.480.533-91	Alto Santo	617	Luiz Gonzaga Bandeira	502.036.063-53
Jaguaribe/Jaguaretama	454	Francisco Alves Parente Filho	129.084.458-59	Alto Santo	618	Helio Diogenes Bezerra	307.299.393-91
Jaguaribe/Jaguaretama	458	Concivalda da Silva Viana	908.659.103-59	Alto Santo	619	Antonio César Alyes do Nascimento Chagas	533.258.933-68
Jaguaribe/Jaguaretama	461	Maria Soares Leitão	575.601.453-53	Alto Santo	620	Manuel Freire Diógenes	792.562.013-72
Jaguaribe/Jaguaretama	462	Maria José Pinheiro da Silva	966.042.713-15	Alto Santo	621	Benedita Marcleide Almeida Vieira Alves	794.049.443-00
Jaguaribe/Jaguaretama	464	Ivoneide Fernandes de Lima	769.240.763-00	Alto Santo	622	Francisco Flávio da Silva	813.484.793-53
Jaguaribe/Jaguaretama	465	Dalécio Lima Soares	818.996.613-87	Alto Santo	623	José Vieira da Silva	124.047.428-84
Jaguaribe/Jaguaretama	466	Irene Soares Ferreira	860.098.003-82	Alto Santo	624	Edjalma Mauricio Alves	690.676.603-10
Jaguaribe/Jaguaretama	467	Francisco Thiago de Souza	025.419.003-09	Alto Santo	625	Francisco Fabiano Anselmo de Almeida	013.686.023-04
Jaguaribe/Jaguaretama	468	Maria das Graças Diogenes Saldanha	208.665.263-15	Alto Santo	626	Cristiano Ancelmo de Almeida	600.241.183-62
Jaguaribe/Jaguaretama	469	Francisco Ary Alves Freire	214.858.443-04	Alto Santo	627	Francisco Anselmo Almeida	283.955.493-34
Jaguaribe/Jaguaretama	496	Francimar Duarte Alves	906.548.893-68	Alto Santo	628	Jose Maria de Almeida	283.955.573-53
Jaguaribe/Jaguaretama	497	Geovan Gomes Duarte	051.804.107-70	Alto Santo	629	Francisco Josimar da Silva	901.568.893-15
Jaguaribe/Jaguaretama	498	Carlos Gomes Duarte	815.112.213-72	Alto Santo	630	Francisco Jose da Silva	896.352.563-53
Jaguaribe/Jaguaretama	500	Francisco Cornelio Dantas Diogenes	370.152.733-49	Alto Santo	631	Benedito de Almeida Anselmo	743.832.483-49
Jaguaribe/Jaguaretama	501	Jose Pinheiro da Silva	009.144.233-80	Alto Santo	632	Francisco Antonio Girão da Silva	634.910.013-15
Jaguaribe/Jaguaretama	509	Nacelio de Oliveira Rodrigues Duarte	029.529.903-79	Alto Santo	633	Elinaldo Cunha Bezerra	775.039.703-59
Jaguaribe/Jaguaretama	510	Jose Afranio da Silva	002.197.813-11	Alto Santo	634	Manoel Matos de Oliveira	010.340.618-28
Jaguaribe/Jaguaretama	511	Niculau Timote Martins	173.060.513-34	Alto Santo	635	Antonio Ecilio Diolino	512.776.203-00
Jaguaribe/Jaguaretama	512	Damiao Lemos Martins	534.098.923-20	Alto Santo	636	Jonatas Cunha Matos	006.451.293-21
Jaguaribe/Jaguaretama	514	Domingos Laercio de Freitas Diogenes	391.167.863-00	Alto Santo	637	Antônio Edson Almeida Diolino	014.622.913-41
Jaguaribe/Jaguaretama	516	Leonidas Moura Ferreira	070.230.808-05	Alto Santo	638	Antonio Deijacir Bezerra da Silva	502.039.913-20
Jaguaribe/Jaguaretama	518	Francisco Celio Pinheiro	399.823.603-10	Alto Santo	639	Juliao Bandeira da Silva	024.916.513-94
Jaguaribe/Jaguaretama	519	Claudisney Ferreira do Nascimento	791.658.003-97	Alto Santo	640	Ancelmá Silva Muniz	001.883.433-77
Jaguaribe/Jaguaretama	521	Joseneide Arruda Saldanha	029.668.893-22	Alto Santo	641	Florio Luiz de Almeida	657.402.467-68
Jaguaribe/Jaguaretama	523	Joaquim Agostinho Neto	141.270.673-49	Alto Santo	642	Faberlandio Pereira Martins	027.944.743-40
Jaguaribe/Jaguaretama	524	José Martins Borges	003.107.803-65	Alto Santo	643	Cleilson Pereira de Sousa	022.079.473-19
Jaguaribe/Jaguaretama	525	Jose Fabiano da Silva Martins	906.875.583-87	Alto Santo	644	Jose de Arimateia Etelvino Pinto	472.911.763-87
Jaguaribe/Jaguaretama	526	Irislandia Diogenes Saldanha	906.778.623-34	Alto Santo	645	Severino Pessoa de Queiroz	387.014.303-78
Jaguaribe/Jaguaretama	527	Francisco Aniberto Diogenes de Oliveira	932.077.603-25	Alto Santo	646	Cleblio da Silva Araújo	000.476.473-02
Jaguaribe/Jaguaretama	528	Janice Lopes Goes	007.256.833-09	Alto Santo	647	Darcio Perreira da Costa	010.432.893-21
Jaguaribe/Jaguaretama	529	Maria de Fátima Diógenes Pinheiro	144.665.543-15	Alto Santo	648	Ribamar Alves Severino	141.577.428-50
Jaguaribe/Jaguaretama	530	Manuela Oliveira Sousa	005.267.263-85	Alto Santo	649	Francisco Helio Perreira	502.031.773-04
Jaguaribe/Jaguaretama	532	Francisco Ricardo da Silva	519.273.653-68	Alto Santo	650	Leudgarde Freitas Perreira	897.617.073-34
Jaguaribe/Jaguaretama	533	Cicero Lucivaldo Peixoto	519.250.103-25	Alto Santo	651	Rita Maria Martins Gomes	043.682.283-08
Jaguaribe/Jaguaretama	534	Francisca Rita Moura Almeida	809.773.833-34	Alto Santo	652	Antonio Bezerra de Lima	784.456.633-72
Jaguaribe/Jaguaretama	535	Lucilda Ferreira da Silva	716.221.363-49	Alto Santo	653	Luiz Almeida Diolino	003.951.063-89
Jaguaribe/Jaguaretama	536	Francisco Neildo da Silva	503.682.573-04	Alto Santo	654	Mario Bibiano Caetano	189.591.053-68
Jaguaribe/Jaguaretama	537	Antonio Ferreira da Silva	636.464.393-00	Alto Santo	655	Josimar de Oliveira Cordeiro	814.687.923-34
Jaguaribe/Jaguaretama	538	Antonio Claudio Pereira Anchieta	461.106.823-49	Alto Santo	656	Francisco Nancelio Fernandes da Rocha	006.430.913-43
Jaguaribe/Jaguaretama	539	Geraldo Nogueira da Silva	748.722.227-68	Alto Santo	657	Antonio Genivaldo Nogueira da Silva	792.386.103-04
Jaguaribe/Jaguaretama	540	Luiz Leocadio da Silveira	346.825.893-34	Alto Santo	658	Magnos Antonio Rodrigues Gomes	085.653.844-20
Jaguaribe/Jaguaretama	541	Jose Nilson de Almeida	643.019.403-59	Alto Santo	659	Jose Pinheiro das Neves	70522219349
Jaguaribe/Jaguaretama	542	Francisco Gilvan da Silva	636.619.423-87	Alto Santo	660	Cicero Edvando Nogueira da Silva	005.028.143-73
Jaguaribe/Jaguaretama	544	Francisca Antonia do Nascimento Silva	045.043.764-74	Alto Santo	661	Jose Nivaldo do Nascimento Silva	270.214.928-63
Jaguaribe/Jaguaretama	545	Raimundo Eliezer Alves	836.898.773-34	Alto Santo	662	Edvaldo Severino da Silva	775.612.793-53
Jaguaribe/Jaguaretama	546	Manoel Rener de Araujo	325.574.933-68	Alto Santo	663	Jose de Almeida Anselmo	781.971.983-49
Jaguaribe/Jaguaretama	547	Joao Carlos Rodrigues Saldanha	041.735.653-64	Alto Santo	664	Manuel Severino da Silva	737.143.133-20
Jaguaribe/Jaguaretama	548	Francisco Ubiraci da Silva	643.968.273-34	Alto Santo	665	Jose Rosendo da Silva	005.341.663-50
Jaguaribe/Jaguaretama	549	Luiz Carlos Saldanha	101.336.778-26	Alto Santo	666	Ciberg Alves Severino	251.266.036-2
Jaguaribe/Jaguaretama	550	Reginaldo Martins da Costa	838.994.213-53	Alto Santo	667	Francisco Paixao de Almeida	443.867.453-00
Jaguaribe/Jaguaretama	553	Jose Flavio Lopes	724.452.383-15	Alto Santo	668	Jose Cleudo Borges Maia	020.351.923-07
Jaguaribe/Jaguaretama	554	Francisco Aglailton Pereira da Silva	994.392.473-04	Alto Santo	669	Manoel Célio Napolião Gomes	283.956.113-15
Jaguaribe/Jaguaretama	555	Jeová Calixto da Silva	220.503.292-53	Alto Santo	670	Francisco Vagner de Lima Bezerra	777.520.073-15
Jaguaribe/Jaguaretama	558	Antonio Nogueira Calixto	135.266.678-29	Alto Santo	671	Francisco Jucivam de Oliveira	162.957.428-74
Jaguaribe/Jaguaretama	560	Francisco Roberto Oliveira	853.128.601-82	Alto Santo	672	Valderi Rodrigues Freitas	443.870.323-91
Jaguaribe/Jaguaretama	561	Antonio Camilo Neto	260.775.153-53	Alto Santo	673	Jose Ivanilson Bibiano Chaves	771.283.203-00
Jaguaribe/Jaguaretama	562	Lucia de Fatima de Oliveira	720.202.293-15	Alto Santo	674	Francisco Aparecido Alves de Freitas	372.098.503-25
Jaguaribe/Jaguaretama	563	José Valdenir de Almeida Girão	953.440.473-04	Alto Santo	675	Antônio Marcos Ferreira	029.998.363-33
Jaguaribe/Jaguaretama	564	Antônio Pinheiro Peixoto	575.065.581-49	Alto Santo	676	Jose Diogenes da Silva	037.093.778-38
Jaguaribe/Jaguaretama	565	Robéria Nogueira de Queiroz	827.116.073-72	Alto Santo	677	Alderir Neves de Freitas	028.359.543-41
Jaguaribe/Jaguaretama	566	Maria do Socorro Nogueira Dantas	944.444.553-49	Alto Santo	678	Francisco Josian Viana Felipe	012.603.453-27
Jaguaribe/Jaguaretama	568	Antonio Bezerra Rodrigues	275.400.303-72	Alto Santo	679	Cleudo Jose dos Santos Borges	901.165.503-68
Jaguaribe/Jaguaretama	569	Raimundo Luzimar de Assis Bezerra	765.939.403-72	Alto Santo	680	Francisco Lopes de Lima	025.126.633-88
Jaguaribe/Jaguaretama	570	Jose Celio Ferreira Peixoto	957.836.953-00	Alto Santo	681	Dionisio Diogenes Gomes	179.879.973-15
Jaguaribe/Jaguaretama	571	Francisco Jefferson Lopes Bezerra	020.587.273-55	Alto Santo	682	Francisco Adolfo Bandeira de Gois	023.176.493-63
Jaguaribe/Jaguaretama	572	Francisco Alex Fernandes	020.074.093-80	Alto Santo	683	Francisco Edinho Costa Sousa	012.090.713-55
Jaguaribe/Jaguaretama	573	Valderi Barbosa da Silva	034.142.553-24	Alto Santo	684	Fernando Wellington Diogenes Gomes	901.310.883-00
Jaguaribe/Jaguaretama	574	Luana de Almeida Pereira	045.237.693-97	Alto Santo	685	Josieudo Alves Freitas	032.186.223-60
Jaguaribe/Jaguaretama	575	Marcio Alan Almeida Pereira	075.283.144-55	Alto Santo	686	Francisco Martins do Nascimento	861.049.183-87
Jaguaribe/Jaguaretama	576	Francisco Luiz de Lima Pereira	031.356.053-61	Alto Santo	687	Oriosvaldo de Jesus do Nascimento	786.209023-34



Alto Santo	688	Cristiane Cunha Matos Sousa	914.278.273-20
Alto Santo	689	Francisco Jocival Martins do Nascimento	032.144.953-30
Alto Santo	690	Francisco Alci Alves do Nascimento	443.970.913-04
Alto Santo	691	Antonio Idelmar das Neves Silva	003.834.973-61
Alto Santo	692	Francisco Diogenes Cunha Neto	045.152.073-42
Alto Santo	693	Francisco Junior Lucena da Silva	022.858.698-43
Alto Santo	694	Francisco Claudio Alves	908.956.303-20
Alto Santo	695	Francisco Charlis das Neves Almeida	004.019.723-99
Alto Santo	696	Francisco Silva Alves	004.283.723-50
Alto Santo	697	Claudio Marciel Andrade	875.131.373-15
Alto Santo	698	Cristiano de Sena Alves	034.505.233-17
Alto Santo	699	Jose Reginaldo Claudio Gomes	829.735.803-82
Alto Santo	700	Luiz Renauto Claudio Gomes	902.038.283-72
Alto Santo	701	Joao Graciano Nogueira dos Santos	029.027.423-04
Alto Santo	702	Francisco Regineudo Claudio Gomes	821.899.783-00
Alto Santo	703	Jose Nilson Soares	144.070.428-77
Alto Santo	704	Antonio Laudo Clementino	783.983.393-49
Alto Santo	705	Emanuel Rogerio Gomes	025.590.463-00
Alto Santo	706	Carlos Antonio Freire da Silva	901.103.823-15
Alto Santo	707	Cosmo Massaranduba Chaves	040.476.573-44
Alto Santo	708	Jose Leudemar Nogueira	001.013.873-00
Alto Santo	709	Jose Lindomar de Freitas Perreira	284.235.933-04
Alto Santo	710	Celio Reis da Silva Lima	033.861.113-43
Alto Santo	711	Antonio Nogueira Martins	042.553.653-00
Alto Santo	712	Cosme Beserra Diogenes	913.235.333-20
Alto Santo	713	Fabiano Pereira Martins	901.298.573-00
Alto Santo	714	Edinizio Beserra Neto	006.636.933-90
Alto Santo	715	Maria Marcieide da Silva Nogueira	046.678.003-64
Alto Santo	716	Roberlandio Bezerra	902.749.703-68
Alto Santo	717	Macio Jose Matos	768.914.453-53
Alto Santo	718	Francisco Silvã Moia do Nascimento	110.400.458-55
Alto Santo	719	Damião do Nascimento Santiago	933.963.253-20
Alto Santo	720	Carlos Augusto Alves Pinheiro	812.339.573-68
Alto Santo	721	Paulo Henrique Silva	907.441.013-87
Alto Santo	722	Damião Ribeiro Diogenes	144.124.818-83
Alto Santo	723	Ednaldo Vieira da Silva	695.528.863-68
Alto Santo	724	Ivando Dantas da Silva	214.860.183-00
Alto Santo	725	Eva Fernandes de Lima Maia	927.939.833-49
Alto Santo	726	Domingos Diogenes Oliveira	261.514.133-34
Alto Santo	727	Jose Nilton Almeida	458.889.063-87
Alto Santo	728	Francisco Dionisio Mauricio	144.622.733-20
Alto Santo	729	Carlos Roberto Silva Lopes	643.342.103-25
Alto Santo	730	Cosme Amancio Pereira	951.282.203-20
Alto Santo	731	Juarez de Sousa Sobrinho	809.936.803-72
Alto Santo	732	Valdir Bezerra Granja	555.784.113-04
Alto Santo	733	Adriano de Azevedo Saldanha	023.253.323-73
Alto Santo	734	Antonio de Azevedo Saraiva	039.802.643-27
Alto Santo	735	Vanusa Vieira Saldanha	974.321.643-04
Alto Santo	736	Francisco Jackson da Silva Queirós	890.900.203-49
Alto Santo	737	Francisco Jamilson da Silva Queiros	906.693.043-87
Alto Santo	738	Joao Queirós	030.608.993-98
Alto Santo	739	José Vieira Amancio	929.976.353-49
Alto Santo	740	Salomão Vieira do Amarante	458.896.603-06
Alto Santo	741	Sebastiao de Azevedo Dantas	558.680.453-00
Alto Santo	742	Manuel Vândir Fernandes Bezerra	442.333.293-00
Alto Santo	743	Evandro Saldanha Bezerra	026.769.733-39
Alto Santo	744	Damião Bezerra	313.883.883-91
Alto Santo	745	Marcos Antonio Bezerra dos Santos	769.334.823-91
Alto Santo	746	Juvenal Diogenes Saldanha	800.173.803-59
Alto Santo	747	José Saldanha Diógenes	575.605.873-72
Alto Santo	748	Francisco Mauricio da Silva	892.948.073-04
Alto Santo	749	Francisco Everaldo Diogenes Pinheiro	820.547.033-20
Alto Santo	750	Erlândio Alves Martins	906.518.123-72
Alto Santo	751	Geraldo Gomes de Lima	581.539.503-04
Alto Santo	752	José Joacir Neves Pereira	834.821.643-04
Alto Santo	753	Cicero Amancio Pereira	899.278.343-49
Alto Santo	754	Ricacio Bezerra Sousa	560.072.723-20
Alto Santo	755	Joao Vieira do Amarante	546.304.953-04
Alto Santo	756	Francisca Eliana Diógenes Bezerra	955.395.653-04
Alto Santo	758	Maria Candida de Brito Paiva	682.893.083-53
Alto Santo	759	Luis Gonsaga Saldanha Diogenes	325.038.901-30
Alto Santo	760	Francisco Dorivan Diogenes Saldanha	005.800.023-22
Alto Santo	763	Francisco Matos Peixoto	641.897.673-87
Alto Santo	764	Maria das Doreas da Silva	422.162.063-34
Alto Santo	765	Luis Pereira Alves	726.431.453-72
Alto Santo	782	Rinaldo Sabino Rogerio	786.301.423-91
Alto Santo	783	Francisco Helenilson Freire	901.545.683-68
Alto Santo	784	Robson Inacio de Lima	036.042.823-14
Alto Santo	785	Jose Moreira Maia	901.880.473-87
Alto Santo	788	Juciano da Costa Soares	042.849.533-89
Alto Santo	790	Maria Cassiana dos Santos	044.450.964-07
Alto Santo	792	Jose Edison Cabo Filho	025.622.683-00
Alto Santo	793	Francisco Eriberto Nunes	011.121.594-36
Alto Santo	794	Genilda Lima da Silva	044.823.994-93
Alto Santo	795	Carlos Alexandre de Oliveira	038.227.974-30
Alto Santo	796	Militão de Queiroz Neto	000.338.588-45
Alto Santo	799	Roberto Inacio de Lima	036.042.833-96
Alto Santo	800	Claudenia Holanda Magalhães	754.624.783-72
Alto Santo	802	Francisco Jose Soares dos Reis	901.567.493-00
Alto Santo	803	João Rimir de Lima	533.250.363-68
Alto Santo	804	Antonio Galdino dos Reis	783.424.733-68
Alto Santo	805	Francisco Messias da Costa	688.397.073-87
Alto Santo	806	Dino Cesar Paiva	779.306.903-00
Alto Santo	807	Paulo Leandro Freire Holanda	038.813.913-71
Alto Santo	808	Benedito Freire Diogenes	088.389.413-00
Alto Santo	809	Evaldo Carlos Freire	705.080.113-53
Alto Santo	810	Antonio Rogerio da Silva	795.104.423-72
Alto Santo	811	Jairon Pinheiro de Castro	007.598.493-82
Alto Santo	812	Cezario Mateus	014.737.173-29
Alto Santo	813	Raimundo Araujo Gomes	801.044.793-53
Alto Santo	815	Maria de Fatima Fernandes Pereira	029.124.118-23
Alto Santo	817	Emanuel dos Santos	702.541.764-53
Alto Santo	818	Jose de Franca Araujo	067.567.764-52
Alto Santo	819	Fabio Jose Lima Nogueira	560.691.893-53
Alto Santo	820	Elton Diogenes Nogueira	901.262.623-49
Alto Santo	821	Eder Diogenes Nogueira	901.212.363-15
Alto Santo	823	Leila Rosangela Nogueira Rabelo	630.397.023-00
Alto Santo	824	Maria Edineide do Carmo Lima	027.196.363-80
Alto Santo	825	Maria Eurenisse Freire das Neves	902.321.513-34
Alto Santo	826	Marcos Diniz Maia Maciel	020.618.543-03
Alto Santo	827	Antonio Claudio Valdivino da Silva	186.597.278-94
Alto Santo	829	Emerson Pereira Barreto	040.356.183-30
Alto Santo	830	Cicero Pereira Neto	116.775.973-72
Alto Santo	831	Marcelene Maria Lopes Lucena	231.421.113-87
Alto Santo	832	Juvenal Odail Rabelo	403.954.053-00
Alto Santo	833	Astrogildo Cesarino da Costa	597.851.874-20
Alto Santo	834	Francisco Arcanjo da Silva	660.388.633-20
Alto Santo	835	Antonio Francisco de Freitas	034.507.344-40

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 03 de julho de 2008, com fundamento no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo MDIC/SECEX 52500.010945/2006-04 e do Recurso Administrativo 52002.000271/2008-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo, com pedido de reexame da decisão contida na Resolução CAMEX nº 17, de 7 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 8 de abril de 2008, interposto pelas empresas *Bayer MaterialScience A.G., Bayer Antwerpen N.V., Bayer MaterialScience S.r.L. e Bayer S.A.*.

Art. 2º O art. 1º da mencionada Resolução nº 17, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Encerrar a investigação com aplicação de direito *antidumping* definitivo nas importações brasileiras de resina de policarbonato, em formas de pó, flocos, grânulo ou pellet, com índice de fluidez entre 1 e 59,9 g/10', exclusive: i) resinas de policarbonato destinadas à fabricação de mídias óticas, tais como CD e DVD, inclusive aquelas com índice de fluidez inferior a 60 g/10'; ii) blendas de resinas de policarbonato com outros termoplásticos; iii) resinas de policarbonato fabricadas com copolímeros; iv) resinas de policarbonato de estrutura ramificada; v) resinas de policarbonato destinadas à fabricação de lentes oftálmicas para óculos de correção; vi) resinas de policarbonato reforçadas com fibra de carbono ou micro esferas de vidro; vii) resinas de policarbonato de alta resistência térmica, assim consideradas aquelas com temperatura Vicat a partir de 160 °C, de acordo com a norma ISO 306; viii) resinas de policarbonato com certificação UL 94 nível V-0 em corpo de prova com espessuras inferiores a 3,2 mm, classificadas no item 3907.40.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias dos Estados Unidos da América e da União Européia, a ser recolhido sob a forma de alíquotas específicas fixas de:

País	Empresa	Medida Antidumping
EUA	Todas, exceto a empresa SABIC Innovative Plastics U.S. LLC	US\$ 2.305,45/t (dois mil, trezentos e cinco dólares estadunidenses e quarenta e cinco centavos por tonelada)
União Européia	Bayer MaterialScience A.G., Bayer Antwerpen N.V. e Bayer MaterialScience S.r.L. Demais, exceto as empresas SABIC Innovative Plastics B.V. e SABIC Innovative Plastics España ScpA.	US\$ 697,27/t (seiscentos e noventa e sete dólares estadunidenses e vinte e sete centavos por tonelada) US\$ 1.313,40/t (um mil trezentos e treze dólares estadunidenses e quarenta centavos por tonelada)"

(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado em reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no **caput** do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução CAMEX nº 7, de 4 de março de 2004, publicada em 5 de março de 2004, e republicada em 1º de abril de 2004, alterada pelas Resoluções CAMEX nº 32, de 12 de novembro de 2004; nº 15, de 9 de junho de 2005; nº 25, de 11 de agosto de 2005; nº 16, de 4 de julho de 2006, nº 26, de 11 de setembro de 2006; nº 37, de 22 de novembro de 2006; nº 6, de 1º de março de 2007; nº 19, de 19 junho de 2007; e nº 32, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

VII - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
Marcus Pereira Aucélio - Titular
Antonio Carlos Pinho de Argôlo - Suplente" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado em reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no inciso XIV e XIX do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 67/00, 68/00, 05/01, 06/01, 21/02, 31/03, 33/03, 34/03, 38/05, 39/05, 40/05, 13/06, 27/06, 59/07 e 61/07, do Conselho do Mercado Comum - CMC e a Resolução nº 01/08 do Grupo Mercado Comum - GMC, do MERCOSUL,



RESOLVE,

Art. 1º A Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, ficam alteradas na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Na Lista de Exceções de Bens de Informática e de Telecomunicações, de que trata o Anexo III da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, ficam excluídos os códigos NCM 8473.30.50 e 8473.50.20, ora suprimidos, e incluído o código NCM 8523.51.10, com alíquota de 0%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO
ALTERAÇÕES DA NCM E DA TEC

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NCM	Descrição	Alíquota do I.I. (%)	NCM	Descrição	Alíquota do I.I. (%)
2903.61.10	Clorobenzeno	12	2903.61.10	Clorobenzeno	2
2930.90.79	Outras	2	2930.90.72	Bicalutamida	14
			2930.90.79	Outras	2
3911.10.20	Sem carga	14	3911.10.2	Sem carga	2
			3911.10.21	Resinas de petróleo, total ou parcialmente hidrogenadas, de Cor Gardner inferior a 3, segundo Norma ASTM D 1544	
			3911.10.29	Outros	
3913.90.60	Sulfato de condroitina	14	3913.90.60	Sulfato de condroitina e seus sais	14
3913.90.90	Outros	2	3913.90.90	Outros	2
8433.20.10	Com dispositivo de acondicionamento em fileiras constituído por rotor de dedos e pente	0BK	8433.20.10	Com dispositivo de acondicionamento em fileiras constituído por rotor de dedos e pente	14BK
8473.30.50	Cartões de memória ("memory cards")	2\$BIT	8473.30.50	SUPRIMIDO	2\$BIT
8473.50.20	Cartões de memória ("memory cards")	2\$BIT	8473.50.20	SUPRIMIDO	
8523.51.00	--Dispositivos de armazenamento não-volátil de dados à base de semicondutores	16	8523.51	--Dispositivos de armazenamento não-volátil de dados à base de semicondutores	
			8523.51.10	Cartões de memória ("memory cards")	
			8523.51.90	Outros	
8517.62.63	Por satélite	16 BIT	8517.62.63	SUPRIMIDO	0 BIT
			8517.62.64	Por satélite, digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	
			8517.62.65	Outros, por satélite	

Art. 2º Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão de aplicar os direitos *antidumping* definitivos, conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Revogar a Resolução CAMEX nº 3, de 24 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 31 de janeiro de 2008, mantidos os efeitos durante sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e terá vigência de 5 anos, nos termos do disposto no art. 57 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO

1. Do processo

Em 11 de agosto de 2006, foi protocolizada no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pela empresa Terphane Ltda., petição de abertura de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de poli(tereftalato de etileno), de espessura igual ou superior a 5 micrometros e igual ou inferior a 50 micrometros, produto doravante denominado filmes de PET, quando originárias da Coréia do Sul, da Índia e da Tailândia,e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Tendo sido apresentados elementos suficientes de prova da prática de dumping apenas nas exportações originárias da Índia e da Tailândia e do correlato dano à indústria doméstica, a Secretaria de Comércio Exterior iniciou a investigação, por meio da publicação da Circular nº 12, de 6 de março de 2007, no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de março de 2007.

As partes interessadas conhecidas foram notificadas da abertura da investigação, tendo sido enviados, conforme previsto no art. 27 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, cópia da Circular SECEX nº 12, de 2007, e o questionário relativo à investigação. Às Embaixadas da Índia e da Tailândia no Brasil foram enviadas, também, cópias da petição.

Em atendimento ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.602, de 1995, a Receita Federal do Brasil - RFB, do Ministério da Fazenda, também foi notificada do início da investigação.

Tendo sido determinada, preliminarmente, a existência de dumping nas exportações para o Brasil de filmes de PET, originárias da Índia e da Tailândia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, foi aplicada medida *antidumping* provisória, nos termos da Resolução CAMEX nº 3, de 24 de janeiro de 2008, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 2008.

Conforme previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 1.602, de 1995, foram realizadas investigações *in loco* na Terphane Ltda., nos fabricantes/exportadores Flex Industries Limited e Polyplex Corporation Limited, da Índia.

Nos termos do art. 39 do Decreto nº 1.602, de 1995, foi prorrogado, por até seis meses, a partir de 8 de março de 2008, o prazo de encerramento da investigação, conforme a Circular SECEX nº 8, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.U. de 21 de fevereiro de 2008.

No dia 17 de abril de 2008 foi realizada a audiência prevista no caput do art. 33 do Decreto nº 1.602, de 1995, oportunidade na qual foram divulgados os fatos essenciais sob julgamento que constituíram a base para se alcançar uma determinação final.

Em 2 de maio de 2008 os fabricantes/exportadores Ester Industries Limited e Flex Industries Limited apresentaram solicitação de Compromisso de Preços nas suas exportações para o Brasil, nos termos do art. 35 do Decreto nº 1.602, de 1995. No entanto, devido à ausência de expressa indicação de valores por parte das empresas, ou das condições que regeriam eventual compromisso de preços, não foi possível examinar sua eficácia, conforme determinado pelo § 4º do art. 35 do Decreto nº 1.602, de 1995.

2. Do produto

2.1. Do produto objeto da investigação, sua classificação e tratamento tarifário

O produto objeto da investigação foi definido como filmes, chapas, folhas, películas, tira e lâminas de poli(tereftalato de etileno) biorientados, comumente designados filmes de PET, de espessura igual ou superior a 5 micrometros e igual ou inferior a 50 mi-

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no inciso XVII do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o Compromisso de Preços firmado no âmbito do Processo MDIC/SECEX 52500.010945/2006-04, constante do Anexo I da Resolução Camex nº 17, de 7 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo B-8 do Compromisso de Preços passa a vigorar com a seguinte redação:

"8. Os preços determinados nos parágrafos B-6 e B-7 acima deverão estar líquidos de descontos, abatimentos e quaisquer outras reduções ou bonificações que as empresas exportadoras conferirem ao importador brasileiro. Além disso, o prazo médio de pagamento dessas exportações não será superior a 50 dias da data do embarque." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo MDIC/SECEX 52100.004563/2006-46,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a investigação com aplicação de direito *antidumping* definitivo nas importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tira e lâminas de poli(tereftalato de etileno) biorientados, de espessura igual ou superior a 5 micrometros e igual ou inferior a 50 micrometros (filmes de PET), comumente classificadas nos itens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da Índia e da Tailândia, a ser recolhido sob a forma de alíquotas específicas fixas de:

País	Empresa	Medida <i>Antidumping</i>
Índia	Ester Industries Limited	US\$ 332,84/t (trezentos e trinta e dois dólares estadunidenses e oitenta e quatro centavos por tonelada)
	Flex Industries Limited	US\$ 176,88/t (cento e setenta e seis dólares estadunidenses e oitenta e oito centavos por tonelada)
	Garware Polyester Limited	US\$ 575,51/t (quinhentos e setenta e cinco dólares estadunidenses e cinquenta e um centavos por tonelada)
	Polyplex Corporation Limited	US\$ 89,08/t (oitenta e nove dólares estadunidenses e oito centavos por tonelada)
	Demais	US\$ 876,11/t (oitocentos setenta e seis dólares estadunidenses e onze centavos por tonelada)
	Polyplex Thailand Public Company Limited	US\$ 278,22/t (duzentos e setenta e oito dólares estadunidenses e vinte e dois centavos por tonelada)
Tailândia	Demais	US\$ 762,56/t (setecentos e sessenta e dois dólares estadunidenses e cinquenta e seis centavos por tonelada)

crometros, metalizados ou não, sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona, comumente classificados nos itens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM. Cabe destacar que houve importações brasileiras de filmes de PET objeto da análise classificadas erroneamente nos códigos 3920.63.00 e 3920.69.00 da NCM, razão pela qual também foram considerados os volumes e os valores dessas operações.

A alíquota do Imposto de Importação vigente de abril de 2005 a março de 2006, relativa aos itens tarifários em questão, foi de 16%.

2.2. Do produto da indústria doméstica e similaridade ao produto importado da Índia e da Tailândia

Não se observaram diferenças nas características físicas do produto fabricado no Brasil em comparação com aquele produzido nos países investigados que impedissem a substituição de um pelo outro. Verificou-se que possuem usos e aplicações comuns, sendo, portanto, concorrentes entre si. Sendo assim, foram considerados similares àqueles importados da Índia e da Tailândia, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

3. Da indústria doméstica

Com vistas à análise de dano, nos termos do que dispõe o art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, definiu-se como indústria doméstica a linha de produção de filmes de PET da empresa Terphane Ltda.

4. Da determinação final de dumping

Tendo em conta a existência de investigação concomitante para averiguar subsídio acionável, dano e relação causal entre essas nas exportações para o Brasil de filmes de PET, quando originárias da Índia, e que nesse procedimento é empregado o ano fiscal do citado país, considerou-se para a avaliação de existência de dumping, em caráter excepcional, os doze meses que compreendem o período de abril de 2005 a março de 2006.

O valor normal e o preço de exportação foram determinados por códigos de identificação do produto, a partir das informações fornecidas por produtores/exportadores da Índia (Ester Industries Limited, Flex Industries Limited, Garware Polyester Limited e Polyplex

Corporation Limited) e da Tailândia (Polyplex Thailand Public Company Limited). Cabe destacar que os dados da empresa indiana SRF Limited foram desconsiderados por não haver informações adequadas que permitissem calcular o valor normal e o preço de exportação.

Foram apuradas margens absolutas de dumping de US\$ 332,84/t (trezentos e trinta e dois dólares estadunidenses e oitenta e quatro centavos por tonelada) para a empresa Ester Industries Limited, US\$ 176,88/t (cento e setenta e seis dólares estadunidenses e oitenta e oito centavos por tonelada) para a empresa Flex Industries Limited, US\$ 575,51/t (quinhentos e setenta e cinco dólares estadunidenses e cinquenta e um centavos por tonelada) para a empresa Garware Polyester Limited e US\$ 89,08/t (oitenta e nove dólares estadunidenses e oito centavos por tonelada) para a empresa Polyplex Corporation Limited, da Índia, e de US\$ 278,22/t (duzentos e setenta e oito dólares estadunidenses e vinte e dois centavos por tonelada) para a empresa Polyplex Thailand Public Company Limited, da Tailândia. As margens de dumping relativas corresponderam a, respectivamente, 18,8%, 9,7%, 28,2%, 5% e 16,7%, as quais não foram consideradas de *minimis*, nos termos do § 7º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

5. Do dano

A determinação da existência de dano abrangeu o período de 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2006, dividido em cinco subperíodos de doze meses, a saber: P1 (abril de 2001 a março de 2002), P2 (abril de 2002 a março de 2003), P3 (abril de 2003 a março de 2004), P4 (abril de 2004 a março de 2005), e P5 (abril de 2005 a março de 2006).

Para fins de apuração das importações de filmes de PET pelo Brasil em cada período de investigação, foram analisadas as estatísticas oficiais de importações provenientes da RFB, as respostas aos questionários dos importadores e dos produtores/exportadores, e as informações complementares fornecidas pelas partes interessadas. Foram realizadas depurações a partir das descrições detalhadas da mercadoria, constantes das Declarações de Importação e das informações apresentadas pelas partes interessadas, de forma a retirar da base de dados produtos cujas características indicavam não se tratar dos filmes de PET objeto da investigação.

De acordo com o § 6º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, os efeitos das importações objeto da investigação foram determinados de forma cumulativa. Em termos absolutos, as importações brasileiras de filmes de PET das origens investigadas evoluíram significativamente, evidenciando um crescimento de 258,7%, se comparados P1 e P5. Já em termos de participação no total importado, as importações investigadas equivaleram a 35,1% do total, em P1, e 66%, em P5.

O preço médio ponderado, em dólares estadunidenses por tonelada, dos filmes de PET importados da Índia e da Tailândia, na condição de venda CIF, diminuiu em todos os períodos, à exceção de P3 para P4, quando aumentou 0,1%. De P1 para P5, a diminuição foi de 8,3%. De modo contrário, o preço médio ponderado das demais origens aumentou de 8,9% de P1 para P5.

Relativamente ao consumo nacional aparente, a participação das importações das origens investigadas aumentou, tendo partido de 11,9% em P1, e alcançado 28,5% em P5. Com relação às importações dos demais países, houve oscilação da participação no consumo nacional aparente, que atingiu 21,2% em P1 e 14,9% em P5.

Constatou-se, ainda, que as importações da Índia e da Tailândia experimentaram, no período considerado, elevação significativa em relação à produção nacional de filmes de PET, partindo de 12% em P1 e alcançando 27% em P5.

Com relação às vendas da indústria doméstica para o mercado interno, observou-se que o volume aumentou em todos os períodos, à exceção de P2 para P3, quando houve redução de 5,1%. De P1 para P2, o aumento foi de 17,5%, de P3 para P4, 0,5%, e de P4 para P5, 6,1%. De P1 para P5, o aumento foi de 18,8%. As vendas no mercado externo também foram ascendentes, com decréscimo somente de P1 para P2, de 12,6%. Nos demais períodos, foram observados sucessivos aumentos: 24,1% de P2 para P3, 22% de P3 para P4 e 41,6% de P4 para P5. A elevação acumulada foi de 87,5%.

A participação das vendas internas da empresa peticionária no mercado brasileiro aumentou de P1 para P2, e nos períodos subsequentes foram registradas sucessivas quedas. Da participação de 72,6% em P2 chegou-se a 56,1% em P5, a menor registrada na série.

A capacidade instalada da indústria doméstica permaneceu praticamente constante de P1 para P4. Logo após, de P4 para P5, houve crescimento de 81,4%, que resultou em um aumento acumulado da capacidade instalada de 84,6% ao longo dos cinco períodos. O grau de ocupação da planta de filmes de PET foi crescente de P1 para P4 e experimentou queda de P4 para P5, quando atingiu 72%. Ao longo do período de análise a diminuição do grau de ocupação foi de 17,7 pontos percentuais (p.p.).

O volume de estoque final aumentou em praticamente todos os períodos, tendo diminuído apenas de P1 para P2, 48,6%. De P1 para P5, houve elevação de 1,6%.

O preço médio ponderado de vendas no mercado interno diminuiu ao longo de todo período da análise, exceto de P1 para P2, quando aumentou 3,4%. De P4 para P5 a redução foi de 23,2%, e de P1 para P5, de 27,1%. Uma vez que o produto importado objeto da investigação esteve subcotado em relação ao produto nacional a partir de P3, foi possível inferir que ocorreu depressão dos preços da indústria doméstica, visto que foram rebaixados significativamente em razão dos baixos preços dos produtos importados das origens investigadas.

O custo de produção por tonelada oscilou durante os períodos, tendo diminuído 3,5% de P1 para P2, aumentado 0,3% de P2 para P3 e 7,1% de P3 para P4. De P4 para P5 diminuiu 4%, tendo sido reduzido 4,6% de P1 para P5, quando atingiu o menor patamar da série. Com respeito à relação custo/preço, verificou-se que houve queda na relação de 2% de P1 para P2 e de 17,3% de P2 para P3. Daí em diante, foram verificados aumentos na relação: 7,4% de P3 para P4 e 17,2% de P4 para P5, quando se observou a maior relação custo/preço. No que se refere ao custo total, verificou-se que foi decrescente ao longo do período de análise, exceto de P3 para P4, ainda que em proporção significativamente menor que a queda dos preços da indústria doméstica. Desse modo, não ficou caracterizada a supressão dos preços da indústria doméstica.

A avaliação do emprego na indústria doméstica demonstrou que a quantidade de mão-de-obra aplicada diretamente na linha de produção aumentou 33,3% de P1 para P5. A relação produção por empregado diretamente envolvido na produção aumentou 4% de P1 para P2, diminuiu 4,4% de P2 para P3, 17,8% de P3 para P4, e voltou a aumentar de P4 para P5, 23,1%. Ao longo dos cinco períodos da análise houve aumento dessa relação, de 0,6%.

Houve deterioração do lucro bruto ao longo do período analisado: aumento de 40,5%, de P1 para P2 e diminuições de 15,1% de P2 a P3, de 22,1% de P3 para P4 e de 53,1% de P4 para P5. Ao se comparar P1 e P5, observou-se uma diminuição de 56,4% no lucro bruto da indústria doméstica.

No que se refere ao resultado operacional, observou-se o crescimento até o terceiro período: 58,9% de P1 para P2 e 10,7% de P2 para P3. A partir de então ocorreu a deterioração do resultado operacional, com redução de 23,3% de P3 para P4 e de 55,6% de P4 para P5, quando o resultado operacional representou 59,9% daquele verificado em P1.

A margem bruta revela quanto foi obtido de lucro, depois de cobertos todos os custos variáveis e fixos da linha de produção. Verificou-se que o indicador aumentou 16,2% de P1 para P2, diminuiu 9,4% de P2 para P3, 16,7% de P3 para P4, e 42,3% de P4 para P5. A margem bruta em P5 foi a menor da série, tendo representado uma redução de 49,4% em relação a P1. A despeito dos aumentos observados na margem operacional da empresa de P1 para P2, de 31,4%, e de 18% de P2 para P3, nos demais períodos houve decréscimos, de 18,2% de P3 para P4, e de 45,2% de P4 para P5. De P1 para P5, a queda acumulada alcançou 30,5%. Considerando-se a margem quando excluído o resultado financeiro, observou-se um aumento de 28,3% de P1 para P2, e reduções de 8,5% de P2 para P3, 15,1% P3 para P4 e 52,8% de P4 para P5, o que resultou em uma redução acumulada de 53% de P1 para P5.

Tendo em conta a não disponibilidade do fluxo de caixa para a linha de produção de filmes de PET da empresa e, ainda, a impossibilidade de se realizar uma estimativa plausível desse demonstrativo exclusivamente para linha de produção em questão, foram fornecidos os dados relativos ao total de vendas da Terphane Ltda. A geração bruta de caixa, correspondente ao somatório do lucro líquido do exercício com a depreciação, demonstra o caixa gerado pela empresa. Essa geração bruta de caixa manteve-se positiva ao longo do período de investigação e praticamente constante, se comparado P1 com P5, com ligeiro crescimento de 3,8%. Ou seja, o crescimento verificado no valor bruto de caixa gerado em P2 e P3, de cerca de 54,8% (P1 - P3), não se manteve, já que houve redução de P3 para P4 de 16,7% e de 19,6% de P4 para P5. Registre-se que, ao longo do período considerado, a composição do valor bruto de caixa gerado alterou-se consideravelmente, com uma maior participação da depreciação e menor do lucro líquido na geração de caixa. A geração operacional de caixa da empresa também se manteve positiva ao longo do período de investigação, com crescimento de 32,3%, se comparado P1 com P5. Notou-se, assim como na geração bruta de caixa, que o crescimento verificado, de P1 para P2, de 22,3%, e de P2 para P3, de 114%, não se manteve nos dois períodos seguintes. De P3 para P4, houve redução do valor de caixa operacional gerado de 2,2% e, de P4 para P5, de 48,3%.

No que se refere ao retorno sobre o investimento, pôde-se inferir que o aumento do investimento da empresa no seu ativo total, verificado no último de período de investigação, não foi acompanhado pelo respectivo crescimento no lucro gerado nesse período, ocorrendo, dessa forma, uma queda da taxa de retorno sobre investimento. Buscou-se, também, avaliar se a indústria doméstica teria enfrentado dificuldades na captação de recursos ou investimentos, mas as informações disponibilizadas não permitiram concluir que a indústria doméstica tenha sofrido dano decorrente de tal fator.

Concluiu-se pela existência de dano à indústria doméstica causado pelas importações originárias da Índia e da Tailândia, considerando-se a queda no faturamento, no lucro, nos preços de venda de filmes de PET de fabricação própria destinado ao mercado interno, bem como o aumento absoluto dos estoques da empresa, a redução da participação das vendas da indústria doméstica no consumo aparente,

queda da massa salarial por empregado, a compressão das margens de lucro, além da existência de subcotação do preço do produto importado da Índia e da Tailândia em relação ao preço da indústria doméstica, evidenciada desde P3.

6. Da relação de causalidade

Atendendo às orientações contidas no § 1º do art. 15 do Decreto nº 1.602, de 1995, verificou-se que a participação do volume importado das demais origens no total das importações brasileiras de filmes de PET apresentou uma queda de 47,6% de P1 para P5, com preço médio significativamente superior aos das origens investigadas.

A redução da alíquota do Imposto de Importação em 3 p.p. observada no período não poderia justificar o comportamento dos preços de importação das origens investigadas, bem como a redução nos preços da indústria doméstica.

Observou-se um volume crescente de exportações da peticionária. No entanto, as expansões da capacidade instalada da empresa evidenciaram a possibilidade de atender às demandas interna e externa, sem necessidade de preterir um pelo outro. Verificou-se, portanto, que o dano à indústria doméstica também não pode ser atribuído ao desempenho exportador da empresa.

A produtividade da empresa ao longo dos cinco períodos da análise apresentou aumento, revelando que o dano causado também não pode ser atribuído a esse fator. Ademais, não foram identificadas mudanças nos padrões tecnológicos que tornassem o produto nacional inapto a concorrer com o produto importado.

Em que pese a concorrência dos filmes de PET com os filmes de polipropileno biorientado (BOPP) em certos nichos do mercado de embalagens plásticas, tal concorrência atinge igualmente os filmes de PET produzidos no Brasil e aqueles importados, inexistindo qualquer alteração significativa nos padrões de consumo do produto em análise.

Considerou-se o fato de que a peticionária efetuou importações, destinadas ao mercado interno, fora do regime de *drawback*. Na medida em que a revenda de filme importado constituiu-se em estratégia da Terphane Ltda. para auxiliar no abastecimento do mercado brasileiro durante a ampliação de seu parque industrial, considerou-se que as revendas de filmes de PET importados não impactaram, substancialmente, a situação da indústria doméstica durante o período analisado e, portanto, não seriam responsáveis pelo dano causado à indústria doméstica.

Averiguou-se, ainda, que existiam direitos *antidumping* e medidas compensatórias sobre exportações indianas desses filmes de PET aplicados, respectivamente, pelos Estados Unidos da América e pelas Comunidades Européias. O fato de outros países manterem direitos *antidumping* e medidas compensatórias sobre as exportações do produto indiano indica a possibilidade de desvio de comércio com relação às exportações de filmes de PET da Índia, que poderiam ter efeitos danosos à indústria brasileira. No tocante às exportações da Tailândia, em outubro de 2007 houve abertura de investigação pelos Estados Unidos da América com relação às exportações de filmes de PET daquele país.

Concluiu-se pela existência de relação de causalidade entre as importações de filmes de PET da Índia e da Tailândia, a preços de dumping e subcotados, e o dano causado à indústria doméstica.

7. Da medida *antidumping* definitiva

Consoante a análise precedente, ficou determinada a existência de dumping nas exportações para o Brasil de filmes de PET originárias da Índia e da Tailândia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Nos termos do *caput* do art. 45 do Decreto nº 1.602, de 1995, o valor da medida *antidumping* tem o fim exclusivo de neutralizar os efeitos danosos das importações objeto de dumping, não podendo exceder a margem de dumping. Avaliou-se, portanto, se as margens de dumping apuradas são superiores ou inferiores à subcotação, tendo sido comparado, para tanto, o preço praticado pela indústria doméstica e o preço das exportações das origens investigadas, internado no Brasil, com base nas informações fornecidas pela RFB.

Em face da depressão de preço caracterizada no último período considerado, e das margens de lucro comprimidas da indústria doméstica, fez-se necessário ajustar o preço, de forma a não reproduzir, quando da aplicação da medida, o efeito constatado sobre os seus preços. Para fins de ajuste, foram observadas as margens operacionais de lucro da empresa em P1, P2, P3 e P4, calculando-se uma margem média, com posterior majoração do preço da indústria doméstica.

Tendo sido observado que as subcotações apuradas foram superiores às respectivas margens de dumping obtidas, recomendou-se a aplicação de medida *antidumping* definitiva sobre as exportações dessas empresas para o Brasil, com base nas margens de dumping apuradas, em montante equivalente a US\$ 332,84/t (trezentos e trinta e dois dólares estadunidenses e oitenta e quatro centavos por tonelada) para a empresa Ester Industries Limited, US\$ 176,88/t (cento e setenta e seis dólares estadunidenses e oitenta e oito centavos por tonelada) para a empresa Flex Industries Limited, US\$ 575,51/t (qui-



nhentos e setenta e cinco dólares estadunidenses e cinqüenta e um centavos por tonelada) para a empresa Garware Polyester Limited e US\$ 89,08/t (oitenta e nove dólares estadunidenses e oito centavos por tonelada) para a empresa Polyplex Corporation Limited, da Índia, e a US\$ 278,22/t (duzentos e setenta e oito dólares estadunidenses e vinte e dois centavos por tonelada) para a empresa Polyplex Thailand Public Company Limited, da Tailândia.

Com relação aos demais fabricantes/exportadores da Índia e da Tailândia, que no curso da investigação não forneceram informações requeridas no prazo e na forma adequados, as medidas *anti-dumping* foram determinadas com base na melhor informação disponível, nos termos do disposto no § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995. Recomendou-se nesses casos a aplicação de medida com base na margem de dumping apurada na abertura da investigação, de US\$ 876,11/t (oitocentos e setenta e seis dólares estadunidenses e onze centavos por tonelada), para as importações originárias da Índia e, de US\$ 762,56/t (setecentos e sessenta e dois dólares estadunidenses e cinqüenta e seis centavos por tonelada), para as importações originárias da Tailândia.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo MDIC/SECEX 52500.019645/2007- 63.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 meses, às importações brasileiras de acrilato de butila, classificadas no item 2916.12.30 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias dos Estados Unidos da América, a ser recolhido sob a forma de alíquotas específicas fixas de:

País	Empresa	Medida Antidumping Provisória
EUA	Arkema Inc.	US\$ 0,06/kg (seis centavos de dólar estadunidense por quilograma)
	The Dow Chemical Company e Union Carbide Corporation	US\$ 0,12/kg (doze centavos de dólar estadunidense por quilograma)
	Demais	US\$ 0,12/kg (doze centavos de dólar estadunidense por quilograma)

Art. 2º Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO

1. Do processo

Em 14 de setembro de 2007, foi protocolizada no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pela empresa Basf S.A., petição de abertura de investigação de dumping, dano e nexo causal entre estes nas exportações para o Brasil de acrilato de butila, produto doravante também denominado simplesmente acrilato, quando originárias dos Estados Unidos da América (EUA).

Tendo sido apresentados elementos suficientes de prova da prática de dumping nas exportações supracitadas e de dano à indústria doméstica, a Secretaria de Comércio Exterior iniciou a investigação, por meio da publicação da Circular SECEX nº 71, de 21 de dezembro de 2007, no Diário Oficial da União - D.O.U. - de 24 de dezembro de 2007.

As partes interessadas conhecidas foram notificadas da abertura da investigação, tendo sido enviados, conforme previsto no art. 27 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, cópia da Circular SECEX nº 71, de 2007, e o questionário relativo à investigação. Ao governo e aos produtores/ exportadores dos EUA foram enviadas, também, cópias da petição.

Em atendimento ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.602, de 1995, a então Secretaria da Receita Federal - SRF, do Ministério da Fazenda, também foi notificada do início da investigação.

2. Do produto

2.1. Do produto objeto da investigação, sua classificação e tratamento tarifário

O produto objeto da investigação foi definido como acrilato de butila, originário dos Estados Unidos da América, normalmente classificado no item 2916.12.30 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

O acrilato é um líquido incolor, inflamável, de odor frutado, miscível com solventes orgânicos, cuja fórmula é C₇H₁₂O₂. O produto importado dos EUA também pode ser designado como éster butílico do ácido acrílico, propenoato de butila ou acrilato de n-butila. Destina-se à fabricação de resinas acrílicas (à base de solvente), dispersões (à base de água) e seus derivados (aditivos para a indústria têxtil, para indústria de ceras domésticas e para a fabricação de tintas), sendo normalmente transportado acondicionado em tambores ou a granel.

A alíquota do Imposto de Importação vigente de outubro de 2006 a setembro de 2007, relativa ao item tarifário em questão, foi de 12%.

2.2. Do produto da indústria doméstica e da similaridade ao produto importado dos EUA

Tendo em conta as informações disponíveis, não se observaram diferenças nas características físico-químicas do produto fabricado no Brasil em comparação com aquele produzido nos EUA que impeçam a substituição de um pelo outro. Verificou-se que possuem usos e aplicações comuns, sendo, portanto, concorrentes entre si. Sendo assim, o acrilato de butila fabricado no Brasil foi considerado similar àquele importado dos EUA, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

3. Da indústria doméstica

Com vistas à análise de dano, nos termos do que dispõe o art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, definiu-se como indústria doméstica a linha de produção de acrilato de butila da empresa Basf S.A.

4. Da determinação preliminar de dumping

Nos termos do contido no § 1º do art. 25 do Decreto nº 1.602, de 1995, o período de investigação da existência de dumping abrangeu o intervalo de outubro de 2006 a setembro de 2007.

O valor normal e o preço de exportação foram determinados a partir das informações fornecidas por produtores/exportadores dos EUA (Arkema Inc. e The Dow Chemical Company). Registre-se que a empresa Union Carbide Corporation, inicialmente respondeu ao questionário, mas posteriormente encaminhou os anexos de forma consolidada com a empresa Dow Chemical.

Foram apuradas margens absolutas de dumping de US\$ 0,07/kg (sete centavos de dólar estadunidense por quilograma) para a empresa Arkema Inc. e de US\$ 0,27/kg (vinte sete centavos de dólar estadunidense por quilograma) para a empresa Dow Chemical. As margens de dumping relativas corresponderam a, respectivamente, 5,1% e 22%, as quais não foram consideradas *de minimis*, nos termos do § 7º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Registre-se que a empresa produtora/exportadora Rohm and Haas Company encaminhou, em 25 de março de 2008, de modo a assegurar o cumprimento do prazo, versão eletrônica de sua resposta ao questionário. Em 31 de março do mesmo ano, atendendo ao disposto na Circular SECEX nº 59, de 2001, essa empresa apresentou versão impressa da referida resposta, informando que essa continha retificações às informações encaminhadas originalmente por meio eletrônico.

Assim, foi esclarecido à Rohm and Haas que a faculdade conferida às partes pela Circular nº 59, de 2001, visa tão somente assegurar o cumprimento do prazo, devendo a versão impressa, entregue no setor de protocolo, ser idêntica àquela encaminhada por meio eletrônico, tendo sido concedido à empresa o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da versão impressa das informações encaminhadas por meio eletrônico. A empresa, no entanto, não atendeu ao pedido, razão pela qual foi informada de que o valor normal e o preço de exportação seriam obtidos a partir dos fatos disponíveis, nos termos do § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Todavia, os representantes da empresa informaram não ter recebido as referidas notificações, razão pela qual somente em 29 de maio de 2008 apresentaram versão da resposta ao questionário idêntica àquela enviada por meio eletrônico em 25 de março de 2008. Isso posto, a resposta ao questionário da Rohm and Haas somente será considerada pra fins de determinação final.

5. Do dano

A análise das importações brasileiras de acrilato de butila e dos indicadores de desempenho da indústria doméstica abrangeu o período de outubro de 2002 a setembro de 2007, como segue: P1 (1º de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2003); P2 (1º de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2004); P3 (1º de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2005); P4 (1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2006); e P5 (1º de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2007).

Constatou-se que as importações de acrilato dos Estados Unidos da América, acerca das quais, preliminarmente, foi determinada a existência de dumping, cresceram significativamente em termos absolutos, em relação ao total importado, ao consumo nacional aparente, ao mercado e à produção da indústria doméstica, principalmente se considerados P4 e P5, ensejando o deslocamento dos demais países fornecedores.

Tais importações, não obstante a elevação do preço, se considerados P1 e P5, de P4 para P5, denotaram queda desses preços, do que decorreu aumento significativo da participação das importações sob investigação no consumo nacional aparente e no mercado.

No que diz respeito aos indicadores de desempenho da indústria doméstica, constatou-se o aumento da produção, gerando consequente aumento do grau de utilização da capacidade instalada.

As vendas totais também demonstraram crescimento, influenciado sobremaneira pelo comportamento do consumo cativo, que

aumentou de P4 para P5, quando as vendas internas e as exportações declinaram.

As vendas internas da indústria doméstica, não obstante, comparados P1 e P5, tenham aumentado, declinaram de P4 para P5, quando as importações sob investigação cresceram significativamente. Com isso, as vendas internas da indústria doméstica tiveram sua participação no consumo nacional aparente e no mercado fortemente reduzida, de P4 para P5.

Em vista da queda das vendas internas da indústria doméstica concomitantemente à redução do preço, constatou-se a redução da receita líquida auferida com as vendas do produto no mercado interno.

A queda do preço no período de investigação da existência de dumping não pôde ser relacionada ao comportamento do custo, o qual aumentou, se comparados P4 e P5, não obstante a redução observada, em comparação a P1. Com isso, foi constatada a deterioração do resultado da comparação entre preço e custo e forte compressão das margens bruta, operacional e operacional exclusive resultados financeiros. Essas margens operacionais, em P5, tornaram-se negativas.

No que diz respeito ao comportamento dos estoques finais, foi constatado ligeiro aumento em termos absolutos e em relação à produção, se comparados P4 e P5.

O emprego nos setores de administração e vendas manteve-se estável até P3. A redução do emprego não decorreu somente de ganho de produtividade, tendo sido, também, associada à queda das vendas no mercado interno, uma vez que somada a produção de P5 com a redução observada nessas vendas, considerada a produção por empregado em P5, o emprego na produção teria sido reduzido em apenas 2 postos, e não 3, tal como ocorreu.

Quanto aos efeitos sobre os preços da indústria doméstica, foi constatada subcotação. Além disso, foi, também, observada a depressão dos preços da indústria doméstica, de P4 para P5, período em que as importações sob investigação alcançaram o maior patamar observado no período considerado nessa análise. Ainda quanto aos efeitos sobre os preços da indústria doméstica, não obstante esses tenham sido sempre suficientes para cobrir os custos totais de produção, sua queda, associada à elevação dos custos totais de produção, levou à forte compressão das margens de lucro.

Assim, à luz de todos esses elementos, constatou-se, preliminarmente, a existência de dano à indústria doméstica.

6. Da relação de causalidade

O art. 15 do Decreto nº 1.602, de 1995, informa, como condição para aplicação de direito antidumping, a demonstração do nexo causal entre as importações objeto de dumping e o dano à indústria doméstica, baseado no exame de elementos de prova pertinentes e outros fatores conhecidos além das importações objeto de dumping, que possam estar causando dano à indústria doméstica na mesma ocasião, a fim de que o dano provocado por motivos alheios às importações objeto de dumping não seja imputado àquelas importações.

O parágrafo 1º do artigo supramencionado dispõe que dentre os fatores relevantes para essa análise, se incluem, dentre outros, o volume e preço de importações que não se vendam a preços de dumping, o impacto do processo de liberalização das importações sobre os preços domésticos, a contração na demanda ou mudanças nos padrões de consumo, práticas restritivas ao comércio pelos produtores domésticos e estrangeiros, e a concorrência entre eles, progresso tecnológico, desempenho exportador e produtividade da indústria doméstica.

Constatou-se a queda do volume importado das demais origens, cuja participação no total importado evoluiu de 24,3%, em P1, para 3,8%, em P5. A esse respeito cabe mencionar que a média dos preços praticados pela África do Sul foi inferior àquela dos Estados Unidos, em P5. Isso não obstante suas vendas ao Brasil responderam por apenas 1,4% do total importado, não sendo aptos a explicar o dano experimentado pela indústria doméstica.

Em P5, a alíquota do Imposto de Importação manteve-se inalterada. Além disso, não ocorreu contração da demanda no período considerado nessa análise. Pelo contrário, de P1 para P5 e de P4 para P5, o mercado e o consumo nacional aparente cresceram.

Não foram juntadas aos autos do processo informações que indiquem ter havido mudança no padrão de comércio. Além disso, não são conhecidas evoluções tecnológicas que pudessem ter resultado na preferência pelo produto importado, em detrimento do nacional.

Outro elemento considerado foi a existência de produção para consumo cativo, o qual efetivamente aumentou, de P1 para P5 e de P4 para P5. Constatou-se que mesmo que as exportações não tivessem declinado, haveria capacidade instalada suficiente para produzir e vender ao mercado interno no mesmo patamar de P4. Ou seja, o aumento do consumo cativo não explica a queda das vendas internas de P4 para P5.

Em síntese, não foram evidenciados outros fatores que pudessem estar contribuindo para o dano experimentado pela indústria doméstica.

Assim, concluiu-se, preliminarmente, pela existência de relação de causalidade entre as importações a preços de dumping de acrilato de butila dos EUA e o dano experimentado pela indústria doméstica.

7. Da medida antidumping provisória

Tendo em conta a elevação das importações objeto de dumping no período investigado e o conseqüente impacto sobre a indústria doméstica, em particular a queda de preços e a redução das margens econômico-financeiras auferidas, entendeu-se necessária a aplicação de medida antidumping provisória, afim de impedir o agravamento do dano à indústria doméstica durante a investigação, de acordo com o art. 34 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Nos termos do *caput* do art. 45 do referido Decreto, o valor da medida antidumping tem o fim exclusivo de neutralizar os efeitos danosos das importações objeto de dumping, não podendo exceder a margem de dumping. Avaliou-se, portanto, se as margens de dumping apuradas eram superiores ou inferiores à subcotação.

No caso da empresa Arkema Inc., a subcotação superou a margem de dumping, razão pela qual foi recomendada a aplicação da medida provisória com base nessa margem, aplicando-se um redutor de 10% (dez por cento), à luz das disposições do § 9º do art. 34 do Decreto nº 1.602, de 1995. Assim, foi recomendada a aplicação de medida provisória, na forma de alíquota específica de US\$ 0,06/kg (seis centavos de dólar estadunidense por quilograma).

No caso da Dow Chemical, a margem de dumping superou a subcotação, razão pela qual foi recomendada a aplicação da medida provisória com base na subcotação. Para tanto, foi tomado o preço da indústria doméstica de P4, face à depressão de preço no último período considerado. Assim, foi recomendada a aplicação de medida provisória, na forma de alíquota específica de US\$ 0,12/kg (doze centavos de dólar estadunidense por quilograma).

Com relação aos demais produtores/exportadores dos Estados Unidos, a medida antidumping provisória foi determinada com base na melhor informação disponível, nos termos do disposto no § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, tendo sido recomendada a aplicação de medida provisória, na forma de alíquota específica de US\$ 0,12/kg (doze centavos de dólar estadunidense por quilograma).

A medida vigorará por um prazo máximo de até seis meses, de acordo com as disposições contidas no § 9º do art. 34 do Decreto nº 1.602, de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no que dispõe o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo MDIC/SECEX -RJ 52500.023070/2007-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os direitos antidumping definitivos aplicados às importações de glifosato (N-fosfonometil glicina), em suas diferentes formas (ácido, sais e formulado) e graus de concentração, classificado nos itens 2931.00.32 - glifosato e seu sal de monoisopropilamina; 2931.00.39 - outros sais de glifosato e 3808.30.23 (herbicida à base de glifosato ou seus sais, de Imazaquim ou de Lactofen), a partir de 1º de janeiro de 2008 classificado no item 3808.93.24 (outros herbicidas à base de glifosato ou seus sais, de Imazaquim ou de Lactofen) da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, quando originários da República Popular da China, conforme a seguir especificado.

PAÍS DE ORIGEM	DIREITO ANTIDUMPING
República Popular da China	2,9%

Art. 2º Tornar públicos os fatos que justificaram esta decisão, conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a revisão de que trata a Circular SECEX nº 5, de 11 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CAMEX nº 9, de 20 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO

1. Do processo

1.1 Dos antecedentes

Em 6 de abril de 2001, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto nº 1.602, de 1995, as empresas Monsanto do Brasil Ltda. e Nortox S.A. protocolizaram petição de abertura de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de glifosato nas suas diversas formas (ácido, sais e formulado) e graus de concentração, originárias da República Popular da China .

Tendo sido apresentados elementos suficientes da existência de indícios da prática de dumping e do dano causado à indústria doméstica, a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, por meio da Circular SECEX nº 47, de 28 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 30 de agosto de 2001, decidiu abrir a investigação.

Face à determinação final positiva de prática de dumping, dano e nexa causal entre estes, com a publicação no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2003 da Resolução CAMEX nº 5, de 7 de fevereiro de 2003, a investigação foi encerrada, com aplicação de direito antidumping, na forma de alíquota ad valorem de 35,8%.

2. Do processo atual

2.1 Da manifestação de interesse na revisão

Em 15 de junho de 2007, a SECEX publicou, no D.O.U., a Circular nº 29 tornando público que o prazo de vigência do direito antidumping estabelecido pela Resolução CAMEX nº 5 encerar-se-ia no dia 12 de fevereiro de 2008. A Monsanto do Brasil, em 16 de agosto de 2007, manifestou interesse na prorrogação do direito.

Também manifestaram interesse na revisão as empresas Atanor do Brasil, Milenia Agrociências S.A., Du Pont do Brasil e Nufarm Brasil.

A Associação Brasileira de Defensivos Genéricos - AENDA, solicitou a abertura da revisão, nos termos do § 2º do art. 57 do Regulamento brasileiro, e a suspensão dos efeitos da Resolução CAMEX nº 5, de fevereiro de 2003.

2.2 Da petição

Em 22 de outubro de 2007, a Monsanto, por intermédio de seus representantes legais, tendo por base as disposições previstas no Decreto nº 1.602, de 1995 e na Circular SECEX nº 29, de 2007, protocolizou petição de revisão, com vistas à prorrogação, do prazo de vigência do direito antidumping definitivo estabelecido por meio da Resolução CAMEX nº 5, publicada no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2003, às importações de brasileiras de glifosato, quando originárias da República Popular da China.

Constatada a existência de indícios de que a extinção do direito antidumping em questão levaria, muito provavelmente, à retomada do dumping e do dano decorrente de tal prática, e presentes os requisitos autorizadores da abertura da revisão, esta foi iniciada, por meio da Circular SECEX nº 5, de 11 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2008, mantendo-se em vigor os direitos originalmente aplicados, consoante determinação contida no § 4º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Entretanto, no presente caso, e tendo em vista que a China efetivamente deixou de vender glifosato para o Brasil, a fim de verificar se, na hipótese de ter exportado para o Brasil, o preço do produto chinês teria sido subcotado em relação ao preço da indústria doméstica, as análises desenvolvidas e que justificaram a abertura da revisão, utilizaram como base a média dos preços praticados pela China, em suas vendas para a Argentina.

Comparando-se esse preço com a média dos preços praticados no mercado interno pela Monsanto, observa-se a existência de subcotação, inferior, porém, a encontrada no curso da investigação original e conseqüentemente ao direito antidumping originalmente aplicado.

A presente Resolução tem por objetivo a correção, em razão de erro material, de certas informações que constaram da Resolução CAMEX nº 9, de 20 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.U. de 21 de fevereiro de 2008.

A Resolução acima citada, que alterou o direito antidumping em questão para 11,7%, considerou informações relativas às importações argentinas de glifosato, obtidas junto ao sistema de divulgação de dados estatísticos Urunet. Conforme documentação juntada aos autos do processo em questão, os valores relativos a essas importações foram, em consulta de 15 de janeiro de 2008, informados como se estivessem na condição de venda CIF.

Posteriormente, efetuada nova consulta, constatou-se que tais valores se encontravam em base FOB. Ante a aparente contradição entre essas informações, o Urunet foi consultado, tendo informado que em razão de mudanças no sistema, no mês de janeiro, o nome desse campo esteve errado, tendo sido tal erro posteriormente corrigido.

Note-se, ainda, que na consulta efetuada à base de dados do Urunet foi possível obter informações sobre o grau de concentração do produto importado pela Argentina, apenas em relação a algumas operações. Isso não obstante, a indústria doméstica foi consultada e confirmou que o glifosato importado da China tem grau de concentração de 95%. Com base em tal informação, foi necessário corrigir o preço de exportação.

Comparando-se o preço médio do glifosato chinês importado pela Argentina com a média dos preços da indústria doméstica, observou-se a existência de subcotação, porém, em nível inferior à apurada anteriormente, conforme a seguir apresentado. Com isso, torna-se necessária a alteração do direito antidumping em vigor, fixando-o em 2,9%.

Comparação de Preços - Glifosato Ácido				
Preço da Indústria Doméstica (a)	Preço de Exportação CIF(1) (b)	Preço de Exportação CIF Internado(2) (c)	(d) = (a) - (c)	(e) = (d)/(b)
US\$ 4,39/kg (quatro dólares estadunidenses e trinta e nove centavos por quilograma)	US\$ 3,78/kg (três dólares estadunidenses e setenta e oito centavos por quilograma)	US\$ 4,28/kg (quatro dólares estadunidenses e vinte e oito centavos por quilograma)	US\$ 0,11/kg (onze centavos de dólar estadunidense por quilograma)	2,9%

(1) da China para a Argentina

(2) no Brasil

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo MDIC/SECEX 52500.018120/2006-20,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a investigação com aplicação de medida compensatória definitiva, nas importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de poli(tereftalato de etileno) biorintados, de espessura igual ou superior a 5 micrometros, e igual ou inferior a 50 micrometros (filmes de PET), comumente classificadas nos itens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da Índia, a ser recolhida sob a forma de alíquotas específicas fixas de:

Empresa	Medida Compensatória
Polyplex Corporation Limited	US\$ 0,42/t (quarenta e dois centavos de dólar estadunidense por tonelada)
Flex Industries Limited	US\$ 165,08/t (cento e sessenta e cinco dólares estadunidenses e oito centavos por tonelada)
Ester Industries Limited	US\$ 0/t (zero centavo de dólar estadunidense por tonelada)
SRF Limited	US\$ 0/t (zero centavo de dólar estadunidense por tonelada)
Garware Polyester Limited	US\$ 20,27/t (vinte dólares estadunidenses e vinte e sete centavos por tonelada)
Demais Empresas	US\$ 20,69/t (vinte dólares estadunidenses e sessenta e nove centavos por tonelada)

Art. 2º Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão de aplicar as medidas compensatórias definitivas, conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de 5 anos, nos termos do disposto no art. 66 do Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO

1. Do processo

Em 11 de agosto de 2006, a Terphane Ltda. protocolizou no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior petição de abertura de investigação de subsídio acionável nas exportações para o Brasil de filmes de PET, quando originárias da Índia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Após o exame preliminar da petição, com base no *caput* do art. 26 do Decreto nº 1.751, de 1995, foram solicitadas à Terphane informações complementares. Posteriormente, nos termos do § 1º do art. 26 do Decreto nº 1.751, de 1995, foram solicitadas informações adicionais à peticionária. Em 7 de dezembro de 2006, a Terphane foi informada de que a petição estava devidamente instruída, em conformidade com o § 2º do art. 26 do Decreto nº 1.751, de 1995.

Em atendimento ao que determina o art. 27 do Decreto nº 1.751, de 1995, o Governo da Índia foi notificado, em 7 de dezembro de 2006, da existência de petição devidamente instruída. Na comunicação, o Governo da Índia foi convidado para a realização de consultas com o objetivo de esclarecer questões relativas à petição e de buscar uma solução mutuamente satisfatória para o caso, de acordo com o previsto no § 1º do art. 27 do Decreto nº 1.751, de 1995. Em comunicado de 20 de dezembro de 2006, a Embaixada da Índia no Brasil manifestou interesse na realização de consulta, ocorrida em 9 de janeiro de 2007. Na ocasião foi entregue à autoridade indiana cópia do documento que continha resumo das informações apresentadas pela peticionária.



Tendo em conta a existência de elementos suficientes que indicavam a existência de subsídio acionável conferido pelo Governo da Índia aos produtores/exportadores de filmes de PET e de dano à indústria doméstica resultante de tal prática, iniciou-se a investigação por meio da Circular SECEX nº 13, de 6 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de março de 2007.

A empresa peticionária foi notificada da determinação positiva quanto à abertura da investigação, nos termos do art. 30 do Decreto nº 1.751, de 1995. O Governo indiano foi notificado da abertura da investigação e recebeu cópia do texto completo da versão pública da petição, cópia da Circular de abertura da investigação e o questionário para o Governo da Índia.

Os produtores/exportadores indianos conhecidos foram notificados da abertura da investigação, tendo sido simultaneamente enviados o questionário destinado ao produtor/exportador estrangeiro e cópias da Circular de abertura da investigação e da versão pública da petição, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 30 do Decreto nº 1.751, de 1995. A Receita Federal do Brasil - RFB também foi notificada da abertura da investigação.

Com base no § 2º do art. 40 do Decreto nº 1.751, de 1995, no período de 20 a 22 de agosto de 2007, foi realizada investigação *in loco* na empresa Terphane Ltda. Com o objetivo de confirmar e obter maior detalhamento das informações prestadas pelos fabricantes/exportadores estrangeiros no curso da investigação, ao amparo do § 1º do art. 40 do Decreto nº 1.751, de 1995, foram realizadas investigações *in loco* nas empresas Polyplex Corporation Limited e Flex Industries Limited, na Índia, nos períodos de 21 a 25 de janeiro de 2008 e de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2008, respectivamente. Também foi realizada visita a autoridades indianas, em 31 de janeiro de 2008.

Nos termos dos arts. 3º e 49 do Decreto nº 1.751, de 1995, foi prorrogado, por até seis meses, a partir de 8 de março de 2008, o prazo de encerramento da investigação, conforme a Circular SECEX nº 9, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.U. de 21 de fevereiro de 2008.

Em 17 de abril de 2008, realizou-se a audiência prevista no caput do art. 43 do Decreto nº 1.751, de 1995, oportunidade em que foi distribuída a Nota Técnica DECOM nº 30, de 16 de abril de 2008, por intermédio da qual foram apresentados os fatos essenciais sob julgamento que formaram a base para a elaboração da determinação final. Compareceram à audiência os representantes da Terphane Ltda., das empresas Ester Industries Limited, Flex Industries Limited, Garware Polyester Limited, Polyplex Corporation Limited, ICE Cartões Especiais Ltda., Metalbase Substratos para Metalização Ltda., Converplast Embalagens Ltda., Itap/Bemis Ltda. e Comercial Ficael Ltda., bem como representantes do Governo da Índia no Brasil.

No decorrer da investigação as partes interessadas puderam solicitar, por escrito, vistas de todas as informações não confidenciais constantes do processo, as quais foram prontamente colocadas à disposição daquelas que fizeram tal solicitação, tendo sido dada oportunidade para que defendessem amplamente seus interesses. Em 2 de maio de 2008 findou o prazo de instrução do processo. Naquela data completaram-se os 15 dias após a audiência final para que as partes interessadas apresentassem suas últimas manifestações.

2. Do produto

O produto objeto da investigação foi definido como filmes, chapas, folhas, películas, tira e lâminas de poli(tereftalato de etileno) biorientados, comumente designados filmes de PET, de espessura igual ou superior a 5 micrometros e igual ou inferior a 50 micrometros, metalizados ou não, sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona, comumente classificados nos itens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM. Cabe destacar que houve importações brasileiras de filmes de PET objeto da análise classificadas erroneamente nos códigos 3920.63.00, 3920.69.00 e 3921.90.19 da NCM, razão pela qual também foram considerados os volumes e os valores dessas operações.

A alíquota do Imposto de Importação vigente de abril de 2005 a março de 2006, relativa aos itens tarifários em questão, foi de 16%.

O produto fabricado e comercializado pela peticionária é o filme de PET, de espessura que varia de 5 a 50 micrometros. Os filmes podem ser metalizados com alumínio ou não, sem tratamento ou com tratamento em uma face, químico ou com descarga de corona.

Não se observaram diferenças nas características físico-químicas do produto fabricado no Brasil em comparação com aqueles produzidos na Índia que impedissem a substituição de um pelo outro. Verificaram-se, além disso, as mesmas características técnicas, e ainda usos e aplicações comuns, constatando-se que os produtos concorrem no mesmo mercado. Assim, o produto fabricado no Brasil foi considerado similar ao produto importado objeto da investigação, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995.

3. Da indústria doméstica

Considerou-se como indústria doméstica a linha de produção de filmes de PET da Terphane Ltda., responsável pela totalidade da produção nacional, consoante o disposto no art. 24 do Decreto nº 1.751, de 1995.

4. Dos subsídios concedidos pela Índia

Conforme previsão contida no § 1º do art. 35 do Decreto nº 1.751, de 1995, o período de investigação para fins de verificação da existência de subsídio acionável compreendeu o período de abril de 2005 a março de 2006.

Verificou-se que o ano contábil na Índia se inicia em abril e termina em março, o que coincide com o período de análise proposto pela indústria doméstica. Nesse sentido, considerando que os dados das empresas beneficiárias dos programas de subsídios indianos estariam contabilizados nos períodos de abril a março de cada ano, foram considerados como período de análise, para fins de apuração da existência de subsídios acionáveis concedidos pelo Governo indiano, os meses de abril de 2005 a março de 2006.

Foram identificados 8 programas de subsídios acionáveis de caráter nacional e 4 programas de subsídios concedidos por autoridades locais indianas, para os quais foi solicitada investigação. Os programas nacionais são: 1) Licença Prévia ("Advanced Licence Scheme - ALS"); 2) Regime de Créditos sobre os Direitos de Importação (DEPB); 3) Zonas Econômicas Especiais/ Unidades Orientadas para a Exportação ("Special Economic Zones Schemes / Export Oriented Units Schemes - SEZ / EOU"); 4) Regime Aplicável aos Bens de Capital para Promoção de Exportações ("Export Promotion Capital Goods Scheme - EPCG"); 5) Certificado de Reaprovisionamento de Mercadorias que se Beneficiam de Isenção de Direitos de Importação ("Duty Free Replenishment Certificate" - DFRC); 6) Isenção de Imposto sobre a Renda ("Income Tax Exemption - Sections 10A, 10B and 80HHC of India Income Tax Act 1961"); 7) Regime de Crédito à Exportação (Export Credit Scheme - ECS); e 8) Injeção de Capital. Os programas regionais são: 1) Isenção e/ou diferimento do pagamento dos impostos locais sobre as vendas; 2) Isenção do imposto sobre a eletricidade; 3) Reembolso do Imposto Territorial (Octroi); e 4) Programa de Incentivo de Capital. Isso não obstante, constatou-se que somente alguns programas foram utilizados pelas empresas beneficiárias indianas.

- Licença Prévia ("Advanced Licence Scheme - ALS"): este programa é regulamentado pelos itens 4.1.1 a 4.1.14 do documento sobre a política de comércio exterior da Índia de 2004 a 2009 ("Foreign Trade Policy 2004 - 2009"), apresentado pela indústria doméstica e doravante denominado o Documento. Este regime baseia-se na Lei nº 22, de 1992, relativa ao desenvolvimento e à regulamentação do comércio exterior na Índia. Esta lei autoriza o Governo indiano a emitir notificações sobre a política de exportação e de importação, que se encontram sintetizadas em documentos denominados "Política de exportação e de importação", publicados quinzenalmente pelo Ministério do Comércio da Índia. O documento que regulamentou a política de comércio exterior indiana durante o período de análise foi o supramencionado "Foreign Trade Policy 2004-2009". Em pesquisa à legislação indiana, verificou-se adicionalmente que a licença prévia está também regulamentada nos artigos 7.1 a 7.30 do Manual de Procedimentos 2004 - 2009, norma que especifica os procedimentos aplicáveis ao comércio exterior indiano. De acordo com essa legislação, o regime de Licença Prévia tem como objetivo isentar de taxas de importação os insumos utilizados na fabricação de produtos a serem exportados. As licenças isentam seu beneficiário do pagamento dos impostos aduaneiros básicos, das taxas aduaneiras adicionais, da contribuição educacional e de qualquer direito antidumping ou medida de salvaguarda que estejam em vigor. A emissão das licenças prévias está condicionada à agregação de valor sobre os insumos importados.

As Licenças Prévias são normalmente emitidas com base na relação entre insumos e produtos finais estabelecida nas Normas Padrão de Insumo Produto ("Standard Input Output Norms - SION"), mas podem também ser emitidas com base em norma *ad hoc* ou em declarações preenchidas pelos próprios exportadores. O regime de emissão da Licença Prévia é composto por seis sub-regimes, que diferem em relação à elegibilidade, à forma de concessão e à forma de utilização. A emissão da licença pode estar relacionada a uma exportação física, a um fornecimento intermediário de mercadoria ou aos fornecimentos destinados a empresas específicas localizadas no território indiano, que são denominados exportações presumidas, em função das normas estipuladas pelo item 8.2 do Documento.

O primeiro sub-regime engloba as licenças prévias emitidas em função do compromisso de realização de exportações físicas. De acordo com informações contidas na decisão da investigação de medidas compensatórias conduzida pelas Comunidades Europeias sobre exportações indianas, este é o principal sub-regime. Este sub-regime permite a importação, com isenção de direitos, dos insumos utilizados para fabricar um produto específico destinado à exportação. As exportações são denominadas físicas porque devem sair do território indiano. Nesse caso, as importações autorizadas e as exportações obrigatórias, incluindo o tipo de produto a exportar, são especificadas na licença. De acordo com esse sub-regime, as licenças devem conter informações sobre o volume e o valor das importações autorizadas e das exportações obrigatórias, conforme fixado pelo Governo indiano. O volume das importações autorizadas no âmbito deste sub-regime é, como regra, determinado pelo Governo indiano com base nas normas-padrão sobre os insumos e produtos (SION), publicadas no volume II do Manual de Procedimentos 2004-2009, apresentado pela peticionária. No entanto, o próprio SION estabelece exceções em que é possível a emissão de licenças realizada com base em declarações pessoais do beneficiário (item 9 das normas gerais estabelecidas no SION).

O SION é publicado com vistas a facilitar a determinação da proporção dos diversos insumos que podem ser utilizados ou que sejam necessários para a fabricação dos diversos produtos finais. O próprio manual, no entanto, estabelece que, em muitos casos, os produtos finais e os insumos requeridos são descritos de forma genérica. Nesses casos, o próprio exportador deverá assegurar-se que os insumos importados são aqueles necessários para a produção da mercadoria a ser exportada. Contudo, não é necessário que o requerente da licença solicite todos os insumos indicados no SION para que a Licença seja concedida, desde que todas as outras condições para a concessão da licença sejam atendidas. Como regra, os insumos permitidos para importação nos termos da Licença Prévia deverão ser indicados em termos de quantidade. No entanto, existem insumos que possuem a limitação especificada de acordo com o seu valor, e também aqueles limitados por seu valor e quantidade, conforme item 4 das normas gerais estabelecidas no SION. No caso do produto objeto da investigação, as importações de substâncias químicas diversas são limitadas em 5% do valor FOB das exportações. Além disso, o SION dispõe sobre regras relacionadas à quantidade dos insumos necessários para produção das mercadorias a serem exportadas e às perdas permitidas nos casos da produção, inclusive do produto em questão, o qual está regulamentado no capítulo relativo a embalagens flexíveis.

O segundo sub-regime, denominado "requerimento anual", engloba licenças que não estão vinculadas a um produto específico destinado à exportação, mas a um grupo de produtos mais amplo. Nesse caso, o titular da licença pode importar com isenção de direitos e impostos os insumos necessários para a produção de qualquer dos produtos de determinado grupo. Além disso, pode optar também por exportar qualquer produto do grupo de produtos fabricados com os insumos isentos. O valor das importações que devem ser isentas dos impostos e direitos no âmbito deste sub-regime é determinado com base nas exportações anteriores do licenciado. De acordo com esse sub-regime, as licenças devem conter informações relacionadas somente ao valor das importações autorizadas, sendo o titular da licença obrigado a manter a relação entre os insumos importados e o produto final exportado.

O terceiro sub-regime regulamenta a emissão de Licença Prévia nos casos em que dois fabricantes dividem o processo de produção daquela mercadoria destinada à exportação. O produtor fabricante do produto intermediário pode, com esta licença, importar os insumos necessários com isenção de tributos. Neste caso, a obrigação de exportar o produto acabado é do produtor que encerra a fabricação da mercadoria.

O quarto sub-regime de emissão de Licença Prévia, denominado de "exportações presumidas", permite a seu beneficiário importar, com isenção de impostos e direitos, os insumos necessários para a fabricação de mercadorias que devem ser vendidas aos compradores elencados no artigo 8.2 do Documento, como por exemplo, aqueles localizados em Unidades Orientadas para Exportação ou em Zonas Econômicas Especiais. Sumariamente, exportações presumidas são aquelas nas quais as mercadorias vendidas não deixam o território indiano, mas são categorizadas pelo Governo como "exportações". As exportações presumidas não se beneficiam da isenção dos direitos *antidumping* e das medidas de salvaguarda.

O quinto sub-regime contempla os casos em que o titular da Licença Prévia objetiva adquirir os insumos, que são necessários para a produção da mercadoria a ser exportada, no mercado interno. Nesse caso, ele poderá, em vez de importar os insumos, comprá-los no mercado interno, contra a entrega de "ordens de liberação antecipada". As licenças prévias, emitidas em favor do exportador, são transformadas em "ordens de liberação antecipada" e cedidas ao fornecedor do mercado interno no momento da entrega dos produtos. Dessa forma, o mecanismo de emissão das "ordens de liberação antecipada" devolve os impostos e os direitos ao fornecedor do mercado interno, em vez de devolvê-los ao exportador final.

O sexto sub-regime também normatiza a utilização de Licença Prévia para fornecimentos nacionais dos insumos necessários para a exportação do produto final. De acordo com o sub-regime denominado "carta de crédito nacional com garantia" ("back to back inland letter of credit"), o titular da licença prévia pode solicitar a um banco a abertura de uma carta de crédito em favor do fornecedor nacional. O banco imputará na licença somente o montante correspondente ao valor e ao volume dos insumos obtidos no mercado nacional, e não aqueles importados.

Cabe ressaltar que os insumos importados no âmbito do regime de licença prévia não são transferíveis e devem ser utilizados para fabricar o produto destinado à exportação. A obrigação de exportação deve ser cumprida no prazo de 18 meses, a contar da data de emissão da licença, sendo permitidas duas prorrogações eventuais de seis meses cada uma. Além disso, o regime de emissão de Licença Prévia também está disponível para aqueles insumos que são isentos de custo para o exportador. Nesses casos, o valor agregado deve ser calculado com base em valor estimado dos insumos.

A partir da análise dos argumentos apresentados pela indústria doméstica e como resultado da consulta efetuada à legislação indiana e às respostas aos questionários enviados aos produtores/exportadores indianos e ao Governo da Índia, concluiu-se que a isenção dos impostos e taxas incidentes sobre a importação dos insumos, no âmbito do regime de licença prévia, constitui subsídio nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995, já que a referida isenção constitui contribuição financeira por parte do Governo da Índia. Visto que o exportador indiano deixa de recolher os tributos devidos em função do regime, resta configurada a deferência

de um benefício a este, nos termos do caput do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 1.751, de 1995, estabelece que todos os subsídios classificados como proibidos devem ser considerados como específicos. Nesse sentido, os subsídios vinculados, de fato ou de direito, ao desempenho exportador dos beneficiários deverão ser denominados como específicos e, portanto, estarão sujeitos à aplicação de medidas compensatórias, nos termos do art. 5º e do inciso I do art. 8º do supramencionado Decreto.

Ficou constatado que a concessão da Licença Prévia para importação com isenção dos impostos está diretamente vinculada ao desempenho exportador do beneficiado, sendo, portanto, considerado como subsídio específico, estando, dessa forma, sujeito à aplicação de medidas compensatórias. Ressalte-se não ter sido encontrada, em consulta à legislação indiana, nenhuma referência à existência de algum sistema ou procedimento de verificação que permitisse confirmar que os insumos declarados nas respectivas licenças foram efetivamente consumidos durante o processo de produção dos produtos exportados, conforme determina o item "d" do Anexo II ao Decreto nº 1.751, de 1995. Ademais, as regras estabelecidas pelas Normas-Padrão sobre os Insumos e Produtos, expedidas pela autoridade indiana, e aplicáveis ao produto objeto da presente análise, são demasiadamente genéricas, não permitindo uma vinculação específica entre o insumo importado e o filme de PET fabricado na Índia.

Dessa forma, o regime de Licença Prévia concedido pelo Governo da Índia possibilita que um exportador titular da licença seja beneficiado com a isenção das taxas de importação de insumos em quantidade superior àquela necessária para produção do produto exportado, em função da falta de especificidade da regra que estabelece essa relação. Portanto, o regime de licença prévia é um subsídio sujeito à aplicação de medidas compensatórias.

Como o regime de Licença Prévia é um esquema de isenção de direitos aduaneiros, permitindo a importação de insumos necessários à produção de produtos a serem exportados, o momento do recebimento do benefício pelo exportador é o da importação de insumos com isenção dos tributos incidentes sobre esta operação, ou o momento em que adquire matéria-prima no mercado interno indiano beneficiada pelo regime.

Este benefício ao produtor/exportador indiano foi calculado tomando-se por base todas as importações de insumos, efetivamente ocorridas durante o período sob investigação, efetuadas sob o regime de licença prévia. Nestas operações, foi apurado o montante dos tributos (impostos aduaneiros básicos, taxas aduaneiras adicionais, contribuição educacional e qualquer direito *antidumping* ou medida de salvaguarda que estivessem em vigor) que não foram recolhidos em função da isenção deferida aos produtores exportadores. Do valor total das licenças emitidas em nome da empresa exportadora, foi deduzido o equivalente ao percentual efetivamente pago a título de emissão das licenças ("application fee"), bem como os tributos sobre valor agregado.

O montante geral líquido desses subsídios foi auferido ao longo do período entre abril de 2005 e março de 2006. Para atualizar tais valores, não seria adequado ajustar o total encontrado mediante o acréscimo do juro anual total; assim, considerou-se que os juros deveriam cobrir um período de seis meses e corresponder à metade da taxa anual paga à época por cada empresa exportadora.

A fim de calcular o montante de subsídio por unidade de produto ao amparo deste programa, o total encontrado (ou seja, o valor dos direitos não pagos por cada empresa, acrescido de juros) foi repartido pelo volume, em toneladas, das exportações totais do produto em questão, realizadas por cada empresa indiana no período de investigação de subsídio, uma vez que a vantagem da economia de impostos foi alocada especificamente para a exportação de filmes de PET. Posteriormente, para obter a margem de subsídio por programa nas vendas para o Brasil, o montante de subsídios foi convertido de rúpias indianas para dólares estadunidenses, com base na taxa de câmbio média, calculando-se a razão entre o montante de subsídio, em dólares dos EUA, por unidade de produto e o preço de exportação de cada empresa nas vendas de filmes de PET para o Brasil.

- Regime de Créditos sobre os Direitos de Importação (DEPB): este regime está regulamentado no artigo 4.3 do documento sobre a política de exportação e de importação 2004-2009 e nos itens 7.32 a 7.54 do capítulo 7 do volume I do respectivo Manual de Procedimentos de 2004-2009. Este regime possuía, anteriormente, duas formas de aplicação: um regime de créditos sobre os direitos de importação, base pré-exportação, abolido em 2000; e um regime de créditos sobre os direitos de importação, base pós-exportação. Portanto, a análise teve como objeto apenas o regime de DEPB pós-exportação.

Conforme estabelecido no artigo 4.3 do Documento, o objetivo deste regime é neutralizar a incidência dos direitos aduaneiros sobre o conteúdo importado para fabricação de produtos exportados. O crédito é concedido com base em uma porcentagem do valor FOB das exportações. Esses créditos são determinados levando-se em conta o conteúdo das matérias-primas presumidamente importadas e incorporadas ao produto exportado e os direitos aduaneiros incidentes sobre tais importações, independentemente do pagamento ou não destes direitos. Segundo informação apresentada, qualquer exportador, fabricante indiano ou simplesmente comerciante pode beneficiar-se do regime de créditos sobre os direitos de importação. No entanto, em consulta à legislação indiana aplicável, entendeu-se que apenas os produtores exportadores ou comerciantes exportadores podem beneficiar-se deste regime.

De acordo com este regime, qualquer exportador elegível pode requerer crédito ao abrigo do regime de DEPB em montante correspondente a determinado percentual do valor dos produtos acabados exportados. As autoridades indianas fixam as taxas DEPB para a maior parte dos produtos, inclusive para o produto objeto da investigação. Essas taxas são calculadas com base nas normas padrão de insumos e produtos - SION, tendo em conta a proporção de insumos importados presumidamente incorporados ao produto exportado, bem como a incidência dos direitos aduaneiros aplicáveis a essas importações, independentemente de estes terem ou não sido pagos. Então, no momento da operação de exportação, a empresa deve apresentar às autoridades indianas uma declaração na qual indica que as exportações em causa são efetuadas ao abrigo do DEPB. As autoridades aduaneiras indianas emitirão, no âmbito do procedimento de expedição, o respectivo documento em que consta o montante do crédito do DEPB a ser concedido pela respectiva operação de exportação.

A taxa DEPB aplicável com vistas a calcular a vantagem concedida no âmbito do regime é aquela corresponde à taxa vigente no momento em que é efetuada a declaração de exportação. Os créditos concedidos no âmbito deste regime podem ser utilizados para o pagamento de direitos aduaneiros de importações posteriores. Os produtos importados desta forma podem ser vendidos no mercado interno ou utilizados para outros fins. Os créditos do DEPB são transmissíveis e válidos por um período de 12 meses a contar da data da sua concessão. O regime permite, ainda, que o crédito concedido pelo Governo seja registrado como receita de vendas na contabilidade da empresa beneficiária.

Como no regime de Licença Prévia, não foi encontrada nem nas informações apresentadas pelo Governo da Índia, nem em consulta à legislação indiana, nenhuma referência à existência de um sistema ou procedimento realizado pelo Governo indiano que permita verificar quais os insumos são consumidos durante o processo de produção do produto exportado. Assim como o regime de Licença Prévia, o regime de DEPB não pode ser considerado um *drawback*, nos termos do Anexo II do Decreto nº 1.751, de 1995, já que o exportador beneficiado não é obrigado a consumir, efetivamente, durante o processo de produção, as mercadorias importadas com isenção de direitos e o montante do crédito concedido não é calculado com base nos insumos efetivamente consumidos no processo de produção do produto a ser exportado.

Nesse contexto, o DEPB resulta em uma contribuição financeira do Governo indiano, na medida em que acaba por ser utilizado para compensar os direitos de importação, reduzindo deste modo as receitas públicas que habitualmente resultariam desses direitos. Considerou-se, pois, que este regime deve ser caracterizado como subsídio, no termos alínea "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995. Como o exportador indiano deixa de recolher direitos aduaneiros em função do regime, resta configurada a deferência de um benefício a este, nos termos do caput do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995. Uma vez que para se beneficiar do regime a empresa deve necessariamente exportar, demonstra-se a vinculação existente entre a concessão dos benefícios previstos e o desempenho exportador do beneficiado. Essa vinculação caracteriza o regime como subsídio específico, portanto o sujeita à aplicação de medidas compensatórias nos termos do art. 8º do Decreto nº 1.751, de 1995.

Ademais, verificou-se, em consulta à decisão das Comunidades Europeias proferida no âmbito de investigação conduzida pelas autoridades daquele bloco, que os exportadores podem se beneficiar do DEPB independentemente do fato de importarem ou não os insumos utilizados na produção das mercadorias a serem exportadas. Para se beneficiar do regime, basta que os exportadores exportem os produtos, não sendo obrigados a demonstrar que importaram os insumos. Mesmo aqueles exportadores que não importaram insumos podem se beneficiar do regime.

Assim sendo, considerou-se que o regime de créditos sobre os direitos de importação (DEPB) é um subsídio sujeito à aplicação de medidas compensatórias.

O benefício concedido aos exportadores indianos sob este programa foi calculado de duas formas distintas, consoante a utilização que cada empresa fez das licenças emitidas ao amparo do regime de créditos sobre os direitos de importação.

No caso de a empresa ter utilizado as licenças para realizar importações para compensar direitos aduaneiros, o benefício foi calculado com base no montante dos direitos aduaneiros sobre as importações efetuadas e que, ao abrigo deste regime, não foi pago.

No caso de a empresa ter optado por vender suas licenças, o benefício foi calculado com base no total do preço de venda da licença, independentemente do montante do crédito concedido na licença. O valor de venda das licenças pode ser superior ou inferior ao seu valor nominal (valor de face da licença), sendo a decisão final puramente oportunidade comercial. Como o objetivo foi calcular o benefício final auferido pela empresa exportadora, quando esta vendia licenças emitidas em seu nome para outras empresas o benefício final era o valor total de venda das licenças e não o valor nominal destas.

Não se considerou benefício a empresa ter adquirido licenças de outros exportadores para utilizar na compensação de direitos aduaneiros, pois, em tais casos, o benefício foi concedido à empresa que originalmente recebeu tais licenças DEPB, seja na compensação direta de impostos ou no ganho com a venda das licenças.

A fim de determinar o montante do benefício auferido pela empresa beneficiária deste regime, deduziu-se, do valor total das licenças emitidas em nome da empresa exportadora, independentemente de ter utilizado diretamente ou vendido tais licenças, o equivalente ao percentual efetivamente pago a título de emissão das licenças ("application fee"). O montante geral líquido desses subsídios foi auferido ao longo do período entre abril de 2005 e março de 2006. Para atualizar tais valores, não seria adequado ajustar o total encontrado mediante o acréscimo do juro anual total; assim, considerou-se que os juros deveriam cobrir um período de seis meses e corresponder à metade da taxa anual paga à época por cada empresa exportadora.

A fim de se calcular o montante de subsídio por unidade de produto ao amparo deste programa, o total encontrado (ou seja, o valor dos direitos não pagos por cada empresa, acrescido de juros) foi repartido pelo montante em toneladas das vendas totais realizadas por cada empresa indiana no período de investigação de subsídio, uma vez que a vantagem da economia de impostos foi para a empresa em geral e todos os produtos vendidos se beneficiaram. Posteriormente, para obter a margem de subsídio por programa nas vendas para o Brasil, calculou-se a razão entre o montante de subsídio por unidade de produto e o preço de exportação de cada empresa nas vendas de filmes de PET para o Brasil.

- Regime Aplicável aos Bens de Capital para Promoção de Exportações (EPCG): este regime está regulamentado no capítulo 5 do documento sobre a política de exportação e de importação 2004-2009 e no capítulo 6, itens 6.1 a 6.20 do volume I do respectivo Manual de Procedimentos de 2004-2009. A política subjacente à concessão deste regime consiste em estimular a introdução de tecnologia de ponta no setor produtivo da economia, permitindo aos fabricantes indianos importarem bens de capital mais modernos a preços internacionais, elevando a produtividade e, assim, gerando benefícios à produção e às exportações. Os produtores exportadores e os comerciantes exportadores vinculados a produtores ou a prestadores de serviços podem ser beneficiados pelas vantagens concedidas por este regime.

De acordo com as regras do EPCG, a empresa que assume a obrigação de exportar é autorizada a importar bens de capital, novos e usados, com até 10 anos de uso, a uma taxa reduzida de impostos incidentes sobre a operação. A pedido da empresa e mediante o pagamento de uma taxa, o Governo indiano emite uma licença EPCG. Desde abril de 2000, este regime prevê a aplicação de uma alíquota de 5% para os direitos de importação de todos os bens de capital importados ao abrigo desse regime. Para que a obrigação de exportação seja cumprida, os bens de capital importados devem ser utilizados para fabricar, em um período específico, quantidades determinadas de mercadorias a serem exportadas.

Registre-se que, para fins de determinação do subsídio correspondente a este programa, deve ser apurado o total de direitos não cobrados sobre as importações de bens cobertos pelo programa, distribuídos pelo período de depreciação estabelecido na legislação fiscal, e adicionados juros pertinentes a este montante, com o objetivo de determinar o valor total do benefício auferido ao longo do período.

Verificou-se que a redução dos direitos aduaneiros concedida no âmbito deste regime constitui uma contribuição financeira do Governo indiano, visto que diminui as receitas fiscais que de outro modo obteria, constituindo um benefício para as empresas que utilizam o regime, caracterizado pelo não recolhimento da totalidade dos tributos incidentes sobre a aquisição de bens de capital. Nesse sentido, considerou-se que as vantagens concedidas sob o EPCG são classificadas como subsídios, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995.

Como as licenças EPCG não podem ser obtidas sem que a empresa beneficiária assuma o compromisso de exportar os produtos fabricados com a utilização dos bens de capital adquiridos no âmbito do regime, considerou-se que existe uma vinculação entre a concessão dos benefícios previstos e o desempenho exportador do beneficiado. Essa vinculação caracteriza o regime como subsídio específico, sujeitando-o, portanto, à aplicação de medidas compensatórias, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 1.751, de 1995.

O benefício concedido aos exportadores indianos sob este programa foi calculado com base no montante dos direitos aduaneiros não pagos (diferença entre o total dos direitos devidos - a pagar - e os efetivamente pagos após a compensação com a licença EPCG) incidentes sobre os bens de capital importados para serem utilizados na linha de fabricação de filmes de PET, repartindo-se tal montante pelo período correspondente ao tempo normal de depreciação desses bens de capital importados.

Calculou-se o montante equivalente aos direitos não recolhidos, compensados com licenças EPCG utilizadas, na importação de bens de capital, dividindo-o pelo prazo de depreciação e atualizando-se o resultado pela taxa de juros no último período.

Para se obter o montante de subsídio por unidade de produto, calculou-se a razão entre o total encontrado e o volume das exportações, em toneladas, realizadas pela empresa no período de investigação, uma vez que a concessão deste subsídio envolve compromisso de exportação. A fim de mensurar a margem de benefício nas vendas de filmes de PET para o Brasil, o montante de subsídio por unidade de produto foi dividido pelo preço de exportação de cada empresa nas vendas para o Brasil.



- Regime Zonas Francas Industriais para a Exportação (SEZ / EOU): em consulta à legislação indiana, não se encontrou nenhuma norma que exigisse uma vinculação entre as importações efetuadas pelas empresas beneficiárias desse regime e as suas exportações, confirmando a informação contida na decisão da autoridade europeia no âmbito da investigação de revisão da medida compensatória aplicada sobre exportações indianas de filmes de PET para as Comunidades Europeias. Dessa forma, esse regime também não pode ser comparado ao regime de *drawback* permitido pela legislação da Organização Mundial do Comércio, já que, neste caso, não existe, sequer, a obrigação de que a empresa importe os insumos utilizados na produção da mercadoria a ser exportada, para que ela se beneficie do regime.

Nesses termos, considerou-se que todas essas vantagens concedidas às empresas beneficiárias deste regime constituem contribuição financeira por parte do Governo indiano, que renuncia aos direitos devidos e confere benefícios às empresas beneficiárias, devendo ser, portanto, classificadas como subsídios nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995. Tal renúncia fiscal também constitui um benefício para as empresas exportadoras sob tais regimes, nos termos do caput do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995, visto que estas deixam de recolher os tributos supramencionados. Como os benefícios auferidos pelo regime estão legalmente vinculados à obrigação assumida pela empresa beneficiária de exportar a totalidade da sua produção, restou demonstrada a vinculação existente entre a concessão dos benefícios previstos e o desempenho exportador do beneficiado. Essa vinculação caracteriza o regime como subsídio específico e, portanto, o sujeita à aplicação de medidas compensatórias, nos termos do art. 8º do Decreto nº 1.751, de 1995.

A empresa localizada em uma Zona Franca Industrial de Exportação ou detentora de status de Unidade Orientada para a Exportação usufrui uma série de benefícios distintos, o que exigiu a utilização de metodologia diferenciada para cada situação. No que se refere à isenção de impostos de importação em todos os tipos de bens (incluindo bens de capital, matérias-primas e consumíveis) necessários à manufatura, produção, processamento, ou que estejam ligação com estes, observa-se que este se assemelha ao benefício outorgado pelo regime da licença prévia. Assim, nos mesmos moldes daquele regime, o momento do recebimento do benefício pelo exportador é o da importação de insumos com isenção dos tributos incidentes sobre esta operação.

Uma vez que nenhuma empresa que usufruiu o programa indiano forneceu informações sobre as importações de bens de capital, matérias-primas e consumíveis destinados às plantas que se beneficiam do presente regime, este benefício ao produtor/exportador indiano foi calculado tomando-se por base uma estimativa das importações de insumos necessários à produção de filmes de PET, que foi elaborada a partir da melhor informação disponível.

Assim, para calcular o valor das matérias-primas utilizadas para a produção de uma tonelada de filmes de PET, valeu-se da relação informada pelas próprias empresas referentes à quantidade de cada tipo de matéria-prima consumida para fabricar uma tonelada do produto objeto de investigação. Para cada tipo de insumo, foram atribuídos valores médios unitários em rúpias estimados a partir dos Demonstrativos Financeiros referentes ao período objeto de investigação. Assim, foi possível obter uma estimativa do montante unitário gasto pela empresa com matérias-primas para uma tonelada de produto fabricado na planta beneficiada pelo regime. Sobre este valor, foram aplicadas as alíquotas dos impostos incidentes sobre a importação dos insumos, conforme informado pelas empresas no questionário ao exportador, para chegar ao montante dos tributos que não foram recolhidos em função da isenção deferida aos produtores exportadores. Chegou-se, assim, ao montante unitário dos benefícios auferidos pelo produtor/exportador indiano. Do valor total do benefício, não foram deduzidos percentuais efetivamente pagos a título de emissão das licenças, uma vez que estes não são exigidos para a participação no programa.

O montante geral líquido desses subsídios foi auferido ao longo do período, entre abril/2005 e março/2006. Para atualizar tais valores, não seria adequado ajustar o total encontrado mediante o acréscimo do juro anual total; assim, considerou-se que os juros deveriam cobrir um período de seis meses e corresponder à metade da taxa anual paga à época por cada empresa exportadora. Posteriormente, para obter a margem de subsídio por programa nas vendas para o Brasil, o montante de subsídios foi convertido de rúpias para dólares estadunidenses com base na taxa de câmbio média utilizada por cada produtor/exportador e calculou-se a razão entre o montante de subsídio em dólares estadunidenses por unidade de produto e o preço de exportação praticado por cada empresa nas vendas de filmes de PET para o Brasil.

No que se refere à isenção de imposto local sobre bens adquiridos de fontes internas e à isenção de imposto de central comercial sobre bens adquiridos na Índia, por entenderem que esta isenção não constitui um benefício, mas apenas uma conveniência administrativa, os produtores/exportadores que responderam ao questionário não especificaram nenhum dado relativo às aquisições efetuadas no mercado indiano. Isto não obstante, o cálculo do benefício recebido a partir das isenções de tributos nas importações de insumos foi efetuado considerando que a totalidade das matérias-primas utilizadas foram importadas, não cabendo nova estimativa de benefícios auferidos a partir de compras internas.

Por fim, o regime implica ainda 100% de isenção do imposto sobre renda auferida a partir das unidades na Zona Franca, de acordo com a Seção 10AA da Lei do Imposto sobre a Renda nos primeiros 5 anos, 50% nos 5 anos seguintes, 50% dos lucros de exportação dos 5 anos seguintes. A partir dos demonstrativos financeiros da produtora/exportadora que mantém planta em uma zona franca, entretanto, foi possível constatar que, nos últimos três anos, ela não realizou lucros que pudessem der azo ao pagamento de Imposto de Renda.

- Regime de Crédito à Exportação (ECS): este regime é regulamentado pelas Circulares denominadas "Master Circular on Rupee Credit" CBOD. DIR.(Exp). nº. 01/04.02.02/2005-06 e "Master Circular on Export Credit Foreign Currency" DBOD.DIR.(Exp). nº. 02/04.02.02/2005-06", do Banco Central da Índia. A Lei de Regulamentação Bancária nº 10, de 1949, estabelece que o Banco Central poderá, se entender necessário ou apropriado, no âmbito do interesse público, determinar a política a ser adotada com relação aos empréstimos realizados pelos bancos comerciais, devendo esta ser obedecida por todas as instituições bancárias da Índia. Podem se beneficiar do regime de crédito à exportação os produtores exportadores e os comerciantes exportadores. No âmbito deste regime, o Banco Central da Índia fixa as taxas de juros máximas aplicáveis aos créditos à exportação em rúpias indianas e em moeda estrangeira que os bancos comerciais podem cobrar para que os exportadores possam ter acesso aos créditos a taxas competitivas a nível internacional.

Este regime consiste em dois sub-regimes, nomeadamente, o crédito à exportação pré-embarque, que cobre os créditos concedidos a um exportador para financiar a aquisição, transformação, produção, acondicionamento e/ou embarque de mercadorias antes da exportação, e o crédito à exportação pós-embarque, no âmbito do qual são concedidos empréstimos para capital de giro, com o objetivo de financiar as exportações. O Banco Central da Índia também expede instruções aos bancos no sentido de reservarem um determinado montante do seu crédito bancário líquido ao financiamento das exportações.

No que tange às referidas circulares do Banco Central da Índia, os exportadores poderiam obter créditos de exportação a taxas de juros preferenciais, em comparação com as taxas de juros dos créditos comerciais normais, que são fixadas exclusivamente com base nas condições de mercado. Para comprovação das taxas de juros preferenciais concedidas aos beneficiários do regime, a indústria doméstica apresentou tabelas indicando que há diferença entre as taxas de juros de mercado e aquelas determinadas pelo Banco Central da Índia para serem utilizadas pelos bancos comerciais no financiamento das operações de exportação.

Neste contexto, considerou-se que as taxas preferenciais representariam uma vantagem concedida ao exportador beneficiário do regime. Ademais, apesar de as taxas de crédito preferenciais, no âmbito do regime de crédito à exportação, serem concedidas por bancos comerciais privados, elas constituem uma contribuição financeira do Governo da Índia, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995, que estabelece que haverá contribuição financeira de um governo quando este instruir ou confiar à entidade privada realizar função que implique contribuição financeira às empresas beneficiadas. Dessa forma, considerou-se que a concessão, por meio de instituições agindo sob o comando do governo, de créditos à exportação a taxas inferiores àquelas de captação dos recursos utilizados para estabelecer tais créditos é subsídio, nos termos da alínea "k" do Anexo I ao Decreto nº 1.751, de 1995.

Não obstante, observou-se que, de fato, as empresas que se beneficiaram do regime não tomaram empréstimos a taxas de juros preferenciais quando comparadas às de juros dos créditos comerciais normais. Dessa forma, concluiu-se que no regime de crédito à exportação, apesar de se verificar que as ações de Governo podem configurar contribuição financeira, não houve benefício às empresas exportadoras.

- Isenção e/ou Diferimento do Pagamento dos Impostos Locais sobre as Vendas: o Estado do Gujarat possui programa de subsídio concedendo incentivos a empresas industriais elegíveis, sob a forma de isenção e/ou diferimento do pagamento de impostos sobre as vendas, com vistas a fomentar o desenvolvimento industrial de algumas regiões no território daquele estado. Para fins de comprovação do referido programa de incentivos, foi apresentado documento intitulado "Política Industrial de 2003 do Estado do Gujarat". O referido documento estabelece, no capítulo intitulado "Zonas Econômicas Especiais: Paraíso para Investidores", que as empresas criadas nas zonas econômicas especiais localizadas no Estado do Gujarat estão isentas do pagamento do imposto sobre vendas, entre outros.

Nenhum dos exportadores que responderam ao questionário do produtor/exportador estrangeiro valeu-se de isenção do pagamento de impostos oferecidos pelo Estado de Gujarat. Isto não obstante, nas próprias respostas dos exportadores foi possível identificar que o Estado de Uttar Pradesh oferece isenção ou diferimento do imposto sobre as vendas. Este tributo incide sobre o faturamento de vendas efetuadas no mercado interno, sendo os valores relativos ao imposto cobrados pela empresa vendedora, em nome do Governo. Contudo, este não incide sobre as exportações.

Segundo este programa, permite-se a uma empresa não cobrar imposto de vendas sobre suas vendas domésticas. O imposto é eliminado à medida que as vendas cheguem a um determinado nível durante cada ano fiscal. Entretanto, na ausência de tais previsões, a empresa seria responsável pelo recolhimento do imposto de vendas e transferência ao Governo.

O programa é aplicável segundo a Seção 4(a) da Lei de Impostos Comerciais de Uttar Pradesh, de 1948. A legislação permite que sejam estabelecidas isenções do imposto sobre vendas sempre que o Governo do estado as considerar necessárias para aumentar a produção de qualquer bem ou promover o desenvolvimento de alguma indústria no Estado ou em determinados distritos. Uma vez concedido, o benefício é válido por até 15 anos. A isenção concedida pode abranger a totalidade, ou apenas parcela das vendas. O benefício também pode ser deferido via redução das alíquotas incidentes.

Para receber a isenção, as empresas devem produzir bens a partir de uma unidade nova cujo capital fixo de investimento seja de no mínimo Rs 5 crores, ou a partir de uma unidade existente que faça investimento em capital fixo de Rs 5 crores em expansão, diversificação, modernização ou integração vertical, em um período de, no máximo, 5 anos.

É possível à empresa, ainda, efetuar compras com isenção do pagamento dos impostos sobre comércio quando adquirem mercadorias de um fornecedor elegível para o regime. Os exportadores alegam que tal programa não implica nenhum incentivo às empresas. Esta isenção de Imposto Comercial abrange somente as vendas de filmes de PET no mercado interno indiano, isto porque todas as vendas de exportação estão isentas de Imposto Comercial de vendas, de qualquer espécie, em toda a Índia.

Face ao exposto, apreciou-se que este programa não se caracteriza como subsídio sujeito à aplicação de medidas compensatórias. Uma vez que há somente diferimento dos tributos sobre o faturamento de vendas efetuadas no mercado interno, sendo os valores relativos aos tributos cobrados pela empresa vendedora, em nome do Governo. Contudo, as exportações já são isentas desses tributos.

- Isenção de Taxa de Eletricidade: o Estado de Maharashtra concede isenção da tarifa de energia, de acordo com a Notificação Governamental nº ELD 1097/CR-9485/NRC-1, de 1997, sob o Ato Taxa de Eletricidade de Bombaim de 1958. Segundo tal programa, empreendimentos industriais localizados em determinadas regiões marginais do Estado de Maharashtra podem se beneficiar da isenção da tarifa de energia até março de 2009.

Verificou-se que a isenção da Taxa de Eletricidade restrita a uma determinada área geográfica constitui uma contribuição financeira do Governo indiano, visto que diminui as receitas fiscais que de outro modo obteria, constituindo um benefício para as empresas que estão localizadas na região, caracterizado pelo não pagamento da tarifas de energia elétrica que de outro modo ocorreria caso estivessem localizadas em outra área do território indiano. Nesse sentido, considerou-se que as vantagens concedidas sob o Regime de Isenção da Taxa de Eletricidade são classificadas como subsídios, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.751, de 1995.

De acordo com o previsto no art. 7º do Decreto nº 1.751, de 1995, o Regime de Isenção da Taxa de Eletricidade foi considerado específico, uma vez beneficiar somente as empresas localizadas dentro de uma região geográfica determinada, passível, pois, de aplicação de medida compensatória.

Por oportuno, deve ser lembrado que as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.751, de 1995, no que se refere a não acionabilidade dos subsídios elencados nos art. 11, 12 e 13 do mesmo Decreto, perderam sua eficácia, em razão da previsão contida no Art. 31 do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, promulgado, no Brasil, pelo Decreto nº 1.355, de 1994.

Assim, o montante de subsídio foi estabelecido a partir do valor para o qual é permitida a isenção da Taxa de Eletricidade. Nesse sentido, foi tomado o montante calculado do total de taxa de energia elétrica que deixou de ser recolhido, dividindo-o pelo volume total de vendas no período e atualizando-se o resultado pela taxa de juros no último período, considerando-se, entretanto, somente metade do período.

A fim de mensurar a margem de benefício nas vendas de filmes de PET para o Brasil, o montante de subsídio por unidade de produto foi dividido pelo preço de exportação de cada empresa nas vendas para o Brasil.

- Programa de Reembolso do Imposto Territorial (Octroi): o Estado de Maharashtra concede incentivos às novas unidades / expansões constituídas na Região de Desenvolvimento de Maharashtra. Uma das empresas investigadas está situada na porção de desenvolvimento atrasado e é, portanto, elegível para este programa. Neste regime, após o início da produção comercial da unidade, esta se qualifica para o reembolso do Imposto Octroi, pago à autoridade local como, por exemplo, a Aurangabad Municipal Corporation, na aquisição de bens necessários à unidade elegível, fora de Aurangabad. O reembolso está limitado a 100% do valor do capital investido.

Uma empresa informou não ter recebido benefício sob tal programa durante o período de investigação, pois, de acordo com o regime, a empresa deve pagar o Octroi primeiro para, após, solicitar o seu reembolso. Esta empresa indicou que durante o período de investigação pagou montante à Companhia Municipal de Aurangabad e que entrou com os pedidos de reembolso. Contudo, ainda não teria recebido qualquer reembolso decorrente desse regime durante o período de investigação. Segundo informou a empresa, o benefício estaria limitado a parte do valor pago a título de Octroi.

Isso posto, considerou que este programa se caracteriza como subsídio sujeito à aplicação de medidas compensatórias, uma vez que está restrito a uma determinada área geográfica constituindo uma contribuição financeira do Governo indiano e visto que diminui as receitas fiscais que de outro modo obteria, constituindo um benefício para as empresas que estão localizadas na região determinada, caracterizado pelo reembolso do imposto Octroi que de outro modo não ocorreria caso estivessem localizadas em outra área do território indiano. Contudo, como não houve benefício à empresa, conseqüentemente, não enseja a aplicação de medidas compensatórias decorrente do subsídio.

Durante a investigação *in loco* realizada nos produtores/exportadores indianos identificou-se a existência de um programa chamado Target Plus Scheme, do qual a Flex Industries Limited se beneficiou durante o período de investigação. Este regime está regulamentado no artigo 3.7 do Documento sobre a Política de Exportação e de Importação 2004-2009.

O objetivo deste regime é de acelerar o crescimento das exportações premiando o desempenho do exportador quando superada a meta geral anual de crescimento, isto é, 17% para o período de investigação. As empresas elegíveis a este esquema podem se creditar de tributos devidos até o limite de 15%.

Quanto à metodologia de cálculo, o valor total do benefício foi atualizado com base na taxa de juros do período. Esse valor foi dividido pelo volume das exportações em toneladas realizadas em P5. O valor do benefício por unidade de produto foi convertido para dólares resultando. Já para encontrar a margem de subsídio relativa a esse programa nas exportações de filmes de PET da empresa para o Brasil, há que se calcular a razão entre do benefício por unidade de produto e o preço de exportação para o Brasil em P5.

Destarte, apresenta-se a seguir, separadamente por programa, as margens de subsídios acionáveis, por exportadora analisada, que correspondem à razão entre o montante de subsídios por unidade de produto, por programa:

PROGRAMAS	POLYFLEX		FLEX		ESTER		SRF		GARWARE	
	Marg	Marg	Marg	Marg	Marg	Marg	Marg	Marg	Marg	Marg
	Relativa	Absoluta	Relativa	Absoluta	Relativa	Absoluta	Relativa	Absoluta	Relativa	Absoluta
	%	US\$/t	%	US\$/t	%	US\$/t	%	US\$/t	%	US\$/t
Licença Prévia	1,15%	24,79	-	-	-	-	0,43%	8,53	1,11%	24,82
DEPB	1,70%	36,54	3,67%	72,52	3,56%	69,05			7,32%	163,09
EPCG	0,37%	7,93	1,48%	29,30	1,81%	35,07			2,81%	62,52
ZEE							23,50%	470,01		
Inj. De Capital									0,21%	4,69
Impl. Da Planta	0,02%	0,42								
Isenção Taxa de Eletricidade									0,70%	15,58
Target Plus			12,14%	240,14						
Scheme										
Margem Total	3,25%	69,67	17,28%	341,96	5,37%	104,12	23,93%	478,54	12,15%	270,70

5. Do dano decorrente das importações subsidiadas

Nos termos do contido no art. 35 do Decreto nº 1.751, de 1995, o período de investigação da existência de dano abrangeu o período de abril de 2001 a março de 2006, dividido em cinco sub-períodos de doze meses, a saber: P1 (abril de 2001 a março de 2002), P2 (abril de 2002 a março de 2003), P3 (abril de 2003 a março de 2004), P4 (abril de 2004 a março de 2005), e P5 (abril de 2005 a março de 2006).

Para fins de apuração das importações de filmes de PET pelo Brasil em cada período de investigação, foram analisadas as estatísticas oficiais de importações provenientes da RFB, as respostas aos questionários dos importadores e dos produtores/exportadores, e as informações complementares fornecidas pelas partes interessadas. Foram realizadas depurações a partir das descrições detalhadas da mercadoria, constantes das Declarações de Importação e das informações apresentadas pelas partes interessadas, de forma a retirar da base de dados produtos cujas características indicavam não se tratar do filme de PET objeto da investigação.

Observou-se que o volume importado pelo Brasil do país objeto da investigação aumentou em praticamente todos os períodos. A exceção ficou por conta de P1 para P2, quando houve redução de 18,9%. De P2 para P3 o volume importado aumentou 2,2%, de P3 para P4, 261,6%, e de P4 para P5, 11,7%. Ao longo do período, o aumento acumulado foi de 234,6%, restando claro o substancial aumento absoluto das exportações da Índia para o Brasil.

Observou-se que o preço CIF médio ponderado das importações do país sob investigação diminuiu ao longo de toda a série analisada: de P1 para P2 a redução foi de 0,5%, 5,4% de P2 para P3, 0,5% de P3 para P4 e 1,9% de P4 para P5. De P1 para P5 o preço médio apresentou redução de 11,2%.

A participação das importações investigadas no consumo aparente atingiu 11,9% em P1. De P1 para P2, houve uma diminuição dessas importações, tendo sua participação sido reduzida 2,8 pontos percentuais (p.p.). Nos períodos seguintes, observaram-se leve queda de 0,4 p.p. de P2 para P3, recuperações de 10,5 p.p. de P3 para P4 e 7,2 p.p. de P4 para P5. Comparando-se os extremos da série, ficou evidenciado um aumento de 14,5 p.p.

4.1. Do montante de subsídios concedidos pela Índia

Para cálculo do montante de subsídios acionáveis, foram considerados os benefícios concedidos pelo Governo da Índia e auferidos pelas empresas investigadas durante o citado período, referentes aos programas anteriormente listados.

Foram citados na petição os seguintes produtores/exportadores indianos de filmes de PET que exportaram para o Brasil no período considerado: Ester Industries Limited, Flex Industries Limited, Garware Polyester Limited, Jindal Polyfilms Limited, MTZ Polyfilms Limited, New Imaging P.V.T. Limited, Polyplex Corporation Limited, Spick Packaging Films PVT Ltd e SRF Polyester, mas apenas as empresas Ester Industries Limited, Flex Industries Limited, Polyplex Corporation Limited e SRF Polyester responderam ao questionário em tempo adequado para que suas respostas fossem levadas em consideração. Já a empresa Garware Polyester Limited teve suas informações consideradas em razão da liminar em mandado de segurança concedida em seu favor.

Após a análise dos documentos apresentados acerca da legislação de política de comércio exterior da Índia, havia elementos suficientes que comprovavam a existência de subsídios nas exportações de filmes de PET daquele país para o Brasil, considerando os programas citados que podem ser considerados como subsídios acionáveis por implicarem contribuição financeira do Governo da Índia gerando benefício às empresas indianas receptoras, produtoras e exportadoras do produto em questão, vinculado ao desempenho exportador delas, caracterizando a especificidade, nos termos do inciso I do art. 8º do Decreto nº 1.751, de 1995.

Comportamento distinto foi observado nas importações originárias dos outros países, com participação no consumo aparente oscilante ao longo do período. De P1 para P2, houve redução de 5 p.p. na participação destas, com recuperação em P3, quando atingiu o patamar de 25,1%. Nos períodos subseqüentes, ocorreu queda na participação, de 4,1 p.p. de P3 para P4, que se repetiu de P4 para P5. A participação das importações originárias de terceiros países sofreu redução de 4,3 p.p. ao se comparar P1 com P5.

Constatou-se que a relação entre as importações investigadas e a produção nacional de filmes de PET teve aumento expressivo em P4 e P5, se comparados com os três demais períodos. Após o decréscimo observado de P1 para P2 - quando a relação caiu para 9,1% - ficou evidenciada uma estabilidade na comparação de P2 para P3. Em seguida, ocorreu um aumento de 13,2 p.p. de P3 para P4 e de 2, p.p. de P4 para P5, quando a relação entre o volume importado da Índia e o produzido no Brasil alcançou 25,1%. Ao se comparar os períodos extremos da série, a variação de P1 para P5 atingiu 13,1 p.p.

Com relação às vendas da indústria doméstica no mercado interno, observou-se que o volume aumentou em todos os períodos, à exceção de P2 para P3, quando houve redução de 5,1%. De P1 para P2, o aumento foi de 17,5%, de P3 para P4, 0,5%, e de P4 para P5, 6,1%. De P1 para P5, o aumento foi de 18,8%. As vendas no mercado externo também foram ascendentes, com decréscimo somente de P1 para P2, de 12,6%. Nos demais períodos, foram observados sucessivos aumentos: 24,1% de P2 para P3, 22% de P3 para P4 e 41,6% de P4 para P5. A elevação acumulada foi de 87,5%.

A participação das vendas internas da empresa peticionária no mercado brasileiro aumentou de P1 para P2, e nos períodos subseqüentes foram registradas sucessivas quedas. Da participação de 72,6% em P2 chegou-se a 56,1% em P5, a menor registrada na série.

A capacidade instalada da indústria doméstica permaneceu praticamente constante de P1 para P4. Logo após, de P4 para P5, houve crescimento de 81,4%, que resultou em um aumento acumulado da capacidade instalada de 84,6% ao longo dos cinco períodos. O grau de ocupação da planta de filmes de PET foi crescente de P1 para P4 e experimentou queda de P4 para P5, quando atingiu 72%. Ao longo do período de análise a diminuição do grau de ocupação foi de 17,7 pontos percentuais (p.p.).

O volume de estoque final aumentou em praticamente todos os períodos, tendo diminuído apenas de P1 para P2, 48,6%. De P1 para P5, houve elevação de 1,6%.

O preço médio ponderado de vendas no mercado interno diminuiu ao longo de todo período da análise, exceto de P1 para P2, quando aumentou 3,4%. De P4 para P5 a redução foi de 23,2%, e de P1 para P5, de 27,1%. Uma vez que o produto importado objeto da investigação esteve subcotado em relação ao produto nacional a partir de P3, foi possível inferir que ocorreu depressão dos preços da indústria doméstica, visto que foram rebaixados significativamente em razão dos baixos preços dos produtos importados das origens investigadas.

O custo de produção por tonelada oscilou durante os períodos, tendo diminuído 3,5% de P1 para P2, aumentado 0,3% de P2 para P3 e 7,1% de P3 para P4. De P4 para P5 diminuiu 4%, tendo sido reduzido 4,6% de P1 para P5, quando atingiu o menor patamar da série. Com respeito à relação custo/preço, verificou-se que houve queda na relação de 2% de P1 para P2 e de 17,3% de P2 para P3. Daí em diante, foram verificados aumentos na relação: 7,4% de P3 para P4 e 17,2% de P4 para P5, quando se observou a maior relação custo/preço. No que se refere ao custo total, verificou-se que foi decrescente ao longo do período de análise, exceto de P3 para P4, ainda que em proporção significativamente menor que a queda dos preços da indústria doméstica. Desse modo, não ficou caracterizada a supressão dos preços da indústria doméstica.

A avaliação do emprego na indústria doméstica demonstrou que a quantidade de mão-de-obra aplicada diretamente na linha de produção aumentou 33,3% de P1 para P5. A relação produção por empregado diretamente envolvido na produção aumentou 4% de P1 para P2, diminuiu 4,4% de P2 para P3, 17,8% de P3 para P4, e voltou a aumentar de P4 para P5, 23,1%. Ao longo dos cinco períodos da análise houve aumento dessa relação, de 0,6%.

Houve deterioração do lucro bruto ao longo do período analisado: aumento de 40,5%, de P1 para P2 e diminuições de 15,1% de P2 a P3, de 22,1% de P3 para P4 e de 53,1% de P4 para P5. Ao se comparar P1 e P5, observou-se uma diminuição de 56,4% no lucro bruto da indústria doméstica.

No que se refere ao resultado operacional, observou-se o crescimento até o terceiro período: 58,9% de P1 para P2 e 10,7% de P2 para P3. A partir de então ocorreu a deterioração do resultado operacional, com redução de 23,3% de P3 para P4 e de 55,6% de P4 para P5, quando o resultado operacional representou 59,9% daquele verificado em P1.

A margem bruta revela quanto foi obtido de lucro, depois de cobertos todos os custos variáveis e fixos da linha de produção. Verificou-se que o indicador aumentou 16,2% de P1 para P2, diminuiu 9,4% de P2 para P3, 16,7% de P3 para P4, e 42,3% de P4 para P5. A margem bruta em P5 foi a menor da série, tendo representado uma redução de 49,4% em relação a P1. A despeito dos aumentos observados na margem operacional da empresa de P1 para P2, de 31,4%, e de 18% de P2 para P3, nos demais períodos houve decréscimos, de 18,2% de P3 para P4, e de 45,2% de P4 para P5. De P1 para P5, a queda acumulada alcançou 30,5%. Considerando-se a margem quando excluído o resultado financeiro, observou-se um aumento de 28,3% de P1 para P2, e reduções de 8,5% de P2 para P3, 15,1% P3 para P4 e 52,8% de P4 para P5, o que resultou em uma redução acumulada de 53% de P1 para P5.

Tendo em conta a não disponibilidade do fluxo de caixa para a linha de produção de filmes de PET da empresa e, ainda, a impossibilidade de se realizar uma estimativa plausível desse demonstrativo exclusivamente para linha de produção em questão, foram fornecidos os dados relativos ao total de vendas da Terphane Ltda. A geração bruta de caixa, correspondente ao somatório do lucro líquido do exercício com a depreciação, demonstra o caixa gerado pela empresa. Essa geração bruta de caixa manteve-se positiva ao longo do período de investigação e praticamente constante, se comparado P1 com P5, com ligeiro crescimento de 3,8%. Ou seja, o crescimento verificado no valor bruto de caixa gerado em P2 e P3, de cerca de 54,8% (P1 - P3), não se manteve, já que houve redução de P3 para P4 de 16,7% e de 19,6% de P4 para P5. Registre-se que, ao longo do período considerado, a composição do valor bruto de caixa gerado alterou-se consideravelmente, com uma maior participação da depreciação e menor do lucro líquido na geração de caixa. A geração operacional de caixa da empresa também se manteve positiva ao longo do período de investigação, com crescimento de 32,3%, se comparado P1 com P5. Notou-se, assim como na geração bruta de caixa, que o crescimento verificado, de P1 para P2, de 22,3%, e de P2 para P3, de 114%, não se manteve nos dois períodos seguintes. De P3 para P4, houve redução do valor de caixa operacional gerado de 2,2% e, de P4 para P5, de 48,3%.



No que se refere ao retorno sobre o investimento, pôde-se inferir que o aumento do investimento da empresa no seu ativo total, verificado no último de período de investigação, não foi acompanhado pelo respectivo crescimento no lucro gerado nesse período, ocorrendo, dessa forma, uma queda da taxa de retorno sobre investimento. Buscou-se, também, avaliar se a indústria doméstica teria enfrentado dificuldades na captação de recursos ou investimentos, mas as informações disponibilizadas não permitiram concluir que a indústria doméstica tenha sofrido dano decorrente de tal fator.

Concluiu-se pela existência de dano à indústria doméstica causado pelas importações originárias da Índia, considerando-se a queda no faturamento, no lucro, nos preços de venda de filmes de PET de fabricação própria destinado ao mercado interno, bem como o aumento absoluto dos estoques da empresa, a redução da participação das vendas da indústria doméstica no consumo aparente, queda da massa salarial por empregado, a compressão das margens de lucro, além da existência de subcotação do preço do produto importado da Índia em relação ao preço da indústria doméstica, evidenciada desde P3.

6. Outros fatores

Consoante determinado pelo § 1º do art. 22 do Decreto nº 1.751, de 1995, procurou-se identificar outros fatores relevantes, além das importações subsidiadas, que possam ter causado dano à indústria doméstica nesse mesmo período.

Analisando as importações dos demais países, verificou-se que o dano causado à indústria doméstica não pode ser atribuído a elas, já que a participação das demais origens em relação ao volume total ingressado oscilou ao longo do período analisado resultando em queda significativa de 40,8%. A participação no total importado de 64,9% em P1 chegou a 38,4% em P5.

Ademais, a despeito de os Estados Unidos da América terem sido o maior exportador para o Brasil de filmes de PET de P1 a P3, assim como o segundo maior exportador em P4 e P5, o seu preço CIF internado corrigido foi mais elevado que o preço da indústria doméstica em todos os períodos. Em P5, o preço estadunidense foi 32,3% maior que o preço do produto nacional, ao contrário do ocorrido com os preços das importações originárias da Índia.

Dito isso, deve-se ressaltar, no entanto, que deverá ser analisada, separadamente, a participação das importações da Tailândia no dano causado à indústria doméstica. Isso porque, concomitantemente a esta análise, efetuou-se análise para verificar se eventual prática de dumping da Índia e da Tailândia estaria contribuindo para o dano causado à indústria doméstica brasileira produtora de filmes de PET. Cumpre ressaltar que, no decorrer da referida análise, entendeu-se que parte do dano sofrido pela indústria doméstica pode ser atribuída a essas importações.

De P1 a P5 a redução da alíquota do imposto de importação teria justificado uma redução de 2,1% dos preços da indústria doméstica. Entretanto, no mesmo período a redução desse preço atingiu 27,1%, tornando evidente que o impacto do processo de liberalização

por si só não explicaria a queda nos preços da indústria doméstica ao longo do período analisado.

Em relação ao desempenho exportador da peticionária, observou-se um volume crescente de exportações que representou, em média, no período considerado, 33,8% das vendas da empresa, tendo atingido 42,9% do total de vendas da Terphane em P5, seu maior patamar. O faturamento com essas vendas, por sua vez, que representou 34,6%, em média, da receita total de vendas de filmes de PET da indústria doméstica, atingiu 41% desta em P5, ou seja, evoluiu em proporções semelhantes ao volume exportado. Ademais, as expansões da capacidade instalada da empresa evidenciaram a possibilidade desta atender com folga às demandas interna e externa, sem necessidade de preterir um pelo outro. Verificou-se, portanto, que o dano à indústria doméstica também não pode ser atribuído ao desempenho exportador da empresa.

A produtividade da empresa ao longo dos cinco períodos da análise apresentou aumento de 0,6%, revelando que o dano causado também não pode ser atribuído à queda de produtividade da peticionária.

Também não foi considerado que tenha ocorrido algum progresso tecnológico que pudesse estar prejudicando a indústria doméstica. O produto exportado pela Índia, de acordo com as informações constantes no processo, é fabricado via mesma rota tecnológica, possuindo características semelhantes às do produto nacional. A este respeito, cabe novamente ressaltar os investimentos recentes efetuados pela Terphane tanto na ampliação da sua capacidade instalada quanto na modernização das plantas já existentes.

Em que pese a concorrência dos filmes de PET com os filmes de BOPP em certos nichos do mercado de embalagens plásticas, tal concorrência atinge igualmente os filmes de PET produzidos no Brasil e aqueles importados, inexistindo qualquer alteração significativa nos padrões de consumo do produto em análise.

Considerando que a peticionária efetuou importações, destinadas ao mercado interno, fora do regime de drawback, que foram consideradas para fins de avaliação do consumo aparente nacional, considerou-se necessário analisar se as revendas dessas importações efetuadas pela Terphane teriam influenciado a situação da indústria doméstica, contribuindo para agravar ou aliviar o dano causado, tendo em vista que os resultados dessas revendas não foram incluídos na avaliação dos indicadores da indústria doméstica.

Constatou-se que as revendas de produto importado não chegaram a representar, até P3, 1% das vendas internas de fabricação própria da peticionária. Em P4, as revendas de produto importado representaram 8,3% das vendas de fabricação própria da peticionária e, em P5, tal percentual diminuiu para 5,5%. Note-se que os períodos em que as revendas foram mais significativas em relação às vendas de produto de fabricação própria coincidiram com aqueles em que foram realizados investimentos de ampliação da capacidade instalada da empresa, salientado que, de P4 para P5, já se observou queda no volume de revenda.

Na medida em que a revenda de filme importado constituiu-se em estratégia da Terphane para auxiliar no abastecimento do mercado brasileiro durante a ampliação de seu parque industrial, considerou-se que as revendas de filmes de PET importados não impactaram, substancialmente, a situação da indústria doméstica durante o período analisado e, portanto, não seriam responsáveis pelo dano causado à indústria doméstica.

Dessa forma, não foram identificados, outros fatores que pudessem estar contribuindo para o dano causado à indústria doméstica.

7. Da medida compensatória definitiva

Consoante a análise precedente, ficou determinada a existência de subsídios nas exportações para o Brasil de filmes de PET, originárias da Índia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Nos termos do caput do art. 55 do Decreto nº 1.751, de 1995, o valor da medida compensatória tem o fim exclusivo de neutralizar os efeitos danosos das importações beneficiadas por subsídios, não podendo exceder o montante do subsídio acionável apurado.

Tendo em conta que a subcotação é superior aos montantes de subsídios apurados, recomendar-se-ia a aplicação de medida compensatória sobre as exportações dessas empresas para o Brasil considerando-se o montante apurado de subsídios.

Não obstante, face ao disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.602, de 1995, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.751, de 1995, e tendo em conta a existência simultânea de investigação antidumping sobre as exportações do mesmo produto provenientes da Índia, a aplicação da medida compensatória deve atentar para o disposto no parágrafo 5 do Artigo VI do GATT/47, que dispõe que "Nenhum produto do território de uma Parte Contratante importado no de outra Parte Contratante, estará sujeito ao mesmo tempo, a direitos "anti-dumping" e a direitos de compensação, a fim de contrabalançar a mesma situação decorrente de "dumping" ou de subsídios à exportação".

Assim, para fins de determinação do montante da medida compensatória, observou-se duas metodologias distintas.

Para aquelas empresas cujo direito antidumping é superior à medida compensatória proposta em razão da existência de subsídios à exportação, o montante da medida compensatória em razão da existência de subsídios à exportação foi igual a zero. Naqueles casos em que foi observada a existência de outros subsídios acionáveis, o montante total destes outros subsídios acionáveis foi aplicado.

Já nos casos em que a medida compensatória proposta em razão da existência de subsídios à exportação é superior ao direito antidumping, este último foi subtraído daquela. Quando cabível, ao montante de medidas compensatórias decorrentes da existência de subsídios à exportação foi adicionado o montante da medida compensatória decorrente da existência de outros subsídios acionáveis.

A tabela a seguir demonstra o cálculo e o montante final de medidas compensatórias para cada produtor/exportador.

Cálculo da Medida Compensatória						
Em US\$/tonelada						
Empresa	Direito Anti-dumping (A)	Medida Compensatória (subsídios à exportação) (B)	Metodologia utilizada	Medida Compensatória Proposta	Medida Compensatória (outros subsídios acionáveis)	Medida Compensatória Proposta
Polyplex Corporation Ltd.	89,08	69,67	A>B	0	0,42	0,42
Flex Industries Ltd.	176,88	341,96	A<B	165,08	0	165,08
Ester Industries Ltd.	332,84	104,12	A>B	0	0	0
SRF Ltd.	876,11	478,54	A>B	0	0	0
Garware	575,51	270,70	A>B	0	20,27	20,27
Demais	876,11	478,54	A>B	0	20,69	20,69

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 3 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 33/03, 39/05, 13/06 e 27/06 do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2008, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-tarifários:

NCM	DESCRIÇÃO
8543.70.99	Ex 065 - Agitadores eletromagnéticos de metal líquido, para fornos de alumínio, destinados a promover a homogeneização química e térmica, a redução do tempo de ciclo e da formação de escória durante o processo de fusão, com correntes simétricas de 55A, tensão 285V, poder aparente 270kVA, poder ativo 80kW, frequência de operação 1,1Hz e agitador 10mm

9028.30.11	Ex 002 - Padrões digitais de referência de energia, monofásicos, portáteis, para aferição de contadores de eletricidade, com tensão de alimentação auto-ajustável na faixa de 60 a 600V, frequência entre 45 e 65Hz, precisão de +/-0,005%, com conversor A/D especial do tipo integrador, medição simultânea nos 4 quadrantes de energia e potências ativa e reativa, entrada de tensão e de corrente e alimentação auxiliar com auto-ajuste de faixa, porta de comunicação serial para conexão com PC
9028.30.31	Ex 001 - Padrões digitais de referência de energia, trifásicos, para aferição de contadores de eletricidade, frequência operacional em toda a faixa de 45 a 65Hz, precisão de +/-0,001% a +/-0,01%, com conversor A/D, especial medição simultânea nos 4 quadrantes de energia de potências ativa, reativa e aparente, entradas de tensão e de potência auxiliar com auto-ajuste de faixa e porta de comunicação serial para conexão com microcomputador
9030.89.90	Ex 010 - Instrumentos multifuncionais destinados a testes automáticos em relés de proteção e transdutores de medida empregados em subestações de energia elétrica, compostos de fonte de geração de sinais analógicos (tensão e corrente ca/cc), 12 entradas lógicas, 8 saídas lógicas, 6 saídas analógicas, com portas de comunicação RS232, USB e "Ethernet", computador interno para registro e análise dos dados através de programas de controle dedicados

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, na hipótese de haver divergência entre as alíquotas do Imposto de Importação dos produtos de que trata o caput e aquelas fixadas no cronograma de convergência que vier a ser estabelecido pelos órgãos decisórios do Mercosul em função do disposto na decisão CMC nº 39/05, serão aplicadas as menores alíquotas dentre as previstas nos referidos atos.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2009, as reduções tarifárias de que tratam o artigo 1º da presente Resolução deverão ser adaptadas aos instrumentos de política tarifária que vierem a ser estabelecidos pelo MERCOSUL para os Bens de Informática e Telecomunicações, em decorrência do disposto nas Decisões nºs 33/03, 39/05, 13/06 e 27/06, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 3 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 34/03 e 40/05 do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL e os Decretos nº 5.078, de 11 de maio de 2004, e nº 5.901, de 20 de setembro de 2006,



RESOLVE:

Art. 1ª Ficam alteradas para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2008, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários:

NCM	DESCRIÇÃO
8405.10.00	Ex 001 - Unidades compactas industriais, montadas em contêiner, para produção de hidrogênio a partir de reforma catalítica de gás natural e vapor de água, com produção de 100Nm³/hora
8408.10.90	Ex 014 - Motores diesel marítimos, alternativos, de ignição por compressão (ciclo Diesel), quatro tempos, de fixação interna e externa ao casco da embarcação, com 16 cilindros em "V" de 1.600 a 1.800HP, diâmetro do pistão 159mm, com sistema de refrigeração a água com captação externa, injeção direta de combustível e sistema de injeção eletrônica
8413.70.80	Ex 008 - Bombas centrífugas verticais de alta rotação com engrenagem multiplicadora integrada interna, conforme API 610 e API 682, para transferência de solução cáustica, para operar de forma a atingir altura manométrica de 310m na vazão de 6,0m³/h, com temperatura de projeto de 55°C, montadas numa mesma base metálica "skid", com acionador (motor elétrico de indução trifásico) e acoplamento
8413.70.90	Ex 017 - Bombas centrífugas criogênicas para bombeamento de oxigênio, argônio e nitrogênio, com vazão compreendida entre 25 até 150m³/h; pressão diferencial igual ou superior a 25bar, aptas para trabalhar com temperaturas abaixo de -183°C, selagem por selo mecânico, sem contato entre partes girantes e parte fixa (gás "riding seal"), acionamento por motor elétrico, próprias para operação com variador de frequência
8413.70.90	Ex 044 - Bombas centrífugas verticais de alta rotação com engrenagem multiplicadora interna, conforme API 610 e API 682, para transferência de solução de dietanol amina, para operar de forma a atingir a altura manométrica de 276,5m na vazão de 63m³/h, com temperatura de projeto de 76°C, montadas numa mesma base metálica "skid", com acionador (motor elétrico de indução trifásico) e acoplamento
8413.70.90	Ex 045 - Bombas centrífugas verticais de alta rotação com engrenagem multiplicadora interna, conforme API 610 e API 682, para transferência de hidrocarboneto, para operar de forma a atingir altura manométrica de 438,8m na vazão de 60,8m³/h, com temperatura de projeto de 70°C, montadas numa base metálica "skid" com acionador (motor elétrico de indução trifásico) e acoplamento
8414.80.12	Ex 006 - Equipamentos compressores rotativos com dois eixos helicoidais de compressão, com alimentação a vapor de alta pressão para acionamento motriz, com pressão de sucção de 214mmHg A e pressão de descarga de 0,97Kg/cm² G, construídos com 1 eixo helicoidal macho de 4 lóbulos e 1 eixo helicoidal fêmea de 6 lóbulos, com temperatura de descarga de 150°C e temperatura de sucção de 39,6°C, utilizados para manutenção de pressões sub-atmosféricas em sistema de reação de desidrogenação
8414.80.19	Ex 021 - Motocompressores centrífugos de duplo estágio, acionados por motor elétrico e por turbina radial de simples estágio, para operar com nitrogênio e/ou ar, montados em "skid" contendo interresfriadores e pós resfriadores, acoplamentos, sistema de gás de selagem, instrumentação e monitoramento, com pressão de descarga de máxima de 50bar e vazão máxima 100.000Nm³/h
8414.80.19	Ex 023 - Compressores centrífugos para ar, de simples estágio, tipo "turbo-blower", com acionamento através de motor elétrico, sistema multiplicador de velocidade com caixa de engrenagens integral, sistema de resfriamento, sistema de controle da capacidade por "inlet guide vane" e difusor variável na descarga com atuadores, sistema de selagem e labirinto ou similar, com impelidores tridimensionais, pressão de descarga até 3bar, vazão de até 150.000m³/h em condição normal de temperatura e pressão (0°C, 1atm) painel de controle com controlador lógico programável (CLP)
8414.80.32	Ex 003 - Compressores parafusos de duplo estágio, tipo inundado de óleo, para gases de hidrocarbonetos, com diâmetro do rotor do 1º estágio de compressão de 400mm e deslocamento máximo de 17.524m³/h e diâmetro do rotor do 2º estágio de compressão de 320mm e deslocamento máximo de 8.565m³/h, a rotação máxima de 4000rpm, e pressão máxima de trabalho de 50bar
8414.80.33	Ex 019 - Compressores centrífugos para gás propano, com eixo horizontal, simples estágio, capacidade mássica de 67.968kg/h, capacidade volumétrica de 8.931m³/h, pressão de sucção de 3,6kgf/cm² A, pressão de descarga de 15,1kgf/cm² A, potência requerida de 2.000kW, com sistema anti-surtos, medidores de temperatura do metal do mancal e detectores de vibração, com painel de controle e sem o motor elétrico
8414.80.33	Ex 020 - Compressores de gás centrífugos de eixo horizontal, de duplo estágio, com capacidade nominal na admissão de 13.826m³/h, potência requerida de 2.813kW, velocidade contínua máxima de 8.814rpm, pressão de projeto da carcaça de 16kgf/cm² G, pressão de teste hidrostático da carcaça de 24kgf/cm² G, temperatura de projeto máxima de 200°C e temperatura mínima de -45°C, com sistema anti-surto, medidores de temperatura do metal do mancal, detectores de vibração, detectores de posição axial e painel de controle local
8414.80.33	Ex 021 - Compressores de gás centrífugos de eixo horizontal, de estágio único, para hidrocarbonetos, nitrogênio e dióxido de carbono, capacidade nominal na admissão de 7.552m³/h, potência requerida de 5.473kW, velocidade contínua máxima de 12.542rpm, pressão de projeto da carcaça de 61kgf/cm² G, pressão de teste hidrostático da carcaça de 91,5kgf/cm² G, temperatura de projeto de 200°C (máx) e 0°C (mín), com sistema anti-surto, medidores de temperatura de metal do mancal, detectores de vibração, detectores de posição axial e painel de controle local
8414.80.33	Ex 022 - Compressores de gás centrífugos de eixo vertical, de estágio único, acionados por motor elétrico de indução com potência de 110kW, capacidade mássica de 19,301kg/h, capacidade volumétrica de 290,2m³/h, pressão de sucção de 74,1kgf/cm² A, pressão de descarga de 79,1kgf/cm² A, coluna adiabática de 7.215Nm/kg, com acelerômetros e painel de controle
8414.80.33	Ex 023 - Compressores centrífugos acionados por turbina a gás, para compressão de gás natural em gasodutos, de vazão máxima de 278.000Nm³/h, pressão de sucção de 57,39 a 84,19kg/cm²abs e pressão de descarga de 101,57kg/cm²abs, montados em plataformas metálicas "skids", com sistema integrado de óleo de lubrificação, sistema de condicionamento e tratamento do gás de selagem, sistema de combustível da turbina, sistema de sucção de ar da turbina incluindo filtro, sistema de exaustão de ar da turbina, proteção acústica, sistema anti-surge, painel de controle eletrônico de proteção e controlador lógico programável (CLP), separador de condensado para sucção do compressor e resfriador de ar para descarga do compressor "discharge cooler"
8416.20.10	Ex 009 - Queimadores de gás ácido, para forno de reação de "Claus" na unidade de redução de enxofre, com carcaça metálica, ignitor, piloto, controle de queima e sensores de chama de gás ácido e de gás natural, pressão de 3,5kgf/cm², temperatura de 343°C (metal) e de 1.100 a 1.550°C (chama)
8416.20.90	Ex 002 - Queimadores de segurança para excedente de gás de alto forno, com queima através de 2 "flare heads" (queimadores), com capacidade total de queima de 460.000Nm³/h de gás compostos de: 2 "flare head burners" (queimadores), sendo cada "flare head" equipado com 4 queimadores e 4 sistemas de ignição; 2 válvulas borboleta com diâmetro de 1.400mm; 1 contêiner com estação redutora de gás natural; 1 contêiner com equipamentos elétricos e 4 sopradores de ar para combustão do queimador piloto
8416.20.90	Ex 003 - Queimadores para serem montados em câmara de combustão de forno calcinador, com comprimento total de 10,870mm, diâmetro externo de 559mm, revestidos externamente de concreto refratário, com capacidade calorífica total de 365Gj/h, para queimar óleo pesado do tipo 2A e carvão mineral pulverizado isoladamente, ou mistura de ambos, incluindo sistema de injeção de combustíveis, "stand" de válvulas, entradas para ar primário e ar de transporte de carvão, queimador piloto, acionamento do carro de suporte do queimador, instrumentação local, painel local e sistema de controle por PLC
8417.80.90	Ex 010 - Fornos automáticos com sistema de aquecimento a gás, para polimerização de produtos aplicados em bisnagas de alumínio, com temperatura máxima de 320°C

8417.90.00	Ex 014 - Anéis de rolamento e sustentação para secador rotativo de redução de minérios, construídos em aço fundido usinado, com diâmetro interno de 5.755mm, diâmetro externo de 6.680mm, largura de 920mm; com rolos de sustentação e diâmetro dos eixos na região dos mancais de 700mm, diâmetro de encaixe dos rolos de 770mm e largura de 3.160mm
8417.90.00	Ex 015 - Coroas dentadas para transmissão de torque para forno calcinador (secador rotativo de redução) de minério, construídas em aço fundido, quadripartida, com diâmetro externo na superfície externa dos dentes igual a 8.991mm, diâmetro interno igual a 6.170mm e largura igual ou superior a 830mm
8418.69.99	Ex 011 - Túneis de congelamento criogênico por aspersão de nitrogênio líquido, modulares e contínuos, totalmente em aço inox, esteira com largura útil de 0,6 a 1,25m e comprimento de 4 a 13m e velocidade ajustável de 0,2 a 7,0m/min, para congelamento individual e contínuo de alimentos, processo individual "quick-frozen" (IQF) podendo atingir temperatura de -100°C, com sistema automático de controle de injeção e exaustão de gás, com sistema lógico de rastreabilidade da produção
8419.39.00	Ex 025 - Secadores de esteira em aço inoxidável para secagem de materiais minerais, com largura de esteira de 1.900mm, com radiação infravermelha de onda média combinada com pressão negativa gerada pela aplicação direta de vácuo ao substrato do produto em processamento, com 4 módulos de infravermelho com potência de 437kW, temperatura máxima de 750°C e painel de controle
8419.39.00	Ex 026 - Secadores de farinha para produtos empanados, com 4 módulos de secagem, com 3 esteiras de passagem com 62,4m² de área de secagem, capacidade de secar produtos com umidade inicial de 40% para umidade final de 8% através de sistema de aquecimento a gás
8419.40.90	Ex 006 - Unidades recuperadoras de aromas e gerenciamento de sabor realizado através de coluna de pequeno diâmetro, de cone giratório, tipo coluna de destilação a vácuo, múltiplo estágio, para processar líquidos limpos, produtos viscosos ou tipo pastas
8419.50.90	Ex 004 - Trocadores de calor auto-limpante de aço inoxidável (AISI 316) em forma de espiral para serviços líquido a líquido e condensação de vapor saturado sob baixa pressão, com área de troca térmica igual ou superior a 85,6m² e diâmetro externo do cilindro igual ou superior a 983mm
8419.89.99	Ex 031 - Equipamentos para redução controlada da umidade de folha de papel ou celulose, por meio de aquecimento através de aplicação de vapor, constituídos por caixa de vapor, válvulas e gabinete de controle manual ou automático
8419.89.99	Ex 040 - Câmaras de descongelamento de produtos cárneos, com sondas para controle preciso da temperatura e umidade do ambiente, sondas para controle da temperatura interna e superficial do bloco, unidade de tratamento do ar com bateria de calor e frio em aço inoxidável e controlador lógico programável (CLP) para controle e modulação do ar e umidade, com capacidade de 28.800kg e temperatura máxima de 40°C
8419.89.99	Ex 041 - Combinações de máquinas para processamento de café solúvel liofilizado, compostas de: 1 sistema de espumação através de equipamento de injeção de gases AR/N2 no extrato de café para ajuste das propriedades físicas do produto final; 1 transportador de esteira metálica, com 2m de largura e 32m de comprimento, para congelamento do extrato de café por ar frio a -50º, a ser instalado no interior de câmara fria; 4 granuladores rotativos, para granulação do extrato congelado em conjunto com transportadores, elevadores, peneira e alimentador do extrato de café em bandejas de alumínio, todos vibratórios; 1 secador de extrato de café em bandejas, sob vácuo, com sistema de transporte de bandejas interna e externamente ao secador, utilizando água quente em 9 zonas de aquecimento e 1 zona de resfriamento; 1 sistema de aquecimento de água através de placas de aquecimento, para controle do perfil de temperatura, para secagem do extrato de café nas bandejas de alumínio; 1 sistema de descongelamento contínuo de água sublimada em forma de gelo, 6 armadilhas internas ao secador; 1 sistema pneumático e hidráulico para movimentação e automação via pistões interna e externamente ao secador; 1 sistema de refrigeração tipo cascata, com utilização de amônia e CO2 como refrigerantes, com 3 compressores tipo parafuso, com motores de 560kW, 4 compressores tipo pistão com motores de 185kW e 2 compressores tipo pistão com 75kW, com tanques de refrigeração, trocadores de calor, bombas de condensação, separadores, válvulas e automação; 1 sistema de automação, com controladores lógicos programáveis (CLP)
8419.89.99	Ex 042 - Elementos misturadores para tubulação com diâmetro de 6 polegadas, utilizados para mistura contínua de líquidos ou gases, utilizados para concentração, mistura, catálise e reação química multifase
8419.90.20	Ex 002 - Conjuntos de recheios estruturados, construídos em chapas de aço inoxidável, com superfície de escoamento máximo de 30m³/m² por hora, para recheio de coluna com diâmetro de 900mm, utilizada para destilação de estireno
8419.90.20	Ex 003 - Conjuntos de recheios estruturados, construídos em chapas de aço carbono, com superfície de escoamento máximo de 35m³/m² por hora, para recheio de coluna com diâmetro de 4.100mm, utilizada para destilação de estireno
8419.90.20	Ex 004 - Conjuntos de recheios estruturados, construídos em chapas de aço inoxidável, com superfície de escoamento máximo de 30m³/m² por hora, para recheio de coluna com diâmetro de 1.100mm, utilizada para destilação de estireno
8419.90.20	Ex 005 - Conjuntos de recheios estruturados, construídos em chapas de aço inoxidável com superfície de escoamento máximo de 30m³/m² por hora, para recheio em coluna com diâmetro de 2.896mm, utilizada para destilação de estireno
8419.90.20	Ex 006 - Recheios especiais para coluna absorvedora de gases, para recuperação de orgânicos e envio de incondensáveis, temperatura de trabalho de 30 a 45°C
8420.10.10	Ex 004 - Calandras para acabamento de papel, constituídas de um ou mais "nips" (par de rolos), sendo cada "nip" formado por um rolo térmico e um rolo de abaulamento variável
8420.10.90	Ex 019 - Calandras para termofusão de polímeros termoplásticos granulados para termoacoplamento, tipo "hot-melt", aplicado em substrato de tecidos, não-tecidos, espumas e/ou filmes, mantas, membranas, plastificação e metalização, com largura útil de até 1.850mm, com cilindro de prensagem teflonado e cilindro gravador aquecido com óleo diatérmico e vedação a vácuo, com controle de temperatura ajustável e controle de tensionamento na entrada do material
8421.29.90	Ex 030 - Filtros de disco para lavagem e desaguentamento de lama de cal no processo de fabricação de celulose, compostos de discos segmentados rotativos com 3.700mm de diâmetro montados em tinas individuais com limpeza contínua de camada, acoplados a um eixo central condutor de vácuo, visando extrair o filtrado e manter os discos em movimento rotativo constante
8421.29.90	Ex 039 - Máquinas de filtragem e refrigeração com centrífuga e tanque de transferência "polyjector", com bomba para líquido, sistema automático de medição e refrigeração de água e concentração de refrigeração
8421.39.90	Ex 004 - Reatores de plasma, utilizados para redução (filtragem) de emissões atmosféricas e particulados provenientes de processos de tratamento térmico
8421.99.10	Ex 002 - Cartuchos de membranas fabricados a partir de capilares enrolados em camadas sobre um tubo perfurado, formando um carretel, cujas extremidades são estruturadas com resina epóxi, sendo os tubos capilares constituídos de substrato de fibra sintética a base de polisulfonato ou poliamida, com diâmetro de 150mm, comprimento de 1.000mm, pressão de trabalho compreendido entre 5 e 40bar e vazão compreendida entre 50 e 200m³/h, próprios para a separação para diferentes gases
8422.30.10	Ex 008 - Equipamentos para dosagem de nitrogênio líquido em frascos, potes, garrafas ou latas com velocidade igual ou superior a 18.000 frascos por hora, com isolamento a vácuo, mangueira de aço inoxidável isolada a vácuo, controlador eletrônico com ou sem modulação de velocidade, com regulagem de dosagem de 0,01 a 20g por segundo, com precisão de 5% e sensor para presença de frascos e velocidade
8422.30.10	Ex 010 - Máquinas automáticas para rotular garrafas, a base de cola, para garrafas de vidro redondas, com ajuste para vários tamanhos, carrossel com 14 plataformas portas-garrafa, prendedor de garrafas na entrada e fotocélulas na entrada e na saída da máquina para controle de acúmulos, 2 estações de colagem para o rótulo e contra-rótulo e uma para aplicação do selo, com velocidade máxima de 8.500garrafas/hora, com controlador lógico programável (CLP)



8422.30.10	Ex 011 - Máquinas automáticas, com monobloco capsulador automático rotativo para distribuição, aplicação e termo encolhimento de cápsulas de PVC termo retrátil e para aplicação e conformidade de cápsulas de alumínio entre 60 e 130mm para espumantes a uma velocidade de 14.000 aplicações por hora, sistema para controle de presença de cápsulas, fotocélula de entrada de garrafas e sistema anti-congestionamento de garrafas, dispositivo para troca rápida de ferramental para outro tipo de garrafa e magazine para 7.000 cápsulas
8422.30.10	Ex 012 - Máquinas automáticas, com monobloco tapador para rolhas de cortiça retas e rolhas de cortiça tipo cogumelo para espumantes em garrafas de vidro, com velocidade de até 14.000 aplicações por hora, tapador com camisas de compressão das rolhas em aço temperado retificado e polido, sistema de extração rápida de rolhas, pistões elevadores, sistema automático elétrico para elevação dos cabeçotes tapadores, alimentador tipo eixo sem fim para transferência das garrafas, sistema para controle de presença de cápsulas, fotocélula de entrada de garrafas e com dispositivo anti-congestionamento de garrafas e dispositivo com troca rápida de ferramental para outro tipo de garrafa
8422.30.10	Ex 013 - Máquinas automáticas, com monobloco tapador e gabietador para distribuição e aplicação de gabietas a 4 fios e para fechamento de tampas plásticas a uma velocidade de 14.000 aplicações por hora através de uma torre rotativa automática com 7 cabeçotes, com alimentador automático com dispositivo eletrônico detector de falta de gabietas, magazine para 3.500 gabietas, sistema de detecção para não aplicação de gabietta em caso de falta de tampa de garrafa, com fotocélula de entrada de garrafas e sistema anti-congestionamento de garrafas e com dispositivo para troca rápida de ferramental para outro tipo de garrafa
8422.30.21	Ex 011 - Máquinas ensacadeiras automáticas, para formar, encher e selar sacos plásticos de até 25kg, a partir de bobinas plásticas, com sistema de dosagem e pesagem, transportador de correia, capacidade máxima de 1.600sacos/hora e controlador lógico programável (CLP)
8422.30.29	Ex 073 - Máquinas automáticas para etiquetagem de garrafas e frascos, por cola a quente, a partir de rótulos em bobinas, com sistema de posicionamento, cabeçotes de etiquetagem eletronicamente controlados, troca automática de bobinas de etiquetas e capacidade máxima de rotulagem igual ou superior a 200unidades/minuto
8422.30.29	Ex 077 - Combinações de máquinas para formação e selagem (fechamento) de embalagens cartonadas autoclaváveis, tipo "Tetra Recart", contendo controlador lógico programável (CLP), com capacidade igual ou superior a 9.000 embalagens por hora, compostas de alimentador automático de embalagens cartonadas individualizadas e abertas, formadora e seladora com transportador individual de embalagem e unidade de dobra e cola das abas ao corpo da embalagem
8422.30.29	Ex 078 - Máquinas automáticas rotativas para envase de produtos alimentícios, líquidos ou pastosos com partículas sólidas, em embalagens cartonadas tipo "Tetra Recart", dotadas de 20 cavidades de enchimento (válvulas de pistão vertical), com capacidade máxima de 400 embalagens por minuto
8422.30.29	Ex 079 - Máquinas automáticas rotativas para envase de produtos alimentícios, líquidos ou pastosos com partículas sólidas, em embalagens cartonadas tipo "Tetra Recart", dotadas de 22 cavidades de enchimento (válvulas de pistão vertical), com capacidade máxima de 400 embalagens por minuto
8422.30.29	Ex 085 - Máquinas automáticas rotativas para envase de produtos alimentícios sólidos em embalagens cartonadas autoclaváveis tipo "Tetra Recart", dotadas de 40 estações de enchimento (cavidades telescópicas), com capacidade igual ou superior a 400 embalagens por minuto
8422.30.29	Ex 130 - Máquinas automáticas para abertura, enchimento e fechamento de cápsulas de gelatina dura com produtos farmacêuticos em forma de pó, com capacidade de 24.000 cápsulas por hora, com sistema de vácuo de alimentação de cápsulas vazias, unidade de dosagem de pó, de abertura, de enchimento, de agrupamento, de fechamento e de deposição de cápsulas, com controlador lógico programável (CLP)
8422.30.29	Ex 131 - Máquinas automáticas para colocação de tampas em tubos de alumínio (bisnagas), diâmetro dos tubos compreendido entre 13,5 e 25mm, com sistema de controle de torção da tampa e capacidade de produção de 150peças/minuto, com controlador lógico programável (CLP)
8422.30.29	Ex 132 - Máquinas automáticas para envasar produtos líquidos e pastosos em embalagens de filmes flexíveis, utilizando até 2 cabeçotes de enchimento, com mecanismo automático para formar, encher e selar o filme flexível em bolsas individuais, com controlador lógico programável (CLP), CIP "clean in place", capacidade de produção de até 7.200litros/hora para bolsas de tamanho entre 0,5 e 1 litro
8422.40.90	Ex 004 - Máquinas automáticas para cintar com fita plástica caixas desmontadas de cartão (papelão) ondulado, com velocidade de cintagem igual ou superior a 25 pacotes por minuto
8422.40.90	Ex 129 - Combinações de máquinas para enfardamento de celulose, com capacidade igual ou superior a 500t/dia, compostas de: 3 encapadores dos fardos de celulose; 6 amarradeiras dos fardos de celulose encapados; 3 unitizadoras capazes de unitizar pelo menos 3 fardos de celulose, previamente empilhados; 3 balanças seqüenciais para pesagem dos fardos de celulose, 70 esteiras, destinadas à movimentação de fardos de celulose; 3 prensas capazes de compactar fardos de celulose em densidades iguais ou maiores que 900kg/m³; 3 máquinas para marcar os fardos de celulose encapados e amarrados (identificadora); 3 empilhadeiras capazes de empilhar pelo menos 3 fardos de celulose; 12 mesas giratórias; 3 dobradeiras de capa
8422.40.90	Ex 146 - Máquinas automáticas de embalagem primária de preservativos masculinos, com dois alimentadores vibratórios e quatro pistas de selagem, sistema lógico de posicionamento, sistema de dosagem de silicone, com capacidade de produção igual ou superior a 80unidades/min
8422.40.90	Ex 157 - Máquinas para embrulhar sabonetes em barras, com capacidade igual ou superior a 300 unidades por minuto, dotadas de controlador lógico programável (CLP) e dispositivo de transferência automática direta do produto
8422.40.90	Ex 202 - Combinações de máquinas automáticas para moldar, dosar, embrulhar, encartuchar e embalar em caixas de papelão, tabletes de caldos extrudados, com capacidade máxima de produção de 1.200cubos/minuto, compostas de: 1 máquina para formar, dosar e embrulhar tabletes de caldos extrudados; 1 máquina encartonadora; 1 transportador; 1 máquina para fechamento de caixas e 1 máquina encaixotadora automática
8422.40.90	Ex 203 - Combinações de máquinas para embalagem automática de perfilados de alumínio, compostas de: esteira transportadora para carregamento horizontal/vertical de barras; mesa de roletes transportadores com alimentação e distribuição automática; esteira transportadora de sub-pacotes com 5 correias; "trolley"-alimentador vertical-horizontal de 5 garfos; mesa transportadora posicionadora; módulo aplicador de filme plástico para empacotamento do perfilado; cintadeira automática para reforço de empacotamento; mesa transportadora de saída com sistema pneumático de descarregamento e empilhamento; mesa hidráulica de elevação e transferência por correntes; mesa de alimentação para arqueadora; "trolley" automático embalador arqueador de pacote com insersor de madeira; estação automática de transferência e armazenamento; comando por controle lógico programável (CLP)
8422.40.90	Ex 204 - Combinações de máquinas para embalagem de barras de "wafer" cobertas com chocolate, com sistema de alimentação, compostas de: 6 embaladoras do tipo envelope, painel de comando, e controlador lógico programável (CLP)
8422.40.90	Ex 205 - Máquinas embaladoras de rolos de papel higiênico e toalhas de papel, com servo motor seqüencial de rolos múltiplos, em camada única ou dupla, a partir de bobina de polietileno, com velocidade para 4 rolos de 170pacotes/minuto e para 8 rolos, com velocidade de 80pacotes/ minuto
8424.30.10	Ex 005 - Máquinas de limpeza por jato de água em alta pressão (acima de 200bar), para telas ou feltros de máquina de fabricação de papel, com cabeçote de limpeza de movimento transversal, unidade hidráulica e gabinete de controle

8424.89.90	Ex 056 - Combinações de máquinas para tratamento e pintura de perfilados em alumínio, de até 7,5m de comprimento, por eletrodeposição de resinas em pó, compostas de: 1 módulo posicionador de entrada e saída de perfilados; 1 túnel de decapagem química em aço inoxidável com perímetro de 42m em "U", com 21m de comprimento, 2,25m de largura e 9,88m de altura; 1 túnel secador em aço galvanizado, 2 cabines de pintura com 2 pares de discos eletrostáticos atomizadores para eletrodeposição de resinas em pó; 1 estufa para pré-polimerização por infravermelho com 1,5m de comprimento, 1,10m de largura e 9,90m de altura; 1 túnel secador de polimerização com perímetro em "U", com 13m de comprimento, 4,4m de largura e 10,09m de altura, com 6 rotores ventiladores para circulação de ar aquecido; 1 sistema transportador aéreo por trilho com 260m de comprimento, acionado por motor de 0,75kW; 1 estufa para decapagem térmica de tinta em aço carbono com 3,8m de comprimento, 41,5m de largura e 0,65m de altura; 6 tanques e 1 filtro-prensa para tratamento de efluentes; 1 sistema desmineralizador composto de 4 tanques, 1 bomba centrífuga e módulo regenerador de 4 colunas de fibra de vidro
8424.89.90	Ex 057 - Máquinas automáticas para aplicação de verniz, por meio de "spray", no interior de tubos de alumínio (bisnagas) com sistema eletrônico de sincronização de velocidade e gerenciamento de integração anterior e posterior de linha de produção, com capacidade máxima igual ou superior de 150tubos/minuto, com controlador lógico programável (CLP)
8424.90.90	Ex 008 - Osciladores eletromecânicos para chuveiros destinados à limpeza e condicionamento de telas e feltros de máquinas para papel, para operar com velocidade igual ou inferior a 130mm/min, para cargas contínuas de até 907kg
8426.41.90	Ex 005 - Guindastes hidráulicos autopropelidos sobre pneus do tipo fora de estrada "rough terrain", computadorizados, acionados por motor diesel, com dois eixos, lança telescópica principal com quatro seções e 30,5 metros, capacidade de 25 toneladas métricas a 3,0 metros de raio
8426.41.90	Ex 007 - Guindastes autopropulsados sobre esteiras, com motor a diesel de 36HP, com capacidade de elevação de 4.100 libras, com lança principal de capacidade de 12,49m, próprios para atividades de obras e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
8427.20.90	Ex 018 - Veículos autopropulsados sobre rodas, acionados por motor diesel, para alimentação de silos de fluoreto, com capacidade de descarga de 700litros/min, utilizando lança flexível com sensor de nível para detectar quando o silo estiver cheio, com largura máxima do veículo de 2,10m e carga máxima do veículo de 13 toneladas por eixo
8427.20.90	Ex 019 - Veículos autopropulsados sobre rodas, acionados por motor diesel, para alimentação de silos de alumina, com capacidade de descarga de 900litros/min, utilizando lança flexível com sensor de nível para detectar quando o silo estiver cheio, com largura máxima do veículo de 2m e carga máxima do veículo de 13 toneladas por eixo
8428.33.00	Ex 011 - Equipamentos para passagem de ponta de papel ou celulose, compostos de esteiras rolantes sobre caixas de vácuo e/ou elementos direcionadores de ar dos tipos "bandejas" e/ou "bico aspersor", com dispositivos auxiliares, utilizados em máquinas para fabricação de papel ou celulose
8428.33.00	Ex 014 - Alimentadores gravimétricos de carvão para abastecimento de moinhos, com potência nominal de 47,5t/h, potência máxima de 95t/h, capacidade máxima contínua de 80t/h, potência de 10kW, largura da correia de 1.000mm e velocidade da correia de 0,03 a 0,35m/s
8428.39.20	Ex 003 - Transportadores automáticos para movimentação de pilhas de papelão ondulado, contendo controlador lógico programável (CLP) e dispositivos para alimentação e retirada das pilhas, com largura igual ou maior que 1.800mm e velocidade igual ou maior que 13m/min
8428.39.90	Ex 007 - Transportadores de ação contínua, de prateleiras, dotados de acumulador vertical de embalagens, próprios para compensação de fluxo em linhas de produção, com capacidade de acumulação de 860 embalagens do tipo "Tetra Recart"
8428.39.90	Ex 008 - Acumuladores automáticos para compensação de velocidade de produção de tubos de alumínio (aerosóis) com sistema de carregamento e descarregamento sincronizado entre unidades anteriores e posteriores conectadas
8428.39.90	Ex 013 - Acumuladores automáticos para compensação de velocidade de produção de tubos de alumínio (bisnagas), com sistema de carregamento e descarregamento sincronizado entre unidades anteriores e posteriores conectadas
8428.90.90	Ex 069 - Combinações de máquinas para enformamento (carregamento) do carvão e desenformamento do coque, incluindo dispositivo de preparação do bolo de carvão para o subsequente enformamento, para serem instaladas em 1 planta de coqueificação com capacidade de produção de 2,05 milhões de toneladas de coque seco por ano, sendo as combinações compostas de: 6 conjuntos de carros de prensagem, desenformamento e enformamento elétrico e hidráulico, equipados para trilhos, com bitola do trilho de 12.000mm, roda com diâmetro de 400mm, velocidade de movimentação entre 5 e 14,7m/min, dimensões de 24.250mm de comprimento, 170.400mm de largura e 8.240mm de altura, com dispositivo de mistura do carvão por prensagem, dispositivo de abertura e fechamento da porta do forno, dispositivos de desenformamento com motores de 160kW, velocidade da barra de impulsão de 2,6 a 26m/min, com força máxima de desenformamento de 700kN, capacidade máxima desenformamento de 45t, dispositivo de transferência do bolo de coque com dimensões de 12.900mm de comprimento, 3.400mm de largura e 1.000mm de altura, comprimento efetivo da placa de captura de carvão de 13.000mm, comprimento total da placa de 16.650mm com velocidade máxima da placa de captura de 22,6m/min, força máxima de tração de transferência de 900kN, dispositivo corredeiro com motor de 37kW; sistemas de trilhos; sistemas hidráulicos; sistema de vagão com condutor de vagão, com coletor de corrente, porta-matriz do trilho-guia, consolo suspenso, proteção de extremidade, juntas de trilho, fonte de energia, área de instalação e desmontagem do coletor de corrente e área de expansão; sistema de automação e eletrcidade
8428.90.90	Ex 070 - Combinações de máquinas para movimentação, corte e resfriamento de perfis de alumínio, utilizadas em linha de extrusão, com controlador lógico programável (CLP), compostas de: mesa de estocagem de tarugos de alumínio; mesa de alimentação com empurrador de tarugos; tesoura a quente; mesa de saída de perfis extrudados; resfriador de perfis por meio de "spray" de água; tracionador duplo (duplo "spuller") para condução do perfil extrudado; módulo de corte separador de perfil; mesa de resfriamento; puxador-esticador de perfil tarugo; mesa de acumulação de perfis para formação de pacotes e módulo de corte para acabamento com encestamento automático
8428.90.90	Ex 071 - Combinações de máquinas para recebimento e resfriamento do bolo de coque, incluindo vagões para transporte para a torre de resfriamento, com capacidade máxima de recebimento de 41t, para serem instaladas em 1 planta de coqueificação com capacidade de produção de 2,05 milhões de toneladas de coque seco por ano, compostas de: 3 conjuntos de carros de recebimento e resfriamento de coque equipados para um trilho, com bitola do trilho de 10.000mm, com velocidade de movimentação de 20 a 197m/min, com dimensões aproximadas de 18.000mm de comprimento, 16.000mm de largura e 5.540mm de altura, com mecanismo rolante, dispositivo de abertura e fechamento da porta do forno, câmara de entrada de coque com dimensões de 16.000mm de comprimento, 3.674mm de largura, conversor basculante com ângulo entre 30° e 35°, dispositivos hidráulicos com pressão de funcionamento de 12MPa e sistema elétrico e de controle; sistema de trilhos; sistemas hidráulicos; sistema de vagão com condutor de vagão, com coletor de corrente, porta matriz do trilho-guia, consolo suspenso, proteção da extremidade, juntas de trilhos, fonte de energia, área de instalação e desmontagem do coletor de corrente e área de expansão; sistema de automação e eletrcidade
8428.90.90	Ex 072 - Combinações de máquinas para manuseio e estocagem de cavacos de madeira em pilhas circulares, compostas de: empilhador "stacker" com capacidade mínima de 1.000m³/h, rosca extratora "reclaimer", com giro de 360 graus, e capacidade mínima de 800m³/h, com volume mínimo da pilha de 20.000m³
8430.41.20	Ex 003 - Perfuratrizes de solo, autopropelidas sobre esteiras, tipo rotativas, com motor diesel de potência igual ou superior a 420HP, com sistema de avanço hidráulico com peso máximo sobre a broca de 11.300 a 34.100kg, compressor de ar de vazão inferior a 55m³/min, para furos de diâmetro igual ou superior a 102mm



8430.41.90	Ex 009 - Perfuratrizes de solo, autopropelidas sobre esteiras, do tipo rotativa, com impacto de fundo (DTH); com motor diesel de potência igual ou superior a 420HP, com sistema de avanço hidráulico, com peso máximo sobre a broca compreendido entre 11.300 e 34.100kg, compressor de ar de pressão igual ou inferior a 350psi, para furos de diâmetro igual ou superior a 102mm	8438.20.90	Ex 002 - Pressas para preparação de massa de cacau compostas por 16 câmaras de extração, com capacidade compreendida entre 840 e 1.330kg/h, dotadas de acionamento pneumático para controle do enchimento dos potes e bandejas de escoamento do produto, unidade transportadora de torta, unidade hidráulica (tipo III) para acionamento mecânico da prensa, conexões e acessórios hidráulicos para trabalho a 1.000bar, bomba de enchimento da prensa com válvula de alívio
8431.31.90	Ex 014 - Vigas auxiliares, para reposicionamento do barramento anódico de cubas para produção de alumínio, compostas de grampos para agarrar 10 pinos do anodo de cada lado da cuba, suportando anodo de 66t	8438.20.90	Ex 008 - Conchas a seco com capacidade de produção de 9 toneladas por batelada, de chocolate ou recheio líquido para as fases de processo seca e líquida, com 2 trocadores de calor de superfície, quadro eletrônico de comando microprocessado com "display" e controle inteligente para supervisão do processo
8433.53.00	Ex 001 - Colheitadeiras autopropelidas para diversos tipos de raízes ou tubérculos, com 2 linhas, reservatório de capacidade máxima igual ou superior a 6 toneladas, dispositivo de esteiras para separação de terra, retirada de ramás, rolos e transbordo via esteira lonada	8438.20.90	Ex 009 - Máquinas para homogeneização, secagem, amassamento, corte, acentuar o sabor e liquefazer massa de chocolate, com eixo porta-concha, com capacidade nominal de 6.000quilogramas/batelada
8433.60.90	Ex 003 - Seleccionadoras de vegetais, frutas, grãos, cereais e outros produtos, através da visualização da cor, tamanho e formato, para produtos com dimensões compreendidas entre 3 e 80mm, capacidade de seleção de até 15 toneladas por hora dependendo da aplicação, com câmeras com sistema tricromático de cores para inspeção dos produtos, gabinete com componentes elétricos e eletrônicos refrigerados através de ar condicionado próprio e programas para múltiplas aplicações	8438.50.00	Ex 029 - Máquinas grampeadoras automáticas para fechamento de embutidos, duplo grampeamento, diâmetro do embutido compreendido entre 24 e 250mm, com dispositivo automático de aplicação de laços para sustentação do produto, pressão de grampeamento pré-determinada, painel de controle eletrônico com tela de LCD
8436.10.00	Ex 008 - Extrusoras cozedoras de dupla rosca, para fabricação de farinha de empanamento, com balança alimentadora integrada ao tubo extrusor de duplo fuso e sistema de corte duplo, com rosca de 144mm, com capacidade de 4.000kg/hora	8438.50.00	Ex 096 - Combinações de máquinas para corte de aves, com capacidade igual ou superior a 7.000frangos/hora, compostas de: módulo para corte de ponta da asa; módulo para corte do meio da asa; módulo para corte da asa inteira; módulo para corte do peito; módulo para corte do dorso; módulo para corte da coxa anatómica; módulo para corte da coxa com dorso; módulo para separação da coxa e sobrecoxa; transportador aéreo acionado por motores dedicados e ganchos suspensos por "trolley"
8436.80.00	Ex 010 - Máquinas autopropulsadas sobre esteiras, para abate de árvores, desgalhe e recorte de toras, tipo "harvester", potência do motor compreendida entre 250 e 294HP, alcance máximo da lança com cabeçote igual a 8,9m	8438.50.00	Ex 097 - Combinações de máquinas para produção contínua e automática de massa de lingüica, com capacidade de 6.000kg/h, compostas de: 1 elevador de caçambas; 1 silo de transferência com bombas, células de carga e plataforma de trabalho; 1 misturadeira a vácuo com células de carga, dosificador de líquidos, plataforma de trabalho, elevador de carrinhos e contêineres; 1 mesa de trabalho; 1 esteira transportadora inclinada de blocos; 1 moedor para carne congelada; 3 elevadores de caçamba; 2 transportadores inclinados contínuos pivotantes; 2 plataformas de trabalho; 3 moedores para carne resfriada; 1 mesa de recebimento para inspeção de matéria-prima; 1 esteira transportadora inclinada, com comando eletrônico central
8438.10.00	Ex 040 - Combinações de máquinas para aeração contínua e formação de doces de "marshmallow" com ou sem recheio, extrudados com até quatro cores ou depositado, capacidade de até 500kg/hora, compostas de: 1 armazenador/resfriador tipo tanque, com capacidade de até 200 litros, dotado de bombas, válvulas, sensores e unidade de controle de temperatura de água de traçagem; 1 armazenador tipo tanque, com capacidade de 500 litros, dotado de bombas, válvulas, sensores e unidade de controle de temperatura de água de traçagem; 2 aeradores contínuos para incorporação de ar comprimido ou gás inerte, dotados de bombas, válvulas, sensores, unidade de controle de temperatura de água de traçagem e unidade de controle de densidade do produto; 1 subsistema de injeção e mistura contínua de quatro cores, com bombas, válvulas, sensores e unidade de controle de temperatura de água de traçagem; 1 extrusora de até 19 bicos extrusores de diâmetro variável; 1 esteira transportadora com dispositivo de corte por guilhotina; 1 depositador de "marshmallow" com servomotor e movimento em três eixos, com bombas, válvulas, sensores e unidade de controle de temperatura de água de traçagem; 1 armazenador/aquecedor do tipo tanque, com capacidade de 100 litros, para recheio do "marshmallow" depositado, dotado de bombas, válvulas, sensores e unidade de controle de temperatura de água de traçagem, com 2 subsistemas de transporte por esteiras para produto extrudado e depositado e aplicadores de amido (antiaderente) sendo 1 para esteira transportadora e 1 para o produto, dotado de sistema de exaustão e filtro	8438.50.00	Ex 098 - Combinações de máquinas para produção contínua e automática de massa de mortadela, com capacidade de 6.500kg/h, compostas de: 1 mesa de trabalho; 1 esteira transportadora inclinada de blocos; 1 moedor para carne congelada; 1 transportador inclinado contínuo pivotante com silo de recepção; 1 misturadeira sem vácuo com 2 dosificadores de líquidos, 1 elevador de coluna, 1 plataforma de trabalho e 1 bomba de transferência com bomba de palheta; 1 emulsificador a vácuo com silo de sucção; 2 silos de transferência com bomba, células de carga e sensores de nível; 1 plataforma de trabalho para os 2 silos de transferência; 1 misturadeira a vácuo com células de carga, plataforma de trabalho, elevador de coluna, bomba de transferência; 3 elevadores de caçamba; 2 silos de transferência com bombas, células de carga e sensores de nível; 1 plataforma de trabalho para os 2 silos de transferência; 1 transportador dosador inclinado com agitador para o moedor; 1 moedor para carne resfriada, com comando eletrônico central
8438.10.00	Ex 041 - Combinações de máquinas para conformação contínua e automática de bolos circulares e retangulares pingados, recheados ou não, com carregamento de formas de papel autoportante ou em fila dupla para formas em assadeiras, com capacidade de produção de 47.000 bolos por hora de 45g ou 6.000 bolos por hora de 350g, com controlador lógico programável (CLP), compostas de: unidades dosadoras volumétricas, incisadora dos bolos com lâminas de corte oleadas com 5 módulos contínuos de embalagens, automáticos, com alinhador e separador de bolos, seccionador, acumulador, alimentador, redirecionador dos produtos para os módulos com menor carga operacional	8438.50.00	Ex 099 - Combinações de máquinas para produção contínua e automática de "gel de pele" (composto por carne mecanicamente separada de frango e pele suína, além de outros insumos), utilizado na produção de mortadela, com capacidade de 3.500kg/h, compostas de: 1 mesa de trabalho; 1 esteira transportadora inclinada de blocos; 1 moedor; 1 transportador inclinado contínuo pivotante com silo de recepção; 1 misturadeira sem vácuo com células de carga, dosificador de água; 1 bomba de transferência com bomba de palheta; 1 plataforma de trabalho; 1 elevador de coluna; 1 emulsificador com velocidade constante; 2 silos de transferência com bomba e célula de carga; 2 plataformas de limpeza para silos; 2 sensores de nível para os 2 silos de "gel de pele", com comando eletrônico central
8438.10.00	Ex 042 - Combinações de máquinas para laminação, fermentação e estampagem de massa de pizza, com dosagem e aplicação de molho de tomate, incluindo retorno automático de massa, com capacidade máxima de 6.000pizzas/hora, com sistema de laminação "stress free", fermentação contínua da lâmina da massa, estampagem por guilhotina com formação de bordas de pizza e dosagem e aplicação de molho de tomate por aspersão	8438.50.00	Ex 100 - Equipamentos "scanner" para detecção de ossos em carne in natura, congelada e empanada, via raio X, com até 3 linhas de detecção em esteira
8438.10.00	Ex 043 - Combinações de máquinas para transporte e dosagem de ingredientes, utilizadas na fabricação de biscoitos, com controlador lógico programável (CLP), compostas de: 1 unidade de transporte pneumático para micro-ingredientes e cacau; 1 unidade desumificadora; 1 unidade completa de pesagem, com controle interativo de correção de dosagem através de controlador lógico programável (CLP); 1 unidade de aspiração contra explosão da moagem de açúcar; 1 unidade de transporte pneumático para masseiras, 1 unidade de controle de dosagem de líquidos; 1 unidade de transporte pneumático para farinha com capacidade de até 15t/h e 1 unidade de transporte pneumático de rejeito do filtro da farinha com capacidade de 0,5t/h; 1 unidade para controle e gerenciamento da dosagem de gordura plastificada para produção de biscoitos, composta de: 1 bomba de engrenagem com capacidade máxima de 4.000litros/h para transferência de gordura, 1 medidor de fluxo mássico de 4.000kg/h para medição da gordura com conjunto de válvulas, sistema de água temperada composto de: 2 trocadores de calor para resfriamento e aquecimento de água temperada, com vazão de 3.000litros/h cada, 1 bomba para circulação de água temperada de 0,75kW, 1 tanque de compensação de água de 50litros, 1 controlador de água quente com termômetros de resistência e válvulas solenóides modulantes	8438.50.00	Ex 101 - Máquinas desossadoras de coxas e sobrecoxas, com alimentador manual e capacidade igual ou superior a 100peças/minuto
8438.10.00	Ex 044 - Máquinas automáticas para fabricação de biscoitos recheados, tipo sanduiche, com 4 ou mais vias de produção, reservatórios de recheio, redutores de filas, transportadores e canaletas alimentadoras, produção máxima igual ou superior a 3.200sanduiches/minuto, com controlador lógico programável (CLP)	8438.50.00	Ex 102 - Máquinas para filetagem de peitos de aves, com alimentação manual, arrancador de pele automático, arrancador de osso automático, cortador de filé ao meio, separador de filé interno manual ou automático e capacidade máxima de 6.000aves/hora
8438.10.00	Ex 045 - Combinações de máquinas para produção de alimentos fritos de massa de milho (tortilhas) com capacidade superior ou igual a 1.300kg/hora, compostas de descarregador de "bags", sistema de classificação e limpeza de milho "in natura", tanque para milho sujo, tanque de recepção de milho limpo, conjunto de ciclones de retenção de poeira, 4 elevadores de caneca, sistema alimentador de cal, transportador de arraste, rampa de descarga, 2 tanques cozinhadores dotados de plataforma de sustentação, 3 bombas de transferência de milho, 14 tanques de repouso, tubulação de vapor, instrumentação, tubulação de transferência de milho, sistema elétrico, sistema de lavagem e moagem de milho, laminadora e estampadora de massa, transportador de alimentação do forno, forno a gás, 3 transportadores, módulo de fritura composto de fritadeira, filtro de óleo, 1 bomba principal de óleo, 1 trocador de calor para óleo de fritura, 1 sistema de suporte da fritadeira, 1 eliminador de umidade do óleo de fritura, 1 tanque de estocagem para óleo de fritura, painéis elétricos, 1 resfriador, alimentador vibratório, 2 alimentadores eletromagnéticos, 2 tambores temperadores, 2 dosadores de aromas em pó, 2 sistemas de aplicação de óleo por "spray", 2 alimentadores de rosca, transportador de transferência, instrumentos para controle de nível, umidade, vazão e temperatura da massa, e sistemas de distribuição composto de alimentadores vibratórios	8438.50.00	Ex 103 - Injetoras de salmoura, para produtos cárneos, multiagulha de efeito atomizador, com sistema de injeção por pressão constante e pulverização, com capacidade de produção de 7.500kg/h
8438.10.00	Ex 046 - Combinações de máquinas para produção de alimentos extrudados tipo "Pretzel", com capacidade de produção de 600kg/h, compostas de 1 misturador de massa com capacidade de 500kg por batelada, 1 transportador para descarga do misturador, 1 cortador de massa, 1 transportador para descarga do cortador, 1 transportador para alimentação das porções de massa na extrusora, 1 sistema de extrusão com sistema de pré-alimentação, dotado de cinco extrusoras, 1 transportador de massa dotado de guilhotina de corte, 1 cozinhador, 1 aplicador de sal, 1 forno secador, tipo túnel, a gás natural, dotado de três zonas de aquecimento e duas zonas de secagem e sistema de distribuição composta de alimentadores vibratórios	8438.80.90	Ex 104 - Máquinas para cortar, misturar e emulsificar produtos de carne com facas de velocidade variável de 60 a 3.760rpm e velocidade inversa de mistura ajustável de 60 a 500rpm, com capacidade da bacia de até 750 litros
8438.20.19	Ex 012 - Combinações de máquinas para fabricação de tabletes de chocolate recheado, com cabeçotes injetores de chocolate ou recheio, alimentadores de ingredientes, compartimento refrigerado, painel de comando, capacidade igual a 5.100kg/h e controle com controlador lógico programável (CLP)	8438.80.90	Ex 023 - Máquinas para cortar em 2 dimensões produtos cárneos, vegetais folhosos ou outros, frescos, resfriados ou cozidos, de espessura pré-determinada, obtendo produtos uniformes, alimentado de forma contínua através de esteira horizontal, com sistema de alimentação de controle de empilhamento durante o corte, compostas por facas circulares de espaçamento definido entre 4,8 e 38mm e por facas transversais em dimensões de 3,2 a 76,2mm, para produção de cubos, tiras ou ralado uniformemente
8438.20.19	Ex 013 - Combinações de máquinas para aplicação de cobertura de chocolate em bombons e/ou barrás de "waffer", compostas de: 2 cobrideiras com processo de limpeza CIP "Clean In Place", 2 temperadeiras e túnel de resfriamento, largura de trabalho igual a 1.300mm e capacidade máxima de processamento de 2.100kg/h de chocolate, com painel de comando, controles integrados e controladores lógicos programáveis (CLP)	8439.20.00	Ex 024 - Combinações de máquinas para produção de batata fatiada frita com capacidade superior ou igual a 1.800kg/h, compostas de 1 transportador de transferência, 1 alimentador dos silos, 6 silos de armazenagem de batatas com capacidade de 60.000 litros cada, 2 esteiras transportadoras horizontais, 1 esteira transportadora inclinada, 1 transportador hidráulico, 1 hidroclassificador, 1 transportador inclinado, sistema de descascamento dotado de 3 descascadores de 8 rolos, 1 módulo de inspeção composto de 1 classificador de tamanho e 1 mesa de inspeção de roletes, 1 módulo de fatiamento composto de 1 elevador inclinado, 1 alimentador vibratório com 5 canais de saída, 4 fatiadores e 1 sistema de transferência por água ao módulo de lavagem, 1 módulo de lavagem composto de 1 pré-lavador com esteira, 1 lavador principal com sistema de filtragem de finos/resíduos e sistema de cortina de ar para secagem das fatias, 1 módulo de fritura composto de 1 fritadeira, 1 filtro de óleo, 1 bomba principal de óleo, 1 trocador de calor para óleo de fritura, 1 sistema de suporte da fritadeira, 1 eliminador de umidade do óleo de fritura, 1 tanque de estocagem para óleo de fritura, painéis elétricos, 1 módulo de aromatização/distribuição composto por transportadores vibratórios tipo "fast back", 12 tambores temperadores e plataforma de suporte
		8439.30.90	Ex 006 - Unidades de controle manual de gramatura e orientação de fibras por meio de água de diluição na linha de alimentação da caixa de entrada da máquina de fabricação de papel ou folha de celulose
		8439.30.90	Ex 011 - Colchões de ar para passagem em curva sem contato de folha de papel, utilizados após a impregnação do papel com amido ou tinta, em substituição a rolos guia
		8439.30.90	Ex 014 - Máquinas acopladoras coladoras de folhas de papel e cartão, com formato máximo igual ou superior a 1.400 x 1600mm, com 2 alimentadores automáticos acionados por sucção, sendo um inferior e outro superior, com produção igual ou superior a 3.000 folhas por hora, para folhas de espessura máxima de 10mm para o material acoplado e precisão de acoplamento máxima de 0,5mm, dotadas de estação de prensagem, com controlador lógico programável (CLP)
		8439.91.00	Ex 009 - Chapas peneiras circulares ou retangulares, com furos de diâmetro igual ou inferior a 4,5mm ou com fendas de largura igual ou inferior a 1mm, próprias para equipamentos classificadores de fibras celulósicas ou de fibras provenientes da reciclagem de papel e celulose
		8439.99.90	Ex 018 - Pressas tipo sapata estendida, para máquina de fabricação de papel ou celulose, contendo rolo "nipcoflex", manta de pressão, rolo de pressão, unidade de ar e vácuo e dispositivos, feramentas e elementos diversos para montagem
		8439.99.90	Ex 019 - Rolos de abaullamento variáveis, hidráulicos, com uma ou mais zonas de pressionamento interno, próprios para a fabricação de papel ou celulose
		8439.99.90	Ex 020 - Camisas de aço inoxidável ou de bronze, com perfurações, para rolos de sucção de máquina para fabricação de papel ou de pasta de celulose
		8440.10.90	Ex 025 - Combinações de máquinas para fabricação de cadernos espiralados a partir de folhas já impressas e alceadas, compostas de: estação de alimentação do miolo, estação de separação do miolo em partes, estação de perfuração, estação de aplicação das capas e dos elementos flexíveis, estação de aplicação do espiral, estação para virada da capa e elemento de saída



8440.10.90	Ex 026 - Combinações de máquinas para fabricação de cadernos espiralados a partir de bobinas de papel, compostas de: estação de alimentação das bobinas de papel; estação de impressão flexográfica; estação de corte longitudinal; estação de alceamento; estação de perfuração; estação de corte transversal de separação, interligação com os elementos de aplicação de capa, contracapa e flexíveis; estação de alceamento e perfuração da capa, contracapa e flexíveis; estação de aplicação de espiral; estação de virada da capa e estação de saída	8443.91.99	Ex 021 - Máquinas de transporte, contagem e formação de pilhas e produtos impressos pelo princípio de "understacking", ou seja, pilhas de baixo para cima através de um cilindro central de tombamento do fluxo de produtos, para serem conectadas em impressoras rotativas alimentadas por bobinas
8441.10.90	Ex 017 - Máquinas cortadeiras para a produção de folhas de celulose, com capacidade igual ou superior a 600 toneladas por dia, largura da folha compreendida entre 2.000 e 11.000mm e velocidade máxima de operação igual ou superior a 100m/min	8443.91.99	Ex 022 - Máquinas inseradoras de cadernos impressos dentro de livros, revistas ou jornais, com selagem individual dos produtos que receberam o inserto, com controlador lógico programável (CLP), e velocidade igual ou superior a 5.000 produtos por hora
8441.10.90	Ex 018 - Máquinas de pré-alimentação automáticas contínuas de chapas de papelão ondulado, com sistema de impulsão das pilhas, esquadrejadores das chapas, transportadores, sistema de elevação, com controlador lógico programável (CLP)	8443.91.99	Ex 033 - Controladores de registro óptico de cores para impressora rotogravura, com 14 unidades controladas através de um console, cabeçotes de leitura montados em barra motorizada, erro máximo corrigível longitudinal de +/-8mm, erro máximo corrigível transversal +/-1,5mm, precisão de detecção de erro 0,01mm, com velocidade de funcionamento de 7 a 1.500m/min, capacidade para controle de registro longitudinal e transversal da frente e do verso
8441.80.00	Ex 005 - Máquinas para cortar, vincar e promover relevos em papel, cartão liso ou papelão ondulado, com alimentação automática, dispositivo auxiliar de ajuste de estampo, 2 estações de destaque, sendo uma para ejeção de aparas e outra para separação das caixas e empilhador automático, com capacidade máxima de produção igual a 9.000folhas/hora	8445.11.90	Ex 001 - Máquinas para cardagem e formação de mantas de fibras sintéticas, utilizadas na produção de feltros usadas em vestimentas de máquina de papel e celulose, com 10 pares de cilindros, velocidade máxima de 70m/min e cilindros com diâmetro de 1.500mm
8441.80.00	Ex 043 - Combinações de máquinas para a produção de resmas de papel no formato A4, a partir de bobinas, compostas de: 1 alimentador de bobinas de papel; 1 máquina cortadeira longitudinal através de facas circulares; 1 máquina para corte transversal com alceamento das folhas e 1 transportador de saída	8451.80.00	Ex 027 - Máquinas navalhadeiras (tosadoras) para tecidos, compostas de 1 ou mais cilindros de corte, com controle eletrônico das funções, contendo ou não módulo de tosa sobressalente e aspiração de pó
8441.80.00	Ex 044 - Combinações de máquinas para produção de pacotes embalados de resmas de papel a partir de bobinas, compostas de: 2 alimentadores de bobinas de papel; 1 máquina cortadeira longitudinal através de facas circulares; 1 máquina para corte transversal com alceamento das folhas; 1 máquina embaladora de resmas com sistema de cola quente "hotmelt" de secagem e 1 transportador de saída para pacotes de resmas de papel	8451.80.00	Ex 028 - Máquinas peluciadeiras para malha tubular, com 10 ou mais cilindros peluciadores, de ação radial com controle eletrônico e automático das funções da máquina e com sistema de aspiração de pó
8442.30.10	Ex 004 - Máquinas para exposição de chapas metálicas para impressão "offset", direto do computador, sem utilização de fotolito	8451.80.00	Ex 029 - Máquinas peluciadeiras para tecidos, com controle eletrônico e 4 ou mais cilindros peluciadores revestidos ou não por guarnições flexíveis, fita abrasiva ou cerdas plásticas, contendo ou não módulo de tosa e sistema de aspiração de pó
8442.30.10	Ex 005 - Máquinas para exposição de chapas metálicas, de poliéster ou metálico poliéster por laser ou ultravioleta, para utilização no processo de impressão gráfica, sem utilização de fotolito, com ou sem máquina de processamento de dados para seu controle	8453.10.90	Ex 052 - Máquinas hidráulicas, rotativas e contínuas, para acetinar e gravar couros, com largura de trabalho de 3.200mm, pressão de trabalho de 250kg/cm e velocidade compreendida entre 4 e 20 metros por minuto, dotadas de sistema de armazenamento de rolos de gravação, e sistema de aquecimento dos rolos por óleo
8442.30.10	Ex 006 - Máquinas de gravação digital "a laser" de filmes para utilização no processo de impressão gráfica, com ou sem unidade de processamento de dados para seu controle	8453.10.90	Ex 056 - Máquinas hidráulicas de enxugar e esticar couros com largura de trabalho igual a 3.300mm, com regulagem de prensagem máxima para 20t, com velocidade controlada entre 0 e 35m/min
8442.30.10	Ex 007 - Máquinas de gravação a laser de chapas para impressão flexográfica, com ou sem unidade de processamento de dados para o seu controle	8454.20.10	Ex 009 - Combinações de máquinas eletrônicas e mecanicamente integradas, para lingotamento contínuo de placas de aço, com capacidade máxima de 1,5milhões de toneladas/ano, compostas de: sistema hidráulico da torre giratória; molde de chapa reta com ajuste de largura e sistema hidráulico; oscilador hidráulicamente acionado; máquina de cortes por maçaricos; aparelhos de medição do molde e aparelhos de medição da guia do veio
8442.30.90	Ex 015 - Máquinas para gravação a laser de cilindros de impressão destinados a impressão flexográfica, com cabeçote móvel, com largura máxima de gravação igual a 3.500mm	8454.30.90	Ex 001 - Combinações de máquinas para fundição contínua de vergalhões de cobre com diâmetros de 8,0 a 12,5mm e capacidade máxima de produção igual ou superior a 100kg/h por veio, compostas por forno de fundição com cadinho de grafite, aquecimento por resistências elétricas e atmosfera inerte, estação de fundição contínua vertical de 3 ou mais velos, unidade extratora, sistema de carga automática, 3 ou mais bobinadores, sistema de resfriamento por água e controlador lógico programável (CLP)
8442.50.00	Ex 001 - Cilindros-matriz, em elastômero siliconizado, para decoração de revestimentos cerâmicos completos, com estrutura metálica e engate rápido para uso exclusivo em máquinas impressoras flexográficas para cerâmicas planas	8454.30.90	Ex 014 - Combinações de máquinas para fundição contínua de vergalhões de cobre com diâmetro de 8mm, com capacidade de produção igual ou superior a 953kg/h, compostas de forno revestido por tijolos refratários, aquecimento por indução elétrica e fundição por cadinho de refratários, medidor e controlador de nível do forno, unidade extratora, dispositivo de controle de velocidade, sistema de resfriamento por água nos puxadores e 4 enroladores/bobinadores duplos e controlador lógico programável (CLP)
8442.50.00	Ex 002 - Telas em níquel eletroformadas para serem utilizadas em unidades modulares de serigrafia rotativa, com largura compreendida entre 07 e 35 polegadas, soldadas em forma cilíndrica e quantidade de furos compreendidos entre 40 e 405 furos por polegada linear "mesh"	8456.10.90	Ex 007 - Máquinas perfuradoras de ponteiras de cigarro, com módulo ressonador a laser, com capacidade para perfurar ponteiras com diâmetro menor que 8,5mm, com produção para 16.000cpm (ciclos por minuto)
8443.11.90	Ex 006 - Máquinas de impressão ofsete semi-rotativas, compostas de 5 unidades de impressão, 1 unidade de envernizamento, 7 unidades de secagem ultravioleta, 1 unidade semi-rotativa de corte, 2 unidades de desbobinamento, 2 unidades de rebobinamento sendo 1 dotada de 5 facas rotativas de corte, 1 unidade de impressão "screen", 1 estação para matriz com estampadora de chapas e 1 unidade de limpeza por efeito Corona, com velocidade de 245impressões/minuto	8456.10.90	Ex 008 - Máquinas perfuradoras de ponteiras de cigarro, com módulo ressonador a laser, com capacidade para 11.000cpm (ciclos por minuto)
8443.13.90	Ex 012 - Impressoras ofsete alimentadas por folhas de formato igual ou superior a 37,5 x 51cm, para uma ou mais cores, com capacidade máxima igual ou superior a 11.000folhas/hora, com uma ou mais unidades de verniz para operação em linha	8456.30.19	Ex 001 - Máquinas-ferramenta para usinagem de metais por eletroerosão, por penetração, eixo "C", com rotação incorporada ao cabeçote, com trocador automático de eletrodos e comando numérico computadorizado (CNC)
8443.13.90	Ex 013 - Impressoras ofsete alimentadas por folhas de formato máximo igual ou superior a 370 x 520mm, para uma ou mais cores, capacidade máxima de impressão igual ou superior a 13.000folhas/hora, com sistema de alimentação através de uma única cinta de sucção e ajuste de margeador, com unidade de aplicação de verniz	8456.30.19	Ex 006 - Máquinas-ferramenta para cortar, por eletroerosão a fio, peças metálicas imersas em meio líquido, com inserção automática do fio, com comando numérico computadorizado (CNC)
8443.13.90	Ex 017 - Combinações de máquinas para impressão a quatro cores para folhas de flandres, com dimensão máxima de 1.200 x 1.000mm, mínima de 710 x 510mm, sistema de secagem da tinta pelo processo ultravioleta, compostas de: mesas de alimentação de folhas com sistema de elevação, posicionamento e transporte; 4 unidades de impressão com velocidade máxima de 7.500folhas/hora; unidades de secagem por raios ultravioleta (UV), sistema de refrigeração; unidade de inspeção de folhas e unidade de empilhamento duplo; sincronismo de velocidade e de transmissão das máquinas; controle por controlador lógico programável (CLP) e regulagem do formato das folhas com controle numérico computadorizado (CNC)	8456.90.00	Ex 010 - Máquinas para corte térmico por jato de plasma, perfuração por posicionamento e marcação de chapa com dimensões máximas de 12.000 x 2.540mm, espessura máxima da chapa de 25mm, força de punçãoamento de 1.000kN, com comando computadorizado (CNC), sem unidade de furação por broca
8443.16.00	Ex 010 - Máquinas impressoras flexográficas, com 10 cores, tipo "gearless" (sem engrenagens), diâmetro do cilindro igual a 2.100mm, largura de impressão igual ou superior a 870mm, comprimento mínimo de impressão igual a 350mm, comprimento máximo de impressão igual a 800mm, velocidade de produção máxima igual a 350m/min, com desbobinador e rebobinador duplo de torreta, de troca automática para bobinas de 1.000mm de diâmetro, com comando numérico computadorizado (CNC)	8457.10.00	Ex 023 - Centros de usinagem vertical tipo pórtico, com coluna dupla com deslocamento horizontal, barramento transversal com 2.550mm entre colunas, com trilhos prismáticos e eixo-guia, caixa-fuso modular para velocidades entre 30rpm e 4.000rpm, com acoplamento de cabeçotes intercambiáveis, com superfície da mesa de trabalho com largura de 2.000mm e comprimento de 5.000mm, com curso no eixo X de 5.200mm, eixo Y de 3.000mm e eixo Z de 650mm, com sistema de troca rápida de "palet" (APC) e troca automática de ferramentas (ATC), com controle por comando numérico computadorizado (CNC)
8443.17.10	Ex 002 - Máquinas para impressão em rotogravura, com 8 unidades para impressão e aplicação de vernizes especiais e "cold seal" a registro com reversão e acionamento independente na 1ª e 8ª coluna, sistema de ventilação com câmaras de secagem em ambos os lados através de orifícios simétricos e número reduzido de rolos, desbobinador automático com sequência automática de troca e emendas de bobinas nos dois sentidos, diâmetro de bobinas de até 1.000mm, rebobinador automático com sequência automática de troca e emendas de bobinas com diâmetro de bobinas de até 1.000mm, sistema para controle de registro de cores lateral e longitudinal por deslocamento axial dos cilindros de impressão e comunicação através de fibra ótica, sistema automático para controle de viscosidade das tintas, sistema de inspeção por câmera de vídeo para ambos os lados do substrato, tratador corona para substrato a ser impresso com descarga máxima de 42dynas/cm², sistema para alinhamento lateral do substrato com leitor tipo ultra-sônico, velocidade máxima de impressão igual ou superior a 400m/min e largura máxima de impressão igual a 1.300mm	8458.11.99	Ex 040 - Tornos para metais, horizontais, de comando numérico computadorizado (CNC), com 4 eixos controlados, para geração de perfis abaulados e ovalados, com 2 torres porta-ferramenta automáticas de 8 estações cada e que podem ser programadas em X e Z de maneira independente sendo "A" a torre superior e "B" a torre inferior; torre superior equipada com dois eixos X: Xaa com curso de 20mm e o eixo Xab com curso de 240mm e eixo ZA com curso de 640mm; torre inferior equipada com um eixo X: eixo XB com curso de 140mm e eixo ZB com curso de 615mm; torre superior utilizada para torneamento de perfis cilíndricos concêntricos ou não cilíndricos "comes", com 20mm de variação no raio em rotações de até 3.000rpm, tolerância de posicionamento de 0,01mm e repetibilidade de +/-0,002mm, capacidade de trabalhar com peças de até 370mm de diâmetro e até 600mm de comprimento, dotados de eixo principal "spindle" tipo integral sem engrenagens ou correias trabalhando entre 38 e 3.800rpm
8443.19.10	Ex 006 - Unidades de impressão serigráfica próprias para operar em máquinas de impressão de rótulos e etiquetas, bobina a bobina, acionadas por servo-motor e sincronizado por "encoder" de posicionamento, com largura de impressão compreendida entre 10 e 35 polegadas, tamanho de repetição de telas compreendido entre 12 e 33 polegadas, com passo de repetição de 1/8 ou 1/6 polegada, sujeição automática da tela à posição de impressão, com velocidade de impressão máxima de 490pés/min, para trabalhar exclusivamente com telas eletro formadas (não tecidas) em níquel com estrutura hexagonal	8458.11.99	Ex 041 - Centros de torneamento horizontais multifuncionais para tornear, furar, fresar e rosquear, inclusive fora da linha de centro, peças de até 720mm de diâmetro e 2.215mm de comprimento, compostos de: eixo árvore principal com 37/30kW acionado por um motor externo e um conjunto de transmissão por engrenagens com eixo C1 de inclinação de até 360°, posicionamento de 0,001" e velocidade máxima de 2.400rpm; eixo árvore secundário com 22kW acionado por um motor integral, composto de eixo W com 2.100mm de curso; torre porta-ferramenta superior para 9 eixos programáveis distribuídos em ferramentas estacionárias ou rotativa, com até 5.000rpm e 22kW de potência, com eixo B que permite a inclinação da ferramenta de -15° até +195° em relação à linha de centro da peça, eixos Xa, Y e Za de 660, 250 e 2.215mm de curso, respectivamente; trocador automático de ferramentas com magazine para 50 ferramentas; torre inferior para até 12 ferramentas montadas em disco vertical através de interface VDI-40 com troca automática de ferramentas e eixos Xb e Zb de 230 e 2.100mm, respectivamente com controlador lógico programável (CLP)
8443.19.10	Ex 007 - Combinações de máquinas para impressão a quatro cores e envernizamento de folhas do flandres, através do processo de pré-cura, cura e secagem pelo processo ultravioleta (UV), compostas de: 1 unidade de alimentação de folhas de flandres; 4 unidades de impressão; 6 unidades de secagem ultravioleta (UV); 1 unidade de envernizamento; 1 unidade de empilhamento e 1 unidade de incineração	8458.91.00	Ex 018 - Centros de torneamento vertical de dupla coluna, com 2 cabeçotes independentes com diâmetro da placa da mesa igual a 8m, diâmetro usinável interno máximo igual a 12m, diâmetro usinável externo máximo igual a 15m, altura usinável máxima igual a 4,2m, capacidade de carga sobre a mesa de 125t, cabeçote com inclinação de até 30° e potência total de 212HP
8443.19.90	Ex 056 - Máquinas para impressão de rotogravura com 9 unidades de impressão, alimentadas por bobina, para imprimir em alumínio e outros substratos, acima de 12 micra de espessura, com cilindros variáveis e secagem por ar quente, para largura máxima de impressão de 1.025mm, velocidade mecânica máxima de até 350m/min e diâmetro máximo da bobina de 1.020mm, controladas por controlador lógico programável (CLP), com eixo eletrônico e sistema de controle de concentração de solvente no módulo de secagem	8458.91.00	Ex 019 - Tornos verticais com diâmetro de mesa igual a 4.770mm e rotação máxima de 40rpm, com capacidade para usinar peças com massa de até 100.000kg, diâmetros de até 6.300mm e altura máxima de 4.000mm, com curso horizontal de coluna igual a 2.750mm, com curso vertical da travessa de 3.375mm, com avanço rápido de 2.000mm/min, com potência do motor principal de 78kW, furação com eixo auxiliar comandando a placa do torno, medição em processo e placa indexada para fre-samento, com comando numérico computadorizado (CNC)
8443.91.99	Ex 019 - Equipamentos de análise espectrofotométrica de cores em folhas impressas em ofsete por meio de varredura de até 160.000 "pixels" na imagem total, em folhas com formato máximo de 755mm x 1.060mm, atuando em conexão com até 4 máquinas impressoras, para envio de informações de correção de entintamento às unidades de impressão		



8459.21.99	Ex 008 - Máquinas-ferramentas pantográficas para cortar, marcar e furar chapas metálicas de espessura máxima de 130mm, dotadas de 2 cabeçotes de furação de 15kW cada e rotação de 180 a 3.000rpm e tocha de oxicorte para corte dos contornos da peça, sistema de aspiração da fumaça gerada pelo corte, magazine de troca de ferramentas com 6 posições, para chapas de dimensões máximas de 3.100 x 12.000mm, de comando numérico computadorizado (CNC)
8459.31.00	Ex 004 - Mandriladoras horizontais, com comando numérico computadorizado (CNC), para usinagem do furo do pino de pistões automotivos, com precisão de +/- 0,002mm, curso máximo de ferramenta de 500mm, interpolação simultânea em 2 eixos, 3º eixo rotativo e programável 360°, rotação máxima de fuso 10.000rpm, avanço máximo de 40.000mm/min, com unidade de refrigeração e transportador de cavaco
8459.70.00	Ex 006 - Máquinas especiais, utilizadas para cortar por fresamento rotores de bombas de cavidades progressivas, para diâmetros entre 1 e 5 polegadas e comprimento de 315 polegadas, com 6 eixos controlados, com velocidade dos eixos X, Z, C de 15.000, 10.000 e 100mm/min respectivamente e rotação máxima de 3.000rpm, com comando numérico computadorizado (CNC)
8460.21.00	Ex 031 - Máquinas retificadoras de canais helicoidais de machos e fresas de topo, de comando numérico computadorizado (CNC), com cinco eixos controlados simultaneamente, diâmetro máximo usinável 25mm, comprimento máximo retificável 120mm, carga e descarga automáticas e robô de alimentação
8460.31.00	Ex 003 - Máquinas-ferramentas para afiar ferramentas de metal, de comando numérico computadorizado (CNC), com cinco ou mais eixos controlados, com curso máximo de afiação igual ou superior a 320mm, capazes de afiar peças com diâmetros compreendidos entre 3 e 1.600mm
8460.90.19	Ex 001 - Máquinas automáticas para rebarbação de eixos de comando de válvulas, de comando numérico computadorizado (CNC), sistema de carga e descarga por transportador e com precisão de acabamento de +0,3/-0,0mm
8460.90.90	Ex 025 - Máquinas para esmerilhamento, polimento e rebarbação de tubos e barras, sem centro, através de correias abrasivas, com 6 estações, para diâmetros compreendidos entre 50 e 214mm e comprimentos compreendidos entre 1.125 e 2.300mm, preparadas para retífica úmida, com controlador lógico programável (CLP)
8460.90.90	Ex 026 - Máquinas para esmerilhar e retificar superfícies planas de metal, com braço articulado montado sobre base com giro contínuo de 360°, dotadas de cabeçote com rebolo único, com 3 eixos controlados, rotação do esmeril nos dois sentidos, com capacidade para trabalhos em peças com altura de 3.500mm, largura e comprimento de 5.500mm, espessura mínima de 200mm e máxima de 500mm, cabine de trabalho com isolamento contra vibração, temperatura e barulho, contendo painel de controle e "joy stick" para operacionalização e travamento de dispositivos, com precisão de 2 a 3mm
8461.40.99	Ex 007 - Geradoras de engrenagens semi-automáticas, utilizadas para geração de engrenagens e coroas com dentes retos e helicoidais, com módulo de até 8mm, número de 6 dentes e diâmetro máximo de 500mm, com mesa de 510mm de diâmetro, com velocidade máxima de rotação da mesa de 7,8rpm
8461.90.10	Ex 001 - Combinações de máquinas para extrusão (fundição contínua) de fios e barras de cobre, com capacidade de produção de 1.200kg/h, área de seção do fio de até 1.000mm², com controlador lógico programável (CLP), compostas de: desbobinador; endireitador; extrusora contínua; sistema de resfriamento; medidor de comprimento e bobinador
8462.10.11	Ex 005 - Pressas de cunhagem horizontais, para produção de moedas convencionais, com dispositivo para troca rápida de ferramentas, diâmetro máximo do disco de 27mm, força de cunhagem de 1.000kN, número de batidas compreendido entre 350 a 850golpes/min, com carga e descarga automática, com controlador lógico programável (CLP)
8462.10.11	Ex 006 - Pressas de cunhagem verticais, para produção de moedas convencionais e bimetalicas, com dispositivo para troca rápida de ferramentas, sistema de centralização e nivelamento da ferramenta, diâmetro máximo do disco de 50mm, força de cunhagem de 3.000kN, com produção aproximada de 500moedas/min para um golpe, 150moedas/min para dois golpes, com carga e descarga automática, com controlador lógico programável (CLP)
8462.10.90	Ex 030 - Martelos hidráulicos para forjar, utilizando matriz de impressão de dupla ação de forjamento e controlador lógico programável (CLP), com capacidade de batida igual ou superior a 16kJ e curso do pilão compreendido entre 480 e 690mm
8462.10.90	Ex 043 - Martelos hidráulicos para forjar, utilizando matriz de impressão de dupla ação de forjamento, com capacidade de batida de 50kJ e curso máximo do pilão de 730mm, capacidade de 90 batidas por minuto, com controlador lógico programável (CLP)
8462.10.90	Ex 044 - Pressas para estampar componentes metálicos destinadas à produção de elos para correntes de moto-serras, com capacidade de estampagem de 80 toneladas, mesa com dimensões de 970 x 910mm, abertura do martelo igual a 368mm, velocidade variando de 100 a 1.000golpes/minuto, curso do martelo ajustável de 16 a 63,55mm, com ajuste motorizado da altura do martelo em incrementos de 0,001 incluindo trava automática do martelo e levantamento rápido, guia de quatro colunas de alta precisão e rigidez, sistema automático de compensação de dilatação provocado pelo aquecimento das guias, sistema de absorção de vibração nas sapatas dispensando a necessidade de piso com fundação especial, desbobinador de matéria prima com comando sincronizado com rolo alimentador de precisão de 0 a 4,72 polegadas durante a operação sem necessidade de parar a prensa, capacidade de alimentação de 3.000 polegadas por minuto e cabine acústica
8462.21.00	Ex 057 - Calandras hidráulicas dotadas de 3 rolos conformadores com dureza entre 53 e 60HRC após tempera, com 1 rolo superior de movimentação vertical e 2 rolos inferiores de movimentação horizontal, para calandrar chapas metálicas de até 65mm de espessura, distância entre montantes igual a 3.100mm, diâmetro do rolo superior de 540mm, rolo inferior de 500mm, com geometria variável dos rolos de translação sobre as guias lineares, dispositivo de inclinação contraposta, micro-posicionamento hidráulico com sincronização eletrônica para o paralelismo dos rolos (0,2mm de precisão), movimentos de translação e rotação simultâneos em alta velocidade, dispositivo para cônicos acionado eletronicamente direto pelo painel de comando, suporte lateral para sustentação da chapa no processo de formação de virola, potência de trabalho igual a 75HP e com comando numérico computadorizado (CNC)
8462.21.00	Ex 058 - Calandras hidráulicas planetárias, de 4 rolos acionados, com comando numérico computadorizado (CNC), para pré-dobra e calandragem de chapas de aço, largura de chapa compreendida entre 1.000 e 3.000mm, com velocidade de calandragem regulável de 0 a 6m/min
8462.21.00	Ex 059 - Calandras hidráulicas planetárias, de 4 rolos acionados, com comando numérico computadorizado (CNC), para pré-dobra e calandragem de chapas de aço, largura de chapa compreendida entre 1.000 e 6.000mm, com velocidade de calandragem regulável de 0 até 6m/min
8462.21.00	Ex 060 - Máquinas estiradeiras transversais, com 750 toneladas de força na mesa principal, 8 eixos controlados para conformar por estiramento chapas metálicas com curvaturas complexas, espessuras com variações entre 0,4 e 6,35mm, com garras de 4.114,8mm de largura, carro direito e esquerdo com curso horizontal de 2.485mm e mesa de curso vertical de 1.524mm, com comando numérico computadorizado (CNC)
8462.21.00	Ex 061 - Máquinas automáticas, eletro-hidráulica, para dobrar a frio tubos com diâmetro externo máximo de 168,3mm, para curvamento de até 200°, com raio de curvatura máximo de 425mm, dispositivo para posicionamento do tubo, com comando numérico computadorizado (CNC), acompanhadas de mesa de movimentação "flip-over-table" projetadas para serpentinas com tubos de diâmetro máximo de 70mm

8462.29.00	Ex 049 - Máquinas agrafadoras automáticas longitudinal para fabricação de silenciadores, com sistema de moldagem, com carro deagrafamento, sistema de movimentação por motor elétrico, com sistema de intercâmbio rápido dos mandris
8462.29.00	Ex 061 - Máquinas automáticas para desempenar (endireitar) e desovalizar tubos de aço sem costura com ponta lisa ou ponta recalçada, bitolas de 2 3/8 a 7 polegadas, espessura das paredes dos tubos de até 30mm, velocidade de trabalho de até 90m/min, com 3 pares de rolos montados verticalmente e inclinados entre si, com controlador lógico programável (CLP)
8462.29.00	Ex 062 - Máquinas de travamento de dentes de serra, com cabeçote universal para ferramentas intercambiáveis, com ajuste de passo de travamento entre os dentes de até 150mm (6 polegadas), com módulo de medição simultânea da operação por câmera CCD, com ferramenta de travamento para lâminas com largura compreendida entre 20mm (3/4 polegada) e 80mm (3 polegadas 5/32 polegadas) e espessura máxima de 1,6mm, com acionamento por 2 motores pneumáticos e 4 servo-motores, com módulo auxiliar de soldagem de lâminas, com desbobinador automático de entrada e bobinador automático de saída, com controle por comando lógico programável (CLP)
8462.49.00	Ex 009 - Máquinas para puncionar (pressar) lâminas de rotores e estatores de motores elétricos, com sistema de controle de penetração do martelo com tolerâncias de +/-0,03 a 0,04mm e tempo de resposta de 150 milissegundos, força máxima de 2.500kN e velocidade máxima de 400golpes/minuto, com comando numérico computadorizado (CNC)
8462.99.10	Ex 004 - Pressas híbridas (mecânicas e hidráulicas) para moldagem de pós metálicos por sinterização, com acionamento mecânico do punção superior e acionamento hidráulico das mesas, comando numérico computadorizado (CNC), capacidade máxima de moldagem igual ou superior a 4.500kN e velocidade máxima de produção igual ou superior a 18golpes/minuto
8462.99.10	Ex 005 - Pressas hidráulicas para compactação de pós metálicos com 2 eixos (martelos) principais, com martelo superior com capacidade para 120t e inferior com capacidade para 967t, com 2 portas-ferramenta com capacidade para trabalho de 60 e 120t, com mesa para matriz, mesa intermediária com movimentação hidráulica para 2 punções e mesa superior, com comando numérico (CN)
8462.99.20	Ex 005 - Prensa horizontal para extrusão de latas de alumínio em duas peças (corpo e tampa), altura da lata compreendida entre 123,57 e 209,50mm, capacidade máxima de produção igual ou superior a 300latas/min, com controlador lógico programável (CLP)
8462.99.90	Ex 009 - Máquinas automáticas para formar boca e assento de válvula, de tubos de alumínio para aerossóis já impressos por meio de múltiplas estações de conformação progressivas, com capacidade de trabalho compreendida entre 100 e 105 tubos por minuto, para tubos com diâmetro compreendido entre 35 e 66mm e comprimento compreendido entre 100 e 300mm, com ferramentas para conformação
8462.99.90	Ex 011 - Pressas para estojo, vertical de múltiplos estágios, para operações sucessivas de fazer bordo, estiramento, furar e conficar cápsulas metálicas para munição, com capacidade de 125peças/min cada lado
8462.99.90	Ex 012 - Pressas verticais de múltiplos estágios para operações sucessivas de estirar camisa, reunir núcleo de chumbo e/ou aço, ogivar e calibrar projéteis metálicos para munição, com 1 ou 2 canais, com capacidade de 125 batidas por minuto
8463.30.00	Ex 023 - Máquinas automáticas para fabricar molas biconicas para colchões, com diâmetro de arame entre 1,9 e 2,5mm, com capacidade máxima de 100molas/minuto, com transportador interno de 9 braços e desbobinador
8463.30.00	Ex 024 - Máquinas automáticas para montagem da alma do colchão a partir de molas biconicas e arames, com altura de molas entre 70 e 165mm, diâmetro interno da mola entre 70 e 85mm, largura de trabalho de 2.080mm e capacidade de produção máxima de 45.000molas/8horas
8463.90.90	Ex 014 - Combinações de máquinas para curvar e deformar tubos metálicos, compostas de: 1 carregador a plano inclinado para alimentar a curvadeira; 1 máquina curvadeira automática de tubos com 11 eixos controlados; 2 máquinas automáticas, para deformações de extremidades de tubos com 6 unidades deformadoras, seqüência automática no mesmo ciclo com 5 eixos controlados; 1 robô de carga e descarga com 6 eixos controlados e 1 esteira para saída de peças com comando numérico computadorizado (CNC)
8465.10.00	Ex 016 - Máquinas-ferramentas esquadrebordas/coladeiras de bordas, para painéis de madeira e similares, com ou sem gira peças, para esquadrear os painéis a medida final, aplicação de bordas de 0,1 a 3mm de diferentes materiais em bobina, acabamento final dos painéis com velocidade de avanço máxima de 60m/min e ajuste automático para diferentes tamanhos de painéis tanto nos sentido de comprimento e largura como de diferentes espessuras, tanto da máquina como dos grupos de acabamento com comando numérico computadorizado (CNC)
8465.93.10	Ex 013 - Máquinas lixadoras para preparação de chanfros e/ou superfície de soldagem, com cabeçote oscilante de movimento vertical, com cinta abrasiva de 2.300 x 120mm, com guias e cremalheiras para deslocamento horizontal, com capacidade de desbaste para peças com espessuras compreendidas entre 3 e 80mm e taxa de remoção material variável entre 50 e 80cm³/min, com indicador de posicionamento automático em 3 eixos, com comando por controlador lógico programável (CLP)
8465.93.10	Ex 014 - Máquinas para lixamento e polimento de chapas metálicas, com duas cintas abrasivas, com velocidade variável entre 8 e 25m/s, com altura útil da mesa com ajuste variável para até 480mm e movimento alternativo
8465.95.11	Ex 003 - Máquinas de comando numérico computadorizado (CNC), para furar placas de circuito impresso, com área útil de trabalho igual ou superior a 2.600cm², com um ou mais cabeçotes, com fusos dotados de mancal de ar com rotação igual ou superior a 10.000rpm
8465.95.11	Ex 008 - Máquinas automáticas para furar simultaneamente vertical e na horizontal painéis de madeira, com comando numérico computadorizado (CNC), com brocas múltiplas, com 3 eixos para movimentação em X, Y e Z e mandris acionados individualmente com função de furação, horizontal e vertical, individual, e insersora de cavilhas, equipado com 6 ou mais cabeçotes inferiores (cabeçote com 40 ou mais mandris) e 2 x 2 cabeçotes horizontais (cabeçote com 13 ou mais mandris), para peças de comprimento mínimo de 250mm, largura compreendida entre 100 e 1.050mm e espessura compreendida entre 12 e 50mm e com altura de trabalho de 1.000mm
8465.99.00	Ex 029 - Máquinas esquadrejadeiras/perfiladeiras para corte longitudinal de painéis de madeira e similares, e para aplicação de canais superiores, inferiores e nas laterais retas ou em ângulo, com ou sem mesa giratória, de comando numérico computadorizado (CNC)
8466.94.90	Ex 001 - Bases em aço fundido moldado, acabamento por usinagem, com dimensões iguais ou maiores a 6,7m de comprimento, 2,3m de altura e 2,8m de largura, com peso igual ou maior a 96.900kg, utilizadas exclusivamente em pressas de forjamento
8466.94.90	Ex 002 - Braçadeiras em aço fundido moldado, acabamento por usinagem, com dimensões iguais ou superiores a 2,3m de comprimento, 1,2m de altura e 2,2m de largura, com peso igual ou maior a 12.300kg, utilizadas exclusivamente em pressas de forjamento
8466.94.90	Ex 003 - Colunas retangulares ocas com parede igual ou maior a 11cm em aço fundido moldado, acabamento por usinagem, com dimensões iguais ou superiores a 7,5m de comprimento, 1m de altura e 1,6m de largura, com peso igual ou maior a 26.500kg, utilizadas exclusivamente em pressas de forjamento
8466.94.90	Ex 004 - Cruzetas fixas em aço fundido moldado, acabamento por usinagem, com dimensões iguais ou maiores a 6,1m de comprimento, 2,4m de altura e 2,6m de largura, com peso igual ou maior a 68.400kg, utilizadas exclusivamente em pressas de forjamento
8466.94.90	Ex 005 - Cruzetas móveis em aço fundido moldado, acabamento por usinagem, com dimensões iguais ou superiores a 4,3m de comprimento, 2,3m de altura e 1,6m de largura, com peso igual ou maior a 46.500kg, utilizadas exclusivamente em pressas de forjamento
8468.20.00	Ex 008 - Máquinas de corte de chapas navais, por plasma de alta definição para espessura de 32mm, com comando numérico computadorizado (CNC)
8468.20.00	Ex 009 - Máquinas de corte de placa de aço com largura de até 4.000mm, por oxicorte, com velocidade de corte de 20.000mm/min, com comando numérico computadorizado (CNC)



8468.20.00	Ex 010 - Máquinas de corte de placa de aço com largura de até 4.000mm, por oxícor-te e plasma, com velocidade de corte de 20.000mm/min, com comando numérico computadorizado (CNC)	8479.50.00	Ex 022 - Plataformas robóticas móveis multifuncionais, para a indústria aeronáutica, com controlador lógico programável (CLP) com exatidão de +/-0,5mm, constituídas por 1 robô montado e 1 plataforma móvel com um eixo Z de curso adaptado, integrado com um efetuador multifunção de 6 posições e força de aperto programável de 30 até 120daN
8468.20.00	Ex 011 - Máquinas de corte de placa de aço com largura de até 6.000mm, por oxícor-te, com velocidade de corte de 35.000mm/min, com comando numérico computadorizado (CNC)	8479.81.90	Ex 022 - Máquinas para desengraxar, lavar, decapar, polir e secar cápsulas de munição de metal, compostas de 3 bombas para adição de produtos químicos, reservatório de lavagem circular com movimento vibratório, sistema de secagem a ar quente com resistências elétricas e controlador lógico programável (CLP)
8468.20.00	Ex 012 - Máquinas de corte por plasma, com largura máxima de trabalho de 7.800mm, com capacidade para detecção de posição da chapa, entrada de sobras e estabelecimento de operações, com comando numérico computadorizado (CNC)	8479.82.10	Ex 028 - Combinações de máquinas para processamento de produtos farmacêuticos sólidos por meio de leite fluidizado, compostas de: 1 granulador secador, tipo leite fluidizado, com resistência a choque de pressão de 12bar e capacidade de até 525 litros, com sistema de dutos do gás do processo; 1 estação de limpeza; 1 sistema de transporte pneumático a vácuo e 1 moinho de rotor (peneira via seca) com rotores cônicos, para homogeneização de produtos úmidos e secos, com taxa de fluxo de 100 a 1.500kg/hora e sistema de controle com controlador lógico programável (CLP)
8472.90.30	Ex 001 - Máquinas para classificar, contar e verificar a autenticidade de papel-moeda, com velocidade de processamento igual ou superior a 10 cédulas por segundo, mesmo com cintagem automática	8479.82.10	Ex 029 - Combinações de máquinas para dosar, dissolver e misturar (homogeneizar) produtos químicos inorgânicos, utilizados no processo de fabricação de tintura para cabelos, com controlador lógico programável (CLP), com capacidade de produção de 12 a 14ciclos/hora, compostas de: 1 balança-dosadora com transferência de corante a vácuo através de coifa de aspiração e filtragem; 50 bicos (reservatório), com capacidade de armazenamento de 90 litros; homogeneizador composto de 4 reservatórios de 35 litros; 2 tanques de dissolução de 300 litros; 1 manipulador-alimentador; 1 esteira de transferência e 1 sistema de lavagem e secagem
8474.10.00	Ex 010 - Equipamentos para separação gravimétrica de minérios suspensos em meio aquosos, compostos por bancos de espirais ou "calhas helicoidais", cada uma com espiras de no mínimo 3 voltas	8479.89.99	Ex 095 - Combinações de máquinas para processamento de laminados plástico (PET) em bobinas, com largura máxima de 1.650mm, produto acabado com 1.450mm, com velocidade máxima de trabalho de 28m/min, compostas de: desbobinador para bobinas com diâmetro de até 1.000mm; equipamento corona para 2 superfícies; aplicador de cola; forno de secagem de 6m; desbobinador para bobinas com diâmetro de até 600mm; cilindros de pré-aquecimento; cilindro de aquecimento; rolos de resfriamento; conjunto de aquecimento; unidade de texturização e laminação; unidade de pré-resfriamento e resfriamento; aplicador de "primer"; forno de secagem de 3m; desbobinador para filme de proteção; aplicador de filme de proteção e refilador; acumulador de 30m e bobinador tipo "Dual-Shaft"
8474.20.90	Ex 016 - Britadores com duplo rolo cilíndrico dentado, para fratura de carvão mineral através de cisalhamento, com sistema de ajuste dos rolos mediante cilindros acionados com óleo hidráulico e gás nitrogênio, com capacidade igual ou superior a 65 toneladas por hora, sistema de lubrificação e acionamento por motor elétrico com potência igual ou superior a 22Kw	8479.89.99	Ex 096 - Combinações de máquinas para produção de cápsulas gelatinosas moles, com controlador lógico programável (CLP), capacidade máxima de produção igual a 75.000cápsulas/hora, compostas de: 1 máquina para encapsulação, com matrizes rotativas, com sistema de bombeamento pneumático de produtos farmacêuticos e nutricionais para invólucro pré-formado de gelatina, plastificantes e coadjuvantes; 1 secadora rotativa com cestos sequenciais por ação de leitos fluidizados de secagem e esteira de conexão; 1 bomba de gelatina, sanitária, com aquecimento conectado por mangueiras aquecidas para abastecimento de massa gelatinosa para a máquina de encapsulação; 1 bomba de medicina sanitária para transporte de produto farmacêutico ou nutricional, na forma pastosa ou oleosa, para o sistema de bombeamento da máquina de encapsulação
8474.20.90	Ex 017 - Britadores com duplo rolo cilíndrico dentado, para fratura de minério através de cisalhamento e compressão, com capacidade igual ou superior a 250 toneladas por hora, sistema de lubrificação e acionamento por motor elétrico com potência igual ou superior a 300HP	8479.89.99	Ex 097 - Máquinas automáticas de processamento de cabos e fios elétricos, para cortar no comprimento programado, decapar e aplicar terminais e/ou conectores, e/ou selos vedantes, com monitoramento da qualidade da aplicação
8474.20.90	Ex 018 - Britadores com duplo rolo cilíndrico dentado, para fratura de minério através de cisalhamento, com sistema de ajuste dos rolos mediante cilindros acionados com óleo hidráulico e gás nitrogênio, capacidade igual ou superior a 250 toneladas por hora, sistema de lubrificação e acionamento por 2 motores elétricos de corrente alternada (CA) com potência de 45 e 110kW, respectivamente	8479.89.99	Ex 098 - Máquinas automáticas para aplicação de látex (emborrachadeira) para tubos de alumínio (bismag) com diâmetro compreendido entre 13,5 e 22mm, por sistema centrífugo e controle eletrônico de sincronização entre unidades anteriores e posteriores conectadas, capacidade de operação de 150tubos/minuto, com controlador lógico programável (CLP)
8474.20.90	Ex 019 - Moinhos de facas (rotativas e fixas), monomotor, com esteira vibratória para saída do material, próprios para tritura sucata de fios e cabos de cobre e sucata de cobre nu, com redução do material a uma granulometria homogênea com dimensão mínima de até 10mm, com capacidade de processamento entre 4 e 20t/h	8479.89.99	Ex 099 - Máquinas para anodizar a superfície de canaletas de pistões automotivos, através de processo químico de eletrodeposição, utilizadas para prevenção de danos de cavitação e desgaste devido ao movimento do anel de compressão, com capacidade para processar pistões com diâmetro compreendido entre 70 e 105mm e altura entre 50 e 100mm, compostas de: retificadores de corrente, painel elétrico, bombas de circulação, unidade de refrigeração, "conveyor", tanques, esteira de transporte e sistema de carga e descarga automáticos por robô com controlador lógico programável (CLP)
8477.20.10	Ex 044 - Combinações de máquinas para produção de filmes adesivos de 3 camadas, para proteção de superfícies, com espessura mínima de 10 micra e para produto final com 2.200mm de largura, com velocidade de 170m/min, compostas de: 3 extrusores de rosca única; molde e distribuidor; faca de ar unidade de absorção a vácuo; aparelhos eletrônicos e de pressão para fixação de lâminas; sistema de fundição e tempera; unidades de medição de espessura "on-line"; aparelho de oscilação; unidade corona; unidade de extração; rebobinadeira de 2 posições; unidade de reciclagem de lâminas; unidade de descarregamento; unidade de controle elétrico e resfriador "chiller"	8479.89.99	Ex 100 - Máquinas rebitadoras, com posicionador automático (CNC) de 7 eixos, sendo 4 eixos de translação (X, Y, Z e W), 3 de rotação (a, b e c), eixo "a" compreende a rotação do quadro de trabalho em torno do eixo X e o eixo "c", a rotação de uma base rotativa denominada "C menor", curso do eixo X de 300 polegadas, eixo Y de 137 polegadas e eixos W e Z de 200 polegadas, cabeçote rotativo de 12 posições, eletro mandril de alta rotação variável de 3.000 a 18.000rpm, força máxima de remache de 9.000kg, força de aperto de 45 a 450kg, próprias para fabricação de painéis de aeronaves
8477.20.10	Ex 045 - Extrusoras para material termoplástico, com sistema multifuso de extrusão, tambor central rotativo e degasagem intensiva a vácuo, sistema de bomba de vácuo e separação de líquidos, diâmetro do fuso de entrada compreendido entre 70 e 300mm e capacidade de produção compreendida entre 250 e 4.200kg	8479.89.99	Ex 101 - Máquinas reveladoras de filmes fotopoliméricos e máscaras de solda, próprias para a fabricação de circuito impresso, contendo esteira de entrada, câmara de revelação e lavagem, esteira de saída e controle de velocidade das esteiras e da temperatura do banho químico
8477.20.10	Ex 046 - Extrusoras/processadoras de rosca dupla co-rotativa, com capacidade de produção igual ou superior a 800kg/h, diâmetro de rosca igual a 50mm, rotação máxima igual ou superior a 1.200rpm com potência do motor de 259kW, torque específico igual a 13,6Nm/cm², razão volumétrica de rosca de 1,55, com sistema de resfriamento, sistema de alimentação lateral dupla rosca, redutor de velocidade com sistema de lubrificação e medição de pressão axial, 4 pares de eixos completos para processamento de formulações diversas	8479.89.99	Ex 102 - Sistemas para coloração de pó atomizado cerâmico, através de óxidos colorantes, utilizados em piso cerâmico de porcelanato esmaltado, compostos de: válvula eletro-pneumática à guilhotina; correia transportadora de pesagem contínua; estações de dosagem dos óxidos colorantes; sistema de transporte pneumático dos óxidos; misturador/colorador contínuo sinuoso; correias transportadoras; peneira vibratória circular, elevador de correias com canecas; distribuidor rotativo com 2 posições e painel de comando
8477.59.90	Ex 036 - Combinações de máquinas compostas de: granulador com sistema de corte imerso em água refrigerada com capacidade igual ou superior a 3.200kg/h para produção de compostos termoplásticos contendo cargas minerais e fibra de vidro, assistido por controlador lógico programado (CLP); secador de esteira compatível com a capacidade de granulação; e resfriador espiral, refrigerado a água compatível com a capacidade de granulação	8479.89.99	Ex 103 - Combinações de máquinas para fabricação de tambores de aço com capacidade de 220 litros, capazes de produzir tambores com a espessura da chapa variando entre 0,60 até 1,25mm, compostas de: 1 conformadora múltipla de virolas, pastanas e anéis de reforço; 1 corrugadora cilíndrica das paredes; 1 calibradora conformadora para tampas e fundos; 1 unidade integrada com estação de tombamento dos tambores em 90º, estação alimentadora de fundos, estação recravadora de fundos com aplicador de selante, estação giradora dos tambores em 180º, estação alimentadora de tampas, estação recravadora de tampas com aplicador de selante, uma estação tombadora dos tambores montados em 90º
8477.80.90	Ex 001 - Máquinas automáticas para corte de anéis, perfis e mangueiras de elastômeros e termoplásticos, equipadas com controlador lógico programável, operando através de faca volante, com dispositivo de direcionamento e com ou sem dispositivo de refrigeração	8479.89.99	Ex 104 - Simuladores de operações ferroviárias para condução virtual de trens, com console de condução virtual, com estação para geração de simulação de condução e estação para geração de imagens gráficas computadorizadas
8477.80.90	Ex 010 - Máquinas eletrônicas computadorizadas, contendo servos sistemas programáveis de múltiplos estágios, destinadas à fabricação de pneus radiais de diâmetro de aros compreendidos entre 12 e 24,5 polegadas	8479.89.99	Ex 105 - Máquinas automáticas para fabricar e embalar hastes flexíveis, com pontas de algodão (cotonetes), com aplicador de líquido nas extremidades, estação de separação de hastes defeituosas, controlador lógico programável (CLP) e produção máxima igual ou superior a 2.800 hastes por minuto
8477.80.90	Ex 069 - Máquinas automáticas para fabricação, em corpo único, de pneumáticos radiais com diâmetro de aro compreendido entre 13 e 18 polegadas, compostas por módulos de confecção, vulcanização e resfriamento/evacuação, munidas de armazéns em estrutura em aço para acondicionamento de cabos metálicos e têxteis, com acessórios mecânicos para extrusão de borracha, pórtico com desenroladores de borracha, aplicadores de cabos, conjunto de proteção, com unidade central de comando e controlador lógico programável (CLP)	8479.89.99	Ex 106 - Máquinas automáticas para laminação de fibras unidirecionais de carbono, com comando numérico computadorizado (CNC), com 11 eixos coordenados, em estrutura do tipo pórtico, área de trabalho em X de 7.000 ou superior, em Y de 5.400 e em Z de 850mm, dotadas de cabeçote com sistemas de corte ultra-sônico de fibras, com detecção de defeitos, aquecimento, deposição e de compactação, próprios para laminação em alta velocidade de componentes aeronáuticos planos ou curvos
8477.80.90	Ex 070 - Máquinas automáticas para fabricação, em corpo único, de pneumáticos radiais com diâmetro do aro compreendido entre 15 e 20 polegadas, compostas de módulos de confecção, vulcanização e resfriamento/evacuação, munidas de armazéns em estrutura em aço para acondicionamento de cabos metálicos e têxteis, com acessórios mecânicos para extrusão de borracha, pórtico com desenroladores de borracha, aplicadores de cabos, conjunto de proteção, com unidade central de comando e controlador lógico programável (CLP)	8479.89.99	Ex 471 - Máquinas para espoletar cartuchos de munição, providas de alimentadores de estojos, estação para a usinagem de cartuchos, controles dimensionais, prensa para montagem das espoletas, dispositivo para extração dos estojos, dispositivo para envernizamento da junção estojo/espoleta, com capacidade igual ou superior a 120 cartuchos por minuto
8477.80.90	Ex 074 - Combinações de máquinas para montagem e tratamento de membrana de vulcanização de pneus de engenharia civil, compostas de unidade de montagem da membrana e anéis internos de molde de vulcanização, unidade de maleabilidade e tratamento da superfície da membrana com suporte dos bicos de pulverização e laterais de segurança, grupo hidráulico e armário elétrico de comando	8479.89.99	Ex 475 - Máquinas para amarrar cabeças de bobinas dos estatores de motores elétricos, simultaneamente, com cordonel de "nylon", providas de mesa giratória e sistema de aperto do nó e queima da ponta do cordonel, com velocidade máxima igual ou superior a 120 golpes por minuto
8477.80.90	Ex 075 - Máquinas automáticas, tipo "ringtread", para colocação de bandas de rodagem, sem emendas e em forma de anel pré-estampado, sobre pneumáticos de borracha vulcanizada não endurecida	8479.90.90	Ex 009 - Câmaras de aquecimento por radiação ultravioleta utilizadas para cura de adesivo "hot-melt" aplicado na adesão de papel siliconado com filme de PVC laminado de 2m de largura, compostas de 24 módulos de lâmpadas com defletores de quartzo, com ventilação de refrigeração e exaustão, com comprimento de 5.066mm, largura de 2.997mm e altura de 2.118mm
8477.80.90	Ex 125 - Máquinas para aplicação de selos vedantes termoplásticos em tampas metálicas, com capacidade de produção máxima de 180.000tampas/hora com sistema de alimentação "compound", unidade extrusora, unidade de resfriamento, tapete de resfriamento, vibradores de caixas de tampas, sistema óptico de controle e controlador lógico programável (CLP)	8480.71.00	Ex 011 - Elementos moldantes autoblocantes utilizados na vulcanização de pneus de engenharia civil, de diâmetro do talão de 25 polegadas, compostos de 1 conjunto de coquilhas superiores e inferiores com ferramentais; 8 conjuntos de setores e 1 conjunto de prato-membrana
8477.90.00	Ex 013 - Matrizes extrusoras para laminação de plásticos, com aquecimento por resistência tipo cartucho, com réguas internas ajustáveis por parafusos para regulagem da gramatura do filme, com comprimento do lábio de 1.850mm e abertura máxima de 0,76mm		
8479.40.00	Ex 014 - Máquinas de dupla torção, para produção de fios de aço latonado em uma só passagem, incluindo cordas a tensão residual, com uma cabeça de recolhimento, capacidade para 2 + 2 bobinas de alimentação (diâmetro de 188 ou 200mm)		
8479.40.00	Ex 027 - Máquinas para cobertura helicoidal controladas de fios de arame de aço, para produção de cabo umbilical submarino, semi-automáticas, compostas de 108 bobinas, com capacidade de carga de 315kg/arame/bobina e total de 34 toneladas, diâmetro máximo dos arames de aço de 6mm, diâmetro interno do tubo conector de 300mm, para dotar o umbilical de resistência à tração de até 120t e estabilidade quando submerso de até 2.000m de profundidade, com sistema de pré-formagem e sensores		
8479.40.00	Ex 028 - Máquinas trançadeiras de fios metálicos e/ou têxteis, tipo "maypole", para trançar mangueiras, com velocidade máxima de entrada de 235rpm, velocidade máxima de giro do "deck" de 58,75rpm, com até 3 "decks" de 24 ou 36 carretéis, com puxador de mangueira, cabina de enclausuramento com sistema de exaustão e controlador lógico programável (CLP)		
8479.50.00	Ex 001 - Robôs industriais constituídos de braço mecânico com movimentos orbitais de 6 graus de liberdade, capacidade de carga de até 210kg, painel elétrico de comando, controle e unidade de programação		
8479.50.00	Ex 021 - Paletizadores automáticos robotizados, para caixas de pisos cerâmicos com transportadoras de caixas, capacidade igual a 9pallets/minuto e dimensão dos pallets igual a 800 x 1.200mm		



8481.40.00	Ex 001 - Válvulas de segurança de vapor da turbina, tipo "by-pass", em alta pressão, com vazão de vapor na entrada da válvula de 712t/h e de saída de 750t/h, vapor a 543°C, pressão de entrada de 18,5MPa e de saída 4,23MPa, com diâmetro interno de 273 x 30mm e em baixa pressão com vazão de vapor na entrada da válvula de 410t/h e de saída de 450t/h, vapor a 543°C, pressão de entrada de 4,2MPa e de saída 0,08MPa, com diâmetro interno de 470 x 27,5mm	8907.90.00	Ex 004 - Supressores de vibração, confeccionados em polipropileno ou polietileno de alta densidade, possuindo bráçadeiras de fixação, com diâmetros variando de 7 a 16 polegadas, para serem fixados em tubulações de escoamento de gás e petróleo lançados no fundo do mar, evitando que sofram ações das vibrações causadas pelas correntes marítimas
8481.80.99	Ex 006 - Válvulas de isolamento de saída do turboexpansor da unidade de craqueamento catalítico fluido, com sistema de atuadores eletro-hidráulicos, sistema de vedação, com tratamento térmico triplo, temperatura de operação de 655°C, pressão de 0,5kg/cm² e diâmetro interno da tubulação de 2.400mm	9018.19.80	Ex 002 - Sistemas para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para uso dentro de ambiente de ressonância magnética de até 3.0 tesla, multiparamétrico com possibilidade de monitoração das variáveis ECG, saturação de oxigênio, pressão arterial média automática não invasiva (medida na insuflação), capnografia, capnometria, temperatura (2 canais), pressão invasiva (2 canais), análise das frações inspiratória e expiratória da mistura dos gases e possibilidade de sincronizar a eletrocardiografia ou a pletismografia por impedância ou curva, configurável com fibra ótica para as variáveis ECG, SPO ₂ e temperatura, com opção de comunicação sem fio entre monitor principal e remoto
8481.80.99	Ex 007 - Válvulas de isolamento de entrada do turboexpansor da unidade de craqueamento catalítico fluido, com sistema de atuadores eletro-hidráulicos, sistema de vedação, com tratamento térmico triplo, temperatura de operação de 655°C, pressão de 2,3kg/cm² e diâmetro interno da tubulação de 1.450mm	9018.19.80	Ex 003 - Sistemas para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para uso dentro de ambiente de ressonância magnética de até 3.0 tesla, multiparamétrico com possibilidade de monitoração das variáveis ECG, saturação de oxigênio, pressão arterial média automática não invasiva (medida na insuflação), capnografia e capnometria, configurável com fibra ótica para as variáveis ECG e SPO ₂ , com opção de comunicação sem fio entre monitor principal e remoto
8481.80.99	Ex 025 - Válvulas termostáticas de 3 saídas, equipadas com solenóide e alavanca manual para fechamento, com torque variando entre 40 e 300kpm, para tubulações de sistemas de resfriamento e aquecimento com alto volume de líquidos	9018.90.10	Ex 019 - Sistemas de infusão de medicamentos compatíveis com ressonância magnética de até 3.0 tesla
8502.13.19	Ex 002 - Grupos geradores de energia, com potência de 2.480kW, 60Hz de frequência, trifásico, rotação de 900rpm, alternadores de 6,6kV, movidos a óleo combustível pesado, com viscosidade de 1.200cSt, com sistema de tratamento de óleo combustível pesado, óleo lubrificante, ar de inicialização e comando, arrefecimento, sistema de controle, supervisão e proteção	9022.90.90	Ex 005 - Cabeças de tomógrafo de coerência óptica (OCT) para aquisição de imagens da parte anterior e posterior do olho humano
8514.10.10	Ex 017 - Combinações de máquinas para curvamento longitudinal e lateral de conjuntos de duas lâminas de vidro plano de dimensões mínimas de 1.200 x 600mm e máximas de 1.850 x 1.250mm, com espessuras de 1,1 + 1,6mm a 2,2 + 2,6mm, e tratamento térmico de suas bordas, destinadas ao processo de fabricação de vidros laminados de para-brisas de veículos automotivos, compostas de: zona de alimentação com 1 equipamento de transferência de esqueletos; 1 dispositivo de elevação de esqueletos; 1 estação para alimentação automática de pares de vidros; 1 estação de espera; zona de aquecimento em túnel de temperatura de operação de 620°C e temperatura máxima admissível de 800°C, força elétrica de aquecimento de 3,861kW com 18 câmaras, sendo 10 de pré-aquecimento e 8 de aquecimento para curvamento; zona de compressão com 6 câmaras de compressão de bordas de lâminas de vidro; zona de resfriamento térmico primário com sistema de ventilação controlada em 6 câmaras divididas em 3 partes (entrada, intermediária e saída), tendo 6 ventiladores de exaustão e 22 ventiladores helicoidais; 1 transportador de correntes para movimentação dos esqueletos através das zonas de aquecimento, compressão e resfriamento; 1 estação livre para medições de duplo curvamento; zona de descarga com 1 estação de separação de vidro e conjunto esqueleto com manipulador, 1 sistema de descarregamento de volumes de vidro incluindo 1 transportadora telescópica, 7 estações de resfriamento secundárias por 31 ventiladores helicoidais; 1 transportador com sistema de rotação; 1 transportador volteador (orientação de convexidade) e 1 transportador basculante para descarga manual; 1 equipamento de transferência de esqueletos na saída; 1 transportadora de correntes com 7 seções de retorno de esqueletos com sistema de abertura padrão de esqueletos por baixo; 1 dispositivo de desarme padrão "toled"; 1 equipamento com desarme progressivo para abertura de esqueleto por baixo; 1 estação para retirada de vidros quebrados; 2 estações para ajustes e troca de ferramentas (esqueleto); unidade de controle micro processada, painéis de comando, armários elétricos e controladores lógicos programáveis (CLP) para controles automáticos de cinemática e aquecimento do vidro e barreiras de proteção	9024.10.90	Ex 007 - Máquinas eletrodinâmicas para ensaios estáticos e de fadiga em metais de baixa resistência e em plásticos (polímeros), acionadas por motor linear isento de óleo hidráulico, com controlador, capacidade entre 1 e 3kN e curso útil de 60mm
8514.10.10	Ex 018 - Fornos elétricos de resistência utilizados no processo de revestimento de insertos de metal duro e ferramentas rotativas de corte de metal duro e aço rápido, por deposição física a vapor, por plasma, com carrossel de 10 eixos, 1 plataforma de alimentação e extração das peças do carrossel, 1 carregador de carrossel, capacidade máxima de carga de até 500kg, com controlador lógico programável (CLP)	9027.50.10	Ex 022 - Aparelhos para medição de cor em fontes luminosas primárias, com método de "trestimulus", controlados por microprocessador com 4 detectores de silício espectralmente emparelhados, equipados com tela LCD com iluminação própria, cabeças de colorímetro de precisão CE 10-60 ou CE 10-14, com aproximação superior para as funções de emparelhamento de cor CIE X, Y e Z, 6 faixas de medição em décadas e "display" de 4 dígitos
8514.90.00	Ex 011 - Placas de cobre, laminadas e usinadas, para transmissão e refrigeração do refratário do forno elétrico a arco submerso, para produção de ferro-níquel (FeNi), de potência igual ou superior a 83MW, com canais de passagem de água no topo para retirada de calor	9027.50.20	Ex 010 - Máquinas para exame laboratorial de soro humano, por meio de fotometria, com tecnologia de quimioluminescência e micropartículas magnéticas, providas de carregador de amostras, carregador de reagentes, módulo de reação, incubadora, estação de lavagem e câmara de leitura
8515.21.00	Ex 029 - Equipamentos automáticos para soldagem de pinos, parafusos e porcas por resistência, com alimentador pneumático e comando numérico	9027.50.90	Ex 027 - Aparelhos automáticos computadorizados para medir desordens hemostáticas (coagulômetro), adequados para medir tempo de protrombina (tempo de "quick"), tempo de tromboplastina parcial ativado, concentração de fibrogênio e tempo de trombina e estudos de fatores por medida da densidade ótica
8515.21.00	Ex 030 - Máquinas para soldar automaticamente os suportes dos cabos e fixar os cabos e respectivos distanciadores em frigideiras, compostas de mesa giratória com berços para o posicionamento de frigideiras, trabalhadas simultaneamente na estação de desbaste da área em que será soldado o suporte; na estação de solda do suporte; na estação de controle de qualidade da solda, com torquímetro e na estação de fixação, por parafusamento, do cabo e respectivo distanciador, após posicionamento manual; com alimentação e descarga automática por braços pneumáticos com ventosas	9027.50.90	Ex 038 - Aparelhos de medição de iluminação de dispositivos automotivos com mesa de teste de acionamento automático, controlado por computador não incluso, ajustável em três direções com laser de alinhamento embutido, multiplicador de lâmpadas de 8 canais, "display" digital de valores fotométricos, ângulos e velocidade com propriedades retro-refletidas e colorimétricas, com capacidade de até 5.000medições/segundo
8515.21.00	Ex 031 - Máquinas para soldar automaticamente os suportes dos cabos e fixar os cabos e respectivos distanciadores em caçarolas, compostas de mesa giratória com berços giratórios para o posicionamento de caçarolas, trabalhadas simultaneamente na estação de desbaste das áreas em que serão soldados os suportes; na estação de solda dos suportes; na estação de controle de qualidade das soldas, com torquímetro e na estação de fixação, por parafusamento, dos cabos e respectivos distanciadores, após posicionamento manual; com alimentação e descarga automática por braços pneumáticos com ventosas	9027.50.90	Ex 039 - Aparelhos de medição para retro refletores automotivos com distância de medição de 100 pés, "display" de 5 dígitos de medição de valores com iluminação de fundo com informações sobre ciclos de lâmpadas, seleção de ângulos de observação, autocalibração com controle de temperatura de cor, detector móvel, completa distribuição de luz e com controle total no próprio aparelho ou através de computador não incluso
8515.21.00	Ex 032 - Combinações de máquinas para conformação e solda por resistência de corpo de latas cilíndricas de folhas metálicas, com controlador lógico programável (CLP), compostas de: estação de conformação cilíndrica e eletrosoldadora por resistência, com monitor de solda, isenta de mercúrio, com velocidade máxima de fio de solda de 45m/min, produção máxima de 200corpos/min, para corpos de diâmetro entre 45 e 200mm, altura entre 50 e 320mm, espessura de 0,14 até 0,31mm, sistema de refrigeração; aplicadora de verniz anti-corrosivo nas soldas dos corpos das latas, operando, por rolos na superfície externa para corpos com diâmetro entre 45 e 185mm, "spray" na superfície interna para corpos com diâmetro entre 45 e 330mm e sistema de cura a gás	9027.80.12	Ex 001 - Viscosímetros para elastômeros, tipo "mooney", com 2rpm, para 2 pedaços de amostra com volume de até 28cm ³
8515.29.00	Ex 005 - Equipamentos manuais para soldagem de pinos, parafusos e porcas por resistência, com comando eletrônico e alimentador pneumático	9027.80.99	Ex 040 - Aparelhos analisadores imunológicos de ensaio multiparamétrico, automatizados e computadorizados, com metodologia MEIA "micropartícula enzima imunoensaio", FPIA "fluorescência polarizada imunoensaio" e ICIA "ion captura imunoensaio", com capacidade de carga de reagentes de até 20 conjuntos simultaneamente a bordo (2.000 testes) e 60 tubos primários ou 90 cubetas de amostras, com capacidade de cadência entre 80 a 120amostras/hora
8515.29.00	Ex 009 - Máquinas automáticas de regeneração de capacitores por meio de aplicação de 2,15 vezes a tensão nominal do capacitor, podendo chegar até 1.100V, para bobinas de diâmetro de 18 a 65mm e altura de 37 a 126mm, com capacidade de produção de 25peças/minuto	9031.10.00	Ex 017 - Máquinas automáticas para balanceamento de disco de freio, com alimentação manual e posicionamento do disco de freio no dispositivo, determinação do desbalanceamento, posicionamento automático na posição de correção, correção automática através de remoção de material por meio de fresagem, diâmetro da peça de 220 a 400mm, rotação de balanceamento de 8 a 32rpm e com controlador lógico programável (CLP)
8515.31.90	Ex 014 - Combinações de máquinas para soldagem de chapas, longarinas e painéis estruturais com dimensões de 16 x 17m, utilizadas na fabricação de embarcações e plataformas "offshore", compostas de: 1 estação de soldagem (MIG) intermitente de chapas; 2 estações de soldagem unilateral para emenda de chapas; 1 estação para elevar; apoiar e virar o painel soldado; 1 estação para corte e marcação do painel; 1 estação para fixação das longarinas; 1 estação para soldagem das longarinas; 2 carros transportadores, com capacidade para carga de 200t	9031.20.90	Ex 037 - Bancos de ensaio para teste de caixas de transmissão de caminhões, compostos de: banco de ensaios, sistema de óleo, sistema de refrigeração de água e cabine elétrica, com torque de trabalho de 2.100Nm na rotação 500rpm
8515.31.90	Ex 015 - Máquinas automáticas para soldar vigas metálicas com dimensões de até 2.000mm de altura, 600mm de largura e espessura de 40mm, por arco submerso com duplo arame com velocidade de solda regulável de 0,3 a 6,0 metros por minuto, compostas de duas tochas para solda simultânea em ambas as junções das abas com a alma de viga, alimentadas por bobina de arame e corrente elétrica de 1.000 amperes	9031.20.90	Ex 038 - Combinações de máquinas para simulação de esforços mecânicos estruturais e movimentos, em articulações ou componentes do trem de pouso de aeronaves através de aplicações de cargas nominais, carga limite, cargas de ruptura e carga de fadiga em longos ciclos, compostas de: 3 controladores digitais de 7 canais para programação e monitoramento de cada atuador; 1 unidade de bombeamento de suprimento hidráulico; 2 estações automáticas de distribuição hidráulica; 5 estações não-automáticas de distribuição hidráulica e 21 atuadores hidráulicos
8515.80.90	Ex 023 - Máquinas para soldar conexões entre células, para baterias de chumbo-ácido, com controlador lógico programável (CLP)	9031.49.90	Ex 053 - Equipamentos de endoscopia industrial, micro-processados, com comprimento máximo de 40 metros e diâmetro externo máximo de 18mm
8515.80.90	Ex 024 - Máquinas para soldar/selar e cortar tubos de cobre, com solda por ultra-som, com capacidade de solda e corte de tubos na faixa de 2 a 10mm ou até 3/8 polegadas de diâmetro externo sem a necessidade de troca das ferramentas	9031.49.90	Ex 082 - Máquinas de medição óptica por coordenadas, sem contato, para medição automática de ferramentas por meio de câmera digital de alta resolução, com 6 eixos de movimentação controlados por comando numérico computadorizado (CNC), com repetibilidade de 0,5µm
8515.80.90	Ex 025 - Máquinas soldadoras de trilhos, por processo de eletrofusão em alta pressão e temperatura, acionadas por motor diesel, montadas em base de contêiner de 20 polegadas, para serem acopladas em "trolley" de transporte, compostas de painel de controle, gabinete elétrico, sistema hidráulico e refrigeração, dispositivo de teste de solda	9031.80.12	Ex 010 - Aparelhos portáteis para medição de rugosidade superficial, com filtro "cut-off" de 0,25, 0,8 e 2,5mm e filtro automático, calibração dinâmica, unidade de avanço com curso máximo de 17,5mm, apalpador de raio de 2µm com força de medição de aproximadamente 0,7mN e com saída direta para comunicação RS-232
8604.00.90	Ex 017 - Veículos ferroviários, rebocáveis, para esmerilhamento de trilhos, dotados de 24 rebolos, gerador diesel e sistema de coleta e filtragem de poeira	9031.80.99	Ex 028 - Aparelhos para ensaios não-destrutivos, por meio de ultra-som, micro-processados, para a detecção de falhas em peças metálicas, com faixa de medição entre 0 e 15.000mm, faixa de velocidade entre 635 e 20.000m/s e faixa de frequência de medição de 0,02 a 100MHz
8704.10.90	Ex 002 - Veículos transportadores de escória líquida, sobre rodas, com chassi articulado, sistema de coleta da panela (caçamba), basculamento e capacidade máxima de carga igual ou superior a 45t	9031.80.99	Ex 029 - Aparelhos para ensaios não-destrutivos, por meio de ultra-som, micro-processados, portáteis, para medição de espessura, velocidade sônica ou espessura-velocidade sônica de peças metálicas, na faixa de medição compreendida entre 0,01 a 500mm
		9031.80.99	Ex 090 - Equipamentos para calibração de manequins antropomórficos, com um ou mais dispositivos auxiliares de calibração e microcomputador, destinados a testes de impacto para desenvolvimento da segurança de veículos automotores e seus componentes
		9031.80.99	Ex 091 - Equipamentos para simulação de desacelerações reais de impacto de veículos automotores, em carrocerias com até cinco manequins antropométricos padrão, contendo sistema de aquisição e análise de dados computadorizado, de no mínimo 132 canais de captação de sinais eletrônicos simultâneos, sistema de filmagem digital de alta velocidade e de iluminação de alta frequência
		9031.80.99	Ex 092 - Transdutores piezoresistivos, de massa mínima, destinados a medições biodinâmicas e aplicações similares, para uso no desenvolvimento da segurança de veículos automotores
		9031.80.99	Ex 144 - Aparelhos para ensaios não destrutivos, por meio de ultra-som, micro processados, para detecção de falhas em peças metálicas em qualquer faixa de medição compreendida entre 2,5 e 15.000mm, velocidade de som compreendida entre 100 e 20.000m/s e frequência de transdutor compreendido entre 0,025 e 100MHz
		9031.80.99	Ex 225 - Equipamentos de medição de formas geométricas, com curso nos eixos X e Z iguais a 180 e 300mm, respectivamente, com mesa rotativa com ajuste manual (eixo C), com sistema de guias e buchas de esfera, sem uso de suprimento pneumático, acompanhado de apalpador de medição e sistema de controle por computador



9031.80.99	Ex 226 - Equipamentos de medição de formas geométricas, com curso nos eixos X e Z iguais a 180 e 300mm, respectivamente, com mesa rotativa com ajuste manual (eixo C), com sistema de guias e buchas de esfera, sem uso de suprimento pneumático e de apalpador de medição, com computador integrado ao equipamento
9031.80.99	Ex 227 - Equipamentos para teste de força de extração e deslocamento em cilindros de comando dentro de flanges, para avaliação do deslocamento do cilindro através de apalpador, com força máxima de 7.500kN para realizar o teste de extração da peça, por meio de unidade pneumática, com controlador lógico programável (CLP)
9031.80.99	Ex 228 - Máquinas automáticas para medição de uniformidade de conjunto montado (pneu + roda) para veículo de passeio, com dimensões das rodas compreendidas entre 13 a 25 polegadas de diâmetro
9031.80.99	Ex 229 - Máquinas para manutenção e teste de turbinas e montagem, desmontagem e teste do conjunto da membrana, utilizadas na vulcanização de pneus de engenharia civil de diâmetro de talão entre 24 e 35 polegadas, compostas de conjunto de mancais, conjunto de cilindros e plataforma para teste termoeletrico
9031.80.99	Ex 230 - Máquinas para medição de contornos e formas geométricas, controladas por comando numérico computadorizado (CNC), com base em granito e mancais a ar, para medições em diâmetro de até 450mm e capacidade de medição no eixo X igual ou superior a 700mm e no eixo Z igual ou superior a 2.000mm, capacidade de carga máxima igual ou superior a 1.000kg, com precisão de paralelismo melhor ou igual a 1,5µm, com velocidade de medição de até 6mm/s e rotação de medição de 2rpm
9031.80.99	Ex 231 - Equipamentos para realização de ensaios não destrutivos através do método de ultra-som, para detecção automática e continua de defeitos longitudinais, transversais, oblíquos, de laminações e medição de espessura da parede em tubos de aço sem costura, para tubos com diâmetros compreendidos entre 60 e 400mm, espessura de parede entre 4 e 30mm e com comprimento igual ou superior a 3m
9031.80.99	Ex 232 - Aparelhos pressurizadores de garrafas para detecção e controle de vazamentos através de excitação por ultra-som, em linha de envaze de bebidas
9031.80.99	Ex 233 - Aparelhos portáteis para alinhamento de rolos de máquinas para fabricação de papel, pelo método de medição inercial, constituídos de 3 giroscópios a laser de alta precisão, 2 guias para o deslizamento "sweep", com cálculo matemático patenteado exato dos erros de alinhamento e sistema de armazenamento de dados para transmissão "bluetooth"
9402.90.10	Ex 001 - Mesas radio translúcidas para cirurgias, com capacidade de peso de até 450kg em movimento, coluna fixa ou móvel, construção modular, acessórios opcionais em fibra de carbono, colchão sem costura em espuma SFC "special foam core" de espessura mínima de 80mm, acionamento eletro-hidráulico de altura e inclinações, operação por controle remoto, controle fixo na coluna ou controle pelos pés, alimentação por sistema de baterias recarregáveis com autonomia de uma semana e sistema de aterramento independente

Art. 2º Ficam alteradas para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2008, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes componentes dos Sistemas Integrados (SI):

(SI-265) : Sistema integrado de processamento de amostras para teste de triagem de doadores de sangue pela metodologia de "detecção de ácidos nucléicos" (NAT), constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8414.10.00	706	1 bomba de vácuo
8479.82.90	706	2 misturadores-homogeneizadores de movimento orbital "vortex"
8479.89.12	701	2 pipetas multidispensadoras
8516.10.00	701	3 banhos-maria digitais com circulação de água
9027.50.90	701	1 luminômetro
9027.80.99	704	1 sistema de captura do alvo

(SI-454) : Sistema integrado para produção de dióxido de cloro (ClO ₂), a partir de clorato de sódio, com capacidade de produção de 5 a 60 toneladas por dia, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8413.70.90	765	1 subsistema de bombeamento com uma ou mais bombas centrífugas, com corpos e internos construídos em titânio ou aço inoxidável
8413.81.00	709	1 bomba axial de circulação de ClO ₂ com corpo e interno em titânio
8414.59.90	725	1 subsistema de ventilação com um ou mais ventiladores construídos com carcaça plástica e rotor em titânio
8419.50.21	720	1 reaquecedor tipo casco e tubo, construído em aço carbono com tubulações em titânio
8419.50.21	721	1 condensador de gases de ClO ₂ , tipo casco e tubo, construído em aço inoxidável com tubos em titânio
8419.50.21	722	1 condensador tipo casco e tubo, construído em aço inox com tubos em titânio
8421.29.90	718	1 subsistema de filtragem com um ou mais filtros, com ou sem tanque reator de metátesis, com um ou mais tanques separadores, todos construídos em titânio
8479.89.99	734	1 gerador de produção de dióxido de cloro, construído em titânio com alimentação axial
8479.89.99	737	1 ejetor de processo construído em titânio
8479.89.99	738	1 subsistema de ejeção dos filtros com um ou mais ejetores construídos em titânio

(SI-116) : Sistema integrado para laminação a frio de arames de aço de bitolas de 1,0 a 10,0mm, com velocidade máxima igual ou superior a 18m?s, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8455.22.90	702	1 laminador de arame a frio
8462.29.00	717	1 endireitador de arame
8479.81.90	708	1 descarepador de arame
8479.89.99	847	1 desbobinador de arame
8479.89.99	848	1 lubrificador de arame, por meio de sabão
8479.89.99	849	1 bobinador de arame

(SI-577) : Sistema integrado para fabricação de blocos de vidro prensado com dimensões de 190 x 190 x 80mm, com 2,3kg, capacidade de produção de 41,4 toneladas de vidro fundido/dia, para utilização na construção civil, com controlador lógico programável (CLP), constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8413.50.90	702	1 unidade de bombeamento hidráulico da prensa
8413.50.90	703	1 unidade de bombeamento hidráulico do subsistema de solda incluindo painel duplo de controle
8414.59.90	730	2 ventiladores elétricos da prensa com respectivos painéis elétricos
8479.89.11	714	1 prensa hidráulica de 10 posições com dispositivos de resfriamento de retirada do produto prensado incluindo respectivo painel elétrico
8479.89.12	720	1 distribuidor/dosador de alimentação de vidro quente com dispositivos de corte e de orientação de caída da gota, incluindo respectivos painéis elétricos, sendo 1 do distribuidor/dosador propriamente dito e 1 do operador do distribuidor/dosador
8515.80.90	707	1 subsistema de solda a gás com dispositivos superiores e inferiores de carga, posicionamento e retirada de bloco incluindo seus transportadores de correia de 7,5 e 3,7m respectivamente

(SI-578) : Sistema integrado para teste de uniformidade de pneumáticos para veículos comerciais, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8428.90.90	892	1 esteira de entrada com dispositivo de centralização, dispositivo de lubrificação de pneus e leitor de códigos de barras
8428.90.90	893	1 esteira de saída com dispositivo de marcação de pneu a quente
8428.90.90	894	1 sistema hidráulico
8479.89.99	615	1 sistema pneumático
8537.10.20	874	1 controlador computadorizado de medição
8537.10.20	875	1 sistema elétrico de controle da máquina
9031.80.99	774	1 estação de medição com roda de carga para pneus de caminhão, aro giratório com ajuste de largura automática, extrator de pneus, sistema de inflação de pneus, estação de GEO e "kit" de calibração

(SI-579) : Sistema integrado de fabricação talão-cunha-têxtil para pneus de veículos comerciais, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8419.89.99	819	1 passadeira de resfriamento
8477.20.90	744	1 extrusora de emborrachar fio metálico
8477.20.90	745	1 extrusora duplex da cunha
8477.90.00	702	3 unidades de controle de temperatura da extrusora
8477.90.00	703	2 passadeiras de alimentação da extrusora da cunha
8477.90.00	704	2 tambores da extrusora
8477.90.00	705	2 "drivers" da extrusora
8477.90.00	706	2 parafusos da extrusora
8477.90.00	707	1 cabeçote da extrusora "duplex"
8477.90.00	708	1 jogo de placas de base
8479.89.99	616	1 estação de desbobinagem de fio metálico
8479.89.99	617	1 cilindro de resfriamento a água e acumulador de fios
8479.89.99	618	1 máquina de enrolar talão
8479.89.99	619	1 plataforma aérea talão
8479.89.99	620	1 acumulador de talão
8479.89.99	621	2 seções da tremonha de alimentação
8479.89.99	622	2 rolos de alimentação motorizados
8479.89.99	623	1 estrutura da placa base
8479.89.99	624	1 passadeira de remoção, pesagem contínua
8479.89.99	625	1 passadeira de dobramento de tira de tecido
8479.89.99	626	1 sistema de resfriamento de ar
8479.89.99	627	1 plataforma aérea cunha
8479.89.99	628	1 acumulador de cunha
8479.89.99	629	1 estação de desbobinagem de tecido
8479.89.99	630	1 máquina de unir talão-cunha-tecido
8479.89.99	635	1 unidade da máquina
8479.89.99	636	1 unidade do perfil de cunha
8479.89.99	637	1 utilidade da tira de tecido

(SI-580) : Sistema integrado para produção de perfis "innerliner/squeegee" próprios para a fabricação de pneumáticos, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8420.10.90	718	1 calandra de 2 cilindros
8428.90.90	895	1 transportador de correias
8451.50.90	709	1 subsistema de desbobinagem de cassetes
8477.20.90	746	1 extrusora
8477.20.90	747	1 extrusora dotada de "roller die"
8479.81.90	727	1 subsistema de refrigeração por ar
8537.10.20	876	1 painel de controle central
9031.49.90	747	1 subsistema de controle do espaço entre os cilindros

(SI-581) : Sistema integrado para cortar papel, longitudinalmente e transversalmente, embalar e paletizar, com controlador lógico programável (CLP) com velocidade de até 450m/min e intertravamento elétrico entre as unidades, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8414.80.90	762	2 coletores de pó
8422.40.90	763	2 encaixotadeiras de resmas em caixa de papel-cartão ondulado
8422.40.90	764	2 arqueadeiras de caixas
8422.40.90	765	2 paletizadores de caixas
8422.40.90	766	2 unidades de aplicação de filme "stretch" em embalagem
8422.40.90	767	2 arqueadeiras de palete
8427.90.00	701	2 empilhadoras/acumuladoras de pacotes de resma
8428.39.10	719	2 esteiras transportadoras de resmas de papel não embaladas, de tração elétrica, de 6.800mm cada
8428.39.10	720	2 esteiras transportadoras de resmas de papel embaladas, de tração elétrica, de 5.400mm cada
8428.39.90	803	1 esteira transportadora de caixa de papel, de tração elétrica de 60.310mm
8428.39.90	804	1 esteira transportadora de caixa de papel, de tração elétrica de 63.960mm
8428.39.90	805	2 esteiras transportadoras de paletes, de tração elétrica, de 14.775mm cada
8441.10.90	712	2 máquinas cortadeiras de papel para cortar folhas de 210 x 297mm, capazes de efetuar cortes em sequência, longitudinal e transversal com velocidade máxima de 450m/min e providas de caixa coletora de papel cortado
8441.80.00	701	12 desenroladeiras com transportadores de bobinas automáticas capazes de suportar até 2 bobinas de papel, dotadas de sistema de freio regenerativo para manter a tensão do papel a medida que são desenroladas
8442.40.90	701	2 embaladoras de resmas de papel de 210 x 297mm e velocidade máxima de 140resmas/minuto
8443.32.31	702	4 impressoras jato de tinta de alta velocidade para resmas de papel
8479.89.99	638	1 etiquetadeira de caixas contendo resmas de papel embaladas, velocidade entre 17 e 30caixas/minuto
8479.89.99	639	2 unidades de inspeção e rejeição de caixas de resmas de papel de comprimento igual ou superior a 254mm e largura útil ou superior a 178mm com velocidade de até 30caixas/minuto
9031.80.99	775	2 unidades de inspeção e rejeição de resmas de papel

(SI-582) : Sistema integrado para furação, marcação e corte de perfis metálicos laminados ou soldados com até 1.200 x 600mm de largura e até 18.000mm de comprimento, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO



8428.39.20	755	1 subsistema de alimentação e transferência entre as estações de trabalho e descarga dos perfis mediante mesas transportadoras com roletes motorizados, com capacidade de carga de até 20.000kg, acionado por comando numérico computadorizado (CNC), composto por 1 mesa de rolos para transferência longitudinal de comprimento de 140m e 16 bancos de transferência transversal com comprimento de 18m cada
8459.21.99	702	1 furadeira automática com brocas, com comando numérico computadorizado (CNC) com 3 cabeçotes sendo 2 horizontais para cada aba e 1 vertical para furação da alma, cada cabeçote com troca automática de ferramentas de até 6 posições, para vigas ou perfis com largura mínima de 80mm e máxima de 1.220mm, altura mínima de 42mm e máxima de 600mm, com diâmetro máximo de 50mm, potência de 15kW, incluindo unidade de marcação automática com 36 caracteres
8461.50.10	702	1 serra de fita automática com comando numérico computadorizado (CNC), com inclinação automática de até +/-60°, dimensão da fita de 61 x 1,6mm, capacidade de corte de 1.250 x 600mm (em 90°) e 800 x 600mm (em 45°), potência do motor de 11kW, incluindo marcadora automática com 36 caracteres
8461.90.10	701	1 robô de corte térmico com comando numérico computadorizado (CNC), com 6 eixos controlados para recortes na extremidade do perfil e nos furos de grandes dimensões

(SI-583) : Sistema integrado para montagem e calibração (programar e medir a vazão) de injetores de combustível (gasolina e álcool), formado por 14 blocos de estações interligados por sistemas de esteiras e sistemas de tanque para abastecimento de fluido de calibração, controlado por um PC servidor central, constituído por:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8428.33.00	775	2 sistemas transportadores por esteiras planas
8428.90.90	896	1 unidade de descarregamento automático de peças
8479.50.00	709	1 unidade robotizada para carregamento e descarregamento de injetores
8479.89.99	640	1 unidade de montagem de componentes do injetor
8479.89.99	641	1 unidade de montagem de componentes, regulação do curso da válvula com teste prévio de estanqueidade
8479.89.99	642	1 unidade de montagem e fixação de componentes, com controle de dimensão e teste prévio de estanqueidade
8479.89.99	643	1 unidade de montagem de componentes com teste de estanqueidade
8479.89.99	644	1 unidade de montagem e posicionamento de componentes
8479.89.99	645	1 unidade para cravamento (inserção) do filtro no injetor
8479.89.99	646	1 unidade para montagem de componentes, teste de estanqueidade, verificação por câmera da correta cor do componente
8479.89.99	647	1 sistema de tanque para abastecimento de fluido de calibração
8479.89.99	648	181 paletes de transporte e abastecimento
8537.10.90	770	1 central de comando com PC servidor central
9026.10.19	703	2 unidades de calibração de vazão e testes de injetores
9026.10.19	704	2 unidades para controle e teste das vazões dinâmicas e estáticas de injetores e teste de estanqueidade em líquido para injetores
9026.10.19	705	1 unidade para controle e teste das vazões dinâmicas e estáticas, controle de "spray", teste de estanqueidade em líquido para injetores

(SI-584) : Sistema integrado para decoração de bisnagas plásticas, com capacidade máxima de 150peças/minuto, constituído por:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8419.39.00	735	1 unidade de secagem por ultravioleta em recipientes plásticos, com potência de 2 x 3kW
8422.30.29	713	1 máquina automática para colocação de tampas em bisnagas plásticas, com sistema de controle de torção da tampa, de diâmetro compreendido entre 19 e 50mm, com controlador lógico programável (CLP) e capacidade de produção de 150peças/minuto
8428.39.90	806	1 acumulador tipo vertical contínuo com cadeia de pinos com produção de 600 peças
8428.39.90	807	1 acumulador tipo vertical contínuo com cadeia de pinos com produção de 900 peças
8443.19.90	706	1 máquina automática ofsete, até 6 cores, para bisnagas plásticas, com diâmetro compreendido entre 19 e 50mm e comprimento máximo do tubo de 200mm, com controlador lógico programável (CLP), com capacidade de operação de até 150peças/minuto
8443.19.90	707	1 máquina para aplicação de selo de segurança a quente sobre o furo da bisnaga plástica, com capacidade de operação de até 150peças/minuto

(SI-585) : Sistema integrado para furação, marcação e corte de perfis metálicos laminados ou soldados com até 1.220mm de altura, 600mm de largura e 12.000mm de comprimento, constituído por:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8428.39.20	756	1 subsistema de alimentação, transferência e descarga de peças composto de mesas de roletes
8459.21.99	703	1 furadeira automática com brocas, com comando numérico computadorizado (CNC), com 3 cabeçotes, cada cabeçote com troca automática de ferramentas de até 6 posições, sendo 2 horizontais para cada aba e 1 vertical para furação da alma, para vigas (perfis) com altura mínima de 80mm e máxima de 1.220mm, largura mínima de 42mm e máxima de 600mm, com diâmetro máximo de 50mm, potência de 15kW, incluindo unidade de marcação automática de comando numérico computadorizado (CNC) de 36 caracteres
8461.50.10	703	1 serra de fita automática, com comando numérico computadorizado (CNC), com inclinação automática de +/-60°, dimensão da fita de 61 x 1,6mm, capacidade de corte de 1.250 x 600mm (em 90°) e 800 x 600mm (em 45°), potência do motor de 7,5kW

(SI-586) : Sistema integrado para movimentação, aquecimento e transferência de tarugos de alumínio e de movimentação de perfis de alumínio, constituído por:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8414.59.90	731	1 subsistema de resfriamento a ar montado sob o primeiro trecho de mesa, com cintas de "kevlar"
8414.59.90	732	1 subsistema de resfriamento de perfis sob a mesa de rolos
8417.80.90	727	1 forno de aquecimento de tarugos a gás com perfil de temperatura diferenciado
8428.39.10	721	1 subsistema de carregamento de tarugos de alumínio
8428.39.20	757	1 mesa de rolo de saída dos perfis
8428.39.20	758	1 mesa de rolos de alimentação da serra de corte de perfis
8428.39.90	808	1 mesa de alimentação da esticadeira
8428.39.90	809	1 mesa motorizada de formação de pacotes
8428.39.90	810	1 subsistema de resfriamento por esteiras
8428.39.90	811	1 subsistema para transferência de material
8428.39.90	812	1 transportador aéreo tipo pinça

8428.90.90	897	1 empurrador hidráulico de tarugos
8460.90.90	706	1 máquina para escovamento de tarugo
8461.50.10	704	1 serra para corte de perfis
8461.50.20	713	1 subsistema de transporte de perfis com corte em movimento
8462.39.90	730	1 guilhotina para corte de tarugos por cisalhamento
8463.10.90	702	1 esticadeira com tração de 40 toneladas e garras individuais

(SI-587) : Sistema integrado para resfriamento e recozimento controlado de lâminas de vidro plano, produzidas de modo contínuo, através do processo "float", constituído por:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8419.89.99	820	1 subsistema de aquecimento e resfriamento, composto de ventiladores, bancos de resistências elétricas, com controle próprio, condutos de distribuição e recirculação de ar de resfriamento, válvulas de regulação e direcionadores do ar de resfriamento, pirômetros e termopares para monitoramento e controle da temperatura e sistema de supervisão e controle com controlador lógico programável (CLP)
8428.39.20	759	1 subsistema transportador automático, horizontal, conectado com a câmara modular, composto de rolos transportadores em aço especial polido e rolos transportadores em aço, revestidos com anéis espaçados de material resistente ao calor e conjuntos eletromecânicos de acionamento
8479.89.99	649	1 conjunto de câmaras modulares, em aço, com isolamento térmico
9031.49.90	748	1 subsistema computadorizado para monitoramento das propriedades físicas das lâminas de vidro, composto de sensores eletro-ópticos, mecanismo de acionamento e dispositivos de segurança

(SI-588) : Sistema integrado para produção de blocos de concreto, automatizado, com capacidade de 3.240blocos/hora, constituído por:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8422.40.90	768	1 paletizador de blocos de concreto 48 x 54 polegadas, cubador automático dotado de controles lógicos programáveis com capacidade de cubagem de 3.450blocos/hora, com mesa giratória para amarração dos cubos em camadas, com esteiras transportadoras mecanizadas, alimentador de paletes e virador de chapas automático
8428.33.00	776	1 transportador dos blocos de concreto comandado por microprocessador, com capacidade de movimentação de 34.019kg por vez, abastecido e descarregado por "loader/unloader", para operar em ambientes de elevada umidade (98%) e temperatura de até 60°C, com dispositivos eletrônicos controladores de avanço e recuo, com porta automática construída em aço inox especial
8479.82.10	723	1 misturador de concreto, dotado de sistema auto-limpante, através de anéis e raspadores (limpeza interna), com capacidade de 5.440kg de matéria-prima e potência de acionamento de 125HP, com esteira transportadora automática e funil para abastecimento da prensa
8479.89.11	715	1 prensa eletromecânica para moldagem dos blocos, com sistema de vibração através de eixos excêntricos (contrapeso) acionada por 2 motores elétricos dotados de sistema de embreagem, com capacidade de 9ciclos/minuto e mesa dimensionada para chapas de aço de 978 x 470 x 9,5mm, com controle automático de densidade e altura das peças fabricadas, com altura útil de moldagem das peças 295mm, caixa de concreto com duplo agitador, dispositivo pneumático de engate rápido para os moldes, esteira transportadora, escova de limpeza, sistema hidráulico de descarte de material não conforme, painel de controle com "display" gráfico "touch screen" e diagnóstico de falhas com sistema computadorizado
8479.89.12	721	1 máquina para dosagem de matérias-primas, com controlador lógico programável (CLP), "display" gráfico "touch screen", com capacidade de preparação de 100 receitas diferentes de concreto, para uso com 6 tipos de agregado, 4 tipos de cimento, 4 tipos de aditivo e 2 tipos de pigmento, com 4 correias dosadoras volumétricas de agregado, controle automático da umidade do concreto através de microondas, comandado por quadro de comando computadorizado

§ 1º O tratamento tributário previsto neste artigo somente se aplica quando se tratar da importação da totalidade dos componentes especificados em cada sistema, a serem utilizados em conjunto na atividade produtiva do importador.

§ 2º Os componentes referidos no parágrafo anterior podem estar associados a instrumentos de controle ou de medida ou a acessórios, tais como condutos e cabos elétricos, que se destinem a permitir a sua operação, desde que mantida a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) indicada.

Art. 3º O Ex-tarifário nº 005 da NCM 8465.93.10 constante da Resolução CAMEX nº 40, de 28 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

8465.93.10	Ex 005 - Lixadeiras contínuas para chapas de fibras ou partículas de madeira, apresentadas em corpo único ou como linha de lixamento com 2 ou mais unidades, com velocidade máxima igual ou superior a 60m/min, largura útil de trabalho igual ou superior a 1.800mm e precisão final na espessura da chapa igual ou inferior a 0,075mm
------------	---

Art. 4º O Ex-tarifário nº 029 da NCM 8458.11.99 constante da Resolução CAMEX nº 15, de 03 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

8458.11.99	Ex 029 - Tornos horizontais, com comando numérico computadorizado, montados em fosso sob os trilhos, com dois cabeçotes, para usinagem e perfilamento de rodas de rodéis ferroviários, com bitola compreendida entre 1.000 e 1.600mm e capacidade de usinar rodas com diâmetros compreendidos entre 500 e 1.250mm e rodéis com peso máximo de 30 toneladas
------------	--

Art. 5º O Ex-tarifário nº 013 da NCM 8456.30.19 constante da Resolução CAMEX nº 57, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

8456.30.19	Ex 013 - Máquinas-ferramentas para cortar, por eletroerosão a fio, peças metálicas imersas em um tanque com água deionizada, com velocidade máxima de corte igual a 300mm²/min, dimensões máximas de corte iguais a 1.200mm de comprimento x 700mm de largura x 400mm de altura, com curso dos eixos X, Y e Z iguais a 550, 350 e 400mm, respectivamente, resolução de medição de 0,0005mm, proteção de colisão dos 5 eixos, movimentos simultâneos e controlados dos 4 eixos e alimentação do fio de corte a cada 2 segundos, com comando numérico computadorizado (CNC)
------------	---



Art. 6º O Ex-tarifário nº 048 da NCM 8479.89.99 constante da Resolução CAMEX nº 73, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

8479.89.99	Ex 048 - Máquinas automáticas para operações de corte, decapagem, aplicação de terminais e/ou conectores com ou sem selos vedantes em fios e cabos elétricos de secção transversal máxima de 16mm², com controle computadorizado, monitoramento de qualidade e velocidade máxima de alimentação de até 12 metros de cabos por segundo
------------	---

Art. 7º O Ex-tarifário nº 015 da NCM 8424.89.90 constante da Resolução CAMEX nº 73, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

8424.89.90	Ex 015 - Máquinas automáticas ou mecânicas para envernizar fundo externo de latas de alumínio, facilitando seu deslocamento suave ao longo das operações de enchimento, com capacidade máxima de 2.000 latas por minuto
------------	---

Art. 8º O Sistema Integrado nº SI-333 constante da Resolução CAMEX nº 13, de 20 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

(SI-333) : Sistema integrado para trefilar fios de aço, diâmetro da bobina compreendido entre 380 e 710mm, diâmetro do arame compreendido entre 0,5 e 8mm, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8463.30.00	704	1 trefila via seca de 9 a 15 passes, tipo "straight-line" de blocos verticais
8479.89.99	902	1 desenrolador com controlador de tensão de desenrolamento
8479.89.99	903	1 compensador para controle da tensão de bobinamento
8479.89.99	904	1 enrolador de arames

Art. 9º O Ex-tarifário nº 053 da NCM 8424.89.90 constante da Resolução CAMEX nº 13, de 20 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

8424.89.90	Ex 053 - Máquinas para lavagem e secagem de latas metálicas, com capacidade para trabalhar latas com dimensões de 250ml, 310ml, 350ml, 355ml e 473ml, com transportador, barras de "spray", ventiladores, válvulas de controle de temperatura, painel de controle e velocidade igual ou superior a 3.000latas/minuto
------------	--

Art. 10. O Ex-tarifário nº 017 da NCM 8477.10.99 constante da Resolução CAMEX nº 25, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

8477.10.99	Ex 017 - Máquinas para fabricação de espumas de poliéster e/ou poliéster expandido em processo contínuo com capacidade de produção entre 140 e 400kg por minuto, dotadas de dispositivos de distribuição e alimentação dos reagentes químicos, cabeçote misturador para alimentação do composto químico em alta pressão, bandeja de espumação, esteira transportadora, guias e dispositivos para modelação, ventilação, transporte e corte final "Cut off" do produto, com controlador lógico programável (CLP)
------------	---

Art. 11. O Ex-tarifário nº 013 da NCM 8408.10.90 constante da Resolução CAMEX nº 32, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

8408.10.90	Ex 013 - Motores diesel marítimos, alternativos, de ignição por compressão (ciclo diesel), 4 tempos, de fixação interna e externa ao casco da embarcação, com 6 cilindros em linha e potência de 500 a 800HP, diâmetro do pistão de 159mm, com sistema de refrigeração a água com captação externa, injeção direta de combustível e sistema de injeção mecânica
------------	---

Art. 12. O Ex-tarifário nº 021 da NCM 8438.80.90 constante da Resolução CAMEX nº 32, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

8438.80.90	Ex 021 - Equipamentos para controle de expansão de produto extrusado, para fabricação de farinha de empanados, dotados de jogo de anéis para adaptação da válvula de pressão reserva na matriz do extrusor; jogo de anéis atuadores; válvula posicionadora para posições rejeito, produção e ajuste de pressão; braço de articulação para adaptação ao extrusor com poste de sustentação; posicionador elétrico linear com motor de 6HP de 3 fases e painel de controle)
------------	--

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004, o art. 14 da Portaria SEDH nº 22, de 22 de fevereiro de 2005, e o item 5.3 do Aviso de Chamamento Público, de 8 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Informar a relação de projetos selecionados para recebimento de apoio financeiro da SEDH/PR em 2008, conforme o item 5.3, do citado Aviso de Chamamento Público, em ordem alfabética dos nomes das entidades proponentes:

I - Associação Comunitária de Milagres - ACOM, CNPJ nº 05.455.555.0001-41, sediada em Milagres/CE;

II - Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão, CNPJ nº 02.393.242/0001-18, sediada em Monte Santo/BA;

III - Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia, CNPJ nº 01.633.663/0001-06, sediada em Açailândia/MA;

IV - Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva, CNPJ nº 07.304.210/0001-12, sediado em Presidente Prudente/SP;

V - Defensoria Pública do Estado do Piauí, CNPJ nº 41.263.856/0001-37, sediada em Teresina/PI;

VI - Defensoria Pública do Estado de Roraima, CNPJ nº 07.161.699/0001-10, sediada em Boa Vista/RR;

VII - Defensoria Pública do Estado do Sergipe, CNPJ nº 13.128.798/0029-02, sediada em Aracaju/SE;

VIII - Fundação de Apoio à Pesquisa, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, sediada em Goiânia/GO;

IX - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso, CNPJ nº 04.845.150/0001-57, sediada em Cuiabá/MT;

X - Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Tecnológico, CNPJ nº 04.850.938/0001-51, sediada em Timon/MA;

XI - Organização Não Governamental Azul, CNPJ nº 04.035.532/0001-15, sediada em Campo Grande/MS;

XII - Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, sediada em Olinda/PE;

XIII - Prefeitura Municipal de Porto da Folha, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, sediada em Porto da Folha/SE;

Art. 13. A partir de 1ª de janeiro de 2009, as reduções tarifárias de que tratam os artigos 1ª e 2ª da presente Resolução deverão ser adaptadas ao novo Regime Comum de Bens de Capital Não Produzidos, de que tratam as Decisões nºs 34/03 e 40/05, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL, incorporadas ao ordenamento jurídico nacional pelos Decretos nºs 5.078, de 11 de maio de 2004, e 5.901, de 20 de setembro de 2006, e outros procedimentos que vierem a ser estabelecidos pelo MERCOSUL.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 3 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado em reunião realizada no dia 3 de julho de 2008, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Resolução CAMEX nº 38, de 22 de agosto de 2007, com a redação dada pela Resolução CAMEX nº 24, de 6 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art 1º - O inciso I do art. 1º e o art. 2º da Resolução CAMEX nº 38, de 22 de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

I - NCM 4012.11.00 - 332.000 (trezentas e trinta e duas mil) unidades, das quais 168.000 (cento e sessenta e oito mil) unidades reservadas a importações brasileiras da República Oriental do Uruguai e 164.000 (cento e sessenta e quatro mil) unidades reservadas a importações brasileiras da República do Paraguai.

II -

.....

III -

§ 1º

.....

§ 2º

....." (NR)

"Art. 2º As quotas estipuladas nesta Resolução permanecerão em vigor até 31 de dezembro de 2008, conforme o prazo estabelecido na Resolução nº 25, de 29 de junho de 2008, do Grupo Mercado Comum do Mercosul - GMC.

Parágrafo único. A presente Resolução poderá ser reavaliada de acordo com os resultados do Grupo *Ad Hoc*, criado pela Resolução GMC nº 25, de 2008, e o laudo arbitral sobre o prazo razoável de implementação no marco do mecanismo de solução de controvérsias da OMC relativo à controvérsia movida pela Comunidades Européias contra o Brasil a respeito da proibição da importação de pneus reformados." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

XIV - Secretaria de Cidadania do Estado de Goiás, CNPJ nº 37.261.450/0001-48, sediada em Goiânia/GO;

XV - Secretaria de Defesa Social, CNPJ nº 02.960.040/0001-00, sediada em Recife/PE;

XVI - Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, CNPJ nº 06.064.264/0001-95, sediada em Maceió/AL.

XVII - Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, CNPJ nº 07.954.530/0001-18, sediada em Fortaleza/CE;

XVIII. Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEM-DIH, CNPJ nº 07.776.379/0001-75, sediada em Manaus/AM

Art. 2º A celebração dos convênios estará sujeita a ajustes dos seus respectivos projetos, bem como à liberação dos recursos orçamentários da SEDH para o exercício 2008, no âmbito do Aviso de Chamamento Público, conforme estabelecido nos itens 5.4 e 6.1.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria, para as entidades não selecionadas solicitarem esclarecimentos acerca da avaliação de seus projetos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", anexo II, sala 203, Brasília-DF, CEP: 70064-900.

PERLY CIPRIANO

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 3 DE JULHO DE 2008

Aprova as condições para o processo de concessão de trechos rodoviários a ser implementado pela Agência Nacional de TRANSPortes Terrestres - ANTT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 5º, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VI e § 3º e art. 10, inciso II, alínea "a", ambos do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, bem como:

Considerando a necessidade de permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para consecução das prioridades nacionais;

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND das rodovias BR-116, trecho entre a cidade de Feira de Santana e a divisa dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, e BR-324, trecho entre Feira de Santana e Salvador, nos termos dos arts. 1º, XV, e 2º, XII, do Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997; Considerando a delegação, pelo Estado da Bahia, de trechos das Rodovias Estaduais BA-526 e BA-528, para fins de restauração e manutenção mediante concessão de serviço público pela União, nos termos do Convênio de Delegação publicado no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2008;

Considerando que o Ministério dos Transportes decidiu adotar, como referência para a desestatização dos trechos rodoviários mencionados acima, os estudos técnicos e de viabilidade econômico-financeiros realizados no âmbito do Termo de Cooperação celebrado pelo Governo Brasileiro - por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) -, e a Corporação Financeira Internacional (IFC), em 04 de novembro de 2005; e

Considerando a necessidade de garantir investimentos nos trechos rodoviários acima referidos mediante a prática de tarifas módicas para os usuários, resolve, "ad referendum":

Art 1º Aprovar a modelagem dos processos de outorga de trechos rodoviários federais e trechos rodoviários estaduais delegados à União, a serem implementados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na forma a seguir apresentada.

Art 2º Os trechos a serem concedidos totalizam 680,6 km, a saber:

ITEM	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (km)
01	BR 116/BA	Feira de Santana - Div. BA/MG	554,1 km
02	BR 324/BA	Salvador - Feira de Santana	113,2 km
03	BA 526	Entr. BR 324 - Entr. BA 528	9,3 km
04	BA 528	Entr. BA 526 - Acesso à Base Naval de Aratu	4 km

Art. 3º A Licitação dos Lotes Rodoviários definidos no art. 2º será realizada na modalidade de Leilão, em envelope fechado e sem repique, em sessão pública na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA.

Art. 4º O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, e demais legislação aplicável.

Art . 5º A Licitação será realizada com inversão de fases, com a abertura dos documentos de qualificação jurídica, econômica e financeira somente do primeiro colocado, sendo este aquele que ofertar o MENOR VALOR DE TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO.

Art. 6º O valor da Tarifa Básica de Pedágio não poderá ser superior à Tarifa Básica de Pedágio Teto, para veículos de rodagem simples e de dois eixos, referenciada a julho de 2006, observada a quantidade e localização das praças de pedágio abaixo indicada:

PRAÇA DE PEDÁGIO	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO (Km PNV 2003)	TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO TETO
P1	BR-324	598,0	R\$ 1,80
P2	BR-324	549,0	R\$ 1,80
P3	BR-116	480,7	R\$ 3,15
P4	BR-116	567,7	R\$ 3,15
P5	BR-116	698,7	R\$ 3,15
P6	BR-116	773,6	R\$ 3,15
P7	BR-116	875,5	R\$ 3,15

Art. 7º Para participar da Licitação, a Proponente deverá ser pessoa jurídica brasileira ou estrangeira, instituição financeira, fundo de pensão e fundo de investimentos em participações, isolados ou reunidos em consórcio, que satisfaçam plenamente todas as suas disposições e a legislação em vigor.

Art. 8º A Concessionária e o DNIT formalizarão, no prazo de 30 dias a contar da publicação do extrato do Contrato de Concessão no Diário Oficial da União, Termo de Cessão dos Bens que integram os trechos rodoviários objeto da Concessão.

Art. 9º Até a data da assinatura do Termo de Cessão de Bens referido no artigo anterior, continuará o DNIT responsável pelas providências necessárias à regularização ambiental dos trechos rodoviários federais objeto da Concessão.

Art. 10. Será de responsabilidade do DNIT o passivo ambiental na faixa de domínio dos trechos rodoviários federais cujo fato gerador ocorra fora da faixa de domínio e seja atribuído à recuperação, manutenção ou ampliação da rodovia em períodos anteriores à Concessão.

Art. 11. Caberá ao DNIT fornecer à licitante vencedora informações, dados e plantas relativos aos trechos rodoviários objeto da Concessão disponíveis naquela Autarquia, especialmente aqueles necessários à delimitação da faixa de domínio.

Art. 12. Na hipótese de existência de contratos relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia, que o DNIT mantenha em vigor para manutenção, recuperação ou ampliação dos trechos rodoviários federais objeto da Concessão, caberá ao DNIT, até a data de celebração do Contrato de Concessão, dar a solução mais adequada com vistas à definição dos termos e da forma como tais contratos serão saldados e rescindidos.

Art. 13, O DNIT deverá encaminhar à ANTT a relação dos contratos relacionados no artigo anterior, que integrará o Edital como anexo.

Art. 14. A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, dará o suporte jurídico aos trabalhos da ANTT na realização do Leilão.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3 DE JULHO DE 2008

Propõe ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de decreto autorizando a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, das rodovias federais abaixo indicadas, designando o Ministério dos Transportes como gestor, para os fins da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º § 4º combinado com o art. 6º, I, ambos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, resolve, ad referendum do Colegiado:

Art. 1º Recomendar, para aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND, das seguintes rodovias federais:

BR 060 DF/GO: Entr. DF 001 - Goiânia;
BR 153: Entr. BR 060 - Div. GO/MG;
BR 101/BA: Div. ES/BA - Entr.BR 324;
BR 163/MT: Nova Mutum/MT - Entr. BR 070

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

PORTARIA Nº 112, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, SUBSTITUTO, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.518, de 5 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2007; e na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº. 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº. 6.416, de 28 de março de 2008, e nos termos da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e tendo em vista o que consta do processo nº. 00045.001379/2008 - 14, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva de fls. 06/07 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da Empresa TERMINAL PORTUÁRIO CO-TEGIPE S/A - CNPJ No. 40.561.649/0001-04, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO WAGNER PADILHA MARTINS

ANEXO I

Nome	Terminal Portuário Cotegipe
Tipo	Terminal Portuário
Ato Autorizativo	Termo de Autorização ANTAQ No. 220, de 23 de agosto de 2005
Pessoa Jurídica Titular	Terminal Portuário Cotegipe S/A
CNPJ	40.561.649/0001-04,
Localização	Rodovia BA-528, Estrada da Base Naval de Aratu s/n Ponta do Fer-nandinho, Bairro São Tomé de Paripe, Salvador - BA
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa Terminal Portuário Cotegipe S/A CNPJ No. 40.561.649/0001-04 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Documentos Apresentados	Documentação detalhada da Holding e suas empresas com informações sobre faturamento, número de funcionários, estratégia de investimentos, razões sociais e seus responsáveis; Documentação detalhada da empresa Terminal Portuário Cotegipe S/A, com razão social, data de abertura, registros fiscais, localização, contatos, controle de capital, objetivos sociais e administração; Documentações de finalidade, descrição do projeto, descrição da forma pela qual o projeto será realizado, quadro da capacidade de produção antes e após o projeto, fotos do terminal, indicadores de desempenho, impactos sócio-econômicos decorrentes do projeto, impactos sócio-ambientais do projeto, descrição dos itens do projeto, quadro de usos e fontes - QUF e cronograma de execuções físico-financeiro; Documentação da empresa, balanço e balancetes, contratos de financiamentos existentes, certidões negativas do Terminal Portuário Cotegipe, informações da DIBRA Participações Ltda., certidões negativas da DIBRA Participações Ltda, certidões negativas da IDIBRA Participações Ltda, informações do acionista majoritário Pessoa Física; Anexos com: projeto detalhado com memorial descritivo, orçamento, características técnicas das obras, ARTs, plantas detalhadas, cópias autenticadas dos atos constitutivos.
Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados
Identificação do Processo	ANTAQ No. 50000.004036/1998-72 e SEP No. 00045.001379/2008-14



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2008
(Publicada no DOU de 1º-7-2008)

ANEXO(*)
RELAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS SOB ANUÊNCIA DO MAPA

POSIÇÃO	DESCRIÇÃO	Departamento	Procedimento	Destaques
0101	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR			
0101.10	Reprodutores de raça pura			
0101.10.10	Cavalos	DSA	II	
0101.10.90	Outros	DSA	II	
0101.90	Outros			
0101.90.10	Cavalos	DSA	II	
0101.90.90	Outros	DSA	II	
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA			
0102.10	Reprodutores de raça pura			
0102.10.10	Prenhes ou com cria ao pé	DSA/DPROS	II	
0102.10.90	Outros	DSA/DPROS	II	
0102.90	Outros			
0102.90.1	Para reprodução			
0102.90.11	Prenhes ou com cria ao pé	DSA/ DPROS	II	
0102.90.19	Outros	DSA/ DPROS	II	
0102.90.90	Outros	DSA/ DPROS	II	
0103	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA.			
0103.10.00	Reprodutores de raça pura	DSA/DPROS	II	
0103.9	Outros:			
0103.91.00	De peso inferior a 50kg	DSA/DPROS	II	
0103.92.00	De peso igual ou superior a 50kg	DSA/DPROS	II	
0104	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA			
0104.10	Ovinos			
0104.10.1	Reprodutores de raça pura			
0104.10.11	Prenhes ou com cria ao pé	DSA/ DPROS	II	
0104.10.19	Outros	DSA/ DPROS	II	
0104.10.90	Outros	DSA/ DPROS	II	
0104.20	Caprinos			
0104.20.10	Reprodutores de raça pura	DSA/ DPROS	II	
0104.20.90	Outros	DSA/ DPROS	II	
0105	GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS-D'ANGOLA, DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS			
0105.1	De peso não superior a 185g			
0105.11	Galos e galinhas			
0105.11.10	De linhas puras ou híbridas, para reprodução	DSA	II	
0105.11.90	Outros	DSA	II	
0105.12.00	Peruas e perus	DSA	II	
0105.19.00	Outros	DSA	II	
0105.9	Outros			
0105.94.00	Galos e galinhas	DSA	II	
0105.99.00	Outros	DSA	II	
0106	OUTROS ANIMAIS VIVOS			
0106.1	Mamíferos			
0106.11.00	Primatas	DSA	II	
0106.12.00	Baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem dos Sireníos)	DSA	II	
0106.19.00	Outros	DSA	II	
0106.20.00	Répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)	DSA	II	
0106.3	Aves			
0106.31.00	Aves de rapina	DSA	II	
0106.32.00	Psitacíformes (incluídos os papagaios, os periquitos, as araras e as cacatuas)	DSA	II	
0106.39	Outras			
0106.39.10	Avestruzes (Struthio camelus), para reprodução	DSA	II	
0106.39.90	Outras	DSA	II	
0106.90.00	Outros	DSA	II	
0201	CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, FRESCAS OU REFRIGERADAS			
0201.10.00	Carcaças e meias-carcaças	DIPOA	III	
0201.20	Outras peças não desossadas			
0201.20.10	Quartos dianteiros	DIPOA	III	
0201.20.20	Quartos traseiros	DIPOA	III	
0201.20.90	Outras	DIPOA	III	
0201.30.00	Desossadas	DIPOA	III	
0202	CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, CONGELADAS			
0202.10.00	Carcaças e meias-carcaças	DIPOA	III	
0202.20	Outras peças não desossadas			
0202.20.10	Quartos dianteiros	DIPOA	III	
0202.20.20	Quartos traseiros	DIPOA	III	
0202.20.90	Outras	DIPOA	III	
0202.30.00	Desossadas	DIPOA	III	
0203	CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE SUÍNA, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS			
0203.1	Frescas ou refrigeradas			
0203.11.00	Carcaças e meias-carcaças	DIPOA	III	
0203.12.00	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados	DIPOA	III	
0203.19.00	Outras	DIPOA	III	
0203.2	Congeladas			
0203.21.00	Carcaças e meias-carcaças	DIPOA	III	
0203.22.00	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados	DIPOA	III	
0203.29.00	Outras	DIPOA	III	
0204	CARNES DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES OVINA OU CAPRINA, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS			
0204.10.00	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0204.2	Outras carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas			
0204.21.00	Carcaças e meias-carcaças	DIPOA	III	
0204.22.00	Outras peças não desossadas	DIPOA	III	
0204.23.00	Desossadas	DIPOA	III	
0204.30.00	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, congeladas	DIPOA	III	
0204.4	Outras carnes de animais da espécie ovina, congeladas			
0204.41.00	Carcaças e meias-carcaças	DIPOA	III	

0204.42.00	Outras peças não desossadas	DIPOA	III	
0204.43.00	Desossadas	DIPOA	III	
0204.50.00	Carnes de animais da espécie caprina	DIPOA	III	
0205.00.00	CARNES DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS.	DIPOA	III	
0206	MUDEZAS COMESTÍVEIS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, SUÍNA, OVINA, CAPRINA, CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS			
0206.10.00	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0206.2	Da espécie bovina, congeladas			
0206.21.00	Línguas	DIPOA	III	
0206.22.00	Fígados	DIPOA	III	
0206.29	Outras			
0206.29.10	Rabos	DIPOA	III	
0206.29.90	Outros	DIPOA	III	
0206.30.00	Da espécie suína, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0206.4	Da espécie suína, congeladas			
0206.41.00	Fígados	DIPOA	III	
0206.49.00	Outras	DIPOA	III	
0206.80.00	Outras, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0206.90.00	Outras, congeladas	DIPOA	III	
0207	CARNES E MUDEZAS, COMESTÍVEIS, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, DAS AVES DA POSIÇÃO 01.05.			
0207.1	De galos ou de galinhas			
0207.11.00	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0207.12.00	Não cortadas em pedaços, congeladas	DIPOA	III	
0207.13.00	Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0207.14.00	Pedaços e miudezas, congelados	DIPOA	III	
0207.2	De peruas ou de perus			
0207.24.00	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0207.25.00	Não cortadas em pedaços, congeladas	DIPOA	III	
0207.26.00	Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0207.27.00	Pedaços e miudezas, congelados	DIPOA	III	
0207.3	De patos, de gansos ou de galinhas-d'angola			
0207.32.00	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0207.33.00	Não cortadas em pedaços, congeladas	DIPOA	III	
0207.34.00	Fígados gordos ("foies gras"), frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0207.35.00	Outras, frescas ou refrigeradas	DIPOA	III	
0207.36.00	Outras, congeladas	DIPOA	III	
0208	OUTRAS CARNES E MUDEZAS COMESTÍVEIS, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS			
0208.10.00	De coelhos ou de lebres	DIPOA	III	
0208.30.00	De primatas	DIPOA	III	
0208.40.00	De baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); de peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem dos Sireníos)	DIPOA	III	
0208.50.00	De répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)	DIPOA	III	
0208.90.00	Outras	DIPOA	III	
0209.00	TOUCINHO SEM PARTES MAGRAS, GORDURAS DE PORCO E DE AVES, NÃO FUNDIDAS NEM DE OUTRO MODO EXTRAÍDAS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS			
0209.00.1	Toucinho	DIPOA	III	
0209.00.11	Fresco, refrigerado ou congelado	DIPOA	III	
0209.00.19	Outros	DIPOA	III	
0209.00.2	Gordura de porco			
0209.00.21	Fresca, refrigerada ou congelada	DIPOA	III	
0209.00.29	Outras	DIPOA	III	
0209.00.90	Outros	DIPOA	III	
0210	CARNES E MUDEZAS, COMESTÍVEIS, SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MUDEZAS			
0210.1	Carnes da espécie suína	DIPOA	III	
0210.11.00	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados	DIPOA	III	
0210.12.00	Toucinho entremeadado de carne, e seus pedaços	DIPOA	III	
0210.19.00	Outras	DIPOA	III	
0210.20.00	Carnes da espécie bovina	DIPOA	III	
0210.9	Outras, incluídos as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas			
0210.91.00	De primatas	DIPOA	III	
0210.92.00	De baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); de peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem dos Sireníos)	DIPOA	III	
0210.93.00	De répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)	DIPOA	III	
0210.99.00	Outras	DIPOA	III	
0301	PEIXES VIVOS.			
0301.10	Peixes ornamentais			
0301.10.10	Aruanã (Osteoglossum bicirrhosum)	DSA	II	
0301.10.90	Outros	DSA	II	
0301.9	Outros peixes vivos			
0301.91	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)			
0301.91.10	Para reprodução	DSA	II	
0301.91.90	Outras	DSA	II	
0301.92	Enguias (Anguilla spp.)			
0301.92.10	Para reprodução	DSA	II	
0301.92.90	Outras	DSA	II	
0301.93	Carpas			
0301.93.10	Para reprodução	DSA	II	
0301.93.90	Outras	DSA	II	
0301.94	Albacoras-azuis (Thunnus thynnus)			
0301.94.10	Para reprodução	DSA	II	
0301.94.90	Outras	DSA	II	
0301.95	Atuns-do-sul (Thunnus maccoyii)			
0301.95.10	Para reprodução	DSA	II	
0301.95.90	Outras	DSA	II	
0301.99	Outros			
0301.99.10	Para reprodução	DSA	II	
0301.99.90	Outros	DSA	II	
0302	PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILÊS DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES DA POSIÇÃO 03.04.			
0302.1	Salmonídeos, exceto os fígados, ovas e sêmen			
0302.11.00	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)	DIPOA	III	
0302.12.00	Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus	DIPOA	III	



	rhodurus), salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-da-núbio (Hucho hucho)				0303.62.90	Outras	DIPOA	III	
0302.19.00	Outros	DIPOA	III		0303.7	Outros peixes, exceto os fígados, ovas e sêmen:			
0302.2	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglossidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae), exceto os fígados, ovas e sêmen				0303.71.00	Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	DIPOA	III	
0302.21.00	Linguados-gigantes (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)	DIPOA	III		0303.72.00	"Haddocks" (Melanogrammus aeglefinus)	DIPOA	III	
0302.22.00	Solhas ou patruças (Pleuronectes platessa)	DIPOA	III		0303.73.00	Peixes-carvão (Pollachius virens)	DIPOA	III	
0302.23.00	Linguados (Solea spp.)	DIPOA	III		0303.74.00	Cavalas e cavalinhas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	DIPOA	III	
0302.29.00	Outros	DIPOA	III		0303.75.00	Esqualos	DIPOA	III	
0302.3	Atuns (do gênero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado (Euthynnus (Katsuwonus) pelamis), exceto os fígados, ovas e sêmen				0303.76.00	Enguias (Anguilla spp.)	DIPOA	III	
0302.31.00	Atuns-brancos ou germões (Thunnus alalunga)	DIPOA	III		0303.77.00	Percas (Dicentrarchus labrax, Dicentrarchus punctatus)	DIPOA	III	
0302.32.00	Albacoras ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	DIPOA	III		0303.78.00	Merluzas (Merluccius spp.) e abróteas (Urophycis spp.)	DIPOA	III	
0302.33.00	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado	DIPOA	III		0303.79	Outros			
0302.34.00	Albacoras-bandalim (Thunnus obesus)	DIPOA	III		0303.79.10	Corvinas (Micropogonias furnieri)	DIPOA	III	
0302.35.00	Albacoras-azuis (Thunnus thynnus)	DIPOA	III		0303.79.20	Pescadas (Cynoscion spp.)	DIPOA	III	
0302.36.00	Atuns-do-sul (Thunnus maccoyii)	DIPOA	III		0303.79.3	Aguilhões (Istiophorus spp., Tetrapurus spp., Makaira spp.), pargos (Lutjanus purpureus) e peixes-sapo (Lophius gastrophysus)			
0302.39.00	Outros	DIPOA	III		0303.79.32	Aguilhões (Istiophorus spp., Tetrapurus spp., Makaira spp.)	DIPOA	III	
0302.40.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii), exceto os fígados, ovas e sêmen	DIPOA	III		0303.79.33	Pargos (Lutjanus purpureus)	DIPOA	III	
0302.50.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus), exceto os fígados, ovas e sêmen	DIPOA	III		0303.79.34	Peixes-sapo (Lophius gastrophysus)	DIPOA	III	
0302.6	Outros peixes, exceto os fígados, ovas e sêmen				0303.79.4	Chernes-poveiro (Polyprion americanus), garoupas (Acanthistius spp.), tainhas (Mujil spp.), esturjões (Acipenser baeri), peixes-rei (Atherinidae spp.), merluzas rosadas (Macruronus magellanicus), nototénias (Patagonotothen spp.) e bagres (Ictalurus punctatus)			
0302.61.00	Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	DIPOA	III		0303.79.41	Chernes-poveiro (Polyprion americanus)	DIPOA	III	
0302.62.00	"Haddocks" (Melanogrammus aeglefinus)	DIPOA	III		0303.79.42	Garoupas (Acanthistius spp.)	DIPOA	III	
0302.63.00	Peixes-carvão (Pollachius virens)	DIPOA	III		0303.79.43	Tainhas (Mujil spp.)	DIPOA	III	
0302.64.00	Cavalas e cavalinhas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	DIPOA	III		0303.79.44	Esturjões (Acipenser baeri)	DIPOA	III	
0302.65.00	Esqualos	DIPOA	III		0303.79.45	Peixes-rei (Atherinidae spp.)	DIPOA	III	
0302.66.00	Enguias (Anguilla spp.)	DIPOA	III		0303.79.46	Merluzas rosadas (Macruronus magellanicus)	DIPOA	III	
0302.67.00	Espadartes (Xiphias gladius)	DIPOA	III		0303.79.47	Nototénias (Patagonotothen spp.)	DIPOA	III	
0302.68.00	Marlongas (Dissostichus spp.)	DIPOA	III		0303.79.48	Bagres (Ictalurus punctatus)	DIPOA	III	
0302.69	Outros				0303.79.5	Curimatãs (Prochilodus spp.), tilápias (Oreochromis spp., Tilapia spp., Sarotherodon spp., Danakilia spp.; seus híbridos), surubins (Pseudoplatystoma spp.), traíras (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae), piaus (Leporinus spp.), pirarucus (Arapaima gigas) e anchoitas (Engraulis anchoita)			
0302.69.10	Merluzas (Merluccius spp.)	DIPOA	III		0303.79.51	Curimatãs (Prochilodus spp.)	DIPOA	III	
0302.69.2	Aguilhões (Istiophorus spp., Tetrapurus spp., Makaira spp.) e pargos (Lutjanus purpureus)				0303.79.52	Tilápias (Oreochromis spp., Tilapia spp., Sarotherodon spp., Danakilia spp.; seus híbridos)	DIPOA	III	
0302.69.22	Aguilhões (Istiophorus spp., Tetrapurus spp., Makaira spp.)	DIPOA	III		0303.79.53	Surubins (Pseudoplatystoma spp.)	DIPOA	III	
0302.69.23	Pargos (Lutjanus purpureus)	DIPOA	III		0303.79.54	Traíras (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae)	DIPOA	III	
0302.69.3	Chernes-poveiro (Polyprion americanus), garoupas (Acanthistius spp.), esturjões (Acipenser baeri), peixes-rei (Atherinidae spp.) e bagres (Ictalurus punctatus)				0303.79.55	Piaus (Leporinus spp.)	DIPOA	III	
0302.69.31	Chernes-poveiro (Polyprion americanus)	DIPOA	III		0303.79.56	Pirarucus (Arapaima gigas)	DIPOA	III	
0302.69.32	Garoupas (Acanthistius spp.)	DIPOA	III		0303.79.57	Anchoitas (Engraulis anchoita)	DIPOA	III	
0302.69.33	Esturjões (Acipenser baeri)	DIPOA	III		0303.79.6	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillantii), douradas (Brachyplatistoma flavicans), pacus (Piaractus Mesopotamicus), tambaquis (Colossoma macropomum) e tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)			
0302.69.34	Peixes-rei (Atherinidae spp.)	DIPOA	III		0303.79.61	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillantii)	DIPOA	III	
0302.69.35	Bagres (Ictalurus punctatus)	DIPOA	III		0303.79.62	Douradas (Brachyplatistoma flavicans)	DIPOA	III	
0302.69.4	Curimatãs (Prochilodus spp.), tilápias (Oreochromis spp., Tilapia spp., Sarotherodon spp., Danakilia spp.; seus híbridos), surubins (Pseudoplatystoma spp.), traíras (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae), piaus (Leporinus spp.), tainhas (Mugil spp.), pirarucus (Arapaima gigas), pescadas (Cynocion spp.) e anchoitas (Engraulis anchoita)				0303.79.63	Pacus (Piaractus Mesopotamicus)	DIPOA	III	
0302.69.41	Curimatãs (Prochilodus spp.)	DIPOA	III		0303.79.64	Tambaquis (Colossoma macropomum)	DIPOA	III	
0302.69.42	Tilápias (Oreochromis spp., Tilapia spp., Sarotherodon spp., Danakilia spp.; seus híbridos)	DIPOA	III		0303.79.65	Tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)	DIPOA	III	
0302.69.43	Surubins (Pseudoplatystoma spp.)	DIPOA	III		0303.79.90	Outros	DIPOA	III	
0302.69.44	Traíras (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae)	DIPOA	III		0303.80.00	Fígados, ovas e sêmen	DIPOA	III	
0302.69.45	Piaus (Leporinus spp.)	DIPOA	III		0304	FILES DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES (MESMO PICADA), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS			
0302.69.46	Tainhas (Mugil spp.)	DIPOA	III		0304.1	Frescos ou refrigerados			
0302.69.47	Pirarucus (Arapaima gigas)	DIPOA	III		0304.11.00	Espadartes (Xiphias gladius)	DIPOA	III	
0302.69.48	Pescadas (Cynocion spp.)	DIPOA	III		0304.12.00	Marlongas (Dissostichus spp.)	DIPOA	III	
0302.69.49	Anchoitas (Engraulis anchoita)	DIPOA	III		0304.19	Outros			
0302.69.5	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillantii), douradas (Brachyplatistoma flavicans), pacus (Piaractus mesopotamicus), tambaquis (Colossoma macropomum) e tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)				0304.19.1	Filés			
0302.69.51	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillantii)	DIPOA	III		0304.19.11	Chernes-poveiros (Polyprion americanus)	DIPOA	III	
0302.69.52	Douradas (Brachyplatistoma flavicans)	DIPOA	III		0304.19.12	Garoupas (Acanthistius spp.)	DIPOA	III	
0302.69.53	Pacus (Piaractus mesopotamicus)	DIPOA	III		0304.19.13	Bagres (Ictalurus punctatus)	DIPOA	III	
0302.69.54	Tambaquis (Colossoma macropomum)	DIPOA	III		0304.19.19	Outros	DIPOA	III	
0302.69.55	Tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)	DIPOA	III		0304.19.90	Outros	DIPOA	III	
0302.69.90	Outros	DIPOA	III		0304.2	Filés congelados			
0302.70.00	Fígados, ovas e sêmen	DIPOA	III		0304.21.00	Espadartes (Xiphias gladius)	DIPOA	III	
0303	PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES DA POSIÇÃO 03.04.				0304.22	Marlongas (Dissostichus spp.)			
0303.1	Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus), exceto os fígados, ovas e sêmen	DIPOA	III		0304.22.10	Marlongas-negras (Dissostichus eleginoides)	DIPOA	III	
0303.11.00	Salmões vermelhos (Oncorhynchus nerka)	DIPOA	III		0304.22.90	Outras	DIPOA	III	
0303.19.00	Outros	DIPOA	III		0304.29	Outros			
0303.2	Outros salmonídeos, exceto os fígados, ovas e sêmen:				0304.29.10	Merluzas (Merluccius spp.)	DIPOA	III	
0303.21.00	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)	DIPOA	III		0304.29.20	Pargos (Lutjanus purpureus)	DIPOA	III	
0303.22.00	Salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-danúbio (Hucho hucho)	DIPOA	III		0304.29.30	Tilápias (Oreochromis niloticus)	DIPOA	III	
0303.29.00	Outros	DIPOA	III		0304.29.40	Chernes-poveiros (Polyprion americanus)	DIPOA	III	
0303.3	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglossidae, Soleidae Scophthalmidae e Citharidae), exceto os fígados, ovas e sêmen				0304.29.50	Garoupas (Acanthistius spp.)	DIPOA	III	
0303.31.00	Linguados-gigantes (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)	DIPOA	III		0304.29.60	Bagres (Ictalurus punctatus)	DIPOA	III	
0303.32.00	Solhas ou patruças (Pleuronectes platessa)	DIPOA	III		0304.29.90	Outros	DIPOA	III	
0303.33.00	Linguados (Solea spp.)	DIPOA	III		0304.9	Outros			
0303.39.00	Outros	DIPOA	III		0304.91.00	Espadartes (Xiphias gladius)	DIPOA	III	
0303.4	Atuns (do gênero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado (Euthynnus (Katsuwonus) pelamis), exceto os fígados, ovas e sêmen				0304.92.00	Marlongas (Dissostichus spp.)	DIPOA	III	
0303.41.00	Atuns-brancos ou germões (Thunnus alalunga)	DIPOA	III		0304.99.00	Outros	DIPOA	III	
0303.42.00	Albacoras ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	DIPOA	III		0305	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHAS, PÓS E "PELLETS", DE PEIXE, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA			
0303.43.00	Bonitos-listrados ou Bonitos-de-ventre-raiado	DIPOA	III		0305.10.00	Farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana	DIPOA	III	
0303.44.00	Albacoras-bandalim (Thunnus obesus)	DIPOA	III		0305.20.00	Fígados, ovas e sêmen, de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura	DIPOA	III	
0303.45.00	Albacoras-azuis (Thunnus thynnus)	DIPOA	III		0305.30.00	Filés de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados	DIPOA	III	
0303.46.00	Atuns do sul (Thunnus maccoyii)	DIPOA	III		0305.4	Peixes defumados, mesmo em filés			
0303.49.00	Outros	DIPOA	III		0305.41.00	Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus), salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-danúbio (Hucho hucho)	DIPOA	III	
0303.5	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii) e bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus), exceto fígados, ovas e sêmen				0305.42.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	DIPOA	III	
0303.51.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	DIPOA	III		0305.49	Outros			
0303.52.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus)	DIPOA	III		0305.49.10	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus)	DIPOA	III	
0303.6	Espadartes (Xiphias gladius) e marlongas (Dissostichus spp.), exceto fígados, ovas e sêmen				0305.49.90	Outros	DIPOA	III	
0303.61.00	Espadartes (Xiphias gladius)	DIPOA	III		0305.5	Peixes secos, mesmo salgados mas não defumados			
0303.62	Marlongas (Dissostichus spp.)				0305.51.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus)	DIPOA	III	
0303.62.10	Marlongas-negras (Dissostichus eleginoides)	DIPOA	III						



0305.59	Outros			
0305.59.10	Das espécies citadas na Nota Complementar 1 deste Capítulo	DIPOA	III	
0305.59.20	Barbatanas de tubarão	DIPOA	III	
0305.59.90	Outros	DIPOA	III	
0305.6	Peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura			
0305.61.00	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	DIPOA	III	
0305.62.00	Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)	DIPOA	III	
0305.63.00	Anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)	DIPOA	III	
0305.69.00	Outros	DIPOA	III	
0306	CRUSTÁCEOS, MESMO SEM CASCA, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTÁCEOS COM CASCA, COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, MESMO REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; FARINHAS, PÓS E "PELLETS" DE CRUSTÁCEOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA			
0306.1	Congelados			
0306.11	Lagostas (<i>Palinurus</i> spp., <i>Panulirus</i> spp., <i>Jasus</i> spp.)			
0306.11.10	Inteiras	DIPOA	III	
0306.11.90	Outras	DIPOA	III	
0306.12.00	Lavagantes ("homards") (<i>Homarus</i> spp.)	DIPOA	III	
0306.13	Camarões			
0306.13.10	"Krill" (<i>Euphasia superba</i>)	DIPOA	III	
0306.13.9	Outros			
0306.13.91	Inteiros	DIPOA	III	
0306.13.99	Outros	DIPOA	III	
0306.14.00	Caranguejos	DIPOA	III	
0306.19.00	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana	DIPOA	III	
0306.2	Não congelados			
0306.21.00	Lagostas (<i>Palinurus</i> spp., <i>Panulirus</i> spp., <i>Jasus</i> spp.)	DIPOA	III	
0306.22.00	Lavagantes ("homards") (<i>Homarus</i> spp.)	DIPOA	III	
0306.23.00	Camarões	DIPOA	III	
0306.24.00	Caranguejos	DIPOA	III	
0306.29.00	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana	DIPOA	III	
0307	MOLUSCOS, COM OU SEM CONCHA, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, EXCETO CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; FARINHAS, PÓS E "PELLETS" DE INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, EXCETO CRUSTÁCEOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA			
0307.10.00	Ostras	DIPOA	III	
0307.2	Vieiras e outros mariscos dos gêneros <i>Pecten</i> , <i>Chlamys</i> ou <i>Placopecten</i>			
0307.21.00	Vivos, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0307.29.00	Outros	DIPOA	III	
0307.3	Mexilhões (<i>Mytilus</i> spp., <i>Perna</i> spp.)			
0307.31.00	Vivos, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0307.39.00	Outros	DIPOA	III	
0307.4	Sibas (<i>Sepia officinalis</i> , <i>Rossia macrosoma</i>) e sepiolas (<i>Sepiola</i> spp.); lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.);			
0307.41.00	Vivos, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0307.49	Outros			
0307.49.1	Congelados			
0307.49.11	Lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)	DIPOA	III	
0307.49.19	Outros	DIPOA	III	
0307.49.20	Secos, salgados ou em salmoura	DIPOA	III	
0307.5	Polvos (<i>Octopus</i> spp.)			
0307.51.00	Vivos, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0307.59	Outros			
0307.59.10	Congelados	DIPOA	III	
0307.59.20	Secos, salgados ou em salmoura	DIPOA	III	
0307.60.00	Caracóis, exceto os do mar	DIPOA	III	
0307.9	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets" de invertebrados aquáticos, exceto os crustáceos, próprios para alimentação humana			
0307.91.00	Vivos, frescos ou refrigerados	DIPOA	III	
0307.99.00	Outros	DIPOA	III	
0401	LEITE E CREME DE LEITE, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.			
0401.10	Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1%			
0401.10.10	Leite UHT ("Ultra High Temperature")	DIPOA	III	
0401.10.90	Outros	DIPOA	III	
0401.20	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1% mas não superior a 6%			
0401.20.10	Leite UHT ("Ultra High Temperature")	DIPOA	III	
0401.20.90	Outros	DIPOA	III	
0401.30	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6%			
0401.30.10	Leite	DIPOA	III	
0401.30.2	Creme de leite			
0401.30.21	UHT ("Ultra High Temperature")	DIPOA	III	
0401.30.29	Outros	DIPOA	III	
0402	LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES			
0402.10	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5%			
0402.10.10	Com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm	DIPOA	III	

0402.10.90	Outros	DIPOA	III	
0402.2	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5%			
0402.21	Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
0402.21.10	Leite integral	DIPOA/DFIP	III/II	
0402.21.20	Leite parcialmente desnatado	DIPOA/DFIP	III/II	
0402.21.30	Creme de leite	DIPOA	III	
0402.29	Outros			
0402.29.10	Leite integral	DIPOA	III	
0402.29.20	Leite parcialmente desnatado	DIPOA	III	
0402.29.30	Creme de leite	DIPOA	III	
0402.9	Outros	DIPOA	III	
0402.91.00	Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	DIPOA	III	
0402.99.00	Outros	DIPOA	III	
0403	LEITELHO, LEITE E CREME DE LEITE COALHADOS, IOGURTE, QUEFIR E OUTROS LEITES E CREMES DE LEITE FERMENTADOS OU ACIDIFICADOS, MESMO CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES, OU AROMATIZADOS OU ADICIONADOS DE FRUTAS OU DE CACAU			
0403.10.00	Iogurte	DIPOA	III	
0403.90.00	Outros	DIPOA	III	
0404	SORO DE LEITE, MESMO CONCENTRADO OU ADICIONADO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES; PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR COMPONENTES NATURAIS DO LEITE, MESMO ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES			
0404.10.00	Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	DIPOA/DFIP	III/II	
0404.90.00	Outros	DIPOA	III	
0405	MANTEIGA E OUTRAS MATÉRIAS GORDAS PROVENIENTES DO LEITE; PASTAS DE ESPALHAR DE PRODUTOS PROVENIENTES DO LEITE			
0405.10.00	Manteiga	DIPOA	III	
0405.20.00	Pastas de espalhar de produtos provenientes do leite	DIPOA	III	
0405.90	Outras			
0405.90.10	Óleo butírico de manteiga ("butter oil")	DIPOA	III	
0405.90.90	Outras	DIPOA	III	
0406	QUEIJOS E REQUEIJÃO.			
0406.10	Queijos frescos (não curados), incluídos o queijo de soro de leite, e o requeijão			
0406.10.10	Mussarela	DIPOA	III	
0406.10.90	Outros	DIPOA	III	
0406.20.00	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	DIPOA	III	
0406.30.00	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó	DIPOA	III	
0406.40.00	Queijos de pasta mofada e outros queijos que apresentem veios produzidos por <i>Penicillium roqueforti</i>	DIPOA	III	
0406.90	Outros queijos			
0406.90.10	Com um teor de umidade inferior a 36,0%, em peso (massa dura)	DIPOA	III	
0406.90.20	Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0% e inferior a 46,0%, em peso (massa semidura)	DIPOA	III	
0406.90.30	Com um teor de umidade superior ou igual a 46,0% e inferior a 55,0%, em peso (massa macia)	DIPOA	III	
0406.90.90	Outros	DIPOA	III	
0407.00	OVOS DE AVES, COM CASCA, FRESCOS, CONSERVADOS OU COZIDOS			
0407.00.1	Para incubação			
0407.00.11	De galinhas	DSA	II	
0407.00.19	Outros	DSA	II	
0407.00.90	Outros	DSA	II	
0408	OVOS DE AVES, SEM CASCA, E GEMAS DE OVOS, FRESCOS, SECOS, COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, MOLDADOS, CONGELADOS OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO, MESMO ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES			
0408.1	Gemas de ovos			
0408.11.00	Secas	DIPOA	III	
0408.19.00	Outras	DIPOA/DFIP	III/II	
0408.9	Outros			
0408.91.00	Secos	DIPOA	III	
0408.99.00	Outros	DIPOA	III	
0409.00.00	MEL NATURAL.	DIPOA	III	
0410.00.00	PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	DIPOA	III	
0502	CERDAS DE PORCO OU DE JAVALI; PÊLOS DE TEXUGO E OUTROS PÊLOS PARA VASSOURAS, ESCOVAS, PINCÊIS E ARTIGOS SEMELHANTES; DESPERDÍCIOS DESTAS CERDAS E PÊLOS			
0502.10	Cerdas de porco ou de javali e seus desperdícios			
0502.10.1	Cerdas de porco			
0502.10.11	Lavadas, alvejadas ou desengorduradas, mesmo tintas	DSA	II	
0502.10.19	Outras	DSA	II	
0502.10.90	Outros	DSA	II	
0502.90	Outros			
0502.90.10	Pêlos	DSA	II	
0502.90.20	Desperdícios	DSA	II	
0504.00	TRIPAS, BEXIGAS E ESTÔMAGOS, DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDAÇOS, EXCETO DE PEIXES, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS			
0504.00.1	Tripas			
0504.00.11	De bovinos	DIPOA	III	
0504.00.12	De ovinos	DIPOA	III	
0504.00.13	De suínos	DIPOA	III	
0504.00.19	Outras	DIPOA	III	
0504.00.90	Outros	DIPOA	III	
0505	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES, COM AS SUAS PENAS OU PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE LIMPAS, DESINFETADAS OU PREPARADAS TENDO EM VISTA A SUA CONSERVAÇÃO; PÓS E DESPERDÍCIOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS			
0505.10.00	Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento; penugem	DSA	II	
0505.90.00	Outros	DSA	II	
0506	OSSOS E NÚCLEOS CÔRNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS OU SIMPLEMENTE			



	PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS SOB FORMA DE-TERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS; PÓS E DESPERDÍCIOS DESTAS MATÉRIAS				0703.10.2	Chalotas ("échalotes")			
					0703.10.21	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0506.10.00	Osseína e ossos acidulados	DSA/DFIP	II		0703.10.29	Outras	DSV	I	
0506.90.00	Outros	DSA	II		0703.20	Alhos			
0507	MARFIM, CARAPAÇAS DE TARTARUGA, BARBAS, IN-CLUIDAS AS FRANJAS, DE BALEIA OU DE OUTROS MAMÍFEROS MARINHOS, CHIFRES, GALHADAS, CAS-COS, UNHAS, GARRAS E BICOS, EM BRUTO OU SIM-PLESMENTE PREPARADOS, MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA; PÓS E DESPERDÍCIOS DES-TAS MATÉRIAS				0703.20.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
					0703.20.90	Outros	DSV/DIPOV	I	
					0703.90	Alhos-porros e outros produtos hortícolas aliáceos			
0507.10.00	Marfim; pó e desperdícios de marfim	DSA	II		0703.90.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0507.90.00	Outros	DSA	II		0703.90.90	Outros	DSV	I	
0508.00.00	CORAL E MATÉRIAS SEMELHANTES, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO TRABALHA-DOS DE OUTRO MODO; CONCHAS E CARAPAÇAS DE MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS OU DE EQUINODERMES E OSSOS DE SIBAS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA, SEUS PÓS E DESPERDÍ-CIOS.	DSA	II		0704	COUVES, COUVE-FLOR, REPOLHO OU COUVE FRISADA, COUVE-RÁBANO E PRODUTOS COMESTÍVEIS SEME-LHANTES DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRI-GERADOS			
0510.00	ÂMBAR-CINZENTO, CASTÓREO, ALGÁLIA E ALMÍSCAR; CANTÁRIDAS; BÍLIS, MESMO SECA; GLÂNDULAS E OU-TRAS SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADAS NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGE-LADAS OU PROVISORIAMENTE CONSERVADAS DE OU-TRO MODO				0704.10.00	Couve-flor e brócolos	DSV	I	
					0704.20.00	Couve-de-bruxelas	DSV	I	
					0704.90.00	Outros	DSV	I	
					0705	ALFACES (LACTUCA SATIVA) E CHICÓRIAS (CICHORIUM SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS			
					0705.1	Alfaces			
					0705.11.00	Repolhudas	DSV	I	
					0705.19.00	Outras	DSV	I	
					0705.2	Chicórias			
					0705.21.00	Endívia ("Witloof") (Cichorium intybus var. foliosum)	DSV	I	
					0705.29.00	Outras	DSV	I	
					0706	CENOURAS, NABOS, BETERRABAS PARA SALADA, CER-CEFI, AIPO-RÁBANO, RABANETES E RAÍZES COMESTÍ-VEIS SEMELHANTES, FRESCOS OU REFRIGERADOS			
0510.00.10	Pâncreas de bovino	DSA	II		0706.10.00	Cenouras e nabos	DSV	I	
0510.00.90	Outros	DSA	II		0706.90.00	Outros	DSV	I	
0511	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANI-MAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 OU 3, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA				0707.00.00	PEPINOS E PEPININHOS ("CORNICHONS"), FRESCOS OU REFRIGERADOS	DSV	I	
0511.10.00	Sêmen de bovino	DSA/DPROS	II		0708	LEGUMES DE VAGEM, COM OU SEM VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS			
0511.9	Outros				0708.10.00	Ervilhas (Pisum sativum)	DSV	I	
0511.91	Produtos de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3				0708.20.00	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)	DSV	I	
0511.91.10	Ovas de peixe fecundadas, para reprodução	DSA	II		0708.90.00	Outros legumes de vagem	DSV	I	
0511.91.90	Outros	DSA	II		0709	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRI-GERADOS			
0511.99	Outros				0709.20.00	Aspargos	DSV	I	
0511.99.10	Embrões de animais	DSA/DPROS	II		0709.30.00	Berinjelas	DSV	I	
0511.99.20	Sêmen animal	DSA/DPROS	II		0709.40.00	Aipo, exceto aipo-rábano	DSV	I	
0511.99.30	Ovos de bicho-da-sêda	DSA	II		0709.5	Cogumelos e trufas			
0511.99.9	Outros				0709.51.00	Cogumelos do gênero Agaricus	DSV	I	
0511.99.91	Crinas e seus desperdícios, mesmo em mantas, com ou sem suportes	DSA	II		0709.59.00	Outros	DSV	I	
0511.99.99	Outros	DSA/DFIP	II		0709.60.00	Pimentões e pimentas dos gêneros Capsicum ou Pimenta	DSV	I	
0601	BULBOS, TUBÉRCULOS, RAÍZES TUBEROSAS, REBEN-TOS E RIZOMAS, EM REPOUSO VEGETATIVO, EM VEGETAÇÃO OU EM FLOR; MUDAS, PLANTAS E RAÍ-ZES DE CHICÓRIA, EXCETO AS RAÍZES DA POSIÇÃO 12.12.				0709.70.00	Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	DSV	I	
0601.10.00	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em re-pouso vegetativo	DSV/DFIA	II		0709.90	Outros			
0601.20.00	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em ve-getação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória	DSV/DFIA	II		0709.90.1	Milho doce			
0602	OUTRAS PLANTAS VIVAS (INCLUÍDAS AS SUAS RAÍZES), ESTACAS E ENXERTOS; MICÉLIOS DE COGUMELOS				0709.90.11	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0602.10.00	Estacas não enraizadas e enxertos	DSV/DFIA	II		0709.90.19	Outros	DSV	I	
0602.20.00	Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não	DSV/DFIA	II		0709.90.20	Alcachofras	DSV	I	
0602.30.00	Rododendros e azaléias, enxertados ou não	DSV/DFIA	II		0709.90.90	Outros	DSV	I	
0602.40.00	Roseiras, enxertadas ou não	DSV/DFIA	II		0712	PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU FATIAS, OU AINDA TRITURADOS OU EM PÓ, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO			
0602.90	Outros				0712.20.00	Cebolas	DSV	I	
0602.90.10	Micélios de cogumelos	DSV/DFIA	II		0712.3	Cogumelos, orelhas-de-judas (Auricularia spp.), tremelas (Tre-mella spp.) e trufas			
0602.90.2	Mudas de plantas ornamentais				0712.31.00	Cogumelos do gênero Agaricus	DSV	I	
0602.90.21	De orquídea	DSV/DFIA	II		0712.32.00	Orelhas-de-judas (Auricularia spp.)	DSV	I	
0602.90.29	Outras	DSV/DFIA	II		0712.33.00	Tremelas (Tremella spp.)	DSV	I	
0602.90.8	Outras mudas				0712.39.00	Outros	DSV	I	
0602.90.81	De cana-de-açúcar	DSV/DFIA	II		0712.90	Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas			
0602.90.82	De videira	DSV/DFIA	II		0712.90.90	Outros	DSV	I	
0602.90.83	De café	DSV/DFIA	II		0713	LEGUMES DE VAGEM, SECOS, EM GRÃO, MESMO PE-LADOS OU PARTIDOS			
0602.90.89	Outras	DSV/DFIA	II		0713.10	Ervilhas (Pisum sativum)			
0602.90.90	Outras	DSV/DFIA	II		0713.10.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0603	FLORES E SEUS BOTÕES, CORTADOS, PARA BUQUÊS OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEA-DOS, TINGIDOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO				0713.10.90	Outras	DSV/DIPOV	I	
0603.1	Frescos	DSV	I		0713.20	Grão-de-bico			
0603.11.00	Rosas	DSV	I		0713.20.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0603.12.00	Cravos	DSV	I		0713.20.90	Outros	DSV	I	
0603.13.00	Orquídeas	DSV	I		0713.3	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)			
0603.14.00	Crisântemos	DSV	I		0713.31	Feijões das espécies Vigna mungo (L.)Hepper ou Vigna radiata (L.)Wilczek			
0603.19.00	Outros	DSV	I		0713.31.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0603.90.00	Outros	DSV	I		0713.31.90	Outros	DSV	I	
0604	FOLHAGEM, FOLHAS, BUQUÊS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, SEM FLORES NEM BOTÕES DE FLORES, E ER-VAS, MUSGOS E LÍQUENS, PARA BUQUÊS OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO				0713.32	Feijão "Adzuki" (Phaseolus ou Vigna angularis)			
0604.10.00	Musgos e líquens	DSV	I		0713.32.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0604.9	Outros				0713.32.90	Outros	DSV	I	
0604.91.00	Frescos	DSV	I		0713.33	Feijão comum (Phaseolus vulgaris)			
0604.99.00	Outros	DSV	I		0713.33.1	Preto			
0701	BATATAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS				0713.33.11	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0701.10.00	Para sementeira	DSV/ DFIA	II		0713.33.19	Outros	DSV/DIPOV	I	
0701.90.00	Outras	DSV/DIPOV	I		0713.33.2	Branco			
0702.00.00	TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	DSV/DIPOV	I		0713.33.21	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0703	CEBOLAS, CHALOTAS ("ÉCHALOTES"), ALHOS, ALHOS-PORROS E OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS ALIÁCEOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS				0713.33.29	Outros	DSV/DIPOV	I	
0703.10	Cebolas e chalotas ("échalotes")				0713.33.9	Outros			
0703.10.1	Cebolas				0713.33.91	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0703.10.11	Para sementeira	DSV/DFIA	II		0713.33.99	Outros	DSV/DIPOV	I	
0703.10.19	Outras	DSV/DIPOV	I		0713.39	Outros			
					0713.39.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
					0713.39.90	Outros	DSV/DIPOV	I	
					0713.40	Lentilhas			
					0713.40.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
					0713.40.90	Outras	DSV/DIPOV	I	
					0713.50	Favas (Vicia faba var. major) e fava forrageira (Vicia faba var. equina, Vicia faba var. minor)			
					0713.50.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	



0713.50.90	Outras	DSV	I	
0713.90	Outros			
0713.90.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
0713.90.90	Outras	DSV	I	
0714	RAÍZES DE MANDIOCA, DE ARARUTA E DE SALEPO, TUPINAMBOS, BATATAS-DOCES E RAÍZES OU TUBÉRCU- LOS SEMELHANTES, COM ELEVADO TEOR DE FÉCULA OU DE INULINA, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS OU SECOS, MESMO CORTADOS EM PE- DAÇOS OU EM "PELLETS"; MEDULA DE SAGÚEIRO			
0714.10.00	Raízes de mandioca	DSV	I	
0714.20.00	Batatas-doces	DSV	I	
0714.90.00	Outros	DSV	I	
0801	COCOS, CASTANHA-DO-PARÁ E CASTANHA DE CAJU, FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELA- DOS			
0801.1	Cocos			
0801.11	Secos			
0801.11.10	Sem casca, mesmo ralados	DSV	I	Exceto coco rala- do
0801.11.90	Outros	DSV	I	
0801.19.00	Outros	DSV	I	
0801.2	Castanha-do-pará			
0801.21.00	Com casca	DSV/DIPOV	I	
0801.22.00	Sem casca	DSV/DIPOV	I	
0801.3	Castanha de caju			
0801.31.00	Com casca	DSV/DIPOV	I	
0801.32.00	Sem casca	DSV/DIPOV	I	
0802	OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU PELADAS			
0802.1	Amêndoas			
0802.11.00	Com casca	DSV	I	
0802.12.00	Sem casca	DSV	I	
0802.2	Avelãs (Corylus spp.)			
0802.21.00	Com casca	DSV	I	
0802.22.00	Sem casca	DSV	I	
0802.3	Nozes			
0802.31.00	Com casca	DSV	I	
0802.32.00	Sem casca	DSV	I	
0802.40.00	Castanhas (Castanea spp.)	DSV	I	
0802.50.00	Pistácios	DSV	I	
0802.60.00	Nozes de macadâmia	DSV	I	
0802.90.00	Outras	DSV	I	
0803.00.00	BANANAS, INCLUÍDAS AS PACOVAS ("PLANTAINS"), FRESCAS OU SECAS	DSV/DIPOV	I	
0804	TÂMARAS, FIGOS, ABACAXIS (ANANASES), ABACATES, GOIABAS, MANGAS E MANGOSTÕES, FRESCOS OU SE- COS			
0804.10	Tâmaras			
0804.10.10	Frescas	DSV	I	
0804.10.20	Secas	DSV	I	
0804.20	Figos			
0804.20.10	Frescos	DSV	I	
0804.20.20	Secos	DSV	I	
0804.30.00	Abacaxis (ananases)	DSV/DIPOV	I	
0804.40.00	Abacates	DSV	I	
0804.50	Goiabas, mangas e mangostões			
0804.50.10	Goiabas	DSV	I	
0804.50.20	Mangas	DSV	I	
0804.50.30	Mangostões	DSV	I	
0805	CÍTRICOS, FRESCOS OU SECOS			
0805.10.00	Laranjas	DSV	I	
0805.20.00	Tangerinas, mandarinas e satsumas; clementinas, "wilkings" e outros cítricos híbridos e semelhantes	DSV	I	
0805.40.00	Toranjás e pomelos	DSV	I	
0805.50.00	Limões (Citrus limon, Citrus limonum) e limas (Citrus auran- tifolia, Citrus latifolia)	DSV	I	
0805.90.00	Outros	DSV	I	
0806	UVAS FRESCAS OU SECAS (PASSAS)			
0806.10.00	Frescas	DSV/DIPOV	I	
0806.20.00	Secas (passas)	DSV	I	
0807	MELÕES, MELANCIAS E MAMÕES (PAPAIAS), FRESCOS			
0807.1	Melões e melancias			
0807.11.00	Melancias	DSV	I	
0807.19.00	Outros	DSV	I	
0807.20.00	Mamões (papaias)	DSV	I	
0808	MAÇÃS, PÊRAS E MARMELOS, FRESCOS			
0808.10.00	Maças	DSV/DIPOV	I	
0808.20	Pêras e marmelos			
0808.20.10	Pêras	DSV/DIPOV	I	
0808.20.20	Marmelos	DSV	I	
0809	DAMASCOS, CEREJAS, PÊSSEGOS (INCLUÍDOS OS "BRUGNONS" E AS NECTARINAS), AMEIXAS E ABRU- NHOS, FRESCOS			
0809.10.00	Damascos	DSV	I	
0809.20.00	Cerejas	DSV	I	
0809.30	Pêssegos, incluídos os "brugnons" e as nectarinas			
0809.30.10	Pêssegos, excluídos os "brugnons" e as nectarinas	DSV	I	
0809.30.20	"Brugnons" e nectarinas	DSV	I	
0809.40.00	Ameixas e abrunhos	DSV	I	
0810	OUTRAS FRUTAS FRESCAS			
0810.10.00	Morangos	DSV	I	
0810.20.00	Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, e amoras-framboe- sas	DSV	I	
0810.40.00	Aírelas, mirtilos e outras frutas do gênero Vaccinium	DSV	I	
0810.50.00	Quivis	DSV/DIPOV	I	
0810.60.00	Duriões	DSV	I	
0810.90.00	Outras	DSV	I	
0811	FRUTAS, NÃO COZIDAS OU COZIDAS EM ÁGUA OU VA- POR, CONGELADAS, MESMO ADICIONADAS DE AÇÚ- CAR OU DE OUTROS EDULCORANTES			
0811.10.00	Morangos	DSV	I	
0811.20.00	Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, amoras-framboesas e groselhas	DSV	I	
0811.90.00	Outras	DSV	I	
0813	FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 08.01 A 08.06; MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RIJA DO PRESENTE CAPÍTULO			
0813.10.00	Damascos	DSV	I	
0813.20	Ameixas			
0813.20.10	Com caroço	DSV	I	

0813.20.20	Sem caroço	DSV	I	
0813.30.00	Maças	DSV	I	
0813.40	Outras frutas			
0813.40.10	Pêras	DSV	I	
0813.40.90	Outras	DSV	I	
0813.50.00	Misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente Capítulo	DSV	I	
0814.00.00	Cascas de cítricos, de melões ou de melancias, frescas, secas, congeladas ou apresentadas em água salgada, sulfurada ou adi- cionada de outras substâncias destinadas a assegurar transito- riamente a sua conservação	DSV	I	
0901	CAFÉ, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PELÍCULAS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ CON- TENDO CAFÉ EM QUALQUER PROPORÇÃO			
0901.1	Café não torrado			
0901.11	Não descafeinado			
0901.11.10	Em grão	DSV/DIPOV	I	
0901.11.90	Outros	DSV	I	
0902	CHÁ, MESMO AROMATIZADO			
0902.10.00	Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de con- teúdo não superior a 3kg	DSV	I	
0902.20.00	Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra for- ma	DSV	I	
0902.30.00	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em em- balagens imediatas de conteúdo não superior a 3kg	DSV	I	
0902.40.00	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apre- sentados de qualquer outra forma	DSV	I	
0903.00	MATE			
0903.00.10	Simplemente cancheado	DSV	I	
0903.00.90	Outros	DSV	I	
0904	PIMENTA (DO GÊNERO PIPER); PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, SECOS OU TRI- TURADOS OU EM PÓ			
0904.1	Pimenta			
0904.11.00	Não triturada nem em pó	DSV/DIPOV	I	
0904.12.00	Triturada ou em pó	DSV	I	
0904.20.00	Pimentões e pimentas, secos ou triturados ou em pó	DSV	I	
0905.00.00	Baunilha	DSV	I	
0906	CANELA E FLORES DE CANELEIRA			
0906.1	Não trituradas nem em pó:			
0906.11.00	Canela (Cinnamomum zeylanicum blume)	DSV	I	
0906.19.00	Outras	DSV	I	
0907.00.00	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos)	DSV/DIPOV	I	
0908	NOZ-MOSCADA, MACIS, AMOMOS E CARDAMOMOS			
0908.10.00	Noz-moscada	DSV	I	
0908.20.00	Macis	DSV	I	
0908.30.00	Amomos e cardamomos	DSV	I	
0909	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, CO- MINHO E DE ALCARAVIA; BAGAS DE ZIMBRO			
0909.10	Sementes de anis ou de badiana			
0909.10.10	De anis (anis verde)	DSV/DFIA	I/II	
0909.10.20	De badiana (anis estrelado)	DSV/DFIA	I/II	
0909.20.00	Sementes de coentro	DSV/DFIA	I/II	
0909.30.00	Sementes de cominho	DSV/DFIA	I/II	
0909.40.00	Sementes de alcaravia	DSV/DFIA	I/II	
0909.50.00	Sementes de funcho; bagas de zimbro	DSV/DFIA	I/II	
0910	GENGIBRE, AÇAFRÃO, AÇAFRÃO-DA-TERRA, TOMILHO, LOURO, CARIL E OUTRAS ESPECIARIAS			
0910.10.00	Gengibre	DSV	I	
0910.20.00	Açafrão	DSV	I	
0910.30.00	Açafrão-da-terra	DSV	I	
0910.9	Outras especiarias			
0910.91.00	Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente Capítulo	DSV	I	
0910.99.00	Outras	DSV	I	
1001	TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO			
1001.10	Trigo duro			
1001.10.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1001.10.90	Outros	DSV/DIPOV	I	
1001.90	Outros			
1001.90.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1001.90.90	Outros	DSV/DFIP/DI- POV	I/II/I	
1002.00	CENTEIO			
1002.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1002.00.90	Outros	DSV/DFIP/DI- POV	I/II/I	
1003.00	CEVADA			
1003.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1003.00.9	Outras			
1003.00.91	Cervejeira	DSV/DIPOV	I	
1003.00.98	Outras, em grão	DSV/DFIP	I/II	
1003.00.99	Outras	DSV	I	
1004.00	AVEIA			
1004.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1004.00.90	Outras	DSV/DIPOV	I	
1005	MILHO			
1005.10.00	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1005.90	Outro			
1005.90.10	Em grão	DSV/DFIP/DI- POV	I/II/I	
1005.90.90	Outros	DSV/DFIP/DI- POV	I/II/I	
1006	ARROZ			
1006.10	Arroz com casca (arroz "paddy")			
1006.10.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II	
1006.10.9	Outros			
1006.10.91	Parboilizado	DSV/DIPOV	I	
1006.10.92	Não parboilizado	DSV/DIPOV	I	
1006.20	Arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho)			
1006.20.10	Parboilizado	DSV/DIPOV	I	
1006.20.20	Não parboilizado	DSV/DIPOV	I	
1006.30	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou bru- nido			
1006.30.1	Parboilizado			
1006.30.11	Polido ou bruno	DSV/DIPOV	I	
1006.30.19	Outros	DSV/DIPOV	I	
1006.30.2	Não parboilizado			
1006.30.21	Polido ou bruno	DSV/DIPOV	I	
1006.30.29	Outros	DSV/DIPOV	I	
1006.40.00	Arroz quebrado (Fragmento de Grão)	DSV/DIPOV	I	



1007.00	SORGO DE GRÃO				1207.99	Outros			
1007.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1207.99.1	Para sementeira			
1007.00.90	Outros	DSV/DFIP/DI-POV	I/II/I		1207.99.11	Sementes de rícino	DSV/DFIA	II	
1008	TRIGO MOURISCO, PAIÇO E ALPISTE; OUTROS CEREAIS				1207.99.19	Outros	DSV	II	
1008.10	Trigo mourisco				1207.99.9	Outros			
1008.10.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1207.99.91	Nozes e amêndoas de palma	DSV	I	
1008.10.90	Outros	DSV	I		1207.99.92	Sementes de rícino	DSV/DFIA/DI-POV	I/II/I	
1008.20	Paíço				1207.99.99	Outros	DSV	I	
1008.20.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1208	FARINHAS DE SEMENTES OU DE FRUTOS OLEAGINOSOS, EXCETO FARINHA DE MOSTARDA			
1008.20.90	Outros	DSV	I		1208.10.00	De soja	DSV	I	
1008.30	Alpiste				1208.90.00	Outras	DSV	I	
1008.30.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1209	SEMENTES, FRUTOS E ESPOROS, PARA SEMEADURA			
1008.30.90	Outros	DSV/DIPOV	I		1209.10.00	Sementes de beterraba sacarina	DSV/DFIA	II	
1008.90	Outros cereais				1209.2	Sementes forrageiras			
1008.90.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1209.21.00	De alfafa	DSV/DFIA	II	
1008.90.90	Outros	DSV/DIPOV	I		1209.22.00	de trevo (Trifolium spp.)	DSV/DFIA	II	
1101.00	FARINHAS DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO				1209.23.00	de festuca	DSV/DFIA	II	
1101.00.10	De trigo	DSV/DFIP/DI-POV	I/II/I		1209.24.00	de pasto dos prados de Kentucky (Poa pratensis L.)	DSV/DFIA	II	
1101.00.20	De mistura de trigo com centeio	DSV	I		1209.25.00	De azevém (Lolium multiflorum Lam., Lolium perenne L.)	DSV/DFIA	II	
1102	FARINHAS DE CEREAIS, EXCETO DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO				1209.29.00	Outras	DSV/DFIA	II	
1102.10.00	Farinha de centeio	DSV	I		1209.30.00	Sementes de plantas herbáceas cultivadas especialmente pelas suas flores	DSV/DFIA	II	
1102.20.00	Farinha de milho	DSV/DFIP	I/II		1209.9	Outros			
1102.90.00	Outras	DSV	I		1209.91.00	Sementes de produtos hortícolas	DSV/DFIA	II	
1103	GRUMOS, SÊMOLAS E "PELLETS", DE CEREAIS				1209.99.00	Outros	DSV e DFIA	II	
1103.1	Grumos e sêmolas				1210	CONES DE LÚPULO, FRESCOS OU SECOS, MESMO TRITURADOS OU MOÍDOS OU EM "PELLETS"; LUPULINA			
1103.11.00	De trigo	DSV	I		1210.10.00	Cones de lúpulo, não triturados nem moídos nem em "pellets"	DSV	I	
1103.13.00	de milho	DSV/DFIP	I/II		1210.20	Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em "pellets"; lupulina			
1103.19.00	De outros cereais	DSV	I		1210.20.10	Cones de lúpulo	DSV	I	
1103.20.00	"Pellets"	DSV	I		1210.20.20	Lupulina	DSV	I	
1104	GRÃOS DE CEREAIS TRABALHADOS DE OUTRO MODO (POR EXEMPLO, DESCASCADOS, ESMAGADOS, EM FLOCOS, EM PÉROLAS, CORTADOS OU PARTIDOS) , COM EXCLUSÃO DO ARROZ DA POSIÇÃO 10.06; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOÍDOS				1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPÉCIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, TRITURADOS OU EM PÓ			
1104.1	Grãos esmagados ou em flocos				1211.20.00	Raízes de "ginseng"	DSV	I	
1104.12.00	de aveia	DSV/DFIP	I/II		1211.30.00	Coca (folha de)	DSV	I	
1104.19.00	de outros cereais	DSV	I		1211.40.00	Palha de papoula-dormideira	DSV	I	
1104.2	Outros grãos trabalhados (por exemplo: descascados, em pérolas, cortados ou partidos)				1211.90	Outros			
1104.22.00	de aveia	DSV	I		1211.90.10	Orégano (Origanum vulgare)	DSV	I	
1104.23.00	de milho	DSV	I		1211.90.90	Outros	DSV	I	
1104.29.00	de outros cereais	DSV	I		1212	ALFARROBA, ALGAS, BETERRABA SACARINA E CANA-DE-AÇÚCAR, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS, MESMO EM PÓ; CAROÇOS E AMÊNDOAS DE FRUTOS E OUTROS PRODUTOS VEGETAIS (INCLUÍDAS AS RAÍZES DE CHICÓRIA NÃO TORRADAS, DA VARIEDADE CICHORIUM INTYBUS SATIVUM) USADOS PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO HUMANA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES			
1104.30.00	Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	DSV	I		1212.20.00	Algas	DSV	I	
1105	FARINHA, SÊMOLA, PÓ, FLOCOS, GRÂNULOS E "PELLETS", DE BATATA				1212.9	Outros			
1105.10.00	Farinha, sêmola e pó	DSV	I		1212.91.00	Beterraba sacarina	DSV	I	
1105.20.00	Flocos, grânulos e "pellets"	DSV	I		1212.99	Outros			
1106	FARINHAS, SÊMOLAS E PÓS, DOS LEGUMES DE VAGEM, SECOS, DA POSIÇÃO 07.13, DE SAGU OU DAS RAÍZES OU TUBÉRCULOS DA POSIÇÃO 07.14 E DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 8				1212.99.10	Stevia rebaudiana	DSV	I	
1106.10.00	Dos legumes de vagem, secos, da posição 07.13	DSV	I		1212.99.90	Outros	DSV/DIPOV	I	
1106.20.00	De sagu ou das raízes ou tubérculos, da posição 07.14	DSV/DIPOV	I		1213.00.00	PALHAS E CASCAS DE CEREAIS, EM BRUTO, MESMO PICADAS, MOÍDAS, PRENSADAS OU EM PELLETS	DSV/DFIP	I/II	
1106.30.00	Dos produtos do Capítulo 8	DSV	I		1214.10.00	Farinha e "pellets", de alfafa	DSV/DFIP	I/II	
1107	MALTE, MESMO TORRADO				1214.90.00	Outros	DSV/DFIP	I/II	
1107.10	Não torrado				1301.20.00	Goma arábica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
1107.10.10	Inteiro ou partido	DSV/DIPOV	I		1401.10.00	Bambus	DSV	I	
1107.10.20	Moído ou em farinha	DSV	I		1401.20.00	Ratãs	DSV	I	
1107.20	Torrado				1401.90.00	Outras	DSV	I	
1107.20.10	Inteiro ou partido	DSV	I		1404	PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES			
1107.20.20	Moído ou em farinha	DSV	I		1404.20	Línteres de algodão			
1108	AMIDOS E FÉCULAS; INULINA				1404.20.10	em bruto	DSV/DIPOV	I	
1108.1	Amidos e féculas				1404.20.90	outros	DSV/DIPOV	I	
1108.11.00	Amido de trigo	DSV	I		1404.90.10	Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas na fabricação de vassouras, escovas, pincéis e artigos semelhantes (por exemplo: sorgo, piaçaba, raiz de grama, tampico), mesmo torcidas ou em feixes	DSV	I	
1108.12.00	Amido de milho	DSV	I		1404.90.90	Outros	DSV/DIPOV	I	
1108.13.00	Fécula de batata	DSV	I		1501.00.00	GORDURAS DE PORCO (INCLUÍDA A BANHA) E GORDURAS DE AVES, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 02.09 OU 15.03.	DIPOA/DFIP	III/II	
1108.14.00	Fécula de mandioca	DSV/DIPOV	I		1502.00	GORDURAS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, OVINA OU CAPRINA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 15.03.			
1108.19.00	outros amidos e féculas	DSV	I		1502.00.1	Sebo bovino			
1108.20.00	Inulina	DSV	I		1502.00.11	Em bruto	DIPOA/DFIP	III/II	
1109.00.00	Glúten de trigo, mesmo seco	DSV	I		1502.00.12	Fundido (incluído o "premier jus")	DIPOA/DFIP	III/II	
1201.00	SOJA, MESMO TRITURADA				1502.00.19	Outros	DIPOA/DFIP	III/II	
1201.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1502.00.90	Outras	DIPOA/DFIP	III/II	
1201.00.90	Outra	DSV/DFIP/DI-POV	I/II/I		1503.00.00	ESTEARINA SOLAR, ÓLEO DE BANHA DE PORCO, ÓLEO-ESTEARINA, ÓLEO-MARGARINA E ÓLEO DE SEBO, NÃO EMULSIONADOS NEM MISTURADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO	DIPOA	III	
1202	AMENDOINS NÃO TORRADOS NEM DE OUTRO MODO COZIDOS, MESMO DESCASCADOS OU TRITURADOS				1504	GORDURAS, ÓLEOS E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DE PEIXES OU DE MAMÍFEROS MARINHOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS			
1202.10.00	Com casca	DSV/DIPOV	I		1504.10	Óleos de fígados de peixes e respectivas frações			
1202.20	Descascados, mesmo triturados				1504.10.1	De bacalhau			
1202.20.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1504.10.11	Óleo em bruto	DIPOA	III	
1202.20.90	Outros	DSV/DIPOV	I		1504.10.19	Outros	DIPOA	III	
1203.00.00	COPRA	DSV	I		1504.10.90	Outros	DIPOA	III	
1204.00	SEMENTES DE LINHO (LINHAÇA), MESMO TRITURADAS				1504.20.00	Gorduras e óleos de peixe e respectivas frações, exceto óleos de fígados	DIPOA/DFIP	III/II	
1204.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II		1504.30.00	Gorduras e óleos de mamíferos marinhos e respectivas frações	DIPOA	III	
1204.00.90	Outras	DSV	I		1505.00	SUARDA E SUBSTÂNCIAS GORDAS DELA DERIVADAS, INCLUÍDA A LANOLINA			
1205	SEMENTES DE NABO SILVESTRE OU DE COLZA, MESMO TRITURADAS				1505.00.10	Lanolina	DIPOA	III	
1205.10	Sementes de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúico				1505.00.90	Outras	DIPOA	III	
1205.10.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1205.10.90	Outras	DSV	I						
1205.90	Outras								
1205.90.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1205.90.90	Outras	DSV	I						
1206.00	SEMENTES DE GIRASSOL, MESMO TRITURADAS								
1206.00.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1206.00.90	Outras	DSV/DIPOV	I						
1207	OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO TRITURADOS								
1207.20	Sementes de algodão								
1207.20.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1207.20.90	Outras	DSV/DIPOV	I						
1207.40	Sementes de gergelim								
1207.40.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1207.40.90	Outras	DSV	I						
1207.50	Sementes de mostarda								
1207.50.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1207.50.90	Outras	DSV	I						
1207.9	Outros								
1207.91	Sementes de dormideira ou papoula								
1207.91.10	Para sementeira	DSV/DFIA	II						
1207.91.90	Outras	DSV	I						



1506.00.00	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.	DIPOA	III		
1507	ÓLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS				
1507.10.00	Óleo em bruto, mesmo degomado	DI-POV/DFIP/DI-POV	I/II/I		
1507.90	Outros				
1507.90.1	Refinado				
1507.90.11	Em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOV	I		
1507.90.19	Outros - a granel	DIPOV	I		
1511.10.00	Óleo em bruto	DFIP	II		Para uso na agropecuária
15.12	ÓLEOS DE GIRASSOL, DE CÁRTAMO OU DE ALGODÃO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS				
15.12.1	Óleos de girassol ou de cártamo, e respectivas frações				
1512.19	Outros				
1512.19.1	De girassol				
1512.19.11	Refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOV	I		
1512.19.19	outros - a granel	DIPOV	I		
1512.29	Outros				
1512.29.10	Refinado - Óleo de Algodão	DIPOV	I		
1512.29.90	Outros	DIPOV	I		
15.14	ÓLEOS DE NABO SILVESTRE, DE COLZA OU DE MOSTARDA, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS				
15.14.1	Óleo de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúico, e respectivas frações				
1514.19	Outros				
1514.19.10	Refinados - Óleo de canola (colza)	DIPOV	I		
1514.19.90	Outros	DIPOV	I		
1515	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (INCLUÍDO O ÓLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, FIXOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS				
1515.11.00	Óleo em bruto	DFIP	II		Para uso na agropecuária
1515.2	Óleo de milho e respectivas frações				
1515.29	Outros				
1515.29.10	Refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOV	I		
1515.29.90	Outros - a granel	DIPOV	I		
1515.90	Outros				
1515.90.90	Outros	DIPOV	I		
1516	GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZADOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO				
1516.10.00	Gorduras e óleos animais, e respectivas frações	DIPOA	III		
1517	MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE GORDURAS OU DE ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU ÓLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, EXCETO AS GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 15.16.				
1517.10.00	Margarina, exceto a margarina líquida	DIPOA	III		
1517.90	Outras				
1517.90.10	Misturas de óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOA	III		
1517.90.90	Outras	DIPOA	III		
1518.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições				
1520.00	GLICEROL EM BRUTO; ÁGUAS E LIXÍVIAS, GLICÉRICAS				
1520.00.10	Glicerol em bruto	DIPOA	III		
1520.00.20	Águas e lixívias, glicéricas	DIPOA	III		
1521	CERAS VEGETAIS (EXCETO OS TRIGLICÉRIDOS), CERAS DE ABELHA OU DE OUTROS INSETOS E ESPERMACETE, MESMO REFINADOS OU CORADOS				
1521.10.00	Ceras vegetais (Cera de Carbaúba)	DIPOV	I		
1521.90	Outros				
1521.90.1	Cera de abelha				
1521.90.11	Em bruto	DIPOA	III		
1521.90.19	Outras - refinado, branqueado ou colorido artificialmente	DIPOA	III		
1521.90.90	Outras - Ceras de insetos	DIPOA	III		
1522.00.00	"DÉGRAS"; RESÍDUOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS GORDAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS	DIPOA	III		
1601.00.00	ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, MIUDEZAS OU SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS	DIPOA	III		
1602	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIUDEZAS OU DE SANGUE				
1602.10.00	Preparações homogeneizadas	DIPOA	III		
1602.20.00	De fígados de quaisquer animais	DIPOA	III		
1602.3	De aves da posição 01.05				
1602.31.00	De peruas ou de perus	DIPOA	III		
1602.32.00	De galos ou de galinhas	DIPOA	III		
1602.39.00	Outras	DIPOA	III		
1602.4	Da espécie suína:				
1602.41.00	Pernas e respectivos pedaços	DIPOA	III		
1602.42.00	Pás e respectivos pedaços	DIPOA	III		
1602.49.00	Outras, incluídas as misturas	DIPOA	III		
1602.50.00	Da espécie bovina	DIPOA	III		
1602.90.00	Outras, incluídas as preparações de sangue de quaisquer animais	DIPOA	III		
1603.00.00	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS	DIPOA	III		
1604	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES; CAVIAR E SEUS SUCEDÂNEOS PREPARADOS A PARTIR DE OVAS DE PEIXE				
1604.1	Peixes inteiros ou em pedaços, exceto peixes picados				
1604.11.00	Salmões	DIPOA	III		
1604.12.00	Arenques	DIPOA	III		
1604.13	Sardinhas, sardinelas e espadilhas				
1604.13.10	Sardinhas	DIPOA	III		
1604.13.90	Outros	DIPOA	III		
1604.14	Atuns, bonitos-listrados e bonitos-cachorros (Sarda spp.)				
1604.14.10	Atuns	DIPOA	III		
1604.14.20	Bonitos-listrados	DIPOA	III		
1604.14.30	Bonitos-cachorros	DIPOA	III		
1604.15.00	Cavalas e cavalinhas	DIPOA	III		
1604.16.00	Anchovas	DIPOA	III		
1604.19.00	Outros	DIPOA	III		
1604.20	Outras preparações e conservas de peixes				
1604.20.10	De atuns	DIPOA	III		
1604.20.20	De bonitos-listrados	DIPOA	III		
1604.20.30	De sardinhas, de sardinelas ou de espadilhas	DIPOA	III		
1604.20.90	Outras	DIPOA	III		
1604.30.00	Caviar e seus sucedâneos	DIPOA	III		
1605	CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS				
1605.10.00	Caranguejos	DIPOA	III		
1605.20.00	Camarões	DIPOA	III		
1605.30.00	Lavagantes ("homards")	DIPOA	III		
1605.40.00	Outros crustáceos	DIPOA	III		
1605.90.00	Outros	DIPOA	III		
1701.11.00	De cana (açúcar)	DFIP	II		Para uso na agropecuária
1702.19.00	Outros (LACTOSE)	DFIP	II		Para uso na agropecuária
1702.90.00	Outros, incluído o açúcar invertido, e os outros açúcares e xaropes de açúcares, contendo, em peso, no estado seco, 50% de frutose (levulose) (MALTODEXTRINA)	DFIP	II		Para uso na agropecuária
1703.10.00	Melaços de cana	DFIP	II		Para uso na agropecuária
1801.00.00	CACAU INTEIRO OU PARTIDO, EM BRUTO OU TORRADO	DSV	II		
1802.00.00	CASCAS, PELÍCULAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE CACAU	DSV	I		
1805.00.00	CACAU EM PO, SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE OUTROS	DSV	I		
1901	EXTRATOS DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE FARINHAS, GRUMOS, SÊMOLAS, AMIDOS, FÉCULAS OU DE EXTRATOS DE MALTE, NÃO CONTENDO CACAU OU CONTENDO MENOS DE 40%, EM PESO, DE CACAU, CALCULADO SOBRE UMA BASE TOTALMENTE DESENGORDURADA, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE PRODUTOS DAS POSIÇÕES 04.01 A 04.04, NÃO CONTENDO CACAU OU CONTENDO MENOS DE 5%, EM PESO, DE CACAU, CALCULADO SOBRE UMA BASE TOTALMENTE DESENGORDURADA, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES				
1901.10	Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para a venda a retalho				
1901.10.10	Leite modificado	DIPOA	III		
1901.10.20	Farinha láctes	DIPOA	III		
1901.90.20	Doce de Leite	DIPOA	III		
20.08	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições.				
2008.1	-Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:				
2008.11.00	--Amendoins	DIPOV	I		
2008.19.00	--Outros, incluídas as misturas	DIPOV	I		
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUÍDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES				
2009.1	Suco de laranja	DIPOV	I		
2009.11.00	Congelado	DIPOV	I		
2009.12.00	Não congelado, com valor Brix não superior a 20	DIPOV	I		
2009.19.00	Outros	DIPOV	I		
2009.2	Suco de toranjas e de pomelos				
2009.21.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	I		
2009.29.00	Outros	DIPOV	I		
2009.3	Suco de qualquer outro cítrico				
2009.31.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	I		
2009.39.00	Outros	DIPOV	I		
2009.4	Suco de abacaxi (ananás)				
2009.41.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	I		
2009.49.00	Outros	DIPOV	I		
2009.50.00	Suco de tomate	DIPOV	I		
2009.6	Suco de uva (incluídos os mostos de uvas)				
2009.61.00	Com valor Brix não superior a 30	DIPOV	I		
2009.69.00	Outros	DIPOV	I		
2009.7	Suco de maçã:				
2009.71.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	I		
2009.79.00	Outros	DIPOV	I		
2009.80.00	Suco de qualquer outra fruta ou produto hortícola	DIPOV	I		exceto suco de aloe vera, de suco de noni e derivados dessas frutas
2009.90.00	Misturas de sucos	DIPOV	I		exceto suco de aloe vera, de suco de noni e derivados dessas frutas.
2101	EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CAFÉ, DE CHÁ OU DE MATE E PREPARAÇÕES À BASE DESTES PRODUTOS OU À BASE DE CAFÉ, CHÁ OU MATE; CHICÓRIA TORRADA E OUTROS SUCEDÂNEOS TORRADOS DO CAFÉ E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS				
2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate				
2101.20.10	De chá	DIPOV	I		
2102.10.00	Leveduras vivas	DFIP	II		Para uso na agropecuária
2102.20.00	Leveduras mortas; outros microrganismos monocelulares mortos	DFIP	II		Para uso na agropecuária
2106	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES				
2106.90	Outras				
2106.90.10	Preparações dos tipos utilizados para elaboração de bebidas	DIPOV	I		



2202.10.00	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gasificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	DIPOV	I		2305.00.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE AMENDOIM	DSV	II/I	
2202.90.00	Outras	DIPOV	I	Refrigerante, refresco, néctar e demais bebidas sob a competência do MAPA, compreendidas nesta subposição.	2306	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE GORDURAS OU ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 23.04 E 23.05.			
2203.00.00	CERVEJAS DE MALTE.	DIPOV	I		2306.10.00	De sementes de algodão	DFIP/ DSV	II/I	
2204	VINHOS DE UVAS FRESCAS, INCLUÍDOS OS VINHOS ENRIQUECIDOS COM ALCÓOL; MOSTOS DE UVAS, EXCLUÍDOS OS DA POSIÇÃO 20.09.				2306.20.00	De sementes de linho (linhaça)	DFIP/ DSV	II/I	
2204.10	Vinhos espumantes e vinhos espumosos				2306.30	De sementes de girassol			
2204.10.10	Tipo champagne ("champagne")	DIPOV	I		2306.30.10	Tortas, farinhas e "pellets"	DFIP/ DSV	II/I	
2204.10.90	Outros	DIPOV	I		2306.30.90	Outros	DFIP/ DSV	II/I	
2204.2	Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool				2306.4	De sementes de nabo silvestre ou de colza			
2204.21.00	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros	DIPOV	I		2306.41.00	Com baixo teor de ácido erúico	DFIP/ DSV	II/I	
2204.29.00	Outros	DIPOV	I		2306.49.00	Outros	DFIP/ DSV	II/I	
2204.30.00	Outros mostos de uvas	DIPOV	I		2306.50.00	De coco ou de copra	DFIP/ DSV	II/I	
2205	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS AROMATIZADOS POR PLANTAS OU SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS				2306.60.00	De nozes ou de amêndoa de palma	DFIP/ DSV	II/I	
2205.10.00	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros	DIPOV	I		2306.90	Outros			
2205.90.00	Outros	DIPOV	I		2306.90.10	De germe de milho	DFIP/ DSV	II/I	
2206.00	OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS (SIDRA, PERADA, HIDROMEL, POR EXEMPLO); MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS E MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES				2306.90.90	Outros	DFIP/ DSV	II/I	
2206.00.10	Sidra	DIPOV	I		2307.00.00	Borras de vinho; tártaro em bruto.	DFIP	II	
2206.00.90	Outras	DIPOV	I		2308.00.00	MATÉRIAS VEGETAIS E DESPERDÍCIOS VEGETAIS, RESÍDUOS E SUBPRODUTOS VEGETAIS, MESMO EM "PELLETS", DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	DFIP/DSV	II/I	
2207	ÁLCÓOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO, COM UM TEOR ALCÓÓLICO EM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 80% VOL.; ÁLCÓOL ETÍLICO E AGUARDENTES, DESNATURADOS, COM QUALQUER TEOR ALCÓÓLICO				2309	PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS			
2207.20	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico				2309.10.00	Alimentos para cães ou gatos, acondicionados para venda a retalho	DFIP	II	
2207.20.20	Aguardente	DIPOV	I		2309.90	Outras			
2208	ÁLCÓOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO, COM UM TEOR ALCÓÓLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL.; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPÍRITUOSAS (ALCOÓLICAS)				2309.90.10	Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)	DFIP	II	
2208.20.00	Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas	DIPOV	I		2309.90.20	Preparações à base de sal iodado, farinha de ossos, farinha de concha, cobre e cobalto	DFIP/DFIA	II /III	
2208.30	Uísques				2309.90.30	Bolachas e biscoitos	DFIP	II	
2208.30.10	Com um teor alcoólico, em volume, superior a 50%vol., em recipientes de capacidade superior ou igual a 50 litros	DIPOV	I		2309.90.40	Preparações contendo Diclazuril	DFIP	II	
2208.30.20	Em embalagens de capacidade inferior ou igual a 2 litros	DIPOV	I		2309.90.90	Outras	DFIP	II	
2208.30.90	Outros	DIPOV	I		2401	TABACO NÃO MANUFATURADO; DESPERDÍCIOS DE TABACO			
2208.40.00	Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar	DIPOV	I		2401.10	Tabaco não destalado			
2208.50.00	Gim e genebra	DIPOV	I		2401.10.10	Em folhas, sem secar nem fermentar	DSV/DIPOV	I	
2208.60.00	Vodca	DIPOV	I		2401.10.20	Em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro	DSV/DIPOV	I	
2208.70.00	Licores	DIPOV	I		2401.10.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo Virgínia	DIPOV	I	
2208.90.00	Outros	DIPOV	I		2401.10.40	Em folhas secas, com um conteúdo de óleos voláteis superior a 0,2%, em peso, do tipo turco	DSV/DIPOV	I	
2209.00.00	VINAGRES E SEUS SUCEDÂNEOS OBTIDOS A PARTIR DO ÁCIDO ACÉTICO, PARA USOS ALIMENTARES.	DIPOV	I		2401.10.90	Outros	DSV	I	
2301	FARINHAS, PÓS E "PELLETS", DE CARNES, MIUDEZAS, PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; TORRESMOS				2401.20	Tabaco total ou parcialmente destalado			
2301.10	Farinhas, pós e "pellets", de carnes ou de miudezas; torresmos				2401.20.10	Em folhas, sem secar nem fermentar	DSV/DIPOV	I	
2301.10.10	De carne	DIPOA/DFIP	III/II		2401.20.20	Em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro	DSV/DIPOV	I	
2301.10.90	Outros	DIPOA/DFIP	III/II		2401.20.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo Virgínia	DIPOV	I	
2301.20	Farinhas, pós e "pellets", de peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos				2401.20.40	Em folhas secas ("light air cured"), do tipo Burley	DSV/DIPOV	I	
2301.20.10	De peixes	DIPOA/DFIP	III/II		2401.20.90	Outros	DSV	I	
2301.20.90	Outros	DIPOA/DFIP	III/II		2401.30.00	Desperdícios de tabaco	DSV/DIPOV	I	
2302	SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, MESMO EM "PELLETS", DA PENEIRAÇÃO, MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DE CEREAIS OU DE LEGUMINOSAS				2403.10.00	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	DSV/DIPOV	I	
2302.10.00	De milho	DFIP/ DSV	II		2403.91.00	Tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"	DSV	I	
2302.30	De trigo				2403.99.10	Extrato e molhos	DSV	I	
2302.30.10	Farelo	DFIP/ DSV	II/I		2403.99.90	Outros	DSV	I	
2302.30.90	Outros	DFIP/ DSV	II/I		2503.00	ENXOFRE DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL			
2302.40.00	De outros cereais	DFIP/ DSV	II/I		2503.00.10	A granel	DFIA	III	Para uso na agropecuária
2302.50.00	De leguminosas	DFIP/ DSV	II/I		2503.00.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
2303	RESÍDUOS DA FABRICAÇÃO DO AMIDO E RESÍDUOS SEMELHANTES, "POLPAS" DE BETERRABA, BAGAÇOS DE CANA-DE-AÇÚCAR E OUTROS DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, BORRAS E DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DA CERVEJA E DAS DESTILARIAS, MESMO EM "PELLETS"				2505.10.00	Areias siliciosas e areais quartzosas	DSV	I	
2303.10.00	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes	DFIP/ DSV/DIPOV	II /I/I		2505.90.00	Outras areias	DSV	I	
2303.20.00	"Polpas" de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar	DFIP/ DSV	II/I		2507.00.10	Caulim	DSV/DFIP/DFIA	I/II/III	
2303.30.00	Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias	DFIP	II/I		2507.00.90	Outros	DSV	I	Para uso na agropecuária
2304.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE SOJA				2508.10.00	Bentonita	DSV/DFIP	I/II	Para uso na agropecuária
2304.00.10	Farinhas e "pellets"	DFIP/ DSV	II/I		2508.30.00	Argilas refratárias	DSV	I	Para uso na agropecuária
2304.00.90	Outros	DFIP/ DSV/DIPOV	II /I/I		2508.40.10	Plásticas, com teor de Fe ₂ O ₃ , em peso, inferior a 1,5% e com perda por calcinação, em peso, superior a 12%	DSV	I	Para uso na agropecuária
					2508.40.90	Outras	DSV	I	Para uso na agropecuária
					2508.70.00	Barro cozido em pó (terra de "chamotte") e terra de dinas	DSV	I	Para uso na agropecuária
					2510	FOSFATOS DE CÁLCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINO-CÁLCICOS NATURAIS E CRÉ FOSFATADO			
					2510.10	Não moidos			
					2510.10.10	Fosfatos de cálcio naturais	DFIA	III	Para uso na agropecuária
					2510.10.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
					2510.20	Moidos			
					2510.20.10	Fosfatos de cálcio naturais	DFIA	III	Para uso na agropecuária
					2510.20.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
					2512.00.00	Farinhas siliciosas fosseis (por exemplo, kieselguhr)	DSV	I	Contendo terra
					2518	DOLOMITA, MESMO SINTERIZADA OU CALCINADA, INCLUÍDA A DOLOMITA DESBASTADA OU SIMPLEMENTE CORTADA A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR; AGLOMERADOS DE DOLOMITA			
					2518.10.00	Dolomita não calcinada nem sinterizada, denominada "crua"	DFIA	III	Para uso na agropecuária
					2518.20.00	Dolomita calcinada ou sinterizada	DFIA	III	Para uso na agropecuária
					2519	CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNÉSIA ELETROFUNDIDA; MAGNÉSIA CALCINADA A FUNDO (SINTERIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS ÓXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZAÇÃO; OUTRO ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MESMO PURO			
					2519.10.00	Carbonato de magnésio natural (magnesita)	DFIA	III	Para uso na agropecuária



2519.90.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2520	GIPSITA; ANIDRITA; GESSO, MESMO CORADO OU ADICIONADO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACELERADORES OU RETARDADORES			
2520.10	Gipsita; anidrita			
2520.10.1	Gipsita			
2520.20	Gesso			
2520.20.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2521.00.00	Castinas; pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento. (CALCÁRIO CALCÍFICO)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2522	CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRÁULICA, COM EXCLUSÃO DO ÓXIDO E DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DA POSIÇÃO 28.25.			
2522.10.00	Cal viva	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2522.20.00	CAL APAGADA	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2528	BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAÍDOS DE SALMOURAS NATURAIS; ÁCIDO BÓRICO NATURAL COM TEOR MÁXIMO DE 85% DE H3BO3, EM PRODUTO SECO			
2528.10.00	Boratos de sódio naturais e seus concentrados (mesmo calcinados)	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2528.90.00	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2530	MATÉRIAS MINERAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES			
2530.10	Vermiculita, perlita e cloritas, não expandidas			
2530.10.90	Outras	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2530.20.00	Quiserita, epsomita (sulfatos de magnésio naturais)	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2530.90.40	Terras corantes	DSV	I	
2530.90.90	Outras	DSV	I	Contendo terra
2603.00.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2608.00.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2613	MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO E SEUS CONCENTRADOS			
2613.10	Ustulados			
2613.10.10	Molibdenita	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2613.10.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2702	LINHITAS, MESMO AGLOMERADAS, EXCETO AZEVICHE			
2702.10.00	Linhitas, mesmo em pó, mas não aglomeradas	DFIA	II	Para uso na agro-pecuária
2702.20.00	Linhitas aglomeradas	DFIA	II	Para uso na agro-pecuária
2703.00.00	TURFA (INCLUÍDA A TURFA PARA CAMA DE ANIMAIS), MESMO AGLOMERADA	DFIA/DSV	II	
2802.00.00	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLLOIDAL	DFIA/DFIP	III/III	
2808.00	ÁCIDO NÍTRICO; ÁCIDOS SULFONÍTRICOS			
2808.00.10	Ácido nítrico	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2809	PENTÓXIDO DE DIFÓSFORO; ÁCIDO FOSFÓRICO; ÁCIDOS POLIFOSFÓRICOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO			
2809.20	Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos			
2809.20.1	Ácido fosfórico			
2809.20.11	Com teor de ferro inferior a 750ppm	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2809.20.19	Outros	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2809.20.30	Acido pirofosforico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2809.20.90	Outros	DFIA	III/II	Para uso na agro-pecuária
2810.00	ÓXIDOS DE BORO; ÁCIDOS BÓRICOS			
2810.00.10	Ácido ortobórico	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2810.00.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2811	OUTROS ÁCIDOS INORGÂNICOS E OUTROS COMPOSTOS OXIGENADOS INORGÂNICOS DOS ELEMENTOS NÃO-METÁLICOS			
2811.1	Outros ácidos inorgânicos			
2811.19	Outros			
2811.19.20	Ácido fosfônico (ácido fosforoso)	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2811.2	Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não-metálicos			
2811.22	Dióxido de silício			
2811.22.30	Gel de silica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2814	AMONÍACO ANIDRO OU EM SOLUÇÃO AQUOSA (AMÔNIA)			
2814.10.00	Amoníaco anidro	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2814.20.00	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2815	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA); HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (POTASSA CÁUSTICA); PERÓXIDOS DE SÓDIO OU DE POTÁSSIO			
2815.1	Hidróxido de sódio (soda cáustica)			
2815.20.00	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2817.00	ÓXIDO DE ZINCO; PERÓXIDOS DE ZINCO			
2817.00.10	Óxido de zinco (Branco de zinco)	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2820	ÓXIDOS DE MANGANÊS			
2820.90	Outros			
2820.90.10	Óxido manganoso	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2821	Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70% ou mais de ferro combinado, expresso em Fe2O3.			
2821.10	Óxidos e hidróxidos de ferro			
2821.10.1	Óxido férrico			
2821.10.11	Com teor de Fe2O3 superior ou igual a 85%, em peso	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2822.00	ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE COBALTO; ÓXIDOS DE COBALTO COMERCIAIS			

2822.00.90	Outros	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2823.00	ÓXIDOS DE TITÂNIO			
2823.00.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2825	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA, E SEUS SAIS INORGÂNICOS; OUTRAS BASES INORGÂNICAS; OUTROS ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERÓXIDOS, DE METAIS			
2825.50	Óxidos e hidróxidos de cobre			
2825.50.10	Óxido cúprico, com teor de CuO superior ou igual a 98%, em peso	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2825.70.10	Trióxido de molibdenio	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2827	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS			
2827.10.00	Cloreto de amônio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2827.20	Cloreto de cálcio			
2827.20.90	Outros	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2827.3	Outros cloretos			
2827.31	De magnésio			
2827.31.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2827.4	Oxicloretos e hidroxicloretos			
2827.41	De cobre			
2827.41.10	Oxicloretos	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2827.60	Iodetos e oxiiodetos			
2827.60.1	Iodetos			
2827.60.12	De potássio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2832	SULFITOS; TIOSSULFATOS			
2832.10	Sulfitos de sódio			
2832.10.10	De dissódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2832.30	Tiossulfatos			
2833	SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS)			
2833.1	Sulfatos de sódio			
2833.11	Sulfato dissódico			
2833.2	Outros sulfatos			
2833.21.00	De magnésio	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2833.22.00	De alumínio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2833.25	De cobre			
2833.25.10	Cuproso	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2833.25.20	Cúprico	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2833.29	Outros			
2833.29.40	Sulfato ferroso	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2833.29.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2834	NITRITOS; NITRATOS			
2834.10	Nitritos			
2834.10.10	De sódio	DFIP/DFIA	III/II	Para uso na agro-pecuária
2834.2	Nitratos			
2834.21	De potássio			
2834.21.10	Com teor de KNO3 inferior ou igual a 98%, em peso	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2834.21.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2834.29	Outros			
2834.29.10	De cálcio, com teor de nitrogênio inferior ou igual a 16%, em peso	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2834.29.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2835	FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS), FOSFONATOS (FOSFITOS) E FOSFATOS; POLIFOSFATOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO			
2835.2	Fosfatos:			
2835.25.00	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2835.26.00	Outros fosfatos de cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2835.29	Outros			
2835.29.10	De ferro	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2835.29.20	De cobalto	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2835.29.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2835.3	Polifosfatos			
2835.31	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)			
2835.39	Outros			
2835.39.20	Pirofosfatos de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2836	CARBONATOS; PEROXOCARBONATOS (PERCARBONATOS); CARBONATO DE AMÔNIO COMERCIAL CONTENDO CARBAMATO DE AMÔNIO			
2836.20	Carbonato dissódico			
2836.30.00	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2836.40.00	Carbonatos de potássio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2836.50.00	Carbonato de cálcio	DFIP/DFIA	II /III	Para uso na agro-pecuária
2836.9	Outros			
2836.99	Outros			
2836.99.1	Carbonatos			
2836.99.19	Outros	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agro-pecuária
2839	SILICATOS; SILICATOS DOS METAIS ALCALINOS COMERCIAIS			
2839.1	De sódio			
2839.20.00	De Potassio	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2839.90	Outros			
2839.90.20	De alumínio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária



2839.90.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2840	BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS.			
2840.1	Tetraborato dissódico (bórax refinado)			
2840.11.00	Anidro	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2840.20.00	Outros boratos	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2841	SAIS DOS ÁCIDOS OXOMETÁLICOS OU PEROXOMETÁLICOS			
2841.70	Molibdatos			
2841.70.10	De amônio	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2841.70.20	De sódio	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária

2842	OUTROS SAIS DOS ÁCIDOS OU PEROXOÁCIDOS INORGÂNICOS (INCLUÍDOS OS ALUMINOSSILICATOS DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO), EXCETO AS AZIDAS			
2842.10	Silicatos duplos ou complexos, incluídos os aluminossilicatos de constituição química definida ou não			
2842.10.10	Zeólitas dos tipos utilizados como trocadores de íons para o tratamento de águas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2842.10.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2901	Hidrocarbonetos acíclicos			
2901.2	Não saturados			
2901.21.00	Etileno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2901.22.00	Propeno (propileno)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2901.23.00	Buteno (butileno) e seus isômeros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2901.24	Buta-1,3-dieno e isopreno			
2901.24.10	Buta-1,3-dieno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2901.24.20	Isopreno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902	Hidrocarbonetos cíclicos			
2902.1	Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:			
2902.11.00	Cicloexano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.19	Outros			
2902.19.10	Limoneno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.30.00	Tolueno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.4	Xilenos:			
2902.41.00	o-Xileno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.42.00	m-Xileno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.43.00	p-Xileno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.50.00	Estireno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.60.00	Etilbenzeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.70.00	Cumeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.90	Outros			
2902.90.10	Difenila (1,1'-bifenila)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.90.20	Naftaleno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.90.30	Antraceno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2902.90.40	alfa-Metilestireno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS.			
2903.1	Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos			
2903.11	Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)			
2903.11.10	Clorometano (cloreto de metila)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.11.20	Cloroetano (cloreto de etila)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.12.00	Diclorometano (cloreto de metileno)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.13.00	Clorofórmio (triclorometano)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.14.00	Tetracloroeto de carbono	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.15.00	Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.19	Outros			
2903.19.10	1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.19.20	1,1,2-Tricloroetano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.2	Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos			
2903.21.00	Cloreto de vinila (cloroetileno)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.22.00	Tricloroetileno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.23.00	Tetracloroetileno (percloroetileno)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.39	Outros			
2903.39.2	Derivados bromados			
2903.39.21	Bromometano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.39.3	Derivados iodados			
2903.39.31	Iodoetano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.39.32	Iodofórmio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.4	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes			
2903.41.00	Triclorofluorometano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.42.00	Diclorodifluorometano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.43.00	Triclorotrifluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.44.00	Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária

2903.45	Outros derivados peralogenados, unicamente com flúor e cloro			
2903.45.10	Clorotrifluorometano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.20	Pentaclorofluoretano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.30	Tetraclorodifluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.4	Derivados peralogenados do propano, unicamente com flúor e cloro			
2903.45.41	Heptaclorofluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.42	Hexaclorodifluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.43	Pentaclorotrifluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.44	Tetraclorotetrafluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.45	Tricloropentafluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.46	Diclorohexafluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.45.47	Cloroheptafluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.46.00	Bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano e dibromotetrafluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49	Outros			
2903.49.1	Derivados do metano, etano ou propano, halogenados unicamente com flúor e cloro			
2903.49.11	Clorodifluorometano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.12	Clorofluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.13	Diclorotrifluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.14	Clorotetrafluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.15	Diclorofluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.16	Clorodifluoretanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.17	Dicloropentafluorpropanos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.20	Derivados do metano, etano ou propano, halogenados unicamente com flúor e bromo	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.49.3	Bromoclorotrifluoretanos			
2903.49.31	Halotano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.5	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos			
2903.51	1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano (HCH (ISO)), incluído o lindano (ISO, DCI)			
2903.52	Aldrin (ISO), clordano (ISO) e heptacloro (ISO)			
2903.52.30	Heptacloro	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.59	Outros			
2903.6	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:			
2903.61	Clorobenzeno, o-diclorobenzeno e p-diclorobenzeno			
2903.61.10	Clorobenzeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.61.20	o-Diclorobenzeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.61.30	p-Diclorobenzeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.62	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(p-clorofenil)etano)			
2903.62.10	Hexaclorobenzeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.62.20	DDT	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69	Outros			
2903.69.1	Derivados halogenados, unicamente com cloro			
2903.69.11	Cloreto de benzila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.12	p-Clorotolueno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.13	Cloreto de neofila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.14	Triclorobenzenos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.15	Cloronaftalenos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.16	Cloreto de benzilideno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.17	Cloretos de xilila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.18	Bifenilas policloradas (PCB); terfenilas policloradas (PCT)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.2	Derivados halogenados, unicamente com bromo			
2903.69.21	Bromobenzeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.22	Brometos de xilila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.23	Bromodifenilmetano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2903.69.24	Bifenilas polibromadas (PBB)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS. MESMO HALOGENADOS.			
2904.10	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos			
2904.10.1	Ácido metanossulfônico e seus sais			
2904.10.11	Ácido metanossulfônico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904.10.12	Metanossulfonato de chumbo	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904.10.13	Metanossulfonato de estanho	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904.10.20	Ácido dodecilbenzenossulfônico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904.10.30	Ácidos toluenossulfônicos; ácidos xilenossulfônicos; sais destes ácidos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904.10.40	Ácido etanossulfônico; ácido etilenossulfônico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2904.10.5	Ácidos naftalenossulfônicos, seus sais e seus ésteres			
2904.10.51	Naftalenossulfonatos de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária



2904.10.52	Ácido beta-naftalenossulfônico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.10.53	Ácidos alquil- e dialquilnaftalenossulfônicos; sais destes ácidos	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.10.60	Ácido benzenossulfônico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20	Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados			
2904.20.10	Mononitrotoluenos (MNT)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20.20	Nitropropanos	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20.30	Dinitrotoluenos	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20.4	Trinitrotoluenos			
2904.20.41	2,4,6-Trinitrotolueno (TNT)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20.49	Outros	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20.5	Derivados nitrados do benzeno			
2904.20.51	Nitrobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.20.52	1,3,5-Trinitrobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90	Outros			
2904.90.1	Derivados nitrohalogenados			
2904.90.11	1-Cloro-4-nitrobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.12	1-Cloro-2,4-dinitrobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.13	2-Cloro-1,3-dinitrobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.14	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluor-3,5-dinitrotolueno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.15	o-Nitroclorobenzeno; m-nitroclorobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.16	1,2-Dicloro-4-nitrobenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.17	Tricloronitrometano (cloropicrina)	DFIP	II	Para uso na agropecuária

2904.90.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agropecuária
2904.90.2	Derivados nitrossulfonados			
2904.90.21	Ácidos dinitroestilbenodissulfônicos	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.30	Cloreto de p-toluenossulfonila (cloreto de tosila)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2904.90.40	Cloreto de o-toluenossulfonila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905	II.- ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS			
2905	ÁLCOOIS ACÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2905.1	Monoálcoois saturados:			
2905.11.00	Metanol (álcool metílico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.12	Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)			
2905.12.10	Álcool propílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.12.20	Álcool isopropílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.13.00	Butan-1-ol (álcool n-butílico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.14	Outros butanóis			
2905.14.10	Álcool isobutílico (2-metil-1-propanol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.14.20	Álcool sec-butílico (2-butanol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.14.30	Álcool ter-butílico (2-metil-2-propanol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.16.00	Octanol (álcool octílico) e seus isômeros	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.17	Dodecan-1-ol (álcool láurico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool esteárico)			
2905.17.10	Álcool láurico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.17.20	Álcool cetílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.17.30	Álcool esteárico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.19	Outros			
2905.19.1	Decanóis			
2905.19.11	n-Decanol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.19.12	Isodecanol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.19.2	Alcoolatos metálicos			
2905.19.21	Etilato de magnésio	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.19.22	Metilato de sódio	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.19.23	Etilato de sódio	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.29	Outros			
2905.29.10	Álcool alílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.3	Dióis:			
2905.31.00	Etilenoglicol (etanodiol)	DFIP	II	para uso na agropecuária
2905.32.00	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	DFIP	II	para uso na agropecuária
2905.39	Outros			
2905.39.10	2-Metil-2,4-pentanodiol (hexilenoglicol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.39.20	Trimetilenoglicol (1,3-propanodiol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.39.30	1,3-Butilenoglicol (1,3-butanodiol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.4	Outros poliálcoois:			
2905.41.00	2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.42.00	Pentaeritritol (pentaeritrita)	DFIP	II	Para uso na agropecuária

2905.43.00	Manitol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.44.00	D-Glucitol (sorbitol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.45.00	Glicerol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2905.5	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos			
2905.51.00	Etclorvinol (DCI)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906	ÁLCOOIS CÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS			
2906.1	Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:			
2906.11.00	Mentol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.12.00	Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.19	Outros			
2906.19.10	Derivados do mentol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.19.20	Borneol; isoborneol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.19.30	Terpina e seu hidrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.19.40	Álcool fenchílico (1,3,3-trimetil-2-norbomanol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.19.50	Terpineóis	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.2	Aromáticos:			
2906.21.00	Álcool benzílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.29	Outros			
2906.29.10	2-Feniletanol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2906.29.20	Dicofol	DFIP/DFIA	II /IV	
2907	III.- FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS			
2907	FENÓIS; FENÓIS-ÁLCOOIS.			
2907.1	Monofenóis:			
2907.11.00	Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.12.00	Cresóis e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.13.00	Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.15	Naftóis e seus sais			
2907.15.10	beta-Naftol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.19	Outros			
2907.19.10	2,6-Di-ter-butil-p-cresol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.19.20	o-Fenilfenol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.19.30	p-ter-Butilfenol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.19.40	Xilenóis e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.2	Polifenóis; fenóis-álcoois:			
2907.21.00	Resorcinol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.22.00	Hidroquinona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2907.23.00	4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909	IV.- ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E SEMI-ACETAIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS			
2909	ÉTERES, ÉTERES-ÁLCOOIS, ÉTERES-FENÓIS, ÉTERES-ÁLCOOIS-FENÓIS, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS (DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO), E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2909.1	Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:			
2909.11.00	Éter dietílico (óxido de dietila)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.19	Outros			
2909.19.10	Éter metil-ter-butílico (MTBE)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.30	Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados			
2909.30.1	Éteres aromáticos			
2909.30.11	Anetol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.30.12	Éter difenílico (éter fenílico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.30.13	Éter dibenzílico (éter benzílico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.30.14	Éter feniletil-isoamílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.30.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agropecuária
2909.30.2	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados			
2909.30.21	Oxifluorfeno	DFIP/DFIA	II /IV	
2909.30.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agropecuária
2909.4	Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:			
2909.41.00	2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.43	Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol			
2909.43.10	Do etilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.43.20	Do dietilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária



2909.44	Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol				2914.12.00	Butanona (metiletilcetona)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.44.1	Do etilenoglicol				2914.13.00	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.44.11	Éter etílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.19.2	Dicetonas			
2909.44.12	Éter isobutílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.19.21	Acetilcetona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.44.13	Éter hexílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.19.22	Acetonilacetona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.44.2	Do dietilenoglicol				2914.19.23	Diacetila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.44.21	Éter etílico	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.19.30	Metilexilcetona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49	Outros				2914.19.40	Pseudoiononas	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.10	Guaifenesina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.19.50	Metilisopropilcetona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.2	Etilenoglicóis e seus éteres				2914.2	Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, não contendo outras funções oxigenadas			
2909.49.21	Trietilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.21.00	Cânfora	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.22	Tetraetilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.22	Ciclohexanona e metilciclohexanonas			
2909.49.23	Pentaetilenoglicol e seus éteres	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.22.10	Ciclohexanona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.24	Éter fenílico do etilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.22.20	Metilciclohexanonas	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.3	Propilenoglicóis e seus éteres	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.23	Iononas e metiliononas			
2909.49.31	Dipropilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.23.10	Iononas	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.32	Éteres do mono-, di-e tripropilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.23.20	Metiliononas	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.4	Butilenoglicóis e seus éteres				2914.3	Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas:			
2909.49.41	Éter etílico do butilenoglicol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.31.00	Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.49.50	Álcoois fenoxibenzílicos	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.39	Outras			
2909.50	Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados				2914.39.10	Acetofenona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.50.1	Éteres-fenóis				2914.40.9	Outras			
2909.50.11	Triclosan	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.40.91	Benzoina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.50.12	Eugenol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.50	Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas			
2909.50.13	Isoeugenol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.50.10	Nabumetona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.50.19	Outros	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.6	Quinonas:			
2909.60	Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados				2914.61.00	Antraquinona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.60.1	Hidroperóxidos				2914.70	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados			
2909.60.11	De diisopropilbenzeno	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.70.1	Derivados halogenados			
2909.60.12	De ter-butila	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.70.11	1-Cloro-5-hexanona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2909.60.13	De p-mentano	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2914.70.2	Derivados sulfonados			
2910	EPÓXIDOS, EPOXIÁLCOOIS, EPOXIFENÓIS E EPOXIÉTERES, COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.				2914.70.21	Bissulfito sódico de menadiona	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2910.10.00	Oxirano (óxido de etileno)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915	ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS SATURADOS E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2910.20.00	Metiloxirano (óxido de propileno)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.1	Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres+B1813			
2912	ALDEÍDOS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS; POLÍMEROS CÍCLICOS DOS ALDEÍDOS; PARAFORMALDEÍDO.				2915.11.00	Ácido fórmico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.1	Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas				2915.12	Sais do ácido fórmico			
2912.11.00	Metanal (formaldeído)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.12.10	De sódio	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.12.00	Etanal (acetaldeído)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.12.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.19	Outros				2915.13	Ésteres do ácido fórmico			
2912.19.1	Dialdeídos				2915.13.10	De geranila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.19.11	Glioxal	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.13.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.19.12	Glutaraldeído	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.2	Ácido acético e seus sais; anidrido acético:			
2912.19.2	Monoaldeídos não saturados				2915.21.00	Ácido acético	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.19.21	Citral	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.23.00	Acetatos de cobalto	DFIA	III	Para uso na agropecuária
2912.19.22	Citronelal (3,7-dimetil-6-octenal)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.24.00	Anidrido acético	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.19.23	Bergamal (3,7-dimetil-2-metileno-6-octenal)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.29	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
2912.19.9	Outros				2915.3	Ésteres do ácido acético:			
2912.19.91	Heptanal	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.31.00	Acetato de etila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.2	Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas+B1701				2915.32.00	Acetato de vinila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.21.00	Benzaldeído (aldeído benzóico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.33.00	Acetato de n-butila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.4	Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:				2915.36.00	Acetato de dinoseb (ISO)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.41.00	Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39	Outros			
2912.42.00	Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39.2	Acetatos de glicerila			
2912.49	Outros				2915.39.21	Triacetina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.49.10	3-Fenoxibenzaldeído	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39.29	Outros	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.49.20	3-Hidroxibenzaldeído	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39.3	Acetatos de monoálcoois acíclicos saturados de até 8 átomos de carbono, inclusive			
2912.49.30	3,4,5-Trimetoxibenzaldeído	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39.31	De n-propila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2912.50.00	Polímeros cíclicos dos aldeídos	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39.32	Acetato de 2-etoxietila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2914	VI.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA				2915.39.4	Acetatos de decila ou de hexenila			
2914	CETONAS E QUINONAS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.				2915.39.41	De decila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2914.1	Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:				2915.39.42	De hexenila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
2914.11.00	Acetona	DFIP	II	Para uso na agropecuária	2915.39.6	Acetatos de tricloro-alfa-feniletila, de triclorometilfenilcarbinila ou diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)			
					2915.39.61	De tricloro-alfa-feniletila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
					2915.39.62	De triclorometilfenilcarbinila	DFIP	II	Para uso na agropecuária
					2915.39.63	Diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
					2915.39.9	Outros			



2915.39.91	De 2-ter-butilcicloexila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.39.92	De bornila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.39.93	De dimetilbenzilcarbinila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.39.94	Bis(p-acetoxifenil)cicloexilidenometano (ciclofenil)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.40	Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres			
2915.40.10	Ácido monocloroacético	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.50	Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres			
2915.50.10	Ácido propiônico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária

2915.50.20	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.60	Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres			
2915.60.1	Ácidos butanóicos, seus sais e seus ésteres			
2915.60.11	Ácidos butanóicos e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.60.12	Butanoato de etila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.60.19	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.60.2	Ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres			
2915.60.21	Ácido pivalico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.70	Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres			
2915.70.10	Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.70.20	Ácido esteárico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.70.3	Sais do ácido esteárico			
2915.70.31	De zinco	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.70.39	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.70.40	Ésteres do ácido esteárico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.90	Outros			
2915.90.10	Cloreto de cloroacetila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.90.2	Ácido 2-etilexanóico, seus sais e seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.90.21	Ácido 2-etilexanóico (ácido 2-etilexóico)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.90.3	Ácido mirístico; ácido caprílico; seus sais e seus ésteres			
2915.90.31	Ácido mirístico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.90.32	Ácido caprílico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2915.90.33	Miristato de isopropila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916	ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS NÃO SATURADOS E ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS CÍCLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2916.1	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:			
2916.11	Ácido acrílico e seus sais			
2916.11.10	Ácido acrílico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.12	Ésteres do ácido acrílico			
2916.12.10	De metila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.12.20	De etila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.12.30	De butila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.12.40	De 2-etilexila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.13	Ácido metacrílico e seus sais			
2916.13.10	Ácido metacrílico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.14	Ésteres do ácido metacrílico			
2916.14.10	De metila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.14.20	De etila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.14.30	De n-butila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.15	Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres			
2916.15.1	Ácido oléico, seus sais e seus ésteres			
2916.15.11	Oleato de manitol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.15.20	Ácido linoléico; ácido linolênico; seus sais e seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.19	Outros			
2916.19.1	Ácido sórbico, seus sais e seus ésteres			
2916.19.11	Sorbato de potássio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.19.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2916.20	Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados			
2916.20.1	Derivados do ácido ciclopropanocarboxílico			
2916.20.13	Aletrinas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.20.14	Permetrina	DFIP/DFIA	II /IV	
2916.20.15	Bifentrin	DFIP/DFIA	II /IV	
2916.20.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2916.3	Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:			
2916.31	Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres			
2916.31.10	Ácido benzóico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.31.2	Sais			
2916.31.21	De sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária

2916.31.22	De amônio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.31.29	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.31.3	Ésteres			
2916.31.31	De metila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.31.32	De benzila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.32	Peróxido de benzoila e cloreto de benzoila			
2916.32.10	Peróxido de benzoila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.32.20	Cloreto de benzoila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2916.39	Outros			
2916.39.20	Ibuprofeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917	ÁCIDOS POLICARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2917.1	Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:			
2917.11	Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres			
2917.11.10	Ácido oxálico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.11.20	Ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.19	Outros			
2917.19.10	Diocilsulfossuccinato de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.19.2	Ácido maléico, seus sais e seus ésteres			
2917.19.21	Ácido maléico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.19.22	Sais e ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.19.30	Ácido fumárico, seus sais e seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.19.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.20.00	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.3	Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:			
2917.32.00	Ortoftalatos de dioctila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.33.00	Ortoftalatos de dinonila ou de didecila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.34.00	Outros ésteres do ácido ortoftálico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.35.00	Anidrido ftálico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.36.00	Ácido tereftálico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.37.00	Tereftalato de dimetila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39	Outros			
2917.39.1	Ácido m-ftálico, seus sais e seus ésteres			
2917.39.11	Ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.19	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.20	Ácido ortoftálico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.3	Outros ésteres do ácido tereftálico			
2917.39.31	De dioctila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.39	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.40	Sais e ésteres do ácido trimelítico (sais e ésteres do ácido 1,2,4-benzenotricarboxílico)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.50	Anidrido trimelítico (ácido 1,3-dioxo-5-isobenzofuranocarboxílico)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2917.39.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918	ÁCIDOS CARBOXÍLICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2918.1	Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:			
2918.11.00	Ácido láctico, seus sais e seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.12.00	Ácido tartárico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.13	Sais e ésteres do ácido tartárico			
2918.13.10	Sais	DFIP/DFIA	II/III	Para uso na agro-pecuária
2918.13.20	Ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.14.00	Ácido cítrico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.15.00	Sais e ésteres do ácido cítrico	DFIP/DFIA	II /III	Para uso na agro-pecuária
2918.16	Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres			
2918.16.10	Gluconato de cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.16.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária
2918.19.30	Ácido 12-hidroxiesteárico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.19.4	Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico), seus sais e seus ésteres			
2918.19.41	Ácido benzílico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.19.42	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.19.43	Ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.19.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.2	Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:			
2918.21	Ácido salicílico e seus sais			
2918.21.10	Ácido salicílico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária



2918.21.20	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.46	Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilanfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), fentermina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI) e mefenorex (DCI); sais destes produtos			
2918.22	Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres				2921.46.10	Anfetamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.22.1	Ácido O-acetilsalicílico e seus sais				2921.46.30	Dexanfetamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.22.11	Ácido O-acetilsalicílico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.46.40	Etilanfetamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.22.12	O-Acetilsalicilato de alumínio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.46.50	Fencanfamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.22.19	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.46.60	Fentermina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.22.20	Ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.46.70	Lefetamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.23.00	Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.46.80	Levanfetamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.29	Outros				2921.46.90	Mefenorex e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.29.10	Ácidos hidroxinaftóicos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.49.22	Pendimetalina	DFIA	IV	
2918.29.2	Ácido p-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres				2921.49.3	Tranilcipromina e seus sais			
2918.29.21	Ácido p-hidroxibenzóico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2921.49.31	Sulfato de tranilcipromina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.29.22	Metilparabeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNÇÕES OXIGENADAS.			
2918.29.23	Propilparabeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.1	Aminoálcoois (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:			
2918.29.29	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.11.00	Monoetanolamina e seus sais	DFIP/DFIA	II/III	
2918.29.30	Ácido gálico, seus sais e seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.12.00	Dietanolamina e seus sais	DFIP/DFIA	II/III	
2918.29.40	Tetrakis(3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.13	Trietanolamina e seus sais			
2918.29.50	3-(3,5-Di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.13.10	Trietanolamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.29.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.13.20	Sais	DFIA	III	
2918.30	Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, pe-rácidos e seus derivados				2922.14.00	Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.30.10	Cetoprofeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.19	Outros			
2918.99.12	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), seus sais e seus ésteres	DFIA	IV		2922.19.1	Propanolaminas e seus sais; derivados destes produtos			
2918.99.30	Acifluorfen sódico	DFIP/DFIA	II /IV		2922.19.11	Monoisopropanolamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.99.40	Naproxeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.19.2	Orfenadrina e seus sais			
2918.99.60	Diclofop-metila	DFIA	IV		2922.19.21	Citrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.99.9	Outros				2922.19.3	Ambroxol e seus sais			
2918.99.91	Fenofibrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.19.31	Cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2918.99.93	5-(2-Cloro-4-trifluormetilfenoxi)-2-nitrobenzoato de 1'-(carboeto-xi)etila (lactofen)	DFIA	IV		2922.19.4	Clobutinol e seus sais			
2918.99.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2922.19.41	Cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2919	ÉSTERES FOSFÓRICOS E SEUS SAIS, INCLUÍDOS OS LACTOFOSFATOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.				2922.19.49	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2919.90.40	Diclorvós (DDVP)	DFIP/DFIA	II /IV		2922.19.5	N,N-Dialquil-2-aminoetanol, com grupos alquila de C1 a C3, e seus sais protonados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2919.90.50	Lactofosfato de cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.19.51	N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2920.11.20	Paration-metila (metil paration)	DFIA	IV		2922.19.52	N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2920.19.20	Cloreto de fosforotioato de dimetila	DFIA	IV		2922.19.59	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2920.19.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2922.19.6	N-Alquil-dietanolamina, com grupo alquila de C1 a C3, e seus sais protonados			
2920.90.16	Fosetil Al	DFIA	IV		2922.19.61	Metildietanolamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2920.90.21	Endossulfan	DFIA	IV		2922.19.62	Etildietanolamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2920.90.22	Propargite	DFIA	IV		2922.19.9	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921	IX.- COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS				2922.19.92	Fumarato de benciclano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921	COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMINA.				2922.19.93	Clembuterol ("Clenbuterol") e seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.1	Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:				2922.19.94	Mirtecaína	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.11	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais				2922.19.95	Tamoxifen e seu citrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.11.1	Monometilamina e seus sais				2922.2	Aminonaftóis e outros aminofenóis (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:			
2921.11.11	Monometilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.21.00	Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.11.12	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.29	Outros			
2921.11.2	Dimetilamina e seus sais				2922.29.1	o-, m-, p-Aminofenóis, e seus sais			
2921.11.21	Dimetilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.29.11	p-Aminofenol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.11.22	2,4-Diclorofenoxiacetato de dimetilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.29.20	Nitroanisidinas e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.11.23	Metilclorofenoxiacetato de dimetilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.29.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2921.11.3	Trimetilamina e seus sais				2922.3	Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:			
2921.11.31	Trimetilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.31	Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos			
2921.11.32	Cloridrato de trimetilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.31.1	Anfepramona e seus sais			
2921.19	Outros				2922.31.11	Anfepramona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.19.1	Etilaminas e seus derivados; sais destes produtos				2922.31.12	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.19.11	Monoetilamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.31.20	Metadona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.19.12	Trietilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.31.30	Normetadona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.19.13	Bis(2-cloroetil)etilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.39	Outros			
2921.19.14	Triclorometina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.39.10	Aminoantraquinonas e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.19.15	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato ("ethamsylate")	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.39.2	Ketamina e seus sais			
2921.21.00	Etilenodiamina e seus sais	DFIA	III		2922.39.21	Cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.29	Outros				2922.4	Aminoácidos, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:			
2921.29.10	Dietilenotriamina e seus sais	DFIP/DFIA	II /III		2922.41	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos			
2921.29.20	Trietilenotetramina e seus sais	DFIP/DFIA	II /III		2922.41.10	Lisina	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2921.30	Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpê-nicas, e seus derivados; sais destes produtos				2922.41.90	Outros	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2921.30.20	Propilexedrina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2922.42	Ácido glutâmico e seus sais			
2921.42	Derivados da anilina e seus sais				2922.42.10	Ácido glutâmico	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2921.42.1	Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais				2922.42.20	Sais	DFIP/DFIA	IV/III	
2921.42.11	Ácido sulfanílico e seus sais	DFIP	II		2922.43.00	Ácido antranílico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2921.43.22	Trifluralina	DFIA	IV						
2921.43.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária					
2921.45.00	1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	II						



2922.44	Tilidina (DCI) e seus sais			
2922.44.10	Tilidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.44.20	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49	Outros			
2922.49.10	Glicina e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2922.49.20	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA) e seus sais	DFIP/DFIA	II /III	
2922.49.3	Ácido iminodiacético e seus sais			
2922.49.31	Ácido iminodiacético	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.32	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.40	Ácido dietilenotriaminopentacético e seus sais	DFIP/DFIA	II /III	
2922.49.5	alfa-Fenilglicina e seus sais; derivados destes produtos			
2922.49.51	alfa-Fenilglicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.52	Cloridrato de cloreto de D(-)alfa-aminobenzenoacetila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.6	Diclofenaco e seus sais; derivados destes produtos			
2922.49.61	Diclofenaco de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.62	Diclofenaco de potássio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.63	Diclofenaco de dietilamônio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.49.64	Diclofenaco	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.50	Aminoálcooisfenóis, aminoácidosfenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas			
2922.50.1	Fenilefrina e seus sais			
2922.50.11	Cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.50.2	Propafenona e seus sais			
2922.50.21	Cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.50.4	Metoprolol e seus sais			
2922.50.41	Tartarato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.50.50	Propranolol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.50.9	Outros			
2922.50.91	N-(1-(Metoxicarbonil)propen-2-il)-alfa-amino-p-hidroxifenilacetato de sódio (NAPOH)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2922.50.99	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2923	SAIS E HIDRÓXIDOS DE AMÔNIO QUATERNÁRIOS; LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLÍPIDIOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO.			
2923.10.00	Colina e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2923.20.00	Lecitinas e outros fosfoaminolípidios	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2923.90	Outros			
2923.90.10	Betaína e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2923.90.20	Derivados da colina	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2923.90.30	Cloreto de 3-cloro-2-hidroxipropiltrimetilamônio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2923.90.40	Halogenetos de alquil-trimetilamônio, com grupo alquila de C6 a C22	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2923.90.50	Halogenetos de dialquil-dimetilamônio ou de alquil-benzil-dimetilamônio, com grupo alquila de C6 a C22	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2923.90.60	Halogenetos de pentametil-alquil-propilenodiamônio, com grupo alquila de C6 a C22	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2923.90.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2924	COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIAMIDA; COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMIDA DO ÁCIDO CARBÔNICO.			
2924.1	Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:			
2924.11.00	Meprobamato (DCI)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19	Outros			
2924.19.1	Acetoacetamida e seus derivados; sais destes produtos			
2924.19.11	2-Cloro-N-metilacetoacetamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.2	Formamidas; acetamidas			
2924.19.21	N-Metilformamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.22	N,N-Dimetilformamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2924.19.3	Acrilamidas e seus derivados			
2924.19.31	Acrilamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.32	Metacrilamidas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.39	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2924.19.9	Outros			
2924.19.92	Carisoprodol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.93	N,N'-(Diestearoil)etilenodiamina (N,N'-etilen-bis-estearamida)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.19.94	Dietanolamidas de ácidos graxos de C12 a C18	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.2	Amidas (incluídos os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:			
2924.21	Ureinas e seus derivados; sais destes produtos			
2924.21.1	Carbanilida e seus derivados; sais destes produtos			
2924.21.20	Diuron	DFIA	IV	
2924.21.90	Outros	DFIP/DFIA	II /IV	Para uso na agro-pecuária
2924.23.00	Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetiltranilíco) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.24.00	Etinamato (DCI)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29	Outros			
2924.29.1	Acetanilida e seus derivados; sais destes produtos			
2924.29.11	Acetanilida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária

2924.29.12	4-Aminoacetanilida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.13	Acetaminofen (paracetamol)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.14	Lidocaína e seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.15	2,5-Dimetoxiacetanilida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2924.29.20	Anilidas dos ácidos hidroxinaftóicos e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.3	Carbamatos			
2924.29.31	Carbaril	DFIP/DFIA	II/IV	
2924.29.4	Acetamidas e seus derivados			
2924.29.41	Teclozam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.42	Alaclor	DFIP/DFIA	II/IV	
2924.29.43	Atenolol; Metolaclor	DFIP/DFIA	II/IV	
2924.29.44	Ácido ioxáglico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.45	Iodamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.46	Cloreto do ácido p-acetamidobenzenossulfônico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.5	Metoxibenzamidas e seus derivados; sais destes produtos			
2924.29.51	Bromoprida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.52	Metoclopramida e seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.59	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2924.29.6	Propanamidas e seus derivados; sais destes produtos			
2924.29.61	Propamil	DFIP/DFIA	II/IV	
2924.29.62	Flutamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.63	Prilocaina e seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.9	Outros			
2924.29.92	Diflubenzuron	DFIA	IV	
2924.29.93	Metalaxil	DFIA	IV	
2924.29.94	Triflumuron	DFIA	IV	
2924.29.95	Buclosamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.96	Benzoato de denatônio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2924.29.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2925	COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIIMIDA (INCLUÍDOS A SACARINA E SEUS SAIS) OU DE FUNÇÃO IMINA.			
2925.1	Ímidas e seus derivados; sais destes produtos:			
2925.11.00	Sacarina e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2925.12.00	Glutetimida (DCI)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2925.19	Outros			
2925.19.10	Talidomida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2925.19.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2925.2	Íminas e seus derivados; sais destes produtos:			
2925.29	Outros			
2925.29.1	Arginina e seus sais			
2925.29.11	Aspartato de L-arginina	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2925.29.2	Guanidina e seus derivados; sais destes produtos			
2925.29.21	Guanidina	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2925.29.22	N,N'-Difenilguanidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2925.29.23	Clorexidina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2925.29.29	Outros	DFIP/DFIA	II/IV	Para uso na agro-pecuária
2925.29.30	Amitraz	DFIP/DFIA	II/IV	
2925.29.40	Isetionato de pentamidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2925.29.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2926	COMPOSTOS DE FUNÇÃO NITRILA.			
2926.30	Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano)			
2926.30.1	Fenproporex e seus sais			
2926.30.11	Fenproporex	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.30.12	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.30.20	Intermediário da metadona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.90	Outros			
2926.90.1	Verapamil e seus sais			
2926.90.11	Verapamil	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.90.12	Cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.90.2	Álcool alfa-ciano-3-fenoxibenzílico e seus derivados; ésteres destes produtos			
2926.90.22	Ciflutrin	DFIP/DFIA	II/IV	
2926.90.23	Cipermetrina	DFIP/DFIA	II/IV	
2926.90.24	Deltametrina	DFIP/DFIA	II/IV	
2926.90.25	Fenvalerato	DFIA	II	
2926.90.26	Cialotrin ("Cyhalothrin")	DFIA	IV	
2926.90.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2926.90.30	Sais de intermediário da metadona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.90.9	Outros			
2926.90.93	Closantel	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2926.90.95	Clorotalonil	DFIA	IV	
2926.90.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária



2928.00	DERIVADOS ORGÂNICOS DA HIDRAZINA E DA HIDRO-XILAMINA.				2932.21.10	Cumarina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2928.00.20	Carbidopa	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.29	Outras lactonas			
2928.00.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2932.29.10	Cumafós ("Coumaphos")	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2929	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNÇÕES NITROGENADAS.				2932.29.20	Fenolftaleína	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2929.90	Outros				2932.29.90	Outras	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2929.90.1	Ácido ciclâmico e seus sais				2932.9	Outros:			
2929.90.11	De sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.93.00	Piperonal	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2929.90.12	De cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.94.00	Safrol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930	X.- COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS, COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS, ÁCIDOS NUCLÉICOS E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS				2932.95.00	Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930	TIOCOMPOSTOS ORGÂNICOS.				2932.99	Outros			
2930.20	Tiocarbamatos e ditiocarbamatos				2932.99.1	Eucaliptol; quercetina; dinitrato de isossorbida; carbofurano			
2930.20.1	Tiocarbamatos				2932.99.11	Eucaliptol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.20.11	EPTC	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.99.12	Quercetina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.20.12	Cartap	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.99.13	Dinitrato de isossorbida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.20.13	Tiobencarb (dietiltiocarbamato de S-4-clorobenzila)	DFIP/DFIA	II/IV		2932.99.14	Carbofurano	DFIA	IV	
2930.20.19	Outros	DFIA/DFIP	IV/II		2932.99.2	Ivermectin; abamectina; moxidectina			
2930.30	Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama				2932.99.21	Ivermectin	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.30.1	Monossulfetos				2932.99.22	Abamectina	DFIP/DFIA	II/IV	
2930.30.12	Sulfiram	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.99.23	Moxidectina	DFIP	II	
2930.30.2	Dissulfetos				2932.99.9	Outros			
2930.30.21	Thiram	DFIA	IV		2932.99.91	Cloridrato de amiodarona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.30.22	Dissulfiram	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2932.99.92	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8,8-hexametilciclopenta-gama-2-benzopirano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.40	Metionina				2932.99.93	Dibenzilideno-sorbitol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.40.10	DL-Metionina, com teor de cinzas sulfatadas superior a 0,1%, em peso	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária	2932.99.94	Carbosulfan ((dibutilaminotio)metilcarbamato de 2,3-diidro-2,2-dimetilbenzofuran-7-ila)	DFIA	IV	
2930.40.90	Outra	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária	2932.99.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2930.50	Captafol (ISO) e metamidofós (ISO)				2933	COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETEROÁTOMO(S) DE NITROGÊNIO.			
2930.50.20	Metamidofós	DFIA	IV		2933.1	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado:			
2930.90	Outros				2933.19	Outros			
2930.90.1	Tióis e seus derivados; sais destes produtos				2933.19.1	Fenilbutazona e seus sais			
2930.90.12	Cisteína	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.19.11	Fenilbutazona cálcica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.13	N,N-Dialquil-2-aminoetanotiol, com grupos alquila de C1 a C3, e seus sais protonados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.19.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2930.90.2	Tioamidas e seus derivados; sais destes produtos				2933.2	Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não), não condensado:			
2930.90.21	Tiouréia	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.21	Hidantoína e seus derivados			
2930.90.22	Tiofanato-Metila	DFIA	IV		2933.21.10	lprodiona	DFIP/DFIA	II/IV	
2930.90.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.21.2	Fenitoína e seus sais			
2930.90.3	Tioéteres, tioésteres e seus derivados, exceto os produtos do item 2930.90.8; sais destes produtos				2933.21.21	Fenitoína e seu sal sódico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.32	3-(Metiltio)propanal; aldcarb	DFIA	IV		2933.29	Outros			
2930.90.34	Ácido 2-hidroxi-4-(metiltio)butanóico e seu sal cálcico	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.29.1	Cuja estrutura contém um ciclo nitroimidazol			
2930.90.35	Metomil	DFIA	IV		2933.29.11	2-Metil-5-nitroimidazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.36	Carbocisteína	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.29.12	Metronidazol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.37	4-Sulfatoetilsulfonil-2,5-dimetoxianilina; 4-sulfatoetilsulfonil-2-metoxi-5-metilnilina; 4-sulfatoetilsulfonil-2-metoxianilina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.29.13	Tinidazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.38	Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.29.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2930.90.39	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.29.2	Cuja estrutura contém um ciclo benzeno clorado, exceto os que contenham um ciclo nitroimidazol			
2930.90.4	Fosforotioatos e seus derivados; sais destes produtos				2933.29.21	Econazol e seu nitrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.43	Fosforotioato de O-(4-bromo-2-clorofenila) O-etila e de S-propila (profenofós)	DFIA	IV		2933.29.22	Nitrato de miconazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.49	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.29.23	Cloridrato de clonidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.5	Fosforoditioatos e seus derivados; sais destes produtos				2933.29.24	Nitrato de isconazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.51	Forato	DFIA	IV		2933.29.25	Clotrimazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.52	Dissulfoton	DFIA	IV		2933.29.30	Cimetidina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.53	Etion	DFIP/DFIA	II /IV		2933.29.9	Outros			
2930.90.54	Dimetoato	DFIA	IV		2933.29.91	Imidazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.59	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.29.92	Histidina e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2930.90.6	Fosforoamidotioatos e seus derivados; sais destes produtos				2933.29.93	Ondansetron e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.61	Acefato	DFIP/DFIA	II/IV		2933.29.94	1-Hidroxietyl-2-undecanoilimidazolina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.7	Sulfonas				2933.29.95	1-Hidroxietyl-2-(8-heptadecenoil)imidazolina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.71	Tiaprida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.29.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2930.90.79	Outras	DFIP/DFIA	II/IV		2933.3	Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado:			
2930.90.9	Outros				2933.31	Piridina e seus sais			
2930.90.91	Captan	DFIA	IV		2933.31.10	Piridina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2930.90.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.31.20	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2931.00.3	Compostos organofosforados, exceto os produtos do item 2931.00.7				2933.32.00	Piperidina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2931.00.31	Etefon; difenilfosfonato(4,4'-bis((dimetoxifosfinil)metil)difenila)	DFIA	IV		2933.33	Alfentanil (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), dipipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanil (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos			
2931.00.32	Glifosato e seu sal de monoisopropilamina	DFIA	IV		2933.33.1	Alfentanil e anileridina; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2931.00.34	Triclorfon	DFIA	IV		2933.33.11	Alfentanil	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2931.00.35	Glufozinato de amônio	DFIA	IV						
2931.00.39	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária					
2931.00.4	Compostos organometálicos do estanho								
2931.00.43	Ciexatin	DFIA	IV						
2931.00.44	Hidróxido de trifenilestanho	DFIA	IV						
2931.00.45	Óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin")	DFIA	IV						
2931.00.5	Compostos organoarseniais								
2931.00.51	Ácido metilarsínico e seus sais	DFIA	IV						
2932	COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETEROÁTOMO(S) DE OXIGÊNIO.								
2932.19.10	Ranitidina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária					
2932.19.20	Nafronil	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária					
2932.19.30	Nitrovin	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária					
2932.19.50	Diacetato de 5-nitrofurfurilideno (NFDA)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária					
2932.2	Lactonas:								
2932.21	Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas								



2933.33.12	Anileridina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.41	Levorfanol (DCI) e seus sais			
2933.33.2	Bezitrâmica e bromazepam; sais destes produtos				2933.41.10	Levorfanol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.21	Bezitrâmica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.41.20	Sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.22	Bromazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.49	Outros			
2933.33.30	Cetobemidona e seus sais	DFIP	II		2933.49.1	Derivados do ácido quinolinocarboxílico			
2933.33.4	Difenoxilato e seus sais				2933.49.13	Imazaquin	DFIA	IV	
2933.33.41	Difenoxilato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.49.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.33.42	Cloridrato de difenoxilato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.49.30	Broxiquinolina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.5	Difenoxina e dipipanona; sais destes produtos				2933.49.40	Ésteres do levorfanol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.51	Difenoxina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.5	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina;			
2933.33.52	Dipipanona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.52.00	Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.6	Fenciclidina, fenoperidina e fentanil; sais destes produtos				2933.53	Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbital (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), secbutabarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e venilbital (DCI); sais destes produtos			
2933.33.61	Fenciclidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.1	Alobarbitol e amobarbitol; sais destes produtos			
2933.33.62	Fenoperidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.11	Alobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.63	Fentanil	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.12	Amobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.7	Metilfenidato e pentazocina; sais destes produtos				2933.53.2	Barbital, butalbital e butobarbitol; sais destes produtos			
2933.33.71	Metilfenidato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.21	Barbital e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.72	Pentazocina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.22	Butalbital e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.8	Petidina, intermediário A da petidina e pipradrol; sais destes produtos				2933.53.30	Ciclobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.81	Petidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.40	Fenobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.82	Intermediário A da petidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.50	Metilfenobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.83	Pipradrol	DFIP	II		2933.53.60	Pentobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.84	Cloridrato de petidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.7	Secbutabarbitol e secobarbitol; sais destes produtos			
2933.33.9	Pirritramida, propiram e trimeperidina; sais destes produtos				2933.53.71	Secbutabarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.91	Pirritramida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.53.72	Secobarbitol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.92	Propiram	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.54.00	Outros derivados da manolinuréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.33.93	Trimeperidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.55	Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos			
2933.39	Outros				2933.55.10	Loprazolam e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.1	Cuja estrutura contém flúor, bromo ou ambos, em ligação covalente				2933.55.20	Mecloqualona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.12	Droperidol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.55.30	Metaqualona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.13	Ácido niflúmico	DFIP	II		2933.55.40	Zipeprol e seus sais	DFIP	II	
2933.39.15	Haloperidol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59	Outros			
2933.39.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.59.1	Cuja estrutura contém um ciclo piperazina			
2933.39.2	Cuja estrutura contém cloro mas não contém flúor nem bromo, em ligação covalente				2933.59.11	Oxatomida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.21	Picloram	DFIA	IV		2933.59.12	Praziquantel	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.22	Clorpirifós	DFIA	IV		2933.59.13	Norfloxacina e seu nicotinato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.23	Malato ácido de cleboprida (malato de cleboprida)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.14	Flunarizina e seu dicloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.24	Cloridrato de loperamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.15	Enrofloxacin; sais de piperazina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.25	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilino)nicotínico e seu sal de lisina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.16	Cloridrato de buspirona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.59.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.39.3	Cuja estrutura contém funções álcool, ácido carboxílico ou ambas, mas não contém halogênios em ligação covalente				2933.59.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.39.31	Terfenadina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.3	Cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) e enxofre mas não contém halogênios em ligação covalente			
2933.39.32	Biperideno e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.31	Propiltiouracil	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.33	Ácido isonicotínico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.32	Diazinon	DFIA	IV	
2933.39.35	Imazetapir (ácido (RS)-5-etil-2-(4-isopropil-4-metil-5-oxo-2-imidazolin-2-il)nicotínico)	DFIA	IV		2933.59.34	Azatioprina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.39	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.59.35	6-Mercaptopurina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.4	Cuja estrutura contém funções éter, éster ou ambas, mas não contém funções álcool ou ácido carboxílico nem halogênios em ligação covalente				2933.59.39	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.39.43	Nifedipina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.4	Cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) e funções álcool, éter ou ambas, mas não contém halogênios nem enxofre em ligação covalente			
2933.39.44	Nitrendipina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.41	Trimetoprima	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.45	Maleato de pirilamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.42	Aciclovir	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.46	Omeprazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.43	Tosilatos de dipiridamol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.48	Nimodipina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.44	Nicarbazina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.8	Outros, cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) N-substituído com radicais alquila ou arila				2933.59.45	Bissulfito de menadiona dimetilpirimidinol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.81	Cloridrato de benzetimida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.49	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.39.82	Cloridrato de mepivacaína	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.9	Outros			
2933.39.83	Cloridrato de bupivacaína	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.59.91	Minoxidil	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.84	Dicloreto de paraquat	DFIP/DFIA	II /IV		2933.59.92	2-Aminopirimidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.39.9	Outros				2933.59.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.39.91	Cloridrato de fenazopiridina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.69	Outros			
2933.39.92	Isoniazida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.69.1	Cuja estrutura contém cloro em ligação covalente			
2933.39.94	4,4'-Bipiridina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2933.69.13	Atrazina	DFIA	IV	
2933.39.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária	2933.69.14	Simazina	DFIP/DFIA	II/IV	
2933.4	Compostos cuja estrutura contém ciclos de quinoeína ou de isoquinoeína (hidrogenados ou não), sem outras condensações;				2933.69.19	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.69.2	Cuja estrutura contém funções oxigenadas mas não contém cloro em ligação covalente								



2933.69.22	Hexazinona	DFIA	IV	
2933.69.23	Metribuzim	DFIA	IV	
2933.69.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.69.9	Outros			
2933.69.91	Ametrina	DFIP/DFIA	II /IV	
2933.69.92	Metenamina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.69.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.72	Clobazam (DCI) e metilprilona (DCI)			
2933.72.10	Clobazam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.79	Outras lactamas			
2933.79.10	Piracetam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.79.90	Outras	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.9	Outros:			
2933.91	Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clo-razepato, clordiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), ni-trazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirova-lerona (DCI), prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos			
2933.91.1	Alprazolam, camazepam, clonazepam, clorazepato e clordiazep-óxido; sais destes produtos			
2933.91.11	Alprazolam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.12	Camazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.13	Clonazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.14	Clorazepato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.2	Delorazepam, diazepam e estazolam; sais destes produtos			
2933.91.21	Delorazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.22	Diazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.23	Estazolam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.3	Fludiazepam, flunitrazepam, flurazepam e halazepam; sais destes produtos			
2933.91.31	Fludiazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.32	Flunitrazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.33	Flurazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.34	Halazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.4	Loflazepato de etila, lorazepam e lormetazepam; sais destes pro- dutos			
2933.91.41	Loflazepato de etila	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.42	Lorazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.43	Lormetazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.5	Mazindol, medazepam e midazolam; sais destes produtos			
2933.91.51	Mazindol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.52	Medazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.53	Midazolam e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.6	Nimetazepam, nitrazepam, nordazepam e oxazepam; sais destes produtos			
2933.91.61	Nimetazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.62	Nitrazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.63	Nordazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.64	Oxazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.7	Pinazepam, pirovalerona e prazepam; sais destes produtos			
2933.91.71	Pinazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.72	Pirovalerona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.73	Prazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.8	Temazepam, tetrazepam e triazolam; sais destes produtos			
2933.91.81	Temazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.82	Tetrazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.91.83	Triazolam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99	Outros			
2933.99.1	Cuja estrutura contém um ciclo pirazina não condensado ou ci- clos indol (hidrogenados ou não) sem outras condensações	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.11	Pirazinamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.12	Cloridrato de amilorida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.13	Pindolol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.19	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.3	Cuja estrutura contém um ciclo azepina (hidrogenado ou não)			
2933.99.31	Dibenzoazepina (iminoestilbeno)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.32	Carbamazepina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.33	Cloridrato de clomipramina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.4	Cuja estrutura contém um ciclo pirrol (hidrogenado ou não)			
2933.99.41	Clemastina e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.43	Sultoprida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.44	Alizaprida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária

2933.99.45	Buflomedil e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.46	Maleato de enalapril	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.47	Ketorolac trometamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.49	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.99.5	Cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenados ou não)			
2933.99.53	Albendazol e seu sulfóxido	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.54	Mebendazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.55	Flubendazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.56	Fembendazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.59	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.99.6	Cuja estrutura contém um ciclo triazol (hidrogenado ou não), não condensado			
2933.99.61	Triadimenol	DFIA	IV	
2933.99.62	Triadimefon	DFIA	IV	
2933.99.63	Triazofós (fosforotioato de O,O-dietila O-(1-fenil-1H-1,2,4-tria- zol-3-ila))	DFIA	IV	
2933.99.69	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2933.99.9	Outros			
2933.99.92	Ácido nalidíxico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.93	Clofazimina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2933.99.96	Hidrazida maléica e seus sais	DFIA	IV	
2933.99.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2934	ÁCIDOS NUCLEÍCOS E SEUS SAIS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO; OUTROS COMPOSTOS HE- TEROCÍCLICOS.			
2934.10	Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado			
2934.10.30	Tiabendazol	DFIP/DFIA	II/IV	
2934.10.90	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2934.30	Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogena- dos ou não) sem outras condensações			
2934.30.10	Maleato de metotrimепrazina (maleato de levomepromazina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.30.20	Enantato de flufenazina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.30.30	Prometazina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.9	Outros:			
2934.91	Aminorex (DCI), brotizolan (DCI), clotiazepam (DCI), cloxa- zolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fen- metrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), e su- fentanila (DCI); sais destes produtos			
2934.91.1	Aminorex e brotizolan; sais destes produtos			
2934.91.11	Aminorex e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.12	Brotizolan e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.2	Clotiazepam, cloxazolam e dextromoramida; sais destes produ- tos			
2934.91.21	Clotiazepam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.22	Cloxazolam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.23	Dextromoramida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.3	Fendimetrazina, fenmetrazina e haloxazolam; sais destes produ- tos			
2934.91.31	Fendimetrazina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.32	Fenmetrazina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.33	Haloxazolam e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.4	Ketazolam e mesocarb; sais destes produtos			
2934.91.41	Ketazolam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.42	Mesocarb	DFIP	II	
2934.91.50	Oxazolam e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.60	Pemolina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.91.70	Sufentanila e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99	Outros			
2934.99.1	Cuja estrutura contém um ciclo oxazina (hidrogenado ou não), exceto os que contenham heteroátomo(s) de enxofre			
2934.99.11	Morfolina e seus sais	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2934.99.13	Nimorazol	DFIP	II	
2934.99.2	Cuja estrutura contém exclusivamente 3 heteroátomos de nitro- gênio e oxigênio em conjunto, exceto os ácidos nucleicos e seus sais e os produtos compreendidos no item 2934.99.1			
2934.99.22	Zidovudina (AZT)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.23	Timidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.24	Furazolidona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.25	Citarabina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.26	Oxadiazona	DFIA	IV	
2934.99.27	Estavudina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.29	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2934.99.3	Outros, cuja estrutura contém exclusivamente heteroátomos de nitrogênio e oxigênio			
2934.99.31	Cetoconazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária



2934.99.32	Cloridrato de prazosina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.33	Talniflumato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.34	Ácidos nucleícos e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.35	Propiconazol	DFIA	IV	
2934.99.39	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2934.99.4	Cuja estrutura contém exclusivamente até 2 heteroátomos de enxofre ou um de enxofre e um de nitrogênio			
2934.99.45	Clormezanona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.46	9-(N-Metil-4-piperidinilideno)tioxanteno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.5	Cuja estrutura contém exclusivamente 3 heteroátomos de enxofre e nitrogênio em conjunto			
2934.99.51	Tebutiuron	DFIP/DFIA	II/IV	
2934.99.52	Tetramisol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.53	Levamisol e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.54	Tioconazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.59	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária

2934.99.6	Outros, cuja estrutura contém exclusivamente heteroátomos de enxofre ou de enxofre e nitrogênio			
2934.99.61	Cloridrato de tizanidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.69	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2934.99.9	Outros			
2934.99.91	Timolol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.92	Maleato ácido de timolol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.93	Lamivudina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2934.99.99	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2935.00	SULFONAMIDAS.			
2935.00.1	Cuja estrutura contém exclusivamente heterociclo(s) com heteroátomo(s) de nitrogênio			
2935.00.11	Sulfadiazina e seu sal sódico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.12	Clortalidona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.13	Sulpirida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.14	Veraliprida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.15	Sulfametazina (4,6-dimetil-2-sulfanilamidopirimidina) e seu sal sódico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.19	Outras	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2935.00.2	Cuja estrutura contém outro(s) heterociclo(s)			
2935.00.21	Furosemida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.22	Ftalilsulfatiazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.23	Piroxicam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.24	Tenoxicam	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.25	Sulfametoxazol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.9	Outras			
2935.00.94	Nimesulida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.95	Bumetanida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.96	Sulfaguamidina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2935.00.97	Sulfluramida	DFIA	IV	
2935.00.99	Outras	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
2936	XI- PROVITAMINAS, VITAMINAS E HORMÔNIOS			
2936	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS POR SÍNTESE (INCLUÍDOS OS CONCENTRADOS NATURAIS), BEM COMO OS SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NÃO ENTRE SI, MESMO EM QUAISQUER SOLUÇÕES.			
2936.2	Vitaminas e seus derivados, não misturados:			
2936.21	Vitaminas A e seus derivados			
2936.21.1	Vitamina A1 álcool (retinol) e seus derivados			
2936.21.11	Vitamina A1 álcool (retinol)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.21.12	Acetato	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.21.13	Palmitato	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.21.19	Outros	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.22	Vitamina B1 e seus derivados			
2936.22.10	Cloridrato de vitamina B1 (cloridrato de tiamina)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.22.20	Mononitrato de vitamina B1 (mononitrato de tiamina)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.23	Vitamina B2 e seus derivados			
2936.23.10	Vitamina B2 (riboflavina)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.23.20	5'-Fosfato sódico de vitamina B2 (5'-fosfato sódico de riboflavina)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.24	Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B3 ou vitamina B5) e seus derivados			
2936.24.10	D-Pantotenato de cálcio	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.24.90	Outros	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.25	Vitamina B6 e seus derivados			
2936.25.10	Vitamina B6	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária

2936.25.20	Cloridrato de piridoxina	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.26	Vitamina B12 e seus derivados			
2936.26.10	Vitamina B12 (cianocobalamina)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.26.20	Cobamamida	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.26.30	Hidroxocobalamina e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.27	Vitamina C e seus derivados			
2936.27.10	Vitamina C (ácido L-ou DL-ascórbico)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.27.20	Ascorbato de sódio	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.28	Vitamina E e seus derivados			
2936.28.1	D- ou DL-alfa-Tocoferol e seus derivados			
2936.28.11	D- ou DL-alfa-Tocoferol	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.28.12	Acetato de D- ou DL-alfa-tocoferol	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29	Outras vitaminas e seus derivados			
2936.29.1	Vitamina B9 (ácido fólico) e seus derivados			
2936.29.11	Vitamina B9 (ácido fólico) e seus sais	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29.2	Vitaminas D e seus derivados			
2936.29.21	Vitamina D3 (colecalfiferol)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29.3	Vitamina H (biotina) e seus derivados			
2936.29.31	Vitamina H (biotina)	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29.40	Vitaminas K e seus derivados	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29.5	Ácido nicotínico e seus derivados			
2936.29.51	Ácido nicotínico	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29.52	Nicotinamida	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2936.29.53	Nicotinato de sódio	DFIP	IV	Para uso na agro-pecuária
2937	HORMÔNIOS, PROSTAGLANDINAS, TROMBOXANOS E LEUCOTRIENOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE; SEUS DERIVADOS E ANÁLOGOS ESTRUTURAIS, INCLUÍDOS OS POLIPEPTÍDIOS DE CADEIA MODIFICADA, UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMÔNIOS.			
2937.19	Outros			
2937.19.10	ACTH (corticotropina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.19.20	HCG (gonadotropina coriônica)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.19.30	PMSG (gonadotropina sérica)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.19.40	Menotropinas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.19.50	Oxitocina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.2	Hormônios esteróides, seus derivados e análogos estruturais:			
2937.21	Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)			
2937.21.10	Cortisona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.21.20	Hidrocortisona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.21.30	Prednisona (deidro cortisona)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.21.40	Prednisolona (deidroidrocortisona)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.22	Derivados halogenados dos hormônios corticoesteróides			
2937.22.10	Dexametasona e seus acetatos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.22.2	Triancinolona e seus derivados			
2937.22.21	Acetonida da triancinolona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.22.3	Fluocortolona e seus derivados			
2937.22.31	Valerato de difluocortolona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23	Estrogênios e progestogênios			
2937.23.10	Medroxiprogesterona e seus derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.2	Norgestrel e seus derivados			
2937.23.21	L-Norgestrel (levonorgestrel)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.22	DL-Norgestrel	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.3	Estriol, seus ésteres e seus sais			
2937.23.31	Estriol e seu succinato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.4	Estradiol, seus ésteres e seus sais; derivados destes produtos			
2937.23.41	Hemissuccinato de estradiol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.42	Fempropionato de estradiol (17-(3-fenilpropionato) de estradiol)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.5	Alilestrenol, seus ésteres e seus sais			
2937.23.51	Alilestrenol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.60	Desogestrel	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.70	Linestrenol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.23.9	Outros			
2937.23.92	Gestodeno	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.29	Outros			
2937.29.10	Metilprednisolona e seus derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.29.20	21-Succinato sódico de hidrocortisona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.29.3	Ciproterona e seus derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.29.31	Acetato de ciproterona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.29.40	Mesterolona e seus derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.29.50	Espironolactona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária



2937.29.60	Deflazacorte	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2939.91.40	Racemato de metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.3	Hormônios da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:				2939.99	Outros			
2937.31.00	Epinefrina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2939.99.1	Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.39.1	Tirosina e seus derivados; sais destes produtos				2939.99.11	Brometo de N-butilescopolamônio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.39.11	Levodopa	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2939.99.20	Teobromina e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.39.12	Metildopa	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2939.99.3	Pilocarpina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.40	Derivados dos aminoácidos				2939.99.31	Pilocarpina, seu nitrato e seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2937.40.10	Levotiroxina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2940	XIII.- OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS			
2937.40.20	Liotironina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2940.00	AÇÚCARES QUIMICAMENTE PUROS, EXCETO SACAROSE, LACTOSE, MALTOSE, GLICOSE E FRUTOSE (LEVULOSE); ÉTERES, ACETAIS E ÉSTERES DE AÇÚCARES, E SEUS SAIS, EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 2937, 2938 OU 2939			
2938	XII.- HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS				2940.00.1	Açúcares quimicamente puros			
2938	HETEROSÍDIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS.				2940.00.11	Galactose	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2938.90	Outros				2940.00.12	Arabinose	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2938.90.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2940.00.13	Ramnose	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939	ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS.				2940.00.19	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.1	Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:				2940.00.2	Ácido lactobiónico, seus sais e seus ésteres; derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados destes produtos			
2939.11	Concentrados de palha de papoula-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxiconona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos				2940.00.21	Ácido lactobiónico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.2	Buprenorfina, codeína e diidrocodeína; sais destes produtos				2940.00.22	Lactobionato de cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.21	Buprenorfina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2940.00.23	Bromolactobionato de cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.22	Codeína e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2940.00.9	Outros			
2939.11.23	Diidrocodeína e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2940.00.92	Frutose-1,6-difosfato de cálcio ou de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.3	Etilmorfina e etorfina; sais destes produtos				2941	ANTIBIÓTICOS.			
2939.11.31	Etilmorfina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10	Penicilinas e seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos			
2939.11.32	Etorfina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.10	Ampicilina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.40	Folcodina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.20	Amoxicilina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.5	Heroína, hidrocodona e hidromorfona; sais destes produtos				2941.10.3	Penicilina V e seus derivados; sais destes produtos			
2939.11.52	Hidrocodona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.31	Penicilina V potássica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.53	Hidromorfona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.39	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.6	Morfina e seus sais				2941.10.4	Penicilina G e seus derivados; sais destes produtos			
2939.11.61	Morfina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.41	Penicilina G potássica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.62	Cloridrato e sulfato de morfina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.42	Penicilina G benzatínica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.70	Nicomorfina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.43	Penicilina G procaínica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.8	Oxiconona e oximorfona; sais destes produtos				2941.10.49	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.81	Oxiconona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.10.90	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.82	Oximorfona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.20	Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos			
2939.11.9	Tebacona e tebaína; sais destes produtos				2941.20.10	Sulfatos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.11.91	Tebacona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.30	Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos			
2939.11.92	Tebaína e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.30.10	Cloridrato de tetraciclina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.4	Efedrinas e seus sais:				2941.30.20	Oxitetraciclina	DFIP/DFIA	II /IV	
2939.41.00	Efedrina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.30.3	Minociclina e seus sais			
2939.42.00	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.30.31	Minociclina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.43.00	Catina (DCI) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.50	Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos			
2939.5	Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos:				2941.50.10	Claritromicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.51.00	Fenetilina (DCI) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.50.20	Eritromicina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.59	Outros				2941.90	Outros			
2939.59.10	Teofilina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.1	Rifamicinas e seus derivados; sais destes produtos			
2939.59.20	Aminofilina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.11	Rifamicina S	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.6	Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:				2941.90.12	Rifampicina (rifamicina AMP)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.61.00	Ergometrina (DCI) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.13	Rifamicina SV sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.62.00	Ergotamina (DCI) e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.2	Lincomicina e seus derivados; sais destes produtos			
2939.63.00	Ácido lisérgico e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.21	Cloridrato de lincomicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69	Outros				2941.90.22	Fosfato de clindamicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.1	Derivados da ergometrina e seus sais				2941.90.3	Cefalosporinas e cefamicinas, e seus derivados; sais destes produtos			
2939.69.11	Maleato de metilergometrina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.31	Ceftriaxona e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.2	Derivados da ergotamina e seus sais				2941.90.32	Cefoperazona e seus sais, cefazolina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.21	Mesilato de diidroergotamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.33	Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.3	Ergocornina e seus derivados; sais destes produtos				2941.90.34	Cefadroxil e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.31	Mesilato de diidroergocornina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.35	Cefotaxima sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.5	Ergocristina e seus derivados; sais destes produtos				2941.90.36	Cefoxitina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.51	Ergocristina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.37	Cefalosporina C	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.69.52	Metanossulfonato de diidroergocristina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.4	Aminoglicosídeos e seus sais			
2939.9	Outros:	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.41	Sulfato de neomicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.91.20	Levometanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.42	Embonato de gentamicina (pamoato de gentamicina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2939.91.30	Metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	2941.90.43	Sulfato de gentamicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
					2941.90.49	Outros	DFIA	IV	Para uso na agro-pecuária
					2941.90.5	Macrolídeos e seus sais			
					2941.90.51	Embonato de espiramicina (pamoato de espiramicina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
					2941.90.6	Polienos e seus sais			
					2941.90.61	Nistatina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária



2941.90.62	Anfotericina B e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.41	Cloridrato de lincomicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.7	Poliéteres e seus sais				3003.20.5	Contendo cefalosporinas, cefamicinas ou derivados destes produtos			
2941.90.71	Monensina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.51	Cefalotina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.72	Narasina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.52	Cefaclor ou cefalexina monoidratados	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.73	Avilamicinas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.6	Contendo aminoglicosídios ou seus derivados			
2941.90.79	Outros	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.61	Sulfato de gentamicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.8	Polipeptídios e seus sais				3003.20.7	Contendo polipeptídios ou seus derivados			
2941.90.81	Polimixinas e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.71	Vancomicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.82	Sulfato de colistina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.72	Actinomicinas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.83	Virginiamicinas e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.73	Ciclosporina A	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.9	Outros				3003.20.9	Outros			
2941.90.91	Griseofulvina e seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.91	Mitomicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
2941.90.92	Fumarato de tiamulina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.20.92	Fumarato de tiamulina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002	Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes				3003.20.93	Bleomicinas ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10	Anti-soros, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica				3003.20.94	Ímipenem	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.1	Anti-soros específicos de animais ou de pessoas imunizados				3003.20.95	Anfotericina B em lipossomas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.11	Antiofídicos e outros antivenenosos	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.3	Contendo hormônios ou outros produtos da posição 29.37, mas não contendo antibióticos			
3002.10.12	Antitetânico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.14	ACTH (corticotropina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.13	Anticatarral	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.15	PMSG (gonadotropina sérica)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.14	Antiprogênico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.22	Oxitocina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.15	Antidiférico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.25	Octreotida	DFIP	II	
3002.10.16	Polivalentes	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.3	Contendo estrogênios ou progestogênios	DFIP	II	
3002.10.19	Outros	DFIP	II		3003.39.31	Hemissuccinato de estradiol	DFIP	II	
3002.10.2	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto os preparados como medicamentos				3003.39.32	Fempropionato de estradiol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.25	Soroalbumina, em forma de gel, para preparação de reagentes de diagnóstico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.33	Estriol ou seu succinato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.26	Anticorpos monoclonais em solução tampão, contendo albumina bovina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.34	Alilestrenol	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.29	Outros	DFIP	II		3003.39.35	Linestrenol	DFIP	II	
3002.10.3	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, preparados como medicamentos				3003.39.36	Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.31	Soroalbumina, exceto a humana	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.37	Desogestrel	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.10.35	Imunoglobulina G, liofilizada ou em solução	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.39.8	Levotiroxina sódica; liotironina sódica			
3002.30	Vacinas para medicina veterinária				3003.39.81	Levotiroxina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.10	Contra a raiva	DFIP	II		3003.39.82	Liotironina sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.20	Contra a coccidiose	DFIP	II		3003.39.9	Outros			
3002.30.30	Contra a querato-conjuntivite	DFIP	II		3003.39.93	Levodopa; alfa-metildopa	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.40	Contra a cinomose	DFIP	II		3003.39.94	Espironolactona	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.50	Contra a leptospirose	DFIP	II		3003.39.95	Exemestano	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.60	Contra a febre aftosa	DFIP	II		3003.40	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 29.37, nem antibióticos			
3002.30.70	Contra as seguintes enfermidades: de Newcastle, a vírus vivo ou vírus inativo; de Gumboro, a vírus vivo ou vírus inativo; bronquite, a vírus vivo ou vírus inativo; difteroviruela, a vírus vivo; síndrome de queda de postura (EDS); salmonelose aviária, elaborada com cepa 9R; cólera de aves, inativadas	DFIP	II		3003.40.10	Vimblastina; vincristina; derivados destes produtos; topotecan ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.80	Vacinas combinadas contra as enfermidades citadas no item 3002.30.70	DFIP	II		3003.40.20	Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.30.90	Outras	DFIP	II		3003.40.30	Metanossulfonato de diidroergocristina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.90	Outros				3003.40.40	Codeína ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.90.10	Reagentes de origem microbiana para diagnóstico	DFIP	II		3003.40.50	Granisetron; tropisetrona ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.90.20	Antitoxinas de origem microbiana	DFIP	II		3003.90	Outros			
3002.90.30	Tuberculinas	DFIP	II		3003.90.1	Contendo vitaminas e outros produtos da posição 29.36			
3002.90.9	Outros				3003.90.11	Folinato de cálcio (leucovorina)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.90.91	Para a saúde animal	DFIP	II		3003.90.12	Nicotinamida	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3002.90.99	Outros	DFIA	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.13	Hidroxocobalamina ou seus sais; cianocobalamina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 30.02, 30.05 OU 30.06) CONSTITUÍDOS POR PRODUTOS MISTURADOS ENTRE SI, PREPARADOS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, MAS NÃO APRESENTADOS EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO				3003.90.14	Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o ácido retinóico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10	Contendo penicilinas ou seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados				3003.90.15	D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3 (colecalfiferol)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10.1	Contendo penicilinas ou seus derivados com estrutura de ácido penicilânico				3003.90.16	Ésteres das vitaminas A e D3, em concentração superior ou igual a 1.500.000 UI/g de vitamina A e superior ou igual a 50.000 UI/g de vitamina D3	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10.11	Ampicilina ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.17	Ácido retinóico (tretinoína)	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10.12	Amoxicilina ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.2	Contendo enzimas mas não contendo vitaminas nem outros produtos da posição 29.36			
3003.10.13	Penicilina G benzatínica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.21	Estreptoquinase	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10.14	Penicilina G potássica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.3	Contendo produtos das posições 29.16 a 29.20, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 e 3003.90.2			
3003.10.15	Penicilina G procainica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.31	Permetrina; nitrato de propatila; benzoato de benzila; dioctil-sulfossuccinato de sódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10.19	Outros	DFIP	II		3003.90.32	Ácido cólico; ácido deoxicólico; sal magnésico do ácido deidrocoólico	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.10.20	Contendo estreptomicinas ou seus derivados	DFIP	II		3003.90.33	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.20	Contendo outros antibióticos				3003.90.34	Ácido O-acetilsalicílico; O-acetilsalicilato de alumínio; salicilato de metila; diclorovós	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.20.2	Contendo macrolídios ou seus derivados				3003.90.35	Lactofosfato de cálcio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.20.21	Eritromicina ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.36	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres; ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.20.3	Contendo ansamicinas ou seus derivados				3003.90.37	Ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.20.31	Rifamicina SV sódica	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3003.90.38	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária
3003.20.32	Rifampicina	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária					
3003.20.4	Contendo lincosamidas ou seus derivados								



3003.90.4	Contendo produtos das posições 29.21 e 29.22, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.3					3004.10.12	Amoxicilina ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.41	Sulfato de tranilcipromina; dietilpropiona	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.10.13	Penicilina G benzaftínica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.42	Cloridrato de ketamina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.10.14	Penicilina G potássica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.43	Clembuterol ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.10.15	Penicilina G procaínica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.44	Tamoxifen ou seu citrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.10.19	Outros	DFIP	II	
						3004.10.20	Contendo estreptomicinas ou seus derivados	DFIP	II	
						3004.20	Contendo outros antibióticos			
						3004.20.2	Contendo macrolídios ou seus derivados			
3003.90.46	Cloridrato de fenilefrina; mirtecaína; propranolol ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.21	Eritromicina ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.47	Diclofenaco de sódio; diclofenaco de potássio; diclofenaco de dietilamônio	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.3	Contendo ansamicinas ou seus derivados			
3003.90.48	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato; melfalano; toremifene ou seu citrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.31	Rifamicina SV sódica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.5	Contendo produtos das posições 29.24 a 29.26, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.4					3004.20.32	Rifampicina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.51	Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.4	Contendo lincosamidas ou seus derivados			
3003.90.52	Atenolol; prilocaína ou seu cloridrato; talidomida	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.41	Cloridrato de lincomicina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.53	Lidocaína ou seu cloridrato; flutamida	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.5	Contendo cefalosporinas, cefamicinas ou derivados destes produtos			
3003.90.54	Femproporex	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.51	Cefalotina sódica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.55	Paracetamol; bromoprida	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.52	Cefaclor ou cefalexina monoidratados	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.56	Amitraz; cipermetrina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.6	Contendo aminoglicosídeos ou seus derivados			
3003.90.57	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.61	Sulfato de gentamicina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.58	Aminoglutetimida; carmustina; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.7	Contendo polipeptídios ou seus derivados			
3003.90.6	Contendo produtos das posições 29.30 a 29.32, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.5					3004.20.71	Vancomicina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.61	Quercetina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.73	Ciclosporina A	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.62	Tiaprida	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.9	Outros			
3003.90.63	Etidronato dissódico	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.91	Mitomicina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.64	Cloridrato de amiodarona	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.92	Fumarato de tiamulina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.65	Nitrovin; moxidectina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.93	Bleomicinas ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.66	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozocina; fotemustina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.94	Imipenem	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.67	Carbocisteína; sulfiram	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.20.95	Anfotericina B em lipossomas	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.7	Contendo produtos da posição 29.33, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.6					3004.3	Contendo hormônios ou outros produtos da posição 29.37, mas não contendo antibióticos			
3003.90.71	Terfenadina; talniflumato; malato ácido de cleboprida; econazol ou seu nitrato; nitrato de isoconazol; flubendazol; cloridrato de mepivacaína; trimetoprima; cloridrato de bupivacaína	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39	Outros			
3003.90.72	Cloridrato de loperamida; fembendazol; ketorolac trometamina; nifedipina; nimodipina; nitrendipina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.1	Contendo hormônios polipeptídicos ou protéicos			
3003.90.73	Albendazol ou seu sulfóxido; mebendazol; 6-mercaptopurina; metilsulfato de amezínio; oxifendazol; praziquantel	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.12	HCG (gonadotropina coriônica)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.74	Alprazolam; bromazepam; clordiazepóxido; cloridrato de petidina; diazepam; droperidol; mazindol; triazolam	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.13	Menotropinas	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.75	Benzetimida ou seu cloridrato; fenitoína ou seu sal sódico; isoniazida; pirazinamida	DFIP	II	Para uso na agropecuária						
3003.90.76	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina)nicotínico ou seu sal de lisina; metronidazol ou seus sais; azatioprina; nitrato de miconazol	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.14	ACTH (corticotropina)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.77	Enrofloxacina; maleato de enalapril; maleato de pirlamina; nicarbazina; norfloxacina; sais de piperazina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.15	PMSG (gonadotropina sérica)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.78	Altretamina; bortezomib; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.2	Contendo hormônios polipeptídicos ou protéicos, mas não contendo produtos do item 3004.39.1			
3003.90.8	Contendo produtos das posições 29.34, 29.35 e 29.38, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.7					3004.39.22	Oxitocina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.81	Levamisol ou seus sais; tetramisol	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.25	Calcitonina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.82	Sulfadiazina ou seu sal sódico; sulfametoxazol	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.3	Contendo estrogênios ou progestogênios			
3003.90.83	Cloxacolam; ketazolam; piroxicam; tenoxicam	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.31	Hemissuccinato de estradiol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.84	Ftalilsulfatazol; inosina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.32	Fempropionato de estradiol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.85	Enantato de flufenazina; prometazina; gliburida; rutosídeo; deslanosídeo	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.33	Estriol ou seu succinato	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.86	Clortalidona; furosemida	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.34	Alilestrenol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.87	Cloridrato de tizanidina; cetoconazol; furazolidona	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.35	Linestrenol	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.88	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; tacrolimus; tenipósido	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.36	Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.9	Outros					3004.39.37	Desogestrel	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.93	Diclofenaco resinato	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.8	Levotiroxina sódica; liotironina sódica			
3003.90.94	Silimarina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.81	Levotiroxina sódica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3003.90.95	Bussulfano; dexamplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.39.82	Liotironina sódica	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 30.02, 30.05 OU 30.06) CONSTITUÍDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, APRESENTADOS EM DOSES (INCLUÍDOS OS DESTINADOS A SEREM ADMINISTRADOS POR VIA PERCUTÂNEA) OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO					3004.39.9	Outros			
3004.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados					3004.39.93	Levodopa; alfa-metildopa	DFIP	II	Para uso na agropecuária
3004.10.1	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico					3004.40	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 29.37, nem antibióticos			
3004.10.11	Ampicilina ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária		3004.40.10	Vimblastina; vincristina; derivados destes produtos; topotecan ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.40.20	Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.40.30	Metanosulfonato de diidroergocristina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.40.40	Codeína ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.40.50	Granisetron; tropisetrona ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.50	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36			
						3004.50.10	Folinato de cálcio (leucovorina)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.50.20	Nicotinamida	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.50.30	Hidroxocobalamina ou seus sais; cianocobalamina	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.50.40	Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o ácido retinóico	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.50.50	D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3 (colecalfiferol)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.50.60	Ácido retinóico (tretinoína)	DFIP	II	Para uso na agropecuária
						3004.90	Outros			
						3004.90.1	Contendo enzimas			
						3004.90.11	Estreptoquinase	DFIP	II	Para uso na agropecuária



3004.90.2	Contendo produtos das posições 29.16 a 29.20, mas não contendo produtos do item 3004.90.1				3101.00.00	Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal	DFIA	II	
3004.90.21	Permetrina; nitrato de propatila; benzoato de benzila; diocetil-sulfossuccinato de sódio	DFIP	II	Para uso na agropecuária	31.02	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, nitrogenados			
3004.90.22	Ácido cólico; ácido deoxicólico; sal magnésico do ácido deidrocolíco	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.10	Uréia, mesmo em solução aquosa	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.23	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.10.10	Com teor de nitrogênio superior a 45%, em peso	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agropecuária
3004.90.24	Ácido O-acetilsalicílico; O-acetilsalicilato de alumínio; salicilato de metila; diclorvós	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.10.90	Outra	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agropecuária
3004.90.25	Lactofosfato de cálcio	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.2	Sulfato de amônio; sais duplos e misturas de sulfato de amônio e nitrato de amônio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.26	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres; ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético; ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.21.00	Sulfato de amônio	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agropecuária
3004.90.28	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.29	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.3	Contendo produtos das posições 29.21 e 29.22, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 e 3004.90.2				3102.29.10	Sulfonitrato de amônio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.31	Sulfato de tranilcipromina; dietilpropiona	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.29.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.32	Cloridrato de ketamina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.30.00	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.33	Clembuterol ou seu cloridrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.40.00	Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.34	Tamoxifen ou seu citrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.50	Nitrato de sódio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.36	Cloridrato de fenilefrina; mirtecaína; propranolol ou seus sais	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.50.1	Natural	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.37	Diclofenaco de sódio; diclofenaco de potássio; diclofenaco de dietilamônio	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.50.11	Com teor de nitrogênio não superior a 16,3%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.38	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato; melfalano; toremifene ou seu citrato	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.50.19	Outro	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.4	Contendo produtos das posições 29.24 a 29.26, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.3				3102.50.90	Outro	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.41	Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.60.00	Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amônio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.42	Atenolol; prilocaína ou seu cloridrato; talidomida	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.70.00	Cianamida calcica	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.43	Lidocaína ou seu cloridrato; flutamida	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.80.00	Misturas de uréia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacais	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.44	Femproporex	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3102.90.00	Outros, incluídas as misturas não mencionadas nas subposições precedentes	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.45	Paracetamol; bromoprida	DFIP	II	Para uso na agropecuária	31.03	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados			
3004.90.46	Amitraz; cipermetrina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.10	Superfosfatos	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.47	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.10.10	Com teor de pentóxido de fósforo (P ₂ O ₅) não superior a 22%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.48	Aminoglutetimida; carmustina; deferroxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.10.20	Com teor de pentóxido de fósforo (P ₂ O ₅) superior a 22% mas não superior a 45%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.5	Contendo produtos das posições 29.30 a 29.32, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.4				3103.10.30	Com teor de pentóxido de fósforo (P ₂ O ₅) superior a 45%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.51	Quercetina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.52	Tiaprida	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.90.1	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.53	Etidronato dissódico	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.90.11	Com teor de pentóxido de fósforo (P ₂ O ₅) não superior a 46%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.54	Cloridrato de amiodarona	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.90.19	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.55	Nitrovin; moxidectina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3103.90.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.57	Carbocisteína; sulfiram	DFIP	II	Para uso na agropecuária	31.04	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos			
3004.90.58	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozocina; fotemustina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.10.00	Carlinita, silvinita e outros sais de potassio naturais, em bruto	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.6	Contendo produtos da posição 29.33, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.5				3104.20	Cloreto de potássio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.61	Terfenadina; talniflumato; malato ácido de cleboprida; econazol ou seu nitrato; nitrato de isoconazol; flubendazol; cloridrato de mepivacaína; trimetoprima; cloridrato de bupivacaína	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.20.10	Com teor de óxido de potássio (K ₂ O) não superior a 60%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.62	Cloridrato de loperamida; fembendazol; ketorolac trometamina; nifedipina nimodipina; nitrendipina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.20.90	Outros	DFIA/DFIP	III/II	Para uso na agropecuária
3004.90.63	Albendazol ou seu sulfóxido; mebendazol; 6-mercaptopurina; metilsulfato de amezínio; oxifendazol; praziquantel	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.30	Sulfato de potássio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.64	Alprazolam; bromazepam; clordiazepóxido; cloridrato de petidina; diazepam; droperidol; mazindol; triazolam	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.30.10	Com teor de óxido de potássio (K ₂ O) não superior a 52%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.65	Benzetimida ou seu cloridrato; fenitoína ou seu sal sódico; isoniazida; pirazinamida	DFIP	II	para uso na agropecuária	3104.30.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.66	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina)nicotínico ou seu sal de lisina; metronidazol ou seus sais; azatioprina; nitrato de miconazol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.67	Enrofloxacina; maleato de enalapril; maleato de pirlamina; nicarbazina; norfloxacina; sais de piperazina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.90.10	Sulfato duplo de potássio e magnésio, com teor de óxido de potássio (K ₂ O) superior a 30%, em peso	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.68	Altretamina; bortezomib; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; flupirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3104.90.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.7	Contendo produtos das posições 29.34, 29.35 e 29.38, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.6				31.05	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: nitrogênio, fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes); produtos do presente Capítulo apresentados em tablets ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10kg			
3004.90.71	Levamisol ou seus sais; tetramisol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.10.00	Produtos do presente Capítulo apresentados em tablets ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10kg	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.72	Sulfadiazina ou seu sal sódico; sulfametoxazol	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.20.00	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: nitrogênio, fósforo e potássio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.73	Cloxazolan; ketazolan; piroxicam; tenoxicam	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.30	Hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacal)	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.74	Ftalilsulfatiazol; inosina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.30.10	Com teor de arsênio superior ou igual a 6mg/kg	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.75	Enantato de flufenazina; prometazina; gliburida; rutosídio; deslanosídio	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.30.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.76	Clortalidona; furosemida	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.40.00	Diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniacal), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacal)	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.77	Cloridrato de tizanidina; cetoconazol; furazolidona	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.5	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os dois elementos fertilizantes: nitrogênio e fósforo	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.78	Tacrolimus	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.51.00	Contendo nitratos e fosfatos	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.9	Outros				3105.59.00	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.93	Diclofenaco resinato	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.60.00	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.94	Silimarina	DFIP	II	Para uso na agropecuária	3105.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agropecuária
3004.90.95	Bussulfano; dexornaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procabazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	DFIP	II	Para uso na agropecuária					



3105.90.1	Nitrato de sódio potássico	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária	3503.00.12	De osseína, com grau de pureza inferior a 99,98%, em peso	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3105.90.11	Com teor de nitrogênio não superior a 15%, em peso, e de óxido de potássio (K ₂ O) não superior a 15%, em peso	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária	3503.00.19	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3105.90.19	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária	3503.00.90	Outras	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3105.90.90	Outros	DFIA	III	Para uso na agro-pecuária	3505.10.00	Dextrina e outros amidos e féculas modificadas	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3204.15.10	Indigo blue, segundo Color Index 73.000	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507	ENZIMAS; ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES			
3204.19.11	Carotenóides	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.10.00	Coalho e seus concentrados	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3204.19.12	Preparações contendo beta-caroteno, ésteres metílico ou etílico do ácido 8'-apo-beta-carotenólico ou cantaxantina, com óleos ou gorduras vegetais, amido, gelatina, sacarose ou dextrina, próprias para colorir alimentos	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90	Outras			
3301.1	Óleos essenciais de cítricos:	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.1	Amilases e seus concentrados			
3301.12	De laranja	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.11	Alfa-amilase (Aspergillus oryzae)	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.12.10	De "petit grain"	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.19	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.12.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.2	Proteases e seus concentrados			
3301.13.00	De limão	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.21	Fibrinucleases	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.19	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.22	Bromelina	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.19.10	De lima	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.23	Estreptoquinase	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.19.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.24	Estreptodornase	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.2	Óleos essenciais, exceto de cítricos	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.25	Mistura de estreptoquinase e estreptodornase	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.24.00	De hortelã-pimenta (Mentha piperita)	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.26	Papaína	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.25	De outras mentas	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.29	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.25.10	De menta japonesa (Mentha arvensis)	DFIP/DIPOV	II/I	para uso na agro-pecuária	3507.90.3	Outras enzimas e seus concentrados			
3301.25.20	De "mentha spearmint" (Mentha viridis L.)	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.31	Lisozima e seu cloridrato	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.25.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.32	L-Asparaginase	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.39	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.1	De citronela; de cedro; de pau-santo (Bulnesia sarmientoi); de "lemongrass"; de pau-rosa; de palma rosa; de coriandro; de cabreúva; de eucalipto	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.4	Enzimas preparadas			
3301.29.11	De citronela	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.41	À base de celulases	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.12	De cedro	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.42	A base de transglutaminase	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.13	De pau-santo (Bulnesia sarmientoi)	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3507.90.49	Outras	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.14	De "lemongrass"	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.10.00	Carvões ativados	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.15	De pau-rosa	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.16	De palma rosa	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90.10	Farinhas siliciosas fósseis	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.17	De coriandro	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90.20	Bentonita	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.18	De cabreúva	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90.30	Atapulgita	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.19	De eucalipto	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90.40	Outras argilas e terras	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.2	De alfazema ou lavanda; de vetiver	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90.50	Bauxita	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.21	De alfazema ou lavanda	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3802.90.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3301.29.22	De vetiver	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCIMENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS EM FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A RETALHO OU COMO PREPARAÇÕES OU AINDA SOB A FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS			
3301.29.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.50	Mercadorias mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo			
3301.30.00	Resinóides	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.50.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	DFIA/DFIP	II	
3301.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.50.2	Apresentados de outro modo			
3301.90.10	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.50.21	À base de metamidofós ou monocrotofós	DFIA/DFIP	II	
3301.90.20	Subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.50.29	Outros	DFIA/DFIP	II	
3301.90.30	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.9	Outros			
3301.90.40	Oleorresinas de extração	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91	Inseticidas			
3305.10.00	Xampus	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	DFIA	II	
3305.90.00	Outras	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.20	Apresentados de outro modo, contendo brometano(brometo de metila) ou bromometano	DFIA	II	
3501.10.00	caseínas	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3808.91.9	Apresentados de outro modo			
3501.90.11	caseínatos de sodio	DFIP	II	Para uso na agro-pecuária	3808.91.91	À base de acefato ou de Bacillus thuringiensis	DFIA	II	
3502	ALBUMINAS (INCLUÍDOS OS CONCENTRADOS DE VÁRIAS PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE, CONTENDO, EM PESO CALCULADO SOBRE MATÉRIA SECA, MAIS DE 80% DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE), ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS ALBUMINAS				3808.91.92	À base de cipermetrinas ou de permetrina	DFIA/DFIP	II	
3502.11.00	Seca	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.93	À base de dicrotofós	DFIA	II	
3502.19.00	Outra	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.94	À base de dissulfoton ou de endossulfan	DFIA	II	
3502.20.00	Lactalbumina, incluídos os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio	DFIA	II	
3502.90	Outros				3808.91.96	À base de diclorvós ou de triclorfon	DFIA/DFIP	II	
3502.90.10	Soroalbumina	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.97	À base de óleo mineral ou de tiometon	DFIA	II	
3502.90.90	Outros	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.98	À base de sulfuramida	DFIA	II	
3503.00.10	Gelatinas e seus derivados	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.91.99	Outros	DFIA/DFIP	II	para uso na agro-pecuária
3503.00.11	De osseína, com grau de pureza superior ou igual a 99,98%, em peso	DFIP	II	para uso na agro-pecuária	3808.92	Fungicidas			
					3808.92.20	Apresentados de outro modo, contendo brometano(brometo de metila) ou bromometano	DFIA	II	
					3808.92.9	Apresentados de outro modo			
					3808.92.91	À base de hidróxido de cobre, de oxicleto de cobre ou de óxido cuproso	DFIA/DFIP	II	
					3808.92.92	À base de enxofre ou de ziram	DFIA/DFIP	II	
					3808.92.93	À base de mancozeb ou de maneb	DFIA	II	
					3808.92.94	À base de sulfiram	DFIA	II	
					3808.92.95	À base de compostos de arsênio, cobre ou cromo, exceto os produtos do subitem 3808.92.21	DFIA/DFIP	II	
					3808.92.96	À base de thiram	DFIA	II	
					3808.92.97	À base de propiconazol	DFIA	II	
					3808.92.99	Outros	DFIA	II	para uso na agro-pecuária
					3808.93	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas			
					3808.93.2	Herbicidas apresentados de outro modo			



3808.93.21	contendo bromometano(brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIA	II	
3808.93.22	À base de ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), de ácido 4-(2,4-diclorofenoxi)butírico (2,4-DB), de ácido (4-cloro-2-metil)fenoxiacético (MCPA) ou de derivados de 2,4-D ou 2,4-DB	DFIA	II	
3808.93.23	À base de alaclor, de ametrina, de atrazina ou de diuron	DFIA	II	
3808.93.24	À base de glifosato ou seus sais, de imazaquim ou de lactofen	DFIA	II	
3808.93.25	À base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina	DFIA	II	
3808.93.26	À base de trifluralina	DFIA	II	
3808.93.27	À base de imazetapir	DFIA	II	
3808.93.29	Outros	DFIA	II	para uso na agropecuária
3808.93.3	Inibidores de germinação			
3808.93.31	contendo bromometano(brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIA	II	
3808.93.5	Reguladores de crescimento das plantas, apresentados de outro modo			
3808.93.51	contendo bromometano(brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIA	II	
3808.93.52	À base de hidrazida maléica	DFIA	II	
3808.93.59	Outros	DFIA	II	para uso na agropecuária
3808.94	Desinfetantes	DFIP	II	para uso na agropecuária
3808.99	Outros			
3808.99.20	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIA	II	
3808.99.91	Acaricidas à base de amitraz, de clorfenvinfós ou de propargite	DFIA/DFIP	II	para uso na agropecuária
3808.99.92	Acaricidas à base de ciexatin ou de óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin")	DFIA	II	para uso na agropecuária
3808.99.93	Outros acaricidas	DFIA/DFIP	II	para uso na agropecuária
3808.99.94	Nematicidas a base de metam sodio	DFIP	II	para uso na agropecuária
3808.99.95	Outros nematicidas	DFIA/DFIP	II	para uso na agropecuária
3808.99.96	Raticidas	DFIA	II	
3808.99.99	Outros	DFIA	II	para uso na agropecuária
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluídos os vírus e organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais	DFIP	II	para uso na agropecuária
3822.00	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados em um suporte, exceto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados			
3822.00.10	Reagentes para determinação de componentes do sangue ou da urina, sobre suporte de papel, em rolos, sem suporte adicional hidrófobo, impróprio para uso direto	DFIP	II	para uso na agropecuária
3822.00.90	Outros	DFIP	II	para uso na agropecuária
3823	ÁCIDOS GRAXOS MONOCARBOXÍLICOS INDUSTRIAIS; ÓLEOS ÁCIDOS DE REFINAÇÃO; ÁLCOOIS GRAXOS INDUSTRIAIS			
3823.1	Ácidos graxos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação	DFIP	II	para uso na agropecuária
3823.11.00	Ácido esteárico	DFIP	II	para uso na agropecuária
3823.12.00	Ácido oléico	DFIP	II	para uso na agropecuária
3823.19.00	Outros	DFIP	II	para uso na agropecuária
3823.70	Álcoois graxos industriais			
3823.70.10	Esteárico	DFIP	II	para uso na agropecuária
3823.70.20	Láurico	DFIP	II	para uso na agropecuária
3824.90.77	Aubos ou fertilizantes foliares contendo zinco ou manganes	DFIA	III	para uso na agropecuária
3824.90.79	Outros	DFIA	III	para uso na agropecuária
3824.90.82	Halquinol	DFIP	II	para uso na agropecuária
3824.90.86	Maneb; mancozeb; cloreto de benzalcônio	DFIA	IV	
3906.90.45	Copolímero de poli(acrilato de potássio) e poli(acrilamida), com capacidade deabsorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	DFIA	III	
3909.10.00	Resinas uréicas; resinas de tiouréia (ADORVENTES, ANTI-UMECTANTES)	DFIP	II	para uso na agropecuária
3912.90.3	Celulose microcristalina	DFIP	II	para uso na agropecuária
3912.90.31	Em pó	DFIP	II	para uso na agropecuária
3913.90.20	Goma xantana	DFIP	II	para uso na agropecuária
3913.90.60	Sulfato de condroitina	DFIP	II	para uso na agropecuária
4101	COUROS E PELES EM BRUTO DE BOVINOS (INCLUÍDOS OS BÚFALOS) OU DE EQUÍDEOS (FRESCOS, OU SALGADOS, SECOS, TRATADOS PELA CAL, "PICLADOS" OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDOS, NEM APERGAMINHADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADOS OU DIVIDIDOS			
4101.20	Couros e peles em bruto, inteiros, de peso unitário não superior a 8kg quando secos, a 10kg quando salgados-secos e a 16kg quando frescos, salgados-úmidos ou conservados de outro modo			
4101.20.10	Sem dividir	DSA	II	
4101.20.20	Divididos, com a flor	DSA	II	
4101.20.30	Divididos, sem a flor	DSA	II	
4101.50	Couros e peles inteiros, de peso unitário superior a 16kg			
4101.50.10	Sem dividir	DSA	II	
4101.50.20	Divididos, com a flor	DSA	II	
4101.50.30	Divididos, sem a flor	DSA	II	
4101.90	Outros, incluídos dorsos, meios-dorsos e flancos			
4101.90.10	Sem dividir	DSA	II	
4101.90.20	Divididos, com a flor	DSA	II	
4101.90.30	Divididos, sem a flor	DSA	II	
4102	PELES EM BRUTO DE OVINOS (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERGAMINHADAS, NEM			
	PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADAS OU DIVIDIDOS, COM EXCEÇÃO DAS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 C) DO PRESENTE CAPÍTULO			
4102.10.00	Com lâ (não depiladas)	DSA	II	
4102.2	Depiladas ou sem lâ			
4102.21.00	"Picladas"	DSA	II	
4102.29.00	Outras	DSA	II	
4103	OUTROS COUROS E PELES EM BRUTO (FRESCOS, OU SALGADOS, SECOS, TRATADOS PELA CAL, "PICLADOS" OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDOS, NEM APERGAMINHADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADOS OU DIVIDIDOS, COM EXCEÇÃO DOS EXCLUÍDOS PELAS NOTAS 1 B) OU 1 C) DO PRESENTE CAPÍTULO			
4103.20.00	De répteis	DSA	II	
4103.30.00	De suínos	DSA	II	
4103.90.00	Outros	DSA	II	
4104	COUROS E PELES CURTIDOS OU "CRUST", DE BOVINOS (INCLUÍDOS OS BÚFALOS) OU DE EQUÍDEOS, DEPILADOS, MESMO DIVIDIDOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO			
4104.1	No estado úmido (incluído "wet-blue")			
4104.11	Plena flor, não divididos; divididos com a flor			
4104.11.1	Plena flor, não divididos	DSA	I	
4104.11.11	Couros e peles inteiros de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m², simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA	I	
4104.11.12	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4104.11.13	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	DSA	I	
4104.11.14	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4104.11.19	Outros	DSA	I	
4104.11.2	Divididos, com o lado da flor	DSA	I	
4104.11.21	Couros e peles inteiros de bovinos(incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m², simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA	I	
4104.11.22	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4104.11.23	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	DSA	I	
4104.11.24	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4104.11.29	Outros	DSA	I	
4104.19	Outros	DSA	I	
4104.19.10	Couros e peles inteiros de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m², simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA	I	
4104.19.20	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4104.19.30	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	DSA	I	
4104.19.40	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4104.19.90	Outros	DSA	I	
4104.4	No estado seco ("crust")	DSA	I	
4104.41	Plena flor, não divididos; divididos, com o lado da flor	DSA	I	
4104.41.10	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4104.41.20	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), curtidos ao vegetal, para solas	DSA	I	
4104.41.30	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4104.41.90	Outros	DSA	I	
4104.49	Outros	DSA	I	
4104.49.10	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4104.49.20	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4104.49.90	Outros	DSA	I	
4105	PELES CURTIDAS OU "CRUST" DE OVINOS, DEPILADAS, MESMO DIVIDIDAS, MAS NÃO PREPARADAS DE OUTRO MODO			
4105.10	No estado úmido (incluído "wet-blue")			
4105.10.10	Com pré-curtimenta vegetal	DSA	I	
4105.10.2	Pré-curtidas de outro modo	DSA	I	
4105.10.21	Ao cromo ("wet-blue")	DSA	I	
4105.10.29	Outras	DSA	I	
4105.10.90	Outras	DSA	I	
4105.30.00	No estado seco ("crust")	DSA	I	
4106	COUROS E PELES, DEPILADOS, DE OUTROS ANIMAIS E PELES DE ANIMAIS DESPROVIDOS DE PÊLOS, CURTIDOS OU "CRUST", MESMO DIVIDIDOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO			
4106.2	De caprino:			
4106.21	No estado úmido (incluído "wet-blue")			
4106.21.10	Com pré-curtimenta vegetal	DSA	I	
4106.21.2	Pré-curtidos de outro modo	DSA	I	
4106.21.21	Ao cromo ("wet-blue")	DSA	I	
4106.21.29	Outros	DSA	I	
4106.21.90	Outros	DSA	I	
4106.22.00	No estado seco ("crust")	DSA	I	
4106.3	De suínos	DSA	I	
4106.31	De estado úmido (incluído "wet-blue")	DSA	I	
410631.10	Simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA	I	
4106.31.90	Outros	DSA	I	
4106.32.00	No estado seco ("crust")	DSA	I	
4106.40.00	De répteis	DSA	I	
4106.9	Outros	DSA	I	
4106.91.00	No estado úmido (incluído "wet-blue")	DSA	I	
4106.92.00	No estado seco ("crust")	DSA	I	
4107	COUROS PREPARADOS APÓS CURTIMENTA OU APÓS SECAGEM E COUROS E PELES APERGAMINHADOS, DE BOVINOS (INCLUÍDOS OS BÚFALOS) OU DE EQUÍDEOS, DEPILADOS, MESMO DIVIDIDOS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 41.14			
4107.1	Couros e peles inteiros			
4107.11	Plena Flor, não divididos			
4107.11.10	Couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4107.11.20	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4107.11.90	Outros	DSA	I	
4107.12	Divididos, com o lado da flor	DSA	I	
4107.12.10	Couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4107.12.20	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4107.12.90	Outros	DSA	I	
4107.19	Outros	DSA	I	
4107.19.10	Couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m²	DSA	I	
4107.19.20	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I	
4107.19.90	Outros	DSA	I	



4107.9	Outros, incluídas as ilhargas (tiras)	DSA	I		4407.2	De madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de Subposições do presente Capítulo			
4107.91	Plena flor, não divididos	DSA	I		4407.21.00	Mogno (Swietenia spp.)	DSV	I	
4107.91.10	De bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I		4407.22.00	Virola, Imbuia e Balsa	DSV	I	
4107.91.90	Outros	DSA	I		4407.25.00	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	DSV	I	
4107.92	Divididos, com a flor	DSA	I		4407.26.00	White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan	DSV	I	
4107.92.10	De bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I		4407.27.00	Sapelli	DSV	I	
4107.92.90	Outros	DSA	I		4407.28.00	Iroco	DSV	I	
4107.99	Outros	DSA	I		4407.29	Outras			
4107.99.10	De bovinos (incluídos os búfalos)	DSA	I		4407.29.10	De Cedro	DSV	I	
4107.99.90	Outros	DSA	I		4407.29.20	De Ipê	DSV	I	
4112.00.00	COUROS PREPARADOS APÓS CURTIMENTA OU APÓS SECAGEM E COUROS E PELES APERGAMINHADOS, DE OVINOS, DEPILADOS, MESMO DIVIDIDOS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 41.14				4407.29.30	De Pau-marfim	DSV	I	
4113	COUROS PREPARADOS APÓS CURTIMENTA OU APÓS SECAGEM E COUROS E PELES APERGAMINHADOS, DE OUTROS ANIMAIS, DEPILADOS, COUROS PREPARADOS APÓS CURTIMENTA E OUTROS COUROS E PELES APERGAMINHADOS, DE ANIMAIS DESPROVIDOS DE PÊLOS, MESMO DIVIDIDOS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 41.14.				4407.29.40	De Louro	DSV	I	
4113.10	De caprinos				4407.29.90	Outras	DSV	I	
4113.10.10	Curtidos ao cromo, com acabamento	DSA	I		4407.9	Outras			
4113.10.90	Outros	DSA	I		4407.91.00	De carvalho (Quercus spp.)	DSV	I	
4113.20.00	De suínos	DSA	I		4407.92.00	De faia (Fagus spp.)	DSV	I	
4113.30.00	De repteis	DSA	I		4407.93.00	De ácer (Acer spp.)	DSV	I	
4113.90.00	Outros	DSA	I		4407.94.00	De cerejeira (Prunus spp.)	DSV	I	
4114	COUROS E PELES ACAMURÇADOS (INCLUÍDA A CAMURÇA COMBINADA); COURO E PELES ENVERNIZADOS OU REVESTIDOS; COUROS E PELES METALIZADOS				4407.95.00	De freixo (Fraxinus spp.)	DSV	I	
4114.10.00	Couros e peles acamurçados (incluída camurça combinada)	DSA	I		4407.99	Outras			
4114.20	Couros e peles envernizadas ou revestidos; couros e peles metalizados	DSA	I		4407.99.10	De canafistula (Peltophorum vogelianum)	DSV	I	
4114.10.10	Envernizados ou revestidos	DSA	I		4407.99.20	De peroba (Paratecoma peroba)	DSV	I	
4114.20.20	Metalizados	DSA	I		4407.99.30	De guaiuvira (Patagonula americana)	DSV	I	
4115	COURO RECONSTITUÍDOS, A BASE DE COURO OU DE FIBRAS DE COURO, EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, MESMO ENROLADAS;APARAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE COURO OU DE PELES PREPARADOS OU DE COURO RECONSTITUÍDO, NÃO UTILIZÁVEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, PÓ E FARINHA DE COURO	DSA	I		4407.99.40	De cabreúva Parda (Myrocarpus spp.)	DSV	I	
4115.10.00	Couro reconstituído, à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas	DSA	I		4407.99.50	De urundei (Astronium balansae)	DSV	I	
4115.20.00	Aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obra de couro; serragem e farinha de couro	DSA	I		4407.99.60	De amendoim (Pterogyne nitens)	DSV	I	
4301	PELETERIA (PELES COM PÊLO) EM BRUTO (INCLUÍDAS AS CABEÇAS, CAUDAS, PATAS E OUTRAS PARTES UTILIZÁVEIS NA INDÚSTRIA DE PELES), EXCETO AS PELES EM BRUTO DAS POSIÇÕES 41.01, 41.02 OU 41.03.				4407.99.70	De angico preto (Piptadenia macrocarpa)	DSV	I	
4301.10.00	De "vison", inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	DSA	II		4407.99.90	Outras	DSV	I	
4301.30.00	De cordeiros denominados astracã, "breitschwanz", caracul, "persianer" ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	DSA	II		440810.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV	I	
4301.60.00	De raposa, inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	DSA	II		4408.10.91	De pinho brasil (Araucaria angustifolia)	DSV	I	
4301.80.00	De outros animais, inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	DSA	II		4408.10.99	Outras	DSV	I	
4301.90.00	Cabeças, caudas, patas e outras partes utilizáveis na indústria de peles	DSA	II		4408.31.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV	I	
4302	PELETERIA (PELES COM PÊLO) CURTIDA OU ACABADA (INCLUÍDAS AS CABEÇAS, CAUDAS, PATAS E OUTRAS PARTES, DESPERDÍCIOS E APARAS), NÃO REUNIDA (NÃO MONTADA) OU REUNIDA (MONTADA) SEM ADIÇÃO DE OUTRAS MATÉRIAS, COM EXCEÇÃO DAS DA POSIÇÃO 43.03.				4408.31.90	Outras	DSV	I	
4302.1	Peleteria (peles com pêlo) inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunida (não montada)				4408.39.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV	I	
4302.11.00	De "vison"	DSA	I		4408.39.91	De Cedro	DSV	I	
4302.19	Outras				4408.39.92	De Pau-marfim	DSV	I	
4302.19.10	De ovinos	DSA	II		4408.39.99	Outrs	DSV	I	
4302.19.90	Outras	DSA	II		4408.90.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV	I	
4302.20.00	Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não montados)	DSA	II		4408.90.90	Outras	DSV	I	
4302.30.00	Peleteria (peles com pêlo) inteira e respectivos pedaços e aparas, reunidos (montados)	DSA	I		4409.10.00	De coníferas	DSV	I	
4401	LENHA EM QUALQUER ESTADO; MADEIRA EM ESTILHAS OU EM PARTÍCULAS; SERRAGEM, DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS, DE MADEIRA, MESMO AGLOMERADOS EM BOLAS, BRIQUETES, "PELLETS" OU EM FORMAS SEMELHANTES				4409.21.00	de bambu	DSV	I	
4401.10.00	Lenha em qualquer estado	DSV	I		4409.29.00	Outras	DSV	I	
4401.2	Madeira em estilhas ou em partículas:				4410.11.10	Em bruto, ou simplesmente polidos	DSV	I	
4401.21.00	De coníferas	DSV	I		4410.11.20	Recobertos na superfície com papel empregnado de melamina	DSV	I	
4401.22.00	De não coníferas	DSV	I		4410.11.90	Outros	DSV	I	
4401.30.00	Serragem, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, "pellets" ou em formas semelhantes	DSV	I		4410.12.10	Em bruto, ou simplesmente polidos	DSV	I	
4403	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA, DESALBURNADA OU ESQUADRIADA				4410.12.90	Outros	DSV	I	
4403.10.00	Tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação	DSV	I		4410.19.11	Em bruto, ou simplesmente polidos	DSV	I	
4403.20.00	Outras, de coníferas	DSV	I		4410.19.19	Outros	DSV	I	
4403.4	Outras, de madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de Subposições do presente Capítulo:				4410.19.91	Em bruto, ou simplesmente polidos	DSV	I	
4403.41.00	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	DSV	I		4410.19.92	Recobertos na superfície com papel empregnado de melamina	DSV	I	
4403.49.00	Outras	DSV	I		4410.19.99	Outros	DSV	I	
4403.9	Outras				4410.90.00	outros	DSV	I	
4403.91.00	De carvalho (Quercus spp.)	DSV	I		4411.12.10	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	DSV	I	
4403.92.00	De faia (Fagus spp.)	DSV	I		4411.12.90	Outros	DSV	I	
4403.99.00	Outras	DSV	I		4411.13.10	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	DSV	I	
4404	ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS AGUÇADAS, NÃO SERRADAS LONGITUDINALMENTE; MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU				4411.13.90	outros	DSV	I	
	ARREDONDADA, NÃO TORNEADA, NÃO RECURVADA NEM TRABALHADA DE QUALQUER OUTRO MODO, PARA FABRICAÇÃO DE BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES; MADEIRA EM FASQUIAS, LÂMINAS, FITAS E SEMELHANTES				4411.14.10	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos a superfície	DSV	I	
4404.10.00	De coníferas	DSV	I		4411.14.90	outros	DSV	I	
4404.20.00	De não coníferas	DSV	I		4411.92.10	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos a superfície	DSV	I	
4405.00.00	La de madeira; farinha de madeira	DSV	I		4411.92.90	outros	DSV	I	
4406	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES				4411.93.10	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos a superfície	DSV	I	
4406.10.00	Não impregnados	DSV	I		4411.93.90	outros	DSV	I	
4406.90.00	Outros	DSV	I		4411.94.10	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos a superfície	DSV	I	
4407	MADEIRA SERRADA OU FENDIDA LONGITUDINALMENTE, CORTADA TRANSVERSALMENTE OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA PELAS EXTREMIDADES, DE ESPESSURA SUPERIOR A 6MM				4411.94.90	outros	DSV	I	
4407.10.00	De coníferas	DSV	I		4412.10.00	de bambu	DSV	I	
					4412.31.00	Com pelo menos uma face de madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo	DSV	I	
					4412.32.00	Outras, com pelo menos uma face de madeira não conífera	DSV	I	
					4412.39.00	outras	DSV	I	
					4412.94.00	com alma aglomerada, alveolada, ou lamelada	DSV	I	
					4412.99.00	outras	DSV	I	
					4413.00.00	Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	DSV	I	
					4414.00.00	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes	DSV	I	
					4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÊIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES DE MADEIRA			
					4415.10.00	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes; carretéis para cabos	DSV	I	
					4415.20.00	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga; taipais de paletes	DSV	I	
					4416.00	BÁRRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOIRO E RESPECTIVAS PARTES DE MADEIRA, INCLUÍDAS AS ADUELAS			
					4416.00.10	De carvalho (Quercus spp.)	DSV	I	
					4416.00.90	Outros	DSV	I	
					4417.00.10	Ferramentas	DSV	I	
					4417.00.20	Formas, alargadeiras e esticadores, para calçados	DSV	I	
					4417.00.90	outros	DSV	I	
					4418.10.00	Janelas, janelas de sacada e respectivos caixilhos e alizares	DSV	I	
					4418.20.00	portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras	DSV	I	
					4418.40.00	armacoes para concreto	DSV	I	
					4418.50.00	fasquias para telhados (shingles e shakes)	DSV	I	
					4418.60.00	postes e vigas	DSV	I	
					4418.71.00	para pavimentos (pisos) em mosaico	DSV	I	
					4418.72.00	outros, de camadas multiplas	DSV	I	
					4418.79.00	outros	DSV	I	
					4418.90.00	outras	DSV	I	
					4419.00.00	artefatos de madeira para mesa ou cozinha	DSV	I	
					4421.10.00	cabides para vestuários	DSV	I	
					4421.90.00	outras	DSV	I	
					4501	CORTIÇA NATURAL, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADA; DESPERDÍCIOS DE CORTIÇA; CORTIÇA TRITURADA, GRANULADA OU PULVERIZADA			



4501.10.00	Cortiça natural, em bruto ou simplesmente preparada	DSV	I	
4501.90.00	Outros	DSV	I	
4502.00.00	CORTIÇA NATURAL, SEM A CROSTA OU SIMPLEMENTE ESQUADRIADA, OU EM CUBOS, CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR (INCLUÍDOS OS ESBOÇOS COM ARESTAS VIVAS, PARA ROLHAS)	DSV	I	
4601	TRANÇAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR, MESMO REUNIDOS EM TIRAS; MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR, TRANÇAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR, TECIDOS OU PARALELIZADOS, EM FORMAS PLANAS, MESMO ACABADOS (POR EXEMPLO, ESTEIRAS, CAPACHOS E DIVISÓRIAS)			
4601.2	Esteiras, capachos e divisórias, de matérias vegetais			
4601.21.00	De bambu	DSV	I	
4601.22.00	De ratã	DSV	I	
4601.29.00	Outras	DSV	I	
4601.9	Outros			
4601.92.00	De bambu	DSV	I	
4601.93.00	De ratã	DSV	I	
4601.94.00	De outras matérias vegetais	DSV	I	
4601.99.00	Outros	DSV	I	
4602	OBRAS DE CESTARIA OBTIDAS DIRETAMENTE NA SUA FORMA A PARTIR DE MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR OU FABRICADAS COM ARTIGOS DA POSIÇÃO 46.01; OBRAS DE BUCHA			
4602.1	De matérias vegetais			
4602.11.00	De bambu	DSV	I	
4602.12.00	De ratã	DSV	I	
4602.19.00	Outras	DSV	I	
4602.90.00	Outras	DSV	I	
5101	LÃ NÃO CARDADA NEM PENTEADA			
5101.1	Lã suja, incluída a lâ lavada a dorso	DSA	II	
5101.11	Lã de tosquia	DSA	II	
5101.11.10	De finura superior ou igual 22,05 micrômetros (microns) mas inferior ou igual a 32,6 micrômetros (microns)	DSA	II	
5101.11.90	Outras	DSA	II	
5101.19.00	Outras	DSA	II	
5101.2	Desengordurada, não carbonizada	DSA	II	
5101.21.00	Lã de tosquia	DSA	II	
5101.29.00	Outras	DSA	II	
5101.30.00	Carbonizada	DSA	II	
5102	PELOS FINOS OU GROSSEIROS, NÃO CARDADOS NEM PENTEADOS			
5102.1	Pêlos finos:	DSA	II	
5102.11.00	De cabra de Cachemira	DSA	II	
5102.19.00	Outros	DSA	II	
5102.20.00	Pêlos grosseiros	DSA	II	
5103	DESPERDÍCIOS DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E EXCLUINDOS OS FIAPOS			
5103.10.00	Desperdícios da penteação de lâ ou de pêlos finos	DSA	II	
5103.20.00	Outros desperdícios de lâ ou de pêlos finos	DSA	II	
5103.30.00	Desperdícios de pêlos grosseiros	DSA	II	
5104.00.00	FIAPOA DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS	DSA	II	
5105	LÃ, PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS, CARDADOS OU PENTEADOS (INCLUÍDA A "LÃ PENTEADA A GRANEL")			
5105.10.00	Lã cardada	DSA	II	
5105.2	Lã penteada:	DSA	II	
5105.21.00	"Lã penteada a granel"	DSA	II	
5105.29	Outra	DSA	II	
5105.29.10	"Tops"	DSA	II	
5105.29.9	Outras	DSA	II	
5105.29.91	De finura inferior a 22,5 micrômetros (microns)	DSA	II	
5105.29.99	Outras	DSA	II	
5105.3	Pêlos finos, cardados ou penteados	DSA	II	
5105.31.00	De cabra de Cachemira	DSA	II	
5105.39.00	Outros	DSA	II	
5105.40.00	Pêlos grosseiros, cardados ou penteados	DSA	II	
5106	FIOS DE LÃ CARDADA, NÃO ACONDIONADOS PARA VENDA A RETALHO			
5106.10.00	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lâ	DSA	II	
5106.20.00	Contendo menos de 85%, em peso, de lâ	DSA	II	
5107	FIOS DE LÃ PENTEADA, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO			
5107.10	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lâ	DSA	II	
5107.10.1	Retorcidos ou retorcidos múltiplos	DSA	II	
5107.10.11	De dois cabos, de título inferior ou igual a 184,58 decitex por cabo	DSA	II	
5107.10.19	Outros	DSA	II	
5107.10.90	Outros	DSA	II	
5107.20.00	Contendo menos de 85%, em peso, de lâ	DSA	II	
5108	FIOS DE PÊLOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO			
5108.10.00	Cardados	DSA	II	
5108.20.00	Penteados	DSA	II	
5109	FIOS DE LÃ OU PÊLOS FINOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO.			
5109.10.00	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lâ ou de pêlos finos	DSA	II	
5109.90.00	Outros	DSA	II	
5110.00.00	FIOS DE PÊLOS GROSSEIROS OU DE CRINA (INCLUÍDOS OS FIOS DE CRINA REVESTIDOS POR ENROLAMENTO), MESMO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	DSA	II	
5111	Tecidos de lâ cardada ou de pêlos finos cardados			
5111.1	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lâ ou de pêlos finos:	DSA	II	
5111.11	De peso não superior a 300g/m²	DSA	II	
5111.11.10	De lâ	DSA	II	
5111.11.20	De pêlos finos	DSA	II	
5111.19.00	Outros	DSA	II	
5111.20.00	Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	DSA	II	
5111.30	Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	DSA	II	

5111.30.10	De lâ, feltrados, com trama combinada exclusivamente com fibras sintéticas e urdidura exclusivamente de algodão, de peso superior ou igual a 600g/m², próprios para fabricação de bolas de tênis	DSA	II	
5111.30.90	Outros	DSA	II	
5111.90.00	Outros	DSA	II	
5112	TECIDOS DE LÃ PENTEADA OU DE PÊLOS FINOS PENTEADOS			
5112.1	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lâ ou de pêlos finos	DSA	II	
5112.11.00	De peso não superior a 200g/m²	DSA	II	
5112.19	Outros	DSA	II	
5112.19.10	De lâ	DSA	II	
5112.19.20	De pêlos finos	DSA	II	
5112.20	Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	DSA	II	
5112.20.10	De lâ	DSA	II	
5112.20.20	De pêlos finos	DSA	II	
5112.30	Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	DSA	II	
5112.30.10	De lâ	DSA	II	
5112.30.20	De pêlos finos	DSA	II	
5112.90.00	Outros	DSA	II	
5113.00	TECIDOS DE PÊLOS GROSSEIROS OU DE CIMA			
5113.00.1	De pêlos grosseiros	DSA	II	
5113.00.11	Com um conteúdo de pêlos grosseiros superior ou igual a 85%, em peso	DSA	II	
5113.00.12	Com um conteúdo de pêlos grosseiros inferior a 85%, em peso, e que contenham algodão	DSA	II	
5113.00.13	Com um conteúdo de pêlos grosseiros inferior a 85%, em peso, e que não contenham algodão	DSA	II	
5113.00.20	De crina	DSA	II	
5201.00	ALGODÃO NÃO CARDADO NEM PENTEADO			
5201.00.10	algodão não debulhado	DSV/DIPOV	I	
5201.00.20	simplesmente debulhado	DSV/DIPOV	I	
5201.00.90	Outros	DSV	I	
5202	DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS)			
5202.99.00	Outros	DSV/DIPOV	I	
5203.00.00	algodao cardado ou penteado	DSV	I	
5301.10.00	Linho em bruto ou macerado	DSV	I	
5301.21.10	quebrado	DSV	I	
5301.21.20	espadelado	DSV	I	
5301.29.10	penteado	DSV	I	
5301.29.90	Outros	DSV	I	
5301.30.00	estopas ou desperdícios de linho	DSV	I	
5302.10.00	Cânhamo em bruto ou macerado	DSV	I	
5302.90.00	Outros	DSV	I	material usado
5303.10.1	Juta			
5303.10.11	em bruto	DSV	I	material usado
5303.10.12	macerada	DSV/DIPOV	I	material usado
5303.10.90	outras	DSV	I	material usado
5303.90.10	juta	DSV	I	material usado
5303.90.90	Outros	DSV	I	
5305.00.10	de abacá, em bruto	DSV	I	
5305.00.90	Outros	DSV/DIPOV	I	
5310.10.10	aniagem de juta cru	DSV	I	
5310.10.90	Outros	DSV	I	
5311.00.00	tecidos de outras fibras texteis vegetais; tecidos de fios	DSV	I	
8105.20	Mates de cobalto e Outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto em formas brutas; pós (cobalto METÁLICO)	DFIP	II	para uso na agropecuária
8701.10.00	motocultores	DSV	I	
8701.20.00	tratores rodoviaros para semi reboques	DSV	I	
8701.30.00	tratores de lagartas	DSV	I	
8701.90.10	tratores especialmente concebidos para arrastar	DSV	I	
8701.90.90	Outros	DSV	I	
9401.30.10	de madeira	DSV	I	
9401.30.90	Outros	DSV	I	
9401.40.10	de madeira	DSV	I	
9401.40.90	Outros	DSV	I	
9401.51.00	de bambu ou ratã	DSV	I	
9401.59.00	Outros	DSV	I	
9401.61.00	estofados	DSV	I	
9401.69.00	Outros	DSV	I	
9401.90.10	de madeira	DSV	I	
9403.30.00	moveis de madeira, do tipo utilizado em escritorios	DSV	I	
9403.40.00	moveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas	DSV	I	
9403.50.00	moveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	DSV	I	
9403.60.00	outros moveis de madeiras	DSV	I	
9403.81.00	de bambu ou rata	DSV	I	
9403.89.00	outros	DSV	I	
9403.90.10	de madeira	DSV	I	
9406.00.10	estufas	DSV	I	
9406.00.91	com estrutura de madeira e paredes exteriores	DSV	I	
9406.00.99	outras	DSV	I	
9603.10.00	-Vassouras e escovas, constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	DSV	I	

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 1º-7-2008, Seção 1.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º do Anexo do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias, contidas na Lei nº 11.647 (Lei Orçamentária Anual - 2008), de 24 de março de 2008, publicada na Edição Extra do DOU de 24 de março de 2008, de que trata a Portaria nº 62, de 16 de maio de 2008, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria.

Art. 2º Não se aplica o disposto no Art. 1º às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, referentes às ações orçamentárias "Formação de Estoques Públicos" e "Aquisição de Produtos para Comercialização";

III - aos recursos provenientes de receitas de Doações (Fonte 195) e de Convênios (Fontes 181 e 281); e

IV - às despesas com o programa "Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais".

Art. 3º A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF procederá ao acompanhamento da utilização dos limites de que trata o art. 1º, para efeito de possíveis ajustes no 3º quadrimestre do corrente exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS BRASILEIRO

ANEXO I

Limites de Movimentação e Empenho
R\$ 1,00

Unidade	Custeio	Investimento	Total
Adm. Direta	490.000.550	340.219.904	830.220.454
Gabinete do Ministro - GM	5.142.321	0	5.142.321
Secretaria-Executiva - SE	160.743.812	10.566.412	171.310.224
Secretaria de Defesa Agropecuária - DAS	113.506.421	64.088.162	177.594.583
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	16.982.093	0	16.982.093
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	19.199.819	1.319.300	20.519.119
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	2.970.567	0	2.970.567
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	2.324.539	50.000	2.374.539
Secretaria de Política Agrícola - SPA	123.863.698	220.000	124.083.698
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	45.267.280	263.976.030	309.243.310
Embrapa	127.810.824	38.285.096	166.095.920
Conab	24.993.461	380.000	25.373.461
Funcafé	27.400.165	1.100.000	28.500.165
Total	670.205.000	379.985.000	1.050.190.000

Fontes: 100, 148, 151, 172, 175, 176, 180, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

Limites de Movimentação e Empenho
R\$ 1,00

Unidade	Custeio	Investimento	Total
Adm. Direta	12.285.162	3.224.911	15.510.073
Gabinete do Ministro - GM	0	0	0
Secretaria-Executiva - SE	0	270	270
Secretaria de Defesa Agropecuária - DAS	8.786.425	2.224.766	11.011.191
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	0	999.875	999.875
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	298.740	0	298.740
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	0	0	0
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	0	0	0
Secretaria de Política Agrícola - SPA	0	0	0
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	3.199.997	0	3.199.997
Embrapa	37.912.548	7.125.089	45.037.637
Conab	60.007.821	12.350.000	72.357.821
Funcafé	2.471.469	0	2.471.469
Total	112.677.000	22.700.000	135.377.000

Fontes: 150, 250, 350, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

Limites de Movimentação e Empenho
R\$ 1,00

Unidade	Custeio	Investimento	Total
Adm. Direta	369	0	369
Gabinete do Ministro - GM	0	0	0
Secretaria-Executiva - SE	369	0	369
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA	0	0	0
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	0	0	0
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	0	0	0
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	0	0	0

Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	0	0	0
Secretaria de Política Agrícola - SPA	0	0	0
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	0	0	0
Embrapa	199.127	0	199.127
Conab	0	0	0
Funcafé	189.504	0	189.504
Total	389.000	0	389.000

Fontes: 182, 282, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

Limites de Movimentação e Empenho

Organismos Internacionais*

R\$ 1,00

Unidade	Custeio	Investimento	Total
Adm. Direta	11.277.000	0	11.277.000
Gabinete do Ministro - GM	0	0	0
Secretaria-Executiva - SE	0	0	0
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA	0	0	0
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	0	0	0
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	0	0	0
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	11.277.000	0	11.277.000
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	0	0	0
Secretaria de Política Agrícola - SPA	0	0	0
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	0	0	0
Embrapa	0	0	0
Conab	0	0	0
Funcafé	1.500.000	0	1.500.000
Total	12.777.000	0	12.777.000

Inclui recursos de todas as fontes.

*Corresponde ao Programa 0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais.

ANEXO V

Limites de Movimentação e Empenho

Despesas Obrigatórias*

R\$ 1,00

Unidade	Custeio	Investimento	Total
Adm. Direta	29.278.494	0	29.278.494
Gabinete do Ministro - GM	0	0	0
Secretaria-Executiva - SE	29.278.494	0	29.278.494
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA	0	0	0
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	0	0	0
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	0	0	0
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	0	0	0
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	0	0	0
Secretaria de Política Agrícola - SPA	0	0	0
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	0	0	0
Embrapa	34.078.089	0	34.078.089
Conab	20.365.417	0	20.365.417
Funcafé	0	0	0
Total	83.722.000	0	83.722.000

Inclui recursos de todas as fontes.

*Corresponde às Ações 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; e 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.

DIRETORIA DE PROGRAMA

PORTARIA Nº 83, DE 3 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SE/MAPA nº 13, de 28 de janeiro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 60 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, as modificações das modalidades de aplicação das dotações orçamentárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução constam do Processo MAPA/CSG/DCA Nº 21000.005698/2008 - 95.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO

ANEXO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
		MOD.	VALOR	MOD.	VALOR
22101.20.605.6003.7H17.0398	0100	4430	900.000	4440	900.000
22101.20.605.6003.7H17.0418	0100	4430	100.000	4440	100.000
22101.20.605.6003.7H17.0234	0376	3350	100.000	3340	100.000
22101.20.126.0365.3989.0056	0100	4490	200.000	4430	200.000
22101.20.605.6003.8611.0144	0376	3340	600.000	3330	600.000
22202.20.572.1156.4670.0058	0100	4440	300.000	4490	300.000
TOTAL			2.200.000		2.200.000



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 394, DE 3 DE JULHO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.000983/2007-75, de 09/03/2007, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Leader Tech Industrial Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 03.968.346/0002-57, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.000983/2007-75, de 09/03/2007.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 392, DE 2 DE JULHO DE 2008

Autoriza a descentralização de Crédito Orçamentário e Financeiro para o Instituto Nacional de Tecnologia - Nordeste.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal e com base no inciso III, §1º, art. 1º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.428, 14 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o Instituto Nacional de Tecnologia - Nordeste, UG nº 240137, Gestão nº 00001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de apoiar o projeto "Plano de Desenvolvimento Sustentável da Região do Araripe Pernambucano", conforme processo nº 01200.001133/2008-75.

Art. 2º A unidade recebedora dos recursos deverá apresentar à Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social relatórios periódicos referentes à execução do projeto, bem como prestação de contas final, conforme disposto no art. 4º, da Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006.

SERGIO MACHADO REZENDE

PORTARIA Nº 393, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza a descentralização de Crédito Orçamentário e Financeiro para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal e com base no inciso III, §1º, art. 1º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.428, 14 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CNPA, UG nº 135011, Gestão nº 13203, no valor de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), a fim de apoiar o projeto "Apoio a realização do III Congresso Brasileiro da Mamona", conforme processo nº 01200.001851/2008-41.

Art. 2º A unidade recebedora dos recursos deverá apresentar à Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social relatórios periódicos referentes à execução do projeto, bem como prestação de contas final, conforme disposto no art. 4º, da Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006.

SERGIO MACHADO REZENDE

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1.429/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 114ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2008, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001182/1997-49.

Requerente: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Endereço: Rua Botucatu, 862 - (Prédio do CEDEME) 1º andar, Vila Clementino - São Paulo - SP. CEP: 04023-062. Fone: (11) 5576-4558, Fax: (11)5571-5780.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de certificado de qualidade em biossegurança para instalações com nível de biossegurança II.

Extrato Prévio: 1354/2008 Publicado no D.O.U No. 82 , 30 de abril de 2008.

Reunião: 114ª Reunião ordinária, realizada em 19 de junho de 2008.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para extensão do certificado de qualidade em biossegurança da instituição, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O presidente da CIBio da Universidade Federal de São Paulo, Prof. Dr. João Bosco Pesquero, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão de certificado de qualidade em biossegurança para instalações com nível de biossegurança II para execução de atividade de pesquisa em regime de contenção envolvendo organismo geneticamente modificados da classe II de risco. As instalações a serem credenciadas são do Laboratório Especial de Micologia do Departamento de Ciências Biológicas (NB-2) da Universidade Federal de São Paulo, situado na Rua Diogo de Faria, 822, Vila Clementino - SP. CEP 04023-062, sob responsabilidade do Dr. Marcelo Afonso Vallim. Os organismos a serem manipulados nas instalações serão: *Cryptococcus neoformans*, *Escherichia coli* e *Agrobacterium tumefaciens*. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1.430/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 114ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2008, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001182/1997-49.

Requerente: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Endereço: Rua Botucatu, 862 - (Prédio do CEDEME) 1º andar, Vila Clementino - São Paulo - SP. CEP: 04023-062. Fone: (11) 5576-4558, Fax: (11)5571-5780.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto envolvendo organismo geneticamente modificado da classe II de risco e extensão de CQB para o laboratório dentro da classe II de risco

Extrato Prévio: 1354/2008 Publicado no D.O.U No. 82 , 30 de abril de 2008.

Decisão: DEFERIDO

Ementa: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para execução de projeto de pesquisa envolvendo organismos geneticamente modificados da classe II de risco biológico em instalações credenciadas no CQB 028/97, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O presidente da CIBio da Universidade Federal de São Paulo, Prof. Dr. João Bosco Pesquero, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de atividade de pesquisa em regime de contenção envolvendo organismo geneticamente modificados da classe II de risco. As instalações a serem utilizadas são as do Laboratório de Cultura Celular da Dis-

ciplina de Nefrologia (NB-2) da Universidade Federal de São Paulo, situado na Rua Pedro de Toledo, 781- 14º andar do edifício de Pesquisas Clínicas e Cirúrgicas. Vila Clementino - São Paulo - SP. CEP 04023-062, sob responsabilidade da Dra. Miriam Aparecida Boin. Os organismos a serem manipulados nas instalações serão; linhagens de Células mesangial imortalizadas através do papilomavírus SV40. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1.431/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 114ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2008, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01200.000343/2008-46

Requerente: Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista - Campus Assis - FCL Assis - UNESP.

CNPJ: 048.031.917/00006-39

Endereço: Av. Dom Antonio, 2100, Parque Universitário - Assis SP. CEP 19806-900. Tel./Fax: (18) 3302-5801. Fax (18) 3302-5804.

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com organismos geneticamente modificados da classe I de risco biológico.

Extrato Prévio: Número 1255/2008, publicado no DOU nº 37 de 25 de fevereiro de 2008.

Decisão: DEFERIDO

Número do CQB concedido: 254

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para concessão de Certificado de Qualidade de Biossegurança, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O presidente da CIBio da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista - Campus Assis - FCL Assis - UNESP, Dr. Marcelo Gouveia Nogueira, solicita à CTNBio parecer técnico para obtenção do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados do grupo I nas instalações do Laboratório de Genética Humana e no Biotério da instituição, sito ao primeiro andar do Prédio do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras. A instituição solicita que a área seja credenciada para o nível de biossegurança 1 junto a CTNBio para atividades com animais geneticamente modificados da classe I de risco biológico (*Mus musculus*). O responsável pela unidade operativa declara que as instalações conta com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. No âmbito das competências conferidas pela Lei 11.105/05, e regulamentadas pelo Decreto-Lei 5.591/2005, a Comissão considerou que os protocolos experimentais e as demais medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1.432/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 114ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2008, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001182/1997-49.

Requerente: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Endereço: Rua Botucatu, 862 - (Prédio do CEDEME) 1º andar, Vila Clementino - São Paulo - SP. CEP: 04023-062. Fone: (11) 5576-4558, Fax: (11)5571-5780.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto envolvendo organismo geneticamente modificado da classe II de risco.

Extrato Prévio: 1353/2008 Publicado no D.O.U No. 82, 30 de abril de 2008.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para extensão do certificado de qualidade em biossegurança da instituição, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O presidente da CIBio da Universidade Federal de São Paulo, Prof. Dr. João Bosco Pesquero, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa em regime de contenção envolvendo organismo geneticamente modificados da classe II de risco nas instalações do Laboratório da Disciplina de Parasitologia (NB-2), Departamento de Microbiologia Imunobiologia e Parasitologia, da Universidade Federal de São Paulo, situado na Rua Botucatu, 862- sexto andar, Vila Clementino - São Paulo - SP. CEP 04023-062, sob responsabilidade do Prof. Dr. José Franco da Silveira. O projeto a ser executado denomina-se: "Caracterização de um putativo DNA transposon no genoma do fungo dimórfico Paracoccidioides brasiliensis" e será coordenado pelo pesquisador Dr. José Franco da Silveira. O pesquisador responsável declara que o laboratório dispõe de infraestrutura adequada e pessoal técnico capaz de gerir o risco associado à atividade proposta. A solicitação informa que as áreas onde será manipulado o OGM são credenciadas pela CTNBio com nível de biossegurança NB-2. As medidas de biossegurança a serem adotadas no trabalho em contenção foram descritas na solicitação. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1.433/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 114ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2008, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001182/1997-49.

Requerente: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Endereço: Rua Botucatu, 862 - (Prédio do CEDEME) 1º andar, Vila Clementino - São Paulo - SP. CEP: 04023-062. Fone: (11) 5576-4558, Fax: (11)5571-5780.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto envolvendo organismo geneticamente modificado da classe II de risco.

Extrato Prévio: 1355/2008 Publicado no D.O.U No. 82 , 30 de abril de 2008.

Decisão: DEFERIDO

Ementa: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para execução de projeto de pesquisa envolvendo organismos geneticamente modificados da classe II de risco biológico em instalações credenciadas no CQB 028/97, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O presidente da CIBio da Universidade Federal de São Paulo, Prof. Dr. João Bosco Pesquero, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de atividade de pesquisa em regime de contenção envolvendo organismo geneticamente modificados da classe II de risco. As instalações a serem utilizadas são as do Laboratório Especial de Micologia do Departamento de Ciências Biológicas (NB-2) da Universidade Federal de São Paulo, situado na Rua Diogo de Faria, 822, Vila Clementino - SP. CEP 04023-062, sob responsabilidade do Dr. Marcelo Afonso Vallim. Os organismos a serem manipulados nas instalações serão: Cryptococcus neoformans, Escherichia coli e Agrobacterium tumefaciens. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 349, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei n.º 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art.1.o - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

06 10299 - O Processo

José Henrique Ferreira Barbosa Moreira

CNPJ/CPF: 926.555.487-87

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2239 - Planeta Terra

Adilson Pereira

CNPJ/CPF: 247.023.188-45

SP - Cajamar

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2647 - Malandragens

Yunes Chami Jr

CNPJ/CPF: 532.225.208-87

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 3088 - Que Papel Miserável

Heloisa Helena Lopes Neves

CNPJ/CPF: 522.613.366-91

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 4553 - Contestado Além da História (O)

Romário José Borelli

CNPJ/CPF: 392.706.458-00

PR - Curitiba

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 5959 - Tem Samba no Velório

LEAD Produções Artísticas, Comunicação e Marketing

Ltda.

CNPJ/CPF: 07.720.524/0001-04

DF - Brasília

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2054 - Vida Dura, Não é Mole!

Adelina Alves Serafim

CNPJ/CPF: 116.744.438-89

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 4782 - Oscar Wilde Me Disse

Adriana Birolli Ferreira

CNPJ/CPF: 052.551.139-30

PR - Curitiba

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 0330 - Ópera - Ave Maria não morro

Adriano Oliveira Esturillo

CNPJ/CPF: 030.070.949-84

PR - Curitiba

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0978 - Jogo de Corpos

Thiago e Agnaldo Produtores Associados Ltda.

CNPJ/CPF: 08.403.155/0001-80

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0988 - Reciclando Histórias com o Espetáculo: O Gato de Botas

Thiago e Agnaldo Produtores Associados Ltda.

CNPJ/CPF: 08.403.155/0001-80

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 3838 - Reciclando Histórias 1 A Pequena Sereia Contra

Dr. Lixão Poluição Tema Água

Thiago e Agnaldo Produtores Associados Ltda.

CNPJ/CPF: 08.403.155/0001-80

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1737 - Molly Bloom Disse Sim

MP 2 Produções Ltda.

CNPJ/CPF: 01.456.361/0001-00

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 6896 - Circulação de Rebento

Ailton Amancio Pereira

CNPJ/CPF: 521.726.006-87

MG - Ipatinga

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1627 - Minas Mostra Monólogos - MIMO

Alanderson Silveira Machado

CNPJ/CPF: 686.584.196-49

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 3872 - Circo-Lando

Irmãos Brothers Ltda.

CNPJ/CPF: 03.948.793/0001-63

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 7876 - Diário de um mágico (O)

Irmãos Brothers Ltda.

CNPJ/CPF: 03.948.793/0001-63

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 3315 - Um estranho no paraíso

Alberto Bruno Produções e Promoções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 00.616.858/0001-85

DF - Brasília

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2843 - Maria Padilha, Anjo & Demônio - Projeto

Itinerante

Alberto Bruno Produções e Promoções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 00.616.858/0001-85

DF - Brasília

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 3366 - Amante (O)

Imagem Essencial Produções Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 05.135.030/0001-29

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 2635 - Pintando no Teatro

Aldrin Cobbett Stael Cosme

CNPJ/CPF: 008.958.017-60

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 0715 - Vida de Artista - A Arte de Construir um

Espetáculo

Programa Social Crescer e Viver

CNPJ/CPF: 05.993.591/0002-40

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 5706 - Escola de Circo Social Crescer e Viver

Programa Social Crescer e Viver

CNPJ/CPF: 05.993.591/0002-40

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0179 - Contemplo Cia. de Dança

Alexandre Batista Reis

CNPJ/CPF: 341.672.181-00

DF - Brasília

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 10230 - Projeto Pólen Contando e Recontando Encontro

de Contadores de História em Cubatão a Baixada Santista

Instituto Cultural Vasco Carmano Gonçalves - I.C.V.C.

CNPJ/CPF: 08.399.603/0001-10

SP - Santos

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1509 - A Arara Azul; a incrível jornada

Alexandre Goes de Oliveira

CNPJ/CPF: 148.479.788-46

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 5702 - Rasga Coração

Ofício Produção e Comunicação Ltda.

CNPJ/CPF: 07.669.320/0001-88

RJ - Rio Bonito

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 0549 - Circunidade

Alexandro Luis Franca - Empresa Individual

CNPJ/CPF: 07.465.519/0001-94

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 3686 - Montagem e apresentação da peça - Dizem que

foi! Dizem que é!

Alexssandro Gomes Teixeira

CNPJ/CPF: 932.390.179-20

SC - Ararangua

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1832 - Jogo de Cena

Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana

CNPJ/CPF: 13.608.948/0001-76

BA - Feira de Santana

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1969 - Iluminação do Teatro da CDL

Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana

CNPJ/CPF: 13.608.948/0001-76

BA - Feira de Santana

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 3079 - Dancing Eldorado

Sábios Projetos e Produções Ltda.

CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0335 - Para acabar de vez com o julgamento de Artaud

Burburinho Cultural Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 08.422.837/0001-30

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



07 0342 - Combo Burburinho Cultural Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.422.837/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11132 - CTG Os Praianos - Cursos, concursos e apresentações CTG Os Praianos CNPJ/CPF: 83.720.722/0001-48 SC - São José Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5445 - Auto da Cobiça Altimar de Alencar Pimentel CNPJ/CPF: 066.952.647-91 PB - Cabedelo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3974 - Mostra repertório etc e tal Centro Teatral e Etc e Tal CNPJ/CPF: 07.339.341/0001-35 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0877 - Itinerância, Comicidade e Brasilidade - O Macaco e a Boneca de Piche para Crianças e Jovens Centro Teatral e Etc e Tal CNPJ/CPF: 07.339.341/0001-35 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6218 - Folia Cultural Amauri Araújo Antunes CNPJ/CPF: 066.581.018-09 SP - Paraibuna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3560 - Circuito Dança no Mato Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul CNPJ/CPF: 15.579.196/0001-98 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3209 - Encenação pública de o triunfo eucarístico Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2491 - Motamoros ABSS de Azevedo Produções CNPJ/CPF: 07.494.858/0001-07 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8894 - Rir é viver Centro de Formação e Produção de Teatro e Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 08.225.475/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7675 - Do Tamanho de Todas as Coisas Ana Cecilia de Salles Vance CNPJ/CPF: 025.428.757-31 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2487 - De Banda Pra Lua Grupo de Teatro Armatrix CNPJ/CPF: 00.064.866/0001-66 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8459 - Sucessos da Atlântida Lúdico Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0475 - Fim da Partida Lúdico Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6726 - Invenção de Morel (A) Lúdico Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2169 - Bossa Nova Bambina Ação Cultural Associados. CNPJ/CPF: 05.431.017/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10144 - Dançação Fundação Gol de Letra CNPJ/CPF: 02.820.605/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3292 - Festival Internacional de Dança Flamenca - 5ª Edição Escola e Produção de Danças Ana Guerrero & Talita Sanchez Ltda. CNPJ/CPF: 06.978.091/0001-10 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3077 - Três Porquinhos e o Lobo Trapalhão (Os) Ana Laura Dias Ribeiro CNPJ/CPF: 327.513.048-00 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 8246 - Prêmio APTR de Teatro Associação dos Produtores de Teatro do RJ CNPJ/CPF: 05.850.175/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4995 - Animal do tempo Cia. Teatral do Movimento Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.769.376/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2772 - Centro de Estudo Artístico Experimental Cia. Teatral do Movimento Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.769.376/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3820 - MUT - Um Estudo Sobre o Medo Cia. Teatral do Movimento Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.769.376/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3764 - Animal do Tempo - Circulação Cia. Teatral do Movimento Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.769.376/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3772 - Mut Cia. Teatral do Movimento Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.769.376/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3948 - Coração Denunciador (O) Peredo Consultoria Securitária e Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.820.908/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7463 - Filha do Sol e A Árvore da Vida (A) RSPA Produções Artísticas LTDA CNPJ/CPF: 07.995.854/0001-02 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8093 - Primeira chuva no deserto Ana Paula Oliveira e Silva CNPJ/CPF: 250.091.528-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1642 - Pequena Sereia (A) Ana Paula Saab Silveira Tank CNPJ/CPF: 268.939.798-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0238 - Circulação mostra Cia. Clara Cia Clara de Teatro CNPJ/CPF: 01.770.159/0001-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4587 - Caixa Clara-Brasil Cia Clara de Teatro CNPJ/CPF: 01.770.159/0001-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2175 - Ninhos da América - Turnê Exterior Anderson Firpe CNPJ/CPF: 736.376.536-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8207 - Festival Sonho de Artes Cênicas André Gaspar Gomes do Rego Barros CNPJ/CPF: 016.707.637-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10501 - Menino no Meio da Rua - 2ª Edição Abracarte - Associação Brasileira de Cultura, Arte e Educação CNPJ/CPF: 08.401.072/0001-52 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7590 - Tem Um Jeca na Cidade André Luiz de Toledo CNPJ/CPF: 789.916.508-30 SP - Taubaté Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10967 - Sobre Trópicos Andréa de Azevedo Anhaia CNPJ/CPF: 021.748.814-54 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6796 - Pinocchio Gepeto Produções Cine e Vídeo Ltda. CNPJ/CPF: 08.021.177/0001-86 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0542 - Mágico de OZ (O) - Ciclo 2 Gepeto Produções Cine e Vídeo Ltda. CNPJ/CPF: 08.021.177/0001-86 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 11262 - Hora e a Vez de Augusto Matraga (A) Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9809 - Farsa da boa preguiça Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7937 - Grande Othelo, eta moleque bamba! - Circulaço Norte/Nordeste Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1500 - A Hora e a Vez de Augusto Matraga - Circulaço Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2381 - Farsa da Boa Preguiça - Circulação Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2755 - Hora e a Vez de Augusto Matraga (A) - Temporada São Paulo Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3643 - Memorial Andréia Ribeiro Soares CNPJ/CPF: 010.622.177-99 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6709 - Danças Folclóricas - Festival de Abertura do Novo Chinês Câmara Júnior Brasil - China CNPJ/CPF: 07.929.369/0001-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10744 - Plano B - Missão Namoro Zippy Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.291.962/0001-23 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4384 - Arte Compadecida Companhia de Artes Verdes Ventos Ltda CNPJ/CPF: 02.539.764/0001-85 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0766 - Balé da Cidade de Santos - Participação em NY apoio parcial ao ano de 2006 Fare Arte Serviços de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 68.159.532/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10861 - Clubes de Teatro Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UFSC CNPJ/CPF: 83.891.283/0001-36 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3377 - Mostra Humanista de Teatro Associação Teatral Eternos Aprendizez CNPJ/CPF: 00.572.381/0001-83 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10772 - Montagem e circulação da peça Till - Viramundos 2007 Fundação Universidade de Passo Fundo CNPJ/CPF: 92.034.321/0001-25 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0903 - Festival e Circuito Popular de Teatro de Bo- Mané Beiçudo Antonio Carlos dos Santos CNPJ/CPF: 148.907.391-49 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11503 - Pará em Lendas Antonio F. G. Rassy CNPJ/CPF: 100.804.732-53 PA - Belém Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3961 - UERÊ, O Indiozinho Amazônico Grupo de Teatro Luzes CNPJ/CPF: 04.348.049/0001-90 PA - Belém Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

(A)	06 5469 - Desfigura Latorraca Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 29.269.594/0001-12 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3791 - Homem de Pedra (O) Aldeia Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 76.267.442/0001-60 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0487 - El Tejido Flamenco e Pouco Amor Não É Amor Antonio Valmario Costa Júnior CNPJ/CPF: 769.513.597-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3792 - Folclore Gaúcho em Maravilha SC Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo CNPJ/CPF: 75.313.445/0001-20 SC - Maravilha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5009 - Danças do Coração PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9076 - Bota abaixo PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8294 - Otelo da Mangueira PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7751 - Temporada ODNUM - Projeto Mundo ao Contrário PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0962 - Teatro na Quadra PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1490 - No Fundo do Sítio Arnaldo Marques da Cunha CNPJ/CPF: 314.413.607-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2980 - Antes do Fim Arno Pruner Neto CNPJ/CPF: 040.092.659-81 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4071 - Saga da Bruxa Morgana (A) Teatro Graffiti Produções Ltda. CNPJ/CPF: 03.071.613/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0344 - Saga da Bruxa Morgana II e o Menino Alado	07 1814 - Projeto Cultural Brasil - Itália Berenice Neide Brandão Andrade CNPJ/CPF: 665.846.556-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2056 - Isadora Duncan - É Dançando que a Gente se Aprende B. G. Promoções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.540.994/0001-15 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6322 - Presépio Vivo do Natal (IX) Fundação Cultural Museu Étnico do Nordeste - FUNET CNPJ/CPF: 05.770.905/0001-64 PB - Campina Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4007 - Ludwig Guaximim Maluco - Produções e Eventos CNPJ/CPF: 07.875.931/0001-82 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9557 - Fala, Zé - Turnê sul e sudeste Camila Paola Mosquella CNPJ/CPF: 093.887.417-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 7211 - Homen Vivo (O) Camilla de Hollanda Amado Produções Limitadas CNPJ/CPF: 02.671.086/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6766 - Falecida (A) Camilla de Hollanda Amado Produções Limitadas CNPJ/CPF: 02.671.086/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1971 - Uma Noite na Ópera Kamilakua Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.531.225/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10087 - Brechttotal - A Exceção e a Regra Fundação Cândido Garcia CNPJ/CPF: 04.166.662/0001-97 PR - Umuarama Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2063 - Lona Cultural UNIPAR Fundação Cândido Garcia CNPJ/CPF: 04.166.662/0001-97 PR - Umuarama Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7550 - Festival UNIPAR de Teatro Fundação Cândido Garcia CNPJ/CPF: 04.166.662/0001-97 PR - Umuarama Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1454 - Mulheres de Nelson Carla C. Bezerra Comercio e Editora de livros e produções articas CNPJ/CPF: 08.201.652/0001-04 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0068 - Frágil Carlos Antônio de Araújo CNPJ/CPF: 414.869.946-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5704 - Tiro Grega Representações e Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 31.188.063/0001-47 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9147 - Sutil 15 anos Tao Produções Ltda CNPJ/CPF: 05.422.066/0001-93 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1254 - Minha Terra Dança Carlos Laerte Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.624.280/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1216 - Sou Louco Por Ti América Carlos Laerte Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.624.280/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0464 - Corpo Invisível Carlos Laerte Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.624.280/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8734 - Projeto Oica Fazer Acontecer III Asas Produções Ltda. CNPJ/CPF: 21.949.458/0001-61 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 7859 - Cenografia para o Teatro Coliseu Instituto Cultural de Artes Cênicas do Estado de São Paulo CNPJ/CPF: 02.314.118/0001-10 SP - São Carlos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7045 - Auto de Natal Carlos Roberto Achilles CNPJ/CPF: 030.183.518-78 SP - Américo de Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3219 - Fragmentos Afros da Dança Brasileira Carlos Roberto de Oliveira CNPJ/CPF: 373.127.236-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4459 - Dança Final (A) - Turnê MG Carlos Roberto Garcia Marques CNPJ/CPF: 159.913.266-49 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2244 - Brincadeira de Criança C W Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2145 - Teatro e Cidadania II C W Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8618 - Dia em que o mundo virou (O) Associação Virgo Cultural CNPJ/CPF: 07.689.353/0001-90 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3887 - Contando Lendas I Cássia Maria Kesselring da França CNPJ/CPF: 321.166.839-04 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3620 - Além da mágica Celio Amino CNPJ/CPF: 147.281.168-24 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9937 - Festival Nacional de Teatro de Itaúna - 2ª Edição
	Teatro Graffiti Produções Ltda. CNPJ/CPF: 03.071.613/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1553 - Escola Vai ao Teatro (A) Avito Darci Correa CNPJ/CPF: 312.255.279-53 SC - Chapeco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10121 - Fala das Coisas (A) Paralux Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.655.987/0001-45 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6737 - Mostra universitária - riocenacontemporânea Associação Riocenacontemporânea CNPJ/CPF: 05.867.863/0001-84 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1088 - Cidade Maravilhosa Axion Produtores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 01.070.677/0001-69 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1860 - Impecáveis (As) Axion Produtores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 01.070.677/0001-69 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7663 - Motel Paradiso Ben-Hur - Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 56.469.216/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		Charles Vicente Teles CNPJ/CPF: 645.490.036-34 MG - Itauna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0646 - Boquinhos Pintadas Seteoitto Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 06.347.748/0001-41 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1494 - Anos de Cultura Brasileira (110): Roteiro Histórico na Academia Brasileira de Letras Academia Brasileira de Letras CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 5799 - Gato Malhado e a Andorinha Sinhá (O) - Viagens Centro Cultural do Grupo Silvio Santos CNPJ/CPF: 05.345.430/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5875 - Rádio Esmeralda AM Cíntia Betina Cardoso da Silva CNPJ/CPF: 501.067.910-87 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9664 - Alma imoral (A) Niska Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.386.956/0001-24 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7200 - Excursão - A Alma Imoral Niska Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.386.956/0001-24 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 5279 - Escola de Teatro da APAC - Ano- 02 Associação de Proteção à Arte e à Cultura de Sertanópolis - APAC CNPJ/CPF: 05.089.521/0001-80 PR - Sertanópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4236 - Como me tornei estúpido Fábrica de Eventos Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.381.362/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



04 3959 - Rádio Nacional As Ondas que Conquistaram o Brasil
Claudia Vigonne Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 68.686.641/0001-85
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0913 - Receita de Família
Cm Venturi Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 06.221.746/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7648 - Vida, Ação e Saúde
Claudiney da Silva Maia.
CNPJ/CPF: 820.319.679-91
PR - Ponta Grossa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0803 - Revolta do Lixo (A)
C1M2 Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 04.288.873/0001-00
SP - Cotia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2208 - Eu sou Aninha
C1M2 Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 04.288.873/0001-00
SP - Cotia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7398 - Funil do Brasil (O)
B. F. Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5734 - Com Vistas para Dentro
B. F. Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0429 - Mãe é Karma
B. F. Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4382 - Calígula
B. F. Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5929 - Vestido de Noiva
B. F. Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4574 - Tudo Piada (É)
Cláudio Francisco Cunha
CNPJ/CPF: 332.370.698-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11543 - Metegol Itinerância
Intrépida Trupe
CNPJ/CPF: 31.926.975/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0435 - Conferência (A)
Claudio José Gomide
CNPJ/CPF: 856.224.607-78
RJ - Petrópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10202 - Lapianas - Um Caso de Amor com a Lapa
Cláudio Luiz Sodré Mendes
CNPJ/CPF: 919.784.677-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7898 - Modernização do Teatro SESIMINAS
Serviço Social da Indústria - SESI
CNPJ/CPF: 03.773.834/0001-28
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2406 - Curso de Cultura Popular Através dos Ritmos Brasileiros
Serviço Social da Indústria - SESI
CNPJ/CPF: 03.773.834/0001-28
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3148 - Turnê Nacional da Comédia Nacional Como Emagrecer Fazendo Sexo
Claudio Roberto Ten - Catn Benevenga
CNPJ/CPF: 460.892.170-34
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 4696 - Valente
CC 2 Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.264.600/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4815 - Temporada de Operas Banda Sinfônica
Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim
CNPJ/CPF: 03.758.906/0001-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

(1º)

06 0702 - Teatro Espontâneo e Psicodrama
Vida em Cena: Grupo de Teatro Espontâneo
CNPJ/CPF: 05.922.221/0001-30
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5929 - Letras em Cenas
Clovis Sampaio Torres - Firma Individual
CNPJ/CPF: 03.113.359/0001-63
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3857 - Sia Santa 0 a 3: Utilização do Teatro no Desenvolvimento de Comunicação e Expressão Artística Para Cr
Sociedade Cultural Teatro Sia Santa
CNPJ/CPF: 46.259.339/0001-08
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2896 - Negócios Inacabados
Cyrano Marques Rosalém
CNPJ/CPF: 896.448.408-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2636 - Musical Imembui
D Marin da Silva - Chilli Comunicação e Cultura
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2634 - Malabariando
D Marin da Silva - Chilli Comunicação e Cultura
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2675 - Pregando Peça Para Diminuir as Diferenças
D Marin da Silva - Chilli Comunicação e Cultura
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10777 - Avenida São João
Bottega D'Arte 2000 Comércio de Artes Ltda ME
CNPJ/CPF: 67.248.245/0001-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9194 - Festival Internacional do Circo de São Paulo

DS do Brasil Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 05.153.443/0001-36
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3978 - Alma de Papel
Companhia Teatral Terraço
CNPJ/CPF: 07.001.213/0001-87
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5034 - Se Toc
Companhia Teatral Terraço
CNPJ/CPF: 07.001.213/0001-87
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9554 - Matinê Cultural
Um Gestão e Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 08.876.642/0001-60
RS - Novo Hamburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0658 - Proposta (A)
Daniel Gaggini
CNPJ/CPF: 171.182.578-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7205 - Autobiografia de Fred Kelly (A)
Lobo & Mayerhofer ME Ltda.
CNPJ/CPF: 05.580.797/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10039 - Nem só de herança vive o homem
Daniel Marques da Costa
CNPJ/CPF: 019.635.794-29
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2910 - Circuito Teatral
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
CNPJ/CPF: 03.124.410/0001-32
AC - Rio Branco
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6803 - Cias Ormeo e Cos'é? Teatro-Dança - Cataguases - MG
Daniela Bemfica Guimarães
CNPJ/CPF: 731.129.686-20
MG - Cataguases
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0672 - Homem, a besta e a virtude (O)
Olhar Imaginário Ltda.
CNPJ/CPF: 01.605.800/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1987 - Um Dia (Quase) Igual aos Outros
Olhar Imaginário Ltda.
CNPJ/CPF: 01.605.800/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 0235 - São Paulo para Todas - Cultura & Consciência
Instituto Cultural Batá-Kotô.
CNPJ/CPF: 03.359.016/0001-83
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11564 - Dancem
Denise Aparecida Siqueira Franca
CNPJ/CPF: 483.272.201-87
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9546 - Afrocontos Afrocanos
Denise Bendiner
CNPJ/CPF: 261.989.288-02
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10038 - Floripa Cena Internacional
Téspis Cia. de Teatro
CNPJ/CPF: 00.758.586/0001-58
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9575 - Lili reinventa Quintana pelo Sul e Sudeste
Téspis Cia. de Teatro
CNPJ/CPF: 00.758.586/0001-58
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0999 - Um Longo Sonho do Futuro, Montagem e Circulação de Espetáculo Teatral
Denise Espírito Santo da Silva
CNPJ/CPF: 785.138.637-34
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10611 - Dr. Hamburger PhD
Teatres Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 58.493.800/0001-71
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10612 - Estressada Doméstica (A)
Teatres Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 58.493.800/0001-71
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2412 - Ópera das Pedras
Denise Milan Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 01.890.788/0001-11
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9540 - Cocoricó no Teatro
Yuka Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.876.167/0001-22
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1913 - Brundibár, uma ópera na escola
Liga Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2735 - Festival de Folclore
Mirrage Produtora e Editora Fonográfica Ltda.
CNPJ/CPF: 06.117.545/0001-69
RS - Serafina Correa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3631 - Residência Escolar - Estabelecendo Jogos, Desenvolvendo Habilidades e Contextualização
Sociedade Científica de Estudos da Arte
CNPJ/CPF: 50.860.428/0001-82
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4532 - Lenços e Ventos - Viagem pelo Reino da Fantasia
Dino de Oliveira Marangoni
CNPJ/CPF: 435.374.726-68
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3988 - Interferências Cênicas
Instituto Católico de Minas Gerais
CNPJ/CPF: 19.876.390/0001-96
MG - Cel. Fabriciano
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1613 - Circuito Teatral Marajó-Nordeste
Doryeliton Pontes de Andrade
CNPJ/CPF: 964.232.502-00
PA - Santa Luzia do Pará
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0191 - Magnólia
Doryeliton Pontes de Andrade
CNPJ/CPF: 964.232.502-00
PA - Santa Luzia do Pará
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 7348 - Companhia de Dança de Diadema
Associação Projeto Brasileiro de Dança
CNPJ/CPF: 04.904.390/0001-85
SP - Diadema
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3035 - Mamãe Quer Morar Comigo
Edda Taranto
CNPJ/CPF: 050.466.107-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2962 - Circulação Gratuita da Peça Frágil Como Bolha de Sabão Fundação Cultural de São Bento do Sul CNPJ/CPF: 83.788.281/0001-16 SC - São Bento do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5799 - Das Ruas para a Dança Fundação Cultural de São Bento do Sul CNPJ/CPF: 83.788.281/0001-16 SC - São Bento do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3680 - Pânico - A comédia dos horrores MC Produções Ltda. CNPJ/CPF: 07.561.663/0001-24 MG - Ipatinga Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9436 - Paz no Trânsito Instituto Brasileiro de Difusão Educacional para o Trânsito CNPJ/CPF: 06.098.423/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0929 - Rua Dança a Cidade (A) Edio Elias Gonçalves CNPJ/CPF: 037.046.729-98 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2952 - Miguel Magno, o Pregador de Peças IR Produções Artísticas S/C Ltda CNPJ/CPF: 49.362.254/0001-49 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 6976 - Você Está Ai? Fieschi Dalla Vechia Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 02.395.349/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3516 - Você está aí? Turne São Paulo e Campinas Fieschi Dalla Vechia Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 02.395.349/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0200 - Vamos? Branca e Branca Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.560.238/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7757 - Maiores Músicas de Todos os Tempos - Rio Grande do Sul (As) Histórias Incríveis Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 04.383.555/0001-10 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2817 - D. Quixote de Lugar Nenhum Cinelari Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 28.019.388/0001-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10196 - Aventuras de Robinson Crusoe (As) Eduardo Ceschin Rieche CNPJ/CPF: 011.958.437-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7263 - D. João VI e o Horto Real Bubu Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.667.276/0001-41 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6608 - Projeto Cultural Cia João de Barro Edvaldo Evangelista Matias CNPJ/CPF: 112.231.115-04 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6349 - Dançando na Expofesa Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva CNPJ/CPF: 88.757.976/0001-54 RS - Santo Augusto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5148 - Expresso da Fantasia EP Produções Culturais e Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 00.556.459/0001-76 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10475 - Visita Espetacular - Beto e Bia Apresentam		06 2983 - Moby Dick - Uma livre Adaptação em Dança e Vídeo Elisa Helena Villela CNPJ/CPF: 158.438.548-09 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3692 - Parem de falar mal da rotina Elisa Lucinda Poesia Viva Ltda CNPJ/CPF: 04.571.080/0001-96 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0333 - Tudo no Jardim Shakespeare Produções Artísticas s/c Ltda. CNPJ/CPF: 03.858.902/0001-51 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9594 - Dois irmãos Shakespeare Produções Artísticas s/c Ltda. CNPJ/CPF: 03.858.902/0001-51 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1621 - Ês Quis Q' Eu Isse Co Ês - Criação, Produção e Circulação. Rui e Bete Promoções e Eventos Ltda - Cia de Dança Se- Quê CNPJ/CPF: 03.159.940/0001-16 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7354 - Alfa Criança 2008 Instituto Alfa de Cultura CNPJ/CPF: 58.802.919/0002-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9009 - Alfa Dança 2008 Instituto Alfa de Cultura CNPJ/CPF: 58.802.919/0002-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8426 - Quartet Self Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 65.083.719/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3651 - Malassombro Os Seminários de Música Pro Arte CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4966 - Anti-Humanos Atacam! Os Seminários de Música Pro Arte CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9434 - Quando o Universo Conspira Os Seminários de Música Pro Arte CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8763 - Peça por Peça Os Seminários de Música Pro Arte CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1177 - Povo Tem Poder, quer Ver? (O) Noctua Produções Ltda. CNPJ/CPF: 08.343.572/0001-85 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6173 - Prêmio Teatro.art Gabinete Cultura S/C Ltda. CNPJ/CPF: 74.045.287/0001-02 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10451 - Oficina de Ballet Clássico e Moderno Para Crianças de 5 à 12 Anos de Idade Centro Regional de Cultura Rio Pardo CNPJ/CPF: 07.692.495/0001-06 RS - Rio Pardo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3896 - Festival Matogrossense 8º Encontro da Dança Associação de Profissionais da Dança de Rondonópolis CNPJ/CPF: 03.037.665/0001-68 MT - Rondonópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10615 - Imagens Deslocadas em Rede Internacional Ester França Monteiro de Barros CNPJ/CPF: 002.279.146-94 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3130 - C.L.A.M. - Curso Livre de Aprendiz de Mar- Eudes Luis de Luna Veloso CNPJ/CPF: 084.135.117-12 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		07 7710 - Circuito Sou Pequena Rio São Paulo Eunice Bráulio CNPJ/CPF: 477.203.446-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4434 - Produção e Circulação do Espetáculo Faces de um Andarilho Evânio Teles de Matos CNPJ/CPF: 176.251.038-38 SP - São Bernardo do Campo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10991 - Ballet Nacional de Espanha - Tournée Brasil/2008 Factory Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 09.174.555/0001-24 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3333 - Festival Internacional de Artes Populares Arte e Shows Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.010.586/0001-87 RS - Nova Prata Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1560 - Projeto Capoeira nas Comunidades Ewerton Souza de Almeida CNPJ/CPF: 567.846.432-91 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4594 - Ópera D. João - Montagem do Centro de Ópera Popular de Acari Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1882 - Recicla lixo 007 Fábio de Seixas Guimarães CNPJ/CPF: 551.686.557-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10663 - Mente Mentira Mondo Caos-Academia de Atores e Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.764.760/0001-14 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0733 - Oficinas Artísticas 01 Fabricio Inacio de Oliveira CNPJ/CPF: 035.705.676-05 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10193 - Canções para um mundo novo Fabrício Lago Negri CNPJ/CPF: 100.636.347-59 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7318 - Tiradentes na Conjuração Bahiana MGS Marketing e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 01.710.018/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6200 - Projeto Venha Dançar no Instituto Recriar Instituto Recriar CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9771 - Desencontros Felipe Campanella CNPJ/CPF: 287.307.268-75 SP - Santo André Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9838 - Projeto Hoje é Dia de Circo Agentz Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 03.173.270/0001-92 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5254 - Cassino uma noite inesquecível Fernanda Cristina de Melo Verçoza Victor CNPJ/CPF: 073.823.824-43 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0938 - Cenas de um casamento Fernanda Fernandes CNPJ/CPF: 006.543.589-31 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11015 - Pipoca & Batatinha Fernanda Lima Botelho CNPJ/CPF: 043.845.016-76 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7352 - Caminho Para Meca (O) Signorinimkt Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.590.040/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9696 - Poço (O) - Cia Le Plat Du Jour Signorinimkt Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.590.040/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
Tio	José Instituto Teatro Público CNPJ/CPF: 06.052.092/0001-30 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3343 - Ser em Cena - Oficina Teatral, Palestras e Espetáculo Ser em Cena CNPJ/CPF: 07.051.916/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	rá		
		ginal		



06 10539 - Cinecirco CIRCUS - Circuito de Interação de Redes Sociais CNPJ/CPF: 04.861.630/0001-01 SP - Assis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11661 - Sonho - Criação Coletiva Fernando Nitsch Borges de Almeida CNPJ/CPF: 274.796.458-21 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5116 - Cruzes Margô Fernando Sierpe Pedrosa CNPJ/CPF: 052.481.637-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1514 - Anjos do Picadeiro Grupo Anônimo de Teatro CNPJ/CPF: 31.111.206/0001-12 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10051 - Teatro de Anônimo 20 Anos Grupo Anônimo de Teatro CNPJ/CPF: 31.111.206/0001-12 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2040 - Anjos do Picadeiro - Encontro Internacional de Palhaços em Noite de Gala Grupo Anônimo de Teatro CNPJ/CPF: 31.111.206/0001-12 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5551 - Dance Alegre RS Flávia & Flávio Produções Ltda. CNPJ/CPF: 02.094.224/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2190 - Espetáculo Teatral O Triste Fim de Policarpo Quaresma Pecado Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 32.102.527/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9532 - Teatro Aberto de Criciúma Francielen Vieira Meurer CNPJ/CPF: 056.832.019-00 SC - Criciúma Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1436 - Viva! A Cultura Ano II Francisco Caram CNPJ/CPF: 598.885.126-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7628 - Codificador (O) - A vida de Alan Kardec Francisco de Almeida Cavalcanti CNPJ/CPF: 937.576.038-34 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2155 - Vida Dura Tudo Certo Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.624.135/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6569 - Pedro no Mundo da Imaginação Frederico Butinholo Mayrink CNPJ/CPF: 002.601.947-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9102 - Concurso Público: Uma Comédia Útil Frederico de Paula Braga CNPJ/CPF: 605.951.241-00 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6922 - Continente Negro (O) Gabriel Fontes Paiva Produções - ME CNPJ/CPF: 07.847.918/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4726 - Serpente (A) Gabriel Fontes Paiva Produções - ME CNPJ/CPF: 07.847.918/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10526 - T.E.L.A. - Teatro Estudantil Literário Aplicado Bijou Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 03.421.183/0001-07 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5181 - Manutenção Grupo Patati e Patatá Grupo Teatro de Bonecos Patati e Patatá CNPJ/CPF: 19.714.880/0001-96 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7520 - Bagasexta Turne GB Produtora CNPJ/CPF: 08.074.814/0001-82 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 7032 - Distrito Cia da Dança Georgia Louise Brown S/S Ltda. CNPJ/CPF: 07.553.465/0001-19 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5455 - Prêmio Artes Cênicas de Minas Gerais Instituto Cultural Sérgio Magnani CNPJ/CPF: 06.922.630/0001-08 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3447 - Uma Visita à Capela Associação Cultural Beato José de Anchieta CNPJ/CPF: 06.075.379/0001-85 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0736 - Melhor do ceguinho (O) Geraldo Sebastião Magela Dias CNPJ/CPF: 525.837.086-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3637 - Drogas.sem Gilda Elisa Schimanski Basso CNPJ/CPF: 320.433.689-15 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 11378 - Microdanças que se desfazem ou Episódios que não se repetem Centro de Dança Gestus Ltda. CNPJ/CPF: 03.294.437/0001-73 SP - Araraquara Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6744 - Vingança, vingança, vingança! Gilson Roberto Mato Grosso Mattos CNPJ/CPF: 925.053.095-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4756 - Caixa Mágica Giovana de Fátima Sgarbi Augusto CNPJ/CPF: 299.212.428-14 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9455 - Gigante Guarani (O) Giovani Jose Gesconetto CNPJ/CPF: 255.378.909-25 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5696 - Garrafão no Teatro e na Rua Os Dois Produções Artísticas Ltda. S/C CNPJ/CPF: 39.526.553/0001-18 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8213 - Espaço Cultural AMF - UNIMED Associação Médica Fluminense CNPJ/CPF: 30.128.292/0001-03 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4394 - Família do Garçom (A) - Espetáculo Popular Glaydson Dias de Paula CNPJ/CPF: 735.734.426-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7445 - Danças em rolante Associação Rolantense de Eventos CNPJ/CPF: 07.415.822/0001-82 RS - Rolante Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8024 - ECUM Itinerante - Encontro Mundial das Artes Cênicas / Edição Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo Ecum Central de Produção Ltda. CNPJ/CPF: 02.947.750/0001-09 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5906 - Como é cruel viver assim Guilherme Piva CNPJ/CPF: 944.022.057-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0944 - Space Circus Gaby Produções Ltda. CNPJ/CPF: 05.094.608/0001-46 RS - Novo Hamburgo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7524 - Colegas (Os) CAL - Casa das Artes de Laranjeiras - Oficina De For-	07 0481 - Tchekhov Anima Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 00.566.488/0001-19 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10135 - Iagora Gustavo Freitas Barros e Silva CNPJ/CPF: 973.075.057-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0166 - Teatro vai à escola (O) - Grupo Sarça de Horeb Sarça de Horeb Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 68.826.429/0001-76 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4719 - Alzira Power Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4612 - Garagem Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8989 - Alzira Power - Turnê Nacional Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8210 - Pote vazio (O) Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8211 - Teatro social clube Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2297 - Roda teatro House Publicidade e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 03.626.936/0001-10 RN - Natal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4868 - Teatro de Rua Mambembe no Rio Grande do	Sul	Hamilton Garcia Leite Produções Artísticas CNPJ/CPF: 03.604.248/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1764 - Excepcionalmente Normal Clube dos Compositores do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil CNPJ/CPF: 29.550.936/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3416 - Amante de Meu Marido (O) Helena Maria da Silva CNPJ/CPF: 157.313.728-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4355 - Projeto olho da rua Helenita Gonçalves de Jesus Caetano CNPJ/CPF: 517.240.571-20 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4127 - Quintanaria Hélio Márcio Dias Ferreira CNPJ/CPF: 804.115.927-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4209 - Circulação e Manutenção da Cia Vias da Dança (15 anos) Cia . Vias da Dança CNPJ/CPF: 02.384.486/0001-34 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7368 - Advocacia Segundo os Irmãos Marxs HP produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 06.180.868/0001-05 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0370 - Ópera Bigodes Laus Comunicação Integrada, Marketing e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 06.071.995/0001-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0314 - Nenê Bonet Janeiro Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.512.283/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
mação	Teatral Ltda. CNPJ/CPF: 42.444.836/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9416 - Vestido de Noiva CAL - Casa das Artes de Laranjeiras - Oficina De For-	Teatral Ltda. CNPJ/CPF: 42.444.836/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008			
mação	Teatral Ltda. CNPJ/CPF: 42.444.836/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008				

06 10260 - **Mente Capta (A)**
Frederico e Osório Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.732.865/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0176 - **Outono e inverno**
Frederico e Osório Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.732.865/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8714 - **Especialistas (Os)**
Frederico e Osório Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.732.865/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3959 - **Mostra Respeitável Público (1ª)**
Hkauffmann Produção de Imagens Ltda.
CNPJ/CPF: 32.056.954/0001-02
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2963 - **Saga do Rio das Antas (A)**
Sociedade Cultural Miseri Coloni
CNPJ/CPF: 91.108.795/0001-01
RS - Caxias do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0897 - **Arte de José Fortuna (A)**
Fortuna Musical Edições e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 56.872.120/0001-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3369 - **Brasileirinho - História de Amor do Brasil**
Ieda de Oliveira
CNPJ/CPF: 383.504.247-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2491 - **Casa de Artes Santa Cecília**
Associação Comunidade Milagre Eucarístico - CME
CNPJ/CPF: 07.239.994/0001-42
PR - Paranagua
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7822 - **Mono - Uma noite em Nova Iorque**
Inez Marotta Viegas.
CNPJ/CPF: 310.036.481-34
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3396 - **Literatura em Cena**
ACDC - Associação Cultural de Caieiras
CNPJ/CPF: 06.160.945/0001-57
SP - Caieiras
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11537 - **Espetáculo somos todos jovens**
Iremar Melo de Oliveira
CNPJ/CPF: 199.339.808-23
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8253 - **Iya Omi**
SOU CAMUNDI - Suprema Ordem de Umbanda e Candomblé do Brasil
CNPJ/CPF: 78.444.551/0001-31
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3804 - **Brasil - Alemanha, nações irmãs pela Dança**
Grupo Folclórico Alemão Rotkappen
CNPJ/CPF: 02.931.835/0001-90
PR - Rolândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6657 - **Uma Menina e Seu Diário**
Isabela Aparecida Alves
CNPJ/CPF: 033.068.158-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4156 - **Teatro Noh - 100 Anos da Imigração Japonesa**
G-Onze - Associação para o Progresso e Desenvolvimento da Arte e da Cultura
CNPJ/CPF: 08.652.689/0001-40
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9488 - **Cia Teatro Dança Ivaldo Bertazzo 2008**
Escola de Reeducação do Movimento Ivaldo Bertazzo S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 61.181.558/0001-05
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6995 - **Um Grito parado no Ar**
Arte Contrato Assessoria & Marketingo Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 01.732.766/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4680 - **Projeto Multicultural de Caruaru**
Banda Sinfônica do Agreste
CNPJ/CPF: 00.854.218/0001-03
PE - Belo Jardim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9323 - **UGAT_ ZO/Oficinas Profissionalizantes em Produção Teatral**
União de Grupos e Artista de Teatro da Zona Oeste
CNPJ/CPF: 40.448.979/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

nhão

06 4897 - **Comboio Viaja Brasil (1º)**
Associação Comboio Encena
CNPJ/CPF: 07.473.759/0001-30
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4832 - **3 x Tchêkov**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4878 - **Doente Imaginário (O)**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2911 - **Especulador (O)**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8463 - **Varanda de Golda (A)**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0431 - **Crime Roubado (O)**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7796 - **Vicente Celestino, O Musical (título provisório)**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8072 - **Santo e a porca (O)**
Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4904 - **Festival Nacional da Mentira**
Jaime Scapini
CNPJ/CPF: 262.920.760-91
RS - Nova Brescia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4753 - **Hoje Tem Palhaçada? Tem na Escola, Sim Senhor!**
Janaina Chelo Amaral Galdi
CNPJ/CPF: 222.442.418-31
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0782 - **Mostra de Danças Folclóricas na Festa do Pi-**

Uma

nal

06 4816 - **Fortúnio Ijuí**
A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.670.407/0001-75
RS - Santo Ângelo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4819 - **Fortúnio Santa Cruz**
A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.670.407/0001-75
RS - Santo Ângelo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4648 - **Taré missões**
A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.670.407/0001-75
RS - Santo Ângelo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4824 - **Terra e Teatro Santa Cruz**
A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.670.407/0001-75
RS - Santo Ângelo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4565 - **Fortúnio Noroeste**
A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.670.407/0001-75
RS - Santo Ângelo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0400 - **Tradição pela Raiz**
João Batista da Silva Fraga
CNPJ/CPF: 718.618.900-87
RS - Cachoeirinha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8464 - **Mangiare**
Casa-Cooperativa de Artistas Autônomos
CNPJ/CPF: 05.506.481/0001-25
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9777 - **Hoje Eu Me Chamo Dinorá**
Produtora Mostarda Ltda.
CNPJ/CPF: 07.350.462/0001-88
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11024 - **Parceiros do Meio Ambiente**
João César Pinheiro Rodrigues - ME
CNPJ/CPF: 03.877.725/0001-50
SP - Santo Antônio do Pinhal
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2469 - **Meu filho é um doce**
Sinapses de Platão Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.341.968/0001-32
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1688 - **Mulheres e crianças primeiro**
Sinapses de Platão Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.341.968/0001-32
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8432 - **Clube Literário: 1º episódio: ORA BOLAS!**

homenagem à Mário Quintana
João Luís de Oliveira Gomes
CNPJ/CPF: 250.725.360-68
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6617 - **Céu e Terra, Água e Ar**
João Luís de Oliveira Gomes
CNPJ/CPF: 250.725.360-68
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0745 - **Lenda do vale da lua (A)**
João Pereira das Neves Filho
CNPJ/CPF: 240.020.117-04
MG - Lagoa Santa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7499 - **Shakespeare in the Streets - Mostra Internacio-**

de Teatro de Rua
Ogawa Butoh Center.
CNPJ/CPF: 03.037.977/0001-71
SP - São Simão
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1230 - **Alma Portuguesa - Tudo isso é Fado**
Ogawa Butoh Center.
CNPJ/CPF: 03.037.977/0001-71
SP - São Simão
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4691 - **Rio Chora (O)**
Joelson Pereira dos Santos
CNPJ/CPF: 650.720.491-91
MT - Rondonópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



07 4429 - Arte Teatral 2008
Grupo Primavera
CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4420 - Teatro de Fantoches - Oficina, Workshop e Apresentações
Grupo Primavera
CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3683 - Encontro de Danças Afro
Lisboa & Rocha Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 07.420.116/0001-29
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4373 - Trem Fantasma
Eureka Imagens e Idéias Ltda.
CNPJ/CPF: 02.021.803/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10232 - Nany People Salvou Meu Casamento
Nany People Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.507.656/0001-56
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1871 - Eu Só Morro Se For de Diskman
Jorge Elali Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 08.463.486/0001-06
RN - Natal
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7741 - West Side Story
Takla Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 50.642.644/0001-51
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6141 - O anjo Malaquias
Personas Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 38.742.557/0001-70
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7334 - Jardim de São Francisco
Instituto de Cultura e Arte do Ceará - Incarte
CNPJ/CPF: 02.568.927/0001-58
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1229 - Orquestra de Boca in Broadway
Stúdio Mr. Music Som e Art. Ltda.
CNPJ/CPF: 08.057.660/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1227 - Até Tu, Meu Anjo?
Stúdio Mr. Music Som e Art. Ltda.
CNPJ/CPF: 08.057.660/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1437 - Circulação imaginário
José Carlos Costa Júnior
CNPJ/CPF: 252.329.478-85
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3141 - Oteló
Diogos Empreendimentos Artísticos Ltda
CNPJ/CPF: 39.492.004/0001-70
RJ - Guapimirim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7366 - Ato Contínuo na Casa do Teatro
Grupo Armação
CNPJ/CPF: 83.255.505/0001-24
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7710 - Espaço Cenográfico de São Paulo: Um laboratório de atividades
Espaco Cenografico de São Paulo
CNPJ/CPF: 04.336.836/0001-12
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0913 - Terapia do riso
José Eustáquio Santiago
CNPJ/CPF: 229.441.686-49
MG - Divinópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1239 - Triunfo de Dionísio
José Gilsimar de Oliveira Gonçalves
CNPJ/CPF: 779.810.303-15
CE - Barbalha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11765 - Silêncio - Turnê
Comuns Eventos e Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.819.394/0001-65
RJ - Guapimirim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5533 - Hoje abri a porta do meu lado esquerdo e entrei
Paquetá Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1249 - Vovó delicia
Jose Maria Rodrigues Junior
CNPJ/CPF: 027.173.168-09
SP - Sorocaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 3512 - Side Man
Break a Leg Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.758.079/0001-63
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5823 - Aida
Break a Leg Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.758.079/0001-63
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2826 - Troca de Pele (A) - a subversão
Mise en Scene, Desing, Comércio e Produções Artísitica
CNPJ/CPF: 54.432.588/0001-81
SP - Santana de Parnaíba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 4814 - Peça de Teatro SOS Criança
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10774 - Peça de Teatro SOS Criança Uma Lei Legal
Transformando Vidas - Catalão-GO
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10781 - Peça de Teatro SOS Criança Uma Lei Legal
Transformando Vidas - Porangatu-GO
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10767 - Peça de Teatro SOS Criança Uma Lei Legal
Transformando Vidas - Itapeva-SP
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10768 - Peça de Teatro SOS Criança Uma Lei Legal
Transformando Vidas - Araguari MG
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10770 - Peça de Teatro SOS Criança Uma Lei Legal
Transformando Vidas - Fazenda Rio Grande/PR
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9290 - Procura-se uma estrela
Vão Livre Arquitetura e Artes Ltda.
CNPJ/CPF: 04.991.354/0001-04
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2564 - Ines de Castro
Nova Bossa Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.856.992/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0292 - Passageiro do Futuro
Nova Bossa Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.856.992/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8427 - Jacó Timbau no Redemunho da Terra
Juliana Pablos Calligaris
CNPJ/CPF: 191.783.678-32
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8141 - Dança
Juliana Waldemarin Omati ME
CNPJ/CPF: 51.907.269/0001-97
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3675 - Dom de Minas
Companhia Teatral Manicômicos
CNPJ/CPF: 07.238.138/0001-72
MG - São João del Rei
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2797 - Mestre de Obras (O)
Julio Aragoni de Santi
CNPJ/CPF: 349.539.858-93
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4440 - Fábrica de Cenas (A)
Julio Aragoni de Santi
CNPJ/CPF: 349.539.858-93
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9834 - Teatro Aurora
Zucca Produções Artísticas Culturais e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 02.303.114/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 2199 - Rei Lagarto - Tributo a Jim Morrison (O)
CultBrasil Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.245.771/0001-98
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4179 - Mostra de Artes Cênicas do Tocantins (I)
Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54
TO - Palmas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4186 - Escola de Teatro e Circo
Ensamble Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 95.856.050/0001-81
SC - Balneário Camboriú
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0651 - Tamandua da Dança Brasileira
Instituto Tamandua Synapse Cultural
CNPJ/CPF: 07.579.027/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4624 - Quebrando O Silêncio
Júnia Bertolina da Silva
CNPJ/CPF: 366.056.895-34
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3281 - Caminhos do Sul
Royale Escola de Dança e Integração Social
CNPJ/CPF: 02.636.047/0001-71
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7690 - Muovere Cia de Dança
Muovere, Realizações Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 91.574.947/0001-61
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9016 - Novo Circo Stankowich (nome provisório)
SK3 Company Produções Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 07.033.591/0001-42
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11571 - Casa Gaia - Esquetes Teatrais para Educação Ambiental
Anadarco Edições e Produções Culturais
CNPJ/CPF: 07.898.187/0001-31
SP - Guararema
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3527 - Minha Mãe
Filmes de Abril Produções Audiovisual Ltda
CNPJ/CPF: 07.372.049/0001-14
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9790 - Semiótica empresarial
Mecenato Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.796.547/0001-69
SP - Ribeirão Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1146 - Olha Um Espelho Imaginário
Laercio Ruffa
CNPJ/CPF: 740.374.808-59
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8437 - Antígona
Larissa de Castro Gomes Bracher - Firma Individual
CNPJ/CPF: 03.502.195/0001-66
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2523 - Se Rasgando em Madagascar
Laruska Mainardi Lima
CNPJ/CPF: 034.705.537-00
ES - Vitória
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11095 - Escola de Danças Folclóricas - Etapa IV
Grupo de Arte e Cultura "Ilha Xucra"
CNPJ/CPF: 85.411.221/0001-05
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3069 - Misterioso Homem Macaco (O)
Laura Ines Sada Haddad
CNPJ/CPF: 877.310.459-00
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2787 - Aquatrix
A Mala do Lázaro Produções Ltda
CNPJ/CPF: 07.488.458/0001-80
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5021 - Ler é uma Viagem
GIS- Grupo Cultural de Integração Social
CNPJ/CPF: 07.622.296/0001-21
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2887 - Ópera il trovatore (1ª recita) - Verdi
Associação Brasileira de Artistas Líricos
CNPJ/CPF: 28.125.888/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2895 - Ópera Elisir D'Amore - Caetano Donnizzeti
Associação Brasileira de Artistas Líricos
CNPJ/CPF: 28.125.888/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

tela	07 1162 - Tem Mandrágora na Panelinha O Grito - Cia de Theatro CNPJ/CPF: 05.744.227/0001-65 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8198 - Perdoa-me Por Me Traíres Leila Karin Fernandes CNPJ/CPF: 192.314.308-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10180 - Tomos Suas Mãos nas Minhas Conexão Cinema Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.771.086/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7749 - Paulo Benjamin de Oliveira - O Paulo da Por-	de	06 11638 - Matador Kokken Empreendimentos Artísticos Ltda. CNPJ/CPF: 01.610.114/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7348 - Festival Nacional de Teatro de Varginha Lindon Lopes da Silva CNPJ/CPF: 544.448.886-87 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3160 - Pindorama Bravo Produções e Promoções de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 08.442.950/0001-88 RS - Canoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0873 - Mãe Coragem Louise Cardoso Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 30.714.927/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7351 - Mãe Coragem - Temporada São Paulo Louise Cardoso Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 30.714.927/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9384 - Prêmio SPDRJ de coreografia Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 27.287.614/0001-52 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10239 - Se Liga! Quero Dançar - II Mostra Premiada	mago	07 0450 - Peixe que não sabia nadar (O) Luís Guilherme Braga Cuiabano CNPJ/CPF: 919.626.177-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4043 - Água Viva Daltrozo Produções Ltda. CNPJ/CPF: 63.928.865/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4044 - Trem da Manhã (O) Daltrozo Produções Ltda. CNPJ/CPF: 63.928.865/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9390 - Censura nunca mais Produce Entretenimento Ltda CNPJ/CPF: 31.885.783/0001-61 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2953 - Conto da Ilha Desconhecida (O) - José Sara-
	Cia de Teatro é Tudo Cena! Associados CNPJ/CPF: 06.835.434/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0484 - Aqui e Agora - Um teatro feito na hora WBF Arte Cultura e Desenvolvimento Ltda. CNPJ/CPF: 00.762.688/0001-47 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3570 - Romania Leonardo Cerello Chacra CNPJ/CPF: 298.219.988-28 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6312 - Maria que não vai com as outras In Brasil Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 62.446.224/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6360 - Espaço Cultural Quik Quik Companhia de Dança CNPJ/CPF: 05.738.007/0001-29 MG - Nova Lima Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5395 - Circulação do Novo Espetáculo da Quik Companhia de Dança Quik Companhia de Dança CNPJ/CPF: 05.738.007/0001-29 MG - Nova Lima Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3805 - Quik Cidadania 2008 Quik Companhia de Dança CNPJ/CPF: 05.738.007/0001-29 MG - Nova Lima Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3637 - Por quem os Hinos Tocam - Pesquisa Cênica e Dramatúrgica para Produção de Espetáculo para Crianças Guimarães e Guimarães Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.412.537/0001-10 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8196 - Elemento líquido - um espetáculo sobre as		Dança com Transformação Social Associação Pró-Cultura de Porto Alegre CNPJ/CPF: 07.223.884/0001-92 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2200 - Pássaro da Noite Luana Piovani Produções Artísticas e Licenciamentos Ltda. CNPJ/CPF: 66.517.905/0002-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3525 - Usufruto Canela Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 27.055.326/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8308 - Chá (O) Bonecas Quadradas Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.586.675/0001-76 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1477 - Montagem do espetáculo "deixa que eu te ame" de Alcione Araújo Luciana Tognolli CNPJ/CPF: 047.520.176-01 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2380 - Hoje tem Mazzaropi 3º Sinal Produções Culturais CNPJ/CPF: 07.739.359/0001-24 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2800 - Espartilho 3º Sinal Produções Culturais CNPJ/CPF: 07.739.359/0001-24 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10184 - Odisséia no Amasso (Uma) Associação Cultural Teatral Tibicuera CNPJ/CPF: 07.263.580/0001-59 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3455 - Manual Prático da Traição Luís Carlos Parreiras Abritta CNPJ/CPF: 818.033.546-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0902 - Mistério na mansão Pequena Central de Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.606.247/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7458 - Bem Amado Temporada São Paulo (O) Pequena Central de Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.606.247/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1507 - A Outra Face do Amor Luis Flavio Pereira Lima CNPJ/CPF: 179.944.138-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3479 - Casa de Bonecas - Servido por Homens Cena Promoções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.958.684/0001-90 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		Olho de Boi Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.844.570/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8529 - Coração Brasileiro Acrobático Fratelli Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 63.962.641/0001-47 SP - Cotia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0472 - De Cabral à Nossa Miscigenação Teatro Equipe de Brasília CNPJ/CPF: 00.476.705/0001-80 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6345 - Boca de Ouro Ainda Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.911.849/0001-66 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1760 - MIT - Mostra Internacional de Teatro AMEN - Associação dos Amigos da Educação e Cultura Norte do Paraná. CNPJ/CPF: 04.051.956/0001-73 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5976 - Projeto doméstica, graças a Deus! Luiz Cirillo Barbisan CNPJ/CPF: 337.937.519-53 PR - Ponta Grossa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0201 - Ilustríssimo Filho da Mãe - A Incrível Noite de Jorge Araújo Jaburá Produções Ltda. CNPJ/CPF: 53.627.352/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4567 - Alma Boa Nia Produções Artísticas S/C Ltda CNPJ/CPF: 66.657.727/0001-54 SP - Cotia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6666 - Formação de plateia dançando para não dançar Associação Dançando Para Não Dançar CNPJ/CPF: 02.859.970/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0799 - Manutenção Camaleão Companhia de Danças e Centro de Aperfeiçoamento Cênico Grupo de Dança Camaleão CNPJ/CPF: 22.440.762/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10698 - Oscarito Rigel Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.342.772/0001-62 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3583 - Ninguenzinha Lya Fernanda Esteves Parente CNPJ/CPF: 309.550.778-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5156 - International Magic Festival M. V. P. Publicidade e Edições Musicais Ltda CNPJ/CPF: 55.229.975/0001-88 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1077 - Teatro Goldoni de Brasília Núcleo de Arte e Cultura - NAC CNPJ/CPF: 37.174.752/0001-89 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3906 - Ópera do Malandro Fixação Marketing Cultural Ltda. ME CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 4732 - Hair
Fixação Marketing Cultural Ltda. ME
CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8295 - Nossos Anos 60 (Os)
Fixação Marketing Cultural Ltda. ME
CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8523 - Meninos e as Pedras (Os)
Fixação Marketing Cultural Ltda. ME
CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 0450 - Dona Flor
Faria e Vasconcelos Ltda
CNPJ/CPF: 86.900.214/0001-30
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5552-Festival Ibero-Americano e Teatro de São Paulo

(1) Associação São Pedro Pro-Cultura Paulista
CNPJ/CPF: 03.910.119/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1862 - Tom e Vinícius
Rio MS - Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.111.428/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10254 - Sertões (Os) - Obra Completa
Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona
CNPJ/CPF: 53.255.451/0001-36
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1524 - Pública Dança - Cultura e Desenvolvimento Humano
Quadra Companhia de Dança Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.342.517/0001-10
SP - Votorantim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5564 - Quadra Pessoas e Idéias 2008
Quadra Companhia de Dança Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.342.517/0001-10
SP - Votorantim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0934 - Manifesto (O)
São Sebastião Produções Artísticas e Agenciamentos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.333.892/0001-91
SP - Santana de Parnaíba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1086 - Cia Dani Lima
Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.645.518/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1444 - Filosofando com o martelo
Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.645.518/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10449 - Tomaladacá
Sol Movimento da Cena - Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Cultural
CNPJ/CPF: 00.251.431/0001-20
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7051 - Manutenção do Bando
Sol Movimento da Cena - Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Cultural
CNPJ/CPF: 00.251.431/0001-20
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8431 - Vida
M & R Artes Cênicas
CNPJ/CPF: 07.263.484/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11204 - Grupo Treze
Márcio Dias Pereira
CNPJ/CPF: 878.231.101-30
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10167 - Horário de Verão/ Horário de Cultura
Grupo de Teatro Menestrel Faze-dô
CNPJ/CPF: 01.810.319/0001-45
SC - Lages
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10333 - Enterro do falecido (O)
Marcio Santos da Silva
CNPJ/CPF: 081.267.817-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10336 - Podre laço que nos unem (O)
Marcio Santos da Silva
CNPJ/CPF: 081.267.817-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 4901 - De Mãos Dadas com a Cultura, Contra a Fome!
Marcio Santos da Silva
CNPJ/CPF: 081.267.817-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11628 - Lidoka - Voando Pelos Ares...
Sala de Som Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.737.633/0001-26
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10195 - Homem e o lobo (O)
Marco André Nunes da Silva
CNPJ/CPF: 954.428.207-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6228 - Temporada de Dança da Cidade de Sorocaba
MDA - International S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36
SP - Sorocaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0468 - Confissões de adolescente
Marco A Rosa Produções Artística
CNPJ/CPF: 04.067.488/0001-25
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1624 - Meu tio é tia - Circulação sudeste
Marco Antonio Simão Amaral Reis
CNPJ/CPF: 771.130.806-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2214 - Festival Mundial Cultura Pela Paz
Faz - Assessoria Planejamento e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 94.584.216/0001-95
RS - Viamão
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8333 - Minit teatro Ecológico - Circulação 2006
Giramundo Teatro de Bonecos
CNPJ/CPF: 19.295.450/0001-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10009 - Onishi não pode dançar
Marcos Marcelo Soler
CNPJ/CPF: 246.081.848-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5540 - Virgulino Ferreira e Maria de Déa - Auto de Angicos
Humus Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 03.122.619/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11559 - Construindo Estradas - Itinerância Teatral do Moitará (Espetáculo, Oficina, Palestra-Espetáculo)
Grupo Teatral Moitará
CNPJ/CPF: 00.508.165/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1473 - Sentidos da Máscara Teatral: Linguagem e Dramaturgia - 20 anos de Grupo Moitará
Grupo Teatral Moitará
CNPJ/CPF: 00.508.165/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3785 - Quiprocó - Temporadas no Rio de Janeiro e São Paulo
Grupo Teatral Moitará
CNPJ/CPF: 00.508.165/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3767 - Acorda Zé a Comadre ta de Pé!
Grupo Teatral Moitará
CNPJ/CPF: 00.508.165/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3763 - Palavras Visíveis
Grupo Teatral Moitará
CNPJ/CPF: 00.508.165/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4133 - Cia de Dança Sprint
Marcos Venício Montagna
CNPJ/CPF: 047.518.029-17
SC - Navegantes
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3797 - Amazônia Majestade do Mundo
Mari Lice Martins Schütz Schamann
CNPJ/CPF: 538.911.800-63
RS - Novo Hamburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2340 - Grupo de Arte Nativa - Os Chamingos - 30

de Arte e Cultura
Maria Alice Garcia dos Santos
CNPJ/CPF: 212.679.870-49
RS - Cacapava do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 10423 - Caixeiro da Taverna (O)
Tema Eventos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2994 - Sassaricando - Itinerância I
Tema Eventos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2995 - Sassaricando - Itinerância II
Tema Eventos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 3377 - Baile (O)
Molise - Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.236.311/0001-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7773 - Projeto Ballet para todos
Instituto Cultural Ballet Brazil
CNPJ/CPF: 07.668.666/0001-61
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3627 - Aria - Oficinas Culturais Ano II
Associação Ária Social Espaço de Dança e Arte
CNPJ/CPF: 07.041.925/0001-20
PE - Jaboatão dos Guararapes
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7310 - Andança - Circulação Híbridos
Maria Cloenes dos Santos
CNPJ/CPF: 167.625.238-03
MG - Ipatinga
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2866 - Monstra
Bons Dias Empreendimentos Artísticos Ltda
CNPJ/CPF: 32.224.313/0001-10
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9409 - Residência para Cia de Dança Chamecki Lerner
Planeta Brasil Ltda.
CNPJ/CPF: 79.214.037/0001-72
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9034 - Fuerzabruta no Brasil
Planeta Brasil Ltda.
CNPJ/CPF: 79.214.037/0001-72
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3840 - Trupe do Riso - Espetáculos de Clowns em Hospitais
Companhia de Teatro Trupe do Riso
CNPJ/CPF: 05.139.348/0001-88
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9331 - Antonio Nóbrega em Nove de Frevereiro -
Centenário do Frevo - Sul e Brasília
Triart Assessoria e Projetos Editoriais
CNPJ/CPF: 59.949.776/0001-03
SP - Osasco
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0531 - Bola em Cena
Maria da Graça Berman
CNPJ/CPF: 022.545.848-98
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10515 - Medea em Promenade
Oficina Emepê Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 32.361.735/0001-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4774 - Idas e Vindas
Alternativa Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.805.102/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3256 - Moto Contínuo 2007
Associação Cultural Ponto de Partida
CNPJ/CPF: 19.556.190/0001-56
MG - Barbacena
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4802 - Escola de Dança de Fortaleza
Fundação de Cultura Esporte e Turismo de Fortaleza
FUNCET
CNPJ/CPF: 11.333.218/0001-84
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3138 - Teu País Está Feliz
Instituto Pró Cidades Saudáveis
CNPJ/CPF: 04.976.496/0001-94
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0918 - Loja do Ourives (A)
Mensagem Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 07.669.929/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

tes	05 6666 - De carne e sonho - Cinco capitais Associação Cultural Mimulus CNPJ/CPF: 04.039.355/0001-45 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6664 - Caetana Primeira Página - Jornalismo e Comunicação Ltda CNPJ/CPF: 01.886.526/0001-83 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3698 - Difamantes (Os) Primeira Página - Jornalismo e Comunicação Ltda CNPJ/CPF: 01.886.526/0001-83 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9797 - Manutenção Zap 18 Associação Zona de Arte da Periferia - Zap 18 CNPJ/CPF: 04.703.789/0001-06 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10399 - BR - 22 Dois Por Dois - NE/SE Grupo de Teatro Dois Por Dois Produções CNPJ/CPF: 06.311.018/0001-90 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10199 - Enfim, Nós - Temporadas Rio, São Paulo e Turnê Nacional Caravana Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4932 - Farsa - Estréia Nacional e Turnês RS Caravana Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11487 - Projeto Brigadeiro em Cena B&C Oficina de Negócios Ltda. / Teatro Brigadeiro CNPJ/CPF: 00.173.159/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5093 - Floresta Desencantada (A) Maria Íside Tavares de Carvalho CNPJ/CPF: 606.403.088-72 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2203 - Música segunda (A) Librandi Assessoria de Comunicação e Promoção de Eventos S/C CNPJ/CPF: 02.917.046/0001-03 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6845 - Arte Social CNArtes. CNPJ/CPF: 05.922.708/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10381 - Circulação de Idéias - A Parte que nos Cabe Grupo Grial da Dança Ltda. CNPJ/CPF: 03.166.460/0001-82 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1160 - Sapato do Meu Tio (O) - Turnê Nordeste SS Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 96.763.057/0001-11 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5165 - Manutenção e produção da Cia. Drástica de Ar-	don	06 0570 - Teatro nas Escolas de Marechal Cândido Ron- Associação Civil de Responsabilidade Social Amparo CNPJ/CPF: 07.391.628/0001-04 PR - Marechal Cândido Rondon Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9662 - Imperador Jones (O) Instituto de Pesquisa Sócio e Econômica do Trabalhador da Economia Informal CNPJ/CPF: 06.147.065/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2609 - Faladores Mario Márcio da Silva CNPJ/CPF: 077.023.078-46 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0634 - Balé Teatro Guaíra Dança Romeu e Julieta Centro Cultural Teatro Guaíra CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5827 - Festival Espetacular de Teatro de Bonecos (17º) Centro Cultural Teatro Guaíra CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9593 - Circulação teatro infantil Marisia do Prado CNPJ/CPF: 473.959.586-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9109 - Feitiço Havaiano Maristela Nunes Knowles CNPJ/CPF: 048.535.716-04 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10286 - Oficina Dançando a Esperança Centro de Dança do Rio CNPJ/CPF: 27.923.267/0001-07 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9339 - Danças Sobre Rodas - Montagem do Espetáculo COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.155.611/0001-22 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6231 - Bonde do machado (O) COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.155.611/0001-22 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5920 - Dança Sobre Rodas - Oficinas COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.155.611/0001-22 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3128 - Projeto Água - Espetáculo Teatral Infantil Aguastão Marlucia Maria da Silva Fernandes CNPJ/CPF: 998.428.908-72 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3578 - Como Chegamos Aqui? A História do Brasil Segundo Ernesto Varela - Temporada em Brasília Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.484.064/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3577 - Como Chegamos Aqui? A História do Brasil Segundo Ernesto Varela Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.484.064/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5276 - Natal Brilhante (I) Sul Projetos Culturais CNPJ/CPF: 07.860.482/0001-07 RS - Bento Gonçalves Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0277 - Besouro Cordão-de-Ouro JLM Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.500.952/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1142 - Besouro Cordão-de-Ouro - Bahia JLM Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.500.952/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1115 - Besouro Cordão - de - Ouro - São Paulo JLM Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.500.952/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	de	05 3963 - 10 anos de arte e cidadania Casa de Ensaio CNPJ/CPF: 05.076.563/0001-87 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8932 - Hoje tem espetáculo (circo do Capão) Maryanne Dultra Bastos Galinski CNPJ/CPF: 243.386.725-87 BA - Palmeiras Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0185 - São Leopoldo Fest - Berço da Imigração Alemã Mauro de Vargas Morales ME CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4099 - Andando na Linha - Montagem de Espetáculo Boneco de Linhas Mauro Emílio Gelmini CNPJ/CPF: 768.307.996-00 MG - Vespasiano Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9337 - De Repente - Cia Incomodança Mauro Fernandes Lopes de Lima e Souza CNPJ/CPF: 046.390.276-99 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3201 - Conto - A Comédia (7) Seja Twogether Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 32.146.581/0001-60 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4208 - Tempestade de William Shakespeare (A) Ator Cômico Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 86.910.924/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3973 - Butterfly Melissa da Silva Ferreira CNPJ/CPF: 027.024.889-78 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2241 - Vergonha dos Pés Michelle Bluyus Magalhães Mathias CNPJ/CPF: 08.937.889/0001-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9373 - Arte & Cidadania na Cidade do Sol - Módulo I Companhia de Teatro Heliópolis CNPJ/CPF: 05.092.786/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1578 - Projeto Teatro para a Juventude - Os Meninos
	Cênicas Cia Drástica de Artes Cênicas CNPJ/CPF: 05.868.980/0001-62 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10005 - Com vocês, Antônio Maria! Marianna Jacques dos Reis Mac Niven CNPJ/CPF: 025.994.947-70 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10006 - Realidade Virtual J.R. Mac Niven Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.611.168/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5987 - Sabor a Freud MCG Editoração e Produções Ltda. ME CNPJ/CPF: 07.319.662/0001-78 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5033 - Turnê Nascimento por Parsons MGRB Empreendimentos Artísticos e Culturais, Edições e Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 03.252.800/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10535 - Palco & Platéia Domínio Público Comercial Ltda. CNPJ/CPF: 04.843.242/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008			Brasil Companhia de Teatro Heliópolis CNPJ/CPF: 05.092.786/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3580 - Palco em Cena (O) Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1513 - Projeto Sinapse Miriam Lima Amaral CNPJ/CPF: 414.431.790-00 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0974 - Fantasma de Canterville (O) Mirma Dequech Seleme Daniel CNPJ/CPF: 08.236.185/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8776 - Chip And His Dog Mirma Dequech Seleme Daniel CNPJ/CPF: 08.236.185/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1955 - Ratoeira (A) Ordinárias Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 06.999.537/0001-93 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1148 - Ratoeira Tournée (A) Ordinárias Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 06.999.537/0001-93 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1722 - Pippi Meialonga Moira Beatriz Albornoz Stein CNPJ/CPF: 468.536.690-53 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	



uma 05 7103 - Rio com arte/toda donzela tem um pai que é
fera
MLM Di Blasi Produções e Eventos
CNPJ/CPF: 06.940.023/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7825 - Circo Mito
Anel - Consultoria Cultural e Psicossocial
CNPJ/CPF: 05.306.298/0001-86
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3125 - Ópera "Os Cientistas" - Réctas nas Cidades de Recife, Belém, Salvador e Porto Alegre
Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz SPCOC
CNPJ/CPF: 31.157.860/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11375 - Até Que a Barriga nos Separe
Voglia Produções Artísticas S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 36.472.587/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9141 - Ria da minha vida, antes que eu ria da sua
Trans-Ação Produções Artísticas LTDA ME
CNPJ/CPF: 31.383.235/0001-33
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9970 - Vadias do Lavradio (As)
Viva Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7464 - Tango & Paixão - Homenagem a Carlos Gardel
e
Artor Piazzolla
Nelson de Lima
CNPJ/CPF: 879.690.178-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8682 - Conhecendo Santa Catarina Através de Suas Etnias
Associação Brasileira de Apoio a Família e Cultura
CNPJ/CPF: 09.021.570/0001-32
SC - Taio
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10486 - Leituras Encenadas
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10729 - Luas de Mel
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5753 - Mulher com Ele (A)
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5874 - Crimes delicados
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8464 - Dramaturgias CCBB 2008
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1064 - Espaço Grupo Teatro da Terra
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10572 - Construtor de Montanhas
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10634 - Casting
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10492 - Teias e Nós
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10331 - Macbeth
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 10364 - Dicotomias - Fragmentos Skizofrê
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10021 - Lorca - Uma Celebração A Vida e Ao Amor
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10067 - Atividades Realizadas Pela Cia. Corpos
Nômades Envolvendo Diferentes Cultura e Comunidades
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0779 - Turnê do Espetáculo "Assembleia dos Bichos"-PR-SC-RS-SP-MG-BA-PE
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10212 - Javanesa (A)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10213 - Javanesa - Viagem (A)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10215 - Javanesa (A) - Rio de Janeiro
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10163 - Ciganos um Povo Invisível
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10145 - Lúdicos na Escola - A Arca Encantada, do Projeto Histórias Que o Vento Conta
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1140 - Largo Encena - Espetáculo e Oficina
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11425 - Pulando Muros
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11642 - Santo Guerreiro e o Herói Desajustado (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1453 - Roda Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1377 - Sexo oral na terra devastada
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1298 - Espetáculo - insetos na vidraça
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11293 - Dançadeiras (1,2,3,4,5)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10763 - Arte, Amor e Ilusão
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0468 - Orfandade
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5284 - Quase de Verdade
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 5639 - Cravo e a Rosa (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
03 6633 - Eu Te Darei o Céu
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2293 - Marinheiro (Os)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2377 - Montagem do texto O Caminho Perfeito
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2308 - Estradas
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2376 - Poeta e o Vento (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2023 - Raízes
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2858 - Ferro em Brasa
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2816 - Mulher do Trem (A)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2819 - Sokolow theatre/dance ensemble
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2826 - Deus Sabia de Tudo e não Fez Nada
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2728 - Gambiarra!
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2753 - Cabaré dos quase-vivos (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2984 - Confraria dos Prazeres
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3991 - Companhia do Latão 10 Anos
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4940 - The Legend of the Nutcracker
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4814 - 121.023 J
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5026 - Viagem de Quixote
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5070 - Meu abajur de injeção
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5884 - Projeto D. Quixote Pula o Muro
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 5485 - Drogas Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6786 - Tambor de Cetim (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6629 - Bazzar and Rummage Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7164 - Zápád Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7390 - Labirinto do Feiticeiro (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7485 - De volta Brasil ! Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7439 - Teatro e Circo na Educação das Crianças Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7844 - Circo de Bolso do Grupo Namakaca Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0012 - Invenção de Lorem (A) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0373 - Camino Real Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9906 - Turbina de Poesia Cênica Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9633 - Circo Zanni - Edição Circulação Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8830 - Como me tornei estúpido Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9364 - Projeto Intercâmbio Cultural - Teatro da Espanha	06 9284 - Retrato de Dorian Gray (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1595 - Labirinto das Mutações Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2323 - Grupo de Capacitação do EDD Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2203 - Que Mulher é Essa? Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1093 - Somos Todos Palhaços Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0961 - Casa (A) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0633 - Formação de Platéias Pela Cia Paulicea de Teatro	07 4839 - Operação de Riso Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5664 - Festival - Manifesto da Mímica Total Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5665 - Particularidades Coletivas. Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5439 - Visões Urbanas (III) - Festival Internacional de dança em Paisagens Urbanas Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2793 - Dança do Lápis Pilim e Seus Amigos (A) Karmayá Produções Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.931.989/0001-04 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5065 - Favas com Os Escrúpulos (As) Montenegro Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda. CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4185 - Noviças Rebeldes - Nova Temporada Montenegro Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda. CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1669 - Retratos da vida Montenegro Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda. CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8308 - Isto É Brasil em Houston Montenegro Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda. CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



uma	06 7869 - Lembranças Oddone Produções e Shows Ltda. CNPJ/CPF: 06.176.347/0001-76 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10911 - Cyrano de Bergerac Oddone Produções e Shows Ltda. CNPJ/CPF: 06.176.347/0001-76 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2538 - Oficina de Adolescentes, Adultos e Deficientes Físicos G.R.E.S Tradição CNPJ/CPF: 28.007.904/0001-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0872 - Noël Rosa - O poeta, O Músico, Cronista de o	07 6421 - Ensaio Sobre a Cegueira Patrícia Zampiroli Avelar Ferreira CNPJ/CPF: 076.301.797-31 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9755 - Dança Itamar Assunção Doble Comunicação Cultural e Social Ltda CNPJ/CPF: 08.510.377/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2312 - História Aberta (A) Doble Comunicação Cultural e Social Ltda CNPJ/CPF: 08.510.377/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9880 - Dôn Riccardo Terzo FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/	07 6914 - Patrocínio Grupo Corpo 2008 Corpo Ltda CNPJ/CPF: 18.719.369/0001-14 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0265 - Temporada do Repertório Para Crianças da Companhia Lúdica Paulo Roberto Drummond CNPJ/CPF: 376.435.687-15 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2915 - Inventário - aquilo que seria esquecido se a gen-	
	Época Olga Cybele Borges Giannini CNPJ/CPF: 952.363.258-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10900 - Aquisição de equipamentos para a Escola Nacional de Circo Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7902 - Central das Artes - Sabori di Rosi Osvaldo Divino de Mattos CNPJ/CPF: 528.391.928-53 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0563 - Átridas (Os)-Uma Maldição em Família Pablo Canalles CNPJ/CPF: 002.245.060-21 RS - Santa Maria Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 2758 - De Lampião a Gonzagão...Um Auto de São	Desenv da Ciência, da Tecnologia e da Cultura CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0667 - Festival Internacional de Teatro de Bonecos de Canela (19º) Fundação Cultural de Canela CNPJ/CPF: 90.614.645/0001-07 RS - Canela Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8365 - Circo Vox Circo Velox Ltda. CNPJ/CPF: 04.770.455/0001-47 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6590 - Arte de Trair e Ser Traído (A) Paulo César de Rezende CNPJ/CPF: 374.917.506-30 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8890 - Teatro da Cidade - Manutenção do Espaço Teatro de Pesquisa CNPJ/CPF: 18.824.136/0001-81 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2439 - Desventuras de Um Descasado (As) Paulo César de Rezende CNPJ/CPF: 374.917.506-30 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1042 - Floripa Dança em Cena Instituto de Estudo Estratégicos Celso Ramos CNPJ/CPF: 05.548.058/0001-98 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11535 - Rua Paulo Emílio Lisbôa CNPJ/CPF: 220.527.388-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0741 - Chico Rei - Montagem e Circulação Paulo Emílio Rocha Luz CNPJ/CPF: 009.208.316-13 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9830 - Projeto Coração Cidadão (3ª Fase) Fundação Todeschini CNPJ/CPF: 91.983.171/0001-33 RS - Bento Gonçalves Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9225 - Festival de Danças de Gramado 3ª Edição Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4998 - Encontro Latino Americano de Danças Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7908 - São Paulo (Ô), Mãos ao Alto !!! Paulo Fernando Crem de Moraes - E.P.P. CNPJ/CPF: 07.167.234/0001-77 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1422 - São Paulo, Mãos ao Alto (Ô) Paulo Fernando Crem de Moraes - E.P.P. CNPJ/CPF: 07.167.234/0001-77 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8964 - Minha mãe é uma Peça Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros CNPJ/CPF: 075.417.907-96 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3226 - Voando sobre o planeta Paulo Luiz Schneider CNPJ/CPF: 332.672.350-49 RS - Santo Augusto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	não contasse Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-67 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6305 - Doutores da Alegria - Plano Anual 2008 Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-67 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10506 - Ramon & Maraó Palavra Cantada Produções Musicais Ltda. CNPJ/CPF: 71.959.159/0001-86 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8088 - Tantã Casa da Gávea CNPJ/CPF: 68.599.596/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9819 - Cidade e a Roça (A) Casa da Gávea CNPJ/CPF: 68.599.596/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9823 - Jardim das Cerejeiras (O) Casa da Gávea CNPJ/CPF: 68.599.596/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10658 - 2007 - Manutenção e Vinte Anos do Armazém Armazém Companhia de Teatro S/C Ltda. CNPJ/CPF: 00.122.723/0001-63 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0883 - Circulação do Grupo Ditarso Ditarso Companhia de Dança CNPJ/CPF: 07.833.599/0001-93 MG - Montes Claros Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3251 - Seja Paciente - Relacionamento: Quando a Vida Depende Desta Arte Business Telecom Ltda CNPJ/CPF: 03.706.281/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9214 - Semana Santa em Ouro Branco 2008 Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24 MG - Ouro Branco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11130 - Arrufos Boa Nova Produções Jornalísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.570.119/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7249 - Palcos do Teatro Dançar Marketing Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 65.935.280/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9250 - Casa Lume de Teatro Pedro Henrique Salviano de Freitas CNPJ/CPF: 217.022.368-11 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9392 - Tico no Mundo dos Brinquedos Peri Alves de Lima CNPJ/CPF: 335.295.288-46 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8439 - Viva o Sorriso Quenia Bianca Machado Barbosa CNPJ/CPF: 975.585.240-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5158 - Circuito Cena Movimento Via de Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.050.505/0001-23 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3367 - Marido da Minha Mulher (O) Raimundo Farinelli CNPJ/CPF: 493.742.578-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	João	Publikimagem Comunicação e Empreendimentos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.688.475/0001-36 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0644 - Projeto Cultural Skené Paola Barata Porto Lima CNPJ/CPF: 761.147.246-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4635 - Lendas japonesas Patrícia Kaminagakura CNPJ/CPF: 021.575.919-23 PR - Campina Grande do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9250 - Arte em Cena - 2005 Patrícia Machado Coelho Lima CNPJ/CPF: 391.042.736-72 MG - Viçosa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7581 - Ratos soltos na casa (Os) Patrícia Messora CNPJ/CPF: 147.700.788-11 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7533 - Suspensa Estréia Companhia Suspensa CNPJ/CPF: 01.767.563/0001-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7537 - Nova Minas em Nova York Companhia Suspensa CNPJ/CPF: 01.767.563/0001-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6741 - Um Trampulim Para a Cultura Brasileira Companhia Suspensa CNPJ/CPF: 01.767.563/0001-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9703 - Minuto (1) Patrícia Rizzo Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.817.576/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7809 - ONG do teatro - Oficina livre de iinterpretação Patrícia Vilela Monteiro CNPJ/CPF: 856.572.209-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		



turnê	06 0805 - Jogos e Brincadeiras da Cultura Brasileira / Grupo de brincantes Raquel Dammous CNPJ/CPF: 296.273.588-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6697 - Teatro na Comunidade - Revolução na América do Sul Teatro Albatroz CNPJ/CPF: 02.416.685/0001-87 MG - Pedro Leopoldo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2298 - Zeropéia (A) Universo Produção Ltda. CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7460 - Festival Parlapatões de Circulação Nacional 2008/2009 Agentemesmo Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.964.795/0001-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7223 - Oceano - Circo Roda Brasil Agentemesmo Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.964.795/0001-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3301 - Chá das Cinco (O) Boca de Cena Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 00.207.971/0001-07 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9039 - Gigantes de Ar - espetáculo teatral de rua - interior de São Paulo Ars Projetos Culturais S/S Ltda. CNPJ/CPF: 02.347.804/0001-97 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4295 - D. Baratinha - Teatro Infantil Regina Lúcia Pereira Brandão CNPJ/CPF: 195.128.806-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2496 - Festival de Dança de Bela Vista do Paraíso (10ª)-Atividades Artísticas e Pedagógicas Associação Escola de Dança de Bela Vista do Paraíso CNPJ/CPF: 02.545.514/0001-58 PR - Bela Vista do Paraíso Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1376 - Amante de Appollo (O) Régis Produções Teatrais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 50.755.800/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0601 - Quem Está Fora Quer Entrar Quem Está Dentro Quer Sair Régis Produções Teatrais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 50.755.800/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3066 - Olívias Palitam (As) Régis Produções Teatrais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 50.755.800/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4726 - Tubo Renato Carvalho Cobra CNPJ/CPF: 187.088.378-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3714 - Cadela de Vison Renato Borghi Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 51.761.260/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3715 - A.M.N. - Admirável Mundo Novo - Plano de pesquisa e consolidação do Teatro Promíscoo Renato Borghi Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 51.761.260/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1191 - Ritornelo Renato Vieira Dança e Atividades Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 40.406.217/0001-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11356 - Casa do Palhaço Renato Nadalini Aguiar CNPJ/CPF: 873.448.749-20 PR - Wenceslau Braz Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10711 - Quem Não Ama Não Mata Result 2004 Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.528.170/0001-92 RJ - Rio Bonito Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 0470 - Certo Van Gogh (Um) Konig Bonito Produções Cinematográficas Ltda. CNPJ/CPF: 01.914.797/0001-03 RJ - Rio Bonito Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7132 - Tem Dança na Festa da Uva Comissão da Festa da Uva e Feiras Agro-Industriais. CNPJ/CPF: 87.828.000/0001-62 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8257 - Corso Alegórico da Festa da Uva Comissão da Festa da Uva e Feiras Agro-Industriais. CNPJ/CPF: 87.828.000/0001-62 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10353 - Passeando pelo Brasil Praticável CNPJ/CPF: 06.022.621/0001-52 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2965 - Hotel Galáxia, Histórias de Um Outro Lugar - Montagem e Turnê Ricardo Bittencourt R. Pereira CNPJ/CPF: 596.691.526-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9215 - Histórias de Amor Associação Cultural Brasil - Santa Catarina CNPJ/CPF: 03.680.305/0001-80 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7342 - Fala baixo, senão eu grito Barata Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.657.759/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7743 - Senhora Macbeth (A) Barata Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.657.759/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3781 - Lucio 80/30 Barata Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.657.759/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0150 - Baile Azul Mar 3 Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.371.584/0001-13 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1708 - Amante e Companhia Sagitarious Rick Garcia Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.352.999/0001-99 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7633 - Homem morto em pé (Um) Marques & Loureiro Produções Artísticas Ltda./Octopus Cia. de Teatro CNPJ/CPF: 07.165.116/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9524 - Brinde a Dança (Um) Associação de Vinicultores de Garibaldi CNPJ/CPF: 02.480.396/0001-47 RS - Garibaldi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4069 - Trupe da Saúde - 3 Ricardo Trento CNPJ/CPF: 784.047.119-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3982 - Trupe da Saúde Trento Edições Culturais Ltda CNPJ/CPF: 08.381.850/0001-99 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11546 - Programa Social DeAnima Associação DeAnima Ballet Contemporâneo do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 03.487.331/0001-96 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2942 - Brasil Barroco Associação DeAnima Ballet Contemporâneo do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 03.487.331/0001-96 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0466 - Dias Felizes-Desmontagem Rita de Cássia Clemente CNPJ/CPF: 617.987.036-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6609 - Canção de Assis (A) Rita de Cássia Garcia CNPJ/CPF: 462.904.606-25 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 7738 - Soldadinho e a Bailarina (O) Domo Arquitetura e Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 02.999.652/0001-07 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1669 - Interbrasil Toca Brasil Produções Artísticas e Edições CNPJ/CPF: 08.273.789/0001-66 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3232 - Acordes para o Mundo Toca Brasil Produções Artísticas e Edições CNPJ/CPF: 08.273.789/0001-66 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11280 - Eu Quero Pop Art Porduções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 97.346.126/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10101 - Ágora Teatro Ágora - Centro para Desenvolvimento Teatral CNPJ/CPF: 03.643.965/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4900 - Grupo Galpão - Manutenção e Programação 2008 Associação Galpão CNPJ/CPF: 16.741.480/0001-81 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11163 - Louca de Chaillot (A) Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10117 - 39 + 1 Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5056 - Retirada de Moscou Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5983 - Toalete - Excursão Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6080 - Jeca Voador e a Corte Celeste (O) - Excursão Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0212 - Casal (O) - Montagem e temporada Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5263 - Jeca Voador e a Corte Celeste (O) - Excursão Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0003 - Guiados Pela Paixão Roderval Rodolfo de Oliveira CNPJ/CPF: 175.891.218-94 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8286 - Menos emergências Rodrigo Ferrarine Pereira CNPJ/CPF: 026.964.259-57 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0546 - Dois Idiotas e Uma Geringonça Rodrigo Leonardo Moreira CNPJ/CPF: 990.530.716-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3384 - Jecalóides (Os) Rodrigo Starling Lopes CNPJ/CPF: 627.773.786-49 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4572 - Ensaando um país melhor! - Duplicação Rodrigo Velloni Sanchez CNPJ/CPF: 249.846.488-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1517 - O Futuro está em Jogo! (O)- Uma ação cultural na periferia através do jogo teatral. Velloni Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 03.162.410/0001-27 SP - Guarulhos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
-------	--	---	---



07 2564 - Expansão da Ação "Ensaando um País Me-lhor!"
Velloni Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.162.410/0001-27
SP - Guarulhos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1183 - Produtores (Os)
Vila Rica Serviços de Agenciamento de Propriedades Artísticas S/S Ltda.
CNPJ/CPF: 04.884.087/0001-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3493 - Amigas para Sempre
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3884 - Doce Traição
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4986 - Mulher do Candidato (A)
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8829 - Rainha da Praça Tiradentes (A)
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5822 - Louca de Louça (A)
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6313 - Tudo de Mim
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6244 - Viagem dos Meus Sonhos (A)
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6465 - Getsemani
Amar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0130 - Planeta Azul vai às escolas
Fundação Mokiti Okada - MOA
CNPJ/CPF: 63.031.868/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0614 - De que riem os palhaços
Vertente Carioca Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 04.364.821/0001-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11137 - Mostra Brasil de Teatro Infantil
Vertente Carioca Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 04.364.821/0001-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11757 - Karl Marx In São Paulo
Ação Social Luz da Manhã
CNPJ/CPF: 07.418.506/0001-64
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 10195 - Circo Social Baixada
Casa de Cultura Centro de Formação Artística e Cultural
da
Baixada Fluminense
CNPJ/CPF: 36.446.029/0001-49
RJ - São João de Meriti
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10132 - Troupe Pirulunga - Teatro e Circo
Ronan Mauro de Andrade
CNPJ/CPF: 003.575.776-04
MG - Sabará
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8758 - Teatro Livre
Rosa da Conceição Fávoro Vasconcellos
CNPJ/CPF: 004.056.587-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4819 - Hilda Hilst Noviciado da Paixão
Samadhi Produções Ltda-ME
CNPJ/CPF: 04.931.115/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4143 - Mente Capta
Comunicativo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.117.981/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 3740 - Santa Maria do Circo
Comunicativo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.117.981/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9395 - Teatro na melhor idade
Rosangela Fernandes Sant Anna
CNPJ/CPF: 013.597.337-60
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9895 - Anos de Camargo Guarnieri (100)
Rosangela Meusburger Eventos Culturais EPP
CNPJ/CPF: 07.286.002/0001-38
SP - Poa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 4490 - Anjos da Alegria
Roselli Maria Bastitella
CNPJ/CPF: 603.459.930-04
MG - Uberlândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9389 - Encontro de Artes Cênicas no Cerrado (II) - EACC
Rubem Silveira dos Reis
CNPJ/CPF: 476.795.659-53
MG - Uberlândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5334 - Bruzundanga
Ludus Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.337.353/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11126 - Samba e Samba em Roda
Ação Comunitária do Brasil do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 33.628.769/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0473 - Dança Brasil
Ação Comunitária do Brasil do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 33.628.769/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4728 - Batalha dos Guararapes - Assim Nasceu a Pátria
Métron Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 02.338.323/0001-15
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1576 - Dívidas nunca mais
Samuel da Cruz Marques
CNPJ/CPF: 141.952.768-10
SP - Onda Verde
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9259 - Caravana árabe S.SK
Sandra Aparecida Queiroz Kusunoki
CNPJ/CPF: 054.072.158-10
SP - Mogi-Mirim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7732 - Estudante Indecisa (A)
Sandra Maria de Oliveira
CNPJ/CPF: 554.533.926-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0152 - Teatro Mosaico Cia. de Repertório
Grupo Associação Companhia Mosaico
CNPJ/CPF: 00.881.669/0001-30
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1022 - Ballet Coppélia
Sarah Jane Ereio Venancio
CNPJ/CPF: 452.245.871-15
MT - Rondonópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8824 - Sentido da Vida (O)
Selene & Cibele Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 05.954.775/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2391 - Oficinas de Circo
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 07.614.268/0001-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3064 - Espetáculo - De um lugar para o outro
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 07.614.268/0001-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10023 - Programa Arte Cidadã
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 07.614.268/0001-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 9795 - Fórum de Circo Contemporâneo
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 07.614.268/0001-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1729 - Entropia
Associação Quarto Ato de Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 08.188.482/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5549 - Eternidade
Trupe Fabulosa Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.623.600/0001-18
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7593 -Décima Companhia de Dança de Belo Horizonte
-
Manutenção
Sergio Luiz de Almeida Coelho
CNPJ/CPF: 203.771.776-87
MG - Nova Lima
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10578 - Festival de Teatro Brasileiro - Cena Baiana
Alecrim - Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10579 - Prêmio de Teatro de Brasília 2007
Alecrim - Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9837 - Festival de Teatro Brasileiro - Cena Gaúcha
Alecrim - Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1918 - Legenda Diet
Sheila da Silva Ribeiro Dança Contemporânea - ME
CNPJ/CPF: 00.589.102/0001-94
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5842 - Nova Era da Revista (A)
Shirley Mary Bordon Produções (ME)
CNPJ/CPF: 07.972.907/0001-61
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2263 - Ney Moraes Grupo de Dança
Associação dos Profissionais de Dança de Caxias do Sul
CNPJ/CPF: 03.392.414/0001-00
RS - Caxias do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1696 - Casa de Bernarda Alba (A)
Silvia de Rezende Canarim
CNPJ/CPF: 670.289.420-15
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9979 - Tríptico Alfrediano
Kavantan & Associados Projetos e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9982 - Mulher de Vestido Preto (Uma)
Kavantan & Associados Projetos e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9072 - Arte na comunidade
Kavantan & Associados Projetos e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6729 - Seria Cômico Se Não Fosse Sério
Proa Produções Artísticas do ABC Ltda. ME
CNPJ/CPF: 43.343.243/0001-35
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0999 - Reflexo
Sônia Maria de Oliveira
CNPJ/CPF: 872.388.889-04
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9637 - Chapeuzinho Vermelho
Sonia Maria de Paula
CNPJ/CPF: 566.883.778-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9629 - Rapunzel
Sonia Maria de Paula
CNPJ/CPF: 566.883.778-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11637 - Brasil Brasileiro - Turnê Nacional
Dell Arte São Paulo Eventos e Serviços Ltda.
CNPJ/CPF: 01.657.230/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 9231 - Temporada de Dança Dell Arte - parte 2
Dell Arte Soluções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 27.002.849/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8219 - Dell Arte Ballet - Parte 1
Dell Arte Soluções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 27.002.849/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7327 - Festival Recife do Teatro Nacional (X)
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade
Federal de Pernambuco - FADE
CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3210 - Expresso 25 - Itinerante
Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre
CNPJ/CPF: 92.911.270/0001-72
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11052 - Thalmah Cia de Dança
Susane C. Travassos Centro Cultural
CNPJ/CPF: 05.860.921/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2901 - Nelson, da tragédia à comédia
Atores de Laura Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 05.055.465/0001-63
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4747 - De perto, ela não é normal!
Pires de Carvalho Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.549.472/0001-47
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7241 - Multiartes no Verão - Artes Cênicas
Rafael Crescente Raya - ME
CNPJ/CPF: 05.475.069/0001-95
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6540 - Mãe da Vida - A Escola Vai ao Teatro
SEIVA-Sociedade Recreativa de Vivência Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 04.865.100/0001-31
SP - Valinhos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2963 - Magia dos Livros (A)
Sylvio Lemgruber Serta Neto
CNPJ/CPF: 671.212.847-15
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10188 - Projeto Anchieta Vivo
Talita Berthi Oliveira-ME
CNPJ/CPF: 06.927.664/0001-87
SP - Itanhaem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5867 - Projeto Bem-te-vi teatro
Talita Berthi Oliveira-ME
CNPJ/CPF: 06.927.664/0001-87
SP - Itanhaem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4869 - Menina e o Sabiá (A)
Talita Berthi Oliveira-ME
CNPJ/CPF: 06.927.664/0001-87
SP - Itanhaem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8847 - Porto Alegre Cia de Dança - Ano I
Baumann & Baumann
CNPJ/CPF: 08.893.575/0001-92
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 2882 - Família Muda-se
Mascates Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.283.640/0001-70
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5238 - Teatro Laboratório para Imaginação Social
Associação dos Amigos da Terreira da Tribo de Atuadores
Ói Nós Aqui Traveiz
CNPJ/CPF: 95.123.576/0001-52
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7077 - Festival Artes Dramáticas de Língua Portuguesa
Brasil/Portugal
Associação Cultural Talu Produções e Marketing
CNPJ/CPF: 06.147.361/0001-41
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0876 - Encontro de Danças Gaúchas de Camaquã
Tarcísio Freitas dos Santos
CNPJ/CPF: 012.561.260-55
RS - Camaqua
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0615 - Ciranda Gaúcha de Camaquã
Tarcísio Freitas dos Santos
CNPJ/CPF: 012.561.260-55
RS - Camaqua
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 10158 - B612 - O Essencial É Invisível aos Olhos
Tatiana Garcias da Cruz
CNPJ/CPF: 037.358.207-27
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7940 - Circuito brasileiro de esquetes e performances
KL Produções e Promoções Artísticas
CNPJ/CPF: 05.352.202/0001-16
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7901 - Holokauston
Tereza Nicole Puzzi Ferreira
CNPJ/CPF: 920.091.238-91
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3065 - Era do TAO (A)
Centro Cultural Teatro de Arte e Ofício
CNPJ/CPF: 58.375.254/0001-74
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0213 - Espíritos - Amor de Outras Vidas
Vagner da Silva Castellanos
CNPJ/CPF: 008.796.157-10
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10289 - Espetáculo cênico-musical Raízes Sertanejas -
Ano 02
Valdir de Oliveira Paiao
CNPJ/CPF: 865.206.019-34
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2044 - Festival de Teatro na Escola
Fundação Athos Bulcão
CNPJ/CPF: 37.993.037/0001-78
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10396 - Viva a Mineiridade
Valéria Reis Barcellos
CNPJ/CPF: 999.971.507-91
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2814 - Artes Cênicas (Circo) Produção de Espetáculos
Valmir Leite de Souza
CNPJ/CPF: 203.654.382-00
RO - Porto Velho
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5289 - Danças na Festa da Vindima
Associação Comunitária Fenavindima
CNPJ/CPF: 02.612.340/0001-07
RS - Flores da Cunha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7830 - Desfile Temático na Fenavindima
Associação Comunitária Fenavindima
CNPJ/CPF: 02.612.340/0001-07
RS - Flores da Cunha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3340 - Belo Indiferente (O)
Santa Clara Records Som e Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 04.477.157/0001-63
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4639 - Circuladança Brasil
Vanildo Alves de Freitas
CNPJ/CPF: 010.324.586-31
MG - Uberlândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3662 - Mixarte II (MixDança)
Academia de Dança Pano de Boca Ltda.
CNPJ/CPF: 35.056.175/0001-03
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6332 - Grande Espírito da Floresta (O)
Vera Lucia Holanda Amorim
CNPJ/CPF: 664.579.717-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0433 - Oficinas Profissionalizantes em Artes Cênicas
Associação Cultural Amigos do Agito
CNPJ/CPF: 01.987.631/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7816 - Herança (A)
Rio Verde Cine Filmes e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.405.069/0001-19
MG - Três Corações
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7560 - Mostra Rio São Paulo de Teatro de Rua
Corpus In Scena Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.784.147/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3977 - Oficinas Itinerante de Artes Cênicas
Corpus In Scena Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.784.147/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 2338 - Menegazzo teatros
Menegazzo Teatros Ltda
CNPJ/CPF: 07.398.668/0001-88
RS - Casca
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0418 - O Musical dos Musicais
Escola de Atores Wolf Maya Ltda
CNPJ/CPF: 07.692.921/0001-01
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
03 1967 - Garota Glamour
Escola de Atores Wolf Maya Ltda
CNPJ/CPF: 07.692.921/0001-01
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1166 - Noite antes da floresta (A)
Walter Gentil de Oliveira Filho
CNPJ/CPF: 050.101.138-21
SP - Diadema
Período de captação: 23/05/2008 a 31/12/2008
06 2825 - Mania de explicação - Circulação e oficinas
Wanda Chaves Sgarbi
CNPJ/CPF: 277.372.176-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7199 - Santinhas do Pau Oco na Capital
Washington Gomes Valgas
CNPJ/CPF: 011.965.476-88
MG - Ipatinga
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3423 - ENARTCI - Encontro de dança contemporânea
de Ipatinga - 4.º edição - O corpo é a mídia da dança.
Wenderson Godoi dos Santos
CNPJ/CPF: 035.603.326-05
MG - Ipatinga
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0579 - Juventude é Viver? - Capacitação Artística e
Circulação do Espetáculo
Wenderson Nonato da Silva
CNPJ/CPF: 011.729.626-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7525 - Festival Cultural Germânico de Luzerna
Associação Germânica Heinrich Kacker
CNPJ/CPF: 00.590.552/0001-05
SC - Luzerna
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10680 - Depois Daquele Baile
Wilmar Flavio Amaral
CNPJ/CPF: 037.702.497-04
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8715 - Conexão Sul - Encontro de Artistas
Contemporâneos de Dança da Região Sul
Wilson Hideki Sagae
CNPJ/CPF: 621.890.009-63
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1765 - Grupo Reconta
Associação Sócio Cultural Os Bem-Te-Vis
CNPJ/CPF: 07.121.038/0001-61
MG - Ouro Branco
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9121 - Coração de Vidro - Circulação Nacional
Yuri Simon da Silveira
CNPJ/CPF: 445.975.091-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0022 - Peça Teatral Sarau
Zacarias Pedro de Silva Neto
CNPJ/CPF: 012.265.374-21
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4394 - Projeto Espanha na Bahia
Zélia Maria Carvalho Nunes
CNPJ/CPF: 237.580.075-34
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -
(ART.18, §1º)
06 3845 - Elettronik Brasil
Wallace Campos Paiva
CNPJ/CPF: 054.798.226-75
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3719 - Encantos da Juventude
João Bustamante Junior
CNPJ/CPF: 151.780.348-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4323 - Aprendendo Música
Luiz Márcio Canto Pereira
CNPJ/CPF: 195.846.498-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4191 - Reflexos da Noite - CD e Show
Yara Maria Rodrigues Quintans
CNPJ/CPF: 147.371.128-28
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



nha	06 11264 - Festival Música na Praça / Porto Alegre Instrumental Renato Borghetti Cia Ltda. CNPJ/CPF: 90.306.226/0001-08 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6748 - Música Instrumental em Santa Catarina - Gui-	
	Ramires e Convidados Ágere Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.697.619/0001-10 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5721 - A Música de Raul de Souza - Concertos Internacionais 2006 Ágere Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.697.619/0001-10 SC - Florianópolis Período de captação: 05/06/2008 a 31/12/2008 06 1831 - Tributo à Alceu Bocchino Associação dos Músicos Profissionais da Orquestra Sinfônica do Paraná CNPJ/CPF: 04.646.787/0001-14 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3244 - Dandá Instrumental Adeir Alves de Souza CNPJ/CPF: 275.360.926-87 MG - Vespasiano Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2042 - Festival Regional de Bandas - 8ª Festa das Azaléias AVASS - Associação de voluntários de Araricá CNPJ/CPF: 08.645.110/0001-12 RS - Araricá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6028 - Encanto na Escola Associação Cultural Educacional Vocalis CNPJ/CPF: 02.664.499/0001-67 SP - Americana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3788 - Projeto Reavivarte Comunidade Sagrado Coração Eucarístico de Jesus - Ado-	
	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	07 1905 - Guri - Novos Pólos SP Capital Associação Amigos do Projeto Guri CNPJ/CPF: 01.891.025/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3638 - Concertos Populares do Sul Alessandro Coelho Volcan CNPJ/CPF: 572.156.180-72 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2483 - Real de Queluz Alex William Gonçalves da Silva CNPJ/CPF: 001.191.126-39 MG - Conselheiro Lafaiete Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1545 - PFM clássico Alexandre Margaritine Maraslis Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.121.710/0001-19 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1824 - Coral da CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana CNPJ/CPF: 13.608.948/0001-76 BA - Feira de Santana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3215 - Todo EmCanto Algernon Paiva Filho CNPJ/CPF: 252.973.846-72 MG - Lavras Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10131 - Choro e Jazz Festival Capucho CDs e Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.355.972/0001-48 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10789 - OrquestraÇÃO - A Bela e a Fera - Estudo cênico musical Alípi da Cruz Repeza CNPJ/CPF: 828.313.276-87 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4701 - Concertos no Estado do Rio de Janeiro Quinteto Villa Lobos Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 03.467.853/0001-26 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7774 - Quintetos de Sopros Brasileiro (1926-1974) -	
	I e II Quinteto Villa Lobos Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 03.467.853/0001-26 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4138 - Quintetos de Sopros Brasileiros - 1926/1974 - "Tournée de lançamento do CD" Quinteto Villa Lobos Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 03.467.853/0001-26 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7068 - Aquisição de Equipamentos Instrumentais Para as Bandas de Música da Brigada Militar do Rio Grande do Sul Associação dos Oficiais da Brigada Militar CNPJ/CPF: 74.872.177/0001-14 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3388 - Alvimar Liberato e o Violão Brasileiro no Século 20 Alvimar Liberato Nunes CNPJ/CPF: 829.255.006-25 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9426 - Orquestra Cosmopolitana de Jundiá (OCJU) TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8957 - Orquestra Brasileira de Violões TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3700 - Encontro Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras (1º) Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul CNPJ/CPF: 15.579.196/0001-98 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4933 - Série Sinfônica com Convidados Arte Viva Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 72.680.044/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11362 - Zimbo Trio Sinfônico + Villa Lobos e Tom Jobim Arte Viva Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 72.680.044/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Vol.
	07 2465 - Três Irmãos, Três Histórias Arte Viva Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 72.680.044/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9159 - Novos Sons - Violão Ana Beatriz Fábregas Figueiredo CNPJ/CPF: 761.301.506-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4216 - Ecos da Fé na Alma Brasileira Café com Leite - Desenvolvimento e Produções Musicais Ltda CNPJ/CPF: 04.687.217/0001-72 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6397 - Memórias do Choro Paulista: Redescobrir, Recrear - Circulação Ana Cristina Limeira Medina CNPJ/CPF: 273.154.408-28 SP - Santo André Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7234 - Projeto Apoio à Orquestra Filarmônica Música pela Música Sociedade Pelotense Música Pela Música CNPJ/CPF: 94.702.404/0001-70 RS - Pelotas Período de captação: 02/06/2008 a 31/12/2008 06 11246 - Mãos que Embalham Sonhos Sociedade de Apoio à Família Sobralense - SAFS CNPJ/CPF: 06.602.353/0001-48 CE - Sobral Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1021 - Reedição do CD EmCantar Associação EmCantar de Arte, Cultura, Educação e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 05.791.083/0001-06 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6639 - Oficinas de Cordas Associação Filarmônica Joseense CNPJ/CPF: 08.009.548/0001-04 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2978 - Lançamento do CD Micuim à Deriva Andiana Machado Freitas CNPJ/CPF: 678.983.437-00 RJ - Volta Redonda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	07 5793 - Concertos na Serra Gaúcha Associação de Cultura e Música de Gramado CNPJ/CPF: 08.371.815/0001-99 RS - Gramado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3250 - Festival Cordas do Brasil Via Social Projetos Culturais e Sociais Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.514/0001-80 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8748 - Missa Afro Brasileira (Batuque e Acalanto) - Remontagem Spalla Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 03.855.109/0001-07 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9554 - Festival Violão Tendências e Tradições Fare Arte Serviços de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 68.159.532/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5522 - Coral Ana Zornig Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor - IRBEM CNPJ/CPF: 75.192.997/0001-28 PR - Rio Negro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7482 - 50 Anos da Orquestra Bandolins de São Paulo Annelie Kreidel CNPJ/CPF: 100.310.548-38 SP - Peruipe Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5154 - Grupo de Música Eletroacústica da EMA/UFG - Composição Eletroacústica e Performance Interativa Anselmo Guerra de Almeida CNPJ/CPF: 051.580.678-13 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10493 - Coleção Viola Instrumental Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5043 - CD Ivan Vilela Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
rai	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08 MG - Varginha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4659 - Berimbau Elétrico Adonias Rios de Moura Teixeira CNPJ/CPF: 678.102.765-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4286 - Música Instrumental Independente - artigo 18 Adriana Almeida do Carmo CNPJ/CPF: 036.051.826-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10638 - Richard Tauber Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10633 - Beniamino Gigli Associação Beneficiente GADITAS CNPJ/CPF: 05.825.115/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0360 - Música Clássica Instrumental nas Pousadas de Campos do Jordão IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0880 - Concertos internacionais Albertina Ferraz Tuma CNPJ/CPF: 257.556.179-53 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10146 - Flauta Doce - Cultura Para Crianças do Brasil Instituto Cultural Hering Harmônicas-ICHH CNPJ/CPF: 07.822.271/0001-71 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6433 - Plano de Trabalho - Temporada 2008 Associação da Orquestra da Câmara Paulista CNPJ/CPF: 08.811.327/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3639 - Arte Musical nas Escolas Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste CNPJ/CPF: 37.182.466/0001-65 MS - São Gabriel do Oeste Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademair Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	

	06 8334 - Classicos em Cena 2007 Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9276 - Turnê Quinteto Villa-Lobos Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1048 - Instrumental Samba e Violão Play Participações e Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 07.855.726/0001-55 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3851 - Gravação de CD do Coletivo ElectroQwerty Antônio Carvalho Nunes Júnior CNPJ/CPF: 366.671.290-87 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8895 - Concertos art invest ao meio-dia internacional 2007 Art Invest Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 07.737.128/0001-81 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9717 - Música brasileira para metais Ágapa Criação e Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.737.083/0001-57 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4411 - Concurso e Seminário de Violão Souza Lima Alliance Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.550.708/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4424 - Adote um estudante de música Alliance Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.550.708/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4006 - Temporada de Concertos 2007/2008 da Orques-		07 4198 - Música de Câmara Artell Empreendimentos Promoções Artísticas e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 02.545.460/0001-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3445 - Quinteto Metais do Paraná - Tourneé Paraná Arthur Fernandes dos Santos CNPJ/CPF: 020.760.819-92 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11282 - Piano Pela Estrada 2008 - Brasil Sertões (Um) AML Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 04.615.646/0001-34 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7182 - Quarteto Darcos Grava Henrique Oswald Artur Roberto Huf CNPJ/CPF: 436.549.249-72 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8535 - Taiko - A Popularização de uma Arte Milenar Instituto Atsushi e Kimiko Yoshii de Promoção à Cidada-		07 1179 - Musicalização JA Associação Sócio-Cultural Orquestra Filarmônica Afro-Brasileira CNPJ/CPF: 07.146.737/0001-66 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10073 - Gravação do 3º CD de Carlinhos Cor das
tra	Sinfônica Jovem - CPM Associação dos Professores e Funcionários do Conservató-	nia	CNPJ/CPF: 08.156.301/0001-10 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 3452 - Música para Todos FAM Marketing Cultural Ltda CNPJ/CPF: 02.113.430/0001-45 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9235 - CD Universo em Verso Livre Instrumental Beline Kreusch Cidral CNPJ/CPF: 036.488.959-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11336 - Coretos da Alma Benjamim Rafael Taubkin CNPJ/CPF: 014.342.298-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6628 - Orquestra Futurong ONG - Organização Não Governamental Futurong - Ação Sócio Cultural CNPJ/CPF: 05.439.543/0001-23 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9553 - Projeto Seu Elias - Orquestra Tricordiana de Viola Cedros Produções Artísticas LTDA. CNPJ/CPF: 04.134.274/0001-24 MG - Três Corações Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4860 - Projeto Mozart/Lobo de Mesquita - Coral Vozes das Gerais Carlos Alberto Ribeiro CNPJ/CPF: 118.826.116-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3351 - Impressões de Choro Carlos Antonio Gomes da Costa Chaves CNPJ/CPF: 038.795.127-01 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3480 - Bachiana Chamber Orchestra - Temporada Teatro Cultura Artística - SP Allegro Produções Musicais Ltda. CNPJ/CPF: 04.534.697/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5238 - CD Concertos Comunitários RS Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 6032 - ARS Nova Canta Carlos Alberto Pinto Fonseca: Obras Seleccionadas Carlos Eduardo Paiva de Oliveira CNPJ/CPF: 402.292.626-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10863 - Os 100 Anos da Música Popular Brasileira Carlos Hamilton Martins Feltrin CNPJ/CPF: 01.472.044/0001-87 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8949 - Concertos 2008 Associação de Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7702 - Resgate da Memória Musical Afro Brasileira - Pixinguinha e Patápio Silva Associação Sócio-Cultural Orquestra Filarmônica Afro-Brasileira CNPJ/CPF: 07.146.737/0001-66 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Águas	e banda Carlos S. de Carvalho CNPJ/CPF: 96.837.745/0001-89 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4345 - Portadores do Ritmo C W Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2235 - Balada de um Anjo na Terra (A) C W Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9776 - Turnê e CD Adriano e Anderson C W Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9846 - Música na educação (A) Banda Marcial Machado Alves CNPJ/CPF: 07.483.700/0001-23 MG - Passa Vinte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1593 - Projeto Coral Krupp Centro Cultural Campo Limpo Paulista CNPJ/CPF: 59.005.025/0001-20 SP - Campo Limpo Paulista Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8676 - Encontro de Corais de Minas Gerais Celso Cícero da Silva CNPJ/CPF: 500.793.526-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8793 - Minas, Sabores, Violas e Catiras Celso Cícero da Silva CNPJ/CPF: 500.793.526-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2175 - Encontros CRB Assessoria e Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 07.011.021/0001-51 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5547 - Tributo a Cartola (Um) CRB Assessoria e Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 07.011.021/0001-51 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5527 - Sequência musical CRB Assessoria e Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 07.011.021/0001-51 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3987 - Série de Concertos Eruditos do Rotary Clube (I) Cenira Boaventura Schreiber CNPJ/CPF: 703.921.296-04 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8204 - Acervo de LPs de Caetano Rodrigues (O) Ciclope Empreendimentos Artísticos S/C Ltda. CNPJ/CPF: 57.650.798/0001-34 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10060 - Orquestra do Colégio Sinodal Gustavo Adolfo Comunidade Evangélica de Lajeado CNPJ/CPF: 91.167.585/0002-75 RS - Lajeado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4490 - Musical Star Dance Charles Maciel Prochnow CNPJ/CPF: 018.315.659-51 SC - São José Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9821 - Vocal sem batuta Cibele Erminia Tedesco CNPJ/CPF: 383.235.080-20 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0936 - Anos de Cultura Brasileira (110): Concertos de Música Brasileira Academia Brasileira de Letras CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10734 - Bandas no Coreto Rondó Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.549.520/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



ras	06 8982 - Cortejo Rondó Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.549.520/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7086 - Música em Canto Associação Cultural Meninas em Canto CNPJ/CPF: 08.528.139/0001-14 RS - Novo Hamburgo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10717 - Quaternaglia e orquestra - gravação APAP- Associação de Pais, Alunos e Professores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul CNPJ/CPF: 59.958.942/0001-20 SP - São Caetano do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10727 - Quaternaglia e Orquestra - Lançamento do CD APAP- Associação de Pais, Alunos e Professores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul CNPJ/CPF: 59.958.942/0001-20 SP - São Caetano do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0738 - Projeto Brasil Cultural DC Eventos Produções Ltda. CNPJ/CPF: 06.829.163/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8465 - Projetos de CD eruditos por intérpretes brasileiros (3) C.L.M.R. Programação Visual Ltda. CNPJ/CPF: 04.626.664/0001-11 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9397 - Aperfeiçoamento Artístico Para o Programa Integração Pela Música - PIM Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - Vassou-	05 3163 - Cortejo - Guitarra Nordestina Kamafeu Produções de Artes Ltda CNPJ/CPF: 05.728.337/0001-33 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6045 - Banda de música União dos Artistas Banda de Música União dos Artistas CNPJ/CPF: 21.140.256/0001-74 MG - Sete Lagoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7606 - Don Giovanni nas Ruas Daniel da Costa de Souza CNPJ/CPF: 076.681.656-73 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2507 - Orquestra Camerata Florianópolis em O Amante do Girassol - Turnê Santa Catarina Lobo & Mayerhofer ME Ltda. CNPJ/CPF: 05.580.797/0001-67 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6790 - Universos Sonoros para Violão e Tape Daniel Murray Santana de Vasconcellos CNPJ/CPF: 301.184.918-81 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11440 - Música na Praça - A Música Clássica ao Alcance de Todos Brasil Cultural Produções Artísticas Ltda - ME CNPJ/CPF: 08.366.482/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11519 - Clássicos no MAP (Museu de Arte da Pampulha) Brasil Cultural Produções Artísticas Ltda - ME CNPJ/CPF: 08.366.482/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8050 - Mundo do Lua Humaitá Edições Musicais Ltda. CNPJ/CPF: 00.820.858/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 3865 - Aquisição de Instrumentos Musicais Corporação Musical de Fernandópolis - SP CNPJ/CPF: 51.844.827/0001-12 SP - Fernandópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4878 - Viagem Musical Corporação Musical de Fernandópolis - SP CNPJ/CPF: 51.844.827/0001-12 SP - Fernandópolis Período de captação: 26/05/2008 a 31/12/2008 06 10411 - Gravação e Tourneé do CD Missa do Grupo UAKTI Grupo UAKTI Projetos Culturais CNPJ/CPF: 08.020.187/0001-05 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10418 - Circuito de oficinas musicais do grupo UAKTI Grupo UAKTI Projetos Culturais CNPJ/CPF: 08.020.187/0001-05 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10762 - Santa Teresa - Tantas esquinas Deivid Cesar Gouveia CNPJ/CPF: 012.826.636-82 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8269 - Orquestra Infantil do Estado da Paraíba Associação dos Amigos da Orquestra Infantil do Estado da Paraíba CNPJ/CPF: 07.831.256/0001-90 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3580 - Quarchêto - Turnê Nacional Liga Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7643 - Dia Nacional do Choro - Edição Porto Alegre Liga Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9475 - Instrumental RS Liga Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2142 - Orquestra Sinfônica Inesul Centro Integrado e Apoio Profissional CNPJ/CPF: 04.351.940/0001-86 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0986 - Coral Inesul Centro Integrado e Apoio Profissional CNPJ/CPF: 04.351.940/0001-86 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 9005 - Concertos Eruditos Mosteiro de São Bento da Bahia CNPJ/CPF: 15.233.729/0001-85 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3783 - Orquestra Filarmônica de Brasília em: Pedro e o lobo, cirandas e aquarelas Associação Orquestra Filarmônica de Brasília CNPJ/CPF: 01.635.705/0001-48 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5515 - Revitalização da banda sinfônica de São Bento do Sul Fundação Cultural de São Bento do Sul CNPJ/CPF: 83.788.281/0001-16 SC - São Bento do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3255 - Ampliação do Ensino Gratuito de Música para Criança e Adolescentes Fundação Cultural de São Bento do Sul CNPJ/CPF: 83.788.281/0001-16 SC - São Bento do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3137 - Cubatão Sinfonia - Regendo o futuro AMBSC - Associação dos Amigos da Banda Sinfônica de Cubatão CNPJ/CPF: 04.733.938/0001-71 SP - Cubatão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7178 - Quarteto Maogani - Torneé Elaborar Projetos e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.784.284/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1597 - Guanabara Jazz Edison Viana Teixeira CNPJ/CPF: 051.860.457-80 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9026 - Dudu Lima ao Vivo - 20 anos de pura música Eduardo Campos Lima Júnior CNPJ/CPF: 906.718.486-15 MG - Juiz de Fora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6759 - Cameratas de Violões nas Escolas Fundação Universidade Regional de Blumenau CNPJ/CPF: 82.662.958/0001-02 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0234 - Alessandro Kramer - Gravação de CD e Turnê Freguesia Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 04.142.370/0001-14 SC - Itajaí Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6734 - Histórias Fantásticas Eduardo Seincman CNPJ/CPF: 038.107.578-88 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11423 - Elder Costa - CD Instrumental Elder Silva da Costa CNPJ/CPF: 879.803.206-20 MG - Pouso Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3143 - Banda Brass de Pina Eliana Laurie Monteiro Fonseca Peranzzetta CNPJ/CPF: 726.022.877-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2267 - Projeto Orquestra Jovem - Centro Social São
	/ RJ CNPJ/CPF: 30.656.029/0001-97 RJ - Vassouras Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3626 - Quarteto MinasArte - Gravação, Concertos e Oficinas Claúdio Urgel Pires Cardoso CNPJ/CPF: 162.100.346-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10723 - Rubato In Gruvi Artero Artes Associados CNPJ/CPF: 08.323.068/0001-13 SP - Diadema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11033 - Pianos para o Centro de Estudos Musicais Tom Jobim Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim CNPJ/CPF: 03.758.906/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9044 - Jazz Sinfônica + Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim CNPJ/CPF: 03.758.906/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9680 - Temporada Jazz Sinfônica + no Auditório Ibiapuera Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim CNPJ/CPF: 03.758.906/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7835 - Festival de Cordas Nathan Schwartzman - Quar-		
	Edição Cora Pavan de Oliveira Capparelli CNPJ/CPF: 418.533.856-20 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6805 - Pró-Música em Concerto - Temporada 2008 Cora Pavan de Oliveira Capparelli CNPJ/CPF: 418.533.856-20 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1212 - Concertos Solidários Cristiane Queiroz Gomes CNPJ/CPF: 424.093.223-87 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		
ta		José	Centro Social São José (Casa Padre Moye) CNPJ/CPF: 60.450.418/0001-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2654 - Corposonoro Instituto Aviva CNPJ/CPF: 07.672.159/0001-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2051 - Shimadaiko - Tambores da Ilha Associação Nipo-Catarinense CNPJ/CPF: 77.973.139/0001-46 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10048 - Organização e Disponibilização do Acervo Cleofe Person de Mattos Movimento.Com Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.775.280/0001-60 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1565 - CD e Turnê André Dolabella Elizabeth Maria Gonzaga de Moura CNPJ/CPF: 278.031.986-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 2505 - Missa Grande
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10363 - Concertos Didáticos - Orquestra Itiberê Família
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10715 - Música Brasileira Século 21 - Formação de Público
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10953 - Repertório Brasileiro Ontem & Hoje
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7501 - Viola de Arame na Sala de Concerto
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2926 - Música no Museu - II Festival Internacional de Harpas
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4779 - Biblioteca Digital Henrique Oswald
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3363 - Pandeirótico (uma nova ótica sobre o pandeiro)
Emerson Barbosa Taquari
CNPJ/CPF: 009.391.415-66
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2348 - CD - Instrumental: Amazônia, o Sonho
Esdras Campos de Oliveira
CNPJ/CPF: 469.708.601-59
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2613 - CD Instrumental Eugênio Leandro
Eugênio Leandro Costa
CNPJ/CPF: 088.366.393-72
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2019 - Músicos, os Instrumentos! (Aos)
Clube Musical São Pedro - Gaspar / SC
CNPJ/CPF: 83.638.379/0001-97
SC - Gaspar
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8908 - Contratempo - I encontro internacional do pandeiro
E. C. Costa Filmes
CNPJ/CPF: 04.357.186/0001-91
RJ - Barra Mansa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2520 - Madrigal Renascentista - Jubileu de Ouro
Fundação Arte Madrigal Renascentista
CNPJ/CPF: 17.395.708/0001-91
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3817 - Zé Calixto - Poeta da Sanfona
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3364 - Cantando Modas
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7379 - Apanhei-te cavaquinho - Ernesto Nazareth por outros sons
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 6419 - Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - Concertos na Serra Gaúcha
Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa
CNPJ/CPF: 06.344.292/0001-66
RS - Carlos Barbosa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4784 - Ciclo das Águas (O)
Fabio Alexandre Petry
CNPJ/CPF: 851.970.769-68
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 9340 - CD Renata Rosas
Smart Produções e Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 01.382.574/0001-34
SP - Santana de Parnaíba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11776 - Laboratório de Luthieria de Campinas
Fábio Vanini
CNPJ/CPF: 280.229.598-55
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3674 - Aquisição de Instrumentos para a Escola de Música de Nova Lima
AMIC - Associação Amigos da Cultura
CNPJ/CPF: 02.992.837/0001-90
MG - Nova Lima
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7245 - Orquestra de Todos os Ritmos
MGS Marketing e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.710.018/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6196 - Coral do Instituto Recriar
Instituto Recriar
CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3577 - Projeto Instrumental Itinerante - Solo de Violão Toquinho
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.481.398/0001-74
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4581 - Minas Instrumental - O som que vem das gerais
Fernanda Cícero Lage
CNPJ/CPF: 038.492.036-54
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5024 - Dançando na Praça
Arteviva Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 03.613.171/0001-84
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1658 - Estruturação da fanfarra marcial SENAI Sorocaba - FAMSS
AAPM da Escola SENAI "Gaspar Ricardo Jr"
CNPJ/CPF: 04.762.532/0001-17
SP - Sorocaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10308 - Festival da Canção de Muriaé - Jorge Barroca
Fernando Paixao Duarte
CNPJ/CPF: 946.760.896-00
MG - Muriae
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0915 - CD - Viola que chora - violeiro Fernando Sodré
Fernando Sodré Reis
CNPJ/CPF: 043.077.016-23
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2836 - Ação social pela música - PAA 2006 - Ciclo 3
Ação Social pela Música - ASM
CNPJ/CPF: 03.313.239/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3310 - Orquestra Infanto-Juvenil Brasileira
Ação Social pela Música - ASM
CNPJ/CPF: 03.313.239/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3314 - Orquestra de jovens do Mercosul
Ação Social pela Música - ASM
CNPJ/CPF: 03.313.239/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5862 - Projeto Brasil Musical
Flavio Lopes Sandoval
CNPJ/CPF: 035.859.458-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2166 - Esquina das Crianças (A)
Fortuna Joyce Safdie - Firma Individual
CNPJ/CPF: 71.980.841/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10280 - Recital Nordeste
Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC
CNPJ/CPF: 04.366.207/0001-35
CE - Maranguape
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3769 - Orquestrando Pelo Vale - 4ª Edição
Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade
CNPJ/CPF: 16.817.579/0001-10
MG - João Monlevade
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 4521 - CD e Turnê Chico Amaral
Francisco Eduardo Fagundes Amaral
CNPJ/CPF: 370.838.136-04
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1757 - Solo
Kirsebom Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.132.980/0001-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1405 - Forró Soprado
M.G. Grossi e Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 07.846.006/0001-23
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4540 - Turnê: Tributo a Godofredo Guedes
Gabriel Freitas Guedes
CNPJ/CPF: 038.608.226-08
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4543 - Turnê da Estrada Real - Gabriel Guedes
Gabriel Freitas Guedes
CNPJ/CPF: 038.608.226-08
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5480 - Música nas Comunidades - Ano VIII
Centro Cultural Eintracht
CNPJ/CPF: 93.849.180/0001-61
RS - Campo Bom
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7324 - Eletro-acústicas
Gaby Leib Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 74.184.326/0001-52
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5753 - Três Óperas em Um Ato
Gaby Leib Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 74.184.326/0001-52
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5808 - Bachiana Filarmônica - Sala São Paulo
Adagio Produções Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.771.879/0001-14
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0011 - Bachiana Jovem - Gravação de Cd e Apresentações
Adagio Produções Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.771.879/0001-14
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11660 - Sala Cecília Meireles - Temporada Oficial
2008
Associação dos Amigos da Sala Cecilia Meirelles
CNPJ/CPF: 31.931.009/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7076 - Maksoud Plaza - Uma Crônica Musical
Roverart Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.759.880/0001-23
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11092 - Aquisição Piano
Associação Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPF: 60.756.178/0001-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10811 - Tradições Criativas
Associação Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPF: 60.756.178/0001-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6994 - Ouvir Para Crescer II
Associação Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPF: 60.756.178/0001-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7588 - Temporada 2008 - Sociedade de Cultura Artística
Associação Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPF: 60.756.178/0001-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6301 - Instrumentalização da Orquestra Sinfônica de Concórdia SC
Orquestra Sinfônica de Concórdia
CNPJ/CPF: 07.542.149/0001-41
SC - Concórdia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11492 - Gala Lírica Richard Strauss
Aulos Soluções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.506.882/0001-00
SP - Mairipora
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5385 - Canções de Amor com Rosana Lamosa e Marcelo Bratke
Aulos Soluções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.506.882/0001-00
SP - Mairipora
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



07 2897 - Les Six - Música de Câmara Aulos Soluções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.506.882/0001-00 SP - Mairipora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2512 - Tournê Ce Pia XIÍ Catu - Eu Coração dou Bom Gilberto Leite Mauro CNPJ/CPF: 912.805.836-49 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0483 - Coro Infanto-Juvenil da Escola de Música da Rocinha - Concertos Didáticos Associação Cultural Professor Hans Ulrich Koch CNPJ/CPF: 02.044.699/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5141 - Música Isobemática e a Música da Segunda Metade do Século XX (A) Gilson Jappe Beck CNPJ/CPF: 000.067.470-27 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3104 - Menescal Instrumental Gilson José Azeredo Peranzzetta CNPJ/CPF: 199.477.807-59 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2218 - Orquestra Filarmônima Educacional "compasso jovem" Fundação Francisca Franco CNPJ/CPF: 62.661.251/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6717 - Big band nas escolas Giuliano Vieira Rodrigues CNPJ/CPF: 824.622.910-91 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1670 - Música Brasileira Para Orquestra de Cordas (vol. I) - Gnattali, Guarnieri, Siqueira Associação Música Brasil - AMB CNPJ/CPF: 05.626.937/0001-90 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1672 - Orquestra Escola: Formação de Jovens Instrumentistas Associação Música Brasil - AMB CNPJ/CPF: 05.626.937/0001-90 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10761 - Joshua Gledson Giovanni Gomes Asselta CNPJ/CPF: 255.418.238-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2705 - Encontro Estadual de Bandas - 6ª Kolonie Hartz Fest Associação Amigos do Museu Histórico de Nova Hartz - AAMUNH CNPJ/CPF: 05.750.794/0001-24 RS - Nova Hartz Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0111 - Concertos Orquestra Filarmônica de Petrópolis Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis CNPJ/CPF: 31.164.007/0001-72 RJ - Petrópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9456 - CD Canarinhos de Petrópolis Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus CNPJ/CPF: 76.497.338/0007-58 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4288 - Rock Cibernético Brasileiro Guilherme Augusto Soares de Castro CNPJ/CPF: 027.476.256-05 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0894 - Bachianas Brasileiras em DVD 3Tempos Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.908.341/0001-83 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4729 - São Todas Assim (Così Fan Tutte) 3Tempos Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.908.341/0001-83 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0657 - Brasileiros - Turnê de Lançamento do CD Brasileiros de Hamilton de Holanda Quinteto - Vol 2 Dois de Ouro Produções Ltda. ME CNPJ/CPF: 03.283.255/0001-05 SP - Americana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4645 - Amando meu Brasil - Hinos brasileiros Hanny Taeschner Hopper CNPJ/CPF: 309.072.099-04 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 9387 - Conexões Brasileiras - Parte 1 Clube dos Compositores do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil CNPJ/CPF: 29.550.936/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5468 - Rio Folle Journée 2008 Intermezzo - FM&P Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.267.677/0001-41 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7744 - MusiMédicos H Melillo Comunicação e Markenting Ltda. CNPJ/CPF: 07.439.170/0001-16 SP - Aracariгуаma Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4739 - Maria Lúcia Godoy Canta Canções de Heckel Tavares Henrique Antonio Godoy CNPJ/CPF: 501.294.306-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8951 - Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello Clube do Choro de Brasília CNPJ/CPF: 00.507.103/0001-42 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2850 - Prata da casa Instituto Cultural de Educação Musical CNPJ/CPF: 04.977.820/0001-99 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9430 - Clube do Choro - 30 Anos Clube do Choro de Brasília CNPJ/CPF: 00.507.103/0001-42 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8779 - Festival Nacional de Música Italiana Patrício Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 78.519.931/0001-98 SC - Indaial Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0689 - Henriqueta Duarte - Recital Henriqueta Penido Monteiro Garcez Duarte CNPJ/CPF: 253.335.009-59 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10228 - Bar do Alemão - Mesa 8 Heron Yamaguchi Coelho CNPJ/CPF: 276.758.698-26 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5736 - Vitória Instrumental World Entretenimentos Ltda. CNPJ/CPF: 03.047.128/0001-07 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11366 - Esplendor do Canto Gregoriano Cantus Plenus nas Igrejas Setecentistas de Minas Gerais (O) Ildeu Lino Soares CNPJ/CPF: 008.656.486-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6913 - Instrumentos para todos Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição CNPJ/CPF: 73.712.739/0001-08 MG - São Miguel do Anta Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1104 - Orquestra de Metais e Percussão Associação Missionária de Beneficência CNPJ/CPF: 80.234.826/0012-07 PR - Ponta Grossa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11116 - Tocando a Vida Casa da Criança e do Adolescente CNPJ/CPF: 01.375.045/0001-03 RJ - Volta Redonda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2170 - Ernesto Nazareth - Não Mais Inéditas/Quinteto Vera Cruz Jaciron Silva Pereira CNPJ/CPF: 614.772.147-04 RJ - Volta Redonda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2428 - Pra Ver a Banda Passar Grêmio Musical Paquequer - Teresópolis/RJ CNPJ/CPF: 30.632.822/0001-56 RJ - Teresópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3893 - Rei está nú (O) PAES - Promoções, Adm., Eventos e Serviços Ltda. CNPJ/CPF: 04.409.582/0001-15 BA - Simões Filho Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4265 - Forró Solidário (turnêe) Kir Produções CNPJ/CPF: 05.038.788/0001-49 BA - Lauro de Freitas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	05 5922 - Música Instrumental nas Escolas Associação da Música de Santa Maria - AMSM CNPJ/CPF: 04.685.761/0001-85 RS - Santa Maria Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1242 - Usina de Produção Musical - Caminhão Palco Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria CNPJ/CPF: 07.284.370/0001-47 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7559 - Passeios Jean Gabriel Coutinho Gomes CNPJ/CPF: 971.747.691-87 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4177 - Festa do Migrante Associação dos Nordestinos Migrantes em Indaiatuba e Região Metropolitana de Campinas - Oxente CNPJ/CPF: 01.576.816/0001-20 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4136 - Cantus Firmus nas Igrejas Históricas Jefferson Bittencourt dos Santos CNPJ/CPF: 932.196.879-20 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1673 - CD Trio Popular Wave Produções de Eventos Culturais e Artistas Ltda. CNPJ/CPF: 08.639.750/0001-10 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1701 - Disco Solo Oswaldo Amorim Wave Produções de Eventos Culturais e Artistas Ltda. CNPJ/CPF: 08.639.750/0001-10 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9998 - Sociedade Filarmônica de Valinhos Sociedade Filarmônica de Valinhos CNPJ/CPF: 02.403.379/0001-06 SP - Valinhos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7669 - Concertos Astra - Finamax Temporada 2008 João Batista Bartolomei da Silveira CNPJ/CPF: 060.340.518-51 SP - Atibaia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1702 - Minas instrumental Moreira Lima Comercial Ltda. CNPJ/CPF: 65.182.388/0001-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3986 - Homenagem a Tom Jobim: Afro Bossa Nova: América Latina Falcão Produções Ltda - ME CNPJ/CPF: 04.861.406/0001-10 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5122 - Armandinho, Tambores e Guitarra Baiana: Turnê Nacional Falcão Produções Ltda - ME CNPJ/CPF: 04.861.406/0001-10 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10335 - CD - Ka\$h Out Joao Gustavo Pompeu da Cruz CNPJ/CPF: 072.986.649-13 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3006 - Fevereiro João Luiz Januário Lenhari CNPJ/CPF: 295.873.728-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0680 - 33 João Luiz Januário Lenhari CNPJ/CPF: 295.873.728-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1395 - CD Carta de Pedra Muito Prazer Discos e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 02.083.562/0001-71 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4765 - Duo Flauta e Viloão - João Liberato e João Raone João Riso Souza Liberato de Mattos CNPJ/CPF: 787.067.935-68 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7582 - Banda lira do Juca Corporação Musical Lira do Juca CNPJ/CPF: 07.600.585/0001-20 MG - Moeda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
---	--	---

07 5642 - Guarani Remix - a Ópera Eletrônica - Rio de Janeiro
Dream Factory Comunicação e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.458.217/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9956 - Comemoração do sesquicentenário da Banda Euterpe Cachoeirense
Banda Euterpe Cachoeirense
CNPJ/CPF: 19.895.572/0001-04
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8040 - Coletânea de Música Eletroacústica Brasileira Sociedade Brasileira de Música Eletroacústica
CNPJ/CPF: 01.595.736/0001-12
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7261 - Música de Câmara
Jorge de Freitas Antunes
CNPJ/CPF: 040.868.307-44
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 3043 - CD às escondidas - Jazz
Jorge Luís Guimarães
CNPJ/CPF: 435.791.671-20
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5003 - Sinfonia das Águas
Orquestra Sinfônica de Poços de Caldas
CNPJ/CPF: 25.639.519/0001-45
MG - Poços de Caldas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9642 - Circuito Caça Talentos - módulo música instrumental
Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF
CNPJ/CPF: 34.267.237/0001-55
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0718 - Crianças Cântaros da Pirabeiraba
José Daniel Liviski
CNPJ/CPF: 320.122.509-63
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8566 - Revitalização da Banda de Música Municipal de Batalha - Piauí
Associação de Moradores de Monte Alegre, Monte Alegre II, Capitão de Campos, Contendas, Exú
CNPJ/CPF: 04.196.681/0001-66
PI - Batalha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3414 - Pop Instrumental
José Henrique de Azevedo Neto
CNPJ/CPF: 249.821.778-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 7240 - Série Sintonias de Recitais
Paquetá Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11604 - Maestro Anacleto - Terna Saudade
Paquetá Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8928 - Que é que a Baía tem? (O)
Paquetá Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8967 - Moreninha (A) - Projeto bem me quer Paquetá
Paquetá Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11452 - Equipamentos para Banda Sinfônica e Seção de Música
Fundação Universidade do Vale do Itajaí
CNPJ/CPF: 84.307.974/0001-02
SC - Itajaí
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5012 - Projeto Musicalizando - MS
José Roberto Teixeira
CNPJ/CPF: 356.290.531-91
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2955 - Projeto manutenção do Coralito do Sonata
Fundação de Apoio e Assistência SOS Criança
CNPJ/CPF: 03.472.808/0001-60
SP - Itabera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0488 - Grupos de Música de Câmara da Escola de Música de Jundiá - música e cidadania
Escola de Música de Jundiá
CNPJ/CPF: 52.362.571/0001-70
SP - Jundiá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

cuito

06 8545 - Vitória Instrumental
Júlia Cabral Abreu Sodré
CNPJ/CPF: 094.987.787-52
ES - Vitória
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0971 - Retrato Brasileiro
Julia Savino Varela
CNPJ/CPF: 083.978.667-01
RJ - Niteroi
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9030 - Explorando o Mapa - Capitais Brasileiras
Juliana Gontijo Nogueira
CNPJ/CPF: 035.357.346-90
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2533 - Fundação Cultural de Feliz - Orquestra de Câmara
Fundação Cultural de Feliz
CNPJ/CPF: 00.211.376/0001-45
RS - Feliz
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0310 - Encontro de Bandas e Corais do Tocantins (II)
Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54
TO - Palmas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3321 - Comadre Fulozinha 10 Anos
Karina Buhr Magalhães
CNPJ/CPF: 026.958.104-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7255 - Madrigale - Temporada 2007/2008
Katia Maria Malloy Mota
CNPJ/CPF: 521.512.126-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8416 - Viver Por Um Mundo Melhor
Centro de Educação Caritas Gakuen
CNPJ/CPF: 00.912.731/0001-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11201 - Casa de música: Manutenção, oficinas e cir-cultural
Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco
CNPJ/CPF: 04.479.160/0001-16
MG - Ouro Branco
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9221 - Orquestra de Sopros do Projeto Ciranda
Projeto Ciranda - Música e Cidadania
CNPJ/CPF: 05.527.180/0001-88
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8846 - Manutenção da Orquestra de Câmara do Estado de Mato Grosso - Temporada 2008
Orquestra do Estado de Mato Grosso
CNPJ/CPF: 08.415.066/0001-54
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3614 - Duo Instrumental Brasileiro
Zimbo - Clam Apresentações Artísticas e Gravações
CNPJ/CPF: 59.452.193/0001-64
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0908 - Orquestrando Brasil - Temporada 2007/2008
Mais Arte Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 07.866.570/0001-08
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2923 - Prévias Jazz Festival - Belo Horizonte
SCOM Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 74.062.381/0001-70
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2729 - Formação Musical Para Crianças Através do Canto Coral
Associação de Canto Coral
CNPJ/CPF: 34.080.986/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2731 - Rio de Janeiro, uma Cidade que Canta - 2
Associação de Canto Coral
CNPJ/CPF: 34.080.986/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7336 - Imigrante é atividade cultural constante - Manutenção
Associação Cultural de Imigrante
CNPJ/CPF: 00.797.072/0001-01
RS - Imigrante
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3001 - Gran Finale Festival de Corais Infantis
Pró Coral Eventos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.113.254/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 9019 - Cartas de Amor na Música
Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1119 - Braguinha Sinfônico
Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5672 - Encontros Brasil-França
Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8174 - 40 Concertos no interior
Loraine Maria Ferla Balen Tatto
CNPJ/CPF: 061.453.100-49
PR - Maringá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5162 - Terra Sem Sombras
Luana Romão Borges de Queiroz
CNPJ/CPF: 952.210.426-49
MG - Patos de Minas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3449 - A Música Alemã no Rio Grande do Sul
Associação Cultural Cantares
CNPJ/CPF: 01.918.476/0001-79
RS - Dois Irmãos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11511 - Música de Barbeiros
Bangalô Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5802 - Turnê Catibiribão - Baú de Músicas e Brincadeiras
Bangalô Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 9161 - Música instrumental no MHAB
Bangalô Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9134 - Sabará Eldorado Musical
Bangalô Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6836 - Quatro Estações (As)
Luciano Clemente Mendes Lima
CNPJ/CPF: 009.549.266-68
MG - Timóteo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5055 - CD Luciano
Luciano Lourenço da Silva
CNPJ/CPF: 622.880.401-49
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9488 - Coral UNIFIL
Instituto de Desenvolvimento Social, Pesquisa e Ensino - INDESPE
CNPJ/CPF: 07.970.329/0001-24
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5988 - Oficina de Criação Musical Assistida por Computadores
Luciano Vargas Flores
CNPJ/CPF: 580.019.480-72
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6969 - Lucila Tragtenberg Voz, Verso e Averso
Lucila Romano Tragtenberg
CNPJ/CPF: 040.075.398-71
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7770 - Preservação da Filarmônica Lira Ceciliana Brumadense
Sociedade Musical Lira Ceciliana Brumadense - Brumado / BA
CNPJ/CPF: 63.189.112/0001-52
BA - Brumado
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10174 - Casa da música
AACI - Associação Artística e Cultural de Itanhaém
CNPJ/CPF: 03.189.712/0001-99
SP - Itanhaem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



leiro	05 6227 - Série Pixinguinha - Instrumental Lume Arte e Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 68.760.362/0001-14 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9205 - Novas Orquestras - 2ª Edição Gaia Produções Artísticas e Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 40.186.140/0001-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4114 - Esplanada Incorporéa - Gravação de CD Luiz Alberto de Filippop CNPJ/CPF: 852.681.197-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5676 - Natal luz de Gramado Associação de Cultura e Turismo de Gramado CNPJ/CPF: 05.970.767/0001-67 RS - Gramado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1152 - Encontro Musicais Instituto Educarte de Educação e Arte CNPJ/CPF: 08.580.323/0001-03 DF - Taguatinga Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2750 - Feijoada com Macarrão - Musical Ítalo-Brasi-	06 9521 - Flauta Mágica - Ópera de Bolso Mayka Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.904.315/0001-14 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1695 - Dido e Aeneas - Ópera Mayka Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.904.315/0001-14 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5640 - Cantata do Café e Outras Obras de Bach (A) Mayka Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.904.315/0001-14 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5908 - Va pensiero...400 Anos de Ópera Mayka Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.904.315/0001-14 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0253 - Rio Preto instrumental IBRAC Instituto Brasileiro da Cidadania CNPJ/CPF: 05.925.745/0001-85 SP - São José do Rio Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11134 - IBAMBINI - Um Olhar Musical Instituto Brasileiro de Administração Municipal CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6916 - FECAP - Música Instrumental Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado CNPJ/CPF: 60.736.683/0001-71 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4588 - Encontro de corais infantil de Minas Gerais Marcelo Moreira Cardoso CNPJ/CPF: 287.543.525-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7092 - Nosso Compositor Primeiro - Padre José de Maurício - Em Réquiem Instituto Brasil de Pesquisa e Divulgação CNPJ/CPF: 07.691.103/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4722 - Estação do Som Nó de Rosa Produções Ltda. CNPJ/CPF: 06.216.994/0001-64 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6917 - Países Amigos: Brasil - Noruega Rotativa - Soma AJI Ltda. CNPJ/CPF: 04.962.704/0001-04 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9927 - Duo Araucária Show Batucada Instrumental Brasil Marcia Dias Barboza CNPJ/CPF: 470.695.970-53 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10811 - Gaitaço Marcia Maria Brish Schneider CNPJ/CPF: 724.735.680-49 RS - Santo Augusto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8716 - Banda Viva Associação das Bandas e Fanfarras da Região de Ribeirão Preto CNPJ/CPF: 02.859.413/0001-51 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0521 - Edição de Manuscritos Musicais Márcio Miranda Pontes CNPJ/CPF: 276.465.726-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4830 - Clube do choro convida Marcio Renato Gobatto ME CNPJ/CPF: 00.750.370/0001-46 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9307 - Talentos da Alma Musical Brasileira Marcio Soares de Souza CNPJ/CPF: 375.151.106-78 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7889 - Intervenções Sonoras Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7525 - Confidências: Músicas de Ernesto Nazareth Sala de Som Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.737.633/0001-26 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 4749 - Metso Cultural 2008 - Instrumental MDA - International S/C Ltda. CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36 SP - Sorocaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6656 - Camerístico - Turnê Nacional Marco Antonio Pereira CNPJ/CPF: 759.077.048-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11366 - Projeto Nação R.S. / Música instrumental gaúcha contemporânea Oficina Brasil - Marketing, Equipamentos e Promoções CNPJ/CPF: 08.676.570/0001-08 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1872 - Espaço 495 Hosana Produções Artísticas Ltda - EPP CNPJ/CPF: 07.684.895/0001-70 RJ - São João de Meriti Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2049 - Almir Sater Instrumental Marcos Jeronimo Miranda Espíndola CNPJ/CPF: 356.708.271-04 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7906 - Ecarta Instrumental Fundação Cultural e Assistencial Ecarta CNPJ/CPF: 06.180.230/0001-66 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3847 - Entre Dois Tempos - Confraria do Choro Associação Artística e Cultural Internacional Brazilian Heart CNPJ/CPF: 07.385.445/0001-86 SP - São Bernardo do Campo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9256 - Música no Mosteiro 3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.223.731/0001-82 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9260 - Música para o bem 3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.223.731/0001-82 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7806 - Todos os Sons Marcos Rocha Rabello CNPJ/CPF: 306.723.176-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7486 - Piano de Gogô (O) THEZ Assessoria e Treinamento S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.561.811/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8525 - Master Classes Fundação Maria Luisa e Oscar Americano THEZ Assessoria e Treinamento S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.561.811/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4071 - Música Instrumental ao Alcance de Todos Maria de Almeida Thomé - ME CNPJ/CPF: 03.920.879/0001-88 MT - Cuiabá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9641 - Extensão do VI Festival Tudo é Jazz ACL - Associação de Cultura Livre CNPJ/CPF: 07.847.976/0001-43 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1528 - Amazonas Filarmônica - Série Guaraná 2007/2008 Associação de Amigos da Cultura CNPJ/CPF: 02.335.634/0001-20 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3825 - Balada para Un Loco Karmim Produção Ltda. CNPJ/CPF: 22.612.592/0001-35 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0124 - Villa-Lobos Karmim Produção Ltda. CNPJ/CPF: 22.612.592/0001-35 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4420 - Tocata de bandas e fafarras do Maranhão Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	Formação Musical Infanto-Juvenil Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Barra Mansa CNPJ/CPF: 30.658.272/0001-44 RJ - Barra Mansa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1171 - Zé Menezes - Autoral III Artbraz Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.091.042/0001-36 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1172 - Sombra e Luz - Carlos Negreiros Artbraz Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.091.042/0001-36 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1188 - Alma Brasileira - Rabo de Lagartixa Artbraz Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.091.042/0001-36 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9363 - Trio Madeira Brasil 10 Anos DVD Artbraz Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.091.042/0001-36 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7584 - Encontro técnico para regentes, músicos e coreografados de bandas Associação de Fanfarras e Bandas da Baixada Santista e Litoral Sul e Vale do Ribeira CNPJ/CPF: 05.920.173/0001-41 SP - Cubatão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6982 - Espelho - Ressonâncias da Mús. Ibérica Medieval, Renascentista e Barroca na Mús. de Câmara Brasileir Luiz Henrique Fiammenghi - ME CNPJ/CPF: 05.937.457/0001-40 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10141 - Projeto Donzela Guerreira: A Música das Mulheres Luiz Henrique Fiammenghi - ME CNPJ/CPF: 05.937.457/0001-40 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6730 - Banda Marcial São João - Instrumentalizando Associação dos Componentes da Banda Marcial São João / ACOBAN CNPJ/CPF: 05.072.899/0001-71 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11077 - Bonfa Brasil Sinfônico Luiz Octavio Bonfá Burnier CNPJ/CPF: 335.101.647-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6872 - Canarinhos da Terra Cantam Lindembergue Cardoso (Os) Instituto Cultural Canarinhos da Terra CNPJ/CPF: 02.399.943/0001-64 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10431 - Sarau no Parque Rigel Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.342.772/0001-62 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		

07 6042 - Cyro Martins - 100 anos - Concertos Comemorativo
Cento de Estudos Literários e Psicanalíticos Cyro Martins
CNPJ/CPF: 02.257.430/0001-19
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7502 - Gravação do Repertório Brasileiro Contemporâneo para Piano: Da Forma Aberta à Indeterminação
Maria Helena Mailliet Del Pozzo
CNPJ/CPF: 126.987.918-96
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1722 - Elomar em Partituras - Cancioneiro DUO Informação e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 03.368.455/0001-52
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8183 - Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga (XIX)
Centro Cultural Pró-Música
CNPJ/CPF: 17.141.029/0001-96
MG - Juiz de Fora
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5130 - Bloco de Vento
Fundação Municipal de Artes de Montenegro
CNPJ/CPF: 90.896.275/0001-48
RS - Montenegro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 4092 - Projeto música para todos
Instituto Cultural Santa Rita - ICS Rita
CNPJ/CPF: 05.586.884/0001-21
PI - Teresina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11605 - Projeto Música Para Todos (IX)
Instituto Cultural Santa Rita - ICS Rita
CNPJ/CPF: 05.586.884/0001-21
PI - Teresina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7609 - Orquestra Viva de Belo Jardim
Associação Coral Moura
CNPJ/CPF: 07.463.236/0001-03
PE - Belo Jardim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9861 - Doble
Maria Luiza Gonçalves de Barros
CNPJ/CPF: 565.936.355-53
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1401 - Oficinas Musical Itinerante
Associação Amigos da Fundarte
CNPJ/CPF: 91.693.630/0001-44
RS - Montenegro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10057 - Fanfarra Barro Alto
Associação dos Amigos da Cultura de Barro Alto
CNPJ/CPF: 06.350.617/0001-13
GO - Barro Alto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9563 - CD Dia Novo - Henrique Band Amendola e Lufti Projetos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.132.042/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8987 - Festival de Verão - 2008
Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música
CNPJ/CPF: 33.113.663/0001-71
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5719 - Concurso estímulo para jovens cantores líricos
Centro de Ciências Letras e Artes - CCLA
CNPJ/CPF: 46.056.081/0001-42
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7463 - Mandu Sarará - Gravação e Lançamento de CD
Mário Alberto Gaiotto Marcelino
CNPJ/CPF: 279.577.078-40
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9978 - Projeto Música na Praça
Mário Alexandre D Angelo Mesquita
CNPJ/CPF: 805.510.847-15
RJ - Petrópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3063 - Jobim Jazz
Adnet Música Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 39.509.492/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8586 - Villa Lobos Popular - Um projeto de Mario Adnet
Adnet Música Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 39.509.492/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6526 - Reestruturação e ampliação da Escola de Música Banda Lira Itapirense / Itapira - SP
CNPJ/CPF: 48.829.360/0001-27
SP - Itapira
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

cente

07 3745 - Centro de Cultura Popular Reolon
ENCA - Entidade de Assistência à Criança e ao Adoles-
cente
CNPJ/CPF: 01.341.639/0001-01
RS - Caxias do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0714 - Gravação de CD Pela Orquestra Municipal de Teutônio - Volume III
Associação Orquestra Municipal de Teutônia
CNPJ/CPF: 03.163.278/0001-78
RS - Teutônia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5115 - Música Contemporânea Brasileira para Flauta e Piano
Marta Regina Ozzetti
CNPJ/CPF: 091.906.548-11
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3907 - Festival de Música Clássica
Accessorizze Realização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.043.310/0001-32
SP - São José do Rio Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3725 - Aquisição de Instrumentos para a Banda Natal (Winaths-Bloscor) e Apresentações
Associação Cultural Recreativa de Belém - Acurbe
CNPJ/CPF: 03.861.448/0001-98
ES - Santa Maria de Jetiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10273 - Jovens Compositores
Bufo Crucifer Produção, Promoção e Realização de Even-
tos
CNPJ/CPF: 07.310.591/0001-42
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3259 - Fioretti - Fantasia para um homem bom (I)
Maurício Geraldo Saturnino Reis
CNPJ/CPF: 633.687.226-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11104 - Escola Portátil de Música - Núcleo Fixo São Paulo
Instituto Casa do Choro
CNPJ/CPF: 03.405.308/0001-05
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6272 - Milongaço
Maurício Marques Machado
CNPJ/CPF: 680.634.900-53
RS - Viamão
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9093 - Batucadas Brasileiras - Oficina de Ritmos e Fabricação de Instrumentos Musicais
Instituto Bandeira Branca de Desenvolvimento Social
CNPJ/CPF: 06.237.009/0001-05
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5196 - Camerata Aço e Água
Mauro Bezerra Rodrigues de Oliveira
CNPJ/CPF: 013.485.534-56
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9727 - Academia de Música da Fundação Cultural Luzamor
Fundação Cultural e Educacional Luzamor de Maringá
CNPJ/CPF: 80.614.423/0001-30
PR - Maringá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1632 - Circulação de Música Instrumental
A. Sim Comunicação, Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ/CPF: 41.071.275/0001-01
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1371 - Piano Solo
A Gente Se Fala Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 03.758.219/0001-42
SP - Itapeverica da Serra
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5437 - Henrique in Chorus - Brasil emPauta
Miriam Keiko Hosokawa
CNPJ/CPF: 251.926.668-64
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5499 - Tambores do Querubins
Associação Querubins
CNPJ/CPF: 03.396.776/0001-60
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8635 - Instrumental UNICEMP
Mirna Dequech Seleme Daniel
CNPJ/CPF: 08.236.185/0001-40
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8636 - L'Enfant Et Les Sortilèges
Mirna Dequech Seleme Daniel
CNPJ/CPF: 08.236.185/0001-40
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

As

05 9333 - Sinfonia do alto do Ribeira
Tria Design Produções e Comércio Ltda.
CNPJ/CPF: 00.594.177/0001-63
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2820 - Temporada da Orquestra Filarmônica de São Bernardo do Campo
Sociedade dos Amigos das Artes de São Bernardo do Campo
CNPJ/CPF: 03.672.833/0001-97
SP - São Bernardo do Campo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1931 - Orquestra de Câmara Unisul
Mozara Lenzi
CNPJ/CPF: 919.879.469-87
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1425 - Oficinas Bandas de Música - Santa Catarina -
quatro estações
ONG. Arte Movimenta
CNPJ/CPF: 08.248.454/0001-98
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10350 - Festival do Vale do Café
Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.591.962/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1720 - Descobrimdo o Brasil
Ipê Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 05.549.705/0001-86
SP - Ourinhos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1726 - Roda da Cultura
Ipê Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 05.549.705/0001-86
SP - Ourinhos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3322 - Memória da Música Paulistana
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6579 - Kin Con Krof - Pra Cantar e Imaginar
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 0263 - Projeto de Reativação da Corporação Musical Santa Cecilia
Corporação Musical Santa Cecilia
CNPJ/CPF: 51.325.835/0001-52
SP - Rio das Pedras
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2421 - Projeto Orquestra Jovem de Mariana
Serviço Social da Indústria-SESI/DR-MG
CNPJ/CPF: 03.773.834/0039-09
MG - Mariana
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1209 - Circuito de Encontro de Bandas de Música Minas/Rio/Espírito Santo
Niza Delácio Drumond Albuquerque
CNPJ/CPF: 02.953.160/0002-61
MG - Carangola
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1297 - Re-significando... (arranjos escritos para orquestras de rádio nas décadas de 40 a 60)
Norton Tadeu Morozowicz
CNPJ/CPF: 130.286.937-04
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3390 - Música do Primeiro Sopro à Última Batida
OCE - Oficina de Criatividade em Educação
CNPJ/CPF: 04.645.987/0001-52
SP - Hortolândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 10309 - Domingo no campus
Centro de Estudos Superiores Positivo
CNPJ/CPF: 78.791.712/0003-25
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11066 - Programa de Apoio a Orquestras
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9876 - Projeto Concertos Didáticos nas Escolas
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9877 - Edição de Partituras Para Bandas
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 9848 - Painéis FUNARTE de Regência Coral Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10266 - Gravação de um CD - Oscar de Oliveira Cas-	06 11294 - Orquestra Sinfônica Cantareira Associação João Meinberg de Ensino em São Paulo CNPJ/CPF: 00.821.834/0004-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0498 - Rio Grande em Concerto Classic Produtora de Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 08.205.012/0001-64 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6596 - Música gaúcha em três violões Paulo R. P. Velasco ME. CNPJ/CPF: 00.495.534/0001-36 RS - Pelotas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1453 - Choro de Longe Paulo R. P. Velasco ME. CNPJ/CPF: 00.495.534/0001-36 RS - Pelotas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3393 - Cordas brasileiras - Circulação Nordeste Pedro de Lima Castro - ME CNPJ/CPF: 07.042.125/0001-23 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8991 - Popularização do Jazz Dançar Marketing Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 65.935.280/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3512 - Conservatório - Cordas Atritadas das Gerais Pedro Gonçalves da Silva CNPJ/CPF: 076.219.336-07 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6512 - Estilo Novo, Nova Arte - Polifonia de Florença	06 10138 - Operetas O Telefone e Rita PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10119 - Versatilis interpreta Arthur Barbosa PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1484 - Festival Internacional de Música Mantiqueira PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1400 - Quarteto de Cordas Versatilis PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1396 - Festival de Inverno de Caxias do Sul PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1402 - Orquestra de Cordas Versatilis PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0236 - Camargo Guarnieri e Villa-Lobos PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5112 - Festival de Música nas Montanhas (9°) PIU-MOSSO - Promoção e Gestão Cultural Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 08.058.613/0001-91 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2571 - Por Trás da Canção Regina Aparecida de Almeida Gomes CNPJ/CPF: 094.756.698-84 SP - Piracicaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8927 - Som Maior - Festival Estudantil de Música Popular Regina Aparecida de Almeida Gomes CNPJ/CPF: 094.756.698-84 SP - Piracicaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1939 - Brasil Moçambique - países irmãos R. Godoy Marketing e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7637 - Alma do Nordeste R. Godoy Marketing e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8436 - Música no Museu da Casa Brasileira A Casa - Museu de Artes e Artefatos Brasileiros CNPJ/CPF: 03.031.145/0001-48 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4870 - Participação em concurso 32º Premio e Con-
Junior Oscar de Oliveira Castro Junior CNPJ/CPF: 729.466.448-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9606 - Coral Cênico Musical Grupo Garcia Associação de Funcionários da Viação Garcia CNPJ/CPF: 76.145.382/0001-03 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2069 - Conheça uma orquestra Fundação Oswaldo Carlos Van Leeuwen CNPJ/CPF: 94.705.894/0001-69 RS - Lajeado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0571 - Quarteada da Amizade do Vale do Taquari Fundação Oswaldo Carlos Van Leeuwen CNPJ/CPF: 94.705.894/0001-69 RS - Lajeado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0363 - CD Instrumental "Otoniel Randal" Perfil Otoniel Randal da Silva CNPJ/CPF: 273.068.938-90 SP - Carapicuiaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10923 - Pablo Lapidusas - Piano solo Pablo Marcelo Lapidusas CNPJ/CPF: 011.871.066-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2786 - Formação Cultural Patrick Almeida Cavaleheiro CNPJ/CPF: 006.314.059-41 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4001 - Música no Politécnico FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/	Verona do Século XIV Pedro Hasselmann Novaes CNPJ/CPF: 069.846.087-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6438 - Projeto aquarius Rio Moledo Produções e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 03.259.557/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3931 - Orquestra de Violinos Cartola Petrobras Centro Cultural Cartola CNPJ/CPF: 04.248.634/0001-19 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9542 - Circuito Nacional de Taiko Associação Brasileira de Taiko CNPJ/CPF: 07.062.038/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8456 - CD Tato Taborda e Geralda - Música para orquestra Pretextato Taborda Junior CNPJ/CPF: 740.609.457-49 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10741 - Speed Samba Jazz Priscila Seixas da Costa CNPJ/CPF: 055.317.757-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3947 - Música nas igrejas Imperial Irmandade Nossa Senhora da Glória do Outeiro CNPJ/CPF: 27.003.102/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5977 - Festival de Jazz e Blues de Guaramiranga 2008 Via de Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.050.505/0001-23 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1965 - Música Brasileira para Viola Rafael Fernando Gracia Saavedra CNPJ/CPF: 037.810.704-68 PE - Jaboatão dos Guararapes Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2745 - Orquestra Jovem de Pernambuco Rafael Fernando Gracia Saavedra CNPJ/CPF: 037.810.704-68 PE - Jaboatão dos Guararapes Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3592 - CD Rafael Vernet Rafael Vernet Not CNPJ/CPF: 439.267.110-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3149 - Instrumentalização da Lira Popular Muritibana Sociedade Filarmônica Lira Popular Muritibana - BA. CNPJ/CPF: 13.864.236/0001-18 BA - Muritiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	curso "Chitá di Castelfidardo", na Itália Renata Naccarato Sbrighi Oggiam CNPJ/CPF: 500.172.928-91 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8835 - Devotos 20 anos Renata Ramos Paton CNPJ/CPF: 195.228.498-80 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4972 - Trilhas Imaginárias Renato Lages Savassi Rocha CNPJ/CPF: 051.511.616-52 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01

07 6649 - Musicalizando com Sucata
Ricardo Alexandre Rigo
CNPJ/CPF: 792.255.199-15
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3446 - Um Piano Para Santos
RCM - Projetos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.879.923/0001-04
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9400 - Missa - uma peça teatral para cantores, atores e dançarinos
Ricardo de Figueiredo Bologna
CNPJ/CPF: 142.451.068-67
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8021 - Past, Life and Future
Ricardo Garcia Mendonça
CNPJ/CPF: 277.508.218-13
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9396 - Festival Internacional de Violão Sérgio Abreu Wooz, Arte & Cultura
CNPJ/CPF: 04.639.619/0001-00
SP - São Bernardo do Campo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11956 - Siri Nova Geração da Música Experimental Brasileira
Ricardo Reis Amorim de Mattos
CNPJ/CPF: 084.456.717-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3295 - Patrocínio Coral Risoleta Neves - Meninas Cantoras de Belo Horizonte
Roberta Barbosa Gonzaga
CNPJ/CPF: 011.981.376-90
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5424 - CD Viola de Arame Composições Brasileiras Roberto Nunes Corrêa ME
CNPJ/CPF: 25.744.624/0001-44
MG - Campina Verde
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9338 - Festival UNICAMP de Corais (III)
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP
CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8560 - Orquestra Infanto-Juvenil da Unicamp (OIJU): Ampliação
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP
CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2961 - Novos Universos Sonoros - Compositores e solistas: as novas técnicas instrumentais e suas escritas.
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP
CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2060 - Violões Brasileiros
Kalimba Produções S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
03 0454 - Homenagem as Raízes da Música Brasileira
Kalimba Produções S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1569 - Projeto Chronos - Música Contemporânea
Roberto Pinto Victorio
CNPJ/CPF: 703.416.647-15
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9180 - Orquestra Ouro Preto - Plano Anual de Manutenção - 2008
Castro Lobo Produções Musicais e Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.901.914/0001-72
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2207 - Tour Ministry Of Sound Brasil
RRF Cultura e Entretenimento Ltda
CNPJ/CPF: 08.568.953/0001-62
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3800 - Concertos Orquestra Sinfônica de Limeira
Sociedade Pró Sinfônica de Limeira
CNPJ/CPF: 06.291.245/0001-00
SP - Limeira
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11662 - Cantando o Amor
Rodrigo Warken
CNPJ/CPF: 862.896.599-87
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 5264 - Apareça na Praça
Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 07.859.195/0001-79
MG - Marlieria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1060 - Caminho da Música
Ronaldo dos Santos
CNPJ/CPF: 022.393.078-46
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5264 - Mostra de Cultura e Inclusão Social (I)
Rosângela Rocha Rimoli
CNPJ/CPF: 457.271.980-20
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0320 - Domingo No Museu
Veredas Produções e Edições Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 00.614.034/0001-76
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9562 - Começar por aqui
Rosemeri dos Reis Silva
CNPJ/CPF: 923.895.386-49
SP - Jacareí
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1878 - Projeto Música nas Escolas de Barra Mansa I - Melhorior na Infra-estrutura
Serviço Social da Indústria - Sesi - RJ
CNPJ/CPF: 03.851.171/0001-12
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4935 - Música para teclado no Brasil - século XIX
Rede de Gênero e Geração
CNPJ/CPF: 04.886.139/0001-35
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7788 - CD Siba e Roberto Corrêa
Mata Norte Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.413.733/0001-05
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8854 - Cantapueblo Brasil 2008 Tributo à Música Brasileira
Companhia Sansoni de Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 04.738.427/0001-42
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11465 - Hakkyosai (VI)
Taikoart Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 07.595.378/0001-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11372 - Eitetsu Hayashi
Taikoart Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 07.595.378/0001-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10130 - Nihon Ongaku Shudan
Taikoart Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 07.595.378/0001-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5102 - Educando Através da Música Brasileira
Sílvia de Oliveira Beraldo
CNPJ/CPF: 316.364.116-49
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 0811 - Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes
Si Thoca Eventos Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 05.564.862/0001-60
RJ - Volta Redonda
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10716 - Festival Internacional de Jazz Contemporâneo no Brasil (I)
Fêng Produções Artísticas e Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 04.500.916/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1770 - Banda Di Erê
Associação Religiosa Di Esin
CNPJ/CPF: 36.563.666/0001-03
RJ - Itaperuna
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7946 - Raul de Souza - Torree Jazzmim
Sodila Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 07.396.879/0001-81
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0026 - Música Instrumental no Brasil Central
Sodila Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 07.396.879/0001-81
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1797 - Performances Musicais
Stretto Eventos e Serviços Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.594.921/0001-92
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 3942 - Concerto de Brasília
Dell Arte Soluções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 27.002.849/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10621 - Com a Corda Toda
Associação Instituto Casa de Cultura Rio
CNPJ/CPF: 07.537.104/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10598 - A Corda para o Futuro
Associação Instituto Casa de Cultura Rio
CNPJ/CPF: 07.537.104/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2271 - Barricas e Batuques
Culturando Eventos, Produções e Participações Ltda.
CNPJ/CPF: 07.457.006/0001-31
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0572 - Coral Nossas Vozes
Tania Figueiredo Pacca
CNPJ/CPF: 076.954.868-76
SP - Piracicaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9930 - Projeto Alma Brasil
Alma Brasileira Produções e Edições Ltda.
CNPJ/CPF: 07.785.599/0001-65
RJ - Três Rios
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8993 - Música Instrumental nas Escolas Públicas
Alma Brasileira Produções e Edições Ltda.
CNPJ/CPF: 07.785.599/0001-65
RJ - Três Rios
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7448 - Duo Gisbranco
Alma Brasileira Produções e Edições Ltda.
CNPJ/CPF: 07.785.599/0001-65
RJ - Três Rios
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6769 - Nenê Trio: a música instrumental brasileira no século XXI
Terezinha Maria Miranda Espíndola
CNPJ/CPF: 55.431.852/0001-25
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4650 - Elas por Elas - Uma Idéia Para Celebrar a Mulher
Therezinha Petry Cardona
CNPJ/CPF: 231.162.420-20
RS - Montenegro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2096 - Villa-Lobos e as Crianças
Associação de Amigos do Museu Villa-Lobos
CNPJ/CPF: 29.261.427/0001-25
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3102 - Precioso
V.R. Prata Produções Ltda. ME
CNPJ/CPF: 03.478.507/0001-43
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2761 - Música no Museu - Circuito Minas Gerais
Valéria Ramos de Amorim
CNPJ/CPF: 009.535.966-48
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2444 - Jazz no Rosário
Phocus Comunicação e Eventos Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 07.792.149/0001-08
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5927 - Concertos Didáticos Populares
Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria
CNPJ/CPF: 91.096.040/0001-34
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4081 - Batuka! International Drum Fest
Instituto de Bateria Vera Figueiredo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 96.170.733/0001-43
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 5569 - Escola livre de música de Limeira
Pironti Gestão e Consultoria Ltda. (Humaniza - Desenv. Com Justiça Social)
CNPJ/CPF: 04.242.204/0001-90
SP - Limeira
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4085 - Orquestra do Amanhã 2008
Instituto Baccarelli
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4329 - Sinfônica Heliópolis 2008
Instituto Baccarelli
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 6186 - Projeto Oficinas Internacionais de Ópera do Recife
Musicata Cia de Arte
CNPJ/CPF: 07.998.435/0001-16
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3528 - Orquestra de Câmara - Camerata Guananyra
Ação Comunitária do Espírito Santo - ACES
CNPJ/CPF: 00.487.998/0001-09
ES - Vitória
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0704 - Symphonia Brasil Barroco - 20 Anos
Corpus In Scena Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.784.147/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7620 - Projeto - Concertos para Uberlândia - 2008
Viviane Terezinha Mion Bodaczny Taliberti
CNPJ/CPF: 504.226.189-34
MG - Uberlândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8520 - Banda Pela Banda do Vale (Uma)
Cia de Eventos Culturais WS
CNPJ/CPF: 03.402.870/0001-85
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9309 - IVC In Concert
Instituto Vital Correia
CNPJ/CPF: 06.081.891/0001-34
SP - Osasco
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3636 - Explorando o MAPA - Módulo Minas
Weber Antônio Lopes de Brito
CNPJ/CPF: 577.726.226-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1359 - Villa-Lobos nas escolas
G4 Edições Ltda
CNPJ/CPF: 03.484.111/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7446 - DVD OFRC e Mazinho Quevedo
Orquestra Filarmônica de Rio Claro
CNPJ/CPF: 00.924.657/0001-45
SP - Rio Claro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 0305 - Nossas Mãos - Clube da Esquina
Wilson Lopes Cançado
CNPJ/CPF: 762.087.026-15
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0492 - Estas estórias - Trilogia - Wilson Dias
Wilson Nativo de Jesus
CNPJ/CPF: 477.473.826-34
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7856 - Música de Wilson Sukorski (A)
Wilson Roberto Sukorski
CNPJ/CPF: 034.070.218-44
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2811 - Turnê do Coral Santa Cecília e Compra de Instrumentos
Associação Musical Santa Cecília de Lagoa Dourada
CNPJ/CPF: 07.888.478/0001-49
MG - Lagoa Dourada
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 18)
07 1132 - Ares - Galeria Bolsa de Arte de Porto Alegre
Bolsa de Arte Porto Alegre
CNPJ/CPF: 90.882.713/0001-19
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0157 - Mural das Praias
Studio A. Lenzi
CNPJ/CPF: 82.451.881/0001-21
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10082 - Música Nordestina
Adonias Rios de Moura Teixeira
CNPJ/CPF: 678.102.765-49
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10223 - Jovens Fazendo Arte
Adriana Barbosa Alliz
CNPJ/CPF: 459.333.164-15
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7079 - Homens de Barro
Adriana Rocha
CNPJ/CPF: 006.284.918-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9096 - Exposição Itinerante - Álvaro Apocalypse
Arquivo Apocalypse
CNPJ/CPF: 07.919.504/0001-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

e

06 4176 - Escola de Artes do Instituto Dirson Costa
Instituto Dirson Costa de Arte e Cultura Amazônicas
CNPJ/CPF: 04.414.262/0001-53
AM - Manaus
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0469 - PostARTE: Arte Circulando Democraticamente
Pela Sociedade
Alexandra Nascimento
CNPJ/CPF: 685.601.097-49
RJ - São João de Meriti
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10520 - Relíquias e Ruínas
Instituto Cultural Brasil Alemanha/Goethe Institut
CNPJ/CPF: 34.108.837/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8220 - Trópicos (Os)
Instituto Cultural Brasil Alemanha/Goethe Institut
CNPJ/CPF: 34.108.837/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4964 - Brasil: A Evolução da Sociedade e o Automóvel
Associação Museu Carro & Cidade
CNPJ/CPF: 07.555.466/0001-00
RS - Pelotas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6815 - FotoCar - Exposição de Fotografia em Outdoor

Edição de Catálogo
Sábios Projetos e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8625 - Restauração de Pinturas Artísticas do Instituto
de Educação Gen. Flores da Cunha
Associação de Ex-Alunos do Instituto de Educação Gen.
Flores da Cunha
CNPJ/CPF: 89.948.707/0001-38
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6577 - Exposição Homem - Trabalho
Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA
CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8579 - São Paulo - A Cidade que Amo
ACT Comunicação Visual Ltda.-ME
CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10507 - Di Cavalcanti - Cronista de Seu Tempo
Arte3 Assessoria, Produção e Marketing Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 01.087.409/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8541 - Arte em Cena (Art In Scene)
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte LTDA.
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9195 - Escola do Olhar I - Exposição
ImageMagica
CNPJ/CPF: 04.159.753/0001-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0290 - Expedição
ImageMagica
CNPJ/CPF: 04.159.753/0001-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3555 - Estudo da Obra de Pedro Weingärtner
Restauratus Conservação e Restauração de Bens Culturais
CNPJ/CPF: 05.937.724/0001-80
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6731 - Máscaras
A. F. Blazo Leitão Produções Artísticas e Eventos
CNPJ/CPF: 03.765.958/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5451 - Escolas e a Arte dos Grandes Mestres (As)
Ângela Pinheiro Fernandes
CNPJ/CPF: 747.432.016-91
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5063 - Campinas das Artes
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4005 - Tesouros do MARGS - Acervos no Interior RS
Associação dos Amigos do Museu de Arte do Rio Grande
do Sul - AAMARGS
CNPJ/CPF: 88.642.301/0001-60
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 5360 - Biblioteca
Araken Hipólito da Costa
CNPJ/CPF: 045.393.977-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9388 - Exposição Rádio Nacional - 70 Anos
PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86
RJ - Guapimirim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4982 - Exposição Casa
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9329 - Tarsila do Amaral: 120 anos
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 30/09/2008
06 5679 - Arte do caminhão
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5681 - Limites (100)
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7405 - Parque de Esculturas - Arte Alumínio
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10557 - Arte pela Amazônia
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1751 - Parque de Esculturas do Aço
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1287 - Esculturas Contemporâneas - Trito a Villa-Lobos
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8241 - Estação Natureza São Paulo
Fundação o Boticário de Proteção à Natureza
CNPJ/CPF: 81.915.050/0001-09
PR - São José dos Pinhais
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1319 - Darwin - A descoberta do homem e a revolucionária teoria que mudou o mundo - Exposição
Instituto Sangari de Ensino
CNPJ/CPF: 05.944.023/0001-78
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9466 - Revolução Genômica
Instituto Sangari de Ensino
CNPJ/CPF: 05.944.023/0001-78
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10207 - Exposição 45 Anos do CAST
Centro de Assistência Social de Taubaté
CNPJ/CPF: 72.305.543/0001-28
SP - Taubaté
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1898 - Verdadeira História (A)
Carlos Alves Competition Team Ltda.
CNPJ/CPF: 01.608.038/0001-04
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1948 - Amantes da Velocidade
Carlos Alves Competition Team Ltda.
CNPJ/CPF: 01.608.038/0001-04
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7523 - Exposição da Biodiversidade
Eco Suvenir Ltda.
CNPJ/CPF: 03.880.376/0001-26
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9960 - Programação Cultural
Magna Vitae Assessoria Comercial e Produções Culturais
CNPJ/CPF: 06.131.524/0001-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



da	06 3573 - Lentes da História - As Fotografias da Família Victor Gomes Celso Gomes Travassos CNPJ/CPF: 371.778.186-34 MG - Nova Lima Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8817 - Em Branco Celso Orsini CNPJ/CPF: 072.238.508-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4913 - Exposição Itinerante de Minas Gerais Cicero Ricarte de Oliveira CNPJ/CPF: 414.768.326-68 MG - Sete Lagoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0721 - Projeto 110 Anos de Cultura Brasileira - Exposições Academia Brasileira de Letras CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8428 - Século de Moda no Mundo (Um) Clan Design e Programação Visual e Desenho Industrial Ltda. CNPJ/CPF: 01.230.779/0001-02 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2541 - Indústria Mostra Arte Serviço Social da Indústria - SESI CNPJ/CPF: 03.773.834/0001-28 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2114 - Pedro Weigärtner: Obra Gráfica Cylene Oliveira Dallegrave CNPJ/CPF: 351.797.080-87 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3821 - Epopéia Imigrante Sociedade Amigos de Ana Rech - Samar CNPJ/CPF: 92.861.863/0001-71 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10352 - Muito Prazer, Walter Firmo! Museo Museologia e Museografia Ltda. CNPJ/CPF: 08.044.866/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6385 - Exposição - Do Colorido ao Preto e Branco Daniele Tiburcio Jacob CNPJ/CPF: 020.107.539-33 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7600 - Brasil para Todos - Região Sul Instituto Cultural Batá-Kotô. CNPJ/CPF: 03.359.016/0001-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7630 - Brasil para todos - Centro Oeste Instituto Cultural Batá-Kotô. CNPJ/CPF: 03.359.016/0001-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0237 - Brasil para Todos - Norte Instituto Cultural Batá-Kotô. CNPJ/CPF: 03.359.016/0001-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0239 - Brasil para Todos - Sudeste Instituto Cultural Batá-Kotô. CNPJ/CPF: 03.359.016/0001-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8631 - Exposição Serra da Canastra Aori Comunicação, Marketing e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.466.852/0001-92 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9847 - Galeria dos Valores-CCBB-RJ Curatorial Denise Mattar Ltda CNPJ/CPF: 03.781.434/0001-64 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9740 - Uma Viagem com Anita - A Festa da Forma e	FRO	07 0467 - Projeto Frases Feitas Uns Design CNPJ/CPF: 05.961.844/0001-12 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4912 - Retrospectiva da Arte em Brasília: 50 Anos, Mostra e Livro/Coletânea Arte 21 - Artes e Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 03.505.604/0001-88 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2533 - Amilcar de Castro - Catalogação da Obra - 1ª Etapa Associação Amilcar de Castro - IACAC CNPJ/CPF: 07.123.752/0001-99 MG - Nova Lima Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4965 - Exposição Brasil - Futebol (Festa e Lágrimas) Edgard Rodrigues de Souza CNPJ/CPF: 416.801.208-59 SP - Americana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9812 - Estado de Minas - Artes da Liberdade Fundação Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 03.657.848/0001-86 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11633 - Gringo Cardia - 50 anos Aeroplano Editora e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.433.467/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3837 - Exposição Brennand Desenhos Agenda Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.064.149/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8543 - Experimentando Espaços Agenda Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.064.149/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2536 - Artesanato do Vale do Jequitinhonha Mandala Assessoria e Execução de Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.093.782/0001-37 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2090 - Abdias Nascimento 90 Anos - Memória Viva - Itinerância Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros - IPEA- CNPJ/CPF: 31.607.377/0001-37 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4161 - Grécia na Praça da Liberdade Elizabeth Lobato Fernandes CNPJ/CPF: 574.218.626-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2969 - Você Está Aqui? Estevão Machado Gontijo CNPJ/CPF: 455.410.006-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7645 - Isumavut - A Arte de Nove Mulheres do Ártico Canadense Lumen Argo Arte e Projeto CNPJ/CPF: 03.079.301/0001-40 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7647 - Arte Para Crianças - Uma Exposição de Arte Contemporânea Para o Público Infantil Lumen Argo Arte e Projeto CNPJ/CPF: 03.079.301/0001-40 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5916 - Projeto Artes Visuais Instituto Recriar CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9297 - Circo da Cultura (Sul) Elo3 Integração Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.791.257/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9216 - Circo da Cultura Elo3 Integração Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.791.257/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9543 - Exposição Palácio Salvo Fernando Otávio Fuentes Lindote CNPJ/CPF: 333.799.980-87 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	05 1829 - Execução Monumento a João Cândido P9 Arte e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.848.115/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9826 - Exposição Cultura Globalizada no Século XXI IEE Instituto de Estudos Empresariais CNPJ/CPF: 90.090.432/0001-23 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5569 - Almir Mavignier - A Trajetória de Um Olhar Construtivo EMC - Empresa de Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 40.306.946/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5822 - Projeto de Homenagem à Migração Nordestina Memorial Nordestino Fundação Cultural e Artística Gilberto Salvador CNPJ/CPF: 03.129.955/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5825 - Esculturas na Cinemateca/ Praça Rogério Sganzerla Fundação Cultural e Artística Gilberto Salvador CNPJ/CPF: 03.129.955/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6638 - Cores do Brasil Gladys Mariotto Rodrigues Bonfiglio CNPJ/CPF: 773.518.519-72 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1535 - A Arte Fazendo Bem Sociedade Espírita de Recuperação Trabalho e Educação - SERTE/CPPDH CNPJ/CPF: 83.886.648/0015-30 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11023 - Exposição itinerante das artistas Heloisa Cavalcanti e Wilda Antunes Heloisa Helena Vieira Martins CNPJ/CPF: 438.696.886-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9654 - Invisível em Três Tempos (O) Hideko Setani Hohama ME CNPJ/CPF: 02.591.278/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11187 - Belas, Sensuais e Grávidas Fundo Infinito Texto e Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 07.724.954/0001-96 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0114 - Mulher, Beleza e Auto-Estima Hugo Adolfo Lenzi CNPJ/CPF: 758.127.038-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1135 - Museu Bispo do Rosário Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira (Apacojum) CNPJ/CPF: 68.619.238/0001-33 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1038 - Prudente! Arte o Ano Inteiro Instituto de Desenvolvimento e Assessoria Social CNPJ/CPF: 00.059.860/0001-09 PE - Olinda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2983 - Retrospectiva Roberto Rangel Irene de Assis Rangel CNPJ/CPF: 042.652.686-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3723 - After School - A Experiência Pictórica Brasileira G-Onze - Associação para o Progresso e Desenvolvimento da Arte e da Cultura CNPJ/CPF: 08.652.689/0001-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9487 - After School The Brazil in Japan - Centenário da Imigração Imigração G-Onze - Associação para o Progresso e Desenvolvimento da Arte e da Cultura CNPJ/CPF: 08.652.689/0001-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10575 - Manchete: Três Décadas do Jornal de Rio Par-
----	---	-----	--	---



4ª	07 0182 - Hino Rio-Grandense na Trilha da Revolução Farroupilha (O) Lisboa & Rocha Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 07.420.116/0001-29 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0290 - Ampliação do Acervo da Pinacoteca da APM Associação Paulista de Medicina CNPJ/CPF: 60.993.482/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0669 - Onze (Os) - After School Sociedade de Amigos dos Museus CNPJ/CPF: 50.856.400/0001-71 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0666 - Onze (Os) - Futebol, Arte e Cultura Sociedade de Amigos dos Museus CNPJ/CPF: 50.856.400/0001-71 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6961 - Corpo: Universo e Diálogos - Sudarianos II Josael de Oliveira e Silva CNPJ/CPF: 005.555.414-87 PE - Olinda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8921 - Viver arte pintando a vida Josael de Oliveira e Silva CNPJ/CPF: 005.555.414-87 PE - Olinda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6756 - Artes plásticas - XII FENART Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC CNPJ/CPF: 08.338.873/0001-10 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8540 - Oficinas de Fotografia Digital CDI CDI Campinas - Comitê Para Democratização da Informática CNPJ/CPF: 04.341.844/0001-57 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4082 - Olhar Modernista de JK (O) - Belo Horizonte Facto Arte Produções Ltda CNPJ/CPF: 03.378.448/0001-31 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11026 - Diálogo no Escuro Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA - BRASIL CNPJ/CPF: 06.056.498/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7756 - Oscar Niemeyer Associação dos Amigos do Paço Imperial CNPJ/CPF: 40.300.154/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5814 - 40 Anos de Finep no Atelier Finep Associação dos Amigos do Paço Imperial CNPJ/CPF: 40.300.154/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6844 - Anos do IPHAN (70) Associação dos Amigos do Paço Imperial CNPJ/CPF: 40.300.154/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0323 - Aprimoramento a Arte - Capacitação Fundação Cultural do Estado do Tocantins CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8320 - Itinerâncias da 6ª Bienal do Mercosul Fundação Bienal de Artes Visuais do Mercosul CNPJ/CPF: 01.546.913/0001-70 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9021 - Exposição Museu Dos Brinquedos Sarrumor Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 38.879.615/0001-02 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10608 - Arte no Engenho (A) Laurival de Arruda Camargo Júnior - ME CNPJ/CPF: 07.797.899/0001-64 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4763 - Quase Crônicas: Exposição da Artista Plástica Liana Soares Liana Cardoso Soares CNPJ/CPF: 045.446.172-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9076 - Galeria de Arte a Céu Aberto - Arte no Beco Associação Cidade Escola Aprendiz CNPJ/CPF: 03.074.383/0001-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	05 9078 - Exposição Permanente - Escolas Irmãs Associação Cidade Escola Aprendiz CNPJ/CPF: 03.074.383/0001-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6997 - Mostra de Artes Plásticas No Centro da Vida - Edição - Exposição de Obras Produzidas nas Oficinas Instituto Franco Basaglia CNPJ/CPF: 40.323.198/0001-69 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3419 - Exposição Imagens & Encontros de Lisette Guerra Lisette Revoredo Guerra CNPJ/CPF: 232.977.860-00 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1428 - Exposição Burle Marx Fundação Roberto Marinho CNPJ/CPF: 29.527.413/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5588 - Paisagens de Minas - Exposição de Artes Plásticas Instituto Cultural Amilcar Martins CNPJ/CPF: 05.055.795/0001-59 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7042 - Exposição Galeria Expandida LB Serviços e Comércio de Obras de Arte Ltda - ME CNPJ/CPF: 00.879.334/0001-87 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6052 - Maquina e o Cinema (A) Magma Cultural e Serviços Ltda. CNPJ/CPF: 03.729.417/0001-88 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8031 - Imigração Japonesa no Brasil Magma Cultural e Serviços Ltda. CNPJ/CPF: 03.729.417/0001-88 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2488 - Tesouros da Terra Santa Calina Projetos Culturais e Sociais Ltda. CNPJ/CPF: 05.817.149/0001-81 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9864 - Exposições Museu Afro Brasil Associação Amigos do Museu Afro Brasil CNPJ/CPF: 07.258.863/0001-02 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7143 - Bandeirantes (Os) Luiz Olinto de Paula Leite CNPJ/CPF: 03.770.706/0001-20 GO - Aparecida de Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7251 - Grito Silencioso da Mata - A Exposição (O) Luiz Otávio Costa da Silva CNPJ/CPF: 179.290.401-00 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4311 - Iniciativa Foto Astronomica Cruzeiro do Sul Instituto de Pesquisa Solar e Ambiental - IPSA CNPJ/CPF: 07.321.881/0001-91 RJ - Nova Friburgo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7729 - Cidades Invisíveis (As) Fixação Marketing Cultural Ltda. ME CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8221 - Lusa - A Matriz Portuguesa MAG + Rede Cultural Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 06.030.656/0001-33 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2932 - Utopia da Modernidade (A): de Brasília à Tropicália MBA Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 03.456.515/0001-99 RJ - Cambuci Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6942 - Exposição sobre a História de Sorocaba MDA - International S/C Ltda. CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36 SP - Sorocaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7339 - Anos de BH Sob a Ótica do Design (110) Marcos Breder Pinheiro CNPJ/CPF: 789.270.136-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7987 - Exposição: Rio Tietê 3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.223.731/0001-82 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 10019 - Exposição de arte muito especial Muito Especial CNPJ/CPF: 04.887.441/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0720 - Exposição de Obras de Marcus Liberato Marcus Vinícius Liberato Mendes Monteiro CNPJ/CPF: 081.038.228-84 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11692 - Cores da Catedral Marelise Batista Bueno CNPJ/CPF: 559.254.641-68 MT - Sinop Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1916 - Restauro de Obras do Acervo da Fundação José e Paulina Nemirovsky Fundação José e Paulina Nemirovsky CNPJ/CPF: 59.388.447/0001-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5764 - Etnias: do Primeiro e Sempre Brasil Atelie Maria Bonomi Ltda. CNPJ/CPF: 05.486.032/0001-62 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8225 - Projeto Lixo Útil Do It Promoções e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 68.238.120/0001-65 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0526 - Vão pelo Jardim dos Beija-Flores (Um) Maria Aparecida Bertola CNPJ/CPF: 495.969.429-72 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1846 - Santana de Parnaíba: Patrimônio Histórico e Artístico de Uma Vila Colonial Paulista VB Oficina de Projetos Ltda. CNPJ/CPF: 06.540.036/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9607 - Atelier de Corte Costura Maria Célia Xavier Furtado CNPJ/CPF: 155.704.016-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4085 - Nosso Mundo: Aprendendo a Protegê-lo - Preservando Bens Culturais e Bens Naturais Hólos Consultores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 68.573.765/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11660 - Exposição Antonio Berni: Retrospectiva e Diálogos Brasileiros Hólos Consultores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 68.573.765/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1311 - Ipê do Brasil (O) - Aquarelas de Shirley Felts (título provisório) Hólos Consultores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 68.573.765/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2026 - Século XX: Diálogos Latino-americanos - Mu- seu B de Arte Moderna do Rio de Janeiro e Museo Nacional de Hólos Consultores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 68.573.765/0001-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6202 - Rodrigo Andrade: Na Tela, Fora Dela Imago Escritório de Arte Ltda. CNPJ/CPF: 31.983.232/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10826 - Catálogo de Pinturas - Iberê Camargo Fundação Iberê Camargo CNPJ/CPF: 01.204.099/0001-06 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7728 - Mulher: Um Gesto Que Desafia o Temporal Maria do Socorro Pimenta Madeira CNPJ/CPF: 555.540.916-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3116 - Exposição de Eder Santos no Masp e Itinerância DUO Informação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 03.368.455/0001-52 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0347 - Um Círculo de Ligações: Fujita no Brasil, Kaminagai e o Jovem Mori EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
----	---	---	--

sil

06 9377 - Exposição Frans Krajcberg
EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4219 - Instituto Ricardo Brennand e o Resgate do Bra-
sil
Holandês (O)
EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9383 - Abstração Lírico-Expressionista na Pintura de
Bandeira
EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8318 - Barroco Rumo ao Oeste
EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11550 - Arte x Música
Metrópolis Produções Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 05.397.770/0001-33
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3192 - Individuais José Resende e Rodrigo Andrade
M2 Comércio e Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 07.763.037/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6646 - Salão Nacional de Arte do Vinho (1º)
MSD - Empreendimentos Culturais - Maria Stefani Dalcin
CNPJ/CPF: 07.475.516/0001-31
RS - Bento Gonçalves
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9981 - Escultura da Dança em Bronze (A)
Maria Teresa Baldoni
CNPJ/CPF: 134.098.596-91
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0769 - Retalhar 2007
Retalhar Consultoria, Produções e Eventos
CNPJ/CPF: 04.465.163/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10019 - Ver e Pensar - Fotografias
Instituto RPC - Comunicação e Responsabilidade
CNPJ/CPF: 04.955.882/0001-08
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3119 - Exposição Design Brasileiro: Uma Interpretação
Sobre o Calor Glacial
HGM Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 02.530.575/0001-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5042 - Pinacoteca na Praça
Arquiprom Ltda.
CNPJ/CPF: 43.306.224/0001-39
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5593 - Exposição: Memória do Gás
Arquiprom Ltda.
CNPJ/CPF: 43.306.224/0001-39
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10443 - Arte na Rua - As Banhistas
S & G Assessoria em Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.658.722/0001-87
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9693 - Centenário da Imigração Japonesa no Brasil (O)
M.Porto Ltda.
CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88
SP - Cotia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1076 - IluminaRIO
Múltiplos Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.913.845/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5768 - Thereza Miranda - Impressões (Exposição)
Múltiplos Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.913.845/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5678 - Museu de Arte Jovem - 2007/04
Instituto Brasil Com
CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10913 - Espaço Olfativo
Instituto O Boticário
CNPJ/CPF: 06.290.014/0001-73
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10547 - Oficina de Artes Plásticas
Instituto Mirtillo Trombini
CNPJ/CPF: 07.772.834/0001-64
PR - Morretes
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

Arte

05 9347 - Entre, A Obra Está Aberta
Tria Design Produções e Comércio Ltda.
CNPJ/CPF: 00.594.177/0001-63
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8349 - Concurso Fotojornalismo Universitário
Almanaque Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 54.696.794/0001-07
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11614 - Arte Brasil Popular
Grupo AG Arquitetura e Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.618.407/0001-38
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0671 - Centro Virtual de Documentação e Regência
Oswaldo Goeldi - Fase II (ilustrações)
Noemi Silva Ribeiro
CNPJ/CPF: 261.847.458-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9815 - Dress Tend
Doble Comunicação Cultural e Social Ltda
CNPJ/CPF: 08.510.377/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0505 - Plano Plurianual de Atividades do Museu de
Moderna do Rio de Janeiro - 2008
Associação de Amigos do Museu de Arte Moderna do Rio
de Janeiro ASSMAM
CNPJ/CPF: 00.367.651/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8608 - Histórias do Poder - Palácio Piratini
Athena Assessoria e Comunicação S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 04.695.216/0001-70
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2523 - Leonardo da Vinci - Dentro da Mente de
Museu a Céu Aberto Cultura, Ecologia e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 04.749.009/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9799 - Retauração de Telas de Benedito Calixto
GPA - Gestão de Negócios e Empreendimentos Culturais
Ltda.
CNPJ/CPF: 06.212.122/0001-28
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2585 - Imagem do Som no Samba (A)
Moledo Produções e Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 03.259.557/0001-30
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7125 - Anos de Arte de PP Conduru (30)
Pedro Paulo Góes Condurú
CNPJ/CPF: 127.431.512-34
PA - Belém
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6156 - Exposição Itinerante da Cidade e Centro
Histórico de Santos
Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9301 - Noivas da Seca - Cerâmica do Vale de
Jequitinhonha
Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4337 - Os Gêmeos
Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9437 - Do Frasco ao Objeto de Arte
Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9190 - Kurt Schwitters no Brasil
Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9691 - Kimi Nii - Encaixe Afetivo
Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1512 - Pablo Atchugarry - Esculturas
Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

tura

06 5551 - Exposição - Danças e Ritos Brasileiros
Pirineus de Sousa
CNPJ/CPF: 070.853.461-91
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9128 - Pojucan Monna Lisa 2D 3D remix 500+1
Pojucan de Natal Teixeira Pinto
CNPJ/CPF: 548.528.627-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4065 - Exposição 100 anos da Xilogravura na Litera-
tura
de Cordel
Cultura e Criatividade
CNPJ/CPF: 08.797.140/0001-44
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0288 - Vamos Bater Foto (II)
RS Produções e Comunicação Ltda ME.
CNPJ/CPF: 38.074.514/0001-64
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8245 - Guilherme de Almeida - O Poeta de São Paulo
Régis Produções Teatrais e Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 50.755.800/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3777 - Porto do Rio de Janeiro - Exposição
Dialeto Latin American Documentary Ltda.
CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8952 - São Paulo, Capital da Brasilidade - Exposição
Dialeto Latin American Documentary Ltda.
CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 0980 - Caicara - Exposição
Dialeto Latin American Documentary Ltda.
CNPJ/CPF: 00.147.949/0002-08
MG - Extrema
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6680 - Arte na Rua - Cardume
RCM - Projetos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.879.923/0001-04
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9829 - Projeto Arte na Rua - Pedestrianismo
RCM - Projetos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.879.923/0001-04
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9502 - Arte na Rua - Denúncia
RCM - Projetos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.879.923/0001-04
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7743 - Projeto Arte na Rua - Mangiare
RCM - Projetos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.879.923/0001-04
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7238 - Exposição A arte e cinema de Star Wars
2c Marketing e Editoração Ltda
CNPJ/CPF: 07.035.837/0001-15
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9828 - Faces do Dinheiro (As)
Reisphotography Fotografias Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 05.600.074/0001-82
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0575 - Rio de Janeiro
Reisphotography Fotografias Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 05.600.074/0001-82
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2660 - Victor Brecheret
Roberto F. Padilla - ME
CNPJ/CPF: 31.559.693/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2719 - Rio de Janeiro na Rota dos Mares do Sul (O)
Roberto F. Padilla - ME
CNPJ/CPF: 31.559.693/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1870 - Mobília Moderna Brasileira 1940-70
Roberto F. Padilla - ME
CNPJ/CPF: 31.559.693/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7815 - Adriano de Aquino - Pintura Recente
Roberto F. Padilla - ME
CNPJ/CPF: 31.559.693/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 8919 - Consolidação do trabalho da ARM III Associação Rodrigo Mendes CNPJ/CPF: 00.085.711/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2345 - Voar é Preciso Rogerio Jose de Deus CNPJ/CPF: 380.717.116-91 MG - Juiz de Fora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0507 - Arte Brasileira na Coleção Lily Marinho RSB - Produções e Projetos Ltda. CNPJ/CPF: 02.769.160/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4197 - Dieter Ruckhaberle - Obras no Brasil II Rosalina Cassini CNPJ/CPF: 055.881.668-17 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5155 - Pinturas de Rosana Mokdissi - Pesquisa e Iluminações Rosana Wagner Carneiro Mokdissi CNPJ/CPF: 402.909.721-91 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8357 - Arte e Público - Um Diálogo Possível Roselene Maria Peixe CNPJ/CPF: 444.954.479-04 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11344 - Exposição Nuno Ramos Ophicina de Cultura Marketing e Projetos Ltda. CNPJ/CPF: 04.709.840/0001-89 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0151 - Casulo Ave Promoção e Produção Cultural S/C Ltda. CNPJ/CPF: 05.908.755/0001-02 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10264 - Teatro Pitoresco de Debret (O) Associação Cultural dos Amigos dos Museus Castro Maya CNPJ/CPF: 40.221.343/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9766 - Ação Educativa para Exposição de Arte Manufatura de Arte Projetos Culturais SS Ltda. CNPJ/CPF: 06.023.169/0001-43 SP - Santo André Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11197 - FRANCISCO Sortilégios do Avesso: Razão e Loucura Sérgio Luiz de Souza Campos CNPJ/CPF: 374.180.506-82 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8708 - Mestres do Futuro Kavantan & Associados Projetos e Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9340 - Exposição Olhares do Brasil Instituto Artivisão CNPJ/CPF: 05.294.877/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7349 - Circuito Reciclarte II Instituto Artivisão CNPJ/CPF: 05.294.877/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4967 - Exposição Itinerante Mineira Suely das Graças Fernandes CNPJ/CPF: 880.888.986-68 MG - Sete Lagoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0932 - Casa dos Mosaicistas Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8601 - Genesis BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6689 - Exposição Fotográfica de Campinas Tomas May CNPJ/CPF: 273.901.318-37 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4605 - Retratação à Óleo da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores de Uruguaiiana/RS Urbano José Pibernat Villela CNPJ/CPF: 120.808.290-68 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	tes	06 8990 - Lençol Freático V.R. Prata Produções Ltda. ME CNPJ/CPF: 03.478.507/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9273 - Calunga Vanessa Perez Rodrigues CNPJ/CPF: 162.342.158-66 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5063 - Nas Malhas da Arte II - Salão Estadual de Ar-		Visuais Edição Feira Têxtil Vilson do Nascimento CNPJ/CPF: 308.971.499-04 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8157 - Exposição Francesca e Hugo Atelier Hugo França Comércio de Artes Ltda. CNPJ/CPF: 07.330.192/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10024 - Temporada de Projetos 2007/2008 Associação de Amigos do Paço das Artes CNPJ/CPF: 71.929.889/0001-34 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4258 - Exposição Retrospectiva de Carlos Scliar Artyk Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 01.863.260/0001-53 SP - Campina do Monte Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4263 - Alice Brill - Uma Restrospectiva Artyk Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 01.863.260/0001-53 SP - Campina do Monte Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18) 06 4036 - Recuperação e Manutenção da Capela de Sant Anna de Chapada Serra do Trovão Centro Cultural e Ecológico da Chapada CNPJ/CPF: 05.214.429/0001-03 MG - Ouro Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8621 - Arquivo Apocalypse - Centro de identificação, conservação e restauração de obras Arquivo Apocalypse CNPJ/CPF: 07.919.504/0001-59 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 99 4873 - Revitalização e Conservação da Igreja Nossa Senhora da Escada Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes CNPJ/CPF: 52.580.453/0001-38 SP - Mogi das Cruzes Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 0427 - Espaço Cultural da Fundação da Cidade do Rio de Janeiro Associação Beneficente Rio Criança Cidadã CNPJ/CPF: 73.759.979/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 99 0100 - Restauração do Forte São José - Reconhecimen-		06 0210 - Centro de Documentação e Memória das Ferrovias de São Paulo ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4959 - Memória do Teatro Brasileiro - Preservação do Acervo da SBAT Lúdico Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9899 - Preservação da Coleção "O Malho" - Digitalização, Conser. e Restauração, Recuperação da Informação. Bambina Ação Cultural Associados. CNPJ/CPF: 05.431.017/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10383 - História do Brasil - Uma Visão Maranhense Centro de Atitudes CNPJ/CPF: 05.767.696/0001-08 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 6786 - Séculos XX e XXI - A Ótica da Imprensa Pernambucana (Os) Centro de Atitudes CNPJ/CPF: 05.767.696/0001-08 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2387 - Preservação de Documentos Materiais sob a Guarda do MHAB - Conservação e Restauração Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto CNPJ/CPF: 00.129.169/0001-46 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5871 - Projeto de Restauração de Peças do Acervo do Museu da Baronesa, Pelotas-RS Restauratus Conservação e Restauração de Bens Culturais CNPJ/CPF: 05.937.724/0001-80 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1946 - Ariano Suassuna 80 Anos - Memoria: Acervo e Sítio Virtual Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7126 - Programa de Cultura e Educação do Museu de Artes e Ofícios Instituto Cultural Flávio Gutierrez CNPJ/CPF: 02.930.235/0001-08 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5588 - V&M Brasil Centro de Cultura - Fase II Fundação Sidertube CNPJ/CPF: 17.213.901/0001-64 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10583 - Fortaleza do Morro de São Paulo Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo SUL - IDES CNPJ/CPF: 02.275.306/0001-86 BA - Itubera Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1763 - Projeto Memórias da Paraíba Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacio-
			nal			
						</



seu	06 4839 - Centro de Cultura e Memória do Jornalismo - Primeira Etapa Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 34.057.448/0001-63 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8622 - Museu Giramundo - Exposições Itinerantes e Preservação de Acervo Instituto Museu Giramundo CNPJ/CPF: 03.902.173/0001-93 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6154 - Reestruturação da Exposição Itinerante do Mu-	de	06 10435 - Restauração da Igreja de Santa Efigênia - Ouro Preto - MG Museu de Arte Sacra do Carmo/Paróquia do Pilar CNPJ/CPF: 25.705.740/0001-54 MG - Ouro Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8978 - Restauração da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Associação Comunitária Cultural de Matias Cardoso CNPJ/CPF: 07.572.164/0001-32 MG - Matias Cardoso Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4166 - Arte e História nas Igrejas Cariocas - Igrejas de	raná	05 1083 - Recuperação do Theatro São Pedro Associação Amigos do Theatro São Pedro CNPJ/CPF: 90.367.400/0001-22 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8170 - Saberes do Cotidiano: Práticas da Casa e da Lavoura dos Antigos Colonos da Cafeicultura Fluminense Instituto Trabalho e Cidadania CNPJ/CPF: 04.361.913/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5585 - Restauo do Museu da Imagem e do Som Pa-
	Sacaca Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA CNPJ/CPF: 34.927.285/0001-22 AP - Macapá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10735 - Projeto Querubins - Fase 1 Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS CNPJ/CPF: 33.544.370/0038-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9143 - Programação de identificação, proteção e gestão de sítios arqueológicos de arte rupestre da Chapada Carlos Alberto Etchevarne CNPJ/CPF: 987.614.988-15 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4086 - Memória da Música Popular Brasileira - Preservação do Acervo Paulo Tapajós Vison Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 28.629.780/0001-52 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2492 - Estudo do Patrimônio de Vitrais produzidos em Porto Alegre no Período (1920 - 1980) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre CNPJ/CPF: 92.858.000/0001-45 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10900 - Fase III-Restauração da Cobertura de Cobre do TMRJ-Rotunda da Av. Treze de Maio Associação de Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10901 - Fase III-Modernização Geral das Instalações Hidro-Sanitárias do Theatro Municipal do Rio de Janeiro Associação de Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10902 - Fase III - Restauração da cobertura de cobre		Sapotí Projetos Culturais S/S Ltda CNPJ/CPF: 05.039.840/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0734 - Projeto de Restauração e Preservação do Prédio da Catedral São Francisco de Paula-Pelotas/RS. Liga Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3099 - Tambores da Estrada Real (Os): Memória sonora - Sabará e Caeté Núcleo Brasileiro de Percussão CNPJ/CPF: 06.089.886/0001-78 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2395 - Projeto de Restauração da Igreja Nossa Senhora da Boa Morte - SP Mitra da Arquidiocesana de São Paulo CNPJ/CPF: 63.089.825/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7323 - Restauração do Mosteiro de São Bento do Rio		Sociedade de Amigos do Museu da Imagem e do Som do Paraná CNPJ/CPF: 06.195.975/0001-07 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10114 - Moinho da Estação Cultural Associação Moinho da Estação CNPJ/CPF: 09.127.826/0001-90 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4904 - Revitalização da Exposição de Longa Duração
	TMRJ - Rotunda da Av. Rio Branco Associação de Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 2549 - Plano de Recuperação Emergencial para o Mu-		Janeiro 2ª Fase - Restauração da Igreja de Nossa Senh Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 33.439.092/0001-60 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1798 - Etapa da Restauração dos Elementos Artísticos da Ig. Matriz Nossa Senhora da Conceição de Sabará 2ª Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ/CPF: 17.505.249/0001-51 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4849 - Escola de Jongo Grupo Cultural Jongo da Serrinha CNPJ/CPF: 04.065.309/0001-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7744 - Restauração e Readequação da Casa de José Petitinga Fundação José Petitinga CNPJ/CPF: 07.557.924/0001-32 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11676 - Restauração da Catedral Metropolitana de Brasília Fundação Ricardo Franco CNPJ/CPF: 02.519.717/0001-70 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8624 - CDM'S Vivo União das Escolas de Samba Paulistanas - UESP CNPJ/CPF: 43.837.368/0001-11 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11185 - Careta de Cazumba - Exposição Itinerante Associação Cultural Caburé CNPJ/CPF: 05.078.058/0001-71 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 00 1133 - Teatro Municipal de Cubatão TUPEC - Associação dos Amigos Tudo pela Cultura CNPJ/CPF: 03.893.824/0001-26 SP - Cubatão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6464 - Casa de Cultura Vera Cruz - Restauração e Reabilitação Defender - Defesa Civil do Patrimônio Histórico CNPJ/CPF: 04.890.904/0001-90 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3254 - São Paulo, Comida de Botequim - História e Receitas Esplendor Produtora de Audiovisuais e Editora Ltda. ME CNPJ/CPF: 05.521.846/0001-90 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 01 3390 - Multipalco Theatro São Pedro Associação Amigos do Theatro São Pedro CNPJ/CPF: 90.367.400/0001-22 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		Museu do Homem do Nordeste Fundação Joaquim Nabuco CNPJ/CPF: 09.773.169/0001-59 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 2131 - Restauração do Conj. Arquit.. Conventual Franciscano de Sta. Ma. Madalena e Intervenção de Res-
	Rei CNPJ/CPF: 04.658.519/0001-12 MG - São João del Rei Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 5196 - Cine Theatro Capitólio - Restauração e Reciclagem Fundação Cinema RS - Fundacine CNPJ/CPF: 03.300.207/0001-70 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2146 - Restauração e Conservação do Palácio Petit Trianon Academia Brasileira de Letras CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7586 - Parque Arqueológico do Morro da Queimada		05 2420 - Igreja e Convento Nossa Senhora do Amparo Província Franciscana da Imaculda Conceição do Brasil CNPJ/CPF: 62.340.203/0025-51 SP - São Sebastião Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9188 - Paço da Misericórdia - Centro de Artes e Fa-		Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho CNPJ/CPF: 12.307.773/0001-02 AL - Maceió Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7861 - Consolidação e Reabilitação das Ruínas de Luís dos Santos - Igatu-Andaraí/BA Repellere Soluções Integradas Ltda-EPP CNPJ/CPF: 05.048.730/0001-86 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9150 - Memorial Barroco da Cidade do Recife/Basilíca e Convento do Carmo Província Carmelitana Pernambucana CNPJ/CPF: 10.946.424/0001-05 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10754 - Restauração da Igreja do Convento de Santo Alberto, Goiana - PE/Bens Móveis e Integrados Província Carmelitana Pernambucana CNPJ/CPF: 10.946.424/0001-05 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
do					
seu					
del					
em					



400	07 3093 - Grupo Folclórico Pátria Rimada Brasil Fundação Cultural de Uberaba CNPJ/CPF: 20.054.581/0001-51 MG - Uberaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4878 - Igreja de São Francisco - Etapa 01 Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil CNPJ/CPF: 62.340.203/0001-84 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7408 - Restauro e Revitalização do Complexo Arquitetônico do Morro de Convento de Santo Antônio -		05 7517 - Modernização da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa - Conclusão da Reforma da Sede Associação de Amigos da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa - SABE CNPJ/CPF: 00.896.229/0001-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10536 - Revitalização Museológica do Museu de Arte Sacra de Paraty - Igreja Santa Rita EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10534 - Musealização do Forte Defensor Perpétuo de Paraty EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10151 - Lagoa Salgada: Preservação, Conservação e Educação Ambiental COOPACNE - Cooperativa de Projetos Assistência Técnica e Capacitação do Nordeste CNPJ/CPF: 04.398.992/0001-08 PB - Campina Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0358 - Conjunto das Fronteiras e Memorial Dom Hel-		06 8675 - Pesquisa Arqueológica na Fazenda da Graça Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa CNPJ/CPF: 35.589.522/0001-55 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8734 - Restauro da Capela de Nossa Senhora da Graça Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa CNPJ/CPF: 35.589.522/0001-55 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 02 8759 - Palácio Itaboraí Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz SPCOC CNPJ/CPF: 31.157.860/0001-67 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5610 - Coleções do Instituto Oswaldo Cruz - Melhoria da Infra-Estrutura de Guarda de Acervo Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz SPCOC CNPJ/CPF: 31.157.860/0001-67 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0679 - Melhorias da Infra-Estrutura do Theatro Treze	
	Anos Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil CNPJ/CPF: 62.340.203/0001-84 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11257 - Recuperação da igreja de N. S. do Rosário dos Homens Pretos Instituto para o Desenvolvimento Humano - IDH CNPJ/CPF: 05.629.161/0001-62 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11023 - Restauração dos Altares da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres Instituto para o Desenvolvimento Humano - IDH CNPJ/CPF: 05.629.161/0001-62 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0499 - Projeto Atyguazu-Fórum Permanente das Três Culturas Organização Não Governamental Verde Cidadania CNPJ/CPF: 04.128.664/0001-91 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3368 - Preservação e Digitalização do Acervo Fotográfico da Rádio Nacional do Rio de Janeiro Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9187 - Tratamento físico do acervo do Laboratório de Fotodocumentação Sylvio de Vasconcellos - EA-UFMG Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11541 - Restauração dos Arcos da Lapa - Rio de Ja-	der	Camara Instituto Dom Helder Câmara - IDHEC CNPJ/CPF: 08.799.272/0001-05 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4674 - Museu do Homem do Pantanal Fundação Barbosa Rodrigues CNPJ/CPF: 15.529.019/0001-05 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 4530 - Ampliação das Instalações do Museu Dom Dio-	dro	Maio Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio CNPJ/CPF: 00.316.669/0001-97 RS - Santa Maria Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 6597 - Recuperação do Prédio da Casa de Cultura Pe-	
					Wayne Associação de Amigos do IMBA CNPJ/CPF: 04.704.210/0001-11 RS - Bage Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3960 - Reforma e Restauração da Secretaria de Cultura -	
		go			Palacete Pedro Osório Associação de Amigos do IMBA CNPJ/CPF: 04.704.210/0001-11 RS - Bage Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2715 - Restauro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bagé Associação de Amigos do IMBA CNPJ/CPF: 04.704.210/0001-11 RS - Bage Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2716 - Restauro da Prefeitura Municipal de Bagé - Se-	
	neiro					
		- RJ Centro de Estudos e Pesquisas 28 CNPJ/CPF: 33.927.377/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4628 - Restauração Emergencial da Fazenda Santa Mônica, Valença - Rio de Janeiro Centro de Estudos e Pesquisas 28 CNPJ/CPF: 33.927.377/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 02 8861 - Projeto de Restauração da Igreja Santa Rita Associação Uberabense dos Artesãos e Artistas CNPJ/CPF: 20.056.180/0001-30 MG - Uberaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11042 - Casa Pinto D'Ulisséa Fundação Lagunense de Cultura CNPJ/CPF: 00.483.887/0001-16 SC - Laguna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11039 - Memorial Tordesilhas, Restauração e Reabilitação Fundação Lagunense de Cultura CNPJ/CPF: 00.483.887/0001-16 SC - Laguna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11040 - Projeto de Iluminação Subterrânea Fundação Lagunense de Cultura CNPJ/CPF: 00.483.887/0001-16 SC - Laguna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7425 - Acervo Maria Clara Machado MCM - Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 29.547.908/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3296 - Tradições Populares do Litoral Norte Capixaba Phoenix Projetos e Serviços Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 08.497.184/0001-59 ES - Vila Velha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10756 - Arquivo de Matrizes II - Cinemateca Brasileira Sociedade Amigos da Cinemateca CNPJ/CPF: 59.090.092/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	do	Acervo do Museu Municipal de Osasco M.Porto Ltda. CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88 SP - Cotia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4450 - Projeto Básico de Restauração e Conservação - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Fundação São Paulo CNPJ/CPF: 60.990.751/0001-24 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4412 - Restauração da Catedral Nossa Senhora da Conceição - Fase I Casa de Obras - Arte e Restauração Ltda CNPJ/CPF: 05.092.149/0001-61 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3033 - Preservação e Difusão do Acervo Histórico- Cultural da Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1867 Fundação SOGIPA de Comunicações CNPJ/CPF: 92.247.097/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4821 - Schwanke: Inventário, Avaliação Técnica, Conservação Preventina e Catálogo do Acervo Artístico Instituto Luiz Henrique Schwanke CNPJ/CPF: 05.913.091/0001-70 SC - Joinville Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4704 - Memorial Serra da Mesa Fundação de Desenvolvimento da Serra da Mesa CNPJ/CPF: 05.656.983/0001-32 GO - Uruacu Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	tônio	CNPJ/CPF: 88.667.217/0033-88 RS - Bento Gonçalves Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2001 - Restauração e Revitalização do Edifício do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/
				o	Desenv da Ciência, da Tecnologia e da Cultura CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 7096 - Novo Museu Botânico ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 05.977.454/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4237 - Restauração e Adaptação para o Centro Tom Jobim ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 05.977.454/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8746 - Acervo de Chico Buarque Instituto Antonio Carlos Jobim CNPJ/CPF: 04.525.679/0001-93 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2802 - Restauração do Órgão Histórico Lobo de Mesquita Mitra Arquidiocesana de Diamantina CNPJ/CPF: 20.078.531/0001-04 MG - Diamantina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	

Anos	07 7948 - Linha do Tucum: Artesanato Amazônico Instituto de Estudos da Cultura Amazônica CNPJ/CPF: 40.221.111/0001-42 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4510 - Inventário Museu de Arte da Pampulha - 50	07 8935 - Design e a Madeira do Brasil (O) Borges Comunicação Ltda CNPJ/CPF: 05.864.797/0001-99 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4211 - Transparências da Indústria Têxtil e setor do vestuário da região de Criciúma CEITEV - Centro de Informações Tecnológicas do Vestuário CNPJ/CPF: 07.206.995/0001-90 SC - Criciúma Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3592 - Cidade do Alfabeto (A) Adriana Castejón Lattaro Silberstein CNPJ/CPF: 272.860.038-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4193 - MPB para Crianças - Volume Dois Adriana Sydor de Paula CNPJ/CPF: 922.553.619-49 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10097 - Livro sozinho & só sei que não vou por aí Adriana Xavier CNPJ/CPF: 266.452.358-95 SP - São José do Rio Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10457 - Livro Invasores Adriana Xavier CNPJ/CPF: 266.452.358-95 SP - São José do Rio Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0361 - História do meu Bairro, História do meu Município IBIM - Instituto Brasileiro de Incentivo ao Mérito CNPJ/CPF: 07.876.558/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0005 - Arraiais, a trilha do ouro Adriano Acevis de Ávila CNPJ/CPF: 167.425.278-11 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4549 - Memórias de Arujá Afrânio Barreto da Silva CNPJ/CPF: 156.376.188-28 SP - Arujá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11226 - Carnaval Divinal Aguinaldo Baldim Filho CNPJ/CPF: 062.987.478-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8410 - Ruminação à Beira do Rio Pinheiros Alberto Alexandre Martins CNPJ/CPF: 048.095.108-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4469 - Revista Bem Comum Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial Social -	06 9977 - Musica cultura em movimento Editora da Montanha Ltda. CNPJ/CPF: 38.988.598/0001-41 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8873 - Receitas de cinema Editora da Montanha Ltda. CNPJ/CPF: 38.988.598/0001-41 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6840 - Mauricio de Sousa. Tempo Bastante Para Fazer
	Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha CNPJ/CPF: 01.219.309/0001-30 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6601 - Cantador de Chula Associação Sociocultural Umbigada CNPJ/CPF: 07.770.132/0001-41 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11200 - Restauro da Casa do Brigadeiro Tobias e Construção de Nova Usina do Ofício CNPJ/CPF: 06.371.952/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4741 - Centro Histórico Vila Santa Thereza - Bagé -	Associação Pró-Santa Thereza CNPJ/CPF: 06.029.935/0001-87 RS - Bage Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7443 - Reconversão do Antigo Colégio Campos Salles para Instalação do Museu Manabu Mabe Instituto Manabu Mabe CNPJ/CPF: 03.119.033/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18) 07 10468 - Arte Relacional Waldo Alejandro Bravo Avaria CNPJ/CPF: 053.367.788-26 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0605 - Pela Estrada dos Tijolos Amarelos: Vivências e Teorias na Arte de Contar Histórias Eraldo Pires de Miranda CNPJ/CPF: 175.167.258-11 SP - Guarulhos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2579 - Zélio - 50 Anos de Carreira Artística Selma Barbosa Lima CNPJ/CPF: 028.901.598-76 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8757 - Palmas/TO - Primeiros Traços, Passos e Laços Edison Eloy de Souza CNPJ/CPF: 003.986.408-15 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7512 - Jovem Coréia (A) Yoo Na Kim CNPJ/CPF: 309.562.738-66 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6657 - Bandeira Quadriculada Paulo Roberto Peralta CNPJ/CPF: 206.701.508-78 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3806 - Inserção Rodrigo Albert dos Santos CNPJ/CPF: 883.892.866-53 MG - Contagem Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4579 - Boletim Ponto a Ponto Sílvia Maria Ribeiro Valentini CNPJ/CPF: 276.054.691-87 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11355 - Debruçou-se Aaron Salles Fernandes Silva Torres CNPJ/CPF: 950.581.251-53 MS - Três Lagoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 5850 - Anuário da Cultura Empreendedor Grupo de Serviços Ltda CNPJ/CPF: 00.112.916/0001-33 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9660 - Mutações: A Condição Humana Artepensamento Serviços Ltda. CNPJ/CPF: 04.528.939/0001-84 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Sonhar... Editora da Montanha Ltda. CNPJ/CPF: 38.988.598/0001-41 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10055 - Guardiões da Cruz Editora Blocker e Associados Ltda. CNPJ/CPF: 05.634.079/0001-26 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9413 - Viagem ao Centro do Sol Alex Sandro de Martini CNPJ/CPF: 015.696.309-41 SC - Chapeco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0161 - Pororoca Alexandre Damiano Junior CNPJ/CPF: 814.535.237-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1469 - Memória do Tá na Rua Instituto Ta na Rua Para as Artes, Educação e Cidadania CNPJ/CPF: 03.460.639/0001-48 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8017 - Cordéis Históricos Segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel (100) Ofício Produção e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 07.669.320/0001-88 RJ - Rio Bonito Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8613 - História da Ciência no Brasil Ediouro Segmento - Duetto Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 04.426.447/0001-88 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3865 - Jornal do Commercio - 1827 / 2007 - De D. Pedro I a Lula Quorum Editora Ltda. CNPJ/CPF: 08.184.374/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1980 - Prêmio CDL de Literatura Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana CNPJ/CPF: 13.608.948/0001-76 BA - Feira de Santana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1285 - Vida e Obra de Nhozim Sábios Projetos e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7341 - Expedição da Bacia do Mucuri Alice Lorentz de Faria Godinho CNPJ/CPF: 347.129.416-34 MG - Teófilo Otoni Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9136 - Portas do Brasil (As) - Sul Aloísio Ribeiro dos Santos de Azevedo Barretto CNPJ/CPF: 105.251.568-10 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8256 - Perfil da Natureza TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5132 - Livro Cazumbá Companhia Cazumba de Teatro e Dança CNPJ/CPF: 86.773.512/0001-06 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2941 - Narrativas Laklânô: Um Projeto de Fortalecimento da Língua e da Cultura Laklânô/Xokleng Veiga D Angelis Publicações e Projetos Ltda CNPJ/CPF: 07.909.508/0001-56 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4104 - Expedicionários Auana Produções Culturais Ltda - ME CNPJ/CPF: 07.424.594/0001-07 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
RS			



06 1149 - Litoral Brasileiro: Ponto de Partida da Nossa História ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8048 - Mesa Com o Imperador (A) ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5934 - Santuário Nacional de Aparecida - Coração Mariano da Fé ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8496 - Rio de Janeiro: A Trajetória Esportiva de Uma Cidade ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8493 - Planeta Astronauta ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8491 - Novo Homem na Moda Brasileira (O) ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8617 - São Paulo - A Cidade Que Amo ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0228 - Abecedário das Rosas ACT Comunicação Visual Ltda.-ME CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9908 - Memória da Música no Teatro Brasileiro - 1950	07 2553 - Memória Viva - Petróleo Restarq - Arquitetura Restauração e Arte LTDA. CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8177 - Arte na Pedra Via das Artes Assessoria, Projetos e Marketing Cultural Ltda CNPJ/CPF: 06.045.303/0001-07 GO - Pirenópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9040 - Memória viva - Gás Restarq - Arquitetura Restauração e Arte LTDA. CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8531 - Onde Não Há Jardim Ana Paula Sá e Souza Pacheco CNPJ/CPF: 142.462.418-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2978 - Coleção Museus Brasileiros - Pinacoteca do Estado de São Paulo ARTVIVA Editora Ltda. CNPJ/CPF: 07.578.256/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2914 - Coleção museus brasileiros - Museus Raymundo Castro Maya ARTVIVA Editora Ltda. CNPJ/CPF: 07.578.256/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4315 - Maria Martins - Escultora dos Trópicos Artviva Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 00.619.231/0001-88 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2153 - O Palhaço Cantador II Anderson Firpe CNPJ/CPF: 736.376.536-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10820 - Sagrado do Ipiranga (O) take-a-coffee Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 08.010.371/0001-66 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10821 - Efêmero: Vida e Obra de Celso Gitahy take-a-coffee Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 08.010.371/0001-66 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1155 - Walmir Ayala - Diários: 1963 - 1991 Andre do Carmo Seffrin CNPJ/CPF: 003.889.787-32 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7358 - 25 Anos de Carnaval do Eva Estrada Velha Produções Ltda CNPJ/CPF: 63.217.129/0001-76 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0576 - Livro Fotografia e Arte ImageMagica CNPJ/CPF: 04.159.753/0001-03 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6971 - John Lennon Esteve Aqui Ontem à Noite André Ildefonso Alves CNPJ/CPF: 223.383.628-61 SP - Sorocaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1205 - Livro - A Idade Média explicada a meus filhos Agir Editora Ltda CNPJ/CPF: 33.041.385/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3297 - Enciclopédia do Arquivo do Rock Brasileiro,	05 2287 - Arquitetos da paisagem - Memoráveis jardins de Roberto Burle Marx e Henrique Lahmeyer de Mello Barreto Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto CNPJ/CPF: 00.129.169/0001-46 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0129 - Ave, ameríndia! Andréa Maria Bernardini CNPJ/CPF: 598.154.699-91 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 1612 - Biênio Grande Othelo - Memória Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11368 - Stockinger - Vida e Obra Andréia Hermeling dos Santos CNPJ/CPF: 461.536.400-87 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7635 - Dolores Duran - Livro Verbo Virtual Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ/CPF: 67.513.507/0001-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4313 - Tesouro da Serra (O): a Cidade Histórica de
2006 Bambina Ação Cultural Associados. CNPJ/CPF: 05.431.017/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8364 - Grandes Pintores Mundiais (Os) Arte3 Assessoria, Produção e Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.087.409/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0248 - Fazendas Mineiras - III Séculos de História ALC Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ/CPF: 22.643.381/0001-60 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7824 - Baianas de acarajé Ana Lúcia Mariz CNPJ/CPF: 125.027.148-77 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7312 - Comerciantes Portugueses no Rio de Janeiro joanino Ouro Sobre Azul Design e Editora LTDA CNPJ/CPF: 03.818.688/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3952 - 200 Anos da Indústria Gráfica no Brasil - Trajetória em Minas Gerais Prefácio Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 86.713.211/0001-97 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0613 - Cêra Dr. Lustosa - A Trajetória de um Produto Ana Luiza Cerqueira Freitas CNPJ/CPF: 685.731.626-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5109 - Andorinhas da Dutra Retrato Serviços Fotográficos Ltda. CNPJ/CPF: 30.118.665/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11828 - Histórias, Imagens e Vida de Caminhoneiros por Estradas do Brasil Ana Maria Nogueira Rezende CNPJ/CPF: 046.103.796-35 MG - Itaguara Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2549 - Memória Viva - Energia Elétrica Restarq - Arquitetura Restauração e Arte LTDA. CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	anos 50,60 e 70 Associação Cultural Dynamite CNPJ/CPF: 07.157.970/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4911 - Estética Culinária Brasileira (A) Quest Design e Propaganda Ltda. CNPJ/CPF: 02.436.740/0001-09 SP - Assis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11394 - História do Brasil - Uma Visão Maranhens Centro de Atitudes CNPJ/CPF: 05.767.696/0001-08 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Goiás Projecult - Projetos, Consultoria e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 05.204.187/0001-69 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8627 - Aves Brasileiras - Uma Visão Fotográfica II Projecult - Projetos, Consultoria e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 05.204.187/0001-69 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3271 - Supernova - Outras Conquistas Angelo Rocalli Lino de Azevedo CNPJ/CPF: 688.900.445-00 BA - Juazeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2299 - Fayga Ostrower Instituto Fayga Ostrower CNPJ/CPF: 05.508.476/0001-51 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1940 - Gabinete de Curiosidades de Domenico Vandelli (O) Dantes Leblon Editora e Livraria Ltda - ME CNPJ/CPF: 00.116.904/0001-87 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5090 - Moda e Modistas: Outros Olhares Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC CNPJ/CPF: 83.891.283/0001-36 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0440 - Guia Cultural Para Portadores de Necessidades Especiais Anthony Christian Duarte Alves CNPJ/CPF: 011.812.776-47 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5192 - Inventário Arquitetônico de Mococa Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5305 - Mercadões do Brasil Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10424 - Ciência da Terra (A)- 120 Anos de História do Instituto Agrônomo de Campinas Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10655 - Cumplicidades Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9362 - Culturas Brasileiras Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9272 - Imigração Japonesa no Brasil - 100 Anos Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7775 - Campinas ontem & hoje Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



e	06 9580 - Estér de Abreu - de Portugal ao Brasil, Sucesso Memória Antônia Lúcia de Moraes CNPJ/CPF: 414.130.676-20 MG - Vespasiano Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2518 - Renato Russo - O Mito Associação Marlenista do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 29.549.177/0001-23 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9623 - Oswaldo Cruz, Uma Biografia Antonio Carlos Alves Olivieri CNPJ/CPF: 033.198.138-62 SP - Piracaia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4080 - Do Ouro ao Aço - Livro Antônio Carlos Bellini CNPJ/CPF: 039.174.398-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4079 - Vitrais Por Ton Geuer - Livro Antônio Carlos Bellini CNPJ/CPF: 039.174.398-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3682 - Palácio Boa Vista Antônio Carlos Bellini CNPJ/CPF: 039.174.398-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2383 - Essência Música Infantil (A) Antônio Carlos Bellini CNPJ/CPF: 039.174.398-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0456 - Olhar sobre os Guarani-Mbyá/RS (Um) Antonio Carlos Cardoso CNPJ/CPF: 067.184.508-04 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6339 - Teatro de Bonecos Mane Beijudo (O) - Metodologia Um Teatro Popular Antonio Carlos dos Santos CNPJ/CPF: 148.907.391-49 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1477 - Coleção Teatro-Educação Antonio Carlos dos Santos CNPJ/CPF: 148.907.391-49 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9582 - Arminda Lopes uma escultora brasileira no Louvre de Paris Associação dos Amigos do Museu de Arte do Rio Grande do Sul - AAMARGS CNPJ/CPF: 88.642.301/0001-60 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 1056 - Grandes Nomes do Espírito Santo - II Parte Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3496 - História do Fluminensinho Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5126 - Crônicas de Vitória Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5058 - Jornal da Década de 70. Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4536 - Antônio Eduardo Husadel Antônio Eduardo Husadel CNPJ/CPF: 682.722.199-72 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11435 - Januária - Santuário Fotográfico Antônio Emílio Pereira CNPJ/CPF: 008.909.016-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6546 - Dos Batataes a Batatais Fundação Fabbri Felipucci CNPJ/CPF: 03.795.814/0001-58 SP - Brodowski Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 6551 - Estórias da História de Batatais Contadas às Crianças Fundação Fabbri Felipucci CNPJ/CPF: 03.795.814/0001-58 SP - Brodowski Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9179 - Marcos Históricos do Centenário Regimento de Polícia Montada 9 de Julho Alliance Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.550.708/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10653 - Ler é Bom, Experimente! - (X) Antônio José Laé de Souza CNPJ/CPF: 514.107.378-53 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3824 - Dose de Leitura - II Antônio José Laé de Souza CNPJ/CPF: 514.107.378-53 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6708 - Rio Imperial Antônio Luiz Fernandes D'Araujo CNPJ/CPF: 022.474.537-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3803 - Biblioteca Virtual do Estudante de Língua Portuguesa Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2204 - Acervo: Roteiros de Visita Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2627 - Coleção Museu em Debate - Edição de 10 Volumes Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2639 - Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo - Dois Volumes Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3553 - Quo vadis - Para onde vais? Antonio Marcos Gonçalves CNPJ/CPF: 513.323.298-53 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4121 - Bichos do Brasil Araquém Alcântara Fotografia e Editora Ltda - ME CNPJ/CPF: 52.249.695/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11083 - Mata Atlântica Araquém Alcântara Fotografia e Editora Ltda - ME CNPJ/CPF: 52.249.695/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1989 - Cachaça Araquém Alcântara Fotografia e Editora Ltda - ME CNPJ/CPF: 52.249.695/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2073 - Projeto Editorial Os Amazônidas Araquém Alcântara Fotografia e Editora Ltda - ME CNPJ/CPF: 52.249.695/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10954 - Livro Caminhos - Volta ao mundo de bicicleta Argus Caruso Saturnino CNPJ/CPF: 953.856.736-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9148 - Pablo, Mon Amour Editora Garamond Ltda. CNPJ/CPF: 01.457.657/0001-45 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3270 - Rio Cidade Água Editora Garamond Ltda. CNPJ/CPF: 01.457.657/0001-45 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	05 0213 - Livro Uma História dos Negócios no Rio de Janeiro Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN CNPJ/CPF: 42.422.212/0001-07 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4970 - Livro o Espírito das Águas Novas Direções Empreendimentos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 28.939.445/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7473 - Parque Nacional de Jurubatiba e a Região Norte Fluminense Livro (O) Novas Direções Empreendimentos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 28.939.445/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1769 - Nelson Cavaquinho - Vida e Obra ND Comunicação CNPJ/CPF: 02.272.800/0001-97 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7169 - Catullo da Paixão - Vida e Obra ND Comunicação CNPJ/CPF: 02.272.800/0001-97 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0828 - Nação Quilombo ND Comunicação CNPJ/CPF: 02.272.800/0001-97 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1519 - Cultura Carioca: Bangu, sua história, sua arte e seu glamour PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1704 - Mapa da Cidade através das Escolas de Samba: um patrimônio do Rio (O) PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8510 - PRL Resonne PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7944 - Catálogo Raisonné Tarsila do Amaral (Módulo II - Edição e impressão) Base Sete Projetos Culturais CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1837 - Filhos do Silêncio: A Imagem do Negro na Fotografia Brasileira Base Sete Projetos Culturais CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2940 - Catálogo Raisonné Racional Autorizado Alfredo Volpi Base Sete Projetos Culturais CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1524 - Igrejas do Paraná Aroldo Murá Gomes Haygert CNPJ/CPF: 004.056.989-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4988 - Casa da Moeda de São Paulo, A Primeira do Brasil, e os meios de pagamento emitidos nessa cidade (A) Gallas, Disperati Serviços Empresariais LTDA CNPJ/CPF: 08.237.092/0001-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6928 - Moedas e Medalhas Contam a História do Brasil Reino Unido Gallas, Disperati Serviços Empresariais LTDA CNPJ/CPF: 08.237.092/0001-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4182 - Pioneiros da Habitação Social no Brasil (Os) Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento - FIPAI CNPJ/CPF: 47.035.662/0001-60 SP - São Carlos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9791 - Legendário Marechal Manoel Luis Osório (O) - Bicentenário de Nascimento Fundação Parque Histórico Marechal Luis Osório CNPJ/CPF: 87.065.207/0001-22 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
		sil	



06 10562 - Edição e Lançamento do Livro "Momentos Divididos"
Ary Jaime de Albuquerque
CNPJ/CPF: 000.182.103-25
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4330 - Introdução dos Valores Italianos na Cultura Brasileira (A)
Augusto Bortolozzo Filho
CNPJ/CPF: 419.853.548-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9794 - Cronicamente Viável - O Rio na Voz de Seus Cronistas: de Machado de Assis aos Blogueiros
Texto Intermedia Assessoria de Comunicação e Produção Cultural
CNPJ/CPF: 01.375.875/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9720 - Poéticas Urbanas: memórias do teatro de rua em Belém - 1977 a 2003
Benedito Lima Rodrigues Neto
CNPJ/CPF: 471.309.702-00
PA - Ananindeua
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8981 - Aulas de História Antiga
Benjamin Adiron Ribeiro
CNPJ/CPF: 003.990.278-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3361 - Adaptação da Biblioteca Municipal Vereador Rômulo
Campos D' Arace para inclusão social dos portadore
ONG Guardiões da Natureza do Brasil
CNPJ/CPF: 03.619.956/0001-64
SP - Pindamonhangaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8525 - Corpo-a-Corpo com o Concreto - Romance
Bruno Gonçalves Zeni
CNPJ/CPF: 256.008.718-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8880 - Livro Fotográfico Índio da Costa
ELS2 - Consultoria e Publicidade
CNPJ/CPF: 05.585.081/0001-52
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0698 - História do Petróleo na Bahia
TAG Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 05.055.610/0001-06
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10533 - Gonçalo Ivo
Morales Perlingeiro Editora e Assessoria Ltda
CNPJ/CPF: 04.776.136/0001-49
RJ - Nilópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0814 - Newton Mesquita
Liberato Produções Culturais Ltda ME
CNPJ/CPF: 14.372.650/0001-72
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2918 - Sante Scaldaferrri
Liberato Produções Culturais Ltda ME
CNPJ/CPF: 14.372.650/0001-72
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5152 - Ciclos Econômicos do Ceará
Candido Couto Filho
CNPJ/CPF: 018.147.613-49
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6475 - Destinos - Passeata dos Cem Mil (68)
Textual Serviços de Comunicação S/C Ltda
CNPJ/CPF: 73.754.871/0001-74
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6697 - Galeria da FAV: Percurso e Reflexões
Carla Luzia de Abreu
CNPJ/CPF: 409.211.311-00
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11589 - São João Del Rei - Patrimônio Material e Imaterial
Relicário Produções Culturais e Editoriais Ltda.
CNPJ/CPF: 06.790.619/0001-23
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6145 - Como Nasceram as Cidades Brasileiras
Livros Stúdios Nobel Ltda
CNPJ/CPF: 60.874.153/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1902 - Na Reta Final
Carlos Alves Competition Team Ltda.
CNPJ/CPF: 01.608.038/0001-04
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 9722 - Anfíbios do Ibitipoca
Carlos Alberto Gonçalves Cruz
CNPJ/CPF: 242.339.607-44
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0699 - Campos gerais
Carlos Alberto Xavier de Miranda
CNPJ/CPF: 016.559.739-91
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9008 - Grande Dicionário da Língua Portuguesa Banco de Dados
Lexikon Editora Digital Ltda
CNPJ/CPF: 00.119.697/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8539 - Sob o Duplo Incêndio
Carlos Eduardo Barbosa de Azevedo
CNPJ/CPF: 660.922.567-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 7355 - Trajetória de Vida (Uma)
Carlos Eduardo Boiteux de Almeida
CNPJ/CPF: 900.560.197-34
MG - Serranos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7064 - Mestre de Obras
Carlos Eduardo de Almeida Barata
CNPJ/CPF: 667.330.907-59
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2665 - Dicionário Mário Quintana
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9555 - Caminhos para a Cidadania: Governo e Política no Brasil
Fundação Getulio Vargas
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4926 - Trajetória Histórica da Associação Comercial do Rio de Janeiro
Fundação Getulio Vargas
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0834 - Lembranças do Brasil: O Povo Brasileiro nos Cartões-Postais e Álbuns de Lembranças
Solaris Edições Culturais e Produções Gráficas Ltda-ME
CNPJ/CPF: 66.660.051/0001-58
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4880 - Superior Tribunal Militar - 1808-2008 - O Nascimento da Justiça no Brasil
Action Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 31.028.434/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3050 - No Azul do Céu - A Fotografia Aérea de Carlos Lorch
Action Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 31.028.434/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11540 - Biblioteca Takasaki Santo André
Sociedade Cultural ABC
CNPJ/CPF: 57.607.392/0001-79
SP - Santo André
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9930 - Preservação do Acervo Cartorário
Carlos Roberto Bastos Freitas
CNPJ/CPF: 739.022.768-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7409 - Tempo de Paulo Francis
Instituto Qualivida
CNPJ/CPF: 02.188.083/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7858 - Aviação na Bahia - Centenário do 14 BIS
Associação Virgo Cultural
CNPJ/CPF: 07.689.353/0001-90
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 3810 - Documentação, Descrição e Preservação de Linguas Indígenas Amazônicas Ameaçadas de Extinção.
Carmen Lucia Reis Rodrigues
CNPJ/CPF: 379.791.162-91
PA - Belém
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11915 - Paisagens Japonesas no Brasil
Carmen Silvia Barbosa Opipari
CNPJ/CPF: 065.278.608-11
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

tural

08 0002 - Ceticismo e a Necessidade de Sonhar - a Mensagem da Ashkaband Cultural (O)
Cassiano Veronese
CNPJ/CPF: 487.038.341-15
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6072 - Filosofia e Cultura: O diálogo entre filosofia e regionalismo
Liga de Filósofos do Planalto Central - Ashkaband Cul-
tural
CNPJ/CPF: 08.881.282/0001-95
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5431 - Filosofia na Vida
Cassiano Veronese
CNPJ/CPF: 487.038.341-15
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1052 - História de Uma Viagem
Cecilia Jucá de Hollanda
CNPJ/CPF: 018.177.104-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3955 - Transcendência no Espaço (A)- Pintura de Forro nas Construções Religiosas do Brasil Colonial
Cecilia Jucá de Hollanda
CNPJ/CPF: 018.177.104-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4577 - Memorial Família Guiga - Projeto I
Célio Augusto Souza Pereira
CNPJ/CPF: 035.547.956-74
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2287 - Brincando com cultura
Centro Cultural Campo Limpo Paulista
CNPJ/CPF: 59.005.025/0001-20
SP - Campo Limpo Paulista
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8598 - Ampliação e manutenção da Biblioteca do CCCLP
Centro Cultural Campo Limpo Paulista
CNPJ/CPF: 59.005.025/0001-20
SP - Campo Limpo Paulista
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2017 - CUFA 10 anos: Fazendo do Nosso Jeito
Central Única das Favelas do Rio de Janeiro - CUFA
CNPJ/CPF: 06.052.228/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6400 - Livro Rio Zona Oeste
FUZOESTE- Fundação Desenvolvementista Assistencial da Zona Oeste
CNPJ/CPF: 27.797.943/0001-43
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10043 - História do Dinheiro (A)
Celso Luiz Garcia - Gitec
CNPJ/CPF: 07.861.926/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9579 - Yasoji Ito - uma biografia
Celso Luiz Garcia - Gitec
CNPJ/CPF: 07.861.926/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9567 - Livro: Uma Festa no Bairro 2
Celso Luiz Garcia - Gitec
CNPJ/CPF: 07.861.926/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2515 - Memória dos Movimentos Sociais dos Anos 80
Celso Renato Martins Maldos
CNPJ/CPF: 005.328.268-09
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6821 - Vertebrados Permo-Triássicos do Rio Grande do Sul (OS)
César Leandro Schultz
CNPJ/CPF: 367.410.860-72
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0160 - Eu Escrevo Tu Escreves Nós Mudamos
Associação Mantenedora Assistencial Educacional - SIDARTA
CNPJ/CPF: 02.111.345/0001-48
SP - Cotia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 1384 - Discos Mais Importantes da Música Brasileira - Volume 1 (Os)
Ciclope Empreendimentos Artísticos S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 57.650.798/0001-34
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11420 - Bondes de Santos
Christian Jauch
CNPJ/CPF: 291.535.488-09
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

04 0768 - Sua Majestade - O Rio Itajaí-Açú
Christina Baumgarten
CNPJ/CPF: 332.005.990-49
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 3118 - Arte em Movimento - 30 Anos do Prodança em Blumenau
Hermann Baumgarten Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 01.495.978/0001-34
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1712 - História da Borracha no Brasil (A)
Hermann Baumgarten Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 01.495.978/0001-34
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1592 - História da Indústria do Plástico no Brasil (A)
Hermann Baumgarten Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 01.495.978/0001-34
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9729 - Fácil aprender - 600 palavras de padrão culto
Casa da Palavra Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 07.649.085/0001-82
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6886 - Coleção - Memória da Indústria Catarinense
Casa da Palavra Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 07.649.085/0001-82
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6121 - Resgate Histórico do Hospital de Caridade de Florianópolis
Casa da Palavra Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 07.649.085/0001-82
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2130 - Cadeira Voadora
Christina Nancy Camargo Hernandes
CNPJ/CPF: 494.208.528-49
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8557 - Cultura: a Expressão Proficiente da Identidade
Christine Syrgiannis
CNPJ/CPF: 876.820.288-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8787 - Caramuru e a Casa da Torre de Garcia D" Avila
Christovão Dias de Avila Pires Junior
CNPJ/CPF: 024.779.477-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4343 - Musicalidade Brasileira - Expressão de um Povo
Associação Beneficente de Ajuda aos Carentes
CNPJ/CPF: 02.574.058/0001-74
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8934 - Programa Cenas Clássicas
Academia Brasileira de Letras
CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2062 - Livros que Machado leu (Os)
Academia Brasileira de Letras
CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0640 - Anos de Cultura Brasileira (110): Publicações da Academia Brasileira de Letras
Academia Brasileira de Letras
CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9652 - Fazendas Históricas do Vale do Paraíba
Clara Elisabeth Alves da Silva
CNPJ/CPF: 548.634.737-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9510 - Livro de Atividades os Inclusos e os Sisos - Teatro de Mobilização Pela Diversidade
Escola de Gente Comunicação em Inclusão
CNPJ/CPF: 04.999.034/0001-92
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9584 - Vicenzo Scarpellini - São Paulo
Cláudia Marques de Abreu
CNPJ/CPF: 008.576.096-02
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4221 - Arte Popular - 2º edição
Claudio Elisio Kaoru Yida
CNPJ/CPF: 095.051.058-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

da
06 0520 - Livro e Exposição de obras de arte do Acervo
Associação Comercial do Paraná
Associação Comercial do Paraná
CNPJ/CPF: 76.583.004/0001-01
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2757 - Mitos, Sagas e Lendas dos Indígenas Brasileiros
Cláudio Listher Marques Bahia
CNPJ/CPF: 299.935.126-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2045 - História da Madeira na Serra Catarinense - 1940-2005
Cláudio Rodrigues da Silveira
CNPJ/CPF: 347.335.319-15
SC - Lages
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3257 - História da indústria da madeira - Serra Catarinense - 1940/2006 (Volume II)
Cláudio Rodrigues da Silveira
CNPJ/CPF: 347.335.319-15
SC - Lages
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2937 - Ave, Pássaro
Cleonice de Campos Bourscheid
CNPJ/CPF: 164.139.540-00
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7549 - Igrejas de Minas - No Caminho da Estrada Real
Cleonir Cícero Sales
CNPJ/CPF: 829.279.606-15
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
08 0037 - Toquiotas
Cleriston Boechat de Oliveira
CNPJ/CPF: 005.109.647-10
ES - Vitória
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2091 - Lâmpada Mágica
Libretos Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 92.499.615/0001-22
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3000 - Segredo da Caverna Numerada (O)
Libretos Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 92.499.615/0001-22
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5191 - Histórias do Mercado Público de Porto Alegre
Libretos Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 92.499.615/0001-22
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2217 - Cultura e biodiversidade nos jardins de Curitiba
Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental
CNPJ/CPF: 78.696.242/0001-59
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2030 - Letra de Paulo César Pinheiro (A) - Biografia
Conceição de Campos Souza
CNPJ/CPF: 012.999.827-35
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3522 - Portugal - Impressões de Viagem
Crélio Ivan Rodrigues Junior
CNPJ/CPF: 233.946.769-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8572 - Alguém Sertão
Cristina Maria Mira
CNPJ/CPF: 875.797.158-72
SP - São Paulo
Período de captação: 29/05/2008 a 31/12/2008
07 1098 - Cultura e Elegância
Daniel Costa Teixeira de Souza
CNPJ/CPF: 960.246.746-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6133 - Avenida de Histórias
Daniel Elwanger Henz
CNPJ/CPF: 917.191.270-34
RS - Novo Hamburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6661 - Novo Hamburgo em Foto
Daniel Elwanger Henz
CNPJ/CPF: 917.191.270-34
RS - Novo Hamburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
08 0107 - Rio dos Sinos
Um Gestão e Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 08.876.642/0001-60
RS - Novo Hamburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 9302 - Concurso de Redação Ler É Preciso - Edição VI
Instituto Ecofuturo
CNPJ/CPF: 03.881.866/0001-47
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4222 - Museus Brasileiros
Daniel Pereira dos Santos
CNPJ/CPF: 214.123.398-47
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8140 - Livro Cosmococa - Programa in Progress
Daniel Roesler de Castro e Silva
CNPJ/CPF: 594.696.254-04
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8559 - História do Patrimônio Natural do Espírito San-
to
- Orquídeas - Livro Documental
Documenta Histórica Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 07.506.146/0001-52
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7113 - Coleção de Livros Infantis - Daniela de Brito
Daniela Rezende Seixo de Brito Mendes Frenandes
CNPJ/CPF: 587.094.601-87
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6793 - Fayga Ostrower Desenhos de 1962 a 1963
Mar de Idéias Navegação Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.513.670/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11648 - Brasil; O Mundo Antigo e sua Atual Desco-
berta
David Raphael Silvério de Andrade
CNPJ/CPF: 033.775.838-74
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8582 - Passos em direção a cidades leitoras
Fundação Victor Civita
CNPJ/CPF: 54.956.206/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4184 - Roseli Deon - 25 anos de arte
Decio Hugo Presser
CNPJ/CPF: 130.686.790-87
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10497 - Intera
Demmis Nilson Guimaraes Neves
CNPJ/CPF: 974.612.889-20
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10947 - Capoeira: Luta, Dança e Jogo da Liberdade
Aori Comunicação, Marketing e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.466.852/0001-92
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10938 - Rio de Água e Gente: O São Francisco e Suas Histórias
Aori Comunicação, Marketing e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.466.852/0001-92
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8006 - Ecossistemas: Biodiversidade Nacional
Amazônia
Aori Comunicação, Marketing e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.466.852/0001-92
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8628 - Cultura de Resistência Quilombola no Pará (A)
Aori Comunicação, Marketing e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.466.852/0001-92
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5121 - Bienal Infantil e Juvenil de Nova Iguaçu
DGD Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 03.640.908/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1299 - Escola Superior da Magistratura - 45 Anos
Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS
CNPJ/CPF: 92.965.748/0001-47
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9447 - Rio Grande visto das nuvens (O)
Liga Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9558 - N Coisas, O Livro da Ipanema FM
Liga Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7931 - Brasil que Pesca
Liga Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 7934 - Imagens Gaúchas - Um olhar Jornalístico Liga Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7665 - Reciclando mentes, semeando cidadania Dilma Martins Prates Ribeiro CNPJ/CPF: 418.976.336-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3979 - Poemas do Cerrado Dirceu Galdino Cardin CNPJ/CPF: 075.292.799-04 PR - Maringá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3980 - Poemas do Pantanal Dirceu Galdino Cardin CNPJ/CPF: 075.292.799-04 PR - Maringá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4039 - Folclore Nordestino - O Livro ADCE - Ambiente de Desenvolvimento e Consultoria em Empreendimentos Ltda. CNPJ/CPF: 01.279.950/0001-60 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5679 - Alberto Santos- Dumont, de Próprio Punho - Os Meus Balões e O que eu Vi, O que nós Veremos Taller Comunicações Ltda - ME CNPJ/CPF: 08.087.307/0001-83 SP - Bauru Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0585 - Pedra que Brilha - Cultura em Revista Douglas Cristian Borges CNPJ/CPF: 053.310.636-24 MG - Itabira Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6841 - Unifesp 75 anos Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP Unifesp CNPJ/CPF: 07.437.996/0001-46 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9914 - Edição do Livro O Nome do Sítio Dutervil Geraldo de Magalhães CNPJ/CPF: 007.404.896-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8238 - Indumentária Sul-Riograndense no Decênio Farroupilha Multiversal Produções Ltda CNPJ/CPF: 03.218.296/0001-00 RS - Santa Cruz do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11094 - Casa Fanti-Ashanti 50 Anos Associação Cultural Caburé CNPJ/CPF: 05.078.058/0001-71 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7855 - Memorial da Cultura Popular por Liêdo Maranhão NECTAR - Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes CNPJ/CPF: 04.521.441/0001-90 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6008 - Guia de Museus de Minas Eduardo Andrade Guanaes CNPJ/CPF: 690.751.906-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10859 - Japoneses do Vale do Aço L/RV Recursos Visuais Ltda. CNPJ/CPF: 65.032.450/0001-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2485 - Faces da Moeda L/RV Recursos Visuais Ltda. CNPJ/CPF: 65.032.450/0001-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9267 - Primitivo Futurista - A Trajetória Artística de Jaime Prades L/RV Recursos Visuais Ltda. CNPJ/CPF: 65.032.450/0001-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1243 - Memória da Indústria Gráfica no Estado do Rio Grande do Sul Defender - Defesa Civil do Patrimônio Histórico CNPJ/CPF: 04.890.904/0001-90 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 0268 - Anos (30) - Eu Acho É Pouco Instituto Mobiliza - Educação, Cultura e Cidadania CNPJ/CPF: 04.748.488/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11317 - Coleção Brasil Sabor: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul Esplendor Produtora de Audiovisuais e Editora Ltda. ME CNPJ/CPF: 05.521.846/0001-90 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2010 - Carranqueiros do Rio São Francisco Esplendor Produtora de Audiovisuais e Editora Ltda. ME CNPJ/CPF: 05.521.846/0001-90 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2009 - Pescadores Artesanais do Litoral Paulista Esplendor Produtora de Audiovisuais e Editora Ltda. ME CNPJ/CPF: 05.521.846/0001-90 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1962 - Pescadores Artesanais do Litoral Capixaba Eduardo Sganzerla CNPJ/CPF: 319.829.729-04 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6248 - Darcy Casagrande, A Vida de Um Empreendedor Esplendor Produtora de Audiovisuais e Editora Ltda. ME CNPJ/CPF: 05.521.846/0001-90 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8530 - Alieção Eduardo Sterzi de Carvalho Júnior CNPJ/CPF: 676.864.600-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9745 - Frutos do Mar Mel Filmes Ltda. CNPJ/CPF: 48.341.440/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3962 - Frases de Pára-Choques de Caminhão - Os Ditados Populares do Brasil Edvan Antunes de Lima CNPJ/CPF: 371.199.901-87 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0295 - Tesouro Subterrâneo do Brasil Grupo Pierre Martin de Espeleologia CNPJ/CPF: 59.390.856/0001-63 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1528 - Resgate da historia em quadrinho - Publicação de um livro almanaque Elaine Thomé Parizzi CNPJ/CPF: 412.631.200-59 MT - Cuiabá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4110 - Compêndio Brasileiro da Gastronomia tradicional Regional Elaine Thomé Parizzi CNPJ/CPF: 412.631.200-59 MT - Cuiabá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0057 - Ponta de Flecha Eliana Maria Granado CNPJ/CPF: 424.260.061-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2282 - História de um Brasil Coreográfico EP Produções Culturais e Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 00.556.459/0001-76 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6732 - Sonho Branco Eliane Vellozo de Souza CNPJ/CPF: 103.708.464-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9612 - Palácio Piratini Markart - Marketing, Publicidade e Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 02.936.489/0001-33 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3459 - Arte na Infância - Materiais e Documentação Instituto Aviva CNPJ/CPF: 07.672.159/0001-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0185 - Bahia Moderna Aeroplano Editora e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.433.467/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 11593 - Peixes do Brasil Água Azuis e Costeiras - Carlos Secchim Aeroplano Editora e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.433.467/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11241 - Tramas Urbanas Aeroplano Editora e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.433.467/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0348 - Papelarte de Cristian Yunis Gearte - Fotografias e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 57.352.486/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0419 - Jóias de Miriam Mirna Korolkovas Gearte - Fotografias e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 57.352.486/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3472 - Aventuras de Voô Noé e Vovó Ana Elisabeth Castejón Lattaro Silberstein CNPJ/CPF: 221.390.618-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3552 - Livro: A Cidade do Alfabeto - adulto Elisabeth Castejón Lattaro Silberstein CNPJ/CPF: 221.390.618-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4338 - Brennand Desenhos Agenda Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.064.149/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3030 - Ginásios, Escolas Normais e Profissionais: Arquitetura Escolar do Paraná na Primeira Metade do Século Elizabeth Amorim de Castro CNPJ/CPF: 493.251.169-87 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2353 - Diversificar - Música e Literatura em Concerto Alis Editora Ltda CNPJ/CPF: 00.614.029/0001-63 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2162 - Histórias Contadas e Recontadas Alis Editora Ltda CNPJ/CPF: 00.614.029/0001-63 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0587 - Biblioteca Itinerante Fundação Cultural de Caraguatatuba CNPJ/CPF: 67.652.750/0001-19 SP - Caraguatatuba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7890 - Pro Arte - Edição Comemorativa 50 Anos Os Seminários de Música Pro Arte CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 6244 - Manual do Viajante Solitário Emília Moreira Lima Albano CNPJ/CPF: 272.322.018-42 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11341 - Livro Niterói: Trilhas Perto do Mar Eny Hertz Bittencourt CNPJ/CPF: 598.740.237-91 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4897 - Produção do Livro Sobre o Tempo - 15 anos de Patu Fu Ernesto Magalhães e Magalhães CNPJ/CPF: 045.660.186-44 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0250 - Qual é o Pente que te Penteia? Erni Bujes Garcia CNPJ/CPF: 161.396.587-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7596 - Múltiplas Faces do Negociador Brasileiro (As) - 12 Retratos da Diversidade Cultural nas Negociações Eugenio Rodrigues de Carvalho CNPJ/CPF: 277.991.237-53 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1421 - Porto Alegre - Cenas Urbanas, Paisagens Rurais Salis e Salis Ltda ME CNPJ/CPF: 03.703.989/0001-98 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



no	06 8694 - Barra Mansa - O Livro de Fotografias E. C. Costa Filmes CNPJ/CPF: 04.357.186/0001-91 RJ - Barra Mansa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5722 - Encantamento do Passado - 110 anos de Luis da Câmara Cascudo Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8327 - Séries Perfis Fabiana Schimitz CNPJ/CPF: 045.289.116-71 MG - Ipatinga Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6638 - Arte na Bahia - Dos Anos 40 aos Dias Atuais Fábio Augusto de Jesus Almeida CNPJ/CPF: 903.511.855-34 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2999 - Cozinha Brasileira Larousse do Brasil Participações Ltda. CNPJ/CPF: 04.998.393/0001-25 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8444 - Rede Pan Amazônica MGS Marketing e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 01.710.018/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6202 - Projeto de Manutenção de Biblioteca e Brinquedoteca Instituto Criar Instituto Recriar CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2832 - Beit - As Sinagogas do Rio Felipe Goifman CNPJ/CPF: 004.810.547-31 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10824 - Apoio a Bibliotecas Públicas e Comunitárias Associação Cultural Basílio da Gama CNPJ/CPF: 04.947.103/0001-14 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4785 - Natal de Luz Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.481.398/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0016 - Livro de Fotografia do Pantanal Céu Azul de Copacabana Editora Ltda CNPJ/CPF: 01.298.841/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1203 - Registro fotográfico: Pássaros da liberdade Fernanda Teixeira Gomes CNPJ/CPF: 581.039.106-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4482 - Livro História & Quebra-Cabeça na rede escolar Catarinense Fernando Alves de Almeida CNPJ/CPF: 066.728.090-15 SC - Brusque Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1635 - Delícias da Sinhá Fernando Antonio Abrahão CNPJ/CPF: 037.248.468-94 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5613 - Ana Horta - livro de arte C/Arte Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 42.773.754/0001-24 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5654 - Circuito Atelier José Bento C/Arte Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 42.773.754/0001-24 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5850 - Lorenzato - livro de arte C/Arte Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 42.773.754/0001-24 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6859 - Vagas Lembranças - a cultura popular sob um olhar abstrato C/Arte Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 42.773.754/0001-24 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2856 - Antonio Meneses Ação Social pela Música - ASM CNPJ/CPF: 03.313.239/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	leção	07 2806 - Arte e Paixão - Congonhas do Aleijadinho Flander de Sousa CNPJ/CPF: 23.839.798/0001-65 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8810 - Por Barlavento - 100 Anos da Vela Desportiva Rio de Janeiro Serrana Center Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 02.741.227/0001-13 RJ - Petrópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9732 - Evolução da Publicidade Brasileira Através da Mudança dos Hábitos e Costumes da População (A) Flávio Martins Oliveira Fraga CNPJ/CPF: 013.401.446-46 MG - Contagem Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6945 - Pelos Caminhos de Mambucaba - A História Contada Por um Andarilho Francimar Carlos Pinheiro CNPJ/CPF: 254.250.307-97 RJ - Angra dos Reis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2830 - Fundadores do Brasil - Do Descobrimento à Independência - Coleção(I) FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2911 - Fundadores do Brasil - Do Descobrimento à Independência - Coleção II FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2912 - Minas do Ouro: Vilas da Estrada Real - - Co-	I	III FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2909 - Minas de Ouro: Vilas da Estrada Real - Coleção	II	FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2910- Minas de Ouro: Vilas da Estrada Real - Coleção	dos	FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3004 - Fundadores do Brasil - Do Descobrimento à Independência - coleção III FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3036 - Fundadores do Brasil - Do Descobrimento à Independência - Coleção (IV) FB Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.327.831/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6019 - Estação da Leitura Fundação Deusmar Queirós CNPJ/CPF: 03.110.612/0001-25 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 02 3086 - Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Da-	05 9847 - Livro: Engrenagens em Movimento: Cultura e Sociedade no Sul do País Frank Nilton Marcon CNPJ/CPF: 596.318.809-15 SC - Palhoça Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9678 - PaulaGabriela - 10 Anos Notion Art Design Ltda. CNPJ/CPF: 00.279.112/0001-23 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6566 - Rio de Janeiro 1930-1960, Uma Crônica Fotográfica G. Ermakoff Casa Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 05.957.590/0001-69 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 26/05/2008 a 31/12/2008 05 4848 - Wavetoon - A Cultura Surf em Quadrinhos Wavetoon Criações Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 07.457.455/0001-80 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1415 - Festival Cultural das Nações de Itapoá Associação Cultural das Nações de Itapoá CNPJ/CPF: 07.995.462/0001-35 SC - Itapoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1950 - Tudo Preto e a Democratização da Cultura no Rio de Janeiro Geralda Magela da Purificação Longhi CNPJ/CPF: 396.691.497-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4582 - Patrimônio Arquivístico Musical Mineiro Instituto Cultural Sérgio Magnani CNPJ/CPF: 06.922.630/0001-08 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1468 - Teatro (O) Gerson Antonio Tasca CNPJ/CPF: 501.906.959-00 SC - Ita Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4643 - Viagem do Descobrimento a Remo - Travessia Lisboa - Porto Seguro Gerson Canton CNPJ/CPF: 074.194.848-64 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6811 - Propriedade intelectual - Um Tema em Questão (A) IEE Instituto de Estudos Empresariais CNPJ/CPF: 90.090.432/0001-23 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1197 - Muito Além Gil Cláudio Santos Cibantos CNPJ/CPF: 145.877.988-27 SP - Marília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11258 - Publicação: Stefan Zweig no país do futuro EMC - Empresa de Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 40.306.946/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11260 - Publicação: Emilio Goeldi - O homem e sua obra EMC - Empresa de Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 40.306.946/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1711 - Automobilismo Gaúcho - Tarumã uma história velocidade Gilberto Menegaz ME CNPJ/CPF: 00.537.331/0001-65 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4699 - Automobilismo Gaúcho - Guaporé, o autódromo da comunidade Gilberto Menegaz ME CNPJ/CPF: 00.537.331/0001-65 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3903 - Mário - 2ª Edição Gilberto Moreira Carvalho CNPJ/CPF: 124.802.900-34 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0936 - AUI - Um sonho americano Fundação Cultural e Artística Gilberto Salvador CNPJ/CPF: 03.129.955/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11222 - Matéria do Tempo (A) Gilmar Marcílio CNPJ/CPF: 344.041.470-15 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
----	---	-------	---	---	--	----	--	-----	---	--



07 6240 - Grande Enigma (O) ABAW Consultoria e Assessoria Ltda CNPJ/CPF: 02.791.851/0001-25 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10112 - Lagoa e Seu Entorno - História e Curiosidades Quartet Editora e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 68.619.873/0001-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1041 - Casimiro de Abreu - Obra completa Quartet Editora e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 68.619.873/0001-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2278 - Amazônia Mãe dos Rios G. A. M. Brito (Norte Editorial) CNPJ/CPF: 07.684.334/0001-70 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6593 - Coletânea os Ases de Cataguases - O Movimento Verde de Literatura Modernista Instituto Cidade de Cataguases CNPJ/CPF: 06.081.355/0001-39 MG - Cataguases Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5695 - Esponjas Marinhas da Cidade do Rio de Janeiro Guilherme Ramos da Silva Muricy CNPJ/CPF: 854.365.777-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9365 - Desterro - Ilha de Santa Catarina Clube do Cinema Nossa Senhora do Desterro CNPJ/CPF: 83.470.385/0001-88 SC - São José Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2034 - Visões do Cárcere: A Antiga Casa de Correção de Porto Alegre Instituto Hominus de Desenvolvimento Sociocultural CNPJ/CPF: 07.496.356/0001-07 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2035 - Pensando Porto Alegre Instituto Hominus de Desenvolvimento Sociocultural CNPJ/CPF: 07.496.356/0001-07 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2367 - Diários do Almirante Saldanha da Gama (Os) Instituto Hominus de Desenvolvimento Sociocultural CNPJ/CPF: 07.496.356/0001-07 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8520 - Filha do Escritor (A) Gustavo Bernardo Galvão Krause CNPJ/CPF: 387.685.777-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1069 - Cal 25 Anos - Uma História de Arte CAL - Casa das Artes de Laranjeiras - Oficina De Formação Teatral Ltda. CNPJ/CPF: 42.444.836/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11402 - Geremia Gustavo Guertler CNPJ/CPF: 963.657.730-72 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1169 - Ada Rogato, O Pássaro Solitário Editora de Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 50.587.930/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2246- Esfinge e o imperador - D. Pedro II no Oriente Editora de Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 50.587.930/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1729 - Alberto Santos-Dumont, o soberano dos ares Editora de Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 50.587.930/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4055 - Recife - A História e a Glória Pensata Serviços e Projetos Culturais Ltda CNPJ/CPF: 08.586.118/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2173 - Bandeirantes e Jesuítas Cultura & Arte Ltda CNPJ/CPF: 05.014.454/0001-35 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	05 1124 - Dicionário das artes plásticas no Paraná Heliana Grudzien CNPJ/CPF: 157.122.069-00 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1035 - Cheiro de Povo Helio Flauzino Ribeiro CNPJ/CPF: 008.605.338-83 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4977 - Meu Mundo.Com H Melillo Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ/CPF: 07.439.170/0001-16 SP - Aracariguama Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1776 - Joãozinho Trinta: o senhor dos carnavais La Fiesta - Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 70.594.296/0001-00 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8733 - Presença da Arte Musiva no Brasil Henrique Goulart Gonzaga Junior CNPJ/CPF: 028.872.401-10 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9507 - Livro Jequitinhonha Fittipaldi, Galan Editores Sociedade Ltda. CNPJ/CPF: 05.541.195/0001-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5303 - Entranhas de Minas - Artes Visuais - Gráficas - Minas Gerais Herbert Mitraud da Silva CNPJ/CPF: 768.065.026-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9114 - Em algum lugar Hermínio Rogério Recco CNPJ/CPF: 433.545.729-49 PR - Maringá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5316 - Uma Família Ítalo - Brasileira Hermógenes Piassi CNPJ/CPF: 576.167.107-78 ES - Vila Velha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6991 - Dicionário de mulheres - 2º Edição Hilda Agnes Hubner Flores CNPJ/CPF: 058.679.590-15 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8876 - Hildebrando de Castro Hildebrando Fernando Albuquerque de Castro Leão CNPJ/CPF: 487.650.407-59 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7356 - Mercado Municipal Paulistano - 75 anos Supra Participação e Administração Ltda. CNPJ/CPF: 62.204.631/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7375 - Segredos da Natureza Supra Participação e Administração Ltda. CNPJ/CPF: 62.204.631/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3182 - São Paulo, vistas revistas Iaara Fanny Rosenthal CNPJ/CPF: 113.135.098-76 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1515 - Comunidade Yuba - Cultura e Resistência Estúdio Madalena Ltda. CNPJ/CPF: 05.509.243/0001-73 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2962 - Cabloca Maria do Ingá - "Em verso e Prosa" Brasfilmes Produções Cinematográficas e Audiovisuais do Brasil Ltda CNPJ/CPF: 03.815.431/0001-02 PR - Maringá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9843 - Feira de São Joaquim - Cenário de Tradições e Práticas Populares Maianga Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.000.416/0001-60 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10198 - Meu Canto de Louvor às Águas Associação de Apoio à Cultura, Cidadania e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 04.964.550/0001-81 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9686 - Coleção Recreio Filosófico Irlei Margaret Cruz Machado CNPJ/CPF: 171.077.410-04 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 3805 - Criação e Implantação do Núcleo de Musicografia Braille do Instituto de Cegos Padre Chico - Numbra Instituto de Cegos Padre Chico CNPJ/CPF: 61.532.826/0001-96 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3065 - Possível Paisagem Editora Tempo D Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 05.457.318/0001-10 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2634 - Caminhoneiros Editora Tempo D Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 05.457.318/0001-10 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2109 - Cortes Modernos Editora Tempo D Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 05.457.318/0001-10 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0993 - Floresta Nacional do Araripe Editora Tempo D Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 05.457.318/0001-10 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4544 - Retrato Popular Editora Tempo D Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 05.457.318/0001-10 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4163 - Suassuna Artista Plástico Editora Tempo D Imagem Ltda. CNPJ/CPF: 05.457.318/0001-10 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1036 - Espaço de Leitura na Escola Isabel Moreira Ferreira CNPJ/CPF: 106.432.628-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7532 - Ouro Negro - A Saga do Petróleo Brasileiro Bacuri Produções Ltda CNPJ/CPF: 73.315.293/0001-70 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 06/06/2008 a 31/12/2008 07 8379 - Hotel Novo Mundo Ivana de Arruda Leite CNPJ/CPF: 035.643.088-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0641 - Enigma da Serpente (O) Jaime Moreno Alves CNPJ/CPF: 356.691.017-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6356 - Tesouros juvenis da biblioteca Lucília Minssen Associação dos Amigos da Biblioteca Lucília Minssen CNPJ/CPF: 74.871.278/0001-70 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4306 - Arte Barroca Brasileira Janete Mercedes Gouveia de Castro CNPJ/CPF: 089.159.028-58 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10117 - FBCN - 50 Anos de História da Conservação Ambiental Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza CNPJ/CPF: 34.042.739/0001-88 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4275 - Guia Brasil das Culturas Populares Casa Redonda Produções de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.228.927/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3520 - Fantasma Casa Redonda Produções de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.228.927/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2743 - Biblioteca Virtual Niquelandense - Espaço do Conhecimento Associação da Juventude Amante da Cultura Niquelandense CNPJ/CPF: 06.914.364/0001-63 GO - Niquelândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0407 - Orações Além Mar Arquivo Histórico Judaico Brasileiro CNPJ/CPF: 50.587.757/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
---	--	--



1908	06 0439- Cem Anos de Impressos no Brasil - de 1808 a 1908	gem	06 8184 - São Francisco do Conde - sua história sua ori-	07 4658 - Aspectos Históricos, Culturais e Geográficos do Município de Guaraciaba - MG
	SABIN - Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8930 - Natureza da cidade do Rio de Janeiro (A) SABIN - Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5732 - Projeto de Higienezação, Acondicionamento Emergencial e Organização Topográfica do Acervo de Obras		Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8190 - Luis Eduardo Guimarães, sua história, sua origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8191 - Ilha de Boipeba Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7973 - Cidades Históricas - Rio de Contas Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7994 - Itumbiara - Sua História Sua Origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7997 - Jatai - Sua História Sua Origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7998 - Monumentos da Fé - Goiás Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8001 - Rio Verde - Sua História Sua Origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9510 - Sedução da imagem: a televisão no limiar do Tocantins (A) Jocyleia Santana dos Santos CNPJ/CPF: 588.505.201-82 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0488 - ACIPG 85 Anos Fazendo História em Ponta Grossa Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa CNPJ/CPF: 80.252.539/0001-77 PR - Ponta Grossa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10972 - Bastidores Eureka Imagens e Idéias Ltda. CNPJ/CPF: 02.021.803/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2364 - História do Brasil Vivida Mameluco Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.754.708/0001-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5045 - Alumiu! A Vida dos Brasileiros Depois da Luz Elétrica - 1883 - 2006 Editora Expressão Ltda. CNPJ/CPF: 81.600.231/0001-38 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4408 - Baleia Franca no Litoral Sul do Brasil Editora Expressão Ltda. CNPJ/CPF: 81.600.231/0001-38 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6641 - Expedições e crônicas das origens - Versão simplificada Editora Expressão Ltda. CNPJ/CPF: 81.600.231/0001-38 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 5218 - Poty José Carlos Ferreira Maia CNPJ/CPF: 153.737.111-87 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9043 - Júlio Frank: Uma vertente alemã na formação liberalismo brasileiro Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP CNPJ/CPF: 49.921.489/0001-23 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 4658 - Aspectos Históricos, Culturais e Geográficos do Município de Guaraciaba - MG José Flávio Morais Castro CNPJ/CPF: 415.014.466-49 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11851 - Na rota dos diamantes José Flávio Rena Leão CNPJ/CPF: 055.536.366-04 MG - Ouro Branco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9046 - Guia Cultural de Eixos Rodoviários Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística - NTC CNPJ/CPF: 60.677.358/0001-85 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11586 - Maestro Anacleto - Álbum de Partituras Paquetá Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2442 - Expedição Natureza- Rio Grande do Sul Paiva Fotografias Ltda. ME CNPJ/CPF: 81.553.182/0001-20 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1780 - Expedição Natureza - Tocantins Paiva Fotografias Ltda. ME CNPJ/CPF: 81.553.182/0001-20 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8142 - Ouro Preto: Olhar Poético Fundação Universa - Funiversa CNPJ/CPF: 03.218.102/0001-76 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5206 - Sua Excelência O Excedente - A história da criação de uma faculdade brasileira José Maria de Mesquita Jr. CNPJ/CPF: 193.201.757-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7572 - Dicionário das Artes Plásticas do Ceará, das Artes, de Vinho e de Finanças Instituto Cultural Oboé CNPJ/CPF: 05.213.713/0001-57 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2996 - Viagem de Spix e Martius (A) Editora Colofon Ltda. CNPJ/CPF: 03.464.428/0001-83 RJ - Areal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5676 - Amazônia revistada Editora Colofon Ltda. CNPJ/CPF: 03.464.428/0001-83 RJ - Areal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10645 - Rendas e Fiados de Pernambuco Editora Colofon Ltda. CNPJ/CPF: 03.464.428/0001-83 RJ - Areal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10654 - Coleção Memória Colonial do Norte e do Nordeste Brasileiro Editora Colofon Ltda. CNPJ/CPF: 03.464.428/0001-83 RJ - Areal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10237 - Petrópolis ontem e hoje, é bom viver aqui Editora Colofon Ltda. CNPJ/CPF: 03.464.428/0001-83 RJ - Areal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8568 - Machado de Assis 1908 a 2008 Fundação Miguel de Cervantes de Apoio à Pesquisa e à Leitura da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 05.214.413/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11531 - Revista Brasília Movimento Cultural dos Servidores da Novacap - O Mu-
/	IAB/PR CNPJ/CPF: 76.711.340/0001-92 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2626 - Câmaras municipais no Brasil - Ascensão e declínio Joaquim Marcelino Joffre Neto CNPJ/CPF: 495.801.166-87 SP - Taubaté Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	do		CNPJ/CPF: 03.495.082/0001-80 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3644 - Série Museus Brasileiros Instituto Cultural Safra CNPJ/CPF: 05.080.779/0001-16 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4400 - Minas de Ouro de Morro velho (As) José Rodrigues de Sousa CNPJ/CPF: 079.667.766-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



05 8870 - Memória da indústria - história do cimento no Brasil urbanização e relações sociais Instituto Museu da Pessoa.Net CNPJ/CPF: 05.210.186/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8932 - Memória da Literatura Infanto-Juvenil Instituto Museu da Pessoa.Net CNPJ/CPF: 05.210.186/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9328 - Feminina - Cancioneiro Joyce Joyce Silveira Moreno CNPJ/CPF: 175.929.417-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8835 - Memória Viva de Americana - Livro. Juarez Santos Godoy CNPJ/CPF: 017.374.488-58 SP - Americana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9091 - Todos os Tons do Cerrado ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10003 - Para uma Historia da Cura - Boticas e Farmácias na Vida do Brasil Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2942 - Empresas Centenárias do Brasil ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0392 - Anos de Memória Rio Cricket Associação Atlética (135) Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8326 - História dos Vidros no Brasil (A) Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0636 - Ilhas Brasileiras ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9249 - Inventário Cultural do Estado do Tocantins - Guia Cultural do Tocantins Fundação Cultural do Estado do Tocantins CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0580 - Áreas Verdes - Marinha do Brasil Avis Brasilis Com. Artigos Ecológicos, Culturais e Editora Ltda.-ME CNPJ/CPF: 05.828.467/0001-48 SP - Vinhedo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2232 - Preciosidades da Mata Atlântica Avis Brasilis Com. Artigos Ecológicos, Culturais e Editora Ltda.-ME CNPJ/CPF: 05.828.467/0001-48 SP - Vinhedo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2238 - Asas em Perigo Avis Brasilis Com. Artigos Ecológicos, Culturais e Editora Ltda.-ME CNPJ/CPF: 05.828.467/0001-48 SP - Vinhedo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7427 - Brennand: a Arte e o Sonho na Construção de	06 11385 - Fascínio da Cultra Japonesa CEPAR - Consultoria e Participações Ltda CNPJ/CPF: 58.928.128/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11486 - Retrato do Brasil Moderno CEPAR - Consultoria e Participações Ltda CNPJ/CPF: 58.928.128/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6583 - Sabores de Fernando de Noronha Kalinka Ribeiro Nogueira Sarafim CNPJ/CPF: 681.129.714-04 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9141 - Trilhas Luso-Açorianas - Os viajantes da câmera Karla Nyland CNPJ/CPF: 299.729.900-44 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 02 4692 - Edição do Livro Histórico de Londrina e Região Associação Pró-Memória de Londrina e Região Norte do Paraná CNPJ/CPF: 03.484.226/0001-01 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7229 - Amazonas Pátria da Água Editora Boccato Ltda. CNPJ/CPF: 07.838.739/0001-16 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4051 - Formação Territorial do Brasil Memória Brasil Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 36.211.126/0001-52 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8908 - Tríplíce Publicação Literária Leila Maria de Brito CNPJ/CPF: 140.526.366-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10058 - Cinzas Sagradas: Vozes da Índia para a Pluralidade Cultural Lena Tatiana Dias Tosta CNPJ/CPF: 666.496.681-68 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10064 - O fogão dos imigrantes Leon Hernandes Dziekaniak CNPJ/CPF: 066.083.610-68 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3717 - Publicar é Legal Leonardo Lisboa Ramos CNPJ/CPF: 831.623.805-53 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 9175 - Imaginário Sertanejo Lisienne Dalves da Silva - ME CNPJ/CPF: 03.719.605/0001-25 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9664 - Guaira conta sua história Lisienne Dalves da Silva - ME CNPJ/CPF: 03.719.605/0001-25 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1412 - Pesquisa Cultura na UNE: 1999 a 2007 União Nacional dos Estudantes - UNE CNPJ/CPF: 29.258.597/0002-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11596 - Vozes da Música Instrumental Outras Letras Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.267.461/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0258 - Guia de goles Outras Letras Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.267.461/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9101 - Atividades Permanentes do ICAM - 2008 Instituto Cultural Amílcar Martins CNPJ/CPF: 05.055.795/0001-59 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8529 - Observatório do Livro e da Leitura Fundação Palavra Mágica CNPJ/CPF: 03.557.293/0001-09 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7868 - Ópera na Amazônia durante o período da borracha (1850-1910) Luciane Viana Barros Páscoa CNPJ/CPF: 134.897.038-39 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10783 - Livro Design Art Luciano Silva de Deos CNPJ/CPF: 430.961.070-68 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6854 - Arquitetura Brasileira: produção e destino Lucinda Ferreira Prestes CNPJ/CPF: 076.089.908-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11025 - Projeto J. Carlos Gala Edições de Arte Ltda. CNPJ/CPF: 03.280.616/0001-51 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 2825 - História da Caricatura Brasileira Gala Edições de Arte Ltda. CNPJ/CPF: 03.280.616/0001-51 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3607 - Trilha Brasil - O Brasil na Visão do Brasileiro Luís Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore CNPJ/CPF: 254.724.858-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10219 - Biblioteca Popular do Instituto Cultural Dr. Custódio Junqueira Instituto Cultural Dr. Custódio Junqueira CNPJ/CPF: 04.785.081/0001-33 MG - Leopoldina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5973 - Plásticas Catarinense Luis Paulo Lohmann CNPJ/CPF: 004.540.629-40 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4914 - Indústria Naval no Brasil (A) Omni Editora Associados Ltda CNPJ/CPF: 04.553.802/0001-80 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4053 - Mata Mineira no Ciclo do Café (A) Luiz Alves Pereira Filho CNPJ/CPF: 010.230.986-87 MG - Mirai Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6307 - Minhas Experiências no Deserto do Iraque Luiz Antonio de Araújo Junior CNPJ/CPF: 034.205.639-57 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0357 - Rabzói Luiz Augusto Gluck Rachwal CNPJ/CPF: 519.542.069-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	do século XIX Associação Cultural do Arquivo Nacional CNPJ/CPF: 31.609.761/0001-79 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6040 - Memórias Reveladas:Projeto de Organização, Preservação e Difusão de Acervos Públicos/Privados Referen Associação Cultural do Arquivo Nacional CNPJ/CPF: 31.609.761/0001-79 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3521 - Pró-Biblioteca Associação Rio-Grandense de Bibliotecários CNPJ/CPF: 87.945.754/0001-00 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2163 - Curitiba - Olhares Lisienne Dalves da Silva - ME CNPJ/CPF: 03.719.605/0001-25 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	

07 5948 - Ramón Cáceres Luiz Carlos Caribé Santos CNPJ/CPF: 006.458.528-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10566 - História Episódica de Porto Alegre - Dos Primórdios aos Tempos Atuais Luiz Carlos da Cunha Carneiro CNPJ/CPF: 238.723.900-82 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5016 - Livro Luiz Martins Luiz Carlos Oliveira da Silva CNPJ/CPF: 530.498.455-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4579 - Matéria Encantada Por Xico Stockinger (A) Luiz Eduardo Robinson Achutti CNPJ/CPF: 334.955.800-34 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4622 - História do Café - Panorama dos 300 Anos do Café no Brasil (A) Magma Cultural e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.683.158/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8143 - Estilos Brasileiros - Brazilian Style Magma Cultural e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.683.158/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6018 - Almanaque Cultural - Florestas Brasileiras Magma Cultural e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.683.158/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0969 - Imaginário Banheiro - Artistas e Arquitetos Magma Cultural e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.683.158/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6899 - Sonhos não Envelhecem: Histórias do Clube da Esquina (Os) Geração de Comunicação Integrada Comercial Ltda CNPJ/CPF: 65.542.532/0001-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3482 - Ramos de Azevedo - O Engenheiro de São Paulo	06 2033 - História do transporte hidroviário interior no Rio Grande do Sul Manoel Ramalho Campelo CNPJ/CPF: 004.304.200-72 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4509 - Livro dos 50 Anos da Fundação Parque Zoológico de São Paulo Instituto Libenter de Integração Social, Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano CNPJ/CPF: 07.476.071/0001-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4871 - Circuito Atelier AB Marcelo Afonso Brandão CNPJ/CPF: 140.863.286-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0310 - Estudo das Obras Arquitetônicas do Engenheiro Militar Brigadeiro Joseph da Silva Paes PAS - Projeto de Arqueologia Subaquática CNPJ/CPF: 05.434.237/0001-02 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1475 - Piano na Estrada (Um) Casa Maior Editora S/C Ltda - ME CNPJ/CPF: 08.532.578/0001-09 SP - São Caetano do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1691 - Dos Anos Passados, dos Dias de Hoje Marcelo Paiva Paes de Oliveira CNPJ/CPF: 703.099.577-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2038 - Thomaz Koch - O Guru Marcelo Ruschel da Costa ME. CNPJ/CPF: 91.411.793/0001-97 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6907 - Tesouros Artísticos da Serra da Capivara - PI Instituto Brasil de Pesquisa e Divulgação CNPJ/CPF: 07.691.103/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6874 - Alfa V - Jóias e Joalheiros Brasileiros - Arte e História Instituto Brasil de Pesquisa e Divulgação CNPJ/CPF: 07.691.103/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6831 - Beta III - Aparecida do Norte - Brasília e Arredores Instituto Brasil de Pesquisa e Divulgação CNPJ/CPF: 07.691.103/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7455 - Prosa de Ficção Feminina Pós 64 no Brasil Márcia Cavendish Wanderley CNPJ/CPF: 436.454.107-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1187 - Arte da Iluminação (A) Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 01.645.518/0001-45 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9245 - Universo de Krajcberg Gravura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 42.416.172/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4241 - Livro Anna Letycia Gravura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 42.416.172/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6808 - Com quantas memórias se faz uma canoa Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental CNPJ/CPF: 07.301.727/0001-58 SP - Ubatuba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10291 - Presença do Vinho na América Latina Vitae Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 04.533.716/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6146 - França Antártica: Trajetórias de uma Tentativa	07 9618 - Porto (O), sua História de A a Z Vitae Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 04.533.716/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9108 - Histórias e memórias dos 100 anos - Gostoso como um abraço Instituto Movimento Pró-Projetos de Santa Catarina CNPJ/CPF: 02.630.520/0001-03 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9411 - Tesouros do Mar - O mar me traz lembranças Instituto Movimento Pró-Projetos de Santa Catarina CNPJ/CPF: 02.630.520/0001-03 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10629 - Brasília aos 50 anos Associação Universo Cultural Assistencial CNPJ/CPF: 07.241.495/0001-90 MG - Itauna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4978 - Cidades Turísticas Mineiras Márcio de Lima Carvalho ME CNPJ/CPF: 04.152.436/0001-57 MG - Itauna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5925 - Presença Alemã na Modernização do Brasil Associação Universo Cultural Assistencial CNPJ/CPF: 07.241.495/0001-90 MG - Itauna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6112 - Judiciário Brasileiro - 200 anos de História Dublé Editorial Ltda. EPP CNPJ/CPF: 59.651.455/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0928 - Abalou seu Povo Márcio Resende de Mendonça e Silva CNPJ/CPF: 633.986.217-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0933 - Rua Márcio Resende de Mendonça e Silva CNPJ/CPF: 633.986.217-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2281 - Hipismo Brasileiro M10 Editora e Design Ltda. CNPJ/CPF: 05.151.163/0001-99 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10491 - Rochas e os Monumentos Mineiros (AS) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1643 - 100 Anos do Jornal - O Comércio do Jahu MDA - International S/C Ltda. CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36 SP - Sorocaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8049 - Fumaça Já! O Vão da Esquadrilha AçãoSet Serviços em Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.257.216/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9675 - Um Abreviado de Quase Tudo Marco Aurelio Baggio CNPJ/CPF: 007.072.796-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0103 - Centro Histórico de São Paulo (O) Marcos Carrilho Arquitetos S/C Ltda. CNPJ/CPF: 67.643.098/0001-76 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6563 - Do Rio a Juiz de Fora Marcos Carrilho Arquitetos S/C Ltda. CNPJ/CPF: 67.643.098/0001-76 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11587 - Ponte do Guaíba (A) Marcos Carrilho Arquitetos S/C Ltda. CNPJ/CPF: 67.643.098/0001-76 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1945 - Livro de Fotografias: COFFEA - A Cultura do Café no Brasil no Século XXI Marcos Assis Piffer CNPJ/CPF: 041.682.118-94 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8642 - Dueto: O Panorama Musical da Porto Alegre do Século XIX Lindenmayer, Pedrollo e Vieira Ltda. CNPJ/CPF: 07.291.419/0001-99 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
Luiz Gonzaga da Silva Neto CNPJ/CPF: 011.645.478-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7555 - Coletânea de Estudos e Registros do Folclore Capixaba: 1944-1982 Centro Cultural de Estudos e Pesquisas do Espírito Santo CNPJ/CPF: 31.298.854/0001-20 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0791 - Viajero de La Mancha Luiz Henrique Fröner Souza Góes CNPJ/CPF: 086.917.098-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11230 - Livro Luiz Hermano Luiz Hermano Facanha Farias CNPJ/CPF: 059.590.713-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8388 - Arquitetura Anônima Brasileira Bocaiuva e Gonçalves Editora CNPJ/CPF: 06.131.919/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11576 - Esses Poetas Maclem Carneiro Damasceno CNPJ/CPF: 177.500.404-04 AL - Maceió Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1992 - Coleção Contando Histórias Que Estimulam a Pensar - Volume 2 Gráfica Adonis Ltda. CNPJ/CPF: 43.244.052/0001-16 SP - Americana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11328 - Vida e Obra de Anselmo Duarte Brasileira Cinematográfica Ltda. CNPJ/CPF: 74.571.886/0001-60 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10283 - Reverência pela vida: a Pediatria em Minas Gerais Manoel Hygino dos Santos CNPJ/CPF: 049.705.516-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Colonização (A) Vitae Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 04.533.716/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2253 - Lapa: Cultura, História e Saúde Vitae Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 04.533.716/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	

07 5715 - Uma companhia e seus segredos - Companhia Maria Della Costa (1948 - 1974)
Oficina Emepê Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 32.361.735/0001-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4801 - Aquisição de Acervo da Casa da Fotografia de Fortaleza
Fundação de Cultura Esporte e Turismo de Fortaleza FUNCET
CNPJ/CPF: 11.333.218/0001-84
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9037 - Malu Fatorelli
Linha Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.822.543/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11358 - Cartilha de Cantoria e Cordel
Dezal Eventos e Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.677.085/0001-96
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5206 - Chave dos Labirintos - Uma Viagem Fantástica Além dos 7 Pecados (A)
Karmim Produção Ltda.
CNPJ/CPF: 22.612.592/0001-35
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6468 - Preservação do acervo de obras da Biblioteca Pública do Estado do Ceará
Sociedade dos Amigos da Biblioteca Pública do Estado do Ceará - SAB/CE
CNPJ/CPF: 06.001.641/0001-47
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0481 - Projeto Salvar
Confraria Tucuju
CNPJ/CPF: 01.732.576/0001-06
AP - Macapá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4624 - Estudo sobre a importância das ações-culturais no desenvolvimento da sociedade
ONG Parceiros Voluntários
CNPJ/CPF: 01.704.771/0001-22
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0622 - Laje de Santos/Laje dos Sonhos
Instituto Laje Viva
CNPJ/CPF: 05.780.326/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1843 - Voz das Imagens (A)
Centro Vivo da Memória Contemporânea - CVMC
CNPJ/CPF: 07.713.302/0001-56
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1834 - Povo Brasileiro - Memória
Centro Vivo da Memória Contemporânea - CVMC
CNPJ/CPF: 07.713.302/0001-56
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6013 - Cyro Martins, 100 Anos - Guri da Campanha
Cento de Estudos Literários e Psicanalíticos Cyro Martins
CNPJ/CPF: 02.257.430/0001-19
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6024 - Cyro Martins - 100 anos - Trilogia do Gaúcho a Pé
Cento de Estudos Literários e Psicanalíticos Cyro Martins
CNPJ/CPF: 02.257.430/0001-19
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6046 - Cyro Martins - 100 anos - Leitura, Criação e a Obra de Cyro Martins
Cento de Estudos Literários e Psicanalíticos Cyro Martins
CNPJ/CPF: 02.257.430/0001-19
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0620 - Biblioteca Pública/MG: Programação Cultural do Teatro
Associação de Amigos da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa - SABE
CNPJ/CPF: 00.896.229/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1721 - Publicação - Gestão Contemporânea da Cultura
DUO Informação e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 03.368.455/0001-52
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

ção

06 1716 - Gestão Cultural - Caminhos Para Uma Forma-
Profissional
DUO Informação e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 03.368.455/0001-52
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1252 - 100 anos de presença japonesa no Paraná
Maria Helena Uyeda
CNPJ/CPF: 585.815.109-49
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1234 - Arte, Escola e Cidadania - A Escola uma realidade transformada pela arte
Instituto Arte na Escola
CNPJ/CPF: 03.684.257/0001-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5223 - Uma Câmera na Mão e Amor no Coração
Maria Heloisa Silva de Cerqueira Campos
CNPJ/CPF: 048.153.517-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 3929 - Olhar e o Poeta (O) - Coleção de Artes Visuais de Murilo Mendes
FADEPE - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento, Pesquisa e Extensão da UFJF
CNPJ/CPF: 00.703.697/0001-67
MG - Juiz de Fora
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11602 - Christo Redemptor - Uma Obra de Engenharia, Arquitetura e Escultura
Bel Noronha Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.339.239/0001-41
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5458 - Desenho Museografado: Sobre Mesa de Queijos
Associação de Amigos do Museu Mineiro
CNPJ/CPF: 73.570.632/0001-64
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 4104 - Hércules Barsotti
Modo Projetos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 01.892.297/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11426 - Machado de Assis em áudio
Maria Luiza Gonçalves de Barros
CNPJ/CPF: 565.936.355-53
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4867 - Macaé - Natureza revelada
CARINGI Comunicação
CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4882 - Herança Caiçara - A Culinária Típica da Ilha Grande, Paraty e Angra dos Reis
CARINGI Comunicação
CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4927 - Cabo Frio e Búzios - O Desejo Francês
CARINGI Comunicação
CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7508 - Carioca: o espírito brasileiro
CARINGI Comunicação
CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10960 - Porto Alegre 24 horas
MSD - Empreendimentos Culturais - Maria Stefani Dalcin
CNPJ/CPF: 07.475.516/0001-31
RS - Bento Gonçalves
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
03 5420 - Vale dos Vinhedos: História, Vinho e Vida
Maria Stefani Dalcin
CNPJ/CPF: 177.312.910-49
RS - Bento Gonçalves
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5980 - Valores do Recife
Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro
CNPJ/CPF: 11.515.970/0001-46
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9971 - Caminho do Alferes Tiradentes, Uma Viagem Pela Trilha dos Inconfidentes, na Estrada Real
Editora Abaré
CNPJ/CPF: 05.301.008/0001-01
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2124 - Pantanal - A terra que vive das águas
Fundação Manuel de Barros
CNPJ/CPF: 02.388.293/0001-51
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

lo

06 2275 - Pantanal - A terra que vive das águas
Fundação Manuel de Barros
CNPJ/CPF: 02.388.293/0001-51
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3415 - Poesia em Três Fases
Maria Vieira de Moraes
CNPJ/CPF: 146.033.901-06
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9030 - Joalheria brasileira (A) - Do descobrimento ao século XX
Mariana Pascoal Gomes Magtaz
CNPJ/CPF: 027.874.597-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3567 - Arte cidade Rio de Janeiro
Mariana Pereira Nunes Varzea
CNPJ/CPF: 885.269.847-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5812 - História cultural de Ipatinga
Marilda Ramos Lyra Alves
CNPJ/CPF: 359.024.776-20
MG - Ipatinga
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5489 - Toponímia de Minas Gerais
MGRB Empreendimentos Artísticos e Culturais, Edições e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 03.252.800/0001-98
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1040 - Melhoramentos da Biblioteca César Bierrenbach - CCLA - III
Centro de Ciências Letras e Artes - CCLA
CNPJ/CPF: 46.056.081/0001-42
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
01 1248 - Mário Andreazza e a Integração Brasileira
ABM - Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 32.375.339/0001-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6913 - Botecos e Bares - 235 Anos de Cultura Popular em Porto Alegre
Mário Gustavo Justo Rozano
CNPJ/CPF: 010.115.390-20
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3180 - Edição do livro: Nos Confins do Sertão da Farinha Podre - Povoamento, lendas e conquistas
Mario Lara Leite
CNPJ/CPF: 083.393.176-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4916 - Curvas na Arquitetura Brasileira
Victoria Books
CNPJ/CPF: 04.823.995/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2402 - Decoração Brasileira
Victoria Books
CNPJ/CPF: 04.823.995/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2404 - Design no Brasil
Victoria Books
CNPJ/CPF: 04.823.995/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2304 - História do vidro impresso (A)
Victoria Books
CNPJ/CPF: 04.823.995/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2068 - Farmácia de Manipulação no Brasil (A)
Victoria Books
CNPJ/CPF: 04.823.995/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2085 - OCA - Arquitetura no Brasil
Victoria Books
CNPJ/CPF: 04.823.995/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5643 - Cronologia da origem e desenvolvimento do pó-
tecnológico da grande Florianópolis
Redactor Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.838.929/0001-45
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4548 - Imaginação Literária e Política
Marionilde Dias Brepohl de Magalhães
CNPJ/CPF: 470.384.039-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



05 7023 - Duas Margens (As) - No País das Águas Amigas Lucca Comunicação e Editoração Ltda. ME CNPJ/CPF: 03.757.086/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10314 - Dicionário Ilustrado da Inconfidência Mineira HGM Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 02.530.575/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3716 - Seminário 50 anos de RFFSA e livro Caminhos de Minas HGM Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 02.530.575/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10079 - Biblioteca Ambulante em Blumenau/SC: Rompendo Barreiras no Acesso à Literatura Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal Dr. Fritz CNPJ/CPF: 05.315.275/0001-38 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7707 - Leitura e literatura Alemã na preservação das origens de Blumenau/SC: proposta de criação do centro Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal Dr. Fritz CNPJ/CPF: 05.315.275/0001-38 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10468 - Arte em Papel - Livro de Charges S & G Assessoria em Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.658.722/0001-87 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8866 - Pequeno dicionário ilustrado de expressões idiomáticas M.Porto Ltda. CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88 SP - Cotia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8839 - Repaisagem M.Porto Ltda. CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88 SP - Cotia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0880 - Arthur Bispo do Rosário: A poética do delírio Marta Dantas da Silva CNPJ/CPF: 114.886.518-76 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11105 - Integração do Rio São Francisco Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.484.064/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8630 - Poetas Brasileiras Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.484.064/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7420 - Lei Rouanet - Livro Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.484.064/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6184 - Jongos, calangos, fados e folias: memória e música negra em comunidades rurais do Rio de Janeiro JLM Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 674.110.967-68 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2001 - Quebra de Barreiras Culturais JLM Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.500.952/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7341 - Evandro Teixeira - Fotojornalismo Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6180 - Cara do Voluntariado no Brasil (A) Desidelatinha Serviços de Editoração e Livraria Ltda. CNPJ/CPF: 08.405.766/0001-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6181 - São Paulo Naquele Tempo Desidelatinha Serviços de Editoração e Livraria Ltda. CNPJ/CPF: 08.405.766/0001-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11106 - Manual do pequeno atleta Casa da Palavra Produção Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 01.609.506/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 2261 - Teatro é o melhor programa Casa da Palavra Produção Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 01.609.506/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9243 - Vinte Anos da Medalha de Ouro no Pan de Indianópolis Casa da Palavra Produção Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 01.609.506/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1811 - Livro Cultura da Reciclegem: Ontem, Hoje e Sempre Martha San Juan Franca CNPJ/CPF: 07.150.976/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0682 - Estudo Bibliográfico Sobre Arte Cerâmica no Brasil Mary Di Iori Pesquisa em Artes Plásticas Ltda-ME CNPJ/CPF: 07.655.288/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2274 - Élon Brasil e as Nossas Raízes Encantadas Editora Terceiro Nome Ltda. CNPJ/CPF: 02.868.441/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2331 - Embarcações da Costa Brasileira Editora Terceiro Nome Ltda. CNPJ/CPF: 02.868.441/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2168 - Berços da Vida - Ninhos de Aves Brasileiras Editora Terceiro Nome Ltda. CNPJ/CPF: 02.868.441/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0511 - Energia do Sonho (A) - A Terceira Margem do Rio São Francisco Editora Terceiro Nome Ltda. CNPJ/CPF: 02.868.441/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9631 - Os Nisseis Editora Terceiro Nome Ltda. CNPJ/CPF: 02.868.441/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1556 - Dicionário Trilingue de Termos Médicos Masato Ninomiya CNPJ/CPF: 806.096.277-91 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0080 - Coleção "Versos Cruzados" Maurício José Gomes Roque CNPJ/CPF: 520.547.216-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9151 - São Luiz do Paraitinga - A Cidade e Suas Festas Maurício Piffer CNPJ/CPF: 106.722.408-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5883 - Suviniil - Cor, Arquitetura e Memória Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9133 - Obarayi - Babalorixá Balbino Daniel de Paula Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9232 - Compositores Anônimos Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9233 - Okê Arô - Salve o Grande Caçador Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9234 - Voz Sagrada do Tambor (A) Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9064 - Clã Daniel de Paula Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9060 - Exu, Deus da Liberdade Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 8652 - Fragmentos de uma Vida Libertária - A Saga de um Guerrilheiro Instituto de Apoio aos Povos do Araguaia - IAPA CNPJ/CPF: 07.186.251/0001-51 TO - Xambioá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3143 - Calegari: Fotografia & Memória Miguel Antônio de Oliveira Duarte CNPJ/CPF: 375.565.680-91 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4631 - Repertório Nascimento Música Empreendimentos Artísticos Ltda. CNPJ/CPF: 21.419.056/0001-55 RJ - Guapimirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4706 - Informação e Formação - Abordagens na Literatura Juvenil Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11534 - Instante Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11549 - Arte da pintura em porcelana (A) Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2422 - Querubins Prosa e Poesia Associação Querubins CNPJ/CPF: 03.396.776/0001-60 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3604 - Ocre - Fragmentos de Arte Mirian Cristina de Souza Cunha CNPJ/CPF: 162.854.438-40 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0256 - Obra de Arquitetura de Severiano Porto na Amazônia (A) Mirian Keiko Luz Ito Rovo de Souza Lima CNPJ/CPF: 992.791.347-87 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8643 - Religiões Afro-Gaúchas Pluf Fotografias Ltda. CNPJ/CPF: 07.698.989/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4974 - Paulínia - Uma Cidade Privilegiada Talentos & Arte Editora Ltda-ME CNPJ/CPF: 08.401.216/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8463 - Cana-de-Açúcar - A Matéria Prima Mais Antiga do Brasil Talentos & Arte Editora Ltda-ME CNPJ/CPF: 08.401.216/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6211 - Brasil Profundo - Benzedeadas, Raizeiras e Parteras Talentos & Arte Editora Ltda-ME CNPJ/CPF: 08.401.216/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10545 - Café Literário Instituto Mirtillo Trombini CNPJ/CPF: 07.772.834/0001-64 PR - Morretes Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5863 - Das viagens do Juca pela natureza Tria Design Produções e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 00.594.177/0001-63 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11652 - Lugares Distantes Sinhá Produções Educação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 07.752.562/0001-30 GO - Alexânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10259 - Artesanato In Natura - O Artesanato Genuinamente Brasileiro Impar Produções em Vídeos, Fotografia e Desing Ltda. CNPJ/CPF: 06.040.189/0001-22 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9115 - De Melhor Amigo a Membro da Família Impar Produções em Vídeos, Fotografia e Desing Ltda. CNPJ/CPF: 06.040.189/0001-22 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
--	---	--



05 6946 - Perguntas Que a Música Traz
Associação Comunitária Despertar
CNPJ/CPF: 74.682.550/0001-74
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5803 - Digitalização e Restauração do Acervo
Bibliográfico Precioso da Biblioteca da Casa de Oswaldo Cruz
Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz SPCOC
CNPJ/CPF: 31.157.860/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2144 - Pampa Gaúcho
Matiz Arquitetura e Design Ltda.
CNPJ/CPF: 01.341.487/0001-39
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4761 - Cubatão
Matiz Arquitetura e Design Ltda.
CNPJ/CPF: 01.341.487/0001-39
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0948 - Segunda edição do livro da história de Tanabi.
Ipê Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 05.549.705/0001-86
SP - Ourinhos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4641 - Crônica Escolhidas
Ipê Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 05.549.705/0001-86
SP - Ourinhos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5902 - Anuário de teatro de grupo da cidade de São Paulo - Ano 2005
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6792 - Rochas de Fernando de Noronha: vida e movimento
Nícia Guerreiro Edições - ME
CNPJ/CPF: 05.144.338/0001-30
SP - São Sebastião
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5479 - De Mineiro Para Mineiro
Montenegro e Raman Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 53.576.054/0001-66
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5480 - Entre Mulheres
Montenegro e Raman Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 53.576.054/0001-66
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1582 - Renascimento do Estuário de Santos (O). Um exemplo para a Humanidade.
MKC Marketing e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 01.132.384/0001-69
SP - São Bernardo do Campo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11401 - O Transporte e a Evolução da Região Metropolitana de Porto Alegre
Nívea Maria Oppermann Peixoto
CNPJ/CPF: 219.998.300-59
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10669 - Conexões Odeteanas II - Brasil Rupestre
Odete Maria de Oliveira
CNPJ/CPF: 006.151.299-00
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1455 - Cupinzeiro
Olga Rodrigues de Moraes Von Simson
CNPJ/CPF: 150.021.738-70
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11648 - Kalungas: Sangue Forte de Coragem
Olivier Boëls
CNPJ/CPF: 731.228.661-53
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1968 - Resgatando Uma História
Sociedade de Canto Vocês Animae de Lajeado
CNPJ/CPF: 05.133.312/0001-97
RS - Lajeado
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5837 - Piúna, Cidade das Conchas
Instituto Geração Centro Cultural e Audiovisual
CNPJ/CPF: 07.219.923/0001-88
ES - Vitória
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11373 - Templos Católicos do Rio de Janeiro
Orlindo José de Carvalho
CNPJ/CPF: 010.101.667-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0316 - Passeio Pitoresco na Barra
Otoniel Fernandes Neto
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0672 - Caboclo, Marca do Tempo
Otoniel Fernandes Neto
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0807 - Viagem Pitoresca no Rio Paraíba do Sul
Otoniel Fernandes Neto
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0686 - Viagem Pitoresca no Rio Araguaia
Otoniel Fernandes Neto
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0685 - Viagem Pitoresca no Rio Aquidauana
Otoniel Fernandes Neto
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1385 - Lá Dentro da Mata
Pablo Argolo Maurutto
CNPJ/CPF: 858.154.035-04
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10124 - Olinda, 25 anos Preservando a História e a Cultura da Humanidade
Publikimagem Comunicação e Empreendimentos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.688.475/0001-36
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0450 - Gaita no Brasil (A)
Palbo Viejo Fagundes
CNPJ/CPF: 781.362.021-68
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 10253 - Farquhar e sua História
RKF Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.252.802/0001-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5020 - Ampla Niterói, São Gonçalo e Itaboraí
RKF Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.252.802/0001-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4983 - Guianas - O Arco Norte da América do Sul
RKF Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.252.802/0001-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5485 - Máximo Rio Amazonas (O) - Pós Padre João Daniel
RKF Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.252.802/0001-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7373 - Guia Temático - Guia Histórico e Cultural - Circuito das Águas Paulista
Fundação São Pedro
CNPJ/CPF: 03.624.668/0001-06
SP - Amparo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8535 - Fábrica do Feminino (A)
Paula Glenadel Leal
CNPJ/CPF: 833.273.397-91
RJ - Niteroi
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5826 - Encontro Esperado
Pau Viola Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 03.885.176/0001-66
BA - Conceição do Jacuípe
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2553 - Livro: Espaços para Música Erudita em Curitiba
FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/

Desenv da Ciência, da Tecnologia e da Cultura
CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1020 - Paraná Central - O Vale das Utopias
FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/

Desenv da Ciência, da Tecnologia e da Cultura
CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4992 - Memória dos 70 Anos - Sindicato dos Químicos do ABC
Sindicato dos Químicos do ABC
CNPJ/CPF: 57.603.771/0001-90
SP - Santo André
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 5408 - Projeto Escola-Escreve
Editora Riani Costa Ltda
CNPJ/CPF: 66.108.192/0001-62
SP - São Carlos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9597 - Vinho, cultura e trabalho de um povo
Paulo Luiz Schneider
CNPJ/CPF: 332.672.350-49
RS - Santo Augusto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 1062 - Templos do Brasil
Paulo Ramos Derengovski
CNPJ/CPF: 023.543.817-00
SC - Lages
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2925 - Pennacchi - 100 Anos 1905 - 1992
Museu a Céu Aberto Cultura, Ecologia e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 04.749.009/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1650 - Antonio Caringi - O Escultor dos Pampas
Pedro Henrique Longhi
CNPJ/CPF: 03.523.253/0001-38
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3603 - Coleção Autores Brasileiros
Telos Empreendimentos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.623.232/0001-45
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9360 - Publicação de livro O Xale de Rosa
Pedro José Fonseca Nascimento
CNPJ/CPF: 174.819.376-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2614 - Anatomia da Paixão
Pedro Moreira da Silva Neto
CNPJ/CPF: 402.344.019-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4979 - Centenário Cartola - Humanidades
Centro Cultural Cartola
CNPJ/CPF: 04.248.634/0001-19
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7137 - Festas Juninas do Brasil
Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6190 - Janela para o Futuro
Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6055 - Livro Paraíba do Sul
Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6655 - Tietê, Um Rio de Várias Faces
Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3110 - Inteligência Sedutora
Born Consultoria Internacional Ltda
CNPJ/CPF: 05.606.309/0001-43
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6089 - Zonas Zero (Rachel Rosalen)
Rachel Rosalen
CNPJ/CPF: 171.187.728-01
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11198 - Projeto Píolho
Neste Produções S/S Ltda-EPP
CNPJ/CPF: 06.177.126/0001-12
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7641 - Frank Maia: coletânea de Charges
SHIFT Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 03.066.475/0001-79
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7761 - Florianópolis - Arte Que Ninguém Vê
SHIFT Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 03.066.475/0001-79
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8818 - Série Artistas Catarinenses: Idésio Leal
SHIFT Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 03.066.475/0001-79
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2385 - Nicson: Pintura em Movimento
SHIFT Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 03.066.475/0001-79
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



	07 2383 - Arquipélago de Mundos SHIFT Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 03.066.475/0001-79 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4116 - Cores em Mato Grosso - Poesia Visual Editora Tanta Tinta Ltda. CNPJ/CPF: 01.941.826/0001-18 MT - Cuiabá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5292 - Memória da Radiodifusão de Santa Catarina ACAERT - Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão CNPJ/CPF: 75.487.009/0001-78 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0953 - Mostra de Cinema de Tiradentes - 10 Anos Universo Produção Ltda. CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5612 - Do Curta ao Longa - A Trajetória de 25 Di-			
retores	Brasileiros Raquel Teixeira Maranhão Sá CNPJ/CPF: 251.749.018-06 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4985 - Curitiba - Sua gente e seu patrimônio cultural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2137 - Florianopolis - Sua Gente e seu Patrimônio Cultural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3400 - Litoral paranaense - Sua gente e seu patrimônio cultural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7489 - Ilha do Mel - Sua gente e seu patrimônio cul-			
tural	Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8013 - Artesãos Curitibanos Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3478 - Rio dos Cedros 130 Anos Regina Ballmann CNPJ/CPF: 670.347.489-34 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7679 - Histórias de Lia Ideário Comunicação Cultura e Educação Popular CNPJ/CPF: 05.383.859/0001-40 AL - Maceió Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6356 - Sementes Ornamentais do Brasil Reler Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.649.479/0001-42 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11010 - Oráculo Culinário Regina Fernandes Meirelles CNPJ/CPF: 378.548.106-30 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1778 - Gritos da Natureza Regina Helena Sarpa Schopke CNPJ/CPF: 828.516.037-87 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2326 - Música na Caixa Regina Maria Coelho Ferreira CNPJ/CPF: 408.992.846-04 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8730 - Essência Reginaldo Gomes Gonçalves CNPJ/CPF: 632.374.746-49 MG - Sete Lagoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008			
		lorir	06 8495 - Cinematógrafos de Guilherme de Almeida Régis Produções Teatrais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 50.755.800/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1744 - Colorido das fábulas (O) - Livro para ler e co-	
			Reinaldo Joao dos Santos Corona CNPJ/CPF: 023.493.450-68 SC - Chapeco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0716 - Mercados do Brasil Autentica Editora Ltda. CNPJ/CPF: 38.746.038/0001-80 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1231- Museu da Inconfidência e a História de Minas	(O)
			Autentica Editora Ltda. CNPJ/CPF: 38.746.038/0001-80 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1217 - Anos da Imprensa no Brasil (200) Autentica Editora Ltda. CNPJ/CPF: 38.746.038/0001-80 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2354 - História do Papel no Brasil (A) Zingara Comunicações, Marketing e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.685.379/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4129 - 1908-2008 - Cem Anos de Imigração Japonesa Zingara Comunicações, Marketing e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.685.379/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3707 - Diário de Bordo - A História da Indústria Naval Brasileira Zingara Comunicações, Marketing e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.685.379/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8331 - Brasil Genial da Oficina de Agosto (O) ERREFEME Comercial e Prestadora de Serviços Editoriais e Culturais Sociedade Ltda. CNPJ/CPF: 07.020.079/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9240 - Retratos de São Paulo ERREFEME Comercial e Prestadora de Serviços Editoriais e Culturais Sociedade Ltda. CNPJ/CPF: 07.020.079/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4685 - Vitória Minas - Ferrovia Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5931 - Latino América Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11022 - Arte da Culinária Caiçara (A) Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0002-08 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11064 - Encantos da Arte Cusquenha (Os) Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0746 - A Cultura da cana no Brasil - Livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2804 - Rios de São Paulo - Livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2811 - Vale do Tamanduateí - Livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
			06 2721 - Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - Livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2725 - Ferrovia Great Western - Livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2296 - Jahu - o resgate de uma paixão - Livro Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1581 - São Paulo - A Metrópole da Diversidade Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1522 - Dias de caiçara - Cananéia/Iguape/Juréia Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1496 - Dias de Caiçara - Paraná Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1503 - Dias de Caiçara - Ilhas Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0677 - Guia do Bem Viver Terra Extrema Comunicações Cultura e Logística Ltda. CNPJ/CPF: 07.767.738/0001-28 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8142 - Lendas do Café - Livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0002-08 MG - Extrema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5490 - Lume 20 anos de história e pesquisa teatral Renato Ferracini CNPJ/CPF: 137.550.238-73 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4945 - Projeto IEF MG Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4092 - Descubra as Capitais Brasileiras Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4095 - Copa do Mundo...Nossa Paixão Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0354 - Mar de Minas Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0801 - Descubra o Brasil - 2ª Etapa Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6961 - Mares Tropicais X - Sports Assessoria, Planejamento e Marketing Ltda. CNPJ/CPF: 08.826.807/0001-90 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9661 - Trinta Anos de Moda no Brasil Editora DMR Ltda CNPJ/CPF: 00.012.076/0001-37 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8554 - Modelos Vivos Ricardo José Aleixo de Brito CNPJ/CPF: 737.226.506-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	



anos

da

bão

de Um Gênio de Arte Barroca
Rômulo de Almeida
CNPJ/CPF: 465.880.276-72
MG - Brumadinho
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2027 - Igrejas Barrocas do Brasil
Metavídeo SP Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 64.669.823/0001-97
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1017 - Grandes Expedições à Amazônia Brasileira
Metavídeo SP Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 64.669.823/0001-97
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2074 - Jaguar. O Rei das Américas
Metavídeo SP Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 64.669.823/0001-97
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2075 - Capitais do Brasil
Metavídeo SP Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 64.669.823/0001-97
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2080 - Jardins Botânicos do Brasil. História e Cultura
Metavídeo SP Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 64.669.823/0001-97
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4584 - Aratuia: O Mistério da Clareira Perdida. (Eles-

blica

ra

no

06 9896 - Livro Elogio do Riso
Instituto Vygotskij - Centro de Estudos e Pesquisa em Educação
CNPJ/CPF: 04.884.369/0001-65
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9973 - Livro CEU - Breve História da Educação Pública Brasileira na Cidade de São Paulo
Instituto Vygotskij - Centro de Estudos e Pesquisa em Educação
CNPJ/CPF: 04.884.369/0001-65
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4164 - Cruzeiro do Sul - Um Jornal Brasileiro na Guerra da Europa (O)
RP Consultoria em Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 68.597.681/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1695 - Revista Ritmos e Manifestações Populares
Sade Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 03.107.527/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3433 - Bem mais que o tempo
Samuel Gomes da Silva
CNPJ/CPF: 041.243.268-40
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3441 - Desencana que a Vida Engana - O Retorno
Samuel Gomes da Silva
CNPJ/CPF: 041.243.268-40
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1742 - De M' Boigy a Mogi das Cruzes
Samuel Lopes Wuol
CNPJ/CPF: 276.051.198-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3420 - Ilha Anchieta - Rebelião, Fatos e Lendas
Samuel Messias de Oliveira
CNPJ/CPF: 427.352.388-49
SP - Pindamonhangaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8145 - Roteiro Histórico e Cultural do Café
RGSV Núcleo Produções Culturais e Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.098.038/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7776 - São Gonçalo do Bação - Uma visão panorâmica
Sebastião Dico de Oliveira
CNPJ/CPF: 312.108.306-63
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7589 - Árvores Brasileiras
Lacerda Editores Ltda.
CNPJ/CPF: 04.721.039/0001-59
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7591 - Ferreira Gullar - Poesia Completa e Prosa
Lacerda Editores Ltda.
CNPJ/CPF: 04.721.039/0001-59
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0516 - Fazendas Paulistas do Ciclo do Café
Sérgio Concílio
CNPJ/CPF: 008.006.148-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5897 - História de Hortelândia
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5899 - História de Santa Bárbara D'Oeste
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7007 - Imagens do Campo - A Vida e a Gente na Agricultura de São Paulo
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7011 - Energia de Um País - História da Eletricidade no Brasil (A)
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7006 - Imagens e Encantos da Mata - Mata Santa Genebra
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



07 0700 - Sr. Pinguinho e o Mundo dos Pinguins (Coleção Literatura e Valores)
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3777 - Bonjour, Brasil
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3779 - Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas (IHGGC)
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3770 - Julinha Relógio - Inventando Moda (Coleção Literatura e Valores)
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3120 - Coleção Nossa Literatura Clássica
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3168 - Piracicaba - Cidade das Águas - História de Piracicaba
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8457 - FREVO-100 anos de folia
Animarte Comunicação e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 01.261.421/0001-39
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3437 - Mulheres do Rio Grande do Sul - Diversidade Sérgio Rosa de Paiva
CNPJ/CPF: 166.544.980-20
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9142 - Barbosa Lessa - Obras completas - Fase II SFERARP - Editora de Artes Ltda.
CNPJ/CPF: 07.900.823/0001-12
RS - Santana do Livramento
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4507 - Pelas Curvas das Estradas de Santos Sergio Willians dos Reis
CNPJ/CPF: 074.188.538-74
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11076 - Rede (A)
Sheila Maria de Oliveira e Sousa
CNPJ/CPF: 164.896.913-53
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3667 - Shirley Paes Leme - Livro Shirley Paes Leme
CNPJ/CPF: 276.394.366-72
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5706 - Inventores e suas Invenções
GM - Serviços Fotográficos S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 05.082.876/0001-48
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5892 - Grandes Personagens da História do Cinema Brasileiro - 1960 a 1969 (As)
Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 00.538.914/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5888 - Grandes personagens da história do cinema brasileiro - 1930 a 1959 (As)
Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 00.538.914/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4879 - Projeto Carlos Gomes
Track & Marketing - Comunicação e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 07.304.605/0001-15
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3825 - Valores Humanos e Histórias Infantis
Track & Marketing - Comunicação e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 07.304.605/0001-15
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3832 - Pimpa Descubre os Valores
Track & Marketing - Comunicação e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 07.304.605/0001-15
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

cação

05 1274 - BH A Cidade de Cada Um
Gonçalves e Rubião Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.107.471/0001-17
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6760 - Pedro e o Choro
Matéria de Som - Produção de Material Didático e Assessoria
Pedagógica em Educação Musical Ltda
CNPJ/CPF: 08.587.456/0001-01
PR - Almirante Tamandaré
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6095 - Bem Brasil - Nossa Terra e Nossa Gente
Simone Karin Blauth
CNPJ/CPF: 455.566.950-91
RS - Novo Hamburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8383 - Amostragem Complexa
Simone Silva Campos
CNPJ/CPF: 053.514.377-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9634 - Recortes de Porto Alegre
Simone Souza Lersch ME
CNPJ/CPF: 08.145.156/0001-72
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4192 - Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Simone Souza Lersch ME
CNPJ/CPF: 08.145.156/0001-72
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4591 - Ações educativas - Formação e Divulgação
Associação dos Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa
CNPJ/CPF: 00.431.915/0001-51
MG - Cordisburgo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4835 - Livro Jogadas da Vida
Solimar Garcia
CNPJ/CPF: 042.665.708-05
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4816 - Memória de uma História
Kavantan & Associados Projetos e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10970 - Cultural popular - Trava-línguas e adivinhas - São Paulo
Carvalho e Luppi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 68.157.981/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10833 - Cultural Popular - Trava - Língua e Adivinhas - Rio de Janeiro
Carvalho e Luppi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 68.157.981/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10843 - Cultural Popular - Trava-línguas e adivinhas
Carvalho e Luppi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 68.157.981/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10664 - Cultural Popular - Trava-Línguas e Adivinhas
Carvalho e Luppi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 68.157.981/0001-19
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
03 6264 - Retratando São Paulo
Instituto Terceiro Setor de Desenvolvimento Humano
CNPJ/CPF: 04.023.366/0001-37
SP - Cotia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4873 - Duas Vidas em Versos
Stefanie Maria Andreta Bernauer
CNPJ/CPF: 221.536.898-56
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2611 - Engenharia Nacional, os Estudantes e a Edu-
cação Superior (A); a Memória Reabilitada (1930-1985)
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE
CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3668 - Arquitetura Brasil Volume 2
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE
CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59
PE - Recife
Período de captação: 26/06/2008 a 31/12/2008

07 3720 - Música Indígena Brasileira (A) - Cantos Ritualísticos Karajá (Os)
Suely Ventura Brígido Neves
CNPJ/CPF: 906.235.767-91
RJ - Niterói
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5160 - Quatro Décadas de Brasil pela Lente de um Imigrante Austríaco
Associação Cultural Estudos Contemporâneos - ACEC
CNPJ/CPF: 30.119.036/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7514 - Projeto Vaga Lume - Multiplicação
Associação Vagalume
CNPJ/CPF: 04.711.157/0001-86
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9673 - Projeto Rede Vaga Lumes
Associação Vagalume
CNPJ/CPF: 04.711.157/0001-86
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9648 - Hansen Bahia
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9487 - Aventuras da Aranha Didi (As)
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9330 - Vila Fabril
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7074 - Campos do Jordão
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7512 - Meu Lugar no Mundo - Paulínia
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7539 - Meu Lugar no Mundo - Camaçari
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7459 - Anilinas
Empresa Brasileira de Gestão Cultural e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ/CPF: 07.635.001/0001-51
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2707 - Histórias da Vovó
Tânia Aguirre de Melo Sousa
CNPJ/CPF: 706.257.511-91
MT - Água Boa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2079 - Camille Kachani
Tânia Mara Sciacco
CNPJ/CPF: 083.174.358-14
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5018 - Pesquisa, organização e difusão do acervo da Tribo de atadores Ôi Nóis Aqui Traveiz
Associação dos Amigos da Terreira da Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveiz
CNPJ/CPF: 95.123.576/0001-52
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3793 - Barca dos Livros
Sociedade Amantes da Leitura
CNPJ/CPF: 06.022.478/0001-07
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0129 - No Porto de Pernambuco a Porta Para Nova Iorque - Catálogo
Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco
CNPJ/CPF: 04.288.126/0001-64
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0260 - Dicionário da Presença Judaica em Pernambuco
Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco
CNPJ/CPF: 04.288.126/0001-64
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

polis	07 6034 - Maratona poética ID - Instituto de Direito CNPJ/CPF: 00.976.929/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0573 - Quilombo do Campo Grande Tarcisio Jose Martins CNPJ/CPF: 568.920.048-49 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10794 - Século de Tradição (Um): A Banda de Música do Colégio Salesiano Santa Rosa (1888-1988) Tárik Tönniges Puggina CNPJ/CPF: 434.632.070-87 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7580 - Donga - Pelo Telefone Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2766 - Primeira MARPE - Mostra de Arte de Petró-	06 8840 - Coleção Brasil: fauna e flora brasileiras BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9192 - Coleção Brasil: Artesanato Brasileiro BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7331 - Isay Weinfeld - Casas BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5843 - Ases de Ouro (21) Túlio César dos Santos Quevedo CNPJ/CPF: 375.357.900-97 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5324 - Associação Educacional Decisivo Associação Educacional Decisivo CNPJ/CPF: 75.049.056/0001-30 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6606 - Inclusão cultural - Kit pesquisa do estudante Avenida Gráfica e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 84.430.065/0001-67 SC - Jaraguá do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6630 - Inclusão Cultural - Grandes obras da língua portuguesa Avenida Gráfica e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 84.430.065/0001-67 SC - Jaraguá do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7599 - Formação de Leitores - Literatura e Pesquisa Avenida Gráfica e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 84.430.065/0001-67 SC - Jaraguá do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0298 - Mulheres do Brasil Salus Editora Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 06.159.860/0001-59 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0357 - Igrejas de Azulejo Salus Editora Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 06.159.860/0001-59 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1786 - Edição do Livro Athos Bulcão - Revisada e Aumentada (2ª) Fundação Athos Bulcão CNPJ/CPF: 37.993.037/0001-78 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9385 - Acervo ABC Visual - Rede Nacional de Livros de Arte Acessíveis Para Pessoas com Deficiência Visual Valquíria Prates Pereira CNPJ/CPF: 255.084.858-64 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3083 - Tricotando o Amor Vanda Souza de Oliveira CNPJ/CPF: 505.710.529-91 MG - Abaeté Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1803 - Livro em Trânsito Núcleo de Ação Integrada - NAI CNPJ/CPF: 04.308.984/0001-23 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3730 - Dor do céu (A) Vania de Souza Ferro Soares CNPJ/CPF: 375.122.261-87 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10092 - De Peito Aberto Vera Cristina Golik CNPJ/CPF: 028.986.518-26 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1155 - Livro Catálogo dos 35 anos do Salão Nacional	06 10001 - Lilindda Vera Lucia Mancilha Menezes CNPJ/CPF: 222.614.510-91 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11329 - Petrópolis - Cidade Imperial Prazerdeler Editora Ltda ME CNPJ/CPF: 05.009.831/0001-48 RJ - Petrópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5450 - Album de Retratos Trio de Janeiro Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 06.114.182/0001-08 RJ - Três Rios Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 4420 - Livro na Rua - Coleção Autores Brasileiros Thesaurus Editora de Brasília Ltda. CNPJ/CPF: 26.970.707/0001-14 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5129 - Do Preto e Branco ao Digital por Vilson de Souza (Ilustrado e Colorido) Vilson de Souza CNPJ/CPF: 008.172.289-34 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9453 - Anos de Maratona Fotográfica de Florianópolis (12) Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes CNPJ/CPF: 80.152.051/0001-78 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10107 - Lugar da Festa da Uva (O) Vinicius de Tomasi Ribeiro CNPJ/CPF: 923.932.330-91 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3461 - Bordando Sonhos Círculo Cultural Ítalo-Brasileiro de Antônio Prado RS CNPJ/CPF: 92.874.114/0001-89 RS - Antônio Prado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8147 - Livro Francesca e Hugo Atelier Hugo França Comércio de Artes Ltda. CNPJ/CPF: 07.330.192/0001-43 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8396 - Dérbi Campineiro Vitorio Luis Oliveira Zago CNPJ/CPF: 270.375.318-71 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1103 - Circo está armado (O) Viviane Aparecida Castelleoni de Oliveira CNPJ/CPF: 123.402.728-31 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4439 - Meninas do Graffiti (As) Viviane Melo de Mendonça Magro CNPJ/CPF: 770.205.614-20 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10352 - Grande Mar Redondo (O) Edições Agua Forte Ltda CNPJ/CPF: 07.992.773/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7932 - Dicionário Ilustrado de Literatura Brasileira Edições Agua Forte Ltda CNPJ/CPF: 07.992.773/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8638 - Zumblick - Catálogo de Obras Volnei Martins Bez CNPJ/CPF: 159.925.867-68 SC - São José Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1920 - Fênix: o renascimento de um Patrimônio Instituto Centro Brasileiro de Cultura CNPJ/CPF: 05.619.125/0001-18 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4176 - 70 Anos da Nova Capital de Goiás Instituto Centro Brasileiro de Cultura CNPJ/CPF: 05.619.125/0001-18 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0945 - Livro Suíte Pernambucana, Litografias de Cícero Dias Simões de Assis e Cia Ltda. CNPJ/CPF: 78.150.398/0001-30 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0916 - Livro de Sérgio Ferro Simões de Assis e Cia Ltda. CNPJ/CPF: 78.150.398/0001-30 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
tica	Ltda. CNPJ/CPF: 07.125.835/0001-17 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4376 - Bicicletas do MuBI - Uma visão do acervo do Museu da Bicicleta de Joinville Associação Educacional Luterana - Bom Jesus/ IELUSC CNPJ/CPF: 84.685.163/0001-45 SC - JOINVILLE Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5410 - Edo Rocha - Arquiteto e Edo Rocha - Artista Plástico BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8800 - Coleção Educação do Olhar - Fotografia BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Arte da Prefeitura de Belo Horizonte Conservação e Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha CNPJ/CPF: 01.219.309/0001-30 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10004 - Princesa Violeta Vera Lucia Mancilha Menezes CNPJ/CPF: 222.614.510-91 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	



Vida	06 3356 - Ensaios Para Reflexões Sobre a História e a do	07 3526 - Livro Ilustrado de Arte: Vida e Obra de Eduar-	
	Instituto Histórico e Geográfico do Alto Rio das Velhas CNPJ/CPF: 06.283.864/0001-44 MG - Nova Lima Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11696 - Rio Quarenta Anos (Rio 40 Anos) Walter Motta Neto CNPJ/CPF: 026.915.937-11 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5731 - Balaio Mineiro - Memória de Uma Família Brasileira Wanda Figueiredo Souza CNPJ/CPF: 070.391.408-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11930 - Causos Cubatenses Welington Ribeiro Borges CNPJ/CPF: 065.705.568-94 SP - Cubatão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11931 - Fragmentos de Minha Vida - Memórias Welington Ribeiro Borges CNPJ/CPF: 065.705.568-94 SP - Cubatão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11929 - Cubatão - Caminhos da História Welington Ribeiro Borges CNPJ/CPF: 065.705.568-94 SP - Cubatão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0249 - Contos de Naná - Brincando de... Wesley dos Santos Martins CNPJ/CPF: 098.827.447-70 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2843 - Arte em Metal - Muitas Formas para o Ele-	Iglesias De Arte Promoções e Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 01.742.102/0001-45 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10897 - Centro de Memória Musical da Antiga Sé SAMAS - Sociedade dos Amigos da Antiga Sé CNPJ/CPF: 04.876.671/0001-71 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7497 - Elenco - a cara da bossa Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda. CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8736 - Cozinha e Literatura Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda. CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9371 - Aromas do Brasil Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda. CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9612 - Ilhagrande-Grande Aventura Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda. CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9958 - Tempos de Brincar Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda. CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7167 - Franceses no Brasil Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda. CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18) 07 2068 - Olhar Positivo Nilton Neves Junior CNPJ/CPF: 030.438.698-77 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3299 - Projeto Raiz Associação Cultural Navio Negreiro de João Monlevade CNPJ/CPF: 03.726.925/0001-02 MG - João Monlevade Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 0727 - Santos- Dumont e a Turma da Mônica em um Sonho que Virou História Instituto Cultural Santos Dumont CNPJ/CPF: 06.032.744/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	jeto
	Terra (Título Provisório) C & D Produções Editoriais e Assessoria Ltda CNPJ/CPF: 61.393.237/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3783 - Bibliotecas Instituto Brasil Leitor no Metrô do Rio de Janeiro Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3784 - Bibliotecas Instituto Brasil Leitor no Metrô de Recife Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 5906 - Bibliotecaa Instituto Brasil Leitor no Metrô, Rodoviárias e Aeroportos Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2318 - Bibliotecas no metrô e outros logradouros público de São Paulo Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2329 - Novas instalações de bibliotecas em Creche Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1705 - Bibliotecas Infantis em Creches 2007 - Outras Cidades Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1310 - Bibliotecas Comunitárias Infanto Juvenil Brasil Leitor Instituto Brasil Leitor CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0246 - Livro Ilustrado de Arte: Vida e Obra de Isabelle Tuchband Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural CNPJ/CPF: 08.745.680/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 6007 - Festival Nacional Jackson do Pandeiro Jackson Rítmos Aldir Barbosa de Souza CNPJ/CPF: 365.154.934-87 PB - Alagoa Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2092 - Porta Fora Sábios Projetos e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8397 - Fala-me de Petrópolis Sábios Projetos e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0964 - Alto Sertão - Um Olhar Sobre o Semi-Árido Sábios Projetos e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1878 - Zus Catatrus!! Burburinho Cultural Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.422.837/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0343 - Jungle Tap Burburinho Cultural Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.422.837/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1497 - Porta das mãos, invenção e criação através do corpo - Arte e ação educativa no Museu de Arte Moderna Amanda Bonan Gusmao Porto CNPJ/CPF: 090.297.827-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1856 - Palco Brasileiro - Espetáculos e Arte Popular Amauri Ernani Vieira Produções e Promoções Artísticas (Palco Produções) CNPJ/CPF: 00.909.288/0001-11 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
mento			07 4584 - Descobrindo o Cerrado Via das Artes Assessoria, Projetos e Marketing Cultural Ltda CNPJ/CPF: 06.045.303/0001-07 GO - Pirenópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1340 - Parangolé - Canções e brincadeiras com o pro- emcantar Associação Emcantar de Arte, Cultura, Educação e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 05.791.083/0001-06 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4834 - Sivuca - maestro da sanfona brasileira Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos CNPJ/CPF: 01.340.216/0001-69 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0491 - Vilarejo Cia Clara de Teatro CNPJ/CPF: 01.770.159/0001-58 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2182 - Dona Baratinha II Anderson Firpe CNPJ/CPF: 736.376.536-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0677 - Ariano Suassuna 80 Anos-Memória: Exposição e Livro Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2936 - Fala da flauta (A): Altamiro Carrilho Art Invest Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 07.737.128/0001-81 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10421 - Festival Histórico de Minas Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais CNPJ/CPF: 05.844.903/0001-72 MG - Mariana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11670 - Gorceix: Construindo uma Nação Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto CNPJ/CPF: 00.306.770/0001-67 MG - Ouro Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7836 - Praça Belô - Módulo I Base Sete Projetos Culturais CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7506 - Encontro de Praia do Forte Repsold Consultoria e Participações Ltda. CNPJ/CPF: 35.759.620/0001-93 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7511 - Música, Dança e Teatro no Encontro de Praia do Forte Repsold Consultoria e Participações Ltda. CNPJ/CPF: 35.759.620/0001-93 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11107 - Projeto Envolver: Arte, Entretenimento e Cultura Pela Vida Sociedade de Amigos da Biblioteca Municipal Baptista Caetano D Almeida - SAB CNPJ/CPF: 06.189.684/0001-06 MG - São João del Rei Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9786 - Imin 100 - Integração e evolução do Nikkey - programação artística Associação Imin CNPJ/CPF: 08.297.782/0001-84 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6844 - Representasom Camila Freitas Cruz CNPJ/CPF: 323.482.088-06 SP - Sorocaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0117 - Rodeio Cultural de Danças Gaúchas CTG Sangue Nativo CNPJ/CPF: 91.110.718/0001-96 RS - Parobe Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11685 - Ciranda das Artes Cenira Nogueira Nunes CNPJ/CPF: 255.210.049-04 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

	07 0273 - Projeto Teatro Jovem Paidéia Paidéia Associação Cultural CNPJ/CPF: 02.520.865/0001-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2904 - Leitura ao alcance de todos Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET CNPJ/CPF: 06.861.140/0001-30 PI - Floriano Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7885 - Festival de Folclore e Etnias do Paraná (47º) Cesar Setti CNPJ/CPF: 486.179.039-53 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 7079 - Palco sobre rodas - Ano I - Equipamentos e 108 apresentações ICF - Instituto Calçada da Fama CNPJ/CPF: 05.910.217/0001-52 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4570 - Drosophyla - 20 Anos Paralelo 3 Projetos Especiais & Marketing Cultural S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.004.701/0001-97 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1949 - Pró - Mirim Estrela Guia do Amanhã Terno Mocambique Estrela Guia CNPJ/CPF: 06.207.190/0001-07 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8410 - Projeto Paulo Werneck - conservação e divulgação da obra do artista Cláudia Werneck Saldanha CNPJ/CPF: 550.185.137-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5230 - Metegol Intrépida Trupe CNPJ/CPF: 31.926.975/0001-79 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7534 - Circuito de Eventos da Associação Comercial	ça	06 10246 - Cultura e Comunidade - Uma Ligação de For- Centro de Capacitação e Desenvolvimento Social CNPJ/CPF: 06.539.198/0001-62 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10280 - Festas Folclóricas de Conceição do Rio Verde - MG Dilermando José de Oliveira CNPJ/CPF: 060.628.226-20 MG - Conceição do Rio Verde Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8066 - Livro e Exposição Canguçu Instituto Ecológica - Palmas /TO CNPJ/CPF: 03.878.015/0001-45 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3284 - Caminho das Águas (O) Instituto Ecológica - Palmas /TO CNPJ/CPF: 03.878.015/0001-45 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10549 - Resistência Associação Comunitária de M.S. da Península Itapagipana CNPJ/CPF: 03.644.780/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5306 - Linguagens Artísticas da Terra CEPATEC - Centro de Formação e Pesquisa Contestado CNPJ/CPF: 78.497.211/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0956 - Festival Cultural do Meio Oeste Catarinense Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval D'Oeste CNPJ/CPF: 01.122.214/0001-01 SC - Joacaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5387 - Pirapora em Arte Grêmio Recreativo Escola de Samba a Voz do São Francisco CNPJ/CPF: 04.602.543/0001-30 MG - Pirapora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3458 - Arte na Infância - Ações Instituto Aviva CNPJ/CPF: 07.672.159/0001-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3075 - Festival Itinerante da ABRAC Associação Brasileira de Canção Japonesa CNPJ/CPF: 78.973.765/0001-03 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0863 - Grupos Escolares e Escolas Rurais: A Arquitetura Escolar do Paraná Na Primeira Metade do Século XX. Elizabeth Amorim de Castro CNPJ/CPF: 493.251.169-87 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2161 - Vicky e Dedé - Musical Brasileiro - Musical		07 9726 - Cultura e Cidadania da Paz Casa das Artes Ilê Aió CNPJ/CPF: 04.958.051/0001-81 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3994 - Palavra e Imagem na Cidade Associação Cultural Jatobá - AJA CNPJ/CPF: 07.174.807/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9465 - Psicogramas - A escrita e o ser Fausto Gomes Cardim Penteado Nogueira CNPJ/CPF: 039.224.038-67 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11460 - Festival Internacional de Humor do Rio de Janeiro (1º) Z'as Produções Culturais CNPJ/CPF: 02.823.645/0001-50 RJ - São João de Meriti Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8255 - Agência Cultural 2007 Cineclubes Cauim CNPJ/CPF: 51.820.371/0001-50 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4682 - Violão, do Erudito ao Jazz (O): Uma abordagem da técnica violonística sob o ponto de vista das textur Fernando Maia Assunção CNPJ/CPF: 192.758.974-68 PE - Olinda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8949 - Bunka Matsuri Aliança Cultural Brasil-Japão do Paraná CNPJ/CPF: 78.019.825/0001-45 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11610 - Imersão Kirsebom Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.132.980/0001-37 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8946 - Centro Técnico de Produção da Fundação Cló-
do	Paraná Associação Comercial do Paraná CNPJ/CPF: 76.583.004/0001-01 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2084 - Circuito Indústria Cultural Serviço Social da Indústria - SESI CNPJ/CPF: 03.773.834/0001-28 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0197 - Prêmio I Solisti Cláudio Rampazzo Matarazzo dos Santos CNPJ/CPF: 804.993.768-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2638 - Santa Maria Cheia de Graça - III Salão de Hu-		vis	Salgado 2007 Instituto Cultural Sérgio Magnani CNPJ/CPF: 06.922.630/0001-08 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7333 - Uniluz 2007 Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL CNPJ/CPF: 86.445.293/0001-36 SC - Tubarão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9838 - Noitada de samba - Foco de resistência Getulina Céli Leal Silva CNPJ/CPF: 109.881.305-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9768 - Fórum da Liberdade - Globalização (XXI) IEE Instituto de Estudos Empresariais CNPJ/CPF: 90.090.432/0001-23 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6443 - Arte de Contar Histórias (A) - Formação de Educadores II Gislayne Avelar de Matos CNPJ/CPF: 229.922.516-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6441 - Formação de Contadores de História na "Idade do Ouro" Gislayne Avelar de Matos CNPJ/CPF: 229.922.516-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8783 - Gravação de Vídeo da Cantora Gizelle Gizelle Maritan CNPJ/CPF: 284.911.838-92 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2862 - Imagética 2.0 LED Entretenimento e Comunicação LTDA. CNPJ/CPF: 02.613.571/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1339 - Escola 2 Bufões CAL - Casa das Artes de Laranjeiras - Oficina De For-	
mor	do Mercosul - Cartucho - IV Encontro dos Cartunistas D Marin da Silva - Chillí Comunicação e Cultura CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51 RS - Santa Maria Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0267 - Amante do Girassol (O) Lobo & Mayerhofer ME Ltda. CNPJ/CPF: 05.580.797/0001-67 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 12116 - Programa Educativo Centro Cultural Banco do Brasil - Rio de Janeiro - 2008 Sapoti Projetos Culturais S/S Ltda CNPJ/CPF: 05.039.840/0001-81 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4226 - Brasil - A Última Dança Deborah Turturro de Moraes CNPJ/CPF: 221.477.801-20 MG - Juiz de Fora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1282 - Bando de Brincantes em Jogos de Inventar, Cantar e Dançar Liga Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0846 - Caminhos do Vale Mirrage Produtora e Editora Fonográfica Ltda. CNPJ/CPF: 06.117.545/0001-69 RS - Serafina Correa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4472 - De Olho nas Culturas do Algodão - Etapa I Mirrage Produtora e Editora Fonográfica Ltda. CNPJ/CPF: 06.117.545/0001-69 RS - Serafina Correa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	para	Ouvir, Cantar e Encantar Alis Editora Ltda CNPJ/CPF: 00.614.029/0001-63 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4697 - Acervo Abdias Nascimento - acessando a his-	tória	mação
		FRO	e a cultura afro-brasileira Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros - IPEA- CNPJ/CPF: 31.607.377/0001-37 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7072 - Exposição Vertente Fotográfica - Elizethe Borghetti Elizethe Helena Borghetti CNPJ/CPF: 560.166.970-87 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3826 - Biblioteca Digital Ernesto Nazareth Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3844 - Amor Brasileiro (O) - O nascimento da música instrumental no Brasil Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4676 - Semana da Filosofia Centro Cultural Nova Acrópole do Rio Grande do Sul CNPJ/CPF: 01.024.333/0001-13 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		



	mica,	05 4792 - Arte no Dique - Centro Cultural Plínio Marcos Instituto Arte no Dique CNPJ/CPF: 07.269.609/0001-00 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10592 - Paz na Ponta do Giz com a AbrasOffa ABrasOFFA - Associação Brasileira dos Organizadores de Festivais de Folclore e Artesanato CNPJ/CPF: 71.545.636/0001-67 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10326 - Montagem e Mostra Especial Espaço Especial CNPJ/CPF: 07.267.899/0001-52 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10616 - Projeto Cultura Para Todos a Hebraica Associação Brasileira a Hebraica de São Paulo CNPJ/CPF: 61.139.911/0001-99 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9493 - Tropicália - 40 Anos Livor Serviços S/S Ltda. CNPJ/CPF: 03.524.086/0001-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10906 - Casas de Cultura e Cidadania H Melillo Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ/CPF: 07.439.170/0001-16 SP - Aracariгуama Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4155 - Projeto Sinapse: Avançando para o Interior Irene Beatriz de Mattos Brietzke CNPJ/CPF: 131.966.500-49 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2813 - TANZCINE & GESS-NPDC - Núcleo de Produção de Dança e Cinema Editora, Produtora e Atelier Tanzcine & Giurhis Ltda-ME CNPJ/CPF: 68.855.014/0001-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9351 - Caravana da Cultura União de Grupos e Artista de Teatro da Zona Oeste CNPJ/CPF: 40.448.979/0001-80 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6265 - Revitalização da Arte de Confecção de Cerâmica, Canoa, Cestaria e Indumentária Ritual do Povo Karajá Associação Iny Bededynnana CNPJ/CPF: 06.539.143/0001-52 MT - São Félix do Araguaia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5895 - Cultura Unescolas Associação da Música de Santa Maria - AMSM CNPJ/CPF: 04.685.761/0001-85 RS - Santa Maria Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9059 - Espaço Cultural Café do Lago - Arte na Redenção Janete Vieira da Silva CNPJ/CPF: 741.822.260-20 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8611 - Baiana o Gosto de uma História Casa Redonda Produções de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.228.927/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0914 - Concurso Cultural Energias do Mundo Casa Redonda Produções de Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.228.927/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2052 - Curso de aperfeiçoamento e multiplicador dos profissionais que atuam nas bibliotecas públicas do país SABIN - Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0413 - Portinari - Manutenção e difusão do acervo cultural Associação Cultural Candido Portinari CNPJ/CPF: 35.798.198/0001-85 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7538 - Nadinho da Ilha Casa-Cooperativa de Artistas Autônomos CNPJ/CPF: 05.506.481/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11313 - Território Cultural 2 Casa-Cooperativa de Artistas Autônomos CNPJ/CPF: 05.506.481/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 8346 - Projeto Mundo ao Contrário Casa-Cooperativa de Artistas Autônomos CNPJ/CPF: 05.506.481/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7658 - Companhia de Dança Deborah Colker 2008 JE Produções Ltda CNPJ/CPF: 39.467.105/0001-90 RJ - Rio De Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0195 - Yukata Toyota - 50 Anos de Arte Sociedade de Amigos dos Museus CNPJ/CPF: 50.856.400/0001-71 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9964 - Teatro de Tábuas - Circuito Estradafora - Cidade de São Paulo NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas CNPJ/CPF: 03.377.377/0001-52 SP - São João da Boa Vista Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9965 - Teatro de Tábuas - Circuito Estradafora - Região Nordeste NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas CNPJ/CPF: 03.377.377/0001-52 SP - São João da Boa Vista Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9341 - Teatro de Tábuas - Circuito Estradafora - Região Sudeste NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas CNPJ/CPF: 03.377.377/0001-52 SP - São João da Boa Vista Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1728 - Copa Imin 100 de Golfe - Nikkei Curitiba - Programação Artística Associação Cultural e Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba Nikkei Curiti CNPJ/CPF: 76.715.101/0001-00 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3334 - Violas, Causos e Crendices José Antônio Carlos CNPJ/CPF: 076.146.958-36 SP - Votorantim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9806 - Eu Faço Cultura - Artes Cênicas Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF CNPJ/CPF: 34.267.237/0001-55 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1226 - Orquestra da Boca: de Broadway à Copacabana Stúdio Mr. Music Som e Art. Ltda. CNPJ/CPF: 08.057.660/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 4546 - Oficinas Culturais Interativas APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais CNPJ/CPF: 45.299.377/0001-21 SP - Batatais Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9792 - Mostra galeria Eduardo Fernandes Por Exemplo Escritório de Arte Ltda - ME CNPJ/CPF: 06.261.449/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10567 - Bienal Brasileira de Design (II) Movimento Brasil Competitivo CNPJ/CPF: 00.731.979/0001-78 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11655 - Boi da Maioba - CD & DVD Associação Folclórica Beneficiente do Bumba-Boi da Maioba/MA CNPJ/CPF: 01.192.942/0001-81 MA - São José de Ribamar Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0773 - Observatório da Diversidade Cultural: Implantação, Acompanhamento e Formação Jose Marcio Pinto de Moura Barros CNPJ/CPF: 256.869.846-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4506 - Fortalecimento Artístico do Grupo Cultural AfroReggae Grupo Cultural Afro Reggae - GCAR CNPJ/CPF: 73.322.240/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9863 - Acorda Brasil Mise en Scene, Desing, Comércio e Produções Artísitica CNPJ/CPF: 54.432.588/0001-81 SP - Santana de Parnaiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 11433 - Caravana da Cultura Fundação Universidade do Vale do Itajaí CNPJ/CPF: 84.307.974/0001-02 SC - Itajaí Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7914 - Programa Memória Local na Escola - Etapa 1 Instituto Museu da Pessoa.Net CNPJ/CPF: 05.210.186/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9875 - Programa Memória Local na Escola 2008 Instituto Museu da Pessoa.Net CNPJ/CPF: 05.210.186/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2486 - Mostra Nacional de Artes Integradas (5ª) Joseni Claudia Gomes Nascimento CNPJ/CPF: 752.160.784-87 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1564 - Acervo de Lúcio Costa instalação e exposição Associação Casa de Lúcio Costa - CLC CNPJ/CPF: 04.115.779/0001-41 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9561 - Papel - O Visível e o Invisível Katsutoshi Mori CNPJ/CPF: 397.898.888-72 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7438 - Festival Minas Com Arte Pitanga Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 05.511.520/0001-82 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1673 - Instinto Brasil - Mostra Digital Instituto Certi Amazônia CNPJ/CPF: 05.643.772/0001-65 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9598 - História da Filosofia em 40 Filmes Lavoro Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.486.752/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11014 - Projetos escultórias Leandro Gabriel Coelho Pereira CNPJ/CPF: 785.021.796-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8116 - Conhecendo Santa Catarina RISC - Rede de Integração Social e Cultura - Conhecendo Santa Catarina CNPJ/CPF: 07.758.452/0001-86 SC - Taio Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9311 - Mostra de Artes Cênicas do Centro Oeste Leine Belloni da Silva CNPJ/CPF: 156.168.436-87 MG - Arcos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9630 - Suite Floral Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10350 - São Paulo - Cidade das Mulheres Lilian Solá Santiago Produções Ltda ME CNPJ/CPF: 03.692.994/0001-42 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0943 - Tom da Caatinga Fundação Roberto Marinho CNPJ/CPF: 29.527.413/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0965 - Que situação hein, Debord? Ponto & Ação Escritório de Arte e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 01.011.547/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0485 - Pavilhão Extinção - Memorial de História Natural Provopar Ação Social Paraná CNPJ/CPF: 76.793.397/0001-88 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11455 - Mestre Belini - Catalogação e Registro da Obra Bangalô Produções Ltda. CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11400 - Centro de Integração Cultural de Londrina Instituto de Desenvolvimento Social, Pesquisa e Ensino - INDESPE CNPJ/CPF: 07.970.329/0001-24 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4519 - Jogo e o Poder (O) (Como Escrever Novela Para a Televisão) Luiz Alberto de Melo Negrão CNPJ/CPF: 151.378.211-87 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5794 - Oficinas de Criação de Espetáculos Cênicos em Santa Cruz - Cidade do Rio Cooperativa de Dinamizadores de Arte e Cultura do Estado do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 07.414.468/0001-71 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
--	-------	---	--	---



Sul	06 9501 - Linguagem dos tambores Diretório Regional de Congado de Nossa Senhora do Rosário, Folias de Reis e Pastorinhas de Congonhas CNPJ/CPF: 03.488.169/0001-20 MG - Congonhas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9159 - Ver para ser - A Democratização do Olhar pela Ação da Inclusão Visual Luiz Carlos dos Santos CNPJ/CPF: 170.929.814-68 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7504 - Projeto Sons e Sonhos Luiz Cesar de Carvalho CNPJ/CPF: 278.262.796-15 MG - Lagoa Santa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11324 - Festival Multimídia de São Paulo Planmusic Entretenimento Ltda. CNPJ/CPF: 07.072.702/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6006 - Dançando para não Dançar 2008 Associação Dançando Para Não Dançar CNPJ/CPF: 02.859.970/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10370 - Comércio interior: Goiás Maira Eustachio Voltolini CNPJ/CPF: 274.496.128-01 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7903 - Revitalização do Cavalo Marinho Boi Pintado Maira Souza e Silva Acioli CNPJ/CPF: 058.409.434-52 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7666 - Espetáculo Vozes da Terra Latina e a Democratização da Cultura no Estado do Rio Grande do	Heart	06 10402 - Festival de Natal na Estação Encantada Na Caixa Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 07.324.093/0001-59 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10069 - Lapa: O Ponto Maior do Mapa - Livro e documentário Coordenador-Executivo da Associação Brasil Mestiço CNPJ/CPF: 06.037.412/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7560 - Projeto Conexão Felipe Camarão Associação Companhia Terramar CNPJ/CPF: 03.917.322/0001-98 RN - Natal Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2290 - Encontro Mercosul de Raridades Automobilísticas - Programação Artística (1º) Associação Cultura Interativa CNPJ/CPF: 04.509.701/0001-01 PR - Londrina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0878 - Escola de Choro "Garoto" Associação Artística e Cultural Internacional Brazilian	da	07 0222 - Centenário do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo Mecenato Moderno Marketing e Produção Cultural S/S Lt
	(O) Grupo Vocal Vozes da Terra. CNPJ/CPF: 04.954.532/0001-19 RS - Júlio de Castilhos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8508 - Capoeira e Cidadania Grupo Earte de Feira de Santana CNPJ/CPF: 13.226.352/0001-01 BA - Feira de Santana Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10064 - Limoeiro do Norte - Livro e Exposição Academia Limoeirense de Letras CNPJ/CPF: 07.554.442/0001-29 CE - Limoeiro do Norte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10251 - CCBB Educativo 2007/2008 - Programa de Ações Educativas Associação de Amigos do Centro Cultural Banco do Brasil CNPJ/CPF: 01.528.535/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4212 - Dança e Mudança - Resgate da Memória Artística, de Bens Culturais e da Ecologia Popular Fred Uma Alternativa à Reintegração CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86 MG - Contagem Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3923 - Dança e Transformação: Resgate da memória artística, de bens culturais afro-brasileiros e da ecologia Fred Uma Alternativa à Reintegração CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86 MG - Contagem Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2924 - Alfa III - Parintins - Uma Batalha de Paz no Meio da Amazônia Instituto Brasil de Pesquisa e Divulgação CNPJ/CPF: 07.691.103/0001-94 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10129 - Manutenção do Vila Sol Movimento da Cena - Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Cultural CNPJ/CPF: 00.251.431/0001-20 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1064 - Festival das Artes de Jaú MDA - International S/C Ltda. CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36 SP - Sorocaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3941 - Brasil, Sabor e Tradição: Cachaça, a Mais Brasileira das Bebidas Marco Antonio Braz CNPJ/CPF: 044.330.888-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Rio	CNPJ/CPF: 07.385.445/0001-86 SP - São Bernardo do Campo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10859 - Prêmio Cultura Viva - 2ª edição CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária CNPJ/CPF: 57.395.287/0001-13 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0781 - Mostra de Arte e Cultura Popular no Vale do		- ME CNPJ/CPF: 02.418.016/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8243 - Projeto Tche Fórum Permanente de Responsabilidade Social do Rio Grande do Sul - Forum RS CNPJ/CPF: 07.744.968/0001-71 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3521 - Energia, A Arte para Mudar Instituto Casa da Criança e Cidadania CNPJ/CPF: 07.097.845/0001-96 PE - Ipojuca Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9624 - Caixa do Elefante Centro Cultural de Projetos e Pesquisas Caixa do Elefante Centro Cultural de Projetos e Pesquisas CNPJ/CPF: 08.316.467/0001-57 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10969 - Brasil na Antártida Há 25 Anos (O) Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em Brasília - Setor Norte CNPJ/CPF: 72.063.654/0002-56 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3343 - Campinas:Urbe e Conurbe Arquiprom Ltda. CNPJ/CPF: 43.306.224/0001-39 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2552 - Conhecendo Museus Paraná Marta Jabounski CNPJ/CPF: 093.761.869-15 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11103 - Horas na Igreja (24) Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda. CNPJ/CPF: 07.484.064/0001-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1657 - Projeto Futuro e Vida Associação Arautos do Evangelho do Brasil CNPJ/CPF: 03.988.329/0001-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5875 - Circuito Terra Brasilis de Cultura: teatro e música instrumental Ciclo II Nordeste (PE,PB,RN) Cambucá Produções, Eventos e Turismo Ltda. CNPJ/CPF: 08.695.894/0001-93 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2966 - Cultura para Todos Associação dos Empregados do Sistema Usiminas - AEU CNPJ/CPF: 17.334.392/0001-28 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9587 - Projeto centro de excelência cultural cia de vida Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI CNPJ/CPF: 00.526.026/0001-78 PR - Fazenda Rio Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4249 - Martin Fierro para todos Mauro de Vargas Morales ME CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11018 - Cinearte Sarau Brasil Adentro Arte Brasil Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.859.949/0001-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10915 - Agenda Cultural Instituto O Boticário CNPJ/CPF: 06.290.014/0001-73 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5311 - Momo Cultural em Jataí Cenarium CNPJ/CPF: 05.596.993/0001-20 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8098 - Caminhos Invisíveis do Negro em Porto Alegre
		São Francisco - 6º Edição Tokar Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.968.424/0001-03 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9573 - AprenDi: Tecnologia para Múltiplas Propostas			
		Aprendizagem tendo a Arte como Fio Condutor. Maria Cristina Villanova Biazus CNPJ/CPF: 117.894.170-15 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2905 - Da Cor do Norte: Brinquedos de Miriti Lumiar Comunicação & Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.395.784/0001-20 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4280 - Salão 31 x 31 Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0161 - Mostra Maranhense de Humor (10) Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2460 - Casa de Cultura Ser Cidadão Ser Cidadão CNPJ/CPF: 05.382.869/0001-61 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11087 - Shiva Companhia Swasthya de Artes CNPJ/CPF: 08.424.023/0001-35 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6268 - Enciclopédia Eletrônica e Permanente de Música Instrumental Brasileira Banco de Música Serviços de Comunicação e Cultura Ltda CNPJ/CPF: 03.232.418/0001-12 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2452 - Lucia Koch Automática Produção Contemporânea Ltda. CNPJ/CPF: 07.491.492/0001-04 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7409 - Fundarte Cultural Associação Amigos da Fundarte CNPJ/CPF: 91.693.630/0001-44 RS - Montenegro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5602 - Inclusão Cultural Associação Amigos da Fundarte CNPJ/CPF: 91.693.630/0001-44 RS - Montenegro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008			
				a	Tradição Bará do Mercado (Os) Miriam Regina Aloisio Avruch CNPJ/CPF: 067.038.280-91 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 9423 - Livro-Exposição Beleza à Mostra Arte & Atitude Projetos Socioculturais Comunicação Integrada e Eventos Ltda CNPJ/CPF: 07.904.377/0001-14 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5561 - Cultura, Arte e Cidadania Arte & Atitude Projetos Socioculturais Comunicação Integrada e Eventos Ltda CNPJ/CPF: 07.904.377/0001-14 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9656 - Saci-Tereré OCA- Instituto de Assistência, Tratamento, Capacitação e Pesquisa em Saúde, Educação e Cultura CNPJ/CPF: 06.887.531/0001-24 RJ - Teresópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0214 - Bons tempos 20 anos Bons Tempos Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 06.042.187/0001-72 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0654 - Dez anos do Sarau dos Charles Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10113 - Cultura Sem Fronteira - Fase 1 Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9797 - Maquinaria - projeto piloto Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1580 - Circular Teatro Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5786 - Companhia do Latão 10 Anos Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7071 - Conclusão de Auditório da FIO Fundação Educacional "Miguel Mofarrej" CNPJ/CPF: 44.537.199/0002-48 SP - Ourinhos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11124 - Conexão artes visuais - MinC/ FUNARTE/ Petrobrás Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10890 - Entre o Azul Marinho e o Azul Celeste: Um Prisma Prisma Comunicação (Fleischman e Loureiro Ltda.) CNPJ/CPF: 08.328.520/0001-30 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0458 - Resgate dos Botocudos ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 05.977.454/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10078 - Projeto Memória - Armazém Armazém Companhia de Teatro S/C Ltda. CNPJ/CPF: 00.122.723/0001-63 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9228 - Projeto Fazendo Arte com Cidadania Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24 MG - Ouro Branco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0608 - Tainá 2 - Cinema na Escola Tiêre Produções Cinematográficas Ltda CNPJ/CPF: 96.274.915/0001-64 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4100 - Atelier Livre Bruno Segalla Associação Artístico-Cultural Agosto 17 - OSCIP CNPJ/CPF: 03.328.294/0001-73 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10802 - Letras de Hoje Dançar Marketing Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 65.935.280/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2803 - Educação, Arte e Cultura: Conceitos e Métodos Raquel Mello Salimeno de Sá CNPJ/CPF: 268.706.497-15 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 1235 - Informação, Memória e Empreendedorismo Regina Maria Marteleto CNPJ/CPF: 117.957.946-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2665 - Anos de Imprensa no Brasil (200) CDN Promoções e Eventos Ltda CNPJ/CPF: 07.366.250/0001-99 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7553 - Araucária - A Floresta do Brasil Meridional Ricardo Koch Cavalcanti ME CNPJ/CPF: 80.006.265/0001-36 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6705 - Arquitetura da imigração no Paraná. Capelas ucranianas: uma documentação necessária Instituto ArquBrasil CNPJ/CPF: 07.777.407/0001-79 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3578 - Resgate de Obras do Padre José Maurício Nunes Garcia Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5839 - Projeto Cultural AMAPrado Associação Pradense Proprietários Veículos Transporte CNPJ/CPF: 88.709.126/0001-80 RS - Antônio Prado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11495 - Projeto Grupo Parangolé na Expo Zaragoza 2008: Teatro e Vídeo Rodolfo Alexandre Cascão Inácio CNPJ/CPF: 667.496.468-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4695 - Viagem ao Redor de Juiz de Fora em 80 Traços Rogerio Jose de Deus CNPJ/CPF: 380.717.116-91 MG - Juiz de Fora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3823 - Projeto Ilha das Onças Namazônia Centro Estudos para Desenv. de Tecnologias para a Amazônia CNPJ/CPF: 04.379.826/0001-64 PA - Belém Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7466 - Programação Teatro CEA Fundação São Francisco Xavier - Usicultura CNPJ/CPF: 19.878.404/0001-00 MG - Ipatinga Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4141 - Projeto Roda Viva ARTECEI - Produções Artísticas e Culturais CNPJ/CPF: 07.480.912/0001-57 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2864 - Porto Abril Pra Cultura Rose Mary Jarocki CNPJ/CPF: 245.938.421-15 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9281 - Festival Multicultural - Mercado Público de Florianópolis Associação Cultural e Recreativa Amigos da Toca CNPJ/CPF: 07.706.370/0001-98 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0448 - Samba, Samba e Ação Ação Comunitária do Brasil do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 33.628.769/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11186 - Prêmio Cultura Negra em Artes Cênicas Centro de Apoio ao Desenvolvimento CNPJ/CPF: 02.593.213/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6277 - Congo Brasil - Oficina de Percussão Sergio Antonio Silva CNPJ/CPF: 255.900.066-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5266 - Capoeira Cidadã Associação Civil Capoeira Cidadã CNPJ/CPF: 07.289.638/0001-33 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6830 - História da Música Popular Brasileira para Crianças - Volumes 1 e 2 Matéria de Som - Produção de Material Didático e Assessoria Pedagógica em Educação Musical Ltda CNPJ/CPF: 08.587.456/0001-01 PR - Almirante Tamandaré Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 9369 - Pinceladas com Personalidade Simone Muller de Faria CNPJ/CPF: 550.820.929-87 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6352 - Artista Contemporâneo na Formação de Arte Educadores na UFPE (O) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8263 - Senhor do Castelo (O) - Sonhos e Memórias Pampa Laser Press Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 06.062.758/0001-30 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0302 - Artes Cênicas: Âncora e Plataforma de uma Identidade - Exposição Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco CNPJ/CPF: 04.288.126/0001-64 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3715 - Festa de São Benedito ABC - Associação de Bandas de Congo ds Serra CNPJ/CPF: 31.276.736/0001-10 ES - Serra Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2970 - Feminino? TJ Produções Cinematográficas Sociedade Simples Ltda. CNPJ/CPF: 07.045.543/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6613 - Era feminina, teatro esporte e cultura (A) Uiara Ferreira Cavalcanti CNPJ/CPF: 071.603.826-92 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2038 - Fala, Mano Fundação Athos Bulcão CNPJ/CPF: 37.993.037/0001-78 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4301 - Universidarte - Arte por Toda Parte Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá CNPJ/CPF: 34.075.739/0001-84 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0447 - Expresso Cultural / Espetáculos Itinerantes em Artes Cênicas Associação Cultural Amigos do Agito CNPJ/CPF: 01.987.631/0001-09 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5690 - Ekó Sonora Instituto Família Schurmann CNPJ/CPF: 02.948.782/0001-10 SP - Ilhabela Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10743 - Arautos de Natal Carvalho Adams Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 31.604.127/0001-43 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1283 - Espaço Educativo - Paço das Artes Associação de Amigos do Paço das Artes CNPJ/CPF: 71.929.889/0001-34 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2857 - Igreja Matriz de Pirenópolis - Canteiro aberto Instituto Centro Brasileiro de Cultura CNPJ/CPF: 05.619.125/0001-18 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9150 - Volta ao Mundo Através da Dança Instituto Centro Brasileiro de Cultura CNPJ/CPF: 05.619.125/0001-18 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7388 - Bandas estão voltando (As) Waldir Reni Sudbrack CNPJ/CPF: 073.857.490-20 SC - Videira Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8398 - Patrimônio Imaterial do Chimarrão (O) - O Chá da amizade Núcleo de Cultura de Venâncio Aires CNPJ/CPF: 91.342.279/0001-47 RS - Venâncio Aires Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1486 - Cachaprego Wilmar Donizete Silva CNPJ/CPF: 492.382.566-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
--	--	--



07 3398 - Cambé Matsuri
Associação Cultural e Esportiva de Cambé
CNPJ/CPF: 78.306.982/0001-31
PR - Cambe
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8659 - Futebol de Mesa - Um Esporte Brasileiro
Grifo Projetos Históricos e Editoriais Ltda.
CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
07 10184 - Verão Sócio-Cultural
Sandra Rosane de Mattos Adolpho
CNPJ/CPF: 563.262.110-34
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3598 - Dante Ozzetti - Gravação e Lançamento de CD
Dante Ozzetti
CNPJ/CPF: 045.258.668-29
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3625 - Libertas Rock Fest
Breno Frederico Lorenzo Correia
CNPJ/CPF: 788.022.026-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3634 - Turnê de Lançamento do CD Alucinação
André Francisco Nascimento
CNPJ/CPF: 030.243.596-48
MG - Santo Antônio do Monte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3704 - Turnê de CD de Roberto Carlos Pascoalini
Roberto Carlos Pascoalini
CNPJ/CPF: 137.456.688-80
MG - Santo Antônio do Monte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1035 - Rama
Abdias de Sousa Campos
CNPJ/CPF: 138.136.414-49
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10591 - Rony & Ryan
Adelar Secco
CNPJ/CPF: 856.258.849-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2673 - Forró Rio Vitoria a Minas
Adelio Pedro Smassaro
CNPJ/CPF: 891.073.657-72
ES - Linhares
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4684 - Forromoura 8ª Edição nos 150 Anos de Caruaru
Ademir Alves de Lima
CNPJ/CPF: 134.624.074-49
PE - Jaboatão dos Guararapes
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10818 - Cantigas de Minas (As)
Adriana Lúcia Louzada Alves
CNPJ/CPF: 042.686.806-40
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11065 - Música do Cavalo-Marinho e Boi-Reis da Paraíba
Agostinho Jorge de Lima
CNPJ/CPF: 343.168.414-91
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4396 - Resgatando o choro - CD e turnê de lançamento
Airtton Prates Silva
CNPJ/CPF: 501.490.406-87
MG - Contagem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3007 - CD Cia de Santos Reis e Inhumas/GO
Fundação de Apoio a Pesquisa FUNAPE
CNPJ/CPF: 00.799.205/0001-89
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3012 - Aula cantada Música, Identidade e Ideologia nos Anos 60
Fundação de Apoio a Pesquisa FUNAPE
CNPJ/CPF: 00.799.205/0001-89
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0667 - Turnê e dvd tum tum tum
Alcidéia Margareth Rocha Trancoso
CNPJ/CPF: 615.055.446-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9938 - Turnê de shows - César & Alessandro
Alessandro Alves Lobo Guerra
CNPJ/CPF: 897.137.371-72
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8396 - + 2 Moreno, Domenico, Kassin
Alex Loureiro Werner
CNPJ/CPF: 083.377.077-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

cia

07 2333 - CD Comitiva Caipira
SBF Simbrasil Fonografica e Edições Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 05.679.221/0001-51
SP - São José do Rio Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 4988 - Turnê Alex & Albano
Alexandre Gebrim Franco
CNPJ/CPF: 794.964.741-87
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2361 - Juno
Alexandre Margaritine Maraslis Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.121.710/0001-19
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3063 - Projeto Collibry
Alfredo Gonzaga Corrêa Junior
CNPJ/CPF: 048.896.049-52
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2906 - Eco das Aguás -(O) - 22 Festur - Festival da Canção de Turmalina
Alicé Aparecida Pedroso Gonçalves
CNPJ/CPF: 304.121.536-53
MG - Montes Claros
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7152 - Mulheres no Samba - Gravação de CD de Márcia Lima
Sábios Projetos e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8199 - Madeira Flor - Gravação e show de lançamento do CD de Conrado Lima
Sábios Projetos e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3816 - Aline Muniz
Aline Muniz Ribeiro Ramos
CNPJ/CPF: 304.678.728-64
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10233 - Alisson e Alessandro - CD e shows
Alisson Tozzi
CNPJ/CPF: 357.326.738-65
SP - Americana
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1285 - Álvaro e Convidados - A História do Samba Rock
Álvaro Aparecido Pacheco
CNPJ/CPF: 000.749.388-60
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 9629 - CD de Amon Siqueira " Kurunga "
Amon Siqueira
CNPJ/CPF: 274.199.086-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2044 - Alegria
ABSS de Azevedo Produções
CNPJ/CPF: 07.494.858/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0768 - Chorando e Cantando
Ana Carolina Sallem Bello
CNPJ/CPF: 083.415.977-56
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6280 - Profiterolis
Ana Cristina Altino Garcia
CNPJ/CPF: 046.336.914-90
PE - Jaboatão dos Guararapes
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5539 - Vai passar - Blocos de rua do Rio de Janeiro
Lúdico Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1986 - Mawaca pra Todo Canto
Ana Lucia Garcez Rezende
CNPJ/CPF: 642.195.857-53
RJ - Duque de Caxias
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8224 - Alma Cabloca
Ana Maria Salvagni
CNPJ/CPF: 158.558.328-64
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1230 - Vozes Bugras
Anabel Andrés
CNPJ/CPF: 060.798.688-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6597 - Negras Melodias
Anderson de Sousa Costa
CNPJ/CPF: 921.210.395-20
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 1406 - Anderson Nas Asas da Saudade
Anderson Geraldo Teixeira Floriano
CNPJ/CPF: 012.069.216-33
MG - Sete Lagoas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2933 - CD de Rafaella Ferrer/Turnês de Shows
C Group Com. de Prod. Esp. e Prod. Art. Ltda
CNPJ/CPF: 05.855.346/0001-95
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1818 - CMJ - Oficinas Musicais de Inclusão Social em Área de Degradação Urbana
Associação Cultural Dynamite
CNPJ/CPF: 07.157.970/0001-44
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4827 - Música na rua
Trama Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.535.864/0001-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3262 - Estação Musical
Via Social Projetos Culturais e Sociais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.514/0001-80
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9739 - Música Brasil!
Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda.
CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5895 - Teatro Rival Petrobrás
Anleal Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.988.060/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10592 - Teatro Rival Petrobras
Anleal Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.988.060/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10461 - Cantigas de Roda
Angélica Maria Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 224.308.998-09
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2610 - Anísio Dias - CD e Turnê
Anísio Dias Gonçalves
CNPJ/CPF: 460.531.156-49
MG - Patos de Minas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5462 - Certos Tipos e Suas Canções
Antoine Kolokathis - ME
CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2951 - Vitrine - Antonia Adnet
Antônia Campello Adnet
CNPJ/CPF: 108.863.447-86
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 3483 - Marlene - A Rainha e os Artistas do Rádio
Associação Marlenista do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 29.549.177/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10650 - Roda de partido alto - Partideiros CD
Play Participações e Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 07.855.726/0001-55
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0941 - Geral/Tuninho Galante e Marceu Vieira
Play Participações e Comunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 07.855.726/0001-55
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1685 - Tambores da Afrologia
Associação Cultural de Capoeira Mangangá
CNPJ/CPF: 07.365.005/0001-67
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0027 - Música e Informática: Uma Abordagem Interdisciplinar
Antônio Carvalho Nunes Júnior
CNPJ/CPF: 366.671.290-87
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5389 - Tocando em frente-Música popular brasileira-Profissionalização para jovens de baixa renda familiar
Nuvem Azulada Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 03.043.485/0001-99
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4484 - Cantor Branco Ramalho e Banda
Antônio Cícero Ramalho de Araújo
CNPJ/CPF: 053.090.144-70
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



07 0887 - Centro Petrobras de Referência da Música Brasileira
Instituto Moreira Salles
CNPJ/CPF: 58.397.563/0001-45
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4228 - Murirock
Muriçocas Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.276.975/0001-47
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7403 - Aura Sexy
Antonio Jorge Salum Junior
CNPJ/CPF: 030.031.966-50
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5874 - Moreira: O Rei do Xote
Antônio Moreira Bastos
CNPJ/CPF: 329.682.565-72
BA - Ubaira
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2581 - Universo Quintal
Antonio Roberto da Costa
CNPJ/CPF: 015.595.239-05
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7314 - CD Catullo da Paixão
ND Comunicação
CNPJ/CPF: 02.272.800/0001-97
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7026 - Chame Gente
Pequena Notável Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.723.682/0001-11
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6615 - Kioto
Arnaldo de Oliveira Soares
CNPJ/CPF: 487.255.449-34
PR - Colombo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9815 - Barriga Verde
Arnaldo Sevegnago
CNPJ/CPF: 024.266.840-20
RS - Erechim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2752 - Clube de Jazz
Arnaud Rolland Marcel Vin
CNPJ/CPF: 008.789.596-02
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11097 - Festival da nova canção brasileira
Central Única dos Trabalhadores - CUT
CNPJ/CPF: 60.563.731/0001-77
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4725 - Nas Palavras das Canções
A. R. N. Produtora Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 00.415.531/0001-45
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5188 - DNA Brasil
Ascendino Gaudencio de Queiroz Neto
CNPJ/CPF: 192.929.964-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2295 - Bárbara Mendes - Turnê de Shows Lançamento CD
Barbara Mendes Goncalves Sallaberry
CNPJ/CPF: 029.454.097-04
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9466 - Sábado
Lobo Music Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 01.513.495/0001-15
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4102 - CD - Dedicado a shiva
Bernardo Wagner da Gama
CNPJ/CPF: 541.771.626-04
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10675 - Delcio Carvalho Inédito e Eterno - Profissão Compositor
Instituto Noel Nutels
CNPJ/CPF: 07.812.552/0001-43
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1623 - Valores Mineiros I (Os)
Bruno Alves da Silva Louzada
CNPJ/CPF: 062.057.916-17
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8993 - Re-Interpretações do Brasil
TAG Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 05.055.610/0001-06
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 10504 - Trimix Fecundança
TAG Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 05.055.610/0001-06
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7365 - Bahia International Jazz Festival
Liberato Produções Culturais Ltda ME
CNPJ/CPF: 14.372.650/0001-72
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8570 - Nadaprem
Chama Azul Ltda.
CNPJ/CPF: 05.316.837/0001-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0643 - Projeto de Finalização de CD: Formigando na Calçada do Brasil-Parte III (Prensagem, Site Oficial, sh Carlos Américo Lima Vasconcelos Filho
CNPJ/CPF: 600.057.342-15
PA - Belém
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3005 - Comunidade negra do Caruá
Carlos Antonio Malaquias
CNPJ/CPF: 136.431.933-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9621 - Lavadeiras na Estrada Real
Carlos Augusto de Farias
CNPJ/CPF: 253.410.816-68
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2029 - Quintas musicais
Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - Fundação COPPETEC
CNPJ/CPF: 72.060.999/0001-75
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 5216 - Estação MPB RS
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3008 - Acústico Bandas Gaúchas
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2562 - Aquário do Rock
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0231 - Delicatessen
Carlos Branco e Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 05.060.696/0001-65
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7777 - CD - Franz Wagner
Carlos Franz Wagner de Moraes
CNPJ/CPF: 016.877.531-05
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6930 - Kiko Klaus - Gravação de CD
Carlos Frederico de Carvalho Klaus Filho
CNPJ/CPF: 896.745.884-34
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4603 - Pedra e Areia - CD de Carlos Uzêda
Carlos Henrique Uzêda Pereira de Souza
CNPJ/CPF: 636.247.457-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0794 - Fábrica Magno Mello
Carlos Magno Mello Dias
CNPJ/CPF: 536.966.111-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2156 - Brasil Conexão Portugal
Carlos Roberto Cordeiro
CNPJ/CPF: 424.341.066-68
MG - Contagem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2239 - Brasil - Mostra de Música
C W Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0923 - Noli - Viva e Deixe Viver...
C W Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9576 - CD Lieko
Associação Virgo Cultural
CNPJ/CPF: 07.689.353/0001-90
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2133 - Moenda da Canção (21*)
Moenda - Associação de Cultural e Arte Nativa
CNPJ/CPF: 91.310.276/0001-21
RS - Santo Antonio da Patrulha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11635 - Encontro entre Amigos
Casa de Produção Artística Cultural S/C Ltda
CNPJ/CPF: 06.138.302/0001-07
SP - Santa Isabel
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11485 - Canto do Boi - O Som do Boi-bumbá
M.F. Promoções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 04.373.290/0001-70
AM - Manaus
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8110 - Amazonas festribal
M.F. Promoções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 04.373.290/0001-70
AM - Manaus
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2655 - Violas em canto
Célia Regina dos Santos Arrigoni
CNPJ/CPF: 910.279.697-04
ES - Serra
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5548 - Projeto Adoniran
PG Music Produções e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.046.051/0001-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3624 - DVD e CD Buena News
César Augusto Tavares Botta
CNPJ/CPF: 152.667.638-92
SP - São Carlos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0858 - Sol na Janela - Gravação do Quarto CD Independente de César Maurício e Banda
César Maurício Alberto
CNPJ/CPF: 418.370.456-15
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1335 - Ceumar e Dante Ozzetti - Turnê Achou!
Ceumar Coelho
CNPJ/CPF: 706.028.086-34
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4093 - Carla Gomes - Gravação CD e Turnê
Christian Zanarth Goulart de Oliveira
CNPJ/CPF: 030.729.436-64
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5738 - Letras que o Brasil Canta (As)
Academia Brasileira de Letras
CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5978 - Estudio Comunitário Favela é Isso Ai
Clarice de Assis Libanio
CNPJ/CPF: 676.911.886-68
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4375 - Canto do Vale
Clarindo Donizete Ribeiro
CNPJ/CPF: 503.877.314-15
GO - Goianésia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3196 - Festival da Canção de Minas Gerais - Sete Lagoas
Cláudia de Olvieira Lopes Vasconcelos
CNPJ/CPF: 875.224.546-20
MG - Sete Lagoas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2392 - Bailadêra
Cláudia Lopes Braga & Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 07.745.480/0001-69
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3984 - Pitocando - um Espetáculo de Música para Criança
Cláudia Lopes Braga & Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 07.745.480/0001-69
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10635 - Espetáculo Musical O Espelho da Vida
Cláudia Tel Niemeyer
CNPJ/CPF: 264.423.348-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10733 - Metal Industrial
Artero Artes Associados
CNPJ/CPF: 08.323.068/0001-13
SP - Diadema
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4999 - Intercâmbio Cultural Costa Doce
Associação Pro-desenvolvimento do turismo de São Lourenço do Sul-RS
CNPJ/CPF: 03.956.227/0001-01
RS - São Lourenço do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0210 - Turnê Jazz Sinfônica +
Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais
Tom Jobim
CNPJ/CPF: 03.758.906/0001-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2631 - Jóias Musicais do Rio Grande do Sul
D Marin da Silva - Chillli Comunicação e Cultura
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2629 - Assim - CD Ângela Gomes
D Marin da Silva - Chillli Comunicação e Cultura
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2630 - CD Caminhando - Tuny Brum
D Marin da Silva - Chillli Comunicação e Cultura
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8767 - MPB Petrobras 2007/2008
Caderno 2 Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 40.560.773/0001-47
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8008 - MPB Petrobras 2008/2009
Caderno 2 Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 40.560.773/0001-47
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0760 - CD Dillan
Daniel Cremonezi Lessa
CNPJ/CPF: 286.444.568-90
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4527 - Turnê do CD Superbox
Daniel Gomes de Faria
CNPJ/CPF: 036.964.716-58
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2576 - Amante do Girassol (O) - Turnê Nacional com

a

Orquestra Camerata Florianópolis e Artistas Convidados
Lobo & Mayerhofer ME Ltda.
CNPJ/CPF: 05.580.797/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5109 - Madregaia
Daniela Lasalvia
CNPJ/CPF: 184.674.818-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1091 - Brasinaria
Danielle Gomes Calixto
CNPJ/CPF: 544.473.309-97
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5212 - Saldanha Rolim canta: Vandrê e Gonzagão, dois
cantadores e uma paixão: Brasil
Danielle Penholate Faria
CNPJ/CPF: 834.864.706-63
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8339 - Show Marcus Viana, Sagrado Coração da Terra

e

Artistas Convidados
Darcila Rodrigues
CNPJ/CPF: 617.730.930-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2707 - Trilogia do encontro
Demosthenes Ferreira Gomes Júnior
CNPJ/CPF: 653.201.156-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6002 - Mestre Robson para Pessoas Especiais
ONG Projeto de Samba Mestre Robson para Pessoas
Especiais
CNPJ/CPF: 07.725.586/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8599 - Microswing - CD e Shows de Lançamento
Pueblo Associados Produções Artísticas e Gestão Cultural
Ltda.ME
CNPJ/CPF: 05.008.078/0001-76
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1883 - Musica Chappa Quente
Arteria Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 06.015.397/0001-71
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 2470 - Vibração - Música Para Aquecer
Doris Rosangela Freitas de Couto
CNPJ/CPF: 424.677.050-72
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7887 - Rodeio Internacional e 1º Cante Uma Canção a
Esteio (1º)
Maragato Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.103.813/0001-07
RS - São Leopoldo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2665 - Edy Alagobah
Edilson Gomes da Silva
CNPJ/CPF: 335.281.957-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6655 - Roberto Martins - Reconhecimento da Obra do
Compositor
Elaborar Projetos e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.784.284/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2748 - Gravação do CD "Campina das Flores"
Edmilson Escher
CNPJ/CPF: 038.397.648-07
SP - Bebedouro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3225 - Café do Centro
Edmilson Marchetti
CNPJ/CPF: 071.356.098-32
SP - São Carlos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8411 - Musica pra Todos os Cantos
TEIA - Casa de Criação
CNPJ/CPF: 05.140.204/0001-41
SP - São Carlos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2317 - CD Banda Ákyra
Eduardo de Sousa Gonçalves
CNPJ/CPF: 824.706.001-97
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7634 - Música que Vem de MG (A)
Eduardo Pampani
CNPJ/CPF: 040.078.798-93
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7617 - Discoteca Pública de MG
Eduardo Pampani
CNPJ/CPF: 040.078.798-93
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1268 - Reserva de Alegria - Circuito de Shows
Edvaldo de Santana Braga
CNPJ/CPF: 817.348.598-49
SP - Itu
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4664 - Teresina Capital do Rock
Edvaldo do Nascimento
CNPJ/CPF: 180.939.813-49
PI - Teresina
Período de captação: 29/05/2008 a 31/12/2008
06 5820 - Shows na Expofesa
Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva
CNPJ/CPF: 88.757.976/0001-54
RS - Santo Augusto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2003 - Alto Falante 10 (dez) Anos/Preservação do
Patrimônio Cultural
Associação de Desenvolvimento da Radiofusão de Minas
Gerais ADTV
CNPJ/CPF: 07.650.733/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4045 - Ready for Rock - CD & Turnê Low-Fi
Elio Adriano Silva
CNPJ/CPF: 315.261.796-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9545 - Tributo ao Racional Tim Maia - Black Sonora
Elisa Marta de Sena
CNPJ/CPF: 056.326.626-08
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5571 - Lutheria Brasil
Instituto Atos
CNPJ/CPF: 06.288.582/0001-30
CE - Araripe
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2178 - Música para criança
Artelivre Produção e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 04.161.336/0001-97
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1586 - Liz e Mais Dois
Elizangela Eulalia Alves
CNPJ/CPF: 024.300.386-25
MG - Santa Luzia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

pos

tal

06 2921 - Nas Trilhas da Atlântida
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2943 - Música no Museu Norte-Nordeste (II)
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8297 - Recomeço
Emerson Magno Santana Ribeiro
CNPJ/CPF: 079.310.177-81
ES - Cariacica
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11464 - Concertos Comunitários UNIVALI
Associação Coral da Univali
CNPJ/CPF: 76.696.087/0001-45
SC - Itajaí
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1378 - Turnê de Shows da Banda Eyes of Beholder
Eric Lentini
CNPJ/CPF: 182.832.328-43
SP - São Bernardo do Campo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6642 - Gravação do segundo CD da compositora e
cantora Érika Machado e turnê de lançamento
Érika Machado Hermeto
CNPJ/CPF: 012.594.246-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10565 - Aeileen
Western House Ltda. ME
CNPJ/CPF: 02.075.121/0001-28
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10257 - Batuque Mirim
Eugênio Souza Vilela
CNPJ/CPF: 411.431.084-34
AL - Maceió
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1118 - Turnê Sou de Samba
Evair dos Santos Rabelo
CNPJ/CPF: 551.040.026-91
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0264 - Vanerejo
Arte e Shows Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.010.586/0001-87
RS - Nova Prata
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10467 - Pele de Couro - Do Tambor aos Novos Tem-

Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7094 - Viva o Zé Pereira
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5766 - Oficinas do Centro de Ópera Popular de Acari
(2008)
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5769 - Música de Lá
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5912 - Joca Martins - "Pelo Rio Grande"
Fabricio de Oliveira Pereira
CNPJ/CPF: 812.034.970-91
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5788 - Um Rockinho e Um Violão
MGS Marketing e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.710.018/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2186 - Gravação de CD/DVD do Grupo Cristal - Cris-

20 Anos"
Félix Guimarães Nery
CNPJ/CPF: 184.685.578-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3525 - Encantadora
FRS Produções Culturais
CNPJ/CPF: 06.013.655/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



07 1912 - CD Avenidas Fernando Augusto Torres de Mello Sobrinho CNPJ/CPF: 792.101.557-34 RJ - Teresópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5498 - CD Nando Mendes Fernando Pacheco Mendes CNPJ/CPF: 024.279.641-90 MS - Campo Grande Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2292 - CRIARTE - Ciranda de Artes (I) Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade CNPJ/CPF: 16.817.579/0001-10 MG - João Monlevade Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10103 - Oficina voz e letra Mendes Corrêa Consultoria em Engenharia, Avaliações e Perícias Ltda CNPJ/CPF: 08.708.833/0001-13 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0857 - Claudiane Rodrigues Francisco Rodrigues Santana CNPJ/CPF: 292.092.931-34 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1058 - Beto Guedes - Outros Clássicos - DVD e CD Acústicos Gabriel Silva Rocha de Oliveira CNPJ/CPF: 047.003.206-56 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1638 - Turne Raízes e Antenas - Elba Ramalho Ramax Música e Arte Produções Ltda CNPJ/CPF: 03.424.427/0001-05 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5946 - Turnê de Leônicio Severo Geisa Maria de Sousa Morales CNPJ/CPF: 514.870.550-72 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11243 - Horário Nobre - Mandassaia Circuito Musical Ltda. CNPJ/CPF: 02.636.468/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5309 - Festival norte mix de música George Nogueira Rodrigues CNPJ/CPF: 744.870.272-68 PA - Belém Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5510 - Ouvir para Crescer Associação Sociedade de Cultura Artística CNPJ/CPF: 60.756.178/0001-99 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1332 - Giana Viscardi - Turnê Brasil Giana Viscardi Nunes Ito CNPJ/CPF: 217.781.398-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0376 - Desvirado Gil Bruno De Sá Bittencurt Câmara CNPJ/CPF: 949.310.545-87 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1059 - Escola Popular de Música de Teresina Associação Piauiense de Hip Hop e Juventude Periférica-MHHOB CNPJ/CPF: 06.006.038/0001-58 PI - Teresina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1394 - Demo Fest 2008 Dynamite Pub Ltda. CNPJ/CPF: 05.685.395/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2099 - Bossa Nova In Concert MPB Marketing e Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 40.229.403/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3735 - Encontro por acaso Gleydson Lenner Souza CNPJ/CPF: 014.195.406-02 MG - Diamantina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7736 - Tributo a Graciliano (Shows) Gracy Helga de Mello Sant'Ana Peres CNPJ/CPF: 081.255.687-94 ES - Linhares Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0299 - Escola Música Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis CNPJ/CPF: 31.164.007/0001-72 RJ - Petrópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 2708 - Turnê de Gustavo Carvalho (CD Arquipélago) Gustavo Passos de Carvalho CNPJ/CPF: 260.386.255-34 MG - Ouro Fino Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3082 - São João de Paulo Afonso T&T Produções e Eventos CNPJ/CPF: 07.297.987/0001-05 BA - Paulo Afonso Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4401 - Banda Querô Instituto Arte no Dique CNPJ/CPF: 07.269.609/0001-00 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7214 - Encontro Clube dos Compositores do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil CNPJ/CPF: 29.550.936/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2876 - Show Karlos e Nando (1ª edição) Helio Borges Arantes - ME CNPJ/CPF: 15.996.499/0001-06 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8561 - Tom Jobim - Maestro Brasileiro Clube do Choro de Brasília CNPJ/CPF: 00.507.103/0001-42 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9048 - Música para a vida - escola de música Núcleo de Produções Culturais - NUPROC CNPJ/CPF: 04.776.109/0001-76 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3534 - CD - Banda a Flor de um Novo Reggae Hugo Cassiano da Silva CNPJ/CPF: 047.287.074-23 PE - Paulista Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3635 - Chã de Cabloco Hugo Leonardo Mota Lins CNPJ/CPF: 020.087.064-51 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3639 - Música de Raiz Instrumental - Feira da Música Associação dos Produtores de Disco do Ceará - PRODISC CNPJ/CPF: 04.462.337/0001-71 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2505 - Rock Fest Brasil - Show Beneficente Ismael Lentini CNPJ/CPF: 908.611.598-53 SP - Diadema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2106 - CD do Grupo Terno de Reis Sinos de Belém -	06 10152 - Rodas e Brincadeiras Cantadas Companhia Cultural Bola de Meia CNPJ/CPF: 03.532.463/0001-92 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0844 - Agrada-Te Jadir Lemos do Nascimento CNPJ/CPF: 175.222.738-70 SP - Embu Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9182 - Mansão SWX - Turnê Jaime Elias Bortoluzzi Collet CNPJ/CPF: 003.743.759-33 SC - Xanxere Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4586 - Gravação e Circulação do Segundo CD do Gru-
		Baiano Ronei Jorge e os Ladrões de Bicicleta Jamile de Barros Vasconcelos CNPJ/CPF: 855.936.565-68 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8237 - Gravação e lançamento de CD-Janaina Jhoy Janaina Terezinha Hendges CNPJ/CPF: 010.441.779-00 SC - Guarujá do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0330 - Concepção Black Yahya Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.624.263/0001-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0023 - CD Brasil 70 show João Batista Correa CNPJ/CPF: 072.550.206-15 MG - Sete Lagoas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9859 - Clementina de Jesus Instituto Memória Musical Brasileira CNPJ/CPF: 07.996.136/0001-42 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1248 - CD - João Gera João Luiz Germano CNPJ/CPF: 555.492.506-59 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7867 - CD Cantando as Coisas da Vida João Santana Mauger CNPJ/CPF: 892.183.291-20 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1011 - Festival Uma Canção Para o Rio dos Sinos (1º) Create Comunicação e Produção CNPJ/CPF: 06.242.690/0001-71 RS - Novo Hamburgo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5700 - Anacleto - O Versador/CD-2007 Jorge Anacleto CNPJ/CPF: 271.983.327-49 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4981 - Conhecendo Pixinguinha Eureka Imagens e Idéias Ltda. CNPJ/CPF: 02.021.803/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11396 - Forró Lunar - Forró sem Fronteiras RS Sena Estúdio de Gravação - ME CNPJ/CPF: 07.119.518/0001-98 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3910 - Albino Saré e Banda José Albino Silva CNPJ/CPF: 003.944.548-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7807 - Tom Cravo e Banda José Antônio Cravo CNPJ/CPF: 164.402.006-82 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3157 - Sérgio Botto - 40 Anos de Cancioneiro Multicultural CNPJ/CPF: 05.660.706/0001-01 SE - Aracajú Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3761 - Festival da Primavera DKS Produções Ltda - ME CNPJ/CPF: 01.075.855/0001-44 AL - Arapiraca Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9643 - Circuito Caça Talentos - Módulo MPB Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF CNPJ/CPF: 34.267.237/0001-55 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 5527 - Quarteto Delas
Pieri Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 27.491.687/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0635 - Dona Jandira CD e Circulação
José Dias Guimarães
CNPJ/CPF: 401.321.966-20
MG - Nova Lima
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5903 - Integração Social II
José Estadeu Costa
CNPJ/CPF: 050.903.266-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1057 - No Oco do Bambu
José Helder de Machado e Bustamante
CNPJ/CPF: 846.376.096-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6648 - Canções e Momentos na Estrada Real
Jose Hollanda Rosa
CNPJ/CPF: 420.101.526-20
MG - Santa Luzia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9692 - CD - Banda Os Bons de Baile
José Marcelino Dias
CNPJ/CPF: 304.914.281-20
GO - Sanclerlândia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3840 - CRICAP (3º) - Circuito Regional da
Interpretação da Canção Popular
Mercedo Produções
CNPJ/CPF: 05.950.471/0001-84
RS - Santo Cristo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7627 - Turnê Nenhum Motivo Explica a Guerra
Grupo de Ação Social Afroreggae - GAS
CNPJ/CPF: 07.775.527/0001-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1344 - Bruno Moraes - Turne show "Volume Zero"
José Ricardo Passeti
CNPJ/CPF: 212.981.428-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7190 - 24 Horas Musicais
Igart Produções e Comunicações Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 68.608.041/0001-07
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9744 - Ciranda de Ritmos
Maria Madalena Correia do Nascimento
CNPJ/CPF: 178.797.014-00
PE - Itamaracá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10323 - Vêspers Vocal - Projeto de Difusão da Música
Vocal
Juçara Marçal Nunes
CNPJ/CPF: 060.209.478-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10277 - Vamos Logo Sem Paredes!
Gaia Discos Produção Distribuição e Comércio Ltda.
CNPJ/CPF: 09.099.902/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8235 - Gravação do CD da Banda Cordel do Fogo
Encantado
Escambo Produções, Assessoria e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 07.198.605/0001-88
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1334 - Premê 30 anos - Show e Gravação de DVD
Juliana Maria Vinagre Barros
CNPJ/CPF: 166.933.788-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1317 - Viola Popular
Juliano André Luis Mola
CNPJ/CPF: 950.148.376-20
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1557 - Ficção Científica
Julio Dain Silveira
CNPJ/CPF: 070.139.427-74
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0272 - Tamanduá musical
Instituto Tamanduá Synapse Cultural
CNPJ/CPF: 07.579.027/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2636 - Júnia Rabelo - CD
Junia Marise Cipriano Rabelo
CNPJ/CPF: 322.272.991-34
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

Meio

neiro

06 8248 - Forma Sublime CD - Jussara Leão
Jussara Marta de Assis
CNPJ/CPF: 666.669.706-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1302 - DVD - Ladja Betânia
Ladja Betânia Cardoso Pereira Remígio
CNPJ/CPF: 716.143.114-04
PB - Monteiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6727 - Lashir (cantar)
Laura Lilian Zelazny
CNPJ/CPF: 042.279.848-74
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2861 - Santo Rocque
Laura Maria Garcia de La Rocque
CNPJ/CPF: 339.012.957-04
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6089 - Show Tour 2007 - João Marcio e Matheus
Lauro Abadio de Oliveira
CNPJ/CPF: 117.726.201-06
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0324 - Rock Tour
Leandro da Silva Fernandes
CNPJ/CPF: 016.669.355-30
SP - Taubaté
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6139 - Leci Strada - CD Sonho e Visões
Leci Firmino Pinto
CNPJ/CPF: 046.635.604-82
MG - Brumadinho
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9229 - CD Caminhos do Pop/Reggae
Lêda Maria e Silva Rocha
CNPJ/CPF: 649.426.191-49
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7748 - Samba Mineiro do Rio de Janeiro
Lenildo Gomes de Almeida
CNPJ/CPF: 874.103.627-15
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10484 - Instituto Musical Tamburi
A Sociedade de Defesa, Preservação e Conservação do
Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artísti
CNPJ/CPF: 05.775.891/0001-71
SP - Ribeirão Preto
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8893 - Turnê descobrindo o Brasil
Mais Arte Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 07.866.570/0001-08
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3796 - Caravela Cultural: Um Natal de Pernambuco a
Portugal.
Matolão Produção Audiovisual Ltda.
CNPJ/CPF: 01.637.752/0001-20
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10256 - Prévias 50 anos de Bossa Nova - Rio de Ja-
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9758 - Bossa Nova Forever - São Paulo
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9785 - Bossa Nova Forever - Brasília
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9687 - Prévias 50 anos de Bossa Nova - Brasília
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9690 - Prévias 50 anos de Bossa Nova - São Paulo
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9670 - Bossa Nova Forever - Rio de Janeiro
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6535 - Chega de Saudade - São Paulo
Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.680.958/0001-10
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

tinga

do

06 5857 - Edelweiss canta o Brasil
Associação Coral e Musical Edelweiss
CNPJ/CPF: 07.250.720/0001-54
SC - São Bento do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2600 - Leo Cavalcanti - ao Leo
DeleDela Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.737.647/0001-14
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2310 - Pica-Pau Oficina de Lutheria - O Violão
Associação Cultural Orquestra de Câmara Jovem de Ipa-
CNPJ/CPF: 04.978.550/0001-30
MG - Ipatinga
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5553 - Realeza nos trópicos: 200 anos de música
Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5556 - Toda Palavra é música
Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11597 - Festival de Bandas Porto da Música (II)
Fundação Cultural de Itajaí
CNPJ/CPF: 02.362.976/0001-30
SC - Itajai
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7808 - Prensagem e Show de Lançamento Lucas dos
Anjos
Lucas Humberto dos Anjos Raposo
CNPJ/CPF: 049.015.806-47
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3370 - Cariocas (Os)
Canela Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 27.055.326/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3372 - Cheirando minha Roupa
Canela Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 27.055.326/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4750 - Turnê Denise Reis
Bangalô Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4566 - Seu Jeito Mulher
Luciane Gabriel Calheiros
CNPJ/CPF: 411.463.104-63
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4996 - PiVVo
Audiograma Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.659.248/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6600 - Lui Coimbra - Gravação do Segundo CD Solo
Cantor e Violoncelista
Luis Claudio Lima Coimbra Tavares
CNPJ/CPF: 628.424.717-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2255 - Aparte Artístico Talentos da Terra
União dos Vereadores do Rio Grande do Sul
CNPJ/CPF: 88.993.175/0001-98
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3142 - Romances e canções
Luiz Antonio Oliveira de Andrade Sousa
CNPJ/CPF: 131.582.525-20
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5740 - Palavras Que Não Dizem Tudo
Luiz Carlos Cavalcante Ribeiro
CNPJ/CPF: 217.108.645-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9996 - Turnê - Entre o amor e o mar
Viterbo Produções Artísticas S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 03.456.815/0001-78
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6045 - Música Itinerante
Madedrada Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
BA - Lauro de Freitas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5404 - Lobarra e os Brothers
Luiz Ricardo Rodrigues Motta
CNPJ/CPF: 901.730.747-15
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



06 8453 - Sons do Nordeste
Fênix Produções & Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 00.882.748/0001-65
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4038 - Ruprestres Sonoros
Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 60.251.360/0001-98
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9399 - Carlinhos Vergueiro & Dora Vergueiro - Mesmo Sangue na Veia
Vendaval Produções Artísticas Ltda. ME
CNPJ/CPF: 04.351.989/0001-39
RJ - São João de Meriti
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6953 - Show Fegobel
Marcelino Vitor Lucena
CNPJ/CPF: 214.169.071-49
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3276 - Luana Show - CD
Fixação Marketing Cultural Ltda. ME
CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3153 - Luana Show - Tourné e DVD
Fixação Marketing Cultural Ltda. ME
CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7404 - Gravação de cd do cantor, compositor e guitarrista Marcelo Birck
Marcelo de Campos Velho Birck
CNPJ/CPF: 557.776.510-20
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7765 - Sambacom - The Paula
Marcelo Fernandes de Paula
CNPJ/CPF: 06.951.140/0001-21
MG - Montes Claros
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2859 - FECAP - Espetáculos MPB
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado
CNPJ/CPF: 60.736.683/0001-71
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7393 - CD Jerry & Croa
Marcelo Ribeiro
CNPJ/CPF: 595.530.491-68
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2281 - CD Marcelo Rios
Marcelo Rios
CNPJ/CPF: 936.056.846-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5066 - Turnê CD Szabô
Marcelo Szabo Correia Guerreiro
CNPJ/CPF: 506.196.245-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0504 - Miniscências
Marcelo Wilson Fragoso Borges
CNPJ/CPF: 317.170.716-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3096 - Bosco & Rubalcaba
Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.645.518/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6950 - Show GoiásCasamento
Márcio Pereira Sant'Ana
CNPJ/CPF: 258.086.051-72
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4567 - Turnê Túlio Piva - Pra Ser Samba Brasileiro
Márcio Renato Gobatto
CNPJ/CPF: 664.753.500-44
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4936 - Renata Adegas
Marcio Renato Gobatto ME
CNPJ/CPF: 00.750.370/0001-46
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7196 - Cumprimento das missões I
Márcio Santos da Silva
CNPJ/CPF: 078.176.357-65
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7125 - Canção do poeta (A): Canções de poetas e músicas com parceria de grandes autores da literatura brasi
Sala de Som Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.737.633/0001-26
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 9074 - João Pinheiro & Dalila Couti cantam Chico & Bethânia
Sala de Som Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.737.633/0001-26
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7664 - Conexão Amazônia - Brasil
Send Music Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 06.267.302/0001-07
PA - Belém
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4750 - Metso Popular
MDA - International S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36
SP - Sorocaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8367 - Festival Musical Tom Maior
Grêmio Recreativo Escola de Samba Tom Maior
CNPJ/CPF: 57.286.932/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3140 - Passoca 30 anos
Marco Antonio Vilalba
CNPJ/CPF: 738.191.238-49
SP - Ribeirão Pires
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8742 - Tá Sabendo Que Eu Canto? - Festival Na Caixa Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.324.093/0001-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6633 - Quarteto cultural de Pernambuco
Marcos Antônio Aca de Souza
CNPJ/CPF: 268.393.774-15
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 3733 - Compêndio Paulistano de Música
Marcos Paulo Pereira Perfeito
CNPJ/CPF: 213.780.328-37
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0857 - CD Sobre as Ondas do Mar
Marcos Pinto da Silva
CNPJ/CPF: 631.262.900-78
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6419 - Festival Catolé de Música
Marcos Vinícios Oliveira de Sousa
CNPJ/CPF: 522.623.085-00
BA - Itajuípe
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8274 - Tournée Marcus Viana e Transfônica Orkestra Sonhos e Sons Ltda
CNPJ/CPF: 25.203.878/0001-55
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2373 - Forrobodó D Uauá - Ano VIII
Marcus Vinicius Aragão Barreto Ferreira
CNPJ/CPF: 020.088.295-37
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2062 - CD Arco do Tempo
Tema Eventos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4771 - Céu - turnê nacional
Tema Eventos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3013 - Prensagem e Lançamento CD Cama de Quiabento - Grupo Morão di Privintina
Tokar Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.968.424/0001-03
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11620 - Show de Verão da Zona Oeste
Maria Auxiliadora Siqueira
CNPJ/CPF: 605.552.387-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9185 - Barulho do Sol do Meio Dia (O)
Lumiar Comunicação & Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 02.395.784/0001-20
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11359 - Cantoria & Cordel
Dezal Eventos e Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.677.085/0001-96
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2526 - Fados de Maio
Karmim Produção Ltda.
CNPJ/CPF: 22.612.592/0001-35
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 1163 - Maria Bethânia - "Dentro do Mar Tem Rio"
QPA Quitanda Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.849.284/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10744 - Maria Bethânia e Omara Portuondo
QPA Quitanda Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.849.284/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9302 - Três Elos de Alegria - Canto, Conto e Poesia
Maria do Carmo Péret Dias
CNPJ/CPF: 253.436.296-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0203 - Unireggae - Festival Universitário de Reggae (10º)
Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA
CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12
MA - São Luis
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2615 - Reminiscências musicais do povo sertanez - Memória musical da Paraíba - Vols 3-6
Maria do Socorro Pereira
CNPJ/CPF: 805.584.104-72
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2996 - Turnê Maria Eugênia
Maria Eugênia Pacheco Alencastro Veiga
CNPJ/CPF: 369.946.851-87
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7092 - Festival Internacional de Trovadores e Repentistas 2008 (IV)
Instituto Internacional de Artes e Cantoria
CNPJ/CPF: 07.928.498/0001-04
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0371 - Canções de Moacir Santos (As) - Muiza Adnet
Maria Luiza Gonçalves Adnet
CNPJ/CPF: 005.449.667-59
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1904 - FEMCAM - Festival de Música Popular de Campo Maior (17º)
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social- CADES
CNPJ/CPF: 05.889.966/0001-45
PI - Teresina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5633 - Palavras de Guerra DVD
Vermelha Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 28.317.949/0001-39
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6591 - Frevos-Mulher
Maria Olívia Vilela Barbosa
CNPJ/CPF: 427.895.164-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1685 - Shows da Cantora Taís Nader com Lançamento do CD Apaixonante
SS Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 96.763.057/0001-11
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8283 - Coco de Roda
Maria Tereza Dantas Moura
CNPJ/CPF: 037.672.716-05
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6635 - Coral Viva Voz da Terceira Idade - 2007/2008
Fundação Cultural de Jaraguá do Sul
CNPJ/CPF: 83.785.014/0001-95
SC - Jaraguá do Sul
Período de captação: 01/01/2008 a 31/12/2008
06 10901 - Rio Música Festival
Tribo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.701.990/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6728 - CD Antologia de Sérgio Ricardo
Amendola e Lufti Projetos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.132.042/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9570 - Songbook Sérgio Ricardo
Amendola e Lufti Projetos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.132.042/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0683 - Tem Boogie Woogie no Samba
Adnet Música Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 39.509.492/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

05 6325 - Comunhão - 3.º CD do compositor Mario Gil
Mario Gil Fonseca e Silva
CNPJ/CPF: 074.921.888-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7891 - Marisa Rotenberg
Marisa Rotenberg
CNPJ/CPF: 449.081.560-34
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0649 - Cavalo de praia grande canta Renato Borgomoni
- 90 anos de samba
Mariza Adães Mendes Freitas
CNPJ/CPF: 732.825.378-91
SP - Santos
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 1588 - Jeca São Faivi - gravação de CD
COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.155.611/0001-22
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 1505 - Turnê S.O.S. Natureza
COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.155.611/0001-22
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6839 - Veredas Musicais de Guimarães Rosa
COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.155.611/0001-22
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7391 - Lila Convida
M.Porto Ltda.
CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88
SP - Cotia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5361 - Turnê Luis Orlando & Matheus 2007
Sul Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 07.860.482/0001-07
RS - Bento Gonçalves
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8218 - CD Ar Puro
Promove Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 02.445.379/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5881 - Bahia dos Sambas e dos Bambas - I Etapa
Cambucá Produções, Eventos e Turismo Ltda.
CNPJ/CPF: 08.695.894/0001-93
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 1930 - Intercâmbio POP - Com Bandas de Rio Grande
do Sul e Rio de Janeiro
Mauro de Vargas Morales ME
CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53
RS - Cachoeira do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6871 - Dia da Família
Instituto Brasil Com
CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9248 - Bidu, Mãe Ancestral
Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2907 - Misty Revive Clementina
Max Leonardo Mangini Franco
CNPJ/CPF: 148.863.868-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10157 - Toque de Vida (Um) - Fazendo Arte na
Hemodiálise
Michelle Antunes Ortega
CNPJ/CPF: 160.070.488-37
SP - Sorocaba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4950 - Minha Vez (A)
Midian Almeida
CNPJ/CPF: 673.168.240-34
RS - São Leopoldo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2160 - Miguel Gato o Poeta do Povo
Miguel Canguçu Alves
CNPJ/CPF: 155.173.066-91
MG - Betim
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9625 - Djalma Dias canta Chico Buarque de Hollanda
Moacir Batista Lucas
CNPJ/CPF: 287.596.308-25
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1670 - Projeto Seis e Meia
Beluga Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 02.513.605/0001-01
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

trada

07 7248 - Eu ouvi
Beluga Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 02.513.605/0001-01
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1036 - Acústico das Clínicas
UFBA - Universidade Federal da Bahia
CNPJ/CPF: 15.180.714/0001-04
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3289 - Caminhada do Forró
Acontecer Projetos e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.610.796/0001-43
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10066 - Jackson do Pandeiro - Show
Viva Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7936 - Dominginhos - 50 Anos de Estrada
Viva Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7939 - Dibell
Viva Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7940 - Dominginhos - CD e DVD - 50 Anos de Es-
trada
Viva Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11330 - Minas em meu Coração
Nelson Angelo Cavalcanti Martins
CNPJ/CPF: 175.937.517-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6828 - Lua Caiada
Nelson Carlos Coelho de Castro
CNPJ/CPF: 256.769.110-34
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10480 - Modinhas e Choros - Uma Canção Brasileira
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5762 - Gustavo Kurlat: memória da música na cena
teatral contemporânea
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
SP - Barueri
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8336 - Luz do Poeta
GPI Grande Porte serviços Ltda.
CNPJ/CPF: 04.344.484/0001-47
RJ - Rio Bonito
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 4586 - CD e Temporada Mercado Central
Nísio de Oliveira Santos
CNPJ/CPF: 029.483.286-67
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9632 - Odair Menezes & Cia - Samba de Verdade
Odair Marcos
CNPJ/CPF: 853.914.098-53
SP - Diadema
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
04 5159 - Levanta Rio Grande
Olivia Alves Osório De Oliveira
CNPJ/CPF: 027.550.330-53
RS - Vacaria
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0244 - Projeto Musas
ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e
Cultura
CNPJ/CPF: 96.746.441/0007-00
RS - São Leopoldo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9173 - Centra da Artes - Sabori di Rosi - Som da MPB
Osvaldo Divino de Mattos
CNPJ/CPF: 528.391.928-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7105 - Labiata
Mameluco Produções e Edições Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.724.591/0001-02
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

se

o

sara/GO

07 3868 - Circuito Nacional Vander Lee - Pensei que Fos-
o Céu
Do Brasil Projetos e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.162.410/0001-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1225 - Suspiros
Patrícia Lobato Mota
CNPJ/CPF: 005.000.006-38
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11686 - CD e Turnê de Paula Santoro
Paula Santoro de Sousa Lima
CNPJ/CPF: 607.748.436-91
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10149 - Festival da Canção da UFPR (7º)
FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/
Desenv da Ciência, da Tecnologia e da Cultura
CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4524 - CD e Turnê Paulo Braga
Paulo Antônio Braga
CNPJ/CPF: 061.140.678-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0338 - Encontro da Música e da Cultura Nordestina de
alvador
Sangue Bom Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.095.710/0001-01
BA - Lauro de Freitas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0173 - Festival nacional do samba de Ipitanga (I)
Sangue Bom Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.095.710/0001-01
BA - Lauro de Freitas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1213 - Eclipse lunar
Paulo Márcio Teixeira Barroso
CNPJ/CPF: 916.081.123-49
CE - Viçosa do Ceará
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8475 - Palavra cantada toca o Brasil
Palavra Cantada Produções Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 71.959.159/0001-86
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6980 - Palavra cantada em espanhol
Palavra Cantada Produções Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 71.959.159/0001-86
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9509 - Som na Casa
Casa da Gávea
CNPJ/CPF: 68.599.596/0001-21
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8314 - Canção Brasileira - O Musical
Casa da Gávea
CNPJ/CPF: 68.599.596/0001-21
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1239 - Zer061
Pedro Augusto Antunes Lopes
CNPJ/CPF: 718.488.191-53
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2495 - Voz Nagô - Afro-Sambas de Pedro Amrim e
Paulo César Pinheiro
Pedro Caminha de Amorim
CNPJ/CPF: 568.236.227-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5075 - Gallery Acústico
GPA - Gestão de Negócios e Empreendimentos Culturais
Ltda.
CNPJ/CPF: 06.212.122/0001-28
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1538 - Centenário Cartola
Centro Cultural Cartola
CNPJ/CPF: 04.248.634/0001-19
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 8344 - Canta Jussara Show Beneficente
UNIVIDA - União Jussarense P C A C A D V - Jus-
CNPJ/CPF: 26.867.804/0001-86
GO - Jussara
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2251 - EDUCARTE - Construindo a Cidadania Através
da Arte
Instituto Marcos Freire do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ/CPF: 02.028.834/0001-30
PE - Cabo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



CD	07 2467 - Eldorado Rock - Show Beneficente Raul Ferreira CNPJ/CPF: 007.076.738-60 SP - Diadema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2034 - Mais que Perfeito - Regina Dias Regina Mara Abrahao Dias CNPJ/CPF: 044.110.278-60 SP - São Carlos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3389 - Instituto Eletrocooperativa Instituto Eletrocooperativa CNPJ/CPF: 06.369.787/0001-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0227 - CD - Renata Brasil - A face brasileira Renata Chagas da Silva CNPJ/CPF: 278.544.798-01 SP - São Bernardo do Campo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4820 - 70 anos da dupla Tonico & Tinoco Seastar Music Empreendimento Artísticos Ltda. Me CNPJ/CPF: 07.763.545/0001-07 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7286 - CD - Renato Tormim Renato Meireles Tormim CNPJ/CPF: 981.254.601-44 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7413 - Tourneé - Alecir e Alessandro Revanildo Divino Souza Silva CNPJ/CPF: 412.002.761-91 MT - Cuiabá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7629 - Saudade de Minha Terra - Turnê Chitãozinho e Xororó e Resgate de Talentos da Música Raiz Courage Empresarial e Promoções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.465.242/0001-01 SP - Santo Antônio de Posse Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5971 - Acalanto as canções das mulheres indígenas do Rio Negro Ricardo Berwanger Franco de Sá CNPJ/CPF: 503.865.069-49 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6815 - Video-Clipe e Turnê de Lançamento do novo	06 6607 - Amanhecer - CD Roberto Pereira de Paula CNPJ/CPF: 926.982.806-97 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2209 - Movimento Artístico Pop RRF Cultura e Entretenimento Ltda CNPJ/CPF: 08.568.953/0001-62 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3983 - Life is a Loop RRF Cultura e Entretenimento Ltda CNPJ/CPF: 08.568.953/0001-62 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5615 - Lágrimas de Chorar Estrelas Rodrigo Bragança Melo CNPJ/CPF: 271.049.928-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3015 - Grito nas Ruas (O) Rogério Bastos CNPJ/CPF: 177.815.008-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2157 - Qualquer Cidade Vila Rica Serviços de Agenciamento de Propriedades Artísticas S/S Ltda. CNPJ/CPF: 04.884.087/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9352 - Bossa 50 - Shows Vila Rica Serviços de Agenciamento de Propriedades Artísticas S/S Ltda. CNPJ/CPF: 04.884.087/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0616 - Luciana Andrade AMMR Marques Promoções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 06.313.628/0001-23 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1495 - CD Romulo Marks Romulo Cesar Marques CNPJ/CPF: 288.221.268-23 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4640 - Cantata Baile do Menino Deus Ronaldo Correia de Brito CNPJ/CPF: 076.594.074-49 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7619 - Viva Paz Ronaldo Viana de Andrade CNPJ/CPF: 239.481.245-15 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6104 - Prêmio Mineiro da Música Independente Ronei César Costa Batista CNPJ/CPF: 012.621.486-77 MG - Contagem Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0876 - CD Ronilson Britto Ronilson Brito Martins CNPJ/CPF: 423.236.731-49 GO - Aparecida de Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6582 - Litoral e Interior Veredas Produções e Edições Musicais Ltda CNPJ/CPF: 00.614.034/0001-76 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5365 - Cultura Musical Sertaneja no Sul "Gian & Gustavo" (1º) Salette Terezinha Duarte Soares CNPJ/CPF: 779.487.007-06 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3846 - Bricabraque Salomão Assunção de Pádua CNPJ/CPF: 278.598.943-00 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2494 - Pra Lá dos Mundéu... Samuel Dangelo Seabra Eiras CNPJ/CPF: 038.769.206-12 MG - Ouro Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7145 - Do Princípio ao Sem-Fim - Turnê de Shows da Cantora Sandra Duailibe Sandra Duailibe Forte CNPJ/CPF: 154.463.282-72 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 2265 - Turnée de Tony & Kleber Tonny & Kleber Produções Artística Ltda. CNPJ/CPF: 08.179.047/0001-76 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11012 - Música Brasileira Palavreada Sandra Maria de Paula Abreu CNPJ/CPF: 529.781.256-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11453 - Música para Todos Associação Cultural dos Amigos dos Canarinhos de Novo Hamburgo CNPJ/CPF: 08.435.750/0001-06 RS - Novo Hamburgo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9771 - Projeto Social OuroArt Produções e Promoções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.504.014/0001-42 PR - Conselheiro Mairinck Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5062 - Gravação do CD Três Apitos do artista Cássio Gava - MPB Selene & Cibeles Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.954.775/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2064 - Festival JK de Seresta Casa de Juscelino CNPJ/CPF: 20.208.013/0001-68 MG - Diamantina Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9840 - Sons do Brasil Alecrim - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5932 - Luiz Gonzaga para Crianças Por do Som Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.491.146/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6670 - Brasil Musical - Orquestra e Canto Divina Comédia Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 53.099.842/0001-09 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4597 - Toda vez que eu dou um passo o mundo sai do lugar - Turnê de Siba e a Fuloresta Mata Norte Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 07.413.733/0001-05 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5056 - Hakkyosai (V) - Brasil Taiko Festival Setsuo Quinocita CNPJ/CPF: 104.976.968-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1837 - CD - Gianni Sidval Teixeira CNPJ/CPF: 453.373.570-34 RS - Tapejara Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 5879 - CD e Temporada Lucas Avelar Gonçalves e Rubião Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 05.107.471/0001-17 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3277 - Maria Maria Simone Aparecida Devens Drummond da Costa CNPJ/CPF: 009.627.767-00 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0725 - Brasileira (Show de música ao vivo de Simone Miranda) Simone Miranda Simões CNPJ/CPF: 420.892.801-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4585 - Cinco sentidos - CD de Mateus Aleluia Soraia Santos Oliveira CNPJ/CPF: 468.600.025-49 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2833 - Pássaro Passará - A Poesia em Tom Maior Sueli Batista dos Santos CNPJ/CPF: 955.656.988-04 MT - Cuiabá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3158 - CD Imaginário Sonoro do Brasil - Expresso 25 Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre CNPJ/CPF: 92.911.270/0001-72 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	de Rebeca Matta Domo Arquitetura e Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 02.999.652/0001-07 BA - Salvador Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0698 - Banda Búfalo Roberta Sarkis Produções Artísticas CNPJ/CPF: 05.080.123/0001-01 DF - Ceilândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0785 - Roberta Sá Rosa - Roberta Sá Produções Artística Ltda CNPJ/CPF: 08.345.470/0001-07 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5617 - Roberta Sá Rosa - Roberta Sá Produções Artística Ltda CNPJ/CPF: 08.345.470/0001-07 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7652 - Pequenas notáveis - Excursão Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7706 - Pequenas notáveis (As) - CD Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7515 - Virginia Rosa e o Comandante Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9481 - Canções brasileiras - por Virginia Rosa e Gerardo		
	Falch Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		



ra

06 9101 - Violas e histórias de minas
Tadeu Martins Soares
CNPJ/CPF: 232.228.246-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10709 - Fátima Candeia Canta Clara Nunes
Guanumbi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2944 - Turnê de Lançamento do 3º CD de Kátia Rocha
Caju Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.585.783/0001-73
ES - Vitória
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7578 - Donga - Vertente do Samba
Guanumbi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7872 - Rosemary homenageia as mulheres da manguei-

Guanumbi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8672 - Água dos Matos (A) - Amazonas
Terezinha Maria Miranda Espindola
CNPJ/CPF: 55.431.852/0001-25
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2098 - No meio do caminho tinha uma pedra
Thelmo Antônio Gonçalves de Miranda Lins
CNPJ/CPF: 551.692.606-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6579 - Trios para o Povão
Preto no Branco Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 07.205.169/0001-27
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5930 - Musicanto Sul-Americano de Nativismo (22º)
Tiago Cesarino Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 08.779.154/0001-35
RS - Bage
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6078 - Gravação CD Independente Banda Maghi
Tulio Augusto de Freitas Alves da Silva
CNPJ/CPF: 085.448.986-02
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2685 - Mercado é show de público (O)
Timbre Produtora Cultural
CNPJ/CPF: 91.539.619/0001-24
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2350 - CD - Marco Túlio e Marciel
Tulio Silva de Moraes
CNPJ/CPF: 006.085.016-70
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2599 - Festival de Música Instrumental Contemporânea
100 Porcento Incentivo e Promoção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 08.148.234/0001-92
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6262 - Maracatu Bizoro Avoador
Maracatu Bizoro Avoador Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.735.089/0001-46
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7680 - Izabel Padovani - Desassossego
V.R. Prata Produções Ltda. ME
CNPJ/CPF: 03.478.507/0001-43
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2030 - Gerações - Segunda Etapa
Valéria Marcondes Consultoria Cultural
CNPJ/CPF: 08.359.545/0001-09
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2027 - Gerações - Primeira Etapa
Valéria Marcondes Consultoria Cultural
CNPJ/CPF: 08.359.545/0001-09
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 8414 - Leone e Leomar - Medo, Vida e Razão
Cooperativa dos Músicos do Brasil - COOMUBRA
CNPJ/CPF: 08.691.996/0001-30
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5393 - Macedo e Grupo Pancadão
Cooperativa dos Músicos do Brasil - COOMUBRA
CNPJ/CPF: 08.691.996/0001-30
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

06 2991 - Fest Reggae Salvador
Lua e Estrelas Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 97.459.507/0001-40
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6206 - Show de Cultura em Três Corações.
Artes Associadas Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 04.412.768/0001-23
MG - Três Corações
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10358 - Serenatas Circulantes
Vera Lúcia Capilé
CNPJ/CPF: 651.622.261-49
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2135 - Expresso Social / Música
Associação Cultural Amigos do Agito
CNPJ/CPF: 01.987.631/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10857 - Festival Fora do Tempo
Victor Hugo Matteucci Araujo
CNPJ/CPF: 701.154.191-87
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4692 - CD + DVD do Capitão Júlio Antônio Filho
Clube do Voleiro Caipira de Brasília
CNPJ/CPF: 02.561.710/0001-16
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3660 - CD - Ilusão de Ótica
Wandeir Tavares Ferreira Júnior
CNPJ/CPF: 004.387.971-32
GO - Rio Verde
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1399 - Turnê Mais um Tom
Wellington da Silva Nascimento
CNPJ/CPF: 032.203.196-61
MG - Santa Luzia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0297 - CD Primavera
Yara Cristina Miceli
CNPJ/CPF: 059.378.108-21
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6723 - Novas Canções
Yara Silvia Fernandes Leite
CNPJ/CPF: 895.925.908-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 26)
06 3976 - Cubania - Programação Cultural Cuba Brasil
Guela Cine Produções
CNPJ/CPF: 02.796.703/0001-01
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0550 - Centerário de Gerda Brentani - A Graça do
Século Sério
Fare Arte Serviços de Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 68.159.532/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4269 - Nossos Ícones Estão na Rua - Elis Regina
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10828 - Reconstruindo a Via Sacra
José Omar Pereira Souto
CNPJ/CPF: 087.716.851-20
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11457 - Cotidiano com Arte
Fundação Universidade do Vale do Itajaí
CNPJ/CPF: 84.307.974/0001-02
SC - Itajaí
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 9073 - Vitrine
Associação Cidade Escola Aprendiz
CNPJ/CPF: 03.074.383/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9499 - Fotolibras-Fotografia participativa com surdos:
Aumentando a expressão, criatividade e auto-estima de
FENEIS-Federação Nacional de Educação e Integração de
Surdos-Pernambuco
CNPJ/CPF: 29.262.052/0005-41
PE - Recife
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2798 - Prensas e Goivas - A produção da oficina de
gravura Carlos Oswald
Marcelo de Oliveira da Silva
CNPJ/CPF: 010.845.667-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

da

06 4235 - Escolinha de Artes do Brasil - Arlinda Correia
Lima
Associação de Amigos do Museu Mineiro
CNPJ/CPF: 73.570.632/0001-64
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6768 - Crescer com Arte - Desenhando com Daniel
Azulay Módulo II
RKF Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.252.802/0001-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3967 - Formação de Ilustradores Indígenas
KAMURI - Núcleo de Cultura, Educação,
Etnodesenvolvimento e Ação Ambiental
CNPJ/CPF: 08.078.187/0001-58
SP - Campinas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 6799 - Plural
Associação Rodrigo Mendes
CNPJ/CPF: 00.085.711/0001-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9833 - Juventude Que dá Samba - Ano II
Casa de Cultura Centro de Formação Artística e Cultural

Baixada Fluminense
CNPJ/CPF: 36.446.029/0001-49
RJ - São João de Meriti
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9327 - Cerâmica Negra da Maré
Ação Comunitária do Brasil do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 33.628.769/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)
06 9290 - Festival MultiCultural de Artesanato
CEITEV - Centro de Informações Tecnológicas do
Vestuário
CNPJ/CPF: 07.206.995/0001-90
SC - Criciúma
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 10904 - Semana Nacional de Museus (VI)
Associação Brasileira de Museologia - ABM
CNPJ/CPF: 42.586.982/0001-95
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 2789 - Cultura, Política e Cidadania: Organização da
Memória Mario Covas
Fundação Mário Covas
CNPJ/CPF: 04.574.300/0001-35
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10958 - Restauro e Manutenção da Capela Beato
Anchieta e da Taipa de Pilão
Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social -
ANEAS
CNPJ/CPF: 33.544.370/0038-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 7133 - Memória, Identidade e Cidadania: Preservação e
Divulgação dos Acervos Arqueológico e de Cultura Popu
O Museu do Marajó - Pe. Giovanni Gallo
CNPJ/CPF: 04.576.294/0001-55
PA - Cachoeira do Arari
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8572 - Recreatur - Roteiros Culturais e Históricos
Passatempo Educativo
CNPJ/CPF: 07.734.376/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8252 - Jogoteca de Todos os Tempos e Culturas
Passatempo Educativo
CNPJ/CPF: 07.734.376/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0420 - Reforma do Presbitério da Catedral
Metropolitana de Porto Alegre
Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre
CNPJ/CPF: 92.858.000/0078-24
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 6673 - Trabalhando o Artesanato Para Todos
Associação de Amparo ao Menor Carente e Adolescente
CNPJ/CPF: 06.921.622/0001-39
SC - Cocal do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3235 - Construção do Centro Cultural de Salvador do
Sul
Associação de Desenvolvimento Cultural
CNPJ/CPF: 07.312.669/0001-68
RS - Salvador do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6925 - Centro Cultural Sargento Genésio
Instituto Cultural Dona Carminha.
CNPJ/CPF: 07.976.106/0001-74
PB - Puxinanã
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



	07 7080 - Saberes e Práticas das Parteiras Tradicionais de Pernambuco Instituto Nômades CNPJ/CPF: 07.621.798/0001-38 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 6634 - Centro Petrobrás do Cinema Fundação de Arte de Niterói FAN CNPJ/CPF: 28.550.176/0001-36 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8737 - Informatização, Difusão e Democratização do Acervo Museológico e Documental do MAC de Niterói Fundação de Arte de Niterói FAN CNPJ/CPF: 28.550.176/0001-36 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2053 - Inventário de Referências Culturais do Conjunto Arquitetônico do Ver-o-Peso Associação da Erveiras e dos Erveiros do Ver-o-Peso CNPJ/CPF: 08.181.120/0001-44 PA - Belém Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9163 - Centro de Formação e Documentação Wajãpi Iepe - Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena CNPJ/CPF: 05.398.088/0001-65 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9083 - Museu do Índio de Cara Nova: Instalação de uma Exposição de Longa Duração e Implantação de um Sistem Iepe - Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena CNPJ/CPF: 05.398.088/0001-65 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6819 - Atitude Cultural no Largo São Francisco. São João Del Rei. MG Eliane Agostini Monteiro CNPJ/CPF: 513.754.196-68 MG - São João del Rei Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 6107 - Acervo Alfa Instituto Alfa de Cultura CNPJ/CPF: 58.802.919/0002-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10654 - Educação Patrimonial em Rio Pardo: Resgatando a Mémória e Constituinto a Cidadania Centro Regional de Cultura Rio Pardo CNPJ/CPF: 07.692.495/0001-06 RS - Rio Pardo Periodo de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10153 - Festival Internacional de Folclore Skené Administração e Produção de Projetos Culturais Lt- da. CNPJ/CPF: 05.403.160/0001-03 RS - Santa Cruz do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4825 - Construção da Escola de Música da Fundação Cultural de Rio do Sul Fundação Cultural de Rio do Sul CNPJ/CPF: 81.162.588/0001-81 SC - Rio do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3547 - Cultura de Cara Nova (A) - Centro Municipal de Cultura Leães & Leães Assessoria e Consultorias Ltda CNPJ/CPF: 02.980.778/0001-30 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7076 - Preservação e Conservação do Acervo do Mu- seu Amazônico Fundação Universidade do Amazonas CNPJ/CPF: 04.378.626/0001-97 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5717 - Em Quadro (A História de 4 Negros nas Telas) Cia. Black e Preto Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.084.349/0001-84 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11626 - Construção do Centro Cultural de Nova Palma Circolo Veneto di Nova Palma CNPJ/CPF: 94.446.192/0001-08 RS - Nova Palma Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 1998 - Reforma do Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora - 3ª Etapa Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora CNPJ/CPF: 22.295.638/0001-30 MG - Manhumirim Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	05 7987 - Teatro Padre Bento Associação Cria Brasil de Assessoria Consultoria e Desenvolvimento de Ações CNPJ/CPF: 04.506.979/0001-25 SP - Rio Grande da Serra Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3351 - Meninos, eu ouvi! Lendas do Espírito Santo Janaína Serra da Costa CNPJ/CPF: 045.953.187-58 ES - Vitória Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3653 - Feira Mineira de Artesanato e Feira de Gastronomia de São João Del-Rei e Tiradentes João Felipe Braga de Carvalho CNPJ/CPF: 04.441.159/0001-00 MG - São João del Rei Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5641 - Restauração do Cine Pilarense Fundação para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro - FUNDESA CNPJ/CPF: 05.888.454/0001-64 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10269 - Centro Cultural Waly Salomão Grupo Cultural Afro Reggae - GCAR CNPJ/CPF: 73.322.240/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11369 - Recuperação da Casa de Leitura de Laranjeiras da Fundação Biblioteca Nacional Fundação Miguel de Cervantes de Apoio à Pesquisa e à Leitura da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 05.214.413/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11448 - Centro de Arte e Cultura da UNIVALI Fundação Universidade do Vale do Itajaí CNPJ/CPF: 84.307.974/0001-02 SC - Itajaí Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9213 - Centro de Desenvolvimento Cultural Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira CNPJ/CPF: 73.610.818/0001-08 MG - Itabira Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8249 - Acervo Memória Caiçara Kilza Setti Castro Lima CNPJ/CPF: 034.441.988-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8236 - Conservação e Restauração da Pintura Mural da Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição - Catedral Agência Jacarezinhense de Desenvolvimento e Promoção de Saúde - AJADPS CNPJ/CPF: 04.753.748/0001-16 PR - Jacarezinho Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6351 - Memorial Unisc - Parte II Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC CNPJ/CPF: 95.438.412/0001-14 RS - Santa Cruz do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2604 - Centro Cultural Mogi Guaçu - Conclusão da Obra TUPEC - Tudo pela Cultura CNPJ/CPF: 03.986.597/0001-83 SP - Mogi-Guaçu Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11034 - Museu Nacional - Áreas Complementares Blo- co C - Invertebrados e Entomologia Instituto Herbert Levy CNPJ/CPF: 40.345.282/0001-83 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11370 - Festival de Folias de Reis de Uberaba (50º) Fundação Cultural de Uberaba CNPJ/CPF: 20.054.581/0001-51 MG - Uberaba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4939 - Construção do Centro Cultural Associação Veneta de Tangara CNPJ/CPF: 95.993.952/0001-60 SC - Tangará Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8577 - Revitalização da Igreja do Redentor Associação Evangélica Cristo Redentor CNPJ/CPF: 07.983.650/0001-43 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9601 - Revitalização da Igreja do Redentor - Segunda Parte Associação Evangélica Cristo Redentor CNPJ/CPF: 07.983.650/0001-43 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 0806 - Revitalização da Igreja do Redentor - Terceira Parte Associação Evangélica Cristo Redentor CNPJ/CPF: 07.983.650/0001-43 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3139 - Organização e disponibilização do Arquivo da Sociedade União Popular Associação Antônio Vieira CNPJ/CPF: 92.959.006/0008-85 RS - Sao Leopoldo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11037 - Projeto de intervenção urbana Fundação Lagunense de Cultura CNPJ/CPF: 00.483.887/0001-16 SC - Laguna Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 03 5216 - Museu Iberê Camargo 3º Etapa Fundação Iberê Camargo CNPJ/CPF: 01.204.099/0001-06 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9707 - Mobiliário para o Museu Iberê Camargo Fundação Iberê Camargo CNPJ/CPF: 01.204.099/0001-06 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2513 - Implantação de Teatro em Porto Velho - RO Fundação Rio Madeira - Riomar CNPJ/CPF: 00.619.461/0001-47 RO - Porto Velho Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10210 - Centro de Memória da Imigração no Brasil Arte Vida CNPJ/CPF: 05.428.607/0001-90 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 2819 - Arranjo, Conservação e Digitalização do Acervo de Imagens do Arquivo Histórico Municipal Fundação Cultural de Jaraguá do Sul CNPJ/CPF: 83.785.014/0001-95 SC - Jaraguá do Sul Período de captação: 01/01/2008 a 31/12/2008 06 3952 - Nova Sede - Museu Carlos Gomes e Museu Campos Salles Centro de Ciências Letras e Artes - CCLA CNPJ/CPF: 46.056.081/0001-42 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3342 - Memorial do Centro Educacional Menino Jesus Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Menino Jesus CNPJ/CPF: 82.898.404/0001-09 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7524 - Restauo do Museu Municipal de Osasco Di- mitri Sensaud de Lavaud M.Porto Ltda. CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88 SP - Cotia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9272 - Centro Cultural e Receptivo da ACURBE. Associação Cultural Recreativa de Belém - Acurbe CNPJ/CPF: 03.861.448/0001-98 ES - Santa Maria de Jetiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2230 - Encontro com o Folclore Latino-Americano Mauro de Vargas Morales ME CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53 RS - Cachoeira do Sul Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8002 - Sepê Tiaraju e o povo Guarani Fundação de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa da Região Celeiro CNPJ/CPF: 91.997.973/0001-00 RS - Ronda Alta Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2265 - Memorial do Araguaia Instituto de Apoio aos Povos do Araguaia - IAPA CNPJ/CPF: 07.186.251/0001-51 TO - Xambioá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4987 - Memorial da Água-Revitalização da Antiga Hidráulica Associação de Amigos do IMBA CNPJ/CPF: 04.704.210/0001-11 RS - Bage Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2451 - Projeto Minas Para Sempre Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais CNPJ/CPF: 16.625.196/0001-40 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
--	--	---	---



dática	07 1312 - Criação e Ampliação de Espaços do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR - Sala Expositiva Di-	06 4614 - Construção do Centro Cultural Institucional Juarez Moreira Instituto Juarez Moreira CNPJ/CPF: 06.193.997/0001-20 TO - Gurupi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2382 - Escovando a História a Contrapelo Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10718 - Oca-Escola Cultural OCA- Associação da Aldeia de Carapicuíba CNPJ/CPF: 04.069.395/0001-30 SP - Carapicuíba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4926 - Parque da Pedreira do Chapadão - Projeto Arquitetônico Instituto Eco Ambiental e Social - IEAS CNPJ/CPF: 07.200.091/0001-58 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0366 - Sede da Fundação Athos Bulcão Fundação Athos Bulcão CNPJ/CPF: 37.993.037/0001-78 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5070 - Procissão do Senhor Jesus dos Passos Fundação Cultural Senhor Jesus dos Passos CNPJ/CPF: 01.558.111/0001-80 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9857 - Projeto Conservação e Restauração Acervo em Papel do Museu Paranaense Vivian Letícia Busnardo CNPJ/CPF: 977.881.639-53 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3397 - Preservação do Patrimônio da Associação Cultural Gramado Associação Cultural Gramado CNPJ/CPF: 90.264.342/0001-01 RS - Gramado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5984 - Espaço Cultural de Itapetininga Associação Comercial de Itapetininga CNPJ/CPF: 49.704.927/0001-00 SP - Itapetininga Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26) 07 8630 - Chica e Xandica Maria Cristina Martins Porto CNPJ/CPF: 555.828.858-20 SP - Tietê Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10270 - Revista Cultural Tudo de Bom Agatha Ebenau Ocroche - ME CNPJ/CPF: 08.185.868/0001-15 SP - Santos Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8042 - Cultura do Campo - Almanaque da Vida Rural Gioconda Produções Artísticas e Edições Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 08.304.465/0001-48 SP - Presidente Prudente Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6031 - Povo Kalunga (O) Fundação de Apoio a Pesquisa FUNAPE CNPJ/CPF: 00.799.205/0001-89 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10116 - Projeto cultural revista DaCultura Fundação Cultural Exército Brasileiro CNPJ/CPF: 03.733.630/0001-63 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9025 - Revista uai Gabarito Marketing Editorial Ltda CNPJ/CPF: 02.789.362/0001-39 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9726 - Mapa do Investimento Cultural Corporativo no Brasil Instituto Pensarte CNPJ/CPF: 02.606.758/0001-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 11403 - Futuro Na Ponta dos Dedos (O) - A Criação
	o	FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/ Desenv da Ciência, da Tecnologia e da Cultura CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9104 - Centro Cultural Casa do Povo Associação Amigos da Casa do Povo CNPJ/CPF: 08.002.708/0001-93 RS - Vacaria Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0233 - Centro Cultural Taboão da Serra - Elaboração	Sensorial do Século XXI Editora ao Vivo Sociedade Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 08.430.527/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9178 - Projeto BarraCult Alliance Produção Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.550.708/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 0383 - Kwanza - Livro de Arte e Cultura Afro-brasileira
de	Projetos Museu a Céu Aberto Cultura, Ecologia e Desenvolvimento CNPJ/CPF: 04.749.009/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9014 - Restauração do Bens Móveis da Igreja Matriz	ND Comunicação CNPJ/CPF: 02.272.800/0001-97 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7706 - Acontece Gerais Arthur Coelho Rodrigues CNPJ/CPF: 044.588.186-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8344 - Psicanálise & Literatura Texto Intermedia Assessoria de Comunicação e Produção Cultural CNPJ/CPF: 01.375.875/0001-30 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5759 - Revista Mais Vida Camila Gomes CNPJ/CPF: 313.838.838-82 SP - Santo André Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1747 - Grandes clubes do Brasil e do mundo - Guia	
de	Santo Antônio de Ouro Branco Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24 MG - Ouro Branco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9212 - Projeto Festa de Santo Antônio 2008 Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24 MG - Ouro Branco Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7714 - Forte São Marcelo ONG Moradia e Cidadania CNPJ/CPF: 01.285.730/0001-49 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7018 - Preservação das Casas de Madeira dos Colonos Eslavos do Sul do Paraná Larocca Associados S/C Ltda. CNPJ/CPF: 81.394.488/0001-80 PR - Ponta Grossa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2710 - Meninos Carvoeiros Raquel Paiva CNPJ/CPF: 027.521.486-90 MG - Sabará Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 04 5063 - Memória da arte Brasileira dos séculos XIX e XX - revitalização do Museu D. João VI/EBA/UF RJ Fundação Universitária José Bonifácio FUJB CNPJ/CPF: 42.429.480/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5083 - Construção do Salão de Bailes no Parque do Gaúcho. Associação Amigos do Parque do Gaúcho CNPJ/CPF: 07.870.393/0001-33 RS - Bage Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2625 - Museu Universitário de Artes de Campinas: Modernização Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7649 - Acervo Museológico: Adquirir Peças Para Multiplicar Conhecimentos Sociedade Artística e Cultural do Maranhão - SACMA CNPJ/CPF: 02.170.815/0001-44 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10943 - Arte em Papel Ação Comunitária do Brasil do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 33.628.769/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1851 - Capoeira-Resgate Cultural Alavanca CNPJ/CPF: 05.631.428/0001-56 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 98 0558 - Restauração da Faculdade de Medicina, USP Fundação Faculdade de Medicina CNPJ/CPF: 56.577.059/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6587 - Museu Judaico de São Paulo - 1ª Etapa Associação dos Amigos do Museu Judaico no Estado de	do futebol Carlos Cesar da Costa Belem CNPJ/CPF: 817.633.017-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3820 - Gente da Floresta - Encantos do Amazonas M.F. Promoções e Eventos Ltda CNPJ/CPF: 04.373.290/0001-70 AM - Manaus Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 6386 - Revista Movimento Brasil Claudia Galvani CNPJ/CPF: 142.510.118-64 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0271 - Revista História Catarina Cláudio Rodrigues da Silveira CNPJ/CPF: 347.335.319-15 SC - Lages Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5129 - Movimento Estudantil e as Liberdades Democráticas Libretos Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 92.499.615/0001-22 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 1988 - Revista VIV Senior Lifestyle VIV Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 03.364.075/0001-40 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10574 - Diálogo Revista de Cultura É Realizações Editora, Livraria e Distribuidora CNPJ/CPF: 00.415.789/0001-41 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3904 - Mapa Guia Sequencial Turístico e Cultural - Mapa	
São	Paulo CNPJ/CPF: 04.414.533/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	in PB Eduardo Galdino Stuckert Vasconcelos CNPJ/CPF: 064.396.834-20 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10589 - Projeto Reações Aeroplano Editora e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.433.467/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1382 - Livro dos Peixes da Lagoa da Conceição Para Crianças Everson José Faganello CNPJ/CPF: 446.608.989-20 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8285 - Identificação e Acondicionamento dos Inventários	
		Post-Mortem do Fundo Juizo de Órfãos de Sobral (1708) Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú - IADE CNPJ/CPF: 05.130.881/0001-89 CE - Sobral Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	



nha	06 4543 - Ronin Soul Fabrício Velasco CNPJ/CPF: 273.205.278-71 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5542 - Wish Art Actum - Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 04.291.849/0001-12 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6298 - Dança em Revista Flávia Marques de Oliveira CNPJ/CPF: 08.289.020/0001-36 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10559 - Álbum de Figurinhas de Uberlândia Geoge Thoma Paiva Ribeiro CNPJ/CPF: 816.476.468-04 MG - Uberlândia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10051 - Caravana de Leitura Monteiro Lobato Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil CNPJ/CPF: 33.996.604/0001-99 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8151 - Oficina do Artista Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil CNPJ/CPF: 33.996.604/0001-99 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11496 - Projeto Cultural Açúcar Mascavo Graziela Fontana CNPJ/CPF: 022.604.234-00 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 08 0692 - Quem conta um conto aumenta um ponto e ga-		06 1087 - Oficina Palavra Mágica de Leitura e Escrita Fundação Palavra Mágica CNPJ/CPF: 03.557.293/0001-09 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0945 - Jornalzinho do vovô Chopão Luiz Alberto Cé CNPJ/CPF: 154.616.889-34 SC - Blumenau Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2597 - Projeto Cultura na Escola Editora Basset Ltda CNPJ/CPF: 08.190.328/0001-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11314 - Revista Linha Verde Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 01.645.518/0001-45 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8489 - Revista Arte Muito Especial Muito Especial CNPJ/CPF: 04.887.441/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10011 - Terminal Rodoviário do Tietê - São Paulo A & A Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 00.715.160/0001-17 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4822 - Revista Farol Fundação de Cultura Esporte e Turismo de Fortaleza FUNCET CNPJ/CPF: 11.333.218/0001-84 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0755 - Jornal de Literatura Novo Horizonte Maria de Lourdes da Silva CNPJ/CPF: 051.190.654-49 PE - Recife Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10822 - Boletim Arte na Escola Instituto Arte na Escola CNPJ/CPF: 03.684.257/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9956 - Ler e pensar - como estimular a leitura em sala		06 0612 - Etnomatemática - livro Dialeto Latin American Documentary Ltda. CNPJ/CPF: 00.147.949/0001-19 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1794 - Revista RMC (Região Metropolitana de Campinas) Renato Leodario Ferreira da Silva Junior CNPJ/CPF: 092.907.868-33 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9165 - Promata Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3810 - Retratos Terra Virgem Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 58.522.483/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10267 - Revista FS FS Fotografia Ltda. CNPJ/CPF: 05.988.298/0001-03 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8250 - Revista Cultural Traço Instituto Ecologia Interior CNPJ/CPF: 08.207.707/0001-85 RJ - Cachoeiras de Macacu Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10836 - Revista diversidade cidadã Centro Cultural Cinema Animação CNPJ/CPF: 05.099.172/0001-88 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5963 - Revista rocklife RockLife e Editora Ltda CNPJ/CPF: 07.384.942/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 11661 - Cara é Cultura Track & Marketing - Comunicação e Eventos Ltda CNPJ/CPF: 07.304.605/0001-15 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2090 - Le Monde Diplomatique - Brasil Pólis-Instituto de Estudo, Formação e Assessoria em Políticas Sociais CNPJ/CPF: 57.752.206/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0502 - Revista "O Federal em Atividade" O Federal em Atividade Comunicação e Publicidade S/S Ltda. CNPJ/CPF: 07.335.955/0001-49 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5019 - Catálogo de Agremiações Carnavalescas do Re-	
	um prêmio! ACDC - Associação Cultural de Caieiras CNPJ/CPF: 06.160.945/0001-57 SP - Caieiras Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0590 - Passarinho Brasileiro Casa-Cooperativa de Artistas Autônomos CNPJ/CPF: 05.506.481/0001-25 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8838 - Aplauso - Cultura em Revista Via Design Arquitetura e Comunicação Visual Ltda. CNPJ/CPF: 92.204.825/0001-46 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9644 - Circuito Caça Talentos - Módulo Literatura Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF CNPJ/CPF: 34.267.237/0001-55 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0998 - Ciclo de conferências da Academia Cearense de Letras Academia Cearense de Letras CNPJ/CPF: 07.369.952/0001-26 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8381 - Jornal Arrastão Grupo de Ação Social Afroreggae - GAS CNPJ/CPF: 07.775.527/0001-37 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3347 - Alfarrabista (O) - Romance Promarketing Produtora Cultural Ltda CNPJ/CPF: 86.824.083/0001-59 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4146 - Almanaque Cultural Fundação Cultural do Estado do Tocantins CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4353 - Cronologia Lírica de Belém Associação Amigos do Theatro da Paz CNPJ/CPF: 05.211.587/0001-00 PA - Belém Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9418 - Revista ARede - Inclusão Cultural, Social e Digital Momento Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 07.145.608/0001-53 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11603 - Tropicália - Um Caldeirão Cultural Literalis Editora Ltda. CNPJ/CPF: 07.526.708/0001-20 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 9155 - Revista movimento União Nacional dos Estudantes - UNE CNPJ/CPF: 29.258.597/0002-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	de	aula Instituto RPC - Comunicação e Responsabilidade CNPJ/CPF: 04.955.882/0001-08 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9429 - Brennand - A Sedução dos Contrários na Obra	de	Francisco Brennand Mariza Bertoli CNPJ/CPF: 222.706.989-91 PR - Curitiba Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4324 - Kultur Godoy & Tortelli Editores Associados Ltda. ME CNPJ/CPF: 02.686.584/0001-26 SP - Lindóia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4024 - www.republicanodolivro.com.br República do Livro Ltda CNPJ/CPF: 06.942.131/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8731 - Arte de Cantar (A) Newton Lauro Gmurczyk CNPJ/CPF: 016.897.608-00 SP - Campinas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10143 - Revista Cinenovela Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3065 - Revista Viola Caipira Editora São Gonçalo - LTDA CNPJ/CPF: 03.853.011/0001-02 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5984 - Seminário Internacional de Economia Criativa	cife
		Ceará - uma nova dimensão da cultura cearense (I) Via de Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.050.505/0001-23 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3453 - Dicionário das Minas Gerais no Período Colonial	-	Edição Especial Autêntica Editora Ltda. CNPJ/CPF: 38.746.038/0001-80 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	de	Leitura - Formando Leitores Competentes Instituto Letra Viva CNPJ/CPF: 08.036.981/0001-39 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)



06 7889 - Intercâmbio Cultural Coxilha de Sant'anna
Movimento Nativo Coxilha de Sant'anna
CNPJ/CPF: 90.615.899/0001-40
RS - Santana do Livramento
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4570 - Aos Contrários
Adriana Capparelli Camargo
CNPJ/CPF: 652.230.986-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 11019 - Festival de arte sustentável
Sociedade Rural do Paraná
CNPJ/CPF: 78.609.989/0001-22
PR - Londrina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2994 - Brasil Sonoro
TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9438 - Reciclando cultura - Intervalo cultural
Lúdico Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2754 - Pólo de Pensamentos Contemporâneo
A.L.M.P Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 03.057.006/0001-93
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10316 - Trem Cultural
Anderson Herédia da Costa
CNPJ/CPF: 330.045.366-68
MG - Juiz de Fora
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5153 - Semana Ariano 80
Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda.
CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8374 - Teia de Desejos
A. F. Blazo Leitão Produções Artísticas e Eventos
CNPJ/CPF: 03.765.958/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0276 - Fórum Social - VIII Feira de Artes Santa Tereza -

O Futuro Está Aqui
Casa de Cultura Santa Tereza
CNPJ/CPF: 04.010.909/0001-81
SP - Embu
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11405 - Jornadas Empreendedor Cultural - MG e RJ
Fare Arte Serviços de Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 68.159.532/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2661 - Museu Virtual Tarsila do Amaral
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3081 - Biblioteca Digital de Música da Corte de D. João

O Sacro e o Profano na Origem da Nacionalidade Bra
Base Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3709 - Rap Rep - Encontro Nacional de Rappers e
Repentistas
Associação Beneficiente de Cubati - ABC
CNPJ/CPF: 04.518.594/0001-88
PB - Cubati
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1471 - Projeto Apae Cultural (Apae-Limeira Humaniza)
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Limeira -
APAE
CNPJ/CPF: 44.759.074/0001-81
SP - Limeira
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2590 - Fábrica dos Sonhos de Papai Noel
CMP Canal de Marketing Promocional Associados Ltda.
CNPJ/CPF: 05.747.981/0001-59
PR - Curitiba
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4203 - Projeto letras e formas III
C W Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1047 - Estação Encantada
C W Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 0717 - Cruzada Cultural das Américas
C W Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.150/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 9838 - Semana Cultural em Santa (V)
Câmara Comunitária dos Bairros da Saúde, Santo Cristo,
Praça Mauá, Zona Portuária e Centro.
CNPJ/CPF: 05.158.377/0001-97
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4884 - Semana de Sergipe na Bahia (II)
Associação Virgo Cultural
CNPJ/CPF: 07.689.353/0001-90
BA - Salvador
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2169 - Mapeamento Cultural de Ipatinga
ASSAMIC - Associação de Amigos da Cultura
CNPJ/CPF: 03.788.151/0001-44
MG - Ipatinga
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10281 - Portal Pousada aos Pássaros
Cassiano Veronese
CNPJ/CPF: 487.038.341-15
GO - Goiânia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3558 - Oficina Cultural Virtual
Virtual Educação Cultura e Comunicação
CNPJ/CPF: 07.917.978/0001-61
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 1269 - Favela é Isso aí: Dinamização e Ações Culturais
Clarice de Assis Libanio
CNPJ/CPF: 676.911.886-68
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2597 - Arte Construindo Cidadania
Associação dos Amigos da Oficina Municipal de Artes
CNPJ/CPF: 03.733.127/0001-08
RS - Salvador do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11109 - Projeto Lumiar
DC Eventos Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.829.163/0001-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 4325 - Viver Melhor - Cultura - Cidadania - Meio
Ambiente
DC Eventos Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.829.163/0001-68
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 5568 - Rodeio Internacional de Porto Alegre (3º)
Associação dos Tradicionalistas do Estado do Rio Grande

Sul
CNPJ/CPF: 07.236.976/0001-07
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 3541 - Festival de Artes da Areia (XI)
Grupo de Teatro Gameleira
CNPJ/CPF: 04.352.695/0001-21
PB - Areia
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
05 5745 - Cultura de Paz
Linha Aberta Comunicações Ltda
CNPJ/CPF: 52.169.125/0001-43
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 4177 - Teatro Popular Oscar Niemeyer
Fundação de Arte de Niterói FAN
CNPJ/CPF: 28.550.176/0001-36
RJ - Niteroi
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 0232 - Centro de Integração Sócio Cultural
Instituto Cultural Batá-Kotô.
CNPJ/CPF: 03.359.016/0001-83
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10648 - Fábrica de Criatividade
Associação Amigos da Fábrica de Criatividade - AAFA
CNPJ/CPF: 08.332.986/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9474 - Circulação da Cadeia Produtiva da Música no
Brasil
Liga Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 9515 - Abrindo Horizontes
Liga Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7147 - Musibaille
Dolores Tomé
CNPJ/CPF: 153.497.131-91
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008

07 1828 - Arraia de Volta ao Xamego Bom
Associação Comunitária e Cultural Cearense - ACC
CNPJ/CPF: 07.611.830/0001-02
BA - Caem
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8596 - Mediação em Arte-Educação - Educativo CCBB -

2007
AE Produções Ltda. - EPP
CNPJ/CPF: 07.704.318/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5697 - Maiores Músicas de Todos os Tempos Rio Gran-
de

do Sul (As)
Histórias Incríveis Sociedade Simples Ltda.
CNPJ/CPF: 04.383.555/0001-10
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 6300 - Projeto Degrau
PLEC - Projeto Local de Envolvimento Comunitário
CNPJ/CPF: 01.128.402/0001-39
MG - Sete Lagoas
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3034 - Festival da Cultura de Caxias do Sul
Eliane Aparecida Medeiros
CNPJ/CPF: 409.696.650-91
RS - Caxias do Sul
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2625 - Espaço Cultural e Sede da Cia. SeráQuê -
Manutenção
Rui e Bete Promoções e Eventos Ltda - Cia de Dança Se-
rá

Quê
CNPJ/CPF: 03.159.940/0001-16
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 5556 - Memória da Dança Carioca
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10666 - Seminário Diálogos entre o Samba e a Escola

II

Elzelina Doris dos Santos
CNPJ/CPF: 359.194.006-25
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0576 - Mostra de Artes Integradas das ONG's
Elo3 Integração Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 06.791.257/0001-95
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0811 - Fórum Arte das Américas(4º)
Instituto Artes das Américas
CNPJ/CPF: 05.346.289/0001-19
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 3678 - Cara e Cultura Negra - Festival 2008
Prefeitura dos Condomínios do Setor de Diversões Sul
CNPJ/CPF: 00.487.651/0001-58
DF - Brasília
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8030 - Grupo Cultural NUC
Grupo Cultural NUC - GC. NUC
CNPJ/CPF: 07.639.736/0001-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 1788 - Festival de Arte e Cultura de São Tiago (II)
Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago -
FOCEST
CNPJ/CPF: 05.149.504/0001-91
MG - São Tiago
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 11526 - Arte, Educação e Cultura - A A.R.M.U.G

Além

do Carnaval
Gabriela Siqueira de Souza
CNPJ/CPF: 076.570.417-06
ES - Vila Velha
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 8994 - Expresso Melodia 2007
Instituto Cultural Sérgio Magnani
CNPJ/CPF: 06.922.630/0001-08
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 7118 - Hip Hop Arte Produzindo Identidade
Associação Piauiense de Hip Hop e Juventude Periférica-
MHOB
CNPJ/CPF: 06.006.038/0001-58
PI - Teresina
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2517 - Festival Universitário de Música e Artes -
Classificatórias - A Disputa
Compor Comunicação e Eventos S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 01.835.880/0001-89
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008



mos	07 2616 - Festival Universitário de Música e Artes - Áto-	Ação	06 10373 - Projeto Saberes Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e	ciência	07 2714 - Mawaca Aprendiz Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 60.251.360/0001-98 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7873 - Mãos às artes Marcelo Fernandes de Paula CNPJ/CPF: 06.951.140/0001-21 MG - Montes Claros Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 7907 - Semana Cultural do Trabalhador Faz - Assessoria Planejamento e Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 94.584.216/0001-95 RS - Viamão Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9607 - Programa Quero Ver Mais Cultura Organização Não-Governamental Crescendo com Arte CNPJ/CPF: 08.225.421/0001-22 SC - Florianópolis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 9126 - Seminário Nacional sobre Pessoas com Deficiência, Patrocínio e Mídia (I) Muito Especial CNPJ/CPF: 04.887.441/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 4194 - De Caso com a Minha Terra CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária CNPJ/CPF: 57.395.287/0001-13 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11705 - Diálogos da Criação - Festa das Artes Maria Auxiliadora Gama Pereira CNPJ/CPF: 203.296.014-15 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8222 - Programa Vida Mais - Da Infância à Adoles-
	- O Inicio Compor Comunicação e Eventos S/C Ltda. CNPJ/CPF: 01.835.880/0001-89 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 3194 - Arte de Contar Histórias - Formação de Educadores (A) Gislayne Avelar de Matos CNPJ/CPF: 229.922.516-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 4665 - Tributo ao Artista Vivo Instituto Social de Artes e Terapias Avançadas - ISATA CNPJ/CPF: 02.997.196/0001-66 RJ - Cabo Frio Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8538 - Weihnachtsmarkt - E Suas Atividades Culturais Grupo Folclórico Neu Bremen Volkstanzgruppe CNPJ/CPF: 00.624.164/0001-90 SC - Ibirama Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2225 - Trilhas do Prata - Arte Negra do Sul - 1ª Fase Heloisa Helena Salazar Peres CNPJ/CPF: 346.241.980-34 RS - Porto Alegre Período de captação: 29/05/2008 a 31/12/2008 06 7444 - Macunaó, Peraí, Matupi Iara Espíndola Renno CNPJ/CPF: 278.425.708-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 2431 - FIOB - Festival de Inverno de Ouro Branco Ildeu de Oliveira Ferreira CNPJ/CPF: 07.282.523/0001-17 MG - Itabira Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0125 - Caminhos do Brasil a Seus Pés (Os) Ilse Maria Biason Guimarães CNPJ/CPF: 092.081.600-25 RS - Novo Hamburgo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 6358 - Academia de Idéias - Cursos Livres de Cultura Muito Mais Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 00.079.647/0001-50 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 10192 - Arte em toda parte Agência Arte & Ação Cultural CNPJ/CPF: 04.834.734/0001-27 MG - Itajubá Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2822 - Programa Integrando de Formação em Dança e Cinema - IR ALEM Editora, Produtora e Atelier Tanzcine & Giurhis Ltda-ME CNPJ/CPF: 68.855.014/0001-20 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0581 - Festival de Inverno de Entre Rios de Minas Ivana Andrés Ribeiro CNPJ/CPF: 176.316.886-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10185 - Sol Cultural (A) A. Sol - Associação SOL CNPJ/CPF: 05.699.225/0001-00 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 7676 - Dia da Consciência dos Bens Culturais de São Luís Patrimônio Mundial UPAON Açu - Associação Para o Desenvolvimento Estratégico de SãoLuís CNPJ/CPF: 06.051.654/0001-20 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1054 - Cultura nos Bairros Fundação Cultural Itapema CNPJ/CPF: 08.683.416/0001-63 SC - Itapema Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0432 - Intercâmbio cultural Itaporanga - Paraíba e Taguatinga - Distrito Federal Associação dos Anjos de Brasília CNPJ/CPF: 03.008.361/0001-72 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9441 - Praça Brasil IPCB-Instituto de Produção Cultural Brasileira CNPJ/CPF: 03.405.617/0001-85 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5917 - Festival Nacional de Teatro, Dança e Música -		Comunitária Nabi - CEPECAC Nabi CNPJ/CPF: 41.089.913/0001-03 PE - Olinda Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8400 - Centro de Idéias Paquetá Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 00.931.031/0001-66 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3402 - Centro Cultural Oboé Instituto Cultural Oboé CNPJ/CPF: 05.213.713/0001-57 CE - Fortaleza Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5808 - AfroReggae 15 anos-Ampliação das atividades artísticas do AfroReggae Grupo Cultural Afro Reggae - GCAR CNPJ/CPF: 73.322.240/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10026 - Encontro com a Arte - Feira Cultural Josmar Pinto do Rosário CNPJ/CPF: 761.516.707-87 ES - Serra Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11488 - Estação do Saber - Exercício do Livre Pensar Estação do Saber Ltda CNPJ/CPF: 07.249.018/0001-70 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10409 - Sabor e Saber de Minas Gerais - Festival de Cultura e Gastronomia Brasil - Catalunha em Minas Gerais Instituto Velloso CNPJ/CPF: 08.306.073/0001-18 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 5484 - Grade Cultural ICC Instituto Cultural Capobianco CNPJ/CPF: 06.935.221/0001-38 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 0615 - Circulação do projeto BR arte e cultura Fundação Cultural do Estado do Tocantins CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8713 - Circuito Regional de Feiras Culturais Fundação Cultural do Estado do Tocantins CNPJ/CPF: 05.025.468/0001-54 TO - Palmas Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 05 8875 - Tamanduá Teatral Instituto Tamanduá Synapse Cultural CNPJ/CPF: 07.579.027/0001-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 10268 - Meninos: Aprender Cantando Juraildes da Cruz Rodrigues CNPJ/CPF: 148.922.861-68 GO - Goiânia Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 1648 - Primavera Cultural Luciene Borges Ramos CNPJ/CPF: 006.895.426-31 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5791 - Festival Cultural e Gastronômico de Gramado Associação de Cultura e Turismo de Gramado CNPJ/CPF: 05.970.767/0001-67 RS - Gramado Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0275 - Acorde Brasileiro - Encontro Nacional de Valorização da Música Regional Brasileira Contursi Produções e Promoções de Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 00.098.190/0001-21 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 8882 - Na Rede da Cultura Popular Pelas Águas do		Phoenix Projetos e Serviços Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 08.497.184/0001-59 ES - Vila Velha Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10691 - Prática da Produção Cultural (A) Alternativa Produções Culturais Ltda CNPJ/CPF: 03.805.102/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 3887 - Samba, Arte - Mobilização e Inclusão Social Asmare - Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material CNPJ/CPF: 38.743.035/0001-93 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 8984 - Plano Anual de Atividades 2008 Instituto Itaú Cultural CNPJ/CPF: 57.119.000/0001-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 9429 - Férias Com Artes 2008 Armazém Produções, Eventos e Comunicação Ltda CNPJ/CPF: 09.258.387/0001-55 DF - Brasília Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 0218 - Lusobras Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12 MA - São Luis Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 6994 - CD e DVD Entre Amigos Maria Eduarda Merhy Maksoud CNPJ/CPF: 020.317.579-46 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 3018 - Inventário dos Mestres Diplomados da Cultura Tradicional do Ceará. Instituto Amor ao Campo. CNPJ/CPF: 07.144.210/0001-00 CE - Aquiraz Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 06 11555 - Fórum Cultural Mundial - Consolidação dos Resultados Caravana Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 2876 - Ensino da arte na contemporaneidade: Desafio para a cultura e a educação (O) DUO Informação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 03.368.455/0001-52 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 10084 - Prêmio Arte na Escola Cidadã (IX) Instituto Arte na Escola CNPJ/CPF: 03.684.257/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
XII	Fenart Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC CNPJ/CPF: 08.338.873/0001-10 PB - João Pessoa Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		Chico Luiz Carlos Martins de Araujo CNPJ/CPF: 416.298.766-15 MG - Pirapora Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 5776 - Cultura da Energia Oficina do Parque CNPJ/CPF: 05.583.205/0001-60 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008 07 7450 - Lona de Verão Oficina do Parque CNPJ/CPF: 05.583.205/0001-60 RJ - Niteroi Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		



Mellhor	06 8096 - Anjos da Alegria - 0 Amor com a Arte é a	07 0560 - Domingo Cultural	06 2679 - Pé na Estrada - Qualificação Cultural Itinerante
	Vacina	Paulo de Tarso Nicolsky	em
	Maria Zulima Oliveira	CNPJ/CPF: 202.910.786-72	Minas Gerais
	CNPJ/CPF: 159.346.083-04	MG - Santa Luzia	Simone Marília Lisboa
	PI - Teresina	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CNPJ/CPF: 801.583.316-72
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 1128 - Biodiversidade	MG - Belo Horizonte
	06 3195 - Antes de João	ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	Adnet Música Empreendimentos Culturais Ltda	CNPJ/CPF: 05.977.454/0001-30	07 2540 - Projeto Música Caiçara
	CNPJ/CPF: 39.509.492/0001-80	RJ - Rio de Janeiro	Guanumbi Promoções e Eventos Ltda.
	RJ - Rio de Janeiro	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
sara/GO	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 1952 - Escola de Música - Cantando a Vida	RJ - Rio de Janeiro
	06 3334 - Roda de Samba Sul	UNIVIDA - União Jussarense P C A C A D V - Jus-	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	Mauro de Vargas Morales ME		06 2445 - Hip Hop Pela Não Violência Contra as Mu-
	CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53	CNPJ/CPF: 26.867.804/0001-86	lheres
	RS - Cachoeira do Sul	GO - Jussara	REDEH - Rede de Desenvolvimento Humano
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CNPJ/CPF: 39.064.233/0001-93
	07 0123 - Festa Nacional do Peixe (19º)	06 8781 - Centro Cultural Petrobrás Mangueira 2007	RJ - Rio de Janeiro
	Mauro de Vargas Morales ME	Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53	Mangueira	06 10821 - Realização da Centenária Festa de São José
	RS - Cachoeira do Sul	CNPJ/CPF: 30.029.219/0001-84	Associação Italiana Coral São José de Botuverá
pital	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	RJ - Rio de Janeiro	CNPJ/CPF: 05.700.383/0001-24
	06 11459 - Agenda Cultural e Programa de Arte Educação	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	SC - Botuvera
	em Pedro Leopoldo (MG)	07 1200 - Poesia no Jardim	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	Instituto Holcim	R. Godoy Marketing e Cultura Ltda.	06 10813 - Projeto Fábrica de Brinquedos
	CNPJ/CPF: 04.876.037/0001-39	CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08	Instituto de Eco Desenvolvimento de Foz do Iguaçu
	SP - São Paulo	SP - São Paulo	CNPJ/CPF: 07.407.585/0001-08
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	PR - Foz do Iguaçu
	06 3198 - Bataucjé Festa de integração cultural (1º)	07 7175 - Anos Imigração Japão/Brasil (100) -	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	Mirian Ferreira de Almeida Santos	Comemorações Oficiais em São Paulo	07 0630 - Ancestralidade
	CNPJ/CPF: 657.344.409-49	Instituto Brasil-Japão de Integração Cultural e Social	Wilson Luiz de Queiroga
tória	PR - Ponta Grossa	CNPJ/CPF: 08.584.707/0001-02	CNPJ/CPF: 140.608.506-59
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	SP - São Paulo	MG - Belo Horizonte
	06 4164 - Projeto Cultural Mistura	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
	Mônica Maria de Almeida	07 10340 - Olhar Aprendiz: Arte/Educação e Cidadania	06 7480 - Centro de Ensino Navegantes da Cultura/2006
	CNPJ/CPF: 07.812.443/0001-26	Roberto Galvão Lima	Centro de Ensino Navegantes da Cultura
	PE - São Lourenço da Mata	CNPJ/CPF: 040.959.103-30	CNPJ/CPF: 06.954.067/0001-41
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CE - Fortaleza	RJ - Rio de Janeiro
	07 3410 - Cultura em Feiras de Negócios	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Período de captação: 21/05/2008 a 30/09/2008
	Arte & Atitude Projetos Socioculturais Comunicação	07 3688 - Almir Mavignier e o Ateliê de Pintura do Hos-	
	Integrada e Eventos Ltda		
ma	CNPJ/CPF: 07.904.377/0001-14	Psiquiátrico do Engenho de Dentro	
	SP - São Paulo	Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06	
	07 2297 - Corredor do São João	SP - Campinas	
	Brasilis Consultoria e Empreendimentos	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 05.353.397/0001-19	07 1426 - Fazenda Campos Novos - Berço de Uma His-	
	PE - Recife		
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Liga Desportiva Amadora das Comunidades Negras de	
	07 1887 - Festival de Inverno de Água Branca (4º)	Tamoios	
	Brasilis Consultoria e Empreendimentos	CNPJ/CPF: 05.814.377/0001-06	
	CNPJ/CPF: 05.353.397/0001-19	RJ - Cabo Frio	
	PE - Recife	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 0611 - Liberdade no Ar	
	07 1881 - Festa do Vaqueiro	Original Time Promoções e Eventos Ltda	
	Brasilis Consultoria e Empreendimentos	CNPJ/CPF: 03.223.308/0001-94	
	CNPJ/CPF: 05.353.397/0001-19	SP - São Paulo	
	PE - Recife	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 8467 - Aríre	
	07 2462 - Circuito do Forró	Ação Comunitária do Brasil do Rio de Janeiro	
	Brasilis Consultoria e Empreendimentos	CNPJ/CPF: 33.628.769/0001-08	
	CNPJ/CPF: 05.353.397/0001-19	RJ - Rio de Janeiro	
	PE - Recife	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	07 3847 - Museu Victor Meirelles: Agenda Cultural	
	07 4633 - Festa do Crustáceos e Moluscos	2007/2008	
	Brasilis Consultoria e Empreendimentos	Associação de Amigos do Museu Victor Meirelles	
	CNPJ/CPF: 05.353.397/0001-19	CNPJ/CPF: 85.321.925/0001-97	
	PE - Recife	SC - Florianópolis	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	06 2815 - Carboarte X - Módulo Artes Plásticas, Artes	06 3531 - Beija-Flor: Arte-Cultura-Educação-Lazer	
	Cênicas e Música Instrumental	Santo Zaccaro	
	Grupo Cultural Semente do Vale	CNPJ/CPF: 078.774.988-53	
	CNPJ/CPF: 20.210.860/0001-67	SP - São Paulo	
	MG - Carbonita	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	06 11002 - Cultura das Montanhas Mágicas (A)	
	06 7321 - Sinergia Social - Caravanas Culturais / Progra-	Instituto de Promoção Social de Passa Vinte - Viva Vinte	
	ma	CNPJ/CPF: 07.695.154/0001-94	
	Oxgênios	MG - Passa Vinte	
	Skenes Consultoria e Artes Ltda.	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 07.826.883/0001-32	07 1061 - Tocayo	
	SP - São Paulo	Adding Prestação de Serviços de Produção de Evento	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CNPJ/CPF: 07.555.988/0001-02	
	07 1092 - Oficinas Culturais - Programa Educação e	RJ - Rio de Janeiro	
	Trabalho/Filhos do Coração	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	Fundação CDL-BH Para o Desenvolvimento da Criança e	07 2872 - Projeto João de Barro -Programa de Formação	
	Adolescente	Cultural 2007	
	CNPJ/CPF: 22.441.463/0001-21	Sheila Katz	
	MG - Belo Horizonte	CNPJ/CPF: 520.643.106-06	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	MG - Belo Horizonte	
	06 7847 - Sucatearte	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	DC Brasil	07 9414 - Festival do Centenário da Imigração Okinawana	
	CNPJ/CPF: 03.156.681/0001-70	no Brasil	
	RJ - Rio de Janeiro	Centro Cultural Okinawa do Brasil - CCOB	
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	CNPJ/CPF: 44.342.178/0001-96	
	07 1153 - Parque Memorial Quilombo dos Palmares	SP - Diadema	
	Instituto Magna Mater - IMM	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008	
	CNPJ/CPF: 06.132.368/0001-90		
	AL - Maceió		
	Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008		

em

Minas Gerais
Simone Marília Lisboa
CNPJ/CPF: 801.583.316-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 2540 - Projeto Música Caiçara
Guanumbi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 2445 - Hip Hop Pela Não Violência Contra as Mu-

lheres

REDEH - Rede de Desenvolvimento Humano
CNPJ/CPF: 39.064.233/0001-93
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10821 - Realização da Centenária Festa de São José
Associação Italiana Coral São José de Botuverá
CNPJ/CPF: 05.700.383/0001-24
SC - Botuvera
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 10813 - Projeto Fábrica de Brinquedos
Instituto de Eco Desenvolvimento de Foz do Iguaçu
CNPJ/CPF: 07.407.585/0001-08
PR - Foz do Iguaçu
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
07 0630 - Ancestralidade
Wilson Luiz de Queiroga
CNPJ/CPF: 140.608.506-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2008 a 31/12/2008
06 7480 - Centro de Ensino Navegantes da Cultura/2006
Centro de Ensino Navegantes da Cultura
CNPJ/CPF: 06.954.067/0001-41
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 21/05/2008 a 30/09/2008

PORTARIA Nº 352, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei n.º 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.o - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
07 10306 - República em Laguna (A)
Grupo Teatral Terra
CNPJ/CPF: 07.006.933/0001-35
Processo: 01400.011009/07-81
SC - Laguna
Valor do Apoio R\$: 1.480.050,00
Prazo de Captação: 04/07/2008 a 31/08/2008
Resumo do Projeto:
Montagem e apresentações do espetáculo teatral sobre a tomada de Laguna pelos republicanos tendo a Lagoa de Santo Antônio como cenário da encenação da batalha naval e outras cenas da epopeia farroupilha no Centro Histórico de Laguna
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
07 5110 - MG Jazz Music
Idear Produção Comunicação e Marketing LTDA
CNPJ/CPF: 03.973.333/0001-95
Processo: 01412.000183/07-69
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 3.048.774,72
Prazo de Captação: 04/07/2008 a 31/10/2008
Resumo do Projeto:
Realização do Festival MG Jazz Music, com 48 espetáculos musicais a preços populares e gratuitos. As apresentações estarão distribuídas em 24 shows de artistas de renome nacional, 16 shows de artistas locais e 08 shows de artistas internacionais.

ANEXO II

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
07 7283 - Festival de Inverno da UFPR (18º)
FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná p/
o

Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura
CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95
Processo: 01400.007896/07-92
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 685.932,50
Prazo de Captação: 04/07/2008 a 31/12/2008
Resumo do Projeto:
O Festival de Inverno da UFPR é um evento que procura propiciar a abertura de um espaço ao estudo das artes, bem como a descoberta e o desenvolvimento de um novo olhar artístico, servindo como elo de integração das mais variadas áreas artísticas. As atividades que serão desenvolvidas são: oficinas infantis e básicas de artesanato, educação e arte, recreação, lazer e espetáculos.

5.2 A Companhia deve assegurar que o sistema de gerenciamento de segurança operando a bordo do navio contenha uma declaração clara enfatizando a autoridade do comandante. A Companhia deve estabelecer no sistema de gerenciamento de segurança que o comandante tem a prioritária autoridade e a responsabilidade para tomar decisões com respeito à segurança e prevenção da poluição e para solicitar a assistência da Companhia como possa ser necessário.

6 RECURSOS E PESSOAL

6.1 A Companhia deve assegurar que o comandante é:

- .1apropriadamente qualificado para comando;
- .2totalmente conhecedor do sistema de gerenciamento de segurança da Companhia; e
- .3dado o necessário apoio para que as obrigações do comandante possam ser executadas em segurança.

6.2 A Companhia deve assegurar que cada navio é tripulado com marítimos qualificados, certificados e medicamente aptos, de acordo com as exigências nacionais e internacionais.

6.3 A Companhia deve estabelecer procedimentos para assegurar que ao pessoal novo e ao pessoal transferido para novas atribuições, relacionadas com segurança e proteção do meio ambiente, é dada familiarização apropriada com suas obrigações. Instruções que são essenciais para serem ministradas antes da saída para o mar devem ser identificadas, documentadas e dadas.

6.4 A Companhia deve assegurar que todo o pessoal envolvido no sistema de gerenciamento de segurança da Companhia tenha um entendimento adequado de normas, regras, códigos e diretrizes relevantes.

6.5 A Companhia deve estabelecer e manter procedimentos para identificar qualquer formação a qual possa ser requerida em apoio do sistema de gerenciamento de segurança e assegurar que tal formação é ministrada para todo o pessoal envolvido.

6.6 A Companhia deve estabelecer procedimentos pelos quais o pessoal do navio receba informações relevantes sobre o sistema de gerenciamento de segurança em um idioma de trabalho ou idiomas entendidos por eles.

6.7 A Companhia deve assegurar que o pessoal do navio é capaz de efetivamente se comunicar na execução de suas obrigações relacionadas ao sistema de gerenciamento de segurança.

7.2 DESENVOLVIMENTO DE PLANOS PARA AS OPERAÇÕES DE BORDO

A Companhia deve estabelecer procedimentos para a preparação de planos e instruções, incluindo listas de verificação como apropriado, para as principais operações de bordo do navio concernentes à segurança do navio e à prevenção da poluição. As várias tarefas envolvidas devem ser definidas e atribuídas a pessoal qualificado.

8 PRONTIDÃO PARA EMERGÊNCIA

8.1 A Companhia deve estabelecer procedimentos para identificar, descrever e responder a potenciais situações de emergência a bordo do navio.

8.2 A Companhia deve estabelecer programas de adestramento e exercícios para preparar para ações de emergência.

8.3 O sistema de gerenciamento de segurança deve incluir medidas assegurando que a organização da Companhia possa responder a qualquer tempo para perigos, acidentes e situações de emergência envolvendo seus navios.

9 RELATÓRIOS E ANÁLISES DE NÃO-CONFORMIDADES, ACIDENTES E OCORRÊNCIAS PERIGOSAS

9.1 O sistema de gerenciamento de segurança deve incluir procedimentos assegurando que não-conformidades, acidentes e situações perigosas são reportados para a Companhia, investigados e analisados com o objetivo de aperfeiçoar a segurança e a prevenção da poluição.

9.2 A Companhia deve estabelecer procedimentos para a implementação de ação corretiva.

10 MANUTENÇÃO DO NAVIO E DO EQUIPAMENTO

10.1 A Companhia deve estabelecer procedimentos para assegurar que o navio é mantido em conformidade com as disposições das normas e regras relevantes e com quaisquer exigências adicionais que podem ser estabelecidos pela Companhia.

10.2 Atingindo estas exigências a Companhia deve assegurar que:

- .1inspeções são efetuadas em intervalos apropriados;
- .2qualquer não-conformidade é relatada, com sua possível causa, se conhecida;
- .3ação corretiva apropriada é tomada; e
- .4registros destas atividades são mantidos.

10.3 A Companhia deve estabelecer procedimentos no seu sistema de gerenciamento de segurança para identificar equipamento e sistemas técnicos nos quais a inesperada falha operacional pode resultar em situações perigosas. O sistema de gerenciamento de segurança deve estabelecer medidas específicas visando promover a confiabilidade de tais equipamentos ou sistemas. Estas medidas devem incluir testes regulares de arranjos de prontidão (stand-by) e equipamentos ou sistemas técnicos que não estão em uso contínuo.

10.4 As inspeções mencionadas em 10.2 assim como as medidas referidas em 10.3 devem ser integradas na rotina de manutenção operacional do navio.

11 DOCUMENTAÇÃO

11.1 A Companhia deve estabelecer e manter procedimentos para controlar toda documentação e dados que são relevantes para o sistema de gerenciamento de segurança.

11.2 A Companhia deve assegurar que:

- .1documentos válidos estão disponíveis em todas localizações relevantes;
- .2alterações em documentos são revistas e aprovadas por pessoal autorizado; e
- .3documentos obsoletos são prontamente removidos.

11.3 Os documentos usados para descrever e implementar o sistema de gerenciamento de segurança podem ser referidos como o Manual de Gerenciamento de Segurança. A documentação deve ser guardada em uma forma que a Companhia considere a mais eficaz. Cada navio deve levar a bordo toda a documentação relevante para aquele navio.

12.2 VERIFICAÇÃO DA COMPANHIA, REVISÃO E AVALIAÇÃO

12.1 A Companhia deve efetuar auditorias internas de segurança para verificar se as atividades de segurança e prevenção da poluição estão de acordo com o sistema de gerenciamento de segurança.

12.2 A Companhia deve avaliar periodicamente a eficiência do sistema de gerenciamento de segurança de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Companhia e, quando necessário, revisá-lo.

12.3 As auditorias e possíveis ações corretivas devem ser feitas de acordo com procedimentos documentados.

12.4 O pessoal conduzindo auditorias deve ser independente das áreas sendo auditadas a menos que isto seja impraticável devido ao tamanho e natureza da Companhia.

12.5 Os resultados das auditorias e revisões devem ser trazidos para apreciação de todo o pessoal tendo responsabilidade na área envolvida.

12.6 O pessoal do gerenciamento responsável pela área envolvida deve tomar a tempo ação corretiva sobre deficiências encontradas.

PARTE B - CERTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO

13 CERTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PERIÓDICA

13.1 O navio deve ser operado por uma Companhia para a qual foi emitido um Documento de Conformidade ou um Documento Provisório de Conformidade de acordo com o parágrafo 14.1, relativo àquele navio.

13.2 O Documento de Conformidade deve ser emitido pela Administração, por uma organização reconhecida pela Administração ou, por solicitação da Administração, por outro Governo Contratante à Convenção para qualquer Companhia sujeitando-se às exigências deste Código por um período especificado pela Administração que não deve exceder cinco anos. Este documento deve ser aceito como evidência de que a Companhia é capaz de cumprir com às exigências deste Código.

13.3 O Documento de Conformidade é válido somente para os tipos de navios indicados explicitamente no documento. Esta indicação deve ser baseada nos tipos de navios nos quais a verificação inicial foi baseada. Outros tipos de navios somente podem ser adicionados após verificação da capacidade da Companhia em cumprir com as exigências deste Código aplicáveis a tal tipo de navio. Neste contexto, tipos de navios são aqueles referidos na regra IX/1 da Convenção.

13.4 A validade do Documento de Conformidade deve estar condicionada à verificação anual pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou, por solicitação da Administração, por outro Governo Contratante nos três meses antes ou após a data de aniversário.

13.5 O Documento de Conformidade deve ser cancelado pela Administração ou, por sua solicitação, pelo Governo Contratante que emitiu o Documento quando a verificação anual exigida no parágrafo 13.4 não foi solicitada ou se há evidência de não-conformidade maior relativa a este Código.

13.5.1 Todos os Certificados de Gerenciamento de Segurança e/ou Certificados Provisórios de Gerenciamento de Segurança associados devem ser cancelados se o Documento de Conformidade é cancelado.

13.6 Uma cópia do Documento de Conformidade deve ser colocada a bordo de forma que o comandante do navio, se solicitado, possa apresentá-la para verificação pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou para os propósitos do controle referido na regra IX/6.2 da Convenção. A cópia do Documento não necessita ser autenticada ou certificada.

13.7 O Certificado de Gerenciamento de Segurança deve ser emitido para um navio por um período que não deve exceder cinco anos pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou, por solicitação da Administração, por outro Governo Contratante. O Certificado de Gerenciamento de Segurança deve ser emitido após verificar que a Companhia e seu gerenciamento de bordo operam de acordo com o sistema de gerenciamento de segurança aprovado. Este Certificado deve ser aceito como evidência que o navio está cumprindo com às exigências deste Código.

13.8 A validade do Certificado de Gerenciamento de Segurança deve estar condicionada a pelo menos uma verificação intermediária pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou, por solicitação da Administração, por outro Governo Contratante. Se somente uma verificação intermediária deva ser feita e o período de validade do Certificado de Gerenciamento de Segurança é cinco anos, ela deve ser realizada entre a segunda e a terceira data de aniversário do Certificado de Gerenciamento de Segurança.

13.9 Em adição aos requisitos do parágrafo 13.5.1, o Certificado de Gerenciamento de Segurança deve ser cancelado pela Administração ou, por solicitação da Administração, pelo Governo Contratante que o tenha emitido quando a verificação intermediária exigida no parágrafo 13.8 não é solicitada ou se há evidência de não-conformidade maior relativa a este Código.

13.10 Não obstante as exigências dos parágrafos 13.2 e 13.7, quando a verificação de renovação é completada nos três meses antes da data de expiração do Documento de Conformidade ou do Certificado de Gerenciamento de Segurança existentes, o novo Documento de Conformidade ou o novo Certificado de Gerenciamento de Segurança devem ser válidos a partir da data do término da verificação de renovação por um período não excedendo 5 anos da data de expiração do Documento de Conformidade ou do Certificado de Gerenciamento de Segurança existentes.

13.11 Quando a verificação de renovação é completada antes dos três meses da data de expiração do Documento de Conformidade ou do Certificado de Gerenciamento de Segurança existentes, o novo Documento de Conformidade ou o novo Certificado de Gerenciamento de Segurança devem ser válidos a partir da data de término da verificação de renovação por um período não excedendo cinco anos a partir da data de término da verificação de renovação.

14 CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA

14.1 Um Documento Provisório de Conformidade pode ser emitido para facilitar a implementação inicial deste Código quando:

- .1 uma Companhia é fundada recentemente; ou
- .2novos tipos de navios são adicionados a um Documento de Conformidade existente.

Depois da verificação que a Companhia tem um sistema de gerenciamento de segurança que vai ao encontro dos objetivos do parágrafo 1.2.3 deste Código, contanto que a Companhia mostre planos para implementar o sistema de gerenciamento de segurança satisfazendo todas as exigências deste Código dentro do período de validade do Documento Provisório de Conformidade. O Documento Provisório de Conformidade deve ser emitido por período não excedendo 12 meses pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou, por solicitação da Administração, por outro Governo Contratante. Uma cópia do Documento Provisório de Conformidade deve ser colocada a bordo de forma que o comandante do navio, se solicitado, possa apresentá-la para verificação pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou para os propósitos do controle referido na regra IX/6.2 da Convenção. A cópia do Documento não necessita ser autenticada ou certificada.

14.2 Um Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança pode ser emitido:

- .1para novos navios na entrega;
- .2quando uma Companhia assume a responsabilidade pela operação de um navio que é novo para a Companhia; ou
- .3quando um navio muda a bandeira.

Assim um Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança deve ser emitido por um período não excedendo 6 meses pela Administração ou por uma organização reconhecida pela Administração ou, por solicitação da Administração, por outro Governo Contratante.

14.3 Uma Administração ou, por solicitação da Administração, outro Governo Contratante pode, em casos especiais, estender a validade de um Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança por um período adicional que não pode exceder 6 meses da data de expiração.

14.4 Um Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança pode ser emitido depois da verificação que:

- .1o Documento de Conformidade, ou o Documento Provisório de Conformidade, é relevante ao navio envolvido;
- .2o sistema de gerenciamento de segurança fornecido pela Companhia para o navio envolvido inclui elementos chave deste Código e foi avaliado durante a auditoria para a emissão do Documento de Conformidade ou demonstrado para a emissão do Documento Provisório de Conformidade;
- .3a Companhia tenha planejado a auditoria do navio dentro do prazo de três meses;

.4o comandante e os oficiais estão familiarizados com o sistema de gerenciamento de segurança e com os arranjos planejados para a sua implementação;

.5instruções, que foram identificadas como sendo essenciais, são fornecidas antes da partida do navio; e

.6informações relevantes ao sistema de gerenciamento de segurança foram fornecidas num idioma de trabalho ou idiomas compreendidos pelo pessoal do navio.

15 VERIFICAÇÃO

15.1Todas as verificações exigidas pelas disposições deste Código devem ser realizadas de acordo com procedimentos aceitáveis pela Administração, considerando as diretrizes desenvolvidas pela Organização.

16 MODELOS DOS CERTIFICADOS

16.1 O Documento de Conformidade, o Certificado de Gerenciamento de Segurança, o Documento Provisório de Conformidade e o Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança devem ser redigidos em um formato correspondente aos modelos mostrados no apêndice deste Código. Se o idioma usado não é o Inglês, nem o Francês, o texto deve incluir uma tradução para um destes idiomas.



16.2 Em aditamento às exigências do parágrafo 13.3, os tipos de navios indicados no Documento de Conformidade e no Documento Provisório de Conformidade podem ser endossados para indicar qualquer limitação nas operações dos navios descritos no sistema de gerenciamento de segurança.

Refere-se às Diretrizes Revisadas para a implementação do Código Internacional de Gerenciamento de Segurança (Código ISM), adotado pela Organização pela resolução A.913(22).

APÊNDICE

Modelos do Documento de Conformidade, Certificado de Gerenciamento de Segurança, Documento Provisório de Conformidade e Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança

Documento de Conformidade

(Selo oficial)

(País)

Certificado Nº

Emitido de acordo com as disposições da CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974, como emendada

Sob a autoridade do Governo de (nome do país)

por (pessoa ou organização autorizada)

Nome e endereço da Companhia (ver parágrafo 1.1.2 do Código ISM)

CERTIFICO QUE o sistema de gerenciamento de segurança da Companhia foi auditado e que cumpre com as exigências do Código Internacional de Gerenciamento para a Operação Segura de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM) para os tipos de navios relacionados abaixo (anular como apropriado):

Navio de passageiro
Embarcação de alta velocidade de passageiro
Embarcação de alta velocidade de carga
Graneleiro
Petroleiro
Navio de produtos químicos
Navio transportador de gás
Unidade móvel de perfuração marítima
Outro navio de carga

Este Documento de Conformidade é válido até , sujeito à verificação periódica.

Data do término da verificação na qual este certificado é baseado: (dd/mm/aaaa)

Emitido (local da emissão do documento)

Data da emissão (assinatura do funcionário devidamente autorizado a emitir o Documento)

(selo ou carimbo da autoridade emissora, como apropriado)

CERTIFICADO DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA

(Selo oficial)

(País)

Certificado Nº

Emitido de acordo com as disposições da CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974, como emendada

Sob a autoridade do Governo de (nome do país)

por (pessoa ou organização autorizada)

Nome do navio
Indicativo de chamada
Porto de registro
Tipo de navio¹
Arqueação bruta
Número IMO
Nome e endereço da Companhia

(ver parágrafo 1.1.2 do Código ISM)

CERTIFICO QUE o sistema de gerenciamento de segurança do navio foi auditado e que cumpre com as exigências do Código Internacional de Gerenciamento para a Operação Segura de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), depois da verificação de que o Documento de Conformidade para a Companhia é aplicado ao tipo de navio.

Este Certificado de Gerenciamento de Segurança é válido até , sujeito à verificação periódica e que o Documento de Conformidade permaneça válido.

Data do término da verificação na qual este certificado é baseado: (dd/mm/aaaa)

Emitido em (local da emissão do documento)

Data da emissão (assinatura do funcionário devidamente autorizado a emitir o Documento)

(selo ou carimbo da autoridade emissora, como apropriado)

Inserir o tipo de navio dentre os seguintes: navio de passageiro, embarcação de alta velocidade de passageiro, embarcação de alta velocidade de carga, graneleiro, petroleiro, navio de produtos químicos, navio transportador de gás, unidade móvel de perfuração marítima, outro navio de carga.

Se aplicável. Referência é feita para as disposições relevantes da seção 3.2 "Verificação Inicial" das Diretrizes Revisadas para Implementação do Código Internacional de Gerenciamento de Segurança (Código ISM) por Administrações, adotado pela Organização pela resolução A.913(22).

DOCUMENTO PROVISÓRIO DE CONFORMIDADE

(Selo oficial)

(País)

Certificado Nº

Emitido de acordo com os dispositivos da CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974, como emendada

Sob a autoridade do Governo de (nome do país)

por (pessoa ou organização autorizada)

Nome e endereço da Companhia (ver parágrafo 1.1.2 do Código ISM)

CERTIFICO QUE o sistema de gerenciamento de segurança da Companhia foi reconhecido enquanto satisfazendo os objetivos do parágrafo 1.2.3 do Código Internacional de Gerenciamento para a Operação Segura de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM) para os tipos de navios relacionados abaixo (anular como apropriado):

Navio de passageiro
Embarcações de alta velocidade de passageiro
Embarcação de alta velocidade de carga
Graneleiro
Petroleiro
Navio de produtos químicos
Navio transportador de gás
Unidade móvel de perfuração marítima
Outro navio de carga

Este Documento Provisório de Conformidade é válido até

Emitido em (local da emissão do documento)

Data da emissão (assinatura do funcionário devidamente autorizado a emitir o Documento)

(selo ou carimbo da autoridade emissora, como apropriado)

Certificado Nº

ENDOSSO POR VERIFICAÇÃO ANUAL

CERTIFICO QUE, na verificação periódica de acordo com a regra IX/6.1 da Convenção e parágrafo 13.4 do Código ISM, o sistema de gerenciamento de segurança foi encontrado em concordância com as exigências do Código ISM.

1ª VERIFICAÇÃO ANUAL

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

2ª VERIFICAÇÃO ANUAL

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

3ª VERIFICAÇÃO ANUAL

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

4ª VERIFICAÇÃO ANUAL

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

Certificado Nº

ENDOSSO POR VERIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA E VERIFICAÇÃO ADICIONAL (SE EXIGIDA)

CERTIFICO QUE, na verificação periódica de acordo com a regra IX/6.1 da Convenção e parágrafo 13.8 do Código ISM, o sistema de gerenciamento de segurança foi encontrado em concordância com as exigências do Código ISM.

VERIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA (a ser completada entre a segunda e a terceira data de aniversário)

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

VERIFICAÇÃO ADICIONAL¹

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

VERIFICAÇÃO ADICIONAL³

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

VERIFICAÇÃO ADICIONAL³

Assinatura: (Assinatura do funcionário autorizado)

Local:

Data:

CERTIFICADO PROVISÓRIO DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA

(Selo oficial)

(País)

Certificado Nº

Emitido de acordo com as disposições da CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR, 1974, como emendada

Sob a autoridade do Governo de (nome do país)

por (pessoa ou organização autorizada)

Nome do navio
Indicativo de chamada
Porto de registro
Tipo de navio¹
Arqueação bruta
Número IMO
Nome e endereço da Companhia

(ver parágrafo 1.1.2 do Código ISM)

CERTIFICO QUE as exigências do parágrafo 14.4 do Código ISM foram satisfeitas e que o Documento de Conformidade/ Documento Provisório de Conformidade¹ da Companhia é relevante a este navio.

Este Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança é válido até

Sujeito a que o Documento de Conformidade/ Documento Provisório de Conformidade permaneça válido.

Emitido em (local da emissão do documento)

Data da emissão (assinatura do funcionário devidamente autorizado a emitir o Documento)

(selo ou carimbo da autoridade emissora, como apropriado)

A validade deste Certificado Provisório de Gerenciamento de Segurança é prorrogada até

Data da prorrogação (assinatura do funcionário devidamente autorizado a prorrogar a validade)

(selo ou carimbo da autoridade emissora, como apropriado)

Inserir o tipo de navio dentre os seguintes: navio de passageiros, embarcação de alta velocidade de passageiro, embarcação de alta velocidade de carga, graneleiro, petroleiro, navio de produtos químicos, navio transportador de gás, unidade móvel de perfuração marítima, outro navio de carga.
Anular como apropriado.

CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE JULHO DE 2008

Aprova o relatório anual do Conselho de Aviação Civil.

O Conselho de Aviação Civil - CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000; no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

1. APROVAR o Relatório Anual do Conselho de Aviação Civil, de que trata o art. 11 do Regimento Interno, referente ao exercício de 2007.
2. RECOMENDAR ao Presidente deste Conselho o seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE JULHO DE 2008

Da implementação de medidas para aperfeiçoamento da eficiência e da prestação adequada do serviço de transporte aéreo.

O Conselho de Aviação Civil - CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000; no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e considerando o disposto na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de acompanhamento e de controle mais efetivos dos métodos e processos atualmente utilizados, desde a chegada do passageiro ao aeroporto de origem até a sua saída do aeroporto de destino com seus pertences;
- b) o aperfeiçoamento da eficiência do serviço de transporte aéreo; e
- c) a melhoria da prestação do serviço público aos usuários do transporte aéreo;

Resolve, determinar as seguintes diretrizes:

À Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, ao Departamento de Controle do Espaço - DECEA e à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, sob a coordenação da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, que:

- 1 - realizem estudos para propor metodologia de acompanhamento e controle das etapas e procedimentos existentes em uma viagem, desde o "check-in" no aeroporto de origem até a saída do passageiro com seus pertences do aeroporto de destino;
- 2 - identifiquem nos estudos, os responsáveis por cada uma das etapas e procedimentos no curso de uma viagem; e
- 3 - proponham um cronograma de implementação da metodologia a ser utilizada, priorizando os aeroportos com maior número de passageiros.
- 4 - utilizem, caso necessário, de outros órgãos e entidades de governo, que intervenham no processo, durante a realização dos estudos.
- 5 - Os estudos e o cronograma de implementação deverão ser encaminhados ao CONAC em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE JULHO DE 2008

Aprova o relatório produzido pela comissão designada para promover a revisão de normas relativas ao Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança das Tarifas Aeroportuárias - SUCOTAP e às tarifas e adicionais tarifários.

O Conselho de Aviação Civil - CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000; no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

1. APROVAR Relatório produzido pela Comissão constituída pela Portaria nº 249/MD, de 14 de fevereiro de 2008, em decorrência de determinação constante da Resolução nº 25, de 20 de dezembro de 2007, deste Conselho.
2. DETERMINAR o encaminhamento do Relatório aos dirigentes da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, da Empresa de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e do Comando da Aeronáutica para que considerem, no que couber, suas recomendações e propostas.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2008(*)

Revoga o artigo 65 das Condições Gerais de Transporte, aprovadas pela Portaria 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, e a IAC 2202, de 31 de maio de 1990.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo inciso V do artigo 11 da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, pelo inciso VIII do art. 24 do Anexo I ao Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, e pelo inciso VIII do art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 01, de 18 de abril de 2006, considerando o inciso I do art. 47 da referida Lei e a necessidade de adequação ao disposto na Resolução nº. 25, de 25 de abril de 2008, e tendo em vista a decisão prolatada na Reunião de Diretoria de 24 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 65 das Condições Gerais de Transporte, aprovadas pela Portaria 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000.

Art. 2º Revogar a IAC 2202, de 31 de maio de 1990, relativa ao "Impresso para Sugestões e/ou Reclamações".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 123, de 30-6-2008, Seção 1, pág. 6, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 3 DE JULHO DE 2008

Aprova ações para promover o cumprimento dos itens RBHA 121.356 e RBHA 135.180.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo inciso V do artigo 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, pelo inciso VIII do art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e pelo inciso VIII do art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 101 do referido Regimento, e tendo em vista a deliberação na Reunião Extraordinária de Diretoria realizada em 03 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Determinar que, em 04 de agosto de 2008, seja processada a suspensão da validade do Certificado de Aeronavegabilidade das aeronaves de empresas aéreas operando segundo o RBHA 121 ou RBHA 135, nas quais ainda não foram implementados os requisitos de Sistema Embarcado de Prevenção de Colisão (ACAS / TCAS) do RBHA 121.356 ou RBHA 135.180, excetuando-se aquelas aeronaves que disponham de TCAS I instalado.

Art. 2º Determinar que, em 1º de janeiro de 2009, seja processada a suspensão da validade do Certificado de Aeronavegabilidade das aeronaves de empresas aéreas que não tenham implementado o sistema ACAS II ou TCAS II, tipo 7.0, conforme previsto no RBHA 121.356 ou no RBHA 135.180.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 267, DE 3 DE JULHO DE 2008

Aprecia Recurso Administrativo Hierárquico, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Varig Logística S.A.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos XIII e XLIII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 4º, incisos XIII e XLIV, do Anexo I do Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07-01/96184/00 e considerando a decisão prolatada na Reunião de Diretoria de 1º de julho de 2008, decide:

Art. 1º Não conhecer o Recurso Administrativo Hierárquico, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Varig Logística S.A. contra a Decisão nº 261, de 25 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2008, determinando-se o arquivamento, tendo em vista que não cabe recurso hierárquico dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Defesa das decisões proferidas pela Diretoria, no exercício de suas competências regulatórias da aviação civil.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 268, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza a operação de empresa de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, III, da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e os arts. 4º, XIV, e 24, VI, ambos do Anexo I do Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e o que consta do Processo nº. 07-01/13217/96, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 1º de julho de 2008, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a empresa ASSIS AERO TÁXI LTDA., CNPJ nº. 01.708.169/0001-63, com sede social e operacional na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, a explorar o serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º A empresa está obrigada a manter-se adimplente com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Nacional e com as demais obrigações legais pertinentes, podendo a ANAC, a qualquer tempo, exigir a correspondente comprovação de regularidade.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 269, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza a operação de empresa de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, III, da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e os arts. 4º, XIV, e 24, VI, ambos do Anexo I do Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e o que consta do Processo nº 60800.004722/06-43, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 1º de julho de 2008, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a empresa FLEX AERO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 08.414.502/0001-70, com sede social na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, a explorar o serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º A empresa está obrigada a manter-se adimplente com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Nacional e com as demais obrigações legais pertinentes, podendo a ANAC, a qualquer tempo, exigir a correspondente comprovação de regularidade.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 270, DE 3 DE JULHO DE 2008

Revoga a autorização para operar de empresa de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, III, da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e os arts. 4º, XIV, e 24, VI, ambos do Anexo I do Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 34, incisos II, IV e VI, da Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e o que consta do Processo nº. 07-01/25867/04, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 1º de julho de 2008, decide:

Art. 1º Revogar a autorização da EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS & TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 17.263.872/0001-45, para explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro na modalidade de táxi aéreo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Decisão nº. 144, de 30 de agosto de 2006.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 271, DE 3 DE JULHO DE 2008

Renova a autorização para operar de empresa de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, III, da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e os arts. 4º, XIV, e 24, VI, ambos do Anexo I do Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e o que consta do Processo nº. 07-01/10126/02, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 1º de julho de 2008, decide:



Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a contar de 04 de julho de 2008, a autorização da empresa RANCHARIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº. 05.412.503/0001-98, com sede social e operacional na cidade de Rancharia, no Estado de São Paulo, para explorar o serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º A empresa está obrigada a manter-se adimplente com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Nacional e com as demais obrigações legais pertinentes, podendo a ANAC, a qualquer tempo, exigir a correspondente comprovação de regularidade.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS

PORTARIA SSA/ANAC Nº 919, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, designado por meio da Portaria nº222, de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.036243/2008-58, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da Sociedade Empresária em constituição Aeroagrícola Su-reña Ltda com sede social na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço aéreo especializado na modalidade Aeroagrícola, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA SSA/ANAC Nº 920, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.034631/2008-02, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da Sociedade Empresária em constituição Santarém Táxi Aéreo Ltda. , nome de fantasia Santa, com sede social na cidade de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA SSA/ANAC Nº 921, DE 3 DE JULHO DE 2008

Mudança de nome empresarial de empresa de Serviços Aéreos Especializados.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência outorgada pelo art.2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto no art. 184 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/93169/00, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária Cop - Serviços de Aerocinematografia Ltda., CNPJ nº 03.753.049/0001-03, que obteve a renovação, até 25 de setembro de 2010, de sua autorização para explorar o serviço aéreo especializado na atividade de aerocinematografia através da Portaria DAC nº 931/SSA, de 13 de setembro de 2005, para Cop Serviços Aéreos Especializados Ltda, constante da alteração contratual datada de 05 de maio de 2008, submetida à prévia aprovação desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA SSA/ANAC Nº 922, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.012000/2006-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária Liderar Táxi Aéreo Ltda., com sede social na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de junho de 2008

Processo nº 60800.058492/2007-13 - No uso das atribuições conferidas pelo art. 46, incisos VIII e XVIII, da Resolução ANAC 01/2006, outorgo o Certificado Operacional Provisório à Administração Aeroportuária interessada, haja vista a mesma ter atendido o estipulado na Seção 139.601, Parágrafo (b) do RBHA 139, cabendo, portanto sua expedição nas condições previstas pelo Parágrafo (a) da mesma Seção. Expeça-se o documento na forma do Anexo B do RBHA 139, tarjando-o com a inscrição "PROVISÓRIO". Custas pelo interessado. Interessado: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (SBBR).

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2008

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Nº 732 -
Servidor: Cargo Vago
Cargo: Enfermeiro-Área
Código da vaga: 0716748
Da: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Para: Universidade Federal de Uberlândia
Processo: 23110.007076/2007-07

Nº 733 -
Servidor: Cargo Vago
Cargo: Jornalista
Código da vaga: 0638683
Da: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Para: Universidade Federal de Alfenas
Processo: 23086.000629/2002-22

Nº 734 -
Servidor: Cargo Vago
Cargo: Bibliotecário-Documentalista
Código da vaga: 0315350
Da: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Para: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Processo: 23062.001099/2008-01

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 366, DE 2 DE JULHO DE 2008

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e conforme consta do processo nº 23063.001586/2008-56, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Edital nº 03/2008, publicado no D.O.U. De 23/05/2008:

Disciplina ou Área Profissional/Nome	Nota Final	Colocação	Situação Final
Biologia (Maracanã)			
Leonardo de Bem Lignani	7,71	1º	Aprovado
Guilherme Inocencio Matos	7,59	2º	Classificado
Educação Artística (Maracanã)			
Ana Paula Rocha Augusto Lopes	8,38	1º	Aprovado
André dos Santos Brilhante	8,35	2º	Classificado
Eletrotécnica (Maracanã)			
Cassia Maria Souza Chaves	7,94	1º	Aprovado
Fernando Cesar Coelli	6,78	2º	Classificado
Construção Civil / Edificações (Maracanã)			
José Mauricio de Azevedo Cardoso	7,92	1º	Aprovado
Flávio Cezário	6,95	2º	Aprovado
Mecânica (Maracanã)			
Heitor Soares Mendes	7,26	1º	Aprovado
José Valente	6,75	2º	Aprovado
Geraldo de Souza Lima Filho	6,66	3º	Aprovado
Heitor Victor Ribeiro Camargo	6,31	4º	Classificado
Paulo Sérgio de Souza Ramos	5,65	5º	Classificado
Química (Maracanã)			
Pedro Antonio Luz Puppim	7,72	1º	Aprovado
Wellison da Silva Ferreira	7,69	2º	Classificado
Telecomunicações (Maracanã)			
João Terêncio Dias	6,59	1º	Aprovado
Turismo / História da Arte (Maracanã)			
Cristina Pierre de França	7,31	1º	Aprovado
Marcele Linhares Viana	6,30	2º	Classificado
Educação Física (Nova Iguaçu)			
Guilherme Dias Marconi da Costa	7,55	1º	Aprovado
Rodrigo Delgado Gomes	6,08	2º	Classificado
Enfermagem (Nova Iguaçu)			
Cristiane Duarte Barbosa	8,10	1º	Aprovado
Patrícia Kelly Cágliá Bragança Fernandes	7,02	2º	Aprovado
Suzy Darlen Dutra de Vasconcelos	7,01	3º	Aprovado
Carla Albano Prata	6,32	4º	Classificado
Lucyene Mendonça da Silva	6,12	5º	Classificado
Filosofia (Nova Iguaçu)			
Joana Tolentino Batista	9,50	1º	Aprovado
Renato Nogueira dos Santos Júnior	9,41	2º	Classificado
Física (Nova Iguaçu)			
Felipe Nogarol de Andrade	7,77	1º	Aprovado
Leonardo Raduan de Felice Abeid	6,95	2º	Aprovado
Marcos Correa da Silva	6,83	3º	Aprovado
Julien Lopes Pereira	6,70	4º	Classificado
Vitor Cossich de Holanda Sales	6,61	5º	Classificado
Marta Maximo Pereira	5,92	6º	Classificado
Inglês (Nova Iguaçu)			
Luane da Costa Pinto Lins Fragoso	9,08	1º	Aprovado
Claudia Maria Vasconcelos Lopes	8,72	2º	Classificado
Matemática (Nova Iguaçu)			
Wellerson Quintaneiro da Silva	7,27	1º	Aprovado
Renata Arruda Barros	7,15	2º	Classificado
Sociologia (Nova Iguaçu)			
Adriana Doyle Portugal Soares Magalhães	9,12	1º	Aprovado
Marcela Marques Serrano	7,99	2º	Classificado
Segurança do Trabalho (Mariana da Graça)			
Lucia Helena Dias Mendes	6,78	1º	Aprovado
Mecânica (Itaguaí)			
Humberto Nogueira Farneze	6,63	1º	Aprovado
Portos / Operação Portuária (Itaguaí)			



Ana Lucia Dorneles de Mello	8,45	1º	Aprovado
Elizabeth Marino Leão de Mello	7,96	2º	Aprovado
Max Anderson da Silva Mendes	5,40	3º	Classificado
Espanhol (Nova Friburgo)			
Leandro da Silva Gomes Cristovão	7,52	1º	Aprovado
Augusta Porto Avasle	7,04	2º	Classificado
Física - Perfil 2 (Nova Friburgo)			
Leonardo Mondaini	6,96	1º	Aprovado
Educação (Nova Friburgo)			
Silvana Bezerra	9,83	1º	Aprovado
Lidiane Estevam Lima Marujo	6,34	2º	Classificado
Informática (Nova Friburgo)			
Rodrigo Reis Gomes	6,58	1º	Aprovado
Informática / Eletrônica (Nova Friburgo)			
Paulo Henrique Werly Gualberto	6,31	1º	Aprovado
Matemática (Nova Friburgo)			
Luana Giarola de Assis	5,55	1º	Aprovado
André Luis Contiero	5,15	2º	Aprovado
Turismo / Administração - Perfil 1 (Nova Friburgo)			
Bianca França Tempone F. de Moraes	6,88	1º	Aprovado
Turismo / Teoria Geral do Turismo - Perfil 2 (Nova Friburgo)			
Marcelo Augusto Mascarenhas Marcia Algemiro Freire	6,98	1º	Aprovado
	5,94	2º	Classificado
Turismo / Geografia - Perfil 3 (Nova Friburgo)			
Mariana Araujo Lamego	7,44	1º	Aprovado
Yan Navarro da Fonseca Paixão	6,49	2º	Classificado
Turismo / História e Ciências Sociais - Perfil 5 (Nova Friburgo)			
Rafael Affonso de Miranda Alonso	7,18	1º	Aprovado
Gabriel Almeida Frazão	7,12	2º	Classificado
Turismo / História da Arte - Perfil 6 (Nova Friburgo)			
Camila Carneiro Dazzi	9,10	1º	Aprovado
Espanhol (Petrópolis)			
Fabio Sampaio de Almeida	9,15	1º	Aprovado
Educação (Petrópolis)			
Fernanda Guarany Mendonça Leite	8,45	1º	Aprovado
Keite Silva de Melo Nepomuceno	8,37	2º	Classificado
Física - Perfil 1 (Petrópolis)			
Marcília Elis Barcellos	6,41	1º	Aprovado
Física - Perfil 2 (Petrópolis)			
Tarcio Nortarson Mendes	8,31	1	Aprovado
Luiz Paulo Colatto	6,77	2	Aprovado
Rodrigo Fernandes Nascimento	6,35	3	Classificado
Informática (Petrópolis)			
Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro	7,13	1º	Aprovado
Robson Hilário da Silva	6,66	2º	Aprovado
Eletrônica (Petrópolis)			
Luiz Fernando Magalhães Cordeiro	7,12	1º	Aprovado
Claudio Maia Alves José	5,09	2º	Classificado
Inglês (Petrópolis)			
Luciana de Mesquita Silva	8,15	1º	Aprovado
Rosane Karl Ramos	7,28	2º	Classificado
Matemática (Petrópolis)			
Eduardo Teles da Silva	5,72	1º	Aprovado
Turismo / Administração - Perfil 1 (Petrópolis)			
Roberta Dalvo Pereira da Conceição	8,04	1º	Aprovado
Turismo / Geografia - Perfil 3 (Petrópolis)			
Aixa Terezinha Melo de Oliveira	6,91	1º	Aprovado
Roberto Marques	6,80	2º	Classificado
Turismo / História e Ciências Sociais - Perfil 5 (Petrópolis)			
Nara Maria Carlos de Santana	8,88	1º	Aprovado
Luigi Bonafé de Felice	8,46	2º	Classificado
Turismo / História da Arte - Perfil 6 (Petrópolis)			
Ludmila Vargas Almendra	6,73	1º	Aprovado
Nelson Ricardo Ferreira da Costa	6,58	2º	Classificado
Telecomunicações (Petrópolis)			
Felipe da Rocha Henriques	6,30	1º	Aprovado

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 504, DE 3 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 847, de 26/05/1999, publicada no Diário Oficial de 28/05/1999, e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 95, de 06/05/2008, publicada no DOU de 07/05/2008, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a distribuição das autorizações para provimento de vagas pelas Portarias nº 544 e nº 545, de 06/05/2008, publicadas no DOU de 07/05/2008, ambas do Excelentíssimo Senhor Ministério de Estado da Educação, resolve:

Homologar, na forma do Anexo I, a relação dos candidatos aprovados para os cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Descentralizadas de Aracruz/ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Linhares/ES, Nova Venécia/ES, São Mateus/ES, Serra/ES e Vitória/ES, deste Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, conforme Edital nº. 32/2008 - DG/CEFETES, publicado no DOU de 23/05/2008, que regeu o Concurso Público de Provas.

Homologar, na forma do Anexo II, a relação dos candidatos aprovados, portadores de deficiência, para os cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Descentralizadas de Cariacica/ES, Serra/ES e Vitória/ES, deste Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, conforme Edital nº. 32/2008 - DG/CEFETES, publicado no DOU de 23/05/2008, que regeu o Concurso Público de Provas, em conformidade com o percentual mínimo estabelecido no § 1º do Art. 37 do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999.

JADIR JOSÉ PELA

ANEXO I

ADMINISTRADOR / ÁRA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0013	MARA LUCIA LOUVEM VIANNA	80,00	1º
0007	NELBER DA SILVA MARTINS	72,50	2º
0009	ROBSON MORO AIOFFI	72,50	3º
0012	PRISCILA SANTOS RIBEIRO	72,50	4º
0027	JOATAN CABIDELLE DOS SANTOS	70,00	5º
0022	CARLOS JANDERSON ALVES PORTELLA	70,00	6º
0004	WALACE ANDRADE CRUZ NASCIMENTO	67,50	7º
0003	ALMAQUIO DE SOUZA VELOSO	67,50	8º
0010	LEONARDO ARAUJO RIBEIRO	67,50	9º
0023	SERGIO MARTINELLI	62,50	10º
0005	LEONARDO LOUSADA ROCHA	62,50	11º
0008	ADEILTON CASTAO PEREIRA	60,00	12º
0014	EPITACIO GOMES	60,00	13º
ADMINISTRADOR / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0004	LEANDRO VIANNA SILVA SOUZA	87,50	1º
0010	ERIVELTON GUIZZARDI	85,00	2º
0007	RUBIA BALARINI ALTOE HECKERT	85,00	3º
0008	NILCEIA TAVARES ANDRADE	82,50	4º
0009	LEONARDO PORTELA CARVALHO	80,00	5º
0002	ROMULO MATOS DE MORAES	77,50	6º
0011	FABIANE GOMES UCHOA	75,00	7º
0014	RICARDO SINGUI CADE	75,00	8º
0003	RICARDO COELHO DE LIMA	72,50	9º
0017	WAGNER DE OLIVEIRA PACHECO	72,50	10º
0013	MAYCON DA SILVA DELATONI	70,00	11º
0019	CICERO ANDRADE PESSINE	67,50	12º
0018	WALBER DOS SANTOS ALMEIDA	62,50	13º
0001	RENATO JARDIM DE SOUZA	60,00	14º
0016	FABIA COLLI SIQUEIRA	60,00	15º
0015	ANA CRISTINA ALTOE	60,00	16º
0012	EMERSON CASSIANO DA ROSA	60,00	17º
ADMINISTRADOR / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0009	YURI BLANCO E SILVA	92,50	1º
0016	MAURO SERGIO RAMOS BARBOSA	85,00	2º
0020	TEREZA CRISTINA DIAS	82,50	3º
0008	ASTRID SANTOS OTTIS	80,00	4º
0011	SIDENIR LUIZ DE NASCIMENTO	80,00	5º
0022	WELLINGTON MACHADO LUCENA	80,00	6º
0012	DELANILTON JERONIMO CARVALHO	80,00	7º
0023	FABIANO DOS SANTOS DE MARTINS	80,00	8º
0005	WAGNER PEREIRA ROCHA	77,50	9º
0017	MARCUS ANTONIO DELAI	77,50	10º
0015	FELIPE ZONTA DE OLIVEIRA	75,00	11º
0013	MARIA PAULA DE CARVALHO DEL-MAESTRO	75,00	12º
0002	LEONARDO SCHERPL DE CARVALHO	75,00	13º
0001	INGREDI APARECIDA BASILIO DE OLIVEIRA	72,50	14º
0006	FLAVIELLY SPINASSÉ MATTOS	72,50	15º
0018	ROSILANIA DIAS CUNHA SANTANA	72,50	16º
0014	LUCAS GOMES DE LIMA	72,50	17º
0003	CARLOS ALBERTO PASTI MOTTA	70,00	18º
0007	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA GADIOLLI	67,50	19º
0030	LETICIA CARVALHO DE MORAIS	67,50	20º
0141	LUIZ EDUARDO FARIAS CASTELO	67,50	21º
0004	MARIANGELA BRITO DOS PASSOS	67,50	22º
0008 B	DENIS WELSING NOGUEIRA	67,50	23º

0025	LUCELIA ELER SPADETO	65,00	24º
0024	FABIO OLIVEIRA	65,00	25º
0010	BARBARA THOMAZINI DA VITORIA	62,50	26º
ADMINISTRADOR / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0011	PAULA MARA COSTA DE ARAUJO	77,50	1º
0010	FELIX TRAGINO SOTELE	77,50	2º
0002	GIULIANO DE OLIVEIRA MACHADO	67,50	3º
0003	JOSEILSON SANTANA DA SILVA	62,50	4º
0001	WELTONSILVA RIBEIRO	62,50	5º
ADMINISTRADOR / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0007	ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO	82,50	1º
0009	ANDRESSA SALVADOR	77,50	2º
0005	JOHNNY ROBERT VALOTTO	75,00	3º
0001	KAROLINE DELEVEDOVE TAGLIA-FERRE	75,00	4º
0003	REINALDO DE OLIVEIRA MOREIRA	72,50	5º
0013	MICHELLY LORENZONI BASSINI	72,50	6º
0010	CLEBIO BIS	67,50	7º
0006	FABRICIO DO NASCIMENTO COUTINHO	67,50	8º
0008	LUCIA HELENA CAMPO DALL'ORTO	65,00	9º
0012	CRISTIANE BRANDEMBURG GOMIDE	65,00	10º
0015	REGIRLENE BONADIMAN	62,50	11º
0004	JOSEILMA BARBOSA SANTOS	60,00	12º
ADMINISTRADOR / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0006	ANDRE SCHEIDEGGER DA SILVA	85,00	1º
0012	THIAGO DE SOUZA CANDIDO	80,00	2º
0004	LUCIANA NUNES MORAES	80,00	3º
0007	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	77,50	4º
0014	CONRADO BARBOSA ZORZANELLI	77,50	5º
0002	FABIO ALEXANDRE PINHEIRO	72,50	6º
0011	CARLOS MAGNO ALVES LACERDA	72,50	7º
0003	VERANA MARIA FORNACIARI GONÇALVES	72,50	8º
0005	JORGE JOSE DAVID DALVI	70,00	9º
0010	RENATO CHAVES OLIVEIRA	67,50	10º
0013	RENATA VIEIRA DA SILVA DE CASTRO	62,50	11º
ADMINISTRADOR / SIS			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0026	ALAYNE ARMINI PINHA	95,00	1º
0032	ROSANGELA CESAR VARGAS	85,00	2º
0015	LUIZ HENRIQUE FERNANDES VARGAS	82,50	3º
0008	RODRIGO GONÇALVES BARCELLOS	80,00	4º
0011	MIRIENE CRISTINA LIBERATO	80,00	5º
0051	LOURDES BROMENSCHENKEL	80,00	6º
0034	KETTER VALERIA ZUCHI CALIARI	77,50	7º
0039	RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	77,50	8º
0013	RITA DE CASSIA FERNANDES ROCHA	77,50	9º
0031	GUSTAVO MALAINI BARCELLOS	77,50	10º
0043	WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR	77,50	11º
0020	FILIPE CARVALHO TAVARES	77,50	12º
0004	GEORGE PINHEIRO RAMOS	75,00	13º
0018	GERUZA FERREIRA MARTINS	75,00	14º
0017	ERIKA RONQUETI TERRA SILVA	75,00	15º
0050	OSCAR ALVES RANGEL NETO	75,00	16º
0040	CARLOS DAVI CABRAL COSTA	72,50	17º
0003	FABIO JOSE SARMENTO ARAUJO	72,50	18º
0030	FABIOLA RODRIGUES TOMAZ	70,00	19º
0041	ANGELA MARIA VINHA DE ALMEIDA	70,00	20º
0037	SONIA MARIA MOREIRA	67,50	21º
0016	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	67,50	22º
0025	RENATA ZANOTELLI RODRIGUES	67,50	23º
0002	HUDSON CARLOS ANHOLETTI	67,50	24º
0022	WAGNER TOTOLA NUNES	65,00	25º
0001	MURILO LOYOLA FRAGA	65,00	26º
0029	RAFAEL RAMALHO DE SOUZA SANTOS	65,00	27º
0006	FERNANDA SANGLARD LEITE DA SILVA	62,50	28º
0009	MARIA MARGARETT DE BARROS	62,50	29º
0014	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	62,50	30º
0035	JORDANIA ESTEVAO MIRANDA	62,50	31º
0052	ANDRESSA THEODORO FERRARI	60,00	32º
0007	SAMARA JECKEL FERREIRA DE CASTRO	60,00	33º
0023	LEONARDO ANDRES FLORES	60,00	34º
0038	ALECSANDRO DOS ANJOS SILVA	60,00	35º
0019	RITA DE CASSIA AMON KHOURI ARAUJO	60,00	36º
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁRA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0005	JOHNATHAN DEZAN VAGO	70,00	1º
0002	JEORGE TERCİ GASPERAZZO	62,50	2º
0001	GILDASIO LECCHI CRAVO	62,50	3º
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	CARLOS EDUARDO ANDRAIO	70,00	1º
0010	WILLEN BORGES COELHO	65,00	2º
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	TADEU PEREIRA BASTOS	62,50	1º
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0007	ANDERSON PIMENTEL MENEGUCE	65,00	1º
0004	ALEXANDRE GUILHERME NICCO COELHO	62,50	2º
0003	PEDRO HENRIQUE BERNABE CUNHA	60,00	3º
0001	ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA	60,00	4º
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SIS			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0022	ROGER DALVI FERREIRA	77,50	1º
0020	CHARLES VIEIRA DO NASCIMENTO	72,50	2º
0002	ELEIZOMAR RODRIGUES MARCONDES	67,50	3º
0021	EROS SILVA SPALLA	65,00	4º
0015	PATRICK MORET RESENDE	65,00	5º
0004	STEFANO TERCİ GASPERAZZO	62,50	6º
0016	FERNANDO FELIX AMORIM	62,50	7º
0023	FABIO GRILLO ULIANA	62,50	8º



0006	WALTER BREUEL	62,50	9º
0026	FABRICIO VAZOLE	62,50	10º
0014	KEITTY DE S. FERNANDES	62,50	11º
0001	FERNANDO LUIZ FONTES BARROS	60,00	12º
0017	CAMILO BROTAS RIBEIRO	60,00	13º
0007	GLAUCIELE DE AGUIAR FRANCISCO BREUEL	60,00	14º
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SER			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	WALACE DE SOUZA ROCHA	85,00	1º
0014	WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER	72,50	2º
0005	JOSE MARIO COSTA JUNIOR	70,00	3º
0001	ANDRE OSHIRO BARCELOS	70,00	4º
0008	FERNANDO MENDES DINIZ	70,00	5º
0013	CIRO XAVIER MARETTO	67,50	6º
0020	SAYMON CASTRO DE SOUZA	67,50	7º
0019	LUCILIA PETRUCIA PICOLI DORRIGO COSTA	67,50	8º
0011	GABRIEL DOS ANJOS COSTA VILA REAL	65,00	9º
0010	JORDANO RIBEIRO CELESTRINI	65,00	10º
0006	HENRIQUE ANDRE SILVA LOBO	62,50	11º
0017	JULIANY DETTMANN DOS SANTOS	62,50	12º
0004	EDSLEY ALVES DE FARIAS	60,00	13º
0021	DANILO JOSE SILVA OLIVEIRA MENDES	60,00	14º
ASSISTENTE SOCIAL / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0004	ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA	72,50	1º
0016	ALESSANDRO ZARDINI DE OLIVEIRA	70,00	2º
0008	LIVIA MADEIRA BRITO	70,00	3º
0002	FLAVIA ROSSI VACARI	70,00	4º
0003	SANDRA GONÇALO PEREIRA	70,00	5º
0001	PATRICIA COSTA DA SILVA	70,00	6º
0005	FABIULA DA SILVA CAVATTI BERTOLANI	70,00	7º
0019	FERNANDA FERREIRA RIBEIRO	67,50	8º
0028	MARIA IZABEL CANCIAN	65,00	9º
0040	HERIADINA RODRIGUES RAACH CAR-CHENO	65,00	10º
0032	KEZIA ZANNI POLETTI	65,00	11º
0006	DANIELE COVRE MENEGHEL	65,00	12º
0048	GLAUCIENY DE LIMA SOUZA MORAES DA VITORIA	62,50	13º
0007	SUELLEN MACHADO SABINO	62,50	14º
0012	SHEYLA VALKIRIA DIAS PASSONI	62,50	15º
0015	MARIA DA PENHA LORENZONI	60,00	16º
0029	ANDRESSA NASCIMENTO SARMENTO	60,00	17º
0022	JULIANA FREITAS DA SILVA	60,00	18º
ASSISTENTE SOCIAL / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0016	MONIQUE SUNDERHUS LEPPAUS	77,50	1º
0036	SONIA FARIA CINTRA DE JESUS	72,50	2º
0012	LIANA AMARINS	67,50	3º
0015	ROSA RAQUEL SOUZA SILVA	65,00	4º
0005	CARLA MOGNATO SCARDUA	65,00	5º
0004	LUDIMILA RODRIGUES NUNES	65,00	6º
0014	LUCAS BONINI BARBOSA	65,00	7º
0017	ALZENETE PEREIRA RUAS	62,50	8º
0010	ENERVILEY COSTA MOTA	62,50	9º
0013	HUDSON VALENTIM VASSOLER	62,50	10º
0001	PAULO DE TARSO LOPES	60,00	11º
0009	ANA LUCIA DE LIMA PANSINI	60,00	12º
0011	DANIELLI DA SILVA LIMA	60,00	13º
0001 B	ERIKA PEREIRA COSTA	60,00	14º
ASSISTENTE SOCIAL / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0013	WANIA BATISTA DA SILVA	67,50	1º
0016	ELISSANDRA CARAMURU FRITOLI	65,00	2º
0005	PATRICIA MARTINS OLIVEIRA	65,00	3º
0001	VYRGINIA DAL COL CAMUZZI	65,00	4º
0006	NADIA APARECIDA CASER	62,50	5º
0015	ALINE PARIZ	62,50	6º
0011	VANESSA FERREIRA LOPES	60,00	7º
0014	LARISSA DE MATOS FERREIRA	60,00	8º
ASSISTENTE SOCAIL / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0009	CASSIANE COMINOTI ABREU	75,00	1º
0002	DENISE DA SILVA LEMOS	72,50	2º
0021	CIBELLE ZANFORLIN CESCONETTO	72,50	3º
0003	THAIS FUNDAO MARCHITO	70,00	4º
0005	VANESSA DE OLIVEIRA ROSI	70,00	5º
0020	VANESSA DA SILVA CLEM	67,50	6º
0015	LUCINEIA GOMES MOREIRA	65,00	7º
0006	JACQUELINE KELLY ALMEIDA CUNHA	65,00	8º
0019	ALINE PINHEIRO SCHULTZ	62,50	9º
0007	ALINE PASSOS DE OLIVEIRA	62,50	10º
0004	JACKELINE DA SILVA SOUZA	60,00	11º
0014	VIVIAN DE SOUZA MEIRE	60,00	12º
0022	MARCIO JOSE UCELI SOUZA	60,00	13º
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0036	ANA PAULOA GONÇALVES DA SILVA	82,50	1º
0007	LUCIANA ALINE MARCENA CARVALHO	75,00	2º
0004	KELLY RITA DE AZEVEDO	75,00	3º
0035	CRISTINA BARBOSA PEREIRA	75,00	4º
0023	MARCILEIA SEIBERT DE BARCELLOS	75,00	5º
0031	CLOVIS JOSE RIBEIRO JUNIOR	72,50	6º
0020	NILTON DE SOUZA NOBRE	72,50	7º
0029	ALESSANDRA RIBEIRO DO ROSARIO	72,50	8º
0008	ARILAINE DA SILVA GAVE	72,50	9º
0001	ADRIANA DOS SANTOS GIMENEZ	72,50	10º
0021	REGINA BATISTA PAIXAO	72,50	11º
0028	SAULO DE JESUS PERES	70,00	12º
0014	MARCIA HELENA DA SILVA	70,00	13º
0025	SANDRA GREGORIO DIAS	67,50	14º
0032	MARCELLE DA SILVA COELHO	67,50	15º
0005	FABIANA LANA ENCARNACAO	67,50	16º
0017	KEZIA CRISTINA SANTOS	67,50	17º

0012	VIVIANE MONTEIRO FRAGA	67,50	18º
0034	ROSANE DE SOUZA GOMES QUEIROZ	67,50	19º
0013	CLEDILUCE SANTANA	65,00	20º
0016	RONILDA SOARES DE OLIVEIRA	65,00	21º
0033	AMELIA MARIA JORGE GONÇALVES	62,50	22º
0006	MARCOS HERCULES DOS SANTOS	62,50	23º
0009	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	60,00	24º
0018	GILMAR LUIZ DOS SANTOS	60,00	25º
0027	CLAUDIA DE OLIVEIRA BARROS FEITO-SA	60,00	26º
0010	VICTOR BARROSO OLIVEIRA	60,00	27º
BIBLIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0004	RENATA LORENCINI	80,00	1º
0001	DOMINGOS SAVIO COGO	77,50	2º
0005	IRONETE FIRMO VIEIRA	67,50	3º
0003	SANDRA IRABI MAHMOUD	65,00	4º
0002	ILANE COUTINHO DUARTE LIMA	60,00	5º
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0013	LUCIANA DUMER	85,00	1º
0005	ALINE KUPLICH	80,00	2º
0006	GABRIELA DE ALMEIDA CASSA	77,50	3º
0012	PAULO ROBERTO BORGHI MOREIRA	77,50	4º
0010	REGINA CELIA NEVES GERALDO	75,00	5º
0022	JOANICY LEANDRA PEREIRA	70,00	6º
0019	ANA LUCIA LAGASSA MILHOLLI	70,00	7º
0031	MONICA ANDREA SILVEIRA ZIERER	70,00	8º
0026	CAROLINE IZIDORO DOS SANTOS	67,50	9º
0008	ROBERTA TRINDADE FALCAO	67,50	10º
0025	MARIA APARECIDA COSTA OLIJOSE	67,50	11º
0016	FABIO MASSANTI MEDINA	67,50	12º
0020	ZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	65,00	13º
0011	JANETE LIMA THOMES	65,00	14º
0030	VIVIANE FERNANDO FRANÇA	65,00	15º
0021	DEUZUITA VIANNA EVANGELISTA	65,00	16º
0007	CELIA CRISTINA NASCIMENTO	65,00	17º
0002	TANIA MARIA BORSOI	65,00	18º
0003	FABIOLA FERREIRA SOARES	62,50	19º
0015	ROSIMARE LIMA DO NASCIMENTO	62,50	20º
0028	MARIA AUXILIADORA PERIN PASSIGAT-TI	62,50	21º
0001	DHELLISS HAYNER OLIVEIRA DE AMO-RIM	62,50	22º
0018	SUED NARA SILVA MIRANDA	62,50	23º
0027	MARLENE ROZARIO AMEIO	62,50	24º
0004	FATIMA MARIA ROCHA GURGEL	60,00	25º
0029	LETICIA PEDRONI DE OLIVEIRA BUELO-NI	60,00	26º
BIBLIOTECARIO-COUMENTALISTA / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0015	ANDREIA DA COSTA SILVA	82,50	1º
0009	CELINA BUSATO SOPRANI	80,00	2º
0005	ELIZIANE DIAS VIEIRA	75,00	3º
0001	PATRICIA PACHECO DE BARROS	75,00	4º
0014	ROSEANE SANTOS MARINHO	70,00	5º
0008	FELICIO GOMES CORTELETTI	67,50	6º
0011	MARILZETE DE ALMEIDA	67,50	7º
0003	ADJANE CRISTIANA DE LAIA MISSIAS	65,00	8º
0016	MILENA POLTRONIERI SANTANA	65,00	9º
0001 B	JOAO MENDONÇA DOS SANTOS	62,50	10º
0007	RAQUEL CORNELIA DIAS	62,50	11º
0012	ANTONIO CEZAR ARAUJO FEITOSA	62,50	12º
0013	YASKARA MATOS CURTO	60,00	13º
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0002	ELIZABETE GRIGORIO DA SILVA	77,50	1º
0006	SABRINE LINO PINTO	77,50	2º
0009	VALMIR OLIVEIRA DE AGUIAR	72,50	3º
0003	ANA MULLER FABER ARAUJO	72,50	4º
0019	ALEXANDRE RIBEIRO NETTO MIRANDA	72,50	5º
0021	LUCIANA ANGELICA DA SILVA LEAL	70,00	6º
0015	SILVANI SILVA DE SOUZA	70,00	7º
0004	ELAINE CRISTINA TOMAS PIMENTA	67,50	8º
0008	CARMEM DEA SANTOS	67,50	9º
0017	ALEXANDRA BARBOSA OLIVEIRA	67,50	10º
0020	ROGERIO LUIZ PIN CALLEGARI	65,00	11º
0012	JACIRA DOS ANJOS PEREIRA	62,50	12º
0016	ROSIMELIA LEONARDI	62,50	13º
0011	ROSIMEIRE SANTANA COLLODETTI	62,50	14º
0005 B	DEBORA DO CARMO	60,00	15º
0018	LUCICLAUDIA SILVA DOS SANTOS	60,00	16º
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0002	LEIRIELY FERNANDA NICOLI	70,00	1º
0003	NOEMITA ALEXANDRE DE SOUZA	65,00	2º
0001	QUEZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	62,50	3º
CONTADOR / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0017	JANYLUCE REZENDE GAMA	82,50	1º
0001	CRISTIANO TITO MELADO	77,50	2º
0011	CRISTIANY ZANOTTI PANCIERI	67,50	3º
0005	ELIANE DENES ROCHA	62,50	4º
0018	SAMIRA MAZIOLI	60,00	5º
CONTADOR / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0025	LUCIANO ZAMPROGNO FONTANA	92,50	1º
0004	SANDRA MARGON	72,50	2º
0026	ANDRE JUNIOR DE OLIVEIRA	70,00	3º
0021	KATIUSCIA TIBURTINO CALATRONE BORGES	65,00	4º
0003	PRISCILA SANTOS PUGLIESI	65,00	5º
0005	PAULO CESAR VIEIRA COSTA	60,00	6º
0027	ADALTO EZIDIO	60,00	7º
PEDAGOGO-ÁREA / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0004	LUCIA MEIRY CRUZ DE OLIVEIRA	80,00	1º
0030	EDNA GRAÇA SCOPEL	80,00	2º
0003	MARCUS VINICIUS CARDOSO PODESTA	77,50	3º

0017	WELINTON SILVA	70,00	4º
0001	SIRLEI FERREIRA DA SILVA GOULARTE	67,50	5º
0023	CARLA RIBEIRO MACEDO	67,50	6º
0012	VIVIANE PRETTI DA VITORIA BORGES	65,00	7º
0025	EUNICE SAIBERT	62,50	8º
0015	ELIANE FRAGOSO FIGUEIRA	60,00	9º
0005	LEONELA MORATORI DA SILVA	60,00	10º
PEDAGOGO-ÁREA / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0102	ANA PAULA ROCHA ENDLICH	92,50	1º
0024	GLAUCIO RODRIGUES MOTTA	80,00	2º
0110	MARILEIDE GONÇALVES FRANÇA	77,50	3º
0001	ELIZABETE LYRA PAGANINI	77,50	4º
0096	ALESSANDRO POLETO OLIVEIRA	77,50	5º
0059	CYBELE BARBOSA BRAHIM	77,50	6º
0058	MARIA DOROTEA DOS SANTOS SILVA	77,50	7º
0048	MARCIA HELENA MILANEZI	75,00	8º
0015	JOSE ELIAS ALVES DOS SANTOS	75,00	9º
0008	CYNTHIA TORRES DAHER FORTUNATO	75,00	10º
0107	AGDA FELIPE SILVA GONÇALVES	75,00	11º
0103	MARCELA GAMA DA SILVA	75,00	12º
0120	JULICEIA SILVA CAMPOS	75,00	13º
0007	TELMAR GOMES GOBBI	72,50	14º
0070	FLAVIA NASCIMENTO RIBEIRO	72,50	15º
0068	GABRIELE MACHADO PEROVANO	72,50	16º
0090	RAQUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA VALADARES	70,00	17º
0006	FRANCIANE SILVESTRE MATTOS AGUIAR	70,00	18º
0131	HELLEN VIVIAN MOREIRA DOS ANJOS	70,00	19º
0033	DANIELE DE MENEZES KOEHLER MATTEI	67,50	20º
0009	ELIS REGINA FALQUETO	67,50	21º
0054	MARINALVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	67,50	22º
0092	FERNANDA DA SILVA SANTOS	67,50	23º
0037	VANESSA MEDEIROS GOMES	67,50	24º
0130	LUCIANA JARDIM MASSARD	67,50	25º
0025	CINTIA ROSANGELA ZANOTTI	67,50	26º
0017	VANDERLANE SOARES DA SILVA	65,00	27º
0005	RUBIA PABLA MATTOS DE OLIVEIRA	65,00	28º
0046	IVETE GAVA DA SILVA	65,00	29º
0038	TEREZINHA DA PENHA DE JESUS MANOELA	65,00	30º
0032	RAQUEL GONÇALVES DE LANES	65,00	31º
0095	QUELLI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	65,00	32º
0075	VIVIANE MACIEL DA SILVA	62,50	33º
0063	ALEX COUTINHO	62,50	34º
0080	JULIANA RESMAN SANT ANA	62,50	35º
0082	IZAMARA GOMES DOS SANTOS	62,50	36º
0051	ELIANE MAURA LITTIG MILOMEM DE FREITAS	60,00	37º
0115	VALERIA POLETTI CARVALHO	60,00	38º
0076	ROSILENE LAMEIRA DOS SANTOS	60,00	39º
0031	BERNADETE GAMA GOMES POEYS	60,00	40º
0093	EVELYING RIBEIRO SILVA	60,00	41º
0101	JOSIMARA BATISTA RIBEIRO	60,00	42º
0014	ADRIANA BRAUM VERNEK	60,00	43º
0018	SANDRA MARA CHRISTO LIBERATO	60,00	44º
0034	ANA RAQUEL SCHWAMBACH	60,00	45º
0035	MARCELA GUILHERME SALVADOR	60,00	46º
PEDAGOGO-ÁREA / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0008	ELIANE PESENTE SOARES	65,00	1º
0007	JOSEMAR FRANCISCO PEGORETTE	65,00	2º
0009	RENEE DE SOUZA OLIVEIRA	60,00	3º
0003	ELISANGELA COMINOTI SANTOS	60,00	4º
PEDAGOGO-ÁREA / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	INDIANA REIS DA SILVA BECEVELLI	87,50	1º
0012	GRAZIELA JANE BERGAMIN	72,50	2º
0002	CHARLINI CONTARATO SEBIM	70,00	3º
0010	ALEXSANDRA GOMES BIRAL STAUFFER	65,00	4º
0006	REGIANI PANSIERE GRILLO	62,50	5º
0011	SARINE BASTIANELO PILON	60,00	6º
PEDAGOGO-ÁREA / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0007	MARIA IZABEL COSTA DA SILVA	77,50	1º
0015	LUCIANE SERRATE PACHECO	75,00	2º
0021	SAMANTA LOPES MACIEL	70,00	3º
0025	MARIA NAGIMA PEREIRA COAN	70,00	4º
0019	FABIANA SILVA ARAUJO	67,50	5º
0050	TEREZA BORGES SILVA	67,50	6º
0022	LYDIANNE ALMEIDA FORNACIARI	65,00	7º
0049	SIMONE ALVES CASSINI	65,00	8º
0031	MARCIA SECCHIN MALACARNE	65,00	9º
0003	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	62,50	10º
0071	JOANA BATISTA COIMBRA	62,50	11º
0042	JOZIMEIRE DA SILVA SANTOS	60,00	12º
PEDAGOGO-ÁREA / SER			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0013	ANETE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	77,50	1º
0027	RENATA IMACULADA DE OLIVEIRA	75,00	2º
0004	VITOR GOMES	75,00	3º
0015	CLAUDIA RIBEIRO DE MORAES MACEDO DA SILVA	72,50	4º
0028	TANIA TESSINARI MIRANDA	72,50	5º
0060	TELMA APARECIDA MONICO	72,50	6º
0051	MARIA ALICE PINTO	70,00	7º
0019	ZINEIA TOZI STAN	70,00	8º
0061	KARINA ANDREATTA PAVAN	67,50	9º
0039	CLAUDIA BEATRIZ DE SA HOLZMEISTER	65,00	10º
0031	VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO	65,00	11º
0037	ALESSANDRA SANTIAGO ROLIM	65,00	12º
0057	FABIOLA BARCELOS RISSO	62,50	13º



0005	KELLY DAS GRAÇAS SANTOS	60,00	14º
0046	CYNTHIA DA GUIA SEGUNDO	60,00	15º
0062	ANA LUCIA GOMES DE ARAUJO	60,00	16º
0034	ROSANGELA DANIELA AREIAS DE LAIA	60,00	17º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0007	FERNANDA CLEA MARQUARDT	87,50	1º
0011	ELVINA MARIA DE SOUZA	77,50	2º
0013	RODRIGO LEMA DEL RIO MARTINS	72,50	3º
0012	PAULA BEVENUTO DA SILVA	70,00	4º
0005	FRANGIELLE CERQUEIRA RIBEIRO	67,50	5º
0021	GISLAYNE DA PENHA CROCE	67,50	6º
0014	ROSIMERY ALIPRANDI RIBEIRO	67,50	7º
0002	ALEXANDRE HOLANDA NASCIMENTO	65,00	8º
0015	THADEU TOGNERI MOREIRA	65,00	9º
0016	LUCIANA LIMA BATISTA	62,50	10º
0018	ROSIELI GERALDINA MEROTTO	62,50	11º
0017	MARCELO VICENTINI	62,50	12º
0019	ANDERSON CAMILO SANTOS	60,00	13º
0009	MARILDA ALVES VALDINO	60,00	14º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0019	EDNEIA NUNES DA SILVA	77,50	1º
0026	LEONARDO LIMA RODRIGUEZ	77,50	2º
0011	DEBORA SANTOS DE ALMEIDA DUTRA	77,50	3º
0006	MARCELO SOUZA MOTTA	77,50	4º
0030	IGOR VIGUINI MONNERAT	75,00	5º
0028	DERLINEA PEÇANHA MOREIRA MIRANDA	72,50	6º
0003	ANESIO PASSAMAI	72,50	7º
0010	BRUNO VASCONCELOS SILVA	70,00	8º
0025	WESLLEY JULIATTE ARAUJO	70,00	9º
0013	MARIA JOSE CORREA DE SOUZA	67,50	10º
0021	MAIRA DE SOUZA MENEZES	67,50	11º
0009	HELTON ANDRADE CANHAMAQUE	67,50	12º
0008	ROSELÍLIAM CANDEIA RODRIGUES	62,50	13º
0024	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	62,50	14º
0027	NOELIA DA SILVA MIRANDA	62,50	15º
0023	CEZARIO CALDEIRA SAITER	62,50	16º
0020	GISELA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	62,50	17º
0001	MARIO ACRISIO ALVES JUNIOR	62,50	18º
0015	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	62,50	19º
0022	MARCIA GONCLAVES MIGUEL	60,00	20º
0014	MARGARETE CRUZ PEREIRA	60,00	21º
0012 B	MONICA FERREIRA DE PAULA FORDE	60,00	22º
0032	JANAINA ZAHN LABUTO DO NASCIMENTO	60,00	23º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0015 B	JOSIANE BRUNETTI CANI FERRARI	77,50	1º
0002	LUZIMARA DE SOUZA CORDEIRO	75,00	2º
0017	VALERIA MELO DE OLIVEIRA	70,00	3º
0009	LUCIANA JACOB	70,00	4º
0013 B	ANA LUCIA NEVES	70,00	5º
0007	CHRISTIANE DA SILVA	70,00	6º
0011 B	ELIZABETE GERLÂNIA CARON	67,50	7º
0010 B	MARIA IZABEL GAVA ZANOTELLI	67,50	8º
0014 B	PATRICIA VIDIGAL BENDINELLI	67,50	9º
0004	MONICA RAMBALDUCCI SILY DALLA	65,00	10º
0011	MARLUCIA GOMES CORREIA DE PAULA	65,00	11º
0015	POLLIANA BRUNETTI MERLO	65,00	12º
0020	TIAGO TAPIAS ALVES	65,00	13º
0009 B	ELAINE MATOVANI MARIANELLI	62,50	14º
0010	ADRIANA SILVA FLEISCHMANN	62,50	15º
0021	JULIO CESAR TAPIAS ALVES	62,50	16º
0026	IVANILZA MARIA DALFIOR GIMENEZ	62,50	17º
0012	JOSE EMILIO OLIVEIRA	62,50	18º
0006	ALESSANDRA MARIA GABRIEL	60,00	19º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	SILVIA REGINA ACKERMANN	80,00	1º
0007	ALVARO DA SILVA COUTO	77,50	2º
0005	SIMONI PEREIRA DAS POSSES	65,00	3º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0013	FELIPE ALEXANDRE LIMA F. DOS SANTOS	80,00	1º
0018	DANIEL LOUZADA CASTELUBER	75,00	2º
0010	MARCIA MACIEL DE MELO COLOMBI	70,00	3º
0011	ADRIANA MAGNA ALTOE BETTIN	67,50	4º
0002	JOELMA COSTALONGA	67,50	5º
0021	EVALDU FAGUNDES	65,00	6º
0006	JOAO MARCOS AUGUSTO CHIPOLESCH	65,00	7º
0022	RACELY ALTOE	62,50	8º
0012	VANESSA TIBURTINO	62,50	9º
0019	JANDERSON ALBINO COSWOSK	60,00	10º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0007	HELBERT RAMANHOLE DE VARGAS	82,50	1º
0002	ADEYLSON LICHTENHELD CRAUS	80,00	2º
0011	MESSIAS JACOB BASTOS	77,50	3º
0001	REGINA NATAL AFONSO	72,50	4º
0014	HELEMARE DO AMARAL MOTTA	70,00	5º
0013	MONICA TAVARES GALDINO DA SILVA	67,50	6º
0019	ANDREIA SOUZA FIGUEIREDO	65,00	7º
0018	JARDEL DA SILVA ROCHA	62,50	8º
0012	ALCIONIA ALVES DE SOUZA	60,00	9º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / VIT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	KEFREN CALEGARI DOS SANTOS	85,00	1º
0038	JOSIANE DE MATOS VAREJAO	77,50	2º
0030	SILVANA PINHEIRO TAETS	75,00	3º
0018	CAROLINE PINHEIRO TRANCOSO	72,50	4º
0019	ARIANA DA ROS	72,50	5º
0007	ANA PAULA PATROCINIO HOLZMEISTER	70,00	6º
0002	SANDRA KRETLI DA SILVA	70,00	7º
0026	ANGELA RODRIGUES DIAS PIMENTEL	70,00	8º
0028	JEANINE MARIA DAGOSTINI	70,00	9º

0041	DELANE FREITAS EVARISTO ALVES	70,00	10º
0016	DALVA CAMARA DE OLIVEIRA	67,50	11º
0008 B	ADILEA BULHOES GOMES	67,50	12º
0020	BRENO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA	65,00	13º
0027	ELIANE SAITER ZORZAL	62,50	14º
0035	DAMIANY GARCIA RAMOS	62,50	15º
0004	SHELLEN DE LIMA MATIAZZI	62,50	16º
0023	SANDRO LUIZ MODESTO	62,50	17º
0003	CLEUNICE RODRIGUES CARDOSO	60,00	18º
0029	ELINEIA FERREIRA CASSOTTO	60,00	19º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / SIS			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0079	LARISSA FABRICIO ZANIN	80,00	1º
0034	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE	80,00	2º
0098	ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA	77,50	3º
0003	MARCELO LIMA	75,00	4º
0030	LUCIANE FERREIRA LACERDA	75,00	5º
0080	MARCIA MARTINELLI ERLER	75,00	6º
0068	CESAR ALBENES DE MENDONÇA CRUZ	75,00	7º
0049	BIANCA TRINDADE BAPTISTA	75,00	8º
0076	THEREZINHA RAQUEL MANGIA	75,00	9º
0069	VINICIUS CAVATTI CANCELIERI	75,00	10º
0032	LUCIO BENEDITO MAURO BARBOSA	72,50	11º
0058	IVETE DOS SANTOS MAGALHAES	72,50	12º
0082	SABRINA LOPES FAITANIN	72,50	13º
0060	EGLY ELIZA PEREIRA	72,50	14º
0031	CARLOS AUGUSTO GALDINO PEREIRA	72,50	15º
0043	ADRIANA VENTURIM LANA	70,00	16º
0074	FERNANDA FERREYRO MONTICELLI	70,00	17º
0005	FATIMA DIAS DA MOTTA	70,00	18º
0054	JACQUELEINE MEDEIROS DE SOUZA	70,00	19º
0001	MARIA DO CARMO CONOPCA	70,00	20º
0023	ADRIANA ROSELY MAGRO	70,00	21º
0084	SANDRA DE AMORIM SALGADO	70,00	22º
0066	FAYOLA GOMES DE LIMA	70,00	23º
0017	ANNA CHRISTINA ALCOFORADO CORREA	67,50	24º
0013	NILSEIA PUPPIN	67,50	25º
0004	IZABELLA COSTA SANTIAGO	67,50	26º
0075	SILEZIA DOMINGOS DA COSTA	67,50	27º
0010	NILTON POLETTO PIMENTEL	67,50	28º
0012	PATRICIA HELMER FALCAO	67,50	29º
0089	MARIANA POZZATTI	67,50	30º
0144	FERNANDA LAMAS QUEIROZ	67,50	31º
0188	ADRIANA GOMES	67,50	32º
0025	IRINEU CRUZEIRO NETO	67,50	33º
0055	LARISSA DEORCE DA ROCHA	67,50	34º
0057	GEOVANA DA SILVA MARTELO	67,50	35º
0085	MARCIO COLODETE SOBRZO	67,50	36º
0051	ELZIMAR SOBRAL SCARAMUSSA	65,00	37º
0072	GIOVANNA CRISTINA CARVALHO PONTIN	65,00	38º
0086	REGINA CELIA DORIGUETTO COSTA-LONGA	65,00	39º
9941	MARCELA FRAGA GONÇALVES	65,00	40º
0056	ELAINE VARGAS CHARPINEL VENTURIM	65,00	41º
0036	MARIA ESTOLIMAR GASPERAZZO	62,50	42º
0087	DANIELLE NUNES MILANEZI	62,50	43º
0046	FABIOLA ALVES COUTINHO GAVA	62,50	44º
0008	ELIESER RODRIGUES NASCIMENTO	62,50	45º
0039	PATRICIA COSTA SANTIAGO	62,50	46º
0027	VICTOR BORGES TAQUETTI	62,50	47º
0045	MARTHA ALEIXO DA SILVA	62,50	48º
0046 B	GABRIELA OLIVEIRA DA ROCHA	62,50	49º
0063	TATIANE SPERANDIO FERNANDES MOLINI	62,50	50º
0062	MICHELE CORDEIRO DA SILVA	62,50	51º
0019	BIANCA JAHEL BORELI	62,50	52º
0014	MAIESSA REGINA FERREIRA DE MAGALHAES	62,50	53º
0011	MARIA CLAUDIA DE SOUZA MENEZES	62,50	54º
0028	ANA ANGÉLICA EFFGEN WERNESBACH	62,50	55º
0015	SYLVIA FERNANDA NASCIMENTO	62,50	56º
0034	MARCIO DENISON PAIVA	62,50	57º
0038	SABRINA BATISTA GARCIA CARVALHO	60,00	58º
0022	VILMARA MENDES GONRINA	60,00	59º
0067	MARIA APARECIDA BERNARDO BIANCHINI	60,00	60º
0091	SILVANI DA SILVA WINGLER	60,00	61º
0077	ALOISIO CARLOS DA SILVA	60,00	62º
0006	MARCELA DE MACEDO CAVALLINI	60,00	63º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0177	ANDRE PIMENTEL DIAS	82,50	1º
0195	MARCOS GUILHERME BAPTISTA JUNIOR	80,00	2º
0079	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FILHO	77,50	3º
0198	PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS	75,00	4º
0242	CLEITON MATEINI MADEIRA	75,00	5º
0054	ANDRÉ TORRI FARINA	75,00	6º
0267	EMERSON CLAYTON DO NASCIMENTO MIRANDA	75,00	7º
0023	RICHELI GUSTAVO ZORZAL	75,00	8º
0047	ROSEANE MAIOLI MONTEIRO	75,00	9º
0156 B	WANDERSON CASSARO	75,00	10º
0094	CANDIDO DE JESUS LOVATTI	72,50	11º
0004	ERIKA MARTINS BAIENSE	72,50	12º
0212	BRUNO KAPITSYKI	72,50	13º
0175	EDMILSON FERREIRA DE SOUZA	70,00	14º
0040	RACHEL MARIA DA PENHA FRANCA	70,00	15º
0192	LOUISE JORGE GONÇALVES	70,00	16º
0075	FABIOLA DE ABREU QUINTINO	70,00	17º
0081	LUCIANA GOMES FERREIRA	70,00	18º
0080	JULIANA CRISTINA DA SILVA	70,00	19º
0176	RODOLPHO DA CRUZ RANGEL	70,00	20º
0261	WALACE CASSARO	70,00	21º
0113	WILZZA CLEIA CATARINA DIAS	67,50	22º
0049	ELIANDRO SEBASTIÃO MORAES DOS SANTOS	67,50	23º
0229	MARILIA RUY SANTANA	67,50	24º

0019	LUIZ FREDERICO VIEIRA MACHADO CYPRIANO	67,50	25º
0042	LUCIANE RICATTO BRAGATTO TOREZANI	67,50	26º
0092	LUCIANO RIBEIRO	67,50	27º
0041	DANIELA DA SILVEIRA CISQUINI FERREIRA	67,50	28º
0073	ALESSANDRO REZENDE SOUZA	67,50	29º
0033	WALLACE ALVES GODINHO	65,00	30º
0007	EMILI PEREIRA DUARTE	65,00	31º
0223	ELIZANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA	65,00	32º
0179	JOEL OLIVEIRA COSTA	65,00	33º
0051	JOSE MARIA BORGES COUTINHO	65,00	34º
0141	WALESKA TIMOTEO DA SILVA	65,00	35º
0206	LEONARDO ROCHA DE BARROS	65,00	36º
0036	CHRISTIANO TRABA JESUS	65,00	37º
0138	WALTER MORAES DE RESENDE MOURA	65,00	38º
0217	DEWSON DE MATOS MARQUES	65,00	39º
0269	JORGE PEREIRA JUNIOR	65,00	40º
0166	DAISY FERREIRA BRITO	65,00	41º
0122	CHIMENE GUASTI DO NASCIMENTO	62,50	42º
0114	LUCIANA SCARPATI XAVIER	62,50	43º
0056	ANA LUIZA ROCHA SILVA	62,50	44º
0154	IRACILDA RANDOW DE OLIVEIRA	62,50	45º
0045	RAQUEL SIMAN FRAGA	62,50	46º
0132	RITIELLI DA SILVA ALVES	62,50	47º
0240	BRUNO SOUZA DA SILVA	62,50	48º
0238	BRUNO GUSTAVO DE MAGALHAES	62,50	49º
0074	VITOR MOTA BARCELOS	62,50	50º
0143	DEBORA CAMPANHA FURTADO DE ARAUJO	62,50	51º
0150	JANAINA ROSA DA SILVA	62,50	52º
0145	DANIELE FERREIRA CORREIA	62,50	53º
0139	FERNANDA OLIVEIRA	60,00	54º
0173	LIDIA BALMANT GASPERAZZO	60,00	55º
0136	MARILENE APARECIDA PEREIRA	60,00	56º
0257	JOEVANILDO DE MATOS CAITANO	60,00	57º
0052	PAULA TONON DOS SANTOS	60,00	58º
0053	ELIZANGELA AMÂNCIO LOUREIRO	60,00	59º
0158	VANESCA MOULIN FERREIRA	60,00	60º
0207	MARCIELI TERCÍ LIRIO	60,00	61º
0119	SONIA MARA SAMORA DOS SANTOS	60,00	62º
0262	LEIDIANA CAO	60,00	63º
0117	FRANCIRLEI DA SILVA	60,00	64º
0085	SONIA MARTA SCARPATI	60,00	65º
0068	REINALDO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	60,00	66º
0188	ALEXSANDRE MARTINS MORAES	60,00	67º
0146	MARILEA FRAGA DOS SANTOS	60,00	68º
0064	DANIEL LOPES DA COSTA	60,00	69º
0251	ROSEAS VIEIRA DE SOUZA	60,00	70º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0106	GREICE SABADINI	80,00	1º
0094	MAURO LUCIO DE BRITO LACERDA	80,00	2º
0111	RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS	77,50	3º
0029	ALESSANDRA MARTINI DA SILVA	77,50	4º
0102	MARISA APARECIDA BRUNO ASSIS	75,00	5º
0065	DANIELLA CANZIAN HENRIQUES	72,50	6º
0092	PAULO FERRARE RAMOS	72,50	7º
0020	PATRICIA SILVA ZANDONADE	72,50	8º
0070	CIMARQUES MILEIP ROGERIO	72,50	9º
0170	DANTE BARBOSA MATIELO	72,50	10º
0019	FELIPE MARINHO DE SOUZA	72,50	11º
0124	FABIANA LOPES DOS SANTOS	70,00	12º
0115	GEORGIANA DEZAN VERONEZ	70,00	13º
0018	SAMIA CRISTINA SOUZA DE JESUS MARTINS	70,00	14º
0151	PAULA ELENA STURIAO SILVA SCARPE	70,00	15º
0138	KARLA RENATA FERREIRA	70,00	16º



0183	LILIANE BOECHAT BORGES	60,00	56º
0156	LIDIANE GABURRO LOUZADA	60,00	57º
0005	FABIENE VIEIRA ESTERQUE	60,00	58º
0130	AGDA COUTO CARVALHO SILVA	60,00	59º
0137	FABIANO CECCON	60,00	60º
0101	SILVANA PINHEIRO GOMES MORAES	60,00	61º
0098	ROSILEIA PEDRUZZI	60,00	62º
0153	GUSTAVO CARVALHO REIS	60,00	63º
0120	ALESSANDRA POLONINI MORELI	60,00	64º
0196	PRISCIANE MONTEIRO DA SILVA	60,00	65º
0011	KELLY CRISTINA ELIZEU DA SILVA DALFIOR	60,00	66º
0181	DEIDINEY SANTANNA PEÇANHA	60,00	67º
0143	SILVANA SANTOS FERREIRA	60,00	68º
0016	DULCINEIA ROSANE LELE	60,00	69º
0192	DENIS TOMAZ DE ALMEIDA	60,00	70º
0116	HEBERT MARCOS TURIN RODRIGUES	60,00	71º
0079	LEONARDO VIDAL MONTEIRO DA SILVA	60,00	72º
0147	FABRICIO FERNANDES AHID	60,00	73º
0191	LUCAS MANHAES BENEVIDES	60,00	74º
0078	LILIA DE OLIVEIRA AVELAR	60,00	75º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0010	DERLYANE DE ASSIS	82,50	1º
0461	MILANE BORGES LISBOA	82,50	2º
0380 B	BRUNO FAÉ	82,50	3º
0802	LARISSA PEREIRA SALLES	82,50	4º
0303	EUZANETE FRASSI	80,00	5º
0109	THIAGO MOTHE GUIMARAES	77,50	6º
0128	ISAAC GEZER SILVA DE OLIVEIRA	77,50	7º
0059	GEZEANE MARIA BRAGA FAVORETO	77,50	8º
0055	TIAGO TEIXEIRA VIEIRA	77,50	9º
0259	JOSE HENRIQUE MARTINS ROSA	77,50	10º
0145	RICARDO SAITER DEORCE	77,50	11º
0524	SIMONE COELHO AGUIAR	77,50	12º
0362	HILBERT SERGIO DE ANDRADE	75,00	13º
0101	ANTONIO MARTINS BARROS NETTO	75,00	14º
0358	NATANAEL BUENO GALVAO NETO	75,00	15º
0420	ROVENA NETO SUAVE FRASSON	75,00	16º
0356	EDSON MENISUS PEYNEAU SOARES	75,00	17º
0492	MARIO FERREIRA DA SILVA	75,00	18º
0137	ELIAS MATTIUZZI PEREIRA	72,50	19º
0125	LADY LAURA AYMÍ	72,50	20º
0138	CAMILA GONÇALVES CAMPOS	72,50	21º
0187	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	72,50	22º
0466	RENER BARROS RIBEIRO	72,50	23º
0158	JOAO PAULO APARECIDO ROCHA	72,50	24º
0805	ANTONIO CARLOS BARBOSA JUNIOR	72,50	25º
0467	FABIO HENRIQUE MACHADO E SILVA	72,50	26º
0195	ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	72,50	27º
0032	KARINA MIRANDA PEREIRA	72,50	28º
0095	ERICK DE AMORIM MARTINS	72,50	29º
0107	WEDER PASSAMAI	72,50	30º
0113	VANESSA LUIZA DE SOUZA	72,50	31º
0014	FELIPE LUDOVICO DE JESUS	72,50	32º
0387	ELIMARIO JUSSIM JUNIOR	72,50	33º
0275	RAFAEL GOMES POEYS	72,50	34º
0062	ARIANY SANTOS OTTIS	70,00	35º
0157	RUTILEIA DOS SANTOS SIMOES	70,00	36º
0022	TATIANE ALVES FERREIRA	70,00	37º
0112	LUIS CLAUDIO TATAGIBA TEIXEIRA	70,00	38º
0305	ELIEDMA ARCHANJO DOS SANTOS	70,00	39º
0408	RODRIGO NASCIMENTO RODRIGUES	70,00	40º
0065	WENDERSON DOS SANTOS LOPES	70,00	41º
0027	CLAUDIA SERAFIM CARVALHO	70,00	42º
0127	NIVALDO ALVARENGA MOTTA	70,00	43º
0377	WILLIAN ROMULO RODRIGUES	70,00	44º
0071	WANDERSON DE SOUZA COSTA	70,00	45º
0151	LORENA PEREIRA FELIX	70,00	46º
0491	ANA PAULA DOS SANTOS PINTO	70,00	47º
0407	MILENY DE PAULA REIS	70,00	48º
0405	DEBORA CRISTINA MARQUES DE MORAES	70,00	49º
0431	ADRIANA COZER KNACK ZANOTTI	67,50	50º
0159	GELSINHA DA CONCEIÇÃO SANTOS GOMES	67,50	51º
0234	LUCIA HELENA DA SILVA SANTOS	67,50	52º
0260	FERNANDA BAIOCO OLIVEIRA	67,50	53º
0135	GEORGINA MARIA SIMIAO	67,50	54º
0803	THATIANNA VESCOVI DO NASCIMENTO	67,50	55º
0375	LUIZ CLAUDIO ROBBOSA DA SILVA	67,50	56º
0319	RICARDO RIBEIRO FERREIRA	67,50	57º
0455	DANIEL BERNARDO BESSA	67,50	58º
0385	SARA ALVES DA COSTA	67,50	59º
0160	BIDIAS DE OLIVEIRA FERNANDES	67,50	60º
0463	MICHELLY DOS SANTOS GONÇALVES	67,50	61º
0036	PABLO FERNANDES PEREIRA	67,50	62º
0328	ALAN ANTONIO ZANOTTI	67,50	63º
0414	RAFAEL BERTOLDI SANTOS	67,50	64º
0154	FABIO RIBEIRO PINTO	67,50	65º
0459	ARTUR HENRIQUE SUNDERHUS PINTO	67,50	66º
0436	CLAUDIA SOARES DELLA FONTE	67,50	67º
0402	THIAGO MARETO CALADO	67,50	68º
0499	ALBERWANYA BORGES DE SOUZA	67,50	69º
0163	FABIANE CALIMAN FIORIO	67,50	70º
0485	FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA	67,50	71º
0064	FRANCIS LIMA PEREIRA	67,50	72º
0483	ROSANA MARTINS MATTIUZZI	67,50	73º
0236	KELLY ELIANA DE ALMEIDA	67,50	74º
0301	MARIA AUGUSTA GONRING	67,50	75º
0530	TATIANA VALOIS PEREIRA MARTINS	67,50	76º
0516	JOICY MERI FELIX DA SILVA	67,50	77º
0468	WANDER SFALSIN DOS SANTOS	67,50	78º
0415	FABIO LORENZINI	67,50	79º
0206	VANUSA FERRERA DOS SANTOS	67,50	80º
0256	LUCIANO BORGES TEIXEIRA	67,50	81º
0069	DORIS EUFRASIA CAVERSAN	65,00	82º
0269	HENDERSON VIEIRA DE JESUS	65,00	83º
0265	ANELISE DEORCI DE ARAUJO	65,00	84º

0347	LUCIENE SARDINHA DO ROSARIO PERINI	65,00	85º
0368	DOUGLAS OLIVEIRA CAMARA	65,00	86º
0174	WELINGTON CARLOS REIS DE LIMA	65,00	87º
0058	ALEXANDRA GALVÃO BRANDAO	65,00	88º
0435	JULY HENDERSON DA SILVA CAETANO	65,00	89º
0078	DANIEL RODRIGUES	65,00	90º
0085	MARCIEL DELARMELEINA	65,00	91º
0423	SIMONE COSTA	65,00	92º
0487	IGOR WANICK MATTOS GUIMARAES	65,00	93º
0312	LUCIANA APOLINARIO DA COSTA	65,00	94º
0005	LEONARDO JUNIO RODRIGUES NUNES	65,00	95º
0449	KAMILA SANTOS RODRIGUES	65,00	96º
0520	WENDEL GOMES FERRI	65,00	97º
0116	SELMA CLARA DE LIMA	65,00	98º
0011	BRUNA RABELO LOZER	65,00	99º
0130	FABIUS DE CARVALHO AMORIM	65,00	100º
0149	JEFERSON MARTINS ROSA	65,00	101º
0286	LUCIMAR TADEU SCOLZER	65,00	102º
0515	EDUARDO PELISSARI VIEIRA	65,00	103º
0321	ANDRESSA FERREIRA ALVARENGA	65,00	104º
0304	LUANA SANTOS MARTINELLI	65,00	105º
0445	ANA PAULA BARBOSA BARCELLOS	65,00	106º
0087	MARCELA BELO GONÇALVES	65,00	107º
0808	CLEYTON FERREIRA CARDOSO	65,00	108º
0812	CLICIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA	65,00	109º
0040	ANDERSON ELLER DE OLIVEIRA	65,00	110º
0418	SANNYEL WATARO DE FREITAS	65,00	111º
0432	ROGERIO MATHIAS RUFINO	65,00	112º
0220	LUANA ARAUJO NETO DA SILVA	65,00	113º
0536	SILVIA MARA GOMES SALVADOR	65,00	114º
0419	ADRIANO CARDOSO NEVES	65,00	115º
0084	RANY ROSA DIAS	62,50	116º
0177	LUCIANA GUIMARAES UEDA LORENZO-NI	62,50	117º
0215	REGILANE GUARNIER DESTEFANI	62,50	118º
0266	INGRID COLODETTI	62,50	119º
0486	HALLEYANA BORGES ROSA	62,50	120º
0155	CELIANE NASCIMENTO RECCO	62,50	121º
0018	FERNANDA DE ANCHIETA GOMES	62,50	122º
0102	ROSIANE DA SILVA VIANA	62,50	123º
0175	SHEILA RAMOS DE SOUZA	62,50	124º
0310	LARYSSA AGHATA SIQUEIRA SANTOS	62,50	125º
0150	LINGER CRISTINA PORTES	62,50	126º
0056	GEILSON DO PRADO SOUZA	62,50	127º
0336	JULIANA FERREIRA ROSA	62,50	128º
0464	EDSON RODRIGUES PEREIRA FILHO	62,50	129º
0166	CLAUDIA MIRANDA DE VASCONCELOS	62,50	130º
0244	RAYSON DE MELO SOUZA	62,50	131º
0045	ALINE FONTANA DE ABREU	62,50	132º
0098	EDUARDO DAROS FONSECA	62,50	133º
0477	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	62,50	134º
0394	ALCINEIA PERINI DE CARVALHO SCA-CHETTI	62,50	135º
0143	JOSE LEONARDO GAVIORNO	62,50	136º
0300	LAIZA MICHELI BARCELOS TEIXEIRA	62,50	137º
0146	MARCELLE MARCIAL DE CASTRO GUEDES	62,50	138º
0214	VIVIANE DOS REIS SOUZA SANTOS	62,50	139º
0025	PANMELLA GOMES DA COSTA	62,50	140º
0355	LUCIANA MARA DEPIANTE	62,50	141º
0801	LUIZE WONICK MATTOS GUIMARAES	62,50	142º
0181	RONALDO FREIRE VENTURA	62,50	143º
0165	ROSALI DE ARAUJO NOBRE	62,50	144º
0324	ROGERIO CARLOS SILVA	62,50	145º
0104	LILIANE FONSECA DA SILVA	62,50	146º
0004	HIGOR SOARES MAJONI	62,50	147º
0086	JOSUE CORREA DO NASCIMENTO	62,50	148º
0066	MICHELLE FERREIRA RUELA	62,50	149º
0374	VINICIUS JOSE SIGMARINGA	62,50	150º
0417	VAGNER DIAS FERNANDES	62,50	151º
0140	JACIRLENE COSTA GONÇALO	62,50	152º
0148	JEAN ADILON AMANCIO	62,50	153º
0161	CLAYTON MARCOS DE LIMA	60,00	154º
0002	SAMIRA RIBEIRO CUNHA CURTO A	60,00	155º
0089	NELSON CARDOSO DE SA	60,00	156º
0226	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	60,00	157º
0208	QUEZIA GOMES TOSTA	60,00	158º
0134	MONICA DO BONFIM RODRIGUES	60,00	159º
0456	ANA PAULA TONGO DA SILVA	60,00	160º
0074	WELYSON FERNANDES RODRIGUES	60,00	161º
0270	SORAIA SHAQUETTI DEMONER	60,00	162º
0388	DENILSA RIBEIRO DE AMORIM	60,00	163º
0526	DAVID MAURO LYRA PAGANINI	60,00	164º
0427	GISELE MARIM CARDOSO	60,00	165º
0221	MARIANA ZORDAN SOARES	60,00	166º
0222	PIETRO MISCHIATTI	60,00	167º
0283	GISELLI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	60,00	168º
0316	MARIA DAS GRAÇAS R. CLEMENTINO VORI	60,00	169º
0537	KEITIANE LELES BARBOSA	60,00	170º
0497	LUDMILA PECINE DOS SANTOS	60,00	171º
0033	VINICIUS SIQUEIRA DA SILVA	60,00	172º
0443	JURANDIR ARAUJO	60,00	173º
0478	DIANA MIRTES GONGHI	60,00	174º
0271	CLAUDIO CESAR GUMARAES	60,00	175º
0224	SILIAN ANGELA AVILA ALVES	60,00	176º
0240	FELLIPE SCHULTZ VARGAS	60,00	177º
0285	JEAN CARLO SANTOS PORTO	60,00	178º
0348	SUZANE CALDEIRA RIBEIRO	60,00	179º
0363	FAGNER GABRIEL CORTES	60,00	180º
0331	CARLOS ALBERTO SILVA FALEIRO	60,00	181º
0228	LUCIMAR MARIA ANGELI MACIEL	60,00	182º
0410	LEANDRA MENDES DA SILVA	60,00	183º
0804	SAMER BORGES DA SILVA	60,00	184º
0364	EVELIZE VASCONCELLOS PINTO DIAS	60,00	185º
0020	FABIANA COLOMBO	60,00	186º

0327	SABRINA LUCAS MONTEIRO SILVA	60,00	187º
0308	JOSE MARIO FORTUNATO DA SILVA	60,00	188º
0383	RODRIGO GOMES DA SILVA	60,00	189º
0139	ROSIRENE ALVES DA SILVA	60,00	190º
0136	LYAMARA SALVALAIO MULINE	60,00	191º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0035	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA	80,00	1º
0076	GEOVANI ALIPIO NASCIMENTO SILVA	80,00	2º
0050	EDIRON NATALLI GOMIDE	77,50	3º
0055	MARIANNA CALDARA PINTO	75,00	4º
0051	VANESSA GOMES FERREIRA	75,00	5º
0072	MATHEUS SIAN LIBERATO	75,00	6º
0100	JAMARA FERREIRA PINTO	75,00	7º
0056	ANDRA FREITAS DOS SANTOS	72,50	8º
0039	FAGNER GONCALO SIQUEIRA	72,50	9º
0062	VILMA ANA FORNACIARI	72,50	10º
0073	EDINEIA APARECIDA NUNES	70,00	11º
0010	ZENILDO MARIANO DEL PIERO	70,00	12º
0090	SEBASTIANA DARK MIRANDA CORTES	70,00	13º
0079	MIDRA SIAN LIBERATO	70,00	14º
0086	GILBERTO SAMARITANO	67,50	15º
0102	RODRIGO LORENCINI	67,50	16º
0070	FRANCIELLE CORREA NEPOMOCENO	67,50	17º
0038	LEONARDO FELIX VIANNA	67,50	18º
0019	FABRICIO SILVA DE JESUS	67,50	19º
0095	RODRIGO SILVA DE SOUZA	67,50	20º
0058	SILVANA VICOSI SANTOS	65,00	21º
0018	KLEBER LEODORO	65,00	22º
0092	RAFAEL VACCARI MOREIRA	65,00	23º
0087	BRUNA FIGUEIREDO DE AGUIAR	62,50	24º
0069	MARILENE FERREIRA REIS	62,50	25º
0097	GEISE FERREIRA DA CRUZ	62,50	26º
0106	IZAQUE ROHR PEREIRA	60,00	27º
0003	CLAUDIA DE SOUZA CORREA	60,00	28º
0089	GABRIELA MARIA PARMA MARÇAL	60,00	29º
0104	MARIA LUCIA GARCIA ROMERO MONTEIRO	60,00	30º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0066	GIZELE LOUZADA	80,00	1º
0031	JEDIDIAS NUNES DIAS	80,00	2º
0103	ROMILDO PRATTI DA SILVA	80,00	3º
0087	CRISTIANO FIM	77,50	4º
0119	CLAUDIANE SOUZA DA CRUZ	77,50	5º
0034	DENNIS CAZELI FERREIRA	77,50	6º
0178	MARIA CAMILA GAROZZI	75,00	7º
0081	MARINA PEREIRA RIBEIRO SARDINHA	75,00	8º
0088	ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS	72,50	9º
0008	RENATO FRANCISCO BECEVELLI	72,50	10º
0077	THAINA RODRIGUES GAVA	72,50	11º
0114	MONIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	72,50	12º
0180	HERALDO ORATO SOUZA DA SILVA	72,50	13º
0065	CHRISTIANY PRATISSOLI F. DE JESUS	70,00	14º
0106	PASCHOAL GIANNETI VENTORIM	70,00	15º
0157	MOACYR CORREA JUNIOR	70,00	16º
0054	ELIZANGELA BIRAL DOS SANTOS	67,50	17º
0053	SIMONI BIRAL DOS SANTOS	67,50	18º
0011	BRUNO MOREIRA CANDOTI	67,50	19º
0098	PAULA SALVADOR	67,50	20º
0102	WANDER VIEIRA DA SILVA	67,50	21º
0078	FERNANDA DALMASIO	67,50	22º
0017	SOLINEIA BRAUN	67,50	23º
0016	RAMIRIS FRAGA DE PAULA	67,50	24º
0029	JEANE DOS ANJOS PEREIRA	67,50	25º
0026	PATRICIA DANIELE DO PRADO FERREIRA	67,50	26º
0055	JAIR LUIZ TRES JUNIOR	67,50	27º
0042	DIEGO DIAS DE SA	65,00	28º
0110	WELLIO DE SOUZA	65,00	29º
0177	MARIA APARECIDA SERAFIM BORSOI	65,00	30º
0046	EUCILEIA GERKE	65,00	31º
0145	CENI RIBEIRO	65,00	32º
0174	MARIA EMILIA ALVES MAIA DE SOUZA	65,00	33º
0151	STEFFERSON FERREIRA FERRAZ	65,00	34º
0171	ERICA REBOUÇAS	62,50	35º
0113	RAULIANES ALVES DE SOUZA	62,50	36º
0101	ERIKA FRANCISCHETO	62,50	37º
0085	SIDNEY DALARME	62,50	38º
0182	ERIVELTON VIEIRA ROSAS	62,50	39º
0051	RAPHAEL FERREIRA CORREIA	62,50	40º
0172	MARIO HENRIQUE FELIPE RONCONI	62,50	41º
0047	STELA LICHTENHELD CRAUS	62,50	42º
0158	FREDERICO WEYN DAS NEVES	62,50	43º
0094	CARMELITA IRIA NUNES	62,50	44º
0176	LENILSON PEREIRA DA SILVA	62,50	45º
0050	KLEBER DO ROSARIO	62,50	46º
0021	VICTOR DUARTE ALVARENGA	62,50	47º
0032	ANDRE PEREIRA BRAZ	62,50	48º
0082	RODRIGO PIRES	62,50	49º
0093	EDIVANIA VENTURA ARAUJO	62,50	50º
0095	ALTAIR JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	62,50	51º
0137	SOLANGE MONTEVANELLI	60,00	52º
0164	POLIANA BAYERL BETTIM	60,00	53º
0064	CLEVERSON BIRAL CONTI	60,00	54º
0148	FARLEY DELABELA	60,00	55º
0161	GIRLAINE DUARTE DA SILVA	60,00	56º
0116	LUCIANA DE OLIVEIRA	60,00	57º
0125	LEONARDO PINHEIRO SINGUI	60,00	58º
0045	JULIANA FARIA MENEGUELLI	60,00	59º
0012	FLAVIO BOLDINI GIRO	60,00	60º
0083	IZETE MARIA LACERDA	60,00	61º
0013	MARCIA HELENA DE MORAIS LIMA	60,00	62º
0181	WANDERSON LOUZADA	60,00	63º



ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SER			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0154	DIEGO DE DEUS BAZILIO	82,50	1º
0123	ROSINEA MANZINI DE SOUZA	80,00	2º
0196	ELIKA CAPUCHO DELAZARE	80,00	3º
0067	DARCIO LEITAO QUINTAS	80,00	4º
0134	LUIS HENRIQUE ROSADO TORRES	77,50	5º
0141	RENATA CARNEIRO SOUZA	77,50	6º
0113	DEBORAH PROVETTI SCARDIN NACARI	77,50	7º
0176	VERA PINHEIRO MATTOS	77,50	8º
0188	EGLALCIANE DE LYRIO TONGO	77,50	9º
0012	GISELly FERREIRA MARTINS	75,00	10º
0095	CARLA FONTANA DE BRITO	75,00	11º
0127	LUCIANA SCHUNK	75,00	12º
0190	LEANDRO COTA DE LIMA	75,00	13º
0089	JOÃO LUIZ GUEDES DA FONSECA	75,00	14º
0065	SIMONE ANDRADE QUEIROZ	72,50	15º
0102	SIRLENE DIAS ARAUJO	72,50	16º
0031	RENATA VENTURIM BERNARDINO	72,50	17º
0069	ROBERTO INHANCE	72,50	18º
0125	IGOR NUNES COSTA	72,50	19º
0098	JEISA DA ROCHA COSTA	72,50	20º
0039	ALINE NUNES MACHADO	72,50	21º
0050	VINICIUS VITORIO LIMA	72,50	22º
0005	ROBERTO OLIVEIRA	72,50	23º
0158	GABRIEL LACERDA GAMA	72,50	24º
0048	VIVIAN CELIN PIASSI	70,00	25º
0023	GABRIEL DE FIGUEIREDO CORREA	70,00	26º
0230	PAULA GABURRO LOUZADA	70,00	27º
0093	MARCELLI FRANCISCO SANTOS CAS- TRO	70,00	28º
0121	DAIANA MENDES ROCHA	67,50	29º
0236	KEILA MARA MARTINELLI	67,50	30º
0001	ALYNE RODRIGUES NUNES	67,50	31º
0033	CRISTINE ROCHA NASCIMENTO GUYANSQUE	67,50	32º
0072	LUCAS PACIF DO PRADO	67,50	33º
0026	SORAYA GUIMARAES DE PAULA CAR- NEIRO	67,50	34º
0159	KAROLINA DE SOUZA BROETTO	67,50	35º
0051	MARIA ANGELA BORJA FARIAS	67,50	36º
0049	LUCIANA RODRIGUES CORREA	67,50	37º
0165	JEAN INOCENCIO DA SILVA SANTOS	67,50	38º
0080	DEBORA SOUZA DOS SANTOS	67,50	39º
0804	MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO R. FVIA- NA	67,50	40º
0045	CRISTIANE MENEGATTI	67,50	41º
0035	TIMOTEO VITORINO SILVERIO	67,50	42º
0801	FILIPPE BORLOT PEIXOTO	67,50	43º
0016 B	ALDIANA NASCIMENTO SILVA	67,50	44º
0128	VANIA LENICE SCHUNK DE AVILA	65,00	45º
0029	EMMERSON KATTENER SANTOS	65,00	46º
0197	JOSE MARIA RUY	65,00	47º
0800	JOSENILSON SANTOS BATISTA	65,00	48º
0193	JUCIELI ALVES DA COSTA	65,00	49º
0056	MARIANA GRANJA DE LIMA VAILLANT ARAUJO	65,00	50º
0146 B	FATIMA MENEGHETTI DOS SANTOS	65,00	51º
0079	WELLINGTON ZIOTO RIBEIRO	65,00	52º
0063	JOANNA PASSOS WITLER	65,00	53º
0094	FERNANDA VALLIM MACHADO DOS SANTOS	65,00	54º
0017	JULIA GRASIELA DA SILVA	65,00	55º
0070	PABLO RICARDO S DE OLIVEIRA	65,00	56º
0086	SILVANA ALVES DOS SANTOS	65,00	57º
0149	EWANDRO MIRANDA BERMUDES	65,00	58º
0041	ESTHER NUNES KLEIN	65,00	59º
0020	LEILA APARECIDA N CASTIGLIONI	62,50	60º
0007	VERA LUCIA DA SILVA	62,50	61º
0105	HELANDRO MARTINS BATISTA	62,50	62º
0166	MARCELO PLOTEGHER CAMPINHOS	62,50	63º
0082	JULIANA BRAGA	62,50	64º
0116	PRISCILA MARIA GOMES DA FONSECA	62,50	65º
0206	MORENO PINHEIRO CUNHA	62,50	66º
0018	MARILE CLEMENTE BARBOSA	62,50	67º
0215	MONIQUE PASSOS DE OLIVEIRA	62,50	68º
0212	CHRISTIANE REGINA BARREIRO DA SIL- VA	62,50	69º
0009	MEDYLEN BARBOSA SILVA	62,50	70º
0169	VALDEMIr DA SILVA OLIVEIRA FILHO	62,50	71º
0155	MARIA ADELAIDE NUNES RONQUETTI	62,50	72º
0153	ANNELIZA BAPTISTA RIBEIRO	62,50	73º
0100	GIL MACHADO FORTES	62,50	74º
0119	ALEXSANDRO CARLOS BRONZON	60,00	75º
0077	SINTIA BUTCOVSKY MARSALIA	60,00	76º
0198	DENISE ELIANE BINICA COSTALONGA	60,00	77º
0083	GUSTAVO FERNANDES SIQUEIRA	60,00	78º
0055	SAMELA PEDRADA CARDOSO	60,00	79º
0004	CELIA SCHNEIDER	60,00	80º
0087	CAROLINE ZANDOMÊNICO	60,00	81º
0191	PAMELA ZAMPROGNO LORENÇÃO	60,00	82º
0161	RAYANE BAZONI GOTARDO	60,00	83º
0008	RAFAELA NATALI DOS SANTOS	60,00	84º
0084	LIDIANE BOMFIM BUNGENSTAB	60,00	85º
0227	ADRIENE FERRI KUSTER	60,00	86º
0146	EULESSIA COSTA SILVA	60,00	87º
0075	DRIELLY DOS SANTOS ARMONDES AN- DRADE	60,00	88º
0101	LIGIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	60,00	89º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / VIT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0041	VÍCTOR GIANORDOLI	82,50	1º
0149	EVERTON DE SOUZA BRAUN	82,50	2º
0188	VANESSA ALESSANDRA PARREIRA	80,00	3º
0089	DENVER LUIZ BEZERRA	75,00	4º
0157	JANE PEDRONI RIGONI	75,00	5º
0154	RAFAELA SORACE	75,00	6º
0192	GEORGE RODRIGUES LOYOLA	72,50	7º
0027	ANA BEATRIZ BASTOS MELLO	72,50	8º

0187	MARCIA PRISCILLA CASTRO SILVA	72,50	9º
0186	MYRIAN COSTA SCHULER	72,50	10º
0002	GABRIEL SANTOS CASAGRANDE	72,50	11º
0090	AMAURY ALVES DA SILVA	70,00	12º
0019	MARCIA PEDRINI RAMOS	70,00	13º
0121	FERNANDO ANTONIO ULIANA	70,00	14º
0032	CARLOS GABRIEL MESQUITA DE SOUZA	70,00	15º
0037	KRISHNA SOUZA SANTANA	70,00	16º
0110	JULIANA RAMOS BATISTA	70,00	17º
0038	HELOISA RODRIGUES QUEIROZ	70,00	18º
0137	DANIELLE DO CARMO SILVANO	70,00	19º
0022	ARIEL SESSA	70,00	20º
0058	SAMANTA MOSCON RODRIGUES SAN- TIAGO	67,50	21º
0147	CAMILA YUNG TAY RIBEIRO	67,50	22º
0095	ADDA JESSIKA LIMA RABELO	67,50	23º
0018	PRISCILA PEDRINI FARIA	67,50	24º
0169	MONIQUE MONTEIRO E MALTA	67,50	25º
0138	REGIANE APARECIDA CANDIDO	65,00	26º
0118	TATIANE CHAGAS DA SILVA	65,00	27º
0014	WALKIRIO SEIXAS DA COSTA	65,00	28º
0124	FABIANA HERMENEGILDO DA LUZ	65,00	29º
0009	BEATRIZ ISIDORO MOREIRA	65,00	30º
0055	ELIETE NARRIMAN BRAGA	65,00	31º
0088	MARCIO FERRARO OLIVEIRA	65,00	32º
0174	SERGIO FREDERICO TEIXEIRA DE FREI- TAS	65,00	33º
0145	CASSIO BARROS FRANSONI	65,00	34º
0017	EMANUELLY ELESBAO GOMES	62,50	35º
0115 B	MARTA BRUNORO	62,50	36º
0091	PRISCILA SILVEIRA	62,50	37º
0117	FABIO JOSE SCHIAVO ALLEMAND	62,50	38º
0078	MICHELLE TORRES BARBOSA	62,50	39º
0083	SERGIO MANHÃES BRAGA	62,50	40º
0057	ANA CELIA ALVES ALVIM	62,50	41º
0073	RONI CARMO DE ABREU	62,50	42º
0126	LUCIA HELENA DALVI	62,50	43º
0133	RICARDO GONÇALVES SALLES	60,00	44º
0111	CHRISTIAN CHAVES GALVÃO	60,00	45º
0007	CINTHIA DA SILVA BELONIA	60,00	46º
0151	LEILA NASCIMENTO PEREIRA	60,00	47º
0086	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA AMITE	60,00	48º
0130	ERICA HONORIA PEREIRA	60,00	49º
0150	FABIO SANTOS AZEVEDO	60,00	50º
0120	ANA PAULA LISBOA HAMMER	60,00	51º
0093	MARJORIE SEIDEL	60,00	52º
0064	SAMANTA RAMOS	60,00	53º
0177	ANGELA MARTINS DEPOLI	60,00	54º
0135	VANESSA ORLANDI DE SOUZA	60,00	55º
0028	ELINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	60,00	56º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SIS			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0092	CLEVELAND GINAID DE SOUZA	82,50	1º
0243	ANDERSON BRANDAO FERREIRA	80,00	2º
1000	RACHEL VAILLANT AMORIM DE OLI- VEIRA	80,00	3º
0022	FELIPE FURTADO GUIMARAES	80,00	4º
0240	CRISTIANA APARECIDA REIMANN	77,50	5º
0158	FABIANO EWALD VENTURINI	77,50	6º
0035	ANDRESSA FREIRE RAMOS	77,50	7º
0075	THIAGO DE CARVALHO BARCELOS	77,50	8º
0208	NUBIA BULHOES GOMES HOLETZ	77,50	9º
0198	MARCELO PATERLINI	77,50	10º
0025	BRENO BRICIO AMARAL	77,50	11º
0175	SILVIA GIOVANELLI SANDRINI	77,50	12º
1003	NICIANE ESTEVAO CASTRO	75,00	13º
1001	ELTON VINICIUS SILVA	75,00	14º
0126	JOSIANE BARBOSA VALENTIM	75,00	15º
0199	PATRICIA LEMPE GAGNO	75,00	16º
0245	ANTONIO MOREIRA DE LIMA FILHO	75,00	17º
0343	ALEXSANDRA VIEIRA SANTIAGO BORSI	75,00	18º
0291	FABIOLA SELANI CRUZ REIS	75,00	19º
0128	WANDERLEI DE FREITAS SIQUEIRA	75,00	20º
0269	ALISSON EVANGELISTA DE SOUZA	75,00	21º
0311	MALU ROCHA JORGE	75,00	22º
0287	FATIMIH DA EIRA CARREIRO	75,00	23º
0051	RODRIGO AMARAL MONTEIRO	72,50	24º
0160	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA SOU- ZA	72,50	25º
0133	REGINA FUNDAO DE FARIA	72,50	26º
0154	LOUISE DAVEL DE MOURA	72,50	27º
0255	DANIELLY CORTELETTI THOMAZI	72,50	28º
0278	LUANA PAULA PEIXOTO AGLIO	72,50	29º
0140	CRISTINA COLNAGO MENEGHEL	72,50	30º
0179	DANNY ALMEIDA ABREU VIEIRA	72,50	31º
0230	MARIA JULIA CAMPANHARO	72,50	32º
0028	SERGIO FABREGAS DE QUEIROZ	72,50	33º
0193	HEITOR DA SILVA CAMPOS JUNIOR	72,50	34º
0318	LORAINA SILVA FERREIRA	72,50	35º
0226	LEONARDO EFFGEN RIZZI	70,00	36º
0341	ROMILDO ASSIS DE REZENTE	70,00	37º
0098	ANDREIA NASCIMENTO LOUREIRO	70,00	38º
0131	ROBERTA SCARDINI LARANJA	70,00	39º
0186	LAISSA NASCIMENTO COSTA	70,00	40º
0040	TATHIELY DA SILVA PEREIRA	70,00	41º
0062	HELVECIO GONÇALVES COSTA	70,00	42º
0201	CLAUDIO DE SOUZA GALVAO	70,00	43º
0029	DENISE OLIM	70,00	44º
0024	JAQUELINE RAMALHO GOUVEIA	70,00	45º
0290	DOUGLAS FERRARI JUNIOR	70,00	46º
0109	JOÃO CLÁUDIO FERREIRA MARDUIM	70,00	47º
0266	RAYANE NATIVIDADE DA COSTA	70,00	48º
0033	MARCIA SCHMIDEL BEHREND PEREIRA	70,00	49º
0147	ANDRE LUIS CUSTODIO PERIS	70,00	50º
0037	FERNANDA GUIMARAES SOELLA	70,00	51º
0146	GIOVANINI FASSINA	67,50	52º
0121	EDSON SANTOS CABRAL	67,50	53º
0101	MARILHOA GUSMÃO LOPES	67,50	54º

0031	ANDRE MURILO DE SOUZA CAVALCAN-TE	67,50	55º
0303	MARCO ANTONIO MATIAS D'ARAUJO	67,50	56º
0008	EDILANE EVANGELISTA EUSTAQUIO	67,50	57º
0149	LUCIENE VIEIRA ANDRADE	67,50	58º
0242	JANAINA RODRIGUES FERREIRA	67,50	59º
0053	RILTON GONÇALVES DE CARVALHO	67,50	60º
0014	VIVIAN LINHALIS	67,50	61º
0006	ALINE SPADETO FIRMINO	67,50	62º
0118	CHARLENE CORTELETTI ANGELI	67,50	63º
0025 B	KHRISTIANO BONFIM DE SA	67,50	64º
0223	GUILHERME CAVATTI CANCELIERI	67,50	65º
0180	LINDA IVANETE FALKE FRAGA	67,50	66º
0042	ROSANA PUTON	67,50	67º
0297	FELIPE OLIVEIRA MATTOS	67,50	68º
0117	SANDRA BACELLAR DE OLIVEIRA	67,50	69º
0059	LIVIA DE JESUS DOMINGOS	67,50	70º
0246	JOCIANE FLORENCIO VIEIRA	67,50	71º
0228	RAFAEL PETRI	67,50	72º
0219	KECIA BECKER DOS SANTOS	65,00	73º
0268	LUANA PINHEIRO	65,00	74º
0356	MARIANA SOARES BARATELA	65,00	75º
0161	ROBERTA ALVARENGA BROMEONS-CHENKEL	65,00	76º
0192	ERICA PATRICIA MONJE DE CASTRO	65,00	77º
0274	ANDREIA BARBOSA	65,00	78º
0151	DANIELA DE FREITAS NUNES	65,00	79º
0803	FRANSCIANE SIMOES	65,00	80º
0057	SYNTHIA GUIMARAES TRISTAO	65,00	81º
0159	AMANDA COUTINHO MAIA	65,00	82º
0056	CAMILLA PASSOS MARCOLLINO	65,00	83º
0284	DAVI GARCIA DE SOUZA	65,00	84º
0305	JOAO PAULO BORGES THOMAZ	65,00	85º
0139	ALISSON BARBOSA DE FREITAS	65,00	86º
0239	WANESSA TIMOTEO DA SILVA	65,00	87º
0321	WELTON CARLOS DA FONSECA	65,00	88º
0041	IVAN LUIZ RESENDE	65,00	89º
0097	FLAVIA ROBERTA LOUREIRO C. DE SOU- ZA	65,00	90º
0259	PRISCILA BUEKER SARMENTO	65,00	91º
0359	GERALDO ALVES	65,00	92º
0010	MARIANA FREITAS SALOMAO	65,00	93º
0112	FELIPE SEIDEL ALBUQUERQUE	65,00	94º
0212	FABRIZIO BASTAZINI DE SILVA	65,00	95º
0182	JORGE ALENCAR HONOR DE BRITO	65,00	96º
0282	ROSANGELA BARCELOS SANTOS	62,50	97º
0231	KARLA PEREIRA SANTOS	62,50	98º
0250	MARIA ISIDORA RODRIGUES TRISTAO	62,50	99º
0265	FABRICIO VASCONCELOS RIBEIRO	62,50	100º
0261	SUELLEN ALMEIDA PIRES	62,50	101º
0018	DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	62,50	102º
00164	JAQUELINE FIOROTTE COVRE CARIEL- LO	62,50	103º
0039	NELCI DOS SANTOS RIBEIRO	62,50	104º
0087	LUCIANA DE ALMEIDA PEREIRA	62,50	105º
0355	FERNANDA LOYOLA DE SANTIAGO	62,50	106º
0093	JULIANA BISSOLI NEVES	62,50	107º
0209	FERNANDA RAMOS MENDES	62,50	108º
0054	ALEXANDRE TARTAGLIA REIS C. DA HORA	62,50	109º
0271	JANAINA DA COSTA	62,50	110º
0307 B	CAROLINA BRAGATTO DAL PIAZ	62,50	111º
0064	ZENILHA BELEM	62,50	112º
0011	WANIA FERNANDES DE SOUZA RAMOS	62,50	113º
0253	DANIELA BATISTA AGUILAR	62,50	114º
0113	EDUARDO DALLA BERNARDINA SEIDEL	62,50	115º
0076	ROSANA HELENA REIS	60,00	116º
0354	LUCIANA RODRIGUES TARDIO	60,00	117º
0260	BARBARA MIRANDA QUARTO	60,00	118º
0079	ELAINE CRISTINA MONTEIRO DOS SAN- TOS	60,00	119º
0206	AUZILIO GAVE	60,00	120º
0301	IZABELLA CAPUCHO CELTA	60,00	121º
0267	KATY LIMA DE SOUZA	60,00	122º
0331	VANESSA ROSA DA SILVA	60,00	123º
0003	THIAGO VINICIUS RIZZO	60,00	124º
0012	ROSEMARY GONÇALVES LATAVANHA	60,00	125º
0088	DARLENE FABRI FERREIRA	60,00	126º
0264	ELIANE SIMER SOUZA RIBEIRO	60,00	127º
0295	MARIA ANITA SILVA ALVES	60,00	128º
0296	ANDERSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA	60,00	129º
0197	KARINA CARDOSO BRAGAÇÃO PENNA	60,00	130º
0316	GUSTAVO FRANCHIANI DE OLIVEIRA	60,00	131º
0170	MARIDES TERESA RIBEIRO DE SOUZA	60,00	132º
0174	ELIANA FAMBRE	60,00	133º
0081	MARIA CAROLINA TAVARES	60,00	134º
0107	ADEMI BRITO DA TRINDADE	60,00	135º



0003	CLAUDIO PATROCINIO JUNIOR	65,00	1º
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0008	JOUBERT ALEXANDRINO DE SOUZA	77,50	1º
0007	DIEGO KUSTER DE AZEVEDO	70,00	2º
0013 B	ADAILTON SARAIVA	67,50	3º
0005	TIAGO BASSINI RORIZ	60,00	4º
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	ROGERIO ANTUNES MATOS	67,50	1º
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0117	FERNANDO ZAGO NETO	70,00	1º
TECNICO EM CONTABILIDADE / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0005	BRUNO RIBEIRO DE MELO	72,50	1º
0003	CARLOS EDUARDO VIDAL	70,00	2º
TECNICO EM CONTABILIDADE/NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	SIDICLEY FERREIRA DE CERQUEIRA	70,00	1º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0046	RAPHAEL GABRIELI DE SOUZA	80,00	1º
0014	AGUIMAR BERNARDO DE ALCANTARA SILVA	70,00	2º
0054	JULIANA TOLENTINO FERREIRA	67,50	3º
0038	LUCINEIDE LEITE PIGNATON	67,50	4º
0005	ELOISA LAISA DA SILVA LEONATO	65,00	5º
0022	GLACI THIEL COTTICA	65,00	6º
0033	ELISABETH RODRIGUES MOTTA	65,00	7º
0016	LISIANE ANDRÉA CALÇADA DE SOUZA	65,00	8º
0040	DEIZILUCE RODRIGUES GHISOLPHI DE MARCHI	62,50	9º
0044	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	62,50	1º
0039	SORAYA DE PAULA ALVARENGA	62,50	11º
0008	ARIDNEA BERNARDES GUYANSQUE	60,00	12º
0052	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	60,00	13º
0042	GERALDA BRAZ FAVORETTO	60,00	14º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0103	LUCIA ALMEIDA COELHO	80,00	1º
0123	JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	77,50	2º
0118	RITA DE CASSIA DA SILVA	77,50	3º
0024	SANDRA MARÁ EVELINO	72,50	4º
0130	TAMARA MARQUES DE MENDONÇA	72,50	5º
0006	MARCOS ROBERTO BERNARDINO	72,50	6º
0056	PITER CHRISTIYAN WAGNER OLIVEIRA	70,00	7º
0014 B	JOSELENE MAIA RODRIGUES	70,00	8º
0117	ELIAS DOS SANTOS DIAS	70,00	9º
0029	ANDRÉIA ANCHIETA DE OLIVEIRA GOMES	70,00	10º
0106	PAULIANARA WASEN GONÇALVES	70,00	11º
0084	WANDERLEU NILO BARATA	70,00	12º
0028	MARCIA GOMES DE FREITAS	70,00	13º
0066	SANDRA HELENA BARBOSA MORAES	67,50	14º
0067	VANEZ DA ROCHA PANETTO BLANDINO	67,50	15º
0004	JULIANA LOUREIRO SIMÕES	65,00	16º
0015	ENOCH BARCELOS BASTOS	65,00	17º
0046	DARLIANE ALBINO DA SILVA PEREIRA	65,00	18º
0131	RAYMUNDA SANTOS DE JESUS	65,00	19º
0038	TATIANE FERREIRA DA SILVA	65,00	20º
0050	ARAUNA ROCHA SILVA	65,00	21º
0102	CLEBER CORREIA	65,00	22º
0027	KATIANE DE ANGELI MARTINS	65,00	23º
0088	KATIA FERREIRA BARCELLOS	65,00	24º
0072	JAQUELINE URBANO DIAS	65,00	25º
0086	FABIO LUCIANO CORREA DA SILVA	65,00	26º
0080	ENILCIA ZUMAK DE MESSIAS	62,50	27º
0030	ANDRÉ DE PAULA NONATO	62,50	28º
0036	EDUARDO FELIX DA SILVA	62,50	29º
0132	LILIANY DE MELO BRITO	62,50	30º
0049	JANAIR BENTO DA COSTA	62,50	31º
0127	TIAGO DOS SANTOS FALCO	62,50	32º
0071	RAQUEL GOMES FERREIRA	60,00	33º
0057	MARIA DA PENHA CORREA	60,00	34º
0012	EDELVIZ BARBOSA LIRA	60,00	35º
0059	ROSEMARY BABOSA DA SILVA	60,00	36º
0082	IZABEL PANSINI	60,00	37º
0121	WALMEID ROSA RODRIGUES COSTA	60,00	38º
0108	DIVANICE DA SILVA LISBOA	60,00	39º
0115	MONIQUE FERNANDES MORAES	60,00	40º
0075	ANAMELIA DOS SANTOS VIANA	60,00	41º
0125	SHAMYRA DINIZ TRABACH	60,00	42º
0042	MARIA DENISE CHRIST	60,00	43º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	IZABEL SIMON	70,00	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0014	VIVIANN KARLA LIVIO	70,00	1º
0020	SOLANGE BELUCIO TETZNER	67,50	2º
0005	CLAUDEMIR ROCHA CAMPOS	65,00	3º
0009	CREUZA BATISTA BELCAVELLO	62,50	4º
0011	MONICA BASTIANELLO SILVA	62,50	5º
0017	CAMILA GUEDEIS SANTOS	60,00	6º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0011	MARCELO DE OLIVEIRA DUARTE	72,50	1º
0016	JOSE PEDRO BORSOI BUSSULAR	70,00	2º
0013	ALBA CARRAEA ALCINO	65,00	3º
0001	LETICIA LEITE DE CARVALHO BATISTA	62,50	4º
0015	MARIA DO SOCORRO DIAS CAVALCANTI	60,00	5º
0006	CLEIDIANA DIAS DE ALMEIDA	60,00	6º
0017	VANESSA ROQUE DUKVEN	60,00	7º

ANEXO II

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0516	JOICY MERI FELIX DA SILVA	67,50	1º
0415	FABIO LORENZINI	67,50	2º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SER			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0105	HELANDRO MARTINS BATISTA	62,50	1º
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SIS			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0011	WANIA FERNANDES DE SOUZA RAMOS	62,50	1º

PORTARIA Nº 505, DE 3 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 847, de 26/05/1999, publicada no Diário Oficial de 28/05/1999, e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 95, de 06/05/2008, publicada no DOU de 07/05/2008, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a distribuição das autorizações para provimento de vagas pelas Portarias nº 544 e nº 545, de 06/05/2008, publicadas no DOU de 07/05/2008, ambas do Excelentíssimo Senhor Ministério de Estado da Educação, resolve:

Homologar, na forma do Anexo I, a relação dos candidatos aprovados para o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Descentralizadas de Aracruz/ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Linhares/ES, Nova Venécia/ES, São Mateus/ES, Serra/ES e Vitória/ES, deste Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, conforme Edital nº 33/2008 - DG/CEFETES, publicado no DOU de 26/05/2008, que regou o Concurso Público de Provas e Títulos.

JADIR JOSÉ PELA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0022	ELIANE DIAS MARTINS	69,13	1º
0039	CELIA PATRICIA SAMPAIO BANDEIRA	55,33	2º
0051	THATYANA AMORIM DA ROCHA	51,40	3º
LÍNGUA PORTUGUESA / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0012	ALEXANDER JEFERSON NASSAU BORGES	67,95	1º
0021	KEILA CRISTINE FERRARI	60,43	2º
0010	OLIVALDO DA SILVA MARQUES FERREIRA	51,92	3º
LÍNGUA PORTUGUESA / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0022	WELLITON DE RESENDE ZANI CARVALHO	72,28	1º
0011	MARCO AURELIO FURNO OLIVEIRA	62,22	2º
0008	MARIA LUIZA MEIRELLES	57,02	3º
LÍNGUA PORTUGUESA / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0007	ADRIANA PIN	72,33	1º
0006	KAREN MUNIZ FERIGUETTI	54,75	2º
0003	SERGIO SEVERIANO BRAGUINIA	54,73	3º
MATEMATICA / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0022	ELVIRA PADUA LOVATTE	65,23	1º
0014	BRUNO RAMOS GONZAGA	62,35	2º
MATEMATICA / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0008	ALEXANDRE KRUGER ZOZOLOTTI	65,35	1º
0007	LOURENÇO GONÇALVES JUNIOR	60,65	2º
0011	DEMETRIO CARDOSO DALITO	52,25	3º
MATEMATICA / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0002	SILVIA LOUZADA	60,98	1º
MATEMATICA / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0006	RONALDO BARBOSA ALVIM	58,93	1º
0012	ANDRE VICENTE SALAZAR	56,78	2º
0011	ELISEU SEMPRINI FILHO	42,28	3º
MATEMATICA / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA	64,58	1º
0002	FERNANDA CAPUCHO CEZANA	63,92	2º
0014	CARMEN LUCIA ANNIES GONÇALVES	60,42	3º
FISICA / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	JOSE BOHLAND FILHO	67,12	1º
0011	ALINE COSTALONGA GAMA	66,72	2º
0018	ERIKA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	58,32	3º
FISICA / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	GEOVANE DE ARAUJO CEOLIN	80,12	1º
0009	JOAQUIM PINTO GOMES	56,35	2º
FISICA / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	CEZAR LAURENCE BARROS	66,80	1º
1128	CELIO MARQUES	62,78	2º
0003	MARCOS LAMARTINE CONCEICAO	49,30	3º
0004	ADILA MOTTA LEITE	43,17	4º
FISICA / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0012	WHORTTON VIEIRA PEREIRA	58,85	1º
0003	BERNARDO BRUNORO DILEN	48,13	2º

0002	LUISA CORTAT SIMONETTI GONÇALVES	46,80	3º
FISICA / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0055	IGOR RENATO BUENO RIBEIRO	58,90	1º
0054	EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR	53,00	2º
0052	CLEIDSON VENTURINE	52,63	3º
0050	SIDNEI GILES DE ANDRADE	47,43	4º
QUIMICA I / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0011	CEZAR HENRIQUE MANZINI RODRIGUES	64,68	1º
0008	ERIKA SOARES BULL	64,30	2º
0005	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	56,90	3º
QUIMICA I / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	MARINA COMINOTE	53,78	1º
0002	SILVANA GOLDNER	53,13	2º
QUIMICA I / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0004	JAQUELINE FRIGERIO DONADIA	61,85	1º
0009	ROGERIO DANIELETTI TEIXEIRA	57,80	2º
0008	ELIANE VALERIA DE BARROS	55,37	3º
0003	ASHLEY ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	54,53	4º
QUIMICA I / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0008	FABIELLE CASTELAN MARQUES	73,35	1º
0003	REGIS DE ALMEIDA FARANI	64,40	2º
0004	LUIZ EDUARDO PONTES DA SILVA	55,25	3º
QUIMICA I / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0005	THIAGO RAFALSKI MADURO	60,35	1º
0002	JORGE EDUARDO MARTINS CASSANI	59,93	2º
0009	GLENDIA APARECIDA DE CARVALHO	59,13	3º
0010	DOUGLAS ZORZANELLI DA SILVA	53,05	4º
QUIMICA I / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0005	CLAUDINEI ANDRADE FILOMENO	60,85	1º
0007	FABRICIA DOS SANTOS D'AGOSTINI	60,07	2º
0015	MARCIO CORREA DA SILVA	57,83	3º
0011	ROBERTA CHECHETTO SALLES	56,27	4º
CIENCIAS BIOLOGICAS / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0005	FABIANO BIANCUCCI APOLINARIO	77,98	1º
0037	ANDERSON MARIQUITO	59,77	2º
0035	CINTIA YURI MATSUMURA	51,00	3º
CIENCIAS BIOLOGICAS / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0018	LUIS GUSTAVO MARTINEZ DOS SANTOS	69,38	1º
0012	THIERES MARASSATI DAS VIRGENS	65,80	2º
0009	ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES	56,40	3º
CIENCIAS BIOLOGICAS / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0015	MAIRY BITENCOURT TEIXEIRA	67,88	1º
0028	GUTENBERG DE ALMEIDA NASCIMENTO	63,92	2º
0004	JAMILE LENHAUS DETONI	57,10	3º
CIENCIAS BIOLOGICAS / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0022	MESSIAS YAZEGY PERIM	71,58	1º
0006	CARLOS AUGUSTO CHAMOUN DO CARMO	55,50	2º
CIENCIAS BIOLOGICAS / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0015	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	68,30	1º
0039	FLAVIO MAURICIO PERINI	65,02	2º
0008	MANUELLA VILLAR AMADO	62,47	3º
0018	ADRIANO GOLDNER COSTA	61,83	4º
GEOGRAFIA/HISTORIA / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0034	JOSE PONTES SCHAYDER	67,95	1º
0015	RAFAEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO	65,73	2º
0029	VANAIR CURTI DO NASCIMENTO	59,55	3º
ELETROTECNICA / SMT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	LUCIENE BAZONI GOTARDO	53,82	1º
0004	CLAIRNER BRAVIN DONADEL	50,18	2º
ELETROTECNICA / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	EDMILSON BERMUDEZ ROCHA JUNIOR	64,95	1º
0004	WILSON OBED EMMERICH	50,77	2º
0001	BRUNO MENDONÇA MARTINS	46,02	3º
MINERACAO I / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	WEVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	58,78	1º
MINERACAO I / CAI			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	GILBERTO FREIRE RANGEL	56,87	1º
MINERACAO II / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	CLAYTON RICARDO JANONI	64,15	1º

0002	WAGNER DA SILVA ANDRADE	53,20	2º
MINERACAO II / CA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0012	RUZIMAR BATISTA TAVARES	59,38	1º

MECANICA II / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0013	ALBERTO JOSE DUTARY RODRIGUEZ	68,00	1º
0011	GUEDER ALVES ASSUMPCAO	63,25	2º
0003	LUIS ROBERTO CASTRO	62,60	3º
0006	LUIZ ANTONIO COCO	61,95	4º
0016	JOSIMAR ANTONIO CUSINI GRIPPA	59,05	5º
0007	LYUDIMILA DOS SANTOS MARTINS	56,52	6º
0015	ANTONIO SOEIRO RODRIGUES	51,47	7º
0005	JOAO PAULO BARBOSA	50,52	8º
0004	JEAN RUBYO DE OLIVEIRA LOPES	49,15	9º
0028	ANTELMO DA SILVA JUNIOR	47,87	10º
0010	SAMUEL BERGER VELTEN	44,82	11º
SEGURANCA DO TRABALHO / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	ALEXANDRE SANTOS BORGES	49,00	1º
SEGURANCA DO TRABALHO / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0002	SIOMARA CRISTINA BROCH LAGO	64,70	1º
0003	ANGELO ANTONIO REIS	53,07	2º
SEGURANCA DO TRABALHO / VIT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	EDUARDO DE MAGALHAES JUNIOR	55,53	1º
0007	WANDERSON LYRIO BERNUDES	53,77	2º
0002	EDSON PIMENTEL PEREIRA	52,67	3º
QUIMICA II / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0059	ANDRE ROMERO DA SILVA	78,77	1º
0025	PATRICIA SILVANA SILVA ANDREAO	73,78	2º
0003	ANDREIA DO ROZARIO	67,82	3º
0050	GRAZIELLA PENHA CLAUDINO	64,57	4º
0032	MAX JOSE BELO DE SOUZA	64,42	5º
0057	LUCIANO MENINI	63,80	6º
0008	RODRIGO OTAVIO FESTA PERDIGAO	63,33	7º
0002	RAQUEL PELLANDA DARDENGO	61,23	8º
0020	LUIZ HENRIQUE KENE QUEIROZ JUNIOR	60,48	9º
0049	ILDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	60,47	10º
0009	MAURO LONGUE FILHO	60,30	11º
0012	RAFAEL BAIOCO RUY	60,27	12º
0024	RAFAEL ALVARENGA BESSA ALVES	57,13	13º
0021	SARAH DA SILVA FERREIRA	52,05	14º
QUIMICA III / ARA			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0009	FLAVIA PEREIRA PUGET	71,43	1º
0012	JACKSON FERNANDES DE FREITAS	57,70	2º
0014	EDSON SIQUEIRA NUNES	52,63	3º
0015	PAULA GARCIA DA COSTA PETEAN	49,17	4º
0002	LUCIANO RODRIGUES PERINI	42,77	5º
0017	FELIPE SARMEINGHI RANGEL	39,93	6º
AUTOMACAO INDUSTRIAL / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0017	RENATA GOMES DE JESUS	64,35	1º
0022	ADJUTO MARTINS VASCONCELOS JUNIOR	53,30	2º
0021	SAULO AUGUSTO RIBEIRO PIERETI	52,95	3º
0004	BERNARDO LOPES VALENTIM	48,85	4º
0002	EDEMIR CARLOS CAMARGO DE MENEZES	48,70	5º
0012	PATRICK MARQUES CIARELLI	46,20	6º
0005	ROGERIO DA SILVA MARQUES	44,75	7º
0011	LUIZ SONEGHET NASCIMENTO	43,65	8º
GESTAO I / LIN			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0014	MARCELO DE AMORIM PANDOLFI	75,98	1º
0073	CLARKSON MACHADO DINIZ	67,85	2º
0066	CLAUDINEI PEREIRA GONÇALVES	67,78	3º
0037	ALLANA MATOS DE ANDRADE	67,47	4º
0022	BEATRIZ VENTORINI	67,42	5º
0026	VINICIUS LORDES DIAS	67,22	6º
0050	LUIS HENRIQUE LIMA FARIA	66,13	7º
0003	HUDSON CASSIO GOMES DE OLIVEIRA	64,25	8º
0041	IDALIA ANTUNES CANGUSSU REZENDE	63,98	9º
0019	ELIZANGELA CAMPOS DA ROSA BROETTO	63,82	10º
0033	HELENA DONARIA CHAGAS	62,95	11º
1127	ANTONIO MARCOS FEITOSA PERIM	62,87	12º
0062	CLEBER AVILA BARBOSA	61,45	13º
0065	FABRICIO BORELLI	60,55	14º
0042	ROBSON MALACARNE	58,80	15º
0086	FILIPE SCARPAT CARETA	56,78	16º
0008	RENATO TOGNERE FERRON	55,73	17º
0029	RODRIGO STRAESSLI PINTO FRANKLIN	55,45	18º
0048	MARCOS ALOIZIO FRANÇA DA FONSECA	52,12	19º
GESTAO I / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0020	IZABEL MARIA LAEBER	67,32	1º
0006	OCTAVIO CAVALARI JUNIOR	65,88	2º
0017	THIAGO CHIEPPE SAQUETTO	62,43	3º
0013	SANDRA MARIA CHRISTO DA SILVA	62,38	4º
0019	JOSE CLAUDIO VALBUZA	58,08	5º
GESTAO II / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0006	ABDO DIAS DA SILVA NETO	66,75	1º
0001	ANAXIMANDRO OLIVERIA SANTOS AMORIM	66,10	2º
0018	CUSTODIO JUNQUEIRA PEDROSO	64,87	3º
0029	ALEXANDRE BRUNELLI COSTA	61,80	4º
0004	JOANITA ARAUJO ESPANHOL	57,20	5º

CONSTRUCAO CIVIL I / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0006	MARCELO RICARDO SOARES MENE-GUELLI	59,00	1º
0002	HAROLD SOUZA PEREIRA	58,72	2º
0001	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	57,87	3º
0005	JOSE CARLOS BORBA JUNIOR	49,25	4º
CONSTRUCAO CIVIL II / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0010	DEBORAH VALANDRO DE SOUZA	67,38	1º
0005	REGIOVILSON ANGELO DA SILVA	65,00	2º
0009	TACIANO OLIVEIRA DA SILVA	61,58	3º
0007	DANIEL PEREIRA SILVA	60,97	4º
0008	FRANCISCO DE DEUS FONSECA NETO	59,15	5º
0003	ALESSANDRA LOPES BRAGA	55,93	6º
0006	FLAMARION TOSTES DA SILVA	52,82	7º
0011	DANIELI SOARES DE OLIVEIRA	49,07	8º
0001	SALOMAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR	47,98	9º
CONSTRUCAO CIVIL III / NOV			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0006	MARIANA BIANCUCCI A BARBOSA	68,58	1º
0004	RENATA MATTOS SIMOES	67,20	2º
0009	ANDREIA FERNANDES MUNIZ	61,27	3º
0003	LEANDRO CAMATTA DE ASSIS	60,25	4º
0002	VIVIAN ALBANI	59,25	5º
0007	CLARISSA GOMES REGATTIERI	51,63	6º
INFORMATICA I / SER			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0003	FABIANO BORGES RUY	74,87	1º
0010	PAULO ROBERTO NUNES DE SOUZA	63,58	2º
0017	LUIZ MANOEL GEROSA	59,20	3º
INFORMATICA I / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0002	VICTORIO ACRANI DE CARVALHO	71,93	1º
0004	ANDROMEDA GORETTI CORREA DE MENEZES	65,95	2º
0003	BRUNO CARDOSO COUTINHO	61,63	3º
INFORMATICA II / SER			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	GILBERTO NEVES SUDRE FILHO	71,65	1º
0003	GERALDO SIMONETTI BELLO	63,97	2º
0007	CELIO PROLICIANO MAIOLI	58,55	3º
INFORMATICA II / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0002	RENATA SIEPIERSKI WELLER	51,93	1º

PORTARIA Nº 506, DE 3 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 847, de 26/05/1999, publicada no Diário Oficial de 28/05/1999, e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº. 95, de 06/05/2008, publicada no DOU de 07/05/2008, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a distribuição das autorizações para provimento de vagas pelas Portarias nº. 544 e nº. 545, de 06/05/2008, publicadas no DOU de 07/05/2008, ambas do Excelentíssimo Senhor Ministério de Estado da Educação, resolve:

Homologar, na forma do Anexo I, a relação dos candidatos aprovados para o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Descentralizadas de Cariacica/ES, Colatina/ES e Vitória/ES, deste Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, conforme Edital nº. 34/2008 - DG/CEFETES, publicado no DOU de 26/05/2008, que regeu o Concurso Público de Provas e Títulos.

JADIR JOSÉ PELA

ANEXO I

ÁREA DE ESTUDO: MATEMÁTICA / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	MARIA ALICE VEIGA FERREIRA DE SOUZA	80,07	1º
ÁREA DE ESTUDO: FÍSICA I / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	PEDRO LEITE BARBIERI	76,10	1º
0002	WESKEY SPALENZA	72,00	2º
0003	RANDALL GUEDES TEIXEIRA	66,47	3º
0005	LUIZ OTAVIO BUFFON	64,67	4º
0006	WILLIAM SANTIAGO HIPOLITO RICALDI	61,23	5º
0007	PAULO ROBERTO LIBRELON	47,30	6º
ÁREA DE ESTUDO: FÍSICA II / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0004	EMMANUEL MARCEL FAVRE NICOLIN	74,58	1º
0002	ROSILENE DE SÁ RIBEIRO	73,76	2º
0005	DENIMAR POSSA	66,92	3º
0003	JOSÉ LUIZ PASSAMAI JUNIOR	58,80	4º
ÁREA DE ESTUDO: ELETROTÉCNICA / VIT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	SHIRLEY PERONI NEVES CANI	57,10	1º
ÁREA DE ESTUDO: METALURGIA / VIT			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	VIVIANA POSSAMAI DELLA SAGRILLO	75,37	1º
0009	MÔNICA CASTOLDI BORLINI	72,87	2º
0005	GLAUBER SILVA GODOI	69,80	3º
0002	KEYDSON QUARESMA GOMES	64,67	4º
ÁREA DE ESTUDO: TRANSPORTES I / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	LIANA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	83,59	1º
ÁREA DE ESTUDO: TRANSPORTES II / CAR			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	FÁBIO MÁRCIO BISI ZORZAL	54,50	1º
ÁREA DE ESTUDO: SANEAMENTO AMBIENTAL / COL			
INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0001	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS	64,93	1º

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 283, DE 3 DE JULHO DE 2008

A Reitora Pro Tempore da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria GM/MEC nº 112, de 22/01/2008, publicada no DOU de 23/01/2008, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Ciências Fisiológicas, instituído pelo Edital nº 6, de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Farmacologia Básica, Clínica e Toxicologia

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Rosane Gomez - 8,75

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 1.343 - I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, em Regime de 20 horas semanais, objeto do Edital nº. 002, de 19 de fevereiro de 2008, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/ Padrão e Ordem de Classificação dos Candidatos, conforme abaixo:

FACULDADE DE MEDICINA

Área de Conhecimento: Cirurgia Cardiovascular

Classe/Padrão: Professor Adjunto I

Jarbas Jakson Dinkhuysen

Área de Conhecimento: Clínica Médica

Classe/Padrão: Professor Adjunto I

Edson de Oliveira Andrade

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 1.344 - I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos, objeto do Edital nº 010/2008, de 9/5/2008, que aprovou os seguintes candidatos, relacionados por ordem de classificação:

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

GLEICIANE PINTO DA SILVA

IGO ZANY NUNES CORREA

JEFERSON MADEIRA SILVA

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO

NUBIANE DOS SANTOS PINON

EMERSON VICTOR HUGO COSTA DE SÁ

SONIA APARECIDA DOS SANTOS COGO

GILDAZIO COSTA FERREIRA

ARMYSTRONG COSTA DE CARVALHO

MARCOS PRATA BENTES

MARCIA VENLUD DE ARAÚJO

PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN

SANDRA CILENE CRUZ DA SILVA

ANDREIA NASCIMENTO ROCHA

ANTONIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR

DONN-THELL FREWYD SAWNTZY JUNIOR

JOICE DE CASTRO PASTANA

TOMOTEO AGABO PACHECO DE ALMEIDA

MARCO ANTONIO GONÇALVES DE GUSMAO LOBO

VANILDO DA SILVA FABAR

NIELSEN NATAN LIMA SANTOS

MISSILENE LIMA DA SILVA

OLAVO JUNIOR MARQUES RODRIGUES

JÚLIO ALBERTO NEVES DE CARVALHO

RODRIGO DA SILVA PINHEIRO

GUTEMBERG GONZAGA DA SILVA

ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO

DANIEL BORGES DOS SANTOS

CRISTIANE NAIARA ARAÚJO DE SOUZA

THIAGO AUGUSTO MAGALHAES MAIA

PEDRO DE ALCANTARA BACELLAR

MARCUS ROBERTO LARANJEIRA DA SILVA

RODRIGO DE PAULA BENTES

ALAN PINTO VIEIRA

DANIEL CARNEIRO COSTA

MARCIO AUGUSTO SILVA CONCEIÇÃO

JOB QUEIROZ DE OLIVEIRA

ANDRÉ RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

RENAN JACKMONTH DA COSTA LUGO ZIEGLER

TELMA GOSS SILVA DE MEDEIROS

MARCELO QUIRINO DE SOUZA

DECIO DE MEDEIROS

LUIZA KEZY CARVALHO ARIRAMA

VITOR CESAR PICANÇO LOPES



CARLA GOMES DE LIMA
IVELIZE SILVA DE SOUZA
JOSÉ MILTON DE ARAUJO CONDE
PAULO SÉRGIO MARINHO CRUZ
MARCIA PIRES DE SOUZA
DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
GLEUCE FIGUEIRA DOS SANTOS
LUCIANA DE CARVALHO FUNES
WAGNER NIXON NAZARETH FONSECA
LIVIA PRISCILA DE SOUZA MENDES
LIVIA LIMA CHAVES
EZEQUIEL DOS SANTOS BRASIL
MARINA DA SILVA SANTOS
EVANI LARISSE DOS SANTOS
LUNAY COSTA PEREIRA
JORGE ANDRE BOTELHO NOBREGA
EVANDRO DA SILVA MARTINIANO JUNIOR
NAYANE MAIA FERREIRA
ERIKA CRISTINA DA SILVA MARQUES
MAURICIO FRANCISCO SOARES JUNIOR
ALLINE JESSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIE
IGOR SAMUEL FALCÃO SILVA
JEANE CRISTINA RIBEIRO LIMA
MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
RICARDO HENRIQUE DE SOUZA LOPES
JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA
FELIPE MONTEIRO AYRES DE OLIVEIRA
FRANCISCO ROGERIO DE CARVALHO
MARCOS ANDRE DE SOUZA LOPES
TATIANE DE SOUZA SILVA
LARISSA PASSOS DA SILVA
RAFAEL GIL DE ALMEIDA
FATIMALINE GURGEL DE SOUZA AVELINO
ADRIANO SOUTO PASSOS
BENIGNO DE SOUZA SANTOS JUNIOR
ANDERSON VIANA PINTO
SAULO MARTINS FEITOZA
DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO
MARCOS ANTONIO R FERREIRA JUNIOR
CARLA FRACA MEDEIROS
MANOEL AQUINO GOMES
ROGÉRIO SILVA DOS ANJOS
MICHEL DELMIRO DE SOUZA
MARCOS CAMARA DE ARAUJO
TIAGO DE OLIVEIRA AVELINO
ISMAEL SCHETTINI TRIGUEIRO
ADAN RENE PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRE DACIO DOS SANTOS
TANIA LICURGO LEAL
JOSE DA SILVA IZEL
RUBENS SILVA CONCEIÇÃO
JOSÉ EDILTON CALADO SILVA
LIDIANE DA COSTA LOPES
RHANGEL DE OLIVEIRA SOUZA
JOHNNY MENEZES FERNANDES
RICARDO SANTOS DA COSTA
HELLEN MICHELLE ARAUJO GERRERO
LUCIANE ALENCAR DOS SANTOS
EMERSON TAVARES PEREIRA
FERNANDO PAULO DA SILVA NINA
EDNELZA MARREIROS DE LIMA
JORGE MELO DE SOUZA JUNIOR
JOVANIA DOS SANTOS CACHO DE ARAÚJO
ZULEIKA TAVARES DE ALMEIDA
CARLA SIMÕES DE SOUZA
RENATO BARROSO GUIMARÃES
ROBERTO ALEXANDRE ALVES BARBOSA FILHO
MARILIA DA MOTA CRUZ
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PNE
ANTONIA DA COSTA PEREIRA
WILLIAN SODRE MAFRA
CARGO: TÉCNICO-LABORATÓRIO-ÁREA FÍSICA
ORLANDO DONISETTE MABELINI
EVANDRO PORTELA CARNEIRO
NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)
CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/REDES
MARCIA REGINA MORAES DE PAULA
LINDOMAR COSTA DOS SANTOS
CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SISTEMAS
ARLINTO JOSÉ LIMA COUTINHO
CARLOS DANIEL SILVA RIBEIRO
CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/BANCO DE DADOS
HERIVAN REBELO DE SOUSA
GERSON DO NASCIMENTO E SILVA
CARGO: ARQUITETO/URBANISTA
ANDREA PAIXÃO DE ALMEIDA
EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA
CARMEM SILVIA VIANA GUIMARÃES
JORGE LUIS DE ARAÚJO BASTOS
FABRICIO DE SALES MAGALHAES SILVA
RUBENS FERREIRA FILHO
GRACEMBERGH CALDAS DE OLIVEIRA
MARISA DUTRA GADELHA MAIA
SHIRLEY CRISTINA BESSA BARBOSA
MONICA DOS SANTOS FREITAS

CIÃO

JAQUELINE DE OLIVEIRA LOBO
ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA LIMA
ABIMAEEL FILGUEIRAS DE OLIVEIRA
CRISTIANA MARIA PETERSEN GROBE
CARGO: ARQUIVISTA
ELAINE DANTAS DOS SANTOS
MARIA LENIR RODRIGUES DA COSTA
DEA MARA DE SOUZA CALDERARO
MARCELA PRISCILA COUTINHO LINS
CELISMAR SANTOS PEREIRA
MARLUCE LIMA DE CARVALHO
FRANCEANE BATISTA CORREA
MOISES DA SILVA CABETE
MARISTELA SANTIAGO DE SOUZA
MARIA VERANICE DA COSTA PINTO
KARLA DE ARAÚJO LIRA
KELEN SUELY DE ALENCAR LEAO
ALBERTA AMARAL DE OLIVEIRA
ELIANA MARIA DE SOUSA LIMA E SOUSA
SOLANGE HUBER DOS SANTOS
ALCIANA AZEVEDO DOS SANTOS
ANGELA DOS SANTOS CATIVO
IONE SENA ALFAIA
SULAMITA DIAS SILVA
ROGÉRIO DE CARVALHO CORDOVIL
LIZANDRA BATISTA DA COSTA
GISLENI KATCIPIS LEAL
ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA
MARILICE GADELHA REIS
ERLANI DIOGO DE JESUS
MARIA IZABEL DA COSTA NUNES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO
RENATA DA COSTA PINHEIRO
INGRID CAMARA AREQUE
JEANE DE AMORIM FREIRE
CARGO: BIÓLOGO
TACIANA DE AMORIM SILVA
SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
ISABELLA DESSAUNE RODRIGUES
MICHELLY DE CRISTO ARAÚJO
CIANIR MENDONÇA DOS SANTOS
HELENIRES QUEIROZ DE SOUZA
ANA PAULA MENEZES RODRIGUES BASTOS
MÁRIO DA SILVA NUNES
CARGO: CONTADOR
DENNE ALLYSON GARCIA DA SILVA
IONE DA COSTA MONTEIRO
JUAREZ PINTO MOREIRA
JARDEL ERIC SILVA PIMENTEL
ANTONIO TIMOTEO PRINTES DA SILVA
CECÍLIA MARIA DOS SANTOS
CARGO: COREÓGRAFO
SANDRO MICHAEL FERREIRA
YARA DOS SANTOS COSTA
CARGO: DIRETOR DE PRODUÇÃO
JAIR DE SOUZA FERRAZ
ROMULO FELIPE DE AGUIAR PORTO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
MANASSES IBERNON MAIA
ANTONIO PEREIRA ALMEIDA
CLAUDINEI LOPES DA SILVA
JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
SÉRGIO SALEVY GOMES COHEN
FABIO SANDEMBERG PAIVA DOS SANTOS
CARGO: FARMACÊUTICO
ALEXANDRE TARGINO DA SOLEDADE
NEILA SOARES PICANÇO
MARIA TEREZA CORRÊA LIMA
ENEAS FONSECA JUNIOR
LEONARDO PAIXÃO DA SILVA
MARLESSA DANIELLE ASSIS VIDAL
ALINE MARINHO PICANÇO
AMANDA MAMED DE GUSMÃO LOBO
DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO
ALEXANDRE JORGE VIANA DA ANUNCIAÇÃO
LILIAN MACEDO BASTOS
MICHAEL ROSENFELD DE PAULA RODRIGUES
GREYCE DOS SANTOS BARBOSA
GUILHERME ALFREDO NOVELINO ARAUJO
CARGO: FARMACÊUTICO - PNE
DANIELE ALBUQUERQUE CAMPOS
CARGO: FÍSICO
ANTONIO GERMINIANO VILAS BOAS QUEIROZ
ANDREA BAIMA DO LAGO SILVA
CARGO: MÉDICO/TRABALHO
ARTURO PACHECO RAMENZONI JUNIOR
MARIA CREUZUTE DO NASCIMENTO SOUZA
CARGO: PEDAGOGO
ADRIANA SILVA DE SOUZA
CAROLINA BRANDÃO GONÇALVES
REGINA MARIETA TEIXEIRA CHAGAS
MARIA DE NAZARÉ SOUZA PICANÇO
MARNICE ARAÚJO MIGLIO
KELEN PRISCILA DE OLIVEIRA BURASLAN MAR-

MERCIA ALVES XAVIER
ERIKA RUFINA FREITAS PEREIRA
TATIANA DA SILVA ALMEIDA
MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE SOUSA
CARGO: PEDAGOGO - PNE
CATIA DE LEMOS
FABIOLA RODRIGUES COSTA
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
HILDA LEONOR CARVALHO DE OLIVEIRA
YARA CLAUDIA RENOVATO DOS SANTOS
II - ESTABELECEER o prazo de validade do Concurso em 1 (um) ano, contado a partir da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

Nº 1345 - I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos, objeto do Edital nº 011/2008, de 9/5/2008, que aprovou os seguintes candidatos, relacionados por ordem de classificação:
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)
INSTITUTO NATUREZA E CULTURA DE BENJAMIN
CONSTANT
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA ANTROPOLOGIA
RENATA COELHO COSTA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)
INSTITUTO NATUREZA E CULTURA DE BENJAMIN
CONSTANT
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA
INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO
HELENITA GONÇALVES DE ANDRADE
JUCELIA TAIZ BRUNO GRAÇA
CARGO: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
FRANCISCA DA SILVA PINTO
CARGO: PSICÓLOGO
MICHELLE FIRMINO GUIMARAES
AMANDA GABRIELLA OLIVEIRA TUNDIS
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COA-
RI
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
GILMAR CRUZ DE LIMA
WISLLER JEFFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
ORLANDO DA SILVA AZEVEDO
DANIEL JOSÉ FILIZOLA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO-LABORATÓRIO-ÁREA BIOLOGIA
CELULAR E EMBRIOLOGIA
LUIZ FELIPE LICURGO LEAL
IDACLEIA SOUZA NUNES LOPES
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COA-
RI
CARGO: ARQUITETO/URBANISTA
HUDINILSON KENDY DE LIMA YAMAGUCHI
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
SANDRO HAOXOVELL DE LIRA
NARAIZA CALDAS LIRA
CARGO: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
CRISTHIANE MARTINS LIMA
KEDIMA MIRANDA CARDOSO
CARGO: PSICÓLOGO
DAIVISON TRINDADE DE OLIVEIRA
MARIA LETICIA MESSIAS ROSAS
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
TEREZA DE JESUS DE SOUZA COELHO
LUIZ ARAÚJO DA SILVA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)
INSTITUTO DE AGRICULTURA E AMBIENTE DE HU-
MAITÁ
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ELAINE LUCIO LOEBLIN
JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES
CARGO: FISIOTERAPEUTA
BRUNA APARECIDA GOMES BASSO
FLÁVIO AUGUSTO ASSUNÇÃO CRUZ
CARGO: HISTORIADOR
KELLNER MARTINS REIS
JOÃO BOSQ VIANA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HÉLIO MOREIRA DA COSTA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)
INSTITUTO CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS DE
ITACOATIARA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ANTONIO MÁRCOS PORTILHO DE SOUZA
CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOÃO DA MATA LIBÓRIO FILHO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)
INSTITUTO CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS DE
ITACOATIARA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL



VANIA FLÁVIA LUNA LEITE
ROBERLANE NEVES GRANA
CARGO: ARQUITETO/URBANISTA
HELEN CARMEM FERREIRA REBOUÇAS
KELSSIA FERREIRA REBOUÇAS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ANA PAULA DA SILVA FARIAS
ILKA AMORIM NUNES
CARGO: PSICÓLOGO
ELINE THAUMATURGO IHARA
DAVI ARAÚJO DA CUNHA
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)
INSTITUTO CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOO-
TECNIA DE PARINTINS
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA ANATO-
MIA E FISIOLOGIA HUMANA
RICARDO DO NASCIMENTO PEIXOTO
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA ZOOLO-
GIA E BOTÂNICA
MARIA NILBA REIS FERNANDES
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA TV
MANOEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO
CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMA-
ÇÃO

MANOEL FERNANDES BRAZ RENDEIRO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)
INSTITUTO CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOO-
TECNIA DE PARINTINS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANA PANTOJA MONTEIRO
MÁRCIO RAFAEL RODRIGUES
CARGO: AUDITOR
DAIKYTY DOS SANTOS YOSHII
JONICE MARIA RIBEIRO DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA
LUZIENE SANTOS DA SILVA
ARTEMIZA PESSOA FERREIRA
CARGO: ARQUITETO/URBANISTA
HELDER AUGUSTO GOMES SARES
DEYVID ANDRADE DE SOUZA

II - ESTABELECEER o prazo de validade do Concurso em 1 (um) ano, contado a partir da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 580, DE 3 DE JULHO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE DEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que o que consta no processo nº.23113.003076/08-49/Núcleo de Geologia/CCBS, resolve:

Art. 1º - Homologar resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, conforme Edital nº 37/2008, publicado no D.O.U em 16.04.2008, para o Núcleo de Geologia, cuja matéria de ensino, candidato aprovado e média final, está relacionado na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Geologia Sedimentar

1º Lugar: Antonio Jorge Vasconcellos Garcia - 74,9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 1.185, DE 3 DE JUNHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo nº 23107.008057/2008-20, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar de Ensino, realizado nos termos do Edital nº 03/2008, nas áreas a seguir relacionadas:

Área: Psiquiatria

1º lugar: José Joaquim da Costa Carvalho Júnior

Área: Semiologia

1º lugar: Pablo Rodrigo de Andrade e Silva

2º lugar: Giovanni Bady Casseb

3º lugar: Franklin Roberto Pereira Borges Júnior

Área: Patologia

1º lugar: Joema Felipe Lima

2º lugar: Mônica da Silva Nunes

3º lugar: Rogério Ferraz Barquette

Área: Cirurgia Geral

1º lugar: José Roberto Ricarte Oliveira

2º lugar: Hércules Magalhães Olivense do Carmo

JONAS PEREIRA DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 1.186, DE 3 DE JUNHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo nº 23107.008179/2008-16, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, nas Classes de Professor Assistente e Professor Auxiliar de Ensino, realizado nos termos do Edital nº 04/2008, nas áreas a seguir relacionadas:

Classe: Professor Assistente

Área: Física

1º lugar: Miguel Justiniano Abanto Peralta

2º lugar: Anselmo Fortunato Ruiz Rodrigues

Área: Química

1º lugar: Carlos Eduardo Garçon de Carvalho

sica

2º lugar: Nelson Consolin Filho

3º lugar: César Silvino Gomes

Classe: Professor Auxiliar de Ensino

Área: Música: Cordas Friccionadas / Violino ou Viola

1º lugar: Savio Rossi Santoro

Área: Transportes (Topografia e áreas afins à área)

1º lugar: Elmo Leonardo Xavier Tanajura

Área: Sementes, Viveiros Florestais e Silvicultura

1º lugar: Francesca Salla

Área: Dendometria, Inventário e Manejo Florestal

1º lugar: Fábio Venturoli

2º lugar: Jorcely Gonçalves Barroso de Lima

Área: Políticas Públicas e Financiamento da Educação Bá-

1º lugar: Robéria Vieira Barreto Gomes

JONAS PEREIRA DE SOUZA FILHO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º da Portaria/INEP nº 30, de 28 de março de 2007, publicada no DOU de 29 de março de 2007, resolve:

Art.1º Divulgar os resultados alcançados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativos às metas institucionais do período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 a 30 de junho de 2008, estabelecidas no Anexo I da Portaria/INEP nº 58, de 17 de abril de 2008, publicada no DOU de 22 de abril de 2008, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o percentual constante no Anexo desta Portaria para efeito do cálculo da Avaliação de Desempenho Institucional da Gratificação de Desempenho de Atividades Especializadas e Técnicas de Informações e Avaliações Educacionais - GDIAE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Estudos, Pesquisas e Avaliações Educacionais - GDINEP, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais, de Técnico em Informações Educacionais e do Plano Especial de Cargos do INEP-PECINEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO FERNANDES

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS

Programa	Ação/Atividade	Meta Física	Indicador	Previsto de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008	Previsto de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008	
					Executado de 01/01/2008 a 30/06/2008	Executado de 01/07/2008 a 31/12/2008
1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	Censo Escolar da Educação Básica	Plano de aplicação	Unidade	Plano de aplicação elaborado	Plano de aplicação elaborado	
		Censo realizado		1 censo realizado	-	
	Censo da Educação Superior	Preparação do Sistema	Unidade	Sistema homologado	Sistema homologado	
		Censo realizado		1 censo realizado	-	
	ENEM	Plano de aplicação	Unidade	Plano de aplicação elaborado	Plano de aplicação elaborado	
		Exame realizado		1 exame realizado	-	
	ENCCEJA	Plano de aplicação	Unidade	Plano de aplicação elaborado	Plano de aplicação elaborado	
		Exame realizado		1 exame realizado	-	
	PROLIBRAS	Plano de aplicação	Unidade	Plano de aplicação elaborado	Plano de aplicação elaborado	
		Exame realizado		1 exame realizado	-	
	PROVINHA BRASIL	Plano de aplicação	Unidade	Plano de aplicação elaborado	Plano de aplicação elaborado	
		Avaliação realizada		1 avaliação realizada	1 avaliação realizada	
	Avaliação da Educação Superior (Enade e avaliação in loco)	Avaliação realizada	Unidade	15.073 avaliações realizadas*	950 avaliações realizadas	

* Estão previstas 1.500 avaliações para o primeiro semestre de 2008 e 13.573 para segundo semestre de 2008, esclarecendo que a aplicação da prova do Enade está programada para o segundo semestre do ano em pauta.

Resumo:

Índice de Atingimento das Metas de Desempenho Institucional: 94,76% (100% incidente sobre o maior vencimento básico do cargo)

PORTARIA Nº 99, DE 3 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998, que instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), alterada pela Portaria MEC nº 318, de 22 de fevereiro de 2001, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002 e Portaria Inep nº 55, de 03 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Reabrir as inscrições para participação no Enem/2008 exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 8 horas do dia 07 de julho de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2008, observado o horário oficial de Brasília, DF; disponível no endereço eletrônico <http://www.enem.inep.gov.br/inscricao>.

Parágrafo Único O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de julho de 2008, em qualquer estabelecimento da rede bancária nacional, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e da homologação junto ao Inep.

Art. 2º Os interessados em participar do exame que não dispõe de recursos financeiros para efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), deverão imprimir, pre-

encher e enviar o formulário de Declaração de Carência constante na página de inscrição juntamente com uma cópia de documento de identificação para acatamento e homologação para:

INEP/DAEB

Exame Nacional do Ensino Médio

SCN Quadra 04 Bloco B Sala 704 - Centro Empresarial Varig - CEP 70.714-900

Brasília - DF.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REYNALDO FERNANDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 475, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 209 da Constituição Federal, no artigo 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 57 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e considerando ainda o Edital de Convocação SESu nº 01/2008, assim como os termos do relatório produzido por Comissão designada pelo Despacho SESu/DESUP/COC de 25 de junho de 2008, conforme consta do processo administrativo nº 23000.004935/2008-26, resolve:



Art. 1º Conceder autorização especial para que a Faculdade de Tecnologia IESVILLE, com sede à Rua Campos Salles, nº 850, bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantida pela Educar Instituição Educacional S/C Ltda, com sede na mesma cidade e Estado, dê continuidade à oferta do curso de Desenho Industrial, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, anteriormente ofertado pela Faculdade de Desenho Industrial de Joinville, mantida pela União de Tecnologia e Escolas de Santa Catarina - UTESC.

Parágrafo Único. A Faculdade de Tecnologia IESVILLE deverá solicitar o reconhecimento do curso referido no caput nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 476, DE 3 DE JULHO DE 2008

Prorroga o prazo relativo à aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em primeira chamada e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino no processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao segundo semestre de 2008.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35 da Portaria MEC nº 599, de 19 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º O período previsto no caput do art. 11 da Portaria MEC nº 599, de 2008, alterado pela Portaria SESu nº 409, de 2 de junho de 2008, referente à aferição das informações prestadas em suas fichas de inscrição pelos candidatos pré-selecionados em primeira chamada e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino, quando for o caso, fica prorrogado até o dia 8 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo das Portarias Nº 473, de 2 de julho de 2008, e Nº 474, de 2 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 3 de julho de 2008, Seção 1, página 24, inclua-se o seguinte trecho:

"Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, o art. 12 da IN nº 1 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997".

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com disposto nas Portarias nº 450/MPOG de 06/11/2002, nº 450/MP, DOU de 28/12/2007 e nº 1.262/MEC, DOU de 28/12/2007 e Portaria nº 407/MEC (Programa Universidade Aberta do Brasil), DOU 02/04/2008, resolve:

Nº 307 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por esta Universidade, para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior, para a Universidade Federal da Bahia (UFBA), para exercício em Salvador, conforme Edital nº 05/2008, publicado no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 3, págs. 34 a 37, com retificações nos DOU nº 74, de 17/04/2008; nº 80, de 28/04/2008; nº 82, de 30/04/2008 e nº 83, de 02/05/2008.

Unidade: Instituto de Matemática
Departamento: Matemática
Matéria: Matemática
Vagas: 02
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.019436/08-99
Código da Vaga: 0216157, 0216257
1º lugar: PAULO CESAR RODRIGUES VARANDAS
2º lugar: TAÍSE SANTIAGO COSTA OLIVEIRA
Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Psicologia
Matéria: Psicologia organizacional
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022366/08-83
Código da Vaga: 0216500
1º lugar: MAURO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Unidade: Faculdade de Arquitetura
Departamento: Geometrias da Representação
Matéria: Desenho
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE

Processo: 23066.020733/08-31
Código da Vaga: 0216530
1º lugar: HELIANA FARIA METTIG ROCHA
2º lugar: FÁBIO MACEDO VELAME
Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geologia e Geofísica Aplicada
Matéria: Recursos Minerais e Energéticos
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022627/08-65
Código da Vaga: 0216508
1º lugar: DONEIVAN FERNANDES FERREIRA
2º lugar: SIMONE CERQUEIRA PEREIRA CRUZ
Unidade: Escola de Nutrição
Departamento: Ciência dos Alimentos
Matéria: Ciências da Alimentação e Nutrição e das Ciências

dos Alimentos
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021621/08-43
Código da Vaga: 0217665
1º lugar: ROSEMARY DA ROCHA FONSECA
2º lugar: ISABELA CAMPELO DE QUEIROZ
Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Clínica Odontológica
Matéria: Clínica Odontológica - Área de conhecimento: En-

dodontia
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022612/08-98
Código da Vaga: 0217990
1º lugar: FABIOLA BASTOS DE CARVALHO
2º lugar: ELVIRA MARIA BORGES GONÇALVES
Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Odontologia Social e Pediátrica
Matéria: Clínica Odontopediátrica - Área de Concentração: Odontopediatria

Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022608/08-11
Código da Vaga: 0218152
1º lugar: PALOMA DIAS DA SILVA TELLES
2º lugar: ÂNGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA
Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Ciência e Tecnologia dos Materiais
Matéria: Extração de Petróleo - Perfuração
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022087/08-10
Código da Vaga: 0217966
1º lugar: ANA CRISTINA MORAIS DA SILVA
2º lugar: LUIZ CARLOS LOBATO DOS SANTOS
Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito Público
Matéria: Prática Jurídica Civil
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: 40 horas
Processo: 23066.022019/08-60
Código da Vaga: 0218031
1º lugar: EDUARDO LIMA SODRÉ
2º lugar: FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVA-

LHO
Unidade: Escola de Música
Departamento: Música Aplicada
Matéria: Trombone
Vagas: 01
Nível: AUX
Regime de trabalho: 40 horas
Processo: 23066.023325/08-31
Código da Vaga: 0216050
1º lugar: LÉLIO EDUARDO ALVES DA SILVA
2º lugar: LUCAS REGO BORGES
Unidade: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Ciências da Biofunçã
Matéria: Bioquímica Oral
Vagas: 02
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022694/08-52
Código da Vaga: 0218350, 0221858
1º lugar: DANILO BARRAL DE ARAÚJO
2º lugar: ELISÂNGELA DE JESUS CAMPOS
3º lugar: SILVANA PEREIRA GIOZZA
Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Analítica
Matéria: Química Analítica
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE

Processo: 23066.022450/08-98
Código da Vaga: 0218893
1º lugar: LEONARDO SENA GOMES TEIXEIRA
2º lugar: GISELE OLÍMPIO DA ROCHA
Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Sedimentologia
Matéria: Paleontologia
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022620/08-16
Código da Vaga: 0219066
1º lugar: SIMONE SOUZA DE MORAES
2º lugar: EDILMA DE JESUS ANDRADE
Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Expressão Gráfica e Tridimensional
Matéria: Projeto Experimental com Ênfase em Metodologia

do Projeto de Design
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022753/08-10
Código da Vaga: 0221914
1º lugar: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA SOUZA
1-Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6, do Edital nº 05/2008.

2-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3-Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 05/2008 e suas retificações.

5-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pes-soas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/2002, nº 450/MPOG, DOU de 28/12/2007 e nº 1.263/MEC, DOU de 28/12/2007, resolve:

Nº 308 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior, para exercício no Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICAD), Campus Reitor Edgar Santos, Barreiras, Bahia, conforme Edital nº 03/2008, de 25/02/2008, publicado no DOU de 03/03/2008, e no site www.concursos.ufba.br, e com retificação do Edital publicada no DOU, de 25/03/2008.

Matéria: Administração Geral
Vagas: 04
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021007/08-45
Código da Vaga: 0216543
1º lugar: MARTHA MARIA VERAS OLIVEIRA
Matéria: Biofísica/Embriologia Geral
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.018296/08-96
Código da Vaga: 0221876
1º lugar: CECILIA DOMINICAL POY
Matéria: Cálculo Numérico
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.017177/08-61
Código da Vaga: 0216602
1º lugar: LILIANE XAVIER NEVES
Matéria: Cartografia/Sensoriamento Remoto
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.018303/08-50
Código da Vaga: 0217517
1º lugar: ELANE FIUZA BORGES
2º lugar: PABLO SANTANA SANTOS
Matéria: Contabilidade
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Não houve candidato inscrito.

Matéria: Estatística
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.017212/08-61
Código da Vaga: 0217766
1º lugar: CRISTIANE TONIOLO DIAS
2º lugar: DEIVE CIRO DE OLIVEIRA
Matéria: Filosofia Geral
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.017785/08-67
Código da Vaga: 0218128
1º lugar: OLAVO CALÁBRIA PIMENTA
2º lugar: DAVID LOPES DA SILVA
Matéria: Fotogeologia/Mapeamento Geológico
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Não houve candidato aprovado.
Matéria: Física Geral
Vagas: 02
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021190/08-33
Código da Vaga: 0217696, 0216722
1º lugar: EBERTH DE ALMEIDA CORRÊA
2º lugar: ANDERSON BARBOSA LIMA
3º lugar: ÂGELA MARIA DOS SANTOS
4º lugar: VICENTE PEREIRA DE BARROS
Matéria: Geografia Física/Pedologia
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Não houve candidato inscrito.
Matéria: Geografia Humana/Ensino de Geografia
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Não houve candidato aprovado.
Matéria: Geometria Descritiva/Desenho Técnico
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.020961/08-66
Código da Vaga: 0216245
1º lugar: LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
Matéria: Geoquímica/Petrologia Ígnea
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Não houve candidato aprovado.
Matéria: Introdução à Programação/ Métodos Numéricos
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.018205/08-31
Código da Vaga: 0218372
1º lugar: MICHEL CASTRO MOREIRA
2º lugar: CHARLES NOVAES DE SANTANA
Matéria: Materiais de Construção / Construção Civil
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021264/08-78
Código da Vaga: 0219244
1º lugar: JARDEL PEREIRA GONÇALVES
Matéria: Mecânica dos Solos / Geotecnia
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.017099/08-50
Código da Vaga: 0216159
1º lugar: ALEXANDRE PEREIRA SPOTTI
2º lugar: ADINELE GOMES GUIMARÃES
Matéria: Microbiologia/Proctistas e Fungos
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.020714/08-97
Código da Vaga: 0216828
1º lugar: FLORISVALDA DA SILVA SANTOS
2º lugar: SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA NETO
Matéria: Organização da Educação
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Não houve candidato inscrito.
Matéria: Paleontologia
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.020953/08-38
Código da Vaga: 0216454
1º lugar: SIMONE SOUZA DE MORAES
2º lugar: MÁRCIO MENDES

Matéria: Petrologia Metamórfica/Geotectônica
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022113/08-28
Código da Vaga: 0216233
1º lugar: SIMONE CERQUEIRA PEREIRA CRUZ
Matéria: Psicologia da Educação
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.020941/08-59
Código da Vaga: 0219397
1º lugar: RENATA MONTEIRO GARCIA
Matéria: Química Geral/Educação em Química
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.017172/08-48
Código da Vaga: 0218587
1º lugar: ERIVANILDO LOPES DA SILVA
2º lugar: EDUARDO LUIZ DIAS CAVALCANTI
Matéria: Química Geral/Físico-Química
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.018298/08-11
Código da Vaga: 0216167
1º lugar: JACQUES ANTÔNIO DE MIRANDA
Matéria: Saneamento Ambiental
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.017192/08-55
Código da Vaga: 0217737
1º lugar: RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA
2º lugar: SELMA CRISTINA DA SILVA
Matéria: Zoologia de Invertebrados
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.020728/08-00
Código da Vaga: 0219339
1º lugar: DANIELA CRISTINA CALADO
2º lugar: ANA MARGARETE RODRIGUES MARTINS FERREIRA
Matéria: Zoologia de Vertebrados
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.018306/08-48
Código da Vaga: 0216535
1º lugar: LUIZ NORBERTO WEBER
2º lugar: JIVANILDO PINHEIRO MIRANDA
1-Houve somente 1 (um) candidato aprovado para a matéria Administração Geral, Nível ADJ, Regime de Trabalho DE.
2-Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6, do Edital nº 03/2008.
3-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
4-Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
5-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2008 e suas retificações.
6-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
7-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
8-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pes-soas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/2002, nº 222/MPOG, DOU de 24/07/2007 e nº 731/MEC, DOU de 25/07/2007, resolve:

Nº 309 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizados por esta Universidade, para a classe de Professor Assistente (DE) da carreira do Magistério Superior, para exercício no Instituto Multidisciplinar de Saúde (IMS), Campus Anísio Teixeira na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, conforme Edital nº 02/2008, de 03/01/2008, publicado no DOU de 18/01/2008, e com retificação do Edital publicado no DOU de 24/01/2008.

Matéria: Química Farmacêutica e Controle de Qualidade
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021230/08-56
Código da Vaga: 0216196
1º lugar: ANGÉLICA FERRAZ GOMES
1-Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6, do Edital nº 02/2008.
2-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
3-Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
4-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 02/2008 e suas retificações.
5-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
6-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
7-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pes-soas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/2002, nº 450/MPOG, DOU de 28/12/2007 e nº 1.263/MEC, DOU de 28/12/2007, resolve:

Nº 312 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior, para exercício no Instituto Multidisciplinar de Saúde, Campus Anísio Teixeira, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, conforme Edital nº 06/2008, de 09/04/2008, publicado no DOU de 16/04/2008, e no site www.concursos.ufba.br, e com retificação do Edital publicada no DOU de 28/04/2008.
Matéria: Nutrição em Saúde Coletiva
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021774/08-54
Código da Vaga: 0217717
1º lugar: POLIANA CARDOSO MARTINS
Matéria: Nutrição Clínica
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021775/08-17
Código da Vaga: 0218052
1º lugar: IGOR DE OLIVEIRA LOSS
Matéria: Botânica
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021805/08-86
Código da Vaga: 0218839
1º lugar: ANDREA KARLA ALMEIDA DOS SANTOS
Matéria: Nutrição Normal
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021782/08-82
Código da Vaga: 0219170
1º lugar: FABIANE MATOS DOS SANTOS
1-Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6, do Edital nº 06/2008.
2-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
3-Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
4-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2008 e suas retificações.
5-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
6-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.



7-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pes-soas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/2002, nº 450/MPOG, DOU de 28/12/2007 e nº 1.263/MEC, DOU de 28/12/2007, resolve:

Nº 313 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior, para exercício no Instituto Multi-disciplinar de Saúde, Campus Anísio Teixeira, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, conforme Edital nº 06/2008, de 09/04/2008, publicado no DOU de 16/04/2008, e no site www.concursos.ufba.br, e com retificação do Edital publicada no DOU de 28/04/2008.

Matéria: Enfermagem em Cuidados Clínicos, Intensivos e em Bloco Cirúrgico
Vagas: 03
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021816/08-01
Código da Vaga: 0219254
1º lugar: ALINE SALHEB ALVES
2º lugar: CLAUDIA NICOLAEVNA KOCHERGIN
Matéria: Atenção Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Gestão e Planejamento em Serviços de Saúde
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021772/08-29
Código da Vaga: 0219315
1º lugar: MÁRCIO GALVÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RA
2º lugar: ANGELITA CRISTINE DE MELO
1-Houve somente 2 candidatos aprovados na matéria Enfermagem em Cuidados Clínicos, Intensivos e em Bloco Cirúrgico.
2-Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6, do Edital nº 06/2008.
3-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
4-Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
5-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2008 e suas retificações.
6-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
7-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

8-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pes-soas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com disposto nas Portarias nº 450/MPOG de 06/11/2002, nº 450/MP, DOU de 28/12/2007 e nº 1.262/MEC, DOU de 28/12/2007 e Portaria nº 407/MEC (Programa Universidade Aberta do Brasil), DOU 02/04/2008, resolve:

Nº 314 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por esta Universidade, para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior, para a Universidade Federal da Bahia (UFBA), para exercício em Salvador, conforme Edital nº 05/2008, publicado no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 3, págs. 34 a 37, com retificações nos DOU nº 74, de 17/04/2008; nº 80, de 28/04/2008; nº 82, de 30/04/2008 e nº 83, de 02/05/2008.

Unidade: Instituto de Física
Departamento: Física Geral
Matéria: Métodos Computacionais em Física de Superfícies e Materiais Semicondutores.
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022249/08-10
Código da Vaga: 0219240
1º lugar: JAILTON SOUZA DE ALMEIDA
2º lugar: ANDERSON BARBOSA LIMA
Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Antropologia e Etnologia
Matéria: Teoria Antropológica
Vagas: 01
Nível: ADJ
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.022411/08-36
Código da Vaga: 0219242
1º lugar: CECÍLIA ANNE MCCALLUM
2º lugar: URPI MONTOYA URIARTE
1-Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6, do Edital nº 05/2008.
2-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
3-Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
4-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 05/2008 e suas retificações.
5-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pes-soas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PORTARIA Nº 372, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que o art. 229 da Lei nº 6.404/76 define como cisão "a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão"; considerando que o inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93 assevera que constitui motivo para a rescisão contratual a fusão, cisão ou incorporação da contratada não admitidas no edital e no contrato; considerando que o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2007 - UFLA não prevê a continuidade na execução do objeto contratado na hipótese de fusão, incorporação ou cisão por parte da empresa contratada; e Considerando a ocorrência de cisão parcial de capital ocorrida na empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA, resolve:

Rescindir, a partir de 1º de julho de 2008, com amparo no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão nº 1108/2003 - TCU - Plenário, o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2007 - UFLA, celebrado em 29 de março de 2007 entre a Universidade Federal de Lavras e a empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a prestação de assistência técnica por parte da segunda, no equipamento de PABX marca PHILIPS, modelo SOPHO IS 3050, de propriedade da primeira, bem como o seu Primeiro Termo Aditivo.

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.727, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Pró-reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.778, de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2002, resolve:

Tornar público os nomes das candidatas aprovadas, na ordem de classificação, em Concurso Público de Provas e Títulos na Faculdade de Direito, Setor de Direito Civil, realizado para a classe de Professor Adjunto. O número do edital do concurso é 04, de 15 de janeiro de 2008, publicado no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2008.

1º-Fabiana Rodrigues Barletta
2º-Sonia Barroso Brandão Soares

LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ

MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

MACHADO DE ASSIS

MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

MACHADO DE ASSIS

Ministério da Fazenda**CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL****EXTRATO DE ATA DA 856ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2008**

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia catorze de abril de dois mil e oito, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a octingentésima quinquagésima sexta sessão (extraordinária) do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, substituído, Sr. Nelson Machado, e com a participação, por teleconferência, de Brasília, dos Srs. Conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

- Voto CMN 049/2008 - Crédito rural - Preços mínimos para culturas de inverno safra 2008 e produtos regionais safra 2008/09 - Ajustes nas regras de comercialização de produtos da safra de inverno - Elevação do limite de financiamento de custeio e de Empréstimo do Governo Federal para trigo. Decisão: aprovado - Resolução 3.561.

- Voto CMN 050/2008 - Entidades fechadas de previdência complementar - Plano de enquadramento - Resolução 3.121, de 25 de setembro de 2003 - Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - Apreciação. Decisão: aprovado.

- Voto CMN 051/2008 - Contingenciamento de crédito ao setor público - Inserção do art. 9º-K na Resolução 2.827, de 30 de março de 2001. Decisão: aprovado - Resolução 3.560.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DE ATA DA 857ª SESSÃO
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2008**

Às treze horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e oito, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a octingentésima quinquagésima sétima sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a presença dos Srs. Conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

- Comunicação CMN 052/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de política monetária - Operações com swap cambial - Contratos em aberto - Posição em 31 de março de 2008 - Resolução 2.939, de 26 de março de 2002. Decisão: ciente.

- Voto CMN 053/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Banco Pine S.A. - Ingresso no Novo Mercado - Participação estrangeira - Interesse do Governo brasileiro - Art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Deferimento. Decisão: aprovado - Resolução 3.563.

- Voto CMN 054/2008 - Crédito rural - Concessão de prazo adicional para pagamento de prestações de operações de investimento e de parcelas de operações de custeio. Decisão: ciente.

- Voto CMN 055/2008 - Crédito rural - Fator de ponderação para aplicações de recursos de poupança rural em operações de crédito rural de custeio, no período de 1º de abril de 2008 a 30 de junho de 2008, à taxa definida para os financiamentos com recursos obrigatórios de que trata a seção 6-2 do Manual de Crédito Rural (MCR 6-2). Decisão: aprovado - Resolução 3.562.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DE ATA DA 858ª SESSÃO
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2008**

Às doze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e oito, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a octingentésima quinquagésima oitava sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação do Sr. Conselheiro Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

- CMN 057/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de liquidações e desestatização - Recursos destinados ao crédito rural - Ajustes nas normas do capítulo 6 do Manual do Crédito Rural (MCR). Decisão: aprovado - Resolução 3.564.

- Voto CMN 058/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) - Reservas de reavaliação - Vedação de constituição para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Decisão: aprovado - Resolução 3.565.

- Voto CMN 059/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Redução ao valor recuperável de ativos - Registro contábil e evidenciación - Convergência com as normas internacionais. Decisão: aprovado - Resolução 3.566.

- Voto CMN 060/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Sociedades de crédito ao microempreendedor e à pequena empresa - Revisão das normas constantes da Resolução 2.874, de 26 de julho de 2001 - Constituição e funcionamento. Decisão: aprovado - Resolução 3.567.

- Voto CMN 061/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Grupo Sadia - Constituição do Concórdia Banco S.A. - Participação estrangeira - Art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Edição de Decreto Presidencial. Decisão: aprovado.

- Voto CMN 062/2008 - Banco Central do Brasil - Assuntos internacionais - Mercado de câmbio - Aperfeiçoamento do mercado. Decisão: aprovado - Resolução 3.568.

- Voto CMN 063/2008 - Limites de crédito para despesas de custeio e de colheita de café em financiamentos ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). Decisão: aprovado - Resolução 3.569.

- Voto CMN 064/2008 - Crédito Rural - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - Ajustes nas normas a serem aplicadas a partir da safra 2008/2009. Decisão: aprovado - Resolução 3.570.

- Voto CMN 065/2008 - Endividamento rural - Condições necessárias à operacionalização das disposições constantes dos arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 29, 30 e 38 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008. Decisão: aprovado Resoluções 3.571, 3.572 e 3.573.

- Voto CMN 066/2008 - Endividamento rural - Condições necessárias à operacionalização das disposições constantes dos arts. 3º, 4º, 10 a 18, e 22 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008. Decisão: aprovado - Resoluções 3.574, 3.575, 3.576, 3.577 e 3.578.

- Voto CMN 067/2008 - Endividamento rural - Condições necessárias à operacionalização das disposições constantes dos arts. 21, 23 e 27 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008. Decisão: aprovado - Resolução 3.579.

- Voto CMN 068/2008 - Endividamento rural - Condições necessárias à operacionalização das disposições constantes dos arts. 24 a 26 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008. Decisão: aprovado - Resolução 3.580.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
2ª CÂMARA****EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃOS
FORMALIZADOS NO MÊS DE JUNHO/2008**

Processo nº : 10925.001821/2003-46

Recurso nº : 142780

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : ADAIR PAULO BORTOLINI

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Sessão de : 21 de setembro de 2006

Acórdão nº : 102-47912

PRELIMINAR DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO - Havendo processo fiscal instaurado e sendo considerado indispensável pela autoridade administrativa competente o exame das operações financeiras realizadas pelo contribuinte, não constitui quebra de sigilo bancário a requisição de informações sobre as referidas operações (LC nº 105, de 10/01/2001, art. 5º, § 1º, e 6º; e CTN, art. 197). Preliminar rejeitada.

PRELIMINAR DE IRRETROATIVIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 105 E DA LEI 10.174 AMBAS DE 2.001 - Atos normativos que tratam de matéria de ordem procedimental regidos pelas regras do art. 144, § 1º do CTN. Preliminar rejeitada.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - DEPOSITOS BANCÁRIOS - Presunção legal relativa estabelecida pelo art. 42 da Lei 9.430 de 1.996 - Inversão do ônus da prova - Logrando o sujeito passivo comprovar a origem dos depósitos realizados na conta corrente bancária de sua titularidade, deve ser afastado o lançamento.

Recurso provido.

Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros José Raimundo Tosta Santos, Antônio José Praga de Souza, que fará declaração de voto, e Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho, que não provêm o recurso.

Moisés Giacomelli Nunes da Silva - Presidente em exercício

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 16327.002823/2001-16

Recurso nº : 149629 - EX OFFICIO

Matéria : IRF - Ano(s): 1997

Interessado : VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Recorrente : 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I

Sessão de : 28 de fevereiro de 2007

Acórdão nº : 102-48244

MULTA ISOLADA - Revisada a base de cálculo da incidência decorrente do procedimento de ofício e constatado inexistir pagamento a destempo, a penalização com multa isolada deixa de ter motivo.

Recurso de ofício negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso de ofício.

Leila Maria Scherrer Leitão - Presidente

Naurý Frágoso Tanaka - Relator

Processo nº : 13710.001797/2004-30

Recurso nº : 147916

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000

Recorrente : ADÉLIA SABA ABRAHÃO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 25 de abril de 2007

Acórdão nº : 102-48451

IRPF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS. A partir do exercício de 1995, a entrega extemporânea da declaração de rendimentos sujeita-se à aplicação da multa prevista no artigo 88 da Lei 8.981/1995.

DENÚNCIA ESPONTÂNEA. O instituto da denúncia espontânea não alberga a prática de ato puramente formal do contribuinte de entregar, com atraso, a declaração do imposto de renda.

BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo da multa por atraso na entrega da Declaração de Ajuste Anual é o "Imposto Devido". Apurado antes da compensação com o tributo antecipado (Acórdão CSRF n. 04-00.432).

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso. Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho - Presidente em exercício

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 13888.002100/2002-54

Recurso nº : 149348

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : JOSÉ ROBERTO CORTEZ OTALARA

Recorrida : 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I

Sessão de : 25 de abril de 2007

Acórdão nº : 102-48456

PRESUNÇÃO LEGAL - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - Presume-se omissão de rendimentos os valores creditados em conta corrente ou de investimento em relação aos quais o contribuinte, regularmente intimado, não comprovar a origem através de provas que, dadas as circunstâncias do caso concreto, se mostrem suficientes para afastar a presunção legal.

ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MULTA DE OFÍCIO - SÚMULA Nº 02 - O Judiciário, no controle difuso de constitucionalidade, pode deixar de aplicar lei que considere em desacordo com a Constituição. Tal prerrogativa, todavia, não se estende aos órgãos administrativos, sendo que o Primeiro Conselho de Contribuintes aprovou a Súmula nº 02 estabelecendo que "não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária."

Preliminar rejeitada.

Recurso negado.

Por maioria de votos, REJEITAR a preliminar de nulidade do lançamento, por erro no critério temporal, suscitada pelo Conselheiro Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira, que fica vencido e apresenta declaração de voto. No mérito, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Leila Maria Scherrer Leitão - Presidente

Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator

Processo nº : 15374.002466/00-61

Recurso nº : 133922

Matéria : IRPF - Ex(s): 1997 e 1998

Recorrente : FERNANDO RIBEIRO MACEDO(ESPÓLIO)

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 8 de agosto de 2007

Acórdão nº : 102-48690

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO -

A identificação da renda omitida por meio de acréscimo patrimonial a descoberto constitui figura jurídica denominada presunção legal, relativa, que pode ser elidida por meio de provas da origem de tais recursos pela pessoa fiscalizada. Comprovado que a base presumtiva foi onerada indevidamente por valores não compatíveis com aqueles correspondentes à participação da pessoa nos negócios, diminui-se em montante equivalente a renda omitida.

DEDUÇÃO - DESPESAS MÉDICAS - PLANO DE SAÚDE - A lei contém autorização para a dedução por despesas médicas desde que esta se apresente consubstanciada em documentos comprobatórios dos pagamentos.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para reduzir, no acréscimo patrimonial a descoberto, o valor de R\$ 45.818,34, no ano-calendário de 1996.

Leila Maria Scherrer Leitão - Presidente

Naurý Frágoso Tanaka - Relator

Processo nº : 10860.002129/00-12

Recurso nº : 152703

Matéria : IRPF - Ex(s): 1996 a 1999

Recorrente : MARIA CECÍLIA DE ARRUDA REIS KOE-NIGKANN

Recorrida : 2ªTURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Sessão de : 5 de dezembro de 2007

Acórdão nº : 102-48848

IRPF - NORMAS PROCESSUAIS. Cabe ao sujeito passivo, na sua missão de contestar os fundamentos da atuação, rebater objetivamente cada um dos itens apontados no relatório fiscal, apresentando provas cabais da im procedência daquelas acusações.

IRPF - NORMAS PROCESSUAIS - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. Para serem acolhidos, os argumentos trazidos para justificar a ocorrência de cerceamento do direito de defesa devem estar suficientemente demonstrados. A decisão deve ser proferida de conformidade com a convicção do julgador e amparada nos fundamentos que levaram ao seu livre convencimento.

IRPF - OMISSÃO DE RECEITAS - DIVERGÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS - DIRF FONTE PAGADORA. A alegação de que os valores constantes da Declaração Anual de Ajuste estavam baseados em informes de rendimentos fornecidos pela fonte pagadora somente pode ser acolhida se referidos comprovantes de rendimentos pagos forem apresentados.

IRPF - DESPESAS MÉDICAS - DEDUTIBILIDADE. Somente são dedutíveis as despesas referentes a serviços médicos prestados ao declarante e seus dependentes, devendo a documentação comprobatória discriminar o serviço prestado e identificar o beneficiário do mesmo.



IRPF - DEDUTIBILIDADE DE DESPESAS ESCRITURA-DAS EM LIVRO-CAIXA. Somente são dedutíveis as despesas que cumulativamente preencham os requisitos estabelecidos na lei, entre os quais estão os de que a despesa deve ser necessária à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, e a de que deve estar comprovada mediante documentação idônea.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira - Relator
Processo nº : 10940.002538/2004-24
Recurso nº : 146590
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999
Recorrente : EREOVALDO MESATTO
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR
Sessão de : 5 de dezembro de 2007
Acórdão nº : 102-48851

NULIDADE DO LANÇAMENTO - A fiscalização deve buscar os esclarecimentos que entender serem necessários e efetuar as intimações pertinentes à formulação da acusação fiscal, inexistindo nesta fase investigatória qualquer ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

DECADÊNCIA. As circunstâncias indicadas no § 4º do artigo 150 do CTN deslocam o prazo decadencial para o artigo 173 do mesmo diploma legal. Para o fato gerador encerrado em 31/12/1998, o lançamento pode ser efetuado a partir de 01/01/1999, sendo 01/01/2000 o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter ser efetuado. Desta forma, somente decaí o direito da Fazenda Pública em 31/12/2004.

NORMAS PROCESSUAIS - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE DADOS DA CPMF - EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO. A Lei nº 10.174, de 2001, ao facultar a utilização das informações da CPMF em procedimentos administrativos para fins de verificação da existência de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos, apenas ampliou os poderes de investigação das autoridades fiscais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. QUEBRA INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. A Lei Complementar nº 105, de 2001, e o Decreto nº 3.724, também de 2001, permitem à autoridade administrativa requisitar informações às instituições financeiras, nos casos em que especifica. Pressupõe-se que os princípios constitucionais estejam nelas contemplados pelo controle a priori da constitucionalidade das leis. A apreciação de alegação de inconstitucionalidade de lei compete exclusivamente ao Poder Judiciário, sendo vedada sua apreciação na via administrativa pelo Conselho de Contribuintes (Regimento Interno, art. 22A).

DEPÓSITO BANCÁRIO - PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RENDIMENTOS - Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/97, a Lei 9.430/96, em seu art. 42, autoriza a presunção de omissão de rendimentos com base nos valores depositados em conta bancária para os quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

MULTA QUALIFICADA - Encontra suporte no artigo 44 da Lei 9.430, de 1996, a majoração da multa de ofício, em face do evidente intuito de fraude.

JUROS DE MORA - TAXA SELIC - A Súmula nº 4 do 1º CC dispõe que a partir de 1º de abril de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no período de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Preliminares rejeitadas.
Recurso negado.

Por maioria de votos, REJEITAR as preliminares. Vencidos os Conselheiros Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira, Moisés Giacomelli Nunes da Silva e Luiza Helena Galante de Moraes que afastam a qualificação da multa e, por consequência, acolhem a preliminar de decadência. O Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva acolhe, também, a preliminar de irretroatividade. Apresenta declaração de voto o Conselheiro Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira e Moisés Giacomelli Nunes da Silva. No mérito, por maioria de votos, NEGAR provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
José Raimundo Tosta Santos - Relator
Processo nº : 10640.002047/2002-04
Recurso nº : 142593
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000
Recorrente : SÉRGIO RECEPUTE GOUVEA
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG
Sessão de : 6 de dezembro de 2007
Acórdão nº : 102-48862

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - DEDUÇÕES - LIVRO CAIXA - REQUISITOS - Constituem custos dedutíveis perante a legislação do Imposto de Renda os valores relativos às despesas necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora do profissional pessoa física, quando comprovados com documentação hábil e idônea.

MULTA ISOLADA E MULTA DE OFÍCIO - CONCOMITÂNCIA - MESMA BASE DE CÁLCULO - Pacífica a jurisprudência deste Primeiro Conselho de Contribuintes de que não cabe a aplicação concomitante da multa de lançamento de ofício com multa isolada, apuradas em face da mesma omissão (Acórdão CSRF nº 01-04.987 de 15/06/2004).

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
José Raimundo Tosta Santos - Relator

Processo nº : 10580.003113/2003-98
Recurso nº : 142691
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999
Recorrente : MARIA RITA ALVES REGO
Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA
Sessão de : 5 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48923
NULIDADE - SIGILO BANCÁRIO - Permitido o acesso aos dados bancários pela Administração Tributária mediante observação das restrições contidas nos requisitos legais.

VIGÊNCIA DA LEI - APLICAÇÃO - A lei que dispõe sobre o Direito Processual Tributário tem aplicação imediata aos fatos futuros e pendentes.
INCONSTITUCIONALIDADE - SÚMULA 1º CC Nº 2 - O Primeiro Conselho de Contribuintes não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Na presunção legal que tem por fundamento depósitos e créditos bancários constitui renda tributável omitida apenas o montante mensal equivalente à base presuntiva erigida com aqueles de origem não comprovada.

Preliminar rejeitada.
Recurso negado.
Por maioria de votos, REJEITAR a preliminar de irretroatividade. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva que apresenta declaração de voto. No mérito, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frágoso Tanaka - Relator
Processo nº : 10280.000366/2003-94
Recurso nº : 138743
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999
Recorrente : RONALDO COSTA
Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA
Sessão de : 5 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48934

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - PRESUNÇÃO LEGAL - DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Presume-se a existência de renda omitida em montante compatível com depósitos e créditos bancários de origem não comprovada.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frágoso Tanaka - Relator
Processo nº : 16327.002369/00-14
Recurso nº : 153013
Matéria : IRF - Ano(s): 1995 e 1996
Recorrente : TREVO SEGURADORA S.A. (SUCEDIDA POR UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. - CNPJ 033.846.588-09)

Recorrida : 8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I
Sessão de : 5 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48935
ERRO NA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. NULIDADE DO LANÇAMENTO.

É nulo o lançamento que apura crédito tributário utilizando como parâmetro aspecto temporal e base de cálculo diferente da estabelecida pela regra-matriz de incidência tributária. Não pode prosperar o lançamento que contém erro na apuração do crédito tributário por não respeitar a forma semanal de apuração prevista na regra-matriz de exigência do crédito tributário.

Tendo o fisco apurado que as infrações ocorreram em diversas datas, mas considerado o fato gerador ocorrido no último dia de cada mês, resta cancelar a exigência em face do erro material em sua constituição.

Recurso provido.
Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Naurý Frágoso Tanaka (Relator). Designada para redigir o voto vencedor a Conselheira Vanessa Pereira Rodrigues Domene. Declarou-se impedido de votar o Conselheiro Alexandre Naoki Nishioka.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues Domene - Redatora designada
Processo nº : 10930.003427/2005-35
Recurso nº : 152726
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000
Recorrente : ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA ROLIM
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR
Sessão de : 5 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48939

IRPF - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - O prazo para a autoridade fiscal constituir o crédito tributário é aquele fixado no parágrafo 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional. Exceto nos casos de tributação exclusiva de fonte, o fato gerador do IRPF ocorre no dia 31/12 do respectivo ano calendário, sendo este o termo inicial da contagem quinquenal, quando não há hipótese de dolo, fraude ou simulação.

Preliminar acolhida.
Por maioria de votos, ACOLHER a preliminar de decadência. Vencidos os Conselheiros Naurý Frágoso Tanaka e Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Silvana Mancini Karam - Relatora
Processo nº : 10730.005477/2006-94
Recurso nº : 157340
Matéria : IRPF - Ex(s): 2002
Recorrente : JOSE MARIA TIBURCIO BARROSO
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 5 de março de 2008

Acórdão nº : 102-48946
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - ISENÇÃO - ANISTIA -

A indenização pela perda imotivada do emprego em função do perfil político constitui rendimento não tributável pelo Imposto de Renda. Os proventos percebidos em função do vínculo empregatício restabelecido por força de anistia constituem rendimentos de natureza tributável no âmbito dessa incidência, porém passíveis de exclusão por meio de norma específica.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frágoso Tanaka - Relator
Processo nº : 19515.000265/2002-14
Recurso nº : 158104
Matéria : IRPF - Ex(s): 1998 e 1999
Recorrente : JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO
Recorrida : 6ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 6 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48947

IMPOSTO DE RENDA - RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS - PARLAMENTAR - VERBAS DE GABINETE - Comprovado que a verba recebida constitui ressarcimento das despesas vinculadas ao gabinete do parlamentar, de responsabilidade do órgão a que vinculado, sua natureza é de rendimento não tributável.

Recurso provido.
Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frágoso Tanaka - Relator
Processo nº : 13737.000134/2003-19
Recurso nº : 158018
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000
Recorrente : WERNER EDWALD ECKSTEIN
Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 6 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48953

IRPF - MOLÉSTIA GRAVE - COMPROVAÇÃO - ISENÇÃO - REQUISITOS.

Para a configuração da isenção do imposto de renda aos portadores de moléstia grave, dois requisitos precisam estar presentes, simultaneamente: os rendimentos devem estar relacionados à aposentadoria, reforma ou pensão, e a existência da doença por intermédio de laudo pericial emitido por serviço médico oficial do qual conste, de forma inequívoca, a existência de moléstia grave prevista no inc. XXXIII do art. 39 do RIR/99, como ficou comprovado neste autos.

Recurso provido.
Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura (Relatora). Designada para redigir o voto vencedor a Conselheira Vanessa Pereira Rodrigues Domene.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues Domene - Redatora designada
Processo nº : 10730.002046/2001-61
Recurso nº : 156587
Matéria : IRPF - Ex(s): 1998
Recorrente : PEDRO SIMÃO JÚNIOR
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 6 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48955

NULIDADE - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - SÚMULA 1º CC Nº 11 -

Não se aplica a prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -

Comprovada a percepção do rendimento de natureza tributável e a falta de inclusão deste no conjunto daqueles que integram a Declaração de Ajuste Anual, caracteriza-se a infração por omissão de parcela da renda anual.

ENCARGOS LEGAIS - EXCLUSÃO - Pela conformação do princípio da legalidade, defeso ao representante ao julgador excluir encargos legais sem que haja autorização em lei.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frágoso Tanaka - Relator
Processo nº : 13726.000261/2001-85
Recurso nº : 157573
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000
Recorrente : OTTO FERREIRA CORDEIRO
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 6 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48956

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - RENDIMENTOS DE BENS COMUNS - TRIBUTAÇÃO -

Facultada a tributação dos rendimentos de bens comuns na declaração de um dos cônjuges quando o casamento observa o regime de comunhão de bens e obrigatória a opção estender-se a todos os rendimentos dessa espécie. A emissão do comprovante de recebimento não vincula a opção.

Recurso provido.
Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frágoso Tanaka - Relator

Processo nº : 10280.004889/2003-18
Recurso nº : 151664
Matéria : IRPF - Ex(s): 1996
Recorrente : OSVALDO TSUYOSHI IKEDA
Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA
Sessão de : 6 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48965
PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - CRITÉ-
RIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA - UFIR E TAXA SELIC
A contar da data do pagamento indevido, até 31 de dezembro de 1995, os valores devem ser corrigidos pela variação da UFIR e, a partir de 01 de janeiro de 1996, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente até o mês anterior ao da restituição, e de um por cento relativamente ao mês em que o recurso for colocado à disposição do contribuinte.
Recurso provido.
Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.
Acompanhou a decisão, pelas conclusões, o Conselheiro Naurý Frago-
go Tanaka.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator
Processo nº : 11050.002917/2004-10
Recurso nº : 153486
Matéria : IRPF - Ex(s): 2004
Recorrente : LUIZ CARLOS GARCIA SILVEIRA
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS
Sessão de : 7 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48966
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DECLARAÇÃO DE AJUS-
TE ANUAL - PESSOA FÍSICA - A participação no capital social de empresa é uma das condições que determinam à pessoa física de-
tentora desse direito a conduta de entregar a declaração de ajuste anual.
MULTA PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIG-
AÇÃO ACESSÓRIA - DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL -
PESSOA FÍSICA - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - A denúncia esp-
ontânea não se aplica à obrigação acessória de entregar a declaração
de ajuste anual do Imposto de Renda da pessoa física.
Recurso negado.
Por maioria de votos, NEGAR provimento ao recurso. Ven-
cido o Conselheiro Moisés Giacomelli que dava provimento ao re-
curso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frago-
go Tanaka - Relator
Processo nº : 10630.001194/2006-00
Recurso nº : 158014
Matéria : IRPF - Ex(s): 2003
Recorrente : GODOY DUTRA SOARES
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG
Sessão de : 7 de março de 2008
Acórdão nº : 102-48967
IMPOSTO DE RENDA - DECLARAÇÃO RETIFICADO-
RA - SALDO ANUAL APURADO NA ORIGINAL - Recolhido o
saldo de tributo a pagar apurado na declaração de ajuste anual ori-
ginal, este constitui antecipação do devido na correspondente re-
tificadora. A prova desses créditos deve compor o processo para que
seja possível o confronto dos dados e a compensação.
Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frago-
go Tanaka - Relator
Processo nº : 13888.000508/2005-34
Recurso nº : 157054
Matéria : IRF - Ano(s): 2000
Recorrente : INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TA-
TUZINHO 3 FAZENDAS LTDA.
Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48976
INCONSTITUCIONALIDADE - Súmula 1º CC nº 2 - O
Primeiro Conselho de Contribuintes não é competente para se pro-
nunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária.
NORMAS PROCESSUAIS - RECURSO VOLUNTÁRIO -
Argumentação dirigida à matéria em lide sob processo dis-
tinto não produz efeitos por falta de objeto.
NULIDADE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA -
DILIGÊNCIA -
Os esclarecimentos obtidos em procedimento de diligência
permitem complementar a construção dos fatos pelo julgador; so-
mente a este é autorizado decidir por outra verificação adicional
considerada imprescindível à convicção.
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - PAGAMENTOS
SEM CAUSA -
Comprovado que os pagamentos efetivados pela empresa,
apesar de escriturados e com identificação da pessoa jurídica teo-
ricamente beneficiária, não serviram para quitar os custos de re-
ferência, inexistentes, a causa dessas saídas de recursos é considerada
não identificada.
MULTA DE OFÍCIO QUALIFICADA.
Comprovada a intenção de cometer a infração, a penalidade
tributária é a de maior ônus financeiro.
Preliminares afastadas.
Recurso negado.
Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no
mérito, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naurý Frago-
go Tanaka - Relator
Processo nº : 10925.000613/2003-20
Recurso nº : 141310
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Embargante : ANTONIO JOSE PRAGA DE SOUZA
Interessado : CELSO ANTÔNIO FROZZA
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48977
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Correta a interposição
de embargos de declaração para corrigir contradição constante do
acórdão embargado. Embargos acolhidos para retificar acórdão e ne-
gar provimento ao recurso voluntário interposto.
Embargos acolhidos.
Recurso negado.
Por unanimidade de votos, ACOLHER os embargos para
retificar o acórdão 102-47.520, 26/04/2006, vez que a parcela objeto
da exoneração naquele acórdão já fora objeto de provimento da 1ª
instância, implicando em conceder aos embargos efeitos infringentes,
e, portanto, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Silvana Mancini Karam - Relatora
Processo nº : 14751.000021/2005-60
Recurso nº : 152328
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000 e 2002
Recorrente : MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DA

SILVA

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48978
PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - Aplicação do parágrafo
4º do artigo 150 do CTN. Auto de infração lavrado em 16.11.2005,
multa aplicada de 75%. Decadente o direito da autoridade fazendária
cobrar os créditos tributários originários de fatos geradores ocorridos
em 31.12.1999. Ultrapassado o período quinquenal.
OMISSÃO DE RENDIMENTOS DE TRABALHO SEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA
- Sujeitam-se à tributação na pessoa física os rendimentos prove-
nientes de trabalho sem vínculo empregatício recebidos de pessoa
jurídica decorrentes de honorários advocatícios.
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO NA FONTE
- RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - IDENTIFICAÇÃO DO
SUJEITO PASSIVO - Tratando-se de imposto em que a incidência na
fonte se dá por antecipação daquele a ser apurado na declaração de
ajuste anual, inexiste responsabilidade tributária concentrada exclu-
sivamente na pessoa da fonte pagadora, sendo correta a atuação do
beneficiário, com capitulação legal de omissão de rendimentos, quan-
do este não ofereceu à tributação, na declaração de ajuste anual, os
rendimentos tributáveis por ele recebidos e sujeitos ao ajuste anual.
COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS NÃO EN-
TREGUE PELA FONTE PAGADORA - O contribuinte deve ofer-
ecer à tributação todos os rendimentos tributáveis percebidos no ano-
calendário, de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que não tenha
recebido comprovante das fontes pagadoras, ou este tenha se ex-
traviado.

Preliminar de decadência acolhida.
Recurso negado.
Por maioria de votos, ACOLHER a preliminar de decadência
para os fatos geradores ocorridos até 31/12/1999. Vencidos os Con-
selheiros Naurý Frago-
go Tanaka e Núbia Matos Moura. E, no mérito,
por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Silvana Mancini Karam - Relatora
Processo nº : 19647.001799/2006-88
Recurso nº : 157876
Matéria : IRPF - Ex(s): 2002 a 2004
Recorrente : ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES

DA CRUZ

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48979
IRPF - GLOSA DE DESPESAS MÉDICAS - É de se manter
a glosa das despesas médicas caso estas não sejam comprovadas
através de outros meios além da apresentação de meros recibos emi-
tidos pelo profissional que teria recebido seus honorários em dinheiro.
Correta a exigência de outros meios de prova sobretudo quando a
clínica prestadora de serviços não se encontra em situação regular.
CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE RENDIMENTOS -
Rendimentos indevidamente considerados isentos por moléstia grave.
Não comprovada a existência de moléstia grave através de laudos
oficiais, há que se manter o lançamento.
Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao Recur-
so.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Silvana Mancini Karam - Relatora
Processo nº : 13830.001138/2002-75
Recurso nº : 152230
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000
Recorrente : ÁUREA FUDO
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48983
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROVA - CERCEA-
MENTO DO DIREITO DE DEFESA - Os documentos trazidos aos
autos pelo contribuinte juntamente com a impugnação devem ser
analisados pela autoridade julgadora, ainda que não tenham sido apre-
sentados na fase de fiscalização (Decreto n. 70.235/72, arts. 15 e 16,
c/c art. 59, II).
Preliminar acolhida.
Por unanimidade de votos, ACOLHER a preliminar de cer-
ceamento do direito de defesa, implicando em afastar a preclusão das
provas oferecidas em sede de impugnação, devolvendo os autos para
que a 1ª Turma da DRJ Santa Maria/RS analise o livro Caixa e os
demais documentos ali apresentados.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 10855.001862/2004-94
Recurso nº : 157883
Matéria : IRPF - Ex(s): 2003
Recorrente : MÁRIO CARVALHO
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48984
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARA-
ÇÃO - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo da multa é o
"imposto devido", não o "imposto a pagar". Precedentes da 2ª Câmara
e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARA-
ÇÃO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - A denúncia espontânea não
alcança a multa por atraso na entrega da declaração de rendimentos.
Precedentes da 2ª. Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fis-
cais.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 10540.001153/2005-33
Recurso nº : 159398
Matéria : IRF - Ano(s): 2000 a 2003
Recorrente : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VI-
DA CONQUISTA
Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48985
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - DIS-
CREPÂNCIA ENTRE OS VALORES RETIDOS E OS EFETIVA-
MENTE RECOLHIDOS - A exigência decorrente de diferença ve-
rificada pela fiscalização e não infirmada pelo contribuinte deve ser
mantida.

JUROS DE MORA - TAXA SELIC - "A partir de 1º de abril
de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários ad-
ministrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no pe-
ríodo de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de
Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais" (Súmula nº 4 do
Primeiro Conselho de Contribuintes).

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 10680.009967/2005-11
Recurso nº : 152883
Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2004
Recorrente : HÉLIO LUIZ MARTINS CORRÊA
Recorrida : 5ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48986
DESPESAS MÉDICAS - INDÍCIOS DE NÃO-PRESTA-
ÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIGNADOS NOS RECIBOS - Justifica-
se a glosa de despesas médicas quando existem nos autos indícios
veementes de que os serviços consignados nos recibos apresentados
não foram de fato executados e o contribuinte deixa de carrear aos
autos a prova do pagamento e da efetividade dos serviços.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS - EFEITOS - As decisões
administrativas não se constituem em normas gerais, razão pela qual
seus julgados não se aproveitam em relação a qualquer outra ocor-
rência, senão àquela objeto da decisão.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Núbia Matos Moura - Relatora
Processo nº : 15889.000075/2006-13
Recurso nº : 154589
Matéria : IRPF - Ex(s): 2004
Recorrente : PAULO EDUARDO DOMINGUES
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-48987
DESPESAS MÉDICAS - INDÍCIOS DE NÃO-PRESTA-
ÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIGNADOS NOS RECIBOS - Justifica-
se a glosa de despesas médicas quando existem nos autos indícios
veementes de que os serviços consignados nos recibos apresentados
não foram de fato executados e o contribuinte deixa de carrear aos
autos a prova do pagamento e da efetividade dos serviços.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS - EFEITOS - As decisões
administrativas não se constituem em normas gerais, razão pela qual
seus julgados não se aproveitam em relação a qualquer outra ocor-
rência, senão àquela objeto da decisão.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, o
Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva acompanhou pelas
conclusões.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Núbia Matos Moura - Relatora
Processo nº : 15586.000205/2005-41
Recurso nº : 153201
Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2003
Recorrente : AUGUSTO MOURA VALDINO
Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 23 de abril de 2008



Acórdão nº : 102-48988
IRPF. DESPESAS MÉDICAS - FALTA DE COMPROVAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

MULTA QUALIFICADA. CARACTERIZAÇÃO.

Para a qualificação da multa não bastam suspeitas de que os serviços não foram prestados. A boa fé se presume e a má fé se prova. Assim, se do conjunto das provas dos autos resultar o julgador convencido de que o agente conduziu de forma intencional para obter o resultado desejado, no caso, a redução do imposto de renda a pagar, caracterizados estão os requisitos necessários à qualificação da multa.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 16707.002976/2006-01

Recurso nº : 157091

Matéria : IRPF - Ex(s): 2003,2004

Recorrente : LINDALVA SANTOS MAIA NEO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48989

IRPF. DESPESAS MÉDICAS. FALTA DE COMPROVAÇÃO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

Nos casos em que inexistem elementos concretos e suficientes para afastar a presunção de veracidade dos recibos, com a apresentação de provas de pagamento e da efetiva prestação de serviço, indevidas as despesas deduzidas a título de despesas médicas.

DEDUÇÕES DE DOAÇÕES AOS FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Matéria não contestada. Mantido o lançamento.

MULTA QUALIFICADA. CARACTERIZAÇÃO.

Para a qualificação da multa não bastam suspeitas de que os serviços não foram prestados. A boa fé se presume e a má fé se prova. Assim, se do conjunto das provas dos autos resultar o julgador convencido de que o agente conduziu de forma intencional para obter o resultado desejado, no caso, a redução do imposto de renda a pagar, caracterizados estão os requisitos necessários à qualificação da multa.

ARGUIÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAR.

Não se encontra abrangida pela competência da autoridade tributária administrativa a apreciação da inconstitucionalidade das leis, uma vez que neste juízo os dispositivos legais se presumem revestidos do caráter de validade e eficácia, não cabendo, pois, na hipótese, negar-lhe execução.

DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO. INCABÍVEL A EQUIDADE Havendo disposição expressa na lei, incabível o emprego da equidade, conforme artigo 108 do CTN ,que resulte em redução de tributo.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS. EFEITOS.

As decisões administrativas proferidas pelos órgãos colegiados não se constituem em normas gerais, posto que inexiste lei que lhes atribua eficácia normativa, razão pela qual seus julgados não se aproveitam em relação a qualquer outra ocorrência, senão àquela objeto da decisão.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 13706.002253/2006-16

Recurso nº : 158523

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002

Recorrente : IVETTE BELY SILVEIRA

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48990

IRPF - MOLÉSTIA GRAVE - COMPROVAÇÃO - ISENÇÃO - REQUISITOS.

Para a configuração da isenção do imposto de renda aos portadores de moléstia grave, dois requisitos precisam estar presentes, simultaneamente: os rendimentos devem estar relacionados à aposentadoria, reforma ou pensão, e a existência da doença por intermédio de laudo pericial emitido por serviço médico oficial do qual conste, de forma inequívoca, a existência de moléstia grave prevista no inc. XXXIII do art. 39 do RIR/99.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 11051.000766/2005-28

Recurso nº : 151004

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : CLOVIS GONZALEZ MARTINEZ

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48991

DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ORIGEM NÃO JUSTIFICADA - INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO INDIVIDUAL SUPERIOR A DOZE MIL REAIS - SOMA DOS DEPÓSITOS NÃO JUSTIFICADOS INFERIOR A OITENTA MIL REAIS DURANTE O ANO-CALENDÁRIO - EXIGÊNCIA CANCELADA - É incabível a exigência de crédito tributário, lançado com base na movimentação financeira do contribuinte, quando a soma dos recursos de origem não comprovada não ultrapassar, no decorrer do ano-calendário, o valor de R\$ 80.000,00 e nenhum deles for superior a R\$ 12.000,00.

Recurso provido.

Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura que dava provimento em menor extensão.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator

Processo nº : 13971.002573/2005-55

Recurso nº : 153177

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2004

Recorrente : SELSO GONÇALVES BARBOSA

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48992

DEDUÇÕES. DESPESAS MÉDICAS. PLANO DE SAÚDE.

Os valores pagos à título de plano de saúde podem ser deduzidos como despesa médica na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física, desde que tais pagamentos restrinjam-se ao tratamento do próprio contribuinte e dos dependentes incluídos nessa declaração.

MULTA QUALIFICADA. RECIBOS ATRIBUÍDOS A QUEM NÃO É PROFISSIONAL DA SAÚDE E QUE AFIRMA NÃO CONHECER O SUJEITO PASSIVO. EXIGIBILIDADE MANTIDA.

Comprovado nos autos que o fiscalizado, quando da declaração de ajuste anual, informou dados de pessoas que não são profissionais da saúde e que não o são os beneficiários dos supostos pagamentos utilizados para dedução da base de cálculo do imposto sobre a renda, fica flagrante a existência dos requisitos justificadores da qualificação da multa. Inteligência do artigo 44, § 1º, da Lei nº 9.430, de 1996.

TAXA SELIC. SÚMULA Nº 4.

O Primeiro Conselho de Contribuintes aprovou o Enunciado da Súmula 04 que dispõe que "a partir de 1º de abril de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no período de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais".

Recurso negado.

Por maioria de votos, NEGAR provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Moisés Giacomelli Nunes da Silva (Relator), Alexandre Naoki Nishioka e Vanessa Pereira Rodrigues Domene que excluíam as despesas de convênios médicos constantes dos contracheques. Designada para redigir o Voto Vencedor a Conselheira Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Redatora designada

Processo nº : 10120.001034/2005-21

Recurso nº : 155763

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000 a 2003

Recorrente : OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48993

DECADÊNCIA - IMPOSTO DE RENDA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

- Nos casos de lançamento por homologação, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário expira após cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador, que no caso de Imposto de Renda Pessoa Física se perfaz em 31 de dezembro de cada ano-calendário. Não ocorrendo a homologação expressa, o crédito tributário é atingido pela decadência após cinco anos da ocorrência do fato gerador (art. 150, § 4º, do CTN).

- Preliminar de decadência acolhida em relação ao ano-calendário de 1999.

MULTA ISOLADA E MULTA DE OFÍCIO - CONCOMITÂNCIA - MESMA BASE DE CÁLCULO - INEXIGIBILIDADE.

- A aplicação concomitante da multa isolada não é legítima quando incide sobre uma mesma base de cálculo. Precedente da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - Processo nº 10510.000679/2002-19, Acórdão nº 01-04.987, julg. em 15/06/2004. O inciso III do § 1º do artigo 44, da Lei nº 9.430, de 1996, foi revogado pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, DOU 15/06/2007 - Ed. Extra, conversão da Medida Provisória nº 351, de 22/01/2007, DOU 22/01/2007.

RECURSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE RURAL OMITIDA - VALORES CREDITADOS EM CONTA CORRENTE - FORMA DE TRIBUTAÇÃO - ARTIGO 42 DA LEI Nº 9.430, DE 1996, COMBINADO COM OS ARTIGOS 3º E 5º, AMBOS DA LEI Nº 8.023, DE 1990 - REGRA-MATRIZ DE EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA NÃO OBSERVADA PELA FISCALIZAÇÃO - LANCAMENTO INSUBSISTENTE.

- Constatado que os valores creditados em conta corrente do fiscalizado são provenientes da atividade rural, à luz do artigo 42, § 2º, de Lei nº 9.430, de 1996, tais omissões submeter-se-ão às normas de tributação previstas nos artigos 3º e 5º, ambos da Lei nº 8.023, de 1990. A falta de escrituração dos recursos provenientes da atividade rural implicará no arbitramento do resultado à razão de vinte por cento da receita bruta no ano-base.

- A descrição do fato e a disposição legal infringida são elementos essenciais para validade do auto de infração. Verificado que a autuação se deu com base em regra matriz de exigência tributária diversa daquela aplicável ao fato concreto, cancela-se o lançamento.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA CONJUNTA.

- Em caso de conta conjunta em que os titulares não sejam dependentes entre si e apresentam em separado a declaração do imposto de renda, é obrigatória a intimação de todos os correntistas para informarem a origem e a titularidade dos depósitos bancários. Impossibilidade de atribuir, de ofício, os valores como sendo rendimentos exclusivos de um dos correntistas.

- Ao atribuir a integralidade dos depósitos a um único correntista, sem que o outro tenha sido intimado, o auto de infração violou o disposto no caput do artigo 42 da Lei nº 9.430, de 1996 e adotou base de cálculo diferente daquela estabelecida pela regra-matriz do § 6º, do mesmo artigo da lei citada. Assim, neste ponto, cancela-se a exigência.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RENDIMENTOS

- Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/1997, a Lei nº 9.430, de 1996, no art. 42, caput, autoriza a presunção de omissão de rendimentos com base nos valores depositados em conta bancária para os quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

Preliminar de irretroatividade afastada.

Preliminar de decadência acolhida.

Recurso parcialmente provido.

Por maioria de votos, AFASTAR a preliminar de irretroatividade. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva (Relator). Por maioria de votos, ACOLHER a preliminar de decadência, para os fatos geradores ocorridos até 31/12/1999. Vencidos os Conselheiros Nauray Fragoso Tanaka e Núbia Matos Moura. Por maioria de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para cancelar a exigência referente às contas correntes bancárias nºs: 01818986 - Ag. 1331 - HSBC; nº 492030-6 - Ag. Goiânia - B.Boston; nº 20018.4-6 - Ag. 093 - B.Bandeirantes. Vencidos os Conselheiros Nauray Fragoso Tanaka e Ivete Malaquias Pessoa Monteiro que não cancelavam a exigência referente às contas-correntes conjuntas. E, por unanimidade de votos, EXCLUIR a exigência referente aos créditos identificados como "RECEBIMENTO POR FORNECIMENTO; OPERAÇÃO DESCONTO COMERCIAL; DOC - SILVÂNIA EMPREENDIMENTOS E OPERAÇÃO DESCONTO DE CHEQUES.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator

Processo nº : 13748.001128/2002-79

Recurso nº : 156171

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000

Recorrente : CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48995

EXCLUSÃO DE MULTA E JUROS. TAXA SELIC. - Sendo a atividade de fiscalização vinculada e prevendo a lei cobrança de multa de ofício e juros moratórios calculados com base na variação da taxa SELIC, não pode a administração excluir tais verbas do auto de infração.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 10875.002130/2001-31

Recurso nº : 156416

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : CLELIA FERRAZZO ANUNCIATO

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48996

RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO - Não se conhece do recurso. Interposto a destempo. (artigo 33 do Decreto 70.235/72 - PAF).

Recurso não conhecido.

Por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso, por intempestivo.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 13864.000146/2006-31

Recurso nº : 156902

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002 a 2005

Recorrente : ANTONIO ROLANDO ASTORGA RETAMALES

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-48997

ESPONTANEIDADE - Declaração retificadora apresentada após o início da ação fiscal não tem o caráter de denúncia espontânea e não exime o contribuinte de sofrer autuação, compreendendo principal, multa de ofício e juros de mora.

MULTA ISOLADA - Multa isolada não pode ser aplicada em conjunto com a multa de ofício; do contrário haveria dupla penalização para a mesma infração.

Recurso parcialmente provido.

Por maioria de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso, para excluir a multa isolada sobre o Carnê Leão. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 16707.003876/2002-61

Recurso nº : 137213

Matéria : IRPF - Ex(s): 1998

Recorrente : MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49000

IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - VALORES RECEBIDOS EM VIRTUDE DE AÇÃO TRABALHISTA -

As parcelas de natureza remuneratória que não sejam objeto de isenção específica devem ser oferecidas à tributação pelo contribuinte, ainda que a fonte pagadora não tenha feito a retenção do imposto. Precedentes da 2ª Câmara relativos à mesma reclamação trabalhista.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 14041.000649/2005-71
Recurso nº : 153562
Matéria : IRPF - Ex(s): 2003
Recorrente : BRUNO ALEXANDRE BARRETO AMAD

DOR

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49001

IRPF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À UNESCO/ONU - TRIBUTAÇÃO - Os rendimentos de nacionais contratados no país, decorrentes da prestação de serviços à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO/ONU são tributáveis. Precedentes da 2ª. Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

MULTA ISOLADA E MULTA DE OFÍCIO - CONCOMITÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - A multa isolada não pode ser exigida concomitantemente com a multa de ofício. Precedentes da 2ª Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Recurso parcialmente provido.

Por maioria de votos DAR provimento PARCIAL ao recurso para excluir a multa isolada, por concomitante com a multa de ofício. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 10280.000773/2004-82
Recurso nº : 153983 - EX OFFICIO
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Interessado : RÔMULO MAIORANA JÚNIOR
Recorrente : 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49002

RECURSO DE OFÍCIO. LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO. PORTARIA MF N. 3, DE 2008. APLICAÇÃO IMEDIATA.

De acordo com precedentes do Primeiro Conselho de Contribuintes, alteração no limite mínimo para interposição de recurso de ofício deve ser aplicada imediatamente.

Nos casos em que o valor do crédito tributário exonerado é inferior ao novo limite, a superveniência da nova legislação acarreta a perda de objeto do recurso de ofício.

Recurso de ofício não conhecido.

Por unanimidade de votos não conhecer do recurso de ofício, por se encontrar abaixo do limite de alçada.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 18471.001583/2006-17
Recurso nº : 161214 - EX OFFICIO
Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Interessado : MÁRIO BRONSTEIN
Recorrente : 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49003

INTIMAÇÃO - VIA POSTAL - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO - O domicílio tributário, para fins de intimação por via postal, é aquele fornecido pelo sujeito passivo, para fins cadastrais, à administração tributária.

DECADÊNCIA - Escoado o prazo quinquenal previsto no inciso I do art. 173 do Código Tributário Nacional - CTN extingue-se o crédito tributário pela decadência.

Recurso de ofício negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso de ofício.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Núbia Matos Moura - Relatora
Processo nº : 10680.003155/2004-81
Recurso nº : 147630
Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2003
Recorrente : MARCELO DOS SANTOS MORAES
Recorrida : 5ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49004

IRPF. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS MÉDICAS - RECURSO DESPROVIDO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

Nos casos em que inexistem elementos concretos e suficientes para afastar a presunção de veracidade dos recibos, com a apresentação de provas de pagamento e da efetiva prestação de serviço, indevidas as despesas deduzidas a título de despesas médicas.

MULTA QUALIFICADA. DESCARACTERIZAÇÃO.

Para a qualificação da multa não bastam suspeitas de que os serviços não foram prestados. A boa fé se presume e a má fé se prova. Assim, se do conjunto das provas dos autos resultar o julgador convencido de que o agente não agiu de forma intencional para obter o resultado desejado, no caso, a redução do imposto de renda a pagar, descaracterizados estão os requisitos necessários à qualificação da multa.

Multa de ofício desqualificada.

Por maioria de votos, DESQUALIFICAR a multa de ofício. Vencido o Conselheiro Naury Fragoso Tanaka que negava provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 10650.000411/2005-17
Recurso nº : 148383
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000
Recorrente : NOEMI ROBERTO BARBOSA
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49005

IRPF. DESPESAS MÉDICAS - FALTA DE COMPROVAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

Nos casos em que o profissional emitente dos recibos tenha contra si Súmula Administrativa de Documentação Tributariamente Ineficaz, sem que o contribuinte tenha demonstrado, de forma convincente, a efetiva prestação dos serviços, mantém-se a glosa.

MULTA QUALIFICADA. Para a qualificação da multa não bastam suspeitas de que os serviços não foram prestados. A boa fé se presume e a má fé se prova. No entanto, se do conjunto das provas dos autos resultar o julgador convencido de que o agente conduziu sua conduta de forma intencional para obter o resultado desejado, no caso, a redução do imposto de renda a pagar, estão caracterizados os requisitos necessários à qualificação da multa.

JUROS MORATÓRIOS - TAXA SELIC. Súmula 1º CC nº 4: A partir de 1º de abril de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no período de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora
Processo nº : 10640.002454/2004-75

Recurso nº : 158098

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002

Recorrente : ALICE VISENTIM BECHARA

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49006

IRPF. DESPESAS MÉDICAS - FALTA DE COMPROVAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

Nos casos em que há elementos concretos e suficientes para afastar a presunção de veracidade dos recibos, sem que o contribuinte prove a realização das despesas deduzidas a título de tratamento médico, mantém-se a exigência do crédito tributário e nega-se provimento ao recurso.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora
Processo nº : 10480.019917/2001-75

Recurso nº : 148868

Matéria : IRPF - Ex(s): 1996 a 1998

Recorrente : CLÁUDIO JORGE BERARDO CARNEIRO

DA CUNHA

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE

Sessão de : 23 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49007

DECADÊNCIA - IMPOSTO DE RENDA - PRAZO DE CINCO ANOS APÓS A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - LAPSO TEMPORAL NÃO DECORRIDO INTEGRALMENTE - PRELIMINAR REJEITADA - Enquanto não decorrido o prazo de cinco anos a contar da data do fato gerador não se opera a decadência. A notificação do sujeito passivo a qualquer momento antes do término do lapso temporal previsto na legislação para que a decadência se consuma é causa interruptiva da decadência. No caso em que o sujeito passivo foi notificado três dias antes do término do quinquídio previsto no artigo 150, § 4º, do CTN, não está configurada a decadência.

Preliminar rejeitada.

IMPOSTO DE RENDA - BASE DE CÁLCULO - PRETENSÃO DE TRIBUTAÇÃO DE VINTE POR CENTO CORRESPONDENTE À RECEITA OMITIDA - NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE SE TRATAM DE RENDIMENTOS DECORRENTES DA ATIVIDADE RURAL - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NEGADO - O critério de tributação previsto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8.023, de 1990, que prevê que a tributação limitar-se-á a vinte por cento da receita bruta no ano-base só é possível quando ficar comprovado que os rendimentos omitidos decorrem da atividade agrícola.

ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - SÚMULA Nº 02 - O Judiciário, no controle difuso de constitucionalidade, pode deixar de aplicar lei que considere em desacordo com a Constituição. Tal prerrogativa, todavia, não se estende aos órgãos administrativos, sendo que o Primeiro Conselho de Contribuintes aprovou a Súmula nº 02 estabelecendo que "não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária."

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator

Processo nº : 13808.000289/99-18
Recurso nº : 151484
Matéria : IRPF - Ex(s): 1994,1995 e 1997
Recorrente : LUIZ ANTONIO CURY GALEBE
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 23 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49008

DECADÊNCIA - IMPOSTO DE RENDA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos casos de lançamento por homologação, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário expira após cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador. O fato gerador do IRPF se perfaz em 31 de dezembro de cada ano-calendário. Não ocorrendo a homologação expressa, o crédito tributário é atingido pela decadência após cinco anos da ocorrência do fato gerador (art. 150, § 4º, do CTN). Decadência reconhecida em relação ao ano-calendário de 1993

ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO - UTILIZAÇÃO DE LUCROS DA PESSOA JURÍDICA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA DA QUAL O AUTUADO É SÓCIO - SITUAÇÃO QUE NÃO CARACTERIZA ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO - O aumento do capital social de pessoa jurídica, mediante a utilização de reservas dos resultados obtidos pela empresa, não caracteriza acréscimo patrimonial a descoberto para o sócio.

MULTA DE OFÍCIO CUMULADA COM MULTA PELO ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO - MESMA BASE DE CÁLCULO - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO CONCOMITANTE - Apurado por meio de auto de infração a existência de imposto a pagar, sobre o valor da exigência aplica-se a multa de ofício. Aplicada a multa prevista no artigo 44, I, da Lei nº 9.430, de 1996, não pode incidir a multa pelo atraso na entrega da Declaração do Ajuste Anual, sob pena de dupla penalidade incidente sobre a mesma base de cálculo.

Preliminar de decadência acolhida.

Recurso provido.

Por maioria de votos, ACOLHER a preliminar de decadência

para os Fatos Geradores referentes ao Ano Calendário de 1993. Vencidos Núbia Matos Moura e Naury Fragoso Tanaka . No mérito, DAR provimento ao recurso para reduzir a Variação Patrimonial a Descoberto em Dezembro de 1996 para R\$ 163.195,00 e cancelar a multa por atraso na entrega da DIPF por concomitante c/multa de ofício. A Conselheira Núbia Matos Moura acompanha pelas conclusões quanto ao cancelamento da multa regulamentar.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator
Processo nº : 13963.000685/2002-28

Recurso nº : 151120

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000

Recorrente : JOSÉ GAVA

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49009

IMPOSTO DE RENDA - DEDUÇÕES - ALUGUÉIS -

Observadas as restrições legais, dedutíveis os custos necessários do imóvel por locação.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento para aceitar a comprovação referente aos valores de R\$ 3.873,99, retidos na fonte sobre os aluguéis, efetivamente comprovados.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naury Fragoso Tanaka - Relator
Processo nº : 10805.001943/2002-18

Recurso nº : 151966

Matéria : IRPF - Ex(s): 1998

Recorrente : RICARDO MUNHOZ GOMES NOGUEIRA

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49010

SIGILO BANCÁRIO - Observados os requisitos postos nas autorizações legais para acesso aos dados bancários pela Administração Tributária Federal somente norma individual e concreta em contrário, do Poder Judiciário, pode inibir o direito.

INCONSTITUCIONALIDADE - Súmula 1º CC nº 2 - O Primeiro Conselho de Contribuintes não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - PRESUNÇÃO LEGAL - DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Presume-se a existência de renda omitida em montante compatível com depósitos e créditos bancários de origem não comprovada.

ACRÉSCIMOS LEGAIS - DUPLICIDADE - Autorizado por lei a exigência de multa de ofício e juros de mora quando o tributo não pago é identificado em procedimento investigatório da Administração Tributária Federal.

Preliminares afastadas.

Recurso negado.

Por maioria de votos, AFASTAR a preliminar de irretroatividade. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva que apresenta declaração de voto. Por unanimidade de votos AFASTAR as demais preliminares e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naury Fragoso Tanaka - Relator
Processo nº : 10183.005328/2003-26
Recurso nº : 152307
Matéria : IRPF - Ex(s): 2000 a 2002
Recorrente : JOÃO ARCANJO RIBEIRO
Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Sessão de : 24 de abril de 2008



Acórdão nº : 102-49011
DECADÊNCIA - Ineficaz a exigência por caducidade apenas quando formalizada após o transcorrer do prazo legal para esse fim.
CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Se o processo administrativo contém os documentos que dão suporte ao lançamento e este foi entregue ao interessado acompanhado dos demonstrativos necessários à compreensão da exigência, inexistente cerceamento ao direito de defesa pela falta de entrega de cópia de todos os documentos que integram o primeiro.

NULIDADE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ALCANCE - O ato administrativo de primeira instância destinado a rever os argumentos do fisco e do pólo passivo não requer abordagem analítica dos questionamentos postos em contrário à exigência, mas análise de todos os aspectos que compõem a situação fática e a subsunção desta à hipótese abstrata que fundamenta a incidência.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - PRESUNÇÃO LEGAL - ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO - A renda omitida pode ser obtida por meio da presunção legal que tem por base presumtiva a existência de acréscimo patrimonial sem a origem em recursos declarados.

MULTA DE OFÍCIO QUALIFICADA.

Constatado que a situação não externa a intenção de deixar de cumprir a obrigação tributária, descabe a punição de ofício de maior ônus financeiro. Súmula 1ºCC nº 14: A simples apuração de omissão de receita ou de rendimentos, por si só, não autoriza a qualificação da multa de ofício, sendo necessária a comprovação do evidente intuito de fraude do sujeito passivo.

Preliminares afastadas.

Multa de ofício desqualificada.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no mérito, DESQUALIFICAR a multa de ofício aplicada.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Naurý Frágoso Tanaka - Relator

Processo nº : 10825.001594/2002-04

Recurso nº : 149375

Matéria : ILL - Ex(s): 1989 a 1992

Recorrente : JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49012

ILL - RESTITUIÇÃO - PRAZO PARA PLEITEAR O INDEBITO - DECADÊNCIA - O prazo decadencial aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, para restituição do ILL é de 5 anos a contar da data da publicação da Instrução Normativa 63 de 1.997, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 1997.

CONTRATO SOCIAL - AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO IMEDIATA DE LUCROS - É pressuposto para a restituição do ILL para as sociedades por quotas limitadas, (i) seu recolhimento, (ii) a observância do prazo decadencial do pedido e, (iii) a ausência de previsão de distribuição imediata de lucros. Cumpridos os pressupostos, cabe a restituição com base nos dispositivo legais próprios.

DESPACHO - Toda decisão contém parte expositiva e parte dispositiva. Na parte expositiva estão os argumentos que conduzem à decisão. Na parte dispositiva está o efetivo julgamento ou ordem relacionada ao real objeto da lide. As razões que admitem determinada circunstância ou pressuposto "apenas para argumentar" se encontram na parte expositiva da decisão e, caso não impugnadas, não podem redundar em preclusão do objeto da lide.

ILL - Despacho que negou provimento à restituição não foi definitivo e não apreciou o mérito. Afastada a decadência devem os autos retornar à DRF para análise do mérito.

Por unanimidade de votos devolver os autos à unidade jurisdicionante para análise do mérito.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 10930.003218/2004-19

Recurso nº : 155891

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : BATISTA SCALONI

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49014

IRPF-PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DEVIDO POR MOLÉSTIA GRAVE- A isenção do imposto de renda para o portador de moléstia grave alcança os rendimentos de aposentadoria recebidos a partir do primeiro dia do ano calendário da constatação da doença. O fato gerador do imposto de renda da pessoa física culmina em 31.12. de cada ano, como resultado dos atos e fatos ocorridos durante todo o ano calendário. Tendo laudo oficial e retificador sido emitido pela Previdência do Estado do Paraná retroagindo o início de doença, é do primeiro dia do ano calendário desta nova data que se aplica a isenção.

Recurso provido.

Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso para reconhecer a isenção no ano calendário de 2002. Vencidos os Conselheiros Naurý Frágoso Tanaka, José Raimundo Tosta dos Santos, Núbia Matos Moura que provinham em menor extensão.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 10880.003903/2001-27

Recurso nº : 154438

Matéria : IRF - Ano(s): 1995

Recorrente : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. SULAC (NOVA DENOMINAÇÃO DE SAT PAR CAPITALIZAÇÃO S.A INCORPORADORA DE SGB DO BRASIL PARTICIPAÇÕES).

Recorrida : 5ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49016

IRRF - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - DECADÊNCIA -

Aplica-se ao pedido de restituição do IRRF retido a título de antecipação do devido na declaração de ajuste anual o prazo decadencial previsto no artigo 168 do Código Tributário Nacional, contado a partir da data da ocorrência do fato gerador, que, no caso, concretiza-se no dia 31 de dezembro de cada ano-calendário. Precedentes do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Alexandre Naoki Nishioka - Relator

Processo nº : 10805.002291/2001-58

Recurso nº : 155246

Matéria : ILL - Ex(s):

Recorrente : KIENAST & KRATSCHMER LTDA.

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49017

IRRF - ILL - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - DECADÊNCIA -

Aplica-se ao pedido de restituição do IRRF sobre o lucro líquido o prazo de 5 (cinco) anos contado a partir da data da publicação da Instrução Normativa n. 63, 25 de julho de 1997. Precedentes desta 2ª Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Decadência afastada.

Por maioria de votos, AFASTAR a decadência e DETERMINAR o retorno dos autos a unidade de origem para análise do pedido. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura que negava provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Alexandre Naoki Nishioka - Relator

Processo nº : 10980.006707/2004-29

Recurso nº : 154313

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : SERGIO PEREIRA MACHADO

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49018

RENDIMENTOS DE ANISTIADO POLÍTICO - ISENÇÃO

- VIGÊNCIA - Os rendimentos recebidos pelos anistiados políticos, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002, são isentos do imposto de renda apenas a partir de 29 de agosto de 2002.

SENTENÇAS JUDICIAIS - EFEITOS - As decisões judiciais não se constituem em normas gerais, razão pela qual seus julgados não se aproveitam em relação a qualquer outra ocorrência, senão àquela objeto da decisão, à exceção das decisões do STF sobre inconstitucionalidade da legislação.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 11065.002542/2006-82

Recurso nº : 156101

Matéria : IRF - Ano(s): 2002 a 2004

Recorrente : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA

SÃO PAULO- CELSP

Recorrida : 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49019

TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA - PAGAMENTO SEM CAUSA OU DE OPERAÇÃO NÃO COMPROVADA - Fica sujeito à

incidência do imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, à alíquota de 35%, todo pagamento efetuado por pessoa jurídica a beneficiário não identificado, assim como os pagamentos efetuados ou os recursos entregues a terceiros ou sócios, acionistas ou titular, contabilizados ou não, quando não for comprovada a operação ou a sua causa.

MULTA QUALIFICADA - É devida a multa de ofício qualificada de 150%, quando restar comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, conforme definido na lei.

Recurso negado.

Por maioria de votos, NEGAR provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva que dava provimento ao recurso e apresenta declaração de voto.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 13706.001415/2005-18

Recurso nº : 159160

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002

Recorrente : SILVIA LEMPERT

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49020

DESPESAS MÉDICAS - RECIBOS - Recibos emitidos por profissionais da área de saúde são documentos hábeis para comprovar dedução de despesas médicas, salvo quando comprovada nos autos a existência de indícios veementes de que os serviços consignados nos recibos não foram de fato executados.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 10830.008567/00-05

Recurso nº : 152309

Matéria : IRPF - Ex(s): 1995

Recorrente : MARTA TERESA DA SILVA ARRETCHE

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

A Administração Pública deve se manifestar formalmente nos autos quando há pleito de apresentação de impugnação fora do prazo regulamentar, em observância ao disposto no artigo 48 da Lei 9.784/99. Assim, em respeito aos princípios da verdade material, do contraditório e da ampla defesa, conhece-se da Impugnação apresentada, devolvendo-se os autos à DRJ/SP/II para o devido julgamento de mérito, com análise dos documentos apresentados.

Por maioria de votos, CONHECER do recurso e DEVOLVER os autos à instância anterior para apreciar o mérito do pedido. Vencidas as Conselheiras Núbia Matos Moura e Ivete Malaquias Pessoa Monteiro.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 13027.000041/2004-81

Recurso nº : 157190

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : NEVI ZENITO GRENDENE

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49022

IRPF - MOLÉSTIA GRAVE - COMPROVAÇÃO - ISENÇÃO - REQUISITOS.

Para a configuração da isenção do imposto de renda aos portadores de moléstia grave, dois requisitos precisam estar presentes, simultaneamente: os rendimentos devem estar relacionados à aposentadoria, reforma ou pensão, e a existência da doença por intermédio de laudo pericial emitido por serviço médico oficial do qual conste, de forma inequívoca, a existência de moléstia grave prevista no inc. XXXIII do art. 39 do RIR/99, como ficou comprovado neste autos.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 19404.000547/2002-61

Recurso nº : 158264

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : INEY BORGES BASTOS

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49023

MULTA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL.

É cabível, a partir de 1º de janeiro de 1997, a multa de ofício prevista no art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 1996, sob o argumento de falta ou insuficiência do recolhimento do imposto.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 13710.002117/00-82

Recurso nº : 152393

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : ANTÔNIO APARECIDA DE OLIVEIRA

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49025

ERRO MATERIAL - COMPROVAÇÃO NOS AUTOS -

Nos casos em que for comprovado erro material quanto ao ano-calendário especificado na declaração de imposto de renda retido na fonte - DIRRF, prevalece à verdade material para fins de apuração do imposto devido.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para considerar como receitas tributáveis no ano de 1998, o valor de R\$ 65.075,06.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Moises Giacomelli Nunes da Silva - Relator

Processo nº : 11522.000048/2003-04

Recurso nº : 153142

Matéria : IRPF - Ex(s): 1996 a 1999

Recorrente : SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49026

DECADÊNCIA - Tratando-se de lançamento por homologação (art. 150 do CTN), o prazo para a Fazenda Pública constituir o crédito tributário decai em 5 (cinco) anos contados da data do fato gerador. A ausência de recolhimento da prestação devida não altera a natureza do lançamento, já que o que se homologa é a atividade exercida pelo sujeito passivo.

Preliminar de decadência acolhida.

VERBA DE GABINETE PAGA AOS DEPUTADOS - DESVIO DE FINALIDADE DOS RECURSOS - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA - A denominada verba de gabinete se constitui em meio necessário para que o parlamentar possa exercer seu mandato. Entretanto, constatado que os valores correspondentes aos repasses da cota de passagens e de correspondências não foram utilizados aos fins a que se destinavam, sendo utilizados pelo deputado para outras finalidades não autorizadas, tais valores transformam-se em rendimentos sujeitos à incidência do imposto de renda.

VERBA DE GABINETE PAGA AOS DEPUTADOS - UTILIZAÇÃO DIVERSA AOS FINS A QUE SE DESTINAVA - MULTA QUALIFICADA - INEXIGIBILIDADE - O fato do deputado não utilizar a verba de gabinete na finalidade para a qual se destinava, não caracteriza, por si só, evidente intuito de fraude tributária.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO JUSTIFICADOS - VALORES INFERIORES A DOZE MIL REAIS - INEXIGIBILIDADE - É incabível a exigência de crédito tributário constituído com base na movimentação financeira do contribuinte, quando a soma dos recursos de origem não comprovada não ultrapassar, no decorrer do exercício, o valor de R\$ 80.000,00 e nenhum deles for superior a R\$ 12.000,00.

Preliminar de decadência acolhida.

Multa desqualificada.

Recurso parcialmente provido.

Por maioria de votos ACOLHER a preliminar de decadência.

Vencidos os Conselheiros Naurý Fragoço Tanaka, Núbia Matos Moura e Silvana Mancini Karam que não acolhem esta preliminar. Por maioria de votos, DESQUALIFICAR a multa. Vencidos os Conselheiros Silvana Mancini Karam e José Raimundo Tosta dos Santos que não a desqualifica e, no mérito, por unanimidade dos votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para excluir da base de cálculo a exigência referente aos depósitos bancários.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Moisés Giacomelli Nunes da Silva - Relator

Processo nº : 10235.000977/2005-40

Recurso nº : 152027

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2003

Recorrente : ARCIONE FRANCA TRINDADE

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49027

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DEDUÇÕES

- Observadas as restrições específicas, a renda tributável anual pode sofrer dedução de custos autorizados em lei.

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA - DEDUÇÕES -

DESPESAS MÉDICAS - REQUISITOS -

Para deduzir a despesa médica da renda tributável anual a prova do pagamento deve atender requisitos formais indicados na lei, entre estes, a especificação do mal objeto do tratamento. Presta-se a esse fim a indicação do cheque nominativo ao profissional.

Recurso parcialmente provido.

Por maioria de votos, DAR provimento parcial ao recurso, para restabelecer a dedução de R\$ 2.152,00. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura que negava provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Naurý Fragoço Tanaka - Relator

Processo nº : 16707.001372/2005-59

Recurso nº : 152287

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000 a 2003

Recorrente : MILTON DUARTE DE ALMEIDA

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49028

DECADÊNCIA -

É ineficaz o ato administrativo de lançamento quando formalizado após a extinção do prazo legal concedido à Administração Tributária para esse fim.

NULIDADE - LANÇAMENTO - MANDADO DE PRO-CEDIMENTO FISCAL -

As infrações relativas às ordens contidas na regulamentação do Mandado de Procedimento Fiscal implicam em nulidade do feito quando delas decorrer o cerceamento ao direito de defesa do sujeito passivo.

MULTA DE OFÍCIO QUALIFICADA.

Presente a intenção de deixar de cumprir a obrigação tributária, a falta deve ser punida de ofício com a penalidade de maior ônus financeiro.

INCONSTITUCIONALIDADE - Súmula 1º CC nº 2 - O Primeiro Conselho de Contribuintes não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária.

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA - DEDUÇÕES -

REQUISITOS -

Os pagamentos a odontólogos podem constituir dedução da renda tributável anual da pessoa física desde que observados os requisitos legais. A prova direta do pagamento pode ser consubstanciada pelo recibo de autoria do profissional, quando correspondente à efetiva prestação dos serviços e portador do detalhamento dos serviços prestados.

Preliminares rejeitadas.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Naurý Fragoço Tanaka - Relator

Processo nº : 10850.002730/2005-19

Recurso nº : 153108

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000, 2001

Recorrente : ITAEL JOÃO ODORICO MALASPINA AL-

MEIDA

Recorrida : 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49030

IRPF - DESPESAS MÉDICAS - Tratamento realizado com profissional sumulado presume-se não realizado, exceto se o contribuinte provar, por meio de cópias de cheques, laudos, exames clínicos, receitas, etc que efetivamente se utilizou dos serviços profissionais objeto de dedução. Penalidade qualificada. Aplicação do artigo 173, I do CTN com relação ao prazo decadencial.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 10980.010665/2004-21

Recurso nº : 156750

Matéria : IRPF - Ex(s): 2000

Recorrente : ADEMIR TOZO

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49031

IRPF - DEDUÇÃO-DESPESAS MÉDICAS - Apresentação de recibos emitidos por cirurgião dentista com registro cancelado pelo Conselho Regional de Odontologia. Se o profissional exerce a função de dentista rotineiramente, em consultório montado, com regular atendimento de clientes e notória aparência de regularidade no exercício profissional, não se pode penalizar o contribuinte glosando-lhe as despesas odontológicas efetivamente havidas junto ao profissional pela falta de registro no CRO. O poder de polícia cabe por determinação legal, ao CRO e não pode ser transferido ao cidadão comum. Comprovada a efetiva prestação de serviço mediante confirmação expressa do profissional há que se promover o restabelecimento de deduções.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 13857.000649/2002-71

Recurso nº : 157759

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : CLAUDINEI JOSÉ MALERBA

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49032

DESPESAS MÉDICAS, COMPROVAÇÃO.

A dedução relativa às despesas médicas limita-se aos pagamentos especificados em recibos e notas fiscais comprovados com os efetivos desembolsos.

Recurso negado.

Pelo voto de qualidade NEGAR provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Silvana Mancini Karam (Relatora), Alexandre Naoki Nishioka, Vanessa Pereira Rodrigues Domene e Moisés Giacomelli Nunes da Silva, que restabeleciam a dedução de R\$ 7.650,00. Designada para redigir o voto vencedor, a Conselheira Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Redatora designada

Processo nº : 10580.005910/2003-18

Recurso nº : 154362

Matéria : IRPF - Ex(s): 1997

Recorrente : JOSE ALBERTO BEZERRA

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49035

IRRF - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - DECADÊNCIA - Aplica-se ao pedido de restituição do IRRF retido em virtude de adesão a Programa de Demissão Voluntária o prazo de 5 (cinco) anos contado a partir da data da publicação da Instrução Normativa nº 165, 06 de janeiro de 1999. Precedentes desta 2ª Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Preliminar de decadência afastada.

Por maioria de votos, AFASTAR a preliminar de decadência e devolver os autos para análise do mérito. Vencidos os Conselheiros Naurý Fragoço Tanaka e Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Alexandre Naoki Nishioka - Relator

Processo nº : 10805.002997/2002-09

Recurso nº : 155577

Matéria : IRF - Ano(s): 1999 a 2001

Recorrente : PIRELLI PNEUS S.A.

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49036

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE - PRAZO - PRORROGAÇÃO - É de 30 (trinta) dias o prazo para apresentação de manifestação de inconformidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto 70.235/72, "os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato."

Se o órgão da Receita Federal já estava em greve quando a intimação foi recebida e assim permaneceu até a data do protocolo da manifestação de inconformidade, o prazo para sua apresentação nem sequer se iniciou.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso, para considerar tempestiva a manifestação de inconformidade, devolvendo os autos a DRJ para análise do pedido.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Alexandre Naoki Nishioka - Relator

Processo nº : 10140.002502/2004-66

Recurso nº : 158817

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : FRANCISCO RODRIGUES FILHO

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49037

OMISSÃO DE RENDIMENTOS - LANÇAMENTO COM

BASE EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1997, o art. 42 da Lei nº 9.430, de 1996, autoriza a presunção legal de omissão de rendimentos com base em depósitos bancários de origem não comprovada pelo sujeito passivo.

ÔNUS DA PROVA - Se o ônus da prova, por presunção legal, é do contribuinte, cabe a ele a prova da origem dos recursos utilizados para acobertar seus depósitos bancários.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EXCLUSÕES - Excluem-se da tributação os depósitos/créditos decorrentes de transferências de outras contas da própria pessoa física e os referentes a resgates de aplicações financeiras, estornos, cheques devolvidos, empréstimos bancários.

LANÇAMENTO COM BASE EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EXCLUSÃO - A presunção de omissão de rendimentos do artigo 42 da Lei nº 9.430, de 1996, não alcança valores cuja origem tenha sido comprovada, cabendo, se for o caso, a tributação segundo legislação específica.

DECADÊNCIA - Sem que se transcorra o prazo previsto no § 4o do art. 150 do CTN, que é o mais benéfico ao contribuinte, não há que se falar em decadência.

Preliminares afastadas.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, por maioria de votos, DAR provimento ao recurso, para excluir os depósitos bancários no valor de R\$ 4.198.916,58. Vencidos os Conselheiros Alexandre Naoki Nishioka, Vanessa Pereira Rodrigues Domene e Moisés Giacomelli Nunes da Silva, que provia o recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 13063.000398/2004-23

Recurso nº : 155951

Matéria : IRPF - Ex(s): 2003

Recorrente : ANGELISA MARIA DE CONTI LORENTZ

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS

Sessão de : 24 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49038

IRPF. DESPESAS MÉDICAS - FALTA DE COMPROVAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

Nos casos em que há elementos concretos e suficientes para afastar a presunção de veracidade dos recibos, sem que o contribuinte prove a realização das despesas deduzidas a título de despesas médicas (psicóloga e fisioterapeuta), mantém-se a exigência do crédito tributário e nega-se provimento ao recurso.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 11042.000135/2007-80

Recurso nº : 162336

Matéria : IRPF - Ex(s): 2004

Recorrente : ROBERTO RAPOSO DOS SANTOS

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Sessão de : 25 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49040

IMPOSTO DE RENDA - ISENÇÃO - MOLÉSTIA GRAVE

- Observados os requisitos conformadores da isenção por moléstia grave, excluem-se os proventos de aposentadoria ou reforma do campo de incidência do tributo.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Naurý Fragoço Tanaka - Relator

Processo nº : 10680.022158/99-78

Recurso nº : 124201

Matéria : IRPF - Ex(s): 1995

Recorrente : ROBERTO BOTELHO ANTONINI

Recorrida : DRJ-BELO HORIZONTE/MG

Sessão de : 25 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49041

RESTITUIÇÃO - DECADÊNCIA - TERMO INICIAL - ALCANCE - Conta-se a partir da publicação da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 165, de 1998 (DOU de 06/01/99), o prazo decadencial para a apresentação de requerimento de restituição dos valores indevidamente retidos na fonte, relativos aos planos de desligamento voluntário, sendo irrelevante a data da efetiva retenção, que não é marco inicial do prazo extintivo.

SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IMPOSSIBILIDADE - ANÁLISE DE MÉRITO EM FACE AO AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - Para que não ocorra supressão de instância, afastada a preliminar que impedia a análise do mérito, deve o processo retornar à origem para conclusão do julgamento.

Recurso provido.

Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso, para AFASTAR a decadência e determinar o retorno dos autos à DRJ para o enfrentamento do mérito. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura que acolhe a decadência do direito de repetir.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Silvana Mancini Karam - Relatora

Processo nº : 11060.002625/2002-98

Recurso nº : 143970

Matéria : IRPF - Ex(s): 1992

Recorrente : ÉLVIO JOSÉ COLUSSI

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS

Sessão de : 25 de abril de 2008

Acórdão nº : 102-49043

PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO - PRÊMIO JUBILEU E FÉRIAS POR ANTIGUIDADE - As verbas que seriam devidas em despedida sem justa causa não se incluem na indenização por plano de demissão voluntária - PDV.



Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Silvana Mancini Karam - Relatora
Processo nº : 13820.001132/2003-06
Recurso nº : 154513
Matéria : IRPF - Ex(s): 1991
Recorrente : WALTER PUCCIA
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 25 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49045
IRRF - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - DECADÊNCIA - Aplica-se ao pedido de restituição do IRRF retido em virtude de adesão a Programa de Demissão Voluntária o prazo de 5 (cinco) anos contado a partir da data da publicação da Instrução Normativa n. 165, 06 de janeiro de 1999. Precedentes desta 2ª. Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Recurso provido.
Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso, para AFASTAR a decadência e determinar o retorno dos autos à DRF para o enfrentamento do mérito. Vencidos os Conselheiros Naury Frago Tanaka e Núbia Matos Moura que acolhem a decadência do direito de repetir.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 13819.003969/2003-11
Recurso nº : 155216
Matéria : IRPF - Ex(s): 1994
Recorrente : PIETRO GUGLIELMI
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 25 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49046

PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO VOLUNTÁRIO - PRAZO - É de 30 (trinta) dias o prazo de interposição do recurso voluntário, nos termos do artigo 33 do Decreto n. 70.235/72.

Recurso não conhecido.
Por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso, por intempestivo.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 10825.000341/2006-39
Recurso nº : 155061
Matéria : IRPF - Ex(s): 2005
Recorrente : BENEDITO MARIANO
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 25 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49048

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL.

É obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual referente ao exercício de 2005, a pessoa física residente no Brasil que, no ano calendário de 2004 recebeu rendimentos tributáveis em valor superior R\$ 12.696,00. A inobservância do prazo de entrega fixado na legislação de regência, importa em multa de no mínimo R\$ 165, 74.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora
Processo nº : 13161.001295/2003-91
Recurso nº : 155144
Matéria : IRPF - Ex(s): 2003
Recorrente : YASSUO SHINMA
Recorrida : 2ªTURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Sessão de : 25 de abril de 2008
Acórdão nº : 102-49049

IRPF - MOLÉSTIA GRAVE - COMPROVAÇÃO - ISENÇÃO - REQUISITOS.

Para a configuração da isenção do imposto de renda aos portadores de moléstia grave, dois requisitos precisam estar presentes, simultaneamente: os rendimentos devem estar relacionados à aposentadoria, reforma ou pensão, e a existência da doença por intermédio de laudo pericial emitido por serviço médico oficial do qual conste, de forma inequívoca, a existência de moléstia grave prevista no inc. XXXIII do art. 39 do RIR/99, como ficou comprovado neste autos.

Recurso provido.
Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso. Vencida a Conselheira Núbia Matos Moura.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora
Processo nº : 13864.000049/2005-67
Recurso nº : 152093
Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2004
Recorrente : RONALDE BATISTA DA SILVA
Recorrida : 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49053

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - RETIFICAÇÃO - Defeso à Administração Tributária acolher retificação da declaração de ajuste anual relativa a período sob procedimento fiscal; essa negativa não constitui cerceamento ao direito de defesa se presente o referido óbice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - IMPUGNAÇÃO - ABRANGÊNCIA -

A Impugnação deve albergar individual e expressamente as matérias entendidas controversas, sob pena de precluir o direito.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO - EXTINÇÃO - PAGAMENTO -

Recolhido o crédito tributário, desnecessário recurso voluntário; basta que sejam apresentados os comprovantes na unidade de origem para que o processo seja arquivado.

PROVA - APRESENTAÇÃO - Os motivos e as provas em contrário à exigência devem ser apresentados com a Impugnação; a vinda ao processo em momento posterior pode ser aceita quando acompanhada de adequada justificativa.

LANÇAMENTO DE OFÍCIO - RESTITUIÇÃO INDEVIDA - RESTITUIÇÃO -

A lei autoriza o fisco a incluir o valor da restituição indevida na composição de lançamento de ofício do tributo.

MULTA DE OFÍCIO QUALIFICADA - TRIBUTO PAGO NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO FISCAL

Eventual pagamento da diferença de saldo anual de tributo apurado pelo fisco durante o procedimento fiscal não constitui óbice à construção do ato administrativo de lançamento.

EXCESSO DE EXAÇÃO - AUTORIDADE FISCAL - Não constitui excesso de exação a formalização da exigência, ainda que a diferença de tributo identificada tenha sido paga durante o procedimento fiscal.

Preliminares afastadas.
Recurso negado.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Naury Frago Tanaka - Relator
Processo nº : 10480.011606/2002-49
Recurso nº : 157780
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999
Recorrente : EDSON DE ARRUDA CÂMARA
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49059

IRPF. DECADÊNCIA.

Aplica-se ao IRPF o prazo decadencial previsto no artigo 150, §4º, do Código Tributário Nacional, ou seja, 5 (cinco) anos a partir da data da ocorrência do fato gerador, que, no caso, concretiza-se no dia 31 de dezembro de cada ano-calendário. Precedentes da 2ª Câmara e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

PRESCRIÇÃO.

O prazo prescricional inicia-se a partir da constituição do crédito tributário, suspendendo-se com a apresentação da impugnação do contribuinte (CTN, art. 174 c.c. art. 151, III).

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

"Não se aplica a prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal." (Súmula n. 11 do Primeiro Conselho de Contribuintes).

JUROS DE MORA. TAXA SELIC.

"A partir de 1º de abril de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no período de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais" (Súmula n. 4 do Primeiro Conselho de Contribuintes).

MULTA DE OFÍCIO. LEI 9.430/96, ART. 44, I.

A multa de ofício de 75% é devida nos termos do artigo 44, I, da Lei n. 9.430/96, só podendo ser afastada pelo Poder Judiciário, de acordo com a Súmula n. 2 do Primeiro Conselho de Contribuintes, segundo a qual "O Primeiro Conselho de Contribuintes não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária".

PARCELAMENTO.

O parcelamento pode ser requerido a qualquer tempo pelo contribuinte, nos termos da legislação em vigor.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 13888.000426/2005-90
Recurso nº : 152722

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002 e 2003
Recorrente : JORGE MARCOS HELLMEISTER
Recorrida : 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49061

NULIDADE DO LANÇAMENTO. INOCORRÊNCIA.

Comprovada a regularidade do procedimento fiscal, que atendeu aos preceitos estabelecidos no art. 142 do CTN e presentes os requisitos do art. 10 do Decreto nº 70.235, de 1972, não há que se cogitar em nulidade do lançamento.

DESPESAS MÉDICAS. EXISTÊNCIA DE SÚMULA DE DOCUMENTAÇÃO TRIBUTARIAMENTE INEFICAZ.

A existência de Súmula de Documentação Tributariamente Ineficaz impede a utilização de tais documentos como elementos de prova de serviços prestados, quando apresentados isoladamente, sem apoio em outros elementos.

MULTA DE OFÍCIO.

Quando do lançamento de ofício restar apurado saldo de imposto a pagar este será exigido com multa de ofício.

Preliminar rejeitada.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar de nulidade. No mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 18471.002523/2003-61
Recurso nº : 153200
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999
Recorrente : PAULO JOSÉ PAIM SAMPAIO
Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49062

OMISSÃO DE RENDIMENTOS DE TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS. Comprovado que o contribuinte omitiu rendimentos, é cabível a cobrança de ofício do imposto sobre tais rendimentos.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RENDIMENTOS. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/1997, a Lei nº. 9.430, de 1996, em seu art. 42, autoriza a presunção de omissão de rendimentos com base nos valores depositados em conta bancária para os quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

Preliminares rejeitadas.
Recurso negado.

Por maioria de votos, REJEITAR a preliminar de: nulidade do lançamento, por quebra de sigilo bancário e pela irretroatividade da Lei nº 10.174, de 2001. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva que as acolhe e apresenta declaração de voto. Por unanimidade de votos, AFASTAR as demais preliminares e, no mérito, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora
Processo nº : 11618.003241/2003-20
Recurso nº : 157798
Matéria : IRPF - Ex(s): 1999 a 2001
Recorrente : JOAO DE HOLANDA CAVALCANTI FI-

LHO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49064

DEDUÇÕES. DEPENDENTES. AUSÊNCIA DE GUARDA JUDICIAL DE NETA. A ausência de guarda judicial impossibilita a dedução de neta como dependente, nos termos da legislação vigente, e, de igual forma, as declaradas a título de despesas com instrução.

DESPESAS MÉDICAS - GLOSA - Havendo elementos concretos e suficientes para afastar a presunção de veracidade dos recibos, sem que o contribuinte tenha demonstrado, de forma convincente, a efetiva prestação dos serviços e o respectivo pagamento, mantém-se a glosa.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora
Processo nº : 10120.005917/2005-19
Recurso nº : 154870

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002
Recorrente : WALDEMAR DA SILVA CAIRES
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49071

IRPF. LIVRO CAIXA. DEDUÇÃO.

A inclusão de deduções a título de livro caixa deve ser objeto de pedido de revisão de declaração, cuja apresentação deve ser feita diretamente à DRF.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Alexandre Naoki Nishioka - Relator
Processo nº : 10935.002081/2006-99
Recurso nº : 152986

Matéria : IRPF - Ex(s): 2006
Recorrente : DARCY BEVILACQUA
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49073

COMPENSAÇÃO. CRÉDITOS ADMITIDOS.

Somente são passíveis de compensação os créditos relativos a tributos ou contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

MULTA ISOLADA. COMPENSAÇÃO CONSIDERADA NÃO DECLARADA.

Quando a declaração de compensação for considerada não declarada, em razão de o crédito compensado não se referir a tributos e contribuições administrados pela SRF, será exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado.

DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

A apresentação de manifestação de inconformidade não é admitida quando a Declaração de Compensação é considerada não declarada.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS. EFEITOS.

As decisões administrativas não se constituem em normas gerais, razão pela qual seus julgados não se aproveitam em relação a qualquer outra ocorrência, senão àquela objeto da decisão.

VEDAÇÃO AO CONFISCO.

O princípio constitucional que trata da vedação ao confisco, por força de exigência tributária, deve ser observado pelo legislador no momento da criação da lei.

Recurso negado.
Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente
Núbia Matos Moura - Relatora
Processo nº : 15889.000124/2006-18
Recurso nº : 154903
Matéria : IRPF - Ex(s): 2001 a 2004
Recorrente : IVO NICOLIELO ANTUNES JUNIOR
Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II
Sessão de : 28 de maio de 2008
Acórdão nº : 102-49076
IRPF. DESPESAS MÉDICAS. FALTA DE COMPROVA-

ÇÃO.

Em conformidade com o artigo 11, § 3º, do Decreto-lei nº 5.844, de 1943, todas as deduções estarão sujeitas à comprovação ou justificação, a juízo da autoridade lançadora. Assim, sempre que entender necessário, a fiscalização tem a prerrogativa de exigir a comprovação ou justificação das despesas deduzidas.

Nos casos em que o profissional emitente dos recibos tenha contra si Súmula Administrativa de Documentação Tributariamente Ineficaz, sem que o contribuinte tenha demonstrado, de forma convincente, a efetiva prestação dos serviços, mantém-se a glosa.

Havendo elementos concretos e suficientes para afastar a presunção de veracidade dos recibos, sem que o contribuinte tenha demonstrado, de forma convincente, a efetiva prestação dos serviços e o respectivo pagamento, mantém-se a glosa.

MULTA QUALIFICADA. CARACTERIZAÇÃO.

Para a qualificação da multa não bastam suspeitas de que os serviços não foram prestados. A boa fé se presume e a má fé se prova. No entanto, se do conjunto das provas dos autos resultar ao julgador convencido de que o agente conduziu sua conduta de forma intencional para obter o resultado desejado, no caso, a redução do imposto de renda a pagar, estão caracterizados os requisitos necessários à qualificação da multa

DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO. INCABÍVEL ANALOGIA. Havendo disposição expressa na lei, incabível o emprego da analogia, conforme artigo 108 do CTN.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 10073.000247/2002-04

Recurso nº : 157866

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : JOÃO PARENTE RIBEIRO

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 28 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49077

CERCEAMENTO DE DEFESA. Não cabe a alegação de cerceamento de direito de defesa, sob o argumento de que se faz necessária a realização de perícia contábil se o contribuinte, instado a se manifestar repetidas vezes pela Receita Federal sobre a origem dos recursos, não o fez a contento.

ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO. Constitui-se rendimento tributável o valor correspondente ao acréscimo patrimonial não justificado pelos rendimentos tributáveis declarados, não tributáveis, isentos, tributados exclusivamente na fonte ou de tributação definitiva. ÔNUS DA PROVA. Se o ônus da prova, por presunção legal, é do contribuinte, cabe a ele a prova da origem dos recursos utilizados para acobertar seus acréscimos patrimoniais.

OMISSÃO DE RENDIMENTOS. ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO. APURAÇÃO. ALOCAÇÃO DE RECURSOS, DISPÊNDIOS E SOBRAS. Na apuração do acréscimo patrimonial a descoberto, os recursos e dispêndios são alocados nos meses em que efetivamente foram auferidos ou desembolsados (regime de caixa), sendo que a sobra de caixa de um mês (valores que a fiscalização não faz prova de que foram consumidos) devem ser alocadas no mês seguinte dentro do mesmo ano.

Preliminar rejeitada.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 18471.002645/2003-57

Recurso nº : 159802

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : SICÍNIO PARAÍSO NETO

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 28 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49078

OMISSÃO DE RENDIMENTOS DE TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS. Comprovado que o contribuinte omitiu rendimentos, é cabível a cobrança de ofício do imposto sobre tais rendimentos.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RENDIMENTOS. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/1997, a Lei nº. 9.430, de 1996, em seu art. 42, autoriza a presunção de omissão de rendimentos com base nos valores depositados em conta bancária para os quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

Preliminares rejeitadas.

Recurso negado.

Por maioria de votos, REJEITAR as preliminares de: I - nulidade do lançamento, por quebra de sigilo bancário e pela irretroatividade da Lei nº 10.174, de 2001. Vencido o Conselheiro Moisés Giacomelli Nunes da Silva que as acolhe e apresenta declaração de voto. Por unanimidade de votos, AFASTAR as demais preliminares e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 13737.000062/2001-48

Recurso nº : 157825

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : IRENE CASTRO PORTO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49082

IMPOSTO DE RENDA - OMISSÃO DE RENDIMENTOS - PENSÃO -

Os proventos de pensão têm natureza tributável em termos de legislação reguladora do Imposto de Renda.

MULTA DE OFÍCIO -

Multa de ofício às infrações identificadas em procedimento investigatório. Somente se afasta o ônus do encargo quando há autorização específica em ato legal.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Nairy Fragoso Tanaka - Relator

Processo nº : 13710.001448/2001-75

Recurso nº : 153990

Matéria : IRPF - Ex(s): 1999

Recorrente : ELZA LÚCIA PEREIRA DIAS

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49085

IRPF. PDV. CARACTERIZAÇÃO.

Não se caracteriza como PDV para efeitos de não incidência do IRPF "Plano Especial Desligamento" negociado verbalmente apenas com o empregado.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Alexandre Naoki Nishioka - Relator

Processo nº : 10510.000059/2004-33

Recurso nº : 157082

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002

Recorrente : IVANA MENEZES DA CUNHA FONTES

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49086

IRRF. 13º SALÁRIO. TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE.

O 13º. salário está sujeito ao regime de tributação exclusiva na fonte, motivo pelo qual não pode ser compensado ou restituído na declaração de ajuste anual.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Alexandre Naoki Nishioka - Relator

Processo nº : 10730.001559/2002-36

Recurso nº : 158017

Matéria : IRPF - Ex(s): 1997

Recorrente : DULCINEA CARLOS DA SILVA

Recorrida : 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49089

DEDUÇÃO. DEPENDENTES. NETO.

Nos termos da legislação tributária, somente pode ser considerado dependente o neto, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial.

DEDUÇÕES. DESPESAS COM INSTRUÇÃO.

São dedutíveis apenas os pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil (creche e educação pré-escolar), e de 1º, 2º e 3º graus e aos cursos de especialização ou profissionalizantes do próprio contribuinte e de seus dependentes.

DEDUÇÃO DE INCENTIVO.

Do valor do imposto apurado somente podem ser deduzidas as doações para o Fundo da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura e Incentivo à Atividade Audiovisual.

NULIDADE DO LANÇAMENTO. INOCORRÊNCIA.

Comprovada a regularidade do procedimento fiscal, que atendeu aos preceitos estabelecidos no art. 142 do CTN e presentes os requisitos do art. 10 do Decreto nº 70.235, de 1972, não há que se cogitar em nulidade do lançamento.

NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INOCORRÊNCIA.

Quando a decisão de primeira instância, proferida pela autoridade competente, está fundamentada e aborda todas as razões de defesa suscitadas pela impugnante, não há se falar em nulidade.

Preliminares afastadas.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no mérito NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 10805.000965/00-18

Recurso nº : 157640

Matéria : IRPF - Ex(s): 1995 a 1998 e 2000

Recorrente : WANDERLEY VERONESI

Recorrida : 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49090

ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO. Constitui-se rendimento tributável o valor correspondente ao acréscimo patrimonial não justificado pelos rendimentos tributáveis declarados, não tributáveis, isentos, tributados exclusivamente na fonte ou de tributação definitiva.

ÔNUS DA PROVA. Se o ônus da prova, por presunção legal, é do contribuinte, cabe a ele a prova da origem dos recursos utilizados para acobertar seus acréscimos patrimoniais.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 10480.002448/2003-17

Recurso nº : 153228

Matéria : IRPF - Ex(s): 2001

Recorrente : MARIA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE

RIBEIRO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49099

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEDUÇÃO.

Os honorários advocatícios, pagos pelo contribuinte, sem indenização, devem ser rateados entre os rendimentos tributáveis e os isentos/não tributáveis recebidos em ação judicial, podendo a parcela correspondente aos tributáveis ser deduzida para fins de determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto.

COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE. DEPÓSITO JUDICIAL.

O depósito judicial somente pode ser compensado com o devido na Declaração de Ajuste Anual depois de convertido em renda para a União.

Recurso negado.

Por maioria de votos, NEGAR provimento ao recurso. Vencida a Conselheira Silvana Mancini Karam.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

Processo nº : 10875.003415/00-19

Recurso nº : 148163

Matéria : IRPF - Ex(s): 1996 e 1997

Recorrente : JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS

Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49102

IRPF - RENDIMENTOS CUJO IMPOSTO NÃO FOI RETIDO PELA FONTE PAGADORA - RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO - Aceitar que se exima o contribuinte de responsabilidade por não oferecer rendimentos a tributação, sob o argumento de que a fonte pagadora rotulou-os de isentos, é chancelar interpretação que leva ao absurdo de reconhecer como válido o erro de direito.

Preliminares afastadas.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 10820.000331/00-78

Recurso nº : 154598

Matéria : IRPF - Ex(s): 1997

Recorrente : ULISSES JOSE RIBEIRO

Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE

Sessão de : 29 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49103

DECADÊNCIA. IMPOSTO DE RENDA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Nos casos de lançamento por homologação, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário expira após cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador. O fato gerador do IRPF se perfaz em 31 de dezembro de cada ano-calendário. Promovido o lançamento de ofício antes de decorridos 5 (cinco) anos desta data, não há que se falar em decadência (art. 150, § 4º, do CTN).

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

Inexistência de prescrição intercorrente em razão da Súmula 1º CC nº 11: "Não se aplica a prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal".

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO.

O atendimento insatisfatório do Pedido de Esclarecimentos realizado pelo Fisco dá ensejo ao lançamento de ofício (art. 149, III, do CTN). A mera apresentação de informações complementares não constitui retificação da Declaração de Ajuste Anual.

MULTA DE OFÍCIO.

A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática. A Lei nº. 9.430/96 aplica-se às infrações cometidas por pessoas físicas.

JUROS DE MORA. TAXA SELIC.

A cobrança de débitos para com a Fazenda Nacional, após o vencimento, acrescidos de juros moratórios calculados com base na taxa referencial SELIC, decorre de expressa disposição legal. Súmula 1º CC nº 4: A partir de 1º de abril de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no período de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais.

Preliminares afastadas.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, AFASTAR as preliminares e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Vanessa Pereira Rodrigues - Relatora

Processo nº : 10930.001626/2004-28

Recurso nº : 153816

Matéria : IRPF - Ex(s): 2002

Recorrente : SILAS LIBANIO DA SILVA

Recorrida : 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR

Sessão de : 30 de maio de 2008

Acórdão nº : 102-49110

DESPESAS MÉDICAS. COMPROVAÇÃO.

A dedução relativa às despesas médicas limita-se aos pagamentos especificados em recibos e notas fiscais comprovados com os efetivos desembolsos.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Ivete Malaquias Pessoa Monteiro - Presidente

Núbia Matos Moura - Relatora

MARIA DE LOURDES CARNEIRO DE MIRANDA
Chefe da Secretaria



TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 2ª CÂMARA		
EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃOS FORMALIZADOS DE 1º/6/2008 A 1º/7/2008		
DO CAFÉ	ACÓRDÃO Nº 302-39174 Sessão de 04 de dezembro de 2007 Recurso nº: 124274 - Embargos Processo nº : 10845.002532/99-34 Matéria: COTA DE CONTRIBUIÇÃO NA EXPORTAÇÃO	
	Embargante: SUMATRA COM. IND. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Ementa: Assunto: Outros Tributos ou Contribuições Período de apuração: 01/01/1988 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 31/03/1989	
E JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARGUMENTO NOVO Não é possível na via de Embargos de Declaração a apreciação de matéria nova, nunca debatida nos autos, nem a juntada de documentos ou produção de prova de qualquer natureza.	
	EMBARGOS REJEITADOS. Decisao: Por maioria de votos, conhecidos e jrejetados os Embargos Declaratórios. Vencidos os Conselheiros Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, relatora, Maria Regina Godinho de Carvalho (Suplente) e Judith do Amaral Marcondes Armando. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Marcelo Ribeiro Nogueira.	
TRO	ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39175 Sessão de 05 de dezembro de 2007 Recurso nº: 136692 - Voluntário Processo nº : 13891.000268/98-00 Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO Recorrente: TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Ementa: Assunto: Normas de Administração Tributária Período de apuração: 01/09/1989 a 31/03/1992 COMPENSAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.	
	EFEITOS DE AÇÃO JUDICIAL. Os créditos reconhecidos na esfera judicial devem ser efetuados em conformidade com a decisão judicial. RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.	
NAL	JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39225 Sessão de 28 de janeiro de 2008 Recurso nº: 134045 - Embargos Processo nº : 11128.001426/00-34 Matéria: DRAWBACK - SUSPENSÃO Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	
	Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: PAULISTA CONTEINERS MARÍTIMOS LTDA. Ementa: Assunto: Regimes Aduaneiros Data do fato gerador: 17/09/1993 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A alegada intempestividade de recurso voluntário deve ser comprovada por quem a alega. No caso específico, o recurso deve ser entendido como tempestivo.	
NAL	EMBARGOS REJEITADOS. Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e rejeitados os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator. Fizeram sustentação oral a Procuradora da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa e o advogado Rubens Pellicciari, OAB/SP - 21.968.	
	MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39234 Sessão de 29 de janeiro de 2008 Recurso nº: 135153 - Embargos Processo nº : 11020.001822/2005-17 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	
SELHO	Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: AGROPECUÁRIA CONTINENTAL S/A Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
	Exercício: 2001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBS-CURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO.	
NAL	Não se dá provimento a embargos de declaração quando do fundamento do voto é possível extrair todos os argumentos lógicos que levam à conclusão do mesmo, inexistindo contradição, obscuridade ou omissão.	
	EMBARGOS REJEITADOS. Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e rejeitados os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator. Fizeram sustentação oral a procuradora da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa e o advogado Paulo Harrison Ventura Wiladino, OAB/RS - 6.830.	
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA	Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39235 Sessão de 29 de janeiro de 2008 Recurso nº: 135169 - Embargos Processo nº : 10108.000584/2001-68 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	
	Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: MARCELO PINTO DE FIGUEIREDO Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
EXERCÍCIO: 1997	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBS-CURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. Não se dá provimento a embargos de declaração quando do fundamento do voto é possível extrair todos os argumentos lógicos que levam à conclusão do mesmo, inexistindo contradição, obscuridade ou omissão.	
	EMBARGOS REJEITADOS. Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e rejeitados os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator.	
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA	Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39236 Sessão de 29 de janeiro de 2008 Recurso nº: 137321 - Voluntário Processo nº : 10670.001359/2004-05 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: AGRO ENERGÉTICA LUVIMAR LTDA Recorrida: DRF-BRASÍLIA/DF Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
	Exercício: 2000 RESERVA LEGAL. COMPROVAÇÃO. Tendo sido comprovada a existência da Reserva Legal e o cumprimento dos requisitos legais, deve ser restabelecida a isenção correspondente.	
ITR AUTO DE INFRAÇÃO POR GLOSA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	A ausência de comprovação hábil é motivo ensejador da não aceitação da área de preservação permanente como excluída da área tributável do imóvel rural.	
	RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE. Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso quanto a área de reserva legal. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luciano Lopes de Almeida Moraes e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que também davam provimento quanto a área de preservação permanente. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Corinto Oliveira Machado.	
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA	Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39252 Sessão de 29 de janeiro de 2008 Recurso nº: 137331 - Voluntário Processo nº : 10950.002635/2004-06 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: MONTE CRISTO AGROPECUÁRIA LTDA Recorrida: DRF-CAMPO GRANDE/MS Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
	Exercício: 2002 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA - COMPROVAÇÃO Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil, fazendo-se, também, necessária, em relação às áreas de utilização limitada a sua averbação à margem da matrícula do imóvel, até a data do fato gerador do imposto.	
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.	Decisao: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luciano Lopes de Almeida Moraes e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que davam provimento. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim.	
	MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39253 Sessão de 29 de janeiro de 2008 Recurso nº: 137333 - Voluntário Processo nº : 10510.002772/2003-31 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA ESTÂNCIA	
LTDA	Recorrida: DRF-RECIFE/PE Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
	Exercício: 1999 ÁREA DE RESERVA LEGAL. A exclusão da área de reserva legal da tributação pelo ITR depende de sua averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, até a data da ocorrência do fato gerador.	
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.	Decisao: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luciano Lopes de Almeida Moraes e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que davam provimento. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim	
	MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39257 Sessão de 30 de janeiro de 2008 Recurso nº: 137367 - Voluntário Processo nº : 13811.002326/99-55 Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO Recorrente: COMPANHIA METALÚRGICA PRADA Recorrida: DRF-SAO PAULO/SP Ementa: Assunto: Outros Tributos ou Contribuições Período de apuração: 01/06/1982 a 31/12/1982 FINSOCIAL. COMPENSAÇÃO. IN 21/97. REQUISITOS. EXECUÇÃO.	
Na forma do disposto na IN SRF nº 21/97, deve o contribuinte comprovar ter assumido o ônus de todas as custas do processo.	RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência argüida pelo recorrente e no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Os Conselheiros Corinto Oliveira Machado, Mércia Helena Trajano D'Amorim e Maria Regina Godinho de Carvalho (Suplente) votaram pela conclusão.Vencida a Conselheira Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro. A Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim fará declaração de voto. Esteve presente a advogada Luiza Cristina de Castro Faria, OAB/DF - 24.981.	
	MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39276 Sessão de 30 de janeiro de 2008 Recurso nº: 137363 - Voluntário Processo nº : 13839.001361/2003-13 Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO Recorrente: LEARDINI FRANÇA TERRAPLANAGEM S/C LTDA.	
Recorrida: DRF-CAMPINAS/SP	Ementa: Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples	
	Ano-calendário: 1999 SIMPLES. EXCLUSÃO. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.	
O contribuinte que preste serviços de terraplanagem não pode optar pela sistemática de tributação do SIMPLES.	RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.	
	MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39277 Sessão de 30 de janeiro de 2008 Recurso nº: 137364 - Voluntário Processo nº : 13839.001433/2003-22 Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO Recorrente: VALCHET QUÍMICA LTDA. Recorrida: DRF-CAMPINAS/SP Ementa: Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples	
Ano-calendário: 2000	SIMPLES. DÉBITOS SUSPENSOS. O contribuinte terá direito a ser integrado à sistemática do Simples, no exercício posterior àquele em que foram suspensos os débitos fiscais que justificaram sua exclusão.	

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39298
Sessão de 27 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137259 - Voluntário
Processo nº : 10855.000560/2005-80
Matéria: COMPENSAÇÕES - DIVERSAS
Recorrente: INFERTEQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.
Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:
Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
Período de apuração: 01/07/2002 a 30/09/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO. Compete ao Segundo Conselho de Contribuintes para o julgamento dos processos que tratam de imposto sobre produtos industrializados-IPI, exceto IPI cujo lançamento decorra de classificação de mercadorias e IPI nos casos de importação.
Recurso não conhecido por declínio de competência em favor do Segundo Conselho de Contribuintes.
DECLINADA A COMPETÊNCIA.
Decisao: Por maioria de votos, declinou-se da competência do julgamento do recurso em favor do Egrégio Segundo Conselho de Contribuintes. Vencida a Conselheira Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, relatora. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim.
ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39305
Sessão de 28 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137225 - Voluntário
Processo nº : 10675.004590/2004-01
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: JOSÉ CARLOS GROSSI
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2000
ITR. GLOSA DA ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA.
A ausência de comprovação hábil é motivo ensejador da não aceitação da área de utilização limitada como excluída da área tributável do imóvel rural.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente), Nanci Gama e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que davam provimento. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Corinto Oliveira Machado.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39307
Sessão de 28 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137291 - Voluntário
Processo nº : 10120.007208/2005-60
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: MARCONI DE FARIA CASTRO
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2001
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA - COMPROVAÇÃO
Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar argüida pela recorrente e no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente) e Nanci Gama que davam provimento. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39308
Sessão de 28 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137302 - Voluntário

Processo nº : 10183.004055/2005-64
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: FRIGORÍFICO GEJOTA LTDA
Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2002
DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
Para que o contribuinte possa excluir da base de cálculo do Imposto as áreas de reserva legal e de preservação permanente, é obrigatório a utilização do ADA - Ato Declaratório Ambiental, nos termos da Lei.
VALOR DA TERRA NUA
No caso de informações inexatas, compete à fiscalização o arbitramento do Valor da Terra Nua segundo critérios definidos em Lei.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar argüida pela recorrente e no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Os Conselheiros Luís Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente) e Nanci Gama votaram pela conclusão. Vencido o Conselheiro Marcelo Ribeiro Nogueira, relator que dava provimento. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39311
Sessão de 28 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137245 - Voluntário
Processo nº : 11020.002885/2004-00
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: PETROPAR AGROFLORESTAL LTDA.
Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2000
ÁREA DE RESERVA LEGAL.
A exclusão da área de reserva legal da tributação pelo ITR depende de sua averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, até a data da ocorrência do fato gerador.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, relatora, Marcelo Ribeiro Nogueira, Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente) e Nanci Gama que davam provimento parcial. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim.
ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39313
Sessão de 28 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137290 - Voluntário
Processo nº : 10120.007209/2005-12
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: MARCONI DE FARIA CASTRO
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2002
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA - COMPROVAÇÃO
Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, relatora, Marcelo Ribeiro Nogueira, Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente) e Nanci Gama que davam provimento integral. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim
ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39315
Sessão de 28 de fevereiro de 2008
Recurso nº: 137282 - Voluntário
Processo nº : 10670.001182/2004-39
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: LIGAS DE ALUMÍNIO S/A LIASA
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 2001
DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. CONDIÇÃO.
Para que o contribuinte possa excluir da base tributável as áreas de reserva legal e de preservação permanente é obrigatório a utilização do ADA - Ato Declaratório Ambiental, nos termos da Lei.
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. BENFEITORIAS.
Devem ser consideradas, para fins de determinação da área do imóvel tributável, as benfeitorias comprovadas por meio de documento hábil.
RECURSO DE OFÍCIO NEGADO.
Decisao: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício. Vencido o Conselheiro Corinto Oliveira Machado, relator. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa.
CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39323
Sessão de 25 de março de 2008
Recurso nº: 134522 - Voluntário
Processo nº : 13830.001443/2004-29
Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: ARTABAS ARTEFATOS DE ARAME BASTOS LTDA
Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:
Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
Período de apuração: 10/01/1997 a 31/12/2003
Os produtos: "criadeira metálica para aves", "recriadeira metálica para aves", "distribuidor de ração", "distribuidor de ração tipo caçamba manual", "distribuidor de ração tipo concha", "bebedouro" e "suporte para criadeiras e/ou recriadeiras metálicas para aves" classificam-se na posição TIPI 8436 (outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura), ainda que desprovidos de qualquer mecanismo ou dispositivos mecânicos, elétricos ou eletrônicos.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso quanto à classificação fiscal e declinou-se das demais questões de mérito em favor do Segundo Conselho de Contribuintes, nos termos do voto da relatora. O conselheiro Corinto Oliveira Machado votou pela conclusão quanto à Classificação Fiscal. Vencidos os Conselheiros Ricardo Paulo Rosa, Mércia Helena Trajano D'Amorim e Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente) quanto à classificação fiscal.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39324
Sessão de 25 de março de 2008
Recurso nº: 136385 - de Ofício
Processo nº : 13045.000698/2005-10
Matéria: MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO
Recorrente: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC
Interessado: RECAP - PNEUS MARINGÁ LTDA.
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Período de apuração: 02/05/2000 a 07/05/2002
PERDIMENTO. PENA PECUNIÁRIA. AÇÃO JUDICIAL. EFEITOS DE MEDIDA LIMINAR.
Em face do princípio da segurança jurídica, não retroage sentença que casse direitos antes reconhecidos em medida liminar concedida em sede de mandado de segurança, quando dita medida liminar tenha autorizado práticas cujos efeitos são irreversíveis.
RECURSO DE OFÍCIO NEGADO.
Decisao: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corinto Oliveira Machado, Mércia Helena Trajano D'Amorim e Ricardo Paulo Rosa.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39327
Sessão de 25 de março de 2008
Recurso nº: 136439 - Voluntário
Processo nº : 10880.010743/00-66
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: DE RANIERI S A TORÇÃO DE FIBRAS TEXTÉIS
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Outros Tributos ou Contribuições
Período de apuração: 30/09/1989 a 31/03/1992
FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.
No presente julgamento, por medida de economia processual, curvo-me à posição adotada por esta Câmara no sentido de que o prazo para que o contribuinte pleiteie a restituição/compensação de indébito relativo a tributos sujeitos a lançamento por homologação deve ser contado a partir do término do prazo para homologação do pagamento (5 + 5 = 10 anos). Jurisprudência pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça.



RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes e Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado (Suplente) que davam provimento integral.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39328
Sessão de 25 de março de 2008
Recurso nº: 137004 - Voluntário
Processo nº : 10640.000851/2002-41
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE SAPUCAÍ LTDA
Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG
Ementa:
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário
Período de apuração: 01/09/1989 a 30/03/1992
FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.
No presente julgamento, por medida de economia processual, curvo-me à posição adotada por esta Câmara no sentido de que o prazo para que o contribuinte pleiteie a restituição/compensação de indébito relativo a tributos sujeitos a lançamento por homologação deve ser contado a partir do término do prazo para homologação do pagamento (5 + 5 = 10 anos). Jurisprudência pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39329
Sessão de 25 de março de 2008
Recurso nº: 137016 - Voluntário
Processo nº : 11080.007178/94-36
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: BERALV CLOROSUL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS
Ementa:
Assunto: Outros Tributos ou Contribuições
Período de apuração: 01/09/1989 a 31/12/1991
Fato NOVO. Não se considera fato novo o pedido de restituição de tributos pagos a maior e encontrados na apreciação de compensação . MULTA E JUROS. Consideram-se existentes no contexto de apreciação da compensação de tributos.
PROCESSO ANULADO.
Decisao: Por maioria de votos, anulou-se o processo a partir da decisão de Primeira Instância, inclusive, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Marcelo Ribeiro Nogueira que dava provimento.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39330
Sessão de 25 de março de 2008
Recurso nº: 137161 - Voluntário
Processo nº : 11543.001550/2003-86
Matéria: COMPENSAÇÕES - DIVERSAS
Recorrente: WILLIS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ
Ementa:
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário
Período de apuração: 01/01/1997 a 28/02/1997
COMPENSAÇÃO.
Restituição de Cofins e CSLL devem ser apreciadas pelo 1º Conselho de Contribuintes e 2º Conselho de Contribuintes.
DECLINADA A COMPETÊNCIA.
Decisao: Por unanimidade de votos, declinou-se da competência do julgamento do recurso em favor do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes, nos termos do voto da relatora.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39345
Sessão de 23 de abril de 2008
Recurso nº: 136370 - Voluntário
Processo nº : 11128.004031/00-01
Matéria: MANIFESTO
Recorrente: LACHMANN AGÊNCIAS MARÍTIMAS S/A
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Importação - II
Data do fato gerador: 01/08/1996
Falta de Mercadoria apurada em Conferência Final de Manifesto.
É responsável solidário pelos tributos apurados em relação a falta de mercadoria constatada em conferência final de manifesto o representante no País, do transportador estrangeiro, conforme dispõe a alínea "b" do parágrafo único do artigo 32 do Decreto-Lei nº 37/66, com a redação dada pela Decreto-Lei nº 2.472/88.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39349
Sessão de 23 de abril de 2008
Recurso nº: 131212 - Voluntário
Processo nº : 10209.000441/2003-80
Matéria: DRAWBACK - ISENÇÃO
Recorrente: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.
Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE
Ementa:
Assunto: Processo Administrativo Fiscal
Período de apuração: 13/07/1998 a 24/08/1998
NULIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ADEQUADA. INEXISTÊNCIA.
Não há que se falar em nulidade por infração aos princípios da tipicidade e da legalidade quando o lançamento está devidamente fundamentado na legislação tributária apropriada.
DILIGÊNCIA. PRESCINDIBILIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA.
Inexiste cerceamento de defesa no indeferimento da perícia se os elementos que integram os autos demonstram ser suficientes para a plena formação de convicção e o conseqüente julgamento do feito.
COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ATO CONCESSÓRIO.
É competência da RFB a fiscalização do cumprimento das condições assumidas, aprofundando a auditoria, em complemento à mera verificação documental antes realizada pela SECEX.
DRAWBACK ISENÇÃO. COMPROVAÇÃO.
O descumprimento de formalidades e obrigações acessórias, tais como a vinculação dos AC's aos RE's, enquadramento no Siscomex, pela indicação de código de operação, etc, é suficiente para caracterizar o inadimplemento de compromisso fixado em Atos Concessórios de DRAWBACK Isenção.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se as preliminares argüidas pela recorrente e no mérito por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, relator, Marcelo Ribeiro Nogueira e Beatriz Veríssimo de Sena. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Corinto Oliveira Machado.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39353
Sessão de 23 de abril de 2008
Recurso nº: 128074 - Voluntário
Processo nº : 11128.003564/2001-73
Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO
Recorrente: RODAR PNEUS LTDA.
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Importação - II
Data do fato gerador: 23/08/1996, 30/08/1996, 08/10/1996, 06/12/1996
FALTA DE RECOLHIMENTO. DARF FALSIFICADO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO IMPORTADOR.
A responsabilidade tributária pela instrução de despacho aduaneiro com DARF com autenticação falsa é do importador. São aplicáveis juros e multas de ofício pelo não recolhimento do II e do IPI na importação.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar argüida pela recorrente e no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39354
Sessão de 23 de abril de 2008
Recurso nº: 130814 - Embargos
Processo nº : 10783.003596/98-61
Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Interessado: COIMEX INTERNACIONAL S/A.
Ementa:
Assunto: Processo Administrativo Fiscal
Data do fato gerador: 22/05/1997, 01/07/1997, 06/10/1997
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
A não constatação da configuração das hipóteses previstas no art. 57 do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes impede o provimento dos embargos de declaração.

EMBARGOS REJEITADOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e rejeitados os Embargos Declaratórios, nos termos do voto da relatora. Fez sustentação oral o advogado Paulo Rogério Garcia Ribeiro, OAB/DF - 24.691.
MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39355
Sessão de 23 de abril de 2008
Recurso nº: 133879 - Embargos
Processo nº : 10314.000924/2004-68
Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Interessado: DRJ-SAO PAULO/SP E RAWPLASTIC PLÁSTICOS LTDA RAWPLASTIC PLÁSTICOS LTDA
Ementa:
Assunto: Classificação de Mercadorias
Data do fato gerador: 07/01/1999, 25/02/2003
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
A não constatação da configuração das hipóteses previstas no art. 57 do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes impede o provimento dos embargos de declaração.
EMBARGOS REJEITADOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e rejeitados os Embargos Declaratórios, nos termos do voto da relatora.
MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39364
Sessão de 23 de abril de 2008
Recurso nº: 134589 - Embargos
Processo nº : 13984.001062/2005-77
Matéria: DCTF
Embargante: CONSELHEIRA MERCIA HELENA TRAJANO D'AMORIM-Relatora
Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Interessado: LACTOPLASA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DO PLANALTO LTDA.
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Ano-calendário: 2004
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
A constatação da configuração das hipóteses previstas no art. 57 do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes, baixado pela Portaria MF no 147/2007, dá-se o provimento dos embargos de declaração.
EMBARGOS ACOLHIDOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e acolhidos os Embargos Declaratórios para anular a decisão referente ao Acórdão nº 302-38.041 julgado em sessão de 21/09/2006, e homologou-se a renúncia do recurso pelo interessado, nos termos do voto da relatora.
MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39367
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 136228 - Voluntário
Processo nº : 13116.000647/2004-18
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: RASA REFLORESTADORA ARCOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2000
ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL. Só a partir de 2001, com os efeitos da edição da Lei nº 10.165, de 28 de dezembro de 2000 é que se pode exigir a apresentação de ADA, ou do Protocolo do requerimento do mesmo, junto ao IBAMA, para reconhecer a não tributação das áreas preservadas.
AREA DE RESERVA LEGAL. A partir da edição do Decreto 4.382, de 2002, que determina que a averbação da reserva legal seja feita à data do fato gerador é que se pode exigir tal averbação.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso quanto a área de preservação permanente, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corinto Oliveira Machado e Ricardo Paulo Rosa e por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso quanto a área de reserva legal, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corinto Oliveira Machado, Mércia Helena Trajano D'Amorim e Ricardo Paulo Rosa que negavam provimento. A Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim fará declaração de voto quanto a área de reserva legal.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39368

	Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 136251 - Voluntário Processo nº : 10925.001987/2003-62 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: SINCOL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -					
ITR	Exercício: 1999 EXPLORAÇÃO EXTRATIVA Para ser considerada a área de exploração extrativa, relativa ao ano base do lançamento, tal exploração deverá ser comprovada mediante a apresentação de autorização do Plano de Manejo pelo órgão ambiental, e dos relatórios de cumprimento do cronograma preestabelecido. RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39369 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 136297 - Voluntário Processo nº : 10670.001306/2004-86 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: ADIRON RIBEIRO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -					
ITR	Exercício: 2001 DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE UTILIZAÇÃO LIMITADA/RESERVA LEGAL E INTERESSE ECOLÓGICO PARA A PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS. As áreas de preservação permanente e de utilização limitada/reserva legal, para fins de exclusão do ITR, cabem ser reconhecidas como de interesse ambiental pelo IBAMA/órgão conveniado, em tempo hábil. VERDADE MATERIAL. À luz dos documentos acostados aos autos não há como deixar de reconhecer a existência da ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corintha Oliveira Machado e Mércia Helena Trajano D'Amorim que davam provimento somente em relação a área de preservação permanente e Ricardo Paulo Rosa que negava provimento. JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39376 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 137353 - Voluntário Processo nº : 10183.003578/2005-93 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A Recorrida: DRF-CAMPO GRANDE/MS Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -					
ITR	Exercício: 2002 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA - COMPROVAÇÃO Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil. RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, relator, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que davam provimento integral. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano d'amorim. LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39377 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 123476 - Voluntário Processo nº : 10620.000278/99-00 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DE MENEZES E OUTROS Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -					
ITR		Exercício: 1995 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PEREMPÇÃO. Recurso apresentado após decorrido o prazo de 30 dias da ciência da decisão de primeira instância não se toma conhecimento, por perempto. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. Decisao: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso por perempto, nos termos do voto da relatora. MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39378 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 128826 - Voluntário Processo nº : 10855.006023/2002-09 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: ANTONIO GUITTE NETO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	ITR	Exercício: 1994 AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE. Cumpra declarar a insubsistência do lançamento do ITR/1994, em face da decisão do STF no RE 448.558-3/PR, e do acolhimento unânime de tal entendimento na Câmara Superior de Recursos Fiscais. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. Decisao: Por unanimidade de votos, declarou-se insubsistente o ITR/94, nos termos do voto da relatora. MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39379 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 129572 - Voluntário Processo nº : 10650.000258/2001-02 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: CASAS FRATERNAS "O NAZARENO" Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -		
		Exercício: 1997 ENTIDADE EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IMÓVEL RURAL IMUNIDADE. A contribuinte é entidade de educação e assistência social sem fins lucrativos, sendo beneficiária da imunidade prevista nos artigos 150, inciso VI, letra c, e 195, parágrafo 7º, todos da Constituição Federal; bem como preenche os requisitos do art. 14 da Lei 5.712/66 -Código Tributário Nacional. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Fez sustentação oral a advogada Adriana Franco de Souza, OAB/SP - 189.442. MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39384 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 137334 - Voluntário Processo nº : 10510.002940/2003-98 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA Recorrida: DRF-RECIFE/PE Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	DONÇA			
		Exercício: 1999 ÁREAS DE RESERVA LEGAL A área de reserva legal, para ser excluída da base de cálculo do ITR, precisa ser reconhecida como de interesse ambiental pelo IBAMA/órgão conveniado, ou pelo menos, que seja comprovada a protocolização, em tempo hábil, do requerimento do competente ADA, sendo, também, necessária a sua averbação à margem da matrícula do imóvel. RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luciano Lopes de Almeida Moraes, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa. MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39392 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 137401 - Voluntário Processo nº : 10620.000714/2005-97 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: ACESITA S/A Recorrida: DRF-BRASILIA/DF Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	ITR			
		Ano-calendário: 2002 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL - COMPROVAÇÃO. Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil. Para a área de utilização limitada/reserva legal deve, também, estar averbada à margem da matrícula do imóvel à época do respectivo fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO. Decisao: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de diligência e de pedido de perícia arguida pela recorrente. Os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira e Beatriz Veríssimo de Sena votaram pela conclusão, no mérito, pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, relatora, Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira e Beatriz Veríssimo de Sena que davam provimento. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim. ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO	TRO	Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39393 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 136465 - Voluntário Processo nº : 10675.004721/2004-41 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: CAMPO ALEGRE AGROPECUÁRIA LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -		
		Exercício: 2000 ITR 2000. ADA. ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL. Só a partir de 2001, com os efeitos da edição da Lei nº 10.165, de 28 de dezembro de 2000 é que se pode exigir a apresentação de ADA, ou do Protocolo do requerimento do mesmo, junto ao IBAMA, para reconhecer a não tributação das áreas preservadas. ÁREA DE RESERVA LEGAL. O Decreto 4.382, de 2002, determina que a averbação da reserva legal seja feita à data do fato gerador. Vale, portanto, a partir de 28 de setembro de 2002. VTN. Não apresentados documentos que comprovem características desfavoráveis do imóvel que possam alterar o valor constante no SIPT não há como reduzir aquele valor. VTN. Laudo do INCRA. Não se reveste das qualidades essenciais para apreciação do valor do imóvel à época do fato gerador, isto é, seu preço de mercado. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE. Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso quanto ao VTN, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro e por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso quanto a área de reserva legal, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa e por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso quanto a área de preservação permanente, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corintha Oliveira Machado e Ricardo Paulo Rosa JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara ACÓRDÃO Nº 302-39394 Sessão de 24 de abril de 2008 Recurso nº: 137222 - Voluntário Processo nº : 13609.000208/2005-44 Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL Recorrente: MARCELO DE PAULA PEREIRA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Ementa: Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	ITR	Exercício: 2001 DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE UTILIZAÇÃO LIMITADA/RESERVA LEGAL E INTERESSE ECOLÓGICO PARA A PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS. As áreas de preservação permanente e de utilização limitada/reserva legal, para fins de exclusão do ITR, cabem ser reconhecidas como de interesse ambiental pelo IBAMA/órgão conveniado, em tempo hábil. VERDADE MATERIAL. À luz dos documentos acostados aos autos não há como deixar de reconhecer a existência da ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corintha Oliveira Machado, Mércia Helena Trajano D'Amorim e Ricardo Paulo Rosa. JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Relator JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO Presidente da Câmara		



ACÓRDÃO Nº 302-39398
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 137359 - Voluntário
Processo nº : 10675.004441/2004-33
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: MARIA SÍLVIA BERNARDES FILGUEIRAS

DUTRA

Recorrida: DRF-BRASÍLIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 2000
ÁREAS DE RESERVA LEGAL
A área de reserva legal, para ser excluída da base de cálculo do ITR, precisa ser reconhecida como de interesse ambiental pelo IBAMA/órgão conveniado, ou pelo menos, que seja comprovada a protocolização, em tempo hábil, do requerimento do competente ADA, sendo, também, necessária a sua averbação à margem da matrícula do imóvel.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, relator, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que davam provimento. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa.

LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39399
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 137421 - Voluntário
Processo nº : 13116.000580/2003-31
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: MAZZUCO AGROPECUÁRIA LTDA
Recorrida: DRF-BRASÍLIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 1999
NULIDADE DO LANÇAMENTO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
Tendo o contribuinte compreendido as matérias tributadas e exercido de forma plena o seu direito de defesa, não há que se falar em NULIDADE do auto de infração, que contém todos os requisitos obrigatórios previstos no Processo Administrativo Fiscal - PAF.
ÁREAS ISENTAS. RESERVA LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

A área de reserva legal, para ser excluída da base de cálculo do ITR, precisa ser reconhecida como de interesse ambiental pelo IBAMA/órgão conveniado, ou pelo menos, que seja comprovada a protocolização, em tempo hábil, do requerimento do competente ADA, sendo, também, necessária a sua averbação à margem da matrícula do imóvel.

MULTA E JUROS DE MORA (Taxa SELIC). Apurado imposto suplementar em procedimento de fiscalização, no caso de informação incorreta na declaração - ITR, cabe exigí-lo juntamente com a multa e os juros aplicados aos demais tributos, por haver expressa previsão legal.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar argüida pela recorrente e no mérito, pelo voto de qualidade negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, relator, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Verísimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro que davam provimento parcial. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa.

LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39403
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 137241 - Voluntário
Processo nº : 13609.000223/2005-92
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: PAULO CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 2002
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL - COMPROVAÇÃO
Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil.

Para a área de utilização limitada/reserva legal deve, também, estar averbada à margem da matrícula do imóvel à época do respectivo fato gerador.

DA ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA/INTERESSE ECOLÓGICO. Para exclusão dessas áreas de tributação, se faz necessário, além de Ato de órgão competente federal ou estadual reconhecendo as mesmas como sendo de interesse ecológico, que seja comprovado, pelo menos a protocolização, em tempo hábil, do requerimento do competente ADA, junto ao IBAMA/órgão conveniado.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro.

MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39405
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 137284 - Voluntário
Processo nº : 16707.000850/2005-11
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: EDUARDO ORLANDO ARAUJO GADELHA

SIMAS

Recorrida: DRJ-RECIFE/PE
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 2001
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL - COMPROVAÇÃO
Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil.

Para a área de utilização limitada/reserva legal deve, também, estar averbada à margem da matrícula do imóvel à época do respectivo fato gerador.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro.

MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39411
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 137430 - Voluntário
Processo nº : 10120.006567/2005-08
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: PATROCÍNIA ALMEIDA MAGALHÃES - ES-

PÓLIO

Recorrida: DRF-BRASÍLIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 2002
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA - COMPROVAÇÃO.
Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Marcelo Ribeiro Nogueira, relator, Luciano Lopes de Almeida Moraes, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim.

MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39417
Sessão de 24 de abril de 2008
Recurso nº: 137431 - Voluntário
Processo nº : 10120.006566/2005-55
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: PATROCÍNIA ALMEIDA MAGALHÃES - ES-

PÓLIO

Recorrida: DRF-BRASÍLIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 2001
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA - COMPROVAÇÃO.

Para que as áreas de Preservação Permanente e de Utilização Limitada estejam isentas do ITR, é preciso que as mesmas estejam perfeitamente identificadas por documentos idôneos e que assim sejam reconhecidas pelo IBAMA ou por órgão estadual competente, mediante Ato Declaratório Ambiental - ADA, ou que o contribuinte comprove ter requerido o referido ato àqueles órgãos, em tempo hábil.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, relatora, Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira e Beatriz Veríssimo de Sena. Designada para redigir o acórdão a Conselheira Mércia Helena Trajano D'Amorim.

ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO

Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39418
Sessão de 25 de abril de 2008
Recurso nº: 132445 - Voluntário
Processo nº : 10435.001374/2003-47
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Recorrente: ABS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Recorrida: DRJ-RECIFE/PE
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Ano-calendário: 2004
RETORNO DE DILIGÊNCIA. SIMPLES. EXCLUSÃO.
Locação de veículos. Atividade não vedada.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao nos termos do voto da relatora.

JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39419
Sessão de 25 de abril de 2008
Recurso nº: 132457 - Voluntário
Processo nº : 10140.002673/2003-12
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Recorrente: NORMA ELETRICIDADE LTDA - ME
Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Data do fato gerador: 11/05/2000
SIMPLES. Não se equipara à atividade de engenheiro a execução de projetos elétricos especificados e sob responsabilidade técnica de engenheiro não pertencente aos quadros da firma.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao nos termos do voto da relatora.

JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39420
Sessão de 25 de abril de 2008
Recurso nº: 137145 - Voluntário
Processo nº : 13643.000532/2003-84
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Recorrente: INDÚSTRIA DE MÓVEIS RUFATO LTDA.
Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Ano-calendário: 2002
SIMPLES. conforme previsto no § 2º do inciso XIX do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, as sociedades de interesse econômico não estão impedidas de incluir-se no SIMPLES.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao nos termos do voto da relatora.

JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39421
Sessão de 25 de abril de 2008
Recurso nº: 137208 - Voluntário
Processo nº : 10166.006920/2002-72
Matéria: SIMPLES - INCLUSÃO
Recorrente: JORNAL PLANALTO CENTRAL LTDA.
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Ano-calendário: 2002
SIMPLES PUBLICIDADE.
A produção de matéria publicitária não se confunde com veiculação de publicidade.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39432
Sessão de 25 de abril de 2008
Recurso nº: 128543 - Voluntário
Processo nº : 10880.006746/99-35
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Recorrente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL FILHOS DO SOL S/C. LTDA. - ME.
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples
Ano-calendário: 1999
SIMPLES. Com a edição da Lei no 10.034/2000, foi alterado o disposto no art. 9o da Lei no 9.317/96, ficando excetuadas da vedação ao sistema as pessoas jurídicas que prestem serviços nas atividades de creches, pré-escolas e ensino fundamental.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Corintha Oliveira Machado.
MÉRCIA HELENA TRAJANO DAMORIM
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39442
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 131703 - Voluntário
Processo nº : 12466.003983/2001-37
Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: CISA TRADING S.A.
Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC
Ementa:
Assunto: Classificação de Mercadorias
Período de apuração: 19/02/2001 a 18/07/2001
CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA. PERFUMES E ÁGUAS DE COLÔNIA.
Uma vez que o laudo elaborado para lastrear a imputação não é hábil para tanto, e havia norma da Administração Tributária, à época dos lançamentos, que dava supedâneo à classificação oferecida pela recorrente, não há como prosperar a exigência fiscal.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral o advogado Rubens Pellicciari, OAB/SP - 21.968.
CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39446
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 126837 - Voluntário
Processo nº : 10480.008661/00-09
Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO
Recorrente: USINA TRAPICHE S/A.
Recorrida: DRJ-RECIFE/PE
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Exportação - IE
Data do fato gerador: 17/01/1995, 24/01/1995, 09/02/1995, 14/02/1995, 14/06/1995
EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA
ARGÜIÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAR.
Não compete aos Conselhos de Contribuintes exercer o controle da constitucionalidade das leis, competência adstrita ao Poder Judiciário.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Presente a representante da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa
RICARDO PAULO ROSA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39448
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 127205 - Embargos
Processo nº : 11050.003100/99-12
Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Embargante: FORMAX QUÍMIPLAN COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.
Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Interessado
Ementa:
Assunto: Classificação de Mercadorias
Período de apuração: 11/06/1997 a 25/01/1999
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.
Não havendo omissão ou contradição no julgado sobre ponto a que devia se pronunciar, incabível a apresentação de embargos de declaração.

EMBARGOS REJEITADOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e rejeitados os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral o Economista Gerci Carlito Reolon, CRE/RS - 747-1.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39449
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 131264 - Voluntário
Processo nº : 10830.004265/97-19
Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: GLOBO COCHRANE GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário
Data do fato gerador: 16/02/1993
PAPEL. IMUNIDADE. CLASSIFICAÇÃO FISCAL.
Incabível o benefício da imunidade do papel importado para a impressão de livro, jornais e periódicos, que foi destinado à venda como sucata de papel.
Correta a reclassificação fiscal realizada pela fiscalização, com exigência do pagamento dos impostos devidos.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcelo Ribeiro Nogueira declarou-se impedido.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39450
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 134399 - Voluntário
Processo nº : 11128.006359/2002-41
Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: BASF S/A
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Classificação de Mercadorias
Exercício: 1998
IMPORTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS.
Mistura de isômeros de hidrocarbonetos acíclicos saturados, n-pentano e isopentano, contendo menos de 95% de n-pentano deve ser classificado no código NCM 2710.00.99 pela aplicação da RGI 1ª, Nota 1b do Capítulo 29 e RGC com esclarecimentos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado e INSRF 99/99.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa e no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39451
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 134617 - Voluntário
Processo nº : 10831.000022/98-64
Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO
Recorrente: MOTOROLA INDUSTRIAL
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Importação - II
Data do fato gerador: 10/12/1997
EX TARIFÁRIO. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE DESCARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO ORIGINÁRIA.
Cabível o benefício do Ex-Tarifário para um equipamento (amparado por licença substitutiva) que guarda similitude com o originalmente licenciado, não aplicando-se o óbice previsto no §2º do artigo 12 da Portaria SECEX nº 21/96, vigente à época da ocorrência do fato gerador.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral o advogado Adalberto Augusto Salzedas Júnior, OAB/SP - 271.488.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39452
Sessão de 19 de maio de 2008
Recurso nº: 137461 - Voluntário
Processo nº : 10735.000303/92-19
Matéria: RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO
Recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Importação - II
Data do fato gerador: 30/01/1992
PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FUNDAMENTADA EM MATÉRIA NOVA. ANULAÇÃO.
A decisão de primeira instância inova nos fundamentos para negar o direito à restituição pleiteada pelo contribuinte, o que viola o direito de ampla defesa deste, portanto, deve ser anulada a decisão de primeira instância.
PROCESSO ANULADO.
Decisao: Por maioria de votos, anulou-se o processo a partir da decisão de Primeira Instância, inclusive, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ricardo Paulo Rosa e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro. O Conselheiro Luís Carlos Maia Cerqueira (Suplente) declarou-se impedido.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara

ACÓRDÃO Nº 302-39459
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 137212 - Voluntário
Processo nº : 10183.005498/2005-72
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: LUDIO MARTINS COELHO
Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2002
AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. CONFUSÃO DE PRELIMINAR COM O MÉRITO DA IMPUTAÇÃO.
Cumpra afastar a arguição de nulidade do auto de infração como um todo, uma vez que os argumentos esgrimidos são os mesmos utilizados para atacar a autuação em suas partes, confundindo-se preliminar com o mérito da imputação.
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL.
O laudo técnico que se refere a exercício diverso do que foi lançado é impréstável para todo e qualquer fim, e bem por isso não serve para corrigir a área total do imóvel.
ÁREA DE RESERVA LEGAL.
Deve ser retificada para menor a glosa da aludida área de reserva legal, uma vez que o Ato Declaratório Ambiental requerido existe, e é documento hábil legalmente para provar a existência de parte da aludida área, a ser excluída da base de cálculo do imposto.
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
Havendo Ato Declaratório Ambiental para a área de preservação permanente declarada pelo recorrente, e sendo o documento registrado em momento anterior ao fato gerador do ITR, mostra-se totalmente improcedente a glosa da área de preservação permanente.
VALOR DA TERRA NUA.
O laudo técnico que se refere a exercício diverso do que foi lançado é impréstável para todo e qualquer fim, e bem por isso não serve para lastrear o Valor da Terra Nua pretendido pelo recorrente.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade do auto de infração, e deu-se provimento ao recurso para manter a área do imóvel declarada, nos termos do voto do relator. Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso em relação à área de reserva legal, nos termos do voto do relator, vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, Marcelo Ribeiro Nogueira e Beatriz Veríssimo de Sena que davam provimento integral. Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso quanto a área de preservação permanente, nos termos do voto do relator. Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar para conversão do julgamento em diligência, argüida pelo Conselheiro Luciano Lopes de Almeida Moraes, e por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso quanto ao VTN, nos termos do voto do relator.
CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39461
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 136349 - Voluntário
Processo nº : 10630.001333/2005-14
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A - CENIBRA
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2002
ITR. GLOSA DA ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA.
A ausência de comprovação hábil é motivo ensejador da não aceitação da área de utilização limitada como excluída da área tributável do imóvel rural.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes, relator, Marcelo Ribeiro Nogueira, Beatriz Veríssimo de Sena e Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro Corintha Oliveira Machado. Presente a representante da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39462
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 135365 - Voluntário
Processo nº : 10670.001199/2004-96
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Exercício: 2000
AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE.
Ficando evidente no resultado da diligência realizada, que falta ao Auto de Infração a adequada fundamentação e descrição do fato pela fiscal autuante deve o mesmo ser considerado nulo.



RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, acolheu-se a preliminar de nulidade do auto de infração, argüida pelo Conselheiro Marcelo Ribeiro Nogueira, relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39463
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 136402 - Embargos
Processo nº : 13116.000614/2004-78
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIO-NAL

Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Interessado: ILDEU AFONSO DE CARVALHO
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 2000
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE.
Devem ser acolhidos Embargos de Declaração, para dar maior clareza e afastar qualquer dúvida e integrar a decisão recorrida, quando houver possibilidade de interpretação diversa da intenção do Colegiado.
EMBARGOS ACOLHIDOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e providos os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presjdente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39464
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 137349 - Voluntário
Processo nº : 13857.000518/2001-11
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: LINA GIORGI LEUZZI
Recorrida: DRF-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 1996
RESERVA LEGAL. PROVA.
Tendo o contribuinte logrado trazer aos autos documentos para comprovar o atendimento dos requisitos legais para o reconhecimento da área de reserva legal, esta deve ser reconhecida.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Luciano Lopes de Almeida Moraes e Beatriz Veríssimo de Sena.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39465
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 128384 - Voluntário
Processo nº : 10280.002360/2001-90
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: COPAM MADEIRAS LTDA.
Recorrida: DRJ-RECIFE/PE
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 1997
PROVA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA.
Admite-se como prova de atividade de extração extrativa vegetal a autorização para exploração de PMFS expedida pela Superintendência Estadual do Ibama, juntamente com cópias de notas fiscais de venda de madeira extraída do imóvel rural.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: : Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora.
BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39466
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 135160 - Voluntário
Processo nº : 10240.000141/2003-12
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: S. M. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Recorrida: DRJ-RECIFE/PE
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 1998
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DISPENSA DE ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL.
O comando legal expresso no parágrafo sétimo do artigo 10º da lei 9.393/96 dispensa a apresentação de qualquer documento para obter a isenção decorrente de área de preservação permanente. O o ônus de comprovar eventual erro constante da DITR recai sobre a autoridade fiscal, que não logrou provar a inexistência fática da área de preservação permanente.

ITR. GLOSA DA ÁREA DE UTILIZAÇÃO LIMITADA.
A ausência de comprovação hábil é motivo ensejador da não aceitação da área de utilização limitada como excluída da área tributável do imóvel rural.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso quanto a área de preservação permanente, nos termos do voto da relatora, vencido o Conselheiro Ricardo Paulo Rosa e por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso quanto a área de reserva legal. Vencidos os Conselheiros Beatriz Veríssimo de Sena, relatora, Luciano Lopes de Almeida Moraes e Marcelo Ribeiro Nogueira. Designado para redigir o voto vencedor quanto a área de reserva legal o Conselheiro Corinθο Oliveira Machado.
BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39467
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 135268 - Voluntário
Processo nº : 10675.004436/2004-21
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: JUBRAN ENGENHARIA S/A.
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 2000
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - COMPROVAÇÃO DE ÁREA DE PASTAGENS
A existência de área de pastagens, que deve ser apurada para fins de cálculo de ITR, foi comprovada no caso concreto por meio de documentos que atestam o exercício de atividade pecuária pelo Contribuinte durante o exercício de 2000.
RECURSO DE OFÍCIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da relatora.
BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39468
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 137341 - Voluntário
Processo nº : 13629.000317/2005-23
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A
Recorrida: DRF-BRASÍLIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 2001
ÁREA DE RESERVA LEGAL.
Para ser reconhecida para fins de exclusão da base de cálculo do ITR, a área de reserva legal, deve, além de ser reconhecida como de interesse ambiental pelo IBAMA/órgão conveniado ou ter o protocolo do requerimento tempestivo do ADA, estar averbada em cartório á margem da matrícula do imóvel, admitindo-se que tal providência seja tomada depois de ocorrido o fato gerador do Imposto, mas até a apresentação da impugnação ao lançamento.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Corinθο Oliveira Machado.
RICARDO PAULO ROSA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39472
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 137456 - Voluntário
Processo nº : 13924.000158/00-19
Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: KAMARO ARTES GRÁFICAS LTDA.
Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS
Ementa:
Assunto: Classificação de Mercadorias
Período de apuração: 01/01/2000 a 31/01/2000
CLASSIFICAÇÃO FISCAL E O PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE.
O princípio da seletividade, em função da essencialidade, é levado em consideração pelos Poderes Políticos do Estado, e nada tem a ver com classificação fiscal de mercadorias, tarefa eminentemente técnica, na qual uma vez identificado o produto, classifica-se na devida posição, subposição, item e subitem, sem atentar para a tarifação do produto, que é a última fase do procedimento fiscal classificatório.
CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS.
Almas e colarinhos de papel, utilizados na embalagem de camisas, classificam-se no código 4823.90.90 da TIPI/96.
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. MATÉRIA PRELIMINAR À CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS.
Havendo matéria preliminar à classificação fiscal de mercadorias, no tocante ao produto agendas para brindes, que segundo a recorrente estaria fora do campo de incidência do IPI, ao egrégio Segundo Conselho de Contribuintes cumpre manifestar-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso quanto a classificação fiscal dos produtos almas e colarinhos de papel, e declinou-se da competência do julgamento de questão preliminar à classificação fiscal do produto agendas para brindes ao Egrégio Segundo Conselho de Contribuintes, nos termos do voto do relator.

CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39475
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 137346 - Voluntário
Processo nº : 10218.000091/2003-42
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: HIGINO TICIANELLI NETTO
Recorrida: DRF-RECIFE/PE
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 1998
ITR. ÁREA INDÍGENA. SUJEIOÇÃO PASSIVA.
Uma vez que, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.393/96, o contribuinte do ITR é o possuidor do imóvel rural a qualquer título, o lançamento deve ser julgado insubsistente, uma vez que na data do lançamento, já havia ocupação "tradicional" do imóvel rural em análise pela comunidade indígena Kayapó.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, declarou-se insubsistente o auto de infração, nos termos do voto do relator.
LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39476
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 137424 - Voluntário
Processo nº : 10935.003847/2004-91
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: COPEL GERAÇÃO S/A.
Recorrida: DRF-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 1999, 2000, 2001, 2002
ITR. IMÓVEL RURAL DESTINADO A REASSENTAMENTO.
Não pode ser exigido o Imposto Territorial Rural sobre a propriedade de imóvel que foi objeto de desapropriação para o fim específico de reassentamento de população afetada por projeto de interesse público, por força do disposto no art. 3º da Lei n.º 9.393/96.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Corinθο Oliveira Machado e Ricardo Paulo Rosa.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39477
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 138207 - Voluntário
Processo nº : 10675.004427/2004-30
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: FLORVEL FLORESTAL VEREDAS LTDA.
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 2000
ITR. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. RECONHECIMENTO.
Havendo prova do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, no Município de localização do imóvel, pelo Estado e União Federal, deve ser alterada a área de utilização para 100% da área do mesmo.
ITR. ÁREAS DE PASTAGEM. PEDIDO PREJUDICADO.
Fica prejudicado o pedido de reforma da decisão de primeira instância quanto à área de pastagem, pois o deferimento do pedido de reconhecimento do Estado de Calamidade torna esta porção do recurso sem objeto.
ITR. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA DITR.
Deve ser reconhecido o direito do contribuinte/recorrente de retificar a sua declaração para a adoção da área de preservação permanente, quando há laudo de vistoria do IBAMA mais recente.
ITR. VALOR DA TERRA NUA.
Tendo a decisão de primeira instância adotado o VTN apon-tado pelo laudo trazido aos autos pelo próprio contribuinte, deve ser negado o pedido recursal no que se refere ao aumento deste valor, considerando a declaração original.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Corinθο Oliveira Machado que negava provimento quanto a calamidade pública e a área de preservação permanente
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39478
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 136376 - Voluntário
Processo nº : 13830.001655/2003-25
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A
Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 1999
COMPROVAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL

No caso dos autos, o laudo técnico fundamentado, com ART, atesta a existência de áreas de preservação permanente e reserva legal/utilização limitada para fins de isenção de ITR no exercício de 1999, conforme já declarado pelo Contribuinte na respectiva DITR.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Corinθο Oliveira Machado e Ricardo Paulo Rosa.

BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39479
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 136378 - Voluntário
Processo nº : 10835.000066/2004-72
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: ODILO VIEIRA DE MEDEIROS
Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 1995
PRECLUSÃO. Não impugnado pelo Contribuinte o VTN utilizado pela Administração Tributária no cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, preclui-se o seu direito de se irresignar quanto a esse ponto em sede de recurso voluntário.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39480
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 136408 - Voluntário
Processo nº : 13116.001849/2003-04
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 1999
AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À EXISTÊNCIA DE SÍTIO HISTÓRICO DENTRO DO IMÓVEL RURAL TRIBUTADO

O Contribuinte não fez prova de que seu imóvel rural localiza-se dentro do perímetro a que se refere a Lei Estadual nº 11.409/1991, tampouco apresentou prova de reconhecimento da propriedade como sítio histórico pelo Ibama ou pelo órgão ambiental estadual.

VALOR DA TERRA NUA - VTN
A desconstituição do Valor da Terra Nua utilizado pela Administração Tributária está condicionada à produção de prova pelo Contribuinte, por meio de apresentação de laudo técnico.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39481
Sessão de 20 de maio de 2008
Recurso nº: 136455 - Voluntário
Processo nº : 10640.003004/2004-08
Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Recorrente: AGROPECUÁRIA STA CLARA PALMEIRAS

LTDA.

Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -

ITR

Exercício: 2000
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL

O contexto probatório dos autos de infração não permite afirmar, inequivocamente, que havia atividade extrativa no imóvel rural do Contribuinte em 2000.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39485
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 136007 - Voluntário
Processo nº : 13869.000133/2005-31
Matéria: DCTF
Recorrente: DE LOS REYES E FERRAZ LTDA
Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Ano-calendário: 2003
DCTF. PESSOA JURÍDICA ATIVA.

Havendo movimentação no Livro Caixa, a título de integralização de capital, despesas com impostos e outras despesas, considera-se ativa a pessoa jurídica, e obrigada a entregar DCTF, pois inativa é aquela que não realizar qualquer atividade operacional, não-operacional, financeira ou patrimonial no curso do trimestre.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39486
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137483 - Voluntário
Processo nº : 10074.000074/2001-25
Matéria: MULTA DIVERSA
Recorrente: SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA.
Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Data do fato gerador: 26/10/1999

IMPORTAÇÃO IRREGULAR. RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO. MULTA DO VALOR DA MERCADORIA.

Efetuada importação irregular de mercadoria, e indeferido o pedido de retificação de Declaração de Importação, deve ser aplicada multa equivalente ao valor da mercadoria àquele que entregar a consumo o bem importado.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, acolheu-se a preliminar de competência deste Conselho para julgamento do recurso, argüida pela Conselheira Judith do Amaral Marcondes Armando e no mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral a advogada Alexandra Costa Pires, OAB/RJ - 133.933.

CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39487
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137257 - Voluntário
Processo nº : 13876.000286/2003-27
Matéria: COMPENSAÇÕES - DIVERSAS
Recorrente: INFERTEQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
Período de apuração: 01/01/2001 a 31/03/2001
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO. COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO.

Compete ao Segundo Conselho de Contribuintes para o julgamento dos processos que tratam de imposto sobre produtos industrializados - IPI, exceto IPI cujo lançamento decorra de classificação de mercadorias e IPI nos casos de importação.

Recurso não conhecido por declínio de competência em favor do Segundo Conselho de Contribuintes.
DECLINADA A COMPETÊNCIA.

Decisao: Por unanimidade de votos, declinou-se da competência do julgamento do recurso em favor do Egrégio Segundo Conselho de Contribuintes, nos termos do voto do relator.

LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39488
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137258 - Voluntário

Processo nº : 13876.000147/2003-01
Matéria: COMPENSAÇÕES - DIVERSAS
Recorrente: INFERTEQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
Período de apuração: 01/07/2000 a 30/09/2000
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO. COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO.

Compete ao Segundo Conselho de Contribuintes para o julgamento dos processos que tratam de imposto sobre produtos industrializados - IPI, exceto IPI cujo lançamento decorra de classificação de mercadorias e IPI nos casos de importação.

Recurso não conhecido por declínio de competência em favor do Segundo Conselho de Contribuintes
DECLINADA A COMPETÊNCIA.

Decisao: Por unanimidade de votos, declinou-se da competência do julgamento do recurso em favor do Egrégio Segundo Conselho de Contribuintes, nos termos do voto do relator.

LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39489
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 138259 - Voluntário
Processo nº : 10166.011019/2004-84
Matéria: EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO
Recorrente: JAH CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/C

LTDA.

Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário
Ano-calendário: 1976
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

A falta de previsão legal específica impossibilita a restituição/compensação de créditos na forma de obrigações ao portador emitida pela ELETROBRÁS, derivadas de empréstimo compulsório. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS.

Ainda que reconhecido na Doutrina como tributo, as obrigações da Eletrobrás instituídas pela Lei nº 4.156, de 1962, não são tributos administrativos pela SRF.

OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS.
Não há previsão legal para compensação, restituição ou ressarcimento. A liquidação ocorre por meio de resgate ou conversão em ação da empresa emitente.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39490
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 138297 - Voluntário
Processo nº : 10907.002209/2006-51
Matéria: PIS/COFINS IMPORTAÇÃO
Recorrente: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S/A
Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC
Ementa:

Assunto: Processo Administrativo Fiscal
Data do fato gerador: 13/08/2005, 13/11/2005
AÇÃO JUDICIAL. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RENÚNCIA.

À propositura pelo contribuinte de ação judicial contra a Fazenda Nacional implica renúncia ao julgamento em instância administrativa dos lançamentos que tenham por objeto matéria idêntica levada à apreciação do Poder Judiciário. Estando definitivamente constituído na esfera administrativa o presente crédito tributário.

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso por haver concomitância com processo judicial, nos termos do voto do relator.

LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAES
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39491
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 134827 - Embargos
Processo nº : 13963.000166/98-31
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Embargante: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA LTDA
Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Interessado Ementa:
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF
Período de apuração: 01/09/1989 a 30/11/1991
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.
Havendo omissão, sobre matéria sobre a qual deveria ter se pronunciado o Conselho, devem ser acolhidos os Embargos de Declaração para integrar a decisão embargada.



EMBARGOS ACOLHIDOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e providos os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39492
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137128 - Voluntário
Processo nº : 10950.003024/2005-58
Matéria: DCTF
Recorrente: DERCIO FERREIRA & CIA. LTDA. ME
Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Período de apuração: 01/10/2004 a 31/12/2004
DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS. MULTA POR ATRASO.
A penalidade legal prevista por entrega intempestiva de DCTF deve ser afastada, quando se verifica que houve problema com o sistema de transmissão da Receita Federal do Brasil.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Corinθο Oliveira Machado
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39493
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137185 - Voluntário
Processo nº : 10950.002741/2005-62
Matéria: DCTF
Recorrente: DALTON E CYNTHIA MASTOLOGIA E MEDICINA FETAL LTDA.
Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Período de apuração: 01/10/2004 a 31/12/2004
DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS. MULTA POR ATRASO.
A penalidade legal prevista por entrega intempestiva de DCTF deve ser afastada, quando se verifica que houve problema com o sistema de transmissão da Receita Federal do Brasil.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Corinθο Oliveira Machado
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39494
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137199 - Voluntário
Processo nº : 10120.005149/2005-95
Matéria: DCTF
Recorrente: TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF
Ementa:
Assunto: Obrigações Acessórias
Ano-calendário: 2004
DCTF. RETIFICAÇÃO. MULTA.
A retificação da DCTF após a lavratura de auto de infração para exigência de multa por atraso na entrega da mesma não tem o efeito de modificar a base de cálculo da referida multa.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39495
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 138245 - Voluntário
Processo nº : 10510.002148/2003-33
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: CASA SANTA ROSA LTDA.
Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA
Ementa:
Assunto: Outros Tributos ou Contribuições
Período de apuração: 15/01/1991 a 15/02/1991
FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO - COMPENSAÇÃO - DECADÊNCIA.
No caso concreto, o intervalo de tempo entre o fato gerador e o pedido de compensação é superior a dez anos, portanto, não há como reconhecer o direito do contribuinte ao crédito.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39496
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 138246 - Voluntário

Processo nº : 10510.001044/2003-10
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: CASA SANTA ROSA LTDA.
Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA
Ementa:
Assunto: Outros Tributos ou Contribuições
Período de apuração: 17/12/1990 a 15/01/1991
FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO - COMPENSAÇÃO - DECADÊNCIA.
No caso concreto, o intervalo de tempo entre o fato gerador e o pedido de compensação é superior a dez anos, portanto, não há como reconhecer o direito do contribuinte ao crédito.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39497
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 138254 - Voluntário
Processo nº : 10875.002386/97-18
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: GUARUMOTO VEÍCULOS LTDA.
Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP
Ementa:
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário
Período de apuração: 01/09/1989 a 30/11/1991
FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO - COMPENSAÇÃO - DECADÊNCIA.
No caso de lançamento por homologação, sendo esta tácita, na forma da lei, o prazo decadencial só se inicia após decorridos cinco anos da ocorrência do fato gerador, acrescidos de mais um quinquênio, a partir da homologação tácita do lançamento. Estando o tributo em tela sujeito a lançamento por homologação, aplicam-se a decadência e a prescrição nos moldes acima delineados.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39498
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 136709 - Voluntário
Processo nº : 10380.029311/99-81
Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Recorrente: THERMUS AR CONDICIONADO E RÉFRI-GERAÇÃO S/A.
Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE
Ementa:
Assunto: Processo Administrativo Fiscal
Ano-calendário: 1989, 1990
FINSOCIAL - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA INTEMPESTIVA
Não há como examinar a possibilidade de compensação do FINSOCIAL, porque a impugnação foi apresentada pelo Contribuinte intempestivamente, conforme já reconhecido pela decisão de primeira instância.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Corinθο Oliveira Machado que não o conhecia.
BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39499
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 138298 - Voluntário
Processo nº : 10907.002213/2006-10
Matéria: PIS/COFINS IMPORTAÇÃO
Recorrente: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S/A
Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC
Ementa:
Assunto: Processo Administrativo Fiscal
Data do fato gerador: 11/10/2005
AÇÃO JUDICIAL. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RENÚNCIA.
A propositura pela contribuinte de ação judicial contra a Fazenda Nacional implica renúncia ao julgamento em instância administrativa dos lançamentos que tenham por objeto matéria idêntica levada à apreciação do Poder Judiciário.
LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA.
Fica suspensa a exigibilidade do crédito se concedida medida liminar em mandado de segurança assim determinando.
RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.
Decisao: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso por haver concomitância com processo judicial, nos termos do voto do relator.
RICARDO PAULO ROSA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39508
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 134555 - Voluntário

Processo nº : 13553.000073/2004-29
Matéria: SIMPLES - INCLUSÃO
Recorrente: ANDREA ALMEIDA SUPERMERCADO
Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples
Exercício: 2003
INCLUSÃO RETROATIVA. ÔNUS DA PROVA. CARÊNCIA DE PROVA DE INATIVIDADE. REGRA GERAL.
Na carência de prova de sua inatividade, por ocasião do início das críticas na recepção da Declaração Anual Simplificada, em 2003, que passaram a permitir o conhecimento da inexistência de cadastramento de algumas pessoas jurídicas como optante pelo SIMPLES, a recorrente cai na regra geral da legislação aplicável, e neste caso as decisões das autoridades administrativo-tributárias até o momento merecem ser ratificadas.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
CORINTHO OLIVEIRA MACHADO
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39509
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 134239 - Voluntário
Processo nº : 13830.000745/2004-80
Matéria: SIMPLES - INCLUSÃO
Recorrente: METAP-METALÚRGICA E TECNOLOGIA INDUSTRIAL CHAVANTES LTDA ME
Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples
Ano-calendário: 2004
SIMPLES. ATIVIDADES PRIVATIVAS DE ENGENHEIRO.
Restando provado que o contribuinte presta serviços complexos e especializados e fabrica máquinas industriais, não pode ser deferida a opção pela sistemática de tributação do SIMPLES.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39510
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 135250 - Voluntário
Processo nº : 10935.000474/2003-15
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Recorrente: LABORATÓRIO DENTÁRIO SPADA LTDA.
Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples
Data do fato gerador: 28/01/2003
SIMPLES. EXCLUSÃO. ATIVIDADE DE PROTÉTICO DENTÁRIO.
A empresa que preste serviço de protético dentário é vedada a opção pela sistemática de tributação do Simples regulada pela Lei nº 9.317/96, por tratar-se de serviço típico de profissão cujo exercício depende de habilitação profissional legalmente exigida, na forma da Lei nº 6.710/79 e do Decreto nº 87.689/82.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACÓRDÃO Nº 302-39511
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 136270 - Embargos
Processo nº : 13819.003579/2003-41
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Interessado: ESCOLA DE BALLET INÊS AMARAL S/C LTDA - ME
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples
Ano-calendário: 2002
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.
Havendo omissão na decisão embargada, quanto ao fundamento da decisão tomada pela maioria do Colegiado, deve ser integrada a decisão para refletir corretamente o desejo coletivo que prevaleceu na tomada de decisão, independente da fundamentação usada pelo relator para a formação de sua convicção pessoal sobre a lide.



EMBARGOS ACOLHIDOS.
Decisao: Por unanimidade de votos, conhecidos e providos os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator.
MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACORDÃO Nº 302-39514
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 136388 - Voluntário
Processo nº : 13005.001039/2003-05
Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO
Recorrente: R. KLAFKE & CIA. LTDA.
Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Ano-calendário: 2001
SIMPLES - ADESÃO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

A atividade de "organização de eventos desportivos" não se confunde com a atividade de "produção de espetáculos", cujo exercício é vedado aos Contribuintes que optarem pelo SIMPLES, segundo o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317/99.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decisao: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
BEATRIZ VERISSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACORDÃO Nº 302-39515
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 136447 - Voluntário
Processo nº : 19679.012141/2004-62
Matéria: SIMPLES - INCLUSÃO
Recorrente: NAKOMBI - BAR E LANCHES LTDA.
Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Ano-calendário: 2002
SIMPLES - MOMENTO DE EXCLUSÃO
De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 9.317/96, a exclusão de empresa do SIMPLES deve ser feita a partir do ano-calendário seguinte em que for ultrapassado o limite de receita-bruta anual estabelecido nos incisos I e II do art. 9º da mesma lei. Quando um dos sócios do Contribuinte passa a deter mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.317/96, determina o art. 15, inciso II, da Lei nº 9.317/96, que a exclusão do SIMPLES deve ser feita a partir do mês subsequente ao que ocorrer a situação excludente. Verificando-se ambas as hipóteses citadas em um mesmo ano-calendário, deve ser aplicado o momento de exclusão relativo ao fato que primeiro ocorrer.
RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.

Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
BEATRIZ VERISSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara
ACORDÃO Nº 302-39516
Sessão de 21 de maio de 2008
Recurso nº: 137130 - Voluntário
Processo nº : 10840.001984/2003-69
Matéria: SIMPLES - INCLUSÃO
Recorrente: TIAO BAR E LANCHONETE LTDA. ME
Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Ementa:
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

Ano-calendário: 1997
SIMPLES - INCLUSÃO - CONTRIBUINTE INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Nos termos do art. 9º, inciso XV, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, é vedada a adesão SIMPLES do contribuinte que tenha débito inscrito em Dívida Ativa da União ou débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

RECURSO VOLUNTÁRIO NEGADO.
Decisao: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
BEATRIZ VERISSIMO DE SENA
Relator
JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente da Câmara

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 496, DE 2 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIII e XVIII do artigo 49 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 3º da Portaria nº 319, de 6 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O Núcleo de Defesa das Prerrogativas Institucionais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional será composto pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a quem compete a sua direção superior, pelo Coordenador de Ética e Disciplina da Coordenação-Geral Jurídica e por 03 (três) Procuradores da Fazenda Nacional,

escolhidos pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional dentre membros estáveis da carreira com notório saber jurídico nas áreas Administrativa, Penal, Processual Penal e Processual Civil."

Art. 2º. Ficam designados para compor o Núcleo de Defesa das Prerrogativas Institucionais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional os seguintes Procuradores:

- Castruz Catramby Coutinho;
- Helena Marques Junqueira; e
- José Edmundo Barros de Lacerda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o art. 4º da Portaria nº 319, de 2006.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42, DE 3 DE JULHO DE 2008

Divulga quantitativo de parcelamentos concedidos no mês de junho de 2008.

A COORDENADORA-GERAL DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRF no 1.135, de 8 de abril de 1998, e considerando a determinação contida no § 2o do art. 1o da Portaria MF no 290, de 31 de outubro de 1997, alterada pelas Portarias MF nº 249, de 30 de setembro de 1998 e nº 387, de 18 de outubro de 1999, resolve:

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 88, DE 2 DE JULHO DE 2008

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERA DO BRASIL EM GOIÂNIA - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 095, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 34 da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º. Declarar INAPTAS as inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por motivo de Inexistência de Fato, conforme processos abaixo:

DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ : 02.458.131/0001-42	PROCESSO Nº:10120.000903/2006-81
SS ENSINO E COMPUTAÇÃO LTDA ME	
CNPJ:74.000.829/0001-20	PROCESSO Nº:10680.014389/2003-73
VIKING COMERCIAL DISTR. DE ARMARINHOS LTDA	
CNPJ:37.048.220/0001-03	PROCESSO Nº:10675.001502/2003-20
CPU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ:01.385.966/0001-57	PROCESSO Nº:10120.006793/2006-61
RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA E CIA LTDA	
CNPJ:02.480.288/0001-74	PROCESSO Nº:10120.009162/2002-71
COMETA DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA	
CNPJ:37.873.858/0001-70	PROCESSO Nº:10120.008834/2002-21
RACA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ:00.117.771/0001-63	PROCESSO Nº:10120.002819/2002-79
TURBO MELO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	
CNPJ:01.672.514/0001-56	PROCESSO Nº:10120.009455/2002-58
COMERCIAL GUADALUP LTDA	
CNPJ :05.670.379/0001-60	PROCESSO Nº10120.005841/2005-13
D'VILLE INTERIORES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
CNPJ:00.395.743/0001-08	PROCESSO Nº10120.000071/2005-12
FREEBOM - IMP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
CNPJ:02.225.989/0001-67	PROCESSO Nº10120.009489/2002-42
FAROESTE IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	
CNPJ:00.761.077/000184	PROCESSO Nº10120.003139/2005-15
ELZA LUIZA DE SOUZA	
CNPJ:37.393.105/0001-68	PROCESSO Nº10675.001539/2006-69
WELLINGTON INACIO RODRIGUES	
CNPJ:37.404.092/0001-85	PROCESSO Nº13130.000212/2002-23

Art. 2º Que serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela empresa acima citada, a partir da data da publicação;

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 30 DE MAIO DE 2008

A Delegada da Receita Federal em Belém, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 238,III e IX do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal ,aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de Abril de 2007, e tendo em vista o estabelecido no art.81 da Lei 9.430 de 27.12.1996 e nos arts. 41,42 e 43 da Instrução Normativa RFB nº 748 de 28.06.2007, e ainda que consta no Processo Administrativo nº 10280.720.083/2008-77.

Declaro INAPTA, por inexistência de fato a partir 29/08/2007, a Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -- CNPJ 01.691.228/0001-38 da empresa CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA, sendo considerados ineficazes os documentos porventura emitidos por ela, nos termos da legislação aplicável.

MARIA HELENA COUTINHO PONTE

Artigo único. Dar publicidade ao número total de parcelamentos deferidos e o respectivo valor global do débito parcelado no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no mês de abril de 2008, excluídos os parcelamentos relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e as contribuições instituídas a título de substituição:

RF	PARCELAMENTO DEFE-RIDO	VALOR PARCELADO (R\$)
1ª	1.686	30.181.183,47
2ª	1.103	17.923.774,48
3ª	1.154	11.896.933,22
4ª	1.743	33.594.421,72
5ª	1.427	24.865.067,29
6ª	2.321	40.837.474,95
7ª	2.697	33.633.751,22
8ª	7.157	127.188.937,08
9ª	2.512	41.071.806,06
10ª	1.558	17.055.014,64
TOTAL	23.358	378.248.364,13

Parágrafo único. O demonstrativo dos parcelamentos deferidos pela RFB encontra-se disponível na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet no endereço eletrônico <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

ALEXANDRA WEIRICH GRUGINSKI

ADRIANA HANNUM RESENDE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 2008

Concede Registro Especial à empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO-RO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 238 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2007, considerando o disposto no Artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, e no Artigo 268 do Decreto 4544, de 26 de dezembro de 2002, e o que consta no processo nº 10240.000809/2008-28, declara:

Art. 1º Inscrito no Registro Especial de Bebidas, sob o nº 02501/013, o estabelecimento COMÉRCIO DE BEBIDAS CANI-NHA 91 LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.274.406/0001-74, situado na Rua José Vieira Caúla, 3771, Bairro Embratel, neste Município. Produtos engarrafados pelo estabelecimento:



Produto	Marca Comercial	Capacidade do Recipiente
Aguardente de Cana Adoçada	Caninha 91	335ml, 500ml, 600ml, 970ml
Aguardente Composta Com Carvalho	Caninha 91	970 ml
Aguardente Composta com Gengibre	Presente	970 ml
Aperitivo de Raiz Amarga	Caninha 91	500 ml, 970 ml
Batida de Amendoim	Caninha 91	500 ml
Batida de Côco	Caninha 91	500 ml
Batida de Limão	Caipirinha 91	500 ml
Bebida Alcoólica Composta com Catuaba Doce	Maliciosa	500 ml, 970 ml
Bebida Alcoólica Composta com Jurubeba Doce	Jurubeba 91	500 ml, 970 ml
Licor de Canela Seco	Caninha 91	500 ml
Licor de Gengibre Seco	Caninha 91	500 ml
Licor de Menta Seco	Caninha 91	500 ml
Vodca	Rondollof	970 ml

Art. 2º O estabelecimento fica obrigado a observar e cumprir toda a legislação pertinente ao Registro Especial ora concedido.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO MACHADO BUENO

3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO LUÍS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22,
DE 23 DE JUNHO DE 2008

Declara inapta de ofício, por ser inexistente de fato, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que menciona.

O DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SÃO LUIS-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 095, de 30 de Abril de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, com fundamento no Art. 43 da Instrução Normativa RFB nº. 748, de 28 de junho de 2007, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 10320.002470/2008-12, declara:

Inapta, de ofício, a inscrição de nº 03 862 484/0001-76 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da empresa L A VIEIRA CHAVES, por não ter sido localizada no endereço informado à RFB, bem como não terem sido localizados os integrantes de seu QSA, o responsável perante o CNPJ e seu preposto.

MANOEL RUBIM DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23,
DE 23 DE JUNHO DE 2008

Declara inapta de ofício, por ser inexistente de fato, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que menciona.

O DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SÃO LUIS-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 095, de 30 de Abril de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, com fundamento no Art. 43 da Instrução Normativa RFB nº. 748, de 28 de junho de 2007, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 10320.002342/2008-61, declara:

Inapta, de ofício, a inscrição de nº 00 279 362/0001-63 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da empresa COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ E FEIJÃO LTDA - ME, por não ter sido localizada no endereço informado à RFB, bem como não terem sido localizados os integrantes de seu QSA, o responsável perante o CNPJ e seu preposto.

MANOEL RUBIM DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24,
DE 23 DE JUNHO DE 2008

Declara inapta de ofício, por ser inexistente de fato, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que menciona.

O DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SÃO LUIS-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 095, de 30 de Abril de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, com fundamento no Art. 43 da Instrução Normativa RFB nº. 748, de 28 de junho de 2007, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 10320.002411/2008-36, declara:

Inapta, de ofício, a inscrição de nº 02 308 085/0001-03 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da empresa FAGO CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não ter sido localizada no endereço informado à RFB, bem como não terem sido localizados os integrantes de seu QSA, o responsável perante o CNPJ e seu preposto.

MANOEL RUBIM DA SILVA

4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MOSSORÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 3 DE JULHO DE 2008

Declara excluído do Sistema Integrado de pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) o contribuinte que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MOSSORÓ - RN, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso III, art. 160 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 095, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 02 de maio de 2007 e § 3º do artigo 15 da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 13; no inciso I do artigo 14 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e de acordo com o que disciplina a Instrução Normativa SRF nº 250, de 26 de novembro de 2002, declara:

Art. 1º Excluída a empresa NORDESTE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.374.752/0001-97, da sistemática de pagamentos de tributos e contribuições de que trata o artigo 3º da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, denominada SIMPLES, com fundamento no inciso I do artigo 14 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 (inciso I do artigo 23 da Instrução Normativa SRF nº 250, de 26 de novembro de 2002) tendo em vista que o contribuinte, optante do SIMPLES, auferiu no ano calendário 2002, receita bruta excedente aos limites estabelecidos no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 9o da Lei 9.317/96 com as alterações posteriores, conforme representação que consta do processo Nº 13433.000772/2008-69.

§ 1º A exclusão surtirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2003, obedecendo ao disposto no inciso IV do artigo 15 e no artigo 16 da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 com as alterações posteriores;

§ 2º Da presente exclusão caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, manifestação de inconformidade, assegurados, assim, o contraditório e ampla defesa;

§ 3º Não havendo manifestação neste prazo, a exclusão tornar-se-á definitiva;

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GLAUDSON G. MONTEIRO

6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32,
DE 27 DE JUNHO DE 2008

Anula inscrição no CNPJ.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 095, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 30 § 1º da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, e considerando o que consta no processo 10680.007248/2007-28, resolve:

I- Anular de ofício a inscrição no 01.182.103/0001-82 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ concedida por esta Delegacia para o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JONAS DE BRITTO, sendo, portanto, considerados ineficazes os documentos emitidos com a utilização do CNPJ ora anulado.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33,
DE 3 DE JULHO DE 2008

A CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, por delegação de competência conferida através do artigo 4º. da Portaria DRF/BHE nº 40, DOU DE 15/05/2007, considerando o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa do SRF 504 de 03 de fevereiro de 2005 e, ainda, o que consta do processo administrativo 13602.000782/2008-13, resolve declarar:

1. Inscrita no Registro Especial sob o número 06101/164 a empresa ANTONIO SERGIO PEIXOTO MACIEL - ME, CNPJ n.º 02.950.388/0001-17, estabelecida à Fazenda Boa Vista, zona rural, município de Piranga/MG, CEP 36480-000, não alcançando este registro qualquer outro estabelecimento.

2. A interessada exerce a atividade de engarrafadora do produto CACHAÇA, marcas VALE DO PIRANGA OURO e VALE DO PIRANGA PRATA, que será comercializada em recipientes de 670 ml.

3. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na IN/SRF N.º 504/2005, sob pena de suspensão ou cancelamento desta inscrição.

Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

JÚNIA DE CASTRO CAPUTE

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

Habilitação para utilização do procedimento especial estabelecido na IN SRF nº 346, de 28 de julho de 2003.

A INSPETORA - CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o estabelecido nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa SRF n.º 346, de 28 de julho de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo MF n.º 10611.002302/2007-62, declara:

Art.1º Fica a empresa BRUNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 44.797.975/0001-68, habilitada a utilizar os procedimentos simplificados de despacho aduaneiro de exportação em consignação de pedras preciosas ou semipreciosas e de jóias previstos na Instrução Normativa SRF nº 346, de 28 de julho de 2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA SERRÃO DE VASCONCELOS

7ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 255,
DE 1º DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 76, § 8º, II, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e art. 40, II, do Decreto nº 646, de 9 de setembro de 1992, resolve:

APLICAR, à vista do que consta do processo nº 10768.100305/2008-68, a pena de cancelamento do registro do despachante aduaneiro Alexandre da Silva Tardim, registro 7D/00359, por infringência do art. 76, III "d" e "g" e §§ 1º, 2º e 8º, II da Lei 10.833/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

WOLNER FERREIRA DA COSTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 258,
DE 2 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 76, § 8º, II, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

APLICAR, à vista do que consta do processo nº 10768.003578/2008-65, a pena de cancelamento do registro do despachante aduaneiro da Sra. Leila Maria Dias de Freitas, por infringência do art. 30, inciso VIII do Decreto 646, de 09 de setembro de 1992.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNER FERREIRA DA COSTA



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE ITAGUAÍ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 2 DE JULHO DE 2008

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 76, § 8º, inciso I, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Artigo único. APLICAR, à vista do que consta no processo nº 11684.001094/2007-93, a pena de suspensão por 02 (dois) meses do registro do despachante aduaneiro Jorge Maurício Alves da Silva, registro 7D/01.042, por infringência ao art. 76, inciso II, alínea "d" da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MUNIZ DE FIGUEIREDO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 2 DE JULHO DE 2008

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 76, § 8º, inciso I, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Artigo único. APLICAR, à vista do que consta no processo nº 11684.001095/2007-38, a pena de suspensão por 12 (doze) meses do registro do despachante aduaneiro Elcio Gonçalves de Barros, registro 7D/01.481, por infringência ao art. 76, inciso II, alínea "d" da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MUNIZ DE FIGUEIREDO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43,
DE 19 DE JUNHO DE 2008

Declara excluído do Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples) o contribuinte que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 3.º do artigo 15 da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, incluído pelo artigo 3.º da Lei n.º 9.732, de 11/12/1998, e tendo em vista o disposto nos artigos 9.º, 12, 14, inciso I, e 15 da Lei n.º 9.317/96, com suas alterações posteriores, declara:

Art. 1.º - Fica o contribuinte, a seguir identificado, excluído do SIMPLES a partir do dia 01/02/2004 pela ocorrência das situações excludentes indicadas abaixo.

Nome: PURITEC MECÂNICA LTDA.

CNPJ: 01.049.231/0001-52

Data da Opção pelo Simples: 01/01/1997.

Situações excludentes:

- Evento 306: Atividades Econômicas Vedadas: - 7820-5/00:

Locação de Mão-de-Obra;

- 3311-2/00: Manutenção de Caldeiras.

-Data da ocorrência: 02/01/2004.

-Fundamentação legal: Lei n.º 9.317, de 05/12/1996: Art. 9.º, inciso XII, alínea "f" e art. 15, inciso II da mesma Lei.consubstanciada na representação feita pela antiga SRP, atualmente RFB no processo nº. 35318.000504/2006-34 informando o exercício de atividades vedadas pelo interessado.

-Evento 303: Exclusão do SIMPLES por débito para com a Fazenda Nacional:

- Nº da inscrição: 70404015993859;

- Nº do processo: 10730.203573/2004-34.

-Data da ocorrência: 12/08/2004.

-Fundamentação legal: Lei n.º 9.317, de 05/12/1996: Art. 9.º, inciso XV e art. 15, inciso VI da mesma Lei.consubstanciada na representação feita pela antiga SRP, atualmente RFB no processo nº. 35318.000504/2006-34 informando a existência de débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 2.º - A exclusão do Simples surtirá os efeitos previstos nos artigos 15 e 16 da Lei n.º 9.317, de 1996, e suas alterações posteriores.

Art. 3.º - Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias contados a partir da data do recebimento deste Ato, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto n.º 70.235, de 7 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples, ao Delegado da Receita Federal de sua jurisdição, por meio do formulário Solicitação de Revisão da Exclusão (SRS), disponível na página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br/publico/formularios/srs.rtf), ou em suas unidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4.º - Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples tornar-se-á definitiva.

MARCELO CRUZ PONTUAL

8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO
E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 79,
DE 2 DE JULHO DE 2008

Declara insubsistente Ato Declaratório Executivo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria Defis/SPO nº 3, de 3 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2008, considerando o disposto no

inciso II do artigo 44 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 768, de 28 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º. Declarar insubsistente o Ato Declaratório Executivo DEFIS/SPO nº 4, de 10 de janeiro de 2007, publicado no DOU de 12/01/2007, página 15, Seção 1, apenas quanto à declaração de inapetidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 61.181.392/0001-27, em nome da empresa AURORA ENERGIA S/A, considerando prova produzida nos autos do processo nº 19515.001025/2006-52 de sua efetiva existência.

Art. 2º. Em face da insubsistência do Ato Declaratório Executivo aqui mencionado, não são considerados inidôneos os documentos fiscais emitidos pela referida Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de janeiro de 2007.

JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 1º DE JULHO DE 2008

Declara inscrição no registro especial do estabelecimento engarrafador de bebidas alcoólicas

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 02 de maio de 2007, de acordo com o disposto nos arts. 3º, 4º, 8º, 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005 e no artigo 274 do Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta no processo n.º 11444.000225/2008-29, declara:

Art. 1.º INSCRITA NO REGISTRO ESPECIAL sob o n.º 08118/018, como ENGARRAFADOR , o estabelecimento CNPJ n.º 03.436.141/0002-20 da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS CONFIANÇA LTDA, com domicílio tributário na Rodovia Raposo Tavares, Km 451, Bairro Rural, Assis-SP.

Art. 2.º O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os seguintes produtos:

Produto	Marca Comercial	Tipo de recipiente	Capacidade
Cachaça	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 490 ml
Coquetel de catuaba	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 490 ml
Coquetel de jurubeba	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 490 ml
Sangria de vinho	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 880 ml
Sangria de vinho	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 1500 ml
Sangria de vinho	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	02 x 4600 ml
Cachaça	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 970 ml
Coquetel de catuaba	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 970 ml
Coquetel de jurubeba	Brasil tropical	Embalagem plástica não retornável	12 x 970 ml

Art. 3.º A empresa fica obrigada a encaminhar a esta Delegacia cópias das alterações ocorridas nos elementos constantes do art. 4º da IN/SRF nº 504/2005, no prazo de 30 dias contados de sua efetivação, bem como a comunicar a desativação de unidade industrial, a aquisição ou alienação de máquinas e equipamentos industriais que impliquem na alteração da capacidade de produção do estabelecimento. A falta de comunicação sujeitará a empresa à penalidade prevista no art. 57 da Medida Provisória nº 2158-35 de 2001.

Art. 4º O estabelecimento deverá fazer constar nos documentos fiscais que emitir, no campo destinado à identificação da empresa, o número de inscrição no Registro Especial.

Art. 5º O Registro Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo se ocorrer qualquer um dos fatos previstos no Art. 8º da IN/SRF n.º 504/2005.

Art 6º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 6 de 06 de junho de 2008, publicado dia 11/06/2008 e sua retificação publicada dia 17/06/2008, no Diário Oficial da União.

EDENILSON NUNES FREITAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM OSASCO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15,
DE 3 DE JULHO DE 2008

Declara inscrito no Registro Especial o estabelecimento que realiza operações com papel imune.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF n.º 95, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 2 de maio de 2007, considerando o disposto no artigo 2º da IN-SRF 71, de 24 de agosto de 2001, republicada no DOU de 13 de setembro de 2001, com nova redação dada pela IN-SRF 101, de 21 de dezembro de 2001, declara:

Art. 1o - Inscrito no Registro Especial sob o nº DP-08113/195, o estabelecimento da empresa SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA., CNPJ 18.204.610/0021-16, com endereço na Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 3077 - Vila Menk - Osasco - São Paulo, CEP 06276-000, que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em conformidade com o art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal, na atividade de distribuidor, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 1º da IN-SRF nº. 71/2001, com as alterações da IN-SRF 101/2001, e face do que consta no processo administrativo nº. 10882.001156/2008-49.

Art. 2o - A inscrição objeto deste Ato será cancelada na hipótese de descumprimento de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do presente registro, conforme dispõe a IN/SRF no. 71/2001 e alterações posteriores.

AIRTON APARECIDO FABIANO

9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JOAÇABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 2 DE JULHO
DE 2008

Inscribe o estabelecimento abaixo no Registro Especial para Engarrafador de bebidas alcoólicas.

O Delegado Adjunto da Receita Federal do Brasil em Joaçaba - Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 782, de 09/11/2007, e nº 824, de 20/02/2008, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13986.000379/2008-19, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, sob o nº 09203/043, para a atividade de ENGARRAFADOR de bebidas alcoólicas sujeitas ao selo de Controle, nos termos do art. 2º, § 1º, item II, da Instrução Normativa SRF nº 504, de 2005 (com alterações posteriores), o Estabelecimento cujo número do CNPJ é 86.353.000/0002-71 (Filial da empresa GRANJA MONTE CARVALHO LTDA), localizado na Rua Francisco Nardi, nº 436, Centro, em Tangará (SC), para operação de ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PRODUZIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO, abaixo especificadas:



PRODUTOS	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE DO RECI-PIENTE
Coquetel de vinho tinto suave com fermentado de maça e suco de uva	Cantina Rio Bonito	870ml, 2000ml e 4600ml
Coquetel de fermentado de maça com polpa de açaí	Rio Bonito	870ml e 2000ml
Coquetel de vinho branco suave com fermentado de maça e suco de uva	Cantina Rio Bonito	870ml, 2000ml e 4600ml
Coquetel de fermentado de maça com polpa de maçã	Rio Bonito	870ml, e 2000ml

Parágrafo único - O registro especial acima concedido não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa mencionada.

Art. 2º - O presente registro especial será cancelado, a qualquer tempo, se, posteriormente à concessão ocorrer qualquer um dos fatos mencionados no art. 8º da IN SRF nº 504, de 2005, com alterações posteriores, tais como o desatendimento dos requisitos que condicionaram a concessão do registro, o não cumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, relativa a tributo ou contribuição administrada pela Receita Federal, bem como a prática de crimes ou infrações mencionados no referido dispositivo.

Art. 3º - Após a concessão do registro especial, as alterações verificadas nos elementos constantes do art 4º da IN SRF nº 504, de 2005, deverão ser comunicadas pela pessoa jurídica à DRF do seu domicílio fiscal (DRF JOAÇABA/SC), no prazo de trinta dias, contado da data de sua efetivação ou, quando for o caso, do arquivamento no registro do comércio, apresentando cópia dos documentos de alteração, devendo ainda comunicar a desativação de unidade industrial bem como comunicar a aquisição ou alienação de máquinas e equipamentos industriais que impliquem na alteração da capacidade de produção do estabelecimento.

Art. 4º - Antes de efetuar a comercialização das bebidas alcoólicas sujeitas ao selo de controle, é necessário que, além do atendimento dos requisitos contidos na IN SRF 504, de 2005, referentes ao Registro especial e ao selo de controle, sejam cumpridas também as demais normas relativas à comercialização e à fiscalização dessas bebidas, assim como as referentes ao enquadramento, contidas na IN RFB nº 796, de 2007.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ GARBIN

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 2 DE JULHO DE 2008

Inscribe o estabelecimento abaixo no Registro Especial para Engarrafador de bebidas alcoólicas.

O Delegado Adjunto da Receita Federal do Brasil em Joaçaba - Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 782, de 09/11/2007, e nº 824, de 20/02/2008, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10925.001027/2008-15, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, sob o nº 09203/044, para a atividade de ENGARRAFADOR de bebidas alcoólicas sujeitas ao selo de Controle, nos termos do art. 2º, § 1º, item II, da Instrução Normativa SRF nº 504, de 2005 (com alterações posteriores), o Estabelecimento cujo número do CNPJ é 05.012.804/0001-24 (Matriz da empresa VINICOLA RIO BONITO LTDA), localizado na Rua Octávio Mattana, nº 216, Centro, em Pinheiro Preto (SC), para operação de ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PRODUZIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO, abaixo especificadas:

PRODUTOS	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE DO RECIPIENTE
Coquetel de vinho Branco com xarope e suco de maça	Mattana	4000 ml
Coquetel de vinho Branco com xarope e suco de maça	Mattana	4500 ml
Coquetel de vinho tinto com xarope e suco de maça	Mattana	870 ml e 4000 ml
Coquetel de vinho tinto com xarope e suco de maça	Mattana	4500 ml
Cooler de vinho rosado e suco natural de pêssego	Mattana	4500 ml

Parágrafo único - O registro especial acima concedido não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa mencionada.

Art. 2º - O presente registro especial será cancelado, a qualquer tempo, se, posteriormente à concessão ocorrer qualquer um dos fatos mencionados no art. 8º da IN SRF nº 504, de 2005, com alterações posteriores, tais como o desatendimento dos requisitos que condicionaram a concessão do registro, o não cumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, relativa a tributo ou contribuição administrada pela Receita Federal, bem como a prática de crimes ou infrações mencionados no referido dispositivo.

Art. 3º - Após a concessão do registro especial, as alterações verificadas nos elementos constantes do art 4º da IN SRF nº 504, de 2005, deverão ser comunicadas pela pessoa jurídica à DRF do seu domicílio fiscal (DRF JOAÇABA/SC), no prazo de trinta dias, contado da data de sua efetivação ou, quando for o caso, do arquivamento no registro do comércio, apresentando cópia dos documentos de alteração, devendo ainda comunicar a desativação de unidade industrial bem como comunicar a aquisição ou alienação de máquinas e equipamentos industriais que impliquem na alteração da capacidade de produção do estabelecimento.

Art. 4º - Antes de efetuar a comercialização das bebidas alcoólicas sujeitas ao selo de controle, é necessário que, além do atendimento dos requisitos contidos na IN SRF 504, de 2005, referentes ao Registro especial e ao selo de controle, sejam cumpridas também as demais normas relativas à comercialização e à fiscalização dessas bebidas, assim como as referentes ao enquadramento, contidas na IN RFB nº 796, de 2007.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ GARBIN

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 151, DE 2 DE JULHO DE 2008

Declara o cancelamento de inscrição que menciona no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), por óbito.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, fundamentado no inciso II do artigo 46 e art. 47 da Instrução Normativa SRF nº 461, de 18 de outubro de 2004, e considerando a análise constante dos autos do processo administrativo nº 10920.005428/2007-03, declara:

Art. 1º CANCELADAS, de ofício, as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) conforme anexo I, por motivo de óbito.

Art. 2º Este ato declaratório executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES WITT

ANEXO I

NOME	CPF	NOME	CPF
Olívio Mendes da Silva	216.993.139-20	Delvira Luchez Fava	751.127.799-34
João Batista Mariano	022.859.839-72	Hilário Vitor de Almeida	294.418.899-20
Gertrudes Vogelsanger Pinheiro	011.288.629-99	Washington Luiz da Silveira	424.076.219-72
Wanda Holtz	670.286.599-68	Margarida Maria Garcia	890.660.659-15
Ignéz Figusky Silva	040.437.129-95	Luigia Machado	890.455.489-68
Nilton Onofre Lunelli	382.125.609-53	Henrique Tanchella	421.698.879-20
Vilberto Borba	542.475.949-15	Manoel Dias da Silva	247.929.349-15
Helma Gneipel	249.147.549-91	Saulo Soares de Souza	040.737.089-70
Dorival Roos	181.128.549-04	Bertha Elisabeth Hansch	920.473.359-49
Bertoldo Hille	217.698.939-20	Edson Martins	658.043.689-15
Luciano Antunes	818.113.819-87	Marli dos Santos	851.281.639-20
Laura Rodrigues Vacholz	719.777.409-87	Crispina Gonçalves dos Santos	016.141.169-03
João Lemos Correa	446.657.339-53	Iris da Silva	457.952.829-87
Lourival Alves Moreira	811.618.759-72	Mathilde Wegener	570.427.569-91
Carmelo Carlini	293.247.779-04	Lourdes de Oliveira Beraldo	694.212.009-00
Rosalvo da Silva	218.775.059-00	Marcos A. Carvalho de Souza	025.684.449-67
Olinda Luz Cavikioli	802.696.479-20	Benta da Silva Rosa	055.643.489-74
Calmiranda de Souza Andrade	698.530.889-91	Benta Rocha Fagundes	710.085.009-68
Georgette Helga Kupsch Ehrat	102.058.379-72	Eliel Krobbel	053.837.609-03
Maria Santana Ecker Alipio	295.401.519-53	Jorge Lourenço Piffer	154.464.689-53

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 152, DE 2 DE JULHO DE 2008

Declara o cancelamento de inscrição que menciona no Cadastro de Pessoas

Físicas (CPF), por óbito.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, fundamentado no inciso II do artigo 46 e art. 47 da Instrução Normativa SRF nº 461, de 18 de outubro de 2004, e considerando a análise constante dos autos do processo administrativo nº 10920.005428/2007-03, declara:

Art. 1º CANCELADAS, de ofício, as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) conforme anexo I, por motivo de óbito.

Art. 2º Este ato declaratório executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES WITT

ANEXO I

NOME	CPF	NOME	CPF
Iliane Rosangela da Silva	607.097.909-53	Maria de Sousa	009.470.339-63
Ana Fagundes de Oliveira	028.626.129-44	Odete Luciano	719.760.279-34
Maria Evans Barbosa	061.979.419-45	Felipe Mira	312.350.189-20
Gentil Coelho	294.668.739-20	Salvelina Benta Adriano	014.844.479-21
Rose Maria Donario	638.699.429-91	João de Oliveira Martins	511.397.669-53
Davi Pereira Dias	219.061.149-00	Jacinta Luiz	948.762.669-72
Ivan Moretti	094.796.009-00	Eliane Durval Albino	035.985.829-51
Manoel Belegante	449.050.419-53	Emilia Rosa da Silva	589.892.500-72
Lauro Nürnberg	176.820.109-91	Joaquim Viana dos Santos	232.465.029-00
Arno José Klock	102.459.609-53	Arnoldo Steiner	333.398.999.91
Osmarino de Oliveira	464.463.709-20	Natalia de Souza	890.203.169-15
Felicidade Duarte de Campos	039.110.499-35	Ainda Kerchner	553.571.139-04
Geraldo Francisco Gonçalves	594.902.769-87	Antonio Mendes Junior	312.738.829-20
Romeo do Amaral	293.812.079-68	Haruno Aoki	212.994.398-53
Antonio Manoel Silveira	259.383.989-91	Euclides João Sarda	121.421.909-87
Arnaldo Fagundes	218.273.899-15	Maria de L. D´Ávila Forrecl	034.139.379-79
João Anildo Stocksneider	902.532.569-68	Sergio Renato Ribeiro Soares	217.344.880-34
Antonio G. Nascimento e Silva	137.017.110-20	Anilso Siedschlag	379.502.749-72
Olívio Campregher	019.157.979-34	José Yolando de Araújo	383.891.859-20
Genésio Ramos	293.910.599-53	Ademar Ferreira da Silva	921.215.789-00

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2008

Declara nulidade de inscrição no CNPJ

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO - SACAT - DE PONTA GROSSA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DRF/PTG nº 70, de 13.06.2007, publicada no DOU de 27.06.2007, em consonância com o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28.06.2007, resolve:

Artigo único. Declarar a nulidade da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo identificada, por inscrição indevida, apurada no respectivo processo administrativo fiscal.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA	83.713.495/0026-81	10940.001054/2008-91

RAFAEL GARDOLINSKI VENSON

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 139,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

A atividade de usinagem por eletroerosão a fio, realizada sob encomenda, será considerada, para os optantes do Simples Nacional, atividade industrial quando constituir etapa relativa à industrialização ou comercialização, devendo as receitas assim auferidas serem tributadas na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 123, de 2006; se, contudo, recair em produto destinado ao uso ou consumo do próprio encomendante, será considerada prestação de serviços, devendo, nessa hipótese, os tributos serem recolhidos na forma do Anexo III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13, art. 18, § 4º, incisos II e III; § 5º, incisos I e VII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 140,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

A atividade de composição gráfica será considerada atividade industrial quando resultar em produtos de prateleira, assim considerados a produção de bens em série, de forma padronizada, vendidos em larga escala, sem distinção quanto ao usuário. De igual modo, a industrialização por encomenda efetuada pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que tenham por atividade a composição gráfica será considerada atividade industrial sempre que constituir etapa relativa à industrialização ou comercialização. As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A atividade de composição gráfica, para as pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional, será considerada prestação de serviços quando resultar em impressos personalizados, tais como notas fiscais e cartões de visitas, elaborados mediante encomenda e destinados ao uso ou consumo do próprio encomendante. Nessa hipótese, os tributos devidos deverão ser recolhidos na forma do Anexo III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13, art. 18, § 4º, incisos II e III; § 5º, incisos I e VII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 141,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

A atividade de composição gráfica será considerada atividade industrial quando resultar em produtos de prateleira, assim considerados a produção de bens em série, de forma padronizada, vendidos em larga escala, sem distinção quanto ao usuário. De igual modo, a industrialização por encomenda efetuada pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que tenham por atividade a composição gráfica será considerada atividade industrial sempre que constituir etapa relativa à industrialização ou comercialização. As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A atividade de composição gráfica, para as pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional, será considerada prestação de serviços quando resultar em impressos personalizados, tais como notas fiscais e cartões de visitas, elaborados mediante encomenda e destinados ao uso ou consumo do próprio encomendante. Nessa hipótese, os tributos devidos deverão ser recolhidos na forma do Anexo III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13, art. 18, § 4º, incisos II e III; § 5º, incisos I e VII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 142,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

A industrialização por encomenda efetuada pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que tenham por atividade a composição gráfica será considerada atividade industrial sempre que constituir etapa relativa à industrialização ou comercialização, sujeitando-se, em consequência, à incidência do IPI. Nessa hipótese, os tributos devidos deverão ser recolhidos na forma do Anexo II (Indústria), da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A atividade de composição gráfica, para as pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional, será considerada prestação de serviços quando resultar em impressos personalizados, tais como notas fiscais e cartões de visitas, elaborados mediante encomenda e destinados ao uso ou consumo do próprio encomendante. Nessa hipótese, os tributos devidos deverão ser recolhidos na forma do Anexo III (Prestação de Serviços), da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13, art. 18, § 4º, incisos II e III; § 5º, incisos I e VII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 143,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

A atividade de composição gráfica será considerada atividade industrial quando resultar em produtos de prateleira, assim considerados a produção de bens em série, de forma padronizada, vendidos em larga escala, sem distinção quanto ao usuário. De igual modo, a industrialização por encomenda efetuada pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que tenham por atividade a composição gráfica será considerada atividade industrial sempre que constituir etapa relativa à industrialização ou comercialização. As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

As operações de compra e venda de produtos efetuadas por estabelecimentos gráficos, sem que sobre estes recaiam quaisquer das modalidades de industrialização previstas no Regulamento do IPI, são consideradas transações eminentemente comerciais, sujeitando-se as receitas assim auferidas ao Anexo I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A atividade de composição gráfica, para as pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional, será considerada prestação de serviços quando resultar em impressos personalizados, tais como notas fiscais e cartões de visitas, elaborados mediante encomenda e destinados ao uso ou consumo do próprio encomendante. Nessa hipótese, os tributos devidos deverão ser recolhidos na forma do Anexo III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13, art. 18, § 4º, incisos II e III; § 5º, incisos I e VII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 144,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples

A atividade de composição gráfica será considerada atividade industrial quando resultar em produtos de prateleira, assim considerados a produção de bens em série, de forma padronizada, vendidos em larga escala, sem distinção quanto ao usuário.

De igual modo, a industrialização por encomenda efetuada pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que tenham por atividade a composição gráfica será considerada atividade industrial sempre que constituir etapa relativa à industrialização ou comercialização.

As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A atividade de composição gráfica, para as pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional, será considerada prestação de serviços quando resultar em impressos personalizados, tais como notas fiscais e cartões de visitas, elaborados mediante encomenda e destinados ao uso ou consumo do próprio encomendante. Nessa hipótese, os tributos devidos deverão ser recolhidos na forma do Anexo III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13, art. 18, § 4º, incisos II e III; § 5º, incisos I e VII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 145,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribui?es Sociais Previdenciárias
Retenção de 11% sobre Nota Fiscal de Serviços.

As atividades de preparo, manuseio e distribuição de produto alimentício, bem como a demonstração/degustação de mercadorias, realizados em estabelecimentos indicados pelo contratante, estão sujeitas a retenção de 11% sobre o valor das notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços, consoante previsão dos incisos VI e XXI do art. 146 da IN SRP nº 03 de 2005.

Dispositivos legais: Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, Decreto nº 3.048, de 1999, art. 219, IN SRP 3, de 2005, arts 145 a 148 e 169 e anexo XIII.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 146,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribui?o para o PIS/Pasep
IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS.
BASE DE CÁLCULO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Na importação por conta e ordem de terceiros, a base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP do importador inclui apenas o valor da prestação do serviço de intermediação. O valor dos bens importados não compõe a base de cálculo do crédito do importador, mas do adquirente e corresponde ao valor aduaneiro das mercadorias importadas, conforme definido no art. 7º da Lei nº 10.865/2004.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637/2002, art. 1º, §§ 2º e 3º; Lei nº 10.865/2004, arts. 7º, 15 e 18; IN SRF nº 247/2002, arts. 12, I, e 87.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS.
BASE DE CÁLCULO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Na importação por conta e ordem de terceiros, a base de cálculo da COFINS do importador inclui apenas o valor da prestação do serviço de intermediação. O valor dos bens importados não compõe a base de cálculo do crédito do importador, mas do adquirente e corresponde ao valor aduaneiro das mercadorias importadas, conforme definido no art. 7º da Lei nº 10.865/2004.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833/2003, art. 1º, §§ 2º e 3º; Lei nº 10.865/2004, arts. 7º, 15 e 18; IN SRF nº 247/2002, arts. 12, I, e 87.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 147,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Normas de Administração Tributária
DECRED. "PRIVATE LABEL". GRUPO ECONÔMICO.
FRANQUIA.

Não devem ser informadas na Decred operações efetuadas com cartões de compras emitidos por pessoa jurídica cuja utilização seja restrita a aquisição de produtos e serviços junto aos seus estabelecimentos ou de empresas ligadas, inclusive franqueadas, denominadas "private label".

O fato de as franqueadas, onde serão realizadas as aquisições de mercadorias, não serem formalmente do grupo econômico da administradora de cartões de crédito também é albergado pela norma que desobriga o preenchimento da Decred no que tange às operações por meio de "private label". Ou seja, no que tange à desobrigatoriedade de preenchimento da Decred no caso de "private label", é irrelevante que as empresas franqueadas pertençam ou não ao grupo econômico da administradora de cartões de crédito.

Dispositivo Legal: IN SRF nº 341/2003, art. 3º, § 2º, II.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 148,
DE 17 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
IMPORTAÇÃO DE CIGARROS. SELO DE CONTROLE
DO IPI.

A vedação à importação de cigarros que não são comercializados no país de origem atinge também os cigarros importados de determinado país-membro da União Européia, se nele não forem comercializados.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.532, de 1997, art. 46.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 150,
DE 18 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário

O saldo negativo de IRPJ e de CSLL composto por estimativas parceladas é passível de compensação ou restituição a partir do momento em que as parcelas pagas superarem o valor devido na declaração, e na proporção em que for efetuado o pagamento.

Inicia-se no mesmo momento a atualização do saldo negativo pela taxa Selic.

É de cinco anos contados do encerramento do período de apuração, o prazo para o pedido de restituição ou compensação do saldo negativo de IRPJ/CSLL.

Dispositivos Legais: CTN, art. 165, I, e 168, I. Lei nº 8.541, de 1992, art. 28; IN SRF nº 98, de 1993, art. 9º; IN SRF nº 390, de 2004, art. 35, §§ 3º e 4º; Ato Declaratório SRF nº 3, de 2000.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 151,
DE 18 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribui?o para o PIS/Pasep

O crédito presumido instituído pelo art. 8º da Lei nº 10.925, de 2004, não tem natureza de subvenção pública e deve ser utilizado dentro do prazo de cinco anos contados da data do fato que lhe deu origem.



É facultado ao contribuinte registrar o custo dos insumos que dão origem aos créditos ordinários ou presumidos da sistemática não-cumulativa de apuração do PIS/Pasep sem sua exclusão, desde que eles sejam controlados extracontabilmente e as despesas relativas à contribuição sejam apropriadas pelo valor líquido.

Dispositivos Legais: CTN, arts. 165, I, e 168, I; Lei nº 10.637, de 2002, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.925, de 2004, art. 8º; Lei nº 11.033, de 2004, art. 17; Lei nº 11.116, de 2005, art. 16; Solução de Divergência nº 9, de 2006; Parecer Normativo CST nº 112, de 1978.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

O crédito presumido instituído pelo art. 8º da Lei nº 10.925, de 2004, não tem natureza de subvenção pública e deve ser utilizado dentro do prazo de cinco anos contados da data do fato que lhe deu origem.

É facultado ao contribuinte registrar o custo dos insumos que dão origem aos créditos ordinários ou presumidos da sistemática não-cumulativa de apuração da Cofins sem sua exclusão, desde que eles sejam controlados extracontabilmente e as despesas relativas à contribuição sejam apropriadas pelo valor líquido.

Dispositivos Legais: CTN, arts. 165, I, e 168, I; Lei nº 10.833, de 2003, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.925, de 2004, art. 8º; Lei nº 11.033, de 2004, art. 17; Lei nº 11.116, de 2005, art. 16; Solução de Divergência nº 9, de 2006; Parecer Normativo CST nº 112, de 1978;

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

A despesa com provisão para ajuste do valor realizável do ativo correspondente a crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins constitui despesa indedutível do IRPJ.

Dispositivos Legais: Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, I; Lei nº 9.249, de 1995, art. 13, I.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

A despesa com provisão para ajuste do valor realizável do ativo correspondente a crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins constitui despesa indedutível da CSLL.

Dispositivos Legais: Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, I; Lei nº 9.249, de 1995, art. 13, I.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 152,
DE 18 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias
Contribuições Sociais Previdenciárias

Havendo decisão judicial que desobrigue a contratada de sofrer a retenção de 11% sobre o valor das notas fiscais que emitir por serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, a Administração Tributária cumprindo a decisão irá se abster de exigir da tomadora, em relação aos serviços prestados pela contratada, a retenção de 11% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. Sobrevinde decisão judicial em contrário, surtirá efeitos somente a partir de então, pois no período em que a tomadora esteve coberta por decisão judicial, a exigência da contribuição previdenciária será da contratada, como efetivo sujeito passivo da relação obrigacional tributária.

Dispositivos legais: IN SRP 3, de 2005, art. 177, inc. I.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 164,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Imposto sobre a Importa?o - II
IMPORTAÇÃO. MÁQUINA. EXERCÍCIO DE PROFISSÃO, ARTE OU OFÍCIO. ISENÇÃO.

O brasileiro que permaneceu no exterior por período superior a um ano tem direito à isenção de impostos de importação relativa a máquinas necessárias ao exercício de sua profissão, arte ou ofício, individualmente considerado, desde que comprovados o lapso temporal e o exercício da atividade.

Profissão é atividade da pessoa física do viajante. Assim, não se considera máquina necessária ao exercício da profissão do viajante aquela que é inerente ao exercício de atividade econômica de uma empresa, já que não se cogita o exercício de profissão por pessoa jurídica.

Ofício é a atividade exercida em oficina. Assim, se a máquina que se pretende importar dispõe de potência superior a cinco quilowatts, sua operação não pode ser considerada um ofício. Ademais, se a referida máquina precisa, para sua operação, da atuação de mais de uma pessoa (o próprio viajante), sua importação não é isenta, porque a norma isentiva restringe o benefício às máquinas necessárias ao exercício de ofício "individualmente considerado".

Dispositivos Legais: RA/02, art. 160, II, § 1º; Ripi/02, art. 5º, V, art. 7º, II; PN CST nº 15, de 1983, item 4; PN CST nº 142, de 1975, itens 4 a 7.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 165,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

BASE DE CÁLCULO. VERBAS RECEBIDAS DE FORNECEDORES. RECEITAS FINANCEIRAS. DESCONTOS INCONDICIONAIS.

Consideram-se descontos incondicionais aqueles que constem da nota fiscal de venda dos bens ou da fatura de serviços e não dependam de evento posterior à emissão desses documentos.

Verbas recebidas de fornecedores posteriormente à emissão das notas fiscais não são consideradas parcelas redutoras do preço de venda. Igualmente, não são consideradas receitas financeiras, caso não caracterizem remuneração por aplicação de recursos financeiros.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 1º; Decreto nº 3.000, de 1999 (RIR/99), arts. 373 e 375, par.único; IN SRF nº 51, de 1978.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O PARA O PIS/PASEP
BASE DE CÁLCULO. VERBAS RECEBIDAS DE FORNECEDORES. RECEITAS FINANCEIRAS. DESCONTOS INCONDICIONAIS.

Consideram-se descontos incondicionais aqueles que constem da nota fiscal de venda dos bens ou da fatura de serviços e não dependam de evento posterior à emissão desses documentos.

Verbas recebidas de fornecedores posteriormente à emissão das notas fiscais não são consideradas parcelas redutoras do preço de venda. Igualmente, não são consideradas receitas financeiras, caso não caracterizem remuneração por aplicação de recursos financeiros.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 1º; Decreto nº 3.000, de 1999 (RIR/99), arts. 373 e 375, par.único; IN SRF nº 51, de 1978.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 166,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

NÃO-CUMULATIVIDADE. FABRICAÇÃO DE BENS DESTINADOS A VENDA. CRÉDITOS. INSUMOS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Não se consideram insumos, para fins de desconto de créditos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, materiais de limpeza de equipamentos e máquinas, graxas, pinos, tarraças e ferramentas, entre outros bens que não exercem função diretamente sobre o produto em fabricação.

As despesas efetuadas com a aquisição de partes e peças de reposição e com serviços de manutenção em máquinas e equipamentos empregados diretamente na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, pagas a pessoa jurídica domiciliada no País, a partir de 1º de fevereiro de 2004, geram direito a créditos a serem descontados da Cofins, desde que tais partes e peças de reposição não estejam incluídas no ativo imobilizado.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, II e VI e § 1º, I e III, e § 2º, II; Decreto nº 3.000, de 1999 (RIR/99), art. 346, caput e § 1º; IN SRF nº 404, de 2004, art. 8º, caput e § 4º.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O PARA O PIS/PASEP
NÃO-CUMULATIVIDADE. FABRICAÇÃO DE BENS DESTINADOS A VENDA. CRÉDITOS. INSUMOS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Não se consideram insumos, para fins de desconto de créditos da Contribuição para PIS/Pasep, materiais de limpeza de equipamentos e máquinas, graxas, pinos, tarraças e ferramentas, entre outros bens que não exercem função diretamente sobre o produto em fabricação.

As despesas efetuadas com a aquisição de partes e peças de reposição e com serviços de manutenção em máquinas e equipamentos empregados diretamente na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, pagas a pessoa jurídica domiciliada no País, a partir de 1º de dezembro de 2002, geram direito a créditos a serem descontados da Contribuição ao PIS/Pasep, desde que tais partes e peças de reposição não estejam incluídas no ativo imobilizado.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, II e VI e § 1º, I e III, e § 2º, II; Decreto nº 3.000, de 1999 (RIR/99), art. 346, caput e § 1º; IN SRF nº 247, de 2002, art. 66, na redação dada pela IN SRF nº 358, de 2003; IN SRF nº 404, de 2004, art. 8º, caput e §§ 4º e 9º, I.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 167,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep
PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. INSUMO. SOMENTE DE MÁQUINAS COM AÇÃO DIRETA SOBRE O PRODUTO EM FABRICAÇÃO.

As partes e peças de reposição de máquinas e equipamentos, utilizados diretamente no processo produtivo, em que a substituição decorra de desgaste, dano ou perda de propriedades físicas ou químicas em função da ação diretamente exercida pela máquina ou equipamento sobre o produto em fabricação são consideradas insumo à fabricação, desde que a substituição das partes e peças não implique

aumento de vida útil das máquinas ou equipamentos superior a um ano. Partes e peças de equipamentos auxiliares, que não participam diretamente no processo produtivo e não afetam diretamente o produto em fabricação, não é considerado insumo à fabricação.

Dispositivos Legais: Lei nº 4.506/1964, art. 48, § único; Lei nº 10.637/2002, art. 3º, II, com a redação dada pela Lei nº 10.865/2004; Decreto nº 3.000/1999 (RIR/99), art. 346, §§ 1º e 2º; IN SRF nº 247/2002, art. 66, § 5º, I.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. INSUMO. SOMENTE DE MÁQUINAS COM AÇÃO DIRETA SOBRE O PRODUTO EM FABRICAÇÃO.

As partes e peças de reposição de máquinas e equipamentos, utilizados diretamente no processo produtivo, em que a substituição decorra de desgaste, dano ou perda de propriedades físicas ou químicas em função da ação diretamente exercida pela máquina ou equipamento sobre o produto em fabricação são consideradas insumo à fabricação, desde que a substituição das partes e peças não implique aumento de vida útil das máquinas ou equipamentos superior a um ano. Partes e peças de equipamentos auxiliares, que não participam diretamente no processo produtivo e não afetam diretamente o produto em fabricação, não são considerados insumos à fabricação.

Dispositivos Legais: Lei nº 4.506/1964, art. 48, § único; Lei nº 10.833/2003 art. 3º, II, com a redação dada pela Lei nº 10.865/2004; Decreto nº 3.000/1999 (RIR/99), art. 346, §§ 1º e 2º; IN SRF nº 404/2004, art. 8º, § 4º, I.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 168,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribui?o para o PIS/Pasep
DESPESAS COM ARMAZENAGEM. NÃO INCLUEM MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

As despesas com movimentações e transporte de mercadorias não são consideradas despesas com armazenagem, para fins de creditamento na sistemática não-cumulativa. No entanto, poderão dar direito a crédito caso correspondam a despesas com frete na operação de venda.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637/2002, art. 3º, IX, e 15, II, com a redação dada pela Lei nº 11.051/2004.

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins
DESPESAS COM ARMAZENAGEM. NÃO INCLUEM MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

As despesas com movimentações e transporte de mercadorias não são consideradas despesas com armazenagem, para fins de creditamento na sistemática não-cumulativa. No entanto, poderão dar direito a crédito caso correspondam a despesas com frete na operação de venda.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637/2002, art. 3º, IX.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 169,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ
Apenas as contribuições para planos de previdência complementar instituído em favor de todos os empregados e dirigentes da pessoa jurídica poderão ser deduzidos da base de cálculo do IRPJ, dentro dos limites fixados pela legislação. Para tanto é indispensável a identificação de todos os beneficiários do plano.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 13, V; Lei nº 9.532, de 1997, art. 11, §§ 2º e 3º; RIR/1999, art. 361; IN SRF nº 588, de 2005, arts. 2º e 4º.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

Apenas as contribuições para planos de previdência complementar instituído em favor de todos os empregados e dirigentes da pessoa jurídica poderão ser deduzidos da base de cálculo da CSLL, dentro dos limites fixados pela legislação. Para tanto é indispensável a identificação de todos os beneficiários do plano.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 13, V; Lei nº 9.532, de 1997, art. 11, §§ 2º e 3º; IN SRF nº 588, de 2005, arts. 2º e 4º.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 170,
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Assunto: Contribui?es Sociais Previdenciárias
Código do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS.

As indústrias de açúcar e álcool que empreguem técnicas com algum grau de sofisticação, ou mão-de-obra especializada ou que dependam de estrutura industrial complexa a configurar a etapa posterior à industrialização rudimentar são enquadradas no Código FPAS 507.

As indústrias rudimentares que se dediquem à produção de bens simples, destinados para industrialização ou consumo, para os quais é empregado processo produtivo de baixa complexidade são enquadradas no Código FPAS 531.



Dispositivos Legais: Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942; Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946; Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 e IN SRP 3, de 2005, art. 137 e anexo II, alterado pela IN RFB 836, de 02 de abril de 2008.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 171,
DE 27 DE JUNHO DE 2008

Assunto: Contribui?o para o PIS/Pasep
REVENDA DE BENS IMPORTADOS SOB O RECAP. RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SUSPENSA MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS. CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO. COMPENSAÇÃO DOS VALORES SUSPENSOS NA IMPORTAÇÃO.

Os equipamentos importados sob o RECAP podem ser revendidos para o exterior antes do cumprimento do prazo estabelecido para a conversão da suspensão em alíquota zero. Resulta, todavia, como consequência, a extinção do regime, com o surgimento da obrigação de recolher o crédito tributário correspondente ao valor da Contribuição para o PIS/PASEP suspensa, acrescida de multa e juros de mora, calculados a partir da data de registro da DI. Não existe obrigação acessória de informar sobre a extinção do regime ou sobre estarem os bens a exportar vinculados ao RECAP. Os créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não-cumulativas, vinculados a receitas de exportação, podem ser usados para compensar os débitos relativos à contribuição e seus acessórios, que haviam sido suspensos por ocasião da importação.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.430/1996, art. 74, caput e §§ 3º e 12; Lei nº 10.637/2002, art. 5º; Lei nº 11.196/2005, arts. 13 e 14; IN SRF nº 600/2005, art. 26, § 3º.

ASSUNTO: CONTRIBUI?O PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

REVENDA DE BENS IMPORTADOS SOB O RECAP. RECOLHIMENTO DA COFINS SUSPENSA MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS. CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO. COMPENSAÇÃO DOS VALORES SUSPENSOS NA IMPORTAÇÃO.

Os equipamentos importados sob o RECAP podem ser revendidos para o exterior antes do cumprimento do prazo estabelecido para a conversão da suspensão em alíquota zero. Resulta, todavia, como consequência, a extinção do regime, com o surgimento da obrigação de recolher o crédito tributário correspondente ao valor da COFINS suspensa, acrescida de multa e juros de mora, calculados a partir da data de registro da DI. Não existe obrigação acessória de informar sobre a extinção do regime ou sobre estarem os bens a exportar vinculados ao RECAP. Os créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não-cumulativas, vinculados a receitas de exportação, podem ser usados para compensar os débitos relativos à COFINS e seus acessórios, que haviam sido suspensos por ocasião da importação.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.430/1996, art. 74, caput e §§ 3º e 12; Lei nº 10.833/2003, art. 6º; Lei nº 11.196/2005, arts. 13 e 14; IN SRF nº 600/2005, art. 26, § 3º.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA POSSETTI
Chefe da Divisão

10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37,
DE 2 DE JULHO DE 2008

Declara inscrição no registro especial dos estabelecimentos que realizam operações com papel imune.

O Delegado da Receita Federal do Brasil de Porto Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Instrução Normativa SRF nº. 71, de 24 de agosto de 2001, alterado pela Instrução Normativa SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, e em conformidade com o que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei nº 9.822, de 23 de agosto de 1999, e pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001,art. 32, § 6º, e os arts. 18, §§ 1º e 4º e 19, do Decreto nº 4.544/02, de 26 de dezembro, declara:

Artigo único. A empresa Chies Produtos Ltda, com endereço na Av. A.J. Renner nº 2.401, Bairro Humaitá, Porto Alegre-RS, CNPJ nº 90.348.681/0001-76, pelo processo nº 11080.005614/2008-17, requereu inscrição no Registro Especial de Estabelecimentos que realizam operações com papel imune, na atividade específica de gráfica, sendo-lhe concedida a inscrição nº GP-10101/293.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 18.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h30 às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 20.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 20.06.2008;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e

IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LTN	285	1.500	1.000,000000	01.04.2009	Público
LTN	376	1.500	1.000,000000	01.07.2009	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições financeiras com propostas aceitas deverão vender ao Tesouro Nacional, no montante do valor financeiro da operação descrita no art. 1º, Letras do Tesouro Nacional - LTN, abaixo especificadas, pelo preço unitário, com seis casas decimais, a ser divulgado em Portaria do Tesouro Nacional no dia do leilão.

Código SELIC	Título	Data do Vencimento
100000	LTN	01.07.2008

Art. 4º As quantidades de LTN a serem entregues ao Tesouro Nacional no leilão corresponderão ao quociente, arredondado para o número inteiro imediatamente inferior, entre o valor financeiro dos títulos a serem emitidos e os preços unitários das LTN a que se refere o artigo 3º.

Art. 5º As instituições com propostas aceitas deverão:

I - informar todos os dados das operações a que se refere o art. 3º ao Banco Central do Brasil e transmitir os respectivos comandos ao SELIC até as 14h da data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º desta Portaria; e

II - efetivar no SELIC, até as 14h30 da data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º desta Portaria, todos os comandos necessários à liquidação da operação.

Parágrafo único. Os comandos de que tratam os incisos I e II deste artigo são os previstos no item 6.3.6.5 do regulamento do SELIC e destinam-se ao registro e à liquidação das operações.

Art. 6º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará a perda do direito à compra e à venda de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 321, DE 18 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria STN nº 320, de 17 de junho de 2008, os preços unitários das Letras do Tesouro Nacional - LTN, a serem vendidas ao Tesouro Nacional na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, a ser realizada em 18 de junho de 2008:

Código SELIC	Título	Prazo (dias)	Preço Unitário (em R\$)	Data do Vencimento
100000	LTN	11	996,817401	01.07.2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras Financeiras do Tesouro - LFT, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 19.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 20.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 20.06.2008;

VI - data-base das LFT: 01.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e

X - quantidade para o público: até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo; e

XI - características da emissão:

Título	Prazo a partir da liquidação (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal na data-base (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LFT	1.540	Até 1.500	1.000,000000	07.09.2012	Público
LFT	2.270	Até 1.500	1.000,000000	07.09.2014	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de LFT com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 19.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 20.06.2008; e

V - características da emissão:

Título	Prazo a partir da liquidação (dias)	Valor Nominal na data-base (em R\$)	Data do Vencimento
LFT	1.540	1.000,000000	07.09.2012
LFT	2.270	1.000,000000	07.09.2014

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 3º, corresponderá a 5% (cinco por cento) da quantidade vendida ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OF PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão:19.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 20.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 20.06.2008;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);



VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e
IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LTN	103	1.000	1.000,000000	01.10.2008	Público
LTN	741	1.500	1.000,000000	01.07.2010	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de LTN com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 19.06.2008;
II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
IV - data da liquidação financeira: 20.06.2008; e
V - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
LTN	103	150	1.000,000000	01.10.2008
LTN	741	225,0	1.000,000000	01.07.2010

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e
II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OF-PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 19.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 20.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 20.06.2008;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e

IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
NTN-F	1.290	10%	500	1.000,000000	01.01.2012	Público
NTN-F	3.117	10%	300	1.000,000000	01.01.2017	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de NTN-F com as

características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 19.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
IV - data da liquidação financeira: 20.06.2008; e
V - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
NTN-F	1.290	10%	75	1.000,000000	01.01.2012
NTN-F	3.117	10%	45	1.000,000000	01.01.2017

§ 1º. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

§ 2º. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do sistema OF-PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º O horário para o acolhimento das ofertas públicas de que tratam as Portarias STN nº 322, 323 e 324, de 19 de junho de 2008, será prorrogado até as 13:15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Cancelar as ofertas públicas de que tratam as Portarias STN nº 322, 323 e 324, de 19 de junho de 2008, em razão de problemas técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 329, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão:20.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 23.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 23.06.2008;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e
IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LTN	100	1.000	1.000,000000	01.10.2008	Público
LTN	738	1.500	1.000,000000	01.07.2010	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de LTN com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 20.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
IV - data da liquidação financeira: 23.06.2008; e
V - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
LTN	100	150	1.000,000000	01.10.2008
LTN	738	225,0	1.000,000000	01.07.2010

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OF-PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 330, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 20.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 23.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 23.06.2008;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e

IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
NTN-F	1.287	10%	500	1.000,000000	01.01.2012	Público
NTN-F	3.114	10%	300	1.000,000000	01.01.2017	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de NTN-F com as



características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 20.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;
- III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da liquidação financeira: 23.06.2008; e
- V - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
NTN-F	1.287	10%	75	1.000,000000	01.01.2012
NTN-F	3.114	10%	45	1.000,000000	01.01.2017

§ 1º. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

§ 2º. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo:

- I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e
- II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do sistema OF-PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 331, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras Financeiras do Tesouro - LFT, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 20.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;
- III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da emissão: 23.06.2008;
- V - data da liquidação financeira: 23.06.2008;
- VI - data-base das LFT: 01.07.2000;
- VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;
- VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

- IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e
- X - quantidade para o público: até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo; e
- XI - características da emissão:

Título	Prazo a partir da liquidação (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal na data-base (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LFT	1.537	Até 1.500	1.000,000000	07.09.2012	Público
LFT	2.267	Até 1.500	1.000,000000	07.09.2014	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de LFT com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 20.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;
- III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da liquidação financeira: 23.06.2008; e

V - características da emissão:

Título	Prazo a partir da liquidação (dias)	Valor Nominal na data-base (em R\$)	Data do Vencimento
LFT	1.537	1.000,000000	07.09.2012
LFT	2.267	1.000,000000	07.09.2014

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 3º, corresponderá a 5% (cinco por cento) da quantidade vendida ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

- I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e
- II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OFPUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 332, DE 23 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 24.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;
- III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da emissão: 25.06.2008;
- V - data da liquidação financeira: 25.06.2008;
- VI - data-base: 15.07.2000;
- VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;
- VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);
- IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e
- X - quantidade para o público: até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo; e
- XI - características da emissão:

Título	Prazo a partir da liquidação (dias)	Quantidade (em mil)	Taxa de Juros (a.a.)	Data do Vencimento	Adquirente
NTN-B	1.054	Até 750	6%	15.05.2011	Público
NTN-B	1.785	Até 750	6%	15.05.2013	Público
NTN-B	3.246	Até 750	6%	15.05.2017	Público
NTN-B	1.054	Até 8.000	6%	15.05.2011	BACEN
NTN-B	1.785	Até 8.000	6%	15.05.2013	BACEN
NTN-B	3.246	Até 8.000	6%	15.05.2017	BACEN

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B, atualizado até a respectiva data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º, inciso V, desta portaria, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Data-Base	Data do Vencimento
NTN-B	15/07/2000	1.743,755749

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 24.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 25.06.2008; e

V - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Data do Vencimento	Adquirente
NTN-B	1.054	6%	15.05.2011	Público
NTN-B	1.785	6%	15.05.2013	Público
NTN-B	3.246	6%	15.05.2017	Público

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 3º, corresponderá a 15% (quinze por cento) da quantidade vendida ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

- I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e
- II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do sistema OFPUB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 333, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 26.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;
- III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da emissão: 27.06.2008;
- V - data da liquidação financeira: 27.06.2008;
- VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;
- VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);
- VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e
- IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LTN	278	1.000	1.000,000000	01.04.2009	Público
LTN	734	500	1.000,000000	01.07.2010	Público
LTN	278	6.000	1.000,000000	01.04.2009	BACEN
LTN	734	4.000	1.000,000000	01.07.2010	BACEN

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de LTN com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 26.06.2008;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;
- III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da liquidação financeira: 27.06.2008; e



V - características da emissão:				
Título	Prazo (dias)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
LTN	278	150	1.000.000000	01.04.2009
LTN	734	75,0	1.000.000000	01.07.2010

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OF-PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 334, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e a Portaria MF nº 475, de 30 de outubro de 2007, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 26.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 27.06.2008;

V - data da liquidação financeira: 27.06.2008;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados; e

IX - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
NTN-F	1.283	10%	300	1.000.000000	01.01.2012	Público
NTN-F	2.014	10%	150	1.000.000000	01.01.2014	Público
NTN-F	1.283	10%	1.000	1.000.000000	01.01.2012	BACEN
NTN-F	2.014	10%	1.000	1.000.000000	01.01.2014	BACEN

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 15, de 14 de janeiro de 2008, que consistirá na aquisição de NTN-F com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 26.06.2008;

II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 27.06.2008; e

V - características da emissão:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a.a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
NTN-F	1.283	10%	45	1.000.000000	01.01.2012
NTN-F	2.014	10%	22,5	1.000.000000	01.01.2014

§ 1º. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

§ 2º. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do mencionado Ato Normativo:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do sistema OF-PUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA

PORTARIA Nº 341, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº143 de 12 de março de 2004 , tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 01 (uma) Letra Financeira do Tesouro, Série B - LFT-B, no valor de R\$ 3.496,44 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), emitidas em favor da Unidade da Federação - UF abaixo, conforme prevê a Portaria STN nº 444, de 6 de setembro de 2000, observadas as seguintes características:

I - UF, data de emissão, data de vencimento, quantidade e valor:

UF	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Piauí	06.09.2000	06.09.2015	01	3.496,44
TOTAL			01	3.496,44

II - data-base: 1º.7.2000;

III - data do resgate antecipado: 2.7.2008;

IV - valor nominal atualizado na data do resgate: R\$ 3.496,447461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 342, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 475, de 30 de outubro de 2007 e o artigo 1º da Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 547, de 23 de julho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, e na Portaria nº 91, de 24 de abril de 1992, do Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, resolve:

Art. 1º Declarar o valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária para o mês de julho de 2008:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92 Cruzeiros	Reais
79.297,75	90,16

Art. 2º O valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária, emitidos anteriormente a janeiro de 1989, é o seguinte:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92 Cruzeiros	Reais
79.297,75	154,24

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 3.585, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre limites de crédito para despesas de custeio e de colheita de café nos financiamentos ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, 4º e 14 da Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 6º da Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, resolveu:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Resolução nº 3.451, de 5 de abril de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 3.494, de 30 de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º..... (NR)

IV - limite de crédito: até R\$3.000,00 (três mil reais) por hectare, e até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por produtor, ainda que em mais de uma propriedade, observado o disposto no inciso III do art. 3º;

..... (NR)

Art. 3º..... (NR)

III - limite de crédito: até R\$3.000,00 (três mil reais) por hectare, deduzido o valor médio por hectare tomado pelo produtor na mesma safra para custeio em qualquer instituição do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com recursos obrigatórios do crédito rural ou do Funcafé, e até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por produtor, ainda que em mais de uma propriedade, deduzido o valor total tomado pelo produtor na mesma safra para custeio em qualquer instituição do SNCR, com recursos das citadas fontes;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 3.569, de 29 de maio de 2008.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 3.586, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Define fatores de ponderação para fins de cumprimento da exigibilidade do MCR 6-2, relativamente às operações contratadas nas condições do Pronaf e do Proger Rural.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, e 4º, 14, 15, inciso I, e 21 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolveu:

Art. 1º Os saldos médios diários das operações de crédito contratadas nas condições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural), no período de 1/7/2008 a 30/6/2009, com recursos obrigatórios (MCR 6-2), deverão ser computados mediante sua multiplicação pelos seguintes fatores de ponderação, segundo o programa de crédito e a taxa de juros vinculados às operações, para efeito de cumprimento da exigibilidade e da subexigibilidade previstas no MCR 6-2-2 e 6-2-5:

I - ponderadores das operações do Pronaf de que trata o MCR 10-4 (custeio):

a) 1,90 (um inteiro e noventa centésimos), quando contratadas à taxa de 1,50% a.a.(um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano);

b) 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimos), quando contratadas à taxa de 3% a.a. (três por cento ao ano);

c) 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos), quando contratadas à taxa de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano);

d) 1,23 (um inteiro e vinte e três centésimos), quando contratadas à taxa de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano);

II - ponderador das operações do Pronaf de que tratam as disposições do MCR 10-11 (Pronaf Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares) e MCR 10-12 (Pronaf Cotas-Partes): 1,44 (um inteiro e quarenta e quatro centésimos);

III - ponderador das operações do Proger Rural (MCR 8-1): 1,08 (um inteiro e oito centésimos).

Parágrafo único. Em consequência, o MCR 6-2-10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"10 - Para fim de cumprimento da exigibilidade e da subexigibilidade previstas nos itens 2 e 5, o valor correspondente ao saldo médio diário das operações ou de negociações a seguir relacionadas deve ser computado mediante sua multiplicação pelos fatores de ponderação indicados, sem prejuízo da observância das disposições dos itens 11, 12 e 13: (NR)

a) operações de investimento de que trata a seção 3-3:

I - relativas à correção ou recuperação do solo: 1,2 (um inteiro e dois décimos);

II - demais operações: 1,1 (um inteiro e um décimo);

b) operações ao amparo do Proger Rural (MCR 8-1): 1,08 (um inteiro e oito centésimos);

c) operações de custeio ao amparo do Pronaf (MCR 10-4), com recursos da exigibilidade, inclusive os captados por meio de DIR-Pronaf, contratadas com taxa de juros de:

I - 1,50% a.a.(um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano): 1,90 (um inteiro e noventa centésimos);

II - 3% a.a. (três por cento ao ano): 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimos);

III - 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano): 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos);

IV - 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano): 1,23 (um inteiro e vinte e três centésimos);

d) operações ao amparo do Pronaf de que tratam as seções 10-11 e 10-12, com recursos da exigibilidade, inclusive os captados por meio de DIR-Pronaf: 1,44 (um inteiro e quarenta e quatro centésimos);

e) operações de repasse de recursos obrigatórios das demais instituições financeiras para o banco operador do FRA na forma de DIR-FRA ou de recursos provenientes da própria exigibilidade do banco operador, na forma prevista na seção 12-4: 0,63 (sessenta e três centésimos)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 3.587, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Altera as condições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) - Safra 2008/2009.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, 3º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e 5º do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, resolveu:

Art. 1º Fica alterada a regulamentação do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) nos termos deste artigo para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2008.

§ 1º As normas específicas do "Proagro Mais" passam a constituir as seções 10 (safra 2008/2009) e 11 (safras anteriores) do capítulo 16 do Manual do Crédito Rural (MCR), cujas folhas destinadas à sua atualização encontram-se anexas.

§ 2º Ficam alteradas as disposições do MCR 16-1-5, 16-1-8-"d", 16-4-16, 16-4-26, 16-4-28, 16-7-2, 16-7-4 e 16-7-14 atuais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - MCR 16-1-5:

"5 - Sem prejuízo do disposto no item anterior, a cooperativa de crédito, previamente ao início de sua atuação no Proagro, deve apresentar ao Banco Central do Brasil termo de convênio firmado com outra instituição financeira para utilizar a conta Reservas Bancárias." (NR);

II - MCR 16-1-8-"d":

"8 - O beneficiário obriga-se a:

d) entregar ao agente, no ato da formalização do enquadramento da operação no Proagro:

I - para as operações contratadas a partir de 1/7/2008, com valor do empreendimento enquadrado superior a R\$12.000,00 (doze mil reais): resultado de análise química do solo com até 2 (dois) anos de emissão; resultado de análise física do solo com até 4 (quatro) anos de emissão, com indicação da classificação de solo em "Tipo 1", "Tipo 2" ou "Tipo 3" prevista no Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e recomendação de uso de insumos;

II - para as operações contratadas a partir de 1/7/2009, com valor do empreendimento enquadrado superior a R\$8.000,00 (oito mil reais): resultado de análise química do solo com até 2 (dois) anos de emissão; resultado de análise física do solo com até 4 (quatro) anos de emissão, com indicação da classificação de solo em "Tipo 1", "Tipo 2" ou "Tipo 3" prevista no Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e recomendação de uso de insumos;" (NR);

III - MCR 16-4-16:

"16 - Compete ao técnico encarregado da comprovação de perdas:

a) devolver imediatamente ao agente a solicitação de comprovação de perdas, contra recibo, quando não tiver condições de realizá-la;

b) realizar a medição das lavouras, utilizando, independentemente da extensão da área, sistema de posicionamento global, conhecido por GPS, devendo registrar as coordenadas geodésicas que delimitam o perímetro da lavoura amparada, observado o disposto na alínea "c";

c) no caso de área enquadrada inferior a 1 (um) hectare, conforme registro no instrumento de crédito ou no termo de adesão, realizar a medição das lavouras com o uso de trena, devendo registrar, nesse caso, as coordenadas geodésicas do ponto central da lavoura amparada;

d) proceder às vistorias no empreendimento e consignar suas conclusões em relatório de comprovação de perdas, elaborado conforme documento 19 deste manual." (NR);

IV - MCR 16-4-26:

"26 - Na ocorrência de eventos adversos de extensa abrangência, cujos efeitos generalizados dificultem a aferição individual dos prejuízos, segundo constatação do agente do Proagro, a ser levada ao conhecimento do Banco Central do Brasil, bem como na verificação de eventos adversos que afetem quantidade expressiva de operações com valor enquadrado inferior a R\$1.000,00, poderão ser definidas, em conjunto, pelo Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Banco Central do Brasil, formas alternativas de comprovação de perdas, inclusive com metodologia específica, a serem divulgadas pelo administrador do programa." (NR);

V - MCR 16-4-28:

"28 - A partir de 1/1/2009, a comprovação de perdas somente poderá ser realizada por profissionais aprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica, abrangendo a área de sinistros agrícolas e a regulamentação e legislação aplicáveis ao Proagro e ao crédito rural." (NR);

VI - MCR 16-7-2:

"2 - As despesas com comprovação de perdas compreendem:

a) remuneração pela elaboração do relatório de comprovação de perdas;

b) despesas de análise de laboratório, quando necessários ao diagnóstico ou aferição de perdas;

c) despesas com classificação de produto." (NR);

VII - MCR 16-7-4:

"4 - Respeitado o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o mínimo de 0,076% (setenta e seis milésimos por cento) do limite de risco do programa, a remuneração do técnico responsável pela elaboração do relatório de comprovação de perdas é devida à razão de 1% (um por cento) do valor total liberado para o empreendimento, crédito e correspondentes recursos próprios, na data da entrega do relatório de comprovação de perdas conclusivo." (NR);

VIII - MCR 16-7-14:

"14 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua decisão referente ao pedido de cobertura, cabe ao agente, com base nos dados dos documentos 20 e 20-1 deste manual, registrar no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), conforme o caso:

a) o indeferimento do pedido de cobertura;

b) as despesas de comprovação de perdas e de cobertura do Proagro." (NR);

Art. 2º O Banco Central do Brasil fica autorizado a adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica excluído o item 16-4-8 do MCR, com renúncia dos demais dispositivos da seção.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

ANEXO

TÍTULO: CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) - 16

SEÇÃO: "Proagro Mais" - Safra 2008/2009 - 10

Safra 2008/2009

1 - O "Proagro Mais", criado no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), tem por objetivo atender produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nas operações de custeio agrícola.

2 - O "Proagro Mais", na safra 2008/2009, assim entendido o ano agrícola compreendido no período de contratação de 1/7/2008 a 30/6/2009, é regido pelas normas gerais aplicadas ao Proagro, inclusive quanto ao Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que não conflitarem com as condições específicas contidas nesta seção.

3 - Nas unidades da Federação onde já houver sido concluído o zoneamento referido no item 2, a concessão de crédito de custeio agrícola ao amparo do Pronaf para as culturas zoneadas somente será efetivada mediante a adesão do beneficiário ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento, notando-se que:

a) cabe ao agente observar a viabilidade econômica e os princípios de oportunidade, suficiência e adequação dos recursos previstos;

b) devem ser aplicadas ao "Proagro Mais" para fins de enquadramento e cobertura do programa as condições do zoneamento referido no item 2 definidas para a safra imediatamente anterior até que novas regras sejam divulgadas;

c) é admitida a concessão de financiamento de custeio, ao amparo do Pronaf e sem adesão ao "Proagro Mais", para lavouras permanentes não zoneadas nas unidades da Federação onde já houver sido concluído o zoneamento referido no item 2, desde que:

I - as lavouras tenham sido implantadas até 31/12/2004;

II - sejam observadas recomendações de instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) oficial.

4 - Ficam sujeitas às normas do "Proagro Mais", para fins da obrigatoriedade de enquadramento e dos efeitos decorrentes, os financiamentos de custeio agrícola ao amparo do Pronaf destinados:

a) às lavouras irrigadas nas unidades da Federação onde ainda não houver sido concluído o zoneamento referido no item 2;

b) excepcionalmente na safra 2008/2009:

I - às lavouras de mandioca, mamona, uva e banana nas unidades da Federação onde ainda não houver sido concluído o zoneamento referido no item 2, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial para as condições específicas de cada agro-ecossistema;

II - às lavouras consorciadas em que a cultura principal desenvolvida no consórcio conte com zoneamento referido no item 2 ou seja uma das culturas referidas no inciso I, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agro-ecossistema;

III - às lavouras formadas com cultivar local, tradicional ou crioula cadastrada na Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme instruções divulgadas por esse Ministério.

5 - Enquadram-se obrigatoriamente no "Proagro Mais":

a) 100% (cem por cento) do valor financiado passível de enquadramento, observadas as disposições da seção 16-2;

b) a título de recursos próprios, o valor correspondente a até 65% (sessenta e cinco por cento) da receita líquida esperada do empreendimento, limitado a 100% (cem por cento) do valor financiado passível de enquadramento ou a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que for menor, observado o disposto nos itens 6 a 9.

6 - O direito a enquadramento e à cobertura de recursos próprios ao amparo do "Proagro Mais" é de, no máximo, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por beneficiário e ano agrícola, assim entendido o período de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, independentemente da quantidade de empreendimentos amparados, em um ou mais agentes do programa.

7 - Considera-se indevido, para todos os efeitos, o enquadramento de recursos próprios em valor que, somado aos recursos próprios já enquadrados no mesmo ano agrícola, ultrapasse R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por beneficiário.

8 - Para efeito do item anterior deve-se obedecer à cronologia do efetivo registro das operações no Recor, independentemente das datas dos respectivos enquadramentos.

9 - Consideram-se:

a) receita bruta esperada do empreendimento aquela prevista em planilhas técnicas dos agentes do programa, utilizadas quando da concessão do crédito;

b) receita líquida esperada do empreendimento a receita bruta esperada menos o valor do financiamento.

10 - O beneficiário não terá direito à cobertura se a receita gerada pelo empreendimento amparado for igual ou superior a 70% (setenta por cento) da receita bruta esperada.

11 - Para fins de enquadramento no "Proagro Mais" de operações de custeio de lavouras permanentes, na forma prevista na seção 16-2, admite-se a apresentação de laudo grupal de vistoria prévia, excepcionalmente na safra 2008/2009, cujo modelo deve conter, no mínimo, as seguintes características e informações, observado o disposto no item 12:

a) os empreendimentos relacionados em cada laudo devem situar-se em uma mesma localidade ou comunidade;

b) cada laudo, com um único tipo de lavoura, deve conter:

I - informações referentes a 25 (vinte e cinco) empreendimentos no máximo, baseadas no estado geral das lavouras e em visitas in loco em amostra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos empreendimentos relacionados;

II - os nomes do município, da comunidade/localidade, da lavoura e do produtor;

III - o CPF de cada produtor;

IV - a área da lavoura em hectares;

V - o estágio de produção da lavoura;

VI - o estado fitossanitário da lavoura;

VII - o potencial de produção da lavoura;

VIII - declaração do produtor confirmando as informações registradas no laudo relativamente à sua lavoura;

IX - no caso de lavouras sujeitas a perdas por geada, declaração do técnico responsável pelo laudo atestando que a localização e as condições das lavouras na respectiva comunidade obedecem às recomendações técnicas para evitar o agravamento dos efeitos da geada nas localidades sujeitas a esse evento e que estão de acordo com os indicativos do zoneamento referido no item 2;

X - outras informações julgadas importantes a critério do técnico responsável pelo laudo;

XI - nome, número de registro no Crea, assinatura do técnico responsável e local e data de emissão do laudo.

12 - Não devem ser relacionadas no laudo grupal de que trata o item anterior as lavouras cujas condições fitossanitárias, fisiológicas e/ou de localização não atendam aos requisitos técnicos de condução adequada do empreendimento, a critério do técnico responsável pelo laudo.

13 - O processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo "Proagro Mais" será efetuado com base no documento 20-1 "Proagro Mais - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura".



14 - Na inclusão dos registros das operações no Registro Comum de Operações Rurais (Recor) e no sistema Proagro (PGRO), conforme o caso, devem ser utilizados os códigos disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), transação PCOR910, para identificar produtor e/ou cultura contemplada ou não com o zoneamento referido no item 2.

15 - O Banco Central do Brasil deve adotar providências com vistas à perfeita identificação de todos os dados pertinentes ao "Proagro Mais" e definir prazos e procedimentos que se mostrarem indispensáveis à sua execução.

16 - Ao Banco Central do Brasil, em articulação com os ministérios das áreas econômica e agropecuária, cabe definir os critérios a serem observados pelos agentes financeiros no acompanhamento e/ou fiscalização dos empreendimentos amparados.

TÍTULO: CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) - 16
SEÇÃO: "Proagro Mais" - Safras Anteriores - 11

Safra 2004/2005

1 - O "Proagro Mais", criado no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), tem por objetivo atender produtores vinculados ao Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar (Pronaf), nas operações de custeio agrícola.

2 - O "Proagro Mais" é regido pelas normas gerais aplicadas ao Proagro, inclusive quanto ao Zoneamento Agrícola, no que não conflitam com as desta seção, bem como com as seguintes condições especiais:

a) para as culturas zoneadas nas respectivas unidades da Federação que concluíram o Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a concessão de crédito de custeio agrícola ao amparo do Pronaf somente será efetivada mediante a adesão do beneficiário ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento;

b) enquadra-se obrigatoriamente no "Proagro Mais", a título de recursos próprios, o valor de 65% (sessenta e cinco por cento) da receita líquida esperada do empreendimento, limitado a 100% (cem por cento) do valor do financiamento ou a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o que for menor, observado o disposto na alínea "a" do item seguinte;

c) a base de cálculo de cobertura corresponde a 100% (cem por cento) do valor enquadrado, cadastrado no sistema de Registro Comum de Operações Rurais (Recor), para o qual tenha ocorrido o recolhimento do adicional, acrescido dos juros contratuais incidentes sobre as parcelas de crédito utilizadas, calculados até a data da cobertura, deduzidos o valor das receitas obtidas com o empreendimento, as parcelas de crédito não aplicadas na finalidade ajustada no instrumento de crédito e o valor das perdas decorrentes de causas não amparadas;

d) o beneficiário não terá direito à cobertura quando em relação ao empreendimento amparado se verificar, ou se calcular por índice médio, perda igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da receita bruta esperada;

e) não será concedido financiamento ao amparo do Pronaf para custeio agrícola de empreendimento do mesmo mutuário que for beneficiado com 3 (três) coberturas do "Proagro Mais", consecutivas ou não, no período de até 60 (sessenta) meses;

f) são imputáveis ao "Proagro Mais" as despesas relacionadas nos itens 16-7-1 e 2, a remuneração pelos serviços de acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos e o trabalho dos agentes financeiros na montagem e análise dos processos de cobertura, observado o disposto no item 11;

g) o valor do adicional do "Proagro Mais" será de 2% (dois por cento) a 4% (quatro por cento) do valor enquadrado e fixado no início do ano agrícola, ficando estabelecida para a safra 2004/2005 a alíquota de 2% (dois por cento);

h) são causas de cobertura pelo "Proagro Mais", além das previstas na seção 16-5, as perdas decorrentes de granizo, seca, tromba d'água, vendaval, doença fúngica ou praga sem método difundido de combate, controle ou profilaxia:

I - em culturas de mandioca, mamona, caju, uva e banana;

II - em lavouras cultivadas em consórcio em que a atividade principal desenvolvida conte com Zoneamento Agrícola, divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou que seja uma das culturas descritas no inciso anterior indicada por instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) oficial.

3 - Com relação ao disposto no item anterior deve ser observado:

a) o teto de cobertura dos recursos próprios, de que trata a alínea "b", pode ser alterado à época de início de cada ano agrícola;

b) consideram-se:

I - receita líquida esperada do empreendimento a receita bruta esperada menos o valor do financiamento;

II - receita bruta esperada do empreendimento aquela prevista em planilhas técnicas dos agentes financeiros, utilizadas quando da concessão do crédito.

4 - A implantação do "Proagro Mais" deve ser realizada pelos agentes financeiros até 1/12/2004. Para as operações contratadas ou renovadas no prazo previsto neste item, os agentes do programa devem recolher o valor do adicional complementar ao "Proagro Mais", pelo seu valor nominal, sem qualquer atualização monetária, a débito dos respectivos mutuários.

5 - Excepcionalmente para o ano agrícola 2004/2005, enquadra-se obrigatoriamente no "Proagro Mais", ou em outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento, as culturas de mandioca, mamona, caju, uva e banana, observando-se, nesses casos, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agroecossistema.

6 - Deve-se enquadrar obrigatoriamente no "Proagro Mais", ou em outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento, lavoura consorciada em que a cultura principal desenvolvida no consórcio conte com Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou que seja uma das culturas referidas no item anterior, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agroecossistema.

7 - Para as operações da safra 2004/2005, contratadas ou renovadas no período de 1/7/2004 a 1/9/2004, que já contem com adesão ao Proagro, os agentes financeiros devem:

a) proceder à adesão ao "Proagro Mais";

b) efetivar o registro no Recor.

8 - Com relação ao disposto no item anterior deve ser observado:

a) os procedimentos podem ser realizados sem a necessidade de aditivo ao instrumento de crédito vigente;

b) fica assegurado ao mutuário, até 1/12/2004, o direito de, formalmente, recusar a adesão ao "Proagro Mais" nas operações em vigor, quando serão restituídos os valores complementares do adicional como crédito ao financiamento, perdendo o produtor o direito à cobertura do "Proagro Mais" prevista;

c) só podem ser enquadradas no "Proagro Mais" as operações já contratadas ou renovadas automaticamente com adesão ao Proagro que estiverem de acordo com as condições especiais previstas nesta seção.

9 - Para as operações renovadas a partir de 2/9/2004, os agentes financeiros devem proceder obrigatoriamente à adesão ao "Proagro Mais" sem a necessidade de realização de aditivos aos instrumentos de crédito vigentes e independentemente da existência de adesão ao Proagro no contrato original, desde que não haja outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento. Aplicam-se às operações contratadas no período de 2/9/2004 a 1/12/2004, relativas ao ano agrícola 2004/2005, as condições previstas neste item.

10 - Não se aplica ao "Proagro Mais" a proporcionalidade e a dedução estabelecidas para o Proagro nas alíneas "b" dos itens 16-1-14 e 16-5-11, exclusivamente no que se refere à cobertura da parcela de recursos próprios dos produtores enquadrada no programa.

11 - Os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda e o Banco Central do Brasil definirão os critérios a serem observados pelos agentes financeiros no acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos e, com base em planilhas técnicas de custos apresentadas pelos referidos agentes, a fixação do valor de remuneração pela prestação desses serviços.

12 - O Banco Central do Brasil está incumbido de adotar providências com vistas à perfeita identificação de todos os dados pertinentes ao "Proagro Mais", bem como autorizado a definir novos prazos e procedimentos que se mostrarem indispensáveis à efetiva implementação do programa.

13 - As operações do "Proagro Mais" contratadas ou renovadas relativamente à safra 2004/2005, inclusive para efeito de recolhimento de adicional, podem ser cadastradas no Recor até 30/4/2005.

14 - Para o "Proagro Mais", pode ser utilizado documento simplificado, na forma definida pela Carta-Circular nº 3.180, de 12/4/2005, de uso facultativo, a critério do agente do Proagro, que se destina exclusivamente a operações enquadradas no "Proagro Mais", relativas à safra 2004/2005 nos Estados do Rio Grande do Sul (RS), de Santa Catarina (SC) e do Paraná (PR), relativamente à comunicação de perdas e ao laudo pericial de comprovação de perdas, observado que referido documento deve:

a) ser utilizado para fins de vistoria única e final do empreendimento objeto da comunicação de perdas;

b) conter o registro dos parâmetros necessários ao cálculo de cobertura especificados nesta seção.

15 - Exclusivamente para as operações da safra 2004/2005, enquadradas no subprograma "Proagro Mais" do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, pode ser concedida cobertura em favor de agricultores familiares que efetuaram cultivo de lavoura diversa da consignada no respectivo instrumento de crédito e não tenham, em tempo hábil, comunicado esse fato ao agente financeiro, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

a) o empreendimento objeto da operação esteja localizado em município que tenha decretado estado de calamidade ou de emergência, em função de estiagem, devidamente reconhecido pelo Governo Federal;

b) o produto cultivado em substituição ao originalmente consignado no instrumento de crédito:

I - seja passível de amparo pelo "Proagro Mais";

II - tenha maior resistência à ocorrência de seca;

III - tenha sido plantado antes de 4/5/2005;

c) a cultura tenha sido desenvolvida com tecnologia adequada, com obediência às regras de plantio recomendadas pelo Zoneamento Agrícola;

d) as perdas decorrentes da estiagem:

I - tenham sido superiores a 30% (trinta por cento) da receita bruta esperada, na forma da regulamentação em vigor;

II - sejam comunicadas em até 15 (quinze) dias após 4/5/2005.

16 - Para os empreendimentos enquadrados no "Proagro Mais", no caso de custeio agrícola de lavoura temporária, o amparo do programa está limitado aos recursos correspondentes à área onde tenha havido transplântio ou emergência da planta no local definitivo, observado que no cálculo de indenização por conta do "Proagro Mais", devem ser deduzidos da base de cálculo, apurada na forma da alínea "c" do item 2, os recursos próprios e os do financiamento, correspondentes à área não plantada ou onde não tenha havido transplântio ou emergência da planta no local definitivo.

17 - O Banco Central do Brasil está autorizado a remanejar as disponibilidades financeiras do Proagro Tradicional, em caráter provisório e temporário, para dar continuidade aos pagamentos das indenizações do "Proagro Mais", relativamente às despesas da safra 2004/2005 imputáveis ao programa.

18 - Para o processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo "Proagro Mais", deve ser utilizado o documento 20-1 "Proagro Mais - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura", devendo o documento 20 "Proagro - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura" ser utilizado apenas para o processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo Proagro Tradicional.

19 - Está autorizada a cobertura de perdas pelo "Proagro Mais", exclusivamente para operações enquadradas no programa na safra 2004/2005 - ano agrícola compreendido no período de contratação de 1/7/2004 a 30/6/2005 -, desde que observadas as demais exigências normativas aplicáveis às respectivas operações, nos seguintes casos:

a) de produtores rurais que não tenham protocolado nas instituições financeiras agentes do programa, em tempo hábil, o termo de que trata o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 11.092, de 12/1/2005;

b) de produtores que tenham plantado cultivares não contemplados no Zoneamento Agrícola estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Safra 2005/2006

20 - O "Proagro Mais", criado no âmbito do Proagro, tem por objetivo atender produtores vinculados ao Pronaf, nas operações de custeio agrícola.

21 - O "Proagro Mais", na safra 2005/2006, é regido pelas normas gerais aplicadas ao Proagro, inclusive quanto ao Zoneamento Agrícola, no que não conflitem com as condições especiais contidas neste item e nos itens 22 a 30:

a) para as culturas zoneadas nas respectivas unidades da Federação que concluíram o Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a concessão de crédito de custeio agrícola ao amparo do Pronaf somente será efetivada mediante a adesão do beneficiário ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento;

b) enquadram-se obrigatoriamente no "Proagro Mais":

I - 100% (cem por cento) do valor financiado;

II - a título de recursos próprios, o valor correspondente a até 65% (sessenta e cinco por cento) da receita líquida esperada do empreendimento, limitado a 100% (cem por cento) do valor do financiamento ou a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o que for menor, observado o disposto nas alíneas "d"/"f";

c) excluem-se os agricultores familiares do Grupo "E" da obrigatoriedade de adesão ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro;

d) o direito a enquadramento e à cobertura de recursos próprios ao amparo do "Proagro Mais" é de, no máximo, R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por produtor rural e ano agrícola, assim entendido o período de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, independentemente do número de culturas amparadas, em um ou mais agentes do programa;

e) considera-se indevido, para todos os efeitos, o enquadramento de recursos próprios em valor que, somado aos recursos próprios já enquadrados no mesmo ano agrícola, ultrapasse R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

f) consideram-se:

I - receita bruta esperada do empreendimento aquela prevista em planilhas técnicas dos agentes do programa, utilizadas quando da concessão do crédito;

II - receita líquida esperada do empreendimento a receita bruta esperada menos o valor do financiamento;

g) constituem base de cálculo da cobertura:

I - o valor enquadrado, representado pela soma das parcelas do financiamento e dos recursos próprios, sobre o qual tenha incidido a cobrança de adicional;

II - os juros contratuais incidentes sobre as parcelas utilizadas de crédito, calculados até a data da cobertura;

h) apura-se o limite da cobertura do "Proagro Mais" deduzindo-se da base de cálculo:

I - o valor das perdas decorrentes de causas não amparadas;

II - o valor nominal das parcelas não liberadas do crédito enquadado;

III - o valor das parcelas de crédito liberadas e não aplicadas nos fins previstos, bem como os valores não amparados correspondentes à redução de área e aqueles relativos à área onde não houve transplântio ou emergência da planta no local definitivo, acrescidos dos respectivos encargos financeiros em qualquer dos casos;

IV - o valor dos recursos próprios não amparados correspondentes à redução de área e aqueles relativos à área onde não houve transplântio ou emergência da planta no local definitivo;

V - o valor total das receitas geradas pelo empreendimento;

i) o beneficiário não terá direito à cobertura se a receita gerada pelo empreendimento amparado for igual ou superior a 70% (setenta por cento) da receita bruta esperada;

j) o valor do adicional do "Proagro Mais" será de 2% (dois por cento) a 4% (quatro por cento) do valor enquadrado e fixado no início do ano agrícola, ficando estabelecida, para a safra 2005/2006, a alíquota de 2% (dois por cento) do valor de enquadramento nas operações de custeio formalizadas com agricultores familiares dos Grupos "A/C", "C" e "D", e de 4% (quatro por cento) nas operações formalizadas com agricultores do Grupo "E";

l) admite-se, excepcionalmente para o ano agrícola 2005/2006, o enquadramento no "Proagro Mais" de empreendimentos referentes às culturas de mandioca, mamona, caju, uva e banana, nos estados ainda não contemplados com regras do Zoneamento Agrícola, observadas, nesses casos, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agroecossistema;

m) deve-se enquadrar obrigatoriamente no "Proagro Mais", ou em outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento, lavoura consorciada em que a cultura principal desenvolvida no consórcio conte com Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou que seja uma das culturas referidas na alínea anterior, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agroecossistema;

n) são causas de cobertura pelo "Proagro Mais", além das previstas na seção 16-5, as perdas decorrentes de granizo, seca, tromba d'água, vendaval, doença fúngica ou praga sem método difundido de combate, observado o disposto no perfilaxia:

I - em culturas de mandioca, mamona, caju, uva e banana;

II - em lavouras cultivadas em consórcio em que a atividade principal desenvolvida conte com Zoneamento Agrícola, divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou que seja uma das culturas descritas no inciso anterior indicada por instituição de Ater oficial;

o) não será concedido financiamento ao amparo do Pronaf para custeio agrícola de empreendimento do mesmo mutuário que for beneficiado com 3 (três) coberturas do "Proagro Mais", consecutivas ou não, no período de até 60 (sessenta) meses;

p) são imputáveis ao "Proagro Mais" as despesas relacionadas nos itens 16-7-1 e 2, a remuneração pelos serviços de acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos e o trabalho dos agentes financeiros na montagem e análise dos processos de cobertura, observado o disposto no item 28;

q) para efeito do disposto nas alíneas "b"/"e", "j" e "l", a inclusão dos registros das operações nos sistemas Proagro (PGRO) e Recor deve observar as seguintes condições:

I - na inclusão de registros referentes às lavouras de banana, caju, mamona, mandioca e uva devem ser utilizados, no caso de lavouras implantadas em Unidade da Federação contemplada com as regras do Zoneamento Agrícola, os códigos Recor relacionados na alínea seguinte;

II - na inclusão de registros referentes às lavouras de banana, caju, mamona, mandioca e uva devem ser utilizados, no caso de lavouras implantadas em Unidade da Federação ainda não contemplada com as regras do Zoneamento Agrícola, os códigos Recor já existentes na tabela TCOR003 da transação PCOR910 do Sisbacen;

r) para efeito do disposto no inciso I da alínea anterior, devem ser utilizados os seguintes códigos disponíveis no Sisbacen:

I - código "0055" (produtor familiar - Pronaf - Grupo "E") - tabela TCOR001 da transação PCOR910;

II - códigos relativos às culturas zoneadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - tabela TCOR003 da transação PCOR910:

11060118 (banana zoneamento);
11060565 (banana irrigada zoneamento);
11090119 (caju zoneamento);
11245483 (mamona zoneamento);
11250117 (mandioca zoneamento);
11085117 (café zoneamento);
11085564 (café irrigado zoneamento);
11340113 (uva zoneamento);
11340560 (uva irrigada zoneamento).

22 - Exclusivamente para a safra 2005/2006, podem ser enquadradas no Proagro operações de custeio de lavouras formadas com:

a) cultivar local, tradicional ou crioula, restrito aos financiamentos contratados sob as condições contidas nos itens 21 e 23, no que couber;

b) grãos de soja transgênica no RS, tanto em créditos concedidos a produtores vinculados ao Pronaf, quanto em financiamentos deferidos aos demais produtores, mantido, nesse último caso, o caráter facultativo do seguro, observado que:

I - para o enquadramento, o beneficiário obriga-se a subcrever declaração na forma do Anexo I desta seção;

II - a declaração deve ser entregue no caso de beneficiário do Pronaf, ao agente credenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), na forma de orientação a ser divulgada pela Secretaria da Agricultura Familiar daquele Ministério e nos demais casos, ao agente do Proagro;

III - o recebimento de eventual comunicação de ocorrências de perdas, prevista no item 16-4-1, fica condicionado à entrega de 1(uma) via da declaração ao agente do Proagro, salvo se já providenciada;

IV - cabe ao agente do Proagro, com vistas a auxiliar a execução dos trabalhos previstos no item 16-4-2, anexar cópia da declaração subscrita pelo produtor à solicitação de comprovação de perdas de que trata o item 16-4-12.

23 - Com relação ao disposto na alínea "a" do item anterior, deve ser observado:

a) na comprovação de perdas em lavouras plantadas com a cultivar local, tradicional ou crioula, é necessária a comprovação individual de perdas;

b) para o enquadramento, o beneficiário obriga-se a subcrever declaração na forma do Anexo I desta seção;

c) a declaração deve ser entregue, pelo produtor beneficiário do Pronaf, ao agente credenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, para emissão de "Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)", na forma de orientação a ser divulgada pela Secretaria da Agricultura Familiar daquele Ministério;

d) o recebimento de eventual comunicação de ocorrências de perdas, prevista no item 16-4-1, fica condicionado à entrega de 1 (uma) via da declaração ao agente do Proagro;

e) cabe ao agente do Proagro, com vistas a auxiliar a execução dos trabalhos previstos no item 16-4-2, anexar cópia da declaração subscrita pelo produtor à solicitação de comprovação de perdas de que trata o item 16-4-12.

24 - Para fins de enquadramento no "Proagro Mais" de operações de custeio de lavouras de banana, café, caju e uva, na forma prevista na alínea "b" do item 16-2-6, admite-se a apresentação de laudo grupal de vistoria prévia, excepcionalmente na safra 2005/2006, cujo modelo será divulgado pela Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário com as seguintes características e informações:

a) os empreendimentos relacionados em cada laudo devem situar-se em uma mesma localidade ou comunidade;

b) cada laudo, com um único tipo de lavoura, deve conter:

I - informações referentes, no máximo, a 25 (vinte e cinco) empreendimentos/lavouras, baseadas no estado geral das mesmas, vistas in loco em amostra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos empreendimentos relacionados;

II - os nomes do município, da comunidade/localidade, da lavoura e do produtor;

III - o CPF de cada produtor;

IV - a área da lavoura em hectares;

V - o estágio de produção da lavoura;

VI - o estado fitossanitário da lavoura;

VII - o potencial de produção da lavoura;

VIII - declaração do produtor confirmando as informações registradas no laudo relativamente à sua lavoura;

IX - no caso de lavouras de café e uva, declaração do técnico responsável pelo laudo atestando que a localização e as condições das lavouras na respectiva comunidade obedecem às recomendações técnicas para evitar o agravamento dos efeitos da geada nas localidades sujeitas a esse evento e que estão de acordo com os indicativos do Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

X - outras informações julgadas importantes a critério do técnico responsável pelo laudo;

XI - nome, número de registro no Crea, assinatura do técnico responsável e local e data de emissão do laudo.

25 - Não devem ser relacionadas no laudo grupal de que trata o item anterior as lavouras cujas condições fitossanitárias, fisiológicas e/ou de localização não atendam aos requisitos técnicos de condução adequada do empreendimento, a critério do técnico responsável pelo laudo.

26 - Admite-se o enquadramento no "Proagro Mais" de operações de custeio de lavouras irrigadas na Região Nordeste ainda não objeto do Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observadas as seguintes condições:

a) o enquadramento é obrigatório, exceto quando se tratar de agricultores familiares do Grupo "E", conforme disposto na alínea "c" do item 21;

b) a faculdade aplica-se às lavouras irrigadas até a divulgação do respectivo Zoneamento Agrícola, quando o enquadramento ficará condicionado à obrigação contratual de aplicação das recomendações técnicas do zoneamento;

c) as alíquotas de adicional vigentes e as demais condições regulamentares;

d) não são passíveis de cobertura perdas decorrentes de estiagem, de insuficiência hídrica e, quando consideradas evento ordinário segundo indicações da tradição, da pesquisa local, da experimentação ou da assistência técnica oficial, de chuvas na fase da colheita.

27 - Para o processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo "Proagro Mais", deve ser utilizado o documento 20-1 "Proagro Mais - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura", devendo o documento 20 "Proagro - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura" ser utilizado apenas para o processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo Proagro Tradicional.

28 - Os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda e o Banco Central do Brasil definirão os critérios a serem observados pelos agentes financeiros no acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos e, com base em planilhas técnicas de custos apresentadas pelos referidos agentes, a fixação do valor de remuneração pela prestação desses serviços.

29 - O Banco Central do Brasil deve adotar providências com vistas à perfeita identificação de todos os dados pertinentes ao "Proagro Mais" e definir prazos e procedimentos que se mostrarem indispensáveis à execução do referido programa.

30 - Para fins de comprovação das perdas ocorridas em empreendimentos amparados pelo "Proagro Mais" nos Estados do PR, RS e de SC, safra 2005/2006, ficam alterados os prazos previstos no item 16-4-13:

a) na alínea "a": de 3 (três) dias úteis para 7 (sete) dias corridos;

b) na alínea "b": de 3 (três) dias úteis para 15 (quinze) dias corridos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

"DECLARAÇÃO

Cultivar local, tradicional ou crioula - Safra 2005/2006 - "Proagro Mais"

Eu, (nome e CPF), tendo contratado financiamento de custeio agrícola para lavoura formada com cultivar local, tradicional ou crioula, cujo enquadramento no "Proagro Mais" foi admitido nos termos da Resolução nº 3.317, de 26 de setembro de 2005, do Conselho Monetário Nacional, em caráter de excepcionalidade para a safra 2005/2006 (operações formalizadas no ano agrícola compreendido no período de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2006), DECLARO:

I - que realizarei o plantio da (s) lavoura (s) financiada (s) com a (s) cultivar (es) abaixo caracterizada (s), a (s) qual (ais) se enquadra (m) nas disposições da citada resolução:

a) nome de cada cultivar, pelo qual é conhecida na localidade;

b) ciclo da emergência/maturação de cada cultivar (em dias);

c) produtividade esperada por cultivar (kg/ha);

d) nome da instituição (pública ou privada) que vem acompanhando tecnicamente cada cultivar, na localidade (se for o caso);

II - o compromisso de observar as demais normas do Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, particularmente quanto a indicativos de datas de plantio da lavoura para o município, de tipo de solo da área a ser plantada e de ciclo da cultivar;

III - estar ciente que:

a) na ocorrência de eventos adversos indenizáveis pelo "Proagro Mais", a comprovação de perdas far-se-á mediante perícia específica com emissão de laudo individual para cada lavoura amparada;

b) não serão indenizadas pelo programa as perdas decorrentes de falhas na germinação, má formação das plantas ou de outras causas relacionadas a deficiências específicas das cultivares utilizadas;

c) eventuais perdas decorrentes das causas indicadas na alínea anterior (III-b) são de minha inteira responsabilidade;

d) a referida permissão para enquadramento no "Proagro Mais" aplica-se exclusivamente à safra 2005/2006 (operações formalizadas no ano agrícola compreendido no período de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2006);

e) é necessário pleitear, pelos meios competentes, o cadastramento das cultivares referidas nesta declaração no Registro Nacional de Cultivares (RNC), bem como sua inclusão no Zoneamento Agrícola.

Local, data (da contratação ou renovação da operação, conforme o caso) e assinatura. "

Safra 2006/2007

31 - O "Proagro Mais", criado no âmbito do Proagro, tem por objetivo atender produtores vinculados ao Pronaf, nas operações de custeio agrícola.

32 - O "Proagro Mais", na safra 2006/2007, assim entendido o ano agrícola compreendido no período de contratação de 1/7/2006 a 30/6/2007, é regido pelas normas gerais aplicadas ao Proagro, inclusive quanto ao Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que não conflitam com as condições específicas contidas nesta seção.

33 - Nas unidades da Federação onde já houver sido concluído o Zoneamento Agrícola, a concessão de crédito de custeio agrícola ao amparo do Pronaf para as culturas zoneadas somente será efetivada mediante a adesão do beneficiário ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento, notando-se que:

a) cabe ao agente observar a viabilidade econômica e os princípios de oportunidade, suficiência e adequação dos recursos previstos;

b) devem ser aplicadas ao "Proagro Mais" para fins de enquadramento e cobertura do programa as condições do Zoneamento Agrícola da safra imediatamente anterior até que novas regras sejam divulgadas;

c) é admitida a concessão de financiamento de custeio, ao amparo do Pronaf e sem adesão ao "Proagro Mais", para lavouras permanentes não zoneadas nas unidades da Federação onde já houver sido concluído o Zoneamento Agrícola, desde que:

I - as lavouras tenham sido implantadas até 31/12/2004;

II - sejam observadas recomendações de instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) oficial.

34 - Ficam sujeitas às normas do "Proagro Mais", para fins da obrigatoriedade de enquadramento e dos efeitos decorrentes, as operações de custeio agrícola ao amparo do Pronaf destinadas:

a) às lavouras irrigadas nas unidades da Federação onde ainda não houver sido concluído o Zoneamento Agrícola;

b) excepcionalmente na safra 2006/2007, às lavouras de mandioca, mamona, uva e banana nas unidades da Federação onde ainda não houver sido concluído o Zoneamento Agrícola, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial para as condições específicas de cada agroecossistema;

c) excepcionalmente na safra 2006/2007, às lavouras consorciadas em que a cultura principal desenvolvida no consórcio conte com Zoneamento Agrícola ou seja uma das culturas referidas na alínea "b", observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agroecossistema;

d) excepcionalmente na safra 2006/2007, às lavouras formadas com cultivar local, tradicional ou crioula.

35 - Enquadram-se obrigatoriamente no "Proagro Mais":



a) 100% (cem por cento) do valor do financiamento;
b) a título de recursos próprios, o valor correspondente a até 65% (sessenta e cinco por cento) da receita líquida esperada do empreendimento, limitado a 100% (cem por cento) do valor do financiamento ou a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o que for menor, observado o disposto nos itens 37/39.

36 - Os agricultores familiares do Grupo "E" do Pronaf estão excluídos da obrigatoriedade de enquadramento ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro.

37 - O direito a enquadramento e à cobertura de recursos próprios ao amparo do "Proagro Mais" é de, no máximo, R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por produtor rural e ano agrícola, assim entendido o período de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, independentemente da quantidade de culturas amparadas, em um ou mais agentes do programa.

38 - Considera-se indevido, para todos os efeitos, o enquadramento de recursos próprios em valor que, somado aos recursos próprios já enquadrados no mesmo ano agrícola, ultrapasse R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

39 - Consideram-se:
a) receita bruta esperada do empreendimento aquela prevista em planilhas técnicas dos agentes do programa, utilizadas quando da concessão do crédito;

b) receita líquida esperada do empreendimento a receita bruta esperada menos o valor do financiamento.

40 - O beneficiário não terá direito à cobertura se a receita gerada pelo empreendimento amparado for igual ou superior a 70% (setenta por cento) da receita bruta esperada.

41 - As alíquotas de adicional incidentes sobre os valores das operações amparadas no "Proagro Mais" são as seguintes:

a) 2% (dois por cento), no caso de operações com agricultores dos Grupos "A/C", "C" e "D" do Pronaf;

b) 4% (quatro por cento), no caso de operações com os agricultores do Grupo "E" do Pronaf.

42 - Nas operações de custeio das lavouras irrigadas de que trata a alínea "a" do item 34 não são passíveis de cobertura, além das previstas nas demais seções deste capítulo, as perdas decorrentes:

a) na Região Nordeste: de estiagem, de insuficiência hídrica e, quando consideradas evento ordinário segundo indicações da tradição, da pesquisa local, da experimentação ou da assistência técnica oficial, de chuvas na fase da colheita;

b) nas demais regiões: de estiagem, de insuficiência hídrica, de geada, de variação de temperatura e, quando consideradas evento ordinário segundo indicações da tradição, da pesquisa local, da experimentação ou da assistência técnica oficial, de chuvas na fase da colheita.

43 - São causas de cobertura pelo "Proagro Mais", além das previstas na seção 16-5, as perdas decorrentes de granizo, seca, tromba d'água, vendaval, doença fúngica ou praga sem método difundido de combate, controle ou profilaxia em lavouras:

a) de mandioca, mamona, uva e banana enquadradas na forma da alínea "b" do item 34;

b) cultivadas em consórcio, enquadradas na forma da alínea "c" do item 34.

44 - Para fins de enquadramento no "Proagro Mais" de operações de custeio de lavouras de banana, café, caju e uva, na forma prevista na alínea "b" do item 16-2-6, admite-se a apresentação de laudo grupal de vistoria prévia, excepcionalmente na safra 2006/2007, cujo modelo deve conter, no mínimo, as seguintes características e informações, observado o disposto no item 45:

a) os empreendimentos relacionados em cada laudo devem situar-se em uma mesma localidade ou comunidade;

b) cada laudo, com um único tipo de lavoura, deve conter:

I - informações referentes a 25 (vinte e cinco) empreendimentos no máximo, baseadas no estado geral das lavouras e em visitas in loco em amostra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos empreendimentos relacionados;

II - os nomes do município, da comunidade/localidade, da lavoura e do produtor;

III - o CPF de cada produtor;

IV - a área da lavoura em hectares;

V - o estágio de produção da lavoura;

VI - o estado fitossanitário da lavoura;

VII - o potencial de produção da lavoura;

VIII - declaração do produtor confirmando as informações registradas no laudo relativamente à sua lavoura;

IX - no caso de lavouras de café e uva, declaração do técnico responsável pelo laudo atestando que a localização e as condições das lavouras na respectiva comunidade obedecem às recomendações técnicas para evitar o agravamento dos efeitos da geada nas localidades sujeitas a esse evento e que estão de acordo com os indicativos do Zoneamento Agrícola;

X - outras informações julgadas importantes a critério do técnico responsável pelo laudo;

XI - nome, número de registro no Crea, assinatura do técnico responsável e local e data de emissão do laudo.

45 - Não devem ser relacionadas no laudo grupal de que trata o item anterior as lavouras cujas condições fitossanitárias, fisiológicas e/ou de localização não atendam aos requisitos técnicos de condução adequada do empreendimento, a critério do técnico responsável pelo laudo.

46 - O processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo "Proagro Mais" a partir da safra 2006/2007 será efetuado com base no documento 20-1 "Proagro Mais - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura", que deve ser atualizado para atender as novas regras dos itens 16-5-9, 16-5-11 e 16-5-14.

47 - Na inclusão dos registros das operações no Recor e no PGRO, conforme o caso, devem ser utilizados os códigos disponíveis no Sisbacen, transação PCOR910, para identificar produtor e/ou cultura contemplada ou não com o Zoneamento Agrícola.

48 - Não será concedido financiamento ao amparo do Pronaf para custeio agrícola do empreendimento, de responsabilidade do mesmo produtor, que for beneficiado com 3 (três) coberturas do "Proagro Mais", consecutivas ou não, no período de até 60 (sessenta) meses.

49 - O Banco Central do Brasil deve adotar providências com vistas à perfeita identificação de todos os dados pertinentes ao "Proagro Mais" e definir prazos e procedimentos que se mostrarem indispensáveis à sua execução.

50 - Ao Banco Central do Brasil, em articulação com os ministérios das áreas econômica e agropecuária, cabe definir os critérios a serem observados pelos agentes financeiros no acompanhamento e/ou fiscalização dos empreendimentos amparados.

51 - Podem ser enquadradas no Proagro, exclusivamente para a safra 2006/2007, operações de custeio de lavouras formadas com grãos de soja transgênica, reservados pelos produtores rurais para o uso próprio, nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.105, de 24/3/2005, no Rio Grande do Sul, tanto em créditos concedidos a produtores vinculados ao Pronaf, quanto em financiamentos deferidos aos demais produtores, devendo ser observado:

a) pelo produtor beneficiário:

I - as demais normas do Zoneamento Agrícola divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - as regras relativas à comprovação de aquisição de insumos previstos nos itens 16-1-9 e 16-1-10, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

b) o produtor beneficiário deve declarar, por ocasião de eventual comunicação de ocorrência de perdas, que os grãos utilizados para o respectivo plantio são de produção própria;

c) sem prejuízo do disposto nos itens 16-5-5 e 16-5-6, não serão cobertas as perdas decorrentes de falhas de germinação, de má formação das plantas, de insuficiência de tratos culturais ou de outras causas relacionadas ao uso da cultivar objeto da autorização.

52 - É imputável ao "Proagro Mais" despesa relativa à remuneração dos agentes do programa pelo trabalho na montagem e análise dos processos de indenização, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por pedido de cobertura deferido ou indeferido, no tocante às operações enquadradas no programa na safra 2006/2007.

Safra 2007/2008

53 - O "Proagro Mais", criado no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), tem por objetivo atender produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nas operações de custeio agrícola.

54 - O "Proagro Mais", na safra 2007/2008, assim entendido o ano agrícola compreendido no período de contratação de 1/7/2007 a 30/6/2008, é regido pelas normas gerais aplicadas ao Proagro, inclusive quanto ao Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que não conflitam com as condições específicas contidas nesta seção.

55 - Nas unidades da Federação onde já houver sido concluído o zoneamento referido no item anterior, a concessão de crédito de custeio agrícola ao amparo do Pronaf para as culturas zoneadas somente será efetivada mediante a adesão do beneficiário ao "Proagro Mais" ou a outra modalidade de seguro agrícola para o empreendimento, notando-se que:

a) cabe ao agente observar a viabilidade econômica e os princípios de oportunidade, suficiência e adequação dos recursos previstos;

b) devem ser aplicadas ao "Proagro Mais" para fins de enquadramento e cobertura do programa as condições do zoneamento referido no item anterior definidas para a safra imediatamente anterior até que novas regras sejam divulgadas;

c) é admitida a concessão de financiamento de custeio, ao amparo do Pronaf e sem adesão ao "Proagro Mais", para lavouras permanentes não zoneadas nas unidades da Federação onde já houver sido concluído o zoneamento referido no item anterior, desde que:

I - as lavouras tenham sido implantadas até 31/12/2004;

II - sejam observadas recomendações de instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) oficial.

56 - Ficam sujeitas às normas do "Proagro Mais", para fins da obrigatoriedade de enquadramento e dos efeitos decorrentes, os financiamentos de custeio agrícola ao amparo do Pronaf destinados:

a) às lavouras irrigadas nas unidades da Federação onde ainda não houver sido concluído o zoneamento referido no item 54;

b) excepcionalmente na safra 2007/2008:

I - às lavouras de mandioca, mamona, uva e banana nas unidades da Federação onde ainda não houver sido concluído o zoneamento referido no item 54, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial para as condições específicas de cada agroecossistema;

II - às lavouras consorciadas em que a cultura principal desenvolvida no consórcio conte com zoneamento referido no item 54 ou seja uma das culturas referidas no inciso I, observadas, nesse caso, as indicações de instituição de Ater oficial, para as condições específicas de cada agroecossistema;

III - às lavouras formadas com cultivar local, tradicional ou crioula cadastrada na Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme instruções divulgadas por esse Ministério.

57 - Enquadram-se obrigatoriamente no "Proagro Mais":

a) 100% (cem por cento) do valor financiado passível de enquadramento, observadas as disposições da seção 16-2;

b) a título de recursos próprios, o valor correspondente a até 65% (sessenta e cinco por cento) da receita líquida esperada do empreendimento, limitado a 100% (cem por cento) do valor financiado passível de enquadramento ou a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o que for menor, observado o disposto nos itens 59 a 62.

58 - Os agricultores familiares do Grupo "E" do Pronaf estão excluídos da obrigatoriedade de enquadramento no "Proagro Mais" ou em outra modalidade de seguro na safra 2007/2008, desde que tenham firmado enquadramento na safra anterior prevendo renovação automática.

59 - O direito a enquadramento e à cobertura de recursos próprios ao amparo do "Proagro Mais" é de, no máximo, R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por beneficiário e ano agrícola, assim entendido o período de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, independentemente da quantidade de empreendimentos amparados, em um ou mais agentes do programa.

60 - Considera-se indevido, para todos os efeitos, o enquadramento de recursos próprios em valor que, somado aos recursos próprios já enquadrados no mesmo ano agrícola, ultrapasse R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário.

61 - Para efeito do item anterior deve-se obedecer à cronologia do efetivo registro das operações no Recor, independentemente das datas dos respectivos enquadramentos.

62 - Consideram-se:

a) receita bruta esperada do empreendimento aquela prevista em planilhas técnicas dos agentes do programa, utilizadas quando da concessão do crédito;

b) receita líquida esperada do empreendimento a receita bruta esperada menos o valor do financiamento.

63 - O beneficiário não terá direito à cobertura se a receita gerada pelo empreendimento amparado for igual ou superior a 70% (setenta por cento) da receita bruta esperada.

64 - Para fins de enquadramento no "Proagro Mais" de operações de custeio de lavouras permanentes, na forma prevista na seção 16-2, admite-se a apresentação de laudo grupal de vistoria prévia, excepcionalmente na safra 2007/2008, cujo modelo deve conter, no mínimo, as seguintes características e informações, observado o disposto no item 65:

a) os empreendimentos relacionados em cada laudo devem situar-se em uma mesma localidade ou comunidade;

b) cada laudo, com um único tipo de lavoura, deve conter:

I - informações referentes a 25 (vinte e cinco) empreendimentos no máximo, baseadas no estado geral das lavouras e em visitas in loco em amostra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos empreendimentos relacionados;

II - os nomes do município, da comunidade/localidade, da lavoura e do produtor;

III - o CPF de cada produtor;

IV - a área da lavoura em hectares;

V - o estágio de produção da lavoura;

VI - o estado fitossanitário da lavoura;

VII - o potencial de produção da lavoura;

VIII - declaração do produtor confirmando as informações registradas no laudo relativamente à sua lavoura;

IX - no caso de lavouras sujeitas a perdas por geada, declaração do técnico responsável pelo laudo atestando que a localização e as condições das lavouras na respectiva comunidade obedecem às recomendações técnicas para evitar o agravamento dos efeitos da geada nas localidades sujeitas a esse evento e que estão de acordo com os indicativos do zoneamento referido no item 2;

X - outras informações julgadas importantes a critério do técnico responsável pelo laudo;

XI - nome, número de registro no Crea, assinatura do técnico responsável e local e data de emissão do laudo.

65 - Não devem ser relacionadas no laudo grupal de que trata o item anterior as lavouras cujas condições fitossanitárias, fisiológicas e/ou de localização não atendam aos requisitos técnicos de condução adequada do empreendimento, a critério do técnico responsável pelo laudo.

66 - O processamento dos pedidos de cobertura das operações amparadas pelo "Proagro Mais" será efetuado com base no documento 20-1 "Proagro Mais - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura".

67 - Na inclusão dos registros das operações no Registro Comum de Operações Rurais (Recor) e no sistema Proagro (PGRO), conforme o caso, devem ser utilizados os códigos disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), transação PCOR910, para identificar produtor e/ou cultura contemplada ou não com o zoneamento referido no item 54.

68 - O Banco Central do Brasil deve adotar providências com vistas à perfeita identificação de todos os dados pertinentes ao "Proagro Mais" e definir prazos e procedimentos que se mostrarem indispensáveis à sua execução.

69 - Ao Banco Central do Brasil, em articulação com os ministérios das áreas econômica e agropecuária, cabe definir os critérios a serem observados pelos agentes financeiros no acompanhamento e/ou fiscalização dos empreendimentos amparados.

RESOLUÇÃO Nº 3.588, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Institui, no âmbito BNDES, o Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável e promove ajustes nas normas dos programas de investimento Moderinfra, Moderagro, Moderfrota, Propflora e Prodecoop.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolveu:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos programas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (Produsa), que será subordinado às normas gerais do crédito rural e às seguintes condições especiais:

I - objetivos:

a) disseminar o conceito de agronegócio responsável e sustentável, agregando características de eficiência, de boas práticas de produção, responsabilidade social e de preservação ambiental;

b) estimular ações de sustentabilidade ambiental no âmbito do agronegócio;

c) estimular a recuperação de áreas degradadas, como pastagens, para o aumento da produtividade agropecuária, em bases sustentáveis;

d) apoiar ações de regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental (reserva legal, áreas de preservação permanente, tratamento de dejetos e resíduos, entre outros);

e) diminuir a pressão por desmatamento em novas áreas, visando à ampliação da atividade agropecuária em áreas degradadas e que estejam sob processo de recuperação;

f) assegurar condições para o uso racional e sustentável das áreas agrícolas e de pastagens, reduzindo problemas ambientais; e

g) intensificar o apoio à implementação de sistemas produtivos sustentáveis, como o sistema orgânico de produção agropecuária;

II - público alvo e abrangência: beneficiários do crédito rural em todo o território nacional;

III - itens financiáveis: investimentos fixos ou semifixos relacionados com:

a) implantação de sistemas orgânicos de produção agropecuária, inclusive serviços e insumos inerentes ao período de conversão e à fase relativa à certificação, como inscrição, inspeção e manutenção, dentre outros itens;

b) implantação e ampliação de sistemas de integração de agricultura com pecuária, ou de agricultura, pecuária e silvicultura - ILPS -, compreendendo:

1. adequação do solo para o plantio, envolvendo o preparo do solo, a aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros), a marcação e construção de terraços, a realocação de estradas e o plantio de cultura de cobertura do solo;

2. aquisição de sementes e mudas para formação de pastagens;

3. implantação de pastagens e florestas;

4. construção e modernização de benfeitorias e instalações destinadas à produção no sistema de integração;

5. aquisição de máquinas e equipamentos para a agricultura e/ou pecuária, associados ao projeto de integração objeto do financiamento, não financiáveis pelo Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota);

6. aquisição de bovinos, ovinos e caprinos, para reprodução, cria e terminação;

7. aquisição de sêmen de bovinos, ovinos e caprinos;

8. assistência técnica;

c) correção de solos; uso de várzeas já incorporadas ao processo produtivo e projetos de adequação ambiental de propriedades rurais à legislação vigente:

1. aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos (calcário, gesso agrícola e adubos para correção);

2. gastos realizados com adubação verde;

3. implantação de práticas conservacionistas do solo;

4. investimentos definidos em projeto técnico específico como necessários à sistematização de várzeas já incorporadas ao processo produtivo; e

5. adequação ambiental de propriedades rurais, notadamente a recomposição das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, inclusive sistemas produtivos implementados sob o regime de manejo florestal sustentável nas Áreas de Reserva Legal;

d) custeio associado ao investimento, limitado a 30% (trinta por cento) do valor financiado;

IV - fonte e condições de financiamento:

a) fonte e volume de recursos: Sistema BNDES, no montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;

b) limite de financiamento por beneficiário:

1. até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) quando se tratar de projetos produtivos destinados à recuperação de áreas degradadas;

2. até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos demais casos;

c) encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 6,75 % a.a. (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) ou de 5,75 % a.a. (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) quando se trata de projeto destinado à recuperação de áreas degradadas;

d) equalização da taxa: a cargo do Tesouro Nacional, na forma da Lei nº 8.427/92, alterada pela Lei nº 9.848/99;

e) forma e prazo de reembolso: em parcelas semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas do empreendimento:

1. até 8 (oito) anos, com até 3 (três) anos de carência;

2. até 12 (doze) anos, com até 3 (três) anos de carência, quando se tratar de sistemas produtivos de integração agricultura, pecuária e silvicultura, ressalvando-se que este prazo só será admitido quando a componente silvicultura estiver presente;

3. até 5 (cinco) anos, com até 2 (dois) anos de carência, quando o crédito for destinado, exclusivamente, para correção de solos;

V - risco operacional: do agente financeiro;

VI - garantias: as admitidas no crédito rural.

§ 1º Quando se tratar de projeto produtivo que envolva recuperação de áreas degradadas exigir-se-á, como pré-requisito, Projeto Técnico Agronômico específico, assinado por profissional habilitado, contemplando obrigatoriamente:

a) identificação da área total do imóvel, juntamente com o croqui da área a ser recuperada;

b) apresentação de comprovantes de análise do solo e da respectiva recomendação agronômica; e

c) laudo conclusivo que ateste tratar-se de área degradada, podendo conter relatório fotográfico para a visualização de processos erosivos e histórico da área.

§ 2º Os limites de financiamento definidos na alínea "b" do inciso IV podem ser elevados em 15% (quinze por cento) para o beneficiário que comprovar a existência de Área de Reserva Legal averbada e de Áreas de Preservação Permanente, na propriedade onde o empreendimento será instalado, como previsto no Código Florestal Brasileiro, ou apresentar plano de recuperação com anuência da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama ou do Ministério Público Estadual.

§ 3º Os limites de crédito deste programa não são excluídos entre si e independem de outros créditos contraídos ao amparo de recursos controlados do crédito rural.

§ 4º Fica admitida a concessão de mais de um crédito por tomador por ano safra, quando a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do beneficiário e o somatório dos valores não exceder o limite de crédito estabelecido para este programa.

Art. 2º Alterar os itens 1 e 2 do MCR 13-3 (Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem - Moderinfra), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.

i) recursos: até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;

....."

"2. Com relação ao disposto no item anterior, admite-se, a observados os respectivos requisitos, concessão de mais de um crédito ao mesmo tomador por ano safra, quando:

....."

Art. 3º Ficam excluídos do Moderagro (MCR 13-4) o inciso I da alínea "a" e os incisos I a V da alínea "d", ambas do item 1, as alíneas "a" e "b" do item 2 e o item 4.

§ 1º O item 1 do MCR 13-4, após a renumeração decorrente da exclusão de que trata o caput, passa a vigorar com seguinte redação:

"1.

a)

II - fomentar os setores da apicultura, aquíicultura, pesca, avicultura, floricultura, horticultura, ovinocaprinocultura, ranicultura, sericultura, suinocultura, pecuária leiteira e a defesa animal, particularmente o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) e a implementação de sistema de rastreabilidade bovina e bubalina;

.....

d) itens financiáveis: investimentos fixos ou semifixos, de forma conjunta ou isoladamente, relacionados com:

.....

VI - implantação de equipamentos e instalações para proteção de pomares contra a incidência de granizo;

.....

VIII - construção e modernização de benfeitorias, equipamentos, inclusive de geração de energia alternativa à eletricidade convencional, tratamento de dejetos e outros necessários ao suprimento de água e alimentação, relacionados às atividades de ovinocaprinocultura, suinocultura, avicultura e sericultura;

IX - benfeitorias e equipamentos necessários ao manejo da apicultura fixa e migratória (itinerante) e aquisição de equipamentos necessários à implantação de sistema de rastreabilidade para os produtos apícolas, à implantação ou reforma de unidades de extração de mel (casas de mel), à produção e à extração de mel, tais como colméias, enxames, equipamentos de proteção e equipamentos para extração, beneficiamento e evasamento de mel e de outros produtos apícolas;

X - aquisição de máquinas, motores, reversores, guinchos, sistema de refrigeração e armazenagem de pescados, equipamentos e instalações de estruturas de apoio, inclusive às embarcações, material de pesca em geral, aquisição de redes, cabos e material para a confecção de poitas, equipamentos de navegação, comunicação e ecosondas, construção de viveiros, açudes, tanques e canais, serviços de topografia e terraplanagem, destinados à produção de peixes, camarões e moluscos em regime de aquíicultura e à aquisição de alevinos e ração no primeiro ciclo de produção, entendido como custeio associado ao investimento, e instalação, ampliação e modernização de benfeitorias, bem como sistema de preparo, de limpeza, de padronização e de acondicionamento de peixes, camarões e moluscos produzidos em regime de aquíicultura;

.....

XVIII - implantação de equipamentos e instalações de estrutura de apoio para plantio em ambiente protegido (casas de vegetação/estufas).

f) limites de crédito: até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por beneficiário, para empreendimento individual, em cada uma das modalidades de financiamento de que trata a alínea "d", e de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para empreendimento coletivo, respeitado o limite individual por participante;

.....

h) prazo de reembolso: até 8 (oito) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência;

....."

§ 2º O item 2 do MCR 13-4, após a renumeração decorrente da exclusão de que trata o caput, passa a vigorar com seguinte redação:

"2.

a) quando se tratar de financiamento para reposição de matrizes bovinas ou bubalinas no âmbito do PNCEBT, de que trata o inciso XIV da alínea "d", o limite de crédito é de até R\$100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário e de até R\$2.000,00 (dois mil reais) por animal;

b) os limites de crédito constantes do MCR 13-4-1-, alínea "f" não são excluídos e independem de outros créditos contraídos ao amparo de recursos controlados do crédito rural;

c) admite-se a concessão de mais de um crédito ao mesmo tomador por ano safra, quando:

I - a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do beneficiário;

II - o somatório dos valores não ultrapassar os limites de crédito e condições estabelecidas na alínea "f" do item 1."(NR)

Art. 4º O MCR 13-5 (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - Moderfrota) passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.

c) limites de crédito: 90% (noventa por cento) do valor dos bens objeto do financiamento;

d) encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

e) prazos de reembolso:

I - até 6 (seis) anos, quando o crédito for destinado à aquisição de tratores, implementos e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café;

II - até 8 (oito) anos, quando o crédito for destinado à aquisição de colheitadeiras e plataformas de corte;

f) recursos: até R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;

.....

2.

b) admite-se a concessão de mais de um crédito ao mesmo tomador por ano safra, quando:

....."

3. tomando por base o saldo médio mensal das operações realizadas nos termos desta seção:

.....

4. para produtores que se enquadrem como beneficiários do Proger Rural, conforme MCR 8-1, podem ser concedidos financiamentos ao amparo desta seção, exceto quanto ao disposto no item 3, observadas as seguintes condições especiais:

a) limite de crédito: 100% do valor dos bens objeto do financiamento;

b) encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

c) recursos: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009."(NR)

Art. 5º Os itens 1 e 2 do MCR 13-6 (Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas - Propflora) passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.

d) finalidade do crédito:

.....

V - implantação e manutenção de florestas de dendezeiro, destinadas à produção de biocombustível;

e)

IV - implantação de viveiros de mudas florestais;

f) limite de crédito: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), por beneficiário, independentemente de outros créditos concedidos ao amparo de recursos controlados do crédito rural;

.....

i) prazo de reembolso:

I - até 12 (doze) anos, com carência de 6 (seis) meses, a partir da data do primeiro corte, limitada a 8 (oito) anos, quando se tratar de projetos para implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial e aos projetos de produção de madeira destinada à queima no processo de secagem de produtos agrícolas, e carência de 1 (um) ano, a partir da data de contratação, quando se tratar de projetos para recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva florestal legal;

II - até 4 (quatro) anos, com até 18 (dezoito) meses de carência nos créditos para implantação de viveiros de mudas florestais;

.....

l) até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;

....."

"2.

c) admite-se, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito ao mesmo tomador por ano safra, quando:

....."

Art. 6º Os itens 1 e 2 do MCR 13-7 (Programa Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária - Prodecoop) passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.

.....



j) recursos: até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a serem aplicados no período de 01/07/2008 a 30/06/2009, para o financiamento de investimentos.

....."(NR)
"2.
.....
b) admite-se, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito ao mesmo tomador por ano safra, quando:

....."(NR)
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o inciso X da alínea "e" do item 1 do MCR 13-7 e a Seção 8 do Capítulo 13 do MCR.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 3.589, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Altera dispositivos constantes do Anexo da Resolução nº 3.559, de 28 de março de 2008, para promover ajustes nas normas operacionais do Pronaf.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolveu:

Art. 1º Os itens 7, 11 e 37 da Seção 1 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 28 de março de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"7 - É considerado crédito coletivo quando formalizado com grupo de produtores, para finalidades coletivas." (NR)

"11 - Na concessão de crédito a beneficiários dos Grupos "A", "A/C" e "B" e nas linhas Pronaf Jovem, Pronaf Semi-Árido e Pronaf Floresta, quando as operações forem realizadas com risco da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), deve ser exigida apenas a garantia pessoal do proponente, sendo admitido o uso de contratos coletivos quando os agricultores manifestarem formalmente, por escrito, essa intenção." (NR)

"37 - Aos beneficiários de crédito dos Grupos "A" ou "B", o bônus de adimplência será distribuído de forma proporcional sobre o valor amortizado ou liquidado até a data de seu respectivo vencimento, observado que:

a) quando se tratar de crédito coletivo, o bônus deve ser concedido individualmente;

....."(NR)
Art. 2º O item 3 da Seção 2 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3 - Para efeito de enquadramento no Pronaf, devem ser rebatidas em:

a) 50% (cinquenta por cento), a renda bruta proveniente das seguintes atividades intensivas em capital: ovinocaprinocultura, piscicultura, sericicultura, fruticultura;

b) 70% (setenta por cento), a renda bruta proveniente das atividades de turismo rural, agroindústrias familiares, olericultura, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada;

c) 90% (noventa por cento), a renda bruta proveniente das atividades de avicultura e suinocultura integradas ou em parceria com a agroindústria."(NR)

Art. 3º Os itens 1, 2 e 4 da Seção 4 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1 - Os créditos de custeio descritos nesta seção são destinados exclusivamente para os agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto nos Grupos "A", "A/C" e "B", ressalvado o disposto na alínea "g" do item 4 desta seção." (NR)

"2
.....

e) o mutuário poderá contratar nova operação de custeio na mesma safra desde que o crédito subsequente se destine a lavoura diferente da anteriormente financiada, e que, somados os valores dos financiamentos, ultrapassado o limite de enquadramento da primeira operação, conforme definido nas alíneas "a", "b", "c" ou "d", cada novo financiamento terá os encargos previstos na alínea correspondente à soma dos valores contratados nas operações anteriores com os valores da nova proposta de crédito;

f) para operações coletivas, observado o disposto nas alíneas anteriores, a taxa de juros será determinada:

I - pelo valor individual obtido pelo critério de proporcionalidade de participação, no caso de operações coletivas;

II - computando-se o respectivo valor do inciso I para enquadramento das operações nas alíneas anteriores;

....."(NR)
"4
.....

g) a agricultores do Grupo "B" que explorem as culturas em regime de parceria ou integração com indústrias de biodiesel, pode ser concedido financiamento de custeio agrícola para as culturas de girassol, amendoim e mamona, solteiras ou consorciadas, nas condições estabelecidas no MCR 10.4.2.a e com risco para o agente financeiro, desde que observados as datas de plantio e os municípios recomendados no Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (NR)

Art. 4º O item 4 da Seção 5 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4
.....

f) para operações coletivas, observado o disposto nas alíneas anteriores, a taxa de juros será determinada:

I - pelo valor individual obtido pelo critério de proporcionalidade de participação, no caso de operações coletivas;

II - computando-se o respectivo valor do inciso I para efeito do disposto na alínea anterior e enquadramento das operações nas alíneas 'a' a 'd'."(NR)

Art. 5º Os itens 1 e 2 da Seção 6 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.....
a).....
I - agricultores familiares enquadrados no Pronaf;

.....
c)
I - pessoa física: até R\$18.000,00 (dezoito mil reais) por beneficiário, aplicável a uma ou mais operações;

.....
d)
I - 1% a.a. (um por cento ao ano), para agricultores familiares que realizarem contrato individual de até R\$7.000,00 (sete mil reais), ou quando realizarem contrato coletivo, ou para cooperativas e associações, com financiamentos de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), limitados a R\$7.000,00 (sete mil reais) por sócio ou participante ativos;

II - 2% a.a. (dois por cento ao ano) para agricultores familiares que realizarem contrato individual de mais de R\$7.000,00 (sete mil reais) até R\$18.000,00 (dezoito mil reais), ou quando realizarem contrato coletivo, ou para cooperativas e associações, com financiamentos de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), limitados a R\$7.000,00 (sete mil reais) por sócio ou participante ativos;

III - 3% a.a. (três por cento ao ano) para cooperativas singulares ou centrais, nos termos do item 10-6-1, alínea "a", inciso III, exclusivamente em financiamentos destinados ao processamento e industrialização de leite e derivados, com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), limitados a R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) por sócio ou participante ativo;

....."(NR)
"2 - O limite, estabelecido na alínea "c" do item 1, concedido a pessoa física em contrato coletivo ou a pessoa jurídica, é independente do concedido a pessoa física em contrato individual." (NR)

Art. 6º O item 1 da Seção 11 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1-.....
.....
c)
I - pessoa física (contrato individual): R\$5.000,00 (cinco mil reais), por beneficiário, aplicável a uma ou mais operações;

....." (NR)

Art. 7º Os itens 3 e 5 da Seção 13 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"3 -
b) os comprovantes relativos à aquisição de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos financiados na modalidade de crédito coletivo, de valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), devem ser entregues ao financiador no prazo estabelecido no item 2-5-11.

....."(NR)

"5 - Na operacionalização dos financiamentos do microcrédito produtivo rural, realizados entre os agentes financeiros e os beneficiários finais, quando adotada a metodologia de microcrédito preconizada pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), instituído pela Lei nº 11.110, de 25 de abril 2005, os agentes financeiros, mantidas suas responsabilidades, podem atuar por mandato, por intermédio de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) e cooperativas de crédito, utilizando as fontes disponíveis e as condições financeiras estabelecidas para o microcrédito rural."(NR)

Art. 8º O item 1 da Seção 16 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 -
.....
b)
VI - adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva;

.....
d)
IV - para a finalidade prevista no inciso VI: até 5 (cinco) anos, incluídos até 2 (dois) de carência;

....."(NR)

Art. 9º Os itens 3, 4 e 7 da Seção 17 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"3 -
a) limites:

I - para assentado no âmbito do PNRA, até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por beneficiário, em no mínimo três operações, de acordo com o projeto técnico, de valor máximo de R\$7.000,00 (sete mil reais) por operação, observado que o assentamento disponha de

casas construídas, de água para consumo humano e vias de acesso que permitam o transporte regular; que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra tenha concedido os créditos de apoio inicial e o primeiro fomento aos agricultores assentados e tenha sido comprovada a correta aplicação destes; e que somente poderão ser formalizadas a segunda e a terceira operações mediante comprovação da capacidade de pagamento e da situação de normalidade e correta aplicação da operação anterior;

II - excepcionalmente, o limite de que trata o inciso anterior poderá ser concedido em operação única, desde que respaldado pelo respectivo Grupo Executivo Estadual de Políticas de Reforma Agrária - GERA ou outra instância que o substitua, com base em justificativa técnica que demonstre a necessidade e viabilidade da operação;

III - para beneficiário do PNCF, até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por beneficiário, podendo ser concedido em uma ou mais operações, de acordo com o projeto técnico, mediante comprovação da capacidade de pagamento e, em caso de mais de uma operação, da situação de normalidade e correta aplicação da operação anterior.

.....
e) o somatório dos créditos fica limitado ao limite máximo vigente à época da primeira operação;

....." (NR)

"4 - O crédito de que trata o item 3 poderá ser elevado para até R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), por beneficiário, quando o projeto contemplar a remuneração da assistência técnica, hipótese em que:

a) o bônus de adimplência de que trata a alínea "c" do item 3 desta seção fica elevado para 44,186% (quarenta e quatro inteiros e cento e oitenta e seis milésimos por cento);

b) o cronograma de desembolso da operação deve:

I - destacar 6,977% (seis inteiros e novecentos e setenta e sete milésimos por cento) do total do financiamento para pagamento da prestação desses serviços durante, pelo menos, os 4 (quatro) primeiros anos de implantação do projeto;

II - prever as liberações em datas e valores coincidentes com as de pagamento dos serviços de assistência técnica." (NR)

"7 - Aos beneficiários enquadrados no Grupo "A/C" é autorizada a concessão de até 3 (três) créditos de custeio, sujeita às seguintes condições especiais:

a) limite de financiamento de até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano);

c) prazo de reembolso:

I - custeio agrícola: até 2 (dois) anos, observado o ciclo de cada empreendimento;

II - custeio pecuário: até 1 (um) ano;

III - custeio para agroindústria: até 1 (um) ano."(NR)

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o item 6 da Seção 13 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 3.590, DE 1º DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre ajustes nas normas de crédito rural.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolveu:

Art. 1º Os itens 5, 6, 10, 11, 12 e 33 da Seção 2 do Capítulo 3 do Manual de Crédito Rural passam a vigorar com a seguinte redação:

"5. O montante de créditos de custeio ao amparo de recursos controlados, para cada tomador, não acumulativo, em cada safra e em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), fica sujeito aos seguintes limites e critérios:

a) R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para milho ou algodão, ou para lavouras irrigadas de arroz, feijão, mandioca, soja, sorgo ou trigo;

b) R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para amendoim ou frutas ou para lavouras não irrigadas de arroz, soja, feijão, mandioca, sorgo, trigo ou café, sendo que para o café consideram-se neste limite os valores de financiamentos tomados pelo mutuário na mesma safra com recursos do Funcafé destinados a culturais e colheita;

c) R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para cana-de-açúcar, pecuária bovina e bubalina, leiteira ou de corte, a avicultura e suinocultura exploradas em sistemas que não o de parceria;

d) R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para os demais custeios". (NR)

"6.
a)
.....

V - operações destinadas a sistema orgânico de produção;" (NR)

"10.
a)Avicultura:

I - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) quando se tratar de custeio de perus;

II - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) quando se tratar de custeio das demais aves;

b)Suinocultura: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)."(NR)
"11.

b) o valor dos financiamentos não ultrapasse o limite fixado para o produto que representar o maior aporte financeiro, observado que os valores dos financiamentos de custeio de milho e, excepcionalmente para a safra 2008/2009, de feijão, não são computados para os limites aqui previstos. "(NR)

"12. O produtor que integrar atividades agrícolas e pecuárias na mesma propriedade, pode obter financiamentos ao amparo de recursos controlados para custeio agrícola e pecuário, observados o disposto no item anterior, excluído do cômputo dos limites de financiamento, os valores de custeio pecuário."(NR)

"33.

b - à identificação prévia de cultura a que se destinam no caso de operação de valor superior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contratadas com produtores."(NR)

Art. 2º A alínea "c" do MCR 3-3-14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) limite de crédito: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), por beneficiário/ano safra, em todo o SNCR, independentemente dos créditos obtidos para outras finalidades." (NR)

Art. 3º Os itens 9 e 25 do MCR 4-1 passam a vigorar com a seguinte redação:

"9. Os EGF ao amparo de recursos controlados, para cada tomador, não acumulativo, em cada safra e em todo o SNCR, ficam sujeitos aos seguintes limites e critérios:

a) R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para milho ou algodão;

b) R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para amendoim, arroz, café, feijão, frutas, mandioca, soja, sorgo ou trigo;

c) R\$200.000,00 (duzentos mil reais) quando destinadas a leite;

d) R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) quando destinados a outras operações de EGF."(NR)

"25.

b) 180 (cento e oitenta) dias para alho, amendoim, arroz, aveia, borracha natural, café, canola, castanha do Pará, casulo de seda, cevada, girassol, guaraná, juta e malva embonecada e prensada, leite, farinha de mandioca, fécula de mandioca, goma e polvilho, mamona em baga, milho, milho pipoca, soja, sorgo, sisal, trigo, tritcale e sementes;

"f) admite-se o alongamento do prazo do vencimento inicial ou único, para até 60 dias após a colheita do respectivo produto, no caso exclusivo de EGF de sementes de algodão, amendoim, arroz, cevada, milho, trigo, tritcale, soja e sorgo, contra a apresentação de comprovantes de venda a prazo de safra;

....." (NR)

Art. 4º O item 21 do MCR 5-2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"21. Os créditos destinados a cooperativas, para aquisição de insumos e de bens para fornecimento aos cooperados, com recursos obrigatórios de que trata a Seção 6-2, estão limitados ao valor médio de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por associado ativo e ao teto de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por beneficiário." (NR)

Art. 5º Os itens 1 e 2 do MCR 8-1 passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.
a)

III - possam renda bruta anual de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

c)

I - Custeio: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por beneficiário em cada safra;

II - Investimento: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por beneficiário, por ano-safra, para empreendimento individual;

....."(NR).

"2.

a)para efeito de enquadramento no programa, a renda bruta de atividades intensivas em capital deve ser rebatida em:

I - 50% (cinquenta por cento) para avicultura e suinocultura não integrada, floricultura, pecuária leiteira, piscicultura, olericultura e sericultura;

II - 90% (noventa por cento) para avicultura e suinocultura integrada ou em parceria com a agroindústria;

....."(NR)

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3.591, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) para a safra 2008/2009.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, 18 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, com as alterações dadas pela Lei nº 11.420, de 20 de dezembro de 2006, e 5º do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, resolveu:

Art. 1º O item 1 da Seção 15 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 28 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - Os agentes financeiros concederão desconto aos mutuários de operações de crédito de custeio, contratadas na safra 2008/2009 e com vencimento em 2009, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), para as culturas de arroz, feijão, milho, mandioca, soja, café, tomate, inhame, cará, castanha de caju, trigo, mamona, cebola, pimenta do reino e atividade leiteira, sempre que o preço médio do produto financiado recebido pelos agricultores, na respectiva Unidade da Federação, estiver abaixo do preço de garantia definido para o período, de que trata o Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar (PGPAF), conforme disposto no art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.420, de 20 de dezembro de 2006, e no Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, observadas as seguintes condições:

a) para a safra 2008/2009, o desconto para:

(...)

g) os descontos de garantia de preços das operações com vencimento em 2009 serão divulgados a partir do 4º dia útil de janeiro de 2009, com base nos preços de mercado praticados no mês anterior, e somente após o período de colheita de cada produto em cada Unidade da Federação;

(....)

l) o valor do desconto de garantia de preços, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), fica limitado a R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por agricultor familiar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009." (NR)

Art. 2º O item 2 da Seção 15 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 - Os preços de garantia para cada produto e região do PGPAF para o ano agrícola 2008/2009, a serem considerados para cálculo dos descontos relativos a pagamentos efetuados até o vencimento, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, dos financiamentos de custeio das culturas amparadas no PGPAF, em conformidade com a época de colheita e de comercialização da produção, são:

Produto	Regiões para o PGPAF	Localidade	UND	Preços de Garantia do PGPAF para a safra 2008/09: Pagamentos em 2009
Arroz longo fino em casca	R1	Sul (exceto PR)	50 kg	R\$ 25,80
	R2	Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste (exceto MT) e PR	60 kg	R\$ 30,96
	R3	Norte e MT	60 kg	R\$ 25,50
Café Arábica	Brasil, exceto ES e RO	Norte (exceto RO), Nordeste, Sudeste (Exceto ES), Sul e Centro-Oeste	60 kg	R\$ 211,75
Café Conillon	Estados do ES e RO	ES e RO	60 kg	R\$ 124,40
Castanha de Caju	-	Norte e Nordeste	kg	R\$ 1,25
Cebola	-	Brasil	kg	R\$ 0,60
Feijão	R1	Sudeste, Sul, Centro-Oeste, BA-Sul	60 kg	R\$ 80,00
	R2	Norte, Nordeste (exceto BA-Sul)		
Inhame e cará	-	Brasil	kg	R\$ 0,75
Leite	R1	Sul, Sudeste	l	R\$ 0,60
	R2	Centro-Oeste (exceto MT)		R\$ 0,47
	R3	Norte, MT		R\$ 0,41
	R4	Nordeste		R\$ 0,60
Mamona	-	Norte, Nordeste, GO, MT, MG e SP	60 kg	R\$ 38,59
Milho	R1	Sul, Sudeste, Centro-Oeste (exceto MT), TO	60 kg	R\$ 18,00
	R2	MT e RO		R\$ 14,50
	R3	Norte (exceto RO, TO), Nordeste		R\$ 20,00
Pimenta do Reino	-	Brasil	kg	R\$ 2,11
Raiz de mandioca	R1	Centro-Oeste, Sudeste, Sul	t	R\$ 98,85
	R2	Norte e Nordeste		R\$ 106,12
Soja	R1	Brasil (exceto MT, RO, AM, PA e AC)	60 kg	R\$ 22,80
	R2	MT, RO, AM, PA e AC		R\$ 18,30
Tomate	-	Brasil	kg	R\$ 0,65
Trigo	-	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA	t	R\$ 480,00

Obs.: Os municípios que compõem as regiões Sul e Norte dos Estados da BA, do PI e do MA são os mesmos definidos no Título 06 - aquisição do governo federal - AGF: Documento 3 - Zoneamento dos Estados da Bahia, do Maranhão, do Mato Grosso e do Piauí constantes do Manual de Operações da CONAB - MOC".

Art. 3º O item 3 da Seção 15 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3 - Os preços de garantia para a atividade leiteira serão estabelecidos semestralmente, sendo para o período de 10 de janeiro a 9 de julho de 2009 os constantes da tabela do item 2 acima." (NR)

Art. 4º O item 4 da Seção 15 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 - O disposto no item 2 aplica-se também às operações de custeio do Pronaf para culturas da safra 2007/2008 amparadas no PGPAF, com vencimento previsto para 2009."

Art. 5º Fica incluído o item 10 na Seção 15 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, com a redação dada pela Resolução nº 3.559, de 2008, com a seguinte redação:

"10 - Para o período de 10 de julho de 2008 a 9 de janeiro de 2009, o preço para a atividade leiteira será o mesmo estabelecido para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2008, segundo a Resolução 3.510, de 30 de novembro de 2008".

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, com exceção do disposto no art. 5º, que passa a vigorar no dia 10 de julho de 2008.



RESOLUÇÃO Nº 3.592, DE 3 DE JULHO DE 2008

Institui, no âmbito do Pronaf, Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos (Pronaf Mais Alimentos).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de junho de 2008, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 3º, § 1º, da Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, resolveu:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos (Pronaf Mais Alimentos), que será regida na forma da minuta anexa, que constituirá a Seção 18 do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

ANEXO

TÍTULO: CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - 10

SEÇÃO : Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos (Pronaf Mais Alimentos) - 18

1. A Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos (Pronaf Mais Alimentos) está sujeita às seguintes condições especiais:

a) beneficiários: agricultores familiares enquadrados no Pronaf que tenham 80% da renda da unidade familiar oriunda das atividades relacionadas na alínea "b" deste item, comprovada em projeto técnico ou proposta para investimento, exceto os classificados nos Grupos "A", "A/C" e "B";

b) finalidades: projetos de investimento para produção de milho, feijão, arroz, trigo, mandioca, olerícolas, frutas e leite;

c) vigência: ano-safra 2008/2009;

d) limite por beneficiário: acima de R\$7.000,00 (sete mil reais) até R\$100.000,00 (cem mil reais), observado que:

I - este limite é cumulativo aos definidos para a Linha de Créditos de Investimento do Pronaf - Seção 10-5; e

II - em caso de contratação de operação com base na Seção 10-5, por beneficiário de que trata a alínea "a", deverá ser considerado o valor das operações contratadas nesta linha de crédito para definição do enquadramento nas alíneas "a" a "d" do item 10-5-4, observado o disposto nas alíneas "e" e "f" desse item;

e) encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 2% a.a (dois por cento ao ano);

f) prazo de reembolso: até 10 (dez) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência.

DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.393, DE 3 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o controle do risco de liquidez de que trata a Resolução nº 2.804, de 2000, e estabelece procedimentos para remessa de informações.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 1º de julho de 2008, com base no disposto nos arts. 10, inciso IX, com a renumeração dada pela Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e 11, inciso VII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e tendo em conta o disposto na Resolução nº 2.804, de 21 de dezembro de 2000, decidiu:

Art. 1º As informações relativas ao controle do risco de liquidez de que trata a Resolução nº 2.804, de 21 de dezembro de 2000, devem ser remetidas ao Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig), até o dia dez do mês seguinte, na forma por ele estabelecida, tendo como data-base o último dia útil de cada mês.

§ 1º As informações de que trata o caput devem ser enviadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas e instituições responsáveis por conglomerados financeiros que contenham pelo menos uma instituição constituída sob a forma de banco múltiplo, banco comercial ou banco de investimento.

§ 2º As informações a serem encaminhadas por instituições responsáveis por conglomerados financeiros devem ser apuradas de forma consolidada.

§ 3º O Desig poderá solicitar informações para datas diversas da data-base estabelecida neste artigo.

§ 4º A prestação de informações terá início a partir da data-base de 31 de outubro de 2008.

Art. 2º A metodologia utilizada para elaboração das informações de que trata esta circular deve ser estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, em concordância com as normas em vigor.

Parágrafo único. As instituições devem manter à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de cinco anos, os dados e a documentação que serviu de suporte para a elaboração das informações remetidas.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º da Resolução nº 2.804, de 2000, são considerados:

I - ativos negociáveis: os ativos financeiros de que trata a Resolução nº 3.534, de 31 de janeiro de 2008, inclusive o montante não utilizado das linhas de crédito contratadas, não canceláveis incondicional e unilateralmente, de que a instituição seja beneficiária e as previsões de recebimentos das posições em derivativos, decorrentes do seu vencimento, ajuste ou exercício;

II - passivos exigíveis: os passivos financeiros de que trata a Resolução nº 3.534, de 2008, inclusive o montante não utilizado das linhas de crédito concedidas e os demais compromissos relativos à prestação de aval, fiança, coobrigação, contratos de cessão de crédito nos quais a instituição atue como parte cessionária ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros, e as previsões de pagamentos das posições em derivativos, decorrentes do seu vencimento, ajuste ou exercício.

Art. 4º Para fins da realização dos testes de estresse de que trata o art. 4º, inciso V, da Resolução nº 2.804, de 2000, devem ser consideradas, no mínimo:

I - condições adversas que:

a) impliquem redução dos recursos captados;

b) dificultem o acesso a novos recursos;

c) restrinjam a realização financeira de ativos em mercados

ativos;

II - alterações nos parâmetros de mercado que impliquem:

a) desembolsos financeiros imediatos;

b) complementações de margens ou garantias;

c) desvalorização dos ativos negociáveis em mercados ativos.

§ 1º Entende-se por mercado ativo aquele em que as transações de ativos ou de passivos ocorrem voluntariamente, entre partes independentes e com frequência e volume suficientes para prover informações sobre os respectivos preços de forma contínua.

§ 2º Os ativos aceitos em operações compromissadas com o Banco Central do Brasil também são considerados como negociáveis em mercados ativos.

Art. 5º O plano de contingência de que trata o art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 2.804, de 2000, deve considerar estratégias e procedimentos necessários para, pelo menos, conduzir a instituição ao equilíbrio de sua capacidade de pagamento, tendo em conta os potenciais desequilíbrios identificados nos testes de estresse a que se refere o art. 4º desta circular.

Art. 6º Os procedimentos relativos à elaboração e à tempestiva remessa das informações de que trata esta circular são de responsabilidade do diretor indicado nos termos do art. 7º da Resolução nº 2.804, de 2000.

Art. 7º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIR ALBERTO HOFFMANN
Diretor

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Diretor

DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
E SISTEMA DE PAGAMENTOS

CARTA-CIRCULAR Nº 3.325, DE 2 DE JULHO DE 2008

Esclarece sobre procedimentos para a liquidação de obrigações financeiras entre o Banco Central do Brasil e as instituições financeiras, as demais instituições por ele autorizadas a funcionar e as pessoas físicas e jurídicas não-financeiras.

Com base no disposto no art. 6º da Circular 3.104, de 28 de março de 2002, esclarecemos que as obrigações financeiras entre o Banco Central do Brasil e as instituições titulares de conta Reservas Bancárias ou de liquidação serão liquidadas por meio de ordens de transferência de fundos enviadas ao Sistema de Transferência de Reservas - STR, utilizando mensagens específicas definidas no Catálogo de Mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro, pertencentes ao Grupo de Serviços SLB, ressalvado o disposto no item 3.

2. A utilização da sistemática de que trata esta carta-circular deverá ser objeto de explícita previsibilidade na regulamentação específica, segundo a natureza das obrigações, observado que quando envolver pessoa física, pessoa jurídica não-financeira ou instituição não-detentora de conta Reservas Bancárias ou de Liquidação, deverá ser previamente informada ao Banco Central do Brasil a instituição financeira titular de conta Reservas Bancárias com a qual tenha acordo para a finalidade.

3. As obrigações resultantes de operações em sistema gerenciado pelo Banco Central do Brasil poderão ser liquidadas por intermédio de ordens indiretas de transferência de fundos, na forma definida no inciso VIII do art. 2º do regulamento anexo à Circular 3.100, de 28 de março de 2002.

4. O Banco Central do Brasil fornecerá, por intermédio de mensagem do grupo citado no item 1, as informações relativas às obrigações financeiras a serem liquidadas até às 16 horas da data de vencimento das obrigações, exceto no que se refere a operações resultantes de intervenções do Banco Central do Brasil no mercado de câmbio, que poderão ser informadas após esse horário.

5. Esta carta-circular entra em vigor na data de sua publicação, quando ficará revogada a Carta-Circular 2.998, de 28 de março de 2002.

JOSÉ ANTONIO MARCIANO
Chefe do Departamento de Operações Bancárias
e de Sistema de Pagamentos

JOSÉ ANTÔNIO EIRADO NETO
Chefe do Departamento de Tecnologia
da Informação

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 9.928, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RENATO KLARNET, C.P.F. nº 025.191.877-78, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 9.929, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ANTONIO AUGUSTO MICHEL COSTA, C.P.F. nº 350.050.175-34, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 9.930, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. EVALDO FONTES JÚNIOR, C.P.F. nº 664.194.686-04, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 9.931, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MÁRCIO GIONCO, C.P.F. nº 054.900.448-37, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 9.927, de 2 de julho de 2008, publicado no DOU de 3-7-2008, Seção 1, página 40, onde se lê "MPP LATIN PARTNERS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.872.649", leia-se "NEXÓ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., C.N.P.J. nº 07.784.759".

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 371, DE 3 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre alterações das Normas Contábeis a serem observadas pelas sociedades seguradoras, resseguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, instituídas pela Resolução CNSP Nº 86, de 19 de agosto de 2002.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma prevista no art. 36, alíneas "b", "c" e "h", do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 74 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, do art. 3º, §2º do Decreto-Lei Nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e do art. 2º da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, c/c art. 2º da Resolução CNSP Nº 86, de 19 de agosto de 2002, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002182/2008-24, resolve:

Art. 1º Alterar o modelo de publicação da Demonstração do Resultado de Exercício que consta do anexo V das Normas Contábeis aprovadas pela Resolução CNSP Nº 86, de 19 de agosto de 2002, que passam a vigorar, na forma do anexo a esta Circular.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2008.

O anexo desta Circular encontra-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou no Centro de Documentação (CEDOC), localizado na Rua Buenos Aires, 256 - térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

BANCO DO BRASIL S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Em vinte e seis de novembro de dois mil e sete, às dez horas, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Bernard Appy, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier Macedo, Cleber Ubiratan de Oliveira, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy; ausente, por motivo justificado, o Sr. Carlos Augusto Vidotto; e, na secretaria dos trabalhos, o Sr. Hayton Jurema da Rocha. Estiveram presentes, também, os Srs. Glauco Cavalcante Lima, Diretor de Estratégia e Organização, e Joaquim Portes de Cerqueira César, Diretor Jurídico; e a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco do Brasil. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu: 1. Declarar-se ciente: (...). 2. Homologar: a) o despacho do Sr. Presidente de 13.11.2007, ad referendum do Conselho, aprovando a eleição do Sr. José Gilberto Jaloretto, a seguir qualificado, para o cargo de membro Titular do Comitê de Auditoria, para complementar o mandato que se encerra em 30.06.2008: JOSE GILBERTO JALORETTO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado no SHIN, QI 14, Conjunto 09, casa 7, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 177.049.879-68 e da Carteira de Identidade nº 574767, expedida em 25.08.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; b) o despacho do Sr. Presidente de 13.11.2007, ad referendum do Conselho, aprovando a nomeação do Sr. Cleber Ubiratan de Oliveira, a seguir qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração, representante do Tesouro Nacional, complementando o mandato 2007/2009: CLEBER UBIRATAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQS 204, bloco B, ap. 405, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 501.953.366-15 e da Carteira de Identidade nº M 3.024.880, expedida em 02.02.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. 3. Aprovar: (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass) Hayton Jurema da Rocha, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Ass) Bernard Appy, Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier de Macedo, Cleber Ubiratan de Oliveira, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 6.324.803-4 - Lúcia Regina de O. Mialski - Assessora Pleno. Junta Comercial do Distrito Federal: Certifico o registro em 26.05.2008, sob o número 20080389422. Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 39ª Sessão, realizada no dia 23 de abril de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2001.02.00749, resolve:

Nº 1.239 - Dar provimento ao recurso interposto por ORLANDO FERREIRA portador do CPF nº 284.865.978-54, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 23.04.2008 a 16.09.1999, perfazendo um total retroativo de R\$ 149.940,53 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), devendo ser descontado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) já recebidos por força de anistia, conforme a Portaria n.º 1167 de 18 de agosto de 2003, totalizando R\$ 113.940,53 (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) e a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido entre 01.09.1965 e 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 11ª Sessão, realizada no dia 13 de março de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12008, resolve:

Nº 1.240 - Indeferir o Recurso interposto por RUI BARBOZA MOREIRA LIMA portador do CPF nº 004.329.117-15.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 41ª Sessão, realizada no dia 25 de julho de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.20227, resolve:

Nº 1.241 - Indeferir o Recurso interposto por JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 100.589.314-49.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 31ª Sessão, realizada no dia 11 de julho de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17456, resolve:

Nº 1.242 - Indeferir o Recurso interposto por MIGUEL VIEIRA DE MELO portador do CPF nº 069.487.904-53.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 29ª Sessão realizada no dia 09 de abril de 2008, no Requerimento de Anistia n.º 2003.01.27027, resolve:

Nº 1.243 - Declarar CARMEN FISCHER portadora do CPF nº 346.123.600-44, anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 240 (duzentos e quarenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), e a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido entre 24.01.1972 e 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 60ª Sessão realizada no dia 28 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.24941, resolve:

Nº 1.244 - Declarar WALDEMAR MURY filho de LUDOVINA FAGUNDES, anistiado político "post mortem", concedendo em favor de MADALENA ROSA MURY portadora do CPF nº 845.386.947-20, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 12.450,0 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 133ª Sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.51342, resolve:

Nº 1.245 - Declarar MANOEL ALEXANDRE DA SILVA filho de RITA SEVERINO DA SILVA, anistiado político "post mortem", concedendo em favor de HELENA PIRES ALEXANDRE portadora do CPF nº 011.166.121-86, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 210 (duzentos e dez) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 47ª Sessão realizada no dia 07 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.16642, resolve:

Nº 1.246 - Declarar FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA FILHO portador do CPF nº 000.683.904-59, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 180 (cento e oitenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 136ª Sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.00285, resolve:

Nº 1.247 - Declarar BENJAMIM JOSÉ FERREIRA SOUZA portador do CPF nº 089.105.885-00, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.726,26 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), com efeitos retroativos da data do julgamento em 13.12.2007 a 04.09.1996, perfazendo um total retroativo de R\$ 252.983,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), e a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido entre 30.05.1971 e 05.04.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 47ª Sessão realizada no dia 07 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53378, resolve:

Nº 1.248 - Declarar ANTONIO JOSÉ DE MOURA portador do CPF nº 004.554.901-04, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 180 (cento e oitenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 46ª Sessão realizada no dia 07 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.33138, resolve:

Nº 1.249 Declarar RALDERES BONIFÁCIO COSTA portador do CPF nº 043.367.634-53, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão realizada no dia 12 de março de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58727, resolve:

Nº 1.250 - Declarar JOÃO THOMAZ DE OLIVEIRA filho de MARIA BERNARDINA DE JESUS, anistiado político "post mortem", concedendo em favor de ROSALINA GERALDA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 054.721.697-12, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 180 (cento e oitenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 63ª Sessão realizada no dia 29 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.29961, resolve:

Nº 1.251 - Declarar JOSÉ CARLOS TEODORO DE ALMEIDA portador do CPF nº 077.616.277-20, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 32ª Sessão realizada no dia 15 de abril de 2008, no Requerimento de Anistia n.º 2004.01.44035, resolve:

Nº 1.252 - Declarar JULIO PRATA filho de EMILIA HUGOLINI, anistiado político "post mortem", sendo que a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, caberá à NABUKO OBA PRATA portadora do CPF nº 350.093.018-22, no valor de R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais), com efeitos retroativos a partir de 02.08.1999 até a data do julgamento em 15.04.2008, perfazendo um total retroativo de R\$ 340.317,90 (trezentos e quarenta mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos), e a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido entre 05.04.1964 e 31.12.1975, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 122ª Sessão realizada no dia 21 de novembro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47348, resolve:

Nº 1.253 - Declarar HUGO PAIVA BEZERRA filho de JULIETA PAIVA BEZERRA anistiado político "post mortem", concedendo em favor de MARIA IACIRA PASSOS BEZERRA portadora do CPF nº 057.544.023-68, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão realizada no dia 12 de março de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.48267, resolve:

Nº 1.254 - Declarar DELY XAVIER DE AZEVEDO PASCOTTINI portadora do CPF nº 363.650.177-15, anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 120 (cento e vinte) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.



O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 26ª Sessão realizada no dia 05 de julho de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.40873, resolve: Nº 1.255 - Declarar EDGARD BATISTA VEIGA filho de IZOLINA DE MOURA PRESTES, anistiado político "post mortem", concedendo em favor de MARIA APPARECIDA MÜLLER VEIGA portadora do CPF nº 038.464.158-04, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 60ª Sessão realizada no dia 28 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54144, resolve: Nº 1.256 - Declarar ADAIR TORRES DE CARVALHO portador do CPF nº 077.025.907-34, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 54ª Sessão realizada no dia 15 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.25100, resolve: Nº 1.257 - Declarar PAULO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI filho de OLGA DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, anistiado político "post mortem", concedendo em favor de MARIA OPHELIA DE FIGUEIREDO CAVALCANTI portadora do CPF nº 025.584.234-10, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 25ª Sessão realizada no dia 03 de abril de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53384, resolve: Nº 1.258 - Declarar MARIA DILÊNIA VALENÇA BARRETT portadora do CPF nº 918.827.374-15, anistiada política concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, o valor de R\$ 1.979,00 (um mil, novecentos e setenta e nove reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 03.04.2008 a 03.04.2001, perfazendo um total retroativo de R\$ 180.089,00 (cento e oitenta mil, oitenta e nove reais), e a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido entre 10.01.1974 e 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 47ª Sessão realizada no dia 07 de maio de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44648, resolve: Nº 1.259 - Declarar LEONOR GUEDES BARROS DA SILVA portadora do CPF nº 103.462.957-34, anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 90 (noventa) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 136ª Sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59926, resolve: Nº 1.260 - Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DEUSIMAR CAMPOS DE SOUZA portadora do CPF nº 010.268.411-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 122ª Sessão realizada no dia 21 de novembro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06628, resolve: Nº 1.261 - Declarar JOÃO ANTONIO JACQUES filho de ALMERINDA OLEGARIA JACQUES, anistiado político "post mortem", e indeferir os demais pedidos formulados por LORENA ALVES JACQUES portadora do CPF nº 994.951.129-15, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Terceira Câmara da Comissão de Anistia na sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2004, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47009, resolve: Nº 1.262 - Declarar RANULPHO DE MORAIS PELOSO portador do CPF nº 047.072.228-20, anistiado político, concedendo-lhe a reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.318,12 (um mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), referente a diferença entre os proventos do posto de Coronel, com as respectivas vantagens, no valor de R\$ 8.557,11 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) e a quantia de R\$ 7.238,99 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) que já percebe da Polícia Militar do Estado de São Paulo a título de aposentadoria. Ficam assegurados os direitos financeiros retroativos a contar de 14.10.1999 até a data do julgamento em 10.12.2004, completando 61 (sessenta e um) meses e 26 (vinte e seis) dias, totalizando o valor de R\$ 88.357,87 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e o acesso a todos os benefícios indiretos mantidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 14 da supracitada lei, bem como a isenção de Imposto de Renda, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, e artigo 9º, Parágrafo Único da Lei nº 10.559 de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve: Nº 1.263 - Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994: ELIZABETE PEREIRA, que passou a assinar-se ELIZABETH RABE, natural do Estado da Paraíba, nascida em 27 de janeiro de 1953, filha de Manoel Pereira Filho e de Maria Salustiana Pereira, decreto datado de 2 de setembro de 1993, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.007469/2008-47); ESTHER DE CARVALHO NINA, que passou a assinar-se ESTHER NINA CAMPOS DE OLIVEIRA, natural do Estado do Maranhão, nascida em 22 de junho de 1937, filha de Raymundo Nonato Vieira Nina e de Diva de Carvalho Nina, decreto datado de 23 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente (Processo nº 08000.009635/2008-40); LEONOR LEME, que passou a assinar-se LEONOR LEME KENAN, natural do Estado de São Paulo, nascida em 12 de junho de 1927, filha de Luiz Leme e de Caetana Leme, decreto datado de 16 de setembro de 1980, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente (Processo nº 08000.007735/2008-31); MINE SAKAGAMI, que passou a assinar-se MINE SAKAGAMI CHARNECO, natural do Estado de São Paulo, nascida em 12 de março de 1943, filha de Minezo Sakagami e de Ryo Sakagami, decreto datado de 10 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente (Processo nº 08000.007583/2008-77) e RITA DE CASSIA ROCHA GUIMARÃES, que passou a assinar-se RITA DE CASSIA ROCHA GUIMARÃES GASPAS, RITA DE CASSIA GUIMARÃES GASPAS e RITA ROCHA GASPAS, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 26 de abril de 1959, filha de Armando Magalhães de Carvalho Guimarães e de Maria Basília Rocha Guimarães, decreto datado de 30 de julho de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente (Processo nº 08000.008067/2008-60).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve: Nº 1.264 - Declarar que readquiriram a nacionalidade brasileira, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949: DELIZIO JOSÉ ARTICO, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17 de julho de 1930, filho de Antonio Artico e de Assilde Methilde Clotilde Carati Artico, decreto datado de 11 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.010636/2008-37); JANIR MARI LAUFER, que passou a assinar-se JANIR MARI SCHWANER, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 de maio de 1944, filha de Dario Laufer e de Araci Loi Sante Laufer, decreto datado de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.009627/2008-01); MARCOS ANTONIO VIEIRA, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 26 de dezembro de 1967, filho de Wantuir Vieira e de Maria Consebida Vieira, portaria ministerial nº 946, datada de 14 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente (Processo nº 08000.007753/2008-13); NEREU BRUNO PARIZE, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 25 de março de 1963, filho de Nevio Parize e de Helena Margarida Parize, decreto datado de 26 de março de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente (Processo nº 08000.000750/2002-63) e NILSON ANTONIO DOS SANTOS, que passou a assinar-se NILSON ANTONIO SANTOS, natural do Estado da Bahia, nascido em 6 de novembro de 1933, filho de Antonio Frederico dos Santos e de Esther Pinto Pinho, decreto datado de 28 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente (Processo nº 08000.009855/2008-73).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve: Nº 1.265 - Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994: AYRES GONÇALVES CAÇAPO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 2 de agosto de 1942, filho de Alvaro Gonçalves Caçapo e de Cezaltina Ferreira Caçapo, decreto datado de 8 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 08000.009844/2008-93); JOÃO ROBERTO PONTES DE ALENCAR, que passou a assinar-se JOÃO ROBERTO ALENCAR, natural do Estado do Ceará, nascido em 3 de março de 1949, filho de Francisco Fiusa de Alencar e de Rita de Oliveira Pontes, decreto datado de 25 de julho de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente (Processo nº 08000.007464/2008-14); MARIA ANTONIETA DE SOUZA CARDOSO, que passou a assinar-se MARIA ANTONIETA THURSTON, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 14 de junho de 1946, filha de Amadeu Cassiano Cardoso e de Maria Amalia de Souza Cardoso, decreto datado de 6 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente (Processo nº 08000.008687/2008-07); MAURA FERREIRA GONÇALVES, que passou a assinar-se MAURA FERREIRA GONÇALVES ORTIZ e MAURA GONÇALVES ORTIZ, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 27 de outubro de 1941, filha de Vitor Ferreira Gonçalves e de Florisbela Caetana Ferreira, decreto datado de 17 de março de 1987, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente (Processo nº 08000.009636/2008-94); NELCI TEREZA TISCHER, que passou a assinar-se NELCI TEREZA ELABED, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 7 de agosto de 1943, filha de Armando Adolfo Tischer e de Idamis da Rosa Rodrigues, decreto datado de 10 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente (Processo nº 08000.009641/2008-05) e NELPHISON DE ALMEIDA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15 de agosto de 1939, decreto datado de 21 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente (Processo nº 08000.007755/2008-11).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve: Nº 1.266 - Declarar que ficam revogadas as portarias abaixo mencionadas, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994: CELINA APARECIDA FELICIANO, que passou a assinar-se CELINA APARECIDA STYRA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 13 de outubro de 1962, filha de Argeu Feliciano e de Maria Rita Feliciano, portaria ministerial nº 1304, datada de 4 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente (Processo nº 08000.009631/2008-61); JAQUELINE ROSE MONSON, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de junho de 1980, filha de Pedro Inacio Monson e de Jacinta Ortiz Monson, portaria ministerial nº 425, datada de 24 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente (Processo nº 08000.007467/2008-58); LUCIARA LUZ XAVIER, natural do Estado do Tocantins, nascida em 6 de novembro de 1978, filha de Deusimar da Luz Xavier e de Iara Tomaz Xavier, portaria ministerial nº 946, datada de 14 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente (Processo nº 08000.007746/2008-11); MARCELO TOMCHINSKY, natural do Estado de São Paulo, nascido em 22 de janeiro de 1964, filho de David Tomchinsky e de Esther Barmaimon Tomchinsky, portaria ministerial nº 2247, datada de 27 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente (Processo nº 08000.007899/2008-69); MARIA SALUSTIANA DA SILVA, que passou a assinar-se MARIA QUARELLA, natural do Estado da Bahia, nascida em 1º de setembro de 1954, filha de Amâncio Vitorino Lucindo e de Ernestina Salustiana da Silva, portaria ministerial nº 1129, datada de 4 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente (Processo nº 08000.006230/2008-50) e MARLETE PEREIRA SANTOS, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 28 de fevereiro de 1977, filha de Celestino Pereira Santos e de Laudelina Maria Santos, portaria ministerial nº 2070, datada de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.009638/2008-83).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve: Nº 1.267 - Declarar que ficam revogadas as portarias abaixo mencionadas, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994: EDERSON RODRIGUES XAVIER, natural do Estado de Goiás, nascido em 21 de junho de 1971, filho de José Luiz Xavier e de Alda

Antonia Rodrigues Xavier, portaria ministeril nº 181, datada de 22 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente (Processo nº 08000.007745/2008-77); MARIA DE FATIMA MEDEIROS E SILVA, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 25 de maio de 1967, filha de Clóvis Medeiros e Silva e de Maria Lúcia da Silva, portaria ministerial nº 1126, datada de 21 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente (Processo nº 08000.008474/2008-77); NEYDE DE LOURDES LANTYER BATISTA, natural do Estado da Bahia, nascida em 21 de abril de 1959, filha de Thiago Alves Batista e de Neuza de Lourdes Lantyer Batista, portaria ministerial nº 426, datada de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de abril subsequente (Processo nº 08000.009639/2008-28); NÚRIS BARROSO, que passou a assinar-se NÚRIS BARROSO STEFANINI, natural do Estado de São Paulo, nascida em 6 de outubro de 1950, filha de Antonio Barroso e de Naida Barroso, portaria ministerial nº 1838, datada de 27 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente (Processo nº 08000.010268/2008-27) e VERA HELENA BARRETTO DE CARVALHO LIMA, que passou a assinar-se VERA HELENA MEENAN, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 27 de agosto de 1942, filha de Acrísio Carvalho Lima e de Carmen Barretto Carvalho Lima, portaria ministerial nº 1082, datada de 22 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente (Processo nº 08000.007473/2008-13).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 1.268 - Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994:

EDUARDO JANY, que passou a assinar-se EDWARD JANY, natural do Estado de São Paulo, nascido em 20 de junho de 1964, filho de José João Jany e de Lizete Jany, decreto datado de 6 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente (Processo nº 08000.007617/2008-23);

HYLDA PEREIRA DE ANDRADE, que passou a assinar-se HYLDA ANDRADE ASOMOZA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 6 de outubro de 1937, filha de Evaristo Pereira de Andrade e de Zulmira de Andrade, decreto datado de 6 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente (Processo nº 08000.008414/2008-54);

MARIA TEREZA OLIVEIRA, que passou a assinar-se MARIA TERESA HOFFMAN, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 20 de novembro de 1930, filha de José Mota de Oliveira e de Maria José de Oliveira, decreto datado de 31 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.007584/2008-11);

MARTA GONÇALVES RODRIGUES, que passou a assinar-se MARTA THOMAS, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15 de novembro de 1947, filha de Alvaro Rodrigues e de Maria do Carmo Gonçalves, decreto datado de 29 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente (Processo nº 08000.021732/2006-49);

PRISCILLA DA ROCHA LEITE, que passou a assinar-se PRISCILLA MADER, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascida em 27 de abril de 1972, filha de Gilson da Silva Leite e de Francisca Selma da Rocha Leite, decreto datado de 30 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de outubro subsequente (Processo nº 08000.007749/2008-55) e

WALDEMAR DIAS COIMBRA, que passou a assinar-se VAL DIAS COIMBRA, natural do Estado do Pará, nascido em 10 de janeiro de 1959, filho de Domingos Reis Coimbra e de Enezilda Barros Dias, decreto datado de 6 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente (Processo nº 08000.007756/2008-57).

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 1.272 , DE 3 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o cadastramento de organizações estrangeiras sem fins lucrativos

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e da competência expressamente delegada no Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000;

Considerando os dispositivos do Decreto-lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, aplicáveis às pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos estrangeiras;

Considerando o disposto na Portaria MJ nº 2.064, de 10 de dezembro de 2007, e no art. 4º, § 1º, inciso III, e art. 8º, inciso III, da Portaria SNJ nº 24, de 11 de outubro de 2007;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do controle da atuação de organizações estrangeiras destinadas a fins de interesse coletivo com atuação no Brasil, resolve:

Art. 1º As organizações civis estrangeiras sem fins lucrativos, que tenham sido regularmente constituídas de acordo com a legislação do seu país de origem, e que estejam autorizadas a funcionar no Brasil a partir da instalação de filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos, ou apenas atuando no Brasil, ficam obrigadas a se cadastrar em na Secretaria Nacional de Justiça, sob pena de cancelamento da autorização concedida.

Art. 2º O pedido de cadastramento deverá ser dirigido à Secretaria Nacional de Justiça com endereço no Anexo II, sala 213, do Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-901, Brasília - DF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - inteiro teor do estatuto, acompanhado de certidão do serviço notarial e de registro no exterior que comprove estar, a organização estrangeira, constituída conforme a legislação do país de origem;

II - ata da deliberação que autorizou o funcionamento da organização estrangeira no Brasil;

III - ata de eleição da atual diretoria e demais órgãos de administração, acompanhada de lista contendo a qualificação completa, com nome, nacionalidade, profissão e domicílio de cada um dos seus diretores, administradores e representantes legais;

IV - procuração por instrumento público ou particular, neste caso, acompanhada de reconhecimento da firma, designando o representante legal da organização, que deverá possuir residência fixa no Brasil, com poderes expressos para aceitar as condições exigidas para o cadastramento e para tratar dos interesses da organização, até sua conclusão, respondendo, se necessário, administrativa e/ou judicialmente;

V - relatório circunstanciado sobre a finalidade da organização, o local em que atua e a descrição das atividades que vêm desenvolvendo; e

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública - CNEs/MJ.

Art. 3º Além dos documentos enumerados no art. 2º deverá ser apresentado pelas organizações estrangeiras de adoção internacional de menores:

I - cadastro no Departamento de Polícia Federal;

II - credenciamento na Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999;

III - manifestação da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4º Qualquer alteração ocorrida na organização estrangeira no que se refere a sua finalidade, dirigentes, órgãos da administração ou endereço, deverá ser comunicada à Secretaria Nacional de Justiça, no prazo de trinta dias

Art. 5º A omissão ou falsidade das informações ensejará o indeferimento do cadastramento e cancelamento da autorização de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

Art. 6º Depois de autorizadas a funcionarem no País, por meio de cadastramento ou recadastramento, as organizações estrangeiras deverão prestar contas conforme o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria SNJ nº 24, de 11 de outubro de 2007.

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Portaria, aos pedidos de cadastramento, sem prejuízo dos demais requisitos previstos na legislação específica.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça - SNJ/MJ.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.536, DE 30 DE MAIO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.006109/2008-58-SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ALLTEEX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 08.811.757/0001-77, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38 pertencentes a empresa AXIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/MF 04.527.569/0001-6010; 180 (CENTO E OITENTA) CARTUCHOS CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.097, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08508.004714/2008-53-DPFB/RPO/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 50.844.182/0014-70, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabe-

lecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munições nas seguintes quantidades e natureza: 1.584(MIL,QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO) MUNIÇÕES CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.117, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.006751/2007-56 - DELESP/SP; resolve:

Conceder autorização para funcionamento para serviço ORGÂNICO DE VIGILÂNCIA à empresa DIQUINTA BAR E DANCETERIA LTDA, CNPJ/MF: 00.305.024/0001-59, com sede na Rua Baumann nº 1435, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS, para exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.119, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08385.005451/2008-33-SR/DPF/PR, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer as atividades de ESCOLTA ARMADA e SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0009-02, tendo como sócios ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI e DEISE SABBAG THAMER, para efeito de exercer suas atividades no Estado do PARANÁ.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.129, DE 25 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.002475/2008-38-SR/DPF/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa DESERT EAGLE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.962.917/0001-53, tendo como sócios WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA e CLAYTON PERICLES DOS SANTOS, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.141, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08503.004384/2008-46-DPFB/PDE/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 00.332.087/0001-02, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 5.220 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército e 290 (DUZENTOS E NOVENTA) REVÓLVERES CALIBRE 38 pertencente à empresa REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 01.473.227/0001-17.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE



ALVARÁ Nº 3.144, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08285.010466/2008-41-SR/DPF/ES; resolve:

Conceder autorização à empresa SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, CNPJ/MF nº 08.944.765/0001-91, sediada no Estado do ESPÍRITO SANTO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 30 (TRINTA) REVÓLVERES CALIBRE 38 e 360 (TREZENTOS E SESENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

PORTARIA Nº 3.155, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.014188/2007-90 - DELESP/SP; resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento, concedida através da Portaria nº 816, de 30 de maio de 1996, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 1996, à empresa SCORPIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 00.971.061/0001-04, localizada no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.160, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08220.003777/2008-17-SR/DPF/AC, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.650/0001-58, tendo como sócios MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, LAIR VASCONCELOS DA SILVA e LESLIE CASTELO DE VASCONCELOS, para efeito de exercer suas atividades no estado do ACRE.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.169, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.007136/2008-48-DELESP/SR/DPF/MG; resolve:

Conceder autorização à empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 06.335.565/0001-06, sediada no Estado de MINAS GERAIS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 08 (OITO) REVÓLVERES CALIBRE 38 e 80 (OITENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.184, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08093.000324/2007-42 - DPF/RDO/PA; resolve:

Conceder autorização para funcionamento especializado no serviço de VIGILÂNCIA à empresa GPS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 07.095.461/0002-15, com sede na Rua 07, nº 421, lote 02 quadra 28, Centro, Rio Maria/PA, tendo como sócios: ELIANE RIBEIRO LISBOA, ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS e MIGUEL SILVESTRE DE ARAÚJO, para exercer suas atividades no Estado do PARÁ.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.185, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08322.000843/2008-41 - DPFB/BRG/MT; resolve:

Conceder autorização para funcionamento especializado no serviço de CURSO DE FORMAÇÃO à empresa BARRA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF: 09.336.051/0001-63, com sede na Rua "A", nº 1704, Bairro União - Barra do Garças/MT, tendo como sócios: EMERSON ALCANTARA DE SOUSA e DIVANO ALBUQUERQUE FILHO, para exercer suas atividades no estado do MATO GROSSO.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 3.193, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo GESP de nº 2008/0000549-DELESP/DREX/SR/DPF/GO; resolve:

a) Revogar o Alvará nº 10.050 de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 25 de junho de 2008, página 44;

b) Conceder autorização à empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 72.591.894/0002-23, sediada no Estado de GOIÁS para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas: 16 (DEZESSEIS) REVÓLVERES CALIBRE 38 pertencentes a empresa RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ/MF 01.675.276/0001-32 e ainda 2 (DOIS) REVÓLVERES CALIBRE 38 e 280 (DUZENTOS E OITENTA) CARTUCHOS CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.200, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08490.007919/2008-27-SR/DPF/SC; resolve:

Conceder autorização à empresa REFÚGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF nº 85.262.277/0001-45, sediada no Estado de SANTA CATARINA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, petrechos para recarga de munições nas seguintes quantidades e natureza: 42.227 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE) ESPOLETAS CALIBRE 38; 42.227 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE) PROJÉTEIS CALIBRE 38; 13.000 (TREZE MIL) GRAMAS DE PÓLVORA..

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.201, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.009895/2008-45-SR/DPF/MG, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CONTINENTAL VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.007.605/0001-90, tendo como sócios EDUARDO HENRIQUE DA SILVA e RENATO JUDICE MARQUES, para efeito de exercer suas atividades no Estado de MINAS GERAIS.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.137, DE 1º DE JULHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.028797/2008-39-SR/DPF/RJ; resolve: Conceder autorização à empresa MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: nº 00.867.848/0001-12, para exercer a atividade de ESCOLTA ARMADA no Estado do RIO DE JANEIRO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.190, DE 1º DE JULHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.004354/2008-21-DELESP/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa HOLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.553.546/0001-68, tendo como sócios VALTER DE OLIVEIRA BELGA e VANDERLEI DE OLIVEIRA BELGA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.214, DE 1º DE JULHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08360.000399/2008-15-SR/DPF/PA; resolve:

Conceder autorização à empresa SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ/MF nº 00.621.158/0012-31, sediada no Estado do PARÁ para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) REVÓLVERES CALIBRE 38 e 2.394 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO) MUNIÇÕES CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.222, DE 2 DE JULHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08389.009589/2008-71-DPPA/FIG/PR; resolve:

Conceder autorização à empresa TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.825.016/0001-94, sediada no Estado do PARANÁ para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 02 (DUAS) ESPINGARDAS CALIBRE 12 E 48 (QUARENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.059, DE 2 DE JULHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2008/0000374/DELESP/DREX/SR/DPF/DF; resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa BRAVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF: 02.081.574/0002-48, com sede na SHCGN CLR QD 705 BLOCO E LOJA 38, tendo como Sócio(s): FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, JOSE EDUARDO DE LIMA FRANCA, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades no DISTRITO FEDERAL, com Certificado de Segurança nº 000027, expedido pela SR/DPF/DF.

ADELAR ANDERLE



ALVARÁ Nº 10.061, DE 2 DE JULHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2008/0000258/DELESP/DREX/SR/DPF/PE; resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa RIMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 09.081.459/0001-31, com sede na RUA SÍLVIA FERREIRA, 123, tendo como Sócio(s): CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, EDITE DOS SANTOS MARANHÃO, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades em PERNAMBUCO, com Certificado de Segurança nº 000028, expedido pela SR/DPF/PE.

ADELAR ANDERLE

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2008

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. AGP - ALIANÇA GLOBAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, com sede na cidade de PORTO VELHO, Estado de Rondônia - CGC/CNPJ nº 08.872.305/0001-03 - (Processo MJ nº 08071.008405/2008-20);

II. ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÍTIO HISTÓRICO DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 09.344.008/0001-40 - (Processo MJ nº 08071.000689/2008-14).

ROMEU TUMA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E
NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

A Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria 02, de 23 de Janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de Janeiro de 2007, resolve:

Determinar o arquivamento dos processos de Naturalização Ordinária abaixo relacionados, nos termos do parágrafo único do art. 118 da Lei 6.815/80, tendo em vista a falta de interesse dos estrangeiros em darem prosseguimento a seus processos de naturalização, bem como pela falta de cumprimento de exigências.

PROCESSO Nº 08295.001865/2006-31- RINA VITTORINA BIOLCHI

PROCESSO Nº 08444.003139/2003-59- ROCIO SAYONARA BARRIOS ACOSTA

PROCESSO Nº 08505.012684/2006-17- IGNATIUS NNAKE
PROCESSO Nº 08702.000956/2004-48-RITA AL CHA-LOUHI MANNE

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista que o estrangeiro não foi localizado no endereço constante nos autos.

PROCESSO Nº 08270.001544/2002-91- BERTRAND JEAN FRANÇOIS CHENAL

Resolve não conhecer dos recursos dos processos de Naturalização Ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, abaixo relacionados, por não estarem presentes pressupostos de admissibilidade, tais como: tempestividade e deserto.

PROCESSO Nº 08389.004274/2002-42- MOHAMAD OMAR ISMAIL MATAR

PROCESSO Nº 08505.010950/2005-96- ALI AHMAD GHAYAD

Resolve não conhecer dos recursos dos processos de Naturalização Ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, abaixo relacionado, por não estarem presentes pressupostos de admissibilidade, tais como: tempestividade e apresentação de elementos de fato e de Direito que justifiquem a revisão da decisão adotada.

PROCESSO Nº 08505.056652/2006-23- ELMAJHOUL AISSA

PROCESSO Nº 08505.084724/2006-22- LIYOUNA KACHI
Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, abaixo relacionado, nos termos do parágrafo único art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista que a estrangeira não satisfaz as exigências elencadas no art. 112, inciso V da mencionada Lei c/c art. 119, § 2º alínea "c" do Decreto 86.715/81.

PROCESSO Nº 08505.025158/2005-36- HSIU MEI TAO WANG

Determinar o arquivamento dos processos de Naturalização Ordinária, abaixo relacionados, nos termos do parágrafo único art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista os estrangeiros não atendem ao que dispõe o inciso VI, do art. 112, da mencionada Lei.

PROCESSO Nº 08505.013453/2005-40- AYMAN RATEB ISSA IKHMAYES

PROCESSO Nº 08361.000481/2002-36-ZIAD ISSAM SAID

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, abaixo relacionado, nos termos do parágrafo único art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista o estrangeiro não atender ao que dispõe o inciso IV, do art. 112 da mencionada Lei.

PROCESSO Nº 08390.005021/2004-19- LU ZU HSUN

Resolve manter o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista que o postulante não demonstrou interesse em dar prosseguimento ao seu processo.

PROCESSO Nº 08505.004457/2004-56- HOCINE ACHIRI

Resolve manter o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista que a estrangeira contraria o disposto no § 3º do art. 119 do decreto 86.715/81.

PROCESSO Nº 08437.000748/2005-15- HUDA AHMED HAMMAM MOHAMMAD ABUSADA

Resolve manter o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista o não atendimento por parte do naturalizando ao requisito elencados no art. 112 inciso IV da mencionada Lei.

PROCESSO Nº 08280.015303/2003-91- ZAFER KOZAK

Determinar o arquivamento dos processos de Naturalização Provisória, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei 6.815/80, tendo em vista os estrangeiros haverem entrado em território nacional com idade superior à exigida, no art. 116, c/c art. 121 do Decreto 86.715/81.

PROCESSO Nº 08485.014714/2007-96- NACHELYS YO HAR VALDES PEDRAZA

PROCESSO Nº 08441.003998/2008-82- JOSEF ELIE ABBOUD

PROCESSO Nº 08444.003268/2008-51- SARGIS MOVSI-SYAN

Determinar o arquivamento dos processos de Naturalização Extraordinária abaixo relacionados, prevista no art. 112, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, tendo em vista a falta de interesse dos estrangeiros em darem prosseguimento a seus processos de naturalização, bem como pela falta de cumprimento de exigências.

PROCESSO Nº 08420.020358/2005-32- RIDGIE FELCE

PROCESSO Nº 08505.026336/2004-65- TSENG AN TIEN

PROCESSO Nº 08335.003895/2004-04- BERNABE PORTALES RODRIGUES

PROCESSO Nº 08505.056927/2006-29- SPARTACO FRANCESCO CICCOTTI

PROCESSO Nº 08335.001241/2005-19- ISABEL ROMAN PALACIOS DE PORTALES

PROCESSO Nº 08505.034616/2006-17- ROBERTO MANUEL TORRESI

PROCESSO Nº 08335.013311/2006-62- SATURNINO RUIZ VASQUEZ

PROCESSO Nº 08336.000600/2007-72- TEREZA JIMENEZ VACA

PROCESSO Nº 08475.007158/2007-11- INNOCENZO MANGANO

PROCESSO Nº 08505.076536/2006-21- MI JIN LEE

PROCESSO Nº 08508.008664/2005-31- DENISSE REYNALS BERDALA

PROCESSO Nº 08335.003949/2004-23- CIRILA RAMONA ESPINOLA DA SILVA

PROCESSO Nº 08505.039653/2006-11- JA YONG LEE

PROCESSO Nº 08391.000178/2007-91- FATME DAHROUGE MUHIEDDINE TOHME

PROCESSO Nº 08505.084284/2006-11- HELENE MARI-NOS PORTOCALOPOULOS

PROCESSO Nº 08495.002791/2004-31- CHESTER CHA-PETON SAMAYOA

PROCESSO Nº 08505.085081/2006-34- CHRISTIAN EMERSON ROSAS JORQUERA

PROCESSO Nº 08505.007848/2006-94- LIN LIU SU CHEN

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária abaixo relacionado, prevista no art. 12, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, tendo em vista o falecimento do estrangeiro.

PROCESSO Nº 08389.019525/2003-74- MA PING KUEN

Resolve não conhecer do recurso do processo de Naturalização Extraordinária prevista no art. 12, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, tendo em vista a ausência dos pressupostos de admissibilidade tais como: tempestividade.

PROCESSO Nº 08335.003775/2004-07- HAFEZ ASSAD ABDALLAH

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária abaixo relacionado, tendo em vista que a naturalizando não atende ao que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, ou seja, não deter os 15 (quinze) anos de residência ininterrupta no Brasil.

PROCESSO Nº 08505.000613/2005-91- EUN JOO TAI

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária, abaixo relacionado, por não atender ao que dispõe o art. 112, inciso I, segundo a Lei 6815/80.

PROCESSO Nº 08505.076888/2006-86- MARIA AUZIN-DA FERREIRA PESSOA

Resolve manter o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária abaixo relacionado, por falta de interesse, bem como pela falta de cumprimento de exigência.

PROCESSO Nº 08240.016043/2005-17- NANCY ENITH HIDALGO REATEGUI DE BABILONIA

Resolve conhecer do recurso, porém manter no mérito o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária, abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial da União aos 29 de janeiro de 2008.

PROCESSO Nº 08492.006402/2006-39- MAWAFK ZIADAN ABBAS

ROBERTA CHAVES OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de junho de 2008

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, defiro os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - SBGC, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.471.222/0001-43 - (Processo MJ nº 08071.009135/2008-74);

II. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE ENFERMAGEM ANA NERI - AMAN, com sede na cidade de SALVADOR, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 07.629.240/0001-07 - (Processo MJ nº 08001.005671/2008-24);

III. ASSOCIAÇÃO INWENT BRASIL - "ASSOCIAÇÃO", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.745.590/0001-93 - (Processo MJ nº 08071.009086/2008-70);

IV. INSTITUTO DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO PARA JOVENS E ADULTOS DO BRASIL - "IGREJA BRASIL", com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 09.367.908/0001-02 - (Processo MJ nº 08071.009093/2008-71);

V. INSTITUTO DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL - INSTITUTO KBYTES, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 09.267.076/0001-52 - (Processo MJ nº 08071.008300/2008-71);

VI. INSTITUTO MÁRCIA FRAGA, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 09.327.409/0001-91 - (Processo MJ nº 08071.011690/2008-66);

VII. INSTITUTO POTIGUAR DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES - IDEC, com sede na cidade de NATAL, Estado do Rio Grande do Norte - CGC/CNPJ nº 08.080.473/0001-58 - (Processo MJ nº 08071.008292/2008-62);

VIII. INSTITUTO VAGNER NUNES, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 07.789.600/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.000271/2008-07);

IX. INSTITUTO VIDA E CIDADANIA, com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 09.334.448/0001-16 - (Processo MJ nº 08071.008294/2008-51);

X. MOVIMENTO VIVA BÚZIOS DE COOPERAÇÃO COMUNITÁRIA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - VIVA BÚZIOS, com sede na cidade de ARMAÇÃO DE BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 39.246.582/0001-26 - (Processo MJ nº 08071.008296/2008-41);

XI. ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL "INSTITUTO GERAÇÃO BRASILIA" - "INSTITUTO GERAÇÃO BRASÍLIA", com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 09.250.979/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.009087/2008-14);

XII. PROJETO AMIGO DA FELIZ IDADE - ASSOCIAÇÃO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.295.095/0001-92 - (Processo MJ nº 08071.008303/2008-12).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
Interino



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 2.330, DE 3 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS 44000.004561/93, sob Comando nº 127535576, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação Sen. José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM e a Engemix S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Votorantim Prev, CNPB nº 20.050.067-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.331, DE 3 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.001050/05-01, sob comando nº 117075561, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação Fecomércio de Previdência Associativa e o Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista Gêneros Alimentícios de União da Vitória, na condição de instituidor do Plano de Benefícios Fecomercio Renda Complementar, CNPB nº 20.050.025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.332 , DE 3 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.001050/05-01, sob comando nº 59435651 e juntada nº 117165578, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação Fecomercio de Previdência Associativa e o Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí, na condição de instituidor do Plano de Benefícios Fecomercio Renda Complementar, CNPB nº 20.050.025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.333, DE 3 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.001050/05-01, sob comando nº 117235582, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação Fecomercio de Previdência Associativa e o Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico Fotográfico e Cinematográfico no Estado do Paraná, na condição de instituidor do Plano de Benefícios Fecomercio - Renda Complementar, CNPB nº 20.050.025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.334, DE 3 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 033183/83, sob comando nº 29905906 e juntas nº 37566294 e nº 87145952, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da própria Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S.A - ECOS, na condição de patrocinadora do Plano de Contribuição Definida, CNPB nº 20.080.021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.359, DE 3 DE JULHO DE 2008

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital de Duque de Caxias.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício SESDEC GS nº 522, de 26 de junho de 2008, da Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro; e

Considerando a inserção do Hospital de Duque de Caxias no Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 1.364, DE 3 DE JULHO DE 2008

Regulamenta, para o ano de 2008, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a Portaria nº 1.624/GM, de 10 de julho de 2007, que regulamenta, para o ano de 2007, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica; e

Considerando as Portarias nº 555/SAS/MS, nº 556 e nº 557, de 18 de outubro de 2007, nº 558, nº 559, de 23 de outubro de 2007, nº 560, de 23 de outubro de 2007, nº 561, de 23 de outubro de 2007, nº 562, de 25 de outubro de 2007, nº 567, de 30 de outubro de 2007, nº 614, de 23 de novembro de 2007, nº 639, de 30 de novembro de 2007, nº 605, de 13 de novembro de 2007, nº 659, de 6 de dezembro de 2007, nº 714, nº 715, nº 716, nº 717, nº 718, de 28 de dezembro de 2007, e nº 27, de 17 de janeiro de 2008, que publicam a lista dos Municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Ceará, Mato Grosso do Sul, Piauí, Minas Gerais, São Paulo, Paraíba, Alagoas, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, Rio Grande do Norte, Amazonas, Amapá, Paraná, Bahia e Rio de Janeiro, com os respectivos valores dos incentivos às Compensações de Especificidades Regionais - CER, definidos conforme resolução de suas respectivas CIB, resolve:

Art. 1º Regulamentar, para o ano de 2008, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica - PAB.

Art. 2º Definir que o valor dos recursos federais, de que trata o artigo 1º desta Portaria, corresponda a um percentual do valor mínimo do PAB Fixo multiplicado pela população de cada Estado e do Distrito Federal.

§ 1º Os percentuais de que trata o caput deste artigo, serão definidos a partir da estratificação dos valores do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de cada unidade da Federação, conforme descrito a seguir:

I - 9% para unidades da Federação com valor de IDH até 0,7;

II - 7% para unidades da Federação com valor de IDH maior que 0,7 e até 0,755; e

III - 5% para unidades da Federação com valor de IDH maior que 0,755.

§ 2º A população considerada para o cálculo do incentivo de CER, será a mesma, utilizada para o cálculo desse incentivo, publicada na Portaria nº 1.624/GM, de 10 de julho de 2007.

Art. 3º Publicar, na forma do Anexo a esta Portaria, o valor máximo do incentivo de CER por Estado e para o Distrito Federal.

Art. 4º Definir que as Secretarias de Saúde dos Estados enviem ao Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, documentação em que constem os critérios para alocação dos recursos de que trata esta Portaria, a listagem de Municípios com os valores e o período de transferência dos recursos, bem como a memória de cálculo pactuados na respectiva Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Parágrafo único. Ficam mantidas as transferências de incentivos financeiros conforme valores e municípios publicados para o ano de 2007, em Portaria SAS específica para cada unidade federada, salvo em caso de recebimento de solicitação de realocação de recursos pactuada na CIB de cada estado, a ser encaminhada ao Departamento de Atenção Básica pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Art. 5º Definir que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal envie ao Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, documentação em que constem os critérios para alocação dos recursos, de que trata esta Portaria, aprovados pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Definir que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.8577 - Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	ESTIMATIVA POPULACIONAL IBGE 2006	INCENTIVO/VO/ANO	INCENTIVO/MÊS
DF	2.383.784	1.787.838,00	148.986,50
SC	5.958.266	4.468.699,50	372.391,63
SP	41.055.734	30.791.800,50	2.565.983,38
RS	10.963.219	8.222.414,25	685.201,19
RJ	15.561.720	11.671.290,00	972.607,50
PR	10.387.378	7.790.533,50	649.211,13
MS	2.297.981	1.723.485,75	143.623,81
GO	5.730.753	4.298.064,75	358.172,06
MG	19.479.356	14.609.517,00	1.217.459,75
MT	2.856.999	2.142.749,25	178.562,44
ES	3.464.285	2.598.213,75	216.517,81
AP	615.715	646.500,75	53.875,06
RR	403.344	423.511,20	35.292,60
RO	1.562.417	1.640.537,85	136.711,49
PA	7.110.465	7.465.988,25	622.165,69
AM	3.321.050	3.487.102,50	290.591,88
TO	1.332.441	1.399.063,05	116.588,59
PE	8.502.603	8.927.733,15	743.977,76
RN	3.043.760	3.195.948,00	266.329,00
CE	8.217.085	11.093.064,75	924.422,06
AC	676.628	913.447,80	76.120,65
BA	13.950.146	18.832.697,10	1.569.391,43
SE	2.000.738	2.700.996,30	225.083,03
PB	3.623.215	4.891.340,25	407.611,69
PI	3.036.290	4.098.991,50	341.582,63
AL	3.050.652	4.118.380,20	343.198,35
MA	6.184.538	8.349.126,30	695.760,53

PORTARIA Nº 1.365, DE 3 DE JULHO DE 2008

Credencia Municípios a receberem os incentivos aos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias nº 648/GM e nº 650/GM, ambas de 28 de março de 2006, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo II a esta Portaria, dos Estados relacionados no Anexo I, a receberem os incentivos aos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS AO PACS E PSF

UF	MUNICÍPIO	AGENTES	EQUIPES
AM	1	203	13
BA	3	330	50
GO	2	104	12
MG	22	1.143	154
MT	1	33	3
PA	1	65	6
PE	3	199	24
PR	4	303	33
RJ	2	125	17
RN	1	53	8
RS	5	142	22
SC	2	722	103
SP	5	747	108
Total Geral:	52	4.169	553

ANEXO II
MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO
DOS INCENTIVOS AO PACS E PSF

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	AGENTES	EQUIPES
AM	1304203	TEFE	203	13
Total da UF:		1	203	13
BA	2910727	EUNAPOLIS	222	30
BA	2925931	QUIXABEIRA	23	4
BA	2927002	RIO REAL	85	16
Total da UF:		3	330	50
GO	5209804	HIDROLINA	11	2
GO	5211800	JARAGUA	93	10
Total da UF:		2	104	12
MG	3101102	AIMORES	46	4
MG	3103009	ANTONIO DIAS	24	4
MG	3105905	BARROSO	48	8
MG	3109253	BUGRE	9	2
MG	3109402	BURITIZEIRO	68	6
MG	3118700	COQUEIRAL	22	3
MG	3120904	CURVELO	93	13
MG	3121704	DIOGO DE VASCONCELOS	9	2
MG	3122306	DIVINOPOLIS	70	16
MG	3124203	ESPERA FELIZ	50	7
MG	3125002	EWBANK DA CAMARA	10	2
MG	3127701	GOVERNADOR VALADA-RES	340	45
MG	3128600	GUARDA-MOR	16	3
MG	3130002	IBITURUNA	6	1
MG	3138104	LASSANCE	16	2
MG	3141801	MINAS NOVAS	70	8
MG	3148707	PEDRA AZUL	62	7
MG	3153004	PRATINHA	6	1
MG	3159803	SANTA VITORIA	40	5
MG	3164431	SAO SEBASTIAO DA VAR- GEM ALEGRE	7	1
MG	3169307	TRES CORACOES	31	5
MG	3170404	UNAI	100	9
Total da UF:		22	1.143	154
MT	5106265	NOVO MUNDO	33	3
Total da UF:		1	33	3
PA	1506609	SANTA MARIA DO PARA	65	6
Total da UF:		1	65	6
PE	2600104	AFOGADOS DA INGAZEI- RA	84	7
PE	2602001	BODOCO	80	10
PE	2603108	CACHOEIRINHA	35	7
Total da UF:		3	199	24
PR	4104303	CAMPO MOURAO	88	14
PR	4108403	FRANCISCO BELTRAO	92	8
PR	4119608	PITANGA	88	8
PR	4124053	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	35	3
Total da UF:		4	303	33
RJ	3300258	ARRAIAL DO CABO	67	9
RJ	3300506	BOM JARDIM	58	8
Total da UF:		2	125	17
RN	2407807	MONTE ALEGRE	53	8
Total da UF:		1	53	8
RS	4304689	CAPELA DE SANTANA	11	2
RS	4305355	CHARQUEADAS	46	10
RS	4312401	MONTENEGRO	40	3
RS	4314506	PINHEIRO MACHADO	24	4
RS	4320404	SERAFINA CORREA	21	3
Total da UF:		5	142	22
SC	4205407	FLORIANOPOLIS	704	100
SC	4215505	SANTA CECILIA	18	3
Total da UF:		2	722	103
SP	3511409	CERQUEIRA CESAR	27	5
SP	3513801	DIADEMA	600	100
SP	3518602	GUARIBA	78	1
SP	3519600	IBITINGA	12	2
SP	3523503	ITATINGA	30	0
Total da UF:		5	747	108
Total Geral:		52	4.169	553

PORTARIA Nº 1.360, DE 3 DE JULHO DE 2008

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital Municipal Alcides Carneiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício SESDEC GS nº 521, de 26 de junho de 2008, da Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro; e

Considerando a Deliberação CIB/RJ nº 441, de 17 de fevereiro de 2008, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro aprova o financiamento compartilhado entre o Município de Petrópolis, o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 3.719.194,20 (três milhões, setecentos e dezenove mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção do Hospital Municipal Alcides Carneiro.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 1.366, DE 3 DE JULHO DE 2008

Credencia Municípios a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa Saúde da Família.

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias nº 648/GM e nº 650/GM, ambas de 28 de março de 2006, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art.1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO
MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO
DO INCENTIVO À SAÚDE BUCAL

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	MOD. 1	MOD. 2	TOTAL
AM	1304203	TEFE	7	0	7
Total da UF:		1	7	0	7
BA	2902252	ARATACA	4	0	4
BA	2915502	ITAJUIPE	3	0	3
BA	2917003	ITIUBA	2	0	2
BA	2918001	JEQUIE	17	1	18
BA	2924009	PAULO AFONSO	17	0	17
BA	2927002	RIO REAL	8	0	8
BA	2930402	SERRA PRETA	7	0	7
Total da UF:		7	58	1	59
GO	5201108	ANAPOLIS	41	0	41
GO	5219902	SAO FRANCISCO DE GOIAS	3	0	3
Total da UF:		2	44	0	44
MG	3101102	AIMORES	2	0	2
MG	3114808	CARVALHOS	2	0	2
MG	3122306	DIVINOPOLIS	12	1	13
MG	3123304	DORES DO TURVO	1	0	1
MG	3124203	ESPERA FELIZ	5	0	5
MG	3125002	EWBANK DA CAMA- RA	2	0	2
MG	3125101	EXTREMA	8	0	8
MG	3126505	FRANCISCO BADARO	0	2	2
MG	3127370	GOIABEIRA	0	1	1
MG	3130002	IBITURUNA	0	1	1
MG	3146503	PAINS	1	0	1
MG	3149150	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	3	3
MG	3151404	PITANGUI	0	2	2
MG	3152402	POTE	4	0	4
MG	3156304	RODEIRO	2	0	2
MG	3159803	SANTA VITORIA	0	5	5
MG	3158300	SANTANA DA VAR- GEM	2	0	2
MG	3160454	SANTO ANTONIO DO RETIRO	0	3	3
MG	3169307	TRES CORACOES	3	0	3
Total da UF:		19	44	18	62
MT	5106752	PONTES E LACERDA	7	0	7
MT	5107578	RONDOLANDIA	0	1	1
Total da UF:		2	7	1	8
PB	2504009	CAMPINA GRANDE	30	0	30
PB	2509107	MARI	8	0	8
PB	2511400	PICUI	7	0	7
Total da UF:		3	45	0	45
PE	2603702	CANHOTINHO	8	0	8
Total da UF:		1	8	0	8
PR	4101804	ARAUCARIA	1	16	17
PR	4104303	CAMPO MOURAO	8	0	8
PR	4106506	CORONEL VIVIDA	0	4	4
PR	4108403	FRANCISCO BEL- TRAO	7	1	8
PR	4110805	IRETAMA	1	2	3
Total da UF:		5	17	23	40
RJ	3300258	ARRAIAL DO CABO	6	0	6
RJ	3300506	BOM JARDIM	6	0	6
Total da UF:		2	12	0	12

RN	2407807	MONTE ALEGRE	8	0	8
Total da UF:		1	8	0	8
RS	4312401	MONTENEGRO	2	0	2
RS	4314506	PINHEIRO MACHADO	3	0	3
RS	4317301	SANTA VITORIA DO PALMAR	3	0	3
RS	4322533	VALE DO SOL	2	0	2
Total da UF:		4	10	0	10
SE	2801306	CAPELA	7	0	7
Total da UF:		1	7	0	7
SP	3511409	CERQUEIRA CESAR	2	0	2
SP	3513801	DIADEMA	56	22	78
Total da UF:		2	58	22	80
Total Geral:		50	325	65	390

PORTARIA Nº 1.370, DE 3 DE JULHO DE 2008

Institui o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando que as doenças neuromusculares englobam um grupo de doenças que levam à fraqueza muscular generalizada envolvendo membros superiores e/ou inferiores, músculos da orofaringe e da respiração acarretando dificuldades para engolir, falar e respirar;

Considerando a necessidade de adotar medidas que permitam retardar a perda da função vital dos pacientes portadores de doenças neuromusculares ou mesmo evitá-la, bem como promover a melhoria da qualidade e expectativa de vida destes pacientes; e

Considerando a necessidade de ampliar o escopo do referido Programa contemplando, além da distrofia muscular progressiva, outras doenças neuromusculares cujos portadores, igualmente aos da primeira, de acordo com a fase de evolução de sua doença, comprometimento da função respiratória e outras determinadas situações clínicas, podem se beneficiar com a utilização de equipamentos que propiciem a ventilação nasal intermitente de pressão positiva, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

§ 1º O Programa ora instituído tem por objetivo melhorar a atenção à saúde dos portadores de doenças neuromusculares, adotar medidas que permitam retardar a perda da função vital destes pacientes ou mesmo evitá-la, promover a melhoria da sua qualidade e expectativa de vida e, ainda, ampliar o acesso à ventilação nasal intermitente de pressão positiva quando a mesma estiver indicada.

§ 2º O rol das doenças neuromusculares a ser contemplado pelo Programa será definido, em ato próprio, pela Secretaria de Atenção à Saúde.

§ 3º Pelo seu escopo restrito à distrofia muscular progressiva, fica extinto o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Pacientes Portadores de Distrofia Muscular Progressiva instituído pela Portaria nº 1.531/GM, de 4 de setembro de 2001.

Art. 2º Estabelecer que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema devam adotar as medidas necessárias à organização e implantação do Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares ora instituído.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS estabeleça os critérios técnicos para a implantação do Programa, o rol de doenças a serem contempladas, bem como adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência julho de 2008.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.531/GM, de 4 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 172-E, de 6 de setembro de 2001, Seção 1, página 71.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 1.361, DE 3 DE JULHO DE 2008

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício SESDEC GS nº 520, de 26 de junho de 2008, da Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO



PORTARIA Nº 1.367, DE 3 DE JULHO DE 2008

Altera os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde de Municípios do Estado de Pernambuco.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004; e Considerando a Portaria nº 724/GM, de 15 de abril de 2008, resolve: Art. 1º Alterar, por sete meses, os valores referentes à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, homologados do Estado de Pernambuco e de 6 Municípios, conforme o Anexo desta Portaria, com vigência a partir de abril de 2008. Parágrafo único. Os Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor referido neste artigo. Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para os Fundos Estadual e Municipais de Saúde correspondentes. Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0026 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Pernambuco. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

ESTADO: PERNAMBUCO

COD. IBGE	ESTADO	N.º MUNIC.	ESTRATO	ÁREA	POPULAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		REC. ESTADUAL - ANUAL	TFVS	REPASSE MENSAL DE
						RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL	REC. ESTADUAL - ANUAL			
						TFVS (R\$)	REPASSE PARA SES (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)	RECURSO FEDERAL (R\$)
26	PE	185	2	98.940	8.323.911	26.685.704,81	4.894.639,64	2.704.748,37	7.599.388,01	407.886,64
MUNICIPIOS										
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL				Rec. Municipais - Anual	TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)	
			TFVS (R\$)	INCENTIVO (R\$)		REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)				
260310	Cachoeirinha	17.922	39.459,60	8.602,56		48.062,16	14.418,65	62.480,81	4.005,18	
260350	Camocim de São Félix	16.067	36.126,00	7.712,16		43.838,16	13.151,45	56.989,61	3.653,18	
260750	Itaíba	26.545	57.381,00	12.741,60		70.122,60	21.036,78	91.159,38	5.843,55	
260825	Jucati	10.892	26.805,60	5.228,16		32.033,76	9.610,13	41.643,89	2.669,48	
261280	Santa Terezinha	10.623	26.321,40	5.099,04		31.420,44	9.426,13	40.846,57	2.618,37	
261580	Tupanatinga	22.023	49.241,40	10.571,04		59.812,44	17.943,73	77.756,17	4.984,37	
TOTAIS			104.072	235.335,00		49.954,56	85.586,87	370.876,43	23.774,13	

PORTARIA Nº 1.368, DE 3 DE JULHO DE 2008

Altera os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco e do Município de Poção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004; e Considerando a Portaria nº 1.213/GM, de 18 de junho de 2008, resolve: Art. 1º Alterar, por sete meses, os valores referentes à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, homologados do Estado de Pernambuco e do Município de Poção, conforme o Anexo a esta Portaria, com vigência a partir de junho de 2008. Parágrafo único. O Município fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor referido neste artigo. Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para os Fundos Estadual e Municipal de Saúde correspondentes. Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0026 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Pernambuco. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

ESTADO: PERNAMBUCO

</

PORTARIA Nº 1.369, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Pará para o desenvolvimento das ações contingenciais para intensificação do controle da doença de Chagas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; e Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Pará no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será pago em uma única parcela na competência junho de 2008. Art. 2º O recurso de que trata o artigo anterior refere-se a um incentivo para o desenvolvimento das ações contingenciais para intensificação do controle da doença de Chagas, com vistas a eliminação da transmissão oral. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática desse valor para Fundo Estadual de Saúde correspondente.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0015 - Incentivo Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, Certificados para Vigilância em Saúde - Localizador Estado do Pará. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 1º de junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 1.371, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió (AL)para a intensificação das ações de controle da filariose.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; e Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004, resolve: Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió, Estado de Alagoas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em uma única parcela que será paga na competência junho de 2008.

Art. 2º O recurso de que trata o artigo anterior refere-se a um incentivo para a intensificação das ações de controle da filariose, com vistas a sua eliminação enquanto problema de saúde pública. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática do valor para o Fundo Municipal de Saúde correspondente. Art. 4º Os créditos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0027 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Alagoas. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 1º de junho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 1.372, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza repasse financeiro para incentivo aos Hospitais de Referência do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.172 GM, de 15 de junho de 2004; Considerando a Portaria nº. 2.529/GM, de 23 de novembro de 2004;



Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004; e

Considerando a Portaria nº 1/SVS, de 17 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde de Alagoas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma do Anexo I a esta Portaria, que será pago a partir da competência maio de 2008.

Parágrafo único. Para os dois primeiros meses, competências maio e junho de 2008, o fator será pago em dobro, conforme disposto no § 3º, art. 11 da Portaria nº 2.529/GM, de 23 de novembro de 2004, na forma do Anexo II a esta Portaria.

Art. 2º O recurso, de que trata o artigo anterior, refere-se ao fator de incentivo para os Hospitais de Referência do Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal.

Art. 4º A Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas transferirá, diretamente, os recursos financeiros para os Hospitais de Referência sob sua responsabilidade.

Art. 5º Os créditos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0027 - Incentivo Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal Certificados para Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Alagoas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I				
UF	HOSPITAIS	NÍ- VEL	GES- TÃO	VALOR MENSAL R\$
AL	Maternidade Escola Santa Mônica	I	Estadual	1.500,00
T O T A L				1.500,00

ANEXO II					
UF	HOSPITAIS	NÍ- VEL	GES- TÃO	Valor 1 º mês R\$	Valor 2 º mês R\$
AL	Maternidade Escola Santa Mônica	I	Estadual	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 283, DE 2 DE JULHO DE 2008

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL/AM, ENTE PUBLICO FEDERAL INTEGRANTE DO SISTEMA único DE SAÚDE - SUS.

A Secretária Executiva do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência contida na Portaria GM/MS nº 93, de 5 de fevereiro de 2003, e em conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 1º da IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas modificações, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de Apoio às ações de Saúde do(a) COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL/AM, ente público federal integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, instrumento que integra a presente Portaria, independentemente de transcrição, com destinação de transferir recursos do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais), com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E MANUTEN-

ÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, conforme a seguir detalhado:

Processo nº 25000.098994/2008-82
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVENIENTE E/OU EXECUTORA: COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL/AM
CNPJ: 00.394.502/0020-07
DESPESAS CORRENTES: R\$ 6.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 240.000,00
NOTA DE CRÉDITO Nº 400464/2008

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão transferidos pelo Ministério da Saúde de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que esse período poderá ser alterado mediante reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos por este instrumento integrarão o patrimônio do(a) COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL/AM, mediante a apresentação de declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI

DIRETORIA-EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº. 25000.198929/2007-75, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 226.000,00, (duzentos e vinte e seis mil reais), alocados ao exercício de 2008, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº. 10.303.1293.20AH.0001, Natureza de Despesas nºs. 339030, 339039 e 339036, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº. 400032/2008, para o fim de descentralização à Universidade Federal da Bahia, visando a continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 697/2007, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/01/2008, sendo R\$ 226.000,00, (duzentos e vinte e seis mil reais), a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO - RS

DECISÕES DE 2 DE JULHO DE 2008

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - RS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 12, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25785.003673/2006-66	UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOP.DE TRAB.MÉDICO LTDA	352501.	87.096.616/0001-96	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12, II, "a", da Lei 9656 de 1998 , para o procedimento de ginecomastia bilateral.	64000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

MARCELO ISSAO UTIME

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO - RJ

DECISÕES DE 2 DE JULHO DE 2008

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - RJ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

PORTARIA Nº 41, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº. 25000.087558/2007-05, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 1.674.779,60, (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), alocados ao exercício de 2008, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº. 10.302.0016.8721.0001, Natureza de Despesas nºs. 339033, 339035, 339014 e 339036, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº. 400058/2008, para o fim de descentralização à Universidade Federal de São Paulo, visando a continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 519/2007, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 10/12/2007, sendo R\$ 1.674.779,60, (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, alterado pela RN nº 168, de 11 de janeiro de 2008, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa - IN nº 1/DIGES, de 10 de junho de 2002, torna público o DEFERIMENTO, dos cinco primeiros parcelamentos citados abaixo no período de junho a dezembro de 2007 e dos demais parcelamentos de janeiro a maio de 2008, conforme tabela abaixo:

CNPJ	VALOR PARCELA- DO	NÚMERO DE PARCELAS
00512543000198	75.015,00	60
04178490000171	86.851,39	41
03533726000188	369.569,66	36
35917970000130	170.502,31	60
53807475000150	96.528,82	60
77790228000157	48.883,20	12
00449744000198	74.119,49	12
92240605000178	10.990,71	10
01387625000110	21.213,87	13
02751464000165	39.984,34	25
34321950000130	46.215,71	21
92766641000170	17.662,82	03
92766641000170	17.299,38	03
04222989000139	35.243,57	22
01085378000106	41.135,00	40
00358011000148	234.891,66	60
01659087000176	9.201,12	09
01659087000176	6.332,88	06
62550256000120	70.263,86	42
00803125000150	32.320,00	20
16385684000127	6.279,84	04
17333055000116	5.552,40	03

Encontra-se disponível na Internet, no endereço: www.ans.gov.br o demonstrativo do parcelamento deferido.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS



Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.090049/2007-16	MEDIAL SAÚDE S/A.	302872.	43.358.647/0001-00	Neg. cob. em atend. Hosp., no que se refere aos honor. médicos pagos em razão do trat. cirúrg. de varizes bilat.. Art. 35-G da Lei 9656/98 c/c art.54, § 4º, da Lei 8078/90 c/c art.12, II, "c", da Lei 9656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.306694/2006-85	ODMED SERVIÇOS ODONTO-LÓGICOS LTDA	408271.	02.056.488/0001-02	Comercializar os produtos de registros de números 431530008 e 426477991 após seu cancelamento na ANS em 11/10/2006. Art. 9º, da Lei 9.656/98 c/c art. 11 da RN 85/04, alterada pela RN 100/05.	2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

WLADMIR VENTURA DE SOUZA

GERÊNCIA-GERAL DE AJUSTE E RECURSO

DECISÕES DE 3 DE JULHO DE 2008

O Gerente-Geral de Ajuste e Recurso no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 14, de 18/09/2007, publicada no DO de 21/09/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25780.000502/2005-44	Assistência Médica Paraense Ltda.	348392	01.064.845/0001-03	Susp. a assist. a saúde da benef. D.S.F., contrato 61150, ao não gar. em 15/05/05, cib. Para real. do proc. cir. timpanomastoi-dectomia. Art. 11, § único da Lei 9656/98	50.000,00 (cinquenta mil reais)
25785.000079/2005-32	Centro Clínico Gaúcho Ltda.	392804	00.773.639/0001-00	Deix. de gar. cob. obrig. para real. de os exames de Carve-nosometria e Caversonografia, em 28/10/04, no Hosp. S. Lucas - PUCRS, p. o cons. A.L.S., vinc. ao pl. empr. Art. 12, da Lei 9656/98	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25789.002903/2005-59	Pró-Saúde Assistência Médica Ltda.	312029	02.613.026/0001-30	Reduzir capac. da rede hosp. cred. sem prévia autorização da ANS Art. 88, da RN 124/06, pela conduta contrária ao Art. 17 § 4 da Lei 9656/98	258.284,21 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos)
33902.016437/2005-73	Sul América Companhia de Seguro Saúde	006246	01.685.053/0001-56	Negar cob. p. proced. denom. Tomografia comp. de Tórax, em 18/9/01, p. cons. P.C., sob arg. De dlp, sem julgamento da ANS. Art. 11, § único da Lei 9656/98.	Anulação do AI 17261. Arquivamento.
25782.000041/2005-90	Unimed Campinas - Coopera-tiva de Trabalho Médico	335690	46.124.624/0001-11	Não garant. a def. do impasse através do forn. stent revestido c. rapamicina, em ato cir. realizado. Art. 1, § 1, d, da Lei 9656/98.	30.000,00 (trinta mil reais).
33902.144138/2005-28	Unimed São Gonçalo - Niterói - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospita-lares	343731	28.630.531/0001-87	Deixar de garantir a cob. de internação, em caráter de urgência, decorrente de complicação do proc. gest. da benef. K.S.M. Art. 35-C da Lei 9656/98, c/c 3 da Consu 13/98 e art. 7, III da RDC 24/00.	50.000,00 (cinquenta mil reais)
25782.000069/2005-27	Unimed Regional de Campo Mourão Cooperativa de Traba-lho Médico	306100	81.715.716/0001-77	Deix. de gar. a cob. obr. do medic. Zofran, na dose presc. pelo méd. assist., em 01/03/05, em proced. de quimiot. ao benef. U.V.G. Art. 12, I, b, da Lei 9656/988.	32.000,00 (trinta e dois mil reais)

FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA TELLES

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 17 DE MARÇO DE 2008

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provi-sório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.080580/2003-57	UNIMED ALAGIPE - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABAL	311341.	35.731.827/0001-50	Descumprimento da obrigação de envio do DIOPS, pre-vista no art 20 da Lei 9656/98 c/c art 3º da RE 01/01. Infração configurada.	82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)

MERCEDES SCHUMACHER

DECISÕES DE 16 DE JUNHO DE 2008

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.223859/2002-51	UNIMED DE MANAUS CO-OP. DO TRABALHO MEDI-CO LTDA	311961.	04.612.990/0001-70	Descumprimento da obrigação de fornecer infor. requis. atrav. do Requerimento de Infor., prevista no art. 6º da RDC 24/00. Prescrição.	Anulação do AI 12855. Arquivamento.

MERCEDES SCHUMACHER

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 3 de julho de 2008 Nº 62 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, não conhece dos recursos a seguir especificados, determinando a extinção do recurso, sem julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.	ANEXO Recurso expediente nº: 313984/08-1 NOME DA EMPRESA: Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda. NOME DO PRODUTO: Wafer recheado sabor morango para dietas com restrição de açúcar NUMERO DO PROCESSO: 25005.000037/2007-01 NUMERO REGISTRO: - EMBALAGEM: PLASTICO-Primária VALIDADE PRODUTO: 08 Meses CLASS/CAT DESCRIÇÃO: AGUA MINERAL VALIDADE REGIS-TRO: - MARCA DO PRODUTO: DOCE VIDA ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimentos e Bebi-das Recurso expediente nº: 313969/08-7 NOME DA EMPRESA: Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda. NOME DO PRODUTO: BISCOITO RECHEADO SABOR MO-RANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇUCAR NUMERO DO PROCESSO: 25005.000039/2007-92 NUMERO RE-GISTRO: -	EMBALAGEM: PLASTICO-Primária VALIDADE PRODUTO: 12 Meses CLASS/CAT DESCRIÇÃO: AGUA MINERAL VALIDADE REGIS-TRO: - MARCA DO PRODUTO: DOCE VIDA ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimentos e Bebi-das Recurso expediente nº: 380167/08-8 NOME DA EMPRESA: Sanavita Indústria e Comércio de Alimen-tos NOME DO PRODUTO: Pó para o preparo de bebidas sabor vitamina de frutas NUMERO DO PROCESSO: 25004.270276/2007-07 NUMERO REGISTRO: - EMBALAGEM: PLASTICO-Primária VALIDADE PRODUTO: 12 Meses CLASS/CAT DESCRIÇÃO: ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO VALIDADE REGISTRO: - MARCA DO PRODUTO: PHD PREMIUM SHAKE ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimentos e Bebidas Nº 63 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, os
--	---	--



incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, conhece e não confere efeito suspensivo aos recursos a seguir especificados, determinando o normal prosseguimento da análise para posterior julgamento do mérito pela Diretoria Colegiada.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Recurso expediente nº: 346349/08-4
NOME DA EMPRESA: Bandeirantes Águas Minerais do Brasil S/A
NOME DO PRODUTO: Água Mineral Natural
NUMERO DO PROCESSO: 25003.040172/97
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Revalidação de Registro
Recurso expediente nº: 366360/08-4
NOME DA EMPRESA: GT Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
NOME DO PRODUTO: Guaraná com fibras de psyllium e laranja, colina, ácido pantotênico e cromo em cápsulas
NUMERO DO PROCESSO: 25004.320043/2008-65
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimentos e Bebidas
Recurso expediente nº: 366300/08-1
NOME DA EMPRESA: GT Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
NOME DO PRODUTO: Módulo de nutrientes para nutrição enteral ou oral l-carnitina sabor laranja.
NUMERO DO PROCESSO: 25004.320007/2008-00
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimentos e Bebidas
Recurso expediente nº: 420511/08-1
NOME DA EMPRESA: Vital Natus Farmacêutica Ltda.
NOME DO PRODUTO: Quitosana e biotina em comprimidos
NUMERO DO PROCESSO: 25004.360289/2007-99
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimentos e Bebidas
Recurso expediente nº: 427397/08-4
NOME DA EMPRESA: Herbalife International do Brasil Ltda.
NOME DO PRODUTO: Fibras alimentares solúveis
NUMERO DO PROCESSO: 25004.110020/2007-63
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro de Alimento e Bebida
Recurso expediente nº: 449933/08-6
NOME DA EMPRESA: Probióticos Laboratórios Ltda
NOME DO PRODUTO: Alimento compensador para praticantes de atividade física/ sabor banana/ sabor pêssego
NUMERO DO PROCESSO: 25004.001970/96
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Alteração de fórmula
Alteração de nome
Extensão para registro único
Alteração de prazo de validade
Alteração de rotulagem
Recurso expediente nº: 460484/08-9
NOME DA EMPRESA: Supley Laboratório de Alimentos e Suplementos Nutricionais Ltda ME
NOME DO PRODUTO: Repositor hidroeletrólítico para praticantes de atividade física sabor morango/ melancia/ uva/ guaraná com açaí
NUMERO DO PROCESSO: 25004.130006/2008-67
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro Único de Alimentos e Bebidas
Recurso expediente nº: 460506/08-3
NOME DA EMPRESA: Supley Laboratório de Alimentos e Suplementos Nutricionais Ltda ME
NOME DO PRODUTO: Repositor hidroeletrólítico para praticantes de atividade física sabor tangerina/manga
NUMERO DO PROCESSO: 25004.130007/2008-10
ASSUNTO PETIÇÃO ORIGINAL: Registro Único de Alimentos e Bebidas

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 366, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria n.º 1.161/GM, de 7 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica, no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta e define as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade;
Considerando a Portaria SAS/MS nº 723, de 28 de dezembro de 2007, que em seu Art. 13 estabelece as compatibilidades dos procedimentos de Alta Complexidade com as habilitações em Traumatismo-Ortopedia, Neurocirurgia e Oncologia, de forma;
Considerando a Portaria SAS/MS nº 144, de 11 de março de 2008, que habilita, nos respectivos Estados, as Redes de Assistência ao Paciente Neurológico;
Considerando manifestação da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul; e
Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada / Coordenação-Geral de Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º - Alterar a habilitação dos estabelecimentos a seguir para Centro de Referência em Neurologia:

CNPJ	CNES	Código	Razão Social/Nome Fantasia/Município/UF
92021062/0001-06	2246988	16.03- 16.04 16.05- 16.06 16.07, 16.09	Associação Hospitalar São Vicente de Paulo/Hospital São Vicente de Paulo - Passo Fundo/RS
87020517/0001-20	2237601	16.03- 16.04 16.05- 16.06 16.07- 16.08 16.09- 16.10	Hospital de Clínicas de Porto Alegre/RS
88630413/0002-81	2262568	16.03- 16.04 16.05- 16.06 16.07- 16.08 16.09, 16.10	União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas PUCRS - Porto Alegre/RS
92815000/0001-68	2237253	16.03- 16.04 16.05- 16.06 16.07- 16.08 16.09- 16.10	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre/RS
92787126/0001-79	2265060	16.03 -16.04 16.05- 16.06 16.07- 16.09	Hospital Cristo Redentor S/A - Porto Alegre/RS

Art. 2º - Definir que a alteração de que trata esta Portaria far-se-á até a competência dezembro/2008, prazo para a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul encaminhar à Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada / Coordenação-Geral de Alta Complexidade, a relação dos Centros de Referência aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado, conforme estabelece a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CARVALHO DE NORONHA

Ministério das Cidades

CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 2 DE ABRIL DE 2008

Aprova alterações no texto do Regimento Interno do ConCidades, homologado pela Resolução Normativa nº 02, de 06 de junho de 2006.

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e considerando a necessidade de revisão do seu Regimento Interno, de forma a viabilizar uma melhor condução dos trabalhos do ConCidades, a partir da adequação de suas regras de funcionamento às demandas reais vinculadas ao desenvolvimento de suas atividades, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O ConCidades tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e metropolitano, e no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, e com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades."
Art. 2º Os incisos II, IV, V, X, XII e XIII, e o Parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do ConCidades passam a vigorar com a seguinte redação:
"

II - acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de planejamento e gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano e metropolitano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
.....

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, levando em consideração, no que couber, os aspectos regionais e metropolitanos;
V- promover a cooperação e a ação federativa entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

X - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e regional;
.....

XII - propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano e regional, e

XIII - promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano e regional e da propriedade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados.

Parágrafo único. Em consonância com as resoluções a serem emitidas pelo ConCidades, previstas no inciso IV, o Ministério das Cidades disciplinará, no âmbito da suas competências, as matérias relativas à aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e regional."

Art. 3º O art. 3º do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido do inciso XXVIII, com a seguinte redação:
".....

XXVIII - apreciar e deliberar sobre as proposições a ele encaminhadas, nos termos dos artigos 26 a 30 deste regimento, em especial as relativas à aprovação dos Planos Setoriais Nacionais".

Art. 4º Fica revogado o inciso XVI do art. 3º do Regimento Interno do ConCidades.

Art. 5º O § 1º, e o inciso II do § 2º do art. 8º do Regimento Interno do ConCidades passam a vigorar com a seguinte redação:
".....

§ 1º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do ConCidades os órgãos e entidades indicados neste artigo e aqueles eleitos durante a Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º.....
II- utilização, como referência, das diretrizes e princípios aprovados nas Conferências Nacionais das Cidades;
....."

Art. 6º O art. 8º do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido de novo § 1º, com a redação que segue, procedendo-se à renumeração dos demais parágrafos subseqüentes:
".....

§ 1º As entidades civis mencionadas nos incisos de II a VIII, deste artigo, deverão ser reconhecidas pelos respectivos segmentos como organismos com representação de caráter nacional, ou pertencentes a fóruns ou redes nacionais.
....."

Art. 7º O caput, e os §§ 1º e 2º do art. 9º do Regimento Interno do ConCidades passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O mandato do órgão ou entidade será de três anos, ficando a critério dos mesmos a indicação, a substituição ou a manutenção dos seus respectivos representantes.

§ 1º Na ausência do representante previsto nos incisos do artigo 8º deste regimento, ele próprio não poderá indicar substituto da entidade ou órgão que representa.

§ 2º Após a segunda ausência consecutiva do conselheiro, a Secretaria Executiva do ConCidades deverá enviar comunicado à entidade ou órgão que o mesmo representa, advertindo sobre a ocorrência das ausências."

Art. 8º O art. 9º do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, que terão a seguinte redação:
".....

§ 3º A entidade ou órgão será comunicada pela Secretaria Executiva do ConCidades a fim de que providencie a indicação de novo representante, após a terceira ausência consecutiva e injustificada do conselheiro.

§ 4º Nos casos em que a Conferência Nacional das Cidades eleger uma entidade suplente, diferente da entidade titular, no mesmo segmento, a entidade titular que faltar três reuniões sem justificativa, no período de 12 meses, será substituída pela entidade suplente respectiva, ficando a referida suplência vaga até a próxima eleição."

Art. 9º Fica revogado o art. 10 do Regimento Interno do ConCidades.

Art. 10 O art. 12 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:
".....

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho das Cidades garantirá, a cada reunião do ConCidades, espaço para a reunião dos segmentos que compõem o Conselho e para reunião dos Comitês Técnicos."

Art. 11 O caput do art. 13 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 Para as reuniões do ConCidades será constituída uma Comissão Coordenadora dos trabalhos que auxiliará o Presidente e a Secretaria Executiva do ConCidades nas seguintes funções:
".....

Art. 12 O art. 13 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido dos incisos I e II, com a redação que segue, procedendo-se à renumeração dos demais incisos subseqüentes:
".....

I - receber, analisar e emitir pareceres sobre as propostas de deliberações a serem submetidas ao plenário do ConCidades;

II- articular as propostas e encaminhamentos dos Comitês Técnicos junto ao Plenário;
....."

Art. 13 O Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido do art. 13A, que terá a seguinte redação:
"Art. 13A A Comissão Coordenadora será composta por:
I- um representante de cada segmento que compõe o ConCidades, e
II- um assessor técnico de cada uma das Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades para acompanhamento da elaboração das propostas e dos encaminhamentos dados às matérias aprovadas pelo ConCidades.

§ 1º Poderá a Comissão solicitar, em caráter preliminar, a participação de membro da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, visando colaborar com o exame de legalidade das propostas de deliberações a serem submetidas ao Plenário do ConCidades.

§ 2º Os representantes dos segmentos deverão ser indicados no início das reuniões dos Comitês Técnicos e/ou do Plenário do Conselho, permanecendo esta composição até o final da reunião.

§ 3º O Presidente convidará, no início da reunião do Plenário, dois representantes da Comissão Coordenadora para auxiliar a Mesa de Direção dos trabalhos."



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 3.960, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autorizar WILLIAM CURVELO LUBE , CPF nº 011.974.177-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 07/07/2008 a 14/07/2008.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 3.946, DE 3 DE JULHO DE 2008

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à AMAZONIA OPE-RACOE PORTUARIAS LTDA, por meio do Ato nº 33038, de 29/01/2003, para AGENCIA DE VIAGENS RIO AMAZONAS LT-DA, CNPJ nº 08.492.820/0001-50, bem como a outorga de auto- rização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.947, DE 3 DE JULHO DE 2008

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à CON-CAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 54.044.573/0001-46 associada à autorização para exploração do Ser- viço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.948, DE 3 DE JULHO DE 2008

Expede autorização à CONSTRUCAP CCPS ENGENHA-RIA E COMERCIO SA, CNPJ nº 61.584.223/0001-38 para explo- ração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.949, DE 3 DE JULHO DE 2008

Expede autorização à EDUARDO ANTONIO DE CARVA- LHO FEITOSA, CNPJ nº 01.642.293/0001-73 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.950, DE 3 DE JULHO DE 2008

Expede autorização à L R COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ nº 08.935.043/0001-70 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga auto- rização de uso de radiofrequência associada a autorização do ser- viço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.951, DE 3 DE JULHO DE 2008

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MARTA GARCIA CUNHA SPEARS, CPF nº 036.061.458-29 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.952, DE 3 DE JULHO DE 2008

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à PETRO- LEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0793- 79 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Pri- vado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

Art. 14 Os incisos I e VII do art. 14 do Regimento Interno do ConCidades passam a vigorar com a seguinte redação:

".....
I- deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;

VII- solicitar aos Comitês Técnicos a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas a sua finalidade, nos termos do art. 2º, e

Art. 15 O caput do art. 15 do Regimento Interno do Con- Cidades passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Quando da sua convocação, as reuniões do Con- Cidades terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

Art. 16 Fica revogado o inciso II do art. 15 do Regimento Interno do ConCidades.

Art. 17 O caput do art. 19 do Regimento Interno do Con- Cidades passa a vigorar com a redação que segue, acrescido dos seguintes incisos e parágrafos:

"Art. 19 As decisões do ConCidades serão formalizadas me- diante:

I- resoluções normativas, reservadas à regulamentação e nor- matização dos atos do ConCidades;

II- resoluções recomendadas, relativas aos atos do Ministério das Cidades e de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil, e

III- resoluções administrativas, concernentes aos atos admi- nistrativos necessários à gestão das atividades internas do ConCi- dades.

§ 1º Pareceres e notas técnicas emitidos pelos Comitês Téc- nicos deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Plenário do ConCidades.

§ 2º A Comissão Coordenadora deverá sistematizar e or- ganizar as propostas de resoluções para submetê-las à votação do Plenário.

§ 3º As propostas de resoluções debatidas nos Comitês Téc- nicos deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Executiva do ConCidades para viabilizar os trabalhos da Comissão Coordenadora que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação do Plenário.

§ 4º As propostas que não forem apresentadas no âmbito dos Comitês Técnicos deverão ser subscritas por, no mínimo, três seg- mentos e entregues à Secretaria Executiva do ConCidades até o fim da reunião que anteceder o trabalho de análise das resoluções a ser realizado pela Comissão Coordenadora.

§ 5º A Secretaria Executiva do ConCidades deverá pro- videnciar, aos conselheiros, a distribuição avulsa das propostas de resoluções que serão apreciadas pelo Plenário.

§ 6º As resoluções não homologadas deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do ConCidades que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos."

Art. 18 O caput e o § 2º do art. 20 do Regimento Interno do ConCidades passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 A Secretaria Executiva do ConCidades será vin- culada ao seu Presidente, conforme Regimento Interno do Ministério das Cidades.

§ 2º A Secretaria Executiva do ConCidades será formada por uma equipe composta por um coordenador, um representante de cada Secretaria do Ministério das Cidades e equipe técnica.

Art. 19 Os incisos I e IX do art. 21 do Regimento do ConCidades passam a vigorar com a seguinte redação:

I- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de infor- mes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

IX- fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das le- gislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Mi- nistério Público e da Sociedade Civil;

Art. 20 O Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido do art. 23A, com a seguinte redação:

"Art. 23A Os Comitês Técnicos realizarão suas reuniões, observando as resoluções do Conselho das Cidades e as deliberações das Conferências Nacionais, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas de cada uma das áreas de atuação do Ministério das Cidades."

Art. 21 O § 2º do art. 24 do Regimento Interno do Con- Cidades passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os Comitês Técnicos serão coordenados pelos Secre- tários Nacionais do Ministério das Cidades responsáveis pelos res- pectivos temas e, em caso de ausência, por um substituto designado no âmbito das respectivas secretarias."

Art. 22 O inciso II do art. 26 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:

II- normatização, funcionamento e acompanhamento da im- plementação do Sistema Nacional de Habitação;

Art. 23 O art. 26 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, que terão a seguinte re- dação:

VIII- política de regularização fundiária, em conjunto com o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, e IX- matérias relativas à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, em conjunto com o Comitê Técnico de Plane- jamento e Gestão do Solo Urbano."

Art. 24 O caput do art. 27 do Regimento Interno do Con- Cidades passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 O Comitê Técnico de Saneamento Ambiental tem por finalidade o debate e o encaminhamento de proposições ao Ple- nário do Conselho sobre:

Art. 25 O inciso XIV do art. 28 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:

XIV- definição de indicadores e parâmetros para a redução dos custos dos insumos do transporte coletivo urbano e metropolitano e acompanhamento de sua efetividade;

Art. 26 O inciso II do art. 29 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:

II- a construção de uma política nacional de desenvolvimento urbano, considerando os aspectos regionais e metropolitanos;

Art. 27 O art. 29 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido dos incisos VI e XIV, com a redação que segue, procedendo-se à renumeração dos incisos subsequentes:

VI- a elaboração de propostas de resoluções que objetivem a orientação e a recomendação no que diz respeito à implementação dos instrumentos de política urbana do Estatuto da Cidade e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a promover o direito à cidade com o cumprimento da função social da propriedade e o acesso à terra urbanizada, regularizada e bem lo- calizada para todos os segmentos sociais;

XIV- matérias relativas à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, em conjunto com o Comitê Técnico de Habi- tação."

Art. 28 O art. 33 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, que terão a seguinte re- dação:

§ 1º Para as reuniões dos Comitês Técnicos deverá ser con- stituída uma Mesa de Direção dos Trabalhos composta pelo respectivo coordenador, um relator e um secretário.

§ 2º Os relatores e secretários serão designados dentre os funcionários de cada uma das respectivas Secretarias Nacionais.

§ 3º As pautas e demais documentos relacionados às reu- niões deverão ser encaminhados juntamente com o ato de convo- cação.

§ 4º Cada Comitê deverá contar com os serviços dos as- sessores previstos no inciso II do art. 13A, para auxiliar no processo de elaboração das propostas de resoluções."

Art. 29 O Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido do art. 33A, que terá a seguinte redação:

"Art. 33A O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões dos Comitês Técnicos será de 10 membros do Con- selho."

Art. 30 Fica revogado o Capítulo IV do Regimento Interno do ConCidades.

Art. 31 O art. 46 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho das Cidades encaminhará os procedimentos para a emissão de crachá funcional do Ministério das Cidades e de certificado de participação aos conselheiros no final do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da fun- ção."

Art. 32 O art. 47 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 O ConCidades poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do co- nhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com or- ganismos nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de ex- periências e o subsidio do exercício das suas competências."

Art. 33 O art. 48 do Regimento Interno do ConCidades passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 O Ministério das Cidades garantirá os recursos ne- cessários com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos representantes referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 8º, deste regimento."

Art. 34 Esta resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho



ATO Nº 3.953, DE 3 DE JULHO DE 2008

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 04.817.052/0001-06 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.954, DE 3 DE JULHO DE 2008

Expede autorização à T-LESTE TELECOMUNICAÇÕES LESTE DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 05.352.366/0001-43 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.955, DE 3 DE JULHO DE 2008

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à VIACAO LEME LTDA, CNPJ nº 48.635.593/0003-50 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.956, DE 3 DE JULHO DE 2008

Expede autorização à WG & F TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 07.635.751/0001-23 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de março de 2008

Nº 740/2008 - PBOA/SPB - Ref.: PADO n.º 53500.032.768/2005 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Easytone Telecomunicações Ltda., em razão do não atendimento do compromisso de abrangência, infringindo o art. 33 da Resolução n.º 283/2001.

Em 14 de março de 2008

Nº 807/2008 - PBOA/SPB - Ref.: PADO n.º 53508.012.304/2004 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à ETML - Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda., em razão do não atendimento do prazo contratual para a implementação do STFC, infringindo a cláusula 1.5. do termo de Autorização n.º 242/2002/SPB-Anatel.

Em 25 de abril de 2008

Nº 1.201/2008 - PBOA/SPB - Ref.: PADO n.º 53528.003113/2006 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, à Fonet Brasil LTDA., em razão da não implementação do STFC conforme o disposto no Termo de Autorização n.º 308/2004/SPB-Anatel, infringindo o Art. 33 do Anexo à Res. n.º 283/2001.

GILBERTO ALVES
Interino

Em 9 de junho de 2008

Nº 1.622/2008 - PBOAC/PBOA/SPB - Ref.: PADO n.º 53524.002839/2006 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, à Brasil Telecom S.A., em razão de irregularidades relativas ao cadastramento e licenciamento de estações de comutação, infringindo os itens 4.9 e 6.1.1 do Anexo à Resolução n.º 324/2002.

Nº 1.623/2008 - PBOAC/PBOA/SPB - Ref.: PADO n.º 53504.012393/2006 - Resolve: aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, à 51 Brasil Telecomunicações LTDA., em razão da não implementação do STFC conforme o disposto no Termo de Autorização nº 314/2004, infringindo a Cláusula 9.1, incisos I e XXII do referido Termo, e o Art. 33 do Anexo à Res. n.º 283/2001.

JOSÉ GONÇALVES NETO
Substituto

Em 14 de janeiro de 2008

Nº 88/2008 - PBOA/SPB - Ref.: PADO n.º 53500.032.761/2005 - Resolve: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à Aerotech Telecomunicações Ltda., em razão do não atendimento do prazo contratual para a implementação do STFC, infringindo a cláusula 15.1 do Termo de Autorização.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE MARÇO DE 2008

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, inciso XVIII do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001748/2005, resolve:

Autorizar a RÁDIO FM DO PORTO LTDA., com sede no município de Porto União, no Estado de Santa Catarina, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a utilizar nas transmissões de sua estação de radiodifusão, a denominação de fantasia "ANTENA 1 FM PORTO UNIÃO".

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(53000001748.05 - 13.05.2008 - 119,68)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DOBRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BOLIVIANO"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Bolívia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, firmado em 17 de dezembro de 1996,

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da educação reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Apoio ao Desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar Boliviano" (doravante denominado "Projeto"), que tem o objetivo de assessorar o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar na Bolívia, por meio de transferência de experiência, conhecimento técnico e capacitação dos agentes envolvidos no programa.

2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e

b) o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

2. O Governo da República da Bolívia designa:

a) o Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Comitê Técnico de Alimentação Escolar como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Bolívia as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo boliviano, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República da Bolívia cabe:

a) designar técnicos para desenvolver no Brasil as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Bolívia.

Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, as Partes Contratantes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento publicado.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.



Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Feito em Brasília, em 27 de maio de 2008, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Pelo Governo da República da Bolívia
RENÉ MAURICIO DORFLER OCAMPO
Embaixador da Bolívia no Brasil

MAGDALENA CAJIAS DE LA VEJA
Ministra da Educação

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "FORTELECIMENTO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO BRASIL E NA BOLÍVIA"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Bolívia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, firmado em 17 de dezembro de 1996,

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da educação reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Fortalecimento da oferta da educação escolar indígena no Brasil e na Bolívia" (doravante denominado "Projeto"), que tem o objetivo de oferecer condições para o aumento da oferta, com qualidade, da educação intercultural bilíngüe e básica no Brasil e na Bolívia, por meio dos processos de formação inicial, continuada e superior de professores indígenas e projetos político-pedagógicos de escolas indígenas de ensino médio técnico-profissional.
2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
 - a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
 - b) o Ministério da Educação como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
2. O Governo da República da Bolívia designa:
 - a) o Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
 - b) o Ministério de Educação e Culturas como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

- Artigo III**
1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
 - a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Bolívia as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
 - b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
 - c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo boliviano, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e
 - d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
 2. Ao Governo da República da Bolívia cabe:
 - a) designar técnicos para desenvolver no Brasil as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
 - b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
 - c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e
 - d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Bolívia.

Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, as Partes Contratantes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento publicado.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Feito em Brasília, em 27 de maio de 2008, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Pelo Governo da República da Bolívia
RENÉ MAURICIO DORFLER OCAMPO
Embaixador da Bolívia no Brasil

MAGDALENA CAJIAS DE LA VEJA
Ministra da Educação

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS PARA A GESTÃO DAS CULTURAS"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Bolívia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, firmado em 17 de dezembro de 1996,

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área cultural reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Intercâmbio de Experiências e Conhecimentos para a Gestão das Culturas" (doravante denominado "Projeto"), que tem o objetivo de intensificar o intercâmbio de conhecimentos sobre gestão das culturas entre o Brasil e a Bolívia, de forma a construir uma estratégia conjunta de promoção e proteção da diversidade cultural dos países e de suas heranças comuns.
2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
 - a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
 - b) o Ministério da Cultura do Brasil - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
2. O Governo da República da Bolívia designa:
 - a) o Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
 - b) o Vice-Ministério de Desenvolvimento das Culturas como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.



Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Bolívia as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo boliviano, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
2. Ao Governo da República da Bolívia cabe:

a) designar técnicos para desenvolver no Brasil as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Bolívia.

Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, as Partes Contratantes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento publicado.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Feito em Brasília, em 27 de maio de 2008, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Pelo Governo da República da Bolívia
RENE MAURICIO DORFLER OCAMPO
Embaixador da Bolívia no Brasil

MAGDALENA CAJIAS DA LA VEJA
Ministra da Educação

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE EL SALVADOR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de El Salvador
(doravante denominados as "Partes"),

Reconhecendo o interesse mútuo e os benefícios advindos do fortalecimento da cooperação científica, tecnológica e técnica, no âmbito de uma relação amistosa, e em consequência do desejo mútuo de cooperar em áreas definidas,

Chegam ao seguinte entendimento:

1. Estimular e promover a cooperação nos campos do desenvolvimento, da inovação e da tecnologia, com enfoque nas seguintes áreas, mas não limitada a elas: tecnologia industrial, estratégia tecnológica, gerência de pesquisa e desenvolvimento, informação técnica, energias alternativas, incubação de empresas de tecnologia e incubação em geral, qualidade e produtividade.
2. Realizar o disposto no parágrafo anterior por meio das seguintes atividades:

a) execução de projetos conjuntos em áreas de interesse mútuo;

b) promoção do intercâmbio de informação tecnológica e técnica e de experiências na pesquisa e no desenvolvimento da tecnologia industrial;

c) facilitação da atualização técnica de cientistas e engenheiros por meio do intercâmbio de funcionários em bases de benefício mútuo;

d) promoção do intercâmbio entre provedores de serviços tecnológicos, provenientes dos setores público e privado e do ambiente acadêmico;

e) facilitação do intercâmbio de documentos de referência, literatura, políticas, leis e documentos de instituições relacionadas;

f) promoção da assistência técnica de especialistas em qualquer tema relacionado, por meio de cursos presenciais ou à distância;

g) facilitação das visitas de empresários salvadorenhos a indústrias brasileiras; e

h) promoção da transferência de conhecimento e experiências sobre os modelos de apoio às pequenas e médias empresas, no que se refere à qualidade e à produtividade.

3. A modalidade e os recursos para execução das atividades individuais de cooperação no âmbito deste Memorando de Entendimento (doravante denominado "Memorando") serão acordados pelas Partes. Cada projeto a ser realizado pelas Partes, no âmbito deste Memorando, será regido por um instrumento adequado acordado entre as instituições congêneres, responsáveis pela execução dos projetos nos dois países, de acordo com as leis e regulamentos em vigor nos dois países.

4. Quando for acordado, as atividades relacionadas a qualquer projeto ou iniciativa serão implementadas conforme leis e regulamentos vigentes no lugar onde serão executadas.

5. Ambas as Partes envidarão esforços para facilitar os processos relativos à preparação, negociação e realização de atividades no âmbito deste Memorando e, para este fim, poderá ser acordado contato direto e contínuo entre as instituições responsáveis pela execução dos projetos, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, pela parte brasileira, e o Ministério de Economia, pela parte salvadorenha.

6. As Partes poderão designar representantes para negociar projetos específicos relacionados às áreas de cooperação mencionadas no primeiro parágrafo.

7. As Partes deverão revisar regularmente o progresso obtido com a cooperação técnica a que se destina esse Memorando. Se necessário, serão convocadas reuniões em lugar e data previamente convencionadas pelas Partes.

8. O presente Memorando entrará em vigor no dia de sua assinatura por ambas as Partes. O Memorando terá validade de cinco anos, que poderá ser prorrogada por igual período adicional mediante troca de Notas entre as Partes.

9. Este Memorando poderá ser terminado por solicitação de qualquer uma das Partes por meio de notificação escrita, com três meses de antecedência. No caso de vencimento ou término do Memorando, as obrigações e os compromissos acordados terão continuidade até a conclusão das atividades ou projetos.

10. Este Memorando poderá ser emendado a qualquer momento se assim for acordado pelas Partes.

Feito em São Salvador, República de El Salvador, em 29 de maio de 2008, em dois originais em português e em espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República de El Salvador
MARISOL ARGUETA DE BARILLAS
Ministra de Relações Exteriores

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO TURÍSTICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE EL SALVADOR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de El Salvador
(doravante denominados "Partes"),

Convencidos da importância que o desenvolvimento das relações turísticas pode ter, não somente a favor de suas economias, como também no intercâmbio cultural, social e de amizade entre seus respectivos povos;

Convencidos de que o turismo, em razão de sua dinâmica sócio-cultural e econômica, é excelente instrumento para promover desenvolvimento econômico, entendimento, boa vontade e para estreitar as relações entre os povos,

Resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Turística, nos seguintes termos:

Artigo I

Instituições de Promoção Turística

1. Em conformidade com a legislação interna de cada Parte, as instituições a cargo de turismo serão responsáveis por promover o intercâmbio turístico bilateral.
2. Ambas as Partes irão gerir as facilidades a seu alcance para instalação e funcionamento das ditas instituições na medida de sua capacidade legal e orçamentária.

Artigo II

Desenvolvimento da Indústria Turística e da Infra-estrutura

As Partes, em conformidade com suas legislações, facilitarão e alentarão as atividades de prestadores de serviços turísticos, como: agências de viagens, operadoras turísticas, cadeias hoteleiras, linhas aéreas e companhias de navegação, principalmente, sem prejuízo de qualquer outro que possa gerar turismo recíproco entre as Partes.

Artigo III

Facilidades

Dentro dos limites estabelecidos por suas legislações, as Partes conceder-se-ão reciprocamente todas as facilidades para intensificar e estimular o movimento turístico das pessoas e o intercâmbio de documentos e materiais de promoção turística.

Artigo IV

Investimentos

Ambas as Partes promoverão e facilitarão, em conformidade com suas respectivas possibilidades e observada a legislação local, os investimentos de capitais brasileiros, salvadorenhos ou conjuntos em seus respectivos setores turísticos.

Artigo V

Facilidades Aduaneiras

Em conformidade com suas legislações, as Partes acordam oferecer facilidades necessárias, com objetivo de permitir o ingresso em seus territórios de material promocional originário da outra Parte.

Artigo VI

Programas Turísticos e Culturais

As Partes alentarão as atividades de promoção turística com o fim de incrementar o intercâmbio e divulgar a imagem de seus respectivos países, por meio de participação em exposições turísticas, culturais, recreativas e desportivas, organização de seminários, congressos, convenções, conferências, feiras e festivais nacionais ou internacionais, tudo em conformidade com suas respectivas legislações.



Artigo VII
Investigação e Capacitação Turística

1. As Partes alentarão suas instituições encarregadas do turismo a intercambiar informação técnica ou documentação nos seguintes campos:

a) sistemas e métodos para capacitar ou atualizar profissionais e instrutores sobre assuntos técnicos, particularmente com atenção a procedimentos para operação e administração hoteleira;

b) bolsas para profissionais, instrutores e estudantes;

c) programas de estudo para capacitação de pessoal que contemplem serviços turísticos;

d) programas de estudo para escolas de hotelaria; e

e) perfis ocupacionais de empresas turísticas.

2. Cada Parte desenvolverá ações que facilitem a cooperação entre profissionais de seus respectivos países, a fim de elevar o nível de seus técnicos em turismo e fomentar a investigação e o estudo de casos conjuntos, em matérias de interesse comum.

3. Ambas as Partes alentarão a seus respectivos pessoais técnicos, estudantes e professores de turismo para que se beneficiem com as bolsas oferecidas por colégios, universidades e outros centros de educação e capacitação profissional.

Artigo VIII
Intercâmbio de Informação e Estatísticas de Turismo

1. Ambas as Partes intercambiarão informação sobre:

a) seus recursos turísticos e estudos relacionados com esta matéria, os planos de desenvolvimento do setor em seus territórios e, em especial, os referentes a exploração de parques nacionais, reservas biológicas e outras zonas protegidas;

b) estudos e investigações relacionados à atividade turística e documentação técnica periódica, tais como revistas e outros;

c) a legislação vigente sobre as atividades turísticas, assim como para proteção e conservação dos recursos naturais e culturais de interesse turístico.

2. As Partes farão o possível para melhorar confiabilidade e compatibilidade de estatísticas sobre turismo entre os dois países.

3. As Partes intercambiarão informação sobre volume e características do potencial real do mercado turístico de ambos os países, incluídos estudos de mercado de terceiros países que cada Parte por ventura possua.

Artigo IX
Dos Direitos sobre Propriedade Intelectual

Em conformidade com as respectivas legislações nacionais e os acordos internacionais em vigor em ambos os países, as Partes aceitam respeitar os direitos sobre propriedade intelectual resultantes da implementação do presente Memorando de Entendimento.

Artigo X
Entrada em Vigor

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo XI
Duração

1. O presente Memorando de Entendimento terá duração de cinco anos e será renovado automaticamente, por iguais períodos, a menos que qualquer das Partes manifeste seu desejo de denunciá-lo, mediante notificação escrita à outra Parte, por via diplomática, com três meses de antecedência de sua renovação.

2. A denúncia do presente Memorando de Entendimento não afetará a realização e continuação dos programas e projetos que tenham sido formulados durante sua vigência, a menos que as Partes acordem de modo diferente.

Feito em São Salvador, República de El Salvador, em 29 de maio de 2008, em dois exemplares originais em língua portuguesa e espanhola, ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República de El Salvador
MARISOL ARGUETA DE BARILLAS
Ministra de Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O GOVERNO DA REPÚBLICA DO HAITI E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO SETOR AGRÍCOLA

O Governo da República Federativa do Brasil,

O Governo da República do Haiti

e

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) (doravante denominados "Partes"),

Considerando o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Haiti, assinado em Brasília em 15 de outubro de 1982;

Considerando a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, assinado pela República Federativa do Brasil em 1980;

Considerando o Acordo Básico assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais, em 1984;

Considerando o Acordo Básico assinado entre o Governo da República do Haiti e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura sobre os privilégios e Imunidades e Relações Institucionais, em 1972;

Considerando que o IICA é o organismo do sistema interamericano especializado na agricultura, com a missão de apoiar os Estados membros na busca do progresso e da prosperidade para a modernização do setor rural, a promoção da segurança alimentar, o desenvolvimento de uma agricultura competitiva e o fortalecimento da cooperação horizontal; e

Convencidos da necessidade de desenvolver cooperação técnica no domínio da agricultura com o fim de apoiar os esforços do governo haitiano para enfrentar o problema da insegurança alimentar por meio do incremento da produção nacional;

Acordam o que se segue:

Artigo I

As Partes decidem, por meio do presente Acordo, desenvolver ações comuns de cooperação técnica em benefício da República do Haiti.

Artigo II

As Partes tomarão todas as medidas necessárias para facilitar a execução e a coordenação de diferentes atividades relacionadas à execução do presente Acordo.

Artigo III

As Partes se comprometem a promover o desenvolvimento de atividades de cooperação técnica no campo da agricultura, com ênfase especial nos seguintes temas:

- a) introdução e avaliação de variedades vegetais para o desenvolvimento agrícola e energético;
- b) disponibilização de conhecimentos e tecnologias para a melhoria dos sistemas de produção de frutas e hortaliças;
- c) apoio ao controle de organismos patogênicos;
- d) otimização do uso de recursos hídricos para a agricultura;
- e) apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva e do cooperativismo; e
- f) apoio ao ensino, pesquisa, assistência técnica e extensão rural.

Artigo IV

1. As Partes decidem que o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades de cooperação serão de responsabilidade das seguintes instituições:

- a) pela parte brasileira, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE); e
- b) pela parte haitiana, o Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR).

2. A execução estará a cargo de instituições específicas a serem designadas posteriormente pela via diplomática.

Artigo V

O IICA, na medida em que for solicitado, fornecerá assistência técnica, logística e operacional à coordenação, à implementação e ao acompanhamento das atividades, figurando como agente facilitador da cooperação.

Descrição da Natureza da Cooperação

Artigo VI

No âmbito deste Acordo, o IICA se compromete a coordenar ações de cooperação técnica que o Brasil pretende empreender no Haiti, assistir os especialistas brasileiros na identificação de projetos em benefício da população haitiana, e oferecer ao Coordenador dos projetos espaço físico, se necessário, provido de facilidades de comunicação.

Artigo VII

O IICA proporcionará acompanhamento às demais Partes todas as vezes que a execução das ações previstas no âmbito deste Acordo e de todo acordo específico assim o exija.

Artigo VIII

O IICA poderá igualmente:

- a) auxiliar os peritos na adaptação de diferentes conjuntos tecnológicos às condições do Haiti, inclusive a tradução para o crioulo de determinados materiais de formação e divulgação;
- b) assistir aos técnicos brasileiros na compra no Haiti dos materiais e insumos necessários para a execução de suas tarefas; e
- c) auxiliar na elaboração de planos de trabalho e na preparação de fichas técnicas assim como o acompanhamento das atividades, de maneira a facilitar as avaliações periódicas dos projetos em execução.

Artigo IX

As atividades de cooperação previstas no presente Acordo serão objeto de projetos específicos, de cuja elaboração se encarregarão as instituições mencionadas nos Artigos 3 e 4 do presente instrumento.

Artigo X

As Partes definirão, em reuniões específicas, as linhas de ação da cooperação, os objetivos, os aportes técnicos e financeiros necessários, assim como os projetos e atividades a serem desenvolvidos.

Artigo XI

As Partes se reservam o direito de buscar outros parceiros bilaterais ou multilaterais, capazes de fornecer apoio à execução dos determinados programas ou projetos.

Artigo XII

O presente Acordo não gera direitos ou obrigações no plano do direito internacional entre o Haiti, o Brasil e o IICA.

Artigo XIII

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá validade de cinco (5) anos, sendo renovável automaticamente por igual período, salvo disposição contrária conjunta das Partes.

Artigo XIV

O presente Acordo poderá ser modificado por consentimento mútuo das Partes, e as modificações acordadas entrarão em vigor na data da notificação por via diplomática.

Artigo XV

1. Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de desconstituir o presente Acordo, em qualquer momento, pela via diplomática por meio de notificação escrita. A denúncia terá efeito seis (6) meses após a recepção da notificação.

2. A denúncia do presente Acordo não prejudicará as atividades em execução, salvo manifestação contrária das Partes.

Feito em Porto Príncipe, em 28 de maio de 2008, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República do Haiti
JOANAS GUE
Secretário de Estado da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural

Pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
ALFREDO MENA
Representante do IICA no Haiti

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.425,
DE 24 DE JUNHO DE 2008

Aprova o orçamento econômico do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para o ciclo de julho de 2008 a junho de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, com base no art. 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução nº 351, de 11 de novembro de 1998, na Resolução nº 373, de 29 de dezembro de 1999, na Resolução nº 772, de 19 de dezembro de 2006, o que consta do Processo nº 48500.002822/2008-86, e considerando que:

a proposta orçamentária do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, relativa ao ciclo julho de 2008 a junho de 2009, foi apresentada à ANEEL no dia 28 de abril de 2008, com valores e informações relativas ao Orçamento e ao Plano de Ação aprovados pelo respectivo Conselho de Administração na reunião realizada em 27 de abril de 2007;

as peças orçamentárias foram avaliadas pelas áreas da ANEEL envolvidas no processo, sob coordenação da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, resolve:

Art. 1º Aprovar o orçamento econômico do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para o ciclo de junho de 2008 a julho de 2009, no valor total de R\$ 319.264 mil (trezentos e dezenove milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo R\$ 287.295 mil (duzentos e oitenta e sete milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais) destinados aos itens operacionais, e R\$ 31.969 mil (trinta e um milhões e novecentos e sessenta e nove mil reais) ao Plano de Ação, Aquisições e Benfeitorias, conforme discriminado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º O ONS deverá observar os valores limites definidos no Anexo desta Resolução, ficando vedado o remanejamento de verba orçamentária entre as rubricas do orçamento aprovado.

Art. 3º A execução do orçamento de que trata esta Resolução sujeita-se à aprovação da respectiva prestação de contas, conforme definido nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 373, de 29 de dezembro de 1999.

§ 1º O acompanhamento da execução orçamentária mensal será procedido pelo ONS, em acordo com a contabilização, sendo emitidos e enviados à ANEEL relatórios trimestrais da execução orçamentária, em até 60 (sessenta) dias depois de encerrado o trimestre.

§ 2º Deverão ser adotados, para o próximo ciclo do Plano de Ação do ONS, as sugestões e ajustes detalhados no item 23 da Nota Técnica nº 049/2008-SRT/ANEEL, de 13 de junho de 2008, referentes aos Projetos 1.13; 1.14; 1.16 e 1.17.

§ 3º O Projeto REGER deverá ser precedido de apreciação e autorização específica da Diretoria da ANEEL.

§ 4º O ONS deverá apresentar à Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, até 30 de agosto de 2008, demonstrações detalhadas e justificativas referentes ao acréscimo pretendido de R\$ 18.034.763,12 ao orçamento original aprovado para o Projeto SINOCON, que deverá ser submetido à apreciação e à autorização da Diretoria da ANEEL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

ANEXO

Orçamento do ONS para o ciclo julho de 2008 a junho de 2009

R\$ MIL	
ITENS ORÇADOS	JULHO DE 2008 A JUNHO DE 2009
DISPÊNDIOS	
Despesas operacionais	227.435
Serviços da dívida	13.500
Encargos sobre a receita	42.421
Tributos	3.939
Plano de ação	29.885
Aquisições/benfeitorias	2.084
TOTAL	319.264
RECURSOS	
Encargos do Uso de Transmissão	295.332
Contribuição dos associados	11.432
Saldo de disponibilidades	10.000
Outras receitas	2.500
TOTAL	319.264

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.426,
DE 24 DE JUNHO DE 2008

Altera o regime de exploração de Auto-produção para Produção Independente de energia elétrica, regulariza a capacidade instalada da UTE Itamarati, e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 5º da Resolução nº 112, de 18 de maio de 1999, nos arts. 1º e 2º da Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004, com redação dada pela Resolução nº 271, de 3 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.008577/2000-56, resolve:

Art. 1º Regularizar a alteração da capacidade instalada da UTE Itamarati, objeto da Resolução nº 323, de 13 de agosto de 2001, localizada no Município de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, passando de 28.000 kW para 42.501 kW, tendo como configuração final dois turbogeradores de 12.000 kW e um de 18.501 kW, utilizando como combustível bagaço de cana-de-açúcar.

Art. 2º Alterar o regime de exploração da UTE Itamarati de Autoprodutor para Produtor Independente de Energia Elétrica.

Art. 3º Estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, quando devidas, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pela UTE Itamarati.

Parágrafo único. O percentual de redução deverá perdurar enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição for menor ou igual a 30.000 kW e vigorar a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Revogar o Despacho nº. 2.183, de 21 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.428,
DE 24 DE JUNHO DE 2008

Autoriza, para fins de acesso de consumidor livre à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, em favor da Votorantim Metais, o seccionamento da Linha de Transmissão Cachoeira Paulista - Adrianópolis, em 500 kV, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., localizada no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-GERAL, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, com base art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.007693/2007-31, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de acesso de consumidor livre à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, em favor da Votorantim Metais, o seccionamento da Linha de Transmissão Cachoeira Paulista - Adrianópolis, em 500 kV, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., por meio da construção da Subestação Seccionadora Resende, localizada no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As instalações de transmissão necessárias ao seccionamento e acesso deverão ser cedidos sem qualquer ônus à concessionária de transmissão acessada, na forma de doação, e incorporadas à Rede Básica, conforme preceitua o art. 4º, §1º, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005.

Art. 3º A presente autorização não exime a Votorantim Metais de suas responsabilidades pelo projeto e execução perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 4º A Votorantim Metais é a responsável por eventuais danos que as instalações de transmissão de energia elétrica causarem a terceiro em decorrência de sua construção, inspeção, manutenção e operação.

Art. 5º Constitui obrigação da Votorantim Metais submeter-se à fiscalização da ANEEL, permitindo aos seus servidores ou prepostos, em qualquer época, livre acesso às instalações compreendidas nesta autorização.

Art. 6º A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações:

I - descumprimento do disposto no Decreto nº 5.597, de 2005;

II - descumprimento de obrigação decorrente desta autorização e da legislação superveniente e complementar, pelas normas e regulamentos expedidos pelo poder concedente e pela ANEEL; ou

III - solicitação da autorizada.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não acarretará para a ANEEL, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada, com relação a terceiros, inclusive seus empregados.

Art. 7º Fica a Votorantim Metais obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão da Rede Básica do SIN.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.429,
DE 24 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e a exploração da PCH Pirapora, localizada nos Municípios de Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com base no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, nas Resoluções nº 395, de 4 de dezembro de 1998, nº 652, de 9 de dezembro de 2003, na Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004, com redação dada pela Resolução Normativa nº 271, de 3 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.000886/2004-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.101/0001-42, com sede na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312 - Pedreira, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da PCH Pirapora, composta de duas unidades geradoras de 12.512 kW, totalizando 25.024 kW de capacidade instalada, localizada às coordenadas geográficas 23º 23' S e 46º 59' W, no rio Tietê, sub-bacia 62, bacia hidrográfica do rio Paraná, nos Municípios de Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e no art. 26, § 5º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003.

Art. 2º Autorizar a EMAE a implantar as instalações de transmissão de interesse restrito da PCH Pirapora, constituídas de uma subestação elevadora 6,9/138 kV, com capacidade de 27.200 kVA, conectada na Linha de Transmissão Edgard de Souza - Porto Góes, de propriedade da AES Eletropaulo, mediante a construção de linha de transmissão, circuito duplo, em 138 kV entre fases, com aproximadamente 1,4 km de extensão.

Parágrafo único. A conexão da PCH Pirapora à Linha de Transmissão indicada no "caput" condiciona-se ao cumprimento do cronograma de obra original, conforme art. 3º, inciso I, desta Resolução.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - implantar e operar a PCH Pirapora conforme cronograma apresentado à ANEEL, obedecendo aos marcos a seguir descritos:

a) obtenção da Licença Ambiental de Instalação - LI: até 1º de fevereiro de 2009;

b) início das obras civis: até 1º de março de 2009;

c) início da montagem eletromecânica: até 1º de fevereiro de 2010;

d) elaboração do projeto executivo: até 31 de janeiro de 2011;

e) implementação da subestação e respectivo sistema de transmissão associado: até 31 de janeiro de 2011;

f) conclusão da montagem eletromecânica: até 31 de janeiro de 2011;

g) obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO: até 31 de janeiro de 2011;

h) início do comissionamento: até 1º de março de 2011;

i) início da operação comercial da 1ª unidade geradora: até 1º de maio de 2011;

j) início da operação comercial da 2ª unidade geradora: até 1º de maio de 2011.



II - cumprir e fazer cumprir todas as exigências da presente autorização, da legislação atual e superveniente que disciplina a exploração de potenciais hidráulicos, respondendo perante a ANEEL, usuários e terceiros, pelas eventuais consequências danosas decorrentes da exploração da PCH;

III - efetuar solicitação de acesso, nos termos da Resolução nº 281, de 1º de outubro de 1999, observando especialmente o disposto no art. 6º, quanto aos prazos compatíveis com o atendimento do cronograma de implantação da central geradora hidrelétrica;

IV - celebrar os contratos de conexão e de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, nos termos da regulamentação vigente;

V - efetuar o pagamento, nas épocas próprias definidas nas normas específicas:

a) das cotas mensais da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC que lhe forem atribuídas;

b) da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSSE, nos termos da legislação específica; e

c) dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, quando devidos, nos termos da regulamentação específica, celebrando, em conformidade com a regulamentação específica, os contratos de uso e de conexão requeridos;

VI - executar as obras correspondentes, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas, de acordo com o cronograma físico de implantação do empreendimento aprovado pela ANEEL, por sua conta e risco, assumindo os ônus e responsabilidades pelos eventuais atrasos, ressalvados os provocados por atos do Poder Público e os decorrentes de casos fortuitos ou de força maior;

VII - efetivar todas as aquisições, desapropriações ou instituir servidões administrativas referentes aos terrenos e benfeitorias necessárias à realização das obras da PCH e dos projetos ambientais, inclusive reassentamento da população atingida, se houver, assumindo os custos correspondentes, devendo efetuar, também, as indenizações devidas por danos decorrentes das obras e serviços, causados a terceiros, cujos direitos ficam ressalvados nesta autorização;

VIII - organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens e instalações de geração, comunicando à ANEEL qualquer alteração das características das unidades geradoras;

IX - manter em arquivo, à disposição da fiscalização da ANEEL, todos os estudos e projetos da usina;

X - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente àquelas relativas à produção e comercialização de energia elétrica, nos termos desta autorização;

XI - manter, permanentemente, por meio de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e instalações da PCH em perfeitas condições de funcionamento e conservação, provendo adequado estoque de peças de reposição, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado e em número suficiente para assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a segurança da exploração da PCH;

XII - submeter-se à fiscalização, permitindo aos técnicos da ANEEL, em qualquer época, livre acesso às obras e demais instalações compreendidas pela autorização, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos da autorizada relativos à usina, para verificação, dentre outras, das vazões turbinadas e vertidas, níveis d'água, potências, frequências, tensões e energia produzida e consumida;

XIII - respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção das licenças ambientais, cumprindo as exigências nelas contidas, encaminhando cópia dessas licenças a ANEEL, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças;

XIV - respeitar a legislação de recursos hídricos e articular-se com o órgão competente, com vistas a preservar e manter as condições estabelecidas na autorização, respeitando os limites máximos de vazão determinados, bem como a vazão de restrição, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e autorizações;

XV - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, aos encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pela ANEEL, bem como a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração da PCH;

XVI - prestar todas as informações relativas ao andamento do empreendimento, facilitar os serviços de fiscalização, comunicando a conclusão das obras, bem como cumprir as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 433, de 26 de agosto de 2003; e

XVII - solicitar anuência prévia da ANEEL, em caso de transferência do controle acionário.

Art. 4º Constituem direitos da autorizada:

I - contratar livremente os estudos, projetos, o fornecimento de equipamentos, a construção e a montagem necessárias à exploração da PCH;

II - estabelecer as instalações de transmissão de interesse restrito da PCH;

III - promover, em seu próprio nome, as desapropriações, e instituir as servidões administrativas de bens declarados de utilidade pública pela ANEEL, de acordo com o art. 10 da Lei nº 9.074, de 1995, necessárias ou úteis à construção e posterior operação da usina e suas instalações de transmissão de interesse restrito, arcando com o ônus das indenizações correspondentes;

IV - instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos;

V - acessar livremente, na forma da legislação, os sistemas de transmissão e distribuição, mediante pagamento dos respectivos encargos de uso e conexão, quando devidos, de modo a permitir a utilização da energia produzida na PCH;

VI - oferecer os bens e instalações, a energia elétrica a ser produzida e a receita decorrente dos contratos de compra e venda dessa energia, em garantia de financiamentos para a realização das obras ou serviços, devendo constar dos eventuais contratos de financiamento a expressa renúncia dos agentes financiadores a qualquer ação ou direito contra a ANEEL e o Poder Concedente, em decorrência do desatendimento pela autorizada dos compromissos financeiros assumidos;

VII - comercializar, nos termos da presente autorização e de outras disposições regulamentares e legais, a potência e a energia da PCH;

VIII - modificar ou ampliar a PCH, mediante prévia autorização da ANEEL; e

IX - ceder, mediante prévia anuência da ANEEL, os direitos e obrigações decorrentes desta autorização para empresa ou consórcio de empresas.

Art. 5º Estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada pela PCH Pirapora, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada.

Parágrafo único. O percentual de redução deverá perdurar enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 30.000 kW e vigorará a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º O andamento das obras e a exploração da PCH serão acompanhados e fiscalizados tecnicamente pela ANEEL, diretamente ou por meio de prepostos, os quais terão livre acesso às obras, instalações e equipamentos vinculados à autorização, podendo requisitar da autorizada as informações e dados necessários para tanto.

Parágrafo único. Ao término dos ensaios operacionais da primeira unidade, cujo programa de realização deverá ser informado à ANEEL com 30 (trinta) dias de antecedência, e mediante apresentação da Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental responsável, o início da operação comercial da PCH será autorizado pela ANEEL, mediante certificado, quando comprovada sua adequação técnica e após inspeção em todas as obras e instalações, verificando se as mesmas foram executadas de acordo com os projetos aprovados.

Art. 7º Pelo descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da exploração da PCH e não atendimento das solicitações, recomendações e determinações da fiscalização da ANEEL, a autorizada estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, na forma estabelecida na Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, assim como nas normas e regulamentos específicos e supervenientes.

§ 1º A autorizada estará sujeita à penalidade de multa por infração incorrida, no valor máximo correspondente a 2% (dois por cento) de seu faturamento anual, ou do valor econômico estimado para a energia elétrica produzida, referente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimado para um período de doze meses, caso não esteja em operação ou operando por um período inferior.

§ 2º As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à autorizada o direito de defesa.

Art. 8º A autorização vigorará pelo prazo de trinta anos, a contar da data de publicação desta Resolução.

§ 1º A autorização será revogada nas seguintes situações:

I - comercialização da energia elétrica produzida em desacordo com as prescrições da legislação específica e desta Resolução;

II - descumprimento das obrigações decorrentes desta autorização e da legislação de regência;

III - transferência a terceiros dos bens e instalações sem prévia e expressa autorização da ANEEL;

IV - não recolhimento de multa decorrente de penalidade imposta por infração;

V - descumprimento de notificação da ANEEL para regularizar a exploração da PCH; ou

VI - solicitação da autorizada.

§ 2º A revogação desta autorização não acarretará para a ANEEL, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada, com relação a terceiros, inclusive seus empregados.

Art. 9º Em caso de descoberta de materiais ou objetos estranhos à obra, de interesse geológico ou arqueológico, deverá ser imediatamente informado ao órgão competente, por serem propriedade da União, sendo que, caso tal descoberta implique em paralisação das obras da PCH, o cronograma físico da obra será revisto pela autorizada e submetido à ANEEL, para aprovação.

Art. 10. Ao final do prazo desta autorização, os bens e instalações vinculados à produção de energia elétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados, desde que previamente autorizados e ainda não amortizados, apurada por auditoria da ANEEL, ou poderá ser exigido que a autorizada restabeleça, por sua conta, o livre escoamento das águas.

Art. 11. Aplicam-se a esta autorização as normas legais relativas à exploração de potenciais hidráulicos, produção e comercialização de energia elétrica, vigentes nesta data e as que vierem a ser editadas pelo Poder Concedente e pela ANEEL.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.430, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Irara Energética S.A., as áreas de terra que especifica, necessárias à implantação da PCH Irara, localizadas no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.001384/2005-89, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Irara Energética S.A., as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 217,6434 ha (duzentos e dezessete hectares, sessenta e quatro ares e trinta e quatro centiares), localizadas no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, destinadas à Área de Preservação Permanente - APP da PCH Irara, representadas no desenho: "VERIFICAÇÃO DE ÁREAS", em escala 1:10.000, de 30 de dezembro de 2007.

§ 1º As áreas de terra referidas no "caput" descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas ao Datum South American - SAD-69 (Chua, Minas Gerais) e ao Meridiano Central de 51º W.Gr.

§ 2º A Irara Energética S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Irara, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º A Irara Energética S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A Irara Energética S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da usina hidrelétrica.

Art. 4º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.431, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Revoga a Resolução nº 596, de 11 de novembro de 2003, que autorizou a Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação da central geradora eólica Caraúbas, localizada no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com base no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução nº 112, de 18 de maio de 1999, no art. 5º, § 1º, inciso IV, da Resolução nº 596, de 11 de novembro de 2003, e o que consta do Processo nº 48500.000768/2003-11, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 596, de 11 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.432, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Transfere da CERSIL - Cooperativa de Energia e Comunicação e Desenvolvimento do Vale do Siriji Ltda. para a Eólica Pirauá - Geradora de Energia S.A. a autorização objeto da Resolução nº 30, de 23 de janeiro de 2002, para implantar e operar a central geradora eólica denominada Pirauá, localizada no Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução nº 112, de 18 de maio de 1999, e o que consta do Processo nº 48500.003360/2001-68, resolve:

Art. 1º Transferir da CERSIL - Cooperativa de Energia e Comunicação e Desenvolvimento do Vale do Siriji Ltda. para a Eólica Pirauá - Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.944.542/0001-24, com sede na Rua do Bom Jesus, nº 183, Sala 302, Recife Antigo, Município de Recife, Estado de Pernambuco, a autorização objeto da Resolução nº 30, de 23 de janeiro de 2002, para implantar e operar a central geradora eólica denominada Pirauá, com 4.250 kW de capacidade instalada, localizada no Município de Macaparana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Eólica Pirauá - Geradora de Energia S.A. deverá implantar a central geradora eólica Pirauá conforme cronograma apresentado à ANEEL, obedecendo aos marcos a seguir descritos:

- I - início das obras civis: até 1º de julho de 2008;
- II - início da montagem eletromecânica: até 1º de setembro de 2008;
- III - início do comissionamento: até 1º dezembro de 2008;
- IV - início da operação comercial: até 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º Regularizar, junto à ANEEL, a alteração das características técnicas da central geradora eólica Pirauá, passando de 4.250 kW de potência instalada, constituída de cinco unidades aerogeradoras de 850 kW, para 4.950 kW, constituída de três unidades aerogeradoras de 1.650 kW cada.

Art. 4º A presente autorização vigorará pelo prazo remanescente a que alude o art. 5º da Resolução nº 30, de 2002, subrogando-se a Eólica Pirauá - Geradora de Energia S.A. em todos os direitos e obrigações que dela decorrem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.433, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Revogar a Resolução nº 227, de 6 de maio de 2003, que autorizou a Cataventos Novas Energias Brasil Ltda. a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação da central geradora eólica denominada Paracuru, no Município de Paracuru, Estado do Ceará.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 17, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base nos arts. 2º, inciso VI, 11 e 30, da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.001068/2004-16, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 227, de 6 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 673, DE 1º DE JULHO DE 2008

Homologa o resultado provisório da segunda revisão tarifária periódica e fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE e atualiza a tarifa de energia relativa à Geração Distribuída, referentes à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Sétima e Oitava Subcláusulas da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 052/1999, de 28 de junho de 1999, o que consta do Processo nº 48500.004324/2006-44, e considerando que:

as metodologias utilizadas e os resultados obtidos na revisão tarifária periódica da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS estão detalhados na Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006, nas Notas Técnicas nº 143/2008-SRE/ANEEL, de 30 de abril de 2008, e n.º 199/2008-SRE/ANEEL, de 25 de junho de 2008; e

as contribuições recebidas na Audiência Pública - AP nº 030/2008, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2008, e na sessão ao vivo-presencial realizada em Palmas - TO, no dia 5 de junho de 2008, permitiram o aperfeiçoamento deste ato, resolve:

Art. 1º Fixar o reposicionamento tarifário da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS em -4,14% (menos quatro vírgula catorze por cento), a ser aplicado sobre as tarifas de energia elétrica vigentes.

§ 1º O percentual de reposicionamento tarifário de que trata o "caput" é provisório, devendo o valor definitivo ser estabelecido nos termos da Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006.

§ 2º A eventual variação de receita da Parcela B, decorrente da diferença entre o percentual provisório e o definitivo, de que trata o § 1º, será corrigida no reajuste tarifário anual de 4 de julho de 2009.

Art. 2º Nos termos da Resolução Normativa nº 234, de 2006, fica estabelecido o valor do componente X_e em 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), a ser aplicado como redutor, em termos reais, da "Parcela B", nos reajustes tarifários subsequentes de 2009, 2010 e 2011.

Parágrafo único. O valor do componente X_e é provisório, devendo o percentual definitivo ser estabelecido quando da definição do valor definitivo do reposicionamento tarifário, segundo o disposto no § 1º do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º O valor do componente X_s será calculado nos reajustes tarifários anuais de 2009, 2010 e 2011 de acordo com o disposto no Anexo VI da Resolução Normativa nº 234, de 2006.

Art. 4º As tarifas de energia elétrica da CELTINS ficam reajustadas em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), sendo -4,14% (menos quatro vírgula catorze por cento) relativos ao reposicionamento tarifário e 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) relativos aos componentes financeiros externos à revisão tarifária periódica.

Art. 5º As tarifas constantes do Anexo I contemplam o reposicionamento tarifário e os componentes financeiros devidos, e estarão em vigor no período de 4 de julho de 2008 a 3 de julho de 2009.

Art. 6º As tarifas constantes do Anexo II contemplam somente o reposicionamento tarifário e estarão em vigor a partir de 4 de julho de 2009 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da CELTINS, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 4 de julho de 2008 a 3 de julho de 2009, contemplam o respectivo reposicionamento tarifário e os componentes financeiros externos ao reposicionamento; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B, que contemplam somente o respectivo reposicionamento tarifário e estarão em vigor a partir de 4 de julho de 2009, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

§ 1º As TUSD de que trata o "caput" não se aplicam àqueles centrais geradoras listadas no Anexo VI da Resolução Homologatória nº 497, de 26 de junho de 2007.

§ 2º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI - Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificadas no quadro U desta Resolução.

Art. 8º Estabelecer a receita anual constante dos Anexos III-A e III-B referente às instalações de conexão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT dedicadas à CELTINS, conforme as especificações a seguir:

I - a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 4 de julho de 2008 a 3 de julho de 2009 e incorpora o ajuste financeiro do PIS/PASEP e da COFINS relativo à conexão e a parcela de ajuste referente ao P&D; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, sem o efeito financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 4 de julho de 2009, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 9º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE da CELTINS, referente ao período de julho de 2008 a junho de 2009, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 10. Atualizar a tarifa de energia proveniente de Geração Distribuída, decorrente da segregação das atividades da CELTINS, relativa às geradoras Alvorada Energia S.A., Isamu Ikeda Energia S.A. e Socibe Energia S.A., conforme disposto no art. 7º da Resolução Normativa nº 167, de 10 de outubro de 2005, para R\$ 187,47/MWh (cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos por megawatt-hora), a vigorar a partir de 4 de julho de 2008, constituindo-se na base de cálculo para as atualizações tarifárias subsequentes.

Art. 11. A CELTINS, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução Homologatória, deverá comunicar aos consumidores afetados as alterações implementadas na estrutura tarifária da distribuidora, bem como as vantagens de cada modalidade tarifária pela qual o consumidor pode optar.

Parágrafo único. Em decorrência dessas alterações, a solicitação expressa do consumidor por mudança na modalidade tarifária contratada, a ser exercida em até 60 (sessenta) dias da notificação, deverá ser atendida desconsiderando a contagem do prazo de 12 (doze) ciclos de faturamento estipulado pelo art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000.

Art. 12. Aprovar, para fins exclusivos de cálculo da atual revisão tarifária e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA do próximo reajuste, a previsão do custo com Encargos de Serviço do Sistema - ESS da CELTINS para 2008, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

ANEXO I						
CELTINS						
TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A3a (30 Kv a 44 kV)	38,20	152,89	38,20	18,08	0,00	134,81
A4 (2,3 kV a 25 Kv)	58,17	154,65	58,17	19,84	0,00	134,81
AS (Subterrâneo)	85,76	161,87	85,76	20,77	0,00	141,10
B1-RESIDENCIAL:		410,57		275,76		134,81
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		141,84		95,00		46,84
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		244,91		164,03		80,88
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		246,32		165,44		80,88
Consumo mensal superior a 100 até 180 kWh		369,50		248,17		121,33
Consumo mensal superior ao limite regional de 180 kWh		410,57		275,76		134,81
B2-RURAL		257,26		172,79		84,47
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		186,35		125,16		61,19

B2-SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO		236,57		158,89		77,68		
B3-DEMAIS CLASSES		410,42		275,66		134,76		
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:								
B4a - Rede de Distribuição		211,46		142,03		69,43		
B4b - Bulbo da Lâmpada		232,08		155,88		76,20		
TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B							
	TUSD + TE		TUSD		TE			
	DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)			
	SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA		
	A2 (88 a 138 kV)		38,76	8,12	38,76	8,12	0,00	0,00
	A3a (30 a 44 kV)		40,44	12,24	40,44	12,24	0,00	0,00
	A4 (2,3 a 25 kV)		59,44	18,54	59,44	18,54	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	241,85	217,52	146,02	131,89	13,55	13,55	13,55	13,55	228,30	203,97	132,47	118,34



A3a (30 a 44 kV)	241,85	217,52	146,02	131,89	13,55	13,55	13,55	13,55	228,30	203,97	132,47	118,34
A4 (2,3 a 25 kV)	241,85	217,52	146,02	131,89	13,55	13,55	13,55	13,55	228,30	203,97	132,47	118,34
TARIFA DE ULTRA-PASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D											
	TUSD + TE		TUSD		TE							
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)							
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA						
A2 (88 a 138 kV)	116,28	24,36	116,28	24,36	0,00	0,00						
A3a (30 kV a 44 kV)	121,32	36,72	121,32	36,72	0,00	0,00						
A4 (2,3 kV a 25 kV)	178,32	55,62	178,32	55,62	0,00	0,00						

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE		TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	12,24		0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	18,54		0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F							
	TUSD + TE		TUSD		TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1180,88	1156,55	146,02	131,89	952,58	952,58	13,55	13,55
A4 (2,3 a 25 kV)	1621,99	1597,66	146,02	131,89	1393,69	1393,69	13,55	13,55

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE		TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	36,72		0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	55,62		0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,81	5,46	10,91	32,77
II - Aferição de medidor	4,91	8,18	10,91	54,63
III - Verificação de nível de tensão	4,91	8,18	9,83	54,63
IV - Religação normal	4,35	6,00	18,01	54,63
V - Religação de urgência	21,84	32,77	54,63	109,26
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,63	1,63	1,63	3,27

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	13,90	13,90	14,70	9,63	5,85	6,31	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	198.873.789,41						
Taxa de depreciação - D (%)	4,51%						
Operação e manutenção - O&M (R\$)	129.802.045,88						

ANEXO II
CELTINS

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE < => (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	36,53	146,23	36,53	17,29	0,00	128,94
A4 (2,3 kV a 25 kV)	55,63	147,92	55,63	18,98	0,00	128,94
AS (Subterrâneo)	82,01	154,82	82,01	19,87	0,00	134,95
B1-RESIDENCIAL:		392,69		263,75		128,94
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		135,63		90,83		44,80
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		234,18		156,82		77,36
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		235,59		158,23		77,36
Consumo mensal superior a 100 até 180 kWh		353,40		237,36		116,04
Consumo mensal superior ao limite regional de 180 kWh		392,69		263,75		128,94
B2-RURAL		246,07		165,27		80,80
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		178,23		119,71		58,52
B2-SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO		226,27		151,97		74,30
B3-DEMAIS CLASSES		392,55		263,65		128,90
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		202,25		135,84		66,41
B4b - Bulbo da Lâmpada		221,98		149,09		72,89

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	37,07	7,76	37,07	7,76	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	38,68	11,71	38,68	11,71	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	56,85	17,73	56,85	17,73	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	231,32	208,04	139,66	126,15	12,96	12,96	12,96	12,96	218,36	195,08
A3a (30 a 44 kV)	231,32	208,04	139,66	126,15	12,96	12,96	12,96	12,96	218,36	195,08
A4 (2,3 a 25 kV)	231,32	208,04	139,66	126,15	12,96	12,96	12,96	12,96	218,36	195,08

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA	
A2 (88 a 138 kV)	111,21		23,28		111,21	
A3a (30 a 44 kV)	116,04		35,13		116,04	
A4 (2,3 a 25 kV)	170,55		53,19		170,55	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE		TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	11,71		0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	17,73		0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1129,45	1106,17	139,66	126,15	911,09	911,09	12,96	12,96	218,36	195,08
A4 (2,3 a 25 kV)	1551,35	1528,07	139,66	126,15	1332,99	1332,99	12,96	12,96	218,36	195,08

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE		TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	35,13		0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	53,19		0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,81	5,46	10,91	32,77
II - Aferição de medidor	4,91	8,18	10,91	54,63
III - Verificação de nível de tensão	4,91	8,18	9,83	54,63
IV - Religação normal	4,35	6,00	18,01	54,63
V - Religação de urgência	21,84	32,77	54,63	109,26
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,63	1,63	1,63	3,27

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	39,35	8,24
A3a (30 a 44 kV)	41,06	12,43
A4 (2,3 a 25 kV)	60,35	18,82

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3a (30 a 44 kV)	13,75	13,75
A4 (2,3 a 25 kV)	13,75	13,75

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	36,51	7,64
A3a (30 a 44 kV)	38,10	11,52

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A2 (88 a 138 kV)	7,22	
A3a (30 a 44 kV)	7,22	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3a (30 a 44 kV)	0,76	0,76
A4 (2,3 a 25 kV)	0,76	0,76

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujei- ta ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A3a (30 a 44 kV)	38,80	2,26	11,75	0,69
A4 (2,3 a 25 kV)	57,02	3,33	17,78	1,04

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	37,07	7,76
A3a (30 a 44 kV)	38,68	11,71
A4 (2,3 a 25 kV)	56,85	17,73

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	12,96	12,96
A3a (30 a 44 kV)	12,96	12,96

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	34,86	7,29
A3a (30 a 44 kV)	36,37	11,00

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	6,82	
A3a (30 a 44 kV)	6,82	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3a (30 a 44 kV)	0,71	0,71
A4 (2,3 a 25 kV)	0,71	0,71

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujei- ta ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A3a (30 a 44 kV)	36,55	2,13	11,06	0,65
A4 (2,3 a 25 kV)	53,71	3,13	16,75	0,98

ANEXO III-A			
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
CONCESSIONÁRIA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DE- DICADAS A	TOTAL VALOR EM R\$	MENSAL VALOR EM R\$
ELETRONORTE	CELTINS	R\$ 990.106,13	R\$ 82.508,84

ANEXO III-B			
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
CONCESSIONÁRIA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DE- DICADAS A	TOTAL VALOR EM R\$	MENSAL VALOR EM R\$
ELETRONORTE	CELTINS	R\$ 990.106,13	R\$ 82.508,84

ANEXO IV		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - TFSEE VALORES NO PERÍODO DE JULHO DE 2008 A JUNHO DE 2009		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
CELTINS	R\$ 1.151.376,39	R\$ 95.948,03

ANEXO V	
PREVISÃO DO CUSTO DO ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA - ESS PARA O ANO DE 2008	
CONCESSIONÁRIA	ENCARGO DE SERVIÇOS DO SISTEMA (R\$)
CELTINS	R\$ 3.444.843,91

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 674, DE 1º DE JUNHO DE 2008

Homologa o resultado provisório da segunda revisão tarifária periódica da ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Sétima e Oitava Subcláusulas da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 162/1998, de 15 de junho de 1998, o que consta do Processo nº 48500.004291/2006-97, e considerando que:

as metodologias utilizadas e os resultados obtidos na revisão tarifária periódica da ELETROPAULO estão detalhados na Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006, nas Notas Técnicas nº 184/2007-SRE/ANEEL, de 27 de junho de 2007, e nº 198/2008-SRE/ANEEL, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da segunda revisão tarifária periódica da ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º O resultado da segunda revisão tarifária de que trata o "caput" é provisório, devendo o valor definitivo ser estabelecido nos termos da Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006.

§ 2º A eventual variação de receita da Parcela B, decorrente da diferença entre o resultado provisório e o definitivo, de que trata o § 1º, será corrigida no reajuste tarifário anual de 04 de julho de 2009.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da ELETROPAULO ficam reposicionadas em -7,59% (menos sete vírgula cinquenta e nove por cento), em caráter provisório.

Art. 3º Nos termos da Resolução Normativa nº 234, de 2006, fica estabelecido o valor do componente X_e em 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), a ser aplicado como redutor, em termos reais, da "Parcela B", nos reajustes tarifários subseqüentes de 2008, 2009 e 2010.

Parágrafo único. O valor do componente X_e é provisório, devendo o percentual definitivo ser estabelecido quando da definição do resultado final da revisão tarifária periódica, segundo o disposto no § 1º do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º O valor do componente X_a será calculado nos reajustes tarifários anuais de 2008, 2009 e 2010 de acordo com o disposto no Anexo VI da Resolução Normativa nº 234, de 2006.

Art. 5º Homologar as tarifas de fornecimento de energia elétrica e de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da ELETROPAULO, constantes do Anexo desta Resolução, resultantes da aplicação do reposicionamento tarifário estabelecido nos termos do art. 2º, que servirão de base tarifária para o reajuste tarifário anual de 04 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

ANEXO						
ELETROPAULO						
LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	13,14	141,35	13,14	36,34	0,00	105,01
A4 (2,3 kV a 25 kV)	20,73	138,03	20,73	33,02	0,00	105,01
AS (Subterrâneo)	30,59	144,45	30,59	34,56	0,00	109,89
B1-RESIDENCIAL:		241,23		136,22		105,01
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		83,42		46,83		36,59
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		143,63		80,63		63,00
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		144,73		81,73		63,00
Consumo mensal superior a 100 até 200 kWh		217,09		122,59		94,50
Consumo mensal superior a 200 até 220 kWh		241,23		136,22		105,01
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		241,23		136,22		105,01
B2-RURAL		150,15		84,79		65,36
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		113,56		64,13		49,43
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		138,06		77,96		60,10
B3-DEMAIS CLASSES		239,54		135,27		104,27
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		123,41		69,69		53,72
B4b - Bulbo da Lâmpada		135,45		76,49		58,96

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/Kw)		DEMANDA (R\$/Kw)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	18,15	2,62	18,15	2,62	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	21,45	4,54	21,45	4,54	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	28,66	6,93	28,66	6,93	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	29,95	10,65	46,19	7,99	-16,24	2,66

TARIFA HORO-SA- ZONAL AZUL	QUADRO C									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	UMIDA	F. PONTA	UMIDA	PONTA	UMIDA	F. PONTA	UMIDA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMI- DA
A2 (88 a 138 kV)	197,24	178,28	122,59	111,59	19,41	19,41	19,41	19,41	177,83	158,87
A3a (30 a 44 kV)	197,24	178,28	122,59	111,59	19,41	19,41	19,41	19,41	177,83	158,87
A4 (2,3 a 25 kV)	197,24	178,28	122,59	111,59	19,41	19,41	19,41	19,41	177,83	158,87
AS (Subterrâneo)	206,39	186,56	128,31	116,75	19,41	19,41	19,41	19,41	186,98	167,15

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HO- RO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	54,45	7,86	54,45	7,86	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	64,35	13,62	64,35	13,62	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	85,98	20,79	85,98	20,79	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	89,85	31,95	138,57	23,97	-48,72	7,98



TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E			
	TUSD + TE		TUSD	TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)	(R\$/kW)
	SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	4,54		4,54	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	6,93		6,93	0,00
AS (Subterrâneo)	10,65		7,99	2,66

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	695,23	676,27	122,59	111,59	517,40	517,40	19,41	19,41	177,83	158,87	103,18	92,18
A4 (2,3 a 25 kV)	862,82	843,86	122,59	111,59	684,99	684,99	19,41	19,41	177,83	158,87	103,18	92,18
AS (Subterrâneo)	902,87	883,09	128,31	116,75	684,99	684,99	19,41	19,41	217,88	198,10	108,90	97,34

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G			
	TUSD + TE		TUSD	TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)	(R\$/kW)
	SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	13,62		13,62	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	20,79		20,79	0,00
AS (Subterrâneo)	31,95		23,97	7,98

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	5,07	74,32

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S		
	Grupo B (Reais)		
	Monofásico	Bifásico	Trifásico
I - Vistoria de unidade consumidora	3,60	5,15	10,30
II - Aferição de medidor	4,64	7,72	10,30
III - Verificação de nível de tensão	4,64	7,72	9,27
IV - Religação normal	4,11	5,66	17,00
V - Religação de urgência	20,61	30,92	51,55
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,54	1,54	1,54

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	18,15	2,62
A3a (30 a 44 kV)	21,45	4,54
A4 (2,3 a 25 kV)	28,66	6,93
BT (Menor que 2,3 kV)	46,19	7,99

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	19,41	19,41
A3a (30 a 44 kV)	19,41	19,41
A4 (2,3 a 25 kV)	19,41	19,41
BT (Menor que 2,3 kV)	19,41	19,41

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	16,59	2,38
A3a (30 a 44 kV)	19,59	4,13
A4 (2,3 a 25 kV)	26,16	6,31

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A2 (88 a 138 kV)	2,40	
A3a (30 a 44 kV)	2,40	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,40	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANE-EL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	1,60	1,60
A3a (30 a 44 kV)	1,60	1,60
A4 (2,3 a 25 kV)	1,60	1,60
BT (Menor que 2,3 kV)	1,60	1,60

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Desconto da TUSD - 50%	QUADRO U	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	9,82	1,42
A3a (30 a 44 kV)	11,61	2,46
A4 (2,3 a 25 kV)	15,51	3,75
BT (Menor que 2,3 kV)	25,00	4,32

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Desconto da TUSD - 100%	QUADRO V	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	1,50	0,22
A3a (30 a 44 kV)	1,77	0,37
A4 (2,3 a 25 kV)	2,37	0,57
BT (Menor que 2,3 kV)	3,81	0,66

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 675, DE 1º DE JULHO DE 2008

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes à ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 162/1998, o que consta do Processo nº 48500.002796/2008-96 e considerando que:

não foi contemplado no resultado provisório da segunda revisão tarifária periódica da ELETROPAULO, homologado pela Resolução Homologatória nº 500, de 03 de julho de 2007, a estimava de migração de consumidores entre as modalidades tarifárias convencional, verde e azul, em função de alteração na estrutura tarifária, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2008 da ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da ELETROPAULO, constantes dos Anexos II e II-B da Resolução Homologatória nº 500, de 03 de julho de 2007, ficam, em média, reajustadas em 8,01% (oito vírgula zero um por cento), sendo 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 8,12% (oito vírgula doze por cento) a ser percebido pelos consumidores.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, I-A e I-B estarão em vigor no período de 04 de julho de 2008 a 03 de julho de 2009, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo I contemplam o reajuste tarifário anual econômico e os componentes financeiros pertinentes; e

II - as tarifas constantes dos Anexos I-A e I-B contemplam, além do mencionado no inciso anterior, a Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, estabelecida pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 04 de julho de 2009 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da ELETROPAULO, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 04 de julho de 2008 a 03 de julho de 2009; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 04 de julho de 2009 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

§ 1º As TUSD de que trata o "caput" não se aplicam às centrais geradoras listadas no Anexo VI da Resolução Homologatória nº 671, de 24 de junho de 2008, ou da que vier a substituí-la.

§ 2º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI - Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificadas no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Estabelecer as receitas anuais constantes dos Anexos III-A e III-B, referentes às instalações de conexão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT dedicadas à ELETROPAULO, conforme as especificações a seguir:

I - a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 04 de julho de 2008 a 03 de julho de 2009; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, estará em vigor a partir de 04 de julho de 2009, devendo constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE da ELETROPAULO, referente ao período de julho de 2008 a junho de 2009, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Aprovar, para fins exclusivos de cálculo do atual reajuste tarifário e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA do próximo reajuste, a previsão do custo com Encargos de Serviço do Sistema - ESS da ELETROPAULO para 2008, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 9º A ELETROPAULO, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, deverá comunicar aos consumidores afetados as alterações implementadas na estrutura tarifária da distribuidora, bem como as vantagens de cada modalidade tarifária pela qual o consumidor pode optar.

Parágrafo único. Em decorrência dessas alterações, a solicitação expressa do consumidor por mudança na modalidade tarifária contratada, a ser exercida em até 60 (sessenta) dias da notificação, deverá ser atendida desconsiderando a contagem do prazo de 12 (doze) ciclos de faturamento estipulado pelo art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000.

Art. 10. Finalizado o recolhimento dos valores relativos à RTE, na forma prevista na legislação pertinente, deverão ser consideradas as tarifas constantes do Anexo VI desta Resolução.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no "caput" as tarifas constantes do Anexo II permanecerão constituindo a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

ANEXO I

ELETROPAULO

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE < => (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
SUBGRUPO						
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		88,95		49,65		39,30
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		154,32		86,14		68,18
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		155,83		87,65		68,18
Consumo mensal superior a 100 até 200 kWh		233,76		131,48		102,28
Consumo mensal superior a 200 até 220 kWh		259,76		146,11		113,65
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		259,76		146,11		113,65

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,81	5,46	10,91	32,77
II - Aferição de medidor	4,91	8,18	10,91	54,63
III - Verificação de nível de tensão	4,91	8,18	9,83	54,63
IV - Religação normal	4,35	6,00	18,01	54,63
V - Religação de urgência	21,84	32,77	54,63	109,26
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,63	1,63	1,63	3,27

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	6,22	6,22	5,30	3,23	-	1,56	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	2.057.413.388,07						
Taxa de depreciação - D (%)	4,32%						
Operação e manutenção - O&M (R\$)	852.501.323,79						

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE < => (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	(2,9 %) QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
SUBGRUPO						
A3a (30 kV a 44 kV)	14,60	155,79	14,60	38,85	0,00	116,94
A4 (2,3 kV a 25 kV)	23,13	152,39	23,13	35,44	0,00	116,95
AS (Subterrâneo)	34,15	159,47	34,15	37,09	0,00	122,38
B1-RESIDENCIAL:		267,29		150,34		116,95
B2-RURAL		166,37		93,58		72,79
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		125,84		70,78		55,06
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		152,97		86,04		66,93
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		136,75		76,92		59,83
B4b - Bulbo da Lâmpada		150,09		84,42		65,67

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	19,40	2,85	19,40	2,85	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	23,10	5,01	23,10	5,01	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	31,21	7,70	31,21	7,70	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	32,61	11,83	51,39	8,97	-18,78	2,86

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO C									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	219,50	198,39	136,36	124,11	21,45	21,45	21,45	21,45	198,05	176,94
A3a (30 a 44 kV)	219,50	198,39	136,36	124,11	21,45	21,45	21,45	21,45	198,05	176,94
A4 (2,3 a 25 kV)	219,50	198,39	136,36	124,11	21,45	21,45	21,45	21,45	198,05	176,94
AS (Subterrâneo)	229,69	207,60	142,73	129,86	21,45	21,45	21,45	21,45	208,24	186,15

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO D							
	TUSD + TE				TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/Kw)				DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	58,20	8,55			58,20	8,55	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	69,30	15,03			69,30	15,03	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	93,63	23,10			93,63	23,10	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	97,83	35,49			154,17	26,91	-56,34	8,58

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO E			
	TUSD + TE		TUSD	TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO				
A3a (30 a 44 kV)	5,01			0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	7,70			0,00
AS (Subterrâneo)	11,83		8,97	2,86

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	(2,9 %) QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA		
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	755,85	734,73	136,36	124,11	557,80	557,80	21,45	21,45	198,05	176,93	114,91	102,66
A4 (2,3 a 25 kV)	944,19	923,08	136,36	124,11	746,14	746,14	21,45	21,45	198,05	176,94	114,91	102,66
AS (Subterrâneo)	988,02	965,99	142,73	129,86	746,14	746,14	21,45	21,45	241,88	219,85	121,28	108,41

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO G			
	TUSD + TE		TUSD	TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO				
A3a (30 a 44 kV)	15,03			0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	23,10			0,00
AS (Subterrâneo)	35,49		26,91	8,58

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	5,62	82,30

ANEXO I-B						
LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE < => (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	(7,9%) QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	15,31	163,36	15,31	40,74	0,00	122,62
A4 (2,3 kV a 25 kV)	24,26	159,79	24,26	37,16	0,00	122,63
AS (Subterrâneo)	35,80	167,22	35,80	38,89	0,00	128,33
B3-DEMAIS CLASSES		278,32		156,55		121,77

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	20,34	2,99	20,34	2,99	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	24,22	5,25	24,22	5,25	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	32,73	8,07	32,73	8,07	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	34,20	12,41	53,89	9,41	-19,69	3,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA		
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	230,16	208,02	142,98	130,14	22,49	22,49	22,49	22,49	207,67	185,53	120,49	107,65
A3a (30 a 44 kV)	230,16	208,02	142,98	130,14	22,49	22,49	22,49	22,49	207,67	185,53	120,49	107,65
A4 (2,3 a 25 kV)	230,16	208,02	142,98	130,14	22,49	22,49	22,49	22,49	207,67	185,53	120,49	107,65
AS (Subterrâneo)	240,84	217,69	149,66	136,17	22,49	22,49	22,49	22,49	218,35	195,20	127,17	113,68

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	61,02	8,97	61,02	8,97	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	72,66	15,75	72,66	15,75	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	98,19	24,21	98,19	24,21	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	102,60	37,23	161,67	28,23	-59,07	9,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	5,25		0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	8,07		0,00
AS (Subterrâneo)	12,41	9,41	3,00

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA			PONTA	F. PONTA		
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	792,58	770,44	142,98	130,14	584,91	584,91	22,49	22,49	207,67	185,53	120,49	107,65
A4 (2,3 a 25 kV)	990,06	967,92	142,98	130,14	782,39	782,39	22,49	22,49	207,67	185,53	120,49	107,65
AS (Subterrâneo)	1036,03	1012,92	149,66	136,17	782,39	782,39	22,49	22,49	253,64	230,53	127,17	113,68

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZO-NAL VERDE	(7,9%) QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	15,75		0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	24,21		0,00
AS (Subterrâneo)	37,23	28,23	9,00

ANEXO II						
ELETROPAULO						
LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE < => (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	14,00	149,31	14,00	37,23	0,00	112,08
A4 (2,3 kV a 25 kV)	22,17	146,04	22,17	33,96	0,00	112,08
AS (Subterrâneo)	32,73	152,83	32,73	35,54	0,00	117,29
B1-RESIDENCIAL:		256,17		144,09		112,08
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		87,71		48,95		38,76
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		152,17		84,93		67,24
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		153,68		86,44		67,24
Consumo mensal superior a 100 até 200 kWh		230,53		129,67		100,86
Consumo mensal superior a 200 até 220 kWh		256,17		144,09		112,08
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		256,17		144,09		112,08
B2-RURAL		159,44		89,68		69,76
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		120,59		67,83		52,76



B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		146,60		82,46		64,14
B3-DEMAIS CLASSES		254,38		143,08		111,30
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		131,06		73,72		57,34
B4b - Bulbo da Lâmpada		143,84		80,91		62,93

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	18,59	2,73	18,59	2,73	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	22,14	4,80	22,14	4,80	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	29,91	7,38	29,91	7,38	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	31,25	11,35	48,78	8,52	-17,53	2,83

TARIFA HORO-SA-ZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	210,36	190,13	130,68	118,94	20,55	20,55	20,55	20,55	189,81	169,58	110,13	98,39
A3a (30 a 44 kV)	210,36	190,13	130,68	118,94	20,55	20,55	20,55	20,55	189,81	169,58	110,13	98,39
A4 (2,3 a 25 kV)	210,36	190,13	130,68	118,94	20,55	20,55	20,55	20,55	189,81	169,58	110,13	98,39
AS (Subterrâneo)	220,12	198,96	136,78	124,44	20,55	20,55	20,55	20,55	199,57	178,41	116,23	103,89

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HO-RO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)		DEMANDA (R\$/kw)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	55,77	8,19	55,77	8,19	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	66,42	14,40	66,42	14,40	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	89,73	22,14	89,73	22,14	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	93,75	34,05	146,34	25,56	-52,59	8,49

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kw)	(R\$/kw)	(R\$/kw)
A3a (30 a 44 kV)	4,80	4,80	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	7,38	7,38	0,00
AS (Subterrâneo)	11,35	8,52	2,83

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	724,41	704,18	130,68	118,94	534,60	534,60	20,55	20,55	189,81	169,58	110,13	98,39
A4 (2,3 a 25 kV)	904,91	884,68	130,68	118,94	715,10	715,10	20,55	20,55	189,81	169,58	110,13	98,39
AS (Subterrâneo)	946,92	925,81	136,78	124,44	715,10	715,10	20,55	20,55	231,82	210,71	116,23	103,89

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZO-NAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kw)	(R\$/kw)	(R\$/kw)
A3a (30 a 44 kV)	14,40	14,40	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	22,14	22,14	0,00
AS (Subterrâneo)	34,05	25,56	8,49

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kw)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	5,39	78,83

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,81	5,46	10,91	32,77
II - Aferição de medidor	4,91	8,18	10,91	54,63
III - Verificação de nível de tensão	4,91	8,18	9,83	54,63
IV - Religação normal	4,35	6,00	18,01	54,63
V - Religação de urgência	21,84	32,77	54,63	109,26
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,63	1,63	1,63	3,27

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	19,03	2,79
A3a (30 a 44 kV)	22,66	4,91
A4 (2,3 a 25 kV)	30,62	7,55
BT (Menor que 2,3 kV)	49,95	8,72

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,04	21,04
A3a (30 a 44 kV)	21,04	21,04
A4 (2,3 a 25 kV)	21,04	21,04
BT (Menor que 2,3 kV)	21,04	21,04

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	17,13	2,51
A3a (30 a 44 kV)	20,39	4,41
A4 (2,3 a 25 kV)	27,53	6,78

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A2 (88 a 138 kV)	2,57	
A3a (30 a 44 kV)	2,57	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,57	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	1,59	1,59
A3a (30 a 44 kV)	1,59	1,59
A4 (2,3 a 25 kV)	1,59	1,59
BT (Menor que 2,3 kV)	1,59	1,59

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA	F. PONTA		
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujei-ta ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	17,56	1,47	2,58	0,22
A3a (30 a 44 kV)	20,92	1,75	4,53	0,38
A4 (2,3 a 25 kV)	28,26	2,36	6,97	0,58
BT (Menor que 2,3 kV)	46,09	3,85	8,05	0,67

ANEXO II-B

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	18,59	2,73
A3a (30 a 44 kV)	22,14	4,80
A4 (2,3 a 25 kV)	29,91	7,38
BT (Menor que 2,3 kV)	48,78	8,52

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	20,55	20,55
A3a (30 a 44 kV)	20,55	20,55
A4 (2,3 a 25 kV)	20,55	20,55
BT (Menor que 2,3 kV)	20,55	20,55

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	17,10	2,51
A3a (30 a 44 kV)	20,36	4,40
A4 (2,3 a 25 kV)	27,49	6,77

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A2 (88 a 138 kV)	2,52	
A3a (30 a 44 kV)	2,52	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,52	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	1,59	1,59
A3a (30 a 44 kV)	1,59	1,59
A4 (2,3 a 25 kV)	1,59	1,59
BT (Menor que 2,3 kV)	1,59	1,59

SUBGRUPO	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	17,15	1,43	2,52	0,21
A3a (30 a 44 kV)	20,43	1,71	4,43	0,37
A4 (2,3 a 25 kV)	27,60	2,31	6,81	0,57
BT (Menor que 2,3 kV)	45,02	3,76	7,86	0,66

ANEXO III-A RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente no período de 04 de julho de 2008 a 03 de julho de 2009.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CTEEP	ELETROPAULO	67.636.269,18

ANEXO III-B RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente a partir de 04 de julho de 2009.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CTEEP	ELETROPAULO	63.831.202,10

ANEXO IV TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - TFSEE VALORES NO PERÍODO DE JULHO DE 2008 A JUNHO DE 2009		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
ELETROPAULO	16.381.986,50	1.365.165,54

ANEXO V PREVISÃO DO CUSTO DO ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA - ESS PARA O ANO DE 2008	
CONCESSIONÁRIA	ESS 2008 - R\$
ELETROPAULO	102.996.649,10

ANEXO VI						
LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
SUBGRUPO						
A3a (30 kV a 44 kV)	14,19	151,40	14,19	37,75	0,00	113,65
A4 (2,3 kV a 25 kV)	22,48	148,09	22,48	34,44	0,00	113,65
AS (Subterrâneo)	33,18	154,97	33,18	36,04	0,00	118,93
B1-RESIDENCIAL:		259,76		146,11		113,65
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		88,95		49,65		39,30
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		154,32		86,14		68,18
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		155,83		87,65		68,18
Consumo mensal superior a 100 até 200 kWh		233,76		131,48		102,28
Consumo mensal superior a 200 até 220 kWh		259,76		146,11		113,65
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		259,76		146,11		113,65
B2-RURAL		161,68		90,94		70,74
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		122,28		68,78		53,50
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		148,66		83,62		65,04
B3-DEMAIS CLASSES		257,95		145,09		112,86
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		132,89		74,75		58,14
B4b - Bulbo da Lâmpada		145,86		82,04		63,82

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	18,85	2,77	18,85	2,77	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	22,45	4,87	22,45	4,87	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	30,33	7,48	30,33	7,48	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	31,70	11,50	49,95	8,72	-18,25	2,78

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	213,31	192,79	132,51	120,61	20,84	20,84	20,84	20,84	192,47	171,95
A3a (30 a 44 kV)	213,31	192,79	132,51	120,61	20,84	20,84	20,84	20,84	192,47	171,95
A4 (2,3 a 25 kV)	213,31	192,79	132,51	120,61	20,84	20,84	20,84	20,84	192,47	171,95
AS (Subterrâneo)	223,21	201,75	138,70	126,19	20,84	20,84	20,84	20,84	202,37	180,91

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	56,55	8,31	56,55	8,31	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	67,35	14,61	67,35	14,61	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	90,99	22,44	90,99	22,44	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	95,10	34,50	149,85	26,16	-54,75	8,34

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE		TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)
	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	4,87		4,87
A4 (2,3 a 25 kV)	7,48		7,48
AS (Subterrâneo)	11,50		8,72

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	QUADRO F									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	734,55	714,03	132,51	120,61	542,08	542,08	20,84	20,84	192,47	171,95
A4 (2,3 a 25 kV)	917,58	897,06	132,51	120,61	725,11	725,11	20,84	20,84	192,47	171,95
AS (Subterrâneo)	960,18	938,76	138,70	126,19	725,11	725,11	20,84	20,84	235,07	213,65

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE		TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)
	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	14,61		14,61
A4 (2,3 a 25 kV)	22,44		22,44
AS (Subterrâneo)	34,50		26,16

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	5,47	79,98

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,81	5,46	10,91	32,77
II - Aferição de medidor	4,91	8,18	10,91	54,63
III - Verificação de nível de tensão	4,91	8,18	9,83	54,63
IV - Religação normal	4,35	6,00	18,01	54,63
V - Religação de urgência	21,84	32,77	54,63	109,26
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,63	1,63	1,63	3,27

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	6,22	6,22	5,30	3,23	-	1,56	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	2.057.413.388,07						
Taxa de depreciação - D (%)	4,32%						
Operação e manutenção - O&M (R\$)	852.501.323,79						

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 24 de junho de 2008

Nº 2.344 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006570/2000-36, resolve por não conhecer do Agravo interposto pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, bem como do Agravo da Duke Energy Internacional, Geração Parapanema S.A., contra o Despacho nº 1.498, publicado no DOU de 14 de abril de 2008, por exaurida a esfera administrativa, com fulcro no art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784/1999 e no art. 43, inciso VI, do Anexo à Resolução Normativa nº 273/2007.

Nº 2.345 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Resolução ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, tendo em vista a deliberação da Diretoria, o que consta nos autos do processo nº 48500.006885/2006-32, e considerando o re-

curso apresentado contra a decisão da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS, resolve: (i) conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Elemar Pimentel Schu; (ii) reformar a decisão exarada pela AGERGS, permitindo que a Concessionária efetue a cobrança de 7.377 kWh, correspondente ao período de 24 de maio de 2002 a 24 de setembro de 2004, já deduzidos os consumos faturados, com base na alínea "b" do Inciso IV do art. 72 da Resolução ANEEL 456/2000, mantendo-se a possibilidade da concessionária cobrar o custo administrativo adicional de até 30% sobre o valor do consumo não faturado, utilizando a tarifa em vigor na data da apresentação da fatura.

Nº 2.346 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.006052/2005-36, resolve indeferir o pedido de retificação do valor da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST aplicável à UHE Ponte de Pedra, devendo seu cálculo continuar sendo realizado com base na sistemática estabelecida pela Resolução Normativa nº 117, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 2.347 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003772/2007-73, resolve: (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. em face do Auto de Infração nº 061/2007-SFE, de 07/12/2007; (ii) ratificar a decisão constante do Despacho nº 126, de 17/01/2008, que transformou a penalidade de multa em advertência com fulcro no artigo 8º da Resolução nº 63/2004.

Nº 2.348 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007491/2007-90, resolve: conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE, contra o Auto de Infração nº 024/2008-SFE, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, convertendo a multa de R\$ 4.641,43 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), em advertência.



O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 42 do anexo à Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e em conformidade com deliberação da Diretoria e o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Nº 2.351 - Processo 48500.007089/2007-13 -

(i) conhecer e negar provimento ao recurso do Sr. Edgar dos Santos Monteiro Filho; (ii) manter a decisão da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, que autoriza a cobrança da diferença de consumo de 4.306 kWh do Sr Edgar dos Santos Monteiro Filho, correspondentes ao período de 10 de junho de 2002 a 3 de dezembro de 2002, já deduzidos os consumos faturados no período, com base na alínea "b" do inciso IV do art. 72 da Resolução nº 456/2000, excluída a cobrança do custo administrativo adicional de até 30%, por se tratar de medição externa. Deve ser utilizada a tarifa em vigor da data de apresentação da fatura.

Nº 2.352 - Processo 48500.007088/2007-61 -

(i) conhecer e negar provimento ao recurso da Sra. Ivanilde de Fátima Nogueira Araújo; (ii) manter a decisão da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON,que autoriza a cobrança da diferença de consumo de 8.359 kWh da Sra Ivanilde de Fátima Nogueira Araújo, correspondentes ao período de 29 de dezembro de 2000 a 12 de junho de 2002, já deduzidos os consumos faturados no período, com base na alínea "b" do inciso IV do art. 72 da Resolução nº 456/2000, podendo cobrar o custo administrativo adicional de até 30%, utilizando a tarifa em vigor da data de apresentação da fatura. Deve ser utilizada a tarifa em vigor da data de apresentação da fatura.

Nº 2.353 - Processo 48500.007325/2007-93 -

(i) conhecer e negar provimento ao recurso do Sr. Waldir da Conceição Machado; (ii) manter a decisão da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, autorizando à Concessionária proceder a cobrança da diferença de consumo de 3.625 kWh do Sr Waldir da Conceição Machado, cor-respondentes ao período de 9 de setembro de 2001 a 5 de julho de 2002, já deduzidos os consumos faturados no período, com base na alínea "b" do inciso IV do art. 72 da Resolução nº 456/2000, excluída a cobrança do custo administrativo adicional de até 30% por se tratar de medição externa, caso em que deve ser utilizada a tarifa em vigor da data de apresentação da fatura.

JERSON KELMAN

DIRETORIA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 3 de julho de 2008

Nº 2.460 - A DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com § 3º do art. 43 da Norma de Organização ANEEL - 001, e do que consta do Processo nº 48500.001463/2007-15, resolve (i) não conhecer, por ausência de interesse de agir, do recurso interposto pela M. Guadalin e Cia. Ltda. em face da decisão contida no Ofício nº 646-SGH/ANEEL, de 8 de maio de 2007, e Despacho nº 1.350, de 2 de maio de 2007, que determinaram a suspensão temporária dos Estudos de Inventário do Rio Chapecó, assim como a suspensão do registro concedido à empresa recorrente, mediante o Despacho nº 987, de 5 de abril de 2007, para realização do Projeto Básico da PCH Barreiros; (ii) declarar extinto o presente processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 14 da Norma de Organização ANEEL - 001, aprovada pela Resolução Nor-mativa nº 273/2007.

JOÍSA CAMPANHER DUTRA SARAIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2008

Nº 2.463 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e con-siderando o que consta do Processo n. 48500.001428/2008-21 , re-solve: I - Registrar que a empresa Agroenergia do Norte S.A., com sede na Alameda dos Maracatins, n. 992, Bairro Moema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.008307.0001-03, informou à ANEEL, por meio da correspondên-cia s/n., protocolada em 19 de junho de 2008, o desenvolvimento de estudo objetivando a implantação da central geradora termelétrica denominada UTE José de Alencar, com capacidade instalada de 346.199 kW, utilizando como combustível principal gás natural li-quefeito, localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará; II - Este registro tem a finalidade de permitir à referida empresa a habi-litação técnica e o cadastramento junto a Empresa de Pesquisa

Energética - EPE, na forma prevista na Portaria MME n. 21, de 18 de janeiro de 2008, bem como as demais providências junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos, não gerando quaisquer direitos ou obrigações com relação às fases subsequentes dos processos de leilão de energia, devendo ser observado o disposto no respectivo edital; III - Revogar o Despacho n. 965, de 12 de março de 2008.

Nº 2.464 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e con-siderando o que consta do Processo n. 48500.004230/2008-07, re-solve: I - Registrar que a empresa Goiasa Goiatuba Alcool Ltda., com sede à Rodovia BR 452, Km 153, s/n., Zona Rural, Município de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.773.950/0005-08, informou à ANEEL, por meio da correspon-dência s/n., protocolada em 18 de junho de 2008, o desenvolvimento de estudo objetivando a implantação da central geradora termelétrica denominada UTE Goiasa Unidade 02, com capacidade instalada de 108.000 kW utilizando como combustível bagaço de cana-de-açúcar, localizada no Município de Itumbiara, Estado de Goiás; II - Este registro tem a finalidade de permitir à referida empresa a habilitação técnica e o cadastramento junto a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, na forma prevista na Portaria MME n. 21, de 18 de janeiro de 2008, bem como as demais providências junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos, não gerando quaisquer direitos ou obrigações com relação às fases subsequentes dos processos de leilão de energia, devendo ser observado o disposto no respectivo edital.

Nº 2.465 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.001483/2008-11, relativo à UTE MC2 Gravataí, resolve: I - Considerando corres-pondência s/n. enviada, em 10 de junho de 2008, pela empresa El-loclin Brasil Participações e Consultoria Empresarial - Ellobras Ltda., alterar o Despacho n. 1.124, de 20 de março de 2008, de forma a registrar novo endereço, combustível e capacidade instalada do em-preendimento que passam a ser, respectivamente, Município de Can-diota, Estado do Rio Grande do Sul; combustível carvão nacional; e capacidade instalada 700.000 kW.

Nº 2.466 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000647/2008-92, relativo à UTE Univalem Bioenergia, resolve: I - Considerando cor-respondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Barra Bioenergia S.A., alterar o Despacho n. 337, de 7 de fevereiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Univalem Bioenergia será de 36.000 kW.

Nº 2.467 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000646/2008-48, relativo à UTE Bom Retiro Bioenergia, resolve: I - Considerando correspondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Cosan S.A. Bioenergia, alterar o Despacho n. 341, de 7 de fevereiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Bom Retiro Bioenergia será de 21.000 kW.

Nº 2.468 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.001985/2007-81, relativo à UTE Bonfim, resolve: I - Considerando correspondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Barra Bioenergia S.A., alterar o Despacho n. 1.638, de 24 de abril de 2008, de forma a registrar que a o estudo da UTE Bonfim considerará ampliação em 45.000 kW, mediante a implantação de uma 1 (uma) nova unidade geradora de 45.000 kW, resultado em uma potência total instalada de 104.000 kW.

Nº 2.469 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000656/2008-83, relativo à UTE Destivale Bioenergia, resolve: I - Considerando cor-respondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Barra Bioenergia S.A., alterar o Despacho n. 338, de 7 de fevereiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Destivale Bioenergia será de 27.000 kW.

Nº 2.470 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000502/2008-91, relativo à UTE Dois Córregos Bioenergia, resolve: I - Considerando correspondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Barra Bioenergia S.A., alterar o Despacho n. 261, de 30 de janeiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Dois Córregos Bioenergia será de 23.000 kW.

Nº 2.471 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500005221/200-51, relativo à UTE Gasa, resolve: I - Considerando correspondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Barra Bioenergia S.A., alterar o Despacho n. 431, de 13 de fevereiro de 2008, de forma a registrar que a o estudo da UTE Gasa considerará ampliação em 38.000 kW, mediante a implantação de uma 1 (uma) nova unidade geradora de 38.000 kW, resultado em uma potência total instalada de 82.000 kW.

Nº 2.472 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000988/2008-68, relativo à UTE Santa Helena Bioenergia, resolve: I - Considerando correspondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de julho de 2008, pela empresa Cosan S.A. Bioenergia, alterar o Despacho n. 581, de 19 de fevereiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Santa Helena Bioenergia será de 29.000 kW.

Nº 2.473 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000652/2008-03, relativo à UTE São Francisco Bioenergia, resolve: I - Considerando correspondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Cosan S.A. Bioenergia, alterar o Despacho n. 336, de 7 de fevereiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE São Francisco Bioenergia será de 26.000 kW.

Nº 2.474 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000505/2008-25, relativo à UTE Serra Bioenergia, resolve: I - Considerando corres-pondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Cosan S.A. Bioenergia, alterar o Despacho n. 264, de 30 de janeiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Serra Bioenergia será de 12.000 kW.

Nº 2.475 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000506/2008-70, relativo à UTE Tamoio Bioenergia, resolve: I - Considerando cor-respondência s/n. protocolada na ANEEL, em 30 de junho de 2008, pela empresa Barra Bioenergia S.A., alterar o Despacho n. 260, de 30 de janeiro de 2008, de forma a registrar que a capacidade instalada da UTE Tamoio Bioenergia será de 22.000 kW.

Nº 2.476 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000645/2005-01, referente à UTE Termo Cariacica, resolve: I - Considerando a cor-respondência s/n., protocolada na ANEEL em 12 de junho de 2008, pela empresa Oil & Power Consultoria de Energia Ltda., alterar o Despacho n. 333, de 6 de fevereiro de 2008, de forma a registrar nova capacidade instalada, combustível e localização do empreendimento que passam a ser, respectivamente: capacidade instalada 168.784 kW, combustível gás natural e localização no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2008

Nº 2.462 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 914, de 29 de abril de 2008, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus arts. 2º e 10, na Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, e o que consta dos Processos nº 48500.007578/2007-67, 48500.007572/2007-90 e 48500.001460/2008-14, resolve:

I - registrar os Contratos de Compra de Energia Incentivada - CCEIs e respectivos Primeiros Termos Aditivos celebrados pela vendedora São João Energia Ambiental S/A (UTE São João Biogás), CNPJ nº 06.215.456/0001-55, de acordo com as condições apre-sentadas abaixo:

Registro nº	Compradora	Período de Suprimento	Energia Contratada (MW médios)
			(MW médios)
1070/2008	BR Metals Fundições Ltda. (unidade consumidora Matozinhos/MG), CNPJ nº 19.811.058/0002-24	01/04/2008 a 31/12/2008	3,00
1078/2008	Condomínio do Shopping Center Belo Horizonte (unidade consumidora Belo Horizonte/MG), CNPJ nº 19.715.374/0001-11	01/04/2008 a 31/12/2017	2,63

1171/2008	Shopping Metro Tatuapé (unidade consumidora São Paulo/SP), CNPJ nº 02.248.827/0001-44	01/02/2008 a 30/04/2008	0,92
		01/05/2008 a 31/12/2008	2,15
		01/01/2009 a 30/09/2009	2,83
		01/10/2009 a 31/12/2017	2,32

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2008

Nº 2.457 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000339/2008-67, resolve: I - Liberar as três unidades geradoras (UG1, UG2 e UG3), com potência instalada de 4.000 kW, 1.200 kW e 35.000 kW respectivamente, da UTE Cerradinho Potirendaba, localizada no Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S.A., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº. 1.152, de 11 de dezembro de 2007, para início da operação em teste a partir do dia 04 de julho de 2008; II - Nos termos

do art. 7º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, a Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S.A. deverá enviar à SFG, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de conclusão da operação em teste, o relatório final de testes e ensaios, ratificando ou retificando a potência das unidades geradoras, devidamente acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA pela empresa ou profissional responsável pela elaboração deste; III - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

Nº 2.461 - SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade

com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004151/2003-85, resolve: I - Liberar a unidade geradora nº 2, de 10.000 kW, da UTE Pitangueiras, localizada no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Pitangueiras Açúcar e Álcool Ltda., autorizada por meio da Resolução ANEEL nº 779, de 23 de dezembro de 2002, que teve os prazos para operação do empreendimento prorrogados pela Resolução Autorizativa nº 650, de 09 de dezembro de 2003 e também pela Resolução Autorizativa nº 122, de 28 de março de 2005, e que teve autorizada a ampliação da capacidade instalada, por meio da Resolução Autorizativa nº 1.336, de 22 de abril de 2008, para início da operação comercial a partir de 4 de julho de 2008, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2008

Nº 2.458 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 702, de 31 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, na Resolução Normativa nº 205, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Resolução Normativa nº 213, de 06 de março de 2006, e na Resolução Homologatória nº 661, de 17 de junho de 2008, decide: I - Fixar as tarifas iniciais de energia comprada, de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais e de uso dos sistemas de distribuição - TUSD da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda. - CERCOS, conforme constam dos Anexos I, II e III, as quais serão aplicadas a partir da outorga da permissão; II - Fixar os valores anuais dos encargos setoriais a serem recolhidos pela CERCOS no primeiro período tarifário a partir da outorga da permissão e correspondentes duodécimos, conforme constam do Anexo IV; III - Informar que as tarifas iniciais e os valores anuais dos encargos setoriais são válidos a partir da data de assinatura do contrato de permissão até 28 de abril de 2010; IV - Informar que eventuais ajustes nos encargos setoriais, em função de atualizações previstas em regulamentação específica, serão considerados como componente financeiro no processo tarifário subsequente da CERCOS; e V - Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	
TARIFAS INICIAIS DE COMPRA (SUPRIMENTO), COM EXCLUSÃO DAS ALÍQUOTAS ECONÔMICAS DO PIS/PASEP E DA COFINS	

Item	Concessionária Supridora	Subgrupo / Tensão (kV)	Tarifa de Suprimento					
			TUSD + TE		TUSD		TE	
			Demanda (R\$/kW)	Energia (R\$/MWh)	Demanda (R\$/kW)	Energia (R\$/MWh)	Demanda (R\$/kW)	Energia (R\$/MWh)
1	Energisa Sergipe	A4 (de 2,3 kV a 25 kV)	11,34	27,82	11,34	0,00	0,00	27,82

CERCOS

ANEXO II	
TARIFAS INICIAIS DE FORNECIMENTO, COM EXCLUSÃO DAS ALÍQUOTAS ECONÔMICAS DO PIS/PASEP E DA COFINS	

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	45,32	135,96	45,32	19,65	0,00	116,31
AS (Subterrâneo)	66,92	142,28	66,92	20,56	0,00	121,72
B1 - RESIDENCIAL		327,21		210,90		116,31
B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		112,43		72,15		40,28
Consumo mensal de 31 a 80 kWh		194,67		124,92		69,75
Consumo mensal de 81 a 100kWh		196,27		126,51		69,76
Consumo mensal de 101 a 140 kWh		294,48		189,80		104,68
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		327,21		210,90		116,31
B2 - RURAL		205,15		132,23		72,92
B2 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		157,86		101,75		56,11
B2 - SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		188,67		121,60		67,07
B3 - DEMAIS CLASSES		327,35		210,98		116,37
B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
B4a - Rede de Distribuição		168,66		108,71		59,95
B4b - Bulbo da Lâmpada		185,14		119,33		65,81

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A3 (69 kV)	26,87	6,55	26,87	6,55	0,00	0,00
A4 (2,3 kV a 25 kV)	46,65	14,49	46,65	14,49	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	48,79	22,22	78,66	15,23	-29,87	6,99

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3 (69 kV)	211,62	190,62	128,94	116,76	14,64	14,64	14,64	14,64	196,98	175,98	114,30	102,12
A4 (2,3 kV a 25 kV)	211,62	190,62	128,94	116,76	14,64	14,64	14,64	14,64	196,98	175,98	114,30	102,12
AS (Subterrâneo)	221,48	199,54	134,96	122,25	14,64	14,64	14,64	14,64	206,84	184,90	120,32	107,61

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A3 (69 kV)	80,59	19,65	80,59	19,65	0,00	0,00
A4 (2,3 kV a 25 kV)	139,97	43,48	139,97	43,48	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	146,34	66,64	235,98	45,69	-89,64	20,95

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE		TE
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	14,49		14,49
AS (Subterrâneo)	22,23		15,23

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	1.294,90	1.273,89	128,94	116,76	1.097,92	1.097,92	14,64	14,64	196,98	175,97	114,30	102,12
AS (Subterrâneo)	1.355,06	1.333,16	134,94	122,26	1.097,92	1.097,92	14,64	14,64	257,14	235,24	120,30	107,62

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE		TE
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO	(R\$/kW)		(R\$/kW)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	43,48		43,48
AS (Subterrâneo)	66,68		45,69

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
Rural - Grupo A		10%	10%
Água, Esgoto e Saneamento - Grupo A		15%	15%
Água, Esgoto e Saneamento - Grupo B		-	15%



QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,81	5,46	10,91	32,77
II - Aferição de medidor	4,91	8,18	10,91	54,63
III - Verificação de nível de tensão	4,91	8,18	9,83	54,63
IV - Religação normal	4,35	6,00	18,01	54,63
V - Religação de urgência	21,84	32,77	54,63	109,26
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,63	1,63	1,63	3,27

CERCOS

ANEXO III
TARIFAS INICIAIS DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD, COM EXCLUSÃO DAS ALÍQUOTAS ECONÔMICAS DO PIS/PASEP E DA COFINS

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3 (69 kV)	14,98	3,66
A4 (2,3 kV a 25 kV)	26,02	8,09
BT (Menor que 2,3 kV)	43,88	8,50

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGO (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3 (69 kV)	14,64	14,64
A4 (2,3 kV a 25 kV)	14,64	14,64
BT (Menor que 2,3 kV)	14,64	14,64

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3 (69 kV)	25,28	6,16
A4 (2,3 kV a 25 kV)	43,88	13,62

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
A3 (69 kV)	6,20	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	6,20	

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.731, de 27 de dezembro de 2007, publicado no D.O. nº 249, de 28 de dezembro de 2007, Seção 1, página 153, fica retificado o item identificado no Anexo III (página 28), conforme disponibilizado no endereço eletrônico da ANEEL www.aneel.gov.br/concessionarios.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 251, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 24, de 11 de setembro de 2006, e o que consta do processo ANP nº 48610.000951/2003-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.854.831/0001-94, habilitada como distribuidora de solventes, localizada na Av. Alberto Soares Sampaio, nº 1240 - Capuava, no município de Mauá-SP, autorizada a exercer a atividade de distribuição de solventes.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de solventes.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº166/2005	TUSD	
	ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3 (69 kV)	0,79	0,79
A4 (2,3 kV a 25 kV)	0,79	0,79
BT (Menor que 2,3 kV)	0,79	0,79

CERCOS

ANEXO IV
VALORES INICIAIS DOS ENCARGOS SETORIAIS SOBRE O FORNECIMENTO

Encargo Setorial	Valor Anual (R\$)	Parcela Mensal a Recolher (R\$)
Reserva Global de Reversão - RGR	32.244,66	2.687,06
Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC	42.428,43	3.535,70
Taxa de Fiscalização de Serviço de Energia Elétrica - TFSEE	3.778,06	314,84
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	9.728,84	810,74
Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	9.806,14	817,18
Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	13.018,99	1.084,92
Total	111.005,12	9.250,44

Nº 2.459 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto nos art. 11 a 13 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 24, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.007567/2007-00, resolve:

I - Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE para as permissionárias relacionadas a seguir, para o período de junho de 2008 a maio de 2009:

Permissionária		TFSEE ANUAL Junho/08 a Maio/09	TFSEE MENSAL Junho/08 a Maio/09
CERNHE	Cooperativa de Energiação e Desenvolvimento Rural de Novo Horizonte Ltda.	8.132,12	677,68
CERRP	Cooperativa de Eletificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda.	12.103,76	1.008,65

II - O valor mensal da TFSEE será recolhido por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, que estará disponível no endereço eletrônico da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, www.aneel.gov.br/concessionarios sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

III - A parcela do mês de competência terá vencimento no dia 15 do mês seguinte, sendo facultado o recolhimento do valor integral na data do primeiro vencimento.

IV - O recolhimento após o prazo fixado acarretará a incidência de encargos de 1% (um por cento) ao mês "pro-rata tempore" a título de juros de mora, além de multa de 2% (dois por cento).

DAVI ANTUNES LIMA

AUTORIZAÇÃO Nº 252, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 24 de 11 de setembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48610.000951/2003-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 47.854.831/0001-94, habilitada na ANP como distribuidora de solventes, autorizada a operar as instalações de armazenamento de solventes localizadas na Av. Alberto Soares Sampaio, 1240 - Capuava - Mauá - SP.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 1.758 m³.

N.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Produto
308	5,15	4,79	100	solvente para borracha
309	5,20	4,80	100	aguarrás
310	5,00	8,80	175	aguarrás
311	6,60	6,40	223	solvente para borracha
312	4,75	6,02	105	hexano
313	4,70	6,05	105	solvente para borracha
331	6,50	8,90	297	nafta
	332	5,07	9,95	xileno
	333	6,07	7,18	solvente para borracha
	334	6,04	7,28	tolueno

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A presente autorização é válida até 21 de novembro de 2008, quando então deverá ser concedida nova autorização de operação.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de julho de 2008

Nº 667 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 24, de 11 de setembro de 2006, e o que consta do processo ANP nº 48610.000951/2003-88, torna pública a habilitação da BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.854.831/0001-94, para o exercício da atividade de distribuição de solventes.



Nº 668 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
CE0234634	SAMPAIO & ARAÚJO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	08.719.545/0001-64	ABAIARA	CE	48610.007398/2008-19
SC0234638	AUTO POSTO TREML LTDA.	04.151.450/0001-36	SAO BENTO DO SUL	SC	48610.007372/2008-71
CE0234581	COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUB. TAUÁ LTDA.	09.078.864/0001-09	TAMBORIL	CE	48610.007393/2008-96
PE0234589	POSTO MAHON LTDA.	09.453.355/0001-00	CARUARU	PE	48610.007377/2008-01
MG0234643	JVM DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA.	09.584.405/0001-99	FRANCISCO SA	MG	48610.007375/2008-12
SE0234579	ADELMO PEDRO DOS SANTOS	09.303.499/0001-80	SIMAO DIAS	SE	48610.007379/2008-92
AM0234645	CONSTRAK COMERCIO LTDA.	05.739.211/0001-64	URUCURITUBA	AM	48610.007404/2008-38
GO0233930	POSTO TABOÇÃO X LTDA.	09.074.778/0001-10	GOIANIA	GO	48610.007301/2008-78
MA0233224	S MACHADO DOS SANTOS	06.030.524/0002-92	IMPERATRIZ	MA	48610.007304/2008-10
PR0233215	AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA.	09.076.163/0001-22	CURITIBA	PR	48610.007308/2008-90
PI0234574	MARINA SANTOS PINHEIRO ALONSO	09.542.746/0001-00	SANTA CRUZ DO PIAUI	PI	48610.007399/2008-63
SP0234611	AUTO POSTO S. VICTOR LTDA.	07.334.890/0001-17	GUARULHOS	SP	48610.007378/2008-48
PA0234587	AUTO POSTO E SERVIÇOS PLANALTO LTDA.	08.612.839/0001-92	CANAA DOS CARAJAS	PA	48610.007406/2008-27
MA0233934	M. L. R. IBIAPINO & CIA. LTDA.	09.523.336/0001-03	NOVA COLINAS	MA	48610.007302/2008-12
SP0233223	AUTO POSTO RIO AGUAPEI LTDA.	09.460.649/0001-60	NOVA INDEPENDENCIA	SP	48610.007303/2008-67
SP0234641	AUTO POSTO MONTEREY DE UBARANA LTDA.	09.625.536/0001-77	UBARANA	SP	48610.007389/2008-28
PA0234617	CS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.432.467/0001-85	MARABA	PA	48610.007376/2008-59
MS0234631	WELTER & WELTER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	08.329.044/0001-71	TERENOS	MS	48610.007392/2008-41
MG0234629	JOAQUIM FERNANDO DE BRITO & CIA. LTDA.	09.459.189/0001-50	VARGINHA	MG	48610.007386/2008-94
PE0234576	GONZAGA COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.585.210/0001-63	FEIRA NOVA	PE	48610.007385/2008-40
MG0234575	AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA.	05.749.673/0003-24	BOM DESPACHO	MG	48610.007391/2008-05
PB0024639	ALVES E ROLIM LTDA.	09.383.662/0001-62	CAIAZEIRAS	PB	48610.005054/2002-81
SP0234612	AUTO POSTO MARIA INES LTDA. - EPP.	09.171.963/0001-22	DIADEMA	SP	48610.007403/2008-93
RN0234578	R. ALEX DOS SANTOS - ME.	07.834.320/0001-96	MOSSORO	RN	48610.007401/2008-02
PI0234586	L. M. ABREU COMBUSTÍVEIS	09.199.825/0001-51	TERESINA	PI	48610.007402/2008-49
RJ0234628	R. B. DE CARVALHO & CARVALHO LTDA. - ME.	03.484.679/0001-20	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.007387/2008-39
SP0234644	AUTO POSTO BELO LTDA.	09.305.920/0001-92	SAO PAULO	SP	48610.007370/2008-81
RJ0234636	AUTO POSTO LUAR DE RAMOS LTDA.	08.821.328/0001-80	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.007383/2008-51
PA0234580	AUTO POSTO CIDADE MOJU LTDA.	09.583.506/0001-45	MOJU	PA	48610.007373/2008-15
RS0234648	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MARINE LTDA.	05.311.319/0002-32	RIO GRANDE	RS	48610.007394/2008-31
MG0234577	AUTO POSTO COBUCCIO & JACO LTDA.	08.600.186/0002-02	DIVISA NOVA	MG	48610.007405/2008-82
PB0234635	P A COMERCIAL DE COMBISTÍVEIS LTDA.	09.229.094/0001-40	ALCANTIL	PB	48610.007395/2008-85
SP0234663	AUTO POSTO SANTA CONSTANCIA LTDA.	09.491.418/0001-13	SANTA ROSA DE VITERBO	SP	48610.007380/2008-17
SC0232971	AUTOPOSTO GR. 10 LTDA. ME.	07.604.315/0001-97	CAMBORIU	SC	48610.007307/2008-45
SP0234585	AUTO POSTO QUINTA DO MARQUES LTDA.	09.472.083/0001-96	SAO ROQUE	SP	48610.007374/2008-60
SP0234646	FELIPE C. DE CAMARGO & CIA. LTDA.	09.493.187/0001-87	ITAPEVA	SP	48610.007396/2008-20
SP0234632	AUTO POSTO SOLAR DAS TERRAS LTDA.	09.259.017/0001-32	ITU	SP	48610.007397/2008-74
SP0234637	DELCIDES MARCELINO DE SOUZA	09.429.269/0001-62	MOGI DAS CRUZES	SP	48610.007390/2008-52

Nº 669 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
MT0013850	COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.	15.047.806/0059-29	CUIABA	MT	48610.012795/2001-36
BA0170575	COTIAS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.	05.549.624/0001-86	ILHEUS	BA	48610.003985/2004-13
MT0192416	COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.	15.047.806/0077-00	CUIABA	MT	48610.010351/2005-91
PR0165485	VAI-PETRO COMERCIO E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	01.710.513/0001-59	PONTA GROSSA	PR	48610.011001/2003-89
SP0006195	H. L. REIS & CIA. LTDA.	56.911.373/0001-79	ILHA SOLTEIRA	SP	48610.005571/2000-97
RS0021515	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL CORINTIA LTDA.	89.974.661/0001-21	CANGUCU	RS	48610.002628/2002-68
SP0207794	ANDRIA MACEDO FREITAS COMBUSTIVEIS EPP.	08.577.043/0001-46	ITUVERAVA	SP	48610.002500/2007-17
MT0160800	COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.	15.047.806/0017-70	CUIABA	MT	48610.005522/2003-13

Nº 670 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/G00003312	COMERCIAL DE GÁS BOCA QUENTE LTDA.	06.871.315/0001-90	GOIANIA	GO	48610.000562/2005-14
001/GLP/MS0009241	M. C. BARBOZA - ME.	08.002.369/0001-45	CAMPO GRANDE	MS	48610.010431/2006-26
001/GLP/SP0013409	REGINALDO APARECIDO DE LIMA - ME	73.027.807/0001-91	BARRA BONITA	SP	48610.004441/2007-11
001/GLP/SP0006603	RENATA PEREIRA DA SILVA GÁS ME	07.659.037/0001-75	MOGI DAS CRUZES	SP	48610.002205/2006-71

Nº 671 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
MG0016980	AUTO POSTO TRES PALMEIRAS LTDA	00.732.622/0001-04	PIRAPORA	MG	48610.018225/2001-51
MG0010885	FALCAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	25.663.618/0002-43	JOAO PINHEIRO	MG	48610.001671/2001-25
BA0190996	AUTO POSTO SOARES LTDA.	05.005.867/0005-87	IPIRA	BA	48610.008692/2005-11
RS0169414	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HUPPES LTDA.	03.517.511/0002-54	TRAVESSEIRO	RS	48600.001148/2004-61
RS0019914	POSTO DENARDIN LTDA.	95.814.000/0001-31	SANTA ROSA	RS	48610.000637/2002-14
SP0000962	AUTO POSTO RAPOSO TAVARES LTDA.	02.322.160/0001-82	PIRACICABA	SP	48610.005255/5500-16
SP0003082	IVALDO DOMINGOS NEGRAO	01.421.367/0001-41	IBIRA	SP	48610.002177/2001-88
PR0220684	H. J. LAURINDO & CIA. LTDA.	01.405.415/0004-50	PRUDENTOPOLIS	PR	48610.014225/2007-76
GO0172754	AUTO POSTO TAMBAU LTDA.	06.163.627/0001-40	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	48610.005859/2004-95
PA0203197	HORAS & HORAS LTDA. ME.	07.299.377/0002-13	PARAUAPEBAS	PA	48610.011346/2006-85
RJ0008116	POSTO DE GASOLINA TIO LUIZ LTDA.	30.777.817/0001-31	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.006748/2000-72
SP0186132	DAIANE CRISTINA CACESI - EPP.	07.042.130/0001-36	PEREIRAS	SP	48610.003240/2005-27
GO0193260	PAULO EMIDIO DOS SANTOS	33.266.461/0002-40	CHAPADÃO DO CÉU	GO	48610.000891/2006-46
PE0216059	A & A GUEIROS TENORIO LTDA.	07.799.032/0001-48	GARANHUNS	PE	48610.010371/2007-22
MT0024046	COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.	15.047.806/0039-85	CUIABA	MT	48610.004669/2002-99
SP0014354	AUTO POSTO VIEIRA BURGO LTDA.	01.036.261/0001-24	LIMEIRA	SP	48610.010175/2000-81
RS0029987	A & S GALLINA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.306.665/0001-41	BENTO GONÇALVES	RS	48600.003730/2002-16
SP0000143	POSTO DE SERVICOS PRESIDENTE DE PRAIA GRANDE LTDA.	02.763.929/0001-06	PRAIA GRANDE	SP	48610.007425/2001-87
MG0195687	AUTO POSTO MAX LTDA.	02.443.415/0003-27	UBERABA	MG	48610.004113/2006-26

Nº 672 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/AC0012061	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	04.507.562/0001-87	RIO BRANCO	AC	48610.006170/2006-41
001/GLP/SP0013000	CENTRAL ABC COMÉRCIO DE GÁS LTDA	02.241.954/0001-11	MAUA	SP	48610.002962/2007-26
001/GLP/RS0006393	COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS BROD LTDA.	93.967.057/0004-98	RIO GRANDE	RS	48610.001992/2006-34
001/GLP/G00004990	L. ROCHA DOS PASSOS	04.809.868/0001-98	CEZARINA	GO	48610.005775/2005-32
001/GLP/SP0009092	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA COSTA	52.717.907/0001-70	PIRACAIA	SP	48610.009827/2006-21



001/GLP/BA0015408	MALACARNE IND. COM. E TRANSPORTE LTDA	03.400.608/0002-82	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	48610.006777/2007-19
001/GLP/SP0007427	REGINALDO GONCALVES PIRES ME	03.713.576/0001-94	TRES FRONTEIRAS	SP	48610.000828/2006-18
001/GLP/SP0006160	URUPES COMERCIO DE GAS LTDA	04.895.387/0001-42	URUPES	SP	48610.001394/2006-65

Nº 673 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
BA0234360	OESTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA.	73.507.162/0003-56	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	48610.005328/2006-64
GO0234327	AEROPREST COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	02.532.141/0005-04	CALDAS NOVAS	GO	48610.005317/2008-46
SP0234262	HELPIET COMERCIAL LTDA.	01.543.299/0001-93	UBATUBA	SP	48610.006427/2008-25
MT0234355	AEROPREST COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	02.532.141/0006-95	BARRA DO GARCAS	MT	48610.005647/2008-31
RO0234303	PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.	84.010.040/0025-81	PORTO VELHO	RO	48610.005301/2008-33
RS0234374	PARTNERS AIR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PET.	07.803.085/0006-08	PELOTAS	RS	48610.005991/2008-21
BA0225111	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA.	07.817.189/0006-63	BARREIRAS	BA	48610.002835/2008-16
MT0234436	RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA.	04.825.223/0003-00	LUCAS DO RIO VERDE	MT	48610.005449/2008-78
BA0234441	AEROPREST COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	02.532.141/0009-38	LENÇOIS	BA	48610.007165/2008-16

Nº 674 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/RJ0022298	ALVINHO REI DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.	07.779.274/0001-70	MARICÁ	RJ	48610.007243/2006-11
001/GLP/PE0022299	BARROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	08.341.958/0001-58	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	48610.007239/2008-14
001/GLP/ES0022300	CARLOS ALEXANDRE RANGEL MAMEDE - ME	08.969.258/0001-02	LINHARES	ES	48610.007323/2008-38
001/GLP/RS0022301	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VIADUTENSE LTDA	98.715.121/0001-14	VIADUTOS	RS	48610.007665/2006-96
001/GLP/RS0022302	COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA.	97.225.346/0010-10	VILA NOVA DO SUL	RS	48610.007269/2006-69
001/GLP/MG0022303	DANI GAS LTDA	06.265.034/0001-94	DIVINÓPOLIS	MG	48610.007329/2008-13
001/GLP/RS0022304	DANIEL FERNANDO SOUZA PIRES	08.889.948/0001-51	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	48610.003465/2008-26
001/GLP/SP0022305	DANIEL PINATTO SUPERMERCADO - ME	08.414.995/0001-49	PARANAPUA	SP	48610.007311/2008-11
001/GLP/SP0022306	FRANLOU COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	05.586.265/0001-37	SÃO PAULO	SP	48610.007312/2008-58
001/GLP/SP0002323	J. A. LORENA DE CARVALHO & CIA. LTDA - ME	04.283.169/0001-57	AMPARO	SP	48610.009775/2004-21
001/GLP/SP0022307	JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA CLARO - ME	09.338.931/0001-79	SÃO JOSE DA BELA VISTA	SP	48610.007310/2008-69
001/GLP/GO0022308	JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA O MINEIRO - ME	01.737.147/0001-21	GAMELEIRA DE GOIÁS	GO	48610.013584/2007-14
001/GLP/ES0022309	JOSELIA MARIA ROSSI EPP	05.255.505/0001-10	SOORETAMA	ES	48610.007322/2008-93
001/GLP/MS0022310	L & M DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	09.235.343/0001-00	CAMPO GRANDE	MS	48610.005524/2008-09
001/GLP/AM0022311	M. MARAES DO NASCIMENTO	63.638.324/0001-70	CARAUARI	AM	48610.001466/2008-36
001/GLP/RS0022312	MARIA CELIA CARDOSO SILVEIRA	03.427.395/0001-00	GRAVATAÍ	RS	48610.002928/2006-71
001/GLP/SP0022313	P.R. DEL CAMPO S.J.RIO PRETO-ME	04.785.872/0001-63	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.003797/2008-19
001/GLP/BA0022314	ROSINEIDE MARINHO NOGUEIRA	05.480.357/0001-38	ENCRUZILHADA	BA	48610.007324/2008-82
001/GLP/CE0000805	VIÇOSA COMERCIO DE GAS LTDA.	05.581.887/0001-72	TIANGUA	CE	48600.000700/2004-11

Nº 675 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SP0022243	ADRIANO ILÁRIO GÁS ME.	08.987.250/0001-79	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.007085/2008-61
001/GLP/RS0022244	AIRTON LUIZ WILHELM & CIA LTDA.	08.194.464/0001-98	TRES DE MAIO	RS	48610.007226/2008-45
001/GLP/SP0022245	ANA PAULA GIL BARBOSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - ME	05.779.212/0001-32	JUQUIA	SP	48610.007313/2008-01
001/GLP/SP0022246	ANA PAULA LIMA RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE GAS - ME	08.430.590/0001-02	CARAPICUIBA	SP	48610.007189/2008-75
001/GLP/SP0022247	ANTONIO NUNES CAVALCANTE GAS - ME.	08.741.884/0001-47	MOGI DAS CRUZES	SP	48610.007254/2008-62
001/GLP/SP0022248	AUTO POSTO SÃO JOÃO NOVO LTDA.	54.995.246/0001-70	SAO ROQUE	SP	48610.007108/2008-37
001/GLP/RS0022249	BENITO ANTONIO BRUSCHI & CIA. LTDA.	04.173.679/0001-71	GAURAMA	RS	48610.007191/2008-44
001/GLP/SP0022250	BRASIL GAS MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA ME	08.531.098/0001-15	SÃO PAULO	SP	48610.006777/2008-91
001/GLP/RO0022251	CENTER GAS - ME	08.930.073/0001-94	JI-PARANA	RO	48610.006825/2008-41
001/GLP/GO0022252	COMERCIAL DE GÁS E BEBIDAS TRÊS PODERES LTDA	08.599.590/0001-22	GOIANIA	GO	48610.006960/2008-97
001/GLP/PR0022253	COMÉRCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ZÊ LEITE LTDA.	05.921.947/0001-59	PONTAL DO PARANA	PR	48610.007264/2008-06
001/GLP/RS0022254	COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SANTIAGUENSE LTDA.	96.134.614/0016-11	CAPAO DO CIPÓ	RS	48610.007224/2008-56
001/GLP/GO0022255	DANIEL SECOS & MOLHADOS LTDA.	09.166.524/0001-21	IPIRANGA DE GOIÁS	GO	48610.007174/2008-15
001/GLP/RS0022256	DANIELA DIVA NUNES	05.371.386/0001-61	CANOAS	RS	48610.007326/2008-71
001/GLP/RJ0022257	DEPÓSITO DE GAS VITOR DUMAS DE SANTA CRUZ LTDA.	08.620.984/0001-15	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.007208/2008-63
001/GLP/ES0022258	DISTRIBUIDORA DE GAS BARBOSA LTDA. - ME.	05.245.942/0001-53	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.007255/2008-15
001/GLP/BA0022259	ELINALDO DE SOUZA SANTOS	08.867.800/0001-16	ITAGI	BA	48610.007199/2008-19
001/GLP/RS0022260	EVERTON LOIR DO NASCIMENTO	08.278.992/0001-25	SANTA MARIA	RS	48610.007223/2008-10
001/GLP/MA0022261	F E ALMEIDA DAS NEVES	07.692.840/0002-92	RIBAMAR FIQUENE	MA	48610.007314/2008-47
001/GLP/RS0022262	FABIOLA ZILIO & CIA. LTDA.	04.388.889/0001-87	MUCUM	RS	48610.007188/2008-21
001/GLP/MG0022263	FANGAS LTDA ME.	08.217.858/0001-14	BELO HORIZONTE	MG	48610.007266/2008-97
001/GLP/BA0022264	FEIRA DE SANTANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP LTDA.	09.412.771/0001-60	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.007237/2008-25
001/GLP/SP0022265	FERNANDO CERIBELLI - ME.	07.354.017/0001-96	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SP	48610.007230/2008-11
001/GLP/SP0022266	FIORITTI & MIRANELLO COMERCIO DE GAS LTDA. - ME	09.398.834/0001-71	SUMARE	SP	48610.007328/2008-61
001/GLP/RJ0022267	FLASH DE FRIBURGO COMERCIO DE GAS LTDA	08.014.153/0001-08	NOVA FRIBURGO	RJ	48610.006967/2008-17
001/GLP/GO0022268	J B DE SOUZA ACOUGUE	08.803.988/0001-39	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	GO	48610.007261/2008-64
001/GLP/SP0022269	JOSE BONIFÁCIO DE FREITAS COUTINHO ME.	09.149.970/0001-28	CARAPICUIBA	SP	48610.007330/2008-30
001/GLP/SP0022270	JOSÉ ODAIR VIEIRA DA MAIA ME.	67.343.855/0001-96	PRATÂNIA	SP	48610.007178/2008-95
001/GLP/SP0022271	JOZIAS DOS SANTOS ME.	09.376.947/0001-76	ARACARIGUAMA	SP	48610.007331/2008-84
001/GLP/RS0022272	JUÇARA DA SILVA CANEZ	07.648.989/0001-93	RIO GRANDE	RS	48610.007267/2008-31
001/GLP/PR0022273	JULIANE GAS LTDA.	08.294.389/0001-37	UMUARAMA	PR	48610.007142/2008-10
001/GLP/BA0022274	LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	02.040.313/0010-90	CAMPO FORMOSO	BA	48610.006956/2008-29
001/GLP/SP0022275	LUCIANA SEVERIANO DE OLIVEIRA ANDRADE ME.	09.485.000/0001-01	ATIBAIA	SP	48610.007263/2008-53
001/GLP/GO0022276	M L DA SILVA SUPERMERCADO	06.727.872/0001-32	TRINDADE	GO	48610.007252/2008-73
001/GLP/BA0022277	MARIA HELENA RODRIGUES SOARES	03.824.278/0001-71	WANDERLEY	BA	48610.007221/2008-12
001/GLP/RS0022278	MERCADO PINZ LTDA	09.391.639/0001-10	CRISTAL	RS	48610.006965/2008-10
001/GLP/PR0022279	M.M.L. CARVALHO	05.816.991/0001-07	XAMBRE	PR	48610.007190/2008-08
001/GLP/SP0022280	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	06.980.064/0129-46	MAUA	SP	48610.007317/2008-81
001/GLP/SP0022281	NATERCIO JACINTO DA SILVA - ME	06.376.940/0001-66	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	48610.006963/2008-21
001/GLP/BA0022282	NORDESTE GÁS LTDA.	01.737.294/0006-06	SALVADOR	BA	48610.006961/2008-31
001/GLP/SP0022283	OVIDIO ANNIBALI GAS - ME.	09.300.605/0001-72	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.007231/2008-58
001/GLP/MT0022284	PATRICIA A. DE SOUZA	09.386.367/0001-60	ARIPUANA	MT	48610.006968/2008-53
001/GLP/SP0022285	PEDRO DOMINGOS FILHO ME.	09.093.897/0001-10	POMPEIA	SP	48610.007321/2008-49
001/GLP/MG0022286	PEDRO PAULO MAGALHÃES CHAVES ME	03.793.226/0001-85	FERROS	MG	48610.006964/2008-75
001/GLP/SC0022287	QUALYGÁS DISTRIBUIDORA GAS LTDA.	09.385.418/0001-39	GUABIRUBA	SC	48610.007332/2008-29
001/GLP/ES0022288	R & M COMERCIO DE GAS LTDA ME.	09.441.461/0001-74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.007262/2008-17
001/GLP/MG0022289	RENATO ALMEIDA DIAS	09.417.925/0001-07	SALINAS	MG	48610.007265/2008-42
001/GLP/SP0022290	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA - COMÉRCIO DE GÁS.	09.159.923/0001-65	ALTINÓPOLIS	SP	48610.007222/2008-67
001/GLP/SP0022291	SERGIO CALUINI - ME	03.310.829/0001-89	MOMBUCA	SP	48610.007251/2008-29
001/GLP/SP0022292	SILVANIA FÁTIMA DOS REIS CARVALHOS ARAÚJO ME.	09.397.202/0001-93	CAJURU	SP	48610.007086/2008-13
001/GLP/RS0022293	SUPERMERCADO SEIDLER LTDA	08.935.453/0001-11	COXILHA	RS	48610.006959/2008-62
001/GLP/BA0022294	VALFRIDA ASSIS SANTOS	05.012.123/0001-66	SALVADOR	BA	48610.007247/2008-61
001/GLP/SP0022295	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS GAS	09.353.347/0001-92	FRANCO DA ROCHA	SP	48610.007333/2008-73
001/GLP/SP0022296	WASHINGTON MERCES DE OLIVEIRA BRANCO ME.	08.971.918/0001-90	FRANCISCO MORATO	SP	48610.007320/2008-02
001/GLP/SP0022297	WESLEY COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME	08.620.530/0001-44	EMBU	SP	48610.006966/2008-64



Nº 676 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/GO0022061	A R M DOS SANTOS	06.265.401/0001-50	GOIANIA	GO	48610.007029/2008-26
001/GLP/GO0022062	ABEL DOS SANTOS AMARAL	09.400.221/0001-21	SENADOR CANEDO	GO	48610.007258/2008-41
001/GLP/RS0022063	ADELINO MENDES	90.586.884/0001-09	AUREA	RS	48610.006724/2008-71
001/GLP/SP0022064	ADRIA DO PERPETUA BAUNGRATZ RODRIGUES GÁS - ME	09.398.559/0001-96	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.007068/2008-23
001/GLP/SP0022065	ADRIANO CAMARGO ANTONIO ME.	08.574.229/0001-41	ITAPEVI	SP	48610.007151/2008-01
001/GLP/SC0022066	ALCIMAR ANTONIO PANCERI EPP	85.296.507/0001-97	CURITIBANOS	SC	48610.006760/2008-34
001/GLP/SP0022067	ALMEIDA E BONTORIM LTDA - ME	09.366.092/0001-00	SÃO PEDRO	SP	48610.007103/2008-12
001/GLP/RS0022068	ALMEIDA E SCHLEDER LTDA.	09.182.463/0001-96	PASSO FUNDO	RS	48610.006516/2008-71
001/GLP/SP0022069	ALTAIR ALMEIDA CORREIA SERVCENTRO - ME	09.324.592/0001-71	CAPIVARI	SP	48610.006791/2008-95
001/GLP/BA0022070	ANTONIO ALBERTO ROSA DE SEÑA SANTOS	09.420.806/0001-03	TAPIRAMUTA	BA	48610.006497/2008-83
001/GLP/PR0022071	ANTONIO MARCOS CARDOSO - GÁS	08.169.755/0001-26	NOVA FATIMA	PR	48610.007060/2008-67
001/GLP/RS0022072	AUTO POSTO BENVNUTTI LTDA.	05.349.505/0001-80	FARROUPILHA	RS	48610.006514/2008-82
001/GLP/SP0022073	AUTO POSTO CARLETO LTDA.	96.318.571/0002-29	SERTAOZINHO	SP	48610.007192/2008-99
001/GLP/DF0022074	AUTO POSTO GASOL LTDA.	00.000.042/0007-18	BRASILIA	DF	48610.007031/2008-03
001/GLP/RS0022075	AUTO POSTO QUARAIM LTDA.	91.163.279/0001-80	TRES DE MAIO	RS	48610.006824/2008-05
001/GLP/DF0022076	AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	37.063.328/0010-58	BRASILIA	DF	48610.007083/2008-71
001/GLP/RS0022077	BOM GÁS COMERCIO E REP. DE GÁS LIQUEFEITO DE PET. LTDA.	09.005.310/0001-73	CRUZ ALTA	RS	48610.007206/2008-74
001/GLP/MG0022078	BRASGAS ENERGIA LTDA	09.294.382/0001-88	DIVINOPOLIS	MG	48610.007152/2008-47
001/GLP/ES0022079	BRUNO ARPINI BOTELHO ME	07.270.791/0001-19	SÃO MATEUS	ES	48610.006863/2008-02
001/GLP/SP0022080	C A DE TOLEDO JÚNIOR - SOROCABA - ME	08.684.678/0001-42	SOROCABA	SP	48610.007061/2008-10
001/GLP/PE0022081	CADIL- CARUARU DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	09.381.944/0001-20	CARUARU	PE	48610.006970/2008-22
001/GLP/GO0022082	CARBRAZ DISTRIBUIDORA	05.744.759/0001-00	GOIANIA	GO	48610.006848/2008-56
001/GLP/SP0022083	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	09.358.585/0001-90	FRANCA	SP	48610.006515/2008-27
001/GLP/SP0022084	CARLOS DONIZETE GARDIOLI E FRABIO LTDA ME	03.299.379/0001-70	BURITAMA	SP	48610.006770/2008-70
001/GLP/PE0022085	CARLOS EDUARDO DE ABREU LIMA - ME	06.248.403/0002-11	SÃO LOURENCO DA MATA	PE	48610.006772/2008-69
001/GLP/SP0022086	CASA DE CARNES REAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.	71.705.792/0001-48	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.007138/2008-43
001/GLP/SP0022087	CASTILHO E SILVA MERCEARIA LTDA. - ME.	06.906.741/0001-12	PLANALTO	SP	48610.007249/2008-50
001/GLP/PR0022088	CAVALAR E SAUNITE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	09.160.834/0001-39	MARIALVA	PR	48610.007054/2008-18
001/GLP/PA0022089	CENTRAL COMERCIO DE GÁS LTDA.	09.143.195/0001-01	ALTAMIRA	PA	48610.006822/2008-16
001/GLP/RS0022090	CLARINDA DE LIMA DAHM - ME	93.619.831/0001-27	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	48610.007183/2008-06
001/GLP/SP0022091	CLAUDIO ALEXANDRE SAMPAIO - ME	08.528.659/0001-27	VOTORANTIM	SP	48610.007114/2008-94
001/GLP/SP0022092	COMERCIAL CALDATO DE GÁS LTDA.	03.128.695/0002-60	URUPES	SP	48610.007242/2008-38
001/GLP/RS0022093	COMERCIAL DE ALIMENTOS FRASSUL LTDA	92.740.844/0001-97	VERANOPOLIS	RS	48610.006780/2008-13
001/GLP/MG0022094	COMERCIAL GÁS AYRES LTDA ME	09.259.594/0001-24	UBERLANDIA	MG	48610.006776/2008-47
001/GLP/SP0022095	COMERCIAL GUAPIAÇU LTDA.	45.093.754/0002-52	GUAPIACU	SP	48610.006880/2008-31
001/GLP/MG0022096	COMERCIAL VICENTÊ & LULICA LTDA.	08.149.397/0002-70	TUPACIGUARA	MG	48610.007120/2008-41
001/GLP/RS0022097	COMÉRCIO DE GÁS OLIVEIRA LTDA - ME	09.352.973/0001-64	OSORIO	RS	48610.006629/2008-77
001/GLP/RS0022098	COOPERATIVA AGROPECUARIA ALTO URUGUAI LTDA.	98.042.120/0047-39	SÃO JOSE DO INHACORA	RS	48610.007177/2008-41
001/GLP/RS0022099	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA.	98.042.120/0008-22	INDEPENDENCIA	RS	48610.007195/2008-22
001/GLP/RS0022100	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA.	98.042.120/0007-41	BOA VISTA DO BURICA	RS	48610.007187/2008-86
001/GLP/BA0022101	CRISPIM SOUZA COMERCIAL DE GLP LTDA ME	05.092.369/0001-95	SALVADOR	BA	48610.006773/2008-11
001/GLP/BA0022102	D & M COMERCIAL LTDA.	03.550.965/0001-46	JEQUIE	BA	48610.006823/2008-52
001/GLP/SP0022103	DANIEL REIS FERREIRA GÁS - ME	08.858.390/0001-47	PERUIBE	SP	48610.006995/2008-26
001/GLP/RS0022104	DANIELE DE MELLO DO AMARAL	09.036.710/0001-46	PASSO FUNDO	RS	48610.006614/2008-17
001/GLP/RS0022105	DARCI ECKERT	02.739.363/0001-79	TRES PASSOS	RS	48610.007112/2008-03
001/GLP/RS0022106	DELIRIA M. SARTURI BERTIN ME	01.416.339/0001-36	IRAI	RS	48610.006853/2008-69
001/GLP/MG0022107	DEPOSITO DE GÁS ROSÁRIO DA LIMEIRA LTDA	08.105.851/0001-00	ROSARIO DA LIMEIRA	MG	48610.006857/2008-47
001/GLP/PI0022108	DEUSDETE NOBRE DE FREITAS	08.998.110/0001-04	TERESINA	PI	48610.007082/2008-27
001/GLP/BA0022109	DISTRIBUIDORA DE GÁS A M LTDA.	07.309.399/0001-36	MATINA	BA	48610.007235/2008-36
001/GLP/MG0022110	DISTRIBUIDORA DE GÁS SÃO GERALDO LTDA.	09.076.048/0001-58	SANTA CRUZ DE MINAS	MG	48610.007097/2008-95
001/GLP/SP0022111	DOUGLAS GUSTAVO PONTES ME.	07.271.938/0001-95	PARAGUACU PAULISTA	SP	48610.006728/2008-59
001/GLP/PA0022112	E DE SIQUEIRA MELO COMÉRCIO - ME	09.355.766/0001-63	SANTAREM	PA	48610.007032/2008-40
001/GLP/PR0022113	EDILSON VINAGRE DE LIMA	76.248.467/0001-17	QUARTO CENTENÁRIO	PR	48610.006607/2008-15
001/GLP/MG0022114	EDWARD BORBA COSTA	09.035.964/0001-40	FELIXLANDIA	MG	48610.006856/2008-01
001/GLP/MG0022115	ELDORADO GÁS LTDA ME	09.033.449/0001-20	CONTAGEM	MG	48610.006854/2008-11
001/GLP/BA0022116	ELIANE BARBOSA PEREIRA E CIA LTDA - ME	05.318.516/0001-00	ITABELA	BA	48610.006771/2008-14
001/GLP/SP0022117	ELIAS SANTOS SANTANA - ME	08.729.152/0001-31	PERUIBE	SP	48610.006608/2008-51
001/GLP/SP0022118	ELIZETE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA ME	04.841.940/0001-64	MIRANTE DO PARANAPANE-MA	SP	48610.006877/2008-18
001/GLP/SP0022119	FALCÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	00.028.436/0001-99	SANTO ANDRE	SP	48610.006864/2008-49
001/GLP/BA0022120	FAUNO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA ME	09.324.107/0001-60	BOA NOVA	BA	48610.007099/2008-84
001/GLP/SP0022121	FRANCISCA DA SILVA XAVIER GÁS - ME	05.632.543/0001-45	DIADEMA	SP	48610.007037/2008-72
001/GLP/PE0022122	G. M. DO CARMO GAS ME	06.906.346/0001-30	IGARASSU	PE	48610.007110/2008-14
001/GLP/MG0022123	GAS SANTA BRANCA LTDA - ME.	09.159.027/0001-04	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.007176/2008-04
001/GLP/DF0022124	GASOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.	00.603.738/0004-96	BRASILIA	DF	48610.007036/2008-28
001/GLP/SP0022125	GÉDER MARTINS DE SOUZA ME.	08.695.925/0001-06	UBARANA	SP	48610.006932/2008-70
001/GLP/PR0022126	GIBIM & GIBIM LTDA - ME	04.570.493/0001-56	CAMBE	PR	48610.007070/2008-01
001/GLP/BA0022127	GILNEI FABIAN FERREIRA	09.348.463/0001-13	FEIRA DA MATA	BA	48610.006849/2008-09
001/GLP/SP0022128	GILVAN ROMAO DE OLIVEIRA ME	05.231.708/0001-77	SANTANA DE PARNAIBA	SP	48610.006537/2008-97
001/GLP/BA0022129	GILVEIRA MERCADINHO MORRO DE SÃO PAULO LTDA.	01.453.352/0002-46	VALENCA	BA	48610.006517/2008-16
001/GLP/SP0022130	GISLEINE MARTINS DE OLIVEIRA GÁS - ME	08.464.259/0001-03	SANTANA DE PARNAIBA	SP	48610.007084/2008-16
001/GLP/RS0022131	GLADISMAR RODRIGUES MACHADO	05.740.990/0001-18	BAGE	RS	48610.006540/2008-19
001/GLP/PR0022132	HELIO ALVES DE LIMA GÁS E AGUA ME	08.906.442/0001-03	CURITIBA	PR	48610.006973/2008-66
001/GLP/SP0022133	IBIGAS - COMERCIO DE GÁS E CONEXOS LTDA.	68.182.542/0001-66	IBITINGA	SP	48610.006774/2008-58
001/GLP/RS0022134	INACIO POSTAY ME.	07.795.566/0001-04	TRES DE MAIO	RS	48610.006881/2008-86
001/GLP/MG0022135	IVAN CARLOS RIBEIRO	08.338.635/0001-05	PASSA QUATRO	MG	48610.007059/2008-32
001/GLP/SP0022136	IVO SANTOS SOUZA GÁS E ÁGUA -ME	09.078.910/0001-61	ITAPECERICA DA SERRA	SP	48610.006810/2008-83
001/GLP/RS0022137	J A COMERCIO DE GÁS SANTA MARIA LTDA	08.918.050/0001-64	SANTA MARIA	RS	48610.006557/2008-68
001/GLP/RS0022138	J C RODRIGUES - ME	06.164.712/0001-22	GRAVATAI	RS	48610.006937/2008-01
001/GLP/DF0022139	J F COMERCIAL DE GÁS LTDA	09.356.799/0001-28	BRASILIA	DF	48610.006972/2008-11
001/GLP/GO0022140	J J DA ROCHA E CIA LTDA	08.865.588/0001-58	CEZARINA	GO	48610.006799/2008-51
001/GLP/SP0022141	J. L. R. SUPERMERCADO LTDA EPP	58.092.149/0001-28	GUATAPARA	SP	48610.007034/2008-39
001/GLP/PR0022142	J. P. G. VICENTE - ME	08.770.825/0001-05	FLORAI	PR	48610.007052/2008-11
001/GLP/SP0022143	JADIR PEREIRA MARQUESME.	66.961.392/0001-63	PARAGUACU PAULISTA	SP	48610.006721/2008-37
001/GLP/SP0022144	JAMIR CAMARGO ME.	61.159.661/0001-59	CAJATI	SP	48610.007155/2008-81
001/GLP/RS0022145	JANETE M GRACIOLLI	08.281.908/0001-22	SANTA MARIA	RS	48610.006493/2008-03
001/GLP/SE0022146	JARDIM,S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	02.085.325/0001-40	NOSSA SENHORA DO SO-CORRO	SE	48610.006492/2008-51
001/GLP/SE0022147	JENISON DIAS DE OLIVEIRA FILHO	08.923.788/0001-10	NEOPOLIS	SE	48610.006858/2008-91
001/GLP/RS0022148	JOAO ALBERTO MACHADO DA ROSA	04.775.820/0002-97	PANTANO GRANDE	RS	48610.007154/2008-36
001/GLP/SP0022149	JOÃO MARCOS RODRIGUES LHETI ME.	02.126.397/0001-98	PACAEMBU	SP	48610.007184/2008-42
001/GLP/SP0022150	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	67.738.054/0001-20	CERQUEIRA CESAR	SP	48610.007137/2008-07
001/GLP/PR0022151	JOELMA ALVES - COMERCIAL	09.213.582/0001-69	CURITIBA	PR	48610.007098/2008-30
001/GLP/RS0022152	JONATHAN NAZARIO DOS SANTOS	08.154.773/0001-34	CANOAS	RS	48610.006821/2008-63
001/GLP/PE0022153	JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	09.209.377/0001-20	BEZERROS	PE	48610.006491/2008-14
001/GLP/SP0022154	JOSÉ CARLOS GRAZZIANI ALVES - ME	09.177.006/0001-03	BOTUCATU	SP	48610.007067/2008-89
001/GLP/MG0022155	JOSÉ GILMAR DE CARVALHO ANDRADE - EPP.	01.374.973/0001-53	FERROS	MG	48610.007245/2008-71
001/GLP/BA0022156	JOSÉ LANDIO MOURA CHAGAS	08.827.574/0001-40	TAPIRAMUTA	BA	48610.006495/2008-94
001/GLP/GO0022157	JOSÉ MARIO COELHO ITABERAI	09.312.772/0001-33	ITABERAI	GO	48610.006736/2008-03
001/GLP/GO0022158	JOSÉ NUNES DE ALMEIDA - IRECE	06.795.193/0001-09	INDIARA	GO	48610.007105/2008-01
001/GLP/BA0022159	JOSIVALDO CARDOSO DA SILVA - ME	07.904.371/0001-47	JUAZEIRO	BA	48610.007066/2008-34
001/GLP/RJ0022160	JOTA NETO COMERCIO DE GÁS LTDA	07.846.170/0001-30	SÃO JOAO DA BARRA	RJ	48610.007259/2008-95



001/GLP/RJ0022161	KARGIL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	09.193.503/0001-03	SAO GONCALO	RJ	48610.007260/2008-10
001/GLP/BA0022162	L & J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	03.554.343/0001-96	LAURO DE FREITAS	BA	48610.006632/2008-91
001/GLP/MA0022163	L Z F BOUERES & CIA LTDA.	03.956.788/0003-64	ALCANTARA	MA	48610.007121/2008-96
001/GLP/BA0022164	LANDY SOUZA SANTOS ME	08.184.974/0001-84	GANDU	BA	48610.007102/2008-60
001/GLP/RS0022165	LAURA DE CACIA ARPINO	04.509.314/0001-75	RIO GRANDE	RS	48610.007248/2008-13
001/GLP/SP0022166	LAUREANA SOUSA MIOTO - ME	08.469.449/0001-05	IPUA	SP	48610.006605/2008-18
001/GLP/SP0022167	LEANDRO TAVARES DOS SANTOS ME	08.720.264/0001-21	SUZANO	SP	48610.007053/2008-65
001/GLP/RJ0022168	LEONARDO MOREIRA LIMA ME	04.165.928/0001-87	CARMO	RJ	48610.007257/2008-04
001/GLP/RS0022169	LIRIANE NUNES RAUPP	07.052.066/0001-74	CANDIOTA	RS	48610.007209/2008-16
001/GLP/SP0022170	LOPES & SOUZA SUPERMERCADO LTDA - ME	06.206.875/0001-20	BARRETOS	SP	48610.007032/2008-40
001/GLP/PE0022171	LORENA E PRADO LTDA	09.561.291/0001-61	POMBOS	PE	48610.006845/2008-12
001/GLP/SP0022172	LUDMILA RODRIGUES GÁS - ME	05.580.910/0001-04	CUBATAO	SP	48610.006611/2008-75
001/GLP/SP0022173	M. M. KUNINARI LTDA.	43.137.249/0006-60	AGUDOS	SP	48610.006711/2008-00
001/GLP/BA0022174	MALACARNE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.	03.400.608/0001-00	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	48610.007197/2008-11
001/GLP/MT0022175	MALDONADO & FERREIRA LTDA.	09.011.921/0001-24	JUINA	MT	48610.007030/2008-51
001/GLP/RR0022176	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA ME.	03.159.422/0001-00	BOA VISTA	RR	48610.006935/2008-11
001/GLP/PA0022177	MARCELA DE OLIVEIRA LOPES - ME	09.138.176/0001-89	SANTAREM	PA	48610.006775/2008-01
001/GLP/G00022178	MARCIO WELTON APARECIDO FERNANDES	08.450.503/0001-70	FAZENDA NOVA	GO	48610.006862/2008-50
001/GLP/SC0022179	MARCO ANTÔNIO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. - ME.	09.188.479/0001-06	PAPANDUVA	SC	48610.007244/2008-27
001/GLP/G00022180	MARCONDES DE PAULA ALVES	07.932.583/0001-38	GOIANIA	GO	48610.007241/2008-93
001/GLP/G00022181	MARIA APARECIDA GAVA - ME	05.451.697/0001-30	CALDAS NOVAS	GO	48610.006702/2008-19
001/GLP/BA0022182	MARIA DAS DORES R DE FIGUEIREDO	07.390.763/0001-35	INHAMBUPE	BA	48610.006539/2008-86
001/GLP/PE0022183	MARIA DE LOURDES PAZ DA SILVA - IPOJUCA - ME	07.800.255/0001-88	CABO DE SANTO AGOSTI-NHO	PE	48610.006860/2008-61
001/GLP/SP0022184	MARIA ELENA SANTA BONFIETTI ME.	05.810.218/0001-25	RUBIACEA	SP	48610.006820/2008-19
001/GLP/RS0022185	MARIA IVETE AMARANTE DE MATTOS ME	92.834.332/0001-90	PASSO FUNDO	RS	48610.006971/2008-77
001/GLP/SP0022186	MARIA SUELI DE SANTANA - ME	08.455.000/0001-98	ILHA COMPRIDA	SP	48610.007101/2008-15
001/GLP/RS0022187	MARIALVA PADILHA DA SILVA	09.213.014/0001-68	ERECHIM	RS	48610.006712/2008-46
001/GLP/BA0022188	MAURICIO DE OLIVEIRA COSTA -ME	07.675.850/0001-39	LIVRAMENTO DE NOSSA SE-NHORA	BA	48610.007229/2008-89
001/GLP/SP0022189	MELETTO SUPERMERCADO LTDA ME	04.347.793/0001-70	BOCAINA	SP	48610.007246/2008-16
001/GLP/RS0022190	MERCADO DAPEL LTDA	08.197.116/0001-74	CARAZINHO	RS	48610.007113/2008-40
001/GLP/AM0022191	MIGUEL IBRAIN ME	08.823.656/0001-16	MANAUS	AM	48610.007227/2008-90
001/GLP/RN0022192	MIGUEL VARELA DE OLIVEIRA NETO	09.024.544/0001-68	TOUROS	RN	48610.006769/2008-45
001/GLP/MG0022193	MILTIN COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA.	08.513.815/0001-86	UBERLANDIA	MG	48610.006530/2008-75
001/GLP/SP0022194	NATHY COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	09.370.724/0001-00	OSASCO	SP	48610.006929/2008-56
001/GLP/SP0022195	NELCI DA SILVA XAVIER ME	09.197.848/0001-27	PIQUETE	SP	48610.006846/2008-67
001/GLP/RS0022196	NELI TEREZINHA ADAMATTI PEROLA - ME	01.022.494/0001-78	RIOZINHO	RS	48610.006599/2008-07
001/GLP/RS0022197	NELSON LUIS DUDAR ME.	00.633.360/0001-20	TRES DE MAIO	RS	48610.006879/2008-15
001/GLP/G00022198	NUBIA FERREIRA DE SOUZA - GÁS CENTRAL	09.381.866/0001-64	JATAI	GO	48610.007106/2008-48
001/GLP/BA0022199	ORDALIO DE SOUZA RODRIGUES	09.398.057/0001-65	LIVRAMENTO DE NOSSA SE-NHORA	BA	48610.007125/2008-74
001/GLP/SP0022200	OSMAR APARECIDO ANASTACIO BAURU-ME	02.168.749/0001-78	BAURU	SP	48610.007181/2008-17
001/GLP/PE0022201	OSVALDO F DA SILVA - ME	04.315.049/0001-94	RECIFE	PE	48610.007182/2008-53
001/GLP/SP0022202	PALO MEDEIROS JUNIOR SUPERMERCADO - EPP	06.156.721/0002-52	ARAMINA	SP	48610.007236/2008-81
001/GLP/RS0022203	PAULO RONALDO KNAN	05.879.057/0001-26	RIOZINHO	RS	48610.007035/2008-83
001/GLP/RN0022204	PETROLUB COMERCIAL LTDA.	40.798.456/0001-63	PARNAMIRIM	RN	48610.006709/2008-22
001/GLP/G00022205	PH SUPERMERCADO LTDA	09.022.772/0001-07	MINACU	GO	48610.006975/2008-55
001/GLP/RS0022206	POSTO MORAES LTDA.	00.994.599/0001-26	CAPIVARI DO SUL	RS	48610.007207/2008-19
001/GLP/SC0022207	QUETHAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	07.210.752/0001-26	CAPIVARI DE BAIXO	SC	48610.006064/2008-28
001/GLP/RS0022208	REINHEIMER REINHEIMER & CIA LTDA.	09.368.112/0001-74	SANTIAGO	RS	48610.007201/2008-41
001/GLP/SP0022209	REINOSO VEIGA & VEIGA LTDA.	09.110.071/0001-11	CATIGUA	SP	48610.007238/2008-70
001/GLP/G00022210	RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA PARREIRAS	09.194.649/0001-65	ITAPURANGA	GO	48610.006723/2008-26
001/GLP/RJ0022211	REVENDEDORA DE GAS COPA 2006 LTDA-ME	08.470.067/0001-00	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.006974/2008-19
001/GLP/RR0022212	ROSA NILDE DOS SANTOS VIANA	09.162.575/0001-85	BOA VISTA	RR	48610.006934/2008-69
001/GLP/RN0022213	ROSENILDA DE FREITAS CANDIDO - ME	05.607.931/0002-57	JOAO CAMARA	RN	48610.006768/2008-09
001/GLP/AL0022214	RUBEMON NEVES FERREIRA - ME	09.225.014/0001-88	MESSIAS	AL	48610.007069/2008-78
001/GLP/SP0022215	RUEDA GARCIA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	09.112.170/0001-32	COTIA	SP	48610.007033/2008-94
001/GLP/SC0022216	SANDRA REGINA RABELO ME	08.212.477/0001-42	BIGUACU	SC	48610.006847/2008-10
001/GLP/SP0022217	SBC GÁS COMERCIAL LTDA - ME	05.832.475/0001-68	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	48610.007100/2008-71
001/GLP/G00022218	SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA	09.327.752/0001-36	SERRANOPOLIS	GO	48610.007104/2008-59
001/GLP/BA0022219	SELMA PEREIRA SANTOS	02.480.786/0001-17	MATA DE SAO JOAO	BA	48610.006859/2008-36
001/GLP/ES0022220	SHEILA VIEIRA CESAR - ME	09.058.938/0001-37	CARIACICA	ES	48610.006852/2008-14
001/GLP/SP0022221	SILVANA CECILIA BERGAMINI - ME	08.636.701/0001-23	ESTRELA D'OESTE	SP	48610.006855/2008-58
001/GLP/RS0022222	SILVONEI PEREIRA CORA	09.086.806/0001-19	SANTO FUNDO	RS	48610.006767/2008-56
001/GLP/MA0022223	SLZ VENDAS DE GÁS LTDA.	09.438.204/0001-83	SAO LUIS	MA	48610.007243/2008-82
001/GLP/DF0022224	SOUZA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	08.382.298/0001-53	BRASILIA	DF	48610.007122/2008-31
001/GLP/PR0022225	SUPER FLORENÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	09.018.655/0001-61	ARAUCARIA	PR	48610.006535/2008-06
001/GLP/RS0022226	SUPERMERCADO RW LTDA.	08.008.933/0001-37	SINIMBU	RS	48610.007141/2008-67
001/GLP/RS0022227	SUPERMERCADO VAMA LTDA	00.594.052/0001-33	SELBACH	RS	48610.007109/2008-81
001/GLP/RS0022228	TARSO JOSE MACARIO FLORIO	08.226.650/0001-61	CACEQUI	RS	48610.007039/2008-61
001/GLP/SP0022229	TAZ GAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	09.177.691/0001-78	SAO SEBASTIAO	SP	48610.007228/2008-34
001/GLP/BA0022230	TEOFILÂNDIA COMERCIAL DE GÁS LTDA ME	08.782.379/0001-40	TEOFILÂNDIA	BA	48610.007096/2008-41
001/GLP/SP0022231	THIAGO FURLAN LOPES	06.975.020/0001-64	MARILIA	SP	48610.006722/2008-81
001/GLP/PR0022232	TIAGO BONINI PEDRERO	06.922.350/0001-91	PRIMEIRO DE MAIO	PR	48610.007107/2008-92
001/GLP/RJ0022233	TITAGÁS LTDA ME	04.936.911/0001-86	NOVA IGUACU	RJ	48610.006748/2008-20
001/GLP/RS0022234	TRANSPORTADORA PRESIDENTE LTDA	83.807.305/0004-80	URUBICI	SC	48610.006969/2008-06
001/GLP/RJ0022235	USE GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	08.043.303/0001-01	NITEROI	RJ	48610.006759/2008-18
001/GLP/MT0022236	VALDENIR ANTONIEL DE SOUZA - ME	08.199.377/0001-23	JACIARA	MT	48610.006851/2008-70
001/GLP/RS0022237	VANESSA BASSACO BORDIN	04.455.623/0001-00	SANTA MARIA	RS	48610.007040/2008-96
001/GLP/SP0022238	VANIA BERTANHA DE MELO - ME	07.555.080/0001-90	RIBEIRAO CORRENTE	SP	48610.007111/2008-51
001/GLP/SC0022239	VANILDE WIPPEL ZERMIANI - ME	01.247.807/0003-58	BRUSQUE	SC	48610.007038/2008-17
001/GLP/SP0022240	VICENTE E REGATIERILTDA - EPP	58.419.326/0001-38	ORLANDIA	SP	48610.007047/2008-16
001/GLP/SP0022241	VILAUBA NUNES RIBEIRO - ME	07.714.333/0001-21	SAO PAULO	SP	48610.006761/2008-89
001/GLP/MA0022242	W H COMERCIO DE GÁS LTDA.	09.425.773/0001-94	SAO LUIS	MA	48610.006627/2008-88

Nº 677 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base no inciso V, art.14 da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, tendo em vista a cassação da eficácia de inscrições estaduais no estado de São Paulo torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
SP0025000	SCHIAVON & PESSINI LTDA.	04.803.108/0001-73	SANTÁ ROSA DE VITERBO	SP	48610.005181/2002-89
SP0028844	AUYTO POSTO MAREL LTDA.	50.056.456/0001-41	SÃO PAULO	SP	48610.013287/2002-56
SP0026491	AUTO POSTO RECREIO DAS ACÁCIAS LTDA.	02.754.027/0001-03	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.009473/2002-91
SP0029800	POSTO DE SERVIÇO SANTEIRO LTDA.	62.067.749/0001-03	SÃO PAULO	SP	48610.014862/2002-38
SP0027435	AUTO POSTO PERFEIÇÃO LTDA.	50.689.041/0001-05	SANTÁ ISABEL	SP	48610.010354/2002-81



guintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.100m-N, 800m-E, 500m-N, 1.325m-E, 1.600m-S, 2.125m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 142, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 891529/1994, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra de GRANITO outorgada pela Portaria nº 358, de 03/11/2004, publicada no D.O.U. de 04/11/2004, de que é titular PROGEMA MINERAÇÃO LTDA. ME, (Processo DNPM nº 891529/1994) tendo em vista o desmembramento que trata o processo DNPM nº 896083/2005, passando a área remanescente ter a seguinte descrição: uma área de 40,00ha, no Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.482m, no rumo verdadeiro de 35°17'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 18°21'20,9"S e Long. 40°55'21,8"W, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 400m-W, 1.000m-N, 400m-E, 1.000m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.95 e 5.06)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 143, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 896083/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à MIC - MINERAÇÃO IRMÃOS CONCEIÇÃO LTDA concessão para lavrar GRANITO, no Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, numa área de 827,67ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.299m, no rumo verdadeiro de 11°12'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 18°21'20,9"S e Long. 40°55'21,8"W, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 353m-N, 1.200m-W, 353m-S, 553m-W, 587m-N, 295m-E, 1.000m-N, 400,10m-W, 999,70m-S, 105,10m-E, 587,30m-S, 556m-W, 4.300m-N, 1.994m-E, 3.899,90m-S, 1.315m-E, 400,10m-S, a qual foi desmembrada da concessão outorgada pela Portaria nº 358, de 03/11/2004, publicada do D.O.U. de 04/11/2004(DNPM nº 891529/1994).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 5.07)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 144, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 830194/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à EXTRAÇÃO DE AREIA RESENDE E SILVA LTDA concessão para lavrar AREIA, nos Municípios de Candeias e Formiga, Estado de Minas Gerais, numa área de 39,16ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 271m, no rumo verdadeiro de 89°00'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 20°40'01,2"S e Long. 45°20'53,9"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-E, 649,90m-S, 1.000m-E, 1.449,90m-N, 1.050m-E, 350m-N, 900m-E, 800m-N, 950m-W, 1.059,90m-S, 400m-W, 259,90m-N, 100m-W, 99,90m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 50m-S, 100m-W, 50m-S, 230m-W, 99,90m-N, 130m-E, 50m-N, 100m-E, 100m-N, 100m-E, 100m-N, 350m-E, 199,90m-S, 200m-E, 99,90m-N, 130m-E, 870m-N, 990m-E, 839,90m-S, 900m-W, 350m-S, 1.050m-W, 1.450,10m-S, 20,20m-W, 19,70m-N, 1.000m-W, 19,70m-S, 19,79m-W, 650m-N, 530m-W, 69,90m-S, 100m-W, 30m-S, 290m-W, 19,90m-N, 110m-W, 50m-N, 450m-W, 50m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 145, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de

fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815162/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à BALNEÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME concessão para lavrar AREIA, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26°55'58,0"S e Long. 48°44'59,9"W e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 80m-N, 240m-E, 50m-N, 190m-E, 80m-N, 75m-E, 90m-N, 80m-E, 95m-N, 285m-E, 140m-S, 180m-W, 85m-S, 40m-E, 60m-S, 65m-E, 40m-S, 115m-E, 125m-S, 135m-W, 35m-S, 195m-E, 25m-S, 180m-E, 80m-S, 360m-E, 295m-S, 50m-E, 45m-N, 55m-E, 55m-N, 165m-E, 50m-S, 85m-E, 65m-N, 185m-E, 100m-N, 290m-E, 120m-S, 66m-W, 200m-S, 86m-E, 40m-N, 130m-E, 45m-N, 150m-E, 55m-N, 190m-E, 30m-N, 260m-E, 40m-S, 55m-E, 95m-S, 80m-W, 60m-N, 265m-W, 50m-S, 180m-W, 70m-S, 215m-W, 35m-S, 185m-W, 95m-N, 40m-W, 180m-N, 75m-W, 80m-S, 195m-W, 50m-S, 165m-W, 45m-N, 75m-W, 45m-S, 35m-W, 35m-S, 70m-W, 40m-S, 290m-W, 215m-N, 145m-E, 65m-N, 310m-W, 75m-N, 95m-W, 75m-N, 185m-W, 25m-N, 120m-W, 190m-N, 30m-W, 50m-N, 35m-W, 160m-N, 35m-W, 55m-S, 40m-W, 75m-S, 60m-W, 50m-S, 140m-W, 55m-S, 130m-E, 205m-S, 190m-W, 90m-N, 120m-W, 80m-N, 190m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 896133/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar à BARRO BOM LTDA - ME concessão para lavrar ARGILA, no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.754m, no rumo verdadeiro de 29°51'NW do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 19°58'44,6"S e Long. 40°09'32,4"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 650m-W, 50m-N, 200m-W, 550m-N, 850m-E, 600m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 147, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826468/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à PORTO DE AREIA CRISTO REI LTDA concessão para lavrar AREIA, nos Municípios de Marilena e São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, numa área de 6,30ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 11.690m, no rumo verdadeiro de 08°01'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°46'22,1"S e Long. 53°06'41,7"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 120m-N, 200m-E, 201m-N, 100m-W, 150m-N, 133m-W, 49m-N, 194m-E, 150m-S, 162m-E, 170m-S, 23m-W, 50m-S, 75m-W, 50m-S, 75m-W, 50m-S, 75m-W, 50m-S, 75m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 148, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815524/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à TJF - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. - ME concessão para lavrar AREIA, nos Municípios de Araquari e Guaramirim, Estado de Santa Catarina, numa área de 33,13ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 92m, no rumo verdadeiro de 43°25'SW do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26°32'21,2"S e Long. 48°52'16,5"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 248m-NE 00°00'00", 172m-SE 90°00'00", 16,60m-NW 00°00'00", 38,71m-NE 69°54'11", 81,65m-SE 90°00'00", 29,70m-NW 00°00'00", 27,76m-NE 69°46'12", 73,95m-SE 90°00'00", 26,90m-NW 00°00'00", 69,51m-NE 69°53'19", 70,16m-SE 90°00'00", 36,46m-SE 14°28'15", 125,60m-SW 00°00'00", 29,46m-SE 90°00'00", 165m-SW 00°00'00", 43m-SE 90°00'00", 30,10m-SW 00°00'00", 17m-SE 90°00'00",

61,90m-SW 00°00'00", 248m-SE 90°00'00", 549,90m-NW 00°00'00", 171,43m-SE 90°00'00", 22,44m-SE 52°03'28", 72,10m-SW 00°00'00", 75,87m-SE 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 20m-SW 90°00'00", 79,60m-SW 00°00'00", 11m-SW 24°39'18", 23,42m-SW 88°46'35", 53,20m-SW 00°00'00", 72,09m-SW 23°43'13", 15,02m-SW 86°56'50", 33,40m-SW 00°00'00", 17,45m-SW 23°32'21", 12,80m-SE 30°44'00", 143,60m-SW 00°00'00", 689,57m-NW 90°00'00", 100m-NW 00°00'00", 355m-NW 89°59'57".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 149, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 800003/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à ANTONIO ROBERTO ROCHA SILVA ME concessão para lavrar CALCÁRIO, no Município de Quixeré, Estado do Ceará, numa área de 124,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 05°07'58,6"S e Long. 37°46'03,5"W e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-S, 800m-W, 1.200m-N, 1.200m-E, 700m-S, 400m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 150, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, no estabelecido no Decreto-lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945, bem como o que consta do Processo DNPM nº 810181/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERADORA DE ÁGUA DO VALE LTDA concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 43,90ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.320m, no rumo verdadeiro de 34°10'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 29°48'38,3"S e Long. 51°04'15,0"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 627,10m-N, 700m-E, 627,10m-S, 700m-W.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 180ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.691m, no rumo verdadeiro de 35°24'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat.29°48'38,3"S e Long 51°04'15,0"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-W, 1.200m-N, 900m-E, 400m-S, 500m-E, 1.200m-S, 800m-W, 400m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 151, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860282/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar à EDUARDO FERNANDES concessão para lavrar AREIA, no Município de Cristalina, Estado de Goiás, numa área de 45,73ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.021m, no rumo verdadeiro de 82°10'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 16°45'01,8"S e Long. 47°36'25,7"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 111m-E, 799,90m-N, 625m-E, 595m-N, 450m-W, 100m-S, 100m-W, 150m-S, 100m-W, 150m-S, 86m-W, 994,90m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 152, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 890042/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar à GRANIGEO CONSULTORIA LTDA concessão para lavrar SAIBRO, nos Municípios de Nova Iguaçu e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 48,85ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.431m, no rumo verdadeiro de 33°00'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°53'04,7"S e Long. 43°40'07,8"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 30m-E, 60m-N, 120m-E, 65m-N, 475m-E, 800m-S, 625m-W, 675m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

Ministério do Desenvolvimento Agrário**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 19, DE 9 DE JUNHO DE 2008**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, bem como o art. 1º da Resolução nº 21, de 22 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2002, do Conselho Diretor desta Autarquia Federal, e tendo em vista, ainda, as considerações e termos constantes da RESOLUÇÃO/CDR/SR06/MG/Nº 05, de 09 de junho de 2008, lançada em decorrência da decisão adotada em reunião do Comitê de Decisão Regional desta Superintendência no dia 03 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Ratificar o ato do Comitê de Decisão Regional relativo à concessão, ao senhor Daniel Vincent Edmond Boulet, nacionalidade francesa, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE: V204985-I e do CPF: 053.791.957-09, de autorização para a aquisição da área de 136,47 ha, equivalente a 13,647 Módulos de Exploração Indefinida - MEI, localizada no município de Juiz de Fora, objeto da matrícula 3.250, Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cadastrado no Incra sob o código n. 444.111.006.076-0.

Art. 2º - Solicitar, conforme estabelecido no artigo 10, do Decreto n. 74.965/74, ao Tabelião, que ao lavrar as escrituras, nelas deverá fazer menção, obrigatoriamente, ao documento de identidade do adquirente, à prova de sua residência no território nacional e, também, à presente Portaria;

Art. 3º - O prazo de validade desta Portaria é de 30 dias, contados a partir da data de sua publicação, dentro dos quais deverão ser lavradas as escrituras públicas, seguindo-se as respectivas transcrições na Circunscrição Imobiliária, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 10, § único, do Decreto n. 74.965/74.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HELÊNIO LEONI PENA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA nº . 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, bem como o art. 1º da Resolução nº . 21, de 22 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2002, do Conselho Diretor desta Autarquia Federal, e tendo em vista, ainda, as considerações e termos constantes da RESOLUÇÃO/CDR/SR06/MG/Nº . 08, de 27 de junho de 2008, lançada em decorrência da decisão adotada em reunião do Comitê de Decisão Regional desta Superintendência no dia 20 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Ratificar o ato do Comitê de Decisão Regional relativo à concessão, ao senhor MARCO SCHWABACHER, de nacionalidade Suíça, portador do CPF nº . 014.444.464-01 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE-V389499-LPE, Classificação Permanente, solteiro, residente a Rua Fradick Coutinho, 1640, CJ 62, Bairro Pinheiros, município de São Paulo, estado de São Paulo, a adquirir da área de 35,6200 ha (trinta e cinco hectares e sessenta e dois ares), equivalente a 3,562 Módulos de Exploração Indefinida - MEI, localizada no município de Lima Duarte, objeto da matrícula 1.650, da Comarca de Lima Duarte, estado de Minas Gerais, cadastrado no INCRA sob o código 950.092.504.920-0.

Art. 2º - Solicitar, conforme estabelecido no artigo 10, do Decreto nº . 74.965/74, ao Tabelião, que ao lavrar as escrituras, nelas deverá fazer menção, obrigatoriamente, ao documento de identidade do adquirente, à prova de sua residência no território nacional e, também, à presente Portaria;

Art. 3º - O prazo de validade desta Portaria é de 30 dias, contados a partir da data de sua publicação, dentro dos quais deverão ser lavradas as escrituras públicas, seguindo-se as respectivas transcrições na Circunscrição Imobiliária, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 10, § único, do Decreto nº . 74.965/74.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HELÊNIO LEONI PENA

COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 9 DE JUNHO DE 2008**

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, bem assim o art. 1º da Re-

solução nº 21, de 22 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2002, do Conselho Diretor desta Autarquia Federal, e tendo em vista a decisão adotada pelo Comitê de Decisão Regional desta Superintendência em 03 de junho de 2008 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 54170.007155/2007-29, relativo à solicitação do senhor Daniel Vincent Edmond Boulet, de nacionalidade francesa, de autorização para aquisição da área de 136,47 ha, equivalente a 13,647 Módulos de Exploração Indefinida - MEI, localizada no município de Juiz de Fora, objeto da matrícula 3.250, Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cadastrado no Incra sob o código n. 444.111.006.076-0.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.709 de 7 de outubro de 1971, que dispõe sobre a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e, ainda, o Decreto 74.965 de 26 de novembro de 1974, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que toda a documentação exigida para a concessão de autorização para a aquisição de imóveis rurais por estrangeiro foi devidamente apresentada pelo requerente, resolve:

Art. 1º - Conceder ao senhor Daniel Vincent Edmond Boulet, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE: V204985-I e do CPF: 053.791.957-09, a autorização para a aquisição da área de 136,47 ha, equivalente a 13,647 Módulos de Exploração Indefinida - MEI, localizada no município de Juiz de Fora, objeto da matrícula 3.250, Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cadastrado no Incra sob o código n. 444.111.006.076-0.

Art. 2º - Autorizar o Superintendente Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais a baixar Portaria para homologação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HELÊNIO LEONI PENA

Coordenador do Comitê

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2008

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA nº . 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, bem assim o art. 1º da Resolução nº . 21, de 22 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2002, do Conselho Diretor desta Autarquia Federal, e tendo em vista a decisão adotada pelo Comitê de Decisão Regional desta Superintendência em 20 de junho de 2008 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº . 54170.002404/2008-71, relativo à solicitação do senhor MARCO SCHWABACHER, de nacionalidade Suíça, portador do CPF nº . 014.444.464-01 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE-V389499-LPE, Classificação Permanente, solteiro, residente a Rua Fradick Coutinho, 1640, CJ 62, Bairro Pinheiros, município de São Paulo, estado de São Paulo, a adquirir da área de 35,6200 ha (trinta e cinco hectares e sessenta e dois ares), equivalente a 3,562 Módulos de Exploração Indefinida - MEI, localizada no município de Lima Duarte, objeto da matrícula 1.650, da Comarca de Lima Duarte, estado de Minas Gerais, cadastrado no INCRA sob o código 950.092.504.920-0.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº . 5.709 de 7 de outubro de 1971, que dispõe sobre a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e, ainda, o Decreto nº . 74.965 de 26 de novembro de 1974, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que toda a documentação exigida para a concessão de autorização para a aquisição de imóveis rurais por estrangeiro foi devidamente apresentada pelo requerente, resolve:

Art. 1º - Conceder ao senhor MARCO SCHWABACHER, de nacionalidade Suíça, portador do CPF nº . 014.444.464-01 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE-V389499-LPE, Classificação Permanente, solteiro, residente a Rua Fradick Coutinho, nº . 1640, CJ 62, Bairro Pinheiros, estado de São Paulo, a adquirir da área de 35,6200 ha (trinta e cinco hectares e sessenta e dois ares), equivalente a 3,562 Módulos de Exploração Indefinida - MEI, localizada no município de Lima Duarte, objeto da matrícula 1.650, da Comarca de Lima Duarte, estado de Minas Gerais, cadastrado no INCRA sob o código 950.092.504.920-0.

Art. 2º - Autorizar o Superintendente Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais a baixar Portaria para homologação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HELÊNIO LEONI PENA

Coordenador do Comitê

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2008**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela PORTARIA/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 do mesmo mês e ano.

Considerando a decisão constante da Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional de Pernambuco, que autorizou a aquisição do imóvel rural denominado genericamente de Fazenda Riacho Seco, com área registrada de 3.989,00 ha, situado nos municípios de Sertânia e Tupanatinga, Estado de Pernambuco, cadastrado no INCRA sob o nº 225.053.015.679-0, para fins de assentamento de trabalhadores rurais, de acordo com as metas estabelecidas no Programa de Reforma Agrária;

Considerando que o processo de aquisição da área foi instruído de acordo com o Decreto 433, de 24 de janeiro de 1992, alterado pelos Decretos nº 2.614, de 3 de junho de 1998 e nº 2.680, de 17 de julho de 1998, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a adquirir imóveis rurais, através de compra e venda para fins de reforma agrária;

Considerando a boa localização geográfica do imóvel, além da existência de infra-estrutura de benfeitorias que poderá ser aproveitada na atividade agropecuária no Projeto de Assentamento a ser implantado pela Autarquia;

Considerando que os valores fixados por esta Autarquia através da SR -03/PE, consoante laudo de vistoria e avaliação, encontram-se de acordo com os parâmetros de preços praticados na Micro Região de situação do imóvel;

Considerando que o valor proposto para a aquisição do imóvel atinge o total de R\$ 786.492,65 (Setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ R\$ 396.403,97 (Trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos), em moeda corrente, para indenização das benfeitorias e R\$ 390.088,68 (Trezentos e noventa mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referentes à terra nua a serem convertidos em Títulos da Dívida Agrária, resgatáveis em parcelas anuais, iguais e sucessivas no prazo de cinco anos, a partir do segundo ano de sua emissão;

Considerando que os valores encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa/INCRA/nº 36, de 20 de novembro de 2006, onde compete sua apreciação pelo Comitê de Decisão Regional - CDR;

Considerando que as exigências estabelecidas no Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 2.614, de 3 de junho de 1998 e 2.680, de 17 de julho de 1998, que dispõem sobre a matéria foram atendidas;

Considerando que os proprietários, Lourinaldo Fontes Filho, C.P.F. 061.956.104-10 e João Carlos Guerra Fontes, C. P. F. 104.192.924-20, manifestaram concordância com a avaliação, o preço e a forma de pagamento do imóvel, conforme ofício constante do processo em análise;

Considerando, finalmente, os pronunciamentos da Divisão Técnica e da Procuradoria Regional nos autos do processo administrativo 54.140.002.527/2005-16, resolve:

Art. 1º Adquirir o imóvel rural denominado, genericamente, Fazenda Riacho Seco, situado nos municípios de Sertânia e Tupanatinga, Estado de Pernambuco registrado sob o nº R-6, matrícula 2.643, Livro 2-K, fls. 32 de 14.07.86 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertânia/PE, limitando-se ao norte com a Serra da Maniçoba (MAX Mineração LTDA); ao sul com o Parque Nacional do Catimbau; a leste com terras de José Vitalino Farias, Jose Romão, José Damião e Pedro Gomes e a oeste com terras de Cícero Bezerra, zona urbana do povoado de Cruzeiro do Nordeste e faixa de domínio da BR 110 e da BR 232.

Art. 2º Solicitar à Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Superintendência de Gestão Administrativa - DA a adotar as providências necessárias ao lançamento dos Títulos da Dívida Agrária -TDA, na forma prevista no Art. 1º.

Art. 3º Determinar que a aquisição se opere livre e desembaracada de quaisquer ônus e/ou gravames, inclusive, com prévia comprovação de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, relativo aos 5 (cinco) últimos exercícios, inclusive o atual, conforme previsto no art. 21, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, bem como a Taxa de Serviços Cadastrais - CCIR e ainda, fazer constar das escrituras públicas de compra e venda que cabe ao promitente vendedor a responsabilidade total quanto ao pagamento dos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os empregados que trabalham ou tenham trabalhado no imóvel sob aquisição ou outras reclamações de terceiros, incluindo aquelas relativas a indenizações por benfeitorias, bem como pelo pagamento das taxas, custas, impostos e emolumentos pertinentes à prática dos atos necessários à transmissão do domínio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABELARDO SANDES SIQUEIRA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 144, DE 2 DE JULHO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.002926/2005-56, de 1º de fevereiro de 2005, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para os produtos FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DE PROCESSAMENTO DIGITAIS DE PEQUENA CAPACIDADE (NCM: 8471.50.10), industrializado na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 121, de 25 de julho de 2007, passa a ser o seguinte:

I - montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso;

II - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes; e

III - integração das placas de circuito impresso montadas e das partes elétricas e mecânicas, na formação do produto final.

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

§ 2º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção, exceto a etapa estabelecida no inciso III, poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2007, fica dispensado o cumprimento das etapas estabelecidas nos incisos I e II do art. 1º para a fabricação dos produtos FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DE PROCESSAMENTO DIGITAIS DE PEQUENA CAPACIDADE (NCM: 8471.50.10), até o limite de 20% (vinte por cento), em quantidade, utilizado pela empresa, conforme produção no ano calendário, observado o disposto no art. 3º.

Parágrafo único. Caso o percentual de 20 % (vinte por cento) a que se refere o caput deste artigo seja ultrapassado, a empresa fabricante poderá compensar o quantitativo excedente ao limite estabelecido, com a dedução do referido quantitativo do crédito solicitado no ano subsequente, sem prejuízo das demais obrigações do Processo Produtivo Básico.

Art. 3º Para os 80% (oitenta por cento) restantes das fontes citadas no artigo anterior, as empresas fabricantes deverão optar, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, por duas das seis condições abaixo:

I - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de circuitos impressos produzidos a partir do laminado;

II - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de transformadores elétricos de tensão produzidos a partir do enrolamento das bobinas;

III - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de chassis produzidos a partir do corte, dobra, estampagem, tratamento e solda das tampas metálicas;

IV - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de capacitores eletrolíticos e de cerâmica produzidos; respectivamente, a partir do enrolamento das folhas de alumínio e da soldagem dos terminais no disco cerâmico; ou

V - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de diodos retificadores produzidos a partir da etapa de difusão.

VI - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cabos de força fabricados atendendo ao Processo Produtivo Básico, quando produzidos na Zona Franca de Manaus, ou a partir da trefilação do fio de cobre, quando em outras regiões do País.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2010 em diante, as empresas fabricantes deverão optar por três das seis condições estabelecidas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 4º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 121, de 25 de julho de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 145, DE 2 DE JULHO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.002926/2005-56, de 1º de fevereiro de 2005, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para os produtos FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DE PROCESSAMENTO DIGITAIS DE PEQUENA CAPACIDADE (NCM: 8471.50.10), estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 122, de 25 de julho de 2007, passa a ser o seguinte:

I - montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso;

II - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes; e

III - integração das placas de circuito impresso montadas e das partes elétricas e mecânicas, na formação do produto final.

Parágrafo único. As atividades ou operações inerentes às etapas de produção, exceto a etapa estabelecida no inciso III, poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2007, fica dispensado o cumprimento das etapas estabelecidas nos incisos I e II do art. 1º para a fabricação da FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DE PROCESSAMENTO DIGITAIS DE PEQUENA CAPACIDADE (NCM: 8471.50.10), até o limite de 20% (vinte por cento), em quantidade, utilizado pela empresa, conforme produção no ano calendário, observado o disposto no art. 3º.

Parágrafo único. Caso o percentual de 20 % (vinte por cento) a que se refere o caput deste artigo seja ultrapassado, a empresa fabricante poderá compensar o quantitativo excedente ao limite estabelecido, com a dedução do referido quantitativo do crédito solicitado, no ano subsequente, sem prejuízo das demais obrigações do Processo Produtivo Básico.

Art. 3º Para os 80% (oitenta por cento) restantes das fontes citadas no artigo anterior, as empresas fabricantes deverão optar, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, por duas das seis condições abaixo:

I - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de circuitos impressos produzidos a partir do laminado;

II - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de transformadores elétricos de tensão produzidos a partir do enrolamento das bobinas;

III - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de chassis produzidos a partir do corte, dobra, estampagem, tratamento e solda das tampas metálicas;

IV - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de capacitores eletrolíticos e de cerâmica produzidos; respectivamente, a partir do enrolamento das folhas de alumínio e da soldagem dos terminais no disco cerâmico;

V - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de diodos retificadores produzidos a partir da etapa de difusão; e

VI - utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cabos de força fabricados atendendo ao Processo Produtivo Básico, quando produzidos na Zona Franca de Manaus, ou a partir da trefilação do fio de cobre, quando em outras regiões do País.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2010 em diante, as empresas fabricantes deverão optar por três das seis condições estabelecidas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 4º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 122, de 25 de julho de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO

Na edição do DOU nº 126, de 3-7-2008, Seção 1, pág. 82, na identificação, onde se lê: Portaria nº 34, de 30 de junho de 2008, leia-se: Portaria nº 234, de 30 de junho de 2008.

(p/COEJO).

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico de medidor de volume de gás aprovado pela Portaria Inmetro nº 31 de 24 de março de 1997, resolve:

Aprovar, o medidor de volume de gás, de paredes deformáveis, marca Actaris, designação G25 e condições de aprovação especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro nº 52600.018137/2008, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 174, de 30 de setembro de 2004, que aprova o hidrômetro para água fria, marca NB-AVS, modelo LXSC-5E, resolve:

Art.1º - Incluir na Portaria Inmetro nº 174, de 30 de setembro de 2004, os subitens 6.7 e 6.8, com as seguintes redações:

6.7 Corte e vista frontal do dispositivo totalizador pré-equipado para saída pulsada;

6.8 Corte e vista frontal do modelo LXSC-5E com anel de fechamento em termoplástico. (NR)

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro nº 52600.018137/2008, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 098, de 27 de junho de 2003, que aprova o hidrômetro para água fria, marca NB-AVS, modelo LXSC-E, resolve:

Art.1º - Acrescentar à referida Portaria os subitens 6.7 e 6.8, com as seguintes redações:

6.7 Corte e vista frontal do dispositivo totalizador com saída pulsada;

6.8 Corte e vista frontal do modelo LXSC-E com anel de fechamento em termoplástico. (NR)

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro nº 52600.018137/2008, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 061, de 07 de maio de 2003, que aprova o hidrômetro para água fria, marca NB-AVS, modelo LXSC-D, resolve:

Art.1º - Incluir na Portaria Inmetro nº 174, de 30 de setembro de 2004, o subitem 6.7, com a seguinte redação:

6.7 Corte e vista frontal do dispositivo totalizador pré-equipado para saída pulsada. (NR)

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS



PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23/1985, resolve:

Incluir, em caráter opcional, o dispositivo indicador marca GBR, modelo GBR-03, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 002 de 09 de janeiro de 2008, nas Portarias Inmetro/Dimel/N.ºs 091/1996, 015/1998, 019/1998, 107/1998, 138/1999, 109/2001, 232/2002, 233/2002, 234/2002, 019/2005, 094/2005 e 173/2007.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 023/85, resolve:

Autorizar, a adaptação do sistema de gerenciamento, marca MEDLIQ, modelo CMB-LAN, em bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers de GNV, fabricado por Medliq Indústria Comércio Serviços de controle de líquidos Ltda., de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o artigo 8 da Resolução Conmetro n.º 11, de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar em caráter provisório, o uso do sistema de medição de óleo diesel, modelo 3244, marca BREMEN, com uso interdito para venda direta ao público, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do

Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de gás, aprovado pela Portaria Inmetro nº 114 de 16 de outubro de 1997.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro nº 52600.031354/2008, com vista a alteração na Portaria Inmetro/Dimel nº 102, de 26 de abril de 2007, que aprova o modelo SMRI-X de medidor de volume de gás, tipo turbina, marca Instromet, que compreende as designações: G40, G65, G100, G160, G250, G400, G650, G1000, G1600, G2500, G4000, G6500, G10000 e G16000, e,

Considerando análise realizada por este Instituto, resolve:

Substituir a tabela constante do subitem 1.3.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 102/2007 e alterar o subitem 1.6 da referida Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MAURÍCIO MARTINELLI RECHE
Substituto

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhes as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.023919/2008, resolve:

Autorizar, no modelo VSIS-VCAP01, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca VELSYS, o uso em caráter opcional, de dispositivo indicador de velocidade, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, resolve;

Substituir os ANEXOS 01 e 05 da Portaria Inmetro/Dimel nº 122, de 13 de julho de 2006, de aprovação do modelo SPECTRUM M, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, marca NANSEN, fabricado por NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, tendo em vista o que consta no Processo Inmetro nº 52600.074719/2007.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 184, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005,

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 22 de outubro de 2003, alterada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 23 de agosto de 2007, que aprova os esfigmomanômetros mecânicos modelos DS44 e DS45, marcas WELCH ALLYN e TYCOS, e considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.013693/2008, resolve:

Incluir, em caráter opcional, no subitem 1.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 22 de outubro de 2003, o fabricante Welch Allyn GmbH & Co KG, Alemanha, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros para água fria aprovado pela Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.002505/2008, relativa a alteração das portarias de aprovação de modelo, de hidrômetros para água fria, marca FAE, resolve:

Art.1º - Alterar as Portarias Inmetro/Dimel nº 123 de 14 de julho de 2006, nº 125 de 14 de julho de 2006, nº 126 de 14 de julho de 2006, nº 194 de 11 de novembro de 2005, nº 195 de 11 de novembro de 2005, nº 196 de 11 de novembro de 2005, nº 232 de 9 de novembro de 2006, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetro clínico digital, aprovado pela Portaria Inmetro nº 89/06, resolve:

Aprovar o modelo FLEX TERM de termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, marca INCOTERM, destinado à medição de temperatura do corpo humano ou de animais, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 43, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o disposto no Decreto 6.209, de 18 de setembro de 2007, e na Portaria/Gm nº 6 de 11 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Brasil é beneficiário do Sistema Geral de Preferências (SGP) dos Estados Unidos;

CONSIDERANDO que, no âmbito das Revisões Anuais do programa, o benefício do SGP norte-americano pode ser excluído automaticamente, a menos que uma derrogação (waiver) seja concedida pelo Presidente dos Estados Unidos, em relação ao produto procedente de determinado país beneficiário em desenvolvimento, quando o as importações nos Estados Unidos alcançam ou excedem um dos dois limites de competitividade (competitive need limitation - CNL), quais sejam: (i) CNL de valor, quando a importação de um produto procedente de determinado país atinge US\$ 130 milhões (valor estipulado para a Revisão Anual 2007); ou (ii) CNL percentual, quando a importação de um produto procedente de determinado país atinge 50% do valor total de importações desse produto;

CONSIDERANDO que, nos casos em que o CNL percentual é alcançado ou excedido, mas o valor das importações norte-americanas procedentes do país beneficiário em questão não excederem o valor de US\$ 18,5 milhões (valor estipulado para a Revisão Anual 2007), poderá ser concedida, sem necessidade de apresentação de petição, uma derrogação do limite de competitividade percentual por valor mínimo (de minimis waiver), mantendo-se, assim, o benefício para dito produto;

CONSIDERANDO que o estatuto norte-americano do SGP prevê que o Presidente dos Estados Unidos, no âmbito das Revisões Anuais do SGP, pode revogar qualquer waiver de limite de competitividade, em vigor durante pelo menos cinco anos, caso o produto atingir ou ultrapassar um dos seguintes valores: (i) 150 % do CNL em valor, isto é US\$ 195 milhões (valor estipulado para a Revisão Anual 2007), ou (ii) 75% de toda importação norte-americana deste produto;

CONSIDERANDO que o estatuto norte-americano do SGP prevê também que o Presidente dos Estados Unidos pode retirar o benefício de produtos de determinados países ou incluir produtos na lista de elegíveis ao tratamento preferencial, mediante petição de partes interessadas, ou, ainda, incluir, segundo conveniência para os Estados Unidos, ou retirar países, devido a práticas desses países, do rol de beneficiários; e

CONSIDERANDO a Revisão Anual 2007 do SGP dos Estados Unidos, iniciada conforme Circular SECEX nº 25 de 30 de maio de 2007; resolve:

1. Tomar público que a Revisão Anual 2007 do SGP norte-americano foi finalizada por meio da Proclamação Presidencial de 30 de junho de 2008 (Proclamation by the President of the United States of America, To Modify Duty-Free Treatment Under the Generalized System of Preferences, Take Certain Actions Under the African Growth and Opportunity Act, and for Other Purposes), acessível no sítio oficial da Representação de Comércio dos Estados Unidos (United States Trade Representative - USTR), no seguinte endereço eletrônico: http://www.ustr.gov/Trade_Development/Preference_Programs/GSP/GSP_2007_Annual_Review/GSP_Results_of_the_2007_Annual_Review/Section_Index.html.

2. Informar, de forma resumida e direcionada ao Brasil, que, no âmbito do resultado da Revisão Anual 2007, o governo norte-americano decidiu:

(a) Inclusão de novos produtos

Incluir 3 códigos tarifários da nomenclatura norte-americana (Harmonized Tariff Schedule of the United States - HTSUS) à lista de produtos elegíveis ao tratamento tarifário preferencial do SGP, a saber:

Código HTSUS	Descrição sucinta do produto
7601.10.30	Alumínios em formas brutas, não ligados, de seção transversal uniforme em toda a sua extensão
7601.20.0	Alumínios em formas brutas, em ligas, de seção transversal uniforme em toda a sua extensão
7604.21.00	Perfis ocós de alumínio

(b) Exclusão de produtos

Excluir o tratamento tarifário preferencial do SGP para dois produtos em relação ao Brasil:

Código HTSUS	Descrição sucinta do produto	Importações dos EUA procedentes do Brasil em 2007 (US\$)	Participação %
1701.91.80*	Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido, refinado, com adição de sabor. <i>nesoi.</i>	609.790	64%
7202.93.80**	Ferroníobio	151.237.916	92%

(*) Por ter atingido o limite de competitividade (competitive need limitation - CNL) em 2007.

(**) Por ter sido revogado o waiver de CNL concedido em 2003.



(c) Produtos brasileiros que receberam de minimis waiver

Conceder derrogação do limite de competitividade por não atingirem o valor de US\$ 18,5 milhões (de minimis waiver) para 8 produtos brasileiros listados na tabela a seguir:

Código HTSUS	Descrição sucinta do produto	Importações dos EUA procedentes do Brasil em 2007 (US\$)	Participação %
1601.00.40	Salsicha e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos, em contâineres herméticos.	1.756.228	97%
2843.30.00	Composto de ouro.	2.059.368	65%
2914.40.10	4-Hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona álcool)	2.463.615	54%
2918.21.50	Ácido salicílico e estes sais, inapropriados para uso medicinal.	2.427.212	71%
3824.75.00	Misturas de hidrocarbonetos halogenados, contendo tetracloroeto de carbono	302.053	100%

CIRCULAR Nº 44, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX 52100.000079/2007-29 e do Parecer nº 16, de 27 de junho de 2008, elaborado pelo Departamento de Defesa Comercial - DECOM desta Secretaria, decide:

1. Encerrar, sem a aplicação de medidas, considerando que não foi caracterizado dano à indústria doméstica decorrente das exportações objeto de dumping, a investigação que se iniciou por meio da Circular SECEX nº 36, de 11 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de julho de 2007, para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de cobertores de fibra sintética, classificados no item 6301.40.00 na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, quando originárias da República Popular da China, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

2. Tomar públicos os fatos que justificaram a decisão, conforme o Anexo a esta Circular.

WELBER BARRAL

ANEXO

1. Do processo

1.1. Da petição

Em 28 de dezembro de 2006, a Indústria e Comércio Jolitex Ltda., doravante denominada peticionária, ou simplesmente Jolitex, protocolizou no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior petição de abertura de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de cobertores de fibra sintética, originárias da República Popular da China (China), e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

O peticionário foi comunicado, em 3 de maio de 2007, que a petição havia sido considerada devidamente instruída, de acordo com o § 2º do art. 19 do Decreto nº 1.602, de 1995, doravante também designado Regulamento Brasileiro.

Em atendimento ao que determina o art. 23 do Decreto nº 1.602, de 1995, o governo da China foi notificado da existência de petição devidamente instruída, com vistas à abertura de investigação de dumping.

1.2. Da abertura da investigação

Tendo em conta a conclusão de existência de indícios de dumping nas exportações de cobertores de fibra sintética da China e de dano decorrente de tal prática, foi publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de abril de 2007 a Circular SECEX nº 36, de 11 de abril de 2007, divulgando o início a investigação.

1.3. Das notificações e da solicitação de informações

Em atendimento ao que dispõe o § 2º do art. 21 do Decreto nº 1.602, de 1995, o governo da China foi notificado do início da investigação de dumping, tendo sido remetidos o texto completo da petição que deu origem à investigação e cópia da Circular SECEX nº 36, de 2007.

Foram notificados os produtores nacionais, os importadores identificados por meio das estatísticas oficiais de importação da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Fazenda, e os fabricantes/exportadores chineses, por intermédio da Embaixada da República Popular da China, tendo sido encaminhadas cópias da Circular SECEX nº 36, de 2007, e os respectivos questionários.

Foi concedida ampla oportunidade para que as partes defendessem seus interesses, na forma estabelecida no art. 32 do Regulamento Brasileiro.

1.4. Da investigação in loco

Com base no § 2º do art. 30 do Decreto nº 1.602, de 1995, realizou-se no período de 10 a 14 de março de 2008, investigação in loco nas instalações da Jolitex.

Foram cumpridos os procedimentos previstos no roteiro de investigação, encaminhado previamente à empresa, tendo sido conferidos os dados relativos à produção, capacidade instalada, vendas, faturamento, estoques, número de empregados, massa salarial, custos de produção, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e retorno sobre investimentos. Também foram obtidos esclarecimentos acerca do processo produtivo de cobertores de fibra sintética e da estrutura organizacional da Jolitex.

1.5. Da audiência final

A audiência final realizou-se no dia 24 de abril de 2008, ocasião em que foram informados os fatos essenciais sob julgamento que iriam formar a base para a decisão final. No decorrer da investigação as partes interessadas puderam solicitar, por escrito, vistas de todas as informações não confidenciais constantes do processo, as quais foram prontamente colocadas à disposição daquelas que fizeram tal solicitação, tendo sido dada oportunidade para que defendessem amplamente seus interesses.

2. Do produto

2.1. Do produto objeto da investigação

O produto objeto da investigação é o cobertor de fibra sintética, não elétrico, fabricado com superfície e base em fibra de acrílico, poliéster ou mista, com ou sem barrado de poliamida, poliéster ou algodão, estampado ou não, com ou sem embalagem, importado da China.

2.2. Do produto fabricado no país

O produto fabricado pela Jolitex, peticionária, é o cobertor de fibra sintética, não elétrico, com superfície e base em fibra de acrílico, poliéster ou mista, com ou sem barrado de poliamida, poliéster ou algodão, estampado ou não, com ou sem embalagem.

2.3. Da similaridade

Não se observaram diferenças nas características do produto fabricado no Brasil em comparação com aquele importado da China. Ambos os cobertores são fisicamente idênticos e fabricados a partir das mesmas matérias-primas. Assim, o produto fabricado no Brasil foi considerado similar ao produto importado objeto da investigação, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

2.4. Da classificação e do tratamento tarifário

O produto objeto da análise classifica-se no item 6301.40.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), e a alíquota do imposto de importação apresentou a seguinte evolução: 21,5% de 1º de janeiro de 2002 a dezembro de 2003 e 20% de 1º de janeiro de 2004 a 30 de setembro de 2007.

3. Da indústria doméstica

Nos termos do que dispõe o art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, definiu-se como indústria doméstica a linha de produção de cobertores de fibra sintética da empresa Indústria e Comércio Jolitex Ltda. As demais produtoras nacionais não responderam aos questionários enviados pelo Departamento.

4. Do dumping

Para verificar a existência de prática de dumping, de acordo com o § 1º do art. 25 do Regulamento Brasileiro, adotou-se o período de abril de 2006 a março de 2007.

4.1. Do valor normal

O valor normal apurado atingiu US\$ 12,04/kg (doze dólares estadunidenses e quatro centavos por quilograma) e foi estabelecido a partir dos preços de exportação de cobertores de fibra sintética dos Estados Unidos da América - EUA para o Canadá, tendo como fonte as estatísticas do International Trade Commission - SITC.

4.2. Do preço de exportação

O preço de exportação foi obtido a partir dos dados da RFB. Com base nos registros disponibilizados, apurou-se o preço médio de exportação, correspondente ao período de abril de 2006 a março de 2007, de US\$ 4,57/kg (quatro dólares estadunidenses e cinquenta e sete centavos por quilograma).

4.3. Da margem de dumping

A margem absoluta de dumping apurada, resultado da diferença entre o valor normal e o preço de exportação, foi de US\$ 7,47/kg (sete dólares estadunidenses e quarenta e sete centavos por quilograma).

4.4. Da conclusão sobre o dumping

Tendo em vista os resultados alcançados no item anterior, concluiu-se pela existência de dumping nas exportações de cobertores sintéticos da China para o Brasil. A margem de dumping não foi caracterizada como de minimis, nos termos do § 7º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

5. Do dano

O período de investigação de dano compreendeu os meses de abril de 2002 a março de 2007, dividido em cinco períodos de doze meses, identificados como P1 (de abril de 2002 a março de 2003), P2 (de abril de 2003 a março de 2004), P3 (de abril de 2004 a março de 2005), P4 (de abril de 2005 a março de 2006) e P5 (de abril de 2006 a março de 2007).

A análise de dano à indústria doméstica foi realizada de acordo com os parâmetros descritos no art. 14 do Regulamento Brasileiro, valendo observar que tanto o produto importado da China quanto o produto fabricado pela indústria doméstica se destinam aos mesmos segmentos de mercado.

3824.90.32	Misturas químicas, não especificadas nem compreendidas em outras classificações, de dois ou mais compostos inorgânicos, de compostos de hidrossulfito, de sulfoxilato, ou de ambos.	114.114	74%
4107.11.60	Couro de bovinos (mas não de búfalo) e de eqüinos, superior e de sola, plena flor, não dividido, não especificado nem compreendido em outra classificação, sem pêlo, preparado após curtimenta ou após secagem, exceto da posição 4114.	1.018.396	62%
5308.90.10	Fios de papel	512.888	53%

(d) Rejeitar o pedido, apresentado por uma empresa brasileira e sua matriz norte-americana, para inclusão de "ácido adipico" (HTSUS 2917.12.10) na lista de produtos elegíveis ao benefício do SGP; e

(e) Rejeitar o pedido, apresentado por 4 organizações norte-americanas, para excluir o benefício do SGP para "tereftalato de polietileno" (HTSUS 3920.62.00) em relação ao Brasil.

3. Comunicar que as mudanças mencionadas nesta Circular passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2008.

WELBER BARRAL

5.1. Das importações

As importações de origem chinesa não foram insignificantes e cresceram, em quantidade, 7.108% de P2 para P3; 231%, de P3 para P4; e 206% de P4 para P5. Durante o período investigado, houve um crescimento de 72.919% nas importações brasileiras do produto chinês.

As importações brasileiras de outras origens apresentaram aumentos de 445,9%, de P1 para P2; e de 96,8%, de P2 para P3; redução de 35,3%, de P3 para P4; e um novo aumento de 165,7%, de P4 para P5. De P1 para P5, as importações das demais origens apresentaram aumento de 1.747,1%.

Com referência às importações da origem investigada, observou-se redução do preço CIF médio ponderado de P2 para P3, de 67%, permanecendo praticamente inalterado de P3 para P4, quando houve um ligeiro aumento de 0,6%. De P4 para P5, houve aumento de 50,8%. De P2 para P5, o preço médio sofreu redução de 49,9%.

Quanto ao preço das demais origens, houve reduções consecutivas, com exceção de P1 para P2, quando foi registrado aumento de 40,6%. As reduções atingiram 17,4%, de P2 para P3; 8,6%, de P3 para P4; e 21,9% de P4 para P5. De P1 para P5, a redução acumulada alcançou 17,2%.

Durante o período investigado, pôde-se verificar que os preços médios de cobertores originários da China foram inferiores aos preços médios das demais origens.

5.2. Dos indicadores da indústria doméstica

O volume de vendas de cobertores para o mercado interno caiu de P1 a P3 e aumentou de P3 a P5: de P1 para P2, apresentou redução de 5%; de P2 para P3, queda de 9,3%; de P3 para P4, elevação de 2,5%; e de P4 para P5, crescimento de 13,2%. Ao se considerar P1 e P5, o volume total de cobertores vendido pela indústria doméstica no mercado interno praticamente permaneceu inalterado.

A participação das vendas internas da indústria doméstica no consumo aparente sofreu reduções sucessivas durante o período de análise, com exceção de P1 para P2, quando houve aumento de 0,2 pontos percentuais (p.p.). As diminuições alcançaram: 6,2 p.p. de P2 para P3; 5,8 p.p. de P3 a P4; e 11,4 p.p. de P4 para P5, período este em que as importações chinesas experimentaram um aumento substancial.

Verificou-se que, de P1 para P3, o comportamento da produção de cobertores acompanhou a queda evidenciada nas vendas destinadas ao mercado interno da indústria doméstica: 6,2% de P1 para P2 e 5,5% de P2 para P3. Na sequência, a produção aumentou 5,8% de P3 para P4 e 8,8% de P4 para P5, acumulando um crescimento de 1,7% de P1 a P5.

Constatou-se também que, apesar das quedas de vendas no mercado interno de P1 a P3, a peticionária aumentou a capacidade instalada durante esse período, por meio de investimentos em novos maquinários para os setores produtivos envolvidos. Em P5 ocorreram novos investimentos, quando sua capacidade instalada atingiu o maior valor da série analisada. Em termos efetivos, a capacidade produtiva acumulou um aumento de 32,6% de P1 para P5.

Portanto, observou-se que o grau de ocupação da capacidade efetiva da produção de cobertores sofreu reduções consecutivas de P1 a P3: de P1 para P2, queda de 17,7 p.p.; e de P2 para P3, queda de 7,1 p.p. De P3 para P4, houve recuperação de 0,5 p.p. no grau de ocupação e de 4,7 p.p. de P4 para P5. Se considerados os extremos da série, houve redução do grau de ocupação, de 19,6 p.p., pois a elevação da produção de cobertores foi inferior ao aumento da capacidade.

O volume de estoque final de cobertores da indústria doméstica aumentou em praticamente todos os períodos, com a exceção de P1 para P2, quando houve redução de 42,3%. Os aumentos do estoque final totalizaram: 123,2% de P2 para P3; 133% de P3 para P4; e 28,2% de P4 para P5. Ao se comparar P1 com P5, verificou-se um aumento de 284,4%. É importante destacar que, em P5, 38,1% do estoque final da Jolitex eram compostos por cobertores importados da China.

O faturamento obtido com vendas para o mercado interno em reais corrigidos sofreu reduções e aumentos alternadamente. De P1 para P2 houve redução de 2,7%, de P2 para P3 houve aumento de 9,9%. De P3 para P4, diminuiu 7,3% e aumentou 9,3%, de P4 para P5. Do primeiro para o quinto período, o faturamento líquido aumentou 8,3%. Merece ser mencionado que, em P5, foi registrado o maior faturamento da série com vendas no mercado interno brasileiro.

O preço médio ponderado de vendas de cobertores no mercado interno aumentou de P1 a P3 e diminuiu de P3 a P5. De P1 para P2, o aumento alcançou 2,4% e, de P2 para P3, 21,2%. As reduções ocorreram em P4, de 9,5%, em relação ao período imediatamente anterior, e em P5, de 3,5%, comparativamente a P4. No entanto, de P1 a P5, houve aumento de 8,3% no preço médio ponderado de vendas.

Verificou-se que o custo de produção por quilograma tendeu a se reduzir durante o período analisado, com a exceção de P2 para P3, quando houve aumento de 18,6%. De P1 para P2, houve redução de 9,6%; de P3 para P4, 9,5%; e de P4 para P5, 11%. Ao se comparar P1 com P5, a redução do custo de produção atingiu 13,7%.

Observou-se que a relação entre o custo de produção e o preço de venda obteve reduções consecutivas, ficando constante de P3 para P4. A relação diminuiu 10,5 p.p., de P1 para P2; 1,6 p.p., de P2 para P3; e 6 p.p., de P4 para P5. Comparando-se a variação de P1 para P5, houve redução de 11,2 p.p. na relação entre o custo total e o preço de vendas. Verificou-se que em P1 o custo total representava 104,7% do preço de venda de cobertores no mercado interno, ou seja, em P1 o custo total foi maior que o preço de venda no mercado interno.

O mesmo comportamento foi observado na relação entre custo total e preço. A relação entre o custo total e o preço de venda obteve reduções consecutivas, a saber: 7,5 p.p., de P1 para P2; 1,1 p.p., de P2 para P3; e 2,7 p.p., de P4 para P5. Comparando-se a variação de P1 para P5, houve redução de 11,2 p.p. na relação entre o custo total e o preço de vendas. Verificou-se que em P1 o custo total representava 104,7% do preço de venda de cobertores no mercado interno, ou seja, em P1 o custo total foi maior que o preço de venda no mercado interno.

Convém registrar que, ao se considerar o custo de produção, ou o custo total, a melhor relação entre estes e o preço de venda no mercado interno ocorreu em P5.

A quantidade de mão-de-obra aplicada diretamente na linha de produção oscilou ao longo do período. Houve aumento do emprego de P1 para P2, de 24,9%. De P2 para P3 e de P3 a P4 ocorreram reduções consecutivas de 31,1% e 14,5%. De P4 para P5, houve um aumento de 37,7%. Considerando-se de P1 para P5, o aumento do número de empregados na linha de produção foi de 1,4%.

O índice de rotação do ativo operacional mostrou que a Jolitex obteve aumento de 0,1 de P1 para P2 e permaneceu praticamente inalterado de P2 para P3. De P3 para P4, houve declínio de 0,3, permanecendo praticamente inalterado de P4 para P5. Ao considerar-se o período de P1 para P5, registrou-se queda de 0,2 no giro do ativo operacional, ou seja, houve uma pequena piora no aproveitamento dos recursos aplicados no ativo operacional.

A taxa de retorno sobre o investimento oscilou durante o período de análise. De P1 para P2, houve aumento de 6,7 p.p. e, de P2 para P3, ocorreu novo aumento de 2,4 p.p. De P3 para P4 e de P4 para P5 houve reduções consecutivas de 1,2 p.p. e de 0,2 p.p., respectivamente. Entretanto, analisando-se os extremos da série, verificou-se que o retorno sobre investimento operacional em P5 foi 7,8 p.p. maior que aquele evidenciado em P1.

A receita operacional líquida registrou oscilações entre reduções e aumentos de P1 para P5. De P1 para P2, apresentou pequena redução de 2,7%. De P2 a P3, houve aumento de 9,9%, mas no período seguinte, de P3 para P4, apresentou nova redução de 7,3%. Contudo, de P4 para P5, houve novo aumento de 9,3%. Considerando todo o período houve um aumento de 8,3% naquela rubrica.

O lucro bruto apresentou aumentos ao longo do período analisado, com exceção de P4, quando registrou uma pequena queda em relação a P3. O comportamento do lucro bruto apresentou as seguintes variações: aumento de 38,8%, de P1 para P2; de 22,3%, de P2 para P3; redução de 6%, de P3 para P4; e aumento de 23,5%, de P4 para P5. Ao se comparar P1 com P5, observou-se aumento de 97,1% no lucro bruto da indústria doméstica.

A margem bruta revela o quanto foi obtido de lucro, depois de cobertos todos os custos variáveis e fixos da linha de produção. Verificou-se que este indicador aumentou em todos os períodos analisados. Os aumentos alcançaram 7,6 p.p., de P1 para P2; 2,3 p.p., de P2 para P3; 0,6 p.p., de P3 para P4; e 3,6 p.p., de P4 para P5. Ao se comparar P1 e P5, a margem de lucro bruto aumentou 14,1 p.p.

O lucro operacional foi crescente em todo o período analisado: experimentou aumento de 66,5%, de P1 para P2; de 28,9%, de P2 para P3; de 9,5%, de P3 para P4; e de 7,7%, de P4 para P5.

No que diz respeito à margem operacional, observaram-se aumentos de 4,4 p.p., de P1 para P2; de 1,2 p.p. de P2 para P3; de 2,4 p.p., de P3 para P4 e uma redução de 0,2 p.p., de P4 para P5. Em todo o período considerado, de P1 para P5, houve aumento de 7,8 p.p.

Considerando-se a margem operacional, excluídos os resultados financeiros, observaram-se aumentos de 4,4 p.p., de P1 para P2; de 0,1 p.p., de P2 para P3; e de 1,9 p.p. de P4 para P5 e queda de 0,1 p.p., de P3 a P4. De P1 a P5 houve aumento de 6,4 p.p. na margem operacional sem os resultados financeiros.

O preço da indústria doméstica permaneceu superior ao preço CIF internado da China ao longo do período considerado, com a exceção de P2, quando o preço CIF interando era praticamente o dobro do preço da indústria doméstica. Os preços das importações objeto de dumping estiveram subcotados em R\$ 12,2/kg, em P3; R\$ 11,1/kg, em P4; e R\$ 7,1/kg, em P5.

O preço CIF internado médio das importações da China apresentou comportamento declinante, à exceção de P5, quando houve aumento de 29,8% em relação ao período anterior, mas, ainda assim, ficou abaixo do preço da indústria doméstica. A maior redução do preço CIF médio internado ocorreu em P3, quando a redução foi de 68,1% em relação ao período anterior.

No que se refere ao preço da indústria doméstica, observou-se um aumento acumulado ao longo do período de análise, P1 para P5, de 8,3%, não se caracterizando assim a depressão nos seus preços. Ainda neste mesmo período, o custo total corrigido reduziu-se em 3,3%, não restando, tampouco, caracterizada a supressão dos seus preços.

5.3. Da conclusão da análise de dano

Ao comportamento das importações não pôde ser vinculado o desempenho da indústria doméstica, em que pese o aumento absoluto das importações investigadas e a elevação da participação da China no consumo nacional aparente e a conseqüente diminuição por parte da indústria doméstica, pois grande parte dos indicadores econômicos desta indústria aponta para um desempenho positivo em todo o período de investigação, conforme especificado nos itens a seguir.

Apesar das perdas de participação do consumo aparente, 23,3 p.p. em cinco anos e 11,4 p.p. no último ano, período este que sua participação foi de 58,2%, as vendas internas de fabricação própria da peticionária mantiveram-se estáveis de P1 para P5, e aumentaram 13,2%, de P4 para P5. Ademais, em P5 a revenda de produto importado da China pela Jolitex representou 3,1% do consumo aparente. Durante o período investigado, o mercado brasileiro cresceu 40% , de P1 para P5, e 35,4%, de P4 para P5.

Uma vez que o crescimento da capacidade instalada se deu num ritmo maior que a produção, o grau de utilização dessa capacidade apresentou redução se P1 for comparado com P5. Deve ser observado, entretanto, que de P3 para P4 e P4 para P5 houve melhora no grau de utilização e que a diminuição desse grau de utilização, em relação a P1, não pode ser creditada às importações, uma vez que a produção e as vendas cresceram ao se comparar P1 com P5. A quantidade produzida aumentou 1,7%, quando comparado P1 com P5, e cerca de 8,8%, ao se comparar P4 como P5.

Observou-se aumento contínuo, com exceção de P2 para P3, do estoque da indústria doméstica, bem como da relação estoque/produção. Entretanto, não há como concluir que esse aumento de estoques possa ser conseqüência do aumento das importações no período de investigação, já que as vendas não decresceram no período, ao contrário, experimentaram sucessivos aumentos. Ainda, em P5, 38,1% do estoque final da Jolitex era composto por cobertores importados da China.

Os preços médios de venda da indústria doméstica no mercado interno foram decrescentes a partir de P3. Entretanto, em P5 o preço médio foi 8,3% maior que o de P1 e 5,8% superior ao de P2, quando não havia produto chinês no Brasil ou quando essas importações eram incipientes. Ademais, houve em P5 a melhor relação custo preço dos cinco períodos considerados, pois o custo de produção e o custo total foram decrescentes de P4 para P5 e de P1 para P5.

Assim, apesar de haver subcotação do produto investigado em relação ao fabricado no Brasil, tal situação não impediu que a indústria doméstica aumentasse as margens de lucro e os volumes vendidos. Além disso, as importações investigadas não afetaram os preços médios da indústria doméstica, pois não foram observadas supressão e tampouco depressão nos preços da Jolitex.

O acréscimo do preço médio de venda da indústria doméstica em conjunto com as quedas dos custos e o aumento do volume vendido possibilitaram o crescimento das receitas com vendas no mercado interno, bem como os montantes de lucro bruto e de lucro operacional.

O emprego e a massa salarial também não foram afetados pelas importações a preços de dumping.

Quanto ao fluxo de caixa, deve ser registrado referir-se aos anos civis e englobar a empresa como um todo. Isso não obstante, a geração líquida de caixa nos 3 últimos períodos foi superior a P2, quando as importações do produto chinês eram irrisórias. Além disso, em P5, a geração foi superior que em P3 e em P4.

O retorno sobre investimento foi calculado a partir de rateios com base no faturamento e, embora em P5 seja inferior a P3 e a P4, foi superior a períodos em que as importações do produto chinês eram inexistentes ou pouco expressivas.

Assim, as informações apresentadas pela indústria doméstica indicaram que, embora tenha efetivamente ocorrido penetração do produto chinês no mercado brasileiro, seus indicadores econômicos e financeiros revelaram situação mais favorável que aquela antecedente à entrada dos cobertores sintéticos da China no País, considerando os aumentos da produção e vendas no mercado interno, o aumento de preço, os crescimentos da receita com vendas, massas e margens de lucro. Assim, concluiu-se que ao longo do período analisado a indústria doméstica de cobertores de fibra sintética não sofreu dano material conforme o disposto no art. 14 do Regulamento Brasileiro.

6. Das considerações finais

Verificou-se que, embora tenha sido constatada a prática de dumping nas exportações de cobertores de fibra sintética da República Popular da China para o Brasil, não houve caracterização de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DE 1º A 30 DE JUNHO DE 2008

Ata Nº 197

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: ALTERAÇÃO: 08/048969-9 Caixa Econômica Federal, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 08/036527-2 Empresa Brasileira De Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, 08/041914-3 Companhia Imobiliária De Brasília - Terracap, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/035815-2 Companhia Imobiliária De Brasília - Terracap, 08/036528-0 Empresa Brasileira De Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/038753-5 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/043298-0 Viacao Pássaro Verde Ltda, 08/043409-6 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/050288-1 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/050906-1 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 08/041223-8 Caixa Econômica Federal, 08/041224-6 Caixa Econômica Federal, 08/041225-4 Caixa Econômica Federal, 08/041226-2 Caixa Econômica Federal, 08/041227-0 Caixa Econômica Federal, 08/041233-5 Caixa Econô-

mica Federal, 08/041236-0 Empresa Brasileira De Hemoderivados E Biotecnologia - Hemobrás, 08/041841-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/041842-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/041843-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/042287-0 Serviço Federal De Processamento De Dados - Serpro, 08/043406-1 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/043407-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/043408-8 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/044084-3 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/044251-0 Caixa Econômica Federal, 08/044477-6 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/045022-9 Caixa Econômica Federal, 08/045023-7 Caixa Econômica Federal, 08/045485-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/045486-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/045487-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/045901-3 Caixa Econômica Federal, 08/045939-0 Empresa De Tecnologia E Informações Da Previdência Social - Dataprev, 08/046190-5 Caixa Econômica Federal, 08/046597-8 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/046965-5 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/047672-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/047673-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/047899-9 Serviço Federal De Processamento De Dados - Serpro, 08/048815-3 Caixa Econômica Federal, 08/048968-0 Caixa Econômica Federal, 08/050287-3 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 08/050904-5 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/050905-3 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 08/038752-7 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/040753-6 Empresa Brasileira De Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, 08/041708-6 Empresa Brasileira De Hemoderivados E Biotecnologia - Hemobrás, 08/045032-6 Empresa Brasileira De Hemoderivados E Biotecnologia - Hemobrás, 08/045033-4 Empresa Brasileira De Hemoderivados E Biotecnologia - Hemobrás, 08/046348-7 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/046349-5 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/046350-9 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/046351-7 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/046352-5 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, 08/046353-3 Empresa Gestora De Ativos - Emgea, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 08/040754-4 Empresa Brasileira De Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, PROCURACAO: 08/046108-5 Empresa Brasileira De Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/044043-6 Banco Do Brasil S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 08/044044-4 Banco Do Brasil S/A, 08/044045-2 Banco Do Brasil S/A, 08/044046-0 Banco Do Brasil S/A, 08/044047-9 Banco Do Brasil S/A, 08/044048-7 Banco Do Brasil S/A, 08/045979-0 Banco Do Brasil S/A, 08/045980-3 Banco Do Brasil S/A, 08/047859-0 Banco Do Brasil S/A, 08/047860-3 Banco Do Brasil S/A, 08/047861-1 Banco Do Brasil S/A, 08/047862-0 Banco Do Brasil S/A, 08/047863-8 Banco Do Brasil S/A, 08/047864-6 Banco Do Brasil S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 08/041773-6 Brb - Banco De Brasília S/A, 08/045317-1 Brb - Banco De Brasília S/A, 08/045318-0 Brb - Banco De Brasília S/A, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/047121-8 Brb - Banco De Brasília S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ALTERACAO: 08/035605-2 Marcos Koenigkan Consultoria Imobiliária S/A, 08/044487-3 Empresa Brasil De Comunicação S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 08/034030-0 Te/Br Tecnologia E Consultoria Brasileira S/A, 08/037458-1 Slaviero Comercial S/A, 08/039569-4 Rio Verde Energia S/A, 08/042288-8 Dan-Herbert S/A Construtora E Incorporadora, 08/042962-9 Mantiqueira Participacoes S/A, 08/043218-2 Hospital Do Coração Do Brasil S/A, 08/043971-3 Rhede Tecnologia S/A, 08/046154-9 Patrimonial S/A Administração De Empreendimentos, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/031768-5 Villas Boas Participações S/A, 08/032089-9 Villas Boas Participações S/A, 08/041378-1 Centrais Elétricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 08/041473-7 Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, 08/041481-8 Insielsat Tecnologia E Serviços S/A, 08/041603-9 Brasil Telecom S/A, 08/041826-0 Brasil Telecom Participações S/A, 08/044541-1 Directrede Legislação Brasileira Informatizada S/A, 08/044966-2 Repe Representacoes S/A, 08/047046-7 Centrais Elétricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 08/047069-6 Tellus S/A Informatica E Telecomunicações, 08/048871-4 Companhia Agropecuária Sao Mateus, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 08/040176-7 Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, 08/041253-0 Taya Empreendimentos E Participacoes S/A, 08/041315-3 Ocs Investimentos Sa, 08/042324-8 Equimaf S/A Equipamentos, Maquinas E Ferramentas, 08/042972-6 Hyper Participações S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/028919-3 Diagnosticos Da America S. A., 08/030299-8 Icatu - Hartford Capitalizac?O S/A, 08/030300-5 Icatu Hartford Seguros S.A, 08/031997-1 Profarma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos S/A, 08/032387-1 Construtora Triunfo S/A, 08/032388-0 Construtora Triunfo S/A, 08/035606-0 Marcos Koenigkan Consultoria Imobiliária S/A, 08/036729-1 Banco Santander S.A, 08/040355-7 Banco Santander S.A, 08/041218-1 Votorantim Cimentos Brasil S.A, 08/042334-5 Banco Mercantil Do Brasil S/A, 08/042335-3 Banco Mercantil Do Brasil S/A, 08/042947-5 Banco Santander S.A, 08/042949-1 Banco Santander S.A, 08/043224-7 Sul America Companhia De Seguros Gerais, 08/043261-1 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043262-0 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043263-8 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043264-6 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043265-4 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043266-2 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043267-0 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043268-9 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043269-7 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043270-0 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043271-9 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043389-8 Santa Barbara Engenharia S/A, 08/043685-4 Bndes Par-



ticipações S/A - Bndespar, 08/043749-4 Bndes Participações S/A - Bndespar, 08/043750-8 Bndes Participações S/A - Bndespar, 08/044496-2 Saga-Sociedade Anonima Goias De Automoveis, 08/046292-8 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046293-6 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046294-4 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046295-2 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046296-0 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046297-9 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046299-5 Brasil Telecom S/A, 08/046300-2 Brasil Telecom S/A, 08/046301-0 Brasil Telecom S/A, 08/046302-9 Brasil Telecom S/A, 08/046303-7 Brasil Telecom S/A, 08/046307-0 Brasil Telecom S/A, 08/046308-8 Brasil Telecom S/A, 08/046309-6 Brasil Telecom S/A, 08/046310-0 Brasil Telecom S/A, 08/046311-8 Brasil Telecom S/A, 08/049043-3 Saraiva S.A Livresiros Editores, 08/049057-3 Fujioka Eletro Imagem S/A, 08/049063-8 Fujioka Eletro Imagem S/A, 08/050329-2 Banco Prosper S/A, 08/050769-7 Companhia Brasileira De Distribuicao, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 08/043217-4 Hospital Do Coracao Do Brasil S/A, 08/043427-4 Ciplan - Cimento Planalto S/A, 08/043428-2 Ciplan - Cimento Planalto S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 08/032700-1 Caixa Capitalizao S/A, 08/033372-9 Novadata Sistemas E Computadores S/A, 08/034015-6 Tc/Br Tecnologia E Consultoria Brasileira S/A, 08/041829-5 Brasil Telecom S/A, 08/041830-9 Brasil Telecom S/A, 08/041831-7 Brasil Telecom Participações S/A, 08/044834-8 Brasil Telecom Participações S/A, 08/046085-2 Centrais Eletricas Brasileiras S/A - Eletrobras, 08/046086-0 Centrais Eletricas Brasileiras S/A - Eletrobras, PROCURACAO: 08/031998-0 Profarma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos S/A, 08/036470-5 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 08/037461-1 Slaviero Comercial S/A, 08/038257-6 Icatu Hartford Seguros S.A, 08/038258-4 Icatu Hartford Seguros S.A, 08/041316-1 Ocs Investimentos Sa, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/041365-0 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 08/041366-8 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, PROCURACAO: 08/042102-4 Livraria E Papalaria Saraiva S.A, 08/042948-3 Banco Santander S.A, 08/043225-5 Sul America Companhia De Seguros Gerais, 08/043438-0 Sao Paulo Investimentos E Participações S.A., 08/044427-0 Hotelaria Accor Brasil S/A, 08/046155-7 Ocs Investimentos Sa, 08/046222-7 Bndes Participações S/A - Bndespar, 08/046223-5 Bndes Participações S/A - Bndespar, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/047047-5 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 08/047048-3 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 08/044474-1 Florice S/A Florestamento, Industria, Comercio E Exportacao, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 08/040639-4 Sociedade Incorporadora Residencial Real Garden Sa, 08/042001-0 Tuper Distribuidora De Autopecas Sa, 08/043436-3 Sao Paulo Investimentos E Participações S.A., 08/044037-1 Alure Investimentos E Participações S/A, 08/044063-0 Coliseo Incorporacao E Investimentos Imobiliarios S/A, 08/044865-8 Wf Marra Empreendimentos E Participações S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 08/037460-3 Moto Agricola Slaviero S/A, 08/037641-0 Calha Construcoes E Incorporacoes S/A, 08/038075-1 Hospital Santa Helena S/A, 08/038076-0 Hospital Pronortonorte S/A, 08/040199-6 S/A Correo Brasileiro, 08/040647-5 Dan Hebert S/A Sistemas E Servicos, 08/042044-3 Ctis Tecnologia S/A, 08/044004-5 Corumbá Concessões S.A., 08/044710-4 Basevi Construções S/A, 08/044867-4 Companhia Brasileira De Engenharia, Participações E Negócios - Cobrapar, 08/044868-2 Companhia Brasileira De Engenharia, Participações E Negócios - Cobrapar, 08/045301-5 D.A. Logistica S/A, 08/045302-3 Diários Associados Press S/A, 08/046187-5 Gw Brasília Comunicação S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/032043-0 Clinica Villas Boas S/A, 08/032134-8 Via Internet Informática S/A, 08/039084-6 Lcc Construções E Participações S/A, 08/039085-4 Kbr Construções E Incorporações S/A, 08/040956-3 Dan-Hebert Participacoes S.A., 08/041411-7 Emarki Engenharia S/A, 08/041552-0 Silco Participações E Investimentos S.A, 08/042106-7 Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia, 08/042305-1 Premium - Engenharia E Construção S/A, 08/042934-3 Ana Administração E Participações S/A, 08/043052-0 Corumbá Concessões S.A., 08/043078-3 Casas De Repouso Brasília S/A, 08/043786-9 Corumbá Concessões S.A., 08/044114-9 Alfa Empreendimentos Imobiliarios S/A, 08/044792-9 Alfa Empreendimentos Imobiliarios S/A, 08/044849-6 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/045335-0 Energetica Corumbá Iii S/A, 08/045968-4 D.A. Logistica S/A, 08/046291-0 14 Brasil Telecom Celular S.A., 08/047232-0 Erix Empreendimentos E Participações S/A, 08/047235-4 Omega Empreendimentos E Participações S/A, 08/047732-1 Ceb Distribuição S.A., 08/048820-0 Santa Fe Administração E Participações S/A Me, 08/048821-8 Lcc Construções E Participações S/A, 08/048822-6 Cabiria Construções E Empreendimentos S/A, 08/048823-4 Bondok Administração E Participações S/A Me, 08/051155-4 Bento Comercial De Alimentos S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 08/032087-2 Clinica Madel S/A, 08/036083-1 Organização Hospitalar Brasília S/A, 08/041174-6 Santa Maria Participações S.A., 08/041363-3 Ceb Participacoes S.A Cebpar, 08/041910-0 Fenaec Corretora De Seguros E Administração De Bens S/A, 08/044115-7 José Celso Gontijo Engenharia S.A., 08/050590-2 Sociedade De Abastecimento De Brasília S/A Sab, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/032088-0 Clinica Madel S/A, 08/032340-5 A & C Consulting S/A, 08/032375-8 Blue-business Assessoria Em Patrimonio S/A, 08/035787-3 Companhia Ultragaz S/A, 08/038014-0 Naoum Turismo E Hospedagem Sa, 08/038015-8 Naoum Turismo E Hospedagem Sa, 08/039013-7 Jorlan S/A Veículos Automotores Importação E Comércio, 08/039094-3 Hotelaria Accor Brasil S/A, 08/040849-4 Rialma S/A Eletricas Do Rio Das Almas, 08/041720-5 Perdigao Agroindustrial S/A, 08/041930-5 Vivo S.A, 08/042844-4 Capemisa Seguradora De Vida Previdencia S/A, 08/042965-3 Fujioka Eletro Imagem S/A, 08/043051-1 Para-

mount Texteis Industria E Comercio S/A, 08/043880-6 Banco Itau S.A., 08/043940-3 Banco Citibank S.A., 08/044826-7 Companhia Ultragaz S/A, 08/044827-5 Companhia Ultragaz S/A, 08/045114-4 Expresso Princesa Dos Campos S/A, 08/046681-8 Alfa Empreendimentos Imobiliários S/A, 08/046960-4 Banco Volkswagen S/A, 08/047159-5 Volkswagen Serviços Ltda, 08/047160-9 Volkswagen Serviços Ltda, 08/047161-7 Volkswagen Serviços Ltda, 08/049002-6 A & C Consulting S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 08/038104-9 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/041300-5 Bancorbras Empreendimentos E Partipacoes S/A, 08/041301-3 Companhia Bancorbras De Administracao E Negocios, 08/042997-1 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/046209-0 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/046262-6 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/049090-5 Jorlan S/A Veículos Automotores Importação E Comércio, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 08/044005-3 Corumbá Concessões S.A., 08/044847-0 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/044848-8 Atp Tecnologia E Produtos S/A, 08/045299-0 Cartão Brb S/A, 08/045300-7 Cartão Brb S/A, 08/046881-0 Banco Cooperativo Do Brasil S/A - Bancoob, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 08/041219-0 Cartão Brb S/A, 08/043053-8 Corumbá Concessões S.A., ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/032065-1 Tahiti Hoteis E Turismo S. A., 08/032066-0 Tahiti Hoteis E Turismo S. A., 08/032067-8 Flamengo Combustíveis E Lubrificantes S/A, 08/032068-6 Flamengo Hoteis E Turismo S/A, PROCURACAO: 08/035788-1 Companhia Ultragaz S/A, 08/037459-0 Moto Agricola Slaviero S/A, 08/041721-3 Perdigao Agroindustrial S/A, 08/041755-8 Atlantica Hoteis International - Qualitá (Cco) S/A, 08/042195-4 Naoum Turismo E Hospedagem Sa, 08/043881-4 Banco Itau S.A., ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/044620-5 Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia, 08/044621-3 Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia, 08/044622-1 Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia, 08/044711-2 Basevi Construções S/A, PROCURACAO: 08/044840-2 Vivo S.A, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/046163-8 Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia, 08/046164-6 Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia, PROCURACAO: 08/046379-7 Tuper Distribuidora De Auto Peças S/A, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/046846-2 Basevi Construções S/A, PROCURACAO: 08/046961-2 Banco Volkswagen S/A, 08/047162-5 Volkswagen Serviços Ltda, 08/047818-2 Hc Peças S/A, 08/048759-9 Printer Participações E Investimentos S/A, 08/048864-1 Formula Grafica E Editora S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 08/002831-4 Gomes Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda, 08/002835-7 Taguanorte Comercial De Alimentos Ltda, 08/002839-0 Know How Consultoria E Empreendimentos Ltda, 08/002841-1 Ricardo Paisagismo De Comercio De Plantas Ltda, 08/002843-8 Visao Encomendas E Serviços Logísticos Ltda, 08/002845-4 Mega - X Engenharia De Instalações Ltda, 08/011223-4 Paula Games E Acessorios Ltda, 08/018584-3 Cbs Distribuidora De Gas Ltda, 08/020222-5 Be Happy X Salao Infantil Ltda, 08/020310-8 Triade Training Treinamento E Capacitacao De Recursos Humanos Ltda, 08/023650-2 Alternativa Cartuchos De Impressoras E Recargas Ltda, 08/025204-4 W F Eventos E Locacoes Ltda, 08/027801-9 Geplan Gestao De Planejamento E Assessoria Em Engenharia Ltda, 08/028611-9 Martorelli & Sidou Comunicação Social Ltda, 08/029131-7 Tita Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/029172-4 Metis Construtora E Incorporadora Ltda, 08/029238-0 Prospera Serviços E Consultoria Economica Ltda, 08/029336-0 Dicionario Dos Peixes Comercio De Pescados Ltda, 08/029391-3 M E Comercial De Alimentos Ltda, 08/029860-5 Elisán - Fashion Comercio De Confeccoes Ltda, 08/031085-0 Internet Popular Iii Comercio E Serviços De Informatica Ltda, 08/031192-0 Web Inovacoes Tecnologicas Ltda, 08/031258-6 Hong Yoo Comercio E Servicos Ltda, 08/031271-3 Quasar Comercial De Eletronicos Ltda, 08/031324-8 Viaprom - Construções Ltda, 08/031364-7 Cidade Lucio Costa Ii Empreendimento Imobiliario Spe Ltda, 08/031544-5 Vecap Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/031729-4 Sudoeste Administração E Serviços Automotivos Ltda, 08/031753-7 Polidez Marmores E Granitos Ltda, 08/031817-7 Aroma Representação De Produtos Alimentícios Ltda, 08/031889-4 Tome E Sousa Representação De Cosméticos Ltda, 08/031896-7 Chehab Treinamento E Consultoria Ltda, 08/031941-6 Mapa De Minas Comercio De Alimentos Ltda, 08/031949-1 Ignea Ambiental Consultoria Em Meio Ambiente Ltda, 08/031956-4 Paulo F Desenvolvimento Profissional & Comercio De Apostilas Ltda, 08/031960-2 Lema Informatica Ltda, 08/031963-7 Elida Souza Matos & Cia Ltda, 08/032011-2 Fonseca & Fernandes Serviços De Proteese Dentaria Ltda, 08/032057-0 Phd Serviços De Limpeza Predial Ltda, 08/032074-0 Diamante Produções Culturais E Eventos Ltda, 08/032114-3 Mattoso Administração Importação E Comercio De Artigos Pessoais Ltda, 08/032124-0 Sound System Comercio De Som Automotivo Ltda, 08/032131-3 Jbel - Comercio De Alimentos Ltda, 08/032145-3 Rv2 - Consultoria E Assessoria Em Engenharia Eletrica E Gestao Empresarial Ltda, 08/032172-0 Capelinha Restaurante Ltda, 08/032175-5 Fm Suprimentos Para Escritorio Ltda, 08/032191-7 L. Tavazza Comercio De Alimentos Ltda, 08/032211-5 Clinica Odontologica Guara Ltda, 08/032217-4 Magc Desenvolvimento De Sistemas De Informatica Ltda, 08/032237-9 Jdh Comercio De Confeccoes Ltda, 08/032242-5 Lideranca Contabilidade Ltda, 08/032265-4 Mgc Serviços Odontológicos Ltda, 08/032285-9 Garota Fashion Comercio De Roupas Ltda, 08/032289-1 Comercio De Baterias Automotivas Max Gold E Plus Ltda, 08/032300-6 J & D Salao De Beleza Ltda, 08/032305-7 Excelente Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 08/032317-0 I F M Comercio Informatica Ltda, 08/032329-4 Implanta - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/032335-9 Panificadora Pao Sueco Ltda, 08/032350-2 Diele Comercio De Alimentos E Utilidades Do Lar Ltda, 08/032363-4 E M S Eventos Ltda, 08/032383-9 Agcj - Desenvolvimento De Sistemas De Informatica Ltda, 08/032391-0 Granitos Do Norte Comercio De Mar-

more Ltda, 08/032424-0 Barbosa Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, 08/032428-2 Gh Comercial Ltda, 08/032599-8 Araujo E Santos Pecas E Servicos Ltda, 08/032651-0 Marco Representacao Comercial De Calcados Ltda, 08/033020-7 Erpa Comercio De Confeccoes Ltda, 08/033192-0 Rcr Construcoes E Marcenaria Ltda, 08/033520-9 Vigitecnica Vigilancia Ltda, 08/033647-7 Pathos - Laboratorio De Anatomia Patologica E Citologia Ltda, 08/033709-0 Almeida Carvalho Eventos Consultoria E Marketing Ltda, 08/033776-7 M & N Nascimento E Silva Ltda, 08/034196-9 Empreendimentos Imobiliarios Monte Brasilia Spe Ltda, 08/034197-7 Rapha Construtora E Incorporadora Spe Ltda, 08/034213-2 Arte Da Visao - Cabelheiro E Estetica Ltda, 08/034255-8 Tep Editores E Produtores Associados Ltda, 08/034375-9 Bio Nutri Suplementacao Esportiva Ltda, 08/035001-1 Shopping Car Comercio De Veiculos E Pecas Ltda, 08/035134-4 Panificadora E Mercearia Sudre Ltda, 08/035146-8 Agrocaptial Gestao De Investimentos E Agropecuaria Ltda, 08/035246-4 Ab Presentes E Utilidades Para O Lar Ltda, 08/035370-3 Tool Box Comercial Ltda, 08/035508-0 Anima Representacoes Comerciais Ltda, 08/035616-8 Jm Transportes Logisticos Ltda, 08/035618-4 Cantina Luso-Brasileira Ltda, 08/035624-9 Rayna Comercio Varejista De Roupas E Artigos Para Presentes Ltda, 08/035654-0 Infinit Cred Cobrancas E Fomento Mercantil Ltda, 08/035864-0 Apex Incorporadora Spe 05 Ltda, 08/035906-0 Restaurante Kenichi Ltda, 08/036033-5 Distribuidora De Bebidas Souza Leite Ltda, 08/036045-9 Rp Auto Peças Ltda, 08/036629-5 Baker Tilly Brasil - Brasilia Auditoria E Consultoria Ltda, 08/036687-2 Milton Alves Milhomens Serviços De Intermediação Ltda, 08/036867-0 Aurora Modas Ltda, 08/036869-7 Restaurante Cantinho Caipira Ltda, 08/036935-9 Tpr Transportes E Turismo Ltda, 08/036946-4 Disk Gas Junior Ltda, 08/037036-5 Kris Kids Comercio De Confeccoes De Roupas Acessorios E Sapatos Ltda, 08/037067-5 Clinutri - Clinica De Nutricao Ltda, 08/037107-8 Castro Alves Auto Assistencia 24 Horas Ltda, 08/037210-4 Jornal Uniao Ltda, 08/037242-2 Nascimento & Morato Comercio Varejista De Moveis Ltda, 08/037298-8 Fmn Turismo E Consultoria Empresarial Ltda, 08/037316-0 Bsb Estabilizadores E Informatica Ltda, 08/037332-1 Phd Seguranca Patrimonial Ltda, 08/037341-0 Fc Skyline Importadora Ltda, 08/037516-2 Fembt Presentes Ltda, 08/037520-0 Laboclinic - Diagnostico Laboratorial Ltda, 08/037596-0 Visao.Com - Assessoria Comercial Em Informatica Ltda, 08/037613-4 Drogeria Mater Ltda, 08/037620-7 Villas Boas Financiamento Imobiliario Ltda, 08/037712-2 Somma Producao Musical E Teatral Ltda, 08/037938-9 Talinvest Agente Autonomo De Investimentos Ltda, 08/038097-2 2 A Distribuidora De Bebidas Ltda, 08/038141-3 Lav Ma+S Assistencia Tecnica Ltda, 08/038179-0 Valotto Servicos Contabeis Ltda, 08/038274-6 Galvao & Gomes Bar Lanchonete E Restaurante Ltda, 08/038300-9 Wmr2 Instalações De Equipamentos Eletro Eletronicos Ltda, 08/038819-1 Courier Serviços De Entregas Rapido Ltda, 08/038854-0 Lolitta Comercio De Roupas E Acessorios Da Moda Ltda, 08/038856-6 Amapola Comercio De Roupas E Acessorios Da Moda Ltda, 08/038917-1 Transoft Locadora De Veiculos Ltda, 08/038963-5 Lm Modas Comercio Atacadista E Varejista De Confeccoes Ltda, 08/038970-8 Cavalier Solucoes Em Negocios E Representacoes Ltda, 08/038975-9 Bar & Bomboniere Sousa Ltda, 08/038994-5 Magri & Souza Refrigeração Ltda, 08/039000-5 Tuna Comercio De Alimentos Ltda, 08/039019-6 Praise Grafica E Editora Ltda, 08/039029-3 Rocha Comunicação Ltda, 08/039049-8 Mr Serviços Tecnicos De Apoio Administrativo Ltda, 08/039071-4 Diex Serviços De Suporte Em Tecnologia Da Informacao Ltda, 08/039099-4 Hl Consultoria Ltda, 08/039176-1 Express Logistica E Serviços Ltda, 08/039243-1 Solit - Serviços Prediais Em Geral Ltda, 08/039265-2 Rp Comercial De Alimentos Ltda, 08/039271-7 Organização Forte Comercio E Distribuição De Utilidades Para O Lar Ltda, 08/039274-1 Silva & Rodrigues Moveis Status Ltda, 08/039291-1 Kontt Construção Comercio E Serviços Ltda, 08/039298-9 Ios - Instituto Odontologico De Samambaia Ltda, 08/039346-2 Tumauma Distribuidora De Bebidas Ltda, 08/039383-7 Eg Graça & Estilo Comercio Varejista De Artigos Para Vestuários Ltda, 08/039445-0 K & P Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, 08/039473-6 Aerotan - Transportes De Cargas Aereas E Terrestres Ltda, 08/039494-9 M P M Comercial Gas Ltda, 08/039562-7 Fatto Comunicação E Publicidade Ltda, 08/039576-7 J I Confeccoes Ltda, 08/039591-0 Carvalhos Sorveteria E Restaurante Ltda, 08/039610-0 Gilvan & Edinalva Cabelheiros Ltda, 08/039615-1 Jd Comercio E Serviços De Artefatos De Tintas Automotivas Ltda, 08/039628-3 Dl Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, 08/039652-6 Me Comercio De Flores Ltda, 08/039665-8 Moraes E Dias Panificadora E Confeitaria Ltda, 08/039681-0 Novamed Material Medico Hospitalar E Representacoes Ltda, 08/039746-8 Dfti - Tecnologia Da Informacao Ltda, 08/039769-7 Vaidosa Cosmeticos E Bijouterias Ltda, 08/039789-1 Didatica Comercio De Livros Ltda, 08/039838-3 Wa Factoring E Administradora De Imoveis Ltda, 08/039848-0 Mamut Informatica Ltda, 08/039903-7 Wf Ambiental E Equipamentos Eletronico Ltda, 08/039907-0 Asp Tecnologia E Softwares Ltda, 08/039933-9 Ves Lan House E Jogos Eletronicos Ltda, 08/039939-8 Sociedade Anchieta De Educacao Integral Ltda, 08/039940-1 Instituto Araguaia De Educacao Ltda, 08/039959-2 Grano D'Oro Alimentos Ltda, 08/039984-3 Lj Comercio De Plasticos Ltda, 08/040000-0 Flor Morena Confeccoes Ltda, 08/040002-7 Meilock Comercio De Equipamentos De Seguranca E De Informatica Ltda, 08/040040-0 Ms Comercio De Colchoes Ltda, 08/040045-0 J.J.S Comercio De Mercadorias Em Generos Alimenticios Ltda, 08/040090-6 Servi - Serviços Gerais Ltda, 08/040151-1 Chave & Silva Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 08/040156-2 Siqueira & Miranda Serviços De Transportes Ltda, 08/040182-1 New Motos Comercio Varejista De Peças E Serviços Ltda, 08/040239-9 Portugal Transportes Ltda, 08/040265-8 Nv Embalagens E Materiais De Limpeza Ltda, 08/040278-0 Aguiar Administração De Imoveis Ltda, 08/040337-9 Salao De Beleza Styllus Mega Hair Ltda, 08/040351-4 M F Auto Centro Mecanica Ltda, 08/040361-1 Tl Comercio De Materiais De



Construção Ltda, 08/040369-7 Plasma E Video Ltda, 08/040371-9 Vitoria Studio E Modas Ltda, 08/040373-5 Ayshah Comercio De Alimentos Ltda, 08/040388-3 D'Casa Enxovais Ltda, 08/040627-0 Duque Imoveis Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/040638-6 Alo Brasilia Comunicações Ltda, 08/040649-1 Montserrat Clinica De Ultrassonografia Ltda, 08/040666-1 Mm - Consultorio Veterinario Ltda, 08/040679-3 Gerbal Comercio De Moveis Planejados Ltda, 08/040692-0 Otica Sandiego Ltda, 08/040711-0 A Rezende Materiais De Construção Eletrica E Hidraulica Ltda, 08/040713-7 Cbr Tecnologia E Informatica Ltda, 08/040715-3 Antunes E Costa Ltda, 08/040716-1 Agape E Souza Lanchonete E Restaurante Ltda, 08/040736-6 Statistik Consultoria Em Estatistica E Desenvolvimento De Informatica Ltda, 08/040780-3 Imperserv Engenharia E Empreendimentos Ltda, 08/040792-7 Estação Shopping Car Comercial De Veiculos Ltda, 08/040807-9 Office Shop Centro De Comercialização De Produtos E Serviços Ltda, 08/040813-3 Djs33 Comunicação Publicidade E Marketing Ltda, 08/040851-6 Wc Cartuchos E Informatica Ltda, 08/040881-8 Cas Alarmes E Serviços Ltda, 08/040916-4 Objetiva Comercio E Ervcos Em Construção Ltda, 08/040929-6 Rw Comercio De Alimentos Ltda, 08/040935-0 La Fiole Pizzaria E Restaurante Ltda, 08/040946-6 Alimento Seguro Consultoria E, Assessoria Ltda, 08/040947-4 Manger Comercio De Alimentos Ltda, 08/040955-5 100-Agenda Multiserviços E Consultoria Ltda, 08/040966-0 W Egidio - Comercio De Automoveis Ltda, 08/040997-0 Rfa Restaurante Ltda, 08/041020-0 Industria E Comercio De Alimentos Docepap Ltda, 08/041022-7 Comercial Ra De Calçados E Roupas Ltda, 08/041064-2 Duarte E Souza Serviços Gerais Ltda, 08/041080-4 Nova & Renova Comercio E Fabricação De Confeções Ltda, 08/041118-5 Krb Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 08/041121-5 Geomarth Serviços De Geologia E Meio Ambiente Ltda, 08/041133-9 Triwe Instalações Elétricas Ltda, 08/041139-8 Gj Comercio De Auto Peças Novas E Usadas Ltda, 08/041149-5 Jje Impermeabilizações Saneamento De Infiltrações Ltda, 08/041166-5 Rede Yes Tv De Comunicação Ltda, 08/041183-5 Irmaos Medeiros Comercio E Serviços De Serralheria Ltda, 08/041200-9 Na Moda Confeções Ltda, 08/041228-9 Ouro Do Brasil Comercio De Tintas Ltda, 08/041229-7 Licon Livraria E Papelaria Dos Concursos E Cursos De Capacitação Profissional Ltda, 08/041249-1 Wigeneski Materiais De Construção Ltda, 08/041255-6 Bsb Alcool Comercio E Representações De Produtos De Limpeza Ltda, 08/041261-0 Arrfor Administração De Bens Ltda, 08/041293-9 Moai Participações E Empreendimentos Ltda, 08/041325-0 Bibliofonte Consultoria Em Tecnologias Educacionais Ltda, 08/041335-8 Loja De Conveniências 24 Horas Ltda, 08/041354-4 Jla Comercio De Materiais De Construção Ltda, 08/041415-0 Veraser Calçados E Confeções Ltda, 08/041430-3 Carmago Rosas Lanches Ltda, 08/041501-6 Solo Verde Sistema De Irrigação Ltda, 08/041508-3 Brando Moveis Usados Ltda, 08/041515-6 Df Comunicação E Eventos Ltda, 08/041533-4 Posto 9 Choperia Ltda, 08/041547-4 Facil Representação De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda, 08/041564-4 Lm Grafica E Editora Ltda, 08/041570-9 Supermercado Del Rey Ltda, 08/041584-9 Back Side Bijuterias Roupas Bolsas E Acessorios Ltda, 08/041596-2 Jean Jorge Ribeiro & Cia Ltda, 08/041609-8 Consulte - Consultoria E Serviços Medicos Ltda, 08/041640-3 Construmaster Materiais Para Construção Ltda, 08/041642-0 Moria Serviços De Manutenção Conservação E Limpeza Ltda, 08/041644-6 Lubra Comercio De Alimentos Ltda, 08/041650-0 Clinica Odontologica E Ortodontia Qualy Ltda, 08/041667-5 Principio Ativo Nutrição Esportiva Ltda, 08/041710-8 C & R Farmacia Deus E Fiel Ltda, 08/041722-1 Pontual Investimentos E Factoring Ltda, 08/041731-0 Fiel Gas Ltda, 08/041741-8 Shekinah Escritorio De Locação De Maquinas Ltda, 08/041758-2 M T Segurança Eletrônica Ltda, 08/041778-7 Berçário E Recreação Infantil Cre E Se Ltda, 08/041783-3 Consultor Tur Brasil - Viagens Turismo E Representações Ltda, 08/041791-4 Rrv Confeções Ltda, 08/041800-7 Agrimar Produtos Agrícolas Ltda, 08/041801-5 Cerealista Cenci Ltda, 08/041803-1 Divert Toy Brinquedos Infantis Ltda, 08/041815-5 W2 Assessoria E Consultoria Ltda, 08/041846-5 Cafeteria Ribeiro Ltda, 08/041871-6 Clinica Fisioestetica Janaina Guerra Ltda, 08/041875-9 Control Contabilidade Consultoria E Auditoria Ltda, 08/041879-1 Cdi Capital-Serviços De Engenharia E Incorporações Ltda, 08/041889-9 M&V - Mundo Dos Vinhos Comercio Varejista Ltda, 08/041903-8 Academia Marcos Rocha Ltda, 08/041931-3 2k Industria E Comercio De Tintas Ltda, 08/041950-0 Podium Camiseteria & Serigrafia Ltda, 08/041964-0 V1 Design E Consultoria Ltda, 08/041967-4 Lava Jato Ponto Final Ltda, 08/041987-9 Dominio Administradora E Cobranças Ltda, 08/041997-6 Lafera Estudio Produções E Eventos Ltda, 08/042019-2 Costa & Pedrosa Gastronomia Ltda, 08/042035-4 Comercial E Transportadora Freitas Ltda, 08/042054-0 Maisvoce - Instituto De Beleza Ltda, 08/042064-8 Na Cara E Na Coragem Utilidades Ltda, 08/042078-8 Licitec - Assessoria Especializada Ltda, 08/042084-2 Ramon & Silva Comercio E Serviços Em Molas Ltda, 08/042094-0 Griffu'S Comercio De Utilidades Ltda, 08/042096-6 Ferragista Progresso Ltda, 08/042109-1 Bll Informatica Ltda, 08/042112-1 Oncoterapica Comercial Farmaceutica Ltda, 08/042120-2 Carvalho & Silva Representação Comercial De Produtos De Higiene Pessoal Ltda, 08/042142-3 Iesu Entrega Rapida De Comida Japonesa Ltda Me, 08/042148-2 Imperio Odontologia Estetica Ltda, 08/042149-0 Cdf Centro De Doenças Do Fígado Ltda, 08/042161-0 Batistas Comercio De Livros Ltda, 08/042201-2 Geene Comercio E Desenvolvimento De Software Ltda, 08/042205-5 Tmaki Temakeria Comida Japonesa Ltda, 08/042224-1 Tornado Serviços De MotoBoy Ltda, 08/042228-4 Grm Serviços De Informatica Ltda, 08/042235-7 Drogaria Mc 01 Ltda, 08/042237-3 Drogaria Paixao Ltda, 08/042239-0 Drogaria Lins Ltda, 08/042241-1 Drogaria Rfp & Kml Ltda, 08/042243-8 Drogaria Paixao & Lins Ltda, 08/042245-4 Leno Comercio De Frutas E Verduras Ltda, 08/042267-5 J.P.N Consultoria Ambiental Ltda, 08/042281-0 Hidro - Foto Video E Informatica Ltda, 08/042283-7 Irmaos Furtado Bar E Restaurante Ltda, 08/042307-8 Gustavo Simoes Publicidade Ltda, 08/042318-3 Sudoeste Vidros Temperados Ltda, 08/042321-3 Distribuidora De Auto Pe-

ças E Componentes De Informatica Ltda, 08/042340-0 Jjc Comercio De Pneus Ltda, 08/042349-3 Marcama Multimarca Comercio De Roupas Ltda, 08/042367-1 Santos Serviços De Embelezamento Ltda, 08/042385-0 Horizon Motos E Acessorios Ltda, 08/042848-7 Pneuma Clinica De Cirurgia Toracica E Associados Ltda, 08/042859-2 Comercial Alimentos Liderança Ltda, 08/042874-6 Bahia Distribuidora De Bebidas Ltda, 08/042888-6 Jp Panificação Ltda, 08/042920-3 Lh Karnes Comercio Varejista De Carnes Ltda, 08/042940-8 Hweb Software Soluções Em Informatica Ltda, 08/042944-0 Social Odonto Ltda, 08/042960-2 Barracao Comercio De Confeções E Gastronomia Ltda, 08/042968-8 Planeta Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 08/042975-0 Esquina Do Mergulhador E Serviços De Produtos Para Mergulhos Ltda, 08/042985-8 Distak Serviços De Digitação Ltda, 08/042987-4 Irmaos Monastirski Maia Alimentos Ltda, 08/042998-0 Ge Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 08/043034-1 Criadher Serviços Empresariais Ltda, 08/043059-7 Panificadoradora E Mercaria Gigamix Ltda, 08/043061-9 Lig Oxigenio Comercio De Gases Ltda, 08/043065-1 Essencial Soluções Empresariais Ltda, 08/043075-9 Gold Sound Eventos Ltda, 08/043081-3 Bar E Restaurante Distribuidora De Bebidas Ltda, 08/043090-2 Ritter & Gregorio Construtora Ltda, 08/043115-1 Tezeli Centro De Estetica Corporal Ltda, 08/043129-1 Alinhacenter - Comercio E Serviços De Veiculos Ltda, 08/043141-0 Distribuidora E Chopperia Boizao Ltda, 08/043153-4 Expofrio Comercio De Refrigeração Ltda, 08/043176-3 Hardconfig Comercio E Serviços De Informatica Ltda, 08/043178-0 Premier Fitness Academia De Condicionamento Físico Ltda, 08/043181-0 Centro De Educação Infantil Kamilla Rocha Ltda, 08/043186-0 Salao Estrelas - Cabeleireiros E Manicure Ltda, 08/043192-5 G2 Consultoria Em Comercio Exterior E Serviços Ltda, 08/043208-5 G F Serviços De Ar Condicionado Ltda, 08/043230-1 Shopping Do Professor Livraria E Papelaria Ltda, 08/043235-2 Cv Rezende Transportes E Comercio De Alimentos Ltda, 08/043237-9 Ls Importação E Comercio De Eletronicos Ltda, 08/043283-2 Bonequinha De Luxo Acessorio Feminino E Artigos Para O Lar Ltda, 08/043330-8 Calvoso E Andrade Bar E Restaurante Ltda, 08/043336-7 Dermato - Instituto Franco Brasileiro De Dermatologia E Estetica Ltda, 08/043343-0 Pelegrini Transportes Ltda, 08/043344-8 Ciao Bar E Restaurante Ltda, 08/043347-2 Tec Lub Peças E Serviços Automotivos Ltda, 08/043349-9 Otica Martins Araujo Ltda, 08/043353-7 Juliana Buffet E Lanches Ltda, 08/043358-8 Sst Comercio De Lanches Ltda, 08/043362-6 Seguros Do Brasil Consultoria E Corretora De Seguros Ltda, 08/043410-0 Sao Joao Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 08/043418-5 Dw Solutions & Tecnologia Da Informação Ltda, 08/043420-7 E & P Informatica Ltda, 08/043433-9 Restcandanga Comercio De Alimentos Ltda, 08/043445-2 Panificadora E Confeitaria Nossa Senhora Da Aparecida Ltda, 08/043459-2 FisioSaude Pilates, Rpg E Fisioterapia Ltda, 08/043460-6 Heuna & Correia Comercio De Pizzas E Massas Ltda, 08/043467-3 Panificadora E Confeitaria Morais Ltda, 08/043498-3 Bio Imagem Serviços Medicos Ltda, 08/043523-8 Panificadora Pao Expresso Ltda, 08/043525-4 Machado & Aleixo Bicicletas Ltda, 08/043527-0 Transitião - Transportes Ltda, 08/043531-9 Qualy Brasil Reformas E Serviços De Imoveis Ltda, 08/043534-3 Perseverance Cabeleireiros Ltda, 08/043546-7 Reis & Almeida - Comercio De Alimentos Ltda, 08/043554-8 Bezerra & Crispim Mercado Ltda, 08/043567-0 Central 12 Estacionamentos Ltda, 08/043572-6 Front - Representação De Produtos De Comunicação Ltda, 08/043585-8 Lg Produções E Eventos Ltda, 08/043623-4 Cintura Fina Clinica De Estetica Corporal E Facial Ltda, 08/043626-9 Panificadora E Mercaria J T A Ltda, 08/043629-3 Lava Jato Vilas Boas Ltda, 08/043644-7 Gospel Music Gravadora De Cd Dvd E Produtora De Eventos Ltda, 08/043647-1 Cardiobrasilia Centro De Atenção Integral De Cardiologia Ltda, 08/043650-1 Bd - Engenharia E Consultoria Empresarial Ltda, 08/043653-6 Pardalbus Transporte De Passageiros Ltda, 08/043656-0 Div Moveis - Serviços De Montagem De Moveis Ltda, 08/043695-1 Neves E Vieira Comercio Esportivo Ltda, 08/043706-0 F & R Comercio De Produtos Opticos Ltda, 08/043714-1 Labteste - Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, 08/043716-8 Farias E Santos Ltda, 08/043733-8 Panificadora E Confeitaria Jdc Ltda, 08/043766-4 Trilha Do Pastel Comercio De Alimentos Ltda, 08/043788-5 T19 Produções Culturais Ltda, 08/043804-0 Magmodas Comercial De Roupas Ltda, 08/043817-2 Ctaap - Centro De Treinamento E Aperfeiçoamento Alta Performance Ltda, 08/043819-9 Jerusalem Distribuidora De Cosméticos Ltda, 08/043831-8 Cyber Maxximus Informatica Ltda, 08/043836-9 Clinica Estetica Via Corporal Ltda, 08/043856-3 Eletrosilpredial Serviços E Manutenção Ltda, 08/043865-2 Clinica De Estetica Rian Campelo Ltda, 08/043872-5 Arc Auto Reguladora Circuito Ltda, 08/043891-1 Mv Comercio Industria De Produtos Elétricos E Informatica Ltda, 08/043892-0 Pieta Clinica De Mastologia Ginecologia E Obstetricia Ltda, 08/043897-0 Rr Kk Locação De Veiculos Ltda, 08/043909-8 Tekflex Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda, 08/043923-3 Robel - Produtos Alimenticios Ltda, 08/043927-6 Ribeiro & Rocha Informatica Ltda, 08/043938-1 Demathe Distribuidora De Alimentos Ltda, 08/043943-8 Souza E Cardec Comercio Varejista E Atacadista De Generos Alimenticios Ltda, 08/043954-3 Hp Eletrotecnica Comercio Manutenção E Locação De Equipamentos Elétricos Ltda, 08/043958-6 Total Credito - Promotora De Empréstimos Ltda, 08/043962-4 Soares E Vasconcelos Vidraçaria E Serralheria Ltda, 08/043972-1 Sem Limite Informatica Ltda, 08/043974-8 Agropecuaria Dainez Ltda, 08/043984-5 Telma Coiffeur Cabeleireiros Ltda, 08/044049-5 Cl Produções E Eventos Ltda, 08/044050-9 Cta - Centro De Treinamento E Aperfeiçoamento De Bombeiro Civil E Prestação De Serviços Ltda, 08/044066-5 Movimento-Produção E Pesquisa Em Artes Visuais Ltda, 08/044070-3 Lajes Vitoria Industria E Comercio De Premoldados Ltda, 08/044088-6 Kayllany Comercio De Roupas Ltda, 08/044118-1 Bakkos Restaurante Bar E Lanchonete Ltda, 08/044120-3 Casa Facil Sobradinho Material De Construção Ltda, 08/044135-1 Artemetal - Industria Metalurgica Ltda, 08/044144-0 Central Mix Eletrica Interfonia E Informatica Ltda, 08/044163-7 Lilas Cabelo E Unha Especiais Salao De

Beleza Ltda, 08/044175-0 Triton Veiculos Ltda, 08/044189-0 Paz Empreendimentos E Participações Ltda, 08/044205-6 Rocha E Silva Torneadora Ltda, 08/044214-5 Leo Presentes E Utilidades Do Lar Ltda, 08/044224-2 Churrasquinho D'Mais Video Bar Ltda, 08/044263-3 Albergue Criativo Comunicação E Marketing Ltda, 08/044267-6 Predilleta Pizzaria Ltda, 08/044273-0 Leandro & Aline Bar E Lanchonete Ltda, 08/044280-3 Vaz Representações De Materiais De Construções Ltda, 08/044283-8 Xp Cursos Profissionalizantes Ltda, 08/044290-0 Veloso & Carvalho Construção E Reforma Ltda, 08/044313-3 Antropica Engenharia E Meio Ambiente Ltda, 08/044317-6 Parceria Comercio De Auto Peças Ltda, 08/044323-0 Confiança Eventos & Turismo Ltda, 08/044325-7 Refinaria Estudios Ltda, 08/044328-1 G K Comercio De Moveis Ltda, 08/044336-2 Martelinho Pintura Automotiva Ltda, 08/044349-4 Carter Odontologia Ltda, 08/044351-6 Pizzaria E Esfiharia Napolli Ltda, 08/044353-2 Marly Video E Fotografia Ltda, 08/044362-1 Eletrica E Hidraulica Dos Amigos Ltda, 08/044386-9 Urbanizadoraparanaozinho Imoveis E Participações Ltda, 08/044402-4 Pvc Agencia De Locação De Veiculos E Turismo Ltda, 08/044417-2 Jaguar Soluções Publicitarias Ltda, 08/044428-8 Turismos Borracharia & Transportes Ltda, 08/044430-0 Orbita Modas & Acessorios Ltda, 08/044434-2 Sinal Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 08/044449-0 Sacolao E Mercaria Nova Esperança Ltda, 08/044451-2 F1 Serviços De Despachante Ltda, 08/044453-9 Serralheria E Esquadrias Na Hora Ltda, 08/044458-0 Atanacio & Souza Comercio De Alimentos Ltda, 08/044461-0 Andrea Mendes Galeria De Arte Ltda, 08/044492-0 Beth Borges Paisagismo Ltda, 08/044512-8 Ksol Soluções Em Tecnologia Ltda, 08/044526-8 Amaral E Cavendish Ltda, 08/044532-2 Rossini & Costa Representações Comercial Ltda, 08/044555-1 Edm Construções Ltda, 08/044557-8 A & M Distribuidora De Frios Embalagens E Bebidas Ltda, 08/044566-7 Jessica Confeções Paraíba Ltda, 08/044583-7 Cf Santos Materiais Para Construção Ltda, 08/044611-6 R & J Lanchonete Ltda, 08/044629-9 Cmb Solutions Informatica Ltda, 08/044639-6 Arf Comercio E Distribuição De Produtos Agropecuarios Ltda, 08/044644-2 Panificadora E Confeitaria Flavio Ltda, 08/044653-1 Lanchonete Bem- Estar Ltda, 08/044664-7 Guerriilha Arte E Cultura Ltda, 08/044666-3 Jl Segurança E Telecomunicações Ltda, 08/044673-6 Academia De Lutas Alexandre Guerra Ltda, 08/044697-3 Cotrim Grafica Ltda, 08/044704-0 Serenos Veiculos E Agenciamentos Ltda, 08/044707-4 Michelle Comercio De Colchoes E Moveis Ltda, 08/044715-5 F & B Lanchonete Ltda, 08/044749-0 Rr Lava Jato Viana Ltda, 08/044759-7 Cst Construtora Starling Tavares Ltda, 08/044765-1 Oficina Do Bordoado Confeções De Roupas Ltda, 08/044779-1 Gama Shopping Car Comercial De Veiculos E Peças Ltda, 08/044780-5 Sousa E Fernandes Informatica Ltda, 08/044796-1 Psicogenese Clinica De Psicologia E Pedagogia Ltda, 08/044807-0 Rr Nascimento & Santos Ltda, 08/044842-9 Maval Empreendimentos E Participação Ltda, 08/044855-0 Gvx - Restaurante Ltda, 08/044857-7 Stella Regina Comercio De Joias E Semijoias Ltda, 08/044859-3 Mega Comercio De Motocicletas Ltda, 08/044880-1 Scf Informatica Ltda, 08/044899-2 Residencial Ville De Marseille Construção E Incorporação Spe Ltda, 08/044912-3 Panificadora E Confeitaria Sonho De Deus Ltda, 08/044914-0 Comercio De Pneus E Rodas Ltda, 08/044930-1 Df Capital Factoring Fomento Mercantil Ltda, 08/044962-0 Sudocar Som E Acessorios Ltda, 08/044975-1 Diniz & Martins Distribuição Veicular Ltda, 08/044990-5 Jykre Assessoria Ltda, 08/045020-2 Pao Da Vida Fabricação E Comercio De Paes E Alimentos Ltda, 08/045025-3 A - N Barros Comercio De Tintas Ltda, 08/045029-6 Lanchonete Cafe Lisboa Ltda, 08/045044-0 Almeida & Silva Comercio De Eletronicos Ltda, 08/045065-2 Bebe Alegre Comercio De Confeções Ltda, 08/045077-6 Panificadora E Confeitaria C & J Ltda, 08/045092-0 Skorpion Cursos De Informatica Ltda, 08/045095-4 Festeje - Artigos E Decoração Para Festas Ltda, 08/045097-0 Centro De Beleza Mazag Ltda, 08/045110-1 Drogaria Preço Mínimo Ltda, 08/045115-2 Dbp & Acl Distribuidora De Gas Ltda, 08/045121-7 Costa & Brito Distribuidora De Gas Ltda, 08/045127-6 Menina Mulher Comercio De Roupas Ltda, 08/045131-4 Mercaria Padaria E Açougue Rio-Mar Ltda, 08/045147-0 G T Transportes E Turismo Ltda, 08/045158-6 N&M Constróes E Serviços Ltda, 08/045233-7 Souza E Amorim Conveniencia Ltda, 08/045243-4 Eiko Comercio De Alimentos Ltda, 08/045292-2 Nutriway Comercio De Nutrição Esportiva Ltda, 08/045295-7 Impacta Telecomunicação E Construção Ltda, 08/045316-3 Mossadi Consultoria Ltda, 08/045324-4 Premier Serviços Técnicos Em Radiodiagnósticos Ltda, 08/045336-8 Agropecuaria Love Dog Ltda, 08/045347-3 Brunisa Alimentos Ltda, 08/045359-7 Wsa Comercio De Tintas Ltda, 08/045377-5 J W Comercial De Peças Para Veiculos Ltda, 08/045379-1 Gomes & Gonçalves Auto Peças Ltda, 08/045388-0 Gecriz - Recuperação De Créditos Ltda, 08/045399-6 Industria E Comercio De Alimentos Djuja Ltda, 08/045409-7 Philippe Comercio De Motoros Peças E Acessorios Ltda, 08/045423-2 Nucleo De Ensino Superior De Brasilia Ltda, 08/045431-3 Centro Optico Videre Ltda, 08/045433-0 Tarso & Camargo Comercio De Eletronicos Ltda, 08/045452-6 Dental So Protese Produtos Odontologicos E Papelaria Ltda, 08/045466-6 Yori Comercio E Industria De Materiais Para Marmoraria Ltda, 08/045469-0 Capital Turismo E Passagens Ltda, 08/045477-1 Ere Informatica Ltda, 08/045519-0 Jg Assessoria & Consultoria Em Nutrição Ltda, 08/045520-4 J & G Serviços De Buffet Ltda, 08/045525-5 Amaro Veiculos Ltda, 08/045528-0 Cr Transportes Ltda, 08/045530-1 Visual Editora E Comunicação Ltda, 08/045880-7 Shop Mais Comercio E Serviços Virtuais Ltda, 08/045885-8 Valle Odil Consultoria E Corretagem De Seguros De Vida Ltda, 08/045897-1 Armarinho Bel Ltda, 08/045908-0 Aguiar Despachante Ltda, 08/045919-6 Wa Drogaria Ltda, 08/045927-7 Drogaria Economica Do Vale Ltda, 08/045946-3 Plural Consultoria Estrategica Ltda, 08/045948-0 Subway 303 Norte Comercio De Alimentos Ltda, 08/045964-1 Amazonia Infraestrutura E Eventos Ltda, 08/045989-7 Auto Mecanica Pereira Ltda, 08/045991-9 Souza E Jardim Pizzaria E Lanchonete Ltda, 08/045998-6 Nossa Senhora Aparecida Consultoria E Contabilidade Ltda,



08/046006-2 Mauricio Transportes Ltda, 08/046022-4 Flm Serviços De Informatica Ltda, 08/046031-3 Costa E Gabriel Confeccões Ltda, 08/046039-9 Tavares E Vasconcelos Representações Ltda, 08/046043-7 Forma Escultural - Serviços De Estetica Corporal E Facial Ltda, 08/046067-4 Restaurante Sabor D'Minas Ltda, 08/046070-4 Central De Construções Ibraim Ltda, 08/046078-0 Corpo Em Forma Nutrição Esportiva Ltda, 08/046104-2 Brasil Musical Comercio De Instrumentos Musicais E Acessorios Ltda, 08/046111-5 A2b Materiais Eletricos Ltda, 08/046140-9 Gama Oeste Oficina De Serviços De Mecanica Ltda, 08/046143-3 Giltonner Informatica E Acessorios Ltda, 08/046170-0 Af&M Construções E Reformas Ltda, 08/046189-1 Abtelecom Consultoria Em Telecomunicações Ltda, 08/046215-4 Academia Oxigenio Ltda, 08/046234-0 F & Almeida Processamento De Dados Ltda, 08/046249-9 A3 Comunicação Visual Ltda, 08/046279-0 Drogaria Superpharm Ltda, 08/046284-7 Multimarcas Assistencia Tecnica Em Purificadores De Agua Ltda, 08/046289-8 Padrao Moveis & Implantações Ltda, 08/046332-0 Videira - Curso De Idiomas Ltda, 08/046354-1 Asp Andrad Comunicação Ltda, 08/046404-1 Df Moveis Novos E Usados Ltda, 08/046449-1 Unasul Plast Comercio De Embalagens Ltda, 08/046451-3 Beleza Real Cosméticos Ltda, 08/046560-9 Bem Animal Agropecuaria Ltda, 08/046564-1 Global Comercio De Alimentos Ltda, 08/046566-8 Vida Nova Consultoria Empresarial Ltda, 08/046568-4 Distribuidora De Gas Central Forte Ltda, 08/046574-9 N G L Comercio De Eletronicos E Games Ltda, 08/046586-2 Pontes & Nobre Restaurante E Pizzaria Ltda, 08/046588-9 Jf Moveis Novos E Usados Ltda, 08/046604-4 Pedro Araujo Comercio E Representação Ltda, 08/046613-3 R&M Soluções Em Informatica Ltda, 08/046622-2 Hn Comercio De Filtros E Lubrificantes Ltda, 08/046625-7 Clinica De Fisioterapia Sante Ltda, 08/046627-3 Incluir Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda, 08/046630-3 Irmaos Oliveira Comercial De Alimentos Ltda, 08/046637-0 Carmen Artigos Para Presentes E Artesanatos Ltda, 08/046652-4 R & R Jogos Eletronicos Ltda, 08/046714-8 Saraiva Motos Ltda, 08/046724-5 Mania Lanches Ltda, 08/046731-8 Melo & Araujo Confeccões Ltda, 08/046743-1 Cmk Cabelheiros Ltda, 08/046750-4 Forma Office Comercio De Moveis E Interiores Ltda, 08/046755-5 Jm Confeccões E Calçados Ltda, 08/046760-1 Flor De Liz Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, 08/046769-5 Cromafaci Centro De Reabilitação Oral E Maxilofacial Ltda, 08/046771-7 Instituto De Beleza Julio Cesar Coiffeur Ltda, 08/046775-0 Colt Produção E Assessoria Em Eventos Ltda, 08/046809-8 Rc Videos E Lan House Ltda, 08/046828-4 Gan Cristal Presentes Ltda, 08/046831-4 Clim - Clinica Integrada Mente-Corpo Ltda, 08/046854-3 Fkas Auto Center Ltda, 08/046861-6 Minishop Tend Tudo Ltda, 08/046878-0 Beleza Universal Comercio De Cosméticos Ltda, 08/046897-7 Contagil - Contabilidade Ltda, 08/046928-0 Godinho Vieira Comercio De Roupas Ltda, 08/046943-4 Qualyt Laser Do Brasil Suprimentos Em Informatica Ltda, 08/046968-0 Fmr Serviços De Divisorias Ltda, 08/046970-1 N4f Comunicação E Tecnologia Da Informação Ltda, 08/046976-0 Skinao Comercial De Alimentos Ltda, 08/046979-5 Estrutural Comercio De Peças E Acessorios Automotivos Ltda, 08/046987-6 Jf Comercio De Suportes Para Televisao Ltda, 08/046993-0 M. Schneider Corretora De Imoveis Ltda, 08/047004-1 Auto Parts Instaladora De Som Ltda, 08/047007-6 Mercearia Preço Justo Ltda, 08/047018-1 Transferbrazil Locadora De Veiculos Ltda, 08/047023-8 Panificadora E Confeitaria Campos Ltda, 08/047039-4 Marques E Ferreira Locação De Veiculos Ltda, 08/047049-1 Addo Comunicação E Marketing Ltda, 08/047051-3 Vitalli Assistencia Odontologica Ltda, 08/047073-4 Gaivotia Distribuidora De Alimentos Ltda, 08/047075-0 Talento Festas Infantis Ltda, 08/047089-0 Centro De Avaliação Corporal De Brasília Ltda, 08/047090-4 Rugger Comercio De Confeccoes Artesanatos E Reciclagem Ltda, 08/047094-7 Grande Rio Comercio De Alimentos Ltda, 08/047112-9 Distribuidora De Massas Ltda, 08/047123-4 Rodrigues E Siqueira Confeccões Ltda, 08/047146-3 Ineo Instituto Em Excelencia Odontologica Ltda, 08/047167-6 Santos & Nascimento Representações Ltda, 08/047168-4 D&R Comercio De Bolsas E AcessoriosLtda, 08/047170-6 Paris Parfum Perfumaria E Cosméticos Ltda, 08/047247-8 Celleiro Comercio E Representação De Produtos Naturais E Biotecnologicos Ltda, 08/047249-4 Moret'S Moda & Confeccoes Ltda, 08/047278-8 Panificadora E Confeitaria Vally & Hollywood Ltda, 08/047281-8 Panificadora E Confeitaria Lg Ltda, 08/047294-0 Oficina Mecanica Nova Horizonte Ltda, 08/047321-0 Jean & Viviane Conveniencia Ltda, 08/047325-3 S F Pinheiro Refrigeração Ltda, 08/047330-0 Medicol Serviços Medicos Ltda, 08/047331-8 Souza & Santiago Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, 08/047347-4 Orthoped -Clinica Odontologica Ltda, 08/047360-1 S C Comercio Varejista De Alimentos E Embalagens Ltda, 08/047363-6 Spinola Comercio & Serviços De Beleza Ltda, 08/047386-5 Emporio Di Italia Comercio E Industria De Alimentos Ltda, 08/047407-1 Triad Comercio E Serviços De Som Automotivo Ltda, 08/047414-4 Berredo & Muller Engenharia E Consultoria Ltda, 08/047416-0 Vp Materiais De Construção Ltda, 08/047432-2 Imperium - Comercial De Alimentos Ltda, 08/047451-9 Df Rodas Serviços E Recuperação Ltda, 08/047458-6 Odontologia Nivaldo & Alexandre Ltda, 08/047467-5 Drogaria Sao Geraldo Ltda, 08/047469-1 R & S Camiseteria Ltda, 08/047485-3 Elga'S Cabelheiros Ltda, 08/047502-7 Ativa Gestao Em Terceirização Ltda, 08/047532-9 Vargas Alencar Serviços Fotograficos Ltda, 08/047613-9 Excelence Clinica De Olhos Ltda, 08/047614-7 Moura & Moura Pizzaria Ltda, 08/047640-6 Nadia & Marina Comercio De Materiais De Construção Ltda, 08/047665-1 Wf Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 08/047677-5 V & M Auto Mecanica Ltda, 08/047688-0 Tata Soft Tecnologia Da Informação Ltda, 08/047693-7 Comercio De Confeccoes Abreu Ltda, 08/047720-8 Boesch & Barbosa Serviços De Digitação Ltda, 08/047743-7 D Presente Magazine E Confeccao Ltda, 08/047752-6 D3 & Partner Comunicação E Marketing Ltda, 08/047840-9 Loiras E Morenas Comercio De Roupas Ltda, 08/047867-0 Gl Assistencia Tecnica E Limpeza Ltda, 08/047915-4 Distribuidora De Gas Moreira Ltda, 08/047916-2 Logica Producoes E Videos Ltda, 08/047983-9 Comer-

cial De Alimentos Peg Pag Guara Ltda, 08/048725-4 Wegdan Sorvetes E Bombonieres Ltda, 08/048771-8 Confeitaria Sfolha Ltda, 08/048784-0 Siqueira Comercio De Moveis Planejados Ltda, 08/048807-2 Tsg Laboratorio De Protese Dentaria Ltda, 08/048827-7 Cem Por Cento Cerrado Confeccoes, Acessorios Da Moda E Artesanatos Ltda, 08/048912-5 Rico Automotivo Peças E Acessorios Ltda, 08/049014-0 Moura Abreu Manobristas Ltda, 08/049073-5 Cemf Serviços Educacionais Ltda, 08/049097-2 Hotel Vila Planalto Ltda, 08/049107-3 Construtora Rocha De Carvalho Ltda, 08/049458-7 Factory Tecnologia Da Informação Ltda, 08/050247-4 Lemos & Azevedo Comercial De Carnes Ltda, 08/050302-0 Tavares Comercio Varejista De Artigos De Papelaria Ltda, 08/050323-3 Cortes-Lanchonete E Restaurante Ltda, 08/050347-0 Mararoh Confeccoes E Acessorios Ltda, 08/050359-4 Aguiajusta Df Tecnologia E Construções Ltda, 08/050366-7 Lopes & Lopes - Comercio De Peças E Serviços Para Refrigeração Ltda, 08/050368-3 Pentagrama - Comercio E Serviços De Manutenção Ltda, 08/050382-9 F1 Rodas Auto Center Ltda, 08/050431-0 Candidos Bombonieres E Sorveteria Ltda, 08/050444-2 Silvania Nogueira - Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, 08/050468-0 Shopping Do Real Utilidades Do Lar Ltda, 08/050474-4 Anhente Editoração Ltda, 08/050506-6 Intercon Construção E Incorporação Ltda, 08/050509-0 Drogaria Jje Tavares Ltda, 08/050565-1 Recanto Comercio E Serviços Metalurgicos Ltda, 08/050572-4 Santos & Belo Reformas E Serviços Ltda, 08/050576-7 Capricho Cabelheiros Ltda, 08/050583-0 Marques & Motta Serviços De Informatica Ltda, 08/050588-0 Mbl Assessoria Em Agronegocios Ltda, 08/050603-8 Pontual Lanternagem E Pintura Ltda, 08/050612-7 Alves & Nogueira Distribuidora De Carnes Ltda, 08/050637-2 Regis & Franco Comercio De Ferro E Metais Ltda, 08/050676-3 Ortotech Material Medico E Hospitalar Ltda, 08/050678-0 Barbosa E Reis Conservação E Limpeza Ltda, 08/050680-1 Barbosa E Santos Confeccoes E Utilidades Do Lar Ltda, 08/050682-8 Drogaria Jesus De Oliveira Ltda, 08/050703-4 Distribuidora De Roupas Mm Ltda, 08/050705-0 Proserv - Projetos E Serviços De Instalações Ltda, 08/050780-8 Rt Perfumes E Cosméticos Ltda, 08/050852-9 Bicicletaria Popular Ltda, 08/050877-4 Silva Ribeiro Serviços De Informatica Ltda, 08/050891-0 M C M Utilidades Ferragens Eletricas E Hidraulicas Ltda, 08/050936-3 Gamamix Eletro Eletronicos Ltda, 08/051006-0 Belissima Comercio De Gas Ltda, 08/051014-0 A J M Fast Food Ltda, 08/051025-6 Academia De Dança Junior Brasília Ltda, 08/051064-7 Centrosul Comercio De Alimentos Ltda, 08/051079-5 Camila Fashion Comercio De Roupas Ltda, 08/051104-0 Sacolao Avenida Ltda, 08/051106-6 Nutricarnes Comercio De Carnes Ltda, 08/051206-2 Auto Eletrica Mecanica Matias E Pires Ltda, 08/051230-5 Rossi Ambiental - Limpeza Urbana De Entulhos E Reciclagem Ltda, 08/051294-1 Microworld Informatica Ltda, 08/051297-6 Bar E Distribuidora De Bebidas Scorpion Ltda, 08/051441-3 Pj Serviços De Engenharia Ltda, 08/051462-6 Tribo Confeccoes Ltda, 08/051612-2 Point Da Informatica Comercio E Assistencia Tecnica De Artigos De Informatica Ltda, 08/051717-0 C & E Instituto De Beleza Ltda, 08/051724-2 A K & Silva Ltda, ALTERACAO: 07/081939-4 Prev Fogo Ltda, 08/011326-5 Auto Mecanica Progresso Ltda Me, 08/011561-6 Dmc Serviços Educacionais Ltda Me, 08/015504-9 Santa Catarina Consultores Associados Ltda, 08/015507-3 Fabrica Do Livro Editora Ltda Me, 08/017595-3 Pasquali & Freire Ltda Me, 08/019094-4 H.S. Alinhamento Ltda Me, 08/019949-6 Mg Aluguel De Máquinas E Equipamentos Ltda Me, 08/021636-6 Alex Lopes Dos Santos & Cia Ltda, 08/022136-0 Zz Confeccoes Ltda, 08/023870-0 Auto Posto Df 180 Ltda, 08/025437-3 Instituto De Educação Infantil - Inei Ltda, 08/025765-8 Dourado & Silva Ltda, 08/026251-1 Agr Manutenção De Relogio De Ponto E Informatica Ltda, 08/026289-9 Consignacred Serviços De Cadastro Financeiro Ltda, 08/026438-7 Mega Comércio E Indústria Ltda, 08/026639-8 Master Construções Inteligentes Ltda, 08/026704-1 Lcc Construções E Participações S/A, 08/026705-0 Kbr Construções E Incorporações S/A, 08/027273-8 Vipsign Soluções Digitais Ltda, 08/027834-5 L.H Comercio E Industria De Doces Ltda Me, 08/027842-6 Tecno Via Engenharia E Construção Civil Ltda, 08/027909-0 Distribuidora De Agua Oliveira Ltda Me, 08/028231-8 Serra De Ouro Construtora E Materiais De Construção Ltda Me, 08/028904-5 Sechis Participações E Investimentos Ltda, 08/029218-6 Tavares & Machado Ltda, 08/029654-8 Panificadora E Mercearia Alves Sabor Do Pão Ltda Me, 08/029907-5 R A Roupas E Acessorios Ltda Me, 08/029938-5 Nosso Sabor Restaurante Ltda Me, 08/030025-1 An Deposito De Gas Ltda Me, 08/030283-1 Ecap - Incorporações Construções E Consultoria Ltda, 08/030389-7 Ftb Comercio De Alimentos Ltda, 08/030457-5 Nova Arte Móveis E Decorações Ltda Epp, 08/030899-6 Centro Editorial E Multimidia De Brasília Ltda-Epp, 08/031230-6 Otocenter - Centro De Otorrinolaringologia E Diagnostico Ltda, 08/031498-8 Gesso Guará Comércio E Serviços Ltda Me, 08/031650-6 Distribuidora Brasiliense De Baterias Ltda, 08/031698-0 Street Mídia & Comunicação Ltda, 08/031775-8 Sar Engenharia Ltda-Epp, 08/031829-0 M.S França Materiais De Construção Ltda, 08/031856-8 A & L Consultoria Administrativa Ltda, 08/031860-6 Prisma Fomento Comercial Ltda, 08/031884-3 Jma - Fomento Mercantil Ltda, 08/031917-3 Laura Calçados Comércio Varejista Ltda, 08/031939-4 G&E Eventos Ltda, 08/031940-8 Ar Tche Malhas Ltda Epp, 08/031943-2 Cf Promoções Ltda Epp, 08/031945-9 Odonto Pre Clinica De Prevencao E Reabilitacao Ltda, 08/031946-7 R.R Consulting Serviços E Consultoria Ltda, 08/031947-5 Rayo Distribuidora De Pilhas Ltda Epp, 08/031948-3 Eli Armarinho Ltda Me, 08/031950-5 Perfill Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/031951-3 Loe - Lára Odontologia Especializada Ltda Epp, 08/031952-1 Manancial Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, 08/031953-0 Posto Noletto Ltda Epp, 08/031954-8 Posto Comercial Unb Ltda, 08/031958-0 Scuderia Veiculos Comercio E Serviços Ltda Epp, 08/031959-9 M Nascimento Comércio De Colchoões Ltda Me, 08/031962-9 Cienge Engenharia E Comercio Ltda, 08/031966-1 Ld - Comércio De Equipamentos De Iluminação Ltda, 08/031977-7 F. C. Calçados Ltda, 08/031979-3 G & F Comércio Varejista De Alimentos Ltda Me, 08/032001-5 Instituto De Beleza Thilles & Thiago Ltda Me,

08/032002-3 Aqua Verde - Montagem E Manutenção De Aquarios Plantados Ltda, 08/032010-4 Novo Visual Cabeleiro E Restaurante Ltda Me, 08/032017-1 F.F Imobiliaria E Incorporadora De Imoveis Ltda, 08/032027-9 Posto Comercial Norte Ltda, 08/032044-9 H Plus Alimentos E Bebidas Ltda Epp, 08/032048-1 Vanessa Ribeiro Bolsas & Acessórios Ltda Me, 08/032050-3 Telpasso Bolsas & Acessorios Ltda Me, 08/032055-4 Resist Informática Ltda, 08/032056-2 Mil Drogas Comercial Farmacêutica Ltda, 08/032059-7 Papelaria Braga Ltda Epp, 08/032071-6 Eqs Comércio Varejista De Vestuario E Calçados Ltda Me, 08/032079-1 Rpn Construções E Incorporações Ltda, 08/032085-6 Js Distribuidora De Papeis Ltda, 08/032086-4 Kitrato Lava-Jato De Veiculos Ltda Me, 08/032095-3 Dom Canino Agropecuária Ltda Me, 08/032102-0 Manufatura Comércio De Bolsas Ltda Me, 08/032104-6 Lima Comercial De Bebidas Ltda Me, 08/032105-4 Rosa & Machado Ltda, 08/032116-0 Mindtec - Tecnologia Da Informação Ltda, 08/032120-8 Prodal Protese Dentaria Santo Antonio Ltda Me, 08/032126-7 Status Serviço De Digitação Ltda Me, 08/032130-5 Zaat Papelaria E Comercio De Moveis Ltda, 08/032135-6 Mundo Brasil Lava Jato Manutenção E Serviços Em Automoveis Ltda, 08/032137-2 Capital Agente Autonomo De Investimentos Ltda, 08/032138-0 The Nutty Brasília Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, 08/032140-2 Alfa Comercio De Caminhões Ltda, 08/032141-0 Rtr Comercial De Produtos Para Limpeza Ltda Me, 08/032144-5 Talento Engenharia Ltda, 08/032149-6 Br Serviços De Limpeza E Conservação Ltda-Epp, 08/032150-0 Gourmet Grill Bar E Restaurante Ltda Epp, 08/032156-9 Amma Contabilidade Assessoria Empresarial Ltda Me, 08/032157-7 L & L Comercio De Peças E Motos Ltda Me, 08/032159-3 Ng Administração E Incorporação De Imoveis Ltda, 08/032160-7 K. J. Menezes & Cia Ltda Me, 08/032162-3 Cs Restaurante Ltda Me, 08/032163-1 Metropole Construção E Serviços De Limpeza Ltda, 08/032164-0 Suse Martinelli Comercio De Roupas Ltda Me, 08/032170-4 Otani Loterias Ltda, 08/032174-7 Brasília Eventos & Representações Ltda Epp, 08/032177-1 Site Candango Ltda, 08/032179-8 Bascser Telecomunicacoes Ltda, 08/032183-6 Oriente Serviços De Limpeza, Conservação E Despachante Ltda, 08/032184-4 Identidade Consultores Associados Ltda, 08/032188-7 Free Way Transportes Ltda Me, 08/032199-2 Hft Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, 08/032200-0 Lojas Blumenau Textil E Utilidades Ltda, 08/032201-8 E & L Comercio E Serviços Ltda Me, 08/032202-6 F2 Filmes Ltda, 08/032206-9 Type Máquinas E Serviços Ltda, 08/032207-7 Art House Serviços De Informatica Ltda Me, 08/032209-3 Ntc - Núcleo De Tecnologia E Conhecimento Em Informática Ltda, 08/032214-0 Patense Transporte Escolar E Turismo Ltda - Me, 08/032222-0 Depilcharm Serviços De Estetica Ltda Me, 08/032225-5 O Mais Forte Materiais Para Construção Ltda Me, 08/032236-0 Call Farma Comercio De Medicamentos Ltda, 08/032249-2 Brazuca Informatica E Jogos Em Rede Ltda Me, 08/032263-8 Loc Filmes & Cafeteria Ltda Epp, 08/032267-0 Ouro Verde Comercial De Alimentos Ltda, 08/032269-7 Centro De Formação De Condutores Ab Veja Ltda Epp, 08/032275-1 Videografia Criação E Produção Ltda, 08/032278-6 Transportadora Galenos Ltda Me, 08/032281-6 A & F Tecnologia Ltda Me, 08/032288-3 Clinica Alencar Cirurgia Plastica Ltda, 08/032299-9 Nasa Centro Automotivo Ltda-Epp, 08/032311-1 Moura Comercio Atacadista De Produtos Para Panificação Ltda, 08/032313-8 Silveira & Silveira Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 08/032314-6 Fernandes & Silveira Materiais Para Construção Ltda Epp, 08/032320-0 Scuba Du Comercio De Artigos Esportivos Ltda Me, 08/032321-9 Pizzaria Gordeixos Ltda-Epp, 08/032327-8 Brasília Sul Veículos E Serviços Ltda, 08/032330-8 Periodent Serviços Odontologicos Ltda, 08/032331-6 Gravomatic Industria E Serviços Graficos Ltda, 08/032332-4 Cafeteria Nascimento Ltda Epp, 08/032333-2 Andrea Viana Comercio Moda Mulher Ltda Epp, 08/032334-0 Dbf Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, 08/032338-3 Intituto De Emagrecimento Lzl Ltda Epp, 08/032341-3 Mn- Engenharia Ltda, 08/032342-1 Feitico Mineiro Restaurante Ltda Epp, 08/032353-7 Trio Promoções Eventos Ltda Epp, 08/032354-5 Safe Viagens E Turismo Ltda, 08/032357-0 CiameX - Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda, 08/032358-8 R.J.R Comercio De Telefonia Movel Ltda Me, 08/032361-8 Lr Galeria De Arte Ltda, 08/032362-6 Soberana Seguranca E Vigilancia Ltda, 08/032365-0 Bee Festas Buffete Restaurante Ltda Me, 08/032372-3 Europa Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, 08/032373-1 Fialho Comercio E Industria De Moveis Ltda Me, 08/032376-6 Emedf - Comercio De Produtos Odontologicos Ltda Epp, 08/032377-4 Studio Foto Colorama Ltda, 08/032378-2 Premio Total Corretora De Seguros Ltda, 08/032381-2 Physys Fisioterapia Ltda, 08/032382-0 Higino & Higino Lanchonete Ltda Me, 08/032385-5 Amc Video Locadora Ltda Me, 08/032386-3 Araújo Comércio De Bebidas Ltda Me, 08/032389-8 Souza & Assis Veículos E Assessoria Ltda, 08/032390-1 Solidez Empreendimentos Imobiliários Ltda, 08/032393-6 Promessa Cumprida Comercio De Roupas Ltda Me, 08/032395-2 Fotogravura Gravomatic Ltda, 08/032398-7 Staff De Comunicação Ltda, 08/032400-2 Vg Clínica De Ginecologia E Obstetrícia Ltda, 08/032404-5 Dinâmica Fomento Mercantil Ltda, 08/032406-1 Amreeta Technology Informatica Ltda, 08/032408-8 Li-ceng Engenharia Ltda, 08/032412-6 Cafeteria Ana Banana Ltda Me, 08/032413-4 Ultramedical - Clínica De Imagem Ltda, 08/032415-0 Monteiro Lima Bar Ltda Me, 08/032422-3 Hanashiro Maquinas Agricolas Ltda, 08/032423-1 Villas Boas Incorporadora Ltda, 08/032425-8 Bella Pizza Pizzaria & Restaurante Ltda Me, 08/032434-7 Ackoustik Acustica E Projetos Ltda Epp, 08/032435-5 Street Mídia Representações Ltda, 08/032667-6 Jr&F Imobiliaria E Engenharia Ltda, 08/032891-1 Oito Publicidades Ltda, 08/032954-3 Hadco Comércio De Alimentos Ltda, 08/033045-2 Agmm-Academia De Ginástica Mm Fitness Ltda Me, 08/033048-7 Osata Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 08/033049-5 Grupo Sampaio Atacadista E Varejista De Produtos Para Lanchonete, Pizzaria, Panificadora Srveteria E Bares Ltda, 08/033168-8 Padova Hotel Ltda Me, 08/033204-8 Restaurante E Buffet Le Arcate Ltda Me, 08/033251-0 Lkl Som & Imagem Ltda Me, 08/033284-6 Global Netcor - Consultoria Ad-



ministracão E Corretora De Seguros Ltda, 08/033638-8 Dumont Oprea Ltda, 08/033708-2 Aptc - Auditoria Planejamento Tributário E Consultoria Ltda, 08/033759-7 Hidroeletrica Castanheiras - Materiais Para Construcão Ltda Epp, 08/033787-2 Bgn Engenharia Ltda, 08/033943-3 Faristur Turismo Ltda Me, 08/033945-0 S & R Reformas Em Geral Ltda Me, 08/033987-5 Sw Brasília Telecomunicações E Informática Ltda Me, 08/034108-0 Park Way Administração E Participações Ltda Me, 08/034271-0 3d Projetos E Assessoria Em Informática Ltda Epp, 08/034346-5 Paula Aires Laboratorio Medico Ltda, 08/034383-0 Musitech Instrumentos Musicais Ltda Me, 08/034466-6 Nave Construções E Incorporações Ltda Me, 08/034917-0 Luta Participacao E Investimentos Ltda, 08/035033-0 Pyramid Comercio De Veiculos Ltda, 08/035096-8 Sergabrás Servicos De Garagem Brasília Ltda, 08/035109-3 Rapido Brasília Transportes E Turismo Ltda, 08/035222-7 Incorpore Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/035227-8 Claudio E Sheila Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 08/035232-4 Tnx Comércio, Importação E Exportação Ltda Epp, 08/035257-0 Tescon Engenharia Ltda, 08/035389-4 Império Comercial E Serviços De Detetização E Reformas Em Geral Ltda, 08/035481-5 Hospitalar Descartaveis Medicos, Clinicos E Hospitalares Ltda Me, 08/035523-4 Auto Posto Ribeiro Ltda, 08/035595-1 Pronto Construtora E Incorporadora Ltda, 08/036074-2 P P U Oxigenioterapia E Apneia Do Sono Domiciliar Ltda Me, 08/036110-2 J. A. A. A. Lanchonete Ltda Me, 08/036479-9 H R Comercio De Materiais Eletricos Ltda Epp, 08/036540-0 Ls Materiais De Construção Ltda Epp, 08/036556-6 Essenziale - Clinica Medica E Estetica Ltda, 08/036566-3 Sistema Construções Ltda, 08/036808-5 Candangos Agencia De Viagens E Turismo Ltda, 08/036837-9 Socimpe - Sociedade Medica Ltda, 08/037016-0 Gc Panificadora E Pizzaria Santanense Ltda Me, 08/037063-2 Intech Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda, 08/037146-9 Teixeira & Teixeira Joalheria Ltda Me, 08/037216-3 Clínica Odontológica Saúde Oral Integrada Ltda, 08/037244-9 Comercial De Vidros Planaltina Ltda Me, 08/037245-7 Imobiliária Lisboa Ltda Me, 08/037304-6 Dall'Oca Negocios Imobiliarios Ltda, 08/037441-7 Project Serviços Em Informática Ltda Epp, 08/037443-3 Frazao & Frazao Ltda Me, 08/037449-2 Best Sign Comercio E Servicos De Sinalizacao Ltda Epp, 08/037502-2 Deluc Informática Ltda Epp, 08/037514-6 Angkor Participações Ltda, 08/037554-5 Centro De Formacao De Condutores B Mix Ltda Me, 08/037558-8 Vera'S Cabeleiros Ltda Me, 08/037576-6 Marleska Confeccoes Industria E Comercio Ltda, 08/037716-5 Fontenele Construtora E Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 08/037936-2 Biokraft Nutrientes Naturais Ltda Epp, 08/037944-3 Edu Motos Comercio E Serviços Motos Ltda Me, 08/038024-7 G & C Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 08/038044-1 Comercial De Alimentos Soares Ltda, 08/038091-3 Planeta Agua Comercio De Produtos Naturais Ltda, 08/038093-0 Grant Consultoria Técnica Ltda, 08/038112-0 Samuel Credmann & Filhos Ltda-Epp, 08/038113-8 Ole Society Locação E Eventos Esportivos Ltda, 08/038153-7 S & S Serviços De Informática Ltda Me, 08/038173-1 Hexa Brasil Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda, 08/038186-3 Villa Nautica Jet E Lanchas Ltda, 08/038222-3 Fifteen Eventos Ltda Me, 08/038282-7 Ricardo Empreendimentos Hoteleiros Ltda Me, 08/038893-0 Masa Comercial Automotiva Ltda Epp, 08/038910-4 Bsb- Comercial Otica Ltda, 08/038926-0 Giro Locadora De Veiculos Ltda, 08/038944-9 Imagem Comunicação E Publicidade Ltda, 08/038991-0 Martins Serviços De Recarga Ltda Me, 08/039003-0 Fernando Peixoto Comercio De Roupas Ltda, 08/039035-8 M.T.J. Comercial E Serviços Ltda, 08/039040-4 Massa Forte Materiais De Construção Ltda, 08/039055-2 Ege - Comércio De Carnes Ltda Me, 08/039080-3 Jc Comercio De Artigos Educativos Ltda Me, 08/039098-6 King Movimentação E Transporte Ltda Epp, 08/039106-0 S.S.P. Oticas Ltda Me, 08/039132-0 Flas Comercial De Lubrificantes Ltda, 08/039181-8 Ammc Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 08/039193-1 Valerio Da Silva E Resende Ltda Me, 08/039197-4 Centro Educacional 3 De Marco Ltda Me, 08/039208-3 Cbk Instalacoes Eletricas Ltda, 08/039235-0 Hotel Pinheiro Ltda, 08/039293-8 S&M Cosméticos Ltda - Me, 08/039299-7 Lucivida Corretora De Seguros De Vida E Consorcio Ltda, 08/039301-2 J & C Comercio De Roupas Ltda Me, 08/039355-1 Chaveiro Wl Ltda Me, 08/039365-9 Clinica Medica Daimai Ss Ltda, 08/039390-0 Carlinhos Rodas E Servicos Ltda Me, 08/039425-6 Almeida E Baere Cabeleiros E Eventos Ltda, 08/039436-1 W. R. M. Engenharia E Construções Ltda, 08/039461-2 Newcath Comercio Importação E Representação De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, 08/039463-9 International Society Of Martial Arts Do Brasil - Artes Marciais Ltda, 08/039464-7 Inside Comercio E Serviços De Informatica Ltda Me, 08/039466-3 Fatto Incorporadora E Corretora De Imóveis Ltda Me, 08/039480-9 Planalto Comercio De Equipamentos Contra Incendio Ltda, 08/039488-4 Lotus Distribuidora Atacadista De Alimentos Ltda, 08/039500-7 Klicnet Informatica E Representações Ltda, 08/039533-3 Noventa E Cinco Representações Ltda, 08/039550-3 Braceo - Brasil Construtora E Empreiteira De Obras Ltda, 08/039585-6 Clinica De Estetica Corpo Belo Ltda, 08/039593-7 El Confeccões Ltda, 08/039594-5 Conrado E Oliveira Confeccoes Ltda Me, 08/039608-9 Max Comércio De Generos Alimentícios Ltda, 08/039627-5 Galpão De Criação & Texto Ltda, 08/039634-8 Barbosa Construtora E Incorporadora Ltda-Me, 08/039688-7 Carlos Alberto Vieira & Cia Ltda - Me, 08/039718-2 Pro-Nutrir Ltda Epp, 08/039719-0 Leve & Sabrosa Ltda, 08/039725-5 Donny Comercio De Tintas Ltda Me, 08/039745-0 Nadia E Aurita Lanches Ltda Me, 08/039759-0 Comercial De Frutas B.H. Ltda, 08/039773-5 Drogaria Renascer Ltda Me, 08/039832-4 3lt Brasil Consultoria Ltda, 08/039867-7 Bar E Lanchonete Rosena Ltda, 08/039882-0 Panorama Lavajato Ltda Me, 08/039893-6 Caetano De Faria Comercio Ltda, 08/039905-3 Restaurant Cozinha Natural Ltda Epp, 08/039922-3 Hospital De Olhos Teixeira Pinto Ltda, 08/039942-8 Araras Comercio De Pedras Ltda Me, 08/039945-2 Avenida P1 Comercio De Alimentos Ltda -Epp, 08/039949-5 Essênios Prestação De Serviços A Empresas Ltda Me, 08/039954-1 Ceiforte Comercio Distribuição E Representação Ltda

Epp, 08/039958-4 C.A.C. Comercial De Alimentos E Condimentos Ltda Me, 08/039981-9 Cirandinha Premium Pães E Gastronomia Ltda Me, 08/040019-1 Karina Tittoto Melo & Cia Ltda Me, 08/040067-1 Inova Engenharia E Incorporações Ltda - Epp, 08/040069-8 Conbrl-Par Empreendimentos E Participações Ltda, 08/040075-2 Restaurante Lanchonete E Panificadora Monte Sinai Ltda Me, 08/040082-5 Hoslian Modas Ltda Me, 08/040094-9 Medical Farma Medico Hospitalar Ltda Me, 08/040173-2 Industria De Panificacao Menezes Ltda Me, 08/040180-5 Ksoft Soluções Em Tecnologia Ltda, 08/040193-7 Rio Branco Cyber Café E Comércio De Materiais Eletrônicos Ltda Me, 08/040202-0 Vidracaria Souza Ltda Me, 08/040245-3 Alves & Muniz Representacoes Ltda, 08/040251-8 Proarq Projetos E Construcoes Ltda Me, 08/040259-3 Sara Salao De Beleza Ltda Me, 08/040263-1 Pw Tecnologia Ltda, 08/040273-9 Proficon Contabilidade E Auditoria Ltda, 08/040281-0 Art & Capricho Presentes E Decorações Ltda Me, 08/040293-3 Brassol Brasília Alimentos E Sorvetes Ltda, 08/040306-9 Ciatoy Brinquedos Ltda Epp, 08/040322-0 Dias E Pinheiro Comercio De Confeccoes Ltda-Me, 08/040326-3 Sensible Sistemas Para Web E Desenvolvimento Ltda, 08/040331-0 Certo Logistica Integrada Ltda Me, 08/040344-1 A R Fontoura & Cia Ltda, 08/040350-6 Sabatino Randazzo Assessoria E Gestao De Negocios Imobiliarios Ltda, 08/040354-9 Centro Automotivo Ouro Preto Ltda, 08/040366-2 Auto Reguladora Eletrônica Dois Irmãos Ltda Me, 08/040374-3 Snmp Tecnologia E Informatica Ltda Me, 08/040384-0 Contactto Assessoria Contabil Ltda, 08/040644-0 Urbana Servicos Gerais Ltda, 08/040665-3 Bar E Lanchonete 20 Ver Coracao Ltda Me, 08/040668-8 Contrata Consultoria E Auditoria De Empresas Ltda, 08/040688-2 Smaff Combustíveis Ltda, 08/040701-3 Augen Importadora E Distribuidora De Produtos Médicos Ltda, 08/040725-0 Castilho E Rosa Comercio De Roupas E Acessórios Ltda, 08/040726-9 Emporio R E K- Consultoria Em Varejo Ltda, 08/040751-0 Souza & Barcelos Materiais De Construção Ltda Me, 08/040752-8 Drogaria Viva A Vida Ltda-Me, 08/040760-9 Teles & Goncalves Ltda Me, 08/040797-8 Mega Brasil Administração E Serviços Técnicos Ltda, 08/040828-1 Viga'S Material De Construção Ltda, 08/040875-3 Sit Tek Informatica Ltda Me, 08/040924-5 Mv Som E Iluminação Ltda, 08/040938-5 Universe Supermercado Ltda, 08/040954-7 Lmc Quiroprático Naturopata Ltda, 08/040958-0 V12 Motors Comércio De Automóvel Ltda, 08/040960-1 Sr Brasília Distribuidora De Filtros E Peças Ltda, 08/040961-0 Edi Jeans - Comercio De Roupas Ltda Me, 08/040962-8 Performance Consultoria E Serviços Ltda, 08/040970-9 Arc Comércio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, 08/040973-3 Trevo Transportes E Teraplanagem Ltda Epp, 08/041043-0 Mais Comercial De Tintas Ltda, 08/041051-0 Rabelo Empreendimentos E Comércio De Celulares Ltda Me, 08/041056-1 Gonar Engenharia Ltda, 08/041061-8 Solução.Com Papelaria Ltda-Me, 08/041092-8 Metalurgia Duilio Comercio E Serviços De Serralheria Ltda Me, 08/041106-1 M&S Comércio De Multimarcas De Veículos Ltda Me, 08/041146-0 Scia Veiculos Ltda, 08/041169-0 Dourado & Silva Ltda, 08/041170-3 Focalize - Eventos E Serviços Ltda Me, 08/041176-2 Wa Sales Comercial De Carnes Ltda Me, 08/041208-4 Drogaria Symfarma Ltda-Me, 08/041213-0 Mcfz Informática Ltda Me, 08/041221-1 Linda Mulher Distribuidora De Cosméticos & Acessorios Ltda Me, 08/041222-0 Colegio Kadima Ltda, 08/041231-9 Jssp Participações E Investimentos Ltda, 08/041237-8 Cig Incorporacao De Imóveis Ltda, 08/041264-5 Armarinho E Bazar - Arte & Cia Ltda Me, 08/041269-6 Top Móveis Finos Comércio E Complementos Ltda Me, 08/041271-8 Dzam Comércio De Roupas Ltda Me, 08/041278-5 D & M Restaurante E Pizzaria Ltda Me, 08/041289-0 J R Móveis E Eletros Ltda Me, 08/041302-1 Supermercado Rios Ltda Epp, 08/041309-9 Jorlan Participações Societárias Ltda, 08/041324-2 Rodrigues & Teixeira Ltda Me, 08/041341-2 New Cast Publicidade & Marketing Ltda, 08/041353-6 Jmg - Comércio E Serviços Em Informática Ltda Me, 08/041356-0 Papelaria Novidades 1º De Abril Ltda Me, 08/041377-3 Drogaria Betel Ltda Me, 08/041379-0 Tmg Industria E Comércio De Alimentos Ltda, 08/041380-3 Alpha Industria E Comércio De Carnes E Derivados Ltda, 08/041388-9 Enfase Tecnologia Em Sistemas Digitais Ltda, 08/041389-7 Tratto Projetos Especializados Ltda, 08/041399-4 Via Del Caffè Ltda Me, 08/041409-5 Epr - Latas, Acessórios E Serviços Para Veículos Ltda Epp, 08/041412-5 Ndt Comercio, Importação E Exportação Ltda, 08/041425-7 Carisma Comércio E Representação De Tecidos Ltda Me, 08/041432-0 Mangia Tutti Lanches Ltda, 08/041442-7 Transescolar Transporte De Escolares E Turismo Ltda Me, 08/041463-0 Brazil Export Trade Serviços De Consultoria Ltda, 08/041467-2 Bruno E Ricardo Pizzaria Ltda Me, 08/041469-9 Safra Comercial De Produtos Hortigranjeiros Ltda Epp, 08/041470-2 Burity Materiais De Construção Ltda, 08/041503-2 Julia Tintas Ltda Epp, 08/041527-0 Santa Helena Urbanização E Obras Ltda, 08/041528-8 Rsn Informatica Ltda, 08/041531-8 High Consulting Informatica Ltda, 08/041532-6 Brasil Central Comercial De Livros E Revistas Ltda, 08/041545-8 Tatsan - Comercio De Maquinas E Serviços De Massagem Ltda-Me, 08/041561-0 Vidro Show Ltda Epp, 08/041569-5 Archer Systems Informatica Ltda, 08/041581-4 Salão Instituto De Beleza Amparo Rodrigues Ltda Me, 08/041583-0 Odonto & Arte Especialidades Odontologicas Ltda, 08/041589-0 Copiadora Tema Ltda Me, 08/041595-4 Total Transportadora De Cargas Ltda, 08/041604-7 Joleri Assessoria Imobiliaria Ltda, 08/041608-0 Comercio De Bebidas E Lanchonete Tu Ltda Me, 08/041613-6 Crayon Industria Comércio E Representações Nacionais E Internacionais Ltda Me, 08/041617-9 Interko Comercio De Produtos De Higiene Pessoal Ltda, 08/041624-1 Metro Quadrado Projetos E Construcoes Ltda, 08/041637-3 Instituto De Beleza Estetica Ltda, 08/041658-6 Agiliza Promotora De Vendas Ltda, 08/041673-0 Emf Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/041679-9 Hg Sound Car Acessorios Para Veiculos Ltda, 08/041680-2 Cn Vitoria Comercio De Bijuterias Ltda, 08/041690-0 Amaa Informatica E Serviços Ltda Me, 08/041692-6 Wp Comercio De Alimentos E Representação Ltda, 08/041706-0 Drogaria Droga Nossa Ltda Me, 08/041707-8 Edik São Sebastião Representação E Comercio De Medicamentos Ltda, 08/041714-0 Li-

meira Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda, 08/041715-9 Construtora Limeira Ltda, 08/041718-3 Clean Express Lavanderia Ltda Me, 08/041728-0 G & J Cabeleiros Ltda Me, 08/041733-7 Vilela & Cia Ltda Me, 08/041734-5 Hygypel Atacadista Ltda Me, 08/041737-0 Amcor Pet Packaging Do Brasil Ltda, 08/041739-6 Nt Soluções E Serviços Ltda, 08/041740-0 San Marino - Locacao De Veiculos E Transportes Ltda, 08/041753-1 Wd Salão De Beleza Ltda Me, 08/041763-9 Tevebras-Comercio De Eletrodomesticos Ltda-Me, 08/041788-4 Enxovais Vanusa Ltda Me, 08/041793-0 Everest Veiculos Ltda, 08/041811-2 Drogaria Belmonte Ltda Me, 08/041812-0 Drogaria Brenda E Nikolas Ltda Epp, 08/041813-9 Marinho E Pereira Projetos De Sistemas Ltda-Me, 08/041819-8 Br Elevadores Ltda Me, 08/041824-4 Boni Transportadora Ltda Me, 08/041825-2 J& N Representações Comerciais Ltda, 08/041839-2 Novo Tempo Representações Comerciais Ltda, 08/041848-1 Centro De Formacao De Condutores "B" Classe A Ltda Epp, 08/041849-0 Je Comercio De Confeccões Ltda-Me, 08/041854-6 Wd Assessoria E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 08/041855-4 Luis De Freitas Transportes Ltda Me, 08/041863-5 Taz Lavanderia Ltda Me, 08/041881-3 Sqc Moveis E Decorações Ltda Me, 08/041882-1 O Paraiba Comercio De Alimentos Finos Ltda, 08/041885-6 Instituto De Cabeleireiro Via Da Beleza Ltda-Me, 08/041897-0 Natural Nutri Verde Produtos Agropecuarios Ltda Me, 08/041899-6 Ótica Novo Horizonte Ltda Me, 08/041912-7 Doce Amor Cestas E Presente Ltda Me, 08/041915-1 Itiquira Consolidadora E Representações Ltda, 08/041936-4 G.Sis Materiais De Papelaria E Limpeza Ltda, 08/041937-2 Global Service Conservação, Limpeza E Vigilância Desarmada Ltda, 08/041938-0 Instituto Ápice De Ensino Ltda, 08/041942-9 Nf Fashion Fitness Ltda Epp, 08/041946-1 Master Cursos De Informatica Ltda Me, 08/041948-8 Mercado P Sul Ltda Me, 08/041949-6 Almeida E Barbosa Materiais Para Construção Ltda Me, 08/041960-7 Pizzaria Mks - Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/041963-1 Jb Comercio De Refrigeração Ltda Me, 08/041970-4 Drogamatos Ltda Me, 08/041973-9 Porto Belo Comercio De Alimentos Ltda, 08/041986-0 Esquadro Hidraulica E Ar Condicionado Ltda, 08/041989-5 Bsb Saude Administradora De Cartões De Benefícios Ltda, 08/041991-7 Jin Pet Produtos Veterinários Ltda Me, 08/041996-8 Rtm Representações Ltda Me, 08/042000-1 Alcance Cursos Tecnicos E Preparatorios Ltda, 08/042002-8 Ya - Comercio De Crepes Ltda Me, 08/042006-0 Imobiliária Fortaleza Ltda, 08/042007-9 Matra Mineracao Ltda, 08/042011-7 Ameg Assistencia Medica E Ecografia Do Gama Ltda, 08/042014-1 Continental Comercial De Armarinhos Ltda Me, 08/042017-6 Vilte Transportes Interestaduais Ltda, 08/042022-2 Pet Shop Do Lago Ltda Me, 08/042028-1 Venus Video Locadora Ltda Me, 08/042034-6 School Box Locação De Armario De Aço Ltda, 08/042038-9 R. W. Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, 08/042041-9 Centro Cultural Garcia Lorca Ltda Me, 08/042050-8 Ms Transporte Ltda Me, 08/042083-4 Ínsua Investimentos E Participações Ltda, 08/042090-7 Royal Moveis E Decorações Ltda, 08/042093-1 Agência De Investigações E Segurança Leão Branco Ltda, 08/042098-2 Inv Mineração Ltda, 08/042103-2 Banho E Tosa Dog Animal Ltda Me, 08/042104-0 Zipper Moveis E Decorações Ltda Me, 08/042107-5 Hap Distribuidora De Cosméticos Ltda, 08/042111-3 Vagalume Comércio E Serviços De Luminárias Ltda Me, 08/042116-4 Omega Comércio De Lubrificantes Ltda Epp, 08/042123-7 Buscar Midia Digital Ltda Me, 08/042126-1 Castro Comercial De Roupas Infantis Ltda Me, 08/042127-0 Pronto Restaurante Ltda, 08/042128-8 Aluminex Brasil Indústria E Comércio De Portas E Acessórios Ltda Me, 08/042129-6 Madeireira Goias-Sul Ltda Me, 08/042131-8 Transporte Araguaia Ltda Me, 08/042138-5 Valsec - Comercio E Manutenções De Maquinas Eletronicas Ltda Me, 08/042141-5 Cavalcante & Medeiros Comercio De Roupas Ltda, 08/042154-7 Data Construções E Projetos Ltda, 08/042155-5 Ega Administração Participações E Serviços Ltda, 08/042156-3 Partpar - Administração E Participações Ltda, 08/042157-1 Ametista Consultoria Empresarial Ltda, 08/042164-4 M & A Colchões Ltda Me, 08/042166-0 Edson Medeiros De Pinho E Cia Ltda Me, 08/042170-9 Md Jogos Informatica E Servicos Ltda, 08/042171-7 Transbras - Transportadora & Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 08/042174-1 Dentalclean Clinica Odontologica Ltda, 08/042184-9 Capital Administração E Serviços Gerais De Correspondente Ltda Me, 08/042185-7 Dacar Pecas E Servicos Ltda, 08/042215-2 Abl Equipamentos De Informática Ltda Me, 08/042221-7 Gnp Public Propaganda Ltda, 08/042222-5 Matheus Video Locadora Ltda Me, 08/042223-3 Kabuky Jogos Eletronicos Ltda Me, 08/042226-8 Scala Contabilidade E Auditoria Ltda, 08/042227-6 Prover Promotora De Vendas Ltda, 08/042232-2 Carinha De Anjo Butique Ltda Me, 08/042247-0 Matriz Construções Ltda, 08/042256-0 Fenix Eventos Culturais Ltda, 08/042258-6 Agencia De Viagens E Turismo Qi 26 Lago Sul Ltda, 08/042262-4 Mmd Comércio De Representacoes Ltda, 08/042269-1 Link Tel Informtica E Telecomunicações Ltda Me, 08/042276-4 Brasília Aluminex Industria E Comercio De Portas E Acessórios Ltda, 08/042279-9 Wintel Soluções Em Conectividade E Informática Ltda Me, 08/042280-2 Atitude Soluções Empresariais Em Rh E Serviços Ltda, 08/042286-1 Ege - Comércio De Carnes Ltda Me, 08/042289-6 Osteofix Comercio De Produto Medico Odontologico Ltda Me, 08/042294-2 Mwm Transportes E Serviços De Agenciamento De Cargas Ltda Me, 08/042295-0 Sinaplan Comércio E Serviços De Manutenção De Placas Ltda Me, 08/042296-9 E3 Consultoria Empresarial E Capacitação Em Gestão Ltda, 08/042298-5 Lia Agro Industria E Comercio Ltda Me, 08/042300-0 Eineck Corretora De Vida Comercio E Representação De Assistencia Medica E Odontologia E Eletros Eletronicos Ltda, 08/042304-3 Premium - Engenharia E Construcão S/A, 08/042317-5 Banco Brasileiro De Negocios Imobiliarios Ltda, 08/042320-5 Comercial Eletrica Recanto Das Emas Ltda, 08/042332-9 Antares Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda Me, 08/042339-6 Posto Tiradentes Ltda, 08/042342-6 Bar E Restaurante Belo Sabor Ltda, 08/042347-7 Café Buffet Do Lago Ltda Me, 08/042355-8 E-Rocha Engenharia De Software Ltda, 08/042358-2 Mpv Marketing Planejamento De Vendas Ltda,



08/042362-0 Construtora Artec Ltda, 08/042366-3 Plameve Plano Mecanico Veicular Ltda Me, 08/042369-8 Rba - Comercio De Re-feicoes Ltda Me, 08/042376-0 Mhi Comercio De Eletro- Eletronicos E Informatica Ltda Me, 08/042377-9 Rrg Construções E Empre-endimentos Ltda, 08/042378-7 Connect Centro De Inclusao Digital Ltda Me, 08/042387-6 Kornelius Investimentos E Participacoes Ltda, 08/042389-2 Atos Gesso Comercio E Serviços Ltda Me, 08/042390-6 Estevao Auto Peças Ltda Me, 08/042391-4 Ceon Centro Onco-logico Ltda, 08/042392-2 Mtec Servicos De Instalacoes Tecnicas Lt-da, 08/042393-0 Skip Serviços Técnicos E Consultoria Empresarial Ltda, 08/042396-5 Eps - Empreendimentos E Participações Socie-tárias Ltda, 08/042845-2 Machado, Neves & Gomes Ltda Me, 08/042850-9 Reality Consultores Associados Ltda Epp, 08/042851-7 Digitech Do Brasil Ltda, 08/042853-3 Lm Presentes Ltda Me, 08/042858-4 Plasticar Auto Pecas Ltda Me, 08/042861-4 Mig In-formatica E Sistemas Ltda Me, 08/042862-2 Manancial De Vida Distribuidora De Bebidas Ltda, 08/042872-0 Alta Luz - Lâmpadas Especiais Ltda Epp, 08/042880-0 Teclamaq Assistencia Tecnica Es-pecializada Ltda Me, 08/042883-5 Ortorriso - Comercio De Produtos Odontologicos Ltda Me, 08/042890-8 Bandeirante- Academia Para Mulheres Ltda, 08/042892-4 Boca Do Jacaré Comércio De Produtos Alimenticios Ltda Me, 08/042898-3 Fast Cred - Promotora De Em-prestimos Ltda Me, 08/042917-3 Sie Tecnologia - Comercio E Ser-viços De Informatica Ltda Me, 08/042922-0 Sos-Cor Clínica De Cardiologia Ltda, 08/042923-8 Praxis - Clinica De Fisioterapia & Fonoaudiologia Ltda, 08/042924-6 Editora Brasília Jurídica Ltda Epp, 08/042925-4 Instituto De Medicina, Antienvelhecimento E Estética Ltda Me, 08/042926-2 Brasilsoft Informatica E Consultoria Ltda Me, 08/042927-0 Quality Master Cursos E Traduções Ltda Me, 08/042933-5 Global Administração E Participações Ltda Me, 08/042935-1 Bsb Administracao E Participacoes Ltda Me, 08/042939-4 Magalhaes & Saraiva Serviços Inteligentes Ltda Me, 08/042943-2 Guga Comercial De Alimentos Ltda Epp, 08/042945-9 Vargas Utilidades Do Lar Ltda Me, 08/042946-7 Vargas Utilidades Do Lar Ltda Me, 08/042969-6 Austin Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/042977-7 Vila Comercio De Generos Alimenticios Ltda, 08/042978-5 Brazore - Representação, Importação, Exportação E Consultoria Ltda, 08/042983-1 Bsb Comercio De Frutas Ltda Me, 08/042989-0 Centro Automotivo Emerson Ltda Me, 08/042990-4 Catulino Transporte De Laticinios Ltda Me, 08/042992-0 Imagem Tec - Serviços Radiológicos Ltda, 08/042996-3 Maiami Shop Comércio De Maquinas Fotograficas Ltda Epp, 08/042999-8 Invicta Multimidia E Telecomunicações Ltda, 08/043001-5 Kaxú Comercial De Veiculos Ltda Me, 08/043002-3 Derton Representações E Investimentos Ltda, 08/043003-1 Clean Dent Clinica Odontológica Ltda, 08/043004-0 Edivar Empreendimentos Imobiliario Ltda - Me, 08/043016-3 Paulinelli & Junker Assessoria Tecnica De Seguros Ltda, 08/043021-0 Ar Manutenção De Computadores Ltda-Me, 08/043022-8 Concreta Ma-teriais Para Construção Ltda, 08/043036-8 Erika Drys Centro Of-talmologico Ltda, 08/043040-6 Eri Veiculos & Despachantes Ltda, 08/043048-1 Capital Instalacao E Manutenção Do Sistema De Gas Natural Veicular Ltda-Me, 08/043049-0 Real Brasil Corretora E Ad-ministradora De Seguros Ltda, 08/043050-3 Comercial De Alimentos Meneses & Sousa Ltda Me, 08/043055-4 Chinatown Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/043069-4 Vendor Comercial De Manufatu-rados Ltda, 08/043072-4 Clubjus_ Comercio E Divulgação Via In-ternet De Artigos Jurídicos Ltda Epp, 08/043073-2 Side-Informatica Ltda Me, 08/043074-0 Côte Industria Da Beleza Ltda Me, 08/043080-5 Lgc Consultores Associados Ltda, 08/043097-0 Com-sensos Consultoria E Assessoria Ltda, 08/043099-6 Psn Provedora De Software De Negocios Ltda, 08/043100-3 Santana E Filhos Ltda, 08/043102-0 Panificadora E Confeitaria Sabor De Trigo Ltda Me, 08/043105-4 Grafica E Editora Zuza Ltda Me, 08/043107-0 Siint Comercio De Equipamentos De Telefonía Ltda, 08/043108-9 Helio Restaurantes Ltda Me, 08/043111-9 Voetur Consolidadora De Tu-rismo E Representac?Es Ltda, 08/043117-8 Acqua Ville Academia Ltda Me, 08/043125-9 Centro De Formacao De Condutores A Park Way Ltda-Me, 08/043133-0 Novo Tempo Investimentos - Agente Autonomo De Investimentos Ltda, 08/043137-2 Construpsiu Ltda Me, 08/043138-0 M C S Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/043142-9 Card Plus - Administração E Representação Ltda, 08/043145-3 Planalto Futebol Clube S/S Ltda, 08/043148-8 Padaria E Confeitaria Conveniencia Emillys Ltda Me, 08/043149-6 Take One Comunicacao Ltda Me, 08/043150-0 Oral Golden Spa Consultorio Odontologico Ltda, 08/043152-6 Cier- Construcoes E Incorporacoes Ltda, 08/043155-0 Maranello Centro Automotivo Ltda Me, 08/043156-9 Diamond Terceirização De Mão De Obra Ltda Epp, 08/043171-2 Confeccoes Armarinho D&R Ltda Me, 08/043183-6 M.I. Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, 08/043188-7 Leva & Traz Entrega Rapida Ltda Me, 08/043191-7 Souza Lima E Lima Ltda - Me, 08/043211-5 Alexandre & Maxwell Entrega De Malotes Ltda Me, 08/043214-0 Eventur Viagens Turismo E Eventos Ltda Me, 08/043219-0 R & A Consultoria Em Informática Ltda - Me, 08/043223-9 Olharmultimidia Produções E Eventos Ltda Me, 08/043227-1 Brasdib Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, 08/043228-0 Musical Center Comercio De Discos Ltda, 08/043241-7 J R G Comercial De Alimentos Ltda Epp, 08/043246-8 Salão De Beleza Marry Coiffeur Ltda-Me, 08/043247-6 Arca Do Tesouro Ces-tas E Presentes Ltda Me, 08/043249-2 Castro E Silva Ltda, 08/043256-5 Eurexpress Travel Viagens E Turismo Ltda, 08/043275-1 Wb Cosméticos Ltda, 08/043276-0 Blumenau Celulares E Con-veniências Ltda Me, 08/043279-4 Certu Informatica E Segurança Eletronica Ltda Me, 08/043285-9 Vivace Fisioterapia & Estetica Ltda, 08/043288-3 Deivid Lopes Centro Automotivo Ltda Me, 08/043291-3 Toca Do Peixe Bar E Restaurante Ltda Me, 08/043293-0 Lavan-deria E Tinturaria Carneiro Ltda Me, 08/043302-2 Mm Comercio De Gas Glp & Lava Ajato Ltda Me, 08/043313-8 Maria Flor - Comercio De Calçados Ltda Me, 08/043314-6 Celacanto Criação E Entrete-nimento Ltda, 08/043319-7 Caetano E Nobre Comercio E Serviços De Informatica Ltda-Me, 08/043324-3 Guanaba Sistema Contra In-

cendio Ltda Epp, 08/043328-6 Onikos Eletronica E Informatica Ltda Me, 08/043333-2 Novo Horizonte Serviços Gerais Ltda-Me, 08/043338-3 Comercial De Armarinhos Goias Ltda Me, 08/043342-1 Carlos Dos Santos Coelho & Cia Ltda Me, 08/043346-4 Dental Df Produtos Odontologicos Ltda Me, 08/043351-0 Asa Sul Informatica Ltda-Epp, 08/043352-9 Top Carnes - Comercio Varejista De Carnes E Produtos Para Churrasco Ltda Me, 08/043355-3 Aliança On-Line Telecomunicações Ltda, 08/043357-0 Transcamargo Transportes E Serviços Ltda Me, 08/043360-0 Agrociro Comercio De Racoes Ltda Me, 08/043365-0 Neto E Martins Transportes Comercio E Distru-buição Ltda Me, 08/043371-5 Auto Elétrica Sato Ltda Me, 08/043374-0 Rizzi & Rigoni Ltda Me, 08/043383-9 Restaurante Em-porio Capital Ltda Me, 08/043387-1 JI Coemrcial De Calçados Ma-terial De Limpeza E Higiene Pessoal Ltda Me, 08/043390-1 Megara-Beleza E Complementos Ltda Me, 08/043392-8 Polisyistem Infor-mática Ltda, 08/043394-4 Imagens Promoções Ltda, 08/043396-0 Pri-mícia Gráfica E Editora Ltda Me, 08/043399-5 Centro Automotivo Th Auto Car Ltda Me, 08/043401-0 Nrb Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 08/043402-9 M A Lajes Fabrica E Comercio De Lajes Ltda Me, 08/043413-4 K. L. Ferreira Comercio De Artigos Do Vestuario E Perfumaria Ltda Me, 08/043414-2 Alves & Pereira Co-mercio De Cosmeticos E Perfumaria Ltda-Me, 08/043415-0 Sett As-sessoria Empresarial Ltda, 08/043416-9 Veros Tecnologia Da Infor-mação Ltda, 08/043431-2 Silva & Silva Transportes Ltda Me, 08/043432-0 Wca Comunicacao E Midia Ltda, 08/043439-8 Aplauso Organização De Eventos Ltda, 08/043442-8 Vidraçaria Alto Parnaíba Ltda Me, 08/043449-5 D & K Comércio De Peças Usadas Para Autos Ltda Epp, 08/043450-9 Conenge Engenharia Consultoria E Projeto-s Ltda, 08/043451-7 Dn Consultoria Ltda, 08/043454-1 Conexao Ser-viços Contabeis Ltda Me, 08/043455-0 Artesistem Informatica Ltda Me, 08/043458-4 A & E Centro De Beleza Ltda Me, 08/043462-2 Perito Elevadores Ltda Me, 08/043463-0 Bar E Lanchonete Do Bruno Ltda Me, 08/043474-6 Drogaria Deus É Fiel Ltda Me, 08/043477-0 Top Cine Cinemas E Bombonieres Ltda Me, 08/043485-1 Santa Cruz Brinquedos Ltda Epp, 08/043488-6 Hotel Alamo Ltda Me, 08/043490-8 Comercio De Bebidas Bicudo Ltda Me, 08/043491-6 Bar Do Ari Ltda Me, 08/043499-1 Parceiros Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/043511-4 Calc Informatica, Comercio E Serviços Ltda Epp, 08/043515-7 Sanoli Indústria E Comércio De Alimentação Ltda, 08/043517-3 Mmx Informatica E Papelaria Ltda Me, 08/043537-8 Hadgraph Arte Final Grafica Ltda, 08/043540-8 Jr Construções E Reformas Ltda, 08/043542-4 L & L Transportadora Ltda-Me, 08/043547-5 H3 Engenharia, Administraçao E Serviços Ambientais Ltda, 08/043553-0 Transportadora Trans-Nacional Ltda, 08/043563-7 Front Propaganda Ltda, 08/043570-0 Ferrara Publicações E Eventos Comerciais Ltda Me, 08/043579-3 Praia Bar E Restaurante Ltda Me, 08/043597-1 Confeccoes E Papelaria Pop Star Ltda Me, 08/043602-1 Brasilia Coffe Comercial Ltda Me, 08/043603-0 Comércio De Pis-cinas Lr Ltda Epp, 08/043605-6 Moveis Bosi Ltda, 08/043608-0 Solar Equipamentos E Acessorios Ltda Me, 08/043609-9 Evangelista - Sistema Educacional Ltda Me, 08/043612-9 Torneadora E Mecanica Muniz Ltda Me, 08/043615-3 Drogaria Vison Ltda, 08/043617-0 W & J Comercio De Celulares Ltda Me, 08/043622-6 Mmg Informatica Ltda Epp, 08/043632-3 Fada Madrinha Comercio De Confecco-es Ltda Me, 08/043638-2 Cidade Engenharia Ltda, 08/043642-0 New One Comercio E Representações De Divisorias E Mobiliario Ltda Me, 08/043648-0 Perfecta - Diagnostico Por Imagem Ltda, 08/043655-2 Drogaria Canapolis Ltda Me, 08/043662-5 Art Decor Persianas Ltda Me, 08/043663-3 Transpatrimon Hidraulica, Ferragens E Transportes Ltda-Epp, 08/043677-3 Escola Meta Ltda Me, 08/043681-1 Sos Massoterapia Estetica Corporal E Facial Ltda Me, 08/043684-6 Tef Automaçao Comercial Ltda Epp, 08/043697-8 Rcs Tecnologia Ltda-Me, 08/043705-2 Panificadora E Confeitaria Lide-rança Ltda-Me, 08/043709-5 Hbo - Hospital Brasília De Odontologia Ltda, 08/043711-7 E. C. E Computadores Ltda Me, 08/043712-5 Jw Automoveis Ltda Epp, 08/043713-3 Uni- Cts Uniao De Ensino Su-perior De Ciencia, Tecnologia E Saude Ltda, 08/043722-2 Drogaria Rvr Ltda Me, 08/043728-1 Bella Luna Cosmeticos E Perfumes Ltda-Me, 08/043732-0 Ciclo Oficina De Bicicletas Ltda Me, 08/043743-5 Proxima - Tecnologia Da Informaçao Ltda, 08/043747-8 Puma Lo-cadora E Turismo Ltda Me, 08/043753-2 Instituto Brasiliense De Neuropsicologia E Ciências Cognitivas Ltda, 08/043754-0 Rios Lan-ches Buffet Ltda Me, 08/043755-9 Pizzaria E Lanchonete Zebú Ltda Me, 08/043763-0 Super Fonte Distribuidora De Água Mineral Ltda Me, 08/043764-8 Água Mineral Super Vida Mineração Ltda Epp, 08/043770-2 A Tropical Comercio De Eletro-Eletronico E Serviços Ltda, 08/043773-7 Lm Empresa De Turismo Ltda Me, 08/043779-6 Maggiore Propaganda Publicidade E Marketing Ltda, 08/043781-8 Softcom Informatica Ltda-Me, 08/043785-0 Proativa Conservação De Condominios Ltda Me, 08/043790-7 Martins Reciclagens Ltda Epp, 08/043797-4 Rome Feiras E Promoções Ltda, 08/043802-4 Primo Comida Arabe Ltda Me, 08/043811-3 T & K Bar E Lanchonete Ltda Me, 08/043813-0 Maria & Maria Bebidas Ltda Me, 08/043814-8 Mega Construtora Educacional E Empresarial Ltda, 08/043816-4 Gm Intermediação Financeira Ltda, 08/043822-9 Mapcel Edição De Lis-tas Telefonicas Ltda Me, 08/043823-7 Diviquality Divisorias Ltda Me, 08/043829-6 Rp Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, 08/043830-0 Prado Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 08/043843-1 Minha Máquina Criação De Espaços Publicitários Na Web Site Ltda, 08/043845-8 Vida Leve Estetica Avançada Ltda, 08/043846-6 Papelaria E Revistaria Saruska Ltda Epp, 08/043854-7 Cpioto Corretora De Seguros Ltda, 08/043855-5 Assevisa - Asses-soria Tecnica Em Vigilância Sanitária Ltda, 08/043868-7 Santafe Ser-viços Medicos Ltda, 08/043869-5 Anjos & Buscacio Comércio De Roupas Importação E Exportação Ltda Me, 08/043878-4 Cotidiano Entreterimento Ltda Me, 08/043879-2 Pereira & Silva Copiadora E Serviços Ltda, 08/043886-5 Papelaria Marajo Ltda, 08/043894-6 Ske-ma Comércio E Instaladora Elétrica Ltda Me, 08/043895-4 Pontal Comercio E Representacao Ltda, 08/043896-2 Cegr Express Locacao De Veiculos Amigos Ltda Me, 08/043902-0 Aplicar Serviços Es-

pecializados De Pesquisa E Tecnologia Ltda, 08/043903-9 Silício Informática Ltda Me, 08/043915-2 Clinica Veterinaria Agro Pet Ltda Me, 08/043916-0 Mds Eventos E Representações Comerciais Ltda, 08/043921-7 Limpiso - Coemrcio Representação E Serviços De Lim-peza Ltda, 08/043922-5 Fg Confecco-es Ltda Me, 08/043926-8 Sport Line Equipamentos Esportivos Ltda Me, 08/043936-5 Arquimagem Tecnologia Em Software Ltda, 08/043937-3 Servcin Serviços De Ma-nutenção E Informática Ltda Me, 08/043942-0 Vovo Maria Salgados Ltda, 08/043960-8 Construtora Irmãos Caragem Ltda-Epp, 08/043961-6 Vissi D'Arte Comércio Ltda Me, 08/043967-5 Art'Eto Construcoes Ltda, 08/043987-0 Bsb Saude Administradora De Car-tões De Benefícios Ltda, 08/043988-8 J & L Transportadora E Co-mércio Ltda Epp, 08/043992-6 Deluma Restaurante E Mercearia Ltda Me, 08/044003-7 Armazem Do Computador Comercio E Manutenção De Equipamentos Ltda Me, 08/044009-6 Transportadora E Re-pre-sentação De Produtos Elimentícios Rocha & Silva Ltda Me, 08/044010-0 Chamagaz Transporte De Cargas Ltda Me, 08/044013-4 Abl Mecanica Ltda, 08/044014-2 M. Boueres & Cia Ltda Me, 08/044015-0 Diamond Confecco-es De Roupas Íntimas Ltda Me, 08/044017-7 M & C Construtora Centro Oeste Ltda, 08/044030-4 Lins & Prado Clinica De Saude Ltda Me, 08/044073-8 Confecco-es Dias Gomes Ltda Me, 08/044074-6 Casa De Carne Rn Ltda Me, 08/044075-4 E& A Comida Caseira E Lanches Ltda Me, 08/044078-9 Instituto Nectar De Medicina Tradicional Chinesa Ltda-Me, 08/044080-0 Restaurante E Pizzaria A Ferro E Fogo Ltda Me, 08/044081-9 Alternatintas E Materiais Para Construcao Ltda Me, 08/044086-0 Construnet Materiais De Construções Ltda, 08/044087-8 Rei Das Esquadrías Materiais Para Construcão Ltda Epp, 08/044100-9 Cp Cosméticos E Perfumes Ltda, 08/044101-7 Belsshop Perfumes E Cosmeticos Ltda Epp, 08/044117-3 Ellu'S Stand Marcenaria Ltda Me, 08/044119-0 Beladerma Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 08/044122-0 Alencar Representações De Doces Ltda, 08/044123-8 Nephron Brasília Serviços Médicos Ltda, 08/044127-0 Ibs Brhasil Gestao Empresarial Ltda, 08/044129-7 Br Norte Moveis Planejados E Madeira Ltda Me, 08/044132-7 Slc Serviços Aeroportuario Ltda, 08/044133-5 Coss Construções Ltda, 08/044134-3 Luar Joias, Pre-sentes E Informatica Ltda Me, 08/044151-3 Capytal Imóveis Em-preendimentos Ltda, 08/044159-9 Inside Security Seguranças E In-formatica Ltda, 08/044162-9 Mundial Serviços Construções E Ma-telurgica Ltda Me, 08/044169-6 Tabernaculo Eventos Ltda-Me, 08/044172-6 Mater Clinica Ginecologica E Obstetricia Ltda, 08/044178-5 Galeria Andante Comercio De Roupas Ltda Me, 08/044179-3 Jet Express Recarregamento De Cartuchos Ltda Me, 08/044193-9 Pura Beleza Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 08/044194-7 Drogaria Riacho Fundo Ltda Me, 08/044197-1 I.W.F. - Instituto Web Florestal De Consultoria, Pesquisa E Assessoria Am-biental Ltda, 08/044200-5 Construtora Fortluz Ltda, 08/044210-2 L & L Transportes E Turismo Ltda Me, 08/044212-9 Dida Transportes E Turismo Ltda Me, 08/044223-4 Centro De Formação De Condutores A Visa Ltda Me, 08/044230-7 Vintage Vinhos Importadora Ltda, 08/044233-1 Paulo Andre E Dezincourt Comunicação & Produções Ltda, 08/044243-9 Cmc - Cursos Preparatorios Ltda Me, 08/044245-5 Tiangua Servicos Especializados Ltda Me, 08/044272-2 Mabet Co-mercial De Alimentos Ltda, 08/044276-5 A & C Contabilidade Ltda, 08/044277-3 Anjo Lilas Presentes Ltda Me, 08/044289-7 Maanaim Comércio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda, 08/044294-3 Cristal Celular Comercio E Assessorios Ltda, 08/044301-0 Lt - Breide Ltda, 08/044304-4 Transpotencial Centro Oeste Ltda, 08/044316-8 Banca De Revista 408 Sul Ltda Me, 08/044319-2 Comercial De Alimentos Boer Ltda Epp, 08/044321-4 Central Comercio De Ma-deiras Materiais De Construção E Transportadora Ltda Me, 08/044330-3 Gmff Listas Ltda Epp, 08/044331-1 Bancorbras Ad-ministradora De Consorcios Ltda, 08/044335-4 Bf Distribuidora De Carnes Ltda, 08/044350-8 Progresso Comercio De Esquadrías De Alumínio Ltda Epp, 08/044356-7 Toca Comércio De Produtos Ali-mentícios Ltda Epp, 08/044357-5 Annete Comercio De Produtos Ali-menticios Ltda Epp, 08/044361-3 Sisqually Gestao Empresarial E Representacao Ltda, 08/044370-2 Js Construtora E Imobiliaria Ltda, 08/044371-0 A.J.Cabeleireiro Ltda-Me, 08/044390-7 Sw Service Tour - Transporte Especializado E Eventos Ltda Me, 08/044391-5 D & R Transportes Ltda Me, 08/044394-0 Moura Coemrcio E Representação De Materiais De Construção Ltda Me, 08/044401-6 Laprolux Clínica Odontologica E Laboratorio De Protese Dentaria Ltda, 08/044409-1 Supercanguru Comércio Eletrônico Ltda, 08/044416-4 Amm Clínica Pediátrica De Prevenção Diagnóstico E Tratamento Ltda, 08/044432-6 Centro De Lazer Sol Nascente Ltda Me, 08/044433-4 New Art Turismo Rural Ltda, 08/044435-0 Leka'S Armarinho Papelaria E Va-riedades Ltda Me, 08/044439-3 Pizzaria Oliveira Pereira Ltda Me, 08/044443-1 AcquaJet Lava Rapido De Automoveis Ltda Me, 08/044444-0 Colegio Fortium Ltda Epp, 08/044460-1 Sina Serviços De Informatica Ltda, 08/044467-9 Milenio Calçados E Confecco-es Ltda Me, 08/044468-7 Duvan Bar E Restaurante Ltda, 08/044469-5 Fratellao Bar E Pizzaria Ltda, 08/044475-0 Cfc-B - Centro De For-mação De Condutores Aliança Ltda, 08/044483-0 A. C. D. Assessoria Comunicacao E Divulgacao Ltda, 08/044484-9 Planeta Cargas E En-comendas Ltda Me, 08/044486-5 Construtora Coema Ltda, 08/044491-1 Santa Luzia Conexões Hidráulica Elétrica E Ferramentas Ltda Me, 08/044507-1 Fundisul Condecorações Ltda Me, 08/044515-2 Hl Comércio E Distribuição De Alimentos Ltda, 08/044522-5 Cons-ine Engenharia Ltda, 08/044523-3 Contato Despachante E Re-pre-sentação Ltda, 08/044524-1 Fitcorp Academia De Ginastica Ltda Epp, 08/044538-1 Grupo Triworks Assessoria Empresarial E Infor-mática Ltda Me, 08/044543-8 Bimmer Consultoria Economico-Fin-anceira Veiculos Ltda, 08/044549-7 Zowa Tecnologia Em Serviços De Informatica Ltda, 08/044559-4 Monte Horebe Lanchonete Ltda, 08/044560-8 Nova Opcao Pisos E Revestimentos Ltda Me, 08/044561-6 Cyber Informatica Ltda Me, 08/044562-4 Floricultura Flor Da Mata Ltda Me, 08/044570-5 P & R Comercio Varejista De Peças E Acessorios Para Autos Ltda-Me, 08/044571-3 Ms Menção Superior Educação Continuada Ltda, 08/044575-6 Cw - Engenharia



Serviços Técnicos E Construções Ltda Epp, 08/044582-9 Drograria 305 Sul Ltda Epp Me, 08/044590-0 Qualitymax Serviços E Tecnologia Ltda Me, 08/044598-5 Nana Fashion Confecoes Ltda, 08/044601-9 Athalia Grafica E Editora Ltda, 08/044604-3 Ativa - Comércio, Importação E Exportação Ltda, 08/044605-1 Nogueira E Ferrer Ltda Me, 08/044608-6 Abs Materiais Para Construção Ltda Me, 08/044613-2 Pizza & Chicken Comercio Ltda Me, 08/044618-3 Betel Comercio De Confecções Ltda Me, 08/044626-4 Etno Brasil Consultoria E Comercio De Arte Popular Ltda-Epp, 08/044627-2 Tortaria D'Aline Ltda Me, 08/044633-7 J. Filho Tem De Tudo - Comercio De Produtos Para Mercearia E Armario Ltda Me, 08/044651-5 Maju Cosméticos Ltda Me, 08/044652-3 Universo Representações Ltda, 08/044662-0 Cardiogama Centro De Cardiologia Avancada Ltda, 08/044663-9 Crmg Comercio De Artigos De Livraria Ltda Me, 08/044670-1 Ljil - Incubadora Ltda Me, 08/044671-0 Contábil Contabilidade, Auditoria E Perícia Ltda, 08/044675-2 Madeireira Prima Ltda Me, 08/044676-0 Comercio De Madeiras Maxxima Ltda Epp, 08/044677-9 Prima - Produção , Promoção E Eventos Ltda Me, 08/044678-7 Distribuidora De Produtos Alimentícios Mercador Ltda Epp, 08/044679-5 Farma Service Distribuidora Ltda, 08/044683-3 Gomes & Melo Ltda-Me, 08/044684-1 Ataíde & Ataíde Ltda Me, 08/044687-6 Brilhante Bijuterias E Presentes Ltda Epp, 08/044690-6 Download Editora E Comunicações Ltda, 08/044695-7 Hotel Sol Nascente Ltda Me, 08/044699-0 Cedepro - Centro De Ensino Fundamental Ltda Me, 08/044701-5 Lcpw-Eletrô Eletro Eletronico Paças E Serviços De Informatica Ltda - Me, 08/044703-1 Hc Confecções E Acessorios Ltda Me, 08/044706-6 Adtel Telecomunicações E Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda Epp, 08/044717-1 Nasa Caminhos Ltda, 08/044718-0 Auto Mecanica Ki Diesel Ltda Me, 08/044727-9 Pacheco Motores E Ferramentas Ltda Epp, 08/044732-5 Veneza Turismo Ltda, 08/044734-1 Fenix Df - Comercio E Serviços De Informatica Ltda Me, 08/044738-4 Star Do Brasil Informática Ltda, 08/044757-0 Wlm Comercio Atacadista E Varejista De Bebidas E Generos Alimentícios Ltda Me, 08/044763-5 Concreto Redimix De Brasília Ltda, 08/044782-1 L.M. Lanches Ltda Me, 08/044783-0 Lacreplast Indústria E Comércio De Plásticos Ltda Epp, 08/044784-8 Wb Distribuidora De Cosméticos Ltda, 08/044786-4 Sandra Ligia Comercio De Comesticos Ltda Me, 08/044789-9 Vidal & Oliveira Comercio Atacadista E Varejista De Cosméticos Ltda-Me, 08/044794-5 Construtora Rozalla Ruz Ltda, 08/044800-3 Daemon Serviços De Informática Ltda-Me, 08/044801-1 Sadif Comercio De Veiculos Ltda, 08/044806-2 Icob - Instituto De Cirurgia Ocular De Brasília Ltda, 08/044809-7 Alinhauto Center Ltda-Me, 08/044810-0 Malharia Saraiva Ltda, 08/044813-5 Ci - Circuitos Inteligentes Ltda, 08/044814-3 R P Distribuidora De Material De Construção Ltda Me, 08/044831-3 Re Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/044836-4 Centro De Ensino E Formação Infantil Tio Patinhas Ltda Me, 08/044844-5 Leitura Brasília Ltda, 08/044845-3 Bsb Idiomas Ltda, 08/044853-4 Translider Transporte E Turismo Ltda Me, 08/044854-2 Alô Mac Pizza Ltda Me, 08/044872-0 Wg Informatica Comercio Importação E Exportação De Eletronicos Ltda Me, 08/044896-8 R T Comercial De Tintas Ltda Me, 08/044897-6 Linker Consultores Associados Ltda, 08/044901-8 Coremas Materiais De Construção Ltda Me, 08/044916-6 Rwm Comercio Importação E Exportação De Produtos De Informática Ltda Me, 08/044922-0 Ascif Comercial De Equipamentos Hidráulicos Ltda Me, 08/044926-3 Sommit Comercio De Calçados E Acessorios Ltda Me, 08/044931-0 Alternamidia Comunicação Ltda Me, 08/044933-6 Critério Consultoria E Projetos De Engenharia Ltda, 08/044934-4 Protons Cientifica Produtos Para Laboratórios E Serviços Ltda Epp, 08/044946-8 Mobidivi Comercio De Moveis E Decorações Ltda Me, 08/044951-4 Engenk Engenharia Ltda, 08/044953-0 D & J Comércio De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos Ltda Me, 08/044960-3 P.V.N. Propaganda E Publicidade Ltda, 08/044967-0 Academia Fit 21 Ltda, 08/044985-9 Airon & Diniz Direção Veicular Ltda Me, 08/044989-1 Leve Já Transporte E Entrega De Volumes Ltda Me, 08/045000-8 Master Carnes Ltda Epp, 08/045003-2 Eac Assessoria E Consultoria Ltda Me, 08/045009-1 Contenporanea Arquitetura E Construções Ltda, 08/045011-3 Casazul Representação Para Materiais Para Construção Ltda, 08/045013-0 Moreira E Fonseca Comercio De Ferragens E Serviços Ltda Me, 08/045017-2 Épocas E Festas - Importação E Exportação De Artigos Para Presentes Ltda Me, 08/045031-8 D.R. & R. Comércio De Oculos Ltda Me, 08/045034-2 Gilbor Auto Peças E Mecânica Ltda Me, 08/045035-0 Panificadora E Confeitaria Potencia Ltda Me, 08/045038-5 Universo Dos Cabelos Importação E Exportação Ltda Me, 08/045040-7 Patsuhe Comercio De Artigos De Armario Ltda Me, 08/045059-8 Guaja Investimentos E Participações Ltda, 08/045062-8 Sia Computadores Suprimento De Informatica E Acessorios Ltda Me, 08/045068-7 Develor Serviços De Informatica Ltda Me, 08/045069-5 Lrm Do Brasil Representações Em Produtos Alimentícios Ltda-Me, 08/045074-1 Popular Materiais De Construção Ltda Me, 08/045075-0 Jrr Comércio De Medicamentos Ltda Me, 08/045080-6 Kelly Papelaria Livraria E Armario Ltda Me, 08/045081-4 Vida - Comércio De Cosméticos Ltda Me, 08/045083-0 Panificadora E Confeitaria J.M.R. Ltda Me, 08/045087-3 E.S. Instituto De Beleza Ltda Me, 08/045089-0 Bilão Pizzaria Bar E Restaurante Ltda, 08/045090-3 Avant - Express Construções E Transportes Ltda Me, 08/045104-7 Know How Telefonía Ltda, 08/045108-0 Vwg Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 08/045109-8 Metropole Construções E Terraplanagem Ltda Epp, 08/045124-1 He-cunha Salao De Beleza Ltda Me, 08/045128-4 Bar E Restaurante Dede Das Codornas Ltda Epp, 08/045129-2 Rub Restaurante Ltda-Me, 08/045130-6 E. L. Treib & Birick Ltda - Me, 08/045136-5 Portovenere Utilidades Ltda Me, 08/045138-1 Capital Empresa De Serviços Gerais Ltda, 08/045140-3 Jat - Comercio E Servicos Ltda Me, 08/045142-0 Top Clinica Medica Psicologica Ltda, 08/045152-7 Distribuidora De Produtos Alimentícios Explendor Ltda Me, 08/045155-1 Engerisk Corretora De Seguros Ltda, 08/045161-6 World Computer Ltda Epp, 08/045163-2 Ka Ferragens E Eletrica Ltda Me, 08/045164-0 Micro Mercado Crateus Ltda Epp, 08/045165-9 Dry Commodities Trade Brasil Fomento Comercial Ltda, 08/045168-3 Pvc Brasília Industria E Comercio De Esquadrías Ltda, 08/045172-1 Silva & Ferreira Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/045173-0 Rs Comercio E Serviços Tecnológicos Ltda Me, 08/045179-9 Camargo Distribuição De Materiais Para Construção Ltda - Epp, 08/045185-3 Lima & Paiva Confecções Ltda Me,

08/045187-0 Correa & Santos Ltda Epp, 08/045189-6 Vector Solutio Consultoria Ltda, 08/045191-8 Comercial Fernandes De Materiais Elétricos Ltda -Me, 08/045193-4 Sp Atacadista De Armario Ltda, 08/045194-2 Atacadão Dos Calçados Ltda, 08/045195-0 Ponto Do Artesao Comercio E Distribuicao Ltda Me, 08/045201-9 Livraria Do Concurando Comércio De Livros Ltda Me, 08/045205-1 Easytech Informatica E Serviços Ltda Me, 08/045207-8 Chocolat Glacê Comércio De Alimentos Ltda, 08/045208-6 Freitas E Aranha Comercio De Alimentos Ltda, 08/045209-4 Restaurante Tempero E Sabor Cozinha Brasileira Ltda, 08/045219-1 L/Df 022 Serviços De Limpeza Ltda, 08/045222-1 Rn-Transporte De Cargas Ltda Epp, 08/045225-6 Bar Do Xodo Ltda Me, 08/045228-0 G. Sousa Comércio De Artigos Eróticos Ltda Me, 08/045231-0 Bar Chopp 100 Limites Ltda Me, 08/045237-0 Villar & Villar Corretora De Seguros De Vida Ltda, 08/045238-8 Posto De Medicamento Engenho Ltda Me, 08/045241-8 D E G Comércio De Acessórios Ltda Epp, 08/045254-0 Tac Informatica Ltda, 08/045258-2 Cdv Comercial Ltda, 08/045259-0 Bar E Lanchonete Martins Ltda Me, 08/045260-4 Fast Entregas Multiservice Cargas E Encomendas Ltda, 08/045263-9 R H Consultoria E Representação Comercial Ltda, 08/045270-1 Coletas E Entregas De Encomendas Motomais Ltda Me, 08/045272-8 Sm Comércio De Calçados Ltda Me, 08/045286-8 Centro Sul - Centro De Formação De Condutores Ltda Me, 08/045294-9 Corpus Suplementos E Nutrição Esportiva Ltda, 08/045312-0 Cris - Centro De Reabilitação E Integração Social Ltda, 08/045319-8 G & C Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 08/045329-5 R3 Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/045334-1 L & M Conservação E Obras Ltda, 08/045339-2 Telefoto-Comercio De Material Elettronico E Fotografico Ltda Me, 08/045340-6 Leilara Eprentações Ltda, 08/045349-0 Garcia Materiais De Construção Ltda, 08/045351-1 Lr Informatica E Cartuchos Ltda Epp, 08/045354-6 Aquacenter Comercio De Produtos Para Piscinas Ltda Me, 08/045364-3 L & A Pães E Conveniencia Ltda Me, 08/045375-9 Bar E Restaurante Urucuia Ltda Me, 08/045376-7 Wim Global Fomento Mercantil Ltda, 08/045387-2 Lwc Promotora De Vendas Analises De Creditos E Representacoes Comerciais Ltda, 08/045397-0 Jocar Comercio De Peças E Acessórios Automotivos Ltda Me, 08/045402-0 Frutas E Verduras Centro Ltda, 08/045403-8 Rodrigues E Costa Ltda Me, 08/045408-9 Evoluti Locadora De Veiculos Ltda, 08/045415-1 Milformas Comercio De Reforma De Toldos, Placas, Cortinas Residencial E Comercial E Confecções Ltda, 08/045422-4 Bbtur Viagens E Turismo Ltda, 08/045425-9 Grafica Genial Ltda Me, 08/045426-7 Matalurgica E Funilaria Siqueira Ltda - Me, 08/045435-6 Ws Distribuidora De Livros Ltda Me, 08/045438-0 Wita Administracao E Participacao Ltda, 08/045446-1 Gh Comunicacao Marketing Representacoes E Eventos Ltda, 08/045448-8 Valuation Consultores Associados Ltda, 08/045450-0 Auto Pecas Leste Ltda, 08/045451-8 Byte Comércio De Informática Ltda, 08/045454-2 Ivisa Construções E Serviços Ltda, 08/045456-9 Padrão Ix Informática Sistemas Abertos Ltda, 08/045459-3 Mystic Perfumaria Ltda-Epp, 08/045464-0 Dailog Comunicação Integrada Ltda, 08/045465-8 Construtora Estilo Ltda Me, 08/045467-4 Poly Comercio De Frios E Panificação Ltda-Me, 08/045468-2 Pelifé Modas Ltda Me, 08/045471-2 Cicero Cabeleiros Ltda, 08/045472-0 Goncalves & Guimaraes Ltda Me, 08/045473-9 Mercado Tiago Ltda - Me, 08/045476-3 W O Panificadora E Confeitaria Ltda Me, 08/045482-8 Quality - Clínica De Psicologia Ltda, 08/045489-5 Khaleej Comunicações E Consultoria Ltda, 08/045497-6 Nogueira E Odilon Distribuidora De Generos Alimentícios Ltda Me, 08/045498-4 Rejuvenesce Medicina E Estetica Ltda, 08/045501-8 Ka & Baby Confecoes Infantis Ltda Epp, 08/045508-5 El Shadai Calçados Ltda-Me, 08/045509-3 Dourado E Roriz Comercio De Motos Ltda, 08/045512-3 Sema Mineradora Ltda Epp, 08/045516-6 Brisa Comercio E Fabricação De Roupas Ltda, 08/045522-0 Centro De Estudos Jurídicos José Cândido De Carvalho Ltda, 08/045529-8 Loterérica Setor Hospitalar Sul Ltda Me, 08/045532-8 Sun Microsystems Do Brasil Industria E Comercio Ltda, 08/045533-6 Almeida Dias Material De Construção Ltda-Epp, 08/045534-4 Clinica Shiokawa Ltda, 08/045536-0 Armerinho Ze Gotinha Ltda Me, 08/045537-9 Jv Drograria Ltda Me, 08/045538-7 Hxd Itv Soluções Em Tv Digital Ltda, 08/045876-9 Cell Multimarcas Comercio De Celulares Ltda Me, 08/045884-0 Br Norte Moveis Planejados E Madeira Ltda Me, 08/045892-0 Loka Video Ltda Me, 08/045893-9 Lk Vídeo Ltda, 08/045899-8 Prado Comunicação Ltda, 08/045905-6 Deposito De Gas João & Lucas Ltda, 08/045916-1 Restaurante Serra Nativa Ltda Me, 08/045923-4 Cantinho Da Família Churrascaria Ltda Me, 08/045924-2 Polifrios Comercial De Frios E Panificação Ltda Epp, 08/045938-2 Xti Informática Ltda, 08/045941-2 Encant - Empresa De Criacao E Arte Ltda, 08/045953-6 Drograria Neo - Farma Ltda Epp, 08/045954-4 Drograria Pvg Ltda Epp, 08/045958-7 Neto E Martins Transportes Comercio E Distribuição Ltda Me, 08/045962-5 Estacio Comercio Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 08/045963-3 Dular Manutenção E Serviços Ltda Me, 08/045972-2 Zm Plástica Ltda, 08/045976-5 Lumafast Restaurantes Ltda, 08/045978-1 Klomp Comércio E Indústria Ltda Epp, 08/045984-6 Ômega Super Troca Comércio De Lubrificantes Ltda, 08/045987-0 Hi Comércio De Peças Novas E Usadas Ltda Me, 08/045999-4 Essências Prestação De Serviços A Empresas Ltda Me, 08/046013-5 Débora Bertti-Comércio De Calçados E Acessórios Ltda Epp, 08/046016-0 Hotel Atividade Ltda, 08/046017-8 Vital - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 08/046024-0 Jeito De Mulher Ltda Me, 08/046026-7 Qg Comércio De Colchões Ltda Me, 08/046035-6 Celeste & Gonçalves Prestadora De Serviços Ltda Me, 08/046041-0 Brascycle - Industria, Comercio, Importação E Exportação De Veiculos Ltda, 08/046042-9 Itacal Distribuidora De Cal E Calçario Ltda Epp, 08/046051-8 Leo Textil Comercio De Tecidos Ltda Me, 08/046054-2 Horizon Escola Internacional De Linguas Ltda, 08/046056-9 Mb Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/046057-7 Standard Do Brasil Ltda - Me, 08/046059-3 Dermaclin Clinica Dermatologica Ltda Me, 08/046060-7 Natalia Leite Produções E Videos Ltda Me, 08/046072-0 Pampa Turismo Ltda Me, 08/046075-5 A

Lider Comércio De Materiais De Limpeza Ltda Me, 08/046080-1 Meka Construções E Terraplanagens Ltda Me, 08/046083-6 Comercial De Baterias Novais Ltda, 08/046087-9 União Amcho Comercio De Ônibus Ltda, 08/046096-8 Portigraf Editora Ltda Epp, 08/046097-6 Airi Comercial De Suprimentos Ltda Epp, 08/046101-8 Dzam Comércio De Roupas Ltda Me, 08/046107-7 Opel Representacoes De Auto Pecas Ltda, 08/046118-2 Clube Cabes De Benefícios Ltda, 08/046125-5 Augsue Armazens Frigoríficos Ltda, 08/046135-2 Rr Eletrônica E Comercio Ltda Me, 08/046136-0 Arte E Sorriso Festas Comercio De Doces Ltda-Me, 08/046139-5 Jw Assistência Médica Ltda, 08/046153-0 Minha Grafica E Editora Ltda Me, 08/046171-9 Recanto Das Tintas Ltda Epp, 08/046198-0 Graff Lanches Ltda Me, 08/046205-7 Ramos Comercial De Maquinas Ltda Me, 08/046210-3 Jully Comercio De Cosméticos Ltda Me, 08/046211-1 Lourenco & Figueiredo Ltda Me, 08/046213-8 Vitória Veículos Ltda, 08/046217-0 Bsb-Df Comercio De Forro E Materiais De Construção Ltda, 08/046230-8 Vip Segurança Ltda, 08/046232-4 Castro'S Lavanderia Ltda, 08/046235-9 Melhores Marcas Comércio E Representações De Ferramentas Ltda, 08/046236-7 Proventur Planejamento E Ongani-zação De Eventos Ltda Me, 08/046238-3 Cn Centro Automotivo Viana Pneus Ltda Me, 08/046241-3 San Marino - Locação De Veículos E Transportes Ltda, 08/046243-0 Estrutura Center Comercio De Materiais De Construção Ltda, 08/046246-4 Tudo Caipira Mercearia Ltda Me, 08/046256-1 Comersil - Comércio E Serviços Ltda Epp, 08/046264-2 Cygnus Livraria Ltda Me, 08/046267-7 Cimpla Comercial E Industrial Do Planalto Ltda, 08/046274-0 Fw Cardoso Revendas E Serviços De Manutenção Ltda, 08/046276-6 Gmax Vision Comunicação Visual Ltda Me, 08/046277-4 Trevo Corretora Imobiliária E Representação Ltda, 08/046281-2 Tira Grilo Ltda, 08/046283-9 Loiola Comércio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, 08/046286-3 F.F Tecnologia Em Edificações Ltda, 08/046288-0 Deise Aviz Jóias Ltda Me, 08/046304-5 Comercial De Tintas Mr Ltda, 08/046305-3 Papelaria Ultrapel Ltda, 08/046318-5 Clara Distribuidora De Bebidas Ltda Epp, 08/046320-7 Siamix Materiais De Construção Ltda Epp, 08/046331-2 Betel Confecções Ltda Me, 08/046338-0 Moto Sol Comercio De Pecas E Servicos Ltda Me, 08/046339-8 Celva Restaurante E Lazer Ltda, 08/046340-1 Smell Material De Construção Ltda, 08/046343-6 Sonyc Som Ltda Me, 08/046355-0 Ldn Construções E Reformas Ltda Me, 08/046356-8 Laboratorio Pronto Analise Ltda, 08/046368-1 Icapluti Bar E Lanchonete Ltda Me, 08/046376-2 Fujisan Lanchonete E Restaurante Ltda Me, 08/046382-7 Automatic Engenharia Ltda, 08/046385-1 A & C Contabilidade Ltda, 08/046386-0 Ghost Lanchonete E Pizzaria Ltda, 08/046389-4 Octa Mineração, Prospecção, Exploração E Beneficiamento De Minerais Ltda, 08/046390-8 Louro'S Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/046400-9 Globo Transportes Rodoviaros Ltda Me, 08/046410-6 Imperial Comercial De Alimentos Ltda, 08/046412-2 J.O.R. Refrigeração E Eletricidade Ltda Me, 08/046414-9 Fadricar Veículos Ltda Me, 08/046415-7 Mcf & P Instalações De Elevadores Ltda Me, 08/046419-0 Maia & Santana Batataria Ltda Me, 08/046422-0 Casa Amarela Restaurante Ltda Me, 08/046424-6 Metamorphose Instituto De Beleza Ltda Epp, 08/046426-2 C. A. Dias Assessoria E Contabilidade Empresarial Ltda Me, 08/046428-9 M J A Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo Ltda, 08/046429-7 Dj Prestação De Serviços De Lavanderia Ltda Me, 08/046430-0 Crepes Cores E Sabores Lanchonete Ltda Me, 08/046439-4 Gesso Nobre Ltda Epp, 08/046442-4 Mega Imagem - Compra, Venda E Serviços De Equipamentos Ltda Epp, 08/046548-0 Jl Comercio De Peças Novas E Usadas Ltda Me, 08/046576-5 Zzi Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/046577-3 Império Comercial E Serviços De Dedetização E Reformas Em Geral Ltda, 08/046594-3 Casa Lotérica Show De Bola Ltda Me, 08/046595-1 Executiv Serviços De Cobranças Extrajudiciais Ltda Me, 08/046599-4 Lfa Consultoria Em Ti Ltda Me, 08/046602-8 Homeophytus Farmacia E Homeopática E Manipulacao Especializada Ltda Epp, 08/046611-7 Bar E Mercearia Alagoinha Ltda Me, 08/046612-5 Menezes Representações Ltda, 08/046621-4 Herbert Representações Ltda, 08/046624-9 Master Language Traduções E Interpretação Ltda Me, 08/046634-6 Marc Jr Representações Ltda, 08/046641-9 Casa Da Beleza Cosméticos Ltda, 08/046642-7 Beleza Cosméticos Ltda, 08/046644-3 Kisorve-T Industria E Comercio De Sorvetes Ltda Me, 08/046647-8 Morada Do Sol Hotel E Pousada Ltda Epp, 08/046654-0 Agropecuaria Casa Do Cerrado Ltda Me, 08/046667-2 Probo Bsb - Consultoria Comércio E Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda Epp, 08/046668-0 Bsb Automação & Serviços De Entregas Aexpressos Ltda Me, 08/046670-2 Genesis Estética E Acupuntura Ltda, 08/046680-0 Marssal Studio Ltda Me, 08/046682-6 Chaveiro Diplomata Ltda Me, 08/046685-0 Lulu Utilidades E Presentes Ltda Me, 08/046687-7 La Comrcio De Medicamentos Ltda Me, 08/046701-6 Moveis Flex Comercio De Moveis Novos E Usados Ltda Epp, 08/046704-0 Bela Bolsas E Acessorios Ltda Me, 08/046707-5 Labore Alimentos Ltda Epp, 08/046708-3 Kanis Distribuidora De Produtos Veterinários Ltda Me, 08/046712-1 Barcelona Cosméticos Ltda, 08/046713-0 Loterías Conjunto Nacional Ltda, 08/046720-2 Tw Comércio De Roupas Ltda Me, 08/046726-1 Impresso Digital - Solução Em Impressão Gráfica Ltda Me, 08/046735-0 Parlare Soluções E Consultoria Ltda, 08/046740-7 World Service Serviços Tecnicos Ltda, 08/046745-8 Quality Consulting Service Ltda, 08/046746-6 Quality Consultoria Empresarial Ltda, 08/046763-6 Bsb Comercio E Servicos Ltda Me, 08/046768-7 Plasma Engenharia E Comercio Ltda, 08/046781-4 Publicidade Brasil Ltda, 08/046793-8 Sistema Construções Ltda, 08/046800-4 Bsb Tecnologia & Informatica Ltda Me, 08/046802-0 Drograria Borges E Aquino Ltda Me, 08/046807-1 Moveis Sao Domingos Ltda Epp, 08/046808-0 Multwork Construtora Ltda, 08/046811-0 Bv Veiculos E Peças Ltda Me, 08/046813-6 Wrc Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 08/046818-7 Bike Cicle Ltda Me, 08/046830-6 Elétrica Guimarães Ltda Epp, 08/046847-0 Plug Comércio De Peças Automotivas Ltda Me, 08/046848-9 Quality Serviços Contabeis Ltda Me, 08/046849-7 Brasília Rasteamento E Monitoramento De Veiculos Ltda Me,



08/046866-7 Art Fechaduras E Ferragens Ltda Epp, 08/046867-5 Plenty Solution -Tecnologia Da Informação Ltda Me, 08/046870-5 B.C.R Belem Construções E Reformas Ltda, 08/046893-4 Apolo Comércio E Serviços Gerais Ltda, 08/046898-5 Auto Posto Almenara Ltda, 08/046900-0 Panificadora E Confeitaria Hercules Ltda Me, 08/046901-9 Engtec - Engenharia E Logística Ltda, 08/046909-4 Rj Comércio De Peças E Acessórios Automotivos Ltda Epp, 08/046925-6 Victoria Materiais Para Construção Ltda Me, 08/046936-1 M & L Calçados E Confeções Ltda Me, 08/046937-0 Cimexpo - Comercio, Industria, Importacao E Exportacao Ltda, 08/046940-0 Giraburger Pizzaria E Eventos Ltda Me, 08/046941-8 Colpos - Clinica De Colposcopia E Patologia Cervical Ltda, 08/046949-3 D'Morais Cabeleireiros Ltda Me, 08/046954-0 Companhia Internacional De Dança Ltda, 08/046955-8 I9 Brasil Representações E Consultoria Ltda, 08/046963-9 1º Opção Comercio De Peças Acessorios Ltda Epp, 08/046966-3 Padaria E Merceria Arte Do Trigo Ltda Me, 08/046967-1 Lanches Dog Do Geléia Ltda, 08/046971-0 Acquapara Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 08/046973-6 Arth'S Tera Peutica - Nucleo De Capacitacao Em Terapias Holisticas Ltda, 08/046978-7 Sinai Prestadora De Serviços Terceirizados Ltda Me, 08/046982-5 Net Serviço De Festas E Eventos Ltda, 08/046985-0 Primavera Produções Propagandas E Filmagens Ltda Me, 08/046991-4 High Systems Informática Ltda Me, 08/046992-2 Master Coemrcio De Material De Segurança E Serviços Ltda Me, 08/046994-9 Resgate Consultoria E Projetos Ltda, 08/046995-7 Super Fonte Distribuidora De Água Mineral Ltda Me, 08/046998-1 Contrat Administração Empresarial Ltda, 08/047001-7 Bar E Lanchonete Do Itagman Ltda Me, 08/047002-5 Coperplan Comercial De Ferros Do Planalto Ltda, 08/047016-5 Link Tel Informtica E Telecomunicações Ltda Me, 08/047019-0 Bar E Restaurante Mirassol Ltda Me, 08/047025-4 Mg Quatro Consultores E Associados Ltda, 08/047031-9 Kawaguchi Eventos Transportes E Turismo Ltda Me, 08/047032-7 Pratikha Construcoes Ltda, 08/047035-1 Autoport Multimarcas Veículos Ltda, 08/047042-4 Limaq Móveis Para Escritório Ltda Me, 08/047053-0 M & M Escola Infantil Ltda Me, 08/047064-5 W. S. Comercial De Roupas Ltda, 08/047072-6 Uni Log Vendas E Distribuição E Merchandising Ltda, 08/047080-7 Instituto De Beleza E Estetica Cia. Do Bem-Estar Ltda Me, 08/047083-1 Data-Lógica Informática Ltda, 08/047085-8 Distribuidora E Comercio De Hortifrutigranjeiros Moraes Ltda Me, 08/047103-0 Money Tecidos E Confeções Ltda Me, 08/047104-8 Tocar Som E Alarmes Ltda Me, 08/047108-0 Ss Transportes E Eventos Ltda Me, 08/047109-9 Mega - Clinica Geriatrica Ltda, 08/047111-0 Kgb Comércio, Diversões E Produções Ltda Me, 08/047114-5 Combrasil Distribuidora De Graos E Produtos Agropecuarios Ltda Me, 08/047115-3 Uniartflex Móveis Para Escritório Ltda-Epp, 08/047117-0 Uniflex Office Moveis Ltda-Epp, 08/047120-0 Mercado Predileto Ltda, 08/047122-6 Master Importação Ltda Me, 08/047131-5 Nf & Jj Comercio De Confeções Ltda Epp, 08/047132-3 Digitran Serviços Ltda Me, 08/047141-2 The Trade - Serviços Ltda Me, 08/047144-7 Reforce Fisioterapia Ltda, 08/047150-1 Leve - Piza Serviço De Alimentação Ltda Me, 08/047151-0 Dental Suporte Produtos Odontológicos Ltda Me, 08/047152-8 Solar Agro- Negocios Ltda, 08/047158-7 Bsb Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 08/047163-3 Ccdf Centro De Colposcopia Do Distrito Federal Ltda, 08/047173-0 Evolution=Importacao E Comercio De Insumos Graficos Ltda Me, 08/047178-1 Espetinho Bambam Bar E Lanchonete Ltda Epp, 08/047184-6 Takashi Mimura Panificadora Ltda Me, 08/047234-6 Kakala Comercio De Confeções Ltda Me, 08/047241-9 Wg Comércio De Equipamentos De Energia Solar Ltda Me, 08/047245-1 Marquise Construtora Ltda, 08/047253-2 "Rh Empreendimentos Imobiliarios Ltda", 08/047254-0 Braspac Brasilia Pavimentadora E Construtora Ltda, 08/047262-1 Hpm Consultoria E Imobiliária Ltda, 08/047267-2 Emgeos - Empreendimentos Em Geologia E Serviços Ltda, 08/047270-2 Via Express Grafica Ltda Me, 08/047271-0 Point Das Piscinas Comercio E Acessorios Ltda Me, 08/047272-9 Camargos Comercio De Bebidas Ltda Me, 08/047274-5 Nova Athenas Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 08/047275-3 Panificadora E Confeitaria Estrelinha Ltda Me, 08/047276-1 Comercial De Alimentos N E A Ltda Me, 08/047277-0 Visione Negocios Imobiliarios Ltda, 08/047280-0 Bastim Serviços De Digitação Ltda Me, 08/047283-4 Organizações Brandao E Gomes Ii Ltda Me, 08/047286-9 Df Informatica Peças E Serviços Ltda-Me, 08/047287-7 Livraria Juribras Editora Ltda Me, 08/047288-5 Bebe Ternura Comercio De Confeções Ltda Me, 08/047291-5 Vinaton Tecnologia & Engenharia Ltda, 08/047305-9 Boscolli Restaurante E Lanchonete Ltda Me, 08/047313-0 Oficina De Tortas Ltda Me, 08/047314-8 Pao De Queijo Vo Olivia Ltda, 08/047327-0 Braz Perfilados Ltda Epp, 08/047328-8 Transportadora Chaves Ltda Me, 08/047337-7 Saude E-Duc Educação A Distancia Ltda, 08/047346-6 Pacheco & Pacheco Comercio Varejista De Generos Alimenticios Ltda Me, 08/047348-2 Arte Tintas Elétrica E Hidráulica Ltda Epp, 08/047349-0 Imperium Multimarcas Comercio E Representações De Veiculosltda, 08/047350-4 Rede Informatica Ltda Epp, 08/047359-8 Nena Cocchi Artigos De Couro Ltda Me, 08/047362-8 Dml - Tecnologia E Soluções Ltda, 08/047370-9 Mc Representação, Importação E Distribuição De Utilidades Ltda Me, 08/047388-1 Brasmed Brasilia Medicamentos Ltda, 08/047399-7 F& J - Armarinho E Confeções Ltda Me, 08/047409-8 Ferreira Ópticas Presentes Ltda Me, 08/047431-4 Academia Resistencia Fisica De Brasília Ltda, 08/047446-2 Doc Car Despachante E Assessoria Documentalista Ltda Me, 08/047460-8 Pizza Bella Restaurante Pizzaria Ltda Me, 08/047462-4 Fitcorpuss Assessoria E Serviços Ltda, 08/047466-7 Agm Serviços Contabeis E Administração Predial Ltda Me, 08/047492-6 Elleres De Paulo Informatica Ltda Me, 08/047496-9 Adc Construções Ltda Epp, 08/047499-3 Loto Sia Loterias Ltda Me, 08/047503-5 Supermercado L. M. Ltda, 08/047505-1 Centro De Treinamento E Administracao Ltda, 08/047506-0 Trend Lounge Bar Ltda Epp, 08/047508-6 Hotcar Comercial De Veiculos Ltda Me, 08/047554-0 Bsb Consultoria Tecnica Ltda, 08/047556-6 Itaoca Projetos Construções E Comércio Ltda, 08/047563-9 Universo Cartuchos Ltda Me, 08/047571-0 Aurelina & Paulo Comercio De

Confeções Ltda Me, 08/047576-0 Carvalho & Borges Comercio De Motos E Serviços Ltda Epp, 08/047597-3 Equilibrio Comercial De Veiculos Ltda, 08/047598-1 Fatto Comunicação E Publicidade Ltda, 08/047631-7 Rs Ponce Ltda Me, 08/047632-5 Clinica Odontolago23 Ltda, 08/047638-4 Giom Comércio E Representações De Móveis Ltda, 08/047653-8 Distribuidora De Agua E Ovos Wm Ltda, 08/047657-0 Brisa Editora Gráfica Ltda Epp, 08/047658-9 Alpha Grafica E Editora Ltda Me, 08/047659-7 Restaurante Encontro Do Sabor Ltda Epp, 08/047661-9 Gnt Representação Em Telecomunicação Ltda Me, 08/047685-6 República - Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 08/047690-2 Ages Representacoes Ltda Me, 08/047695-3 Bar E Restaurante Castro Ltda, 08/047699-6 Alivio - Clinica De Fisioterapia E Fonoaudiologia Ltda, 08/047703-8 Imolla Centro Automotivo Ltda Me, 08/047706-2 Inova - Assessoria Empresarial Ltda-Me, 08/047716-0 Transportadora Lorrany Ltda Me, 08/047718-6 Catedral Comercio De Fibra De Vidro E Marcenaria Ltda Me, 08/047719-4 Pontual Transporte E Turismo Ltda Me, 08/047724-0 Construtora Coema Ltda, 08/047737-2 W.W Serviços Ltda Me, 08/047738-0 Jwa Complementos Nutricionais Ltda Epp, 08/047741-0 Materiais De Construção E Transportadora Jonak Ltda Me, 08/047747-0 Oliveira & Mohana Distribuidora De Genero Alimenticios Ltda, 08/047750-0 M.G Comercio De Equipamentos De Energia Solar Ltda Epp, 08/047755-0 Webtrend Informatica Ltda, 08/047759-3 Mhel Transporte Rodoviario De Cargas Ltda Me, 08/047760-7 Konaço Serviços Metalurgicos Ltda Me, 08/047781-0 Fibras - Assessoria E Consultoria Ltda, 08/047791-7 Animax Hospital Veterinário Ltda, 08/047794-1 Arte & Derme Clinica Dermatologica Ltda, 08/047797-6 Pelucias Comercio De Presentes Ltda Me, 08/047805-0 Clinica De Fonoaudiologia Rabelo E Carvalho Ltda, 08/047808-5 Guarabrás Distribuidora De Bebidas E Alimentos Sociedade Empresária Ltda., 08/047816-6 Klk - Transporte Rodoviario Ltda-Me, 08/047831-0 Brasília Comercio E Representação Ltda, 08/047837-9 Nelson Fonseca Desenvolvimento De Software Em Informatica Ltda, 08/047854-9 Corporativa Suprimentos Para Escritorio Ltda Me, 08/047856-5 Reci Serviços Gerais Ltda Me, 08/047858-1 Microfort Informatica E Tecnologia Ltda, 08/047878-6 Brasil Oeste Virtual Comércio De Créditos De Telefonia Ltda, 08/047882-4 Blue 5 Comércio De Alimentos Ltda, 08/047889-1 Consult - Consultoria Patrimonial, Financeira E Incorporadora Ltda, 08/047891-3 Malharia Ipanema Ltda, 08/047892-1 M.P.I. Engenharia E Gestão De Empreendimentos Ltda, 08/047896-4 Print Point Gráfica E Papelaria Ltda Me, 08/047897-2 Amarelinho Comércio E Serviços Ltda Me, 08/047901-4 Jgf Loja De Conveniencia Ltda Me, 08/047904-9 Academia Vem Dançar Com Welton Igreja Ltda Me, 08/047905-7 Tac Transportes Armazenagem E Logistica Ltda, 08/047919-7 M O Material Optico Ltda Me, 08/047920-0 Drograria Estacio Rodrigues Ltda Me, 08/047922-7 Serrana Comercio De Alimentos Ltda, 08/047931-6 Capital - Comércio De Materiais De Limpeza Ltda Me, 08/047932-4 Chen Li Terapias Naturais Ltda, 08/047939-1 Life Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/047941-3 Bckc Academia Para Mulheres Ltda Me, 08/047947-2 Só Pureza Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/047985-5 Exata Engenharia E Empreendimentos Ltda, 08/048715-7 Francisco Restaurante Ltda Epp, 08/048724-6 Brasilia Importação E Exportação De Maquinas E Equipamentos Ltda Epp, 08/048734-3 Bsb Serviços Cine Video Ltda, 08/048743-2 Ama Assistência Técnica Ltda Me, 08/048747-5 Gas 2000 Ltda Me, 08/048749-1 W. P. Material Para Construção Ltda Me, 08/048755-6 Samambaia Auto Centro Ltda Me, 08/048756-4 Jc Drograria E Distribuidora De Medicamentos Ltda, 08/048757-2 Studio 54 Cosméticos Ltda Me, 08/048758-0 Condimentos Brasil Indústria E Comércio Ltda Me, 08/048770-0 Pontual Corporation Marketing Promoções E Eventos Ltda Me, 08/048775-0 Intervision Comercio De Perucas Ltda-Me, 08/048786-6 Foco Engenharia E Consultoria Ltda, 08/048793-9 Status Assessoria Imobiliaria Ltda, 08/048794-7 Requite Assessoria Imobiliaria Ltda, 08/048799-8 Assesso Contabilidade Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 08/048804-8 Lam Confeitaria Ltda Epp, 08/048805-6 Cantinho Dos Moveis Comercio De Moveis Usados Ltda Me, 08/048812-9 Sergio Darcy Consltores Associados Ltda, 08/048814-5 Universo Informatica E Ferragens Ltda Epp, 08/048824-2 Real D P Processamento De Dados Ltda Me, 08/048841-2 Mh Tecnologia Ltda, 08/048847-1 Kasarelli Cortinas E Persianas Ltda Me, 08/048858-7 Gran Nature Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, 08/048860-9 V & M Instalações De Forros E Divisorias Ltda Me, 08/048866-8 Sabia Promoções E Eventos Ltda Me, 08/048876-5 Linda Bijou Comercio De Bijuterias E Acessorios Ltda, 08/048915-0 Mf Clínica De Beleza Estética E Cabeleireiro Ltda Me, 08/048919-2 Persianas Persillave Ltda Me, 08/048921-4 Mdf Moveis Ltda, 08/048922-2 Mulher Comercio De Roupas Ltda Me, 08/048924-9 Mw Representação De Produtos Industrializados Ltda Me, 08/048932-0 Emporio Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/048964-8 MarkInvest Factoring Fomento Mercantil Ltda, 08/048965-6 Colt Serviços Especializados Ltda Epp, 08/048971-0 Merceria Viviane Ltda Me, 08/048976-1 Tacila - Comercio De Calçados E Bolsas Ltda Me, 08/048979-6 Everest Cursos E Concursos Ltda, 08/048985-0 Lua Mística Artesanato Ltda, 08/048988-5 G & A Comercio De Roupas E Artefatos De Couro Ltda, 08/048994-0 Chocolates Brasilia Ltda Me, 08/048996-6 Nsf Presentes E Utilidades Para O Lar Ltda, 08/049001-8 Natto Sistemas De Informatica Ltda, 08/049013-1 Hemologo - Clinica Hematologica E Hemoterapia Do Lago Sul Ltda, 08/049034-4 Lbr Serviços De Fototerapia E Laser Ltda, 08/049035-2 Grant Consultoria Técnica Ltda, 08/049050-6 A2 Virtual Comunicação E Eventos Ltda, 08/049054-9 Fenix Telecom Comercio E Servicos De Celulares Ltda, 08/049088-3 Trevo Confeccoes Comercio De Roupas Ltda Me, 08/049089-1 Case Comércio De Doces E Sorvetes Ltda, 08/049091-3 Atsl - Comercio De Instrumentos Musicais Ltda Me, 08/049103-0 Net Informatica Ltda-Me, 08/049110-3 Resgate Consultoria E Projetos Ltda Epp, 08/049120-0 Cisore Agência De Consumidores Ltda, 08/049121-9 Disk Uniformes Profissionais Ltda Me, 08/049122-7 G & E Panificadora E Confeitaria Ltda Me, 08/049127-8 Neotech Informatica Ltda Me,

08/049129-4 J.A Seguros De Eletrodomesticos Ltda Me, 08/049135-9 Nobile - Gestao De Empreendimentos Ltda, 08/049136-7 Softrol Comercio De Tecnologia Da Informação Ltda, 08/049140-5 Sabor Delicia Restaurante & Lanchonete Ltda Me, 08/049455-2 Santo Elias Comércio De Alimentos Ltda Epp, 08/049457-9 Una Car Serviços De Manobristas Ltda Me, 08/049460-9 Miranda Cruz Serviços Psicopedagogicos Ltda, 08/049463-3 B & E- Comercio & Distribuidora De Vinhos Ltda Me, 08/049465-0 Midori Comercio De Bijuterias Ltda Me, 08/049472-2 Avaliar Avaliações E Consultoria Ltda, 08/049477-3 Hcm Alimentos Ltda Me, 08/049479-0 Inova Soluções Em Informatica Ltda, 08/049484-6 N.S.A Comercio De Celulares E Informatica Ltda Me, 08/049495-1 Eletronica 315 Sul Ltda Me, 08/049496-0 Wandayk Fornituras Ltda Epp, 08/050243-1 Bicalho Auto Peças Ltda - Epp, 08/050244-0 M.S Mercearia Rodrigues Ltda Epp, 08/050249-0 Vidroloja Ltda Me, 08/050250-4 Rl Comercial De Vidros Ltda-Me, 08/050256-3 Florentino Cursos E Confeções Ltda Me, 08/050257-1 Comercial De Bebidas Sambebe Ltda Me, 08/050264-4 Oliveira Ltda Epp, 08/050271-7 Auguri Promoções E Eventos Ltda-Me, 08/050272-5 Gmc Geomig Mineração Ltda, 08/050274-1 Bike Shop Bicletas, Pecas E Servicos Ltda Me, 08/050281-4 Java Web Mobile Serviços De Informática Ltda, 08/050285-7 Curso De Idiomas Braga Ltda, 08/050286-5 Freedom Turismo Ltda Epp, 08/050294-6 Cas Transportes E Turismo Ltda Me, 08/050304-7 Comercio De Baterias Automotivas Max Gold E Plus Ltda Epp, 08/050305-5 Madepa Comércio E Indústria De Embalagens E Cartonagens Ltda Epp, 08/050313-6 Agropecuaria Capim Branco Ltda, 08/050319-5 Lgsm Informatica Ltda Me, 08/050320-9 K9 Society Ltda Me, 08/050346-2 Bluthgen Engenharia E Consultoria Ltda, 08/050350-0 Lider Auto Som E Acessórios Ltda, 08/050353-5 Águia Agropecuária E Serviços Ltda Me, 08/050354-3 Panificadora Pao Bao Uai Ltda Me, 08/050356-0 Junger Consultoria Empresarial Ltda, 08/050357-8 J J Representações De Produtos Medico Hospitalar Ltda, 08/050363-2 Ability Promoção E Eventos Ltda Me, 08/050374-8 Agropecuaria E Industrial Maravilha Ltda, 08/050376-4 Asc - Assessoria De Condomínios Ltda Epp, 08/050380-2 Dfm Comércio De Peças De Motos Ltda Me, 08/050384-5 Testemunha Ocular - Sistemas Eletronicos De Segurança Ltda Me, 08/050388-8 Jr-Banca De Revistas E Lanchonete Ltda Me, 08/050396-9 Solucao Informatica Ltda Me, 08/050400-0 Pereira Lanternagem E Pintura Automotiva Ltda Me, 08/050421-3 Kimel Artigos Para Festas Ltda Me, 08/050440-0 Uedama - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 08/050461-2 Consultorys - Consultoria Ltda, 08/050467-1 Confeccoes Mergulho Ltda Me, 08/050470-1 Brasilia Frutas Especiais Importação E Exportação De Alimentos Ltda, 08/050476-0 Bomtempo & Natalicio Ltda Epp, 08/050477-9 Academia De Esportes De Ginástica Ll Ltda, 08/050480-9 Medegomil Madeireira Ltda, 08/050496-5 Maria Bonita- Comercio De Vestuários Ltda Me, 08/050501-5 Edm Representações E Serviços De Mão-De-Obra Ltda Me, 08/050502-3 Construtora Tempo Ltda, 08/050507-4 Reforsolo - Engenharia E Representações Ltda Me, 08/050508-2 Unai Auto Center Suspensão Ltda Me, 08/050517-1 M F C Comercio De Produtos Reciclaveis Ltda Me, 08/050531-7 Gaia Model Management Produções E Eventos Ltda Me, 08/050540-6 Sla Representações Comerciais Ltda, 08/050556-2 Ranchos Tania Agro-Pec Agropecuária E Colonizadora Ltda, 08/050558-9 Cmc Construções E Serviços Ltda, 08/050561-9 Caravelas Serviços Profissionais Ltda, 08/050562-7 Grafica E Editora Brasil Ltda, 08/050563-5 Jankus Merceria Ltda Me, 08/050567-8 Funerária Apocalipse Ltda - Me, 08/050575-9 Tactel Textil Ltda, 08/050585-6 Tok Comercio De Tintas Ltda-Epp, 08/050592-9 Sempre Verão Bronzeamento Artificial, Estética E Confeções Ltda Me, 08/050614-3 Uma - Tecnologia Da Informação Ltda, 08/050617-8 J & E Academia De Ginástica Ltda Me, 08/050618-6 Griffie Moveis Ltda, 08/050619-4 Tendence Design Comercio De Moveis Ltda, 08/050627-5 Gulosos Salgados Ltda Me, 08/050656-9 Ljd Representação Comercial E Serviços Financeiros Ltda Me, 08/050668-2 Alves & Veiga Ltda Me, 08/050684-4 Clinica Adontologica Dental Card Ltda Me, 08/050706-9 Telematica Sistemas Inteligentes Ltda, 08/050710-7 Fontenele & Vasconcelos Ltda Me, 08/050717-4 Polar Refrigeração Ltda Me, 08/050724-7 Casa De Carnes Santo André Ltda Me, 08/050737-9 Kid'S Cosméticos Ltda Me, 08/050740-9 Persibox Vidros E Serviços Ltda Me, 08/050747-6 Porta Do Sol Comercial Ltda Epp, 08/050773-5 Silva E Castro Consultoria Ltda Me, 08/050783-2 Uke Serviço E Comércio De Produtos Eletrônicos Ltda, 08/050787-5 Hd Comercio De Confeções De Roupas Ltda Me, 08/050789-1 Mrm Cabeleireiros Ltda Epp, 08/050808-1 Exclusivly Comercio De Calçados Ltda Me, 08/050817-0 Clinica Odontologica Edna Lira Ltda, 08/050825-1 Armarinho E Papelaria Natinopolis Ltda Me, 08/050828-6 Estrela Construções E Edificações Ltda-Me, 08/050840-5 Canal Tintas Participações E Lincenciamentos Ltda Epp, 08/050841-3 Emporio Peças Para Veiculos Ltda Me, 08/050842-1 Universo Gospel Papelaria E Livraria Ltda Me, 08/050844-8 Centro De Estetica Cabelos E Unhas Ltda Me, 08/050851-0 St Auto Pecas Novas E Usadas Ltda Me, 08/050862-6 Exata Manutenção De Máquinas Ltda Me, 08/050864-2 Nova Meta Comercio De Roupas Ltda Epp, 08/050874-0 D & F Comercial De Veiculos Ltda-Me, 08/050881-2 Jfg Comercio De Calçados Ltda, 08/050898-7 Eibsbnet Treinamento E Escola De Informática Ltda Epp, 08/050911-8 Drograria Candanga Ltda Epp, 08/050923-1 Park Way Administração E Participações Ltda Me, 08/050926-6 Affiance Representacoes Comercio E Consultoria Ltda, 08/050938-0 Tec New Consultoria Em Informatica Ltda, 08/050950-9 Euro Multimarcas E Centro Automotivo Ltda Me, 08/050955-0 Hlc Comunicação E Representações Ltda, 08/050958-4 Digiálogo Digitação E Manutenção De Dados Ltda, 08/050964-9 Malu Comércio E Representações Ltda, 08/050968-1 Technoshop Comercio E Importacao Ltda, 08/050974-6 Temper Vidros Ltda Me, 08/050981-9 Eficácia Soluções Em Recursos Humanos Ltda, 08/050987-8 Centro Educativo Cantinho Do Saber Ltda Me, 08/050998-3 Actual Refrigeração Ltda Me, 08/051030-2 Dolce Bebê Confeção Infantil Ltda-Me, 08/051031-0 All - Academia De Linguas E Elettras - Ltda Me, 08/051032-9 N. S. Moveis

Ltda, 08/051039-6 Blessed Comercio De Roupas Ltda Me, 08/051040-0 Curso De Brigadista E Socorrista Anjos Da Vida Ltda Me, 08/051043-4 Poderoso - Mecânica E Lanternagem Ltda Me, 08/051096-5 Lc&M - Serviços Ltda Me, 08/051101-5 Consultório De Neurocirurgia Luis Augusto Dias Ltda, 08/051118-0 Drogaria Rosário Ltda, 08/051120-1 Centro Oeste Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda, 08/051129-5 Auto Socorro Sao Jorge Ltda Me, 08/051132-5 Cognes Soluções Ltda, 08/051133-3 Cognes Soluções Ltda, 08/051134-1 Exito Imobiliária Ltda, 08/051156-2 Luce Aparelhos De Iluminação Ltda, 08/051168-6 Marmoraria Barcelos - Comércio De Mármore E Materiais De Construção Ltda Me, 08/051171-6 Caps Comercio De Veiculos Ltda Me, 08/051181-3 Construções Do Brasil - Serviços Prediais Ltda Epp, 08/051187-2 Papelaria Nova Ltda Epp, 08/051199-6 Café Monet Ltda Epp, 08/051221-6 Alemanha Comercial De Gas Ltda Me, 08/051224-0 Leste Veiculos Ltda Me, 08/051237-2 Petermilla Fabrica De Biscoitos Caseiros Ltda Me, 08/051248-8 Almeida & Yamada Representações Ltda Me, 08/051249-6 Fúria Preparações De Autos Ltda, 08/051250-0 Panificadora E Confeitaria Delícias Mineira Ltda Me, 08/051251-8 Tele Cerveja Arniqueira Ltda Me, 08/051252-6 Madeireira Via - Sul Ltda Me, 08/051256-9 M R Brasil Estacionamento Rotativo Ltda, 08/051290-9 Celeiro-Logística & Corretora Ltda, 08/051302-6 Keringma - Comercio Internacional Ltda, 08/051307-7 Unique Brasil Comunicação Marketing Eventos Prestação De Serviços E Desenvolvimento De Web Ltda, 08/051310-7 Forma Cursos Tecnicos E Gerenciais Ltda, 08/051319-0 Jac Representações De Alimentos Ltda Me, 08/051338-7 Beirigo Distribuidora De Alimentos Ltda Epp, 08/051347-6 Pizzaria Way Ltda Me, 08/051349-2 Tagua Comercio De Tintas Ltda Epp, 08/051375-1 Pollo Distribuidora E Entrega Expressa Ltda Me, 08/051378-6 Maclabi Comercio E Industria De Confeccoes Ltda, 08/051381-6 Maistech Comercio De Eletronicos Ltda, 08/051390-5 Rkm Materiais De Construção Ltda Me, 08/051426-0 L & F Comércio Varejista De Aço Inox Ltda Me, 08/051428-6 Leão E Arruda Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 08/051436-7 Madeireira E Transportadora Grupo Muller Ltda Me, 08/051459-6 Arte Certa Montagem De Gesso Ltda Epp, 08/051470-7 Casa Dos Puxadores E Dobradiças Ltda, 08/051480-4 Priori Promotora De Vendas Ltda, 08/051481-2 Porto Brasil Industria, Comercio, Importação, Exportação De Alimentos Ltda, 08/051493-6 Engepar Engenharia E Consultoria Ltda-Epp, 08/051529-0 Menor Preço Comercio De Alimentos Ltda, 08/051536-3 Distribuidora Farmaceutica Brasilia Ltda Me, 08/051546-0 Drogaria Despertar Ltda Epp, 08/051608-4 Drika Magazine E Artes Ltda Me, 08/051615-7 Germana Industria De Alimentos Ltda, 08/051619-0 Quasar Locadora De Veiculos Ltda, 08/051654-8 Thailhow Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, 08/051655-6 Enje Comercio Varejista De Gas Ltda Me, 08/051666-1 Mendonça Comércio Representação E Transportes Ltda, 08/051678-5 Bar E Snooker Mister X Ltda Me, 08/051696-3 D.O.C. Lounge E Restaurante Ltda, 08/051722-6 Comercial Brasil De Alimentos E Pizzaria Ltda Me, 08/051750-1 Duo Construções E Reformas Ltda, 08/051755-2 Jcm Comércio De Móveis Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/084223-0 Pimenta - Serviços Comercio E Industria De Letreiros Ltda, 08/020883-5 Libra Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, 08/028975-4 Trial Tratores E Implementos Agrícolas Ltda, 08/031371-0 Aplicformic Revestimentos Decorativos Ltda, 08/032090-2 Papelaria E Copiadora Opção Ltda-Me, 08/032110-0 Nova Energia Distribuidora Ltda Me, 08/032169-0 E & S Consultorio Psicanalitico Ltda, 08/032182-8 Marmoraria Esplanada Ltda Epp, 08/032185-2 Icc Terceirização E Serviços De Informática Ltda, 08/032220-4 S & V- Computação Grafica Ltda Me, 08/032223-9 Ss Sistemas Serviços E Computadores Ltda Me, 08/032268-9 Comercial De Alimentos Sousa & Andrade Ltda-Me, 08/032304-9 San Jusa Automoveis Ltda, 08/032352-9 Vecs - Veloz Comércio E Serviços Ltda Epp, 08/032396-0 Bar E Restaurante Canekinho Ltda, 08/032414-2 Cyberinfo-Serviços De Informações Ltda-Me, 08/032416-9 G. M. Representações Ltda, 08/032671-4 Sli - Sistemas Logicos Inteligentes Ltda, 08/032672-2 Estação Luz Serviços De Desenhos Ltda Me, 08/033663-9 Pet House Lago Ltda Me, 08/033765-1 Leal Servicos Gerais Ltda Epp, 08/034988-9 Mar-Fruit Comercial Agrícola Importacao E Exportacao Ltda, 08/035600-1 Brasilia Tennis Pro Eventos Ltda Me, 08/035916-7 Instituto De Beleza Santa Cruz Ltda Me, 08/037035-7 De Wander Comercio E Confeccoes Ltda Me, 08/037099-3 Mais Filme Vídeo Locadora Ltda Me, 08/037941-9 Mercearia Goiabeira Ltda Me, 08/037947-8 Realizarte Produções Artísticas Culturais E Terapeuticas Ltda Me, 08/037991-5 Panificadora E Confeitaria Lopes Ltda Me, 08/038003-4 P L C Comercio De Madeiras Ltda Me, 08/038163-4 Acaia Informatica Ltda, 08/038241-0 Microsul Comercio De Fertilizantes Ltda Me, 08/038891-4 Ciclo Modelo Comércio E Serviços Ltda Me, 08/039332-2 Cresce - Natação Especial E Atividade Física Terapêutica Ltda Me, 08/039412-4 Hosani Pereira De Souza Finotelli & Cia Ltda Me, 08/039623-2 Paraíso Do Chocolate Ltda Me, 08/039653-4 Derby Comercio De Racoes E Produtos Veterinarios Ltda Me, 08/039673-9 Policarpo Micropintura E Polimentos Especiais Ltda Me, 08/039876-6 General Trading Importação E Exportação De Produtos Eletroeletronicos Ltda Epp, 08/040025-6 República Bar E Lanchonete Ltda Me, 08/040238-0 Razão De Ser Presentes E Decoracoes Ltda -Me, 08/040296-8 JI-Comercio De Embalagens E Plasticos Ltda Me, 08/040365-4 Kern Empreendimentos Turísticos Ltda Me, 08/041073-1 Armariohino Nakamura Ltda Me, 08/041114-2 Dico Material Para Construção Ltda, 08/041138-0 Chacon Produtos Alimentícios Ltda Me, 08/041242-4 Java Restaurante E Comunicação Ltda Me, 08/041318-8 Duma Transportes E Turismo Ltda Me, 08/041471-0 Transportadora Ave Branca E Comercio Ltda, 08/041612-8 Minas Brasília Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 08/041616-0 Sudoeste Informatica Comercio E Serviço Ltda Me, 08/041861-9 Serve Lar Comercial De Alimentos Ltda Epp, 08/041913-5 Beeg'S Infantil Ltda Me, 08/041978-0 Lanchonete Box 190 Ltda Me, 08/042010-9 Centro Recreativo Sapiencia Ltda Me, 08/042021-4 Vidrarcaria Globo Ltda Me, 08/042037-0 Peixaria Do Norte Ltda Me, 08/042173-3 Auto Mecanica Rodao Ltda,

08/042234-9 Visual Flash Ltda Me, 08/042275-6 M & L Bar E Snooker Ltda Me, 08/042875-4 Benshen Clinica De Acupuntura Ltda, 08/042896-7 Sakara Comercio E Industria De Material De Construção Ltda Me, 08/042919-0 Industria E Comercio De Artefatos De Cimentos Ximenes Ltda, 08/042959-9 Sedução Comercio De Roupas Ltda, 08/043026-0 Gaviano Comercio De Moveis Ltda Me, 08/043064-3 Desingn Coiffeur Ltda Me, 08/043101-1 Triangulo Comercio E Representacoes Para Autos Ltda, 08/043166-6 Souza & Abreu Embalagens Plásticas Ltda Me, 08/043189-5 Mineiro Material De Construção Ltda Me, 08/043200-0 B&R Sistemas De Informação Ltda Me, 08/043201-8 Barra Grande Informática Ltda, 08/043254-9 M.F. Digitais Eletronicos Ltda Me, 08/043367-7 Costa E Fortes Comércio De Produtos De Informática E Celulares Ltda Me, 08/043368-5 Cenfor- Centro De Formação De Empreendedores E Administradores Publicos Ltda, 08/043423-1 Agua Viva-Comercio De Confeccoes Ltda Epp, 08/043456-8 Centro Odontologico Ribeirao Preto-Corp Ltda, 08/043529-7 Kaeme Complementos Comércio Ltda Me, 08/043590-4 Panificadora Caratinga Ltda Me, 08/043591-2 Lanchonete Halidhei Ltda-Me, 08/043688-9 Distribuidora De Bebidas Ferreira Ltda Me, 08/043871-7 S P F Serviços De Cobrança Ltda, 08/043874-1 Comercial De Calçados Emas Ltda Me, 08/044142-4 Rnp Representações Ltda Me, 08/044165-3 Click Papelaria E Armariohino Ltda Me, 08/044170-0 Hospital Veterinario Park Hill Ltda, 08/044171-8 Mater Clinica Ginecologica E Obstetricia Ltda, 08/044217-0 Bahiano Auto Pecas Usadas Ltda Me, 08/044252-8 Proexper Informatica Ltda Me, 08/044271-4 William Silveira Quadros Artísticos Ltda Me, 08/044305-2 Mercado Joao Paulo Ltda Me, 08/044327-3 L R Auto Centro Ltda Me, 08/044377-0 Hn Consultoria De Vendas Ltda, 08/044415-6 Strravio Comercio De Roupas Ltda Me, 08/044422-9 Sea Quest Jogos Eletronicos Ltda Me, 08/044498-9 Rtg Informatica Ltda, 08/044501-2 T & J Utensilios Para Churrasco Ltda Me, 08/044544-6 Carlos Borges Arte & Arquitetura Ltda-Me, 08/044556-0 Tamm & Tamm Ltda Me, 08/044572-1 Pagisa Representações E Comércio Ltda, 08/044600-0 Nery Comercio Industria De Calçados Ltda Me, 08/044631-0 Asl Consultoria E Informatica Ltda Me, 08/044689-2 Uniao Goianiense De Educação Superior E Pesquisa Ltda, 08/044702-3 Toque De Charme Cabeleireiro E Estética Ltda Me, 08/044714-7 Vitoria Minas Comercio De Moveis E Servicos Ltda Me, 08/044736-8 Systemseg - Sistema De Segurança Eletrônica Ltda Epp, 08/044748-1 Beverly Hills Hotel Ltda Me, 08/044755-4 Testahy Projetos Ltda Me, 08/044823-2 Fazenda Nova-Distribuidora De Gas E Água Mineral Ltda Me, 08/044890-9 Bar E Lanchonete Esquina 04 Ltda Me, 08/044921-2 Consvideos Comercio De Vidros Ltda Me, 08/044944-1 M Navarro Manutencao De Rede Ltda, 08/044968-9 Sampei Produtora De Cinema E Video Ltda Me, 08/044973-5 Rj Comercio E Serviços Ltda Me, 08/044986-7 Casa Medica Produtos Hospitalar Ltda Me, 08/044997-2 Hp Distribuidora E Servicos Gerais Ltda Epp, 08/045076-8 Bar E Snooker Dos Conterreaneos Ltda Me, 08/045139-0 Açougue E Verduras Mondale Ltda Me, 08/045289-2 Serpic Consultoria Ltda, 08/045342-2 Crissabor Lanchonete Ltda Me, 08/045343-0 Bei - Jim Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/045436-4 Muriti Confeccoes E Comercio De Roupas Ltda Me, 08/045442-9 Al - Servicos E Comércio De Produtos De Conveniência Ltda Epp, 08/045449-6 Lanchonete Chao De Estrelas Ltda-Me, 08/045518-2 Rioja Comercio De Roupas Ltda, 08/045925-0 Trash Serviços De Limpeza Ltda-Me, 08/046002-0 Ms Lanches Ltda Me, 08/046046-1 Comercial De Frios Junior Ltda Me, 08/046098-4 J.R. Servicos De Mecanica Ltda Me, 08/046186-7 Estados Unidos Comercio E Representacao De Lixas E Fitas Ltda, 08/046194-8 Madina Comercio De Pneus Ltda, 08/046226-0 Garage Locadora De Veiculos Ltda Me, 08/046306-1 Mourthe & Starling Representacoes Comerciais Ltda, 08/046403-3 Condor Distribuidora De Carnes Ltda Me, 08/046698-2 Nice Informações Ltda Me, 08/046814-4 Machine Informatica Ltda Me, 08/046834-9 Mecenas & Mecenas Informática Ltda, 08/047014-9 Casa De Carnes Fontes Ltda Me, 08/047043-2 Fisiovitah-Clinica De Fisioterapia Ltda, 08/047097-1 Tecno Micro Tecnologia Ltda Me, 08/047098-0 Versus Confeccões Ltda Me, 08/047177-3 Vicente Martins Serviços De Processamento De Dados Ltda Me, 08/047242-7 Chapeuzinho Vermelho Pre- Escola Jardim E Creche Ltda Me, 08/047351-2 Dente & Vida Odontologia Especializada Ltda, 08/047378-4 Real Participações Ltda-Epp, 08/047406-3 Nativa Academia De Condicionamento Fisico E Lan House Ltda Me, 08/047445-4 Avex Comercio E Representacoes Ltda, 08/047621-0 Armariohino Zig Zag Ltda Me, 08/047707-0 Mundo Do Lcd Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda Epp, 08/047773-9 Multigesso Comercio De Gesso Ltda-Me, 08/047774-7 Semdor-Servico Multidisciplinar Para O Tratamento Da Dor Ltda, 08/047815-8 Baratao Tintas Ltda Me, 08/047875-1 Vidraçaria Reis Ltda Me, 08/047898-0 Delta Ksi Comercio E Confeccoes Ltda Me, 08/047944-8 Burity & Associados Ltda, 08/048843-9 Vivace Complementos Comércio Ltda Me, 08/048865-0 Gerais Comercio E Representações Ltda Me, 08/049033-6 Vydia Tecnologia Ltda, 08/049060-3 Auto Mecanica Paula Ramos Ltda Me, 08/049109-0 Óptica Riacho Fundo Ltda Me, 08/049456-0 A & G Comercio De Artesanato Em Gesso Ltda Me, 08/050266-0 Bar E Lanches Flor De Minas Ltda, 08/050267-9 Bar Mercearia E Lanche Sao Cristovao Ltda, 08/050395-0 Bar E Lanchonete Paulinha Ltda Me, 08/050415-9 Industria De Pre-Moldados Ceilandia Ltda, 08/050424-8 Trevo Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/050589-9 Toque De Classe Comercio De Bebidas Ltda-Me, 08/050626-7 Atempo Contabilidade & Consultoria Ltda Me, 08/050784-0 Transfile Guarda Documentos Ltda-Epp, 08/050785-9 Acqua Gelo Comércio, Indústria, Importação E Exportação De Gelos E Bebidas Ltda-Epp, 08/050788-3 Gaby Coiffeur Ltda Me, 08/050826-0 Fonte Da Vida - Comércio E Serviços De Informática Ltda, 08/050888-0 Df Cobranças Ltda Epp, 08/050914-2 Araujo & Toledo Ltda Epp, 08/050944-4 Cafeteria Sintonia Café Ltda Me, 08/051011-6 Lanchonete Lacerri Ltda Me, 08/051065-5 Show Car Ltda, 08/051074-4 Mundo Infantil Comercio De Calçados E Confeccões Ltda Me, 08/051135-0 Lanchonete Vitamania Ltda Me, 08/051366-2 A C R Administracao Comercio E Representacao Ltda-

Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/027819-1 Água Mineral Super Vida Mineração Ltda Epp, 08/028243-1 Casa Dos Parafusos Ltda, 08/030458-3 Nova Arte Móveis E Decorações Ltda Epp, 08/031397-3 Ita - Empresa De Transportes Ltda, 08/031763-4 Bgn Mercantil E Serviços Ltda, 08/031861-4 Prisma Fomento Comercial Ltda, 08/031955-6 Milenio Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/032091-0 Sopro Divino Express Transportes Ltda, 08/032167-4 Executiva Aluguel De Veiculos Ltda Me, 08/032227-1 Iob Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, 08/032252-2 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032253-0 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032254-9 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032255-7 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032256-5 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032257-3 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032258-1 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032259-0 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032260-3 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032261-1 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032262-0 Cisco Do Brasil Ltda, 08/032276-0 Med-Lar Internações Domiciliadas Ltda, 08/032359-6 Zte Do Brasil Comércio,Serviços E Participações Ltda, 08/032360-0 Zte Do Brasil Comércio,Serviços E Participações Ltda, 08/035314-2 Araujo De Azevedo E Sousa Industria E Comrcio De Vidros Ltda Me, 08/035621-4 Brascargo Logística E Transportes Ltda, 08/035959-0 Super Fonte Distribuidora De Água Mineral Ltda Me, 08/036567-1 Sistema Construções Ltda, 08/038276-2 Simon Comercial E Industrial Ltda - Me, 08/039540-6 Elevadores Otis Ltda, 08/039948-7 Cred Vip Empreendimentos Financeiros Ltda Me, 08/040963-6 Performance Consultoria E Serviços Ltda, 08/041010-3 Mar Eventos Ltda, 08/042200-4 Cd - Max Distribuidora De Tintas Ltda, 08/042311-6 Terna Serviços Ltda, 08/042312-4 Village Resorts Do Brasil Ltda, 08/042359-0 Moore Brasil Ltda, 08/042897-5 Aduob Araguaia Industria E Comercio Ltda, 08/042899-1 Comsat Brasil Ltda, 08/042900-9 Comsat Brasil Ltda, 08/042901-7 Comsat Brasil Ltda, 08/042902-5 Comsat Brasil Ltda, 08/042903-3 Comsat Brasil Ltda, 08/042904-1 Comsat Brasil Ltda, 08/042905-0 Comsat Brasil Ltda, 08/042906-8 Comsat Brasil Ltda, 08/042907-6 Comsat Brasil Ltda, 08/042908-4 Comsat Brasil Ltda, 08/042909-2 Comsat Brasil Ltda, 08/042910-6 Comsat Brasil Ltda, 08/042911-4 Comsat Brasil Ltda, 08/042912-2 Comsat Brasil Ltda, 08/042961-0 Carretas Mutirao Industria E Comercio Ltda, 08/043057-0 F A Construções E Empreendimentos Ltda, 08/043123-2 Ancar Gestão De Empreendimentos Ltda, 08/043170-4 Contal Segurança Ltda, 08/043239-5 Uruacu Transportes De Cargas Ltda, 08/043257-3 Locadora De Veículos Caxanga Ltda, 08/043274-3 Transzape Transportes Rodoviários Ltda, 08/043482-7 Coral Serviços De Refeições Industriais Ltda, 08/043492-4 Uni Alimentos S/A, 08/043493-2 Uni Alimentos S/A, 08/043494-0 Uni Alimentos S/A, 08/043495-9 Uni Alimentos S/A, 08/043502-5 Instituto De Educação Infantil - Inei, 08/043508-4 Odebrecht Comércio E Indústria De Café Ltda, 08/043594-7 Telelistas (Região 2) Ltda, 08/043610-2 In Soul Moda Ltda, 08/043765-6 Ibm Brasil - Industria Maquinas E Serviços Ltda, 08/043798-2 Rome Feiras E Promocões Ltda, 08/043799-0 Rome Feiras E Promocões Ltda, 08/043859-8 Bbtur Viagens E Turismo Ltda, 08/043877-6 Aps Serviços De Comunicação Telefonica Ltda, 08/043947-0 Shark Automotive Distribuidora De Peças Ltda, 08/043980-2 Locarvel Locadora De Veículos Ltda, 08/043981-0 Aerotch Telecomunicações Ltda, 08/044016-9 Pwa Agência De Viagens E Turismo Ltda, 08/044021-5 Piracicabana Transporte De Cargas E Encomendas Ltda, 08/044022-3 Empresa De Transporte Penha Princesa Ltda, 08/044024-0 Empresa De Transporte Penha União Ltda, 08/044059-2 Araguaia Saneamento Ltda Me, 08/044083-5 Industria De Massa Para Polimentos Mackerduz Ltda, 08/044104-1 Ispm Serviços De Informatica Ltda, 08/044106-8 Ispm Serviços De Informatica Ltda, 08/044166-1 Click Papelaria E Armariohino Ltda Me, 08/044203-0 Kalunga Comercio E Industria Grafica Ltda, 08/044237-4 Atelier De Moveis Beta De Prata Ltda Me, 08/044299-4 Cp Promotora De Vendas Ltda, 08/044506-3 Compel Deistribuidora E Comercio De Auto Peças Ltda, 08/044578-0 Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, 08/044579-9 Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, 08/044580-2 Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, 08/044581-0 Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, 08/044616-7 Sprinkl Segurança Contra Incendio Ltda, 08/044646-9 Bramesx Comercio E Serviços Ltda, 08/044691-4 Empresa Brasileira De Tecnologia E Administração De Convenios Hom Ltda, 08/044709-0 Teledata Informatica E Servicos De Telecomunicacoes Ltda, 08/044793-7 Tc Transcarpal Transporte Rodoviario De Cargas Armazenagem E Logísticas Ltda, 08/044802-0 Ipê Veiculos Ltda, 08/044803-8 Ipê Veiculos Ltda, 08/044805-4 Ipê Veiculos Ltda, 08/044894-1 Proativa Passagens E Cargas Ltda, 08/045036-9 Liran Transportes Logística Ltda, 08/045269-8 Interagil Trasportes Rodoaereos E Logísticas Ltda, 08/045350-3 Água Mineral Super Vida Mineração Ltda Epp, 08/045363-5 Costa Rica Serviços Tecnicos Ltda, 08/045443-7 K. M. Cargo Ltda, 08/045933-1 Vespor Automotivo Distribuidora De Auto Peças Ltda, 08/046346-0 Nt Systems Informatica Ltda, 08/046347-9 Nt Systems Informatica Ltda, 08/046549-8 Hitachi Data Systems Computadores Do Brasil Ltda, 08/046603-6 Homeophytus Farmacia E Homeopatica E Manipulacao Especializada Ltda Epp, 08/046645-1 Nutrisabor Assessoria E Alimentos Ltda Epp, 08/046719-9 Usina Pantanal De Açúcar E Alcool Ltda, 08/046833-0 Somar Aéreo Ltda, 08/046859-4 Chicco Do Brasil Ltda, 08/046884-5 Razão Construções Elétricas Ltda, 08/047143-9 Mkj Importação & Comércio Ltda, 08/047603-1 Ellus Do Brasil Confeccões E Comércio Ltda, 08/047667-8 Magic Games Empreendimentos Comerciais Ltda, 08/047669-4 Sprinkl Segurança Contra Incendio Ltda, 08/047670-8 Sprinkl Segurança Contra Incendio Ltda, 08/047848-4 Gpm Distribuidora De Produtos Ltda-Me, 08/047894-8 Bcem - Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 08/047923-5 Monsanto Do Brasil Ltda, 08/047924-3 Monsanto Do Brasil Ltda, 08/047925-1 Monsanto Do Brasil Ltda, 08/047926-0 King Comercial Ltda, 08/048723-8 Construtora América Indústria E Comércio Ltda, 08/048735-1 Torc - Teraplenagem Obras Rodoviárias E Construções Ltda, 08/049039-5 Ms Industria E Comercio De Madeiras Ltda, 08/050378-0 Planeta Veiculos Ltda, 08/050443-4 Pense Instituto De Educação E Cultura Ltda,



08/050518-0 Real Moto Pecas Ltda, 08/050519-8 Real Moto Pecas Ltda, 08/050520-1 Real Moto Pecas Ltda, 08/050521-0 Real Moto Pecas Ltda, 08/050522-8 Real Moto Pecas Ltda, 08/050523-6 Real Moto Pecas Ltda, 08/050524-4 Real Moto Pecas Ltda, 08/050525-2 Real Moto Pecas Ltda, 08/050526-0 Real Moto Pecas Ltda, 08/050527-9 Real Moto Pecas Ltda, 08/050528-7 Real Moto Pecas Ltda, 08/050529-5 Real Moto Pecas Ltda, 08/050530-9 Real Moto Pecas Ltda, 08/050532-5 Real Moto Pecas Ltda, 08/050533-3 Real Moto Pecas Ltda, 08/050744-1 America Travel Viagens E Turismo Ltda, 08/050818-9 Macromed Comercio De Material Medico E Hospitalar Ltda, 08/051173-2 Alvo Distribuidora De Combustivel Ltda, 08/051324-7 Transgires Transportes Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 08/043658-7 Mmg Informatica Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 08/032151-8 Ki - Scap Escapamentos De Veiculos Ltda, 08/032186-0 Phd Comercio De Produtos De Higiene E Descartaveis Ltda Me, 08/032328-6 Europão Panificadora E Confeitaria Ltda Me, 08/032394-4 Dias & Freire Comercial Ótica Ltda Me, 08/043398-5 Grupo Cabral Oliveira Do Brasil - Comércio Varejista De Artigos

Do Vestuário Ltda Me, 08/046423-8 Casa Amarela Restaurante Ltda Me, 08/046845-4 O.S - Engenharia Ltda, 08/050916-9 P & B Comércio De Pneus Ltda Me, PROCURACAO: 08/031764-2 Bgn Mercantil E Serviços Ltda, 08/032192-5 L . Tavazza Comercio De Alimentos Ltda, 08/032193-3 L. Tavazza Comercio De Alimentos Ltda, 08/032280-8 Agenciatick Brasilia Ltda, 08/032287-5 Mazarello Distribuidora De Jornais E Revistas Ltda Me, 08/033984-0 Estação Luz Serviços De Desenhos Ltda Me, 08/035248-0 Ab Presentes E Utilidades Parao Lar Ltda, 08/037091-8 Brazore - Representação, Importação, Exportação E Consultoria Ltda, 08/037092-6 Brazore - Representação, Importação, Exportação E Consultoria Ltda, 08/037093-4 Brazore - Representação, Importação, Exportação E Consultoria Ltda, 08/037296-1 Dental Centro Oeste Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, 08/037364-0 Castro & Silva Impermeabilizações E Construções Ltda, 08/038004-2 P L C Comercio De Madeiras Ltda Me, 08/039037-4 M.T.J. Comercial E Serviços Ltda, 08/039194-0 Valerio Da Silva E Resende Ltda Me, 08/039761-1 Comercial De Frutas B.H. Ltda, 08/039906-1 Restaurante Cozinha Natural Ltda Epp, 08/040773-0 Gringa Confeccões Ltda Me, 08/040798-6 Mega Brasil Administracao E Serviços Tecnicos Ltda, 08/041313-7 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/041468-0 Bruno E Ricardo Pizzaria Ltda Me, 08/041600-4 Mercado Aguas Clara Ltda Me, 08/041605-5 Joleri Assessoria Imobiliaria Ltda, 08/041619-5 Still Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda Me, 08/041634-9 Evolucao Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 08/041724-8 Iitido Culinaria Oriental Ltda-Me, 08/041853-8 Costa Guimarães Móveis Usados Ltda Me, 08/041890-2 M&V - Mundo Dos Vinhos Comercio Varejista Ltda, 08/041906-2 Soma Desenvolvimento Artístico E Eventos Ltda Me, 08/042113-0 Oncoterapica Comercial Farmaceutica Ltda, 08/042114-8 Oncoterapica Comercial Farmaceutica Ltda, 08/042158-0 Ametista Consultoria Empresarial Ltda, 08/042313-2 Village Resorts Do Brasil Ltda, 08/042344-2 Dragon Sound Sonorização, Iluminação E Efeitos Especiais Ltda Me, 08/042394-9 Laborclín Serviços Laboratoriais Ltda, 08/042395-7 Multiclínica - Clínica Medica E Diagnose Ltda, 08/042843-6 Tempo Projetos E Sinalização Ltda, 08/042852-5 Drograria Caentrafarma Ltda Me, 08/042871-1 Aerochannel Sinalização Ltda, 08/042877-0 Galpão De Criação & Texto Ltda, 08/042982-3 Sistema Construções Ltda, 08/043000-7 Ceon Centro Oncologico Ltda, 08/043092-9 Mult Jóias Ltda Me, 08/043093-7 Mult Jóias Ltda Me, 08/043094-5 Mult Jóias Ltda Me, 08/043143-7 Card Plus Administração E Representações Ltda, 08/043220-4 Elevadores Otis Ltda, 08/043242-5 Pizzaria E Restaurante Neres & Souza Ltda Me, 08/043258-1 Locadora De Veiculos Caxanga Ltda, 08/043300-6 Karina Tittoto Melo & Cia Ltda Me, 08/043356-1 Aliança On-Line Telecomunicações Ltda, 08/043483-5 Coral Serviços De Refeições Industriais Ltda, EMANICIPACAO: 08/043486-0 Santa Cruz Brinquedos Ltda Epp, PROCURACAO: 08/043509-2 Odebrecht Comércio E Indústria De Café Ltda, 08/043611-0 In Soul Moda Ltda, 08/043620-0 Empório Vieira Comercio De Roupas Ltda Me, 08/043776-1 Montana Soluções Corporativas Ltda, 08/043777-0 Montana Soluções Corporativas Ltda, 08/043870-9 Salvador Moveis Ltda, 08/043899-7 Roupas Profissionais Art'S Ltda Epp, 08/044025-8 Empresa De Transporte Penha Princesa Ltda, 08/044105-0 Ispm Serviços De Informatica Ltda, 08/044190-4 Paz Empreendimentos E Participações Ltda, 08/044295-1 Cristal Celular Comercio E Assessorios Ltda, 08/044531-4 Recopeças Industrial Ltda, 08/044647-7 Bramex Comercio E Serviços Ltda, 08/044648-5 Frigorífico Campeiro Ltda, 08/044669-8 Venâncio E Rodrigues Sorveteria E Merceria Ltda Me, 08/044726-0 Rmp Informatica Ltda, 08/044745-7 Casa Todeschini - Comércio De Móveis Ltda, 08/044885-2 Dom Consultoria E Gestao Ltda, 08/044895-0 Proativa Passagens E Cargas Ltda, 08/044980-8 Santiago & Reis Comercio De Variedades Ltda Me, 08/045331-7 Dadvia Persianas E Interiores Ltda Me, 08/045344-9 Bei - Jim Comercial De Alimentos Ltda Me, 08/045407-0 Coplagas Comercial Planalto De Gases Ltda, 08/045943-9 Encant - Empresa De Criacao E Arte Ltda, 08/046109-3 Rápido Transnil Transportes Ltda, EMANICIPACAO: 08/046112-3 A2b Materiais Elétricos Ltda, PROCURACAO: 08/046130-1 Rodomil Transportes De Cargas Ltda, 08/046156-5 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/046157-3 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/046158-1 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/046159-0 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/046160-3 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/046161-1 Orlando Carlos Participações Societárias Ltda, 08/046285-5 Multimarcas Assistencia Tecnica Em Purificadores De Agua Ltda, 08/046646-0 Nutrisabor Assessoria E Alimentos Ltda Epp, 08/046677-0 Drograria Suprema Ltda Epp, 08/046785-7 Marinho E Pereira Projetos De Sistemas Ltda-Me, 08/046803-9 Drograria Leal De Sousa Ltda Me, 08/046857-8 Chicco Do Brasil Ltda, 08/046858-6 Chicco Do Brasil Ltda, 08/046885-3 Razão Construções Elétricas Ltda, 08/046938-8 Duramar - Indústria E Comércio Ltda, 08/047040-

8 Marques E Ferreira Locação De Veiculos Ltda, 08/047179-0 Dlm - Logística E Marketing Ltda, 08/047358-0 Bacry Comércio De Equipamentos De Informática Ltda Me, 08/047528-0 SI Soluções Logísticas E Transportes Ltda Me, 08/047581-7 Puma Locadora E Turismo Ltda Me, EMANICIPACAO: 08/047604-0 Qualy Brasil Reformas E Serviços De Imoveis Ltda, PROCURACAO: 08/047626-0 Santa Luzia Conexões Hidráulica Elétrica E Ferramentas Ltda Me, 08/047644-9 Tv Filme Operações Ltda, 08/047645-7 Tv Tel Ltda, 08/047646-5 Ita Intercontinental Telecomunicações Ltda, 08/047647-3 Tv Filme Brasília Serviços De Telecomunicações Ltda, 08/047648-1 Tv Filme Serviços De Telecomunicações Ltda, 08/047649-0 Tv Filme Programadora Ltda, 08/047650-3 Link Express Serviços E Telecomunicações Ltda, 08/047651-1 Tv Filme Sistemas Ltda, 08/047702-0 Estação Luz Serviços De Desenhos Ltda Me, 08/047778-0 Brs Comércio De Variedades Ltda Me, 08/047857-3 Reci Serviços Gerais Ltda Me, 08/047893-0 M.P.I. Engenharia E Gestão De Empreendimentos Ltda, 08/047895-6 Bcem - Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 08/048716-5 Francisco Restaurante Ltda Epp, 08/048803-0 Mitra Comércio De Material Eletrônico Ltda Epp, 08/048844-7 Drograria Vison Ltda, 08/049030-1 Cdv Comercial Ltda, 08/049461-7 Gordos Pizzaria Ltda Epp, 08/050265-2 Oliveira Ltda Epp, 08/050277-6 Armerinho Ze Gotinha Ltda Me, 08/050552-0 M.S França Materiais De Construção Ltda, 08/050771-9 Empresa De Transportes Penha Princesa Ltda, 08/050772-7 Empresa De Transporte Penha União Ltda, 08/050774-3 Silva E Castro Consultoria Ltda Me, 08/050845-6 Centro De Estetica Cabelos E Unhas Ltda Me, 08/050865-0 Nova Meta Comercio De Roupas Ltda Epp, EMANICIPACAO: 08/051080-9 Camila Fashion Comercio De Roupas Ltda, PROCURACAO: 08/051174-0 Alvo Distribuidora De Combustivel Ltda, 08/051231-3 Rossi Ambiental - Limpeza Urbana De Entulhos E Reciclagem Ltda, 08/051254-2 Rondon Madeiras E Materiais Para Construção Ltda Epp, 08/051255-0 Rondon Madeiras E Materiais Para Construção Ltda Epp, 08/051607-6 Gmc Geomig Mineração Ltda, 08/051629-7 Seguros Do Brasil Consultoria E Corretora De Seguros Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 08/044130-0 Best Sign Comercio E Servicos De Sinalizacao Ltda Epp, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 08/002837-3 Helena Fagundes Galvao Floricultura Camponesa, 08/002847-0 Daniel Rosa Marengao, 08/006719-0 Carlos A Dos Santos, 08/020643-3 De Rodrigues Cabeleireira, 08/021711-7 Antonia Tomaz De Oliveira, 08/025107-2 Rodrigo Vieira Miranda, 08/028221-0 Letsameire Arnaud De Sousa Henrique, 08/028290-3 Divina Aparecida Pereira Campos, 08/028801-4 Is Dos Santos, 08/030377-3 Adriana Martins Rodrigues Bem Confeccoes, 08/031060-5 Renato Da Silva Alexandre Mecânica, 08/031199-7 Merinalva Gomes Da Silva, 08/031836-3 Alonço Alves De Matos, 08/031874-6 Delson José Da Silva, 08/031972-6 Carolina Da Silva Fedeli, 08/031986-6 Neusa Auxiliadora Camargos, 08/032100-3 Marcia Cristina Do Egypto Goncalves, 08/032121-6 Iranir Cardozo Da Silva, 08/032127-5 Silas Costa Silva, 08/032153-4 Katia Liberato Silva, 08/032228-0 Beatriz Dos S C Alencar, 08/032230-1 Thiago Rodrigues Pinto, 08/032232-8 Andreia Ribeiro Lemes, 08/032234-4 Mariana Ribeiro Coelho Castello Branco, 08/032240-9 Regina Magna Abade Gomes, 08/032244-1 I. M. C. Coqueiro, 08/032264-6 D.X. Donizet Cursos Profissionalizantes, 08/032294-8 Marco Aurelio Lima Fernandes, 08/032297-2 Nathalia Pereira Abreu, 08/032322-7 Carlos Alberto Mustefaga - Prometais, 08/032449-5 Anderson De Oliveira Lima // S&L Construções & Empreendimentos, 08/032576-9 Maria Divina Soares De Lira Barbosa, 08/033215-3 R G De Brito Reciclagem, 08/033481-4 Roney Caitano Dos Santos, 08/034397-0 Marcia Maria De Souza Silva, 08/035103-4 Carlos Dos Santos Pereira, 08/035977-9 Pedrina Vieira De Sá, 08/036680-5 Carlos Leonel Mendes Rodrigues, 08/036716-0 Nilson Kozlowski, 08/036722-4 Adriana Marques De Sousa, 08/036748-8 M. A. A. De Sousa Mercado E Sacolão, 08/036927-8 Wellington Carvalho De Sousa, 08/037292-9 Cheng Hongsoo Comercio De Brinquedos, 08/037324-0 W De J Fernandes Consulty, 08/037433-6 Victor Costa Gonzaga, 08/037566-9 Mariza Martins Ribeiro, 08/037769-6 L.A. Dos Santos Distribuidora De Bebidas, 08/038094-8 Edineide Neponucena De Farias, 08/038784-5 Jorge Dos Santos Veiculos, 08/038803-5 Arceu Barbosa Do Nascimento, 08/038835-3 Marcelo Alberto Valori, 08/038965-1 Vanderlei Firmino De Castro, 08/039044-7 Marconil De Moura Ramos, 08/039103-6 J A De Souza Motos, 08/039171-0 Alessandra Da Costa Siqueira Diniz, 08/039173-7 Marcos Antonio Ferreira Souza, 08/039191-5 Liliane Andrade De Araujo, 08/039250-4 Joacir Gomes De Lima, 08/039375-6 A L F Dos Santos Serviços Elétricos, 08/039377-2 H Ribeiro Auto Lanternagem E Pintura, 08/039387-0 Conceição De Maria Mendes Souza, 08/039553-8 A.De.S. Nascimento, 08/039556-2 Mike William De Freitas Gomes Mw Informatica, 08/039603-8 Jf Da Silva Transportes, 08/039733-6 Rita Portela Nascimento, 08/039762-0 Antonio Pinto Sales, 08/039851-0 Rogerio Luis Vasconcelos, 08/039858-8 Laudreine Chaves Pereira, 08/039895-2 Wesley De Sousa Cardoso, 08/039962-2 Marlene A. De Oliveira Bar, 08/040014-0 Jesus Luiz De Oliveira, 08/040038-8 Rosangela De Araujo Monteiro, 08/040043-4 S.R Da Costa Atacadão Das Bebidas, 08/040047-7 Francisca Gomes Pinheiro, 08/040050-7 H S Dos Santos, 08/040268-2 Flavia Olegerio Dos Santos, 08/040275-5 Aurora Abadia Porto Fernandes, 08/040631-9 M.A. Sena, 08/040633-5 L L S Travalon Comercio De Alimentos, 08/040683-1 Claudia Nepomuceno Azevedo, 08/040793-5 Kelly Regina Fix Duarte, 08/040839-7 Nanna Carolina V. Amarante, 08/040854-0 Ivone Ferreira De Sousa Comércio De Bebidas, 08/040876-1 A L S Araújo Confeccões, 08/040896-6 F. V. M. De Sousa Comercio De Toldos, 08/040904-0 Diorivano Antonio De Souza // Cedros Hortifrutigerajeiros, 08/040952-0 S. R. B. Corrêa Artigos De Armarinhos, 08/041002-2 Marcelo Zolini Dias, 08/041006-5 Helder Das Neves Abadia, 08/041028-6 Anair Ferreira Martins Salao De Beleza, 08/041053-7 L.L.S. Silva Informatica, 08/041119-3 Wm De Souza Comércio De Carnes, 08/041195-9 Eraniuva Alves Da Silva, 08/041274-2 Simone Jesus Da Silva, 08/041276-9 Helder Barbosa Do Socorro, 08/041280-

7 Maximino Daga, 08/041298-0 M. S. De A. Gonçalves Eventos E Buffet, 08/041322-6 Alcimar Baptista, 08/041348-0 Lilian Vilela Alves De Souza, 08/041374-9 Abraão Alves Leite, 08/041417-6 Francisco Alberli De Oliveira, 08/041464-8 Ariel Ribeiro Costa, 08/041484-2 Afonso Celso Dantas Rodrigues, 08/041491-5 Jose Ademair Selpuvuda, 08/041520-2 João S. Diniz, 08/041523-7 Rosilene Macedo Correia Silva, 08/041542-3 Antonio Alves Da Silva - Intecelf, 08/041555-5 J.E. Da Silva-Pneus E Rodas, 08/041614-4 Julio Cesar Barcelos De Resende, 08/041635-7 Lucio Rodrigo Silva Fontes Peixoto, 08/041651-9 Divina Quirino Maciel Do Nascimento, 08/041653-5 Jacqueline Gomes Da Silva, 08/041655-1 Altivanio Alves Bernardes, 08/041677-2 Ladislau Hipolito Cardoso Junior, 08/041699-3 Andre Rezende Rios, 08/041712-4 Eduardo Leles Passos, 08/041716-7 Maria Eunice Rodrigues Da Fonseca Souza - Deposito, 08/041795-7 W De S Cruz Transporte Escolar, 08/041837-6 Edilson Inacio Dos Santos Centro Automotivo, 08/041851-1 O M Da Silva Lanches Da Olivia, 08/041893-7 Hugo Favacho Da Rosa, 08/041895-3 Agnaldo Leolino De Miranda, 08/041901-1 Mario A M Belardi Refrigeraçao, 08/041966-6 Edson Ferreira Calado, 08/041976-3 Sandro Quarto De Figueiredo, 08/042008-7 Kenia Chaves Vieira Carneiro, 08/042023-0 Wellington Silva De Lima, 08/042030-3 Patricia Hellen Costa Pinheiro Da Silva, 08/042046-0 Geraldo Machado De Lima - Gm Panificadora, 08/042075-3 Mauricio Cardoso De Oliveira Filho, 08/042124-5 Ataciso Gomes Da Silva, 08/042139-3 Clodoaldo Dos Santos, 08/042159-8 Elisangela Santos, 08/042178-4 C.N. Fernandes Da Silva, 08/042197-0 Ivoneide De Araujo Pereira, 08/042213-6 Helton Alves De Freitas, 08/042230-6 Raimundo Aires Silva, 08/042248-9 Max Sergio Santos Moreira Junior, 08/042277-2 Jose Benedito Laune, 08/042302-7 Maria Suzene Dantas Monteiro, 08/042315-9 Erika Fuchida, 08/042352-3 Venina Bento Barbosa, 08/042372-8 Jadson Silva Negreiros Informatica, 08/042374-4 José Dias Cardoso, 08/042868-1 Manoel Alves Rodrigues, 08/042930-0 Maria Da Consolação Rodrigues De Sousa, 08/042963-7 It De Sousa Colchões, 08/043014-7 Silvia Aparecida Araujo, 08/043031-7 Pedro Frota Dantas, 08/043085-6 Antonio Airtton Oliveira De Araujo, 08/043131-3 Jose Benedito Dos Santos, 08/043184-4 W B De Aguiar Cabelos & Tatuagem, 08/043196-8 R D M De Carvalho Informatica, 08/043205-0 F De A.A Da Silva Torra Torra Utilidades, 08/043286-7 Raimundo Nonato Guarino Reis, 08/043294-8 Isaias Da Silva Bastos, 08/043307-3 R M Batista, 08/043311-1 Alda Maria Araujo Magalhães - Restaurante Delícias Mil, 08/043369-3 Ja Dos Santos Campelo, 08/043372-3 Jenner Ferreira De Oliveira, 08/043379-0 Netanis Carvalho Reis, 08/043429-0 Erliandro Dias Da Costa, 08/043504-1 E M De Araujo Comercio De Alimentos, 08/043518-1 Gustavo Torquato Cabral De Araujo, 08/043544-0 J.V Da Silva - Veredas Construção E Incorporação, 08/043558-0 Maria Ivany Barros Da Silva, 08/043560-2 Antonio Heliotonio Aguiar Rocha, 08/043583-1 C. G. Barbosa Confeccões, 08/043592-0 P. R. De Moraes Utilidades Domésticas, 08/043635-8 J. Dos Reis O. Dos Santos, 08/043669-2 Mz Alves Ferreira Confeccões, 08/043675-7 Janaina Ferrarese De Souza, 08/043678-1 Edvaldo Barroso Da Silva, 08/043692-7 Nilson Naoki Yoshihara, 08/043718-4 J. B. De Lima Lanchonete, 08/043720-6 Ronaldo Vicente Do Nascimento, 08/043725-7 Carlos Eduardo Luna De Melo, 08/043741-9 Diego Costa Sousa Da Mata, 08/043761-3 Bruno Ferreira Da Paixão, 08/043768-0 Amilton Alves Martins, 08/043771-0 Reginaldo Henrique Dias - Bar Restaurante E Lanchonete Frei Galvão, 08/043783-4 Luciane C De Oliveira, 08/043800-8 E.B. Silva Restaurantes, 08/043806-7 Michelle Araujo Dos Reis, 08/043808-3 Josimar Guedes De Carvalho, 08/043838-5 Manoel Fonseca Melo, 08/043852-0 Celso Luiz Da Silva, 08/043867-9 Hudson Sérgio David De Sousa, 08/043889-0 L.F Dantas, 08/043900-4 Laurinda Alves Moreira, 08/043949-7 Rivaldo Vieira Teixeira, 08/044000-2 Marcia Beatriz De Lima E Silva, 08/044006-1 Debora Rejane Ferreira De Sousa, 08/044026-6 L M Da Silva - Cabeleireiros, 08/044031-2 Priscila Kin Yamamoto Joranezon, 08/044033-9 R. N. Machado Aragão, 08/044038-0 Dv-De Souza Dos Santos, 08/044054-1 E. Rodrigues Da Silva, 08/044076-2 E S De Oliveira Mensah, 08/044090-8 Wm Dos Anjos Mercado, 08/044109-2 B. S. Da Silva Bar, 08/044125-4 Ramon Emanuel Moura Porfirio Silva, 08/044139-4 Janaina Maria Da Silva, 08/044147-5 Paulo Marcilio De Sá, 08/044149-1 Edson Alves De Jesus, 08/044154-8 P F Ferreira Da Silva Lanches, 08/044156-4 Francisco Lourival Silva E Sousa, 08/044180-7 Janice Gomes Da Silva, 08/044183-1 Zelita Dourado França, 08/044185-8 Jose Simao Barros, 08/044187-4 Felipe Dourado Alexandre, 08/044199-8 Gildeon Lopes Pereira, 08/044208-0 Nilza Gomes, 08/044239-0 Benedito R. O. Filho Panificadora E Merceria - Me, 08/044256-0 Maria Da Silva Alves, 08/044264-1 Edson De Sousa Mendonça, 08/044311-7 Rl Pimenta, 08/044384-2 Francisco De Assis Feitosa Dias, 08/044404-0 E.M. Fernandes, 08/044472-5 Vanildo Da Conceição, 08/044480-6 Gerson Lima Do Nascimento, 08/044489-0 Mary Claudia Durães Miranda Produções, 08/044510-1 E B Da Silva Refrigeraçao, 08/044534-9 Alberto Rodrigues Da Silva, 08/044595-0 Wagner Garcia De Almeida, 08/044606-0 M De Lima Salão De Beleza, 08/044624-8 Carmelita M.V. De Holanda - Confeccões, 08/044655-8 J M De Macedo Bar, 08/044672-8 Clariane Carvalho Da Silva, 08/044693-0 E De Oliveira Soares, 08/044721-0 Luana Silva De Oliveira, 08/044723-6 Geraldo Rezende Sobrinho, 08/044729-5 Maria De Fatima Nunes, 08/044739-2 D. R. L. De Sousa, 08/044752-0 Darlam Gomes, 08/044761-9 Salvador Junior Rios Da Silva, 08/044767-8 Antonio Ferreira Da Silva Anfer Reformas, 08/044860-7 C B Da Silva, 08/044882-8 Renato Castelo De Carvalho Junior, 08/044907-7 Luiz Antonio Borges, 08/044918-2 Denilson Guedes Da Rocha, 08/044927-1 Veronica Policarpo Da Silva Cunha, 08/044977-8 R.S. Batista Segurança Eletrônica, 08/045007-5 A.A Araruna, 08/045042-3 Carlos Rogerio Da Silva Oliveira, 08/045070-9 Tania Maria Pereira Costa, 08/045084-9 Eliana R. Do Bonfim - Tocantins Carne De Sol E Cervejaria, 08/045101-2 E. Da S. Macambira Bar, 08/045112-8 Marcos Andre Da Silva Marques - Lan House, 08/045235-3 Paulo De Tarso Zuquim Antas, 08/045244-2 Paulo Ro-



gerio Alves Dos Reis, 08/045246-9 Sirleno Inacio Borges, 08/045287-6 Edison Vaz Machado, 08/045298-1 Pedro Sousa Da Luz Filho, 08/045332-5 Rubens Cesar De Carvalho, 08/045355-4 Valdenir Oliveira Araujo, 08/045383-0 Michelle Borges De Sousa, 08/045417-8 Maria De Fatima Pinheiro Teixeira, 08/045429-1 Paulo Henrique Silva Rodrigues, 08/045460-7 Raphael Benedito De Sousa, 08/045506-9 F A Da Silva - Gas, 08/045889-0 Farion Souza Lima, 08/045890-4 Renato Galindo Da Silva, 08/045895-5 Flavia Rejane Dos Reis, 08/045917-0 E C E Silva, 08/045931-5 Joaquim Aleluia Neto, 08/045950-1 Francisco Flavio De Carvalho, 08/045985-4 B L De Moraes Comércio De Peças, 08/046020-8 Alvaro Dias Da Silveira Junior, 08/046025-9 Cenira Damasceno Da Costa, 08/046029-1 Rogério Silva Araújo, 08/046062-3 Carolina Abreu Dos Santos, 08/046089-5 Rosana Santos De Oliveira, 08/046119-0 Otacilio Vieira Palma Junior, 08/046121-2 Dalvani Da Silva Viana, 08/046126-3 C. A. Barbosa Atividades Físicas, 08/046148-4 Helder De Castro Mouzinho, 08/046174-3 Avelice Nunes Dourado, 08/046176-0 Antonia Maria N. Nunes, 08/046206-5 M A Jorge - Marmores E Granitos, 08/046252-9 Mauro Lucio Campos, 08/046329-0 Nei Calixto Da Mota, 08/046362-2 Erielton Pereira Alves Junior, 08/046364-9 Milton Silva De Queiroz Macedo, 08/046372-0 Jose Do Carmo Pereira Dos Santos Filho, 08/046443-2 Cristiane Nascimento Santos, 08/046547-1 M.M. Dos Santos Restaurante, 08/046635-4 Odair Rezende, 08/046655-9 Priscila Ferreira Da Cunha Silva, 08/046657-5 Andre M. Malafaia De Andrade, 08/046661-3 Alexandre Lacerda Gervázio, 08/046663-0 Nélio M. De Lima, 08/046672-9 Carmem Lucia Pereira Da Silva - Restaurante, 08/046683-4 A.O. De Souza, 08/046716-4 Jose Vieira Dos Santos, 08/046730-0 Romulo Moraes Dos Santos, 08/046741-5 Eliseu Ferreira De Santana, 08/046791-1 M J Bueno Comunicação Visual, 08/046797-0 Antonio Neuton De Queiroz Ferreira, 08/046798-9 Maria De Fatima Ferreira Da Cunha, 08/046835-7 Eloy Ferreira Silva Bittencourt, 08/046837-3 Janaina Galdino Da Silva, 08/046839-0 Rosilda Gomes De Alencar, 08/046841-1 Paulo De Tarso, 08/046864-0 L A Teobaldo Sacolas E Embalagens, 08/046871-3 M. Das Graças De Freitas, 08/046875-6 Jm De Paiva Refrigeração Me, 08/046914-0 Valeria De Sousa Rezende, 08/046933-7 Nilzete Gomes Rodrigues, 08/047009-2 Paulo Cesar Pinto Da Fonseca, 08/047081-5 Silvania De Sá, 08/047136-6 Rodrigo Estrella De A. Cavalcanti, 08/047165-0 Andreia Gomes Araujo, 08/047182-0 Marilza Alves Teixeira, 08/047185-4 Dave Raposo Lemos, 08/047189-7 Francisco Helio Raulino Pinto, 08/047193-5 Edilson Pereira De Siqueira, 08/047198-6 Vanderlei Fernando De Oliveira, 08/047200-1 Perseu Gomes Dos Santos Lima, 08/047202-8 Maria Eneida Frota, 08/047205-2 Aa Rodrigues, 08/047207-9 R Barcellos Marinho, 08/047210-9 João Paulo Neves Conceição, 08/047214-1 Ivam Santiago De Souza, 08/047216-8 Jd Brito Dos Santos, 08/047218-4 Antonio Bueno Da Rocha, 08/047220-6 Levi Lopes Amorim, 08/047222-2 Getulio Alencar De Souza, 08/047226-5 Ednor G Ferreira, 08/047228-1 Jp Lima Confeccões, 08/047284-2 Elenice Francisco Da Silva Vidal, 08/047302-4 Tiago Aragão Dos Santos, 08/047309-1 Núbia Maciel Guimarães, 08/047318-0 Rejane Veronica Cipriano Do Nascimento, 08/047383-0 M A Silva, 08/047389-0 Arivaldo G. De Freitas Junior, 08/047402-0 Alvaro R. A . Ribeiro - Estudio Fotografico, 08/047435-7 Abiaíl Batista Rodrigues Alecrim Nascimento, 08/047437-3 Edwaldo Lourenço, 08/047510-8 Otaciano Marcal De Souza, 08/047515-9 R R Pereira Bar, 08/047520-5 D. N. F. De Mendonça, 08/047550-7 Ricardo Ferreira Brazuna, 08/047557-4 Ticiania Maria Da Silva, 08/047559-0 Sandra Maria Coli Ferrer, 08/047565-5 F C De Lima Junior, 08/047573-6 Maria Das Graças Valdivino Da Silva, 08/047577-9 Marcos Antonio Inácio Dos Santos, 08/047589-2 Ediberto Galisa Das Chagas, 08/047618-0 Juliene Viegas Do Valle Pereira, 08/047627-9 Eduardo Lima De Carvalho, 08/047642-2 Benedito Macedo De Amorim, 08/047727-5 Liliane Miranda Dos Santos L & A, 08/047734-8 Maria De Lourdes Ferreira Neta, 08/047783-6 Marco Luiz Sado Takeuti, 08/047788-7 Alessandra Castro, 08/047824-7 E. M. Pedrosa Padaria E Lanchonete, 08/047827-1 M. D. Cardoso Alves, 08/047876-0 Aa Brito Cabeleireiros, 08/047879-4 Marly Bezerra De Melo Drogaria, 08/047887-5 Cleiton Oliveira Cruz, 08/047933-2 Fernanda Alves Lara, 08/047959-6 Lf Ferreira, 08/047963-4 Dalila Nunes De Oliveira, 08/047967-7 Joao Tomaz Moreira, 08/047973-1 Joao Sampaio De Paulo, 08/047977-4 Delaias De Abreu Santos, 08/048711-4 Raimundo José Pereira De Sousa, 08/048713-0 Hygor N Aguiar, 08/048741-6 Michel Ferreira Guimarães, 08/048744-0 Reginaldo Messias Silva, 08/048796-3 Joélla Barbosa Neves, 08/048830-7 Walder Suriani, 08/048853-6 Francisco Braga Da Silva, 08/048855-2 Js De Oliveira, 08/048928-1 Francisco Das Chagas Juvito Mamede - Lan House, 08/048930-3 Luciano Sousa Silva - Lan House, 08/048955-9 Fr Coelho Junior, 08/048983-4 Josivaldo Soares Fonseca, 08/048991-5 Marcio Ferreira De Carvalho, 08/049007-7 Reinaldo Mota Fernandes Me, 08/049008-5 Salomão Cunha Moreira De Souza Me, 08/049040-9 Manoel Soares Da Silva Filho, 08/050251-2 Iva Lopes Motta, 08/050259-8 Hatus Nicolau Dos Santos, 08/050261-0 Danielle Francisca Da Silva, 08/050275-0 Maria Da Silva Alves, 08/050370-5 S. G. Marques Comércio De Utilidades Domésticas, 08/050462-0 Andre Casimiro Costa Lanchonete, 08/050482-5 Claudia Simone Sobral Assis, 08/050483-3 Jander Marcio Nery Jardim, 08/050485-0 Maria Raimunda De Aquino Alves, 08/050487-6 Igor De Jesus Lima, 08/050489-2 Nubia Ferreira Da Costa, 08/050491-4 Luiz Eduardo Junqueira De Mello, 08/050494-9 Rosineide Felix De Menezes, 08/050570-8 Rosaria Onorio Pereira, 08/050621-6 Teodoto Argeu De Cassia, 08/050629-1 A L Silva Restaurante, 08/050631-3 Sergio Ferreira Dos Santos Filho, 08/050646-1 Eduardo Magalhães Silva Representações, 08/050700-0 Richard Theodore Do Nascimento Flávio, 08/050729-8 Odirene Braga Chaves Dos Santos, 08/050731-0 Josue Wilker Galvão De Oliveira, 08/050752-2 Francisca Diva Oliveira Da Silva, 08/050800-6 Jose Muanis De Oliveira Santos, 08/050812-0 Divino Sergio Da Costa, 08/050822-7 Christyane Barbosa Batista, 08/050830-8 Gildelia Brito De Oliveira, 08/050855-3 Sérgio Ferreira Da Silva, 08/050857-0 J Washington Da Silva Mourao, 08/050886-3

Pedro Oliveira Ramos, 08/050990-8 Maria De Souza Da Costa, 08/051019-1 Gerardo Rodrigues Ferreira, 08/051054-0 Claudio Alberto Lelis Ferreira, 08/051077-9 Francisca Gomes, 08/051114-7 C.R Da Silva - Conserto E Restauração De Joias, 08/051116-3 Marcos Antonio De Sousa Silva, 08/051150-3 Antonio Wilson De Sousa Firmino, 08/051169-4 M L A Da Silva Embalagens, 08/051177-5 Joyciene Maria Da Cruz, 08/051188-0 De Assis Moreira Do Nascimento Costa Auto, 08/051213-5 Alessandra Duarte Guimaraes E Silva, 08/051215-1 José Antonio Pereira Cantanhede, 08/051219-4 Antonio Cleiton Bezerra, 08/051233-0 Karla Veronica De Souza Ferreira, 08/051235-6 Ocione De Souza Lobo, 08/051239-9 Andreia Cirino Ramos, 08/051245-3 Moises Dos Santos Souza, 08/051292-5 Rosivania Cavalcante De Carvalho, 08/051299-2 U G De Aquino, 08/051382-4 Np De Moraes Armário E Cosméticos, 08/051386-7 Nilson Mendes Da Silva Júnior, 08/051405-7 Fabio Tavares De Oliveira, 08/051443-0 Rosilene Dos Santos Silva Lanches, 08/051445-6 Maria De Fatima Holanda Cavalcante, 08/051456-1 Adam Vn Brandizzi, 08/051485-5 Alexandre Marques Vasconcelos, 08/051501-0 Erismar Fernandes Delmondes, 08/051596-7 Maria Madalena Miranda Silva, 08/051637-8 Luzia Ramos Da Rocha, 08/051715-3 Cristiano De Oliveira Pereira, ALTERACAO: 08/024233-2 Margaret Maria De Oliveira Portilho, 08/029328-0 Ordalia Estrela Lopes Dias-Me, 08/030286-6 Moises Felipe Do Nascimento Me, 08/030964-0 Antonio Germano De Sousa Me, 08/031755-3 Roldao Malaquias Nunes Neto Me, 08/032123-2 Manoel M Da Silva Me, 08/032168-2 Almir Bontempo De Faria Mercado Epp, 08/032187-9 Francisco Pereira Soares De Barreiras Me, 08/032204-2 C. A. Corrêa Me, 08/032212-3 Bernardo Cascaes De Barros Barreto Me, 08/032272-7 Wellington Eduardo Da Conceição Matos Me, 08/032273-5 Elisangela Servolo De Oliveira Bar E Restaurante - Me, 08/032324-3 Dalmir Da Silva-Me, 08/032409-6 Adailton De Amorim-Me, 08/032614-5 S. M. Da Silva Confeccões Me, 08/032617-0 Maria Do Socorro Dos Santos Me, 08/032895-4 Agripino Alves Da Silva Me, 08/033578-0 Joao Luiz Ruas Me, 08/034149-7 Maronilde Alencar Vidal - Me, 08/034364-3 Carlos Roberto Barros Bastos - Me, 08/036874-3 Selma Regina De Lima Brasil - Me, 08/037110-8 Patricia Leite Fernandes Marcelino Me, 08/037269-4 Maria Martinez Pedroza Nascimento Epp, 08/037338-0 Francisco Wagner Paula De Lima - Me, 08/037353-4 Alexandre De Alcantara Marques - Me, 08/037481-6 Ivanilde Lima Domingues Rocha Me, 08/037511-1 Dionee Teodosio Ronque Da Silva - Me, 08/037702-5 Lucia Maria Siqueira, 08/037961-3 Margarida Bezerra Sousa, 08/038169-3 Marco Aurelio Bernardes De Moraes Me, 08/038911-2 Edson De Jesus Pereira, 08/038995-3 V S Garcia Transporte Me, 08/039122-2 Ana Emilia Gaudioso De Sousa Me, 08/039157-5 Elizabeth Veloso Me, 08/039158-3 Marciana Diogo De Lima Me, 08/039219-9 Luis Leite Neres-Me, 08/039444-2 Josinei Izidro De Paula - Me, 08/039493-0 Odilia Cardoso De Melo Neta Me, 08/039498-1 Fs De Oliveira Pecas Me, 08/039735-2 Milena Freitas Soares-Me, 08/039860-0 Victor Y. Iskandar, 08/039935-5 Jacqueline Isaías Andrade Marques, 08/039978-9 Jose Valdecir Caeiro-Me, 08/039989-4 Maria Do S. Dos Santos Bar Me, 08/040079-5 Arlindo Dias Da Silva, 08/040092-2 Geralda Da Silva Me, 08/040153-8 Nilton Ribeiro Da Cruz, 08/040168-6 Aradia De Jesus Costa Patrocinio Me, 08/040185-6 Roberta Azevedo Miranda De Mendonça - Me, 08/040230-5 Gustavo Ferreira De Oliveira - Me, 08/040368-9 H L Dutra Azevedo Me, 08/040657-2 Rosângela Batista Moraes - Me, 08/040691-2 Ilmar Da Silva De Oliveira Me, 08/040704-8 Margarida Alacoque Ribeiro De Moraes Me, 08/040737-4 Edimar Gonçalves De Souza Me, 08/040778-1 R D Da Costa Marmore E Granito Me, 08/040899-0 Jose Milton Da Silva Me, 08/040902-4 Mábia Lanna Coelho Da Palma Me, 08/040945-8 Renato Reges Bizerra Silva Me, 08/041135-5 F J L Da Cunha Me, 08/041145-2 Jair Moreira Da Silva, 08/041193-2 Gabriel Luiz De Araujo, 08/041204-1 M M B Do Valle Incorporações, 08/041251-3 Raimundo Gonçalves Do Nascimento Me, 08/041317-0 Gerson Peres Da Silva Junior, 08/041345-5 Inacio De Araujo Pereira Me, 08/041352-8 Marcelino Joaquim De Souza-Me, 08/041372-2 João Batista Escorcio De Cerqueira-Me, 08/041439-7 Vg Dos Santos Instalações Me, 08/041627-6 Ildeci Pereira Dos Santos Me, 08/041631-4 Mp Silva Pavimentos, 08/041649-7 Maria Do Socorro Dos Santos Bar E Merceria Me, 08/041685-3 Inácio Lima De Sousa Me, 08/041735-3 Luiz Alberto De Figueiredo Me, 08/041746-9 E P Buscacio Representações, 08/041747-7 Cassiano Carvalho Me, 08/041748-5 Cassiano Carvalho Me, 08/041836-8 Leidiane Alves Garcia Me, 08/041934-8 Edilson De Jesus Frazao Furtado - Me, 08/041947-0 Marilene Ferreira Duarte Me, 08/041961-5 Aroldo Da Silva Valente Me, 08/041969-0 G Calixto Dos Santos, 08/042016-8 Claudio Almir Da Silva-Me, 08/042029-0 Ana Maria Barbosa Da Silva Me, 08/042045-1 Balduino Cavalcante Leitao Me, 08/042053-2 Nelza Teixeira De Araujo Me, 08/042077-0 Antonio Almerico Paiva - Me, 08/042086-9 Lucilene A. De Oliveira Conveniencia - Me, 08/042089-3 Junior Soares Do Nascimento Me, 08/042115-6 Irany Francisca Da Costa Confeccões-Me, 08/042119-9 João Ferreira De Melo Me, 08/042196-2 Joaquim Leite De São Jose-Me, 08/042329-9 Michele De Sousa Carvalho Me, 08/042351-5 Marcos Eduardo A Do Nascimento Me, 08/042360-4 Antonio Sales Da Silva Merceria -Me, 08/042388-4 Patricia Gomes Da Silva Me, 08/042884-3 Zaine Sobrinho Pereira Ribeiro Me, 08/042895-9 Carlos Eduardo Soares Da Mota-Epp, 08/042915-7 Viturino Candido Do Nascimento, 08/042918-1 F A Rocha Pimentel Star Petshop-Me, 08/042928-9 Manoel Matias Da Gama Filho Me, 08/042936-0 Onildo Rodrigues Andrade - Me, 08/042937-8 Clesio José De Souza - Epp, 08/042956-4 Sandra Da Silva Campos Me, 08/043020-1 Kennedy De Araujo Avelino Meira Me, 08/043071-6 Sonia M F De Carvalho - Me, 08/043122-4 S Silva Oliveira Cabeleireiro Me, 08/043128-3 J A Da Silva Madeiras-Epp, 08/043167-4 Valdir Francisco Silveira Me, 08/043168-2 Reginaldo Pereira Da Silva Me, 08/043204-2 C.A Do Carmo Centro Automotivo Peças E Serviços -Me, 08/043210-7 Dirceu Francisco Guimaraes Me, 08/043232-8 Paulo Sergio De Sousa Carneiro Epp, 08/043233-6 Liliane Fernandes Sousa Epp, 08/043243-

3 Aluizio Ganga Bizerra Me, 08/043248-4 Regis Salomão Me, 08/043250-6 Maria Lucia Dos Santos Batista Me, 08/043296-4 Rosimary Alves Cavalcante - Me, 08/043299-9 Janaina Da Silva Lacerda Me, 08/043310-3 Mara Rúbia Dos Reis Amorim - Me, 08/043327-8 J. Erivan Dos Santos, 08/043395-2 Onofre Borges, 08/043440-1 P C Ferreira Me, 08/043441-0 A De Sousa Marmores E Granitos Me, 08/043481-9 Tulio Queiroz Teixeira Dos Santos - Me, 08/043539-4 Clarissa Dias - Me, 08/043588-2 Marlete Sabino De Oliveira Me, 08/043613-7 D R Da Silva Me, 08/043631-5 Elena Custodia De Moura Ferreira Me, 08/043633-1 Antonio B Gomes Da Silva Me, 08/043664-1 Fidel Marca Vasquez Me, 08/043667-6 Maria Do Carmo Da Silva Costa - Me, 08/043668-4 Cleonice De Brito Assunção Abreu Armarinho-Me, 08/043674-9 Maria Rodrigues De Souza Figueiredo Me, 08/043686-2 Hermes Duque Xaxa-Me, 08/043731-1 Raimundo Batista Pereira - Me, 08/043739-7 Felipe Nobrega De Oliveira Me, 08/043821-0 M De F Mota Moveis Rusticos Me, 08/043826-1 Odilon Pereira De Aguiar, 08/043844-0 Valdones Antonio Schuquel De Avila Me, 08/043858-0 Milton Bicudo Da Rocha Me, 08/043906-3 Carla Lopes Pereira Caires Me, 08/043913-6 José Aparecido Tobias-Me., 08/043925-0 Geane Baliza Medrado Me, 08/043951-9 E.L.R. Machado Doces Me, 08/043976-4 Linaldo De Araujo Persiano, 08/043999-3 Dirceu Da Silva Ii - Me, 08/044008-8 Rogelio Tony De Sousa Matos Me, 08/044060-6 Nilza Aparecida Pinto Leão, 08/044196-3 Dalany Cássia Pereira De Castro-Me, 08/044204-8 Valdebram Moreira Dos Santos Me, 08/044222-6 Graziela Souza Batista, 08/044258-7 Luiz Francisco Lima Armarinho - Me, 08/044259-5 Jose Serafim De Abreu-Me, 08/044279-0 Marco Túlio Meireles Me, 08/044287-0 Rejane Da Silva Souza Me, 08/044307-9 Alessandro Gomes Botelho De Oliveira - Me, 08/044310-9 J.C Silva Utilidades Domesticas Me, 08/044315-0 Alda Da Silva Carvalho Me, 08/044344-3 Aldo Monteiro Santos Junior - Me, 08/044369-9 Evando Gomes Da Silva Floricultura Me, 08/044383-4 Eli Da Rocha Falcão - Me, 08/044389-3 Raimundo Nonato De Lima Andrade Me, 08/044397-4 Antonio Caixeta - Me, 08/044398-2 Neide Rosa Padilha Comércio De Gás Me, 08/044413-0 Jr Vieira Marcenaria Me, 08/044419-9 Lucilene Nogueira Ramos Me, 08/044420-2 Oseias Lemos Da Silva -Me, 08/044485-7 C. H. De Jesus Produtos Alimentícios Me, 08/044525-0 J Portela De Souza Móveis Me, 08/044529-2 Eunice Nóbrega Portela Me, 08/044540-3 Celma Candido De Oliveira Me, 08/044550-0 Edlene Araujo De Sa Andrade Me, 08/044568-3 Walter Alves De Queiroz Me, 08/044594-2 Israel Correa Magalhaes Me, 08/044599-3 Francisco De Lima Andrade Me, 08/044634-5 J.E.S. Das Neves Armarinho E Papelaria - Me, 08/044635-3 Marcio Castagnaro Da Silva Me, 08/044637-0 Marcio Castagnaro Da Silva Me, 08/044657-4 Francisca Das Chagas Da Costa Silva Me, 08/044688-4 Adeleisa Jorge De Sousa Ferreira Me, 08/044712-0 J Silveira Comercio De Som Me, 08/044713-9 Fabio Odon De Farias - Me, 08/044733-3 Daniel Sergio De Alcântara - Me, 08/044743-0 Paulo De Tarço Pereira Da Silva, 08/044751-1 Maria Cleonice Cordeiro De Souza Me, 08/044778-3 Francisca Amorim Carvalho Me, 08/044797-0 Hilda Maria Campos De Moraes Me, 08/044835-6 Cristiano Machado De Oliveira - Me, 08/044851-8 Edson De Jesus Pereira, 08/044873-9 M J De Paula Luz Me, 08/044876-3 Flaviana De Araujo Linhares - Me, 08/044898-4 Jose Rodrigues De Oliveira Buffet Me, 08/044994-8 Chen Baomin Me, 08/044996-4 JoO Gomes De Araujo Serralheria Me, 08/045004-0 Hugo Ulhoa Pimentel - Catering, Buffet E Promoção De Eventos Me, 08/045018-0 Ricardo Ferreira Spacino Me, 08/045054-7 Evangelista Aguiar Do Rosario Me, 08/045123-3 J Remy Santos Confeccoes-Me, 08/045177-2 Antonio Ines Da Mata Me, 08/045190-0 Antonio Ribeiro Campos - Me, 08/045197-7 R. V. Avelino - Me, 08/045199-3 Cristovam Cosmo De Araujo - Me, 08/045200-0 Otavio Da Mata E Silva - Me, 08/045218-3 Andrea Souza Silva, 08/045224-8 M.J. De Oliveira Lima Me, 08/045257-4 Jose Gomes Barbosa Me, 08/045281-7 Suzane De Rezende Me, 08/045352-0 Paulo Cezar Da Silva Lima Me, 08/045357-0 Elizângela Pereira Soares - Epp, 08/045385-6 Gregorio Da Silva Neto Me, 08/045401-1 Sandra Gomes Peixoto Da Silva Me, 08/045413-5 Marcio Monteiro Da Silva Me, 08/045416-0 Ada Aparecida Cassaro-Me, 08/045463-1 Elisângela De Castro Fernandes Me, 08/045510-7 Darcy Maria Pereira Freitas Me, 08/045904-8 Ubiracy Moraes Prazeres, 08/045906-4 Francisco Alves Tomaz, 08/045955-2 Cristiane Leite Correia Me, 08/046005-4 Randal Marques Me, 08/046010-0 Carlos Silva Guimaraes Me, 08/046048-8 Leandro Da Costa Freire - Me, 08/046055-0 Maria Natalia De Souza Alves, 08/046066-6 Lucia Pereira Da Silva Afonso Me, 08/046069-0 Angela Freitas De Sousa Almeida Me, 08/046074-7 Maria Das Dores Ribeiro - Me, 08/046088-7 Raimunda Cavalcante De Moraes Me, 08/046091-7 R. C. Mendes - Me, 08/046102-6 Marcos Bezerra Figueira Casa Dos Manequins-Me, 08/046106-9 Fernando De Oliveira Frango Me, 08/046199-9 Leonides Antonio Bimbato Banca Bianca Me, 08/046322-3 Denise Aparecida Coimbra Venceslau Me, 08/046342-8 Antonio Cezar Sampaio Barreto Me, 08/046357-6 Wilma Maria Santos Silva - Me, 08/046408-4 Ma De Souza Filho Transportes Me, 08/046409-2 Rosane Vieira De Bastos-Me, 08/046434-3 José Aparecido Tobias-Me., 08/046440-8 Venicio Menezes Da Silva Me, 08/046556-0 Luiz Carlos Moraes Me, 08/046559-5 R. Eunébio Vieira Bezerra - Me, 08/046563-3 Eli De Souza E Souza - Me, 08/046617-6 Priscila Cristina Rodrigues Monteiro Me, 08/046632-0 M M O Souza Informatica E Eletronica Me, 08/046651-6 Alice Alves Da Silva, 08/046675-3 Sebastiao Machado Rodrigues Me, 08/046711-3 Sebastião Gonçalves Sobrinho, 08/046718-0 L F Candido Consultoria Me, 08/046827-6 Edilho Romualdo Da Silva Me, 08/046852-7 Antonio Lopes Do Vale Me, 08/046868-3 Rafael Da Silva Brito Me, 08/046899-3 Dennys Guedes Souza-Me, 08/046920-5 K C L De Albuquerque Me, 08/046921-3 F N De Albuquerque Me, 08/046964-7 Julio Maria Leite Me, 08/046983-3 Jose Clemente De Oliveira, 08/047003-3 Walter Roriz De Queiroz Me, 08/047101-3 Luciana Carvalho Feitosa Epp, 08/047106-4 Ml Sarmanho Da C Lima Me, 08/047133-1 Flavio Drumond Ponte Me, 08/047134-0 Maria Betania Dos Santos Me, 08/047209-5 Angela Cristina Carmona Me,



08/047238-9 Orlando Holz Me, 08/047263-0 Waldonier Crispim Pires Dos Santos, 08/047273-7 Paulo Henrique Antunes Ramos Me, 08/047293-1 Marcos Paulo De Oliveira Rocha Me, 08/047297-4 Teresa Filha Fontinele Me, 08/047311-3 Carlos Robson Teixeira Da Silva Me, 08/047312-1 Maria Da Conceição Rosa De Paulo-Me, 08/047315-6 F F Da Costa Fe Turismo Me, 08/047320-2 Alexandre Santana Dos Santos Me, 08/047329-6 Fc Paceli De Oliveira, 08/047354-7 J.R Da Costa Distribuição Comercial, Fabricação & Marketing - Me, 08/047365-2 Jose Tabosa De Oliveira Me, 08/047381-4 Selma Regina De Lima Brasil - Me, 08/047396-2 Paloma Aguiar De Souza Me, 08/047400-4 Maria Das Dores Dos Santos Me, 08/047401-2 Mere Jane Da Silva Rodrigues Me, 08/047495-0 Isabel Lourena Barboza Maciel-Me, 08/047588-4 Hernandes Oliveira De Matos, 08/047655-4 Aparecida Fatima Da Silva Cabeleireiros Me, 08/047675-9 Manoel Marques De Oliveira Me, 08/047742-9 C De P A Da Silva Mercadinho Me, 08/047823-9 F. Da Silva Moveis Me, 08/047832-8 R.A Da Silva Auto Pecas Me, 08/047835-2 Joaquim Dos Santos, 08/047843-3 Paula Mara Simas Brandão Me, 08/047885-9 Gerson Macedo Lanchonete Me, 08/047900-6 Rozimar Do Nascimento Araujo Lanchonete -Me, 08/047907-3 Carlos Avelino Silverio - Lanchonete - Me, 08/047912-0 Vania Alves Da Conceição Me, 08/047949-9 Humberto Dornelas De Oliveira Me, 08/048746-7 Renato Barbosa Da Silva Me, 08/048748-3 Renato Barbosa Da Silva Me, 08/048774-2 Maria Do Socorro Barbosa Da Costa -Me, 08/048859-5 Keline Souza Melo Diana - Me, 08/048880-3 C. M. Pereira Da Silva Me, 08/048918-4 A I De Moraes Lanchonete Me, 08/048958-3 Waldemar Costa Junior Epp, 08/048960-5 Clarice Barcelos De Araujo Me, 08/049000-0 Lilian Vilela Alves De Souza Me, 08/049012-3 Eva Lopes De Oliveira Me, 08/049079-4 Ruth De Moura Freitas Me, 08/049125-1 Eunice Ferreira Brito Me, 08/049126-0 R.F De Souza - Me, 08/049146-4 Wellington Alves Costa Me, 08/049483-8 Ana Barbosa De Albuquerque Ribeiro Epp, 08/049485-4 Paulo Cesar Pereira Trindade Me, 08/049486-2 Pablo De Carvalho Teixeira Informatica Me, 08/050263-6 Luiz Heider Campelo Brasil Me, 08/050293-8 Laurindo Jose Correia, 08/050377-2 Sandra Delfino Borges Me, 08/050410-8 Augusta Alves De Jesus Umbanda Me, 08/050435-3 Angela Maria Da Silva Oliveira Me, 08/050471-0 João Carlos Gomes Da Silva Me, 08/050473-6 Maria Elza Dias Leão Me, 08/050512-0 Analia Alves Rabelo Me, 08/050548-1 Antonio De Souza Frutaria Me, 08/050564-3 Delson Nogueira Fortes Filho Me, 08/050574-0 M. De Sousa Lopes Ciclista - Me, 08/050582-1 Edda Maria Abath Pereira Pinheiro Dermatologia, 08/050608-9 Elias Vieira De Sousa Me, 08/050651-8 Jorge Costa Do Nascimento, 08/050875-8 Maria Das Graças Martins Barbosa - Me, 08/050979-7 Rita Maria Da Silva Sales Dias Me, 08/051049-3 Lucia Maria Romao Lima Menezes, 08/051072-8 F.P.M. Andrade - Me, 08/051073-6 Asterio J. M. Guimaraes - Me, 08/051128-7 Suelene Vidal De Carvalho Rocha Me, 08/051139-2 Jane Duarte Abreu Alves - Me, 08/051143-0 J. S. De Sales Araujo Me, 08/051161-9 Merita Carmen Perez Bustus Me, 08/051166-0 Gerson Macedo Lanchonete Me, 08/051196-1 Jose Orlando Barbosa Me, 08/051301-8 Jurandi Alves Feitoza Moveis, 08/051326-3 Domingos Peres Lopes Me, 08/051363-8 Maria Edvania Duarte Dos Santos - Me, 08/051458-8 Thiago Nascimento Figueiredo Me, 08/051514-2 Daniela Giannelli Righetto Augusto Me, 08/051515-0 Maria Lucia Branco De Moura, 08/051528-2 Severino Pereira Ramos Me, 08/051545-2 E.N. De Queiroz Serralheria Me, 08/051594-0 Daniela Rodrigues Da Silva Marques Me, 08/051648-3 C C Heldt Me, 08/051679-3 Viturino Ximenes Neto - Me, 08/051739-0 Edson Barbosa Da Silva - Me, 08/051753-6 Luiz Antonio Pereira Dos Santos Me, EXTINCAO/DISTRATO: 08/031982-3 F A Ferreira Filho Me, 08/032045-7 Lizzie Andrea Machado Silva-Me, 08/032108-9 Fernando Rodrigues De Lima Me, 08/032115-1 Cleuza Rosa De Jesus Me, 08/032152-6 Maria Da Guia Alves Leite-Me, 08/032205-0 Teresinha De Souza Lima Toaldo Me, 08/032221-2 Si-devan Oliveira Alves Me, 08/032430-4 Liliane Maria Coutinho Barbosa - Epp, 08/033893-3 N.S Dos Santos Sexshop, 08/034965-0 Evaldo Vasconcelos Parente, 08/035750-4 Patrícia Dario El-Moor Me, 08/036551-5 João Correia De Souza Me, 08/037366-6 Christiane Djane Dantas Ramos-Me, 08/037629-0 Angela Maria Fabri Peçanha.Me., 08/037942-7 B F Fontinele Me, 08/038916-3 Maristela Cenzi Vidal, 08/039034-0 Maria Eunice Ribeiro Da Silva Me, 08/039205-9 Rosa Maria De Souza, 08/039537-6 Maria Helena Da Silva Sousa Me, 08/039567-8 Neide Pereira Da Costa Alves - Me, 08/040187-2 Sergio Barreto Gomes Me, 08/040359-0 Domingos Cardoso De Miranda, 08/040699-8 Pedro Fonseca De Melo - Me, 08/041060-0 Jose Valbe Ferreira Mota Me, 08/041147-9 Antonio Da Ponte Mouta Me, 08/041290-4 Rodrigo Gerhard Delforge Me, 08/041375-7 Lúcia De Fátima Martins Costa Me, 08/041618-7 Katia Solange Dutra-Me, 08/041700-0 Raimundo Carlos De Aguiar Me, 08/041769-8 Francisco Pereira Gonçalves - Me, 08/041820-1 Irineia Paula Costa Brandão Me, 08/041939-9 D R S De França Me, 08/041959-3 Carlos Antonio Borges Me, 08/041972-0 Maria Pereira De Araujo Me, 08/041979-8 Daltro Paes Landim Ribeiro Me, 08/042005-2 K S Teixeira Me, 08/042015-0 Joaquim Gadelha Martins Me, 08/042025-7 Valdemiro Rosa De Freitas // Comercial E Transportadora Freitas - Me, 08/042091-5 Vilma Rodrigues Da Silva Me, 08/042099-0 Luiz Carlos Da Silva Me, 08/042130-0 Cristiano Marques Soares Me, 08/042144-0 L M M De Moura Me, 08/042208-0 D R Duarte Me, 08/042299-3 A P De Oliveira Me, 08/042301-9 Jose Cavalcante Aguiar Me, 08/042330-2 Aroldo Soares Pereira Me, 08/042333-7 Sebastiao Bernardo De Assuncao Me, 08/042371-0 R A Lacerda Me, 08/042967-0 Dabianna V. Pinto Bijuterias Me, 08/043005-8 Salvina Maria Marques Me, 08/043006-6 Luis Henrique Dias Me, 08/043024-4 Rodrigo Mello Guimaraes Me, 08/043134-8 Gustavo R Fleming Epp, 08/043174-7 Francisco P.De Araújo-Me, 08/043187-9 Ampara Diniz Celmel Me, 08/043229-8 José Alves Guimarães - Me, 08/043234-4 Reginaldo Rodrigues Bissera Me, 08/043251-4 Maria Helenice Evangelista Da Silva Me, 08/043337-5 Alessandro Saraiva Silva Me, 08/043397-9 Izabel Pereira Cavalcante - Me, 08/043464-9 Marta Nicoli Me, 08/043478-9 Célia Josefa Da Silva Me, 08/043522-0 Luzia

Cassia Ferreira Gonçalves - Me, 08/043533-5 Edson Braz De Souza Me, 08/043671-4 Antonio Silva Carvalho Me, 08/043673-0 Francisco Edson Ferreira Me, 08/043723-0 Carlos De Souza Me, 08/043730-3 Luisa Gonçalves Dos Santos-Me, 08/043736-2 Demerson Vieira Batista Me, 08/043828-8 Fabio Oliveira Deocleciano Me, 08/043912-8 Jose Nelcir Da Mota Fernandes-Me., 08/043945-4 Eloi-des Teresinha De Campos - Me, 08/043991-8 Francisco Gessy James Pereira De Moura Me, 08/044036-3 Maria Do Socorro Alves - Me, 08/044069-0 Sueli Pereira Dos Santos Me, 08/044116-5 SI Ferreira Trnsporte E Turismo Me, 08/044128-9 João Baptista Fontes Me, 08/044141-6 Maria Nahir Bizerra Raposo Me, 08/044153-0 M M Peixoto Marcenaria Me, 08/044160-2 Raquel De Araujo Barnabe Me, 08/044216-1 Wesley De Aquino Agropecuaria - Me, 08/044278-1 Sônia Maria Portugal Siqueira - Me, 08/044303-6 D. V. Batista Tapeçaria Me, 08/044378-8 Maria Do Socorro Da Cunha Oliveira Me, 08/044379-6 E L F A Silva Auto Center Drive E Conservadora Me, 08/044381-8 Is Araujo Manutencao Em Informatica Me, 08/044393-1 Lucas Ribeiro Serviços Mecanica Me, 08/044423-7 Alessandra Ribeiro Da Silva Me, 08/044436-9 Pedro Leonardo Silva Barbosa, 08/044482-2 Alessandra Carvalho Coelho Me, 08/044563-2 Idalia De Arujo Vieira Me, 08/044564-0 Joaquim Jose Vieira Me, 08/044577-2 Andrey-a Lopes Meira - Me, 08/044643-4 Cristina José Toledo.Me, 08/044728-7 Mauri Alves De Oliveira Me, 08/044799-6 Onilho Caetano De Castro Me, 08/044843-7 Edetina Lustosa Rocha Me, 08/044984-0 Zeni Rodrigues De Castro Me, 08/044998-0 F G De Souza Comercio De Bebidas Me, 08/045039-3 Lilian Da Costa Freire - Me, 08/045153-5 Maria Das Graças De Jesus Costa Me, 08/045184-5 Fgv De Medeiros Academia-Me, 08/045198-5 P. E. De Souza Lins - Me, 08/045206-0 Maria Madalena De Oliveira Sousa Me, 08/045229-9 Stanley Cruvinel Ramos De Oliveira Me, 08/045283-3 Herivelto Luiz Mendes De Sousa Me, 08/045290-6 Elvira Pereira Alves Me, 08/045328-7 Deoclecio Alves De Sousa Me, 08/045368-6 Regina Mary Yamada Me, 08/045372-4 Rosa Pazos Gomes Me, 08/045420-8 C C Dos Santos Skina Bar Me, 08/045475-5 F I Da Cunha Mercado Me, 08/045496-8 Almerinda Nogueira, 08/045505-0 Manoel Francisco Do Espirito Santo Neto Me, 08/046011-9 Jocilda Ferreira Lima - Me, 08/046027-5 Jose Dias De Alecrim Me, 08/046081-0 Odilon Barbosa De Freitas Me, 08/046134-4 Ronan De Sousa Santos - Me, 08/046229-4 Walquir Alves De Souza Me, 08/046257-0 Ronaldo Dias Guimarães Me, 08/046427-0 Ednaldo Tiburtino Da Silva Me, 08/046431-9 Alice Lopes De Almeida Artigos De Armario-ho Papelaria E Artes -Me, 08/046573-0 Rosangela Rocha Do Nascimento - Me, 08/046615-0 Sandro Silva E Souza - Me, 08/046689-3 Magnolia Rodrigues Da Silva Me, 08/046736-9 Andreiev Kalupniek Firma Individual, 08/046773-3 João Nunes De Moura Me, 08/046795-4 Mirene Volnei Costa Me, 08/046796-2 Humberto Parente De Carvalho Me, 08/046816-0 Beatriz Lettieri Dornelas Finotti Me, 08/046819-5 Jose Reginaldo Me, 08/046824-1 Luiz Gustavo Almeida Paiva - Me, 08/046873-0 Maria Rosa Dantas Me, 08/046907-8 Martins Ferreira Santana Me, 08/046989-2 Nilza Araujo De Medeiros Me, 08/047013-0 Sebastiana Lázara Campos Me, 08/047145-5 Dalvina Oliveira Miranda Me, 08/047174-9 Anna Flavia Oliveira Alves Lopes Me, 08/047176-5 Raimundo Morais Martins Me, 08/047264-8 Ana P Pereira Gonçalves Me, 08/047292-3 Benjamin Assis Das Graças Oliveira Me, 08/047298-2 Ar Cavalcante De Carvalho Me, 08/047308-3 Silas De Farias Portela Me, 08/047353-9 Aldenora Dos Santos Vieira Santana - Me, 08/0477357-1 Marcos Castro Gontijo - Epp, 08/047371-7 Flavia Olegario Dos Santos, 08/047405-5 Maria Do Socorro Vieira Matos - Me, 08/047426-8 Idelcilene Da Costa Soares Me, 08/047455-1 Antonio Edvirges Silva-Me, 08/047509-4 J R Lopes Do Nascimento Assessoria, 08/047561-2 Francisco Neuso Lira Me, 08/047567-1 Vicente Dos Santos Da Silva Me, 08/047623-6 Maria Do Carmo Nunes De Souza Araujo - Me, 08/047625-2 Sidélia Soares Dos Santos Me, 08/047683-0 Fabio Marques Soares Junior Me, 08/047704-6 Edima Ferreira Da Rocha - Me, 08/047730-5 Cicero Correia Da Costa Me, 08/047736-4 Maria Lucia Rocha Me, 08/047775-5 Jaime Cesar De Souza Ferreira Me, 08/047806-9 Geralda Ferreira Lustosa - Me, 08/047807-7 Terezinha G. Reis Rodrigues - Me, 08/047873-5 Janete Oliveira Crisostomo Me, 08/047909-0 Gersi Moreira De Sousa Me, 08/048722-0 Adalio Francisco Dos Santos Me, 08/048801-3 Teresa De Jesus Luiz Cardoso Armarinho Me, 08/048993-1 Renata Velame Dias Me, 08/049142-1 Evangelia Lucas Da Silva Me, 08/050360-8 Fabio Morais Oliveira Me, 08/050401-9 Jose Luiz Dos Santos Me, 08/050426-4 Claudia Leilane Bernardes - Me, 08/050465-5 David Antonio De Souza, 08/050560-0 Silvia Simone Nunes Me, 08/050625-9 Marcelo Ferreira Da Silva Me, 08/050657-7 L L Pereira Cabeleireiros Me, 08/050673-9 Adalberto Cristovao Dos Santos Me, 08/051046-9 Silvany Andrade Carvalho - Me, 08/051047-7 João Gomes De Abreu Filho Me, 08/051100-7 Rogerio Dos Santos Bitencourt Me, 08/051204-6 Josemar Profiro Me, 08/051496-0 Josimar Nunes Batista Me, 08/051500-2 Maria Lucia Dos Santos Batista Me, 08/051611-4 Manoel Albino Montalvão Da Silva - Me, 08/051662-9 Arnaldo Vieira De Sousa, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/036590-6 Waldecy Pereira Da Silva, 08/042218-7 Luis Henrique Dias, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 08/047761-5 J A Soares Lanches Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 08/045370-8 Fernando Alves De Lima Me, PROCURACAO: 08/032859-8 Angelica Sanches Me, 08/039861-8 Victor Y. Iskandar-Me, 08/040799-4 Raimundo Benedito Ferreira Me, 08/042160-1 Elisangela Santos, 08/042216-0 Luis Henrique Dias, 08/043521-1 Leandro Tolentino Batista Me, 08/043782-6 Giuliana Veras Fantinati Me, 08/043787-7 Maria Do S. Dos Santos Bar Me, 08/043941-1 Juliane Oliveira De Jesus-Me, 08/044161-0 Raquel De Araujo Barnabe Me, EMANCI-PACAO: 08/044979-4 R.S Batista Segurança Eletronica, 08/045462-3 Raphael Benedito De Sousa, PROCURACAO: 08/045511-5 Darci Maria Pereira Freitas Me, 08/046815-2 Erica Adriana Amorim Czeke Me, 08/047175-7 Maria Helena Benedito Me, 08/047484-5 Tatiana Campos Silva-Me, 08/050268-7 Manoel Marques De Oliveira Me, 08/051271-2 Auria De Fátima Lacerda Oliveira Jogos-Me, COO-

PERATIVA: EXTINCAO/DISTRATO: 08/037359-3 Cooperativa De Trabalho Multiprofissional E Interdisciplinar Nas Areas Ecologia, Natureza Turismo Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 08/029472-3 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores Da Secretaria De Saude Df, 08/031109-1 Unimed Brasília Cooperativa De Trabalho Médico, 08/035268-5 Cooperativa Habitacional Sinduscon Df Ltda, 08/037101-9 Cooperjus - Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Poder Judiciario Ltda, 08/039751-4 Credibrasilia - Cooperativa De Credito Rural De Brasília Ltda - Sicoob, 08/041621-7 Coopertiva De Economia E Credito Mutuo Dos Pequenos Empresarios Microempresarios E Microempreendedores Do Distrito Federal Ltda - Sicoob Credibrasil, 08/041646-2 Cooperativa Habitacional Regional Ltda - Cooharb, 08/041647-0 Cooperativa Habitacional Brasília Ltda, 08/043127-5 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores Dos Ministerios Do Plan.Orc. E Gestão Da Educ.Do Desenv.Ind.Com. Ext. Integ.Nac. Cooperplan, 08/043710-9 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuos Dos Servidores Do Poder Executivo Federal Em Brasília Ltda-Sicoob Cominagri Executivo, 08/044388-5 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores Do Distrito Federal - Cooservcred, 08/044504-7 Cooperativa De Econ.E Cred. Mutuo Dos Serv.Militares E Civis Das Forças Armadas E Auxiliares Ltda - Credimfa, 08/046891-8 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores E Membros Da Justica Do Trabalho E Do Ministerio Publico Do Trabalho Ltda - Sicoob Credijustra, 08/049062-0 Cooperativa Habitacional Dos Profissionais De Comunicação Do Distrito Federal - Coohaj, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/040734-0 Cooperativa Brasileira Dos Empresarios De Auto Pecas Ltda, 08/040913-0 Cooperativa Habitacional Moradores Unidos Do Df, 08/041675-6 Cootak- Cooperativa Dos Transportadores Autonomos De Passageiros Em Kombis E Similares Do D.F. Ltda, 08/041808-2 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Trabalhadores Em Ensino No Df, 08/043139-9 Cooperativa Dos Condutores Autônomos De Transportes Alternativos De Brasília Ltda - Cootalbrás, 08/043471-1 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Profissionais Da Saude De Brasília E Regiao Geoeconomica Ltda - Unicred Brasília, 08/043472-0 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Profissionais Da Saude De Brasília E Regiao Geoeconomica Ltda - Unicred Brasília, 08/043825-3 Cooperativa Coopermarket, 08/045970-6 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores Do Distrito Federal - Cooservcred, 08/046649-4 Cooperativa Habitacional Dos Sem Teto De Samambaia Sul - Coohst-sam, 08/046851-9 Cooperativa Habitacional Sao Joao, 08/046889-6 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores E Membros Da Justica Do Trabalho E Do Ministerio Publico Do Trabalho Ltda - Sicoob Credijustra, 08/047709-7 Cooperativa Dos Despachantes Documentalistas Em Transito No Distrito Federal - Coopdesp/DF, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 08/040393-0 Cooperativa Habitacional Fenix - Coohafenix, 08/040394-8 Cooperativa Habitacional Santorini- Coohasan, 08/040395-6 Cooperativa Habitacional Pau Brasil, 08/040396-4 Cooperativa Habitacional Bem-Te-Vi, 08/041807-4 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Trabalhadores Em Ensino No Df, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/032219-0 Tecnocoop Informatica Cooperativa De Trabalho De Assistencia Tecnica A Equipamentos De Processamento De Dados Ltda, 08/040837-0 Cooperativa Habitacional E De Serviços Nacional - Chsn, 08/043422-3 Cooperativa Agropecuária Do Vale Do Paracatu Ltda, 08/046890-0 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores E Membros Da Justica Do Trabalho E Do Ministerio Publico Do Trabalho Ltda - Sicoob Credijustra, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 08/033888-7 Cooperjus - Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Poder Judiciario Ltda, 08/033889-5 Cooperjus - Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Poder Judiciario Ltda, 08/047338-5 Cooperativa Habitacional Anabb Ltda, 08/047339-3 Cooperativa Habitacional Anabb Ltda, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 08/042211-0 Farmacoop-Cooperativa Dos Usuarios Continuos De Medicamentos, 08/044505-5 Cooperativa De Econ.E Cred. Mutuo Dos Serv.Militares E Civis Das Forças Armadas E Auxiliares Ltda - Credimfa, PROCURACAO: 08/032344-8 Tecnocoop Informatica Cooperativa De Trabalho De Assistencia Tecnica A Equipamentos De Processamento De Dados Ltda, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/CONTRATO: 08/042938-6 Consorcio Cmt - Egesa Roraima, ALTERACAO: 08/039504-0 Consorcio Cmt - Getel, 08/040987-3 Consorcio Mpt/ Pg 2004, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/029329-5, 07/062835-1, 08/002849-7, 08/002851-9, 08/008513-0, 08/011820-8, 08/013426-2, 08/015482-4, 08/015483-2, 08/015484-0, 08/015485-9, 08/015486-7, 08/015487-5, 08/019552-0, 08/020408-2, 08/020409-0, 08/022080-0, 08/022081-9, 08/023471-2, 08/025425-0, 08/026666-5, 08/027877-9, 08/027895-7, 08/028848-0, 08/028849-9, 08/028976-2, 08/029331-0, 08/030261-0, 08/030484-2, 08/031013-3, 08/031275-6, 08/031937-8, 08/031968-8, 08/031969-6, 08/031970-0, 08/031975-0, 08/031978-5, 08/031999-8, 08/032051-1, 08/032052-0, 08/032106-2, 08/032112-7, 08/032118-6, 08/032142-9, 08/032143-7, 08/032165-8, 08/032166-6, 08/032180-1, 08/032190-9, 08/032195-0, 08/032208-5, 08/032215-8, 08/032270-0, 08/032291-3, 08/032293-0, 08/032307-3, 08/032310-3, 08/032312-0, 08/032316-2, 08/032319-7, 08/032325-1, 08/032337-5, 08/032343-0, 08/032349-9, 08/032370-7, 08/032374-0, 08/032379-0, 08/032380-4, 08/032384-7, 08/032397-9, 08/032402-9, 08/032403-7, 08/032407-0, 08/032417-7, 08/032420-7, 08/032427-4, 08/032431-2, 08/032437-1, 08/032549-1, 08/032554-8, 08/032644-7, 08/033115-7, 08/033294-3, 08/033332-0, 08/033415-6, 08/033753-8, 08/033792-9, 08/033907-7, 08/033997-2, 08/033998-0, 08/034205-1, 08/034221-3, 08/034230-2, 08/035601-0, 08/035826-8, 08/035902-7, 08/036726-7, 08/036728-3, 08/036961-8, 08/037435-2, 08/037943-5, 08/037954-0, 08/038166-9, 08/038180-4, 08/038247-9, 08/038313-0, 08/038762-4, 08/038900-7, 08/038996-1, 08/039047-1, 08/039155-9, 08/039169-9, 08/039187-7, 08/039211-3, 08/039282-2, 08/039358-6, 08/039501-5, 08/039524-4, 08/039547-3, 08/039589-9,



08/039611-9, 08/039675-5, 08/039689-5, 08/039902-9, 08/039915-0, 08/040085-0, 08/040256-9, 08/040257-7, 08/040270-4, 08/040363-8, 08/040381-6, 08/040675-0, 08/040681-5, 08/040729-3, 08/040746-3, 08/040768-4, 08/040795-1, 08/040796-0, 08/040833-8, 08/040844-3, 08/040857-5, 08/040940-7, 08/041008-1, 08/041015-4, 08/041084-7, 08/041085-5, 08/041094-4, 08/041107-0, 08/041123-1, 08/041154-1, 08/041180-0, 08/041190-8, 08/041207-6, 08/041220-3, 08/041311-0, 08/041331-5, 08/041343-9, 08/041357-9, 08/041369-2, 08/041387-0, 08/041402-8, 08/041424-9, 08/041461-3, 08/041462-1, 08/041482-6, 08/041489-3, 08/041493-1, 08/041513-0, 08/041525-3, 08/041535-0, 08/041540-7, 08/041551-2, 08/041594-6, 08/041620-9, 08/041638-1, 08/041709-4, 08/041775-2, 08/041777-9, 08/041789-2, 08/041833-3, 08/041908-9, 08/041922-4, 08/041935-6, 08/041940-2, 08/041943-7, 08/041953-4, 08/041974-7, 08/041982-8, 08/042004-4, 08/042018-4, 08/042033-8, 08/042051-6, 08/042065-6, 08/042087-7, 08/042163-6, 08/042165-2, 08/042177-6, 08/042219-5, 08/042220-9, 08/042273-0, 08/042274-8, 08/042291-8, 08/042293-4, 08/042314-0, 08/042322-1, 08/042326-4, 08/042327-2, 08/042354-0, 08/042356-6, 08/042370-1, 08/042379-5, 08/042381-7, 08/042856-8, 08/042878-9, 08/042881-9, 08/042914-9, 08/042932-7, 08/042951-3, 08/042952-1, 08/042957-2, 08/042970-0, 08/042974-2, 08/043007-4, 08/043012-0, 08/043013-9, 08/043042-2, 08/043054-6, 08/043056-2, 08/043067-8, 08/043083-0, 08/043087-2, 08/043089-9, 08/043091-0, 08/043098-8, 08/043106-2, 08/043110-0, 08/043112-7, 08/043120-8, 08/043121-6, 08/043136-4, 08/043158-5, 08/043162-3, 08/043193-3, 08/043198-4, 08/043207-7, 08/043244-1, 08/043252-2, 08/043253-0, 08/043277-8, 08/043281-6, 08/043290-5, 08/043297-2, 08/043309-0, 08/043317-0, 08/043320-0, 08/043339-1, 08/043340-5, 08/043345-6, 08/043376-6, 08/043377-4, 08/043378-2, 08/043381-2, 08/043385-5, 08/043386-3, 08/043393-6, 08/043403-7, 08/043417-7, 08/043444-4, 08/043465-7, 08/043503-3, 08/043513-0, 08/043548-3, 08/043549-1, 08/043551-3, 08/043562-9, 08/043582-3, 08/043595-5, 08/043659-5, 08/043665-0, 08/043689-7, 08/043690-0, 08/043691-9, 08/043698-6, 08/043708-7, 08/043738-9, 08/043745-1, 08/043751-6, 08/043759-1, 08/043791-5, 08/043792-3, 08/043795-8, 08/043803-2, 08/043842-3, 08/043847-4, 08/043882-2, 08/043917-9, 08/043952-7, 08/043957-8, 08/043983-7, 08/043996-9, 08/043997-7, 08/044019-3, 08/044020-7, 08/044029-0, 08/044052-5, 08/044057-6, 08/044058-4, 08/044065-7, 08/044143-2, 08/044158-0, 08/044167-0, 08/044174-2, 08/044176-9, 08/044191-2, 08/044236-6, 08/044247-1, 08/044261-7, 08/044285-4, 08/044291-9, 08/044298-6, 08/044339-7, 08/044343-5, 08/044345-1, 08/044347-8, 08/044372-9, 08/044376-1, 08/044380-0, 08/044421-0, 08/044445-8, 08/044447-4, 08/044464-4, 08/044465-2, 08/044470-9, 08/044494-6, 08/044499-7, 08/044514-4, 08/044516-0, 08/044521-7, 08/044530-6, 08/044536-5, 08/044539-0, 08/044551-9, 08/044587-0, 08/044597-7, 08/044602-7, 08/044617-5, 08/044636-1, 08/044660-4, 08/044681-7, 08/044682-5, 08/044737-6, 08/044741-4, 08/044756-2, 08/044773-2, 08/044774-0, 08/044775-9, 08/044788-0, 08/044795-3, 08/044816-0, 08/044817-8, 08/044819-4, 08/044820-8, 08/044822-4, 08/044825-9, 08/044828-3, 08/044829-1, 08/044832-1, 08/044838-0, 08/044850-0, 08/044852-6, 08/044862-3, 08/044870-4, 08/044871-2, 08/044886-0, 08/044888-7, 08/044889-5, 08/044892-5, 08/044900-8, 08/044905-0, 08/044917-4, 08/044925-5, 08/044942-5, 08/044948-4, 08/044955-7, 08/044969-7, 08/044982-4, 08/044987-5, 08/044988-3, 08/044993-0, 08/044999-9, 08/045005-9, 08/045014-8, 08/045041-5, 08/045047-4, 08/045057-1, 08/045094-6, 08/045103-9, 08/045105-5, 08/045117-9, 08/045119-5, 08/045125-0, 08/045146-2, 08/045169-1, 08/045170-5, 08/045171-3, 08/045174-8, 08/045180-2, 08/045188-8, 08/045196-9, 08/045212-4, 08/045215-9, 08/045227-2, 08/045249-3, 08/045250-7, 08/045251-5, 08/045252-3, 08/045261-2, 08/045264-7, 08/045279-5, 08/045291-4, 08/045303-1, 08/045308-2, 08/045310-4, 08/045320-1, 08/045321-0, 08/045322-8, 08/045325-2, 08/045326-0, 08/045330-9, 08/045345-7, 08/045346-5, 08/045353-8, 08/045382-1, 08/045386-4, 08/045390-2, 08/045395-3, 08/045414-3, 08/045419-4, 08/045458-5, 08/045479-8, 08/045483-6, 08/045491-7, 08/045494-1, 08/045499-2, 08/045502-6, 08/045503-4, 08/045513-1, 08/045514-0, 08/045523-9, 08/045527-1, 08/045535-2, 08/045875-0, 08/045882-3, 08/045886-6, 08/045894-7, 08/045902-1, 08/045911-0, 08/045926-9, 08/045930-7, 08/045937-4, 08/045956-0, 08/045959-5, 08/045966-8, 08/045971-4, 08/045975-7, 08/045977-3, 08/045994-3, 08/046008-9, 08/046019-4, 08/046028-3, 08/046036-4, 08/046049-6, 08/046052-6, 08/046058-5, 08/046064-0, 08/046073-9, 08/046082-8, 08/046093-3, 08/046128-0, 08/046131-0, 08/046145-0, 08/046147-6, 08/046150-6, 08/046162-0, 08/046165-4, 08/046166-2, 08/046168-9, 08/046172-7, 08/046180-8, 08/046181-6, 08/046195-6, 08/046197-2, 08/046201-0, 08/046208-1, 08/046212-0, 08/046225-1, 08/046233-2, 08/046248-0, 08/046258-8, 08/046259-6, 08/046268-5, 08/046271-5, 08/046290-1, 08/046312-6, 08/046315-0, 08/046316-9, 08/046321-5, 08/046345-2, 08/046358-4, 08/046359-2, 08/046366-5, 08/046369-0, 08/046371-1, 08/046374-6, 08/046375-4, 08/046394-0, 08/046411-4, 08/046413-0, 08/046432-7, 08/046436-0, 08/046437-8, 08/046438-6, 08/046453-0, 08/046455-6, 08/046567-6, 08/046570-6, 08/046584-6, 08/046607-9, 08/046618-4, 08/046619-2, 08/046629-0, 08/046639-7, 08/046643-5, 08/046648-6, 08/046678-8, 08/046686-9, 08/046688-5, 08/046693-1, 08/046695-8, 08/046699-0, 08/046702-4, 08/046703-2, 08/046709-1, 08/046710-5, 08/046722-9, 08/046727-0, 08/046733-4, 08/046739-3, 08/046764-4, 08/046774-1, 08/046805-5, 08/046819-7, 08/046820-9, 08/046821-7, 08/046822-5, 08/046825-0, 08/046843-8, 08/046850-0, 08/046860-8, 08/046869-1, 08/046905-1, 08/046911-6, 08/046912-4, 08/046916-7, 08/046917-5, 08/046918-3, 08/046922-1, 08/046926-4, 08/046939-6, 08/046947-7, 08/046950-7, 08/046958-2, 08/046962-0, 08/046990-6, 08/047000-9, 08/047011-4, 08/047022-0, 08/047027-0, 08/047029-7, 08/047045-9, 08/047052-1, 08/047054-8, 08/047057-2, 08/047066-1, 08/047068-8, 08/047070-0, 08/047077-3, 08/047084-0, 08/047086-6, 08/047087-4, 08/047105-6, 08/047107-2, 08/047116-1, 08/047118-8, 08/047125-0, 08/047135-8, 08/047137-4, 08/047153-6, 08/047154-4, 08/047155-2, 08/047156-0, 08/047172-2, 08/047180-3, 08/047187-0, 08/047191-9, 08/047195-1, 08/047203-6, 08/047212-5, 08/047224-9, 08/047240-0, 08/047246-0, 08/047251-6, 08/047252-4, 08/047255-9, 08/047256-7, 08/047265-6, 08/047269-9, 08/047304-0, 08/047306-7,

08/047316-4, 08/047335-0, 08/047340-7, 08/047342-3, 08/047344-0, 08/047355-5, 08/047372-5, 08/047375-0, 08/047382-2, 08/047385-7, 08/047404-7, 08/047418-7, 08/047419-5, 08/047425-0, 08/047428-4, 08/047429-2, 08/047430-6, 08/047439-0, 08/047447-0, 08/047449-7, 08/047453-5, 08/047459-4, 08/047461-6, 08/047463-2, 08/047483-7, 08/047488-8, 08/047489-6, 08/047490-0, 08/047494-2, 08/047497-7, 08/047504-3, 08/047507-8, 08/047512-4, 08/047517-5, 08/047518-3, 08/047523-0, 08/047526-4, 08/047527-2, 08/047552-3, 08/047562-0, 08/047564-7, 08/047568-0, 08/047569-8, 08/047575-2, 08/047582-5, 08/047586-8, 08/047591-4, 08/047600-7, 08/047602-3, 08/047606-6, 08/047607-4, 08/047608-2, 08/047610-4, 08/047611-2, 08/047620-1, 08/047622-8, 08/047636-8, 08/047637-6, 08/047656-2, 08/047660-0, 08/047662-7, 08/047663-5, 08/047668-6, 08/047671-6, 08/047680-5, 08/047682-1, 08/047691-0, 08/047700-3, 08/047705-4, 08/047708-9, 08/047713-5, 08/047714-3, 08/047717-8, 08/047722-4, 08/047723-2, 08/047729-1, 08/047745-3, 08/047749-6, 08/047757-7, 08/047758-5, 08/047763-1, 08/047766-6, 08/047772-0, 08/047770-9, 08/047792-5, 08/047793-3, 08/047795-0, 08/047799-2, 08/047801-8, 08/047803-4, 08/047804-2, 08/047809-3, 08/047810-7, 08/047811-5, 08/047812-3, 08/047813-1, 08/047819-0, 08/047826-3, 08/047833-6, 08/047834-4, 08/047839-5, 08/047845-0, 08/047846-8, 08/047847-6, 08/047852-2, 08/047855-7, 08/047865-4, 08/047869-7, 08/047871-9, 08/047883-2, 08/047884-0, 08/047890-5, 08/047908-1, 08/047910-3, 08/047911-1, 08/047913-8, 08/047914-6, 08/047927-8, 08/047928-6, 08/047929-4, 08/047942-1, 08/047948-0, 08/047951-0, 08/047952-9, 08/047953-7, 08/047955-3, 08/047957-0, 08/047961-8, 08/047965-0, 08/047969-3, 08/047971-5, 08/047975-8, 08/047980-4, 08/048707-6, 08/048709-2, 08/048717-3, 08/048721-1, 08/048727-0, 08/048730-0, 08/048732-7, 08/048736-0, 08/048752-1, 08/048753-0, 08/048766-1, 08/048768-8, 08/048777-7, 08/048783-1, 08/048789-0, 08/048791-2, 08/048795-5, 08/048800-3, 08/048806-4, 08/048809-9, 08/048812-0, 08/048811-0, 08/048832-5, 08/048835-8, 08/048837-4, 08/048839-0, 08/048842-0, 08/048848-0, 08/048849-8, 08/048851-0, 08/048867-6, 08/048909-5, 08/048910-9, 08/048914-1, 08/048916-8, 08/048923-0, 08/048925-7, 08/048926-5, 08/048927-3, 08/048962-1, 08/048963-0, 08/048966-4, 08/048973-7, 08/048980-0, 08/048981-8, 08/048983-9, 08/048990-7, 08/048995-8, 08/048997-4, 08/049003-4, 08/049004-2, 08/049018-2, 08/049023-9, 08/049026-3, 08/049027-1, 08/049029-8, 08/049032-8, 08/049045-0, 08/049048-4, 08/049049-2, 08/049051-4, 08/049059-0, 08/049064-6, 08/049065-4, 08/049066-2, 08/049068-9, 08/049070-0, 08/049071-9, 08/049077-8, 08/049083-2, 08/049086-7, 08/049087-5, 08/049093-0, 08/049095-6, 08/049099-9, 08/049101-4, 08/049104-9, 08/049106-5, 08/049111-1, 08/049115-4, 08/049118-9, 08/049123-5, 08/049128-6, 08/049131-6, 08/049134-0, 08/049138-3, 08/049141-3, 08/049143-0, 08/049144-8, 08/049145-6, 08/049454-4, 08/049464-1, 08/049466-8, 08/049468-4, 08/049473-0, 08/049478-1, 08/049481-1, 08/049494-3, 08/050245-8, 08/050253-9, 08/050258-0, 08/050269-5, 08/050273-3, 08/050278-4, 08/050279-2, 08/050284-9, 08/050289-0, 08/050290-3, 08/050291-1, 08/050296-2, 08/050299-7, 08/050308-0, 08/050311-0, 08/050312-8, 08/050314-4, 08/050315-2, 08/050327-6, 08/050333-0, 08/050335-7, 08/050337-3, 08/050342-0, 08/050344-6, 08/050349-7, 08/050358-6, 08/050365-9, 08/050381-0, 08/050385-3, 08/050387-0, 08/050389-6, 08/050392-6, 08/050393-4, 08/050397-7, 08/050399-3, 08/050408-6, 08/050412-4, 08/050413-2, 08/050414-0, 08/050420-5, 08/050422-1, 08/050423-0, 08/050427-2, 08/050429-9, 08/050433-7, 08/050438-8, 08/050441-8, 08/050448-5, 08/050450-7, 08/050452-3, 08/050454-0, 08/050455-8, 08/050460-4, 08/050464-7, 08/050472-8, 08/050478-7, 08/050493-0, 08/050500-7, 08/050504-0, 08/050505-8, 08/050511-2, 08/050515-5, 08/050534-1, 08/050535-0, 08/050536-8, 08/050538-4, 08/050542-2, 08/050549-0, 08/050555-4, 08/050559-7, 08/050568-6, 08/050578-3, 08/050587-2, 08/050593-7, 08/050600-3, 08/050602-0, 08/050605-4, 08/050606-2, 08/050623-2, 08/050628-3, 08/050633-0, 08/050635-6, 08/050639-9, 08/050643-7, 08/050644-5, 08/050649-6, 08/050660-7, 08/050661-5, 08/050662-3, 08/050666-6, 08/050669-0, 08/050670-4, 08/050671-2, 08/050674-7, 08/050691-7, 08/050693-3, 08/050694-1, 08/050697-6, 08/050699-2, 08/050708-5, 08/050711-5, 08/050712-3, 08/050719-0, 08/050722-0, 08/050723-9, 08/050725-5, 08/050726-3, 08/050733-6, 08/050738-7, 08/050743-3, 08/050756-5, 08/050757-3, 08/050760-3, 08/050762-0, 08/050765-4, 08/050768-9, 08/050770-0, 08/050778-6, 08/050779-4, 08/050786-7, 08/050792-1, 08/050798-0, 08/050807-3, 08/050820-0, 08/050824-3, 08/050827-8, 08/050833-2, 08/050834-0, 08/050835-9, 08/050837-5, 08/050843-0, 08/050846-4, 08/050848-0, 08/050854-5, 08/050868-5, 08/050870-7, 08/050871-5, 08/050882-0, 08/050893-6, 08/050896-0, 08/050899-5, 08/050902-9, 08/050909-2, 08/050917-7, 08/050919-3, 08/050920-7, 08/050924-0, 08/050935-5, 08/050939-8, 08/050945-2, 08/050946-0, 08/050956-8, 08/050957-4, 08/050988-6, 08/050994-0, 08/051002-7, 08/051009-4, 08/051010-8, 08/051012-4, 08/051016-7, 08/051023-0, 08/051024-8, 08/051036-1, 08/051037-0, 08/051042-6, 08/051050-7, 08/051066-3, 08/051069-8, 08/051075-2, 08/051081-7, 08/051088-4, 08/051092-2, 08/051093-0, 08/051099-0, 08/051099-0, 08/051109-0, 08/051110-4, 08/051112-0, 08/051119-8, 08/051130-9, 08/051131-7, 08/051136-8, 08/051138-4, 08/051147-3, 08/051149-0, 08/051154-6, 08/051158-9, 08/051165-1, 08/051175-9, 08/051192-9, 08/051200-3, 08/051201-1, 08/051202-0, 08/051211-9, 08/051223-2, 08/051227-5, 08/051241-0, 08/051243-7, 08/051268-2, 08/051281-0, 08/051284-4, 08/051289-5, 08/051291-7, 08/05



Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se ao funcionamento da 2ª Companhia de Polícia Militar Ambiental.

Art. 3º O prazo da cessão será de dez anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 201, DE 3 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º , inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04997.000873/2004-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, do imóvel constituído por um terreno com área de 12.000,00m², com edificações, situado na Av. Farquar, nº 2.391, bairro Arigolândia, Município de Porto Velho,

Estado de Rondônia, parte integrante de uma área maior objeto da Matrícula nº 1060, Livro nº 2, do Registro Geral do 1º Serviço Registral daquela Comarca.

Art. 2º O Imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a sediar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, naquele Estado, a ser utilizado na execução de suas finalidades institucionais.

Art. 3º O prazo da cessão será de cinco anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato de cessão, renovável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 202, DE 3 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.994, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, em conformidade com o que consta do processo nº 04941.001049/2007-95, resolve:

Art. 1º Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a requerer, em nome da União, o registro do imóvel situado na rua Luciano Gomes, Bairro Cajazeiras, no Município de Salvador, Estado da Bahia, o qual assim se descreve e caracteriza: tendo como origem o marco M-I de coordenadas UTM (559.655,571; 8.572.449,286), parte-se com azimute plano de 100º25'23" e a distância de 109,34m, e localiza-se o marco M-II; do marco M-II, com azimute plano de 196º24'16" e a distância de 98,79m, localiza-se o marco M-III; do marco M-III, com azimute plano de 283º54'07" e a distância de 94,70m, localiza-se o marco M-IV; do marco M-IV, com azimute plano de 07º37'43" e a distância de 93,62m, localiza-se o marco M-I, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 4 (quatro) lados com um perímetro de 395,45m e área de 9.730,95m², onde se encontram instalados equipamentos de Proteção ao Vão de propriedade da Força Aérea do Brasil. A área é mantida na posse da União há mais de vinte anos, sem qualquer contestação ou reclamação administrativa feito por terceiros quanto ao domínio e posse, e está inserida na circunscrição do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I			
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO			
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
R\$ Mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	5.147	5.147
T o t a l	0	5.147	5.147

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II			
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO			
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
R\$ Mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
53000 Ministério da Integração Nacional	0	5.147	5.147
T o t a l	0	5.147	5.147

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 204, DE 3 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e II da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I			
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO			
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
R\$ Mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.200	0	6.200
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	43.500	0	43.500
T o t a l	49.700	0	49.700

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II			
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO			
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
R\$ Mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	700	700
T o t a l	0	700	700

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III			
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO			
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
R\$ Mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	2.200	2.200
T o t a l	0	2.200	2.200

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV			
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO			
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
R\$ Mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.700	0	4.700
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	43.500	0	43.500
T o t a l	48.200	0	48.200

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 205, DE 3 DE JULHO DE 2008

Autoriza a realização de concurso público para mil cargos de Agente Administrativo do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para mil cargos de Agente Administrativo da carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, para o quadro de pessoal do Ministério da Saúde.

Art. 2º O provimento dos cargos dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, o que implicará no remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do Ministério da Saúde.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº. 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 206, DE 3 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
26000 Ministério da Educação	50.000	0	50.000
T o t a l	50.000	0	50.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
51000 Ministério do Esporte	0	4.000	4.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	10.000	10.000
54000 Ministério do Turismo	0	36.000	36.000
T o t a l	0	50.000	50.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 2008

Estabelece a Tabela de Valores da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC e o correspondente Quadro de Especificações e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições, e tendo em vista o inciso I do art. 7º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pelo art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Orientação Normativa SRH/MP nº 4, de 30 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º No âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 será paga exclusivamente a servidor público federal e segundo as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 2º A Tabela de Valores da GECC de que trata o inciso I do art. 7º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e o correspondente Quadro de Especificações ficam estabelecidos por esta Portaria, na forma prevista nos Anexos I e II, respectivamente.

§ 1º O Quadro de Especificações define as atividades a serem executadas e os pré-requisitos exigidos ao servidor selecionado.

§ 2º A escolha dos servidores que executarão as atividades de cada evento deverá ser realizada de acordo com o Quadro de Especificações conforme determina o inciso I do art. 7.º do Decreto n.º 6.114/2007.

§ 3º Para fins de pagamento da gratificação de que trata o § 2.º, do art. 2.º, do Decreto n.º 6.114/2007, entende-se por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais aqueles relacionados ao desenvolvimento ou treinamento de outros servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional em conhecimentos ou habilidades específicas da unidade a qual o servidor encontra-se em exercício.

Art. 3º É de responsabilidade do órgão que promover o evento verificar previamente no sistema de controle das horas trabalhadas o cumprimento do limite máximo de horas de trabalho anuais, previsto no caput do art. 6º do Decreto nº 6.114, de 2007.

§ 1º Em situações excepcionais, a unidade administrativa que promover o evento poderá encaminhar pedido justificado a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, a qual, após análise da pertinência, encaminhará à Secretaria Executiva para o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais, para que determinado servidor execute atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares.

§ 2º Até que seja implantado o sistema de controle das horas trabalhadas, o servidor deverá assinar a declaração de que trata o § 2º do art. 6º do Decreto nº 6.114, de 2007.

Art. 4º Os projetos de cursos deverão dispor sobre os requisitos mínimos de formação acadêmica e experiência profissional que serão exigidos do servidor escolhido para executar as atividades previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º Deverá ser exigida experiência profissional na área referente à atividade que será desenvolvida pelo servidor.

§ 2º Os requisitos mínimos de que trata o caput deverão ser justificados nos projetos de cursos.

§ 3º Os projetos de cursos previstos no caput deverão ser encaminhados previamente à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA para manifestação.

Art. 5º No prazo de 30 dias após a realização do curso, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos ao órgão que promover o evento:

I - relatório sucinto das atividades desenvolvidas;

II - pauta de frequência;

III - relatório de consolidação das avaliações do curso; e

IV - mapa de compensação das horas referentes ao curso ministrado, atestado pelo chefe imediato do servidor, no caso de curso realizado no horário de trabalho.

§ 1º O pagamento da GECC ficará condicionado à entrega da documentação prevista neste artigo.

Art. 6º O órgão que promover o evento deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP:

I - cópia da declaração de que trata o § 2º do art. 6º do Decreto nº 6.114, de 2007, enquanto for exigida;

II - mapa de compensação das horas referentes ao curso ministrado; e

III - informação do valor devido da GECC ao servidor, para fins de pagamento.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I e II do caput deverão ser arquivados nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 2º No caso de servidor com origem em outro órgão ou entidade, os documentos previstos nos incisos I e II do caput também deverão ser encaminhados ao órgão ou entidade de origem.

Art.7º O pagamento da Gratificação deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

ANEXO I

Tabela

Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso devida ao servidor pelo desempenho eventual das atividades discriminadas nesta Tabela, de acordo com o Decreto nº 6.114/2007, que regulamenta o art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 1990 e Orientação Normativa SRH/MP nº 4/2007.

Número	Atividade	Valor da hora/ aula (em R\$)
1	Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento e aperfeiçoamento, de treinamento e curso gerencial	
1.1	Curso de Formação	Até 150,00
1.1.1	Instrutor "A"	150,00
1.1.2	Instrutor "B"	120,00
1.1.3	Instrutor "C"	100,00
1.2	Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento	Até 150,00
1.2.1	Instrutor "A"	150,00
1.2.2	Instrutor "B"	110,00
1.2.3	Instrutor "C"	80,00
1.3	Curso de Treinamento	Até 80,00
1.3.1	Instrutor "A"	80,00
1.3.2	Instrutor "B"	60,00
1.4	Curso Gerencial	150,00
1.4.1	Instrutor "A"	150,00
1.4.2	Instrutor "B"	130,00
1.4.3	Instrutor "C"	110,00
1.5	Curso de Educação de Jovens e Adultos	Até 30,00
1.5.1	Instrutor	30,00
2	Monitoria	
2.1	Curso de Formação ou de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento	Até 60,00
2.1.1	Monitor	60,00
2.2	Curso Gerencial	Até 80,00
2.2.1	Monitor	80,00
2.3	Curso de Treinamento	Até 60,00
2.3.1	Monitor "A"	60,00
2.3.2	Monitor "B"	40,00
3	Tutoria em Curso a distância	
3.1	Curso de Desenvolvimento, Aperfeiçoamento e Treinamento	50,00
4	Coordenação Técnica de Disciplina de Curso a Distância	
4.1	Coordenador Técnico de Disciplina	70,00
5	Elaboração de Material Didático	
5.1	Curso Presencial	Até 80,00
5.1.1	Elaborador "A"	80,00
5.1.2	Elaborador "B"	60,00
5.1.3	Elaborador "C"	40,00
5.2	Curso a Distância	Até 100,00
5.2.1	Elaborador "A"	100,00
5.2.2	Elaborador "B"	80,00
5.2.3	Elaborador "C"	60,00
6	Atividade de Conferencista e de Palestrante em Evento de Capacitação	
6.1	Conferencista e de Palestrante em Evento de Capacitação	150,00
6.2	Moderador em Evento de Capacitação	150,00
6.3	Debatedor em Evento de Capacitação	150,00

ANEXO II

Quadro de especificações dos critérios quanto a formação acadêmica e experiência comprovada, por tipo de atividade e de curso.

1. INSTRUTORIA

1.1CURSO DE FORMAÇÃO

Ministrar aulas em cursos de formação de carreiras, atuando como facilitador do processo de aprendizagem e difusão do conhecimento.

1.1.1 - INSTRUTOR "A"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/doutorado e mais de 12 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.1.2 - INSTRUTOR "B"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/mestrado ou pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 24 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de Mestre, ou mais de 36 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de especialização lato sensu; ou



Experiência mínima de mais de 60 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.1.3 - INSTRUTOR "C"

Portador de diploma de curso superior e experiência mínima de 12 meses de em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado; ou

Experiência mínima de 12 meses de em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.2 CURSO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Ministrar aulas em cursos de desenvolvimento, aperfeiçoamento e em eventos educacionais em geral, atuando como facilitador do processo de aprendizagem e difusão do conhecimento.

1.2.1 - INSTRUTOR "A"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/doutorado e experiência mínima comprovada de 12 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos semelhantes.

1.2.2 - INSTRUTOR "B"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/mestrado ou pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 24 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de Mestre, ou mais de 36 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de especialização lato sensu; ou

Experiência mínima de mais de 60 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.2.3 - INSTRUTOR "C"

Portador de diploma de curso superior e experiência mínima de 12 meses de em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado; ou

Experiência mínima de 24 meses de em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.3 CURSO DE TREINAMENTO

Ministrar treinamento sobre aplicativos que integram a área da informática em nível avançado, intermediário ou básico para a qualificação e o aperfeiçoamento do participante, utilizando técnicas específicas de caráter operacional; ministrar treinamento em sistemas corporativos da Administração Pública Federal para a qualificação e o aperfeiçoamento do servidor de caráter operacional.

1.3.1 - INSTRUTOR "A"

Curso superior e 12 meses de experiência comprovada em área técnica específica à disciplina a ministrar ou aos conhecimentos a transmitir, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

48 meses de experiência comprovada em área técnica específica à disciplina a ministrar ou aos conhecimentos a transmitir, adquirida no exercício de atividades profissionais experiência ou em cursos de treinamento; e

Domínio, em nível avançado, de aplicativos da área de informática e de sistemas corporativos do serviço público.

1.3.2 - INSTRUTOR "B"

Ensino médio completo e 12 meses de experiência comprovada em área técnica específica à disciplina a ministrar ou aos conhecimentos a transmitir, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

60 meses de experiência comprovada em área técnica específica à disciplina a ministrar ou aos conhecimentos a transmitir, adquirida no exercício de atividades profissionais experiência ou em cursos de treinamento; e

Domínio, em nível intermediário, de aplicativos da área de informática e de sistemas corporativos do serviço público.

1.4 - CURSO GERENCIAL

Ministrar aulas em cursos gerenciais e eventos educacionais de gestão, atuando como facilitador do processo de aprendizagem e difusão do conhecimento.

1.4.1 - INSTRUTOR "A"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/doutorado e mais de 12 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.4.2 - INSTRUTOR "B"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/mestrado ou pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 24 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de Mestre, ou mais de 36 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de especialização lato sensu; ou

Experiência mínima de mais de 60 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.4.3 - INSTRUTOR "C"

Portador de diploma de curso superior e experiência mínima de 12 meses de em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado; ou

Experiência mínima de 24 meses de em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

1.5 - CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ministrar aulas em cursos de educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio.

1.5.1 - Pré-requisitos - INSTRUTOR

Curso superior com registro MEC; e

Experiência em atividades específicas de ensino de jovens e adultos, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

2. MONITORIA

2.1 - CURSOS DE FORMAÇÃO OU DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Atuar em sala de aula em cursos de formação ou de desenvolvimento e aperfeiçoamento, dando suporte ao instrutor na difusão de conhecimentos e em temas de específicos de domínio pessoal.

2.1.1 - MONITOR "A"

Formação em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 12 meses adquirida no exercício de atividades equivalentes ou em cursos de desenvolvimento e treinamento; ou

Experiência mínima de 48 meses adquirida em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

2.1.2 - MONITOR "B"

Diploma de curso superior e experiência mínima de 24 meses adquirida no exercício de atividades equivalentes ou em cursos de desenvolvimento e treinamento; ou

Experiência mínima de 36 meses adquirida em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

2.1.3 - MONITOR "C"

Diploma de curso superior e experiência mínima de 12 meses adquirida no exercício de atividades equivalentes ou em cursos de desenvolvimento e treinamento; ou

Experiência mínima de 24 meses adquirida em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

2.2 CURSO GERENCIAL

Atuar em sala de aula em cursos gerenciais, dando suporte ao instrutor da disciplina em temas específicos de domínio pessoal.

2.2.1 - MONITOR

Curso superior e experiência mínima de 24 meses comprovada em área técnica específica, adquirida no exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou em cursos gerenciais; ou

Experiência de mais de 48 meses em atividades afins aos temas em cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento a ser ministrado, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

2.3 - CURSO DE TREINAMENTO

Atuar em sala de aula dando suporte ao instrutor, nos treinamentos dos aplicativos que integram a área da informática em nível avançado, intermediário ou básico; atuar em sala de aula dando suporte nos treinamentos dos sistemas corporativos da Administração Pública Federal.

2.3.1 - MONITOR "A"

Curso superior e experiência mínima de 12 meses em área técnica específica pelo exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou em cursos de treinamento; ou

48 meses de experiência adquirida no exercício de atividades profissionais ou em cursos e treinamentos, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae; e

Domínio, em nível avançado, da parte prática dos aplicativos da área de informática e dos sistemas corporativos do serviço público.

2.3.2 - MONITOR "B"

Ensino médio completo e experiência mínima de 12 meses em área técnica específica pelo exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou em cursos de treinamento; ou

48 meses de experiência adquirida no exercício de atividades profissionais ou em cursos e treinamentos, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae; e

Domínio, em nível intermediário, da parte prática dos aplicativos da área de informática e dos sistemas corporativos do serviço público.

3. TUTORIA EM CURSO A DISTÂNCIA

3.1 - CURSO DE DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Acompanhar o desenvolvimento de cursos de desenvolvimento, aperfeiçoamento e treinamento, orientar os alunos, receber e avaliar trabalhos, fomentar e avaliar debates no fórum virtual, moderar chats e listas de discussões em ambientes virtuais de aprendizagem.

3.1.1 - TUTOR

Graduação e/ou formação na disciplina a ministrar; ou

Experiência mínima de 36 meses na área específica adquirida no exercício de atividades profissionais ou acadêmicas; e

Formação em tutoria a distância e conhecimentos de Windows, inclusive Word, e Internet.

4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DISCIPLINA

Decidir, na condição de especialista em determinada área de conhecimento ou de disciplina específica, quanto ao conteúdo técnico que deve ser ministrado, colaborando na escolha de métodos e técnicas de ensino que viabilizem o alcance dos objetivos estabelecidos para essa área ou disciplina.

4.1 - COORDENADOR TÉCNICO DE DISCIPLINA

Formação em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 36 meses de atuação na área específica adquirida no exercício de atividades profissionais ou acadêmicas;

Experiência de mais de 48 meses de atuação na área específica adquirida no exercício de atividades profissionais ou acadêmicas.

5 - ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

5.1 - CURSO PRESENCIAL

Elaborar ou aperfeiçoar material didático destinado a cursos presenciais em geral.

5.1.1 - ELABORADOR "A"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima de 36 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

Experiência mínima de 48 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

5.1.2 - ELABORADOR "B"

Formação em nível de pós-graduação lato sensu e experiência mínima de 24 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

Experiência mínima de 36 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

5.1.3 - ELABORADOR "C"

Formação em nível superior e experiência mínima de 12 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

Experiência mínima de 24 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

5.2 - CURSO A DISTÂNCIA

Elaborar ou aperfeiçoar material didático, mediante orientação metodológica da ESAF, destinados a cursos a distância.

5.2.1 - ELABORADOR "A"

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima de 36 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

Experiência mínima de 48 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

5.2.2 - ELABORADOR "B"

Formação em nível de pós-graduação lato sensu e experiência mínima de 24 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

Experiência mínima de 36 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

5.2.3 - ELABORADOR "C"

Formação em nível superior e experiência mínima de 12 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou

Experiência mínima de 24 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

5.3 - PALESTRA E CONFERÊNCIA

Elaborar material multimídia para palestras e conferências (texto, som, imagem, animação e/ou vídeo), de acordo com o tema a ser proferido, dentro de padrões técnicos e didáticos.

5.3.1 - ELABORADOR DE MATERIAL DIDÁTICO PARA PALESTRA E CONFERÊNCIA

Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, ou equivalência em experiência comprovada e experiência mínima de 24 meses na área objeto da palestra ou conferência; ou

Mais de 60 meses de experiência, com notório saber na área objeto da palestra ou conferência, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

6 - ATIVIDADE DE CONFERENCISTA E DE PALESTRANTE EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Proferir palestra sobre tema da atualidade, de interesse geral ou setorial da administração pública.

6.1 - CONFERENCISTA/PALESTRANTE EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/doutorado e experiência mínima de 24 meses na área objeto da conferência, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae; ou

Mais de 60 meses de experiência, com notório saber na área objeto da conferência, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

7 - MODERADOR EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Coordenar a interação dos participantes (conferencista, debatedores e platéia), mantendo o controle do tempo e do debate.

7.1 - MODERADOR EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu; ou

Experiência mínima de 12 meses no exercício de atividade em áreas afins ao objeto do evento, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

8 - DEBATEDOR EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Analisar e avaliar a palestra proferida pelo conferencista, ressaltando os pontos mais relevantes e, quando necessário, apresentando críticas e a agregando outro modo de abordar o tema.

8.1 - DEBATEDOR EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Formação em nível de pós-graduação stricto sensu; ou

Experiência mínima de 12 meses no exercício de atividade em áreas afins ao objeto do evento, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 267, DE 3 DE JULHO DE 2008**

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Escola Nacional de Administração Pública -Enap, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria GM/MP nº 116, de 21 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, visando a realização de cursos, por intermédio do Instituto Latino-americano e do Caribe de Planejamento Econômico Social (ILPES/CEPAL), nas temáticas relacionadas à Avaliação de Projetos Públicos, conforme segue:

Órgão Concedente: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Unidade Gestora: 201002 - Gestão: 00001 - Coordenação - Geral de Planejamento, Orçamento e

Finanças/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Órgão Executor: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Unidade Gestora: 114702 - Gestão: 11401- ENAP/MP
Programa/ Ação: 04.121.0802.2A39.0001 - Avaliação de Viabilidade Técnica e Socioeconômica de Projetos

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100

PI: 004

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Art. 2º Caberá à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º A Escola Nacional de Administração Pública deverá restituir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até o final do exercício de 2008, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**PORTARIA Nº 215, DE 2 DE JULHO DE 2008**

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04952.000375/2007-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado do Maranhão a realizar as obras de dragagem e aterro nas áreas abrangidas pelo "Projeto Rio Anil", compreendendo os bairros da Camboa, Liberdade, Fé em Deus, Vila Gorete, Irmãos Coragem, Alemanha, Apeadouro, Santa Cruz, Vera Cruz, Barreto, Vila Palmeira, Diamante, Vila Sésamo, Vila Cristalina e Racional, no município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Declarar que a Secretaria do Patrimônio da União nada tem a opor à execução das melhorias habitacionais nas 10.000 moradias beneficiadas, estando estas condicionadas à anuência prévia dos seus moradores.

Art. 3º As obras a que se referem os artigos 1º e 2º destinam-se ao desenvolvimento do projeto de urbanização, regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, que beneficiará uma população estimada de 12.100 famílias, com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 4º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas e ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, decorrentes da autorização de acordo com a legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 218, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000480/2008-61, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim, Estado de Roraima, a executar a construção de um Posto de Saúde na Comunidade Indígena Marupá e Comunidade Indígena Pium, Área Indígena "MANOÁ-PIUM", localizada naquele Município, Estado de Roraima, com superfície de 43.336,7308ha, Perímetro de 112,780 km, registrada em

nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.336, no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2, Registro Geral da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.

Parágrafo Único. A construção do Posto de Saúde refere-se ao Convênio nº 2494/2004, firmado entre o Município de Bonfim/RR e o Ministério da Saúde.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhuma prerrogativa sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre os acessórios edificados, e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 219, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000474/2008-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de uma Unidade de Saúde em uma área inserida em área maior de 14.212.9983ha, perímetro de 56.475,34m na comunidade Indígena Moskow, localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 27.865, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.

Parágrafo Único. A construção da Unidade de Saúde refere-se ao Convênio nº 2613/2004 firmado entre o Município de Bonfim e o Ministério da Saúde.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificados.

Art. 3º A presente autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 220, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000478/2008-92, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de quadras de esportes nas comunidades indígenas Jacamim, Moskow, e Manoá-Pium, que possuem áreas, respectivamente, de 99.064,9807ha, 14.212,9983ha e 43.336,7308ha, registradas em nome da União, com as características e confrontações constantes nas Matrículas nºs 2.776, 27.865 e 9.336, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Roraima.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificados.

Art. 3º A autorização fica condicionada à obtenção de recursos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e o Ministério dos Esportes.

Art. 4º A autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 221, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000475/2008-59, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de um Posto de Saúde na comunidade Indígena Manoá, Área Indígena "MANOÁ-PIUM", localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, com superfície de 43.336,7308ha, Perímetro de 112,780 Km, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.336, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre os acessórios edificados, e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 222, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000473/2008-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de um Posto de Saúde na comunidade Indígena Jabuti, Terra Indígena Jabuti, localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, com superfície de 14.210,6996ha, Perímetro de 112,780 Km, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Certidão nº 19/02, Livro de Próprios Nacionais, fls. 134/135, da Gerência de Patrimônio da União no Estado do Amazonas.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre os acessórios edificados, e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000476/2008-01, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de uma Quadra de Esportes na comunidade Indígena Manoá, Área Indígena "MANOÁ-PIUM", localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, com superfície de 43.336,7308ha, Perímetro de 112,780 km, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.336, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.

Parágrafo Único. A construção da Quadra de Esportes refere-se ao Convênio nº 163/PCN/2007 a ser firmado entre o Município de Bonfim e o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - PCN.

Art. 2º A autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificados e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 224, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000481/2008-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim, Estado de Roraima, a executar a construção de um Posto de Saúde na comunidade Indígena Alto Arraia, Área Indígena "MANOÁ-PIUM", localizada naquele Município, Estado de Roraima, com superfície de 43.336,7308ha, Perímetro de 112,780 km, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.336, no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2, Registro Geral da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.

Parágrafo Único. A construção do Posto de Saúde refere-se ao Convênio nº 2756/2004, firmado entre o Município de Bonfim/RR e o Ministério da Saúde.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhuma prerrogativa sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre os acessórios edificados, e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 225, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000482/2008-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de uma quadra de esporte em área inserida na comunidade indígena Alto Arraia, Área Indígena Manoá Pium, com perímetro de 43.336,7308, localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.336, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.



Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificadas.

Art. 3º A autorização fica condicionada à obtenção de recursos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e o Ministério da Integração Nacional.

Art. 4ºA presente autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 226, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 6º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o processo nº 04905.003238/2002-24 e outros, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, a realizar obras de urbanização integrada em áreas da União, na Baixada do Rio Aribiri, Bairro Zumbi dos Palmares.

Art. 2º As Obras a que se referem o artigo 1º destinam-se à regularização do assentamento de interesse social com cerca de 1.800 unidades habitacionais e uma população aproximada de 4.600 pessoas, com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 3º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas e ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, decorrentes da autorização de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 227, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000482/2008-51, resolve:

Art. 1ºAutorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de uma quadra de esporte em área inserida na comunidade indígena Jabuti com perímetro de 14.212.9983ha, localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 23993, no Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista.

Art. 2º A presente autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificadas.

Art. 3º A autorização fica condicionada à obtenção de recursos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e o Ministério da Integração Nacional.

Art. 4ºA presente autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 228, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04916.006330/2007-21, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a iniciar as obras de urbanização, no imóvel da União de 12,3986 ha, situado às margens da Rodovia RN-120, Km 72, naquele Município, com a construção de um estádio municipal, estacionamentos, praça com bosque, calçadão e trevo de acesso.

Art. 2º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas e ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 229, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04916.000466/2008-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, a iniciar as obras de urbanização do "Conjunto Nova Canguaretama", no imóvel da União de 11.700,00m², Distrito Gruta do Bode, naquele Município, com a construção de 40 unidades habitacionais.

Art. 2º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas e ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 230, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000477/2008-48, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Bonfim/RR a executar a construção de uma Escola na comunidade Indígena Novo Paraíso, localizada no Município de Bonfim, Estado de Roraima, com superfície de 43.336,7308ha, Perímetro de 112,780 km, registrada em nome da União, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.336, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima.

Parágrafo único. A construção da Escola refere-se ao Convênio nº 489/PCN/2007 a ser firmado entre o Município de Bonfim e o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - PCN.

Art. 2º A autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificadas e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 231, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04988.006016/2007-03, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a iniciar as obras de requalificação urbano-ambiental da área abrangida pelo trecho 02 do "Projeto Vila do Mar", exceto a construção de edificações ou de quaisquer outras estruturas de caráter permanente em faixa de praia.

Art. 2º As obras a que se refere o artigo 1º destinam-se ao desenvolvimento do projeto de urbanização, regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, que beneficiará 4.059 famílias, com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 3º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas e ambientais emitidas pelos órgãos competentes, bem como das orientações emitidas pela Capitania dos Portos, especialmente as expressas na Licença Prévia nº 022/2008, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, decorrentes da autorização de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 232, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05550.000497/2008-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Pacaraima/RR a executar as obras de construção do Campus da Universidade Estadual de Roraima, em área urbana daquela municipalidade, situada em Terra Indígena São Marcos.

Parágrafo único. A construção do Campus da Universidade Estadual de Roraima refere-se ao Convênio nº 474/2007/PCN, a ser firmado entre o Município de Pacaraima e o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - PCN.

Art. 2º A autorização não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou na constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre as benfeitorias edificadas e não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 233, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04902.001077/2007-79, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a iniciar as obras de urbanização e construção de moradias, no imóvel da União, de matrícula nº 42.910 e 42.911, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande /RS, com área de 2.647,45 m², localizado no quarteirão formado pelas ruas Almirante Alphilóquio Reis, João Pessoa, Bento Martins e Av. Dom Pedro II, naquele Município.

Art. 2º O loteamento será implantado com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0227526/41/2007 entre o Ministério das Cidades e o Município de Rio Grande, no âmbito "Programa de Expansão Portuária do Porto de Rio Grande - RS", que prevê a execução de "ações relativas ao PPI-Intervenções em Favelas", assinado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa, e o Município de Rio Grande.

Art. 3º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso dos condicionantes ambientais e urbanísticos emitidos pelos órgãos competentes

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta portaria não excluem outros, decorrentes da autorização de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 234, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04902.000024/2008-11, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a iniciar as obras de urbanização e construção de moradias, no imóvel da União, de matrícula nº 109.719 do Registro de Imóveis do Município, com área de 214.284,00 m², no local denominado Km 3.

Art. 2º O loteamento será implantado com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 218.815-56 entre o Ministério das Cidades e o Município de Santa Maria, no âmbito do Programa "Intervenção em Favelas", com o objetivo de "Urbanização Integrada de Favelas nas Bacias dos Arroios Cadena e Vacacaí-Mirim".

Art. 3º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso dos condicionantes ambientais e urbanísticos emitidos pelos órgãos competentes

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta portaria não excluem outros, decorrentes da autorização de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 235, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04902.001078/2007-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a iniciar as obras de urbanização e construção de moradias, no imóvel da União, de matrícula nº 42.910, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande /RS, com área de 44.810,50 m², localizado no quarteirão formado pelas ruas Engº Heitor Amaro Barcellos, Tupis e BR-392, naquele Município.

Art. 2º O loteamento será implantado com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0227526/41/2007 entre o Ministério das Cidades e o Município de Rio Grande, no âmbito "Programa de Expansão Portuária do Porto de Rio Grande - RS", que prevê a execução de "ações relativas ao PPI-Intervenções em Favelas", assinado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa, e o Município de Rio Grande.

Art. 3º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso dos condicionantes ambientais e urbanísticos emitidos pelos órgãos competentes

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta portaria não excluem outros, decorrentes da autorização de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 236, DE 3 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art.6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 05310.000821/2008-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura de Guajará-Mirim a realizar a obra de construção da Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado nos lotes 18, 19 e 20 da Quadra 37-A (atual 15), Setor 1, Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Para que este ato autorizativo gere seus efeitos, a Prefeitura fica obrigada a:

I - Obedecer às exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais municipal, estadual e federal, bem como o convênio feito com a FUNASA.

II - fornecer à Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado de Rondônia - GRPU/RO o cronograma prévio da execução das etapas de implementação da obra, que possam subsidiar o acompanhamento;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 6 (seis) meses para a execução da obra, prorrogável por igual e sucessivo período.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 3 de julho de 2008

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº180/08 de 01/07/2008, 181/08 de 02/07/2008 e 182/08 de 03/07/2008 respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 64, DE 19/09/2005:

Processo: 46000011077200871 Empresa: TELVENT BRASIL S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: P342426 Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER SANTOS ANDUJAR, Processo: 46000011745200861 Empresa: LADICHO GLOBAL SCHOOL - ESCOLA DE IDIOMAS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 077630735 Estrangeiro: GRETCHEN ANNE RICHOUX, Processo: 46000012194200852 Empresa: AREVA TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 08AK00982 Estrangeiro: SOPHIE MARIE NICOLE ROBERT, Processo: 46000013599200816 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 7799723 Estrangeiro: DORA PATRICIA GUTIERREZ DE SEVILLANO, Processo: 46000013627200897 Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: F831457 Estrangeiro: GIOVANNI D'AMBROSIO, Processo: 46000014043200839 Empresa: GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A Prazo: 02 ANOS Passaporte: B321586 Estrangeiro: GIOVANNI GUIDI, Processo: 46000014584200867 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE Prazo: 02 ANOS Passaporte: 711259617 Estrangeiro: JEFFREY MICHAEL JURKOVAC, Processo: 46000014607200833 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 00380031511 Estrangeiro: JUAN RAMON GALAN GARCIA SALGADO, Processo: 46000015202200812 Empresa: HEINEKEN LATIN AMÉRICA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC93370201 Estrangeiro: CARLOS GUSTAVO RAMIREZ TRONCOSO, Processo: 46000015214200847 Empresa: NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: MZ0411320 Estrangeiro: KOICHIRO IWATAKE, Processo: 46000015269200857 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 01190034379 Estrangeiro: PEDRO FRANCISCO PEREZ MARTINEZ, Processo: 46000015275200812 Empresa: DEUTSCHE LUFTHANSA AG Prazo: 02 ANOS Passaporte: 408811651 Estrangeiro: HELMUT ITTNER, Processo: 46000015306200827 Empresa: COLBRÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC72244198 Estrangeiro: ALBERTO JOSE GARCIA PORRAS, Processo: 46000015310200895 Empresa: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 010094524 Estrangeiro: GUSTAVO ADOLFO ORTEGA CASTELLANOS, Processo: 46000015335200899 Empresa: ERNST E YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 012051687 Estrangeiro: DANIELLA CAROLINA RODRIGUEZ SANCHEZ, Processo: 46000015340200800 Empresa: GLBL BRASIL OLEODUTOS E SERVIÇOS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 3622435 Estrangeiro: JOSE LUIS ZERPA ROMERO, Processo: 46000015341200846 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 08150007558 Estrangeiro: ADRIAN AVALOS PEREZ, Processo: 46000015349200811 Empresa: ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 06AY14746 Estrangeiro: PATRICE MARIE ANDRE EHL, Processo: 46000015518200812 Empresa: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: C1812904 Estrangeiro: EDGAR JESUS BETANCOURT EL HOMSI, Processo: 46000015546200821 Empresa: SIEMENS LTDA. Prazo:

02 ANOS Passaporte: 03XT07373 Estrangeiro: THIERRY FABRICE DOUGEROLLES, Processo: 46000015552200889 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 07A132505 Estrangeiro: JEAN PIERRE LAMOUR, Processo: 46000015620200818 Empresa: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 02 ANOS Passaporte: BA126697 Estrangeiro: BRADLEY SCOTT BLACKBURN, Processo: 46000015622200807 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: TG3318099 Estrangeiro: SATOMI NAKANO, Processo: 46000015623200843 Empresa: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: TH2078170 Estrangeiro: HIDEHIKO HODATE, Processo: 46000015694200846 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 133487078 Estrangeiro: JAMES DANIEL HARPER, Processo: 46000015863200848 Empresa: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 06AD78295 Estrangeiro: LAURENCE JEANNE MAGUELONNE PARLIER, Processo: 46000015865200837 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC79625144 Estrangeiro: HECTOR MAURICIO VASQUEZ TOVAR, Processo: 46212005027200860 Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA TIROLESA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 032105161 Estrangeiro: SÉRGIO EDISON PEREZ UMPIERREZ, Processo: 46212006712200811 Empresa: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 204424651 Estrangeiro: JAY MICHAEL KUHN

Temporário - Com Contrato - RN 76, DE 03/05/2007:

Processo: 46000017142200872 Empresa: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE Prazo: 02 ANOS Passaporte: C25594 Estrangeiro: JULIO DANIEL DOS SANTOS RODRIGUEZ

Temporário - Com Contrato - RN 01, DE 05/05/1997:

Processo: 46207002720200850 Empresa: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 453845979 Estrangeiro: SAM BURNETT RIGBY

Temporário - Sem Contrato - RN 69, DE 22/03/2006:

Processo: 46000016423200816 Empresa: PAULA NASCIMENTO CAMILO Prazo: 30 DIAS Passaporte: 005849838 Estrangeiro: MILOJKO JARIC, Processo: 46000016442200834 Empresa: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO Prazo: 90 DIAS Passaporte: 710321312 Estrangeiro: ALAN W. TITUS, Processo: 46000016565200875 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: BEK1B6K18 Estrangeiro: EMANUEL JOHANNES MARIA DE JONG, Processo: 46000016566200810 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 099034959 Estrangeiro: GRAEME ALLAN REEDIE, Processo: 46000016567200864 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 094544522 Estrangeiro: JAMIE ODELL, Processo: 46000016568200817 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 800368742 Estrangeiro: ANTHONY VICTOR MIDDLETON, Processo: 46000016705200813 Empresa: IMPORTADORA E EXPORTADORA OLIVEIRA E DIAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: H392017 Estrangeiro: GONÇALO MANUEL MARQUES DOS SANTOS DE MIRANDA, Processo: 46000016836200892 Empresa: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA Prazo: 30 DIAS Passaporte: F782194 Estrangeiro: MASSIMILIANO CARRARO, Processo: 46000016878200823 Empresa: CENA CULTURAL PRODUTORES LTDA - EPP Prazo: 30 DIAS Passaporte: 07AL56963 Estrangeiro: NATHALIE CINZIA TEDESCO Passaporte: X540290 Estrangeiro: FEDERICA SOFIA BEORLEGUI BARBAT Passaporte: 051275K0068 Estrangeiro: STÉPHANE HENRI GABRIEL LEMOINE, Processo: 46000016966200825 Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS TOM JOBIM Prazo: 30 DIAS Passaporte: 256405916 Estrangeiro: GUNBRIT BARKMIN, Processo: 46000017479200880 Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 426634767 Estrangeiro: MARCUS OWEN GILMORE Passaporte: 202207097 Estrangeiro: CLAUDE STEPHAN CRUMP Passaporte: 223409686 Estrangeiro: RUDRESH KALYANA MAHANTHAPPA Passaporte: 403851067 Estrangeiro: VIJAY SRINIVAS IYER, Processo: 46000017480200812 Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 220733236 Estrangeiro: DOUGLAS JOHN WIESS Passaporte: 112056187 Estrangeiro: NASHEET ABDUL RAUF WAITS Passaporte: 212094449 Estrangeiro: JOHN AXSON ELLIS Passaporte: 400507544 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY MORENO Passaporte: 211193379 Estrangeiro: AARON STEIN PARKS, Processo: 46000017481200859 Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 096838356 Estrangeiro: ANTHONY HORACE WONSEY Passaporte: 205666011 Estrangeiro: RICHARD SAMUEL GOODES Passaporte: 710669595 Estrangeiro: JORIS DUDLI Passaporte: 112776755 Estrangeiro: VINCENT DRYNE HERRING

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004 (ART. 6º):

Processo: 46000012011200807 Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA2585148 Estrangeiro: FABIO VACCA, Processo: 46000014815200832 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 04050076943 Estrangeiro: CECILIA IVONE CASTRO MOYA, Processo: 46000014816200887 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06050074739 Estrangeiro: AGUSTIN GUILLEN CHAVEZ, Processo: 46000015085200897 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G29061130 Estrangeiro: YONG YIN, Processo: 46000015139200814 Empresa: CURAÇÃO DO BRASIL LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: G26570667 Estrangeiro:

LU JINCHENG, Processo: 46000015239200841 Empresa: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG2068219 Estrangeiro: KOJU ISHIKAWA, Processo: 46000015262200835 Empresa: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH1771334 Estrangeiro: KAZUMI DAITOKU, Processo: 46000015263200880 Empresa: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 90 DIAS Passaporte: TF7269991 Estrangeiro: YUKIO MURAYAMA, Processo: 46000015685200855 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 03TD84009 Estrangeiro: GILBERT PAUL MARC GUYARD, Processo: 46000015686200808 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 444661497 Estrangeiro: JOHN CHARLES PLOG, Processo: 46000015687200844 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 136047290 Estrangeiro: SEAN MICHAEL SAENZ, Processo: 46000015688200899 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133145559 Estrangeiro: LYAL GEORGE HOLLAND, Processo: 46000015780200859 Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA1420693 Estrangeiro: IVAN RUSSO, Processo: 46000015788200815 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: J527181 Estrangeiro: ANTONIO ALBERTO FEITEIRA ESPÍRITO SANTO, Processo: 46000015789200860 Empresa: NATIONAL OILWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 21301836 Estrangeiro: JOHN GEORG KVAS, Processo: 46000015790200894 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: F316017 Estrangeiro: LUIS ANTONIO DA SILVA LOPES, Processo: 46000015791200839 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: H496230 Estrangeiro: TIAGO FILIPE GASPAR PEIXE, Processo: 46000015843200877 Empresa: ATLAS COPCO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: E7553456 Estrangeiro: RAVINDRA TUKARAM BHUWAD, Processo: 46000015879200851 Empresa: PORTONAVE S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA0610643 Estrangeiro: GIUSEPPE LENA, Processo: 46000015914200831 Empresa: VWS BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 02XB06201 Estrangeiro: ROMAIN DANIEL ERIC MARIE PHILIPON, Processo: 46000015915200886 Empresa: COMPANHIA T. JANÊR, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TF9682598 Estrangeiro: YOSHIHIRO SUGIMOTO, Processo: 46000015916200821 Empresa: COMPANHIA T. JANÊR, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH3274362 Estrangeiro: MASAACKI YAMADA, Processo: 46000015917200875 Empresa: COMPANHIA T. JANÊR, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH5653651 Estrangeiro: TAKASHI KATO, Processo: 46000015918200810 Empresa: VWS BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 200348620 Estrangeiro: ROBBIE LE ROY COLLINS, Processo: 46000015922200888 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099029821 Estrangeiro: ANDREW GEORGE COUNSELL, Processo: 46000015960200831 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: NU2RFCJ99 Estrangeiro: ANDREAS ALBERTUS WILIAM DE ZWART, Processo: 46000015961200885 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: CC13477564 Estrangeiro: EDUARDO SIERRA ZUMALAYE, Processo: 46000015962200820 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 13917063Q Estrangeiro: JUAN IGNACIO ACEBAL LLOREDA, Processo: 46000015963200874 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: AE299585 Estrangeiro: RAUL CARAZO CIUDAD, Processo: 46000015964200819 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 122972372 Estrangeiro: SERGIO MARCELO CARVAJAL PEÑA, Processo: 46000015965200863 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: BM4742728 Estrangeiro: MAREK SZTABA, Processo: 46000015966200816 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 05270019534 Estrangeiro: ZENAIDO ISLAS ISLAS, Processo: 46000015967200852 Empresa: MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25230077N Estrangeiro: WALTER ALEJANDRO RAGO, Processo: 46000015968200805 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 210034161 Estrangeiro: BEVERLY ANN SEVERANCE, Processo: 46000015969200841 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 212938909 Estrangeiro: JAMES EDWIN THOMPSETT JR, Processo: 46000015970200876 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 434247597 Estrangeiro: MAURICIO ROBERTO GAZAUL, Processo: 46000016014200810 Empresa: ALCOA ALUMÍNIO S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 435291232 Estrangeiro: BARBARA BRETT MANGANO, Processo: 46000016096200894 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: L9366302 Estrangeiro: JESSICA CHUNG YAN LEUNG, Processo: 46000016108200881 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 432671334 Estrangeiro: CHRISTOPHER SCOTT RIVARD, Processo: 46000016109200825 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 431949891 Estrangeiro: MATTHEW STORM ANDERSON, Processo: 46000016114200838 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 050193397 Estrangeiro: ADRIAN LAWRENCE DEELEY, Processo: 46000016115200882 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25078553 Estrangeiro: TOR KRISTIAN JENSEN, Processo: 46000016116200827 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: L041953 Estrangeiro: HENRY PETER COURTNEY, Processo: 46000016117200871 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 037225931 Es-



trangeiro: RONALD FOWLER, Processo: 46000016118200816 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 800622697 Estrangeiro: JOHN DEAN VERNON, Processo: 46000016120200895 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 454018292 Estrangeiro: JULIAN DEREK LLOYD, Processo: 46000016123200829 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 444821912 Estrangeiro: BENJAMIN CORY GISH, Processo: 46000016125200818 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 453687973 Estrangeiro: LEE BEETISON

Permanente - Sem Contrato - RN 62, DE 08/12/2004 (ART. 3º, INCISO II):

Processo: 46000012290200809 Empresa: GLOBALSTAR DO BRASIL S.A. Prazo: 05 ANOS Passaporte: 1464742 Estrangeiro: JUAN RAMON PORRAS BOYD, Processo: 46000012791200887 Empresa: S E S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: AE365551 Estrangeiro: TEO SARDÁ ROURA, Processo: 46000014976200826 Empresa: PRIO - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO LTDA Prazo: 03 ANOS Passaporte: G429214 Estrangeiro: JORGE MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA MOTA, Processo: 46000014977200871 Empresa: PRIO - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO LTDA Prazo: 03 ANOS Passaporte: G827742 Estrangeiro: MAURO IVAN JORDAO LOURENCO DOS SANTOS, Processo: 4600001497200815 Empresa: PRIO - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO LTDA Prazo: 03 ANOS Passaporte: G034397 Estrangeiro: CARLOS ALBERTO ALVES GONCALVES, Processo: 46000015395200810 Empresa: RESIDENCIAL ES VIVE BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: AA326621 Estrangeiro: DAVID ESPALLARGAS PASCUAL, Processo: 46000015396200856 Empresa: RESIDENCIAL ES VIVE BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: AC004403 Estrangeiro: ALBERT ESPALLARGAS PASCUAL, Processo: 46000016017200845 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: CC19362778 Estrangeiro: CESAR AUGUSTO JAIME CASTRO, Processo: 46000016031200849 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: MP0480929 Estrangeiro: GYU HA HAN

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004:

Processo: 46000009067200876 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 2720071713 Estrangeiro: HANS DIETER SIEGFRIED WOLF, Processo: 46000010723200883 Empresa: SIEMENS VAI METALS TECHNOLOGIES LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: P2513017 Estrangeiro: GERHARD ROTH, Processo: 46000011465200852 Empresa: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: TG7974824 Estrangeiro: KENICHI YAMAMURA, Processo: 46000012765200859 Empresa: SIEMENS VAI METALS TECHNOLOGIES LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: AB7866585 Estrangeiro: JAN SZCZEPAN KUCHARZ, Processo: 46000012766200801 Empresa: SIEMENS VAI METALS TECHNOLOGIES LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: H03700934 Estrangeiro: JOSEF KNAUDER, Processo: 46000013002200825 Empresa: EKA CHEMICALS DO BRASIL S/A Prazo: 01 ANO Passaporte: 34712521 Estrangeiro: BO ANDERS SANDAHL, Processo: 46000013501200812 Empresa: KOCH TECNOLOGIA QUÍMICA LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 087859028 Estrangeiro: ROY ODBERT WILLIAMS JR, Processo: 46000013525200871 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCO LTDA. Prazo: 12.04.2009 Passaporte: NT2BD8619 Estrangeiro: CORNELIS PETER JONGSTE, Processo: 46000014288200866 Empresa: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 202660038 Estrangeiro: GEORGE VIRGIL MAIER, Processo: 46000014446200888 Empresa: ALBANY SISTEMAS DO BRASIL LTDA Prazo: ATÉ 30/04/2009 Passaporte: N481498 Estrangeiro: AKHMAD ERWANDONO, Processo: 4600001464200860 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 01 ANO Passaporte: 13458268N Estrangeiro: RUBEN OMAR MAGGIO, Processo: 46000014644200841 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 01 ANO Passaporte: 24586582N Estrangeiro: MARIELA PATRICIA PELLEGRINI, Processo: 46000014719200894 Empresa: TS GÁS CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: JR1472141 Estrangeiro: KAB SOO KIM, Processo: 46000014756200801 Empresa: CPM BRAXIS S/A Prazo: ATÉ 02/01/2009 Passaporte: AE326887 Estrangeiro: JOSE ANTONIO HURTADO ZARAGOZA, Processo: 46000015172200844 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: PY8275953 Estrangeiro: PAAVO SAKARI HEIKKINEN, Processo: 46000015174200833 Empresa: METSO PAPER SULAMERICANA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 16196783 Estrangeiro: MARKO MAURI RAUTIAINEN, Processo: 46000015185200813 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: A14419382 Estrangeiro: TAN KIM LYE, Processo: 46000015186200868 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 093025949 Estrangeiro: DAVID CLARK, Processo: 46000015188200857 Empresa: CRAFT ENGENHARIA LTDA Prazo: ATÉ 30/11/2008 Passaporte: J323752 Estrangeiro: PAULO FILIPE CORREIA DE MATOS, Processo: 46000015189200800 Empresa: CRAFT ENGENHARIA LTDA Prazo: ATÉ 30/11/2008 Passaporte: G708884 Estrangeiro: VITOR MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO FILIPE, Processo: 46000015254200899 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 01 ANO Passaporte: 12447277N Estrangeiro: JOSE LUIS CARRO, Processo: 46000015256200888 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 01 ANO Passaporte: 16756924N Estrangeiro: LUIS ALBERTO LENKIEWICZ, Processo: 46000015266200813 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: J04701497 Estrangeiro: ALEXANDER TELLER, Processo:

46000015267200868 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: BA102215 Estrangeiro: SAVA KOVAC, Processo: 46000015543200898 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 04A119180 Estrangeiro: BERNARD LOUIS GALBIT, Processo: 46000015544200832 Empresa: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: 05220026264 Estrangeiro: JORGE ROBERTO MARTINEZ BAZUA, Processo: 46000015570200861 Empresa: TUCKER WIRELINE SERVIÇOS DE PERFILAGEM DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 427740805 Estrangeiro: STEPHEN BEVERLY TORRY, Processo: 46000015599200842 Empresa: TECK COMINCO DO BRASIL S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: JV511680 Estrangeiro: GRANT KIERAN RICHARD MOETING, Processo: 46000015600200839 Empresa: TECK COMINCO DO BRASIL S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: JW832367 Estrangeiro: HENRY SALOMON DE FRIEDBERG, Processo: 46000015601200883 Empresa: TECK COMINCO DO BRASIL S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: JP336243 Estrangeiro: DARREN SCHWARTZ, Processo: 46000015602200828 Empresa: TECK COMINCO DO BRASIL S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: WK255094 Estrangeiro: BRIAN VICTORIA MELO, Processo: 46000015603200872 Empresa: TECK COMINCO DO BRASIL S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: BA107476 Estrangeiro: TERENCE JOHN BRACE, Processo: 46000015626200887 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 62298389 Estrangeiro: RONNIE BERNE JORGEN UHR, Processo: 46000015627200821 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 17078404 Estrangeiro: LASSI KAARLO IISAKKI KUKKOHOVI, Processo: 46000015632200834 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 01 ANO Passaporte: 13460297N Estrangeiro: ANGEL REY GENICIO, Processo: 46000015659200827 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 135020362 Estrangeiro: JASON MACK THIGPEN, Processo: 46000015690200868 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 099012186 Estrangeiro: ALAN PAUL RASH, Processo: 46000015721200881 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: TG1759695 Estrangeiro: TAKAHITO SUZUKI, Processo: 46000015724200814 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: TH5019038 Estrangeiro: AKIYOSHI OSHIMA

Permanente - Sem Contrato - RN 60, DE 05/10/2004:

Processo: 46000010708200835 Empresa: INSOURCE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 07CH03558 Estrangeiro: STEPHANE DIDIER VIEL, Processo: 46000012362200818 Empresa: ACBZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: G20568131 Estrangeiro: GANG CHEN, Processo: 46000012363200854 Empresa: ACBZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: LJ426285 Estrangeiro: CHIH-CHUNG CHEN, Processo: 46000012621200801 Empresa: OSHEANIC INTERNATIONAL HOTEL RESORT LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 057325876 Estrangeiro: THOMAS CAMPBELL FISHER, Processo: 46000015052200847 Empresa: MAC TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 304967503 Estrangeiro: MARCUS AURELIUS MACK, Processo: 46000015265200879 Empresa: GALLONI INVEST - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: Y325883 Estrangeiro: DARIO GALLONI, Processo: 46000016039200813 Empresa: CAUTIVO INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 3871183 Estrangeiro: ELIAS AVILIO LLACSAHUANGA HUACHILLO, Processo: 46000016095200840 Empresa: PEGASE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 05AX84539 Estrangeiro: MAXIME DAVID ALEX TARNEAUD, Processo: 46000016371200870 Empresa: EXPRESCOM COMUNICACAO DO BRASIL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 08900908500 Estrangeiro: JORGE ARTURO CABALLERO BURCIAGA

Temporário - Sem Contrato - RN 72, DE 10/10/2006 (ART. 1º):

Processo: 46000014685200838 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 25729208 Estrangeiro: JOHN ODDVAR BREDHAL Passaporte: XX0005700 Estrangeiro: HECTOR SANDUCAL CAZENAS Passaporte: UU0699497 Estrangeiro: JONATHAN AMBATA SEGURA

Temporário - Sem Contrato - RN 72, DE 10/10/2006:

Processo: 46000011459200803 Empresa: MAROIL APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 307791T Estrangeiro: FRANCO GAVARONE Passaporte: Y139791 Estrangeiro: ROCCO MASTROPASQUA Passaporte: AA0654246 Estrangeiro: ANTONIO CADDEO Passaporte: E043590 Estrangeiro: GIOVANNI CLAUDIO DI MARZO Passaporte: 054034U Estrangeiro: FABRIZIO DOLFINI Passaporte: 465915Z Estrangeiro: MICHELE VALLE Passaporte: Y413728 Estrangeiro: DANIELE QUARANTA, Processo: 46000014519200831 Empresa: SBM CAPIXABA OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 133832741 Estrangeiro: DOUGLAS ALLEN RIETH, Processo: 46000014979200860 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: ATÉ 13/03/2009 Passaporte: G17598805 Estrangeiro: YANG MING Passaporte: G20884447 Estrangeiro: WANG HUI Passaporte: G13393150 Estrangeiro: XU JUN Passaporte: G17600134 Estrangeiro: HU LINFENG Passaporte: G22994435 Estrangeiro: ZHANG LAIFA Passaporte: G18675421 Estrangeiro: ZOU ZHENGGBING Passaporte: G28685079 Estrangeiro: YANG JIE-ZHONG Passaporte: G28640033 Estrangeiro: ZHANG SHENLI Passaporte: G28684325 Estrangeiro: WANG SHULIN Passaporte: P00125175 Estrangeiro: ZHANG GUOCHENG Passaporte: G28659111 Estrangeiro: LIN SHUZHONG Passaporte: G22991113 Estrangeiro: WANG YAN, Processo: 4600001522200893 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS

Passaporte: Z140049 Estrangeiro: JASPAL SINGH SAHOTA, Processo: 46000015589200815 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 30/06/2009 Passaporte: AB0770352 Estrangeiro: GRIGORIOS LEKATSAS Passaporte: AB6955332 Estrangeiro: IOANNIS KARATZAS Passaporte: AB2963616 Estrangeiro: ANTONIOS GARAS, Processo: 46000015605200861 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 21000080 Estrangeiro: ROGER WAERP, Processo: 46000015606200814 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 800842891 Estrangeiro: HELEN ELIZABETH ROWE, Processo: 46000015610200874 Empresa: MAROIL APOIO MARITIMO LTDA Prazo: ATÉ 30/10/2008 Passaporte: C055681 Estrangeiro: MAURO BARRERA NEIRA, Processo: 46000015613200816 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA Prazo: ATÉ 26/09/2009 Passaporte: 200208572 Estrangeiro: RIKKE LOUISE JENSEN, Processo: 46000015614200852 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA Prazo: ATÉ 29/05/2010 Passaporte: 457743266 Estrangeiro: NORMAN LESLIE DAVISON, Processo: 46000015675200810 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: QQ0205531 Estrangeiro: BENEDICTO PEREIRA ARAGON, Processo: 46000015676200864 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: UU0167154 Estrangeiro: MEDARDO PEPITO PATALITA, Processo: 46000015677200817 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: SS0302443 Estrangeiro: RICHARD CODILLA PAREJA, Processo: 46000015678200853 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: WW0178484 Estrangeiro: STEPHEN ROY CUZON PERALTA, Processo: 46000015679200806 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: MM713429 Estrangeiro: JOSE JUMAQUIO VALENTINO, Processo: 46000015683200866 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 08AT10629 Estrangeiro: ERIC SINOU, Processo: 46000015693200800 Empresa: GBLB BRASIL OLEODUTOS E SERVIÇOS LTDA Prazo: ATÉ 31/10/2008 Passaporte: 475838243 Estrangeiro: JOHAN ANDRIAS JOUBERT, Processo: 46000015729200847 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2008 Passaporte: 25724052 Estrangeiro: FRODE STORJORD, Processo: 46000015730200871 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2008 Passaporte: 208066207 Estrangeiro: BOBBY CARROL BRACKEEN, Processo: 46000015740200815 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 453462444 Estrangeiro: RICHARD SUTHERLAND, Processo: 46000015741200851 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 402790089 Estrangeiro: LESLIE JAMES SIMPSON, Processo: 46000015742200804 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 402392409 Estrangeiro: WILLIAM FORBES MACKIE, Processo: 46000015743200841 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 651204167 Estrangeiro: PAUL MACPHERSON, Processo: 46000015745200830 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 080111810 Estrangeiro: BRIAN JOHN SUTHERLAND, Processo: 46000015746200884 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 093249077 Estrangeiro: MARTIN WILLIAM SAWDON, Processo: 46000015747200829 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 093068688 Estrangeiro: GORDON ROBB LAIRD, Processo: 46000015748200873 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 459970943 Estrangeiro: GRAHAM SEELEY, Processo: 46000015749200818 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 402701530 Estrangeiro: ROSS MACDONALD, Processo: 46000015750200842 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 400115958 Estrangeiro: TIMOTHY JAMES BLACK, Processo: 46000015751200897 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: SS0593769 Estrangeiro: PERRY SALVACION BANAGALE, Processo: 46000015752200831 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: QQ0600875 Estrangeiro: FERDINAND SO-LIVEN ARENAS, Processo: 46000015754200821 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: NN0262793 Estrangeiro: ELMER RAMIREZ ENGUANZO, Processo: 46000015755200875 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: ZZ230317 Estrangeiro: DIOMEDES RAMIREZ BERNARDO, Processo: 46000015756200810 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: QQ0379648 Estrangeiro: GILBERT PALERMO BALOPINOS, Processo:

46000015757200864 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: UU0895592 Estrangeiro: RONALDO DOMO CACERES, Processo: 46000015758200817 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: SS0065117 Estrangeiro: HARRY MAGBOO TUMAMBING, Processo: 46000015759200853 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: TT0301571 Estrangeiro: ALEXANDER JR. MARIKIT CODILLA, Processo: 46000015760200888 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: TT0232862 Estrangeiro: OWEN VILLEGAS OSORIO, Processo: 46000015761200822 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: WW0009176 Estrangeiro: DANTE GASTADOR COYOCA, Processo: 46000015762200877 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: RR0031044 Estrangeiro: REX MANTOS CODILLA, Processo: 46000015763200811 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: TT0487972 Estrangeiro: LUDOVICO JR ESIC CALUNOD, Processo: 46000015781200801 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 30/06/2009 Passaporte: AB0658986 Estrangeiro: ANTONIOS VLASAKIS, Processo: 46000015782200848 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 20/11/2008 Passaporte: 60N°6173913 Estrangeiro: DENIS EFANOV, Processo: 46000015783200892 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AJ7389190 Estrangeiro: ZENON BRONISLAW MAJOCHA, Processo: 46000015784200837 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 06/07/2009 Passaporte: PP0116221 Estrangeiro: MICHAEL REYES PINEDA, Processo: 46000015785200881 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 31/08/2009 Passaporte: 63N°5937369 Estrangeiro: VITALY BADERA, Processo: 46000015787200871 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 31/08/2009 Passaporte: AA1465126 Estrangeiro: MICHAEL KOFINAS Passaporte: AB1340781 Estrangeiro: EFSTATHIOS FYKARIS, Processo: 46000015792200883 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 132846733 Estrangeiro: OWEN RONALD WRIGHT, Processo: 46000015793200828 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Prazo: ATÉ 25/02/2010 Passaporte: 86975882 Estrangeiro: MAURICIO ALEJANDRO VIDELA MARQUEZ, Processo: 46000015796200861 Empresa: ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A Prazo: ATÉ 28/09/2009 Passaporte: 26542211 Estrangeiro: HELGE RAYMOND SOLHAUG, Processo: 46000015825200895 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: PP0919327 Estrangeiro: JAY NEGAD MENES, Processo: 46000015826200830 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: MM544512 Estrangeiro: JAYSON MOSUELA PAJARIT, Processo: 46000015827200884 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: TT0299985 Estrangeiro: MORELITO JR CALIJAN REQUIERON, Processo: 46000015828200829 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: SS0037297 Estrangeiro: TEODORO JR BAYLON PRISNO, Processo: 46000015829200873 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: SS0327870 Estrangeiro: AQUINO JR TANCWAN BRANZUELA, Processo: 46000015830200806 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: F5612477 Estrangeiro: AVITUS ANTHONY FERNANDES, Processo: 46000015831200842 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: G0600124 Estrangeiro: WAYNE JOSEF RODRIGUES, Processo: 46000015832200897 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: F5972103 Estrangeiro: SUMON MAJUMDAR, Processo: 46000015833200831 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: F3827317 Estrangeiro: GANESH BHASKAR HUGALAVALLI, Processo: 46000015834200886 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: 459891907 Estrangeiro: CHARLES ERNEST GELL, Processo: 46000015836200875 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: UU0385750 Estrangeiro: RUPERTO JR CORDERO LIRA, Processo: 46000015837200810 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: MM448070 Estrangeiro: EDGAR MICABALO MORALDE, Processo: 46000015838200864 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: QQ0174365 Estrangeiro: PATERNO BORROMEO DINO, Processo: 46000015839200817 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A Prazo: ATÉ 29/01/2009 Passaporte: QQ0772284 Estrangeiro: JAIME DELA CRUZ RODILLAS, Processo:

46000015866200881 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2008 Passaporte: 05VR51059 Estrangeiro: MATHIEU SEBASTIEN CHARLES THERON Passaporte: 03TE73345 Estrangeiro: THIERRY GEORGES HAUET, Processo: 46000015867200826 Empresa: HOVERLINE OFFSHORE BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 201663270 Estrangeiro: RICHARD BUR, Processo: 46000015868200871 Empresa: FRONTIER DRILLING DO BRASIL LTDA Prazo: ATÉ 01/05/2009 Passaporte: 466044383 Estrangeiro: SHAUN KRIGE, Processo: 46000015921200833 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Prazo: ATÉ 27/01/2010 Passaporte: 087954486 Estrangeiro: ROBERT DAVID CASTLEBERRY, Processo: 46000015935200857 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 456260556 Estrangeiro: JONATHAN MICHAEL SPENCER RANGLES, Processo: 46000015955200828 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA Prazo: ATÉ 29/05/2010 Passaporte: 093119416 Estrangeiro: PAUL NICHOLAS WATSON SMITH Passaporte: 093131620 Estrangeiro: IAN STUART GRANT, Processo: 46000015956200872 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 100935550 Estrangeiro: LARS NICOLAJ BACH Passaporte: 202900483 Estrangeiro: POUL ELGAARD HOEYER Passaporte: 500794067 Estrangeiro: MORTEN MAJLAND HAVSAGER, Processo: 46000015993200881 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 24/09/2009 Passaporte: Z1333604 Estrangeiro: NAVROZE FAROUK MISTRY, Processo: 46000015994200825 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: QQ0048538 Estrangeiro: VIDAL PLUMB MARALIT, Processo: 46000015995200870 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: F8763431 Estrangeiro: BISWA RANJAN SWAIN Passaporte: E7313264 Estrangeiro: RAKESH KUMAR, Processo: 46000015996200814 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 30/06/2009 Passaporte: XX0821642 Estrangeiro: RAYMUNDO FLORES ALVAREZ Passaporte: UU0004360 Estrangeiro: FELIX DOGELIO LACRO Passaporte: NN0191911 Estrangeiro: ARNOLFO MOSTIERO LAUREZO, Processo: 46000015997200869 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 60N°6455543 Estrangeiro: ROMAN MANOYLOV, Processo: 46000015998200811 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 06/07/2009 Passaporte: A7769352 Estrangeiro: JITENDRA KUMAR MATHUR Passaporte: E6191760 Estrangeiro: ALEXANDER ANTHONY MARTIN, Processo: 46000015999200858 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 07/03/2009 Passaporte: AB0091392 Estrangeiro: PARISIS POULIS, Processo: 46000016000200898 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 62N°9793738 Estrangeiro: YURY SHESTAKOV Passaporte: 62N°3249779 Estrangeiro: ALEXANDR KUDRYAVTSEV, Processo: 46000016001200832 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 17/11/2009 Passaporte: SS0287839 Estrangeiro: VIRGILIO DANNUG MATEO, Processo: 46000016009200807 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 15/12/2009 Passaporte: AA3015484 Estrangeiro: KONSTANTINOS MOKOS, Processo: 46000016072200835 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA Prazo: ATÉ 29/05/2010 Passaporte: 800614524 Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH HOYLE, Processo: 46000016106200891 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: B567025 Estrangeiro: NIAL CHARLES MC CARTHY, Processo: 46000016110200850 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 20/11/2009 Passaporte: RR0227734 Estrangeiro: AMADOR JR. SALAS OSORIO, Processo: 46000016111200802 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: JQ091414 Estrangeiro: PETER ST.CLAIRE BOUTILIER, Processo: 46000016121200830 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: WK086537 Estrangeiro: CHRIS CORBERTT, Processo: 46000016122200884 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 441353754 Estrangeiro: GEORGE MELVILLE MUNRO Temporário - Sem Contrato - RN 42, DE 28/09/1999 (ART.3°): Processo: 46000012935200803 Empresa: WEBB NEGÓCIOS ONLINE S/A Prazo: 01 ANO Passaporte: 07320023877 Estrangeiro: ALBA GASCA RODRIGUEZ, Processo: 46000013432200847 Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: CC79569200 Estrangeiro: JUAN CARLOS ALANDETE MANOTAS, Processo: 46000014927200893 Empresa: JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. Prazo: SEIS MESES Passaporte: 3426130 Estrangeiro: MARIO MIGUEL MARTINEZ DUBREUIL, Processo: 46000015329200831 Empresa: GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A Prazo: 03 MESES Passaporte: 206403343 Estrangeiro: TARA ELIZABETH SULLIVAN, Processo: 46000015330200866 Empresa: RIO PARACATU MINERAÇÃO S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: 400733873 Estrangeiro: CALIX SAUL LABOY FELICIANO, Processo: 46000015446200803 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: 52074716 Estrangeiro: CARL JOHAN ERIK BLIDBERG, Processo: 46000015886200852 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 54 DIAS Passaporte: 088834181 Estrangeiro: MARK KHRISTOPHER MINTMAN, Processo: 46000015897200832 Empresa: SAP BRASIL LTDA Prazo: 07 MESES Passaporte: 9753139733 Estrangeiro: CHRISTIAN JAERSCHKE, Processo: 46000015898200887 Empresa: SAP BRASIL LTDA Prazo: 07 MESES Passaporte: 432562185 Estrangeiro: JACOBUS STEYNBERG VAN ZYL, Processo: 46000015899200821 Empresa: SOBRAER - SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: EG472939 Estrangeiro: LAURENT F M F

DREZE, Processo: 46000016466200893 Empresa: SHEARMAN E STERLING LLP - CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/DIREITO NORTE-AMERICANO Prazo: 01 ANO Passaporte: 017219684 Estrangeiro: PATRICK JAMES HUDSON

Permanente - Sem Contrato - RN 01, DE 05/05/1997: Processo: 46000016169200848 Empresa: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 53930738 Estrangeiro: EDUARDO HORJALES REBOREDO

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da ausência de preparo do recurso, determinado pelo § 2º do art.4º da Resolução Normativa nº. 74, de 2007, do Conselho Nacional de Imigração, exigência legal disposta no art. 131, que aprova tabela e emolumentos consulares e taxas, da lei nº. 6.815 de 19 de agosto de 1980, norma especial que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.

Processo: 46000013454200815 Empresa: BRACO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Passaporte: 06AL64092 Estrangeiro: ARNAUD MAURICE ANDRÉ LOISEAU. Processo: 46000013930200890 Empresa: BRACO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Passaporte: 07AK78220 Estrangeiro: RÉMI LEPELTIER.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de junho de 2008

Nº 5 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46211.003968/2008-79 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa a Alteração do Quadro de Carreira da empresa FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.125.446/0001-01 e sediada à Avenida Bias Fortes, 162 - lojas 5 a 12, Bairro Lourdes, CEP: 30170-010, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 6 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46211.003985/2008-14 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa a Alteração do Quadro de Carreira da empresa EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.784.828/0001-00 e sediada à Avenida João César de Oliveira, 2415 - loja 01, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32040-000, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 7 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46211.003967/2008-24 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa a Alteração do Quadro de Carreira da empresa FUTURA SIGN IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.570.960/0001-36 e sediada à av. Tereza Cristina, 175, Bairro Carlos Prates, CEP: 30410-600, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

OSMAN MIRANDA DE SALES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 763, de 11 de outubro de 2000, e considerando o que consta do processo 46319.001072/2008-57, inclusive a anuência dos empregados, devidamente homologada pelo Sindicato da Classe, resolve, com fundamento na Portaria MTb nº 3.118, de 03 de abril de 1989, conceder autorização às empresas METALÚRGICA BALENA LTDA., estabelecida à Rua Tereza Alves, 166 e TATIANA SEGUNDO BALENA M.E., estabelecida à Rua Francisco Taleski, s/nº, ambas no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para o trabalho em turnos ininterruptos, inclusive aos domingos e feriados civis e religiosos, nos Setores constantes no processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término da presente autorização. Outrossim, observa-se que a presente estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SILVEIRA DE BARRO



PORTARIA Nº 92, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela, da Portaria nº 763, de 11 de outubro de 2000, e considerando o que consta do processo 46319.001708/2007-80, inclusive a anuência dos empregados, devidamente homologada pelo Sindicato da Classe, resolve, com fundamento na Portaria MTb nº 3.118, de 03 de abril de 1989, conceder autorização à empresa CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., estabelecida à Avenida Continental, nº 2777, no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para o trabalho em turnos ininterruptos, inclusive aos domingos e feriados civis e religiosos, nos Setores constantes no processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término da presente autorização. Outrossim, observa-se que a presente estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SILVEIRA DE BARRO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2008

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos das Portarias 188/2007 e 186/2008.

Processo	46000.009415/2003-09
Entidade	"Sindicato dos Empregados no Comércio de Lorena", SP
CNPJ	60.130.044/0001-68
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Canas, Cunha, Lorena e Piquete - SP
Categoria	Empregados no comércio atacadista e varejista enquadrados no 1º grupo do plano da CNTC, no quadro a que se refere o artigo 577 da CLT.

Processo	46000.027599/2007-12
Entidade	Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Marília e Região - SP
CNPJ	57.271.959/0001-89
Abrangencia	Intermunicipal

Base Territorial: Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Assis, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Flórina, Gália, Garça, Getulina, Guaimbê, Herculândia, Ibirarema, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutércia, Maracá, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Tarumã, Ubirajara e Vera Cruz - SP.

Categoria	Empregados de agentes autônomos do comércio e em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de empresas de serviços contábeis
-----------	--

Processo	46000.006470/2006-81
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Edificações, Mobiliário e Montagens Industriais do Alto Paraopeba - MG
CNPJ	25.455.544/0001-79
Abrangencia	Intermunicipal
Base Territorial	Belo Vale, Brás Pires, Capela Nova, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itaverava, Jeceaba, Lamim, Ouro Branco, Piranga, Presidente Bernardes, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí, Senador Firmino e Senhora de Oliveira - MG.
Categoria	Trabalhadores nas indústrias da construção civil, edificações, mobiliário, cimento, cal, gesso, ladrilho elétrico e hidráulico, cerâmica, mármore, granito, olaria, produtos e artefatos de cimento, madeira e montagens industriais.

Processo	46000.010733/2006-57
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul - RS
CNPJ	87.775.292/0001-12
Abrangencia	Intermunicipal
Base Territorial	Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais e Paraíso do Sul - RS.
Categoria	Empregados em Estabelecimentos Bancários

Em 3 de julho de 2008

Arquivamento
O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Portaria nº. 186/2008, resolve ARQUIVAR os processos dos sindicatos abaixo relacionados:

Processo	46000.002603/00-20
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Macedo - PI
CNPJ	02.020.336/0001-41
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 086/2008

Processo	46000.003009/2006-77
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baliza - GO
CNPJ	07.788.071/0001-40
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 099/2008

Processo	46000.016187/2005-87
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte - SP
CNPJ	45.151.008/0001-97
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 102/2008

Processo	46219.064754/2007-18
Entidade	"SINPROEJA - Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Jandira",SP.
CNPJ	08.905.691/0001-84
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 235/2008

Processo	46000.009978/2004-70
Entidade	Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Biringinga - BA
CNPJ	63.103.212/0001-14
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 236/2008

Processo	46246.001415/2007-01
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos do Município Porteirinha - MG
CNPJ	08.950.888/0001-35
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 237/2008

Processo	46269.005125/2007-61
Entidade	"Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva", SP
CNPJ	09.026.114/0001-85
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 238/2008

Processo	46210.000189/2008-21
Entidade	Sindicato dos Terapeutas do Estado do Mato Grosso - SINTER - MT
CNPJ	09.240.547/0001-39
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 239/2008

Processo	46000.013289/2008-93
Entidade	Sindicato dos Empregadores nas Indústrias de Compensados, Laminados, Madeiras, Papeleiras, Moveleiras e Construção Civil de Santa Cecília - SC.
CNPJ	00.365.472/0001-48
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 240/2008

Processo	46215.009338/2008-78
Entidade	Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro - SECRASO/RJ
CNPJ	09.398.459/0001-60
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 241/2008

Processo	46242.001030/2007-76
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapagipe - MG
CNPJ	08.762.947/0001-41
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 243/2008

Processo	46000.022504/2005-02
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira Alta - GO
CNPJ	03.268.092/0001-83
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 244/2008

Processo	46207.007148/2007-34
Entidade	Sindicato Rural de Jaguaré/ES
CNPJ	31.788.268/0001-63
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 245/2008

Processo	46205.013896/2007-76
Entidade	"Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmácia",CE
CNPJ	07.641.616/0001-90
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 246/2008

Processo	46000.022688/2006-83
Entidade	Sindicato dos Empregados em Áreas Indígenas, em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Roraima
CNPJ	06.136.235/0001-91
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 249/2008

Processo	46000.004672/2006-99
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Forjaria, Fundição, Siderurgia, Reparação de Veículos e Acessórios e da Construção Metálica de Matozinhos, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes e Capim Branco/MG
CNPJ	21.894.472/0001-05
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 250/2008

Processo	46000.020843/2005-46
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá
CNPJ	04.985.164/0001-76
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 251/2008

Processo	46000.013603/2004-12
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Senador Pompeu - CE
CNPJ	41.345.216/0001-76
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 252/2008

Processo	46219.001273/2008-82
Entidade	Sindicato das Empresas de Desmanches de Veículos Leves e Pesados e Motocicletas e Tratores Usados e Sinistrados do Estado de São Paulo
CNPJ	09.269.425/0001-75
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 253/2008

Processo	46000.006047/2001-77
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores CDL's, Associações Comerciais e Associações Similares do Estado de Minas Gerais
CNPJ	00.398.260/0001-67
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 254/2008

Processo	46000.019358/2003-68
Entidade	Sindicato das Empresas de Segurança Privadas do Estado de Santa Catarina - SINDESP - SC.
CNPJ	81.577.553/0001-03
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 255/2008

Processo	46000.016699/2007-13
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, Coletivos e Anexos de Três Rios, Paraíba do Sul, Levy Gasparian, Sapucaia e Areal - RJ
CNPJ	32.502.122/0001-72
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 256/2008

Processo	46204.007816/2007-53
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais das Prefeituras de Mutuipe, Lage, Jiquiriçá, Varzedo, Ubaira, Santa Inês, Cravolândia, Elísio, Medrado e São Miguel das Matas no Estado da Bahia
CNPJ	08.807.309/0001-08
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 257/2008

Processo	46000.013649/2003-42
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga - SP
CNPJ	51.339.513/0001-62
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 258/2008

Processo	46000.015177/2003-62
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro e Região - SP
CNPJ	47.438.254/0001-50
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 259/2008

Processo	46261.003812/2007-11
Entidade	Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Básico de Santos e Região - SINEPE/SANTOS.
CNPJ	08.979.770/0001-30
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 260/2008

Processo	46312.000700/2008-47
Entidade	"SINCONOVA - Sindicato dos Empregadores no Comercio de Nova Andradina",MS
CNPJ	08.237.524/0001-02
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 261/2008

Processo	46287.001365/2007-78
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marilândia - SISPM - ES
CNPJ	06.071.572/0001-48
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 262/2008

Processo	46312.005207/2007-32
Entidade	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Glória dos Dourados - MS - SIMTED.
CNPJ	15.555.196/0001-58
Fundamento	Nota Técnica DICNES/SRT Nº 264/2008

Análise de Impugnação

O Secretário de Relações do Trabalho no uso de suas atribuições legais com fundamento na Portaria 186/08 e Nota Técnica DIAN/SRT nº 304/2008 resolve arquivar as impugnações nº 46000.018546/2007-01/CNPJ 00.686.279/0001-09 e 46000.017987/2007-87/ CNPJ 00.686.279/0001-09, e remeter para AUTOCOMPOSIÇÃO os processos nº 46206.005301/2007-07/CNPJ 08.805.773/0001-57 e nº 46206.004157/2007-83/CNPJ 08.792.068/0001-62, a ser realizada em 08 de julho de 2008, às 14:30 horas, na Sede do Ministério do Trabalho e Emprego.

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos das Portarias 188/2007 e 186/2008.

Processo	46000.009252/2004-37
Entidade	"Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis",PR
CNPJ	06.233.295/0001-22
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Lupionópolis - PR
Categoria	Servidores públicos municipais, ativos e inativos, da Administração Pública Direta e Indireta, autárquica e fundacional.

Processo	46000.002772/2006-81
Entidade	SINDASP-MG - Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado da Bahia - SINPEF/BA
CNPJ	07.792.110/0001-82
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Bahia
Categoria	Profissionais de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696, de 01 de setembro de 1988.

Processo	46000.016716/2004-61
Entidade	SINDASP-MG - Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais
CNPJ	06.992.706/0001-63
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Minas Gerais
Categoria	Servidores Penitenciários da Secretaria de Estado da Defesa Social. (Lei estadual n.º 14.695)

Processo	46000.011237/2006-11
Entidade	Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada Prestadoras de Serviços no Município de Biguaçu - SC
CNPJ	07.887.905/0001-74

Abrangência	Municipal
Base Territorial	Biguaçu - SC.
Categoria	Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada Prestadoras de Serviços

Processo	46204.005736/2007-63
Entidade	SINPUMCA - "Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Capela do Alto Alegre - Estado da Bahia", SINPUMCA.
CNPJ	63.104.202/0001-01
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Capela do Alto Alegre - BA.
Categoria	Servidores Públicos Municipais.

Processo	46210.005997/2007-02
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétrica e Hidráulica do Estado de Mato Grosso - SIDCOMAC/MT.
CNPJ	09.228.761/0001-70
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Mato Grosso - MT
Categoria	Comércio de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 111, de 07 de novembro de 2007 e tendo em vista a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 7, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

JUSTIFICATIVA

O remanejamento de crédito da Modalidade de Aplicação 99 - À Definir para a Modalidade 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, da emenda n.º 11460013, tem como finalidade adequação das dotação orçamentária à necessidade de execução da respectiva emenda.

ANEXO

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/ PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDA- DE	VALOR	MODALIDA- DE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0070 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Pará.	F	0100	11460013	3.3.99	150.000	3.3.50	150.000

PORTARIA Nº 86, DE 2 DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 111, de 07 de novembro de 2007 e tendo em vista a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 7, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

JUSTIFICATIVA

O remanejamento do crédito da Modalidade de Aplicação 99 - À Definir, para 40 - Transferências a Municípios, da emenda n.º 31380006, tem como finalidade adequação da dotação orçamentária às necessidades de execução da respectiva emenda.

ANEXO

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/ PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDA- DE	VALOR	MODALIDA- DE	VALOR

1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0182 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Ceará.	F	0100	31380006	3.3.99	100.000	3.3.40	100.000
--	---	------	----------	--------	---------	--------	---------

PORTARIA Nº 87, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 111, de 07 de novembro de 2007 e tendo em vista a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 7, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos das Modalidade de Aplicação 99 - À Definir para a Modalidade 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, da emenda n.º 19530008, e da 90 - Aplicações Diretas, para 40 - Transferências a Municípios, das emendas ns.º 25940024, 22110007, 71260005 e 71250014, e para 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, da emenda nº 25940024, e da - 40 - Transferências a Municípios, para 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal e 90 - Aplicações Diretas, da emenda nº 71140004, tem como finalidade adequação das dotações orçamentárias às necessidades de execução das respectivas emendas.

ANEXO

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/ PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDA- DE	VALOR	MODALIDA- DE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0160 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Goiás.	F	0100	19530008	3.3.99	200.000	3.3.50	200.000
23.695.1166.10V0.0082 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado da Bahia.	F	0100	25940024	4.4.90 4.4.90	292.500 682.500	4.4.40 4.4.30	292.500 682.500
23.695.1166.10V0.0780 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Restaurante Escola - São Paulo - SP.	F	0100	22110007	4.4.90	1.462.500	4.4.40	1.462.500
23.695.1166.10V0.0912 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Implantação da Via Rota Serra Mar - Trecho Bom Jardim da Serra - São José dos Ausentes - No Estado de Santa Catarina.	F	0100	71260005	4.4.90	1.950.000	4.4.40	1.950.000
23.695.1166.10V0.0924 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Construção de Terminal Rodoferryviário na Divisa Osasco - Carapicuíba - No Estado de São Paulo.	F	0100	71250014	4.4.90	1.950.000	4.4.40	1.950.000
23.695.1166.10V0.0824 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Na Região Metrop. de Belo Horizonte.	F	0100	71140004	4.4.40 4.4.40	9.262.500 237.500	4.4.30 4.4.90	9.262.500 237.500



RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria n.º 77, de 27 de junho de 2008, publicada na Seção 1, pág. 101 do D.O.U. de 01/07/2008, onde se lê: R\$ 300.000,00 leia-se: R\$ 80.250,00, referente a emenda parlamentar n.º 12770005.

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170, DE 3 DE JULHO DE 2008

Incorpora à BR-158/MS, sob jurisdição federal, trechos das Rodovias Estaduais MS-395 e MS-40, respectivamente com 60,9 Km, e 19,5 Km, tendo início na BR-262 (Início do Contorno de Brasilândia) e fim na divisa MS/SP (Início da Travessia sobre o Rio Paraná), no Estado do Mato Grosso do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005; e

Considerando que foram atendidas as exigências previstas no referido Decreto, bem assim na Portaria MT nº 69, de 25 de abril de 2006, e da Decisão da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, constantes do Processo nº . 50600.007916/2007-84, resolve:

Art. 1º Declarar incorporados à BR-158/MS, sob jurisdição federal, os trechos das Rodovias Estaduais MS-395 e MS-40, respectivamente com 60,9 Km, e 19,5 Km, tendo início na BR-262 (Início do Contorno de Brasilândia) e fim na divisa MS/SP (Início da Travessia sobre o Rio Paraná), no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam os efeitos desta portaria condicionados à celebração do termo de transferência entre o DNIT e a entidade estadual competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO NASCIMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 2.773, DE 1º DE JULHO DE 2008

Indefere requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Montes Claros (MG) - São Paulo (SP).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 143/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.028600/2005-15, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Montes Claros (MG) - São Paulo (SP), prefixo nº 06-1266-00.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que dê ciência à referida empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 2.774, DE 1º DE JULHO DE 2008

Aprova a revisão extraordinária dos coeficientes básicos da planilha tarifária vigente e a atualização dos parâmetros da estrutura da fórmula paramétrica do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-urbano de Passageiros.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 148/08, de 30 de junho de 2008, no que consta do Processo nº 50500.030508/2008-35;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20, inciso II; 22, inciso III; e 24,incisos II e VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução ANTT nº 2130, de 3 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão extraordinária dos coeficientes básicos da planilha tarifária vigente do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-urbano de Passageiros, conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar a atualização dos parâmetros da estrutura da fórmula paramétrica utilizada para o cálculo do reajuste tarifário do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-urbano de Passageiros, conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Os Quadros 1 e 3 do Anexo à ResoluçãoANTT nº 2130/2007, passam a vigor na forma dos Quadros 1 e 2 do Anexo a esta Resolução.

Art. 4º Ficam revogados os Quadros 1 e 3 do Anexo à Resolução/ANTT nº 2130/2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

ANEXO
Quadro 01

Coefficientes Básicos de Consumo e Ponderações Revisados - 2008

ITENS DE CUSTO	UNIDADES	COEFICIENTES	PONDERAÇÃO
Combustíveis	Litros / km	0,384765	0,3300
Lubrificantes	Litros / km	0,003029	0,0072
Rodagem	Pneus / km	0,000062	0,0409
Pessoal de Operação	Homem / veículo / ano	48,708680	0,2892
Peças e Acessórios	% veículo / veículo.ano	5,977912	0,0702
Pessoal de Manutenção	Homem / veículo.ano	16,786552	0,0710
Depreciação de Veículos	% veic. s/pneus / veic.ano	2,227219	0,0252
Depreciação Outros Ativos	% veic. c/pneus/veic..ano	0,374600	0,0044
Pessoal de Administração/Vendas	Homem / veículo.ano	5,452044	0,0267
Despesas Gerais	% veículo / veic.ano	4,466537	0,0525
Remuneração de Veículos	% veic s/pneus / veic. Ano	3,460013	0,0392
Remuneração Outros Ativos	% veic c/pneus / veic. Ano	3,691900	0,0434

Quadro 02

Parâmetros Atualizados - 2008

SI-GLAS	COMPONENTES	ÍNDICES	PARÂMETROS
CBC	Combustíveis	ANP - Brasil - Diesel	P ₁ = 0,329990
CBCOL	Lubrificantes	FGV - IPA - Óleos Lubrificantes	P ₂ = 0,007241
CBCR	Rodagem	FGV - IPA - Pneu	P ₃ = 0,040918
CBP	Pessoal	IBGE - INPC	P ₄ = 0,386975
CBCPA	Peças e Acessórios	FGV - IPA - Componentes para Veículos	P ₅ = 0,070212
CBV	Veículos	FGV - IPA - Ônibus	P ₆ = 0,112203
CBDGA	Despesas Gerais	IBGE - IPCA	P ₇ = 0,052461
			1,000000

As siglas utilizadas nos quadros anteriores estão descritas a seguir:

CBC: Coeficiente Básico de Consumo de Combustíveis.

CBCOL: Coeficiente Básico de Consumo de Óleo e Lubrificantes.

CBCR: Coeficiente Básico de Consumo de Rodagem.

CBP: Coeficiente Básico de Pessoal, que inclui:

Pessoal de Operação - CBPO.

Administração/Vendas - CBPAV.

Manutenção - CBPM.

CBCPA: Coeficiente Básico de Consumo de Peças e Acessórios.

CBV: Coeficiente Básico de Veículos, que inclui:

Depreciação de Veículos e de Outros Ativos - CBDV.

Remuneração de Veículos e de Outros Ativos - CBRV.

CBDGA: Coeficiente Básico de Consumo de Despesas Gerais.

RESOLUÇÃO Nº 2.775, DE 1º DE JULHO DE 2008

Conhece do Pedido de Reconsideração interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda. e, no mérito, nega-lhe provimento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 146/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.035861/2005-46, resolve:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na Resolução nº 2368, de 6 de novembro de 2007, que indeferiu o pleito de Redução de Frequência Mínima do serviço Belo Horizonte (MG) - Ceres (GO), prefixo nº 06-1259-01.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a referida empresa sobre os termos da presente decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 2.776, DE 1º DE JULHO DE 2008

Defere requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Almenara (MG) - Belmonte (BA).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 147/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.025318/2005-95, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Almenara (MG) - Belmonte (BA), prefixo nº 06-1152-20, para 1 (um) horário semanal por sentido, nos meses de janeiro e dezembro.

Art. 2º Determinar que a frequência mínima autorizada deverá constar em cláusula específica, por ocasião da assinatura de Contrato de Permissão ou Termo Aditivo, conforme determina o § 1º do art. 6º da Resolução ANTT nº 597/2004 e alterações.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à referida empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 2.777, DE 1º DE JULHO DE 2008

Autoriza empresas à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DWG - 098/08, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o art. 20 da Resolução ANTT nº 1166, de 5 de outubro de 2005.

Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem, serão concedidas em cumprimento ao art. 23 da Resolução ANTT nº 1166/2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

ANEXO

Razão Social: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LINEMAR LTDA

CNPJ: 07.238.346/0001-71

Nº do Processo: 50500.032797/2008-15

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: AGÊNCIA JUNQUEIRA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 54.583.224/0001-00

Nº do Processo: 50500.069350/2006-21

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: AGUITUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 88.675.715/0001-95

Nº do Processo: 50500.033508/2008-97

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ALENCAR TURISMO LTDA.

CNPJ: 01.099.933/0001-40

Nº do Processo: 50500.022542/2008-36

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: ANDREATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - EPP

CNPJ: 01.502.456/0001-12

Nº do Processo: 50500.038145/2008-86

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ARABUTAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

	CNPJ: 04.692.006/0001-28 Nº do Processo: 50500.027901/2008-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ARANARDO TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
LTDA	CNPJ: 06.008.442/0001-60 Nº do Processo: 50500.023181/2008-45 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 87.767.596/0001-38 Nº do Processo: 50500.035529/2008-47 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: B.S. RECEPTIVOS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 72.326.382/0001-59 Nº do Processo: 50500.030626/2008-43 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BONTUR TURISMO LTDA CNPJ: 52.002.219/0001-23 Nº do Processo: 50500.030237/2008-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: BORGESTUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.678.056/0001-98 Nº do Processo: 50500.032319/2008-05 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIA-				
GENS E	TURISMO LTDA CNPJ: 94.890.548/0001-06 Nº do Processo: 50500.032505/2008-36 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRANCHI TURISMO LTDA CNPJ: 09.055.400/0001-79 Nº do Processo: 50500.027139/2008-01 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BRASIL TURISMO E FRETAMENTO LTDA CNPJ: 03.264.460/0001-15 Nº do Processo: 50500.028407/2008-02 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: C. A. M. COSTA VIAGENS CNPJ: 09.153.960/0001-66 Nº do Processo: 50500.026753/2008-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: C.C. TURISMO LTDA CNPJ: 04.456.672/0001-67 Nº do Processo: 50500.042120/2008-87 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CAÇADOR VERDE TURISMO LTDA CNPJ: 92.514.728/0001-50 Nº do Processo: 50500.038371/2008-67 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEI-				
ROS	LTDA CNPJ: 44.357.192/0001-63 Nº do Processo: 50500.035144/2008-80 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: CENTAURO TRANSPORTE DE PASSAGEI-				
ROS E	TURISMO LTDA CNPJ: 26.026.641/0001-09 Nº do Processo: 50500.037366/2008-37 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: CIATOUR TRANSPORTES E TURISMO LT-				
DA - ME	CNPJ: 04.987.494/0001-09 Nº do Processo: 50500.031785/2008-65 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CIROTUR - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 07.560.546/0001-46 Nº do Processo: 50500.037605/2008-59 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE				
PLANALTINA GO -	COOTPLAN-GO CNPJ: 06.103.549/0001-98 Nº do Processo: 50500.011225/2008-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCO-				
LARES E DE	TURISMO LTDA - COOPESTUR CNPJ: 06.049.336/0001-25 Nº do Processo: 50500.026373/2008-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COSTA SUL - AGÊNCIA DE VIAGENS E				
TURISMO LTDA	EPP CNPJ: 03.966.558/0001-14				
		Nº do Processo: 50500.035801/2008-99 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CRATEÚS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 03.187.068/0001-10 Nº do Processo: 50500.037082/2008-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CVS TURISMO LTDA - ME CNPJ: 04.700.931/0001-53 Nº do Processo: 50500.032234/2008-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DALILE TUR LTDA - ME CNPJ: 04.531.734/0001-58 Nº do Processo: 50500.029772/2008-26 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: DO FILHO E DA MÃE - AGÊNCIA DE			
	VIAGENS LTDA CNPJ: 04.903.182/0001-61 Nº do Processo: 50500.033511/2008-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DOTOCEL TRANSPORTES E TURISMO				
	LTDA - EPP CNPJ: 72.984.578/0001-30 Nº do Processo: 50500.097111/2007-42 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EKTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 09.222.138/0001-00 Nº do Processo: 50500.031465/2008-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ELUX S.S EXPRESSO LUXO SÃO PAULO				
	SANTOS LTDA CNPJ: 61.586.160/0001-59 Nº do Processo: 50500.038103/2008-45 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI				
	LTDA CNPJ: 50.747.757/0001-11 Nº do Processo: 50500.042230/2008-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PUTINGA LTDA CNPJ: 89.308.779/0001-10 Nº do Processo: 50500.038828/2008-33 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁ-				
	RIOS LINDEMANN LTDA CNPJ: 82.150.921/0001-03 Nº do Processo: 50500.037375/2008-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ESATUR TURISMO LTDA CNPJ: 00.185.069/0001-37 Nº do Processo: 50500.042121/2008-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXECUTIVA TRANSPORTES E TURISMO				
	LTDA CNPJ: 46.833.430/0001-95 Nº do Processo: 50500.040620/2008-84 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LTDA CNPJ: 60.765.633/0001-12 Nº do Processo: 50515.000174/2008-14 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA. CNPJ: 83.662.858/0001-49 Nº do Processo: 50500.031363/2008-90 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXPRESSO PORTO REAL DE CAMPINAS				
	TRANSPORTES LTDA CNPJ: 96.443.726/0001-78 Nº do Processo: 50500.032905/2008-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO REAL VIAÇÃO E TURISMO				
	LTDA - ME CNPJ: 64.255.425/0001-24 Nº do Processo: 50500.033554/2008-96 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXPRESSO UNIÃO LTDA CNPJ: 89.773.576/0001-03 Nº do Processo: 50500.034168/2008-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FERMAN - PETRÓPOLIS TURISMO E				
	TRANSPORTES LTDA CNPJ: 32.024.648/0001-94				
		Nº do Processo: 50500.115925/2007-76 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: FRANLAU TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 03.225.047/0001-41 Nº do Processo: 50500.040320/2008-03 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA CNPJ: 02.449.132/0001-20 Nº do Processo: 50500.012854/2008-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GALLOPER TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.846.636/0001-72 Nº do Processo: 50500.024875/2008-08 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GARUVA TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 04.889.179/0001-30 Nº do Processo: 50500.032508/2008-70 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: GIRUÁ TURISMO LTDA CNPJ: 02.252.506/0001-13 Nº do Processo: 50500.034595/2008-08 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GUIDOTTI & VASCONCELOS LTDA CNPJ: 09.255.666/0001-65 Nº do Processo: 50500.024785/2008-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: HE EXPRESS TURISMO LTDA ME CNPJ: 06.007.438/0001-88 Nº do Processo: 50500.027538/2008-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: INBRAZILTOUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 02.900.479/0001-48 Nº do Processo: 50500.038563/2008-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JANILSON DOS SANTOS - ME CNPJ: 00.113.319/0001-23 Nº do Processo: 50500.028869/2008-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOCLAMAR TURISMO LTDA CNPJ: 02.035.903/0001-33 Nº do Processo: 50500.033636/2008-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOSÉ WILSON SANTOS - ME CNPJ: 05.445.711/0001-93 Nº do Processo: 50500.032221/2008-40 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LA TOUR DE ANGRA TURISMO LTDA - ME CNPJ: 02.652.955/0001-59 Nº do Processo: 50500.032518/2008-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LAIRA AGENCIA DE VIAGENS E TU-			
		LTDA ME CNPJ: 68.741.032/0001-81 Nº do Processo: 50505.004129/2007-69 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LANES TRANSPORTE TURISMO E LO-			
		CADORA LTDA CNPJ: 57.060.550/0001-13 Nº do Processo: 50500.036634/2008-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 73.477.424/0001-15 Nº do Processo: 50500.033246/2008-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LEFATUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 01.272.874/0001-60 Nº do Processo: 50500.033959/2008-24 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: LEVATUR TRANSPORTADORA TURÍSTI-			
		CA LTDA CNPJ: 05.098.393/0001-31 Nº do Processo: 50500.032973/2008-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA CNPJ: 07.019.465/0001-33 Nº do Processo: 50500.035145/2008-24 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: M.W. CAETANO TRANSPORTES E TU-			
		LTDA - ME CNPJ: 04.827.637/0001-07			



Nº do Processo: 50500.034896/2008-23
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: MARIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CNPJ: 09.471.569/0001-00
Nº do Processo: 50500.033933/2008-86
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: MARLAC TURISMO LDA
CNPJ: 77.578.987/0001-50
Nº do Processo: 50500.036065/2008-96
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: MAROTO VIAGENS LTDA - ME
CNPJ: 94.327.509/0001-97
Nº do Processo: 50500.031461/2008-27
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: MOSNA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 02.490.967/0001-24
Nº do Processo: 50500.036782/2008-18
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: NATAL COOPE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSP.DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO LOCAÇÃO E TURISMO
CNPJ: 07.713.271/0001-33
Nº do Processo: 50500.037118/2008-96
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: OZELAME TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 87.548.889/0001-24
Nº do Processo: 50500.001093/2008-92
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: PARANHAMA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 00.174.295/0001-12
Nº do Processo: 50500.034297/2008-18
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: PAULA REGINA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 58.578.683/0001-49
Nº do Processo: 50500.034856/2008-81
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: PILOTO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 08.487.366/0001-49
Nº do Processo: 50500.038569/2008-41
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: PIRES & OLIVEIRA TRANSPORTADORA LTDA - ME
CNPJ: 05.979.530/0001-47
Nº do Processo: 50500.038357/2008-63
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: R A SIGNOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 04.943.549/0001-70
Nº do Processo: 50500.031630/2008-29
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: REIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.074.681/0001-99
Nº do Processo: 50500.030650/2008-82
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SALETE SIERRA FIGUEIRA - ME
CNPJ: 09.346.630/0001-97
Nº do Processo: 50500.026631/2008-51
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SANPLAY AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.894.846/0001-48
Nº do Processo: 50500.037099/2008-06
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SANTANA TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 38.046.561/0001-02
Nº do Processo: 50500.037993/2008-78
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SETETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.497.815/0001-89
Nº do Processo: 50500.026770/2008-85
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SILVA ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.695.913/0001-19
Nº do Processo: 50505.001697/2008-99
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SPAZZINI TURISMO LTDA
CNPJ: 94.624.665/0001-10

Nº do Processo: 50500.029425/2008-01
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: SR TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.580.543/0001-86
Nº do Processo: 50500.035913/2008-40
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TAVARES VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 07.654.608/0001-89
Nº do Processo: 50500.018592/2008-19
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TBS - TRAVEL BUS SERVICE LTDA
CNPJ: 01.401.630/0001-30
Nº do Processo: 50500.034936/2008-37
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TERMO ARTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 03.567.264/0001-10
Nº do Processo: 50500.037158/2008-38
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TINATUR TRANSPORTES E TURISMOS LTDA ME
CNPJ: 02.058.140/0001-46
Nº do Processo: 50500.029761/2008-46
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.018.127/0001-38
Nº do Processo: 50500.030702/2008-11
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TOLETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 00.659.837/0001-47
Nº do Processo: 50500.032769/2008-90
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TORRESCAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Nº do Processo: 50500.038619/2008-90
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 10.934.008/0001-89
Nº do Processo: 50500.030234/2008-84
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: TRANSDINO EXCURSOES, FRETAMENTO, TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 04.702.157/0001-10
Nº do Processo: 50500.024483/2008-31
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSGONZALEZ TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.804.041/0001-91
Nº do Processo: 50500.039521/2008-50
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 02.337.254/0001-25
Nº do Processo: 50500.035336/2008-96
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSLUCAS LTDA - ME
CNPJ: 86.490.075/0001-13
Nº do Processo: 50500.033715/2008-41
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPARR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 01.216.301/0001-10
Nº do Processo: 50515.001608/2008-95
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TRANSPORTES RAINHA DO SUL LTDA
CNPJ: 00.070.408/0001-30
Nº do Processo: 50500.007468/2008-28
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: TURISCOLL TURISMO COLLET LTDA
CNPJ: 83.429.720/0001-02
Nº do Processo: 50500.038552/2008-93
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 56.139.041/0001-18
Nº do Processo: 50500.031409/2008-71
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VALLI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 55.607.824/0001-16

Nº do Processo: 50500.034266/2008-59
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO FROTANOBRE LTDA
CNPJ: 05.811.376/0001-08
Nº do Processo: 50500.026581/2008-11
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 07.740.099/0001-07
Nº do Processo: 50500.105876/2007-63
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAÇÃO MIRACEMENSE LTDA
CNPJ: 29.858.016/0001-11
Nº do Processo: 50500.033642/2008-98
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO MORETE LTDA - ME
CNPJ: 36.411.403/0001-70
Nº do Processo: 50500.038150/2008-99
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO OLIVEIRA TORRES LTDA.
CNPJ: 17.067.125/0001-31
Nº do Processo: 50500.036702/2008-24
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA
CNPJ: 54.360.623/0001-02
Nº do Processo: 50500.034442/2008-52
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAÇÃO RIOS LTDA.
CNPJ: 35.187.624/0001-44
Nº do Processo: 50500.073892/2007-80
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S/A
CNPJ: 32.285.454/0001-42
Nº do Processo: 50500.026065/2008-88
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA
CNPJ: 78.554.458/0001-80
Nº do Processo: 50500.024119/2008-71
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO SANTA RITA DE ITATIBA LTDA
CNPJ: 58.354.903/0001-50
Nº do Processo: 50500.017126/2008-16
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAÇÃO SERRANIA LTDA
CNPJ: 19.343.078/0001-37
Nº do Processo: 50500.037177/2008-64
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAÇÃO SUDESTE LTDA
CNPJ: 39.362.389/0001-50
Nº do Processo: 50500.039523/2008-49
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA
CNPJ: 02.596.286/0001-45
Nº do Processo: 50500.038732/2008-75
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VIAJE BEM VIAJE SAMPAIO TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 03.993.200/0001-80
Nº do Processo: 50500.033300/2008-78
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.443.832/0001-21
Nº do Processo: 50500.115325/2007-16
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VILLAGE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
CNPJ: 54.744.230/0001-94
Nº do Processo: 50515.002067/2008-12
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: VP TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.276.384/0001-81
Nº do Processo: 50500.022212/2008-41
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: WESCHENFELDER TURISMO LTDA
CNPJ: 03.330.983/0001-12
Nº do Processo: 50500.035775/2008-07
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: WILDER GOMES TURIBIO ME
CNPJ: 24.827.735/0001-51
Nº do Processo: 50500.036850/2008-49
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: WILSON JR.TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 09.299.403/0001-58
Nº do Processo: 50500.015244/2008-90
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: ZAHLER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 02.384.588/0001-50
Nº do Processo: 50500.039510/2008-70
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional



RESOLUÇÃO Nº 2.778, DE 1º DE JULHO DE 2008

Habilita empresas à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas e autoriza a emissão dos respectivos Certificados de Licença Originária.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução ANTT nº 1474, de 31 de maio de 2006, publicada no D.O.U. em 5 de junho de 2006, e nos termos do Relatório DWG - 099/08, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no Anexo a esta Resolução à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

ANEXO

INTERESSADA : BARRACA SANT'ANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ : 06.069.234/0001-71

N º DO PROCESSO : 50500.038460/2008-11

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA : EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ : 04.420.916/0001-51

N º DO PROCESSO : 50500.041078/2008-87

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA : EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ : 04.420.916/0001-51

N º DO PROCESSO : 50500.041078/2008-87

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Venezuela, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA : COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS CERRO LARGO

CNPJ : 09.328.910/0001-72

N º DO PROCESSO : 50500.041871/2008-86

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA : COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS CERRO LARGO

CNPJ : 09.328.910/0001-72

N º DO PROCESSO : 50500.041871/2008-86

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país, pelas fronteiras habilitadas.

RESOLUÇÃO Nº 2.779, DE 1º DE JULHO DE 2008

Indefere requerimento da Cia São Geraldo de Viação para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Recife (PE) - Rio de Janeiro (RJ).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG - 101/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.101364/2007-28, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Cia São Geraldo de Viação para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de passageiros Recife (PE) - Rio de Janeiro (RJ), via BR 101/116, prefixo nº 04-0336-00.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que dê ciência à referida empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 235, DE 1º DE JULHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 145/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.112305/2007 - 85, delibera:

Art. 1º Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando as multas aplicadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 58 do Decreto 1.832/1996, por infringência ao art. 29 do referido Decreto.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR que notifique a referida concessionária sobre os termos da presente decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 236, DE 1º DE JULHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 146/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.018238/2008-94, delibera:

Art. 1º Autorizar a travessia transversal subterrânea por rede de energia elétrica e a ocupação transversal na faixa de domínio, km 530+100, da BR-116/RS, no município de Capão do Leão - RS, de interesse da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida travessia e ocupação, conforme medidas de segurança a serem aprovadas pela Concessionária ECOSUL S/A, deverão ser observados, pela Prefeitura Municipal de Capão do Leão, eventuais danos ou interferências com redes não cadastradas e preservadas as atuais condições de estabilidade dos taludes e do pavimento da rodovia.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Capão do Leão não poderá iniciar a implantação da travessia e da ocupação transversal, objeto desta Deliberação, antes de assinar, com a ECOSUL, o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas.

Art. 4º Caberá à ECOSUL encaminhar à ANTT uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal de Capão do Leão assumir todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa travessia e dessa ocupação transversal, além da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer na rodovia.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Capão do Leão deverá concluir a obra de implantação da travessia e da ocupação transversal no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Deliberação.

Parágrafo único. Esgotado esse prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a Superintendência de Exploração da Infra-Estrutura - SUINF poderá autorizar a sua prorrogação, uma única vez, por prazo não superior ao estabelecido no caput deste artigo, mediante manifestação da interessada e desde que devidamente justificada.

Art. 7º Caberá à ECOSUL acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à travessia e à ocupação transversal.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Capão do Leão deverá apresentar à ANTT e à ECOSUL o projeto "as built", em meio digital (CAD), referenciado aos marcos topográficos da rodovia.

Art. 9º A travessia e a ocupação transversal autorizadas não resultarão em receita alternativa para a Concessionária.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 239, DE 1º DE JULHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG - 102/08, de 30 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50510.003443/2007-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de desvio ferroviário pela LIBRAPORT, em linha férrea concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, bem como a permissão de uso, gozo e fruição de área concedida pela FCA à referida empresa, com o objetivo de possibilitar à LIBRAPORT a exploração de área de 16.200 m², contígua ao desvio a ser construído junto ao ramal de acesso à COOPER-FÉRTIL, situado entre as estações Boa Vista Nova e Paulínia, imóvel este integrante da área arrendada à FCA por força da Resolução ANTT nº 1009, de 28 de julho de 2005, condicionando a autorização da ANTT à apresentação pela Concessionária do licenciamento ambiental ou da certidão de órgão ambiental competente que ateste a não exigibilidade de licenciamento ambiental.

Art. 2º Condicionar, ainda, a eficácia desta autorização à anuência do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, em face do disposto no art. 8º da Lei nº 11.483/2007.

Art. 3º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o § 4º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a FCA.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR que notifique a Concessionária quanto ao teor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 240, DE 1º DE JULHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 149/08, de 1 de julho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.049652/2008-45;

CONSIDERANDO as notícias de fraude relacionadas ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2008;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Fundação Universitária José Bonifácio FJUB/NCE-UFRJ, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica GERHU/SUADM nº 08/2008; da Superintendência de Administração e Recursos Humanos, delibera:

Art. 1º Recomendar à FUJB/NCE-UFRJ a aplicação de novas provas para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - TREG11 em todo o território nacional.

Art. 2º Autorizar a continuidade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2008 para os cargos de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres e Analista Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1351/2008, trata-se de denúncia formulada pelo Procurador do Trabalho Marcelo José Fernandes da Silva, na qual, dá-nos conta que a empresa CROW RELOCATIONS utiliza - em suas operações de transportes de mudanças nacionais e internacionais seja por si seja por meio de franquia - mão-de-obra de trabalhadores não registrados, em especial, para a atividade de carga e descarga;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público n.º 1351/2008, em face de CROW RELOCATIONS (Estrada dos Bandeirantes, 5837, Curicica - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Turos Couto, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUROS COUTO

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1527/2008, trata-se de denúncia formulada pelo Procurador do Trabalho Marcelo José Fernandes da Silva, na qual, dá-nos conta de que a empresa DOQUERNE MUDANÇAS utiliza - em suas operações de transportes de mudanças nacionais e internacionais seja por si seja por meio de franquia - mão-de-obra de trabalhadores não registrados, em especial, para a atividade de carga e descarga;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público n.º 1527/2008, em face de DOQUERNE MUDANÇAS (Rua Sargento Aquino, 256, Olaria, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Turos Couto, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUROS COUTO

PORTARIA Nº 244, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1528/2008, trata-se de denúncia formulada pelo Procurador do Trabalho Marcelo José Fernandes da Silva, na qual, dá-nos conta de que a empresa BRAZIL LINK - MUDANÇAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS utiliza - em suas operações de transportes de mudanças nacionais e internacionais seja por si seja por meio de franquia - mão-de-obra de trabalhadores não registrados, em especial, para a atividade de carga e descarga;



3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 644/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 530/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, BENIGNO VICENTE SANTOS HERCOS, CPF 64046516615, Endereço: Rua Antares, 145, apto 202, Auto Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG - 30360-110 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 645/2007, instaurada em face de representação formulada Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 531/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, HENRIQUE DE PAIVA COURA, CPF 77772334672, Endereço: Av. de Ligação, 150, apto 1402, Vila da Serra, Nova Lima/MG - 34000-000 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 647/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 532/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, RONALDO DE SÁ PINTO, CPF 29272378672, Endereço: Rua Ides Edson de Resende, 174-A, Bairro Engenho de Serra, Formiga/MG - 35570-000 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 648/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 533/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, JULES JÉSUS AYOUB, CPF 43046673604, Endereço: Rua Marechal Deodoro, 148, apto A, Centro, São João Del Rei/MG - 36300-074 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 649/2007, instaurado em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 534/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, LUCIANA FERREIRA BRINA, CPF 71528091604, Endereço: Rua Santa Helena, 88/201, Serra, Belo Horizonte/MG - 30220-240 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 650/2007, instaurada em face de representação formulada Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 535/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, GUSTAVO FERREIRA CAPANE-MA DE ALMEIDA, CPF 62431978672, Endereço: Rua dos Dominicanos, 70, apto 400, Serra, Belo Horizonte/MG - 30210-480 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 651/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 536/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, SÍLVIA ANDRADE CARVALHO RODRIGUES, CPF 82726833691, Endereço: Rua Jornalista Djalma Andrade, 1071/365, Belvedere, Belo Horizonte/MG - 30320-540 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 652/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 537/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, SÉRGIO SOARES DONATO, CPF

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público n. º 1528/2008, em face de BRAZIL LINK - MUDANÇAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 5335 - A, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Turos Couto, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUROS COUTO

PORTARIA Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1734/2008, trata-se de denúncia formulada via internet, dando-nos conta de que a empresa TOPSPORTS VENTURES S/A (TV Esporte Interativo) possui mais estagiários que empregados registrados;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público n. º 1734/2008, em face de TOPSPORTS VENTURES S/A (TV Esporte Interativo) (Rua Visconde de Ouro Preto, 75, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Turos Couto, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUROS COUTO

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1672/2008, trata-se de denúncia formulada via internet, dando-nos conta de que a empresa FAZENDINHA ESTAÇÃO NATUREZA possui mais de dez empregados prestando serviços com os elementos da relação de emprego, porém sem o devido registro; conta ainda da denúncia que a empresa não possui inscrição no CNPJ e não recolhe os encargos trabalhistas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público n. º 1672/2008, em face de FAZENDINHA ESTAÇÃO NATUREZA (Estrada dos Bandeirantes, 26.645, Vargem Grande - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Turos Couto, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUROS COUTO

PORTARIA Nº 247, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação n. º 2809/2005, trata-se de denúncia, na qual o Coordenador Nacional de Combate às Fraudes na Relação de Emprego, Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli oficiou ao Procurador-Chefe desta Procuradoria Regional do Trabalho, solicitando que fossem instauradas investigações em face das empresas LOJAS AMERICANAS, LOJAS INSINUANTE LTDA e RICARDO ELETRO, a fim de que fosse investigada a fraude à relação de emprego na contratação de trabalhadores que atuam na concessão de empréstimo de dinheiro e financiamento dentro de suas lojas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público n. º 2809/2005, em face de LOJAS AMERICANAS S/A (Rua Lauro Muller, 116, Loja 401 PAE D 100, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.014.556/0001-96), LOJAS INSINUANTE LTDA (Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 731, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 16.182.834/0001-03) e RICARDO ELETRO (Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 750, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Turos Couto, que poderá ser secretariada pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUROS COUTO

59164425649, Endereço: Rua Timbiras, 122, apto 1101, Funcionários, Belo Horizonte/MG - 30140-060 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 643/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 538/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, GENU NOGUEIRA CRUVINEL JÚNIOR, CPF 19156286600, Endereço: Rua Ademar Vicente Ferreira, 2534, Bairro Senador, Araguaína/TO - 77804-120 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 659/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 539/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, HELLER PAOLINELLI CHAVES, CPF 63413906615, Rua das Camélias, 1053, Jd. Maringá, Sinop/MT - 78550-000 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE MAIO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 411/2008, instaurada em face de representação formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: colusão, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 411/2008, em face de MUNICÍPIO DE IGUA-TAMA, CNPJ 183066880001-06, localizada à Rua Quatro, 463, Centro, Iguatama/MG - 38910-000, GILBERTO VIANA SANCHES JÚNIOR, CPF 52410277691, Endereço: Rua Aimorés, 2255, apto 502, Lourdes, Belo Horizonte/MG - 30140-072 e FUNDAÇÃO JOSÉ GUERRA PINTO COELHO, localizada à Rua Dezenove, 155, Centro, Iguatama/MG - 38910-000.

Determina-se, de início, a realização de pesquisas processuais e a expedição de ofícios e intimações a diversos órgãos, requisitando informações e documentos.

LUCIANA MARQUES COUTINHO

PORTARIA Nº 201, DE 1º DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 597/2008, instaurada em face de representação formulada pela Secretaria de Direitos Humanos - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, trabalho infantil, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 597/2008, em face de Sra. ÂNGELA e Sra. CLÁUDIA, Rua Silva Alvarenga, nº 318 - São Geraldo, Belo Horizonte / MG - 31050-640.

Determina-se, de início, oficiar a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais solicitando fiscalização..

LUTIANA NACUR LORENTZ

PORTARIA Nº 202, DE 2 DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 482/2008, instaurado em face de representação formulada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BRUMADINHO, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Atributos Trabalhistas: Coação, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 482/2008, em face de VITO TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ 17.182.742/0016-64, localizada à Mineração Córrego do Feijão, s/n., Brumadinho / MG - 35.460-000.

Determina-se, de início, aguardar a realização da audiência de instrução do Processo 00717-2008-142-03-00-0, dia 10/09/2008, na 5ª Vara do Trabalho de Betim.

LUTIANA NACUR LORENTZ

PORTARIA Nº 26, DE 3 DE JULHO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 93/2007, instaurado em face de representação formulada por denunciante anônimo, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades nos intervalos entre e intra jornada, na compensação de jornada, na prorrogação de jornada e no RAIS, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º , § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 199/2008, contra: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ DE PAULA LTDA, CNPJ 21489976000140, localizada à R. Dr. Milton Ladeira, 1125 - Milho Branco, Juiz de Fora / MG - 36083-020.

ALOÍSIO ALVES

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 233, DE 4 DE JUNHO DE 2008

A procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal; artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º , §1º , da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, e,

Considerando que a COOPERATIVA DOS MOVELEIROS DE LARANJAL DO JARI está sendo objeto de investigação, em razão da denúncia feita por JOSÉ SEBASTIÃO SALAZAR, pelas seguintes razões: não concessão do repouso semanal remunerado, excesso de jornada, atraso de salários e trabalho sem registro;

Determina, em 04/06/2008, em Macapá/AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 37/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a notificação do representante legal da Inquirida para apresentar a série de documentos listados na respectiva apreciação prévia, bem como a solicitação de fiscalização para a SRTE/AP; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Aldo S. C. Fernandes para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 234, DE 4 DE JUNHO DE 2008

A procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal; artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º , §1º , da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, e,

Considerando que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ está sendo objeto de investigação, em razão da denúncia feita pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela seguinte razão: inconstitucionalidade da legitimidade dos promotores de justiça para atuarem nos processos do Tribunal de Contas;

Determina, em 04/06/2008, em Macapá/AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 45/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a notificação do Tribunal de Contas para prestar esclarecimentos; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Aldo S. C. Fernandes para

secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 232, DE 5 DE JUNHO DE 2008

A procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal; artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º , §1º , da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, e,

Considerando que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO AMAPÁ - STICC está sendo objeto de investigação, em decorrência da denúncia feita pela Justiça do Trabalho, pela seguinte razão: irregularidades na utilização de Comissão de Conciliação Prévia;

Determina, em 05/06/2008, em Macapá/AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 47/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a notificação do sindicato para apresentar a série de documentos listados na respectiva apreciação prévia; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Aldo S. C. Fernandes para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE JUNHO DE 2008

A procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal; artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º , §1º , da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, e,

Considerando que a empresa ESTEVES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA. está sendo objeto de investigação, em razão da denúncia feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego pelo fato de que não estaria recolhendo o FGTS sobre as parcelas de auxílio cesta-básica e auxílio vale-refeição;

Determina, em 16/06/2008, em Macapá/AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 59/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a notificação do representante legal da Inquirida para prestar esclarecimentos; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Aldo S. C. Fernandes para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE JUNHO DE 2008

A procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal; artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º , §1º , da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, e,

Considerando que a empresa ETECON LTDA. está sendo objeto de investigação, em razão da denúncia feita pela 1ª Vara do Trabalho de Macapá, relatando que a empresa não estaria realizando os exames médicos obrigatórios, especialmente o demissional;

Determina, em 16/06/2008, em Macapá/AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 57/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a notificação do representante legal da Inquirida para apresentar a série de documentos listados na respectiva apreciação prévia, bem como, a solicitação de fiscalização para a SRTE/AP; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Aldo S. C. Fernandes para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE JUNHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho signatária, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a atuação do Ministério Público do Trabalho no que tange à regularização do trabalho no âmbito da Administração Pública, especialmente quanto ao respeito da exigência de concursos público para admissão de pessoal;

Considerando a necessidade de o Ministério Público do Trabalho colher melhores elementos de prova, visando à apuração do objeto desse procedimento;

Determina, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, artigo 8º , § 1º , da Lei 7.347/85, e artigo 4º da Resolução nº 69/2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, instaurar, sob sua presidência, o INQUÉRITO CIVIL nº 64/2008, para apurar os fatos relatados, bem como propor todas as medidas judiciais cabíveis.

JAILDA EULÍDIA DA SILVA PINTO



PORTARIA Nº 229, DE 30 DE JUNHO DE 2008	
A Procuradora do Trabalho signatária, no uso de suas atribuições legais e	
Considerando a atuação do Ministério Público do Trabalho no que tange ao combate às diversas irregularidades trabalhistas, as quais violam os direitos sociais dos trabalhadores;	
Considerando a necessidade de o Ministério Público do Trabalho colher melhores elementos de prova, visando à apuração do objeto desse procedimento;	
Determina, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, artigos 6º , inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, artigo 8º , § 1º , da Lei 7.347/85, e artigo 4º da Resolução nº 69/2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, instaurar, sob sua presidência, o INQUÉRITO CIVIL nº 58/2008, para apurar os fatos relatados, bem como propor todas as medidas judiciais cabíveis.	
JAILDA EULÍDIA DA SILVA PINTO	
PORTARIA Nº 230, DE 1º DE JULHO DE 2008	
O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º , VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º , § 1º , Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e	
CONSIDERANDO que a Serraria Castanheira Ltda. - EPP (CNPJ 04.447.218/0001-40) foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, após denúncia, confirmada por ação fiscal do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, de desrespeito às normas trabalhistas cogentes, em especial as relacionadas à higiene, saúde e segurança do trabalho,	
Determina, em 1º de julho de 2008, em Marabá/PA: 1) INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 25/2008, para apuração dos fatos narrados acima; 2) a DESIGNAÇÃO do Servidor Raimundo Sabbá Guimaraes Neto, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a REMESSA de cópia para publicação.	
MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA	
PORTARIA Nº 231, DE 1º DE JULHO DE 2008	
O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º , VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º , § 1º , Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e	
CONSIDERANDO que a Fazenda Matão (Sociedade Agropecuária Vista Alegre Ltda., CNPJ 11.527.025/0003-26) foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, após envio de relatório pelo Grupo de Fiscalização Móvel com informações de desrespeito às normas trabalhistas cogentes, em especial as relacionadas à remuneração dos empregados e ao uso de mão-de-obra aliciada de um local para outro do território nacional,	
Determina, em 1º de julho de 2008, em Marabá/PA: 1) INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 26/2008, para apuração dos fatos narrados acima; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a REMESSA de cópia para publicação.	
MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA	
PORTARIA Nº 237, DE 2 DE JULHO DE 2008	
O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º , VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º , § 1º , Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e	
CONSIDERANDO que a Siderúrgica do Pará S/A - Sidepar foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, após denúncias de acidentes de trabalho e remessa das cópias dos autos do processo judicial tratando do mesmo assunto,	
Determina, em 2 de julho de 2008, em Marabá/PA: 1) INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 27/2008, para apuração dos fatos narrados; 2) a DESIGNAÇÃO do Servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a REMESSA de cópia para publicação.	
MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA	
PORTARIA Nº 238, DE 2 DE JULHO DE 2008	
O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º , VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º , § 1º , Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e	

CONSIDERANDO que a Indústria Brusquense de Alimentos Ltda. foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, por desrespeito a normas trabalhistas cogentes, em especial devido ao excesso de jornada, à falta de anotação de CTPS e aos pagamentos em atraso,	
Determina, em 2 de julho de 2008, em Marabá/PA: 1) INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 28/2008, para apuração dos fatos narrados; 2) a DESIGNAÇÃO do Servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a REMESSA de cópia para publicação.	
MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA	
20ª REGIÃO	
PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JUNHO DE 2008	
O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada por denunciante anônimo, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 043/2008-ITA constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Trabalho Infantil e do Adolescente), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º , inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º , § 1º , da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face das Empresas de Vendas De Picolés no Município de Itabaiana.	
ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES	
PORTARIA Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2008	
A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada por denunciante anônimo, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 006/2008-ITA constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Salário - Atraso no Pagamento), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º , inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º , § 1º , da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.732/0001-73.	
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA MANTOVANELI	
Tribunal de Contas da União	
1ª CÂMARA	
ADITAMENTO À PAUTA Nº 23 (ORDINÁRIA) Sessão em 8 de julho de 2008	
Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 23/2008 - Primeira Câmara, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 8/7/2008, o(s) seguinte(s) processo(s):	
PROCESSOS RELACIONADOS	
- Relator, Ministro Guilherme Palmeira	
TC 000.938/2006-6	Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Federal de Itajubá - MG	Interessado: Zulcy de Souza
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 008.347/2008-5	Natureza: Aposentadoria
Entidade: Funasa - Coordenação Regional na Bahia	Interessados: Crispiniano Gregório dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 006.775/2008-2	Natureza: Aposentadoria
Entidade: Funasa - Coordenação Regional no Maranhão	Interessados: Alfredo da Cruz Torres e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 005.022/2008-6	Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - MG	Interessados: Arnaldo Freitas de Oliveira Júnior e outros
Advogado constituído nos autos: não há	

TC 005.820/2008-5	Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Universidade Federal de Santa Maria - RS	Interessados: Adriana Roese e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 008.372/2008-8	Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Interessados: Adriano Carlos Leal e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 008.387/2008-0	Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí	Interessados: Adelene Sheila da Silva Mariano Mendes e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 010.363/2008-6	Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Interessados: Adriano Roberto Tarifa Vicente e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 008.190/2008-5	Natureza: Pensão Civil
Entidade: Universidade Federal do Paraná	Interessados: Adelaide Hardt Justus e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 008.281/2008-1	Natureza: Pensão Civil
Entidade: Funasa - Coordenação Regional em Minas Gerais	Interessados: Gelsilene Aparecida Soares da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 007.858/2008-1	Natureza: Pensão Civil
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais	Interessados: Altair Alves Diniz e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
TC 007.859/2008-9	Natureza: Pensão Civil
Entidade: Universidade Federal da Paraíba	Interessados: Ageny Rosas de Farias e outros
Advogado constituído nos autos: não há	
- Relator, Ministro Augusto Nardes	
TC 008.585/2006-0 (com 1 volume)	Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Mogeiro, Estado da Paraíba	Responsável: José Paulo da Silva, CPF nº 139.492.174-87.
Advogado constituído nos autos: não há.	
TC 007.856/1999-7 (com 9 volumes)	Apensos: TC 000.413/1998-4; TC 275.069/1998-2; TC 700.069/1998-4; TC 575.260/1998-0; TC 225.086/1998-0, TC 550.141/1998-7; TC 375.249/1998-2, TC 600.194/1998-1; TC 750.081/1998-8; TC 350.118/1998-1, TC 002.499/2000-4.
Natureza: Prestação de Contas	Responsável: Rerinton Luís Garcia Brasil, CPF nº 423.791.800-91
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Exercício: 1998
Advogado constituído nos autos: não há.	
TC 010.604/2005-7 (com 2 anexos)	Natureza: Monitoramento
Interessado: Severino Dantas Fernandes, vereador do Município de Cajazeiras/PB	Entidade: Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba
Responsável: Carlos Antônio Araújo de Oliveira, CPF nº 373.801.094-72.	Advogado constituído nos autos: Joãoilson Guedes Barbosa, OAB/PB nº 13.295.
TC 008.842/2006-0 (com 1 volume)	Natureza: Monitoramento
Interessados: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional da Paraíba.	Entidade: Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba
Responsável: Teófilo José de Souza e Silva, CPF nº 146.374.804-34;	Advogado constituído nos autos: não há
TC 012.000/2007-0	Natureza: Monitoramento
Interessados: Manoel Wilson Massau da Rocha e Wagner Duarte de Oliveira, vereadores do Município de Serra da Raiz/PB	Entidade: Município de Serra da Raiz, Estado da Paraíba
Responsável: Adailma Fernandes da Silva, CPF nº 409.573.904-59;	Advogado constituído nos autos: não há



	TC 011.775/2008-3 Natureza: Atos de Admissão Unidade: Ministério da Fazenda Interessados: ADRIANE MARISE DA SILVA e outros. Advogado constituído nos autos: não há	TC 015.665/2007-1 Natureza: Representação Interessada: Controladoria Geral da União (CGU) Entidade: Município de Monte Mor, Estado de São Paulo Advogado constituído nos autos: não há.	TC-009.511/2005-3. Natureza: Tomada de Contas Especial. Entidade: Município de Tibau do Sul/RN. Responsável: Antonio Edmilson de Albuquerque (CPF 067.252.364-72), ex-prefeito. Advogados constituídos nos autos: não há.
	TC 011.812/2008-9 Natureza: Atos de Admissão Unidade: Ministério das Minas e Energia Interessados: GILNEI RECKZIEGEL e outros. Advogado constituído nos autos: não há	TC 006.918/2007-9 Natureza: Representação Interessada: Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (Secex/SE) Entidade: Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe Advogado constituído nos autos: não há.	TC-013.772/2007-2. Natureza: Tomada de Contas Especial. Entidade: Fundo Nacional de Saúde - FNS. Responsáveis: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mirassol/SP, CNPJ 52.439.072/001-33; e Antônio Alves de Andrade, CPF 059.116.996-72. Advogados constituídos nos autos: não há.
	TC 011.818/2008-2 Natureza: Atos de Admissão Unidade: Ministério das Minas e Energia Interessados: GILBERTO LAUDARES SILVA e outros. Advogado constituído nos autos: não há	TC 008.811/2007-1. Natureza: Representação Interessado: Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador da República. Entidade: Petroleo Brasileiro S/A. Advogado constituído nos autos: Nilton Antonio de Almeida Maia, OAB/RJ nº 67.460; Nelson Sá Gomes Ramalho, OAB/RJ nº 37.506; Guilherme Rodrigues Dias, OAB/RJ nº 58.476; Ésio Costa Júnior, OAB/RJ nº 59.121; Hélio Siqueira Júnior, OAB/RJ nº 62.929; Eduardo Jorge Leal de Carvalho e Albuquerque, OAB/RJ nº 57.404; Gustavo Cortês de Lima, OAB/DF nº 10.969; Claudismar Zupiroli, OAB/DF nº 12.250; Alberto Moreira Rodrigues, OAB/DF nº 12.652; Frederico Rodrigues Barcelos de Souza, OAB/DF nº 16.845; Daniele Farias Dantas de Andrade, OAB/RJ nº 117.360; Ingrid Andrade Sarmento, OAB/RJ nº 109.690; Juliana de Souza Reis Vieira, OAB/RJ nº 121.235; Marco Antonio Cavalcante da Rocha, OAB/PE nº 124.440; Rodrigo Muguet da Costa, OAB/RJ nº 124.666; Zilto Bernardi de Freitas, OAB/RJ nº 97.299; Frederico Rodrigues Barcelos de Sousa, OAB/DF nº 16.845; Idmar de Paula Lopes, OAB/DF nº 24.882 e Henrique Pohl Figueredo, OAB/DF nº 7.271/E.	CLASSE IV - ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - Relator, Ministro Guilherme Palmeira TC-020.652/2006-6 Natureza: Admissão de Pessoal Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí-FUFPI Interessados: Aderivaldo Coelho de Andrade - CPF n.º 451.318.053-68; Ana de Assunção Leoncio Marculino - CPF n.º 156.358.303-82; José Carlos Vieira de Oliviera - CPF n.º 515.297.003-10; Leila Leal Leite - CPF n.º 881.409.893-04; Liline Maria Soares Martins - CPF n.º 462.790.593-91; Maria do Perpétuo Socorro Moura Coimbra - CPF n.º 439.618.193-00; Maria Saraiva de Moura - CPF n.º289.915.163-00; Sidronia Coelho Costa - CPF n.º 386.622.563-68; Sílvia Letícia Rosmann - CPF n.º515.295.213-00; Vilma de Brito Lima Pena - CPF n.º 131.723.283-68 Advogado constituído nos autos: não há
	TC 011.822/2008-5 Natureza: Atos de Admissão Unidade: Ministério das Minas e Energia Interessados: CARLOS ALEXANDRE PEIXOTO COSTA e outros. Advogado constituído nos autos: não há	TC 010.213/2004-6 Natureza: Aposentadoria Unidade: Ministério da Integração Nacional Interessados: HERMES FERREIRA DE AGUIAR FILHO e outros. Advogado constituído nos autos: não há	CLASSE V - CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES. - Relator, Ministro Valmir Campelo TC-024.629/2007-4 Natureza: Aposentadoria Unidade Jurisdicionada: Gerência Regional do Ministério da Fazenda em Roraima - MF Interessada: Alaíde Rosa de Oliveira Advogados constituídos nos autos: não há
	TC 008.532/2008-3 Natureza: Aposentadoria Unidade: Ministério da Previdência Social Interessados: JOSE ALMEIDA DOS SANTOS e outros. Advogado constituído nos autos: não há	TC 010.888/2008-2. Natureza: Representação Interessada: Maria Cristina Manella Cordeiro, Procuradora da República. Entidade: Centro de Promoção Social do Abrigo Cristo Redentor (extinta) Advogado constituído nos autos: não há.	TC-010.769/2008-1 Natureza: Pensão Civil Unidade Jurisdicionada: Gerência Regional do Ministério da Fazenda em São Paulo - MF Interessada: Eloina da Silveira Xavier Advogados constituídos nos autos: não há
	TC 011.182/2008-5 Natureza: Aposentadoria Unidade: Ministério da Previdência Social Interessada: MARIA DA CONCEIÇÃO LAGE DE SOUZA. Advogado constituído nos autos: não há	PROCESSOS UNITÁRIOS	
	TC 011.184/2008-0 Natureza: Aposentadoria Unidade: Ministério da Previdência Social Interessados: IRENE MARTINS NOGUEIRA e outros. Advogado constituído nos autos: não há	Classe I - RECURSOS	
	TC 005.678/2006-8 Natureza: Aposentadoria Unidade: Superior Tribunal de Justiça Interessados: EDUARDO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros. Advogado constituído nos autos: não há	- Relator, Ministro Valmir Campelo	
VEIRA	TC 023.157/2007-7 Natureza: Pensão Civil Unidade: Ministério da Previdência Social Instituidor: DERMEVAL FRANCO WOLFF e outros. Advogado constituído nos autos: não há	TC-010.556/2005-8 (com 1 volume e 1 anexo) Natureza: Recurso de Reconsideração Entidade: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT Recorrente: Décio Cipriano Maniçoba, ex-Prefeito - CPF 056.256.294-04 Advogado constituído nos autos: não há	Classe VI - REPRESENTAÇÃO
	TC 008.355/2008-7 Natureza: Pensão Civil Unidade: Ministério da Previdência Social Instituidor: EUCLIDES BERTOGLIO Advogado constituído nos autos: não há	TC-018.626/2006-9 (com 1 anexo) Natureza: Recurso de Reconsideração Entidade: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO Responsável: Antônio Borba Cardoso Neto, ex-Prefeito, CPF nº 301.319.361-15 Advogado constituído nos autos: não há.	- Relator, Ministro Valmir Campelo
	TC 019.020/2007-5 Natureza: Pensão Civil Unidade: Ministério da Previdência Social Instituidor: ADALBERTO COSTA DE BORBA e outros. Advogado constituído nos autos: não há	- Relator, Ministro Augusto Nardes	TC-026.149/2007-9 (com 1 volume) Natureza: Representação Unidade: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR Interessada: Sacola Econômica Chapecó Ltda. - ME Advogados constituídos nos autos: Raffael Ramos (Oab/Sc 23.160) e Daniel Garcia (Oab/Sc 23.227)
	TC 023.183/2007-7 Natureza: Pensão Civil Unidade: Ministério da Previdência Social Instituidor: MARTIN NOILTON DANTAS Advogado constituído nos autos: não há	TC-002.693/2007-9 (com 1 anexo). Natureza: Pedido de Reexame. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra. Recorrente: 14 Brasil Telecom Celular S/A. Advogados constituídos nos autos: Eduardo Antonio Lucho Ferrão, OAB/DF 9378; Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, OAB/DF 15.229; Érico Rodolfo Abreu de Oliveira, OAB/DF 24.405.	ADITAMENTO À PAUTA Nº 23 (EXTRAORDINÁRIA) Sessão em 8 de julho de 2008
Norte	TC 013.286/2008-9 Natureza: Representação Interessada: RR Comércio, Consultoria de Projetos e Prestação de Serviços Técnicos Ltda. Entidade: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária (Infraero) Advogado constituído nos autos: não há.	TC-009.587/2005-1 (com 1 anexo). Natureza: Recurso de Reconsideração. Entidade: Município de Aparecida do Rio Negro/TO. Recorrente: Manoel Raimundo dos Santos Guedes, CPF 126.354.721-49. Advogado constituído nos autos: não há.	Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 23/2008 - Segunda Câmara, para apreciação na Sessão Extraordinária a se realizar no dia 8/7/2008, o(s) seguinte(s) processo(s):
	TC 017.967/2006-3 (com 1 anexo) Natureza: Representação Interessada: Controladoria Geral da União (CGU) Entidade: Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte Advogado constituído nos autos: não há.	TC-002.693/2007-9 (com 1 anexo). Natureza: Pedido de Reexame. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra. Recorrente: 14 Brasil Telecom Celular S/A. Advogados constituídos nos autos: Eduardo Antonio Lucho Ferrão, OAB/DF 9378; Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, OAB/DF 15.229; Érico Rodolfo Abreu de Oliveira, OAB/DF 24.405.	PROCESSOS RELACIONADOS
		Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS	- Relator, Auditor Augusto Sherman Cavalcanti
		- Relator, Ministro Valmir Campelo	TC-001.874/2008-8 Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Luiz Raimundo Carneiro de Azevedo (CPF 001.844.113-00) Unidade: Departamento de Estradas de Rodagem (DER/MA) Advogado constituído nos autos: não há
		TC-005.105/2005-6 Natureza: Tomada de Contas Especial Entidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes Responsável: Mônica Tagliaferri Ávila - CPF 629.055.707-68 Advogado constituído nos autos: Nilson Cunha Júnior - OAB/DF 9117	TC 700.287/1996-5 Natureza: Prestação de Contas Responsáveis: Antonio Augusto B. C. R. Perfeito, Cpf 035.034.708-59; Arlindo Liberatti, Cpf 498.205.248-49; Fred Hering, Cpf 004.157.238-68; Jose Francisco De Gois, Cpf 007.249.988-53; Pedro Labate, Cpf 002.852.858-15; Ruy Silva, Cpf 066.703.348-34; Walter Klinkerfus, Cpf 002.443.768-91; William Lei, Cpf 023.577.128-72



Unidade: Conselho Regional dos Representantes Comerciais de São Paulo
Advogado constituído nos autos: não há

TC-026.108/2007-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Mario da Costa e outros
Unidade: Escola Preparatória de Cadetes do Exército
Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.923/2008-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Sueli Vilaça Dias e outros
Unidade: Primeira Região Militar
Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.945/2008-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Auristela de Araujo Barros e outros
Unidade: Décima Segunda Região Militar
Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.921/2008-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Walda da Silva Pereira e outros
Unidade: Primeira Região Militar
Advogado constituído nos autos: não há

TC-013.665/2008-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Analise Kilian
Unidade: Quinta Região Militar
Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.007/2004-0
Natureza: Representação
Interessado: Procuradoria da República no Estado do Acre
Unidade: Prefeitura Municipal de Capixaba/AC
Advogado constituído nos autos: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-017.953/2007-6 (com 02 anexos)
Natureza: Pedido de Reexame em aposentadoria
Entidade: Fundação Universidade do Amazonas
Interessados: Mirian Trindade Garrett, Maria de Nazaré das
Dores Arruda e Fundação Universidade do Amazonas
Advogado constituído nos autos: Janne Sales Gomes
(OAB/AM 3045)

TC-013.156/2006-8 (com 01 anexo)
Natureza: Pedido de Reexame em aposentadoria
Órgão: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (atual Agência Brasileira de Inteligência)
Interessado: Afonso da França Sales
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.736/2005-3 (com 01 anexo, junto TC-024.336/2006-4)
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Prefeitura Municipal de Aruanã/GO
Recorrente: Adenésio Nunes, ex-Prefeito (CPF: 070.691.031-15)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC - 009.057/2005-5
Natureza: Prestação de Contas - exercício 2004
Entidade: Fundo Geral do Cacau - Fungecau
Responsáveis: Gustavo Costa de Moura (CPF: 176.566.995-20); Frederico Braga Barreto (CPF: 096.821.045-72); Edmilson Cabral Santana (CPF: 181.888.855-68); Maria Jose Moreira Vilas Boas (CPF:

297.637.031-15); Alberto Jerônimo Pereira (CPF: 135.037.821-68); José Calazans dos Santos (CPF: 150.533.771-20); Wildemar Gomes Lima (CPF: 083.998.082-53); Jorge Luis Jacomeli (CPF: 970.518.968-49); Irani da Silva Rezende (CPF: 106.733.931-00); Maria Teresa Gvozdanovic Villar (CPF: 013.744.002-20); e José Márcio Neves (CPF: 220.880.752-91).
Advogado constituído nos autos: não há

TC - 011.403/2005-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes.
Responsáveis: Anacleto da Silva Ramos (CPF 072.874.108-34) e Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes (CNPJ 55.250.476/0001-72);
Advogado constituído nos autos: Joaquim de Jesus Botti Campos (OAB/SP nº 155.665).

TC 024.833/2007-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Igaci - AL
Responsável: Sr. José Petrúcio Oliveira Barbosa, ex-Prefeito (CPF 087.294.254-68)
Advogado constituído nos autos: não há

TC - 012.851/2001-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Associação dos Citricultores de Sergipe - Ascise.
Responsáveis: Manuelito Café Júnior (CPF 210.348.265-49) e Marketing Coop Ltda. (CNPJ 00.974.484/0001-70);
Advogado constituído nos autos: Jaqueline Blondin de Albuquerque (OAB/DF nº 11.543).

Secretaria das Sessões, 3 de julho de 2008.
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Câmara

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2008

O Diretor-Presidente de Conselho Regional de Técnico em Radiologia da 12ª Região/ MS, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, decidiu pela edição da Portaria nº 005/08, de 25 de junho de 2008, face às razões que seguem: CONSIDERANDO normatização de documentos necessários para o requerimento de inscrição profissional de Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia. CONSIDERANDO novo prazo promovido para as adequações do atendimento das exigências a pedido das escolas, sendo que, foi de 90 (noventa) dias e se expirou em 08 de dezembro 2006. CONSIDERANDO que mesmo assim os preceitos da normativa não estão sendo atendidos integralmente por algumas escolas. CONSIDERANDO inúmeros problemas relacionados a essa matéria concernentes a comprovação de conclusões de curso de nível médio (modelo 19). CONSIDERANDO verificação de documentos oficiais das instituições de ensino, que promovem cursos Técnicos em Radiologia, nível médio, área saúde, estão sendo apresentados pelos formandos a este Conselho de Classe, sem as formalidades pertinentes. CONSIDERANDO que muitos alunos oriundos destas instituições de ensino não apresentam documentações exigidas no momento da inscrição e quando apresentadas não possuem carimbos das instituições, assinaturas dentre outros. CONSIDERANDO normatização da recepção de documentos ficando sobrestado, em obediência a prazos, resolve: Art. 1º- Editar a portaria nº 05/2008, datada de 25/06/2008, concernente a normatização dos documentos necessários para as inscrições de Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares de Radiologia, e também normatizar as documentações necessárias para as inscrições profissionais secundárias e de transferências, Resolução CONTER nº 11, 15 de setembro de 2006. Art. 2º- Reafirmar a normatização do termo de compromisso de estágio e os devidos acordos de cooperação, entre as instituições de ensino e as unidades Radiológicas, seus preceptores e seus representantes jurídicos. Art. 3º- Este Conselho Regional de Técnicos em Radiologia não mais recepcionará e/ ou protocolizará documentos ou requerimentos para inscrições profissionais de Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia, se não atender integralmente os descrito na Portaria nº 05/2008, editada em 25 de junho de 2008, e seus conteúdos. Parágrafo Único - Este CRTR 12ª Região- MS, não recepcionará e/ ou protocolizará documentos comprobatórios de cursos técnicos de radiologia de nível médio e superior e de auxiliares em radiologia de instituições educacionais que não estiverem com suas situações regulares perante aos órgãos competentes. Conselho Estadual Educação- C.E.E e Secretaria Estadual de Educação- S.E.D, sendo que, se tais documentos forem oriundos de outros Estados da Federação, serão orientados a proceder primeiramente as inscrições na Circunscrição da realização/ aprovação dos referidos cursos. Art. 4º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

OLDEMIR LOPES FÉLIX

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618